



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.417 – Quarta-feira, 1º de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

COMÉRCIO ILEGAL

Apreendidos vales-transporte e cigarros no Centro

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu ontem um total de 499 carteiras de cigarros e 279 isqueiros falsificados, além de 214 vales-transporte (97 da Capital e 117 da Região Metropolitana), no centro de Porto Alegre. As ações foram realizadas na Estação Rodoviária, no Mercado Público e na Praça Rui Barbosa, onde foram pegos os vales. Os cigarros foram encontrados na esquina das ruas Borges de Medeiros e Salgado Filho.

Foi apreendido também um caminhão com frutas e carrinhos para carregar a mercadoria em um depósito na Rua Demétrio Ribe-

ro, 616. O veículo foi recolhido e levado ao Centro Agrícola Demonstrativo (CAD) e o material apreendido para o depósito da Smic.

Embora a operação de Natal ainda esteja sendo montada, a fiscalização já aumentou seu ritmo para controlar o comércio ambulante na cidade. A operação dos fiscais foi realizada com o apoio da Brigada Militar.

Artigos apreendidos por venda irregular são levados ao depósito da Smic para serem doados ou destruídos. Produtos piratas e que oferecem riscos à saúde de quem os consumir são inutilizados. Roupas, calçados e alimentos são doados a projetos sociais e entidade beneficentes.

Luciano Lanes



Produtos irregulares que oferecem riscos à saúde são inutilizados

3ª PERIMETRAL

Obras suspendem fornecimento de água em parte da Zona Norte

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) fará uma ligação de rede nova de água na esquina da Rua Pereira Franco com Avenida França e Rua Arabutã, bairros São João e Navegantes (Zona Norte). A intervenção faz parte das obras da 3ª Perimetral. Para executá-la, será necessário interromper o abastecimento de água hoje, a partir das 9h, no lado par da Avenida Benjamin, entre a Ceará e Dona Sebastiana, bem como

em todas as transversais. A previsão é de que a água retorne à noite.

Já a lavagem do reservatório da Estação Lomba do Sabão, que estava programada para hoje, foi executada segunda-feira. Fica, portanto, sem efeito o corte no abastecimento de água, hoje, nos bairros Agronomia, Jardim Carvalho, Lomba do Sabão e Lomba do Pinheiro.

Informações do Dmae pelo telefone 115.

TRÂNSITO

EPTC divulga datas e locais do radar móvel em dezembro

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa o calendário do radar móvel para este mês, com as avenidas que serão fiscalizadas:

Hoje - Baltazar de Oliveira Garcia, Bento Gonçalves, Nonoai, Edvaldo Pereira Paiva, Mostardeiro, Antônio Carlos Berta.

Amanhã - João A Silveira, Juca Batista, Ipiranga, Dona Margarida, Manoel Elias, Aparício Borges.

Sexta-feira - Tarso Dutra, Aparício Borges, Campos Velho, Ary Tarragô, A.J. Renner, Edgar Pires de Castro.

6/12 (segunda-feira) - Teresópolis, Mauá, Borges de Medeiros, Farrapos, Protásio Alves, Pinheiro Borda.

7/12 (terça-feira) - Castelo Branco, Cristiano Kraemer, Ary Tarragô, Estrada da Ponta Grossa, Loureiro da Silva, Diário de Notícias.

8/12 (quarta-feira) - Paul Harris, Padre Cacique, Tarso Dutra, Cristiano Fischer, João Pessoa, Icaraí.

9/12 (quinta-feira) - Assis Brasil, Juca Batista, Erico Verissimo, Osvaldo Aranha, Manoel Elias, João de Oliveira Remião.

10/12 (sexta-feira) - Salvador França, Cavalhada, Bento Gonçalves, Plínio Kroeff, Edvaldo Pereira Paiva, Adda Mascarenhas de Moraes.

13/12 (segunda-feira) - Eduardo Prado, Baltazar de Oliveira Garcia, Saturnino de Brito, João Pessoa, Dona Margarida, Nilópolis.

14/12 (terça-feira) - Guadalajara, Sertório, Nonoai, Saturnino de Brito, Mariante, Aparício Borges.

15/12 (quarta-feira) - Assis Brasil, Cristiano Fischer, Juca Batista, Erico Verissimo, 24 de Outubro, Mostardeiro.

16/12 (quinta-feira) - Padre Cacique, João M. Maciel, Tarso Dutra, Ipiranga, Ary Tarragô, Nilo Peçanha.

17/12 (sexta-feira) - Teresópolis, Castelo Branco, Mauá, Pernambuco, Diário de Notícias, Goethe.

20/12 (segunda-feira) - Salvador França, Farrapos, Borges de Medeiros, Oscar Pereira, Benno Mentz, Icaraí.

21/12 (terça-feira) - Paul Harris, Nonoai, Bento Gonçalves, João Pessoa, A.J. Renner, Edvaldo Pereira Paiva.

22/12 (quarta-feira) - Sertório, Castelo Branco, Edgar Pires de Castro, Protásio Alves, Pinheiro Borda, Plínio Kroeff.

23/12 (quinta-feira) - Padre Cacique, Tarso Dutra, Osvaldo Aranha, João Wallig, Saturnino de Brito, João de Oliveira Remião.

24/12 (sexta-feira) - Assis Brasil, Loureiro da Silva, Antônio Carlos Berta, Nilópolis, Campos Velho, Adda Mascarenhas de Moraes.

27/12 (segunda-feira) - Guadalajara, Juca Batista, Aparício Borges, Dona Margarida, Manoel Elias, Mariante.

28/12 (terça-feira) - Farrapos, Cristiano Fischer, Borges de Medeiros, Campos Velho, Edgar Pires de Castro, A.J. Renner.

29/12 (quarta-feira) - Castelo Branco, João M. Maciel, Protásio Alves, Ary Tarragô, Pernambuco, Osvaldo Aranha.

30/12 (quinta-feira) - Padre Cacique, Salvador França, João de Oliveira Remião, Baltazar de Oliveira Garcia, Ipiranga, Mostardeiro.

31/12 (sexta-feira) - Assis Brasil, Nonoai, Bento Gonçalves, Mauá, João Wallig, Nilópolis.

EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 14.372, de 1º de dezembro de 2004.**

Estabelece os valores do m² para terrenos e construções, o valor da UFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2005, os preços unitários do m² para terrenos serão os estabelecidos para o exercício de 2004, acrescidos da variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro de 2004, incluindo os meses extremos, de acordo com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 263, de 28 de dezembro de 1991.

Art. 2º O valor venal das construções, no exercício de 2005, será determinado com base nos valores unitários do m² dos diversos tipos, acrescidos da variação do IGP-M/FGV prevista no artigo 1º, tendo como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0, 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, resultando nos valores a seguir:

a) Construções diversas:

| | | |
|--|-----|--------|
| 1) Climatex ou fibreglass ou telheiro não residencial. | R\$ | 135,30 |
| 2) Telheiro simples..... | R\$ | 13,52 |
| 3) Telheiro médio..... | R\$ | 27,05 |
| 4) Alumínio | R\$ | 135,30 |
| 5) Galeria de madeira ou sobreloja | R\$ | 135,30 |
| 6) Galeria de ferro ou sobreloja | R\$ | 180,40 |
| 7) Galeria de concreto ou sobreloja | R\$ | 225,52 |

b) Construções em madeira:

| | | |
|---------------------|-----|--------|
| 11) Madeira A | R\$ | 45,10 |
| 12) Madeira B | R\$ | 67,64 |
| 13) Madeira C | R\$ | 315,72 |

c) Construções mistas:

| | | |
|-------------------|-----|--------|
| 21) Mista A | R\$ | 67,64 |
| 22) Mista B | R\$ | 135,30 |
| 23) Mista C..... | R\$ | 383,38 |

d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador:

| | | |
|---|-----|--------|
| 31) Alvenaria A | R\$ | 90,20 |
| 32) Alvenaria B | R\$ | 315,72 |
| 33) Alvenaria D | R\$ | 654,01 |
| 34) Garagem Comercial/Edifício - Garagem..... | R\$ | 315,72 |
| 35) Alvenaria C | R\$ | 451,04 |
| 36) Alvenaria E | R\$ | 947,19 |

e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador:

| | | |
|--|-----|----------|
| 41) Alvenaria A | R\$ | 151,01 |
| 42) Alvenaria B | R\$ | 281,90 |
| 43) Alvenaria D | R\$ | 729,92 |
| 44) Garagem Comercial/Edifício - Garagem.. | R\$ | 352,37 |
| 45) Alvenaria C | R\$ | 402,71 |
| 46) Alvenaria E | R\$ | 1.057,13 |

f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador:

| | | |
|------------------------------------|-----|--------|
| 51, 61, 71 e 81) Alvenaria A | R\$ | 246,66 |
| 52, 62, 72 e 82) Alvenaria B | R\$ | 352,37 |
| 53, 63, 73 e 83) Alvenaria D | R\$ | 759,12 |

| | | |
|--|-----|----------|
| 54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício-Garagem. | R\$ | 427,88 |
| 55, 65, 75 e 85) Alvenaria C | R\$ | 503,40 |
| 56, 66, 76 e 86) Alvenaria E | R\$ | 1.099,42 |

§ 1º Os silos, bem como qualquer outra construção que não se enquadre na norma geral de avaliação, são equiparados ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º As construções reformadas são calculadas com base nos valores unitários correspondentes ao padrão, depreciados em até 20% (vinte por cento), fazendo-se o enquadramento, para fins de contagem de tempo, a partir da data da reforma.

§ 4º A aplicação do critério estabelecido no parágrafo anterior não resultará, em nenhum caso, no enquadramento do imóvel em faixa igual ou inferior, exceto os classificados na faixa "um".

§ 5º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, sofrem os valores relativos aos diversos tipos de construções as reduções:

| | Madeira (%) | Alvenaria e Mista (%) |
|--------------------------------------|-------------|-----------------------|
| Em 1989 e anos posteriores – Faixa 1 | 0 | 0 |
| De 1979 a 1988..... – Faixa 2 | 10 | 5 |
| De 1969 a 1978..... – Faixa 3 | 20 | 15 |
| De 1959 a 1968..... – Faixa 4 | 30 | 25 |
| De 1949 a 1958..... – Faixa 5 | 40 | 35 |
| Antes de 1949..... – Faixa 6 | 50 | 45 |

Art. 3º O valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, para o exercício de 2005, será de R\$ 1,9507.

Art. 4º Somente para efeitos de pagamentos efetuados até o dia 3 de janeiro de 2005, referentes ao exercício de 2005, os reajustes estabelecidos neste Decreto não serão aplicados no cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.708, de 11 de novembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 18.522.300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "b" e "c" do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 18.522.300,00 (dezoito milhões, quinhentos e vinte e dois mil e trezentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|--|-----|-----------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE | | |
| 7000-2005 - Vale-Transporte | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 6.300,00 |
| 7000-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 50.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

| | |
|---|--|
| 7000-2189 - Encargos com Inativos e Pensionistas - CMPA 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 830.000,00 |
| 7000-2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação Especial 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 65.000,00 |
| 7000-2199 - Encargos com Inativos e Pensionistas - EGM 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$12.750.000,00 |
| 7000-2201 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMAE 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.800.000,00 |
| 7000-2202 - Salário Família, Auxílio- Doença, Salário-Maternidade - DMAE 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 35.000,00 |
| 7000-2203 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMLU 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.250.000,00 |
| 7000-2205 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DEMHAB 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 710.000,00 |
| 7000-2208 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FASC 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 6.000,00 |
| 7000-2209 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação Infantil 3190 - Pessoal e Encargos Sociais Total das Suplementações: | <u>R\$ 20.000,00</u> R\$18.522.300,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | |
|--|------------------|
| 2101-2138 - Encargos de Previdência 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.232.454,00 |
|--|------------------|

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | |
|--|----------------|
| 3101-2025 - Administração Central 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 710.000,00 |
|--|----------------|

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

| | |
|--|------------------|
| 4000-2138 - Encargos de Previdência 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.835.000,00 |
|--|------------------|

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

| | |
|---|------------------|
| 5000-9999 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 1.250.000,00 |
|---|------------------|

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

| | |
|---|---|
| 7000-2003 - Processamento de Dados 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.194.846,00 |
| 7000-2185 - PASEP 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 690.000,00 |
| 7000-2195 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ensino Regular 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 6.300.000,00 |
| 7000-9999 - Reserva de Contingência 9999 - Reserva de Contingência Total das Reduções: | <u>R\$ 4.310.000,00</u> R\$18.522.300,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.719, de 22 de novembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 671.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "c" e "d", do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|---|-----------------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | |
| 5000-1092 - Geração de Renda e Educação para o Trabalho e Cidadania | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 321.000,00 |
| 5000-2185 - PASEP | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 100.000,00 |
| 5000-2003 - Processamento de Dados | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 250.000,00</u> |
| Total das Suplementações: | R\$ 671.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos crédito abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada do orçamento vigente:

| | |
|--|----------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | |
| 5000-9999 - Reserva de Contingência | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 350.000,00 |

II - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.720, de 23 de novembro de 2004.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.600.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "c", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|------------------|
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 2101-1067 - Aumento de Capital de Empresas Governamentais | |
| 4590 - Inversões Financeiras | R\$ 2.600.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência R\$ 2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.731, de 30 de novembro de 2004.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "a", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) sob a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001-Atividade Legislativa

3190 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001-Atividade Legislativa

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 624.000,00

0100-2003 – Processamento de Dados

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 476.000,00

Total das Reduções: R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

EXONERA JOÃO BATISTA KESSLER, 77932.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, por não terem sido satisfeitas as condições do estágio probatório, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 970 de 30.11.04 (processo 1.59784.03.2).

NOMEIA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de coordenador, da Coordenação de Transportes Administrativos, durante o impedimento do titular RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, de 9.11 a 8.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 12700008, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 964 de 29.11.04 (processo 1.54780.04.7).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Planejamento Estratégico, durante o impedimento da titular MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 67569.4, de 1º a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 969 de 30.11.04 (processo 1.56028.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI MARIA HENRIQUETA DA SILVA, 6307.3, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 26.10.04, através do Ato 1615 de 25.11.04 (processo 1.54248.04.3).

EXCLUI GUIDO MOLINARI ROJAS, 5938.6, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 11.9.04, através do Ato 1616 de 25.11.04 (processo 1.54247.04.7).

EXCLUI JOÃO BANDEIRA MENEZES, 7522.6, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 29.10.04, através do Ato 1617 de 25.11.04 (processo 1.54249.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ODETE TEREZINHA MARTINS FAGUNDES, 20322.4, estatutária, assessora administrativa, ED.1.03.M5.D.8, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 62 de 21.1.93, que revisou o provento, a contar de 1º.8.92, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 688.02.00/03.0 – TCE/RS, através do Ato 1602 de 24.11.04 (processo 1.31932.92.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a ODETE TEREZINHA MARTINS FAGUNDES, 20322.4, estatutária, assessora administrativa, ED.1.03.M5.D.8, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 527 de 7.12.02, que modificou o Ato 62 de 21.1.93, que lhe

concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 688.02.00/03.0 – TCE/RS, através do Ato 1603 de 24.11.04 (processo 1.31932.92.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a EMÍLIO DE OLIVEIRA HEIT, 1260.9, estatutário, diretor, E14.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 808 de 25.6.93, que revisou o provento, a contar de 3.4.89, concedendo a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 4819.02.00/03.5 – TCE/RS, através do Ato 1606 de 24.11.04 (processo 1.10291.93.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a EMÍLIO DE OLIVEIRA HEIT, 1260.9, estatutário, diretor,

E14.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 17 de 9.1.03, que modificou o Ato 808 de 25.6.93, que lhe concedeu gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, em face da decisão proferida no processo de Desconstituição 4819.02.00/03.5 – TCE/RS, através do Ato 1607 de 24.11.04 (processo 1.10291.93.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 9.11 a 8.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 836 de 24.11.04 (processo 1.54780.04.7).

CONVOCA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.11.04, código 11270001, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 872 de 30.11.04 (processo 1.56028.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 354/04, que constituiu o COGIN/Secretaria Municipal da Fazenda, quanto aos membros, que passam a ser MARIA GORETE CASTRO MENDES, 43946.3, LENITA MARIA ROSSI, 57608.2, ANA CRISTINA ÁVILA

DE SOUZA, 57569.6, BÁRBARA ANDREA RAMMINGER, 57723.9 e ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO, 13885.9, para, sobre a Coordenação da primeira, Vice-Coordenação da segunda e Secretariado da terceira e da quarta, comporem o Coletivo de Gestão Interna – COGIN/Secretaria Municipal da Fazenda, instância deliberativa no processo de elaboração do orçamento e consultiva de assessoramento para assuntos relacionados à gestão da secretaria e não como constou, através da Portaria 359 de 29.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VOLNEIR DE OLIVEIRA ROSA, 53459.4, ferreiro, OP.10704.A4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo LUIZ CARLOS DE PAULA BUENO, 55411.3, soldador, OP.11204.A3, por motivo de licença-prêmio, de 4.10 a 2.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 186 de 12.11.04.

DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricitista, OP10104.C6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricitista, OP10104.D7, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 3 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 199 de 16.11.04.

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 40262.8, assistente administrativa, AA10406.C.6, para responder pela função gratificada de chefe da Seção de Conservação/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 583039, assistente administrativo, AA10406.B.3, por motivo responder por outra função gratificada, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 19.11.04.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente ad-

ministrativo, AA10406.B.3, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Obras Viárias/EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código posto 11170004, código do órgão 14701009, substituindo MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 51349.9, eletrotécnica, TP10107.B.4, por motivo de estar respondendo por outro CC, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 19.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA DREHER, 14095.4, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Diretor Pestana, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515004, substituindo ROSANE MUELLER, 72487.2, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 28.10 a 11.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 869 de 13.10.04.

DESIGNA CLEVI ELENA LAGNI, 18914.2, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Modelo, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18517001, substituindo PATRÍCIA CONZATTI VIEIRA, 79172.3, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 941 de 9.11.04.

DESIGNA CÁRMEN LÚCIA SALVADOR STEIN, 49636.4, nutricionista, ES127NS, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004001, substituindo NOELY DAPARECIDA DOS SANTOS, 33982.0, nutricionista, ES127NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 946 de 12.11.04.

DESIGNA MARÍLIA CALESSO GOULART, arquiteta, 15210.8; ÁLVARO KNIESTEDT, engenheiro, 46601.1; ROBERTO VICENTE

SALERNO WILKENS, comissionado, 46659.9; ÉWERTON LUIZ BREYER, médico, 72168.8; JAIRO NATHAN TROMBKA, médico, 40379.0; SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, enfermeira, 47024.5; CLOVES RODRIGUES, eletrotécnico, 51437.2; MARLENE DÖERING, arquiteta, 40128.1; HELOÍSA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR, médica municipalizada, 2735.9 e RONALDO GOMES OSÓRIO, assistente administrativo, 18200.6, como secretário, todos da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão que terá a finalidade de desenvolver estudo para definição do Plano Diretor do Hospital de Pronto Socorro, por 180 dias, a contar de 26.10.04, através da Portaria 981 de 26.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a LUIZA HELENA GONÇALVES SIQUEIRA, 17708.9, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de porteira, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15626004, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 1088 de 22.11.04 (processo 1.55579.03.5).

FAZ CESSAR, a contar de 6.9.04, em relação a BELINDA DA SILVEIRA, 45671.5, cozinheira com atribuições de tarefas de porteira, OP.1.20.04.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 925 de 10.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1083 de 17.11.04 (processo 1.23682.03.5).

PRORROGA a Portaria 500/03, de estágio experimental, de JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, 18862.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de porteiro, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, de 24.12.03 a 21.11.04, através da Portaria 1089

de 22.11.04 (processo 1.38673.01.0).

PRORROGA a Portaria 1089/04, de estágio experimental, de JÚLIO CÉSAR MARTINS GONÇALVES, 18862.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de porteiro, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, por até seis meses, a contar de 22.11.04, através da Portaria 1090 de 22.11.04 (processo 1.38673.01.0).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JEAN JACQUES DENICOL, 40386.5, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Hemoterapia, da Unidade Técnica, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501028, substituindo SÉRGIO FELIZARDO MEDINA, 67511.6, médico, ES.1.24.NS, por motivo de impedimento legal, de 3 a 6.11.2004, em regime de tempo integral, através da Portaria 210 de 29.10.04.

DESIGNA GILSON SAUER NARDI, 44547.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ERNI FLORES FRAGA, 12514.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 12.11.04.

DESIGNA ILZA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA, 43826.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo,

AA.1.04.06, por motivo de férias, de 1º a 15.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 12.11.04.

DESIGNA ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Manutenção, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150007, 18502001, substituindo ÉLTON LUÍS BORTONCELLO, 59816.9, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 16.11.04.

DESIGNA MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013, substituindo DIONÍSIA RIBEIRO ACOSTA, 18300.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 219 de 18.11.04.

DESIGNA MARIA IZABEL PORTO, 16589.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Limpeza, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501013, substituindo MACLÓVIA LUIZA MACHADO DOS SANTOS, 53566.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 220 de 18.11.04.

DESIGNA ANDRÉA KICH DA CUNHA, 49648.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18603003, substituindo JUVENAL MANOEL MIRANDA, 49124.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-

prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 221 de 18.11.04.

DESIGNA ANA LÚCIA R. FAUSTINO, 41070.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo ANA CRISTINA BEUST DA SILVA, 59402.8, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 222 de 18.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a gerente de parque SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE, 74021.7; o engenheiro agrônomo CLÓVIS ROBERTO BRENDA, 54264.7; o engenheiro TIBÉRIO ZUCCARELLI BAGNATTI, 12366.1; a assistente administrativa MARIA SALETE TOMASI, 58322.9 e como secretária a assistente administrativa MARA ANGÉLICA DA SILVA, 18335.0, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão com a atribuição de receber e julgar propostas, bem como os eventuais recursos, com vistas a adoção do Mini-Zôo Palmira Gobbi Dias do Parque Farroupilha, de 26.11 a 3.12.04, conforme processo 1.35968.04.4, através da Portaria 214 de 18.11.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 51313.5, apontador, AC10304B4, para responder pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA, 18454.9, apontador, AC10304B7, por motivo de férias, de 2 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 136 de 12.11.04.

DESIGNA os engenheiros EDUARDO SAMBRANO, 15745.3; MARCELO KIPPER DA SILVA, 71449.8 e o operador de rede LUIS FRANCISCO P. LOPES, 40284.2, sob a presidência

do primeiro, para constituírem comissão de licitação a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativos a Tomada de Preços 2/1.41403.04.5, cujo objeto é execução de rede pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na estrada Antônio Severino, loteamento COOMETAL, bairro Rubem Berta, no Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 1º.12.04, às 14h30min, na sala de reuniões do Departamento de Esgotos Pluviais; e para secretariar os trabalhos, a assistente administrativa CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, através da Portaria 137 de 17.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILBERTO MEDEIROS BORGES, 81969.8; JANETE TEREZINHA DA SILVA BARCELLOS, 52398.5, WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA, 81944.1, AMILCO DIAMANTINO PEREIRA NETO, 52494.2; LUIZ CARLOS VIANNA BOHRER, 52359.7/66960.6; SOLANGE MARIA FURLANETTO, 44234.3; NEWTON PINTO LUBIANCA, 54914.7, MODESTO DE ALBUQUERQUE CAITANO, 49320.5, ETEL SOARES GUTERRES, 14711.6; RICARDO VIEIRA PROENÇA, 81947.4; VALMIR SOARES DA SILVA, 50812.7; JÉFERSON DE OLIVEIRA LISBOA, 45421.5; CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0; JUVENTINO MENNA BARRETO, 53719.1, como titulares e RONDON OSÓRIO PACHECO DE MEDEIROS, 59975.3/72128.2; CLÁUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 17205.6; SUZANA PÉTERSON, 81935.9; LUIZ CARLOS FRANCO, 351.7; JOSÉ PAULO GIACOMONI, 52434.8; ADRIANA CUNHA DUARTE DA SILVA, 49561.4; KÁTIA MARIA BERTI DE SOUZA, 53692.0; JOSÉ BERENICE DA SILVA, 18470.5; LUNARDO GOMES ANTUNES, 55271.1 e PAULO ROBERTO SCHEIR DOS SANTOS, 55639.9, como suplentes, do Colegiado de Gestão Interna, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, através da Portaria 57 de 25.11.04.

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.7552.03.3 - Defere, em 24.11.04, em relação a MARIA CRISTINA CASANOVA GARCIA ANDRADE, 69354.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2761 dias:

Regime Próprio: 7 anos 6 meses 26 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.10.89 a 29.8.96 e de 20.4.98 a 15.12.98.

Processo 1.8512.04.3 - Defere, em 24.11.04, em relação a ANA LÚCIA DICKEL OROZKO, 78896.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3295 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 9 anos 0 mês 10 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 12.3.90 a 31.1.91 e de 22.2.91 a 8.4.01.

Processo 1.18067.04.2 - Defere, em 24.11.04, em relação a LUÍS OSCAR RAMOS CORRÊA, 83021.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social da União**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6650 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio: 18 anos 2 meses 20 dias.

- União – Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 1º.11.83 a 7.5.02.

Processo 1.22709.04.5 – Indefere, em 24.11.04, a solicitação de isenção de contribuição previdenciária, apresentada por JOSÉ DE FIGUEIREDO, 874.8, por ausência de amparo legal.

Processo 1.24889.04.0 – Defere, em 24.11.00, em relação a SYLVIA ALICE CARDOSO FONSECA, 21986.5, em face aos pronunciamentos.

Processo 1.42500.04.4 - Defere, em 24.11.04, em relação a HÉLIA MARIA MEIRELLES QUADROS, 48974.0, auxiliar de cozinha, da

Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 811 dias:

RGPS: 2 anos 2 meses 21 dias.

- Falcão Conservação e Limpeza Ltda.: de 1º.9.88 a 5.10.89;
- Empresa Limpadora Farroupilha Ltda.: de 12.10.89 a 3.8.90;
- Centro de Inglês Técnico Ltda.: de 1º.12.76 a 24.3.77.

Processo 1.47861.04.5 – Indefere, em 24.11.04, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, apresentada por JOÃO ANTÔNIO LANGASSNER, 40560.5, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de instrumento hábil à averbação pretendida, e com base no artigo 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.50058.04.5 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização – Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais, da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no 2º semestre letivo/04, apresentada por VÂNIA SALETE ESCOPELLI FERRETJANS, 72488.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 69

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, de 1º a 7.12.04. As inscrições devem ser feitas junto à Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14631 de 20.8.04, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III – O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

IV - Quando o servidor tiver se submetido a três entrevistas sem aproveitamento, fica automaticamente cancelada sua inscrição, sendo-lhe facultado promover nova inscrição, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, conforme referido no Decreto 14631 de 20.8.04.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo

Decreto 14631 de 20.8.04:

“I – compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II – aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III – anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II – maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III – maior tempo de serviço público municipal;

IV – currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação

de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da Coordenação de Seleção e Ingresso, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

Salienta que o artigo 3º do Decreto 14638 de 13.9.04, as inscrições que estavam em validade em 1º.1.04 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

**Maria da Graça Morés,
Coordenadora.**

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 183/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 352/95, Decreto 11.469/96 e Regimento Interno, RESOLVE aprovar o Regimento Eleitoral para preenchimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente representante das Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS e Entidade representante das Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários no Conselho Municipal de Assistência Social do Município, para complementar mandato do biênio 2004/2006, observado o seguinte:

Art. 1º. O presente Regimento contém normas destinadas a regular o funcionamento das eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente dos representantes dos usuários oriundos das Comissões Regionais de Assistência Social - CRAS das seguintes regiões e uma vaga para entidade representante de Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, para complementar o mandato do biênio 2004/2006:

I – Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente :

- a) CRAS Centro-Sul;
- b) CRAS Sul;
- c) CRAS Restinga.

II – Conselheiro Suplente :

- a) CRAS Cristal;
- b) CRAS Eixo Baltazar.
- c) CRAS Extremo Sul;
- d) CRAS Glória;
- e) CRAS Lomba do Pinheiro;
- f) CRAS Norte;
- g) CRAS Partenon.

§ 1º. A votação para Conselheiros representantes das CRAS será realizada na respectiva região, no horário das 13h30min às 17 horas, no dia 12 de dezembro do corrente ano, em locais a serem designados pela Comissão Eleitoral.

§ 2º. A votação para entidade representante de entidades de Organização e/ou Representação de Usuário será realizada dia dez de dezembro na

sede do Conselho Municipal de Assistência Social (Travessa Acelino de Carvalho, 33 sala 42 – Centro), no horário das 9 às 17h.

Art. 2º. Os candidatos poderão iniciar suas campanhas eleitorais a partir da data da publicação da homologação do registro da candidatura até o horário marcado para o início do pleito.

ÓRGÃOS ELEITORAIS

Art. 3º. São órgãos eleitorais:

- I - a Comissão Eleitoral;
- II – a Presidência da mesa receptora;
- III – a Junta de Apuração.

Art. 4º. As decisões da Comissão Eleitoral e da Junta Apuradora serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral poderá expedir as Resoluções que entender convenientes para disciplinar e organizar o pleito.

§ 1º. Os atos, as decisões da Comissão Eleitoral deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município de Porto Alegre e afixadas no CMAS.

§ 2º. Os recursos das decisões da Comissão Eleitoral e da Junta de Apuração, limitados à pretensão do juízo de retratação, não terão efeito suspensivo.

Art. 6º. Compete ao Presidente da Comissão Eleitoral :

- I - fazer cumprir o presente regimento;
- II - expedir Instruções Regimentais;
- III - distribuir os processos remetidos à Comissão Eleitoral dentre seus membros;
- IV - determinar diligências, quando decididas pela Comissão Eleitoral;
- V - expedir os atos necessários, emitir notificações aos interessados ou determinar a publicação de atos, decisões e Instruções Regimentais da Comissão Eleitoral.

Art. 7º. O registro de candidaturas será requerido em formulário fornecido pelo CMAS, sendo instruído com os seguintes documentos:

- I - Para entidade de Organização e/ou Representação de Usuários:
 - a) Cópia do Estatuto ou regimento da Entidade;
 - b) Cópia do CNPJ da entidade;

c) Inscrição no CMAS.

II - Para representantes de CRAS/Comissões Regionais de Assistência Social:

a) Ata da reunião de instâncias regionais (CRAS, CDS, FROP, Conselhos Populares), indicando o candidato. Os candidatos indicados pelo CDS, FROP ou Conselhos Setoriais deverão apresentar-se na CRAS Regional;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Comprovante de residência na região que pretende representar (conta de luz, conta de telefone, carnês comerciais ou declaração da instância que o indicou).

Parágrafo Único: O requerimento será protocolado no período de 29 de novembro a 1º de dezembro do corrente ano, no horário compreendido entre 9 e 11h30min e das 14 às 17h30min, na sede do CMAS - Trav. Acelino de Carvalho, 33 - sala 42.

Art. 8º. É admitido o pedido de registro mediante procuração específica e autenticada em cartório.

Art. 9º. Admite-se o uso de apelidos pelos candidatos. Havendo coincidência, terá registro preferencial o primeiro que requerer.

Art. 10. Não será aceita a inscrição de candidato sem a apresentação da documentação completa exigida.

Art. 11. A impugnação de candidaturas será anexada ao processo de registro do candidato e, havendo mais de uma para o mesmo, serão decididas conjuntamente.

DA ELEIÇÃO

Art. 12. Compete à Comissão Eleitoral organizar os locais de votação, formar as mesas receptoras e encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito, inclusive designação de mesários e escrutinadores.

§ 1º. A Comissão Eleitoral decidirá de pronto as eventuais impugnações de mesários e escrutinadores.

§ 2º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado, através de ofício, no CMAS, até setenta e duas horas antes do pleito.

DOS ELEITORES

Art. 13. As entidades eleitoras são qualificadas por categorias, na forma prevista nos incisos V a VIII do artigo 9º da Lei Complementar 352 de 8 de agosto de 1995.

Parágrafo único. O representante da entidade apresentar-se-á para votar devidamente credenciado através de ofício.

Art. 14. O eleitor pessoa física habilitar-se-á ao voto, na sua respectiva região, mediante apresentação do Título Eleitoral ou Documento de Identidade com comprovante de residência (conta de luz; conta de telefone; carnês comerciais; ou declaração dos serviços de assistência social da rede própria ou conveniada), devendo ser solicitado até a sexta-feira anterior ao pleito.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 15. As Juntas Eleitorais decidirão de pronto as eventuais impugnações de votos.

Parágrafo único. Das decisões cabe recurso imediato à Comissão Eleitoral.

Art. 16. O boletim de apuração correspondente a cada urna deverá ser assinado pelos escrutinadores e pelos fiscais presentes.

§ 1º. Cada candidato poderá indicar um fiscal devidamente credenciado no CMAS até setenta e duas horas antes da apuração.

§ 2º. Na ausência de fiscais serão convocadas duas testemunhas.

DOS ELEITOS

Art. 17. Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Titular representante de CRAS o candidato com maior número de votos. Os suplentes serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 18. Será considerado eleito ao cargo de Conselheiro Suplente representante de CRAS o candidato com maior número de votos. Os demais serão classificados sucessivamente em ordem decrescente.

Art. 19. Será considerada entidade representante da sociedade civil – categoria Organização e/ou Representação de Usuário - a entidade com maior número de votos.

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 20. As publicações referidas pela presente Resolução serão divulgadas no Diário Oficial do município de Porto Alegre e afixadas no painel de avisos na sede do CMAS.

Art. 21. Os casos omissos no presente regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral, utilizando, por analogia, os procedimentos do Código Eleitoral.

Porto Alegre, em 22 de novembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

EDITAIS



SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 283/04 PROCESSO 001.051022.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 2 de dezembro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 2 – Cirurgica Fernandes Ltda. e Plasticos Cremer S/A.
ITEM 9 - Hospitalar Gaucha Ltda. e Fufamed – Comercio e Imp. Medico Hosp. Ltda.
ITEM 43 – Dimaci Material Cirurgico Ltda. e Hospitalar Gaucha Ltda.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 260/04 PROCESSO 001.056039.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Cetoprofeno 100mg
ITEM 1 - Eurofarma Laboratorios Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.942,50
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO) E DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 287/04 PROCESSO 001.046879.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRE-

TARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue abaixo, e não como constou no Diário Oficial de Porto Alegre de 17.11.04, bem como comunica que a proposta da empresa S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda., por haver sido aberta indevidamente, foi desconsiderada.

Empresas Habilitadas

- 1 – Bortoncello Informática Distr. de Suprim. Ltda
- 2 – C. de C. Martins Pereira
- 3 – Comercial Porto Alegrense Máq. Calculadoras Ltda
- 4 – Intelectron Serviços de Informática Ltda
- 5 – Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escrit. Ltda

A empresa S. A. Comércio de Confecções e Calçados Ltda. foi julgada inabilitada, por haver apresentado CRC com a certidão negativa de falência e concordata, vencida.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO FRACASSADA

CONVITE 113/04

PROCESSO 001.055145.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança CONCORRÊNCIA 14/03-DMAE concedido através do PROCESSO 001.050949.04.7 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em

23.11.04, a contar da mesma data, abaixo descritos:

ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA-
CNPJ: 72.446.255/0001-93
Rua Araguaia, 573 – Canoas/RS

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO REG | NOVO PREÇO |
|---------|-----------------------------|------------|-----------|------------|
| 1017805 | Bota de PVC tam.45 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017920 | Bota de PVC tam.38 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017946 | Bota de PVC tam.39 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017953 | Bota de PVC tam.40 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017961 | Bota de PVC tam.41 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017979 | Bota de PVC tam.42 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017987 | Bota de PVC tam.43 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1017995 | Bota de PVC tam.44 | Alpargatas | 17,96 | 18,22 |
| 1019165 | Luva de PVC 36cm,tam.médio. | Promat | 4,49 | 4,77 |
| 1026020 | Avental PVC trevira KP 400 | Prot Cap | 14,50 | 17,54 |
| 1026400 | Crema protetor 200g | Maxi 3 | 5,12 | 5,57 |
| 1035955 | Cartucho químico 6001 | 3M | 17,96 | 18,01 |
| 1035963 | Filtro mecânico 7502 | 3M | 3,58 | 3,81 |
| 1036870 | Luva de PVC 26cm tam.8,5 | Promat | 3,45 | 3,58 |
| 1036896 | Luva de PVC 26cm tam.9,5 | Promat | 3,45 | 3,58 |
| 1036946 | Luva de PVC 26cm tam.10,5 | Promat | 3,45 | 3,58 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 171/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 171/04, que trata da aquisição de software para Gestão de Relacionamento com o Cidadão (Call Center), julga como vencedora a empresa Realservice Representação Comercial Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO HABILITAÇÃO

PREGÃO 172/04

PROCESSO 001.044140.04.5

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

GRE, referente ao Pregão 172/04, que trata da aquisição de plotter julga indeferido o recurso interposto pela empresa Torino Informática Ltda. Permanece indicada como vencedora, desta fase, a empresa Cimcorp Comércio Internacional e Informática Ltda., conforme ata emitida no ato licitatório à disposição no Setor de Licitações.

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 208/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 208/04, que trata da aquisição de 10 projetores multimídia, julga como vencedora a empresa Estado da Arte Informática e Tecnologia Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 23/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o pregoeiro de-

signado para coordenar o Pregão 23/04, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e assistência técnica, com fornecimento de materiais, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 60 meses, julgou como vencedora a empresa Compuserv Informática Ltda., para o lote 5, impressoras laser.

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 37/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 37/04, que têm por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 meses, julgou como vencedora a empresa EBV – Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA 8/04-PROCESSO 003.002803.04.6
OBJETO: Seleção de Registro de Preços para Materiais de Segurança
ITENS 1, 12 a 18, 30, 71, 107, 144, 145, 146, 151 a 154, 157, 158-Sulcap Equipamentos de Segurança Ltda.
ITENS 21 a 26, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 68, 72, 73, 86, 116, 117, 118, 119, 138 a 143, 148, 171 a 178, 189-Roberto Szupszynski & Cia Ltda.
ITENS 27, 54, 85-S. Plesnik Comercio de Materiais Ltda.
ITENS 43 a 53, 55 a 67, 75 a 84, 87 a 99, 124 a 137, 161 a 170, 186-Bertin Ltda.
ITENS 100 a 105, 179, 180.-Claudia Thomas de Mello e Cia Ltda
ITENS 2, 4 a 11, 19, 28, 29, 31, 32 a 35, 39, 69, 70, 74, 106, 108 a 115, 120 a 123, 147, 149, 150, 155, 156, 160, 182, 183, 187, 188, 159-Fracassados
ITENS 3, 20, 181, 184, 185-Desertos

TOMADA DE PREÇOS 79/04-PROCESSO 003.080372.04.0
OBJETO: Materiais diversos e reagentes para laboratório.
ITENS 1, 8, 13, 14, 18, 21-Sandro Monteiro Quintana
ITENS 2, 3, 5, 9, 11, 16, 17-Mercolab Produtos para Laboratorios Ltda
ITENS 4, 17-Pro-Analise Quimica e Diagnostica Ltda.
ITENS 6, 7, 24-Biosystems Com Imp Exp de Equip.p/Laboratorios Ltda.
ITENS 12, 15, 23-SR Produtos para Laboratorios Ltda.
ITENS 10, 20, 22, 25-Fracassados.
ITEM 9-Deserto.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 152/04-PROCESSO 003.080401.04.0.7
OBJETO: Lacre plástico para Hidrômetro.
ITEM 1 – Lacre Hahnemann Ltda

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONVITE 81/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilidade da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Vidros".

EMPRESAS HABILITADAS: Voltagem Comercial Ltda., Meza Comercial Ltda., Delaminas Comércio e Exportação Ltda., Ferrari Comercial de Materiais Ltda., Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Regis de Lima Charopen, por desatender o item 5.3.das notas do edital, pois apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal vencida.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de dois dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada

a abertura da proposta, (envelope "B") para o dia 25 de outubro de 2004, às 11h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LEILÃO 1/04 - DVR PROCESSO 003.080441.04.1

"Leilão para alienação de materiais de PVC, balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados que realizará, através do leiloeiro oficial, Sr. Moisés Pedroso de Moraes, no dia 17 de dezembro de 2004, às 14h30min, no pátio da Divisão de Manutenção, sito na rua Livramento, 195, Bairro Santana, licitação na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e as Leis que regem o Leilão Público.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou na Divisão de Materiais, Setor de Cadastro, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ATA DE
JULGAMENTO
DE RECURSO****CONCORRÊNCIA NACIONAL 197/04 - BID
EDITAL 002.081053.04.5****EXECUÇÃO DAS OBRAS DA PASSAGEM DE NÍVEL, LOCALI-
ZADA NA AVENIDA TERESÓPOLIS, OBRA INTEGRANTE DA
3ª PERIMETRAL DA CIDADE DE PORTO ALEGRE.****DATA:** 30.11.04, das 11 às 12h**LOCAL:** Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados o recurso apresentado pela empresa Tec – Técnica de Engenharia Catarinense Ltda, bem como as contrarrazões das concorrentes Consórcio Contesa/Pedrasul e Ept – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, decide a Comissão indeferir o recurso interposto, pois a Recorrente não conseguiu demonstrar que o atestado de construção da Ponte sobre o Rio Tijucas em concreto armado e protendido, na localidade de Colônia no Município de São João Batista/SC, com a qual a Licitante pretendia comprovar a execução de muro de contenção refere-se à obra localizada em zona urbana, restando então desatendido o requisito de a obra estar localizada em área urbana, previsto no item 6.1, letra “m”, do edital. Além disso, a discussão levantada quanto aos demais atestados que não atendem ao limite de dez anos é extemporânea e deveria ter sido feita no prazo de impugnação do edital, embora a Comissão reafirme a legalidade da limitação temporal contida no instrumento convocatório. Assim, sendo decide a Comissão manter a inabilitação da Empresa Tec – Técnica de Engenharia Catarinense Ltda, restando habilitadas neste certame a Empresa Toniolo, Busnello S/A e o Consórcio Contesa/Pedrasul. Participou deste julgamento, como consultor da Comissão, o Procurador do Município José Adão Figueiredo dos Santos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT; ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS E JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS

**ATA DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO****EDITAL 002.081142.032.0****MODALIDADE:** Tomada de Preços**OBJETO:** Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul – Ado Malagoli - MARGS**LOCAL:** Praça da Alfândega, S/N**DATA:** 30.11.04, às 15 horas**LOCAL:** Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão: indeferir o pedido de inabilitação da empresa EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A solicitado pela representante da empresa Gres Engenharia e Serviços Ltda., por ser improcedente, uma vez que a empresa EPT atende a todos os critérios estabelecidos pelo BID nos itens 5.2.1.1 a 5.2.1.6. do edital, critérios estes que determinam se a empresa é proveniente de um país membro do Banco. Assim sendo a Comissão decide habilitar todas as empresas participantes do certame, são elas:.. Gres Engenharia e Serviços Ltda. e EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A. Comunicamos que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação e que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 14 às 17 horas. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; DACIO LORENZONI OTT E LUIZ MERINO XAVIER

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE
CONTRATO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.**CONTRATADA:** Vigha Engenharia Ltda.**OBJETO:** Ampliação e reforma da E. M. Porto Alegre- Local: Rua Washington Luiz, 97.**PRAZO:** 150 dias.**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002.081051.04.2**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-1040-449051.**VALOR:** R\$ 159.004,25

Porto Alegre, 23 de novembro de 2004.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação**CONTRATADA:** EFS Empreendimentos Imobiliários.**OBJETO:** Fica prorrogado por 120 dias, a contar de 17.8.04, o prazo de conclusão das obras, passando o termo final para 14.10.04. Tomada de Preços 002.081063.02.4

Porto Alegre, 24 de novembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**CONTRATADA:** Mecanicapina Limpeza Urbana Ltda.**OBJETO:** Prorrogação do contrato por 12 meses, ficando como termo final o dia 25.11.05. Referente à Concorrência 2/02. Processo 001.023572.02.7.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE
CONVÊNIO****PROCESSO 001.031490.04. 2****CONVENIENTE 1:** Município de Porto Alegre**CONVENIENTE 2:** Hospital de Clínicas de Porto Alegre

OBJETO: O instrumento convenial tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, integrando a Unidade Básica de Saúde do Hospital de Clínicas de Porto Alegre no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, com vistas a implementar a construção da política de Qualificação e Humanização da Atenção à Saúde no Município, otimizando o acesso, a equidade e a integralidade das ações.

PRAZO: Vigência pelo prazo de um ano, a contar da data de assinatura do convênio.**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO
DE RETIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica o Contrato efetuado com a Construtora Minosso Ltda., publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 26 de novembro de 2004, quanto ao nº do Contrato que é 22/04 e não como constou.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**AVISO DE
JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de julgamento de habilitação da Concorrência, conforme segue:

CONCORRÊNCIA 2- PROCESSO 001.031052.04.5.**OBJETO:** Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do município de Porto Alegre.**EMPRESA HABILITADA:** Cootravipa – Cooperativa de trabalho, produção dos trabalhadores autônomos das vilas de Porto Alegre.**EMPRESA INABILITADA:** Eletro Cairu Ltda.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos quanto à fase de habilitação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 102/04****PROCESSO 005.004341.00.7****CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.**CONTRATADA:** Xerox Comércio e Indústria Ltda.**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de uma máquina Xerox 5755 copiadora, colorida.**PRORROGAÇÃO:** 12 meses, de 21.12.04 a 20.12.05**MODALIDADE:** Inexigibilidade**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONVITE 35/04**OBJETO:** Contratação de Assessoria Técnica Contábil

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento das habilitações da licitação em epigrafe. Foi considerada habilitada as seguintes empresas:

- Diegues & Compani Assessoria e Consultoria Empresarial S/ C Ltda.;
- Palácios & Cia. Auditores Independentes S/S.

Restou inabilitada a empresa Rokembach & Cia. Auditores Sociedade Simples.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso administrativo, ficando marcada para o dia 7.12.04, às 10h a abertura dos envelopes de proposta, caso não ocorra interposição.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

ARTES VISUAIS

Artistas do Torreão expõem no porão do Paço Municipal

Pari Passu é a exposição que ocupa desde ontem o porão do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), sede da Prefeitura de Porto Alegre. Com período de visitação até 29 de janeiro, a coletiva reúne trabalhos de Melissa Flôres Calsa, Maria Luiza Sarmiento, Glaci Bordin, Vânia Sommermeyer, Vera Lago, Luciana Veiga, Viviane Pasqual e Hilda Romagna. Os artistas, que freqüentam o Torreão — espaço de produção, pesquisa e orientação artística —, elaboraram os trabalhos especialmente para serem expostos no porão do Paço.

A idéia dos artistas é de, por meio de pesquisas e de poéticas distintas, provocar e criar diálogos com o local. Durante o Fórum Social Mundial, que se realiza de 26 a 31 de janeiro, o grupo lançará uma publicação com fotos e textos sobre a exposição.

Mostra pretende criar diálogo com o local por meio de obras que resultam de pesquisas



Luciano Lanes

ESPORTE

Etapa local dos Jogos Abertos Paraolímpicos começa amanhã

A terceira edição dos Jogos Abertos Paraolímpicos do Brasil — etapa Porto Alegre — será aberta amanhã, às 19h30min, no Parque Esportivo da PUCRS (Avenida Ipiranga, 6.690). A competição é organizada pela Associação Brasileira de Desporto em Cadeira de Rodas em conjunto com o Clube Gaúcho de Desporto em Cadeira de Rodas, Associação dos Servidores da Área de Segurança de Portadores de Deficiências do Estado do Rio Grande do Sul, Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes e Associação Rio-grandense de Paralíticos e Amputados. Tem o apoio da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e da PUCRS.

Até sábado, serão realizadas competições de atletismo, natação, tênis de mesa, halterofilismo, esgrima, hipismo, arco e flecha e tiro.



Banco de Imagens

Atletismo é uma das modalidades que estarão em disputa até sábado

Trânsito é alterado para o jogo do Inter contra Boca Juniors

Devido ao jogo do Internacional contra o Boca Juniors pela Copa Sul-Americana, que será disputado no Estádio Beira-Rio, a partir das 21h50min, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) informa que 20 ônibus Especial Futebol atenderão aos torcedores, com tarifa a R\$ 1,55. Os veículos começam a sair do Largo Glênio Peres (Centro) às 17h.

O estacionamento da EPTC localizado ao lado do estádio, com 1.800 lugares, abre às 17h, com a cobrança de R\$ 5,00. A partir das 18h, a Avenida Edvaldo Pereira Paiva ficará com sentido único de tráfego do Centro para o bairro. A mesma via terá sentido inverso de circulação (bairro/Centro) 30 minutos antes do final da partida. A EPTC vai orientar a circulação de veículos com 65 agentes.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara aprova Orçamento Municipal

A Câmara Municipal encerrou ontem a votação do orçamento de Porto Alegre para 2005, aprovando dez das 50 emendas não apreciadas na sessão de segunda-feira. Na renovação da votação, foi aprovada por 18 votos favoráveis e quatro contrários a emenda que realoca R\$ 150 mil da verba do Legislativo para investimentos/equipamentos do Arquivo Histórico da Casa. Na sessão extraordinária realizada hoje também foram aprovadas duas das quatro subemendas restantes. Das emendas aprovadas destaca-se a que limita em 4% a abertura de créditos suplementares da despesa fixa ao Executivo. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para este ano, ficara estabelecido um patamar mínimo de 3%, não especificando um teto limite.

Das 90 emendas apresentadas ao Orçamento, que estabelece receitas e despesas para o próximo ano em R\$ 2,185 bilhões, foram aprovadas 39 pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor), e rejeitadas 50. Dessas, o Plenário da Câmara confirmou 38 que receberam parecer favorável e rejeitou uma a pedido do autor. Das rejeitadas no relatório, apenas duas foram aprovadas pelos vereadores presentes à sessão.

Protetores de animais querem mais fiscalização nas Pet Shops

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara realizou, na noite de segunda-feira, a reunião mensal do Fórum para o Bem-Estar dos Animais. Com a presença de representantes de diversas ONGs, da EPTC e do Batalhão Ambiental da Brigada Militar, foi debatida a necessidade de maior fiscalização em lojas que comercializam animais. Além de a comissão enviar ofício à Smic solicitando essa atuação, o responsável pelo Batalhão Ambiental, major Pereira, informou para os próximos meses, uma operação que garantirá um maior rigorismo na fiscalização desses estabelecimentos.

Os protetores voluntários deram início à discussão para tipificar maus-tratos a animais, pois segundo eles, há uma subjetividade na qualificação de denúncias por esse motivo, que prejudica o trabalho das autoridades. Os representantes das ONGs também querem estabelecer regras de adoção de animais no Centro de Zoonoses (CCZ). Outro ponto abordado nos debates foi um melhor entendimento, por parte do Poder Judiciário, das questões ambientais, especialmente dos bichos.

Câmara homenageia a Polícia Civil

A Câmara Municipal realizou, na semana passada, no período do Grande Expediente da sessão plenária, homenagem à Polícia Civil do Estado. O vereador proponente destacou que, mesmo com salários defasados, armamentos ultrapassados, viaturas estouradas e DPs inadequadas, os policiais mantêm a rotina de proteger a sociedade. Disse ainda que, apesar dos efetivos parcos, a Polícia gaúcha executa muito bem suas funções, principalmente se for comparada com as de São Paulo e Rio de Janeiro. Outros quatro vereadores discursaram em homenagem à corporação. Para o chefe de Polícia do Rio Grande do Sul, delegado Acelino Fonseca Marchisio, a homenagem do Legislativo tem um significado especial, “pois representa o reconhecimento dos segmentos sociais sobre o trabalho que a instituição promove no Município”.

EDIÇÃO EXTRA

A edição 2.416 do Diário Oficial de Porto Alegre, de 30 de novembro de 2004, circulou, ontem, com tiragem extra, a fim de atender exigências de publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Porto Alegre, em 30 de novembro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Coordenador Executivo.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.418 – Quinta-feira, 2 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRANSPORTE

Terminal Triângulo é inaugurado hoje

A Prefeitura de Porto Alegre e o Governo do Estado inauguram hoje, às 10h, o Terminal Triângulo, localizado na confluência das avenidas Assis Brasil e Baltazar de Oliveira Garcia (Zona Norte).

A construção do Terminal Triângulo completa o Projeto do Corredor Norte/Nordeste, potencializando as operações do Corredor Sertório, interligadas com o Terminal Parobé (Centro). No projeto foram incluídas, também, melhorias na Avenida Assis Brasil, a abertura e a pavimentação da Rua Dona Alzira e a construção do binário da Rua Dona Margarida.

O Terminal Triângulo torna possível as integrações física e tarifária entre o Consórcio Conorte (Linhas TR61 e 520) e as linhas T1, T1 Direto, T4, T6, T7 e T10, da Carris, permitindo ao usuário, na troca de ônibus, o pagamento de uma só passagem. Serão beneficiadas aproximadamente 12 mil pessoas a cada dia. Proporcionará, também, a integração com as linhas metropolitanas que atendem os municípios de Gravataí,

Cachoeirinha e Alvorada.

Investimento

O investimento total da obra, que tem área de 8 mil metros quadrados, soma R\$ 12 milhões. Numa primeira etapa, a Prefeitura, que teve a iniciativa do projeto, investiu R\$ 6,2 milhões na construção do túnel de travessia de pedestres, nas modificações viárias do entorno, nos remanejamentos e na execução da infra-estrutura existente, como redes de água, esgoto, iluminação e telefonia. Num segundo momento, o Governo do Estado direcionou recursos de R\$ 6,1 milhões no Projeto Linha Rápida, com financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

A Prefeitura compensará o Estado com a desapropriação de áreas da Avenida Baltazar de Oliveira Garcia até a divisa com o Arroio Feijó, possibilitando assim, com o alargamento, a construção do corredor de ônibus para implantação do Projeto Linha Rápida.

Andrea Aguiar



Equipamento, que torna possível a integração tarifária, beneficiará cerca de 12 mil pessoas por dia

EDUCAÇÃO

Orquestra Villa Lobos concorre a prêmio de direitos humanos

A Orquestra de Flautas da Escola Municipal Heitor Villa Lobos é um dos três finalistas do Prêmio Direitos Humanos no Rio Grande do Sul, na categoria Defesa dos Direitos Humanos. Conferido pela Unesco, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa (CCDH) e Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho (FMSS), o prêmio será entregue dia 10 de dezembro, no Átrio do Santander Cultural.

O evento, que está em sua sétima edição, ocorre sempre no Dia da Declaração Universal do Direitos Humanos. A novidade, este ano, é a votação, que será realizada pela sociedade, no site www.fmss.org.br — até o dia 10. Nas edições anteriores, ficava a cargo de uma comissão de avaliação.

Os três finalistas por categoria foram indicados dia 26 por uma comissão especial. As categorias são as seguintes: Formação de Consciência de Cidadania (ações desenvolvidas por pessoas físicas, entidades governamentais e não-governamentais), Divulgação dos Direitos Humanos (profissionais, veículos de comunicação e campanhas que contribuam para a difusão dos direitos humanos), Defesa dos Direitos Humanos (projetos em execução na área de educação, por instituições formais de ensino, de todos os níveis) e Protagonismo Juvenil na Promoção dos Direitos Humanos (iniciativas que tenham jovens como sujeitos de ações).

O Prêmio Direitos Humanos no Rio Grande do Sul é um reconhecimento às pessoas físicas ou jurídicas que mereçam destaque pelas ações voltadas aos direitos fundamentais.

AMBIENTE

Prefeitura promove curso de gestão de parques ecológicos

Conservação e biodiversidade, ameaças às diversidades biológicas, conservação de populações e espécies são alguns dos temas a ser abordados no curso de Gestão Integrada de Unidades de Conservação, que a Prefeitura promove gratuitamente amanhã e sábado, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente — Smam (Avenida Carlos Gomes 2.120). Interessados podem inscrever-se e obter informações pelo telefone 3289-7589.

O curso é viabilizado pelo convênio que a Smam mantém com o Fundo Nacional do Meio Ambiente. Será ministrado pelo professor Efraim Rodrigues, da Universidade Estadual de Londrina, doutor em Biologia pela Universidade de Harvard e secretário executivo do Instituto para Estudo e Conservação do Ambiente, ONG com sede em Londrina, no Paraná. Há 50 vagas abertas à comunidade em geral.

Diversidade biológica

Parques classificados como unidade de conservação devem incentivar a proteção e preservação dos ecossistemas e da diversidade biológica, a obtenção de conhecimentos científicos básicos e incentivos à pesquisa, a integração da unidade com o entorno, a educação sócioambiental continuada e realizar a revisão periódica do plano de manejo.

EXECUTIVO**DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.732, de 1º de dezembro de 2004.**

Estabelece os valores do m² para terrenos e construções, o valor da UFM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º No exercício de 2005, os preços unitários do m² para terrenos serão os estabelecidos para o exercício de 2004, acrescidos da variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV, no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro de 2004, incluindo os meses extremos, de acordo com o disposto no art. 9º, parágrafo único da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 263, de 28 de dezembro de 1991.

Art. 2º O valor venal das construções, no exercício de 2005, será determinado com base nos valores unitários do m² dos diversos tipos, acrescidos da variação do IGP-M/FGV prevista no artigo 1º, tendo como multiplicadores os fatores de ajuste de 1,0, 0,8 e 0,6 para as 1ª, 2ª e 3ª Divisões Fiscais respectivamente, resultando nos valores a seguir:

| | | | |
|---|-----|--------|--|
| a) Construções diversas: | | | |
| 1) Climatex ou fibreglass ou telheiro não residencial. | R\$ | 135,30 | |
| 2) Telheiro simples..... | R\$ | 13,52 | |
| 3) Telheiro médio..... | R\$ | 27,05 | |
| 4) Alumínio | R\$ | 135,30 | |
| 5) Galeria de madeira ou sobreloja | R\$ | 135,30 | |
| 6) Galeria de ferro ou sobreloja | R\$ | 180,40 | |
| 7) Galeria de concreto ou sobreloja | R\$ | 225,52 | |
| b) Construções em madeira: | | | |
| 11) Madeira A | R\$ | 45,10 | |
| 12) Madeira B | R\$ | 67,64 | |
| 13) Madeira C | R\$ | 315,72 | |
| c) Construções mistas: | | | |
| 21) Mista A | R\$ | 67,64 | |
| 22) Mista B | R\$ | 135,30 | |
| 23) Mista C..... | R\$ | 383,38 | |
| d) Construções em alvenaria até 2 (dois) pavimentos sem elevador: | | | |
| 31) Alvenaria A | R\$ | 90,20 | |
| 32) Alvenaria B | R\$ | 315,72 | |
| 33) Alvenaria D | R\$ | 654,01 | |
| 34) Garagem Comercial/Edifício - Garagem..... | R\$ | 315,72 | |
| 35) Alvenaria C | R\$ | 451,04 | |
| 36) Alvenaria E | R\$ | 947,19 | |
| e) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos sem elevador: | | | |
| 41) Alvenaria A | R\$ | 151,01 | |
| 42) Alvenaria B | R\$ | 281,90 | |
| 43) Alvenaria D | R\$ | 729,92 | |
| 44) Garagem Comercial/Edifício - Garagem.... | R\$ | 352,37 | |

| | | |
|---|-----|----------|
| 45) Alvenaria C | R\$ | 402,71 |
| 46) Alvenaria E | R\$ | 1.057,13 |
| f) Construções em alvenaria com 3 (três) ou mais pavimentos com elevador: | | |
| 51, 61, 71 e 81) Alvenaria A | R\$ | 246,66 |
| 52, 62, 72 e 82) Alvenaria B | R\$ | 352,37 |
| 53, 63, 73 e 83) Alvenaria D | R\$ | 759,12 |
| 54, 64, 74 e 84) Garagem Comercial/Edifício-Garagem. | R\$ | 427,88 |
| 55, 65, 75 e 85) Alvenaria C | R\$ | 503,40 |
| 56, 66, 76 e 86) Alvenaria E | R\$ | 1.099,42 |

§ 1º Os silos, bem como qualquer outra construção que não se enquadre na norma geral de avaliação, são equiparados ao tipo de construção cujo valor básico mais se aproxime.

§ 2º Na apuração do valor venal dos prédios com galerias sobre o passeio público são computadas as áreas por estas ocupadas.

§ 3º As construções reformadas são calculadas com base nos valores unitários correspondentes ao padrão, depreciados em até 20% (vinte por cento), fazendo-se o enquadramento, para fins de contagem de tempo, a partir da data da reforma.

§ 4º A aplicação do critério estabelecido no parágrafo anterior não resultará, em nenhum caso, no enquadramento do imóvel em faixa igual ou inferior, exceto os classificados na faixa "um".

§ 5º Atendendo à depreciação física e funcional e ao estado de conservação, sofrem os valores relativos aos diversos tipos de construções as reduções:

| | Madeira (%) | Alvenaria e Mista (%) |
|--------------------------------------|-------------|-----------------------|
| Em 1989 e anos posteriores – Faixa 1 | 0 | 0 |
| De 1979 a 1988..... – Faixa 2 | 10 | 5 |
| De 1969 a 1978..... – Faixa 3 | 20 | 15 |
| De 1959 a 1968..... – Faixa 4 | 30 | 25 |
| De 1949 a 1958..... – Faixa 5 | 40 | 35 |
| Antes de 1949..... – Faixa 6 | 50 | 45 |

Art. 3º O valor da Unidade Financeira Municipal - UFM, para o exercício de 2005, será de R\$ 1,9507.

Art. 4º Somente para efeitos de pagamentos efetuados até o dia 3 de janeiro de 2005, referentes ao exercício de 2005, os reajustes estabelecidos neste Decreto não serão aplicados no cálculo do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo - TCL.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DÁ ACESSO, a contar de 1º.1.03, a RICARDO SANTOS DA LUZ, 61488.3, classe de cargo de agente fis-

cal da receita municipal, a referência "B", por progressão, incluindo o mesmo na relação anexa ao Edital 10 de 20.8.04, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 15.10.04, da Administração Centralizada, com base no artigo 13 do Decreto 12091 de 14.9.98, alterado pelos Decretos 12219/99, 12838/00 e 14691/04 e nos artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 25 e 26 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 963 de 29.11.04 (processo 1.53611.04.7).

EXONERA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do

Gabinete do Prefeito, do CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.11.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 965 de 29.11.04 (processo 1.55995.04.7).

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/Gabinete de Relações com a Comunidade, de 1º a 30.11.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 961 de 26.11.04 (processo 1.55996.04.3).

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/Gabinete de Relações com a Comunidade, de 2 a 31.12.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 962 de 26.11.04 (processo 1.55996.04.3).

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, do Gabinete de Relações Públicas, durante o impedimento do titular ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO, 50943.0, de 1º a 30.11.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 2006003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 966 de 29.11.04 (processo 1.55995.04.7).

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do

Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de chefe de unidade, do Centro Administrativo Regional Leste-Nordeste/Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 1º.12.04, código do posto 11360001, código do órgão 2616006, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 967 de 29.11.04 (processo 1.55995.04.7).

NOMEIA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 60760.6, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, do Gabinete de Relações Públicas, durante o impedimento do titular ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO, 50943.0, de 2 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 2006003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 968 de 29.11.04 (processo 1.55995.04.7).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ARIZA TRINDADE TAVARES, 67572.8, assessor para assuntos jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de assistente, da Assessoria Técnica Especial, a contar de 1º.8.04, código do posto 21150005, código do órgão 3004003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 433 de 12.11.04 (processo 1.53323.04.1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

APOSENTA CAROLINA ROSALINA RESCHKE FULCHER, 8866.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.8, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.6.96, voluntariamente por tempo de serviço, com o provento integral mensal, em face da decisão do TCE/RS, proferida no processo 1980-02.00/95-1, com base no artigo 115, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “C”, artigo 176, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 6250/88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime suplementar de trabalho (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CIC 00884189015, PASEP 10041060331, através do Ato 1619 de 25.11.04 (processo 1.11007.88.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI HILDO RAFAELI, 8602.5, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.10.04, através do Ato 1624 de 26.11.04 (processo 1.52819.04.3).

EXCLUI HORÁCIO DA SILVA BRAZ, 9027.4, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 7.11.04, através do Ato 1625 de 26.11.04 (processo 1.55046.04.5).

EXCLUI ISAÍAS CORRÊA DA SILVA, 4684.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 15.10.04, através do Ato 1626 de 26.11.04 (processo 1.54961.04.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAROLINA ROSALINA RESCHKE FULCHER, 8866.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.8, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 234 de 25.10.02, que modificou o Ato 1272 de 15.12.88, que a aposentou, em face da decisão proferida no processo 1980-02.00/95-1, através do Ato 1620 de 25.11.04 (processo 1.11007.88.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAROLINA ROSALINA RESCHKE FULCHER, 8866.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.8, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1272 de 15.12.88, que a aposentou, por tempo de serviço, em face da desconstituição proferida pelo Tribunal de Contas do Estado, processo 1980-02.00/95-1, através do Ato 1621 de 25.11.04 (processo 1.11007.88.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a DANIELA KANITZ DE SOUZA BARROS, 81001.0, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 205 de 24.11.04 (processo 1.51297.04.3).

CONCEDE a CÁRMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 50108.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 206 de 24.11.04 (processo 1.51299.04.6).

CONCEDE a CÁRMEN OLIVEIRA MAZZILLI, 85358.0, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 207 de 24.11.04 (processo 1.51299.04.6).

CONCEDE a FÁTIMA ADRIANE LIMA, 73779.1, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 208 de 24.11.04 (processo 1.51298.04.0).

CONCEDE a MARA REGINA DE SOUZA, 64419.5, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 209 de 24.11.04 (processo 1.51300.04.4).

CONCEDE a ELOÍSA VARGAS DANENBERG, 83802.9, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 210 de 24.11.04 (processo 1.50391.04.6).

CONCEDE a ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 64394.0, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 211 de 24.11.04 (processo 1.52436.04.7).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica, de 3 a 31.12.04, durante o impedimento da titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, por licença aguardando aposentadoria, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através do Ato 332 de 23.11.04 (processo 3.746.04.5) **(Republicado)**.

NOMEIA LEONILSE FRACASSO GUIMARÃES, 6358.6, para responder pelo cargo em comissão de Equipe de Projetos IV, da Divisão de Planejamento, de 2.11 a 1º.12.04, durante o impedimento da titular EVELISE SEGATTO, 5501.2, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 333 de 24.11.04 (processo 3.5608.04.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em regime de tempo integral, através do Ato 131 de 17.11.04 (processo 4.5327.03.2).

NOMEIA MARCOS BREUNIG, 1728.5, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 3.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 133 de 18.11.04. (processo 4.5321.04.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores relacionados abaixo, incorporação ao vencimento de função gratificada, com base no item 4.12 da Convenção Coletiva de Trabalho, regente entre os funcionários celetistas e a Fundação de Assistência Social e Cidadania, período de vigência, de 1º.4.04 a 31.3.05, através do Ato 88 de 12.11.04. (processo 7.1499.04.1)

| Matrícula | Nome | Cargo | Concessão |
|-----------|--------------------------------|------------------|------------|
| FG | | | |
| 23.2 | Celina Ignácio de Souza | Aux Tec Adm N 11 | 1º.5.99 3 |
| 243.6 | Irene Divina Manganelli Passos | Aux Tec Adm N 10 | 1º.7.97 5 |
| 190.9 | Janete Bello Porciuncula | Ass Tec Adm N 4 | 1º.11.97 5 |
| 209.7 | Paulo Peres de Souza | Aux Tec Adm N 10 | 1º.8.99 5 |

EXONERA ISABEL CRISTINA SIMÕES DA SILVA, 60913.1, CC 6, gerente de unidade, 1.5.2.6., a contar de 25.10.04, com base no artigo 71 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 92 de 22.11.04. (Memo 46/04 P)

NOMEIA ISABEL CRISTINA SIMÕES DA SILVA, 60913.1, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5., do Gabinete da Direção Técnica, de 26.10 a 11.11.04, em virtude de licença prêmio da titular, MARILENE LIEGE DAROS, 60477.7, com base nos artigos 20 e 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 93 de 22.11.04. (Memo 47/04 P)

NOMEIA ISABEL CRISTINA SIMÕES DA SILVA, 60913.1, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5., do Gabinete da Direção Técnica, a contar de 12.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 94 de 22.11.04. (Memo 48/04 P)

NOMEIA EMÍLIO XAVIER DAS CHAGAS, 60921.4, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, de 1º.10 a 31.12.04, em virtude de licença-maternidade da titular, LILIANE DOS SANTOS LINHARES, 60785.3, com base nos artigos 20 e 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 95 de 22.11.04. (Memo 49/04 P)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 58058.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para integrar a Comissão Permanente de Licitação das obras do Programa Monumenta, instalada pela Portaria 169 de 4.11.03, publicada em 5.11.03, em substituição de JORGE LUÍZ OJEDA, 58637.0, bem como prorroga o prazo ali estabelecido até a conclusão das licitações que envolvem o programa, através da Portaria 162 de 26.11.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELAINE DE SOUZA LIMA, 44903.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801001, substituindo VERA LÚCIA VARGAS MARCHIORI, 47603.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 4.10 a 2.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 166 de 14.10.04.

DESIGNA JOECI UBIRATAN MANCIA, 53990.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301002, substituindo CÁRMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 21.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 174 de 22.10.04.

DESIGNA ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301002, substituindo CÁRMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23.8 a 4.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 175 de 22.10.04.

DESIGNA ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Material e Orçamento, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301002, substituindo CÁRMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 20.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 176 de 22.10.04.

DESIGNA GÉRSO SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801002, substituindo SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 177 de 25.10.04.

DESIGNA CARLOS ROBERTO DA S. BARRETO, 17694.1, operário, AC.1.10.02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de aguardar a aposentadoria, de 1º a 31.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 183 de 4.11.04.

DESIGNA ELAINE DE SOUZA LIMA, 44903.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21150005, 19801001, substituindo VERA LÚCIA VARGAS MARCHIORI, 47603.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 8 a 22.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 185 de 9.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA ANA PAULA DOS SANTOS, 55970.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 19.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 813 de 26.11.04 (processo 1.32728.04.2).

CONCEDE a DENISE SCHLATTER, 77541.1, médica, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 3.11.04, por dois meses, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 818 de 29.11.04 (processo 1.47947.04.7).

DESIGNA MARIA RITA CHANG, 13970.9, engenheira, ES.1.14.NS.C.09, da Secretaria do Planejamento Municipal, para ter exercício na Secretaria do Governo Municipal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.8 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 814 de 26.11.04 (processo 1.55775.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.04, em relação a HELOÍSA HELENA VASSEUR, 14740.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.08, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 81 de 28.1.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, de 1º a 31.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, através da Portaria 812 de 26.11.04 (processo 1.9420.01.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.04, em relação a LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA, 57520.9, assis-

tente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos da Portaria 920 de 26.12.03, que prorrogou, de 1º a 31.12.04, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 815 de 26.11.04 (processo 1.1515.97.7).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a CELESTINO MOISÉS SIMÕES PEREIRA, 43742.6, operário, AC.1.10.02.A.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 809 de 26.11.04 (processo 1.7313.03.9).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a DORIVAL LARANJEIRA, 16614.0, operário, AC.1.10.02.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 810 de 26.11.04 (processo 1.7313.03.9).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a ROBERTO BARROS ADORNES, 9863.2, administrador, ES.1.01.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 811 de 26.11.04 (processo 1.7313.03.9).

PRORROGA, de 1º a 31.12.03, em relação a TEREZINHA KRACKHECKE, 33851.7, psicóloga, ES.1.29.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 816 de 29.11.04 (processo 1.10522.02.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a TEREZINHA KRACKHECKE, 33851.7, psicóloga, ES.1.29.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 817 de 29.11.04 (processo 1.10522.02.6).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, chefe de unidade, 11360001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 837 de 24.11.04 (processo 1.55996.04.3).

CONVOCA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 56610.9, chefe de unidade, 11360001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 838 de 24.11.04 (processo 1.55996.04.3).

CONVOCA ÉWERTON LUIZ BREYER, 72168.8, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.11.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 845 de 25.11.04 (processo 1.45036.04.7).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ CARLOS DA ENCARNÇÃO PINTO, 87.7 e MARCO AURÉLIO DE GODOY DA ROCHA, 16075.4, ambos administradores, ES.1.01.NS, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal; e MÁRIO VIRGÍLIO REIS DE OLIVEIRA, técnico em contabilidade, 75.2, TP.6.01.07, da UCON, para constituírem Comissão de Inventário Físico, de 7 a 31.12.04, através da Portaria 161 de 25.11.04 (processo 1.65476.03.4).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como representante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8 e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.54939.04.6, através da Portaria 478 de 22.11.04.

DETERMINA, acatando a sugestão da Comissão Sindicante do processo 1.32823.03.7, a instauração de competente inquérito administrativo, através da Portaria 455 de 8.11.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.29976.04.9, através da Portaria 461 de 10.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2004, apresentada por MARIÁNGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, assistente administrativa, 69194.9, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 130 de 24.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 834/04 quanto a designação do Pregoeiro Eletrônico, que passa a ser ANDRÉ LUÍS BELLIO, 67467.1, OSWALDO SILVINO FILHO, 56753.7 e como Apoio Administrativo NISE MARIA MACHADO JOSÉ DA SILVA, 14035.0, LEONARDO VITOLA, 13887.5 e ANDRÉ SILVEIRA GONÇALVES, 1386, para constituírem a Comissão de Licitação para julgamento das Licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 998 de 23.11.04.

DESIGNA MARIA AUGUSTA KNIPHOFF, 72477.3, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de diretora-geral, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180002, 18802002, substituindo ELISABETH SUSANA WARTCHOW, 60091.6, médica, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 16.11 a 15.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 984 de 19.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.10358.04.8, designando como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSON MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7,

com base no artigo 220, combinado com o artigo 221, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 105 de 23.4.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.62007.98.0, bem com as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 129 de 7.6.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de suspensão de um dia, conforme o artigo 203, inciso II, artigo 203, §§ 1º e 2º, artigo 205, inciso I da Lei Complementar 133/85, ao guarda-municipal LUIZ CARLOS GOMES, GM 177, 42774.0, por infração ao artigo 196, inciso I e artigo 197, inciso IV da lei supra citada, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.64386.02.3, através da Portaria 139 de 25.11.04.

DESIGNA CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, 81660.3, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo administrativo 1.52359.04.2, através da Portaria 140 de 1º.12.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CEZAR GARCIA DA SILVA, 17346.8, pedreiro, OP.1.10.04.C.7, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Fabricação de Pré-moldados, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 4502005, substituindo AMARILDO SILVEIRA DA SILVA, 69553.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 131 de 12.11.04.

DESIGNA IDSON DA SILVA BARBOSA, 40647.0, pedreiro, OP.1.10.04.C.6, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Fabricação de Pré-moldados, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150007, 4502005, substituindo AMARILDO SILVEIRA DA SILVA, 69553.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.1, por motivo de férias, de 16 a 30.9.04, em regime de tempo in-

tegral, através da Portaria 132 de 12.11.04.

DESIGNA MARISA PEREIRA DOS SANTOS, 40591.0, operária especializada, OP.1.07.02.C.6, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Fabricação de Pré-moldados, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130002, 4302002, substituindo CEZAR GARCIA DA SILVA, 17346.8, pedreiro, OP.1.10.04.C.7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 133 de 12.11.04.

DESIGNA AURI DOS SANTOS, 18375.6, operário, AC.1.10.02.B.6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo IDSON DA SILVA BARBOSA, 40647.0, pedreiro, OP.1.10.04.C.6, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 134 de 12.11.04.

DESIGNA JAIR ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 33978.8, instalador, OP.1.08.04.D.9, para responder pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo MARISA PEREIRA DOS SANTOS, 40591.0, operária especializada, OP.1.07.02.C.6, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.9.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 12.11.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SILA MARIA LEMOS DE MOURA, 1729.3, para responder pelo CC de agente comunitária, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento do titular LECIR RIBAS MARINS, 1689.9, por motivo de férias, de 3 a 17.11.04, em regime especial de tempo integral, através da Portaria 488 de 26.11.04 (processo 4.5466.04.0)

NOMEIA SILA MARIA LEMOS DE MOURA, 1729.3, para responder pelo CC de agente comunitária,

da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento do titular BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA, 1457.1, por motivo de licença-prêmio, de 18.11 a 2.12.04, em regime especial de tempo integral, através da Portaria 489 de 26.11.04 (processo 4.5466.04.0)

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA COMPETÊNCIA a MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 60303.5, técnico social – assistente social, para responder como gerente do Abrigo Municipal Casa Marlene, de 15 a 29.10.04, em substituição à titular LÍGIA MARIA BRAESCHER, 60736.6, gerente C, através da Portaria 374 de 17.11.04.(Memo 347/04 Abrigo Marlene)

DELEGA COMPETÊNCIA a EDISON LUÍS DIAS BORGES, 60689.7, assistente D, para responder como assistente de gerência do Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes/Centro, de 2.7 a 31.12.04, através da Portaria 375 de 17.11.04.(Memo 52/04 DA)

DELEGA COMPETÊNCIA a MÁRCIA DA SILVA NECTOUX, 60303.5, técnica social – assistente social, para responder como gerente do Abrigo Municipal Casa Marlene, de 29.11 a 8.12.04, em razão de férias da titular LÍGIA MARIA BRAESCHER, 60736.6, gerente C, através da Portaria 376 de 18.11.04.(Memo 393/04 Abrigo Marlene)

DELEGA COMPETÊNCIA a PAULA ROSA DA ROSA, 181.8, assistente técnica administrativa Nível 4, para responder como gerente do Centro Regional Restinga/Extremo Sul, de 1º a 30.10.04, em razão de férias do titular JORGE FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 60901.6, gerente C, através da Portaria 377 de 22.11.04.(Memo 87/04 Cr Restinga/Extremo Sul)

PRORROGA A CEDÊNCIA de CELINA CRISTINA VERDUM CABRALES, 232.9, técnica Nível 6, para a Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 362 de 8.11.04. (processo 1.47164.96.4)

Despachos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.22786.04.0 - Indefere, em 26.11.04, em relação a PAULO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, 18848.2.

Processo 1.29065.04.6 - Modifica, em 26.11.04, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2409 de 19.11.04, que trata de concessão de abono de permanência, quanto à matrícula de DORALICE FRAGA GUIMARÃES, que passa a ser 9859.0 e não como constou, bem como quanto ao número do processo citado no despacho, que passa a ser 1.29065.04.6 e não como constou.

Processo 1.35007.04.4 – Defere, em 25.11.04, em face aos pronunciamentos, em relação a FERNANDO PRESTES RIBEIRO, 9290.8.

Processo 1.50810.04.9 - Defere, em 24.11.04, em relação a VERA LENIR DE LIMA ALMEIDA, 78907.3, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4121 dias, excluído o período colidente:
RGPS: 11 anos 3 meses 16 dias
Óptica Foernges Ltda.: de 1º.9.89 a 4.9.93;
Porto Alegre Clínicas SC Ltda.: de 7.1.94 a 6.7.95;
Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A: de 21.2.00 a 15.4.01;
Celita Baunhardt: de 22.11.83 a 8.12.83;
CICI: de 1º.2.84 a 31.12.84, de 1º.2.85 a 30.11.86, de 1º.11.88 a 31.7.89 e de 1º.1.99 a 31.1.00.

Processo 1.50817.04.3 - Defere, em 24.11.04, em relação a JOSÉ MÁRIO ALVES PEREIRA, 13429.6, técnico em radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 557 dias:
RGPS: 1 ano 6 meses 12 dias
Zivi S/A Cutelaria: de 10.10.61 a 1º.8.62;
Engenho Santo Antônio S/A: de 8.5.57 a 28.6.57, de 7.4.58 a 21.10.58 e de 31.3.59 a 14.4.59.

Processo 1.53409.04.3 – Concede, em 24.11.04, a JOSÉ LEALDINO SCHWARSTZHAUPT, 50946.3, motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a isenção de contribuição previdenciária, de 20.5.02 a 20.5.09, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.53651.04.9 – Concede, em 24.11.04, a FRANCISCO PERES DE FREITAS, 16270.1, operador de máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a isenção de contribuição previdenciária, de 19.4.03 a 24.1.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 3.5173.04.3 - Defere, em 24.11.04, em relação a ANA MARIA DOS SANTOS SOUZA, 6102.8,

agente de serviços externos, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2761 dias:

RGPS: 7 anos 6 meses 26 dias
Fernandez e Gonzalez Ltda.: de 1º.3.80 a 21.10.81 e de 1º.1.82 a 3.3.83;
Veterinária Gaúcha Ltda.: de 15.4.83 a 26.8.84;
Pavan Comércio de Alimentos Ltda. - Massa Falida: de 12.3.85 a 30.4.85;
Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 1º.12.87 a 4.12.87;
Padaria Nova Belém Ltda.: de 26.10.88 a 9.1.89, de 1º.3.90 a 20.3.90 e de 1º.10.90 a 11.11.90;
Comercial de Alimentos Loro Ltda.: de 5.12.91 a 7.7.92;
Instituto Cultural São Francisco de Assis: de 1º.3.95 a 30.12.95;
Creche Balão Mágico: de 1º.2.96 a 30.8.96;
Kliper Panificadora & Comércio de Alimentos Ltda.: de 1º.11.98 a 9.9.99.

Processo 5.2831.04.0 - Defere, em 24.11.04, em relação a ELMENI INÊS MÜLLER GRIEBELER, 16759.3, assistente social, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4168 dias, excluído o período colidente:
RGPS: 11 anos 5 meses 3 dias
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 3.2.88 a 25.11.89;
Ajax Serv. Empresariais Temporários e de Limpeza Ltda.: de 24.6.91 a 12.3.92;
Fertilite Empresa de Segurança e Administ. de Serv. Ltda.: de 13.3.92 a 18.5.93;
Brasil Transportes Intermodal Ltda.: de 8.10.93 a 9.4.94;
Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: de 1º.9.98 a 14.8.02;
CICI: de 1º.6.95 a 31.8.98.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.15790.04.5 - Indefere, em 24.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por MARÍNDIA TEIXEIRA MACHADO, 54150.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.27441.04.0 – Indefere, em 26.11.04, por falta de amparo legal, a solicitação de concessão de incentivo IV correspondente ao padrão M5, apresentada por MARIA DE FÁTIMA COLLAR BARBOSA, 43043.9, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.41230.04.3 – Defere parcialmente, em 3.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por HELOIZA ALMEIDA RODRIGUES, 50095.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42472.04.0 - Indefere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por MARIÉLZA REIS DA SILVA, 42876.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.44407.04.1 - Indefere, em 29.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por NARA BEATRIZ PEREIRA, 52122.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.46631.04.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Ritter dos Reis, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por MÁRCIA CLEIDE COELHO DE ALMEIDA, auxiliar de gabinete odontológico, 74691.7, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 1.50057.04.9 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização – Psicoterapias Cognitivo-Comportamentais, da Universidade do Vale dos Rio dos Sinos, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por SIMONE MARIA VICENTINI CORRÊA, psicóloga, 59396.2, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO**CÂMARA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 007**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo, bem como tendo em vista o artigo 55 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal:

considerando o artigo 94 da Lei Federal nº 4320/64 e o artigo 87 do Decreto-Lei nº 200/67, dispositivos legais já mencionados na Ordem de Serviço nº 007/03 – que estabelece a operacionalização dos Inventários de Bens Patrimoniais – segundo os quais há necessidade de registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com a menção dos elementos necessários para a perfeita caracterização dos mesmos, bem como dos responsáveis pela sua guarda e administração, estabelecendo, também, que os bens móveis, materiais e equipamentos ficarão sob a guarda e responsabilidade das respectivas chefias dos órgãos nos quais se encontram para uso, devendo ser procedidas, periodicamente, verificações de controle pela área competente;

considerando que cabe à Diretoria de Patrimônio e Finanças, através do Setor de Patrimônio, controlar a entrada, movimentação e baixa de bens patrimoniais, bem como de todos que sejam passíveis de registro e tombamento pelo seu caráter de permanência, nos termos da Resolução nº 1.367/98 – alterada pela Resolução nº 1.534/01 – que estabelece as funções das unidades que integram a estrutura organizacional da Câmara Municipal – exceto quanto aos equipamentos de informatização disponibilizados à Câmara Municipal pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa) em decorrência de contrato de prestação de serviços firmado para realização do Programa Câmara-2000;

considerando, portanto, como resultante das observações até aqui arroladas que (a) em decorrência da legislação federal referida, a chefia de cada órgão é responsável pelos bens sob sua guarda, assim considerados todos os móveis, equipamentos e utensílios que o órgão usa, inclusive bens em comodato; e (b) em consequência da mencionada Resolução nº 1.367/98, a Diretoria de Patrimônio e Finanças, através do Setor de Patrimônio, é o órgão controlador da existência e movimentação desses bens, exceto, como já foi dito, no que diz respeito aos equipamentos de informatização disponibilizados à Câmara Municipal pela Procempa no âmbito do regramento contratual do Programa Câmara-2000;

considerando que, como órgão controlador que é, para a espécie, cabe à Diretoria de Patrimônio e Finanças realizar, através do seu Setor de Patrimônio, inventários patrimoniais dos bens móveis, máquinas, equipamentos, utensílios e telefones móveis celulares em comodato, dos gabinetes dos senhores Vereadores, nos termos da referida Ordem de Serviço nº 007/2003, bem como à Assessoria de Informática a realização de levantamentos da mesma natureza relativamente aos equipamentos de informatização pertencentes à Procempa, usados neste Legislativo em razão do Programa Câmara-2000;

considerando, por outro lado, que os afastamentos da vereança para exercício de cargo público ou para desempenho de outro mandato eletivo, bem como a não-reeleição a novo mandato de Vereador para a Legislatura seguinte, devem ser comunicadas pela Diretoria Administrativa à Diretoria de Patrimônio e Finanças, para fins dos respectivos inventários patrimoniais finais;

considerando, por recomendações de Auditores Externos do Tribunal de Contas do Esta-

MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 4.4260.04.0 - Concede, em 26.6.97, adicional de 15% a ALTAIR FELÍCIO PERES, 1724.4, motorista reintegrado, em conformidade com os artigos 125 e 126, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95, com efeitos pecuniários, a contar de 6.9.04.

Processo 4.4260.04.0 - Concede licença-prêmio a ALTAIR FELÍCIO PERES, 1724.4, motorista reintegrado, a contar das respectivas datas, quinquênio/prorrogação: 1º.7.82/30.6.87; 1º.7.87/30.6.92; 1º.7.92/30.6.97; 1º.7.97/30.6.02, em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1042.04.1 – Defere, em 17.11.04, a solicitação de averbação de tempo de serviço público, estranho ao Município, apresentada por JANETE REGINA DA CRUZ, 60870.3, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133/85.

Público com reciprocidade:

- Instituto de Previdência do Estado do RS: de 15.12.80 a 9.7.87

Total averbado: 2396dias = 6 anos, 6 meses e 26 dias.

do do Rio Grande do Sul aos Setores que integram a Seção de Material e Patrimônio, que para a eficácia dos procedimentos de controle patrimonial os senhores Vereadores devem acompanhar, pessoalmente, os trabalhos do levantamento patrimonial de encerramento de seus mandatos e assinarem os documentos referentes ao respectivo inventário;

considerando que o cronograma de procedimentos previsto no âmbito do Processo nº 04551/04 deve ser fixado administrativamente, no âmbito do Setor de Patrimônio, com a definição de suas etapas estabelecida de modo a absorver as eventuais mutações das necessidades e circunstâncias de operacionalização do processo;

D E T E R M I N A

Art. 1º Fica estabelecido que nas suspensões temporárias de mandatos da vereança resultantes de licenças para exercer cargo público, bem como nos termos de mandato decorrentes do exercício de outro cargo eletivo ou de encerramento da Legislatura, devem ser realizados os respectivos Inventários Patrimoniais finais nos Gabinetes desses Vereadores, pelo Setor de Patrimônio, relativamente a móveis, máquinas, equipamentos e utensílios em geral, inclusive telefones móveis celulares em comodato, nos termos da Ordem de Serviço nº 007/2003, independentemente dos previstos para os meses de abril e outubro.

Parágrafo único. Os inventários patrimoniais referentes ao material e equipamentos de informatização disponibilizados à Câmara Municipal pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (Procempa), inclusive microcomputadores portáteis, em decorrência de contrato relativo ao programa Câmara-2000, serão realizados exclusivamente através da Assessoria de Informática.

Art. 2º Os inventários estabelecidos pelo artigo anterior devem ser acompanhados pelo Vereador respectivo, que assinará o documento referente ao levantamento patrimonial realizado.

Art. 3º Para estabelecer a oportunidade do levantamento patrimonial, o Vereador deve definir o dia em que o mesmo e os funcionários lotados em seu Gabinete deixarão de ocupá-lo em definitivo, comunicando a data, por escrito, ao Diretor Geral, que cientificará a Diretoria de Patrimônio e Finanças para que a mesma estabeleça, em comum acordo com o Vereador, o horário do referido levantamento.

Art. 4º As atividades relativas aos Inventários Patrimoniais finais dos Gabinetes Parlamentares, objetos desta Ordem de Serviço, serão norteadas por adequado planejamento, devendo o cronograma de serviços estabelecido pelo Setor de Patrimônio conter as indispensáveis margens de flexibilização para fazer frente a descompassos operacionais que eventualmente se tornarem necessários.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

EDITAIS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS 293/04
PROCESSO 001.051327.04.0**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA comunica que a empresa Especialista – Produtos para Laboratórios Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, quanto aos itens 9 e 18, e que a integra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS 293/04
PROCESSO 001.051327.04.0**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, informa que o recurso interposto pela Empresa Especialista – Produtos para Laboratório Ltda. contra o resultado da Licitação acima, foi indeferido para o item 9, conforme Parecer Técnico da Gerência de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e deferido para o item 18, por ofertar produto de menor preço por teste.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 280/04
PROCESSO 001.051019.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima:

Com. Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda.-ITENS: 1,

2, 5, 9, 15, 27, 31, 45, 61, 68, 70
 Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 3, 7, 17, 21, 23, 25, 32, 39, 58, 59, 77, 83, 87, 95
 Medicef Comercial e Técnica Hospitalar Ltda.-ITENS: 4, 6, 8
 Multifase Comercial Técnica Ltda. – ME-ITENS: 10, 14, 22, 48, 63, 93
 Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 13, 40, 91, 99, 100
 G P F Distribuidora de Mat. Hosp. Ltda.-ITENS: 16, 36, 82
 Cirúrgica Gaúcha Com. de Equip. Médicos Ltda.-ITENS: 18, 24, 37, 50, 54, 79, 80, 81, 86, 96
 Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.-ITENS: 20, 28, 75
 Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITENS: 26, 34, 38, 67, 89
 Contatti Comércio e Representações Ltda.-ITEM: 33
 Jomhédica Norte Produtos Médicos Hospitalares Ltda.-ITENS: 35, 94
 Cei Com. Export. e Import. de Materiais Med. Ltda.-ITEM: 49
 Máximo Comercial e Técnica de Máquinas Ltda.-ITENS: 62, 64, 65, 66
 Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.-ITEM: 74
 Wem – Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITENS: 84, 85, 88, 97
 Anzamed – Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.-ITEM: 102
 ITENS SEM COTAÇÃO: 11, 29, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 55, 56, 57, 71, 72, 92, 98
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 12, 19, 30, 53, 60, 69, 73, 76, 78, 90, 101

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 285/04 PROCESSO 001.051023.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Antunes Comercial Ltda.-ITENS: 3, 4, 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 43, 57, 59, 62, 64, 67, 69, 75, 76, 77, 84, 96, 105, 106, 138, 156.
 Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 5, 6, 12, 15, 29, 33, 39, 45, 53, 56, 63, 81, 98, 99, 117, 128, 129, 136, 142, 147, 150.
 Multifase Comercial Técnica Ltda – ME.-ITEM: 108.
 Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.-ITENS: 1, 2, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40,

41, 42, 44, 48, 49, 52, 54, 55, 58, 60, 65, 66, 68, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 113, 118, 120, 121, 122, 124, 125, 127, 130, 131, 133, 134, 135, 137, 141, 143, 145, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 168, 169.
 Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 126, 146.
 ITENS SEM COTAÇÃO: 46, 47, 50, 71, 115, 123, 132, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172.
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 51, 61, 112, 114, 116, 119, 139, 140, 144, 149, 162.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 289/04 PROCESSO 001.051028.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Jacarandá Com. Mat. Const. Ltda.-ITENS: 1, 4, 6, 9, 11, 12, 14, 15, 22, 27, 28, 32
 Madeireira Maravilha Ltda.-ITENS: 2, 3, 8, 30, 31
 Madelei – Comércio de Madeiras de Lei Ltda.-ITENS: 5, 17, 24, 25, 26, 29
 Delâminas Comércio e Exportação Ltda.-ITENS: 19, 20, 21, 23
 ITEM SEM COTAÇÃO: 13
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 7, 10, 16, 18

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

SORTEIO TOMADA DE PREÇOS 281/04 PROCESSO 001.051020.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 3 de dezembro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITENS 2 E 50–Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda. e Biosystems Com Imp Exp de Equip p/ Laboratórios Ltda.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de equipamentos de segurança CONCORRÊNCIA 14/03-DMAE concedido através do PROCESSO 001.050471.04.0 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04, a contar da mesma data, abaixo descrito:

ROBERTO SZUPSZYNSKI & CIA LTDA.-
CNPJ: 72.446.255/0001-93
Rua Araguaia, 573 – Canoas/RS

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO REG | NOVO PREÇO |
|---------|---------------------------|--------|-----------|------------|
| 1019132 | Luva de PVC,c/forro tam.G | Promat | 4,49 | 4,78 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 111/04

PROCESSO 005.000016.03.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: RCC – Prevenção de Incêndio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do DMLU.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 29.7.04 a 28.7.05

MODALIDADE: Convite 3/03

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 8/04 PROCESSO 005.1638.04.1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão do uso do biogás gerado no Aterro Sanitário da Extrema, no município de Porto Alegre, com a finalidade específica de projeto, implantação e operação de Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento limpo (MDL) para captura do gás, geração de energia, obtenção de certificação das reduções de emissões atingidas (RCE's) e comercialização dos Créditos de

Carbono correspondentes.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Concorrência em epígrafe, foi REVOGADA em 29.11.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 73/04-PROCESSO 003.080371.04.3

OBJETO: Instrumentos diversos de teste de medição.

ITENS 3, 4-Meza Comercial Ltda

ITEM 6-Agisul Produtos Industriais Ltda.

ITENS 1, 2, 5 e 7-Desertos.

CONVITE 77/04-PROCESSO 003.080409.04.0

OBJETO: Papéis, materiais diversos para escritório e gráfico.

ITEM 1, 8-Papel Mar Ltda

ITEM 2-Rochazardo Comercio E Distribuicao Ltda.

ITENS 3, 5, 9-DRP-Distribuidora Regional de Papeis Ltda.

ITENS 4, 7, 10-Desertos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL E ÁGUA E ESGOTOS

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/04 - PROCESSO 003.080399.04.5

OBJETO: Suprimentos de informática (cartuchos)

LOTES 2 e 3 – Intelectron Serviços de Informatica Ltda

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Chefe da Seção de Compras.

PREGÃO ELETRÔNICO 157/04 PROCESSO 003.080442.04.8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 157/04, tipo menor preço, para aquisição de Conversor de Frequência.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 15.12.04

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 15.12.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min. do dia 15.12.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao prego em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/

9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS tor-

na público o resultado do julgamento das propostas, por lote, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 150/04 – PROCESSO 003.080403.04.2
OBJETO: Registro gaveta bronze
LOTE 1 – Italy Válvulas e Metais Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
 Chefe da seção de compras.



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 15/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida em grupo para os funcionários da EPTC.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO torna pública as datas e horários para entrega das propostas e demais etapas da licitação em epígrafe.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 15.12.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 15.12.04.
INÍCIO DE DISPUTA: Às 10h30min do dia 15.12.04.
TEMPO DE DISPUTA: 20 minutos acrescido de tempo aleatório determinado pelo sistema, para cada lote.
LOCAL: Na Internet, no portal www.licitacoes-e.com.br.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

O edital poderá ser adquirido através do portal www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail licit@eptc.prefpoa.com.br ou pelo fac-símile: (51)3289.4277, indicando o número da licitação.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
 Diretor Administrativo-Financeiro.

TOMADA DE PREÇOS 17/04

OBJETO: Aquisição de Impressos de Expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe.

ABERTURA: 20.12.04, às 14 horas.
LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7.

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 4,50 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO 004.002720.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a anulação da aquisição de um programa CAD para arquitetura e engenharia – Tipo 4, cálculo estrutura, grelhas, pórticos e Lages, mediante Adjudicação Direta 7/04, em razão dos motivos e documentos anexos ao processo acima epigrafado, com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDMANDEL NETO,
 Respondendo pela Direção-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONVITE 8/04
 PROCESSO 004.001828.03.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público que para o Convite 8/04, Processo 004.001828.03.7 – aquisição de equipamentos, licença de uso permanente de software para implantação de uma solução integrada de gestão de recursos humanos, obtida via ponto eletrônico a ser implantado no DEMHAB, constitui também objeto desta licitação a contratação de assessoria técnica, manutenção técnica e treinamento não compareceram as empresas interessadas no referido certame.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDMANDEL NETO,
 Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE SELEÇÃO

CONCURSO 21/04

PROCESSO 001.041364.04.0

OCUPAÇÃO DA GALERIA DOS ARCOS E GALERIA LUNARA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público os projetos selecionados para a Ocupação da Galeria dos Arcos e Galeria Lunara, referentes ao concurso em epígrafe:

Galeria dos Arcos:

- Projeto "Ver-o-peso pelo furo da Agulha", de Dirceu Maués;
- Projeto "Ilha Grande dos marinheiros: Resgate da Cidadania", do Grupo 35mm;
- Projeto "O Olho do Muro", de Raquel Brust;

Galeria Lunara:

- Projeto "Posturas", de Denise Stumvoll;
- Projeto "A Santa Ceia", de Maristela Winck;
- Projeto "Noturno", de Vitor Duarte.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

VITOR ORTIZ,
 Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública as seguintes contratações, referentes à Mercopar 2004 – Feira de Subcontratação e Integração Industrial:

CONTRATADO: Sebrae/RS

OBJETOS: Locação de quatro estandes para empresas incubadas na IETEC e de um estande para empresas incubadas na IETINGA

PREÇOS: R\$ 10.877,50 (IETEC) e R\$ 2.748,00 (IETINGA)

PERÍODO: 26 a 29 de outubro de 2004;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1603-2122-339039230100 (IETEC) e 1603-2121-339039230100 (IETINGA)

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

A presente Inexigibilidade foi ratificada pelo Secretário da SMIC e encontra-se registrada nos processos 001.001682.03.2 (IETEC) e 001.037280.04.0 (IETINGA).

Porto Alegre, 16 de setembro de 2004.

EDSON SILVA,
 Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

PROCESSO 001.050384.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Lider Elétrica de Motores Ltda..

OBJETO: Retificação do valor, devendo ler-se R\$ 795,00 onde constou R\$ 115,00.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/04

PROCESSO 001.056393.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Organizações Nova Prova Gráfica e Editora Ltda

OBJETO: Serviços de impressão das capas do Orçamento 2005.

VALOR: R\$ 1.280,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.2034.3390.39.99.31.00

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
 Coordenador-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.054176.04.2

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Hotéis Itapuan S.A.–City Hotel-CGC: 902.694546/0001-08

OBJETO: Locação de Espaço Físico

PERÍODO: 1º.12.04.

VALOR: R\$ 800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339039.230100-1041

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
 Secretária Municipal de Educação.

CULTURA

Fumproarte seleciona 25 projetos para receber financiamento

O Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural de Porto Alegre (Fumproarte) selecionou 25 projetos que receberão recursos para sua execução. Será investido um total de R\$ 632 mil. Os 64 trabalhos finalistas, de um total de 176 inscritos, foram analisados em reunião pública realizada segunda-feira, na Sala Álvaro Moreyra do Centro Municipal de Cultura. A análise foi feita pela Comissão de Avaliação e Seleção, formada por 18 integrantes, que discutiram, comentaram e votaram cada projeto.

Os selecionados neste segundo edital do ano são os seguintes:

Maria Lúcia Cattani, Quatro Cantos do Mundo (artes

plásticas); Suzana Maciel D'Ávila, Ilusão Coletiva (dança); Marco Antônio Fillipin Rodrigues, Limites (dança); Rafael Wild, Redenção: Visões (fotografia); Hermes Bernardi Junior, Pé no chão e asas (literatura — teatro); Libretos Comunicação Ltda, Tragédia da Rua da Praia (literatura — memória); Cássio Sclovsky Grinberg, A escultura e o sofá (literatura); Instituto Histórico e Geográfico do Estado, A cartografia virtual histórica-urbana de Porto Alegre (memória); Munir Klamt Souza, Saída de Emergência (multidisciplinar); Paulo Ernani de Oliveira, Paulo Lata Velha (música); Cláudio de Mello Sander, Gato e Sapato (música); Ion Fábio Bressan, Ópera O Rei Galaor: Edição completa da obra de José Araújo Vianna (música); Rodrigo Andrade Silveira, Música erudita para violoncelo (música); César Vinícius de Souza Correa, Música Daqui-Batuque de Cordas (música); Dimitri de Ávila Cervo, Toronubá: A Música de Dimitri Cervo (música); Loma Berenice Gomes Pereira, Ziguezagueando (música); Nídia Beatriz Nunes Kiefer, Colóquio (música); Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos, Macunaíma Urbi (teatro); Paulo Nunes Flores, A Missão: lembrança de uma revolução (teatro); Luciana Morteo Éboli, Locomoc e Millipilli: um quebra cabeças cheio de aventuras (teatro); Moira Beatriz Albornoz Stein, O círculo sagrado: segunda parte da Trilogia Celtas (teatro); Mirela Kruehl Bilhar, Encontro no Taim (vídeo); Carlos Eduardo de Oliveira Nazário, Júlia (vídeo); Felipe Maciel Xavier Diniz, Histórias de esquina (vídeo); Fabricio de Albuquerque Sortica, Baile de Máscaras (vídeo).

Administrado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), o Fumproarte começou a operar em 1994. Financia, a fundo perdido, projetos de produtores locais, como forma de estimular a produção cultural na cidade. Até o primeiro semestre de 2004, o Fumproarte viabilizou 412 projetos, investindo R\$ 8,1 milhões. Nesse período, vem prestando apoio financeiro em até 80% do custo de projetos.



Dança é uma das modalidades que recebem apoio

COMUNIDADE

Projeto Memória dos Bairros lança publicação amanhã

O 16.º livro do Projeto Memória dos Bairros, que contará a história do Bairro Teresópolis, será lançado amanhã, às 21h, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora da Saúde (Praça Guia Lopes, s/n.º). Na ocasião, a Associação Comunitária do Bairro Teresópolis realizará jantar anual de confraternização dos moradores.

Em 190 páginas com fotos em preto e branco, o livro registra a memória do Bairro Teresópolis a partir da metodologia da história oral mesclada a fontes documentais. O bairro foi fundado em março de 1876 por Guilherme Ferreira de Abreu com 32 famílias italianas.

Editado pela Unidade Editorial da Secretaria Municipal de Cultura, o livro poderá ser adquirido a R\$ 8,00 nas Livrarias Ilhota do Centro Municipal de Cultura (Ave-

nida Erico Verissimo, 307) e do Mercado Público Central (sala 38).

O Projeto Memória dos Bairros foi criado em 1989. É desenvolvido pela Coordenação da Memória da Secretaria Municipal de Cultura com o objetivo de reconstruir a história de Porto Alegre a partir das memórias das comunidades. O livro foi conquistado na Temática da Cultura do Orçamento Participativo.

Os bairros Restinga, Vila IAPI, Vila Nova, Grande Santa Rosa, Grande Glória, Belém Velho, Arquipélago, Morro Santana, Bom Jesus, Chácara da Fumaça, Lomba do Pinheiro, Belém Novo, Petrópolis, Passo das Pedras e Cristal também têm sua história registrada na coleção Memória dos Bairros.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projetos em Pauta

Ingressaram no período de discussão de pauta os seguintes projetos de lei, que propõem:

- a concessão do título de Líder Comunitário ao cônego Antonio Fioravante Moreschi. Como sacerdote, o homenageado dedicou grande parte de sua vida à manutenção da família. Atualmente é assessor da Conferência Vicentina e da Paróquia Santo Antônio do Pão dos Pobres;
- o título de Cidadão de Porto Alegre para Joal Teitelbaum. Empresário de destaque na construção civil, Teitelbaum é natural de Uruguaiana, graduado em Engenharia Civil e foi professor da Escola de Engenharia da UFRGS;
- a concessão da declaração de utilidade pública à Associação Nacional dos Portadores de Psoríase (Psorisul). Entidade sem fins lucrativos, a Psorisul foi fundada em setembro de 2001, com sede na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, e trabalha pela melhoria da qualidade de vida das pessoas que sofrem dessa doença. A entidade busca desmistificar os preconceitos e discriminações que sofrem os portadores de psoríase e oferece informações gratuitas sobre tratamentos, manifestações da doença, médicos, hospitais e medicamentos;
- os seguintes nomes de logradouros e praças: Rua Dorval Marques para a Rua 3, no Bairro Santa Tereza; Praça Professora Zilda Wilhelm Coelho à praça 5.073, no Loteamento Vila Conceição; Rua Everest à Rua D, na Vila Topázio, Bairro Vila Nova; Rua José Lamaison Porto para a Rua 1, no Loteamento Vila Nova Santa Rita, no Bairro Rubem Berta; Rua Jany Pasin para a Rua 6.208, no Loteamento Moradas da Hípica; Rua Ido Ernesto Günther para a Rua 2.033, Loteamento Timbaúva, no Bairro Mario Quintana; Rua Ernani Behs à Rua 6.210; Rua Nei Remedi para a Rua 6.206; Rua João Costi à Rua 6.226 e Rua Antônio Zardin Perondi à Rua 6.302, todas no Loteamento Moradas da Hípica.

Entidade destaca importância dos engenheiros de segurança do trabalho

A data festiva dos engenheiros de segurança do trabalho e a importância desses profissionais foram destacadas na segunda-feira, no período de Tribuna Popular da Câmara. Ricardo Guedes Bernardes, diretor-regional da Associação Sul Rio-Grandense de Engenharia de Segurança do Trabalho (Ares), falou pela categoria e afirmou ser essa “uma profissão de presença indispensável para a sociedade”. Ele também lembrou que a Ares atualmente busca uma maior visibilidade junto à população, como forma de destacar a relevância e a necessidade das atividades desenvolvidas por esses engenheiros.

Conforme salientou Bernardes, a data da categoria, 27 de novembro, relembra o ano de 1985 quando foi oficialmente reconhecida a profissão de engenheiro de segurança do trabalho. A categoria, entretanto, começou a existir em 1944, um ano após a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As atribuições da categoria, como destacou Bernardes, estão definidas em lei e incluem trabalhos de supervisão técnica e serviços que busquem e garantam o bom desempenho e a saúde dos trabalhadores. Ele disse ainda que essa lei está sendo revisada. “Queremos o apoio dos vereadores para evitar que seja retirada a expressão ‘engenheiro de segurança’ do texto que regula nossa atividade”, solicitou.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.419 – Sexta-feira, 3 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

COMÉRCIO ILEGAL

Fiscalização autua loja e apreende produtos piratas

Um total de 17 volumes de mercadorias piratas foi apreendido ontem de manhã pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) em dois estabelecimentos do Shopping Guaspari (Avenida Borges de Medeiros, 262).

Uma das lojas foi autuada por alvará em desacordo e por venda de mercadorias — tênis e camisetas — falsificadas. O responsável abandonou o local no momento da ação fiscal.

Na Rua Dr. Flores, 105, sala 809, a equipe realizou uma apreensão de CDs de game totalizando quatro volumes. Participaram das ações seis agentes da fiscalização da Smic e quatro policiais do 9.º Batalhão da Polícia Militar.

À tarde, a Fiscalização apreendeu nove volumes contendo óculos e vales-transporte. A ação foi feita na Rua dos Andradas, Largo Glênio Peres, Mercado Público, Shopping Praia de Belas e avenidas Borges de Medeiros e Salgado Filho, com o apoio da Brigada Militar.

As ações fazem parte da Operação Papai Noel, iniciada quarta-feira, pela Smic, a fim de intensificar o combate ao comércio informal e à pirataria no período de compras para o Natal.

No primeiro dia, os fiscais fizeram 17 apreensões no Centro. As principais áreas de atuação foram as ruas Voluntários da Pátria, Borges de Medeiros, Andradas e Salgado Filho, além do Largo Glênio Peres, Praça da Alfândega e entorno do Mercado Público. Pela manhã, um depósito clandestino de mercadorias foi localizado na Galeria Silvas, na Rua Voluntários da Pátria.

No total, as operações resultaram na apreensão de pelo menos mil óculos, além de mil CDs, 300 frascos de perfumes e centenas de tênis pirateados. Os fiscais também fizeram apreensões na Avenida Assis Brasil, onde foram recolhidos CDs, óculos, mantas, redes e cintos que estavam sendo vendidos sem autorização.

Sérgio Barboza



Um total de 17 volumes de mercadorias foi recolhido em shopping no Centro

TRIBUTAÇÃO

Contribuinte pode pagar IPTU antecipado com desconto de 20%

A Prefeitura está oferecendo ao contribuinte de Porto Alegre a oportunidade de pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2005 sem reajuste. Quem utilizar esse benefício, válido para pagamento antecipado do tributo, não terá a incidência do IGP-M de 11% e poderá contar com o desconto tradicional de 20%.

A alternativa, que teve grande aceitação no ano passado, será importante para a Prefeitura compensar a queda de transferências de repasses da União e do Estado, informa a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF). A medida foi anunciada em entrevista coletiva, no final da manhã de quarta-feira.

As guias, sem reajuste e com desconto de 20%, deverão

PROGRAMA MONUMENTA

Edital para restauro de imóveis históricos é lançado hoje

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) lança hoje o edital que dá início à seleção de imóveis privados visando ao financiamento para reforma e recuperação pelo Programa Monumenta. O objetivo é proporcionar apoio financeiro para o restabelecimento das características históricas, artísticas e cênicas desses imóveis. O financiamento será realizado através de uma parceria com a Caixa Econômica Federal e a restituição do mesmo será destinada ao Fundo Monumenta Porto Alegre, que custeará a manutenção de outros imóveis a serem restaurados.

O Monumenta já listou 136 imóveis passíveis de receberem o financiamento. Eles estão localizados na área de abrangência do projeto, no Centro de Porto Alegre, limitada pelos seguintes logradouros: Mauá, Sepúlveda, Siqueira Campos, Sete de Setembro, Borges de Medeiros, Andrade Neves, General Câmara, Espírito Santo, Fernando Machado, General Auto, Duque de Caxias, João Manoel, Riachuelo, Canabarro e Rua dos Andradas.

Centro Histórico

A área de intervenção do projeto tem 24,5 hectares, na qual 7,25 hectares correspondem ao eixo formado pelas duas principais praças do Centro Histórico — Praça da Alfândega e Praça da Matriz —, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O Projeto Porto Alegre do Programa Monumenta visa a proporcionar a qualificação necessária à área do Centro Histórico, para torná-lo mais conhecido e valorizado, permitindo que tanto a população como os visitantes possam usufruir do local. Com esse propósito, o projeto procura atender às principais demandas de conservação e restauração de espaços e edifícios históricos na área do projeto, instala mecanismos de auto-sustentação desse patrimônio e abre novas perspectivas para atividades culturais e sociais no centro da cidade.

O Programa Monumenta, dedicado à restauração do patrimônio histórico do país, desenvolve ações em 26 cidades brasileiras, com colaboração da Unesco. Os recursos provêm do Ministério da Cultura, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e das administrações locais e estaduais.

ser entregues pelos correios nas residências a partir de segunda-feira e estar disponíveis na internet até o final da próxima semana. Poderão ser acessadas no endereço <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/tributo>. Como o IGP-M de 2004 alcançou 11%, o cidadão que optar pelo pagamento antecipado terá um desconto aproximado de 28%.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.630, 1º de dezembro de 2004.**

Institui o Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Procurador e do Assessor Jurídico do Município de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 4 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.724, de 25 de novembro de 2004.

Redefine a situação locacional e operacional de permissionário do Mercado Público Central naquele próprio municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à empresa Peixaria Padre Pio Ltda. o uso das lojas nºs 41 e 43 do Quadrante 2, com 58,05m² e Mezanino, com 36,25m², do Mercado Público Central para exploração da atividade comercial de "comércio varejista de peixes e derivados em geral".

Art. 2º O prazo, valor, forma de pagamento, obrigações e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.726, de 29 de novembro de 2004.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SMA, o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, o item 4 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 1986, o inc. IV do Anexo ao Decreto nº 11.351, de 1995 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Célula de Administração e Serviços (CASE), subordinada à Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Art. 2º Ficam criadas as seguintes Unidades de Trabalho, subordinadas à Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração (SMA):

- I - Gerência de Administração Predial (GAP);
- II - Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE);
- III - Gerência de Materiais (GM);
- IV - Gerência de Orçamento e Patrimônio (GOP);
- V - Gerência do Diário Oficial (GDO).

Art. 3º Ficam excluídas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão lotados nas Unidades de Trabalho, da SMA, abaixo relacionadas:

| Qt. | Código | Denominação | Unidade de Trabalho |
|-----|---------|-------------------------------|---|
| 01 | 1.1.1.7 | Coordenador | Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo (CATA) |
| 01 | 2.1.1.3 | Auxiliar Técnico | CATA |
| 06 | 1.1.1.2 | Chefe de Grupo | CATA |
| 02 | 2.1.2.5 | Assistente - CC | Assessoria Predial, da CATA |
| 01 | 1.1.1.5 | Chefe de Equipe | Equipe de Apoio Administrativo (EAA), da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Responsável pelas Cedências | EAA, da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Chefe de Núcleo | Núcleo de Expediente e Pessoal (NEP), da EAA, da CATA |
| 02 | 1.1.1.2 | Encarregado de Serviço | NEP, da EAA, da CATA |
| 02 | 1.1.1.1 | Responsável por Serviço | NEP, da EAA, da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Chefe de Núcleo | Núcleo de Material (NM), da EAA, da CATA |
| 01 | 1.1.1.5 | Chefe de Equipe | Equipe de Orçamento e Patrimônio (EOP), da CATA |
| 01 | 1.1.1.2 | Encarregado de Serviço | EOP, da CATA |
| 01 | 1.1.1.5 | Chefe de Seção | Seção de Administração do Edifício (SAE), da CATA |
| 01 | 1.1.1.2 | Chefe de Grupo | SAE, da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Chefe de Setor | Setor de Portaria e Informações (STPI), da SAE, da CATA |
| 01 | 1.1.1.2 | Chefe de Grupo | STPI, da SAE, da CATA |
| 01 | 1.1.1.1 | Responsável por Serviço | STPI, da SAE, da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Chefe de Setor | Setor de Segurança e Manutenção (STSM), da SAE, da CATA |
| 01 | 1.1.1.2 | Encarregado de Serviço | STSM, da SAE, da CATA |
| 01 | 1.1.1.6 | Chefe do Centro de Editoração | Centro de Editoração (CED), da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Chefe de Núcleo | Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), do CED, da CATA |
| 01 | 1.1.1.3 | Chefe de Núcleo | Núcleo de Apoio Técnico (NAT), do CED, da CATA |
| 02 | 1.1.1.2 | Chefe de Grupo | NAT, do CED, da CATA |

Art. 4º Ficam extintas as seguintes Unidades de Trabalho da SMA:

- I - Núcleo de Apoio Técnico, do CED, da CATA;
- II - Núcleo de Apoio Administrativo, do CED, da CATA;
- III - Centro de Editoração, da CATA;
- IV - Setor de Segurança e Manutenção, da SAE, da CATA;
- V - Setor de Portaria e Informações, da SAE, da CATA;
- VI - Seção de Administração do Edifício, da CATA;
- VII - Equipe de Orçamento e Patrimônio, da CATA;
- VIII - Núcleo de Material, da EAA, da CATA;
- IX - Núcleo de Expediente e Pessoal, da EAA, da CATA;
- X - Equipe de Apoio Administrativo, da CATA;
- XI - Assessoria Predial, da CATA;
- XII - Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo.

Art. 5º Ficam alteradas as denominações básicas das seguintes Funções Gratificadas, constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

| De | | | Para | | |
|-----|-------------------------------|---------|------|----------------------------|---------|
| Qt. | Denominação | Código | Qt. | Denominação | Código |
| 01 | Coordenador | 1.1.1.7 | 01 | Gestor B | 1.1.1.7 |
| 01 | Chefe do Centro de Editoração | 1.1.1.6 | 01 | Gerente II | 1.1.1.6 |
| 02 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 | 02 | Gerente I | 1.1.1.5 |
| 01 | Chefe de Seção | 1.1.1.5 | 01 | Gerente I | 1.1.1.5 |
| 02 | Chefe de Setor | 1.1.1.3 | 02 | Responsável por Atividades | 1.1.1.3 |
| 03 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 | 03 | Responsável por Atividades | 1.1.1.3 |
| 01 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 | 01 | Gerente A | 1.1.1.3 |
| 10 | Chefe de Grupo | 1.1.1.2 | 10 | Encarregado | 1.1.1.2 |
| 04 | Encarregado de Serviço | 1.1.1.2 | 04 | Encarregado | 1.1.1.2 |

Art. 6º Fica alterada a denominação básica e classificação de uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), constantes na letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para Responsável por Atividades (1.1.1.3).

Art. 7º Ficam lotadas as seguintes Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, todas na SMA, das constantes da letra "c" do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, conforme quadro a seguir:

| Qt. | Código | Denominação Básica | Unidade de Trabalho |
|-----|---------|-----------------------------|---------------------|
| 01 | 1.1.1.7 | Gestor B | CASE |
| 02 | 2.1.2.5 | Assistente - CC | CASE |
| 06 | 1.1.1.2 | Encarregado | CASE |
| 01 | 1.1.1.3 | Gerente A | GM, da CASE |
| 01 | 1.1.1.5 | Gerente I | GAP, da CASE |
| 02 | 1.1.1.3 | Responsável por Atividades | GAP, da CASE |
| 03 | 1.1.1.2 | Encarregado | GAP, da CASE |
| 01 | 1.1.1.1 | Responsável por Serviço | GAP, da CASE |
| 01 | 1.1.1.5 | Gerente I | GEPE, da CASE |
| 01 | 1.1.1.3 | Responsável pelas Cedências | GEPE, da CASE |
| 02 | 1.1.1.3 | Responsável por Atividades | GEPE, da CASE |
| 02 | 1.1.1.2 | Encarregado | GEPE, da CASE |
| 02 | 1.1.1.1 | Responsável por Serviço | GEPE, da CASE |
| 01 | 1.1.1.5 | Gerente I | GOP, da CASE |
| 01 | 1.1.1.2 | Encarregado | GOP, da CASE |
| 01 | 1.1.1.6 | Gerente II | GDO, da CASE |
| 02 | 1.1.1.3 | Responsável por Atividades | GDO, da CASE |
| 02 | 1.1.1.2 | Encarregado | GDO, da CASE |

Art. 8º Fica alterada a redação do inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário

... ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

... .Assistente 2.1.1.5

... .Assistente - CC 2.1.3.5

... CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

... .Gestor B 1.1.1.7

... .Assistente - CC (02) 2.1.2.5

... .Encarregado (6) 1.1.1.2

... .Gerência de Materiais

... .Gerente A 1.1.1.3

... .Gerência de Administração Predial

... .Gerente I 1.1.1.5

... .Responsável por Atividades (2) 1.1.1.3

... .Encarregado (3) 1.1.1.2

... .Responsável por Serviço 1.1.1.1

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA SINARA MARIBEL KETZER, 54371.0, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento da titular **SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA**, 49829.5, de 16 a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do pos-

to 21250001, código do órgão 15004007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 980 de 2.12.04 (processo 1.54591.04.0).

NOMEIA SINARA MARIBEL KETZER, 54371.0, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assistente, da Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento da titular **SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA**, 49829.5, de 1º a 30.12.04, por motivo de férias, código do posto 21250001, código do órgão 15004007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 981 de 2.12.04 (processo 1.54591.04.0).

... .Gerência de Expediente e Pessoal
Gerente I 1.1.1.5
Responsável pelas Cedências 1.1.1.3
Responsável por Atividades (2) 1.1.1.3
Encarregado (2) 1.1.1.2
Responsável por Serviço (2) 1.1.1.1
Gerência de Orçamento e Patrimônio
Gerente I 1.1.1.5
Encarregado 1.1.1.2
Gerência do Diário Oficial
Gerente II 1.1.1.6
Responsável por Atividades (2) 1.1.1.3
Encarregado (2) 1.1.1.2
 ... COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
Coordenador 1.1.1.7
 ..."

Art. 9º Fica alterado o item 4 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, como segue:

"4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assistente de Organização I
 Assistente de Organização II
 Assistente de Organização III
 Assistente, da Assessoria em Legislação de Pessoal
 Chefe de Unidade, da Unidade de Veículos Contratados
 Gerente I, da Escola de Gestão Pública
 Gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos
 Gerente II, da Gerência do Diário Oficial
 Gestor D, da Assessoria em Estatísticas"

Art. 10 Fica alterado o inc. IV do Anexo ao Decreto nº 11.351, de 03 de novembro de 1995, como segue:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestor B, da Célula de Administração e Serviços - CASE
 Gerência de Materiais, da CASE
 Gerência de Expediente e Pessoal, da CASE
 Gerência de Orçamento e Patrimônio, da CASE
 Almoxarifado, da CTA
 Célula de Gestão de Pessoal - CEGEP"

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2004.

João Verle,
 Prefeito.

César Bento,
 Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
 Jorge Branco,
 Secretário do Governo Municipal.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED.1.03.M5.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.11.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretora de escola de 1º grau, 1.1.1.6, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 459 de 23.11.04 (processo 1.53230.04.3).

DESIGNA IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da

Cultura, para exercer a função gratificada de encarregada, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11120006, código do órgão 10301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 464 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DESIGNA ROSÂNGELA MARIA PEREIRA JORGE, 17715.4, operária, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no

artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 466 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DESIGNA CAROLINA TEICHMANN, 84852.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria de Gestão de Processos/ATM, a contar de 6.10.04, código do posto 21130002, código do órgão 13004011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 469 de 25.11.04 (processo 1.48924.04.0).

DISPENSA GILBERTO PACHECO DE ATAIDE, 54262.1, carpinteiro, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de encarregado, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11120006, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 463 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DISPENSA IARA VILELLA GONZALES, 17731.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal da Cultura, da função gratificada de responsável por serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.12.04, código do posto 11110001, código do órgão 10301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 465 de 24.11.04 (processo 1.53918.04.5).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a **JOSÉ CARLOS ALVES**, 42476.2, falecido em 26.4.04, estatutário, recepcionista, AA.1.08.04.A, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 614 de 13.12.02, o Ato 987 de 16.7.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à base legal do regime de tempo integral, rateados à razão de: 16,70% a **VERA LÚCIA MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5214.2, CPF 33555206087, cônjuge; 16,66% a **GLÁUDIO MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5215.9, exclusão em 15.5.04, CPF 81381794068, filho; 16,66% a **GLADIMIR MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5216.7, exclusão em 7.6.05, CPF 81573324000, filho; 16,66% a **GLAUCY MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5217.5, exclusão em 10.4.09, CPF 01539579050, filha; 16,66% a **THAÍS MAGALHÃES SILVA ALVES**, 5218.3, exclusão em 1º.9.11, CPF 01534706070, filha e 16,66% a

GLÉDSON MAGALHÃES SILVA ALVES, 5219.1, exclusão em 19.10.21, CPF 01534707042, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 29274850034, PASEP 10623944666, através do Ato 1623 de 25.11.04 (processo 1.31145.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **PEDRO MELO DA SILVA**, 11740.8, falecido em 9.2.93, estatutário, gari, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “B” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **OLINDINA AGUIAR DA SILVA**, 3262.3, CPF 77993764068, cônjuge, 50% e **WAGNER AGUIAR DA SILVA**, 3972.7, CPF 77993764068, filho inválido, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de jan/95, através do Ato 1611 de 24.11.04 (processo 1.54865.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES**, 15483.1, falecido em 12.4.93, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **DORCA SAMPAIO**, 866.4, CPF 53996798091, cônjuge, 50% e

JULIANO ESPORKI S. RODRIGUES, 1973.7, CPF 53996798091, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigos 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do Levantamento Ambiental de jan/95; Obs.: A pensionista **DORCA SAMPAIO** foi excluída por falecimento, a contar de 4.8.02, através do Ato 1612 de 24.11.04 (processo 1.54992.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a **HIRAN CARLOS DE SENNA**, 6659.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação da gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à GIA 4, a contar de 1º.11.95, com efeitos pecuniários a contar de 26.3.99, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal, proporcional a 5845/12775 dias, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 7º da Lei 7691/95 e artigo 15 do Decreto 11351/95, valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1613 de 24.11.04 (processo 1.14917.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **PEDRO CARLOS MOMBACH**, 8979.7, falecido em 9.2.93, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1233 de 21.10.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **MARIA JOSÉ MÁGNUS MOMBACH**, 2694.8, CPF 25458906004, cônjuge, 50% e **ALEXANDRE MÁGNUS MOMBACH**, 117.2, CPF 80464238072, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01:

vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 56h51min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: O pensionista **ALEXANDRE MÁGNUS MOMBACH** foi excluído por idade, a partir de 9.12.01, através do Ato 1614 de 24.11.04 (processo 1.54866.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **JOÃO FRANCISCO VALEJO**, 7418.7, falecido em 11.5.93, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1011 de 25.7.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para **TALITHA DE SOUZA VALEJO**, 3712.7, CPF 67610200000, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1618 de 25.11.04 (processo 1.55435.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **EDIR MONTEIRO DOS SANTOS**, 21464.3, falecido em 17.10.91, estatutário, instalador, 4.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 92 de 22.7.81, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pen-

são ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JOZIANE SANTOS DOS SANTOS, 1937.2, CPF 81127820087, filha, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 70, inciso II da Lei 6253/88, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1627 de 25.11.04 (processo 1.49846.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NELSON MOREIRA, 3271.4, falecido em 17.4.93, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 129 de 20.8.82, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA COSTA DA SILVA, 2477.8, CPF 39281833034, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (50%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo, artigo 180, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1628 de 25.11.04 (processo 1.54994.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GENTIL DA SILVA PINTO, 431.7, falecido em 26.8.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de

Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 863 de 22.5.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ZILDA PEIXOTO PINTO, 2849.8, CPF 43294030053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1629 de 25.11.04 (processo 1.53073.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VITÓRIO MANOEL ZORTÉA, 7394.0, falecido em 4.8.92, estatutário, agente de fiscalização, 7D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1268 de 14.12.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para HILDA INÁCIA DA SILVA ZORTÉA, 1497.7, CPF 09936750004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1630 de 25.11.04 (processo 1.53067.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARMEM SÍLVIA MORALLES, 43461.3, falecida em 28.4.93, estatutária, professora, M4.A, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-

servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para FELIPE MORALLES E MORAES, 1269.0, CPF 80186742053, filho, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1631 de 24.11.04 (processo 1.54999.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a NORA ELIANE DE OLIVEIRA GARCIA, 54232.4, recepcionista, AA.1.08.04.A.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 11 de 16.7.03, quanto ao órgão de lotação, que passa a ser Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, e não como constou, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155/87, através do Ato 12 de 24.11.04 (processo 1.19228.98.8).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, contar de 4.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 128 de 10.11.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, em re-

gime de tempo integral, através do Ato 131 de 17.11.04 (processo 4.5327.03.2).

NOMEIA MARCOS BREUNIG, 1728.5, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 3.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 133 de 18.11.04 (processo 4.5321.04.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI o Grupo de Trabalho sobre Quilombos Urbanos e nomeia, para compô-lo, os seguintes titulares e suplentes respectivamente: pelo Escritório de Turismo - MARIA FÁTIMA MONTEIRO, 26.5 e HELOÍSA LEITE DE ASSIS, 77465.3; pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana - RUI LEANDRO DA SILVA SANTOS, 85636.9, coordenador e TALIS FERNANDO ROSA DA ROSA, 1372.2; pelo Gabinete do Prefeito - CELSO KINIJNIK, 55867.6 e CARLA SILVA MATTE, 72171.2; pelo Gabinete de Relações com a Comunidade - GILNEI BITENCOURT, 60670.7 e LUÍS CARLOS DE ALMEIDA, 1386.2; pela Secretaria do Planejamento Municipal - TÚLIO CALLIARI, 73240.4 e MARIA ERNI COUTINHO MARQUES, 73206.5; pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - JÉFERSON HENRIQUE AGUIAR PEREIRA, 86056.9 e RICARDO FOURNIER, 86068.4; pela Secretaria Municipal da Cultura - HELENA VITÓRIA DOS SANTOS MACHADO, 35114.8 e JANE MATOS; pelo Departamento Municipal de Habitação - UBIRAJARA CARVALHO DE TOLEDO, 84695.6; pela Procuradoria Geral do Município - ANA LUIZA SOARES DE CARVALHO, 55475.8 e VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, através da Portaria 164 de 26.11.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA AMÁLIA PAETZEL CHAVES, 12528.6, técnica em comunicação social, ES.132NS, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700004, substituindo CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, ES.102NS, por motivo de férias, de 26.7.

a 9.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 193 de 11.11.04.

DESIGNA MARIA AMÁLIA PAETZEL CHAVES, 12528.6, técnica em comunicação social, ES.132NS, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11170001, 19700004, substituindo CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, ES.102NS, por motivo de licença-prêmio, de 5 a 19.7.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 194 de 11.11.04.

NOMEIA MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 57954.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Unidade de Projetos Geométricos, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11260003, 19603017, substituindo YVAN MOREIRA DE LIMA, 43819.2, chefe de unidade, por motivo de férias, de 8.11 a 7.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 170 de 19.10.04.

NOMEIA MARA REJANE RIVATTO, 59829.2, engenheira, ES.114NS, para responder pelo cargo em comissão de coordenadora, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11270001, 19700005, substituindo JOSÉ FREITAS DE SOUZA, 66933.3, coordenador - CC, por motivo de licença-prêmio, de 8.11 a 7.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 186 de 10.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 51407.5, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 443 de 27.4.04, que o colocou à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, de 2.4 a 31.12.04, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 820 de 1º.12.04 (processo 1.16524.04.7).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ARAGON ÉRICO DASSO JÚNIOR, 69125.3, professor, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, de 2 a 5.11.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar, como coordena-

dor de painel, no IX Congresso Internacional del CLAD, sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, em Madri/Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 56 de 29.11.04 (processo 1.48900.04.4).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a EDMILSON MACIEL DE SOUZA, 40385.7, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 17.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 843 de 25.11.04 (processo 1.47917.04.0).

CONCEDE a ILOIS OLIVEIRA DE SOUZA, 12130.1, professora, ED.1.03.M5.D.10, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.10.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 844 de 26.11.04 (processo 1.55750.04.4).

CONCEDE a ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 865 de 29.11.04 (processo 1.55134.04.1).

CONCEDE a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 868 de 29.11.04 (processo 1.56061.04.8).

CONVOCA ANA LÚCIA PINHEIRO BORGES, 49468.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso e de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 16.11 a 31.12.04, com base

nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 846 de 26.11.04 (processo 1.55751.04.0).

CONVOCA MARA LÍLIA CAPISTRANO REFOSCO, 84871.3, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 9.9 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 848 de 26.11.04 (processo 1.55749.04.6).

CONVOCA KÁREN AGRA DA SILVA, 85011.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, de 18.11 a 23.12.04, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 849 de 26.11.04 (processo 1.55749.04.6).

CONVOCA RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.5 a 31.7.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 860 de 29.11.04 (processo 1.47501.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a MÁRCIO ALVES DA SILVA, 54698.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 926 de 20.4.01, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 2.3.01, através da Portaria 842 de 25.11.04 (processo 1.47917.04.0).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 31.12.04, em relação a ANA LÚCIA PINHEIRO BORGES, 49468.2, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 871 de 29.5.95, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 16.3.95, através da Portaria 847 de 26.11.04 (processo 1.55751.04.0).

FAZ CESSAR, de 3.5 a 31.7.04, em relação a RENAN MARCELO DOS SANTOS APRATO, 74610.7, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1182 de 19.12.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.1.04, através da Portaria 861 de

29.11.04 (processo 1.47501.04.9).

FAZ CESSAR, em relação a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.11.04, os efeitos da Portaria 1972 de 20.11.96, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 25.6.96, através da Portaria 864 de 29.11.04 (processo 1.56066.04.0).

FAZ CESSAR, em relação a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.11.04, os efeitos da Portaria 1555 de 15.9.98, que concedeu, a contar de 15.12.97, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 867 de 29.11.04 (processo 1.56063.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 19.10.04, em relação a JANETE MORAES PEREIRA, 18823.5, operária (CLT), da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 471 de 4.5.01, que concedeu, a contar de 19.12.00, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 788 de 19.11.04 (processo 1.54626.04.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 26/04, que constituiu a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, por dois anos, para substituição dos membros da Cia Carris Porto-Alegrense, passando JOÃO FRANCISCO DA SILVA, 20787.0, para titular e como suplente ELIZABETH B. WIERZCHOWSKI, 22537.1, estas alterações serão a contar de 29.11.04, os demais membros permanecem inalterados, com base no Decreto 11555 e Lei 8666/93, através da Portaria 358 de 29.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.41582.04.7, a aplicação da Pena Disciplinar de Suspensão de um dia, a contar de 3.12.04, a DOMINGOS DA SILVA NUNES, 40322.0, com base no artigo 196, incisos I, V e VII, combinado com o artigo 197, inciso IV, ambos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 206 de 23.11.04.

DETERMINA com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância, do processo 1.19782.03.9, a aplicação da Pena Disciplinar de Suspensão de 20 dias, a contar de 3.12.04, a SONVAR TOMCHAK, 15860.0, com base nos artigos 197, incisos IV e V e artigo 205,

inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 207 de 24.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a NOELI REIS TORRES DE SOUZA, 66862.4, professora, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do I Encontro Nacional Região Sul-Democracia Pedagógica, em Santana de Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 440 de 5.11.04 (processo 1.46103.04.0).

CONCEDE autorização a MARIA CRISTINA ESTEVES NUNES, 15101.9, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 441 do 5.11.04 (processo 1.43969.04.6).

CONCEDE autorização a JUSSARA BERNARDI HAUSCHILD, 65160.4, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 442 do 5.11.04 (processo 1.47419.04.0).

CONCEDE autorização a LEILA GUIMARÃES RAMOS, 43158.5, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/Conesul - Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 443 de 5.11.04 (processo 1.43968.04.0).

CONCEDE autorização a MIRIAM PEIREIRA LEMOS, 65219.8, professora, para se afastar do Município, de 20 a 22.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira: Perspectivas e Ações em Saúde, Educação e Cidadania, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 452 do 8.11.04 (processo 1.50776.04.5)

CONCEDE autorização a LETÍCIA VIEGAS SANTETTI, 69528.8, professora, para se afastar de Município, de 5 a

6.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso de Formação de Professores: Pedagogia de Projetos e Educação Especial, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 453 de 8.11.04 (processo 1.33457.04.2).

CONCEDE autorização a FABIANA BRUM SPILIMBERGO, 69179.0, professora, para se afastar do Município, de 5 a 6.7.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Curso do Formação dos Professores: Pedagogia do Projetos e Educação Especial, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 454 de 8.11.04 (processo 1.33456.04.6)

CONCEDE autorização a BERNADETE HANSEN, 79519.5, nutricionista, para se afastar do Município, de 3 a 5.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do III Congresso da Sociedade Brasileira de Nutrição Clínica, em Curitiba/PR, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 472 de 17.11.04 (processo 1.50597.04.3).

CONCEDE autorização a CRISTINA ROLIM WOLFFENBUTTEL, 65201.6, professora, para se afastar do Município, de 9 a 12.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional da Associação Brasileira do Etnomusicologia, em Salvador/Bahia, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 473 de 19.11.04 (processo 1.50469.04.5).

CONCEDE autorização a MÁRCIA NUNES DE VARGAS, 73803.9, professora, para se afastar do Município, de 11 a 13.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 474 de 19.11.04 (processo 1.52325.04.0).

CONCEDE autorização a SUELI SALVA, 47046.8, professora, para se afastar do Município, de 20 a 22.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Simpósio Internacional sobre a Juventude Brasileira: Perspectiva e Ações em Saúde, Educação e Cidadania, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 475 de 19.11.04 (processo 1.50457.04.7).

CONCEDE autorização a PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, 14431.1, professor, para se afastar do Município, de 11 a 15.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vanta-

gens, a fim de participar do XVII Encontro Nacional de Geografia Agrária - Traição X Tecnologia: as Novas Territorialidades do Espaço Agrário Brasileiro, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 481 de 25.11.04 (processo 1.52828.04.2).

DESIGNA EVA MARISA MENDES DA SILVA, 54377.7, monitora, SA10806, para responder pela função gratificada de assistente, da Assessoria Técnico Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21150005, 15004004, substituindo CINDI REGINA SANDRI, 50132.0, professora, ED103M1, por motivo de férias, de 25.10 a 23.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 476 de 19.11.04.

DESIGNA JUSSÉLIA LIMA BARRETO, 47190.4, professora, ED103M3, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Atividades Técnico Pedagógicas, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160003, 15602002, substituindo ROSA MARIA PINHEIRO MOSNA, 47189.6, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 477 de 19.11.04.

DESIGNA ANA ELISABETH K. LOPES REIS, 44346.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Gilberto Jorge G. da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626033, substituindo SHEILA SILVANA MÖJEN, 41463.1, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 28.10 a 19.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 479 de 22.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE NUNES TZOVENOS, 55227.1; ANDRÉ LUIZ HÖRLLE, 73620.7; EFRAIM GOLBERT, 74983.8; MÁRCIA MAINIERI DE UGALDE, 74988.7; MÁRIS CRISTIANE WEBER, 53532.8; RITA SCHMITT CACCIA, 1932.3 e VERA LÚCIA CHAZAN, 1711.1, todos detentores do cargo de cirurgião-dentista, para constituírem o Grupo de Assessoria à Promoção de Oclusão Normal, com o objetivo de assessorar a Política de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre na implementação de ações preventivo-promocionais relacionadas a oclusão

dentária, na atenção básica e na atenção especializada, a contar de outubro de 2003, com encontros quinzenais, totalizando 8 horas/mês, através da Portaria 833 de 22.11.04.

DESIGNA INÉLIO FIGLESKI, 76938.0, cirurgião-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21 a 29.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 944 de 12.11.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 199 de 19.10.04, que designou a Comissão para estudo e definição do plano diretor do Hospital de Pronto Socorro, por 180 dias, através da Portaria 980 de 26.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINE ARAÚJO DE LUCA, 83387.1, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130031, lotação 8501001, substituindo CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ, 54203.5, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 18.11.04.

DESIGNA FRANKLIN DOS SANTOS FILHO, 84043.9, guarda-municipal, FV10304, para responder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal/CSU, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo LUIZ PAULO CALLAI, 60853.9, guarda-municipal, FV10304, por motivo de férias, de 1º a 15.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 135 de 18.11.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 59360.8, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença-prêmio, de 21.10 a 4.11.04, em regime de

tempo integral, através da Portaria 139 de 23.11.04.

DESIGNA JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 59360.8, operador de máquinas, OP11604A3, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ANTÔNIO LEMOS BARRETO, 44651.8, pedreiro, OP11004B5, por motivo de licença-prêmio, de 11 a 25.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 140 de 23.11.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARCOS BREUNIG, 1728.0, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral, de 3.11 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 475 de 18.11.04 (processo 4.5321.04.2)

FAZ CESSAR a contar de 3.11.04, em relação a LOURDES CELESTE LIGOCCI CARVALHO, 1697.2, agente comunitária, 14240001, os efeitos da Portaria 217 de 29.4.04, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 473 de 17.11.04 (processo 4.4983.03.3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, de 24.11 a 17.12.04, MILTON GARCIA MENEZES, 14777.4, assistente administrativo, como coordenador da Comissão de Inventário do Patrimônio e como inventariantes - CÉSAR ALEXANDRE G. SOUZA, 15389.0, gari; JORGE ANTÔNIO S. COELHO, 15940.0, auxiliar de serviços gerais; ISMARINA TEREZINHA GONÇALVES, 13936.0, gari; LORI CLEMÊNCIA DA SILVA, 14261.2, gari; LUIZ CARLOS NUNES BRITTO, 12373.7, operário especializado e RAMONA ELI NUNES DA SILVA, 16376.6, gari, com base nos Decretos Municipais 13982 de 28.11.02, 14189 de 13.5.03 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, através da Portaria 728 de 26.11.04 (processo 5.3171.04.3).

DESIGNA, de 26.11 a 17.12.04, JOSÉ CARLOS VIEIRA DO CARMO, 16757.7 e SANDRA SCHERER NASCIMENTO como coordenadores da Comissão de Inventário dos Almoxarifados I e II e como inventariantes - ALMERINDO CUNHA DE SOUZA, 14849.4; CLÁUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2; ÂNDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 16756.9; FÁTIMA ROSANE OLIVEIRA LOPES, 16669.4 e JORGE FERNANDO CENTURIÃO, 14971.6 e LEONARA FRAGA FOPPA,

14178.7, através da Portaria 729 de 26.11.04 (processo 5.3172.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 27.11.04, em relação a SÉRGIO LUÍS DA SILVA COTRIN, 16629.8, engenheiro, ES.3.09.NS.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 312 de 7.3.03, que o colocou à disposição da Administração Centralizada, no Departamento de Esgotos Pluviais, através da Portaria 685 de 16.11.04 (processo 5.594.03.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 371 de 16.11.04.

| Matr | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|------------------------------|----------|-----------|-----------|
| 60744.0 | LEONIDIA DA SILVA RODRIGUES | 27/07/01 | 04/09/04 | Quadro 1 |
| 60749.9 | MERI ELIS MITINGUEL DE SOUZA | 10/09/01 | 09/09/04 | Quadro 1 |
| 60294.6 | ALEXANDRA PAZ DE OLIVEIRA | 14/09/01 | 13/09/04 | Quadro 3 |

| Matr | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|--------------------------|----------|-----------|------------|
| 60320.9 | DÓRIS MARIA MOITA GUEDES | 18/09/01 | 17/09/04 | Comissão 3 |

CONCEDE triênio aos servidores relacionados abaixo, a contar das respectivas datas, com base no Dissídio Coletivo de 1990, Cláusula oitava, através da Portaria 372 de 16.11.04.

| MATRÍC. | NOME | INÍCIO | CONCESSÃO | CATEG | N.º |
|---------|------------------------------|----------|-----------|-------|-----|
| 374.9 | ROSA MARIA DE OLIVEIRA NUNES | 10/09/01 | 09/09/04 | CLT 7 | |
| 250.1 | JUÇARA SILVA DOS SANTOS | 01/10/01 | 30/09/04 | CLT 8 | |

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 373 de 16.11.04.

| Matr. | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|-------------------|----------|-----------|-----------|
| 60356.3 | MÁRCIA ARNDT KROL | 23/08/96 | 05/09/04 | Quadro 1 |

PRORROGA a cedência de MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 155.2, Técnico Nível 6, para a Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 361 de 8.11.04 (processo 1.52735.95.8).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 833 de 24.11.04 (processo 1.53524.04.7).

| MATR. | NOME | A CONTAR DE |
|---------|-----------------------------------|-------------|
| 79510.4 | ADRIANA MARIA MACHADO CABRAL | de 29.7.02 |
| 74650.3 | ALAOR ERNST SCHEIN | de 26.6.00 |
| 84183.3 | ALBERTO MOURA TERRES | de 2.4.03 |
| 74203.1 | ALESSANDRA SHMULERG | de 8.5.00 |
| 67555.3 | ALEXANDRE AULER | de 20.2.98 |
| 74018.3 | ALEXANDRE GENUINO MOREIRA FELÍCIO | de 17.4.00 |
| 66888.9 | ANA MARIA LOPES SILVEIRA | de 13.4.98 |
| 59092.7 | ANDRÉ CANTO DE SOUZA | de 1º.12.01 |
| 57167.9 | ANDREA GONÇALVES LINERA | de 9.11.00 |
| 40473.1 | ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA | de 3.2.97 |
| 56715.6 | ANTÔNIO ROBERTO LAUREANO | de 23.3.98 |
| 56961.6 | ARNALDO HOMERO PIBERNAT VILLELA | de 27.5.00 |
| 77815.9 | AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA | de 27.11.00 |
| 60201.1 | BERNADETE MOTTA VIEIRA | de 10.3.04 |

| | | |
|---------|--------------------------------------|-------------|
| 67540.5 | CARLA MARIA ANSELMO HESS ALMALEH | de 4.2.98 |
| 59826.8 | CARLA TATIANA RIBEIRO | de 1º.11.01 |
| 66812.9 | CARLOS OSCAR KIELING | de 13.3.98 |
| 49330.4 | CÁTIA TAÍS TEIXEIRA DE FREITAS | de 3.11.98 |
| 12821.5 | CECÍLIA IRMA BALZAN | de 22.5.97 |
| 79457.8 | CELITA TEREZINHA X. DE ALMEIDA | de 18.6.01 |
| 72156.3 | CÍRIA MARIA VILAS BOAS | de 3.11.99 |
| 76956.2 | CIRO DE OLIVEIRA COSTA | de 30.9.00 |
| 74677.6 | CLÁUDIA BEATRIZ PRATES DUTRA MARTINS | de 26.6.00 |
| 65278.4 | CLEUSA DALLA PORTA | de 1º.11.01 |
| 72467.4 | CRISTINA BRODT BALBINOTTO | de 30.11.99 |
| 79164.0 | DANIELA KERSTING | de 28.7.04 |
| 50861.4 | DAVENIR DA SILVA | de 10.8.99 |
| 72520.0 | DENISE ROSANE DA SILVA ROSA | de 14.12.99 |
| 57131.5 | DILMA DA ROSA SILVA | de 15.1.00 |
| 72142.3 | EDUARDO EMERIM | de 15.10.99 |
| 59518.1 | ELENIR MARIA SALINI | de 2.1.96 |
| 73212.3 | ELIZANE ROSSETO AZZULIN BERTACO | de 1º.4.03 |
| 81063.0 | ELSA CAROLINA WAVRICK DOS SANTOS | de 1º.11.01 |
| 41554.7 | FÁBIO DA SILVA GATTI | de 28.6.00 |
| 19765.7 | FERNANDA BEVILAQUA LOBO | de 21.1.98 |
| 65336.0 | FERNANDO JOCKYMANN | de 28.1.98 |
| 74669.3 | GIANE ELIAS MESKO | de 26.6.00 |
| 41952.3 | GILNEI DUARTE DOS SANTOS | de 1º.5.03 |
| 73566.2 | HELOÍZA HELENA XAVIER VIEIRA | de 28.2.00 |
| 72514.3 | IARA TEREZINHA MORAES DOS SANTOS | de 10.12.99 |
| 59107.3 | IBERECE REGINA DE SOUZA NUNES | de 2.1.96 |
| 15927.7 | INÊS DA ROSA | de 11.12.00 |
| 18700.5 | ISALTINA DORNELES BITTENCOURT | de 2.7.04 |
| 57004.4 | ISULINA MARIA DA SILVA | de 13.9.00 |
| 69791.2 | JOÃO LUIZ DIEHL | de 28.6.99 |

| | | |
|--------------|--|---------------------|
| 85473.7 | JOÃO LUIZ DIEHL | de 16.1.03 |
| 67529.8 | JOÃO PAULO TEIXEIRA THOMAZONI | de 22.1.01 |
| 63080.6 | JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA | de 20.12.99 |
| 74571.1 | JOSÉ LUIZ GIRARDI | de 19.9.00 |
| 60992.5 | JOSÉ RUY BORGES DA SILVEIRA | de 1º.9.02 |
| 68363.1 | JOSÉ TOMAS PEREIRA SOUZA | de 18.12.98 |
| 72482.3 | JUREMA VIEIRA GONÇALVES | de 7.12.99 |
| 74469.8 | KÁTIA COMERLATO | de 29.7.02 |
| 77644.3 | LEANDRO ALBARELLA | de 9.1.02 |
| 77654.2 | LEONEL GONÇALVES | de 26.1.04 |
| 57897.1 | LORE EUNICE SCHIER DA ROSA | de 4.1.98 |
| 58401.1 | LÚCIO ANTÔNIO MOREIRA DA TRINDADE | de 15.9.03 |
| 48108.5 | MARA LÚCIA MENEGHETTI PERES | de 16.8.99 |
| 72512.7 | MÁRCIA DE ARAÚJO PRZYBYLSKI | de 14.12.99 |
| 55605.0 | MARIA ARLETE CATARIAN | de 30.11.99 |
| 49948.3 | MARIA DA CONCEIÇÃO PADILHA DA SILVA | de 17.4.02 |
| 72119.1 | MARIA CRISTINA FERNANDES RAUPP DE OLIVEIRA | de 24.9.99 |
| 72173.8 | MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS FINAMOR | de 16.11.99 |
| 15893.1 | MARIA DE FÁTIMA G. MIRANDA | de 9.11.99 |
| 12648.2 | MARIA ELAINE FACIONI | de 1º.4.01 |
| 58969.7 | MARIA ROSANE PEREIRA SILVEIRA | de 1º.11.01 |
| 45924.8 | MARIA SELMA ROSA LEMOS | de 2.4.02 |
| 18203.0 | MARIA VANIRA NORMANN | de 6.8.97 |
| 72537.4 | MARILI LOURDES LIBARDONI ADAMS | de 16.12.99 |
| 59768.2 | MARTA CHAPPER | de 1º.11.01 |
| 73554.8 | MARTA HELENA DA FONTOURA XAVIER | de 22.2.00 |
| 47093.0 | MÍRIA DE MORAES PATINES | de 2.5.01 |
| 67461.4 | NÁDIA MARIA BEGOTTO | de 22.7.98 |
| 61630.0 | NEIVA REGINA CARNEIRO | de 4.10.00 |
| 56801.4 | NELI CASSOL | de 23.3.98 |
| 72555.6 | NOELI TERESINHA MINOSSO FERREIRA | de 20.12.99 |
| 72515.0 | NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA | de 13.12.99 |
| 88989.9 | NORBERTO SILVA DE OLIVEIRA | de 10.3.04 |
| 73229.7 | PAULO VICENTE SPARANO CAMARGO | de 28.1.00 |
| 74003.5 | PEDRO AURÉLIO MEYER CASCAES | de 29.6.00 |
| 74970.5 | RAQUEL ADRIANA BUSSMANN RODRIGUES | de 26.5.03 |
| 66826.9 | RENAN MINOTTO | de 1º.4.98 |
| 79390.1 | RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS | de 14.11.01 |
| 72150.6 | RITA BEATRIZ DA SILVEIRA FRIAS | de 22.10.99 |
| 59763.3 | RONALDO LOPES ROSA | de 26.5.03 |
| 79412.3 | RONDON CADEMARTORI DE MOURA | de 4.6.02 |
| 45791.1 | ROSELIA KNEVITZ SCHWARTHAUPT | de 1º.1.99 |
| 65272.7 | SAMIR LUIZ DOS SANTOS SCHNEID | de 19.12.97 |
| 85333.3 | SELMA MARIA DA SILVA LEGRAMANTI | de 12.4.04 |
| 13091.4 | SÍLVIA DA SILVA CARVALHO | de 30.6.00 |
| 59326.9 | SUZANA MARTINEWSKI | de 1º.8.02 |
| 19075.1 | TEREZA BANDEIRA DE OLIVEIRA | de 1º.11.97 |
| 89038.4 | VALÉRIA RAYMUNDO FONTELES | de 22.6.04 |
| 49025.0 | VALNIR ROSELI PRATES MELO | de 10.3.04 |
| 73535.7 | VÂNIA NEVES RIBEIRO | de 21.2.00 |
| 43689.9 | VÂNIA ROSELI CORRÊA DE MELLO | de 24.6.96 |
| 78718.4 | VIRGÍNIA SILVEIRA FEDRIZZI | de 2.4.01 |
| 72511.9 | WANDERLEY AYRTON FLECK | de 10.12.99 |
| MATR. | NOME | PERÍODO |
| 22751.2 | ARTHUR LUIZ OLIVEIRA HERTEL | de 23.11 a 31.12.95 |
| 81052.3 | CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA | de 21.8.01 a 5.6.02 |
| 59619.7 | VITALINA DO CARMO PEREIRA PERSKE | de 2.1 a 20.3.96 |

LOPES, 88854.5, estagiária, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.52795.04.7 - Defere, em 25.11.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por FRANCISCO DJALMA LEMOS DOS SANTOS, 19114.8, operário, da Secretaria Municipal de Administração.

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:

Processo 1.584.04.5 - Defere, em 29.11.04, a solicitação de abono das faltas, código um, de 15 a 19, de 22 a 26 e de 29 a 30.9.04, apresentada por LÚCIA CZAMANSKI, 59151.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.27764.04.4 - Defere, em 23.11.04, em relação a DULCINA MARIA VÍVIAN CORRÊA, 74697.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 9.4.76 a 10.7.96.

Total averbado: 7396 dias = 20 anos 3 meses 6 dias.

Obs.: Deduzidas duas faltas.

Processo 1.50061.04.6 - Defere, em 25.11.04, em relação a FERNANDO KOWACS, 55978.1, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério da Defesa: de 27.1.92 a 7.11.93.

Total averbado: 651 dias = 1 ano 9 meses 16 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.42282.00.4 - Defere, em 29.11.04, em relação a ANA MARIA SCHNEIDER MARANHÃO, 61078.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social do Estado/RJ, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 727 dias de tempo de contribuição:

Regime Próprio: 727 dias.

- Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA: de 1º.3.66 a 30.11.66 e de 24.2.67 a 31.7.68.

Processo 1.52182.02.9 - Modifica, em 30.11.04, em relação a GISELA MARIA GIRARDI RUIZ, 72468.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.44415.04.4 - Defere, em 22.11.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por GABRIELA COSTA

Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, que passa a ser no total de 2959 dias:

RGPS/INSS

- Hospital Municipal Getúlio Vargas: de 21.8.95 a 8.7.97.

Processo 1.55833.03.9 - Defere, em 30.11.04, em relação a MARCO ANTÔNIO LÍRIO DE MELLO, 59539.7, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3278 dias:

RGPS/INSS: 3278 dias = 8 anos 11 meses 28 dias.

- Cooperativa Regional Agrícola do Sul: de 16.1.84 a 17.6.85;
- Sinuelo Prestação de Serviços Ltda.: de 1º.8.85 a 3.1.86;
- Prefeitura Municipal de Pelotas: de 12.4.87 a 3.6.87;
- Grande Sul Indústria e Com. de Equipamentos de Segurança Ltda.: de 24.2.88 a 31.5.90;
- Cooperativa Agrícola Mista Itaquense Ltda.: de 15.7.80 a 4.3.82;
- Ind. de Refrigerantes Montenegro Ltda.: de 14.3.86 a 11.4.87;
- Prefeitura Municipal de Morro Redondo: de 10.4.91 a 14.4.93.

Processo 1.17737.04.4 - Defere, em 30.11.04, em relação a ALDA MIRIAM BORGES LIMAS NUNES, 51058.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1148 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 3 anos 1 mês 23 dias.

- Lojas Brasileiras Ltda.: de 11.12.79 a 31.12.79;
- Creche Jardim e Recreação Turminha do Babeiro Ltda.: de 16.10.80 a 4.5.82;
- Companhia Zaffari Comércio e Indústria: de 20.8.82 a 25.9.82;
- Rafael Guaspari Mineração S.A.: de 13.12.82 a 7.3.84;
- Antônio Furlan: de 1º.3.89 a 15.5.89.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.44408.04.8 - Indefere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por NARA DUARTE

BORGES BARCELLOS, 51987.6, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.44795.04.1 - Defere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER, 64464.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.45881.04.9 - Defere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por VERA REGINA KARPSS SCHWARZI, 61259.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.47432.04.7 - Defere, em 26.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por LUÍS ALBERTO PRATES PICCOLI, 42040.6, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.32578.00.8 - Indefere, em 29.11.04, a solicitação de reconsideração quanto ao adicional de insalubridade, apresentada por JUAREZ FARIAS COSTA, 14894.0, pedreiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento deste Legislativo Municipal,

PRORROGA, por 30 dias, a contar de 30.11.04, os efeitos da Portaria 497 de 29.9.04, que designou diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de digitação e revisão da digitação dos Anais, bem como prestar assessoramento e fiscalização dos trabalhos de recuperação dos Anais, que poderão ser realizados mediante convênio a ser estabelecido por este Legislativo, conforme Portaria 567 de 29.11.04. (processo 3370/04)

FUMPROARTE, nos termos da Lei Municipal 7.328/93 e do Decreto 10.867/93.

Informa ainda que o prazo limite para assinatura dos contratos é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 20/04 - FUMPROARTE CONCURSO 16/04 – SMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará realizando a reunião pública de Retorno de Interesse Público, no dia 6.12.04 às 15h, no Auditório do Atelier Livre, no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

AVISO 22/04 CONCURSO 16/04 SMC - FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação dos projetos aprovados no Edital do Concurso 16/04 - SMC, para financiamento pelo

| Processo | Proponente | Valor Financ. |
|------------------|---|---------------|
| 001.039441.04.0 | Carlos Eduardo de Oliveira Nazário | 31.318,56 |
| 001.039408.04.3 | Cássio Sclovsky Grinberg | 7.789,51 |
| 001.039177.04.1 | César Vinícius de Souza Correa | 19.801,96 |
| 001.039377.04.0 | Cláudio de Mello Sander | 11.864,91 |
| 001.038037.04.1 | Dimitri de Ávila Cervo | 22.882,62 |
| 001.039320.04.9 | Fabricio de Albuquerque Sortica | 28.499,99 |
| 001.046675.04.3 | Felipe Maciel Xavier Diniz | 25.428,26 |
| 001.0392001.04.0 | Hermes Bernardi Junior | 44.676,02 |
| 001.039482.04.9 | Instituto Histórico e Geográfico do RGS | 16.863,84 |
| 001.033292.04.3 | Ion Fábio Bressan | 20.486,59 |
| 001.039178.04.8 | Libretos Comunicação Ltda | 14.931,52 |
| 001.039291.04.9 | Loma Berenice Gomes Pereira | 26.187,62 |
| 001.039488.04.7 | Luciana Morteo Éboli | 43.442,45 |
| 001.039033.04.0 | Marco Antônio Fillipin Rodrigues | 40.903,73 |
| 001.035518.04.9 | Maria Lúcia Cattani | 11.401,84 |

| | | |
|-----------------|-----------------------------------|-----------|
| 001.034982.04.3 | Mirela Krueil Bilhar | 28.391,93 |
| 001.038238.04.7 | Moira Beatriz Albornoz Stein | 46.190,86 |
| 001.039440.04.4 | Munir Klamt Souza | 26.289,52 |
| 001.039383.04.0 | Nídia Beatriz Nunes Kiefer | 9.359,43 |
| 001.039400.04.2 | Paulo Ernani de Oliveira | 22.657,77 |
| 001.039275.04.3 | Paulo Nunes Flores | 24.643,29 |
| 001.039380.04.1 | Paulo Sérgio Rodrigues dos Santos | 23.223,74 |
| 001.039344.04.5 | Rafael Wild | 21.933,03 |
| 001.039342.04.2 | Rodrigo Andrade Silveira | 25.209,44 |
| 001.039255.04.2 | Suzana Maciel D'Ávila | 37.807,78 |

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 5/04

Estabelece critérios para obtenção da utilização da isenção no Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros públicos do Município, disposto na letra a, do inciso I, do artigo 13 do Decreto 13.646 de 25 de fevereiro de 2002.

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Considerando o disposto no Decreto 13.646 de 25 de fevereiro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Para usufruir do benefício da isenção da tarifa de utilização do sistema de estacionamento rotativo pago, o portador de deficiência física com dificuldade de locomoção condutor de veículo ou que estiver sendo transportado por um veículo, deverá cadastrar-se junto ao Atendimento ao Cidadão da Empresa Pública de Transporte e Circulação de Porto Alegre, protocolando os seguintes documentos:

I) atestado médico atual, com data de lançamento inferior a 90 dias, no qual conste:

- o nome da pessoa portadora da deficiência física com dificuldade de locomoção;
- o nome/classificação da doença e CID;
- a deficiência permanente verificada (se for o caso);
- data;
- assinatura do médico e indicação de seu registro no CREMERS/RS.

II) cópia de documento de identidade oficial, com foto;

III) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) do veículo utilizado para o transporte.

Parágrafo único - Todas as pessoas portadoras de deficiência física que já possuem cadastro junto à EPTC e que este cadastro esteja dentro do prazo de validade não precisarão apresentar os documentos relacionados nos itens I e II.

Art. 2º - A EPTC fornecerá uma carteira que deverá ser colocada no painel do veículo, contendo a foto da pessoa portadora de deficiência física com dificuldade de locomoção, a identificação da placa do veículo utilizado para o transporte, o número da carteira, bem como a data de validade que será de até três anos.

§ 1º - Será permitido o cadastramento de apenas um veículo por pessoa portadora de deficiência física.

§ 2º - A substituição do veículo estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados ao veículo e à emissão de nova carteira.

Art. 3º - As entidades relacionadas nos incisos abaixo, poderão cadastrar junto à EPTC veículos destinados ao transporte de pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção:

- Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD situada na Rua Prof. Cristiano Fischer, 1510 - Jardim do Salso - Cep.91410-000;
 - Centro de Reabilitação de Porto Alegre – CEREPAL situado na Rua Brigadeiro Oliveira Neri, 115 - IAPI - Cep. 90520-260;
 - Centro de Reabilitação Física Educandario São João Batista situado na Rua Tenente Coronel Mário Doernte, 200 - Cep. 91760-020;
 - Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes – FCD situada na Trav. Kuluene, 229 - Coronel Aparicio Borges - Cep. 90680-460;
 - Federação Rio-Grandense de Entidades de Deficientes Físicos do RS – FREDEF situada na Rua Dr Flores, 330/126 - 12º andar - Centro - Cep. 90120-121
- Parágrafo único: Nestes casos será fornecida uma carteira que deverá ser coloca-

da no painel do veículo, contendo o nome da entidade, a identificação da placa do veículo utilizado para o transporte, o número do registro, bem como a data de validade que será de até três anos.

Art. 4º - O selo universal para identificação de veículo utilizado para PPD é obrigatório.

Art. 5º - Todas as demais regras de utilização do estacionamento rotativo pago estabelecidas nos Decretos nº 13.183/01 e 13.646/02 deverão ser observadas.

Art. 6º - As regras aqui estabelecidas serão exigidas a partir de 90 dias da publicação, prazo este que terão os beneficiários para providenciarem o cadastramento junto à EPTC.

Art. 7º - O Anexo é parte integrante da presente Resolução.




Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

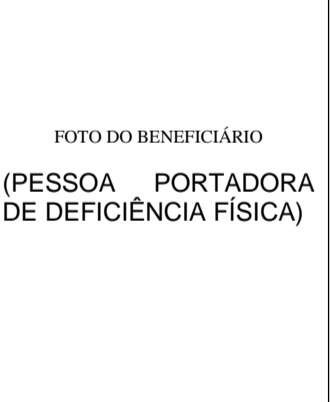
TULIO ZAMIN,
Diretor-Presidente

ANEXO I

FRENTE DA CARTEIRA

| | | |
|---|---|---|
|  | ESTACIONAMENTO ROTAIVO PAGO CARTEIRA DE ISENÇÃO PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO. | |
| | PLACAS DO VEÍCULO: EPT-0001 |  |
| Nº INSCRIÇÃO NA EPTC: 5224-1 1 | VALIDADE DA CARTEIRA: DEZ-2007 | |
|  | ESTE LADO DEVE FICAR VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO | |
| |  | |

VERSO DA CARTEIRA

| | |
|---|---|
|  | NOME: XXXXYYY JJJJ |
| | O usuário deste benefício deverá obedecer todos os regulamentos do estacionamento rotativo pago conforme Decreto n.º 13.646 |
| Máximo de tempo de permanência em uma vaga é de duas horas. | |

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 3/04

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeada pela Resolução 182/04, faz saber, a quem possa interessar, que ficam homologadas as inscrições das candidaturas ao provimento dos cargos de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, representantes das Comissões Regionais de Assistência Social – CRAS e de entidade representante das Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários, para complementar o mandato da 5ª Gestão do CMAS - biênio 2004/2006, conforme segue :

Art. 1º - Inscrições homologadas :

I – Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente

- CRAS Centro-Sul:
 - Maria Belquiz Moreira Santos;
 - Maria de Lurdes dos Santos.

- b) CRAS Restinga:
- 1) Eva Marlene Pereira;
 - 2) Glademira Margareth Cortes Barbosa;
 - 3) Nídia Maria Andrade de Albuquerque.

- c) CRAS Sul:
- 1) Adelaides Correa Lomando;
 - 2) Maria Eva Gonçalves Carvalho.

II – Conselheiro Suplente

- a) CRAS Cristal:
- 1) Ana Rita Carvalho Ribeiro.

- b) CRAS Eixo Baltazar:
- 1) Daniela Nunes Pirovano;
 - 2) Evanir Silva Mendes.

- c) CRAS Glória:
- 1) Heloísa Helena Leão Vinolo.

- d) CRAS Lomba do Pinheiro:
- 1) Ana Maria de Araújo Costa Maia;
 - 2) Zailde Freitas da Silva.

- e) CRAS Partenon:
- 1) Carolina Aguirre da Silva.

- f) CRAS Norte:
- 1) Elvira Centena da Silva.

III – Entidade de Organização e/ou Representação de Usuário (uma vaga):

- 1) Associação Cristã Feminina de Porto Alegre;
- 2) Associação de Moradores do Parque dos Maias II.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral receberá os recursos da homologação das candidaturas até as 18 horas do dia 6 de dezembro do corrente ano, na Travessa Acelino Carvalho, 33, conjunto 42, nesta capital.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 1/04

Estabelece conceito de Comunicação Comunitária e define critérios para reconhecimento dos veículos impressos e eletrônicos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ALEGRE, criado pelo Decreto 9426, de 5 de maio de 1989, face às conclusões da I Conferência

Municipal de Comunicação, realizada em 17 de maio de 2003, do 4º Congresso da Cidade, realizado de 17 a 19 de outubro de 2003, e após processo de discussão com as entidades que o compõem, aprova os critérios técnicos abaixo relacionados que orientarão a Administração Municipal de Porto Alegre na definição de Políticas Públicas para a Comunicação Comunitária.

Art. 1º - Por Comunicação Comunitária é definida a atividade de comunicação social realizada pelas comunidades, com as comunidades e para as comunidades com o objetivo de promover a sua conscientização, mobilização, educação, informação e manifestação cultural.

Parágrafo único - Os conteúdos produzidos e difundidos pela Comunicação Comunitária são apresentados de forma plural e abrangente, sem discriminações de qualquer ordem.

Art. 2º - Serão reconhecidos pelo Conselho Municipal de Comunicação como veículos de comunicação comunitária, para efeitos desta Resolução, aqueles que, cumulativamente:

- a) apresentem conteúdos definidos por quaisquer comunidade a partir de manifestações individuais ou grupais e de Conselho Editorial eleito e composto por membros de entidades representativas da mesma;
- b) possuam um Conselho Administrativo eleito pela comunidade, como instrumento auxiliar de gestão;
- c) a execução técnica obedeça a legislação vigente referente a cada veículo, no caso de trabalho profissional;
- d) que sejam sem fins lucrativos e reinvestam o eventual resultado financeiro na atividade de comunicação comunitária desenvolvida;
- e) comprovem regularidade de distribuição e transmissão, respeitada a natureza do veículo, ao longo de um ano.

Art. 3º - A comprovação dos requisitos acima habilitará o veículo ao recebimento de certificação emitida pelo Conselho Municipal de Comunicação, com validade por dois anos.

Parágrafo único - O certificado de reconhecimento como Veículo de Comunicação Comunitária poderá ser cassado a qualquer tempo pelo plenário do CMC, assegurado o direito de defesa, se comprovada inobservância dos requisitos mencionados no artigo 2º.

Art. 4º - Os casos omissos desta Resolução serão analisados pelo plenário do Conselho Municipal de Comunicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2005

AYRTON KANITZ,
Presidente.

Lista de Entidades presentes:

1. Mylene Geiger – Conselho Regional de Psicologia - CRP
2. Luis Henrique Silveira – GCS/PMPA
3. Beatriz Dorneles – Faculdade de Comunicação da PUC – Famecos
4. Roberto Corrêa Gomes – Associação dos Jornais de Bairro - AJOB
5. Marina Martinez – Conselho Regional de Relações Públicas – Conrerp
6. Mario Rocha – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS
7. Fabiane Lima – Executiva Nacional de Estudantes de Comunicação
8. José Carlos Torves – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS
9. Wilson Romero – Associação Riograndense de Imprensa
10. Maguila – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão RS
11. Gelcira Teles – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

EDITAIS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ALEXANDRE LUCCI MERINO, CPF/MF: 512.165.400-63, do Auto de Lançamento 14/04, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.037019.04.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 6.263,55, representado por R\$ 4.040,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 2.219,55 de juros de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso I da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ROBERTO COLARES MATTE, CPF/MF: 257.246.220-68, do Auto de Lançamento 27/04, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.051608.04.9, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 2.668,75, representado por R\$ 1.399,41 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 1.241,35 e R\$ 27,99, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inc. II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º, da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, JOÃO CARLOS FAGIANI BORGES, CPF/MF: 285.957.770-04, do Auto de Lançamento 37/07, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.059552.00.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 3.067,18, representado por R\$ 1.620,15, de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea "a"; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 1.414,63 e R\$ 32,40, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, DANILO LIMA MAIA, CPF/MF: 001.683.510-72, do Auto de Lançamento 42/04, contra este lavrado em 8.11.04, através do Processo 001.040834.04.2, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$12.786,76, representado por R\$6.705,00 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, I; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$ 5.947,66 e R\$ 134,10, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

ROBERTO TOLEDO PINTO,
Agente Fiscal da Receita Municipal.

TOMADA DE PREÇOS 166/03 PROCESSO 001.036401.04.8

ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2004, na sala da

Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita na Rua Siqueira Campos, 1.300, 4º andar, às dezesseis horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04 de 18 de março de 2004, na presença do representante da licitante Specto Painéis Eletrônicos Ltda. retomou a reunião de negociação, confirmando o que constou da ata de reunião de análise de preços realizada em 22 de novembro de 2004, no sentido de aceitar o preço total proposto de R\$ 79.996,53.

O representante da licitante confirma o valor ofertado, mantendo sua proposta orçamentária e concorda com a prorrogação do prazo de garantia de preços por mais 60 dias, atendendo o pedido feito pelo Ofício 19/04-UCL4, de 25 de novembro de 2004, apresentando declaração de 26 de novembro de 2004 que fica arquivada no Processo da Tomada de Preços. A Comissão irá sugerir a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços ao Secretário Municipal da Fazenda e, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme por todos os presentes ao ato, é por eles assinada.

1-LEÔNIDAS VIEIRA JÚNIOR-CPF: 645812769-34;
BERNARDETE GONÇALVES-Presidente; DENISE GRANJA MARTIN, LEILA DEXHEIMER E ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO-Membros

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o

realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de higiene e limpeza-CONCORRÊNCIA 17/03 concedido através do PROCESSO 001.052629.04.0 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04 a contar desta data, abaixo descrito:

PAPEL MAR LTDA.-CNPJ: 92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081- Porto Alegre/RS.

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO REG | NOVO PREÇO |
|---------|------------------------------------|-------|-----------|------------|
| 1022524 | Válvula de esfera de liga de cobre | Docol | 17,44 | 19,06 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 68/04 PROCESSO 001.051177.07.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-LOTES: 1, 2, 5.
Corrieri Alimentos Ltda.-LOTES: 3, 6.
Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.-LOTE: 4.
Distribuidora Âncora Ltda.-LOTE: 7.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Supervisor do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, notifica:

CITADO: Delibra Empreendimentos Com. e Serviços Ltda.-CNPJ: 04.257.118/0025-28

PROCESSO 001.048350.04.4

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multas, decorrentes dos Autos de Infração 124901 e 128720 em razão de exposição irregular de Veículos de Divulgação.

VALOR DAS MULTAS: 237,562 UFM para cada Auto de Infração, totalizando 475,124 UFM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigo 24.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito das multas (Documento de Arrecadação Municipal). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor das multas (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 318.

CITADO: Sirleno Adriano Wilke-CNPJ: 03.708.298/0001-87

PROCESSO 001.032916.04.3

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multa, decorrente do Auto de Infração 129826, em razão de exposição irregular de Veículo de Divulgação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VALOR DA MULTA: 237,562 UFM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigo 24.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito da multa (Documento de Arrecadação Municipal). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor da multa (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 318.

CITADO: Di Primio Indoor Sports-CGC: 01.423.641/0001-11

PROCESSO 001.026136.04.8

OBJETO: Dar ciência quanto a Notificação de Multas, decorrentes dos Autos de Infração 128431 e 128432 em razão de exposição irregular de Veículos de Divulgação.

VALOR DAS MULTAS: 237,562 UFM para cada Auto de Infração, totalizando 475,124 UFM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.279/99, artigo 24.

PRAZO: 15 dias para ser exercido o direito de recurso, contados da data desta publicação, dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente e acompanhado do comprovante de depósito da multa (Documento de Arrecadação Municipal). Expirado este prazo e não sendo efetivado o devido pagamento, o citado estará sujeito à inscrição em Dívida Ativa, bem como o encaminhamento à Cobrança Judicial.

LOCAL: A guia de depósito do valor das multas (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser retirada nesta Secretaria sita na Av. Carlos Gomes, 2121, sala 206.

RICARDO FOURNIER-Supervisor da SUMAM/SMAM E OSCAR AZEVEDO NETO-Chefe da ECCPV/SUMAM/SMAM

ATA DE JULGAMENTO-FASE DE CLASSIFICAÇÃO CONVITE 189/04 PROCESSO 001.010455.04.3

OBJETO: Execução da Obra de Urbanização da Praça Dom Silvério e da Praça Morro da Primavera Integrantes do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

Aos dois dias do mês de dezembro de 2004, a Comissão indicada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria 125/04, reuniu-se para proceder a análise das propostas referentes a classificação da licitação em epígrafe. Analisados os documentos e, com base no parecer técnico da DPC – Divisão de Projetos e Construção, que manifestou-se acerca das propostas de preços da licitante, entendeu a comissão, classificar a empresa Torke Engenharia Ltda., com os seguintes preços: Lote 1 Urbanização da Praça Morro da Primavera no valor de R\$ 114.177,08 e Lote 2 – Urbanização da Praça Dom Silvério no valor de R\$ 120.352,06, por atender aos termos do edital. Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, na forma da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Nada mais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.



RESULTADO DE RECURSO CONVITE 71/04

OBJETO: Cofre para mídias magnéticas"

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, torna público que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa Fortex Comercial Ltda. contra o Julgamento das Propostas emitido pela Comissão Permanente de Licitação. De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de julgamento, publicado em 20.10.04, no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que a íntegra do Resultado de Recurso encontra-se afixada no quadro de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO 156/04 PROCESSO 003.080440.04.5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 156/04, tipo menor preço, para aquisição de Sistema de Alarme e Vídeo Porteiro.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do

Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 16.12.04
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 16.12.04
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 16.12.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

LEILÃO 1/04-DVR**PROCESSO 003.080441.04.1**

"Leilão para alienação de materiais de PVC, balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos."

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS co-

munica aos interessados que realizará, através do leiloeiro oficial, Moisés Pedroso de Moraes, no dia 17 de dezembro de 2004, às 14h30min, no pátio da Divisão de Manutenção, sita na rua Livramento, 195, Bairro Santana, licitação na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e as Leis que regem o Leilão Público.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou na Divisão de Materiais, Setor de Cadastro, situada na Rua Gastão

Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

**JULGAMENTO DO PREGÃO 8/04**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 2.12.04 o(a) pregoeiro(a) designado(a) para coordenar o Pregão 8/04, que trata do fornecimento de lonas de freio em regime de consignação, julgou como vencedor a empresa Roni da Silva Chaves e Cia. Ltda. com 35,10% sobre a lista de preços da Fras-Le.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS**CONVITE 120/04****AQUISIÇÃO DE ABRASIVOS**

Nos termos do § 3º, artigo 48 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de três dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas comerciais conforme segue: Protefix Proteção e Fixação Ltda. (item 18). Marcos Nunes Bono e Cia. Ltda. (itens 18, 19232, 23614 e 23978). Ferrari Comercial de Materiais Ltda. (itens 18, 19232, 74544 e 87558). Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (item 87025). Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (itens 18 e 74544). Casa do Mecânico Ltda. (item 18). Comércio de Ferragem Lampião Ltda. (itens 18, 87025 e 87558). Marcos Nunes Bono e Cia. Ltda. (item 87558). Carpeças Com. Serv. Ltda. (item 87558).

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

As novas propostas serão abertas em sessão pública a realizar-se no dia 8.12.04, às 10h30min, na sede da Companhia Carris Portoalegrense.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**CONVITE 124/04****MATERIAL PARA ESCRITÓRIO**

Baseada nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Braspel Comércio e Representações Ltda. (item 117777). New Wave Suprimentos para Informática Ltda. (itens 125946 e 126507). Ripasa S/A Celulose e Papel (itens 125962, 125970 e 48235).

De acordo com o item 2.5.4 do edital foram desclassificadas: Thais Fraga Magalhães (item 42284). Papel Mar Ltda. (itens 41285 e 42284). Braspel Comércio e Representações Ltda. (item 42284).

De acordo com o item 2.5.6 do edital foram desclassificadas: Papel Mar Ltda. (itens 41285 e 47159). Eletro Soldas Comercial de Máquinas e Ferramentas Ltda. (item 42284).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Decorrida a etapa recursal poderá ser aberto prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais, consoante § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, para os itens que tiveram todos os proponentes desclassificados.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 561/04

MODALIDADE: Concorrência 4/01

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Distrib. de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A

OBJETO: fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

VIGÊNCIA: a partir de 26.11.04.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 135D/00

MODALIDADE: Convite 135D/00

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: RCC Engenharia de Incêndio Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção/recarga de extintores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.600,00.

VIGÊNCIA: iniciando-se em 29.11.04 e findando-se em 1º.2.05.

EXTRATO DE CONTRATO 95/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 258/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Sabrico Caminhões e Ônibus Ltda.

OBJETO: fornecimento de peças genuínas Volkswagen.

VALOR ESTIMADO: R\$ 150.000,00.

VIGÊNCIA: Três meses, iniciando-se em 11.12.04 e findando-se em 10.3.05.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**INEXIGIBILIDADE 15/04****PROCESSO 007.010218.04.1**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

EMPRESA: Associação das Emp. de Transp. de Passageiros de Porto Alegre-CGC: 90.298.993/0001-12

VALOR: R\$ 32.550,00

QUANTIDADE: 21.000 passes antecipados.

INEXIGIBILIDADE 16/04**PROCESSO 007.010219.04.8**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13 inciso III da Lei 8.666/93, torna público a contratação de assessoria, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

NOME: Célio Vanderlei Moraes-CIC: 613.893.159/91

VALOR: R\$ 2.900,00

OBJETO: Assessoria para avaliação do Projeto Integrado de Atenção à Criança e Adolescente em Situação de Risco Social nos Municípios da Grande Porto Alegre – GRAMPAL, Rede de Proteção, contrapartida da FASC/PMPA ao Projeto do BNDES

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Diretora Administrativa e Ordenadora de Despesas

RATIFICO: as decisões da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere às Inexigibilidades de Licitações, em conformidade com os Processo 007.010218.04.1 e 007.010219.04.8.

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL 70****CONCURSO PÚBLICO 397****AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 397 - AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 92 de 24.4.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - a fim de tratarem de sua nomeação e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido cargo.

25º - ALEXANDRE GONÇALVES FACHIN

26º - VALTER ZOTZ JUNIOR

27º - CARLOS JOSÉ BANDEIRA CARDOZO

28º - SÔNIA MARIA RAMIRES CARVALHO

29º - RENATO DOS SANTOS COLPES

30º - RINALDO DE SOUZA

31º - ELEMAR FRANCISCO LUFT

32º - MARIA ALICE PICCHI

33º - JAIR FRANCISCO ROYER

34º - VALTER PRIEBE

35º - ADEMIR CEZAR DOS SANTOS

36º - FRANCISCO ANTONIO VASCONCELLOS AZEREDO

37º - NÉIA CORREA UZON

38º - CLAUDIR LUIS RUEDELL

39º - ANDRÉ ANTUNES DE AZEREDO

40º - JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretario Municipal de Administração.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**ATO****ADMINISTRATIVO 142**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso deferida em favor de Valdomiro Santos Camargo, nos termos do Processo 004.003981.03.7, conforme dispõe o artigo 5º, parágrafo 5º da Lei Complementar 242/91.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 004.005407.04.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: Construtora Mandinho Ltda

OBJETO: Execução de infra-estrutura na Rua Frederico Mentz, 813-Programa Integrado Entrada da Cidade

PREÇO: R\$ 77.388,90

PRAZO: 45 dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

RATIFICO: A Dispensa da Licitação para a Contratação Direta acima.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: Cootravipa- Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.-CGC: 90.330.325/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços de Higiene e Limpeza para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 896.426,00
PRAZO: até 180 dias,
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.054168.04.0
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039020100-20; 1501-2025-339039020100-20; 1502-2096-339039020100-20; 1503-2094-339039020100-20; 1502-2092-339039020100-20

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIO

PROCESSO 001.034366.04.0
CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Porto Alegre e Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul
OBJETO: Desenvolvimento de ações integradas para a execução do Carnaval de Rua de Porto Alegre/2005
VALOR: R\$ 1.261.850,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.3390399923
BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: do Convênio pelo Secretário Municipal da Cultura.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

Câmara Municipal de Porto Alegre

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 2432/04
CONTRATADA: Rutênio Construções Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1 acrescenta serviços ao Contrato (conforme Consulta de Preços 51/04, do Serviço de Obras e Manutenção), no valor de R\$ 6.750,00.
DATA DA ASSINATURA: 29.11.04.
BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4961/04
CONTRATADA: DRP – Distribuidora Regional de Papéis Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1 prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais seis meses, a partir de 27 de novembro de 2004.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.04.
BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADA: N & N Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Locação de um ônibus, com motoristas, para a realização de uma viagem ao município de Bagé/RS.
MODALIDADE: Convite 13/04 (Processo 001.042828.04.0)
VALOR: R\$ 1.700,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602.2031.339039993400

Porto Alegre, 19 de novembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS 2-PROCESSO 001.041403.04.5.
OBJETO: execução de rede pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na estrada Antônio Severino, loteamento Coometal, bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre.

EMPRESAS HABILITADAS: Construtora Giovanna Ltda, Brasmac Engenharia Ltda, Construtora MCL Ltda, Etelmin Ribeiro Ramos & Cia Ltda, Commepp - Mineração, Obras e Serviços Ltda, Encosan - Engenharia, Construções e Saneamento Ltda, Construtora Sintra Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Construtora Mimoso Ltda.

Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos quanto à fase de habilitação.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.081055.04.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: DCS – CL Construtora e Pavimentadora Ltda
OBJETO: Reforma para acessibilidade na Escola Infantil Parque dos Maias
LOCAL: Av. Major José Monteiro, 3 – Parque dos Maias
PRAZO: 60 dias
PREÇO: R\$ 24.926,94

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CULTURA
PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL URBANO
PROGRAMA MONUMENTA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 1200/OC-BR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EDITAL DE SELEÇÃO UEP Nº 01/2004
PROCESSO Nº 01.010673.04.0
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA

1. O Município de Porto Alegre, doravante denominado ENTIDADE DE SELEÇÃO, ou simplesmente ES, por meio da Comissão Especial de Seleção/ CES nomeada pela Portaria Nº 157 de 09/10/2003, torna pública a realização de processo de SELEÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO, para fins de obtenção de apoio financeiro para restabelecimento das características históricas, artísticas e cênicas de ditos imóveis.

2. São elegíveis para obtenção de apoio financeiro os imóveis privados, pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, situados na Área do Projeto, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, descrita no ANEXO I do Edital acima referido.

3. O edital completo, contendo as regras para participação e seleção, assim como o Formulário para Apresentação de Proposta poderão ser consultados e retirados pelos interessados até o dia 07/01/2005, das 9h30min às 17h, nos endereços abaixo:

Altos do Mercado Público, salas 56 e 58 / Centro - Porto Alegre/RS
Fone/fax: 3221 8373 / site: www.portoalegre.rs.gov.br/cultura
email: monumenta@spm.prefpoa.com.br

4. As propostas deverão ser entregues até às 18 horas do dia 01/04/2005, no endereço abaixo:

Altos do Mercado Público, salas 56 e 58 / Centro - Porto Alegre/RS

5. A abertura das propostas será realizada em sessão pública, na presença dos interessados, às 8h30min do dia 15/04/2005 na sala 10 (Auditório) do Mercado Público Central - 2º pavimento.

6. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo Nº 1200/OC-BR, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento BID, e Convênio Nº 401/2002 celebrado entre o Ministério da Cultura e o Município de Porto Alegre.

7. Estão excluídos desse Edital de Seleção os imóveis privados destacados, constantes do ANEXO I do Edital, por se tratarem de ações prioritárias do Programa MONUMENTA.

8. VALOR LIMITE PARA ATENDIMENTO: Serão atendidas as propostas até atingir o montante limite de R\$ 4.926.723,21 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), definido pelo Programa MONUMENTA para o componente imóveis privados do Projeto, para o Município de Porto Alegre.

9. O resultado do processo de seleção será afixado no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial do Município ou Estado.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004

Luiz Merino de Freitas Xavier
Presidente da CES

LISTAGEM DOS IMÓVEIS PASSÍVEIS DE RECEBEREM FINANCIAMENTO:
Rua dos Andradas, 665/667; 673/677; 691/695; 697/703; 717/721/725; 718/724; 769; 788/792/798; 814/816; 820/822; 824 esq. General João Manoel, 221/223; 833/835 esq. General João Manoel, 270; 837/839/843/845; 849/851/857; 861/867/869; 880; 891/895; 901; 906/910; 972/990; 1031/1035; 1079/1085/1089/1091; 1151/1155/1159 esq. Gen. Câmara, 327/329/333; 1179 esq. General Câmara, 318; 1195/1199/1201; 1212; 1252/1256; 1258; 1276; 1320 esq. Uruguai, 330/332; 1307/1317; 1340/1342/1354; 1351 esqs. Borges de Medeiros, 411/417/421 e Acelino de Carvalho, 10; 1370 esq. Borges de Medeiros, 321/343/353. Av. Borges de Medeiros, 261/267 esqs. Pç. Montevideu, 11 e José Montauray, 36; 262; 294/308; 312/316/322/324/328/332/336; 340/344/348/352/356/364; 410/424/438/446/454/464 esqs. Andradas 1401/1409 e Av. Sen Salgado Filho, 16. Rua Cel. Fernando Machado, 583 esq. General Auto, 211, 219, 229, 239; 612; 667; 697; 705; 707; 733; 787. Rua Duque de Caxias, 863 esq. João Manoel, 633/641/659; 874/876. Rua Espírito Santo, 60; 84; 88; 118. Rua Gen. Andrade Neves, 59/65; 81/85/89; 105/107; 111/115/119/121; 123; 160/162/164. Rua Gen. Auto, 85; 101; 111; 117; 123/125; 129; 131/135; 145. Rua Gen. Bento Martins, 256; 268; 353/359. Rua Gen. Câmara, 78/102; 250/260; 324/326/330; 352 esq. Andrade Neves, 9; 403; 420/424. Rua Gen. João Manoel, 187/189; 191/193; 180/184/192/194 esq. Sete de Setembro, 687/695; 197; 290; 294/300; 293/297; 304; 312; 315; 316; 323; 336/340; 350; 407; 420/424; 430; 440; 446; 452; 458; 462. Largo João Amorim de Albuquerque, 72. Rua José Montauray, 20. Praça Marechal Deodoro, 148; 170/174. Rua Riachuelo, 579; 613/615; 621; 631; 645; 696; 714; 716; 723; 740; 750/754; 755; 761; 767/771; 800/820; 827; 835; 838 esq. General João Manoel, 359; 878; 880; 907/909; 911/913; 933/935/937; 990/994. Rua Sete de Setembro, 647/661/669; 700; 706/708; 1109/1123; 1126; 1177. Rua Uruguai, 234/240/244/246 esq. Pça Montivideo 7/11; 310; 310; 318/322.



BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

Ministério da Cultura
Programa Monumenta

Prefeitura de Porto Alegre

ÁREA DO PROJETO MONUMENTA PORTO ALEGRE

FUTEBOL AMADOR

Várzea tem decisão da categoria principal domingo no Beira-Rio

O Campeonato Municipal de Futebol de Várzea encerra-se no próximo domingo, às 15h, no Estádio Beira-Rio, com a decisão da categoria principal. Realizado pela primeira vez em uma preliminar do Campeonato Brasileiro de Futebol, o confronto será entre as equipes Academia do Morro e Flamengo.

Amanhã, a partir das 9h, será disputada a final do Varzinha, no Estádio dos Eucaliptos (Rua Dona Augusta, 221), localizado no Bairro Menino Deus. O confronto começa com as equipes da categoria mirim, entre o Colégio Farroupilha x Asa Branca, e se encerra com a disputa entre Coríntians e Conexão Cruzeiro, da categoria infantil.

Com o Campeonato Municipal de Várzea, que está em sua 12.ª edição, a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), responsável por sua realização, visa esti-

mular o futebol amador da cidade, além de promover o esporte como fator de integração social. Participaram da competição 212 equipes de toda a cidade, totalizando 5.100 atletas, entre adultos, jovens e crianças.

Ligas independentes

Realizado desde 1993, o campeonato reúne hoje 41 ligas de futebol cadastradas na SME. Trata-se de associações de clubes ou entidades que organizam o futebol amador nas diversas regiões de Porto Alegre. Estas ligas independentes realizam 56 campeonatos envolvendo 476 equipes e cerca de 11.900 atletas das categorias principal, veterano e feminino.

Além de garantir a infra-estrutura para a realização do certame, a SME incentiva e supervisiona os eventos das diversas ligas amadoras. Estes campeonatos regionais realizam-se de março até setembro de cada ano e são classificatórios para o campeonato municipal, que se inicia em setembro.

Caroline Morelli



Promovido pela Prefeitura, campeonato visa promover o esporte como fator de integração social

PREVIDÊNCIA

Eleição para conselhos do Previmpa se realiza semana que vem

Os servidores municipais participam, nas próximas terça, quarta e quinta-feira, da eleição para os conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa). É importante a participação dos servidores na eleição, pois estarão decidindo os integrantes dos dois conselhos que compõem o Previmpa, órgão responsável pela concessão, revisão e pagamento dos benefícios previdenciários. Disciplinada pela Lei Complementar 478, de setembro de 2002, a autarquia tem ainda a responsabilidade de arrecadar e gerir os recursos oriundos da contribuição previdenciária paga pelos servidores ativos, aposentados e pelo poder público.

Urnas itinerantes

É eleitor todo servidor municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre. Um total de 113 urnas estará distribuído pelos órgãos públicos e escolas de ensino fundamental da rede municipal. Urnas itinerantes percorrerão as escolas infantis. O escrutínio será realizado dia 10, na Câmara Municipal.

Os mesários realizarão seu trabalho, preferencialmente, no próprio órgão de lotação, cabendo à comissão eleitoral do Previmpa a designação dos mesmos de acordo com a necessidade do pleito. Será fornecido atestado de comparecimento aos mesários.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Projetos Aprovados

Na sessão de quarta-feira da Câmara Municipal, foram aprovados os seguintes projetos:

- oficializando a Feira de Natal, que deverá ser promovida anualmente de 17 a 24 de dezembro. Esse evento comercializará artesanato, artes plásticas, culinária artesanal e antiguidades, sendo estabelecido por regras a serem definidas por comissão composta por representantes de entidades associativas dessas categorias. A Feira de Natal será realizada em espaço público de grande circulação, não sendo cobrada taxa de qualquer natureza de seus participantes;
- incluindo a Festa de Nossa Senhora de Lourdes e a Piedosa Romaria no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre. Realizadas anualmente no Bairro Glória, onde se localiza gruta construída em 1935, a festa de Lourdes é promovida no domingo mais próximo a 11 de fevereiro, e a Piedosa Romaria, no primeiro domingo de maio;
- instituindo a Semana Municipal do Artesanato. Foi aprovado também um substitutivo determinando que esse evento seja realizado de 19 de março - Dia do Artesão - até 26 de março, data de início da Semana de Porto Alegre, e não mais no período que antecede o Natal. O substitutivo sugere a criação de uma comissão a ser composta por entidades dos artesãos que atuam nas feiras e por representantes do poder público, para a organização dessa semana;
- instituindo o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado anualmente em 2 de dezembro. A data deverá integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre e visa homenagear Ary Barroso, autor do samba "Aquarela do Brasil", pois foi neste dia que o compositor pisou pela primeira vez no solo de Salvador;
- concedendo o prêmio artístico Lupicínio Rodrigues para Nicolau Richter. Natural de Novo Hamburgo, o homenageado começou seus estudos em música, com violino, aos cinco anos de idade. Em 1949, Richter integrou a Orquestra Sinfônica Club Haydn - 1897, formada por músicos amadores, como 1º violino. Em 1950, passou a fazer parte da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (Ospa) e desde 1961 atua como solista nessa orquestra;
- concedendo o título de Cidadão Integração de Porto Alegre para Jorge Carlos Ribeiro. Morador da Capital desde 1993, o homenageado é diplomata de carreira, tendo exercido funções em Marselha, Paris, Genebra, Montevideu e, como embaixador, no Chile e Uruguai. Atualmente é chefe do Escritório de Representação do Ministério de Relações Exteriores no RS;
- revogando a Lei 6.381, de 20 de janeiro de 1989, que declarou de utilidade pública a União de Mulheres de Porto Alegre; e declarando de utilidade pública o Instituto Recriar;
- denominando os seguintes logradouros: Rua José da Silva, no Bairro Passo da Areia; Rua Sargento Euclides de Oliveira, no Loteamento Nova Ipanema Green; Rua Jayr Amaury Koebe, no Bairro Jardim do Salso; Rua Zenobia Lucia de Deus, no Loteamento Parque Residencial Linha Bettio; Rua Líder Comunitário João da Silva, localizado no Bairro Vila Nova e Rua Jocelito da Silva Mangia, no Loteamento Dona Georgina, no Bairro Agronomia.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.420 – Segunda-feira, 6 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Programa Acolhimento facilita marcação de consultas no HPS

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) implanta hoje no Hospital de Pronto-Socorro (HPS) o Programa Acolhimento, iniciativa que vai tornar mais ágil a marcação de consultas, eliminando a distribuição de fichas e as filas. Uma equipe de saúde, ao recepcionar o paciente, faz uma avaliação imediata de suas condições. Além disso, o critério do atendimento passa a ser o estado de gravidade do paciente e não mais a ordem de chegada.

O Acolhimento já foi implantado em diversos hospitais do País. Em Porto Alegre, o pioneiro a receber esse tipo de atendimento foi o Hospital Conceição, dando um exemplo de humanização que será seguido pelo HPS. Cerca de 60% da rede municipal de saúde da Capital (84 serviços) estão com o programa em funcionamento.

Hospital Mãe de Deus

Começa hoje o atendimento de consultas especializadas do SUS pelo Hospital Mãe de Deus. As áreas em que as consultas serão oferecidas inicialmente são oftalmologia (30 consultas por dia), otorrinolaringologia e proctologia. Nestas duas últimas especialidades, além das consultas, serão oferecidos procedimentos cirúrgicos simples, realizados no próprio hospital. O atendimento em oftalmologia será feito na Unidade Móvel do Mãe de Deus, que se deslocará para pontos definidos pelas gerências distritais da SMS, para o atendimento das pessoas o mais perto possível de suas casas.

O atendimento regionalizado de consultas especializadas em cardiologia e pneumologia no Hospital Conceição também se inicia hoje. Com a realização de eletrocardiogramas e radiologia simples, a medida dá continuidade ao processo de regionalização da assistência na Capital, onde já está funcionando o programa Cuidando da Mãe e do Bebê.



Ricardo Stricher

Atendimento de urgência ganha mais qualidade em Porto Alegre

ÁREA CENTRAL

Largo Glênio Peres recebe hoje novas mesas e cadeiras

Novas mesas e cadeiras que estarão disponíveis, a partir de hoje, no Largo Glênio Peres oferecerão mais conforto aos usuários do Mercado Público. O novo mobiliário, de madeira, vai substituir o que fora instalado em caráter experimental em fevereiro deste ano. A cerimônia de entrega, que se realiza às 11h, faz parte das comemorações do aniversário dos 135 anos do Mercado Público. Integra as ações do Programa Viva o Centro, coordenado pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM) e pelo Gabinete do Prefeito.

A medida vai contribuir para a qualificação do espaço público da área central da cidade. As 81 mesas, 300 cadeiras,

39 guarda-sóis, 90 hastes de isolamento e correntes de plástico cedidos, em comodato, pela empresa Vonpar Refrescos, serão colocados ao longo dos estabelecimentos localizados no térreo do Mercado, que ficam de frente para o Largo Glênio Peres, em espaço demarcado.

O acordo do Município com os permissionários do Mercado estabelece, entre outros itens, que eles serão responsáveis pela manutenção dos equipamentos e pelo padrão do mobiliário, o que inclui a limpeza do espaço, bem como o recolhimento do material ao final do expediente — garantindo que o espaço fique livre de obstáculos. O termo de per-

missão de uso também especifica que as mesas permanecem no Largo entre 7h e 24h. A localização dos equipamentos deverá respeitar uma faixa de cinco metros a partir da fachada do Mercado.

Viva o Centro

O Programa Viva o Centro é responsável por gerenciar o trabalho desenvolvido por 21 órgãos do Município na área central. Tem como objetivo permanente aprimorar as vocações da região central, tais como cultura, lazer, serviços, comércio e moradia.

DIREITOS HUMANOS

Prefeitura promove ciclo de debates sobre a questão racial

Um ciclo de debates sobre a questão racial será realizado, de hoje a sexta-feira, no auditório da Secretaria Municipal de Administração (SMA), localizado na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar. A iniciativa é da Coordenação de Formação e Pesquisa da Escola de Formação em Direitos

Humanos e do Núcleo de Políticas Públicas Para o Povo Negro da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU).

Abertos à população interessada, os encontros do ciclo iniciam-se diariamente às 14h. No encerramento

do evento, os participantes poderão participar de sorteio de camisetas, bottons e bolsas da campanha “Eu Assumo Minha Negritude”. Informações podem ser obtidas na SMDHSU, pelos telefones 3289-7019 ou 3289-7020.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA GILBERTO ELOI MILANI, 86921.4, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessor técnico, do Gabinete Executivo, a contar de 4.11.04, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 272 de 30.11.04 (processo 1.51034.04.2).

MODIFICA o Ato 158 de 20.5.03, que designou ALDO LEÃO FERREIRA, titular e MÔNICA SARTORI SCARPARO, suplente, como representantes do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul – IARGS, para integrarem o terceiro terço do Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, quanto ao titular e suplente, que passam a ser CRISTIANO MARTINS COSTA KESSLER e LISIANE DOS SANTOS ZANATA, respectivamente, em conformidade com a Lei 4080 de 15.12.75, alterada pela Lei 7372/93, através do Ato 274 de 30.11.04 (processo 5.490.97.0).

NOMEIA DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular da pasta VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, de 15 a 19.9.04, por motivo de afastamento legal, código do posto 7, código do órgão 10002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 256 de 4.11.04 (processo 1.47094.04.4).

NOMEIA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor técnico, do Gabinete Executivo, durante o impedimento do titular GILBERTO ELOI MILANI, 86921.4, de 12.10 a 3.11.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 271 de 30.11.04 (processo 1.51034.04.2).

NOMEIA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessor técnico, do

Gabinete Executivo, a contar de 4.11.04, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 273 de 30.11.04 (processo 1.51034.04.2).

NOMEIA, de 18.10 a 1º.11.04, LUIZ ANTÔNIO F. PHILOMENA, 16418.6, engenheiro, ES.3.09.NS.B.3, para responder pelo cargo de diretor-geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por motivo de gozo de licença-prêmio do titular ARNALDO LUIZ DUTRA, 15716.4, engenheiro, ES.3.09.NS.C.5, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 275 de 30.11.04 (processo 5.3098.04.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de chefe de unidade, da Unidade de Música, a contar de 15.9.04, código do posto 11260003, código do órgão 10603002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 911 de 4.11.04 (processo 1.47094.04.4).

NOMEIA DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC de chefe de unidade, da Unidade de Música, a contar de 20.9.04, código do posto 11260003, código do órgão 10603002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 913 de 4.11.04 (processo 1.47094.04.4).

LOTA, a contar de 1º.5.04, MARIA CRISTINA ZACHIA CERUTTI, 52545.1, arquiteta, ES.1.02.NS.D, do Departamento Municipal de Habitação, transposta para a Administração Centralizada pelo Ato 24-DEM HAB de 23.4.04, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 983 de 3.12.04 (processo 4.2874.02.4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI EDI LOVATO SIMÕES, 6536.7, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 22.10.04, através do Ato 1632 de 29.11.04 (processo

1.52818.04.7).

EXCLUI EVA TOMAZ MENDES, 4719.1, inativa, aposentada, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.10.04, através do Ato 1633 de 29.11.04 (processo 1.52820.04.1).

EXCLUI CARLOS ROBERTO RODRIGUES CAETANO, 21675.4, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 1º.11.04, através do Ato 1634 de 29.11.04 (processo 1.53521.04.8).

EXCLUI JOSÉ LOURENÇO BORGES, 5464.3, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 30.10.04, através do Ato 1635 de 29.11.04 (processo 1.54339.04.9).

MODIFICA, em relação a IONE DE OLIVEIRA MORETTI, 25076.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.08, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 1460 de 16.9.99, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço, quanto ao provento, proporcionalidade, base legal, o percentual dos avanços e exclusão da gratificação de incentivo de arrecadação dois, que passa a ser proporcional a 9134/10950d avos, no valor mensal, em face da decisão do TCE/RS, proferida no processo de Desconstituição 476-02.00/00-1, com base nos artigos 168, inciso III, 174, “caput”, com a redação da Lei Complementar 178/88, 176, inciso I, alínea “c”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 40, inciso III, alínea “c”, 202, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 12425/99; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 25439103015; PASEP 10592822750, através do Ato 1698 de 30.11.04 (processo 1.378.99.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a IONE DE OLIVEIRA MORETTI, 25076.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.08, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, o Ato 1179 de 1º.8.00, que modificou o Ato 1460 de 16.9.99, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço, em face da decisão do TCE/RS, proferida no processo de Desconstituição 476-02.00/00-1, através do Ato 1699 de 30.11.04 (processo 1.378.99.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

atribuições legais,

DESIGNA, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA, 52685.5, em gozo de licença-prêmio, CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pelo expediente da Secretaria do Planejamento Municipal, de 18 a 22.10.04, através da Portaria 170 de 30.11.04 (processo 1.53255.04.6).

DESIGNA, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA, 52685.5, em gozo de licença-prêmio, CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pelo expediente da Secretaria do Planejamento Municipal, de 27.10 a 1º.11.04, através da Portaria 172 de 30.11.04 (processo 1.53255.04.6).

DESIGNA, durante o impedimento do titular CARLOS EDUARDO CAMPOS VIEIRA, 52685.5, em gozo de licença-prêmio, IGNEZ D’ÁVILA, 74175.1, supervisora, 11280004, para responder pelo expediente da Secretaria do Planejamento Municipal, de 25 a 26.10.04, através da Portaria 171 de 30.11.04 (processo 1.53255.04.6).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 20.9 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 592 de 26.10.04 (processo 1.47094.04.4).

CONVOCA FERNANDO PEREIRA DA COSTA, 89461.8, assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 764 de 16.11.04 (processo 1.51034.04.2).

CONVOCA, até ulterior deliberação, MARIA HELENA FONTOURA LOPES DOS SANTOS, 12406.5, professora, ED.1.03.M5.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.2.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, através da Portaria 862 de 29.11.04 (processo 1.36261.96.3).

FAZ CESSAR, a contar de 15.9.04, em relação a DENISE VIANA PEREIRA,

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

67380.6, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 558 de 21.10.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 591 de 26.10.04 (processo 1.47094.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 4.11.04, em relação a GILBERTO ELOI MILANI, 86921.4, assessor técnico, 21270002, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 268 de 19.4.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 3.5.04, através da Portaria 765 de 16.11.04 (processo 1.51034.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.2.04, em relação a MARIA HELENA FONTOURA LOPES DOS SANTOS, 12406.5, professora, ED.1.03.M5.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1806 de 9.10.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.97, através da Portaria 863 de 29.11.04 (processo 1.36261.96.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 55/04, que trata da contratação de serviços de limpeza para os prédios da Secretaria Municipal da Cultura para a Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 15.12.04, às 16h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 355 de 29.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DANUSE FIGHERA, 84189.0, a se afastar de suas funções, para

participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Pediátrica e VI Congresso Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, de 5 a 8.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1001 de 8.11.04 (processo 1.39919.04.8).

AUTORIZA FERNANDA LUZ BECK, 86893.5, a se afastar de suas funções, para participar do I Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental, de 13 a 17.10.04, em Piracicaba/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1002 de 25.11.04 (processo 1.52155.03.0).

AUTORIZA ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD, 45994.1, a se afastar de suas funções, para participar do 56º Congresso Brasileiro de Enfermagem, de 24 a 29.10.04, em Gramado/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1012 de

25.11.04 (processo 1.50044.04.4).

DESIGNA CARLOS AUGUSTO BASTOS DE SOUZA, 74664.4, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Aparício Borges, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515012, substituindo LUCRÉCIA BERNARDI, 68043.9, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3.11 a 2.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 978 de 19.11.04.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

APLICA a LINDAIR VITORINO DA SILVA, 3673.1, operário especializado, OB.2.05.02.A.00, da Divisão de Instalações, pena disciplinar, de suspensão, por trinta dias, a contar de 16.11.04, com base no artigo 205, inciso II, combinado com o artigo 197, incisos IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 911 de 16.11.04 (processo 3.7230.01.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 923 de 22.11.04 (processo 3.5660.04.1).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 923

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|----|--------|--|---------------------------------------|----------|
| 1 | T. | 12674 | SIDNEY BORGES DE LEMOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07 | Licença-Prêmio | 23.10.04 |
| | S. | 1544/6 | JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI/Técnico em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06 | | 1º.11.04 |
| Cargo em Comissão de Chefe da Distrital Norte de Água 201/12108 com Regime de Dedicação Exclusiva, Gratificação por Incentivo Técnico e Insalubridade 40% | | | | | |
| 2 | T. | 1544/6 | JANETE TERESINHA DOS S. BASSANI/Técnico em Contabilidade/TP-2.03.07.C.06 | Substituindo outra Função Gratificada | 23.10.04 |
| | S. | 1496/9 | LIDSON RODRIGUES BASSANI/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.C.06 | | 1º.11.04 |
| Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 301/11108 | | | | | |

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

DEFERE a solicitação de concessão de abono permanência, efetuado pelos respectivos servidores, e conforme o que dispõe o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.10.04.

| NOME | MATR. | SECRETARIA | PROCESSO |
|----------------------------------|---------|------------|--------------|
| JOAQUIM MARQUES | 22538.3 | DEP | 1.48909.04.1 |
| ELOIR CRESPIANI DOS SANTOS FARIA | 16003.6 | GP | 1.40328.04.0 |
| JOSÉ LUIZ NUNES | 13105.2 | PD | 1.36118.04.4 |

| | | | |
|---------------------------------|---------|--------|--------------|
| LUIZ ARMANDO VIEGA SALAZAR | 21575.6 | PD | 1.36117.04.8 |
| NOELCI JOANETE RIGON | 57732.0 | PGM | 1.31281.04.4 |
| VALDIR BERNARDES | 22122.6 | SGM | 1.39024.04.0 |
| DELMAR TOLEDO FILHO | 77388.7 | SMA | 1.30914.04.3 |
| ÊNIO GOMES DA SILVA | 16248.7 | SMA | 1.43775.04.7 |
| GILBERTO PINHEIRO VIEIRA | 22362.8 | SMA | 1.41695.04.6 |
| HUGO PUNTEL | 21634.1 | SMA | 1.34006.04.4 |
| IRÁI ARMANDO DOS SANTOS GOMES | 22083.0 | SMA | 1.43781.04.7 |
| MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS | 21763.8 | SMA | 1.43782.04.3 |
| MARIA HELOÍSA PEDROSO | 15944.2 | SMA | 1.32416.04.0 |
| MAURÍCIO JARDIM DE AGUIAR | 49833.7 | SMA | 1.44051.04.2 |
| RENATO FERNANDES | 6542.5 | SMA | 1.24212.04.0 |
| SÉRGIO ANTÔNIO FERRAL | 25100.9 | SMA | 1.46311.04.1 |
| SÍLVIO FERNANDO GOULARTE VIEIRA | 21792.7 | SMA | 1.43771.04.1 |
| SÔNIA MARIA SALLES KAISER | 40046.5 | SMA | 1.16516.04.4 |
| ÁLVARO CARDOSO DE FRAGA | 21713.3 | SMAM | 1.48767.04.2 |
| CHAMES AUGUSTA PIANCA | 12972.6 | SMAM | 1.41571.04.5 |
| CLEIDA MARIA DA CUNHA F GOMES | 12098.0 | SMAM | 1.32501.04.8 |
| JAIR MARQUES | 14220.8 | SMAM | 1.29319.04.8 |
| JOÃO CARLOS MUNIZ SOARES | 44022.2 | SMAM | 1.24481.04.1 |
| JORGE JOSÉ SOUTO | 21338.9 | SMAM | 1.41968.04.2 |
| JOSÉ CAPELETE FERNANDES | 21741.4 | SMAM | 1.37459.04.0 |
| JOSÉ LUIZ MOSTARDEIRO VELASCO | 12966.8 | SMAM | 1.40093.04.2 |
| LUIZ ALBERTO ALLAM MURIAS | 14398.2 | SMAM | 1.39273.04.0 |
| LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS | 22893.2 | SMAM | 1.13440.04.7 |
| MANOEL MACHADO | 22877.5 | SMAM | 1.38724.04.9 |
| MARIA ILOI NOBRE OLIVEIRA | 19319.3 | SMAM | 1.28452.04.6 |
| MOACIR GOMES DA SILVA | 22726.4 | SMAM | 1.44247.04.4 |
| NEWTON JORGE LUIZ CAETANO RIGHI | 8363.4 | SMAM | 1.47153.04.0 |
| RENATA SALVADORI RIZZOTTO | 14831.2 | SMAM | 1.41572.04.1 |
| SÍLVIA REGINA SOUZA DA SILVA | 14939.3 | SMAM | 1.40288.04.8 |
| SÍLVIO ANTÔNIO NEVES DA SILVA | 19079.3 | SMAM | 1.36239.04.6 |
| TEREZA DOS SANTOS LIMA | 43383.9 | SMAM | 1.40290.04.2 |
| VALDIR GARCIA DA SILVA | 19416.7 | SMAM | 1.40291.04.9 |
| CÁRMEN NOIMAR DE OLIVEIRA | 44126.1 | SMC | 1.32968.04.3 |
| CLARI TERESINHA FERRAZ | 25293.2 | SMC | 1.31004.04.0 |
| BOAVENTURA ROSA | 16244.6 | SMDHSU | 1.18885.04.7 |
| JORGE ANTÔNIO SANTOS GONÇALVES | 41385.6 | SMDHSU | 1.45833.04.4 |
| CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI | 52577.4 | SMED | 1.29045.04.5 |
| CLAURA MARLI SARAIVA | 48055.8 | SMED | 1.26516.04.7 |
| CLEONI MARTINS CAMPELLO | 18331.9 | SMED | 1.24724.04.1 |
| ELEGAR PRESTES PADILHA | 15897.2 | SMED | 1.25829.04.1 |
| ELENICE VARGAS DA PALMA | 9742.8 | SMED | 1.16242.04.1 |

| | | | | | | | |
|---|---------|------|--------------|-----------------------------------|---------|-----|--------------|
| FERNANDA SCHUMACHER DE CAMPOS MATOS | 52263.1 | SMED | 1.42887.04.6 | MARIA HELENA DA COSTA | 13079.9 | SMS | 1.33610.04.5 |
| GILDA DA COSTA SITTONI | 44387.9 | SMED | 1.31361.04.8 | MARIA JÚLIA GENRO BINS | 53516.1 | SMS | 1.27827.04.6 |
| IBRAIMA SANTOS SILVEIRA | 13160.7 | SMED | 1.26404.04.4 | MARINO FARIAS DOS SANTOS | 17928.3 | SMS | 1.32683.04.9 |
| JOSÉ AZEVEDO VIEIRA | 21908.9 | SMED | 1.43685.04.8 | MARLENE DE JESUS TEIXEIRA MACHADO | 13384.3 | SMS | 1.18222.04.8 |
| LEONICE REGINATTO | 12232.5 | SMED | 1.26425.04.1 | OSCAR LUIZ KERMANN GARCIA | 40993.8 | SMS | 1.45003.04.1 |
| MARIA ELIZABETE VALENTIN DA SILVA | 14715.7 | SMED | 1.37510.04.5 | REJANE MARISA DA SILVEIRA IGNÁCIO | 15170.4 | SMS | 1.41452.04.6 |
| MARIA LEDA REIS DE ÁVILA | 47064.1 | SMED | 1.34140.04.2 | SUEIDA MARIA LIMA CONCEIÇÃO | 13996.4 | SMS | 1.34262.04.0 |
| MARY MACHADO GUEDES | 12171.5 | SMED | 1.30021.04.9 | SUELY DAMETTO | 12472.7 | SMS | 1.26585.04.9 |
| NELI TEREZINHA MACHADO | 45139.3 | SMED | 1.49490.04.4 | SUZANA MARIA VARGAS | 47006.2 | SMS | 1.29244.04.8 |
| REJANE MARIA CARNEIRO DA FONSECA | 15329.6 | SMED | 1.49674.04.8 | TERESA CARNEIRO DE ARAÚJO | 12194.7 | SMS | 1.31372.04.0 |
| ROSAURA MONDIM PY | 15414.6 | SMED | 1.36436.04.6 | VERA BEATRIZ DORNELES DA SILVA | 45919.8 | SMS | 1.27727.04.1 |
| TÂNIA REGINA DA SILVA MATIAS | 12479.2 | SMED | 1.36598.04.6 | ZEFERINA MACHADO DE BONA | 45873.7 | SMS | 1.50357.04.2 |
| TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA SOMERS | 12913.0 | SMED | 1.43250.04.1 | CLÁUDIO CÉSAR FURTADO | 8111.7 | SMT | 1.26680.04.1 |
| VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO | 22656.3 | SMED | 1.39174.04.2 | JARCI RODRIGUES SILVEIRA | 15203.3 | SMT | 1.22651.04.7 |
| ADÃO MIRANDA | 21680.4 | SMF | 1.29093.04.0 | HERMES CONSIGLIO FILHO | 21751.3 | SPM | 1.38050.04.8 |
| ALBERTO DINIZ | 22410.5 | SMF | 1.37775.04.9 | LÍGIA KLEIN EBBESEN | 13009.6 | SPM | 1.19172.04.4 |
| AURORA BARROS DE SOUZA | 14781.9 | SMF | 1.30694.04.3 | MARIA TEREZA DOS SANTOS | 16153.9 | SPM | 1.33615.04.7 |
| DENISE MARIA GUARIENTE | 12912.2 | SMF | 1.38383.04.7 | | | | |
| DOLORES ELISABETH SCHMITZ | 45033.8 | SMF | 1.37703.04.8 | | | | |
| GERALDO NUNES | 22082.2 | SMF | 1.30923.04.2 | | | | |
| IONE DENISE HÖRLLE CUBAS | 12296.0 | SMF | 1.33961.04.2 | | | | |
| JOSÉ MAURÍCIO DE QUADROS | 13336.3 | SMF | 1.44298.04.8 | | | | |
| JUSSARA MARIA DE SOUZA CLAVELIN | 16205.7 | SMF | 1.24316.04.0 | | | | |
| MARIA ELY | 14756.1 | SMF | 1.45676.04.6 | | | | |
| NELSON SILVA FRAGA | 25124.9 | SMF | 1.33122.04.0 | | | | |
| PAULO ROBERTO KUHN | 57744.5 | SMF | 1.31116.04.3 | | | | |
| RENILDA RODRIGUES | 22646.4 | SMF | 1.21292.04.3 | | | | |
| TANIA JUREMA XAVIER CAMPELO | 57622.3 | SMF | 1.23822.04.2 | | | | |
| THEMIS ROSANE BELLEN JARDIM | 15640.6 | SMF | 1.34817.04.2 | | | | |
| VILMA IZABEL DA ROSA BERTOLLA | 12337.2 | SMF | 1.21236.04.6 | | | | |
| ZAIRA CARVALHO DA ROCHA | 13614.3 | SMF | 1.28402.04.9 | | | | |
| JACINTO GOLNEI ROSA DE QUADROS | 17348.4 | SMIC | 1.26062.04.6 | | | | |
| JORGE ALBERTO AZZI | 43605.5 | SMIC | 1.34816.04.6 | | | | |
| OSÓRIO GOMES | 22392.5 | SMIC | 1.20726.04.0 | | | | |
| ROGÉRIO JOSÉ DORVALINO DOS SANTOS GOMES | 15284.3 | SMIC | 1.28912.04.7 | | | | |
| ROMEU DIAS MOREIRA | 15017.7 | SMIC | 1.38377.04.7 | | | | |
| SCHIRLEI NEVES | 22567.2 | SMIC | 1.27620.04.2 | | | | |
| ANTÔNIO LOCI FERNANDES DE MATOS | 8714.8 | SMOV | 1.50536.04.4 | | | | |
| CILMAR MUNHOZ DE FREITAS | 21629.1 | SMOV | 1.44622.04.0 | | | | |
| JOÃO CARLOS FLORES | 21631.7 | SMOV | 1.32138.04.0 | | | | |
| JOÃO CLÉRIO NUNES DE OLIVEIRA | 40326.1 | SMOV | 1.43978.04.5 | | | | |
| JOÃO HÉLIO SIGNORINI | 21607.7 | SMOV | 1.46921.04.4 | | | | |
| JOSÉ DE CARVALHO | 15191.0 | SMOV | 1.29100.04.6 | | | | |
| MARIA LUIZA COLLARES | 12353.9 | SMOV | 1.5858.04.6 | | | | |
| MARIA SIRLEI MARQUES CARDOSO | 12371.1 | SMOV | 1.48575.04.6 | | | | |
| MARINO DOMINGUES GONÇALVES | 21633.3 | SMOV | 1.34746.04.8 | | | | |
| OSMAR JOSÉ PIZZINATO | 22875.9 | SMOV | 1.43754.04.0 | | | | |
| PEDRO MARTINS DA SILVA | 15051.6 | SMOV | 1.41292.04.9 | | | | |
| SILVANA GASPERIN | 50213.8 | SMOV | 1.43756.04.2 | | | | |
| VALDIR AGUIAR | 15048.2 | SMOV | 1.41222.04.0 | | | | |
| VERA MARIA DE NADAL CHIMINAZZO | 25194.2 | SMOV | 1.50432.04.4 | | | | |
| VORLEI BERNARDES DA SILVA | 20522.9 | SMOV | 1.33005.04.4 | | | | |
| ACYR MARQUES DA COSTA | 42032.3 | SMS | 1.28943.04.0 | | | | |
| ANTÔNIA CELITA RAIMUNDO ÁVILA | 40518.3 | SMS | 1.35676.04.3 | | | | |
| ARLETE MARI PRESTES MENDES | 41867.3 | SMS | 1.38832.04.6 | | | | |
| CLECI BEATRIZ RAMOS RIBEIRO | 9748.5 | SMS | 1.28458.04.4 | | | | |
| CLITO ADÃO CHEMELLO | 12220.0 | SMS | 1.28414.04.7 | | | | |
| DEJANIRA MORAIS MACHADO | 47505.3 | SMS | 1.26106.04.3 | | | | |
| DIVA SANTANA TORAL VIEIRA | 22680.3 | SMS | 1.28775.04.0 | | | | |
| ELENICE DE FIGUEIREDO | 49236.3 | SMS | 1.28444.04.3 | | | | |
| ÊNIO FRANCESCHINI | 21924.6 | SMS | 1.27920.04.6 | | | | |
| ERALDO KRUEGER | 21358.7 | SMS | 1.30028.04.3 | | | | |
| ESTHER DE ANDRADES RODRIGUES | 57219.8 | SMS | 1.46317.04.0 | | | | |
| EVA VICENTINA DA COSTA OSTELLO | 13067.4 | SMS | 1.32100.04.3 | | | | |
| INAÍÁ PINTO DE AZEVEDO | 12150.9 | SMS | 1.31042.04.0 | | | | |
| IONE MONTEIRO LUZARDO | 40132.3 | SMS | 1.30050.04.9 | | | | |
| JOÃO PAULO SILVEIRA FAGUNDES | 12414.9 | SMS | 1.26454.04.1 | | | | |
| JOSÉ CITRIN | 8612.4 | SMS | 1.33416.04.4 | | | | |
| JOSÉ STAROSTA | 22651.4 | SMS | 1.32105.04.5 | | | | |
| JUÇARA MYRA DE SOUZA | 25321.1 | SMS | 1.43327.04.4 | | | | |
| LAURECI MIRAPALHETA SILVEIRA | 17566.1 | SMS | 1.33141.04.5 | | | | |
| LÍRIA TERESINHA LOPES VARGAS | 9639.6 | SMS | 1.32441.04.5 | | | | |
| LUIZ ALBERTO BALCONI CLARINO | 13634.1 | SMS | 1.47400.04.8 | | | | |
| LUIZ CARLOS KAYSER | 16103.4 | SMS | 1.47299.04.5 | | | | |
| MARIA ANILCE GARCEZ | 25324.5 | SMS | 1.41591.04.6 | | | | |
| MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA | 49210.8 | SMS | 1.36509.04.3 | | | | |
| MARIA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA | 40255.2 | SMS | 1.21702.04.7 | | | | |

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.13254.04.9 - Defere, em 30.11.04, em relação a ALEXANDRE TOALDO BELLO, 85340.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 E 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6450 dias, excluído o período colidente: Regime Próprio/Estado: 6450 dias = 17 anos 8 meses 5 dias Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 6.5.85 a 1º.1.03.

Processo 1.45920.04.4 - Defere, em 30.11.04, em relação a MAURÍCIO SILVA DOS REIS, 84078.5, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 365 dias: Forças Armadas: 1 ano 0 meses 0 dias. Comando do 5º Distrito Naval: de 2.7.97 a 2.7.98.

Processo 1.46837.04.3 - Defere, em 30.11.04, em relação a VALTER MORIGI, 78273.0, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2632 dias: RGPS/INSS: 2632 dias = 7 anos 2 meses 17 dias Prefeitura Municipal de Carazinho: de 15.3.83 a 31.5.90.

Processo 1.49127.04.7 - Defere, em 30.11.04, em relação a SUZETE SOUZA MACIEL, 50099.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1695 dias, excluídos os períodos colidentes: Regime Próprio/Estado 1695 dias = 4 anos 7 meses 25 dias Estado do Rio Grande do Sul: de 26.6.86 a 14.2.91.

Processo 1.50624.04.0 - Defere, em 30.11.04, em relação a UBIRAJARA MOREIRA DE MORAES, 84521.4, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7331 dias: RGPS/INSS: 7331 dias = 20 anos 1 mês 1 dia

Portomaq Com. de Máq. e Equipamentos Ltda.: de 14.7.89 a 18.1.91;
Cooperativa Consumo Func. do Banco do Brasil Ltda.: de 12.2.82 a 2.10.85 e de 17.3.87 a 19.10.88;
Imcosul S/A: de 15.1.87 a 16.3.87;
Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 18.3.91 a 13.9.02;
CL Pereira: de 1º.7.81 a 5.2.82;
Lojas Renner S.A.: de 3.10.85 a 23.4.86;
João Hoppe Industrial S.A.: de 24.6.86 a 31.12.86.

Processo 1.51370.04.2 - Defere, em 30.11.04, em relação a ANA MÁRCIA CARDOSO CARRETOS, 85943.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 333 dias:
Regime Próprio/Município: 333 dias = 0 anos 11 meses 3 dias
Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 14.6.99 a 11.5.00.

Processo 1.51851.04.0 - Defere, em 30.11.04, em relação a WLADIMIR GOMES DA SILVA, 84076.9, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1382 dias, excluídos os períodos colidentes:
Regime Próprio:
Prefeitura Municipal de Viamão: de 20.10.98 a 2.8.02.

Processo 1.52603.04.0 - Defere, em 30.11.04, em relação a ANTÔNIO ALBINO MACIEL, 85017.2, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7162 dias:
Regime Próprio: 19 anos 7 meses 17 dias
Estado do Rio Grande do Sul: de 11.5.73 a 31.3.77 e de 28.12.79 a 14.9.95.

Processo 1.52633.04.7 - Concede, em 29.11.04, a NILTON DE SOUZA VIEIRA, 21813.1, laboratorista de solos e asfalto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a isenção da contribuição previdenciária, de 27.11.03 a 6.10.05, com base então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.52735.04.4 - Defere, em 30.11.04, em relação a VOLMÉRIO SEVERO COELHO, 69519.7, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3711 dias, excluído o período colidente:
Regime Próprio: 10 anos 2 meses 1 dia
Estado do Rio Grande do Sul: de 6.3.89 a 3.5.99.

Processo 1.52779.04.1 - Defere, em 30.11.04, em relação a LUIZ CARLOS DA CUNHA PRA BALDI, 69813.4, músico instrumentista de 2ª classe, da Secretaria Municipal da Cultura, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1841 dias:
Forças Armadas: 5 anos 0 meses 16 dias.
Comando da Aeronáutica da Base Aérea de Canoas/RS: de 19.4.72 a 3.5.77.

Processo 1.53079.04.3 - Indefere, em 29.11.04, a solicitação de reconsideração do despacho prolatado no processo 1.8065.04.7, apresentado por REGINA BEATRIZ CANTO MARQUES, 12157.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por

ausência de amparo legal.

Processo 4.3154.02.5 - Defere, em 30.11.04, em relação a REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, do Departamento Municipal de Habitação, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2194 dias:
Regime Próprio/Estado: 2194 dias = 6 anos 0 meses 4 dias
Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 29.5.92 a 31.5.98.

Processo 5.2780.04.6 - Defere, em 30.11.04, em relação a BELO CAETANO PEREIRA NUNES, 14601.9, auxiliar de serviços gerais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 611 dias, excluído o período colidente:
RGPS/INSS: 611 dias = 1 ano 8 meses 6 dias
Th Brasil Empresa de Vigias Ltda.: de 25.1.86 a 15.2.87;
Cond. Edificiomirante dos Moinhos: de 20.2.87 a 5.10.87.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.57930.99.6 - Indefere, em 29.11.04, em relação a ELAINE TWEEDIE LUIZ, 53776.1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.102073.99.6 - Indefere, em 29.11.04, em relação a IOLANDA SÁ BRITO RITA, 18546.2, operária, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.43279.01.5 - Indefere, em 29.11.04, em relação a SERAFIM LUIZ DA COSTA, 21818.0, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 1100 - Indefere, em 29.11.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUCIANO SALDANHA VARELA, 69824.1, engenheiro civil, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.4360.03.6 - Defere, em 29.11.04, em relação a DIVA PEDROSO DE MOURA, 6346.1, da Direção Geral, a averbação de tempo de contribuição, prestado a Câmara Municipal de Porto Alegre, para fins de vantagens, com base nos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, §2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
Câmara Municipal de Porto Alegre: de 8.3.91 a 31.10.91.
Total Averbado: 238 dias = 00 anos 7 meses 28 dias.

Processo 3.4360.03.6 - Concede, em 10.5.03, avanço trienal 1 a DIVA PEDROSO DE MOURA, 6346.1, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, em face da averbação.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.5373.04.2 - Indefere, em 22.11.04, em relação a MAURI FRITZ, 32269.3, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, a solicitação da concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

ATO ADMINISTRATIVO 1/04

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA que a Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal desarchive todos os processos que tratam da concessão da Gratificação por Atividades Especiais - GIA, pagos a partir de Outubro de 2004 e que não tiveram deferimento ou indeferimento terminativo da solicitação, através do Ato Administrativo 1 de 3.12.04.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

PORTARIA 175/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente do Processo 008.009185.03.8, de modo que ao permissionário do prefixo 2585, JOSÉ CARLOS FERREIRA VIEGAS, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutor, e a JULIANO MANSAN MAGALHÃES a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 176/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.005102.03.0 e 008.004828.03.8, de modo que ao permissionário do prefixo 4758, SILVIO DE OLIVEIRA FAGUNDES, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutor, e a ROSSICLEI PARAGUASSU BASSO ZOCH, a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 177/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e

em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.008061.03.3 e 008.008122.03.2, de modo que ao permissionário do prefixo 2005, VALMIR RODRIGUES BRASIL, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutor, e a CILON AIMORÉ ANDRADE HONEGNER a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 178/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.005093.03.1 e 008.005671.03.5, de modo que ao permissionário do prefixo 3128, DARIO ANTONIO GUSSOLI, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutor, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o art. 33 do Decreto 4.840/73, ao penalizado é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

JOÃO VERLE,
Prefeito.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

SPREAD FACTORING DE FOMENTO COMERCIAL LTDA., CNPJ 094660289/0001-19 e Inscrição Municipal 120805.2.7, comunica o extravio de todas as vias da Nota Fiscal nº 001 da AIDOFRS 7350, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 321249 em 17.11.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

SPREAD FACTORING DE FOMENTO COMERCIAL LTDA.

EDITAIS



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.038107.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Manutenção em máquina, marca Risograf, referente ao memorando 147/04.

VALOR: R\$ 480,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Letícia Goldenberg Giannchini

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 972,00, referente a 10 horas/aula.

PERÍODO: de 16 a 26 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Larissa Dias Liska

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 972,00, referente a 10 horas/aula.

PERÍODO: de 16 a 26 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Talita Rocha Baltazar

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 972,00, referente a 10 horas/aula.

PERÍODO: de 17 a 27 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Fernanda Cañete Vebber

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 972,00, referente a 10 horas/aula.

PERÍODO: de 17 a 27 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Márcia Rejane Colombo

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 583,20, referente a 6 horas/aula.

PERÍODO: de 23 a 27 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Márcia Rejane Colombo

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 291,60, referente a 3 horas/aula.

PERÍODO: de 30 de agosto a 10 de setembro de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Diego Villas-Bôas de Rocha

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 583,20, referente a 6 horas/aula.

PERÍODO: de 23 a 27 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Maria Sandra Cela Pinto

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 486,00, referente a 5 horas/aula.
PERÍODO: de 23 a 27 de agosto de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Marieta da Silva
OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.
VALOR: R\$ 388,80, referente a 4 horas/aula.
PERÍODO: de 24 a 31 de agosto de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Marieta da Silva
OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.
VALOR: R\$ 388,80, referente a 4 horas/aula.
PERÍODO: de 24 a 31 de agosto de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Márcia Rejane Colombo
OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política

ca de Controle DST/AIDS.
VALOR: R\$ 291,60, referente a 3 horas/aula.
PERÍODO: de 31 de agosto a 13 de setembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Marieta da Silva
OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.
VALOR: R\$ 388,80, referente a 4 horas/aula.
PERÍODO: de 31 de agosto a 13 de setembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Diego Villas-Bôas da Rocha
OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.
VALOR: R\$ 291,60, referente a 3 horas/aula.
PERÍODO: de 31 de agosto a 10 de setembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Diego Villas-Bôas da Rocha
OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Pre-

venção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS.
VALOR: R\$ 291,60, referente a 3 horas/aula.
PERÍODO: de 30 de agosto a 10 de setembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.051935.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Empresa Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.
OBJETO: Compra de 200 vale-transportes, para ser utilizado conforme a necessidade Administrativa, ou seja da entrega de documentos e outros serviços do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, referente memorando 160/04.
VALOR: R\$ 310,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.049109.04.9
MODALIDADE: Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Medicell Comercial e Técnica Hospitalar Ltda.
OBJETO: Fornecimento de peças para o conserto do carro de anestesia, mod. Linea, marca Intermed do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.
VALOR: R\$ 3.462,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR-GERAL do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, NOTIFICA os titulares de contratos de CDRU- Concessão do Direito Real de Uso, abaixo relacionados, a comparecerem no DEMHAB, localizado na Av. Pe. Cacique, 708, num prazo de 10 dias, a contar desta publicação, para prestarem esclarecimentos acerca das irregularidades apontadas nos processos administrativos correspondentes, sob pena de RESCISÃO CONTRATUAL. Trata-se de infração ao artigo 5º, § 5º da Lei Complementar Municipal 242/91.

| CONCESSIONÁRIOS | LOTEAMENTO | Nº DO PROCESSO |
|-------------------------------------|-------------------|-----------------|
| Davi Carbonel Fagundes/ | Amizade | 004.005012.04.0 |
| Jussara Soares Carbonel Fagundes | | |
| Claudiomiro Duarte da Silva/ | Boa Vontade | 004.003441.04.0 |
| Carmem Guerra da Silva | | |
| Sandro Itamar Severo/ | Campos do Cristal | 004.003092.04.6 |
| Cristiane Kich Severo | | |
| Ângelo Gabriel da Rocha | Cavalhada | 004.003596.04.4 |
| Francisco Ernani de Oliveira Nery/ | Cavalhada | 004.001960.04.0 |
| Eliane da Silva | | |
| Gelmo Cardoso Rodrigues | Cavalhada | 004.002432.04.8 |
| João Silva Rodrigues/ | Cavalhada | 004.003044.04.1 |
| Alvina Zatta Lopes | | |
| José Cleo Freitas Soares | Cavalhada | 004.002682.04.4 |
| Marcos Aurélio dos Santos/ | Cavalhada | 004.002109.04.2 |
| Lúcia Regina Viana de Ávila | | |
| Maria Natalia Magalhães Crespani/ | Cavalhada | 004.003288.04.8 |
| Miguel Crespani | | |
| Moisés Marques/Clari Santos Marques | Cavalhada | 004.004156.04.8 |
| Pedro Everaldo Brizolla/ | Cavalhada | 004.002865.04.1 |
| Silvia Teresinha Teixeira Lara | | |
| Silvio Luiz Machado | Cavalhada | 004.003246.04.3 |
| Janete Nascimento de Mello | Chácara da Fumaça | 004.003449.04.1 |
| Paulo Ricardo Sieber de Souza | Chácara da Fumaça | 004.002281.04.0 |
| Adair Luis Silveira Lemos | Chapéu do Sol | 004.001482.04.1 |
| Arnaldo Elviro Marcelino | Chapéu do Sol | 004.002468.04.2 |
| Catarina José Ignácio | Chapéu do Sol | 004.001172.04.2 |
| Fátima Terezinha dos Santos | Chapéu do Sol | 004.001460.04.8 |
| Inês Moraes da Silva | Chapéu do Sol | 004.001320.04.1 |
| José Adilson Carvalho/ | Chapéu do Sol | 004.001369.04.0 |
| Adriana Lambertes Pereira | | |
| José Carlos dos Reis Colares/ | Chapéu do Sol | 004.003354.04.0 |
| Roseliane da Silva Jesuino | | |

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | | | | | |
|--|---------------|-----------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| Maria Aparecida Rocha | Chapéu do Sol | 004.001325.04.3 | Rogério Nunes | Timbaúva | 004.003962.04.0 |
| Maria Lambertes de Barros/ | Chapéu do Sol | 004.001491.04.0 | Rosane de Oliveira Pereira | Timbaúva | 004.004054.04.0 |
| Adolfo Xavier de Barros | | | Silvia Regina Timótheo da Silva | Timbaúva | 004.004931.04.1 |
| Nelson Vicente Corrêa | Chapéu do Sol | 004.001393.04.9 | Tatiane Delfes dos Santos | Timbaúva | 004.003981.04.5 |
| Reginaldo Gonçalves D'Ávila/ | Chapéu do Sol | 004.001329.04.9 | Alfredo José Ferreira/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003290.04.2 |
| Andreia de Oliveira Machado | | | lara Lúcia da Silva Ferreira | | |
| Vicente Alves da Silveira | Chapéu do Sol | 004.001382.04.7 | Ana Cláudia da Silva/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003125.04.1 |
| Márcia Adriana da Silveira Nobre/ | Humaitá | 004.004511.04.2 | Paulo Adriano da Silva | | |
| Alexandre Corrêa da Silva | | | Angelita Silveira de Lima | Vª Unidade/Restinga | 004.003359.04.2 |
| Rosângela de Fátima Pereira Ribeiro | Humaitá | 004.004277.04.0 | Beatriz Lara dos Santos | Vª Unidade/Restinga | 004.003967.04.2 |
| Carlos Moacir da Silva | Ipê Barracão | 004.003579.04.2 | Cleonice Maria da Costa | Vª Unidade/Restinga | 004.003318.04.4 |
| Luis Gonzaga Pires/Hortência Romeiro | Ipê Barracão | 004.004106.04.0 | Cristiano Rodrigues de Moraes/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003748.04.9 |
| André de Souza Borges/ | Monte Cristo | 004.003148.04.1 | Maria Cristina Rodrigues de Lima | | |
| Gislaine Leite Corrêa | | | Daniela Fabiane Ferreira | Vª Unidade/Restinga | 004.003111.04.0 |
| Jolci de Oliveira | Monte Cristo | 004.001912.04.6 | Delmiro Lopes da Silva/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003189.04.0 |
| Júlio César Martins/ | Monte Cristo | 004.001913.04.2 | Rosane Silva de Souza | | |
| Luciane Priscila Souza dos Santos | | | Denilda Guimarães dos Santos | Vª Unidade/Restinga | 004.003725.04.9 |
| Neusa Regina Nunes Goulart | Monte Cristo | 004.004744.04.7 | Denise Kretzmann Vargas | Vª Unidade/Restinga | 004.003314.04.9 |
| Adão Jorge Romeiro Gonçalves/ | Pampa | 004.004439.04.0 | Elenita Flores Martins | Vª Unidade/Restinga | 004.003631.04.4 |
| Ieda Terezinha da Silveira Gonçalves | | | Elizabeth Terezinha de | Vª Unidade/Restinga | 004.003668.04.5 |
| Antonia Marcelino da Silva | Pampa | 004.005074.04.5 | Matos Fontoura | | |
| Desolina Maria Cardoso/Oreste Cardoso | Planetário | 004.000138.04.5 | Elza Lopes de Souza | Vª Unidade/Restinga | 004.003313.04.2 |
| Graciela Pinto Luiz/Joceli de Moura | Santa Maria | 004.001778.04.8 | Hilton Fontoura Pereira | Vª Unidade/Restinga | 004.003430.04.9 |
| Isabel Cristina Santos da Silva | Santa Maria | 004.001763.04.0 | Jair da Silva Lima | Vª Unidade/Restinga | 004.003277.04.6 |
| Jaqueline Praia Nunes | Santa Maria | 004.001648.04.7 | João Batista Barbosa | Vª Unidade/Restinga | 004.003753.04.2 |
| Jones Nis da Silva/ | Santa Maria | 004.002068.04.4 | Jorge Marcelo de Souza Geyer/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003187.04.7 |
| Iracema Regina Souza Ferrugem | | | Valquiria Iolanda Domercke de Freitas | | |
| Jorge Luis de Oliveira/ | Santa Maria | 004.001804.04.9 | Jovani da Rosa/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003303.04.7 |
| Elisabete Silva de Souza | | | Rosirene de Oliveira Vargas | | |
| Manoela Vera Barbosa | Santa Maria | 004.001931.04.0 | Júlio César Lopes Barbosa/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003101.04.5 |
| Sueli Rodrigues da Silva | Santa Maria | 004.003218.04.0 | Luciara Santos de Oliveira | | |
| Tatiane dos Santos Glognes | Santa Maria | 004.001810.04.9 | Lariça Martins da Rosa | Vª Unidade/Restinga | 004.003114.04.0 |
| Doraci Bittencourt Maria | Santa Paula | 004.002395.04.5 | Luiz Vinicius Machado Cardoso | Vª Unidade/Restinga | 004.003280.04.7 |
| Francisca Bernadete Santos da Silva | Santa Paula | 004.003456.04.8 | Luzardo de Vargas Tavares/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003580.04.0 |
| Francisco José Alvarez Fernandes | Timbaúva | 004.003960.04.8 | Maria da Glória Porto Tavares | | |
| Gilson Luis Nunes/ | Timbaúva | 004.004082.04.4 | Nara Liege Velozo de Lima | Vª Unidade/Restinga | 004.003751.04.0 |
| Salette Marchiotti Nunes | | | Odete Alves Rossato | Vª Unidade/Restinga | 004.003540.04.9 |
| Janine Daiane da Rosa Nunes | Timbaúva | 004.004128.04.4 | Ramão Tadeu Rodrigues de Lima | Vª Unidade/Restinga | 004.003211.04.5 |
| Luiz Carlos Fagundes/ | Timbaúva | 004.004095.04.9 | Ronise Beatriz Antunes Barcelos | Vª Unidade/Restinga | 004.003678.04.0 |
| Lourdes Freitas Nunes | | | Rosângela Regina Barbosa Batista | Vª Unidade/Restinga | 004.002816.04.0 |
| Marino Brasil Luiz | Timbaúva | 004.004099.04.4 | Rose Adriane Machado Nunes | Vª Unidade/Restinga | 004.003371.04.2 |
| Nadir Teixeira dos Santos/ | Timbaúva | 004.003970.04.3 | Sandra Corrêa da Silva | Vª Unidade/Restinga | 004.002974.04.5 |
| Terezinha Margarete Pereira do Rosário | | | Silvia Nara Flores da Silva/ | Vª Unidade/Restinga | 004.003720.04.7 |
| Odila de Oliveira da Silva/ | Timbaúva | 004.004569.04.0 | Gelson Alex Santos Luciano | | |
| Antônio Carlos Silva Ribeiro | | | | | |
| Paulo Machado | Timbaúva | 004.003904.04.0 | | | |
| Paulo Ricardo da Silva/ | Timbaúva | 004.004327.04.7 | | | |
| Maria Evanir da Silva | | | | | |

Porto Alegre, 24 de novembro de 2004

FLÁVIO HELMANN,
 Diretor-Geral.

ATO ADMINISTRATIVO 144

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Cancelamento Unilateral da Concessão de Uso deferida em favor de VERA LÚCIA DE OLIVEIRA BARBOSA e JORGE ROBERTO BARBOSA, nos termos do Processo 004.001404.99.7, conforme dispõe a cláusula nona do instrumento contratual.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a contar desta publi-

cação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 7 de outubro de 2004.

FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO 23/04

PROCESSO 004.005407.04.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação
CONTRATADA: Construtora Mandinho Ltda.
OBJETO: Execução de infra-estrutura na Rua Frederico Mentz, 813 – Programa Integrado Entrada da Cidade.
VALOR: R\$ 77.388,90
VIGÊNCIA: 45 dias
FIRMADO EM: 3.12.04

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 10 PROCESSO 005.1724.04.5

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de sete veículos tipo caminhão dotado de equipamento compactador de lixo, com capacidade no mínimo de 15m³, à diesel, com motorista.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, designada através da Portaria 175/04, comunica aos interessados que a empresa Papel e Celulose Santoriny Ltda ingressou com recur-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

so, dentro do prazo legal, contra a decisão desta Comissão, referente ao resultado do julgamento da licitação em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 26 de novembro do corrente ano.

Outrossim, comunicamos que, de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente Comissão Permanente de Licitações.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 005.002333.04.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: Agritech Lavrale Ltda
OBJETO: Aquisição de peças para Roçadeira Hidráulica da marca Lavrale de propriedade do Departamento.
VALOR: R\$ 1.740,80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei 8666/93, e suas alterações, artigo 25, inciso I, que regulamenta tal procedimento.

LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro

RATIFICO: A decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, no que se refere a Dispensa de Licitação acima.

Porto Alegre 30 de novembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA 10/04 - DVR
PROCESSO 003.003930.04.1

“Concorrência para Registro de Preços de Tubos e Conexões em PVC, PEAD e Ferro Galvanizado.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 10/04-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 6 de janeiro de 2005, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente pelo site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12 e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6

(em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003.080437.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080437.04.4, a compra de kit de serviço pead 225x32mm e luva redução, pela empresa Poly Easy Comercial Ltda, no valor total de R\$ 10.100,00, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

EUNESIO RIGO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.052046.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer
CONTRATADO: Prima Produzione Serviços Ltda.
OBJETO: Realização de um show da banda Ultramen, no dia 5 de dezembro de 2004.
VALOR: R\$ 7.500,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso III.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602.2031.339039993300

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.
CONTRATADO: Alexandre Luis Santos Silva (CPF: 929.700.950-68)
OBJETO: Realização de um show da Banda Casa da Sogra, em 5 de dezembro de 2004.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II)
VALOR: R\$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602.2031.339036010400

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL 002.081062.04.4

OBJETO: Reforma no pavimento térreo do prédio da SMIC, Setor de Licenciamento, Rua dos Andradas, 680

DATA: 3.12.04, às 11 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão corrigir a proposta da empresa Milenium Construtora Ltda., por erro de multiplicação nos quantitativos, cujo valor correto é o seguinte R\$ 175.532,45. Assim sendo as empresas ficam classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: Milenium Construtora Ltda., R\$ 175.532,45; 2º lugar: Vigha – Engenharia Ltda., R\$ 179.635,54 e 3º lugar: Porto Redes – Engenharia Ltda., R\$190.879,30. A Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto do presente à empresa Milenium Construtora Ltda. por atender ao edital e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: **SANDRA CORREA ARNT;**
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN
E ANTONIO MARCOS JEREMIAS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Previmpa.

CONTRATADA: Banco do Brasil S.A.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato de Comodato estabelecido na Cláusula Segunda por mais 12 meses, a terminar em 20.12.05. Processo 001.062073.02.8.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Agisul Produtos Industriais Ltda.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.
PRAZO: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 17/04. Processo 001.022318.04.6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMIC 1602 2120 4490 5200 0200.

VALOR: R\$ 6.999,99.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



Câmara Municipal de Porto Alegre
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 3040/02, a contratação de Seguro Total, com franquias reduzidas, para o veículo Parati 1.8, ano/modelo 1992, Placas IAQ 2663, vigência de 20.10.04 a 20.10.05, no valor total de R\$ 1.187,06, pela Sul América Cia. Nacional de Seguros, através da Astec Corretora de Seguros Ltda., com dispensa de licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de Tubos e Conexões-CONCORRÊNCIA 17/03-DMAE, concedido através do PROCESSO 001.052629.04.0 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04 a contar desta data, abaixo descrito:

MADRI COM. DE FERRO E AÇO LTDA.-
CNPJ:92.723.881/0001-97
Rua Madrid, 58 - Porto Alegre/RS.

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO NOVO | REG | PREÇO |
|---------|------------------------------------|-------|------------|-----|-------|
| 1022524 | Válvula de esfera de liga de cobre | Docol | 17,44 | | 19,06 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 259/04 PROCESSO 001.046888.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Caderode Móveis para Escritório Ltda.-ITEM: 3
Pickler ind. Com. de Móveis de Madeira Ltda.-ITENS: 5, 12
Water Enterprises Comercial Ltda.-ITEM: 7
ITENS SEM COTAÇÃO: 4, 9
ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 2, 6, 8, 10, 11, 13

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 283/04 PROCESSO 001.051022.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Cirúrgica Fernandes Ltda.-ITENS: 1, 2, 10, 16, 20, 22, 37, 44, 69, 76, 84
Dimaci Material Cirúrgico Ltda.-ITENS: 3, 4, 11, 12, 17, 18, 36, 48, 55, 56, 63, 74
Hospitalar Gaúcha Ltda.-ITENS: 5, 6, 7, 8, 13, 19, 27, 28, 30, 31, 38, 39, 43, 73, 86
Fufamed - Comércio e Imp. Médico Hosp. Ltda.-ITENS: 9, 40, 41, 64
Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITEM: 15
Kalibra Comércio e Importação Ltda.-ITEM: 21
Ledurpharma Com. e Repr. de Prod. Med. Hosp. Ltda.-ITENS: 32, 33, 34, 35, 45, 51, 78, 79, 80, 81, 91, 103, 104
Saavedra Representações Ltda.-ITENS: 46, 49, 61, 62, 65, 90
Modulus Equipamentos Médicos Ltda.-ITENS: 47, 50
Comercial Hospitalar Salles Ltda.-ITENS: 52, 53, 54
Plásticos Cremer S/A-ITENS: 66, 108, 109
Ceí Com. Export. e Import. de Materiais Méd. Ltda.-ITEM: 68
Multimed Equipamentos Eletrônicos Ltda.-ITEM: 71
NDT Comercial Ltda.-ITEM: 72
Medcare Produtos e Equipamentos Médico Hosp.Ltda.-ITENS: 75, 77, 85
Sul Brasileira de Raios X Ltda.-ITENS: 93, 96
Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.-ITENS: 94, 95
ITENS SEM COTAÇÃO: 29, 42, 59, 67, 82, 83, 88, 89, 92, 97, 98, 102, 105, 106, 107
ITENS DESCLASSIFICADOS: 14, 23, 24, 25, 26, 57, 58, 60, 70, 87, 99, 100, 101

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 287/04 PROCESSO 001.051027.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Ripel Comércio de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.-ITENS: 1, 4, 5, 8, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 29, 31, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 54, 55
Intelectron Serviços de Informática Ltda.-ITENS: 6, 7, 9, 10, 11, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 32, 33, 37, 38, 48, 51, 52, 56
C. de C. Martins Pereira (ME)-ITEM: 36
Bortoncello Informática Distr. de Suprimentos Ltda.-ITEM: 53
ITENS SEM COTAÇÃO: 2, 14, 30, 45, 46, 47
ITENS DESCLASSIFICADOS: 3, 35

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 258/04 PROCESSO 001.055169.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Para-hidroxibenzoato de viminol
ITEM 1- Genesis A. Mendes & Cia Ltda
TOTAL DA COMPRA:R\$ 1.831,08
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 266/04 PROCESSO 001.057077.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Material de limpeza ambiental
ITEM 1 - Tecno Plus Com. de Prod. de Higiene Prof. Ltda
ITENS 2, 3 - MF Machado Soares
TOTAL DA COMPRA: R\$ 4.521,60
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 269/04 PROCESSO 001.057371.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Materiais Hospitalar
ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 - Alminhana Comercio e Representação Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 20.788,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 274/04 PROCESSO 001.051014.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 145, 185, 289.
Berbigier Materiais de Construção Ltda.-ITENS: 35, 79, 85, 109.
Casa do Mecânico Ltda.-ITENS: 2, 6, 7, 10, 64, 65, 66, 86, 88, 89, 90, 93, 100, 104, 114, 126, 133,134, 139, 254, 255, 278.
Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.-ITENS: 43, 46, 113, 164.
Delâminas Comércio e Exportação Ltda.-ITENS: 4, 5, 45, 59, 184, 186, 197, 198, 244, 245, 258, 259, 260, 263, 264, 266, 269, 272, 277, 281, 291, 295.
Madeira Tarumã Ltda.-ITENS: 9, 44, 51, 57, 58, 67, 71, 80, 87, 103, 105, 107, 108, 116, 144, 151, 179, 180, 202, 213, 223, 224, 227, 237, 239, 253, 275, 279.
Madelei - Comércio de Madeiras de Lei Ltda.-ITENS:70, 84, 117, 125, 170, 271, 274, 276, 280, 287.
Maria Catarina Pinto Oliveira.-ITENS: 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 32, 33, 34, 36, 37, 52, 63, 69, 74, 83, 91, 94, 97, 110, 124, 136, 138, 142, 146, 149, 156, 159, 160, 161, 1621, 165, 166, 176, 183, 191, 192, 215, 217, 225, 234, 235, 236, 247, 248, 249, 250, 262, 265,286, 296, 297.
Max-Fer Comercial Ltda.-ITENS: 8, 25, 28, 29, 30, 31, 41, 50, 68, 96, 98, 111, 112, 120, 127, 130, 147, 150, 152, 167, 171, 173, 201, 203, 207, 238.
Nestor Bortolini & Cia Ltda.-ITENS: 13, 15, 16, 47, 53, 54, 73, 101, 121, 131, 154, 155, 157, 230.
Rodrigues Comercial Decoradora Ltda.-ITENS: 128, 200, 212, 256, 292.
Sul Ar e Água Equipamentos Ltda.-ITENS: 3, 14, 17, 24, 40, 62, 77, 78, 81, 82, 95, 143, 148, 163, 172, 182, 195, 205, 206, 208, 220, 221, 229, 231, 232, 233, 284.
Sidersul produtos Siderúrgicos Ltda.-ITENS: 39, 92, 153, 190, 196, 216, 300.
Voltagem Comercial Ltda.-ITENS: 1, 38, 42, 55, 56, 60, 61, 76, 99, 102, 106, 115, 118, 122, 129, 135, 137, 168, 175, 181, 188, 189, 193, 199, 204, 211, 218, 222, 226, 240, 241, 242, 243, 251, 252, 257, 270, 285.
ITENS SEM COTAÇÃO: 48, 49, 72, 169, 174, 177, 246, 283, 290, 298
ITENS DESCLASSIFICADOS: 20, 27, 75, 119, 123, 132, 140, 141, 158, 178, 187, 194, 209, 210, 214, 219, 228, 261, 267, 268, 273, 282, 288, 293, 294, 299, 301.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 281/04 PROCESSO 001.051020.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 1, 3, 6, 7, 8, 10, 13, 26, 42, 43, 52
Biosystems Com. Imp. Exp. de Equip. p/ Laboratórios Ltda.-ITENS: 2, 24, 50
Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A-ITENS: 4, 17
Dentária e Distr. Hospitalar Porto Alegrense Ltda.-ITENS: 5, 20, 31, 33
Greiner Bio-One Brasil Produtos Médicos Hosp. Ltda.-ITENS: 11, 22, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 48
Newprov Produtos para Laboratório Ltda.
ITENS: 14, 15, 16, 25, 30, 32
Especialista - Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS: 18, 45, 46
Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.-ITENS: 19, 21
Itasul Imp. e Instrumental Técnico Ltda.-ITEM: 23
Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.-ITENS: 35, 47, 53
Centerlab Central de Laboratórios Ltda.-ITENS: 49, 51
Diprolab Distr. de Prod. p/ Laboratórios Ltda.-ITENS: 54, 55
ITENS SEM COTAÇÃO: 9, 12
ITENS DESCLASSIFICADOS: 27, 40, 41, 44

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS****(FASE DE HABILITAÇÃO)****CONCORRÊNCIA 17/04****PROCESSO 001.049667.04.1**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura da proposta (envelopes 2) será no dia 15 de dezembro de 2004, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

Empresas Habilitadas

- 1 – Aglon Comércio e Representações Ltda
- 2 – AL Distribuidora de Medicamentos Ltda
- 3 – Alminhana Comércio e Representação Ltda
- 4 – Antibióticos do Brasil Ltda
- 5 – Aster Produtos Médicos Ltda
- 6 – Aventis Pharma Ltda
- 7 – BH Farma Comércio Ltda
- 8 – Biolab Sanus Farmacêutica Ltda
- 9 – Laboratórios Biosintética Ltda
- 10 – Blasiegel Indústria e Comércio Ltda
- 11 – Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda
- 12 – Cirúrgica Jaw Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.
- 13 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
- 14 – Comercial Trintinaglia Ltda
- 15 – Cotamed Farmacêutica Ltda
- 16 – Cristal Com. Rep. de Prod. Farm. e Perfumaria Ltda
- 17 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
- 18 – Dentisfar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
- 19 – Dimaci Material Cirúrgico Ltda
- 20 – Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos
- 21 – Distrib. de Medicamentos ANB Farma Ltda
- 22 – Distrib. de Medicamentos Paulo Lima Ltda
- 23 – Eurofarma Laboratórios Ltda
- 24 – Farmalab Indústrias Químicas e Farmacêuticas Ltda
- 25 – Fufamed Com. e Imp. Médico Hospitalar Ltda
- 26 – Grifols Brasil Ltda
- 27 – Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda
- 28 – Hipolabor Farmacêutica Ltda
- 29 – Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda
- 30 – Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda
- 31 – Indústria Farmacêutica Texon Ltda
- 32 – Interlab Farmacêutica Ltda
- 33 – Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda
- 34 – Laboratório Neo Química Com. e Ind. Ltda
- 35 – Laboratório Santo Antônio S/A
- 36 – Laboratórios B. Braun S/A
- 37 – Licimed Distrib. de Medicamentos e Matl. Méd.Hosp.Ltda
- 38 – Mauro Marclano Garcia de Freitas
- 39 – Merck S/A.
- 40 – Novartis Biociências S/A
- 41 – Nunesfarma Distr. de Produtos Farmacêuticos Ltda
- 42 – Portal Ltda
- 43 – Prati, Donaduzzi e Cia Ltda
- 44 – Pró Diet Farmacêutica Ltda
- 45 – Ranbaxy Farmacêutica Ltda
- 46 – Riomed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda
- 47 – Sanval Comércio e Indústria Ltda
- 48 – Schering do Brasil, Química e Farmacêutica Ltda
- 49 – Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
- 50 – União Química Farmacêutica Nacional S/A
- 51 – Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

As empresas Laboratório Teuto Brasileiro S/A, por não apresentar Certificado do FGTS, e a Medimpex Ltda, por não apresentar Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, foram julgadas inabilitadas para o certame. Conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

CADASTRO DE MARCAS DE
MEDICAMENTOS HUMANOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PORTO ALEGRE/PMPA

NO HORÁRIO DAS 10 ÀS 12h COM ADM. MARGARETA BAUMGARTEN, OU ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO margaret@sms.prefpoa.com.br. QUANDO DO RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESSE INSTRUMENTO, SERÁ FORNECIDO RECIBO CORRESPONDENTE (ANEXO 1) E O RESULTADO DA ANÁLISE ESTARÁ DISPONÍVEL NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS. SE APROVADAS, AS MARCAS PASSARÃO A CONSTAR DO CADASTRO DE MARCAS DE MEDICAMENTOS HUMANOS DA PMPA;

1.2) A RELAÇÃO DE MARCAS CADASTRADAS PODERÁ SER CONSULTADA NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES NO(S) EDITAL(IS) DA(S) RESPECTIVA(S) LICITAÇÃO(ÕES) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUNTO A CCMED, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS kuhn@gd4.prefpoa.com.br OU vaniar@hps.prefpoa.com.br ;

1.3) ESTE CADASTRO ESTARÁ PERMANENTEMENTE ABERTO PARA ACEITAR NOVAS MARCAS DE MEDICAMENTOS, DESDE QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO (ITEM 2) E AMOSTRA (ITEM 3);

1.4) AS MARCAS APROVADAS FICARÃO CADASTRADAS POR TEMPO INDETERMINADO, PODENDO OCORRER A SUSPENSÃO DO CADASTRO A QUALQUER TEMPO, CASO O PRODUTO APRESENTE ALGUM PROBLEMA QUE POSSA PREJUDICAR A SEGURANÇA DA SAÚDE DO USUÁRIO OU QUANDO NÃO FOR ATENDIDA A SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS .

1.5) NOS CASOS DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, A CCMED OFICIALIZARÁ O DESCADASTRAMENTO , GARANTIDO O DIREITO DE DEFESA AO FORNECEDOR NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO. ATÉ SER PROLATADA A DECISÃO PELA CCMED, RATIFICADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR, ESTARÃO TEMPORARIAMENTE SUSPENSAS AS COMPRAS/CONTRATOS OU ENTREGAS/EMPENHOS PENDENTES RELATIVAS A ESTES PRODUTOS. NÃO HAVENDO O DEFERIMENTO AO RECURSO, SERÃO ADOTADAS AS MEDIDAS EDITALÍCIAS E/OU CONTRATUAIS PREVISTAS. APÓS SANADOS OS PROBLEMAS QUE ENSEJARAM A SUSPENSÃO, O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O CADASTRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS AQUI ESTABELECIDAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 2;

1.6) PODERÁ SER CANCELADO O CADASTRO DE MARCA CUJO LABORATÓRIO FABRICANTE ATESTAR DESCONTINUIDADE DE PRODUÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. NESSES CASOS, O RECADASTRAMENTO , SE FUTURAMENTE SOLICITADO, DEVERÁ ATENDER NOVAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO, CONSTITUINDO UM NOVO CADASTRO.

1.7) QUAISQUER CASOS NÃO PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL SERÃO ANALISADOS E DECIDIDOS PELA CCMED.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1) AO SOLICITAR O CADASTRAMENTO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (CÓPIA AUTENTICADA, NÃO PODENDO SER REDUZIDA, OU ORIGINAL, LEGÍVEL E DENTRO DA VALIDADE, EM IDIOMA PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO OFICIAL):

A) CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO FABRICANTE EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA COMPETENTE;

B) ALVARÁ DE SAÚDE DO FABRICANTE EXPEDIDO POR AUTORIDADE SANITÁRIA;

C) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DO REGISTRO DO MEDICAMENTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CERTIFICADO CORRESPONDENTE OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA . PARA EFEITOS DE VALIDADE, SERÃO CONSIDERADOS ATÉ OS ÚLTIMOS CINCO ANOS DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO;

D) BULAS E/OU RÓTULOS, PODENDO SER ORIGINAIS OU APRESENTADOS(AS) NO FORMATO A4 OU OFÍCIO II;

E) MODELO DO LAUDO ANALÍTICO LABORATORIAL ADOTADO PELO FABRICANTE;

F) LAUDO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO MEDICAMENTO, EXPEDIDO POR UM DOS LABORATÓRIOS ANALÍTICO-CERTIFICADORES REFERENDADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (CONFORME PORTARIA 1818, DE 02/12/1997). ESSE LAUDO DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO LABORATÓRIO, NÃO PODERÁ SER MANUSCRITO, DEVERÁ CONSTAR NOME COMPLETO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DO RESPONSÁVEL E DEVERÁ CONTER OS MESMOS TESTES REALIZADOS PELO PRÓPRIO FABRICANTE EM SUA LINHA DE PRODUÇÃO , COM INDICAÇÃO DA FARMACOPÉIA DE REFERÊNCIA E PARÂMETROS DE ACEITAÇÃO;

G) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS/CBP, POR LINHA DE PRODUÇÃO. PARA O CBP EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO SERÁ ACEITO PROVISORIAMENTE O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DA ANVISA COM RESULTADO SATISFATORIO, DESDE QUE O VENCIMENTO DO CBP TENHA OCORRIDO NAS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) DIAS. NESSE CASO, E A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO, HAVERÁ UM PRAZO DE MAIS 60 (SESENTA DIAS) PARA A APRESENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CBP. DECORRIDO ESSE PRAZO, O CADASTRO CORRESPONDENTE NÃO SERÁ EFETIVADO SE NÃO FOR COMPROVADA A PUBLICAÇÃO ;

H) FICHA CADASTRAL (ANEXO 2) ACOMPANHADA DE DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO LEGAL. ;

I) RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO, EM 2 (DUAS) VIAS (ANEXO 3);

J) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO 4).

2.2) OS MEDICAMENTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO GENÉRICOS, CONFORME LEI 9.787, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999, ESTÃO ISENTOS DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM "2.1.F".

2.3) A COMISSÃO SE RESERVA O DIREITO DE DISPENSAR E/OU SOLICITAR QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO PARA O CADASTRAMENTO DA MARCA, OBJETIVANDO A AVALIAÇÃO DO PRODUTO . NESTES CASOS, A COMISSÃO FORMALIZARÁ A SOLICITAÇÃO, FICANDO CONDICIONADA A EFETIVAÇÃO DO CADASTRO AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO;

2.4) PARA OS CASOS DE PRODUÇÃO TERCEIRIZADA, DEVERÁ TAMBÉM SER ENCAMINHADA A DOCUMENTAÇÃO PREVISTA E REGULAMENTADA POR LEI;

3. DAS AMOSTRAS E TESTES DE USO:

3.1) AO SOLICITAR O CADASTRAMENTO, DEVERÁ SER ENTREGUE AMOSTRA DO PRODUTO NA SUA EMBALAGEM PRIMÁRIA A SER COMERCIALIZADA.;

3.2) NOS CASOS EM QUE SE JULGAR NECESSÁRIO, APÓS AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DA

1. DO OBJETO E PROCEDIMENTO

O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO É O CADASTRAMENTO DE MARCAS DE MEDICAMENTOS HUMANOS , LISTADOS EM ANEXO.

1.1) OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES À COMISSÃO DE CADASTRO DE MARCAS DE MEDICAMENTOS HUMANOS / CCMED, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SMS, ATRAVÉS DE AGENDAMENTO PRÉVIO, VIA TELEFONE O XX 51 3289 2728,

DOCUMENTAÇÃO, SERÁ SOLICITADA POR ESCRITO UMA NOVA AMOSTRA PARA TESTES DE USO. A EFETIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO FICARÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO.

- 3.3) A CCMED SE RESERVA O DIREITO DE UTILIZAR O PRAZO QUE JULGAR NECESSÁRIO PARA EFETIVAR A AVALIAÇÃO DO PRODUTO E SE ASSEGURAR DA QUALIDADE E EFICÁCIA DO MESMO. FINDO O TESTE DE USO, E CASO NÃO TENHA SIDO APROVADO, A CCMED EMITIRÁ UM PARECER JUSTIFICANDO A DESAPROVAÇÃO. OS APROVADOS TERÃO SEU CADASTRAMENTO EFETIVADO.
- 3.4) NOS CASOS DE DESAPROVAÇÃO NO TESTE DE USO, DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR, O FORNECEDOR PODERÁ REAPRESENTAR A SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DA MARCA, DESDE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS PRECONIZADAS, COMPROVE UM FATO NOVO QUE DEMOVA A JUSTIFICATIVA DO PARECER DESFAVORÁVEL OU COMPROVE QUE FORAM SANADOS OS PROBLEMAS QUE ENSEJARAM A DESAPROVAÇÃO;
- 3.5) AS AMOSTRAS REQUERIDAS NO ITEM 3.1 SOMENTE SERÃO DEVOLVIDAS SE RETIRADAS EM ATÉ 15 DIAS APÓS RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO;

4. DA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS:

- 4.1) A CCMED SE REUNIRÁ, PERIODICAMENTE, OCASIÃO EM QUE SERÃO ANALISADAS AS DOCUMENTAÇÕES PREVIAMENTE RECEBIDAS E PRESTADOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS, EM DATA E HORÁRIO A SEREM COMUNICADOS NO AGENDAMENTO MENCIONADO NO ITEM "1.1".
- 4.2) É DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE INFORMAR QUAISQUER ALTERAÇÕES DA PRODUÇÃO, SEJAM ELAS ADMINISTRATIVAS (MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, POR EXEMPLO) OU DOS PRODUTOS (ALTERAÇÃO DA FORMULAÇÃO, POR EXEMPLO), SENDO PASSÍVEL DE DESCADASTRAMENTO SE A PMPA DETECTAR OMISSÃO DE INFORMAÇÕES;
- 4.3) QUANDO DA PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA PMPA, SOMENTE PODERÃO SER OFERTADAS AS MARCAS JÁ CADASTRADAS E RELACIONADAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE CADASTRAMENTO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO OU EM PRAZO ANTERIOR E INFERIOR AO ESTIPULADO NO ITEM 1.1 DESSE INSTRUMENTO.

PORTO ALEGRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2004.

ADM. ROGERIO S. FIGUEIREDO
GESTOR DA ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS /SMF

FARM. ROSANA JACQUES KUHN
COORDENADORA DA CCMED/SMS

BEL. ANDREA C.C. KLASSMANN
ASSESSORIA JURÍDICA/SMF

ANEXO 1

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AMOSTRAS PARA CADASTRAMENTO- em 2 vias

Ao solicitar o cadastramento dos itens constantes em anexo (3) , o fornecedor

apresentou :
I - os seguintes documentos assinalados (original ou cópia autenticada não reduzida, legível e dentro da validade, em idioma português ou com tradução oficial):

- A. Certificado de responsabilidade técnica do fabricante emitido pelo Conselho Regional de Farmácia competente;
- B. Alvará de Saúde do fabricante, expedido por autoridade sanitária;
- C. Publicação no Diário Oficial da União-DOU do registro do medicamento no Ministério da Saúde, certificado correspondente ou cópia da publicação na página eletrônica da ANVISA . Para efeitos de validade, serão considerados até os últimos 5 (cinco) anos do DOU;
- D. Bulas e/ou rótulos, podendo ser apresentado(s) no formato A4 ou Ofício II;
- E. Modelo de laudo analítico laboratorial adotado pelo fabricante;
- F. Laudo de controle de qualidade do medicamento, expedido por laboratório analítico-certificador;
- G. Certificado de Boas Práticas – CBP , por linha de produção (especificar)

Obs: Para o CBP em processo de renovação, anexar o relatório de inspeção satisfatório e cópia do anterior (com vencimento dentro dos últimos 60 dias)

- H. Anexo 2 – ficha cadastral e documento oficial que comprove a representação legal;
- I. Anexo 3 – relação de medicamentos com solicitação de cadastro , em duas vias ;
- J. Anexo 4 - declaração de responsabilidade;

II – as seguintes amostras (conforme anexo 3) :

I

III – Observações:

Recebido por :
Data:

A CCMED estará disponível para apresentar a sua avaliação do cadastramento solicitado e prestar os esclarecimentos necessários em :

data: horário:
Local: Secretaria Municipal da Saúde – Sala de Reuniões do 4º andar

ANEXO 2

FICHA CADASTRAL

Elaborado segundo a Instrução Normativa nº 01 DE 30/09/94, publicada no DOU de 04/10/94, Portaria Nº 2 814 de 29/05/98, publicada no DOU de 01/06/98 e a Portaria Nº 3 716 de 08/10/98, publicada no DOU de 09/10/98.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE

NOME DO FABRICANTE:

ENDEREÇO DO FABRICANTE:

PÁGINA ELETRÔNICA:

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL CORRESPONDENTE:

NOME DO CONTATO OU REPRESENTANTE:

TELEFONE E/OU FAX:

CORREIO ELETRÔNICO :

OBSERVAÇÕES:

ANEXAR DOCUMENTO OFICIAL QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO LEGAL.

ANEXO 3
NOME DO FABRICANTE:
(Para cada fabricante utilizar uma relação em separado; relacionar os medicamentos a cadastrar de acordo com a tabela que segue: EM 2 VIAS)

| | Nome do medicamento (conforme DCB) e apresentação | Nome comercial | ANÁLISE TÉCNICA | |
|----|--|-------------------|----------------------|--------------|
| | | | Aprovação: S ou N | Observações: |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |

Data da apresentação dos documentos: ___/___/___ Data prevista para a entrega dos resultados: ___/___/___ Avaliado por:
Data:

ANEXO 4

DECLARAÇÃO

LOCALIDADE: DATA:/...../.....

FABRICANTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS CIVIL E CRIMINALMENTE, INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO CADASTRO DE MARCAS DE MEDICAMENTOS HUMANOS DA PMPA, BEM COMO INFORMAMOS QUE AS INSTRUÇÕES DE USO QUE ACOMPANHAM O(S) PRODUTO(S), SÃO SUFICIENTES PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA SAÚDE DO USUÁRIO, DOS PACIENTES E DO MEIO AMBIENTE.

ASSUMIMOS A RESPONSABILIDADE DE INFORMAR QUAISQUER ALTERAÇÕES DA PRODUÇÃO, SEJAM ELAS ADMINISTRATIVAS (MUDANÇA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, POR EXEMPLO) OU DOS PRODUTOS (ALTERAÇÃO DA FORMULAÇÃO, POR EXEMPLO), SENDO DO NOSSO CONHECIMENTO QUE ESTAREMOS PASSÍVEIS DE DESCADASTRAMENTO, CASO HAJA OMISSÃO DE INFORMAÇÕES.

PARA A APROVAÇÃO DESTA CADASTRO, NOS CASOS EM QUE A CCMED/SMS JULGAR NECESSÁRIO E A QUALQUER TEMPO, CONCORDAMOS COM A OCORRÊNCIA DE UMA VISITA TÉCNICA À INDÚSTRIA, SEM ÔNUS PARA A SMS/PMPA, A SER REALIZADA POR PROFISSIONAIS INDICADOS PELA COMISSÃO, A QUALQUER TEMPO, UTILIZANDO A LISTA DE VERIFICAÇÃO BASEADA NA PORTARIA 16/95 DE 06/03/95.

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

TRANSPORTE

Moradores da Lomba do Pinheiro dispõem de nova linha de ônibus

Entra em funcionamento hoje a linha de ônibus 395 – Quinta do Portal, Lomba do Pinheiro. A iniciativa da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) atende reivindicação dos moradores da região, além de qualificar o transporte coletivo para os usuários da Vila Mapa e da Chácara das Pêras. Haverá atendimento direto ao Centro, a partir da parada 24 da Lomba do Pinheiro, pela Linha 398.1 Pinheiro / P24, via Viçosa. As modificações foram amplamente discutidas com as comunidades envolvidas e com o Conselho Popular da Lomba do Pinheiro.

A nova linha 395-Quinta do Portal terá seu terminal do

bairro na Rua Diógenes Sobrasa de Souza (antiga Rua A), com terminal do Centro na Avenida Salgado Filho com Rua Dr. Flores. Haverá horários ente 5h e 0h10min, de segunda a sexta-feira. Aos finais de semana e feriados o atendimento prossegue integrado na Vila Mapa.

Tabela de horário

A EPTC também informa que ocorrerá alteração na tabela de horário das seguintes linhas: 394-MAPA; 394.2 Mapa até o Terminal Azenha; 394.3 Mapa Via Ipiranga; 398 Pinheiro; 398.3 Pinheiro Via Ipiranga e 398.4 Pinheiro Via Viçosa, além da tabela horária e itinerários das seguintes linhas alimentadoras: A94, A94.1 e A94.3.

MÚSICA

Chico Pedroso e Bem Brasil são as atrações do Chorinho no Mercado

Em sua quarta edição, o Programa Chorinho no Mercado apresenta *Chico Pedroso e Grupo* e o conjunto *Bem Brasil* na próxima quarta-feira, às 19h30min, nos altos do Mercado Público. A entrada é franca. O Chorinho no Mercado está sendo realizado uma vez por mês, sempre às quartas-feiras, em um dos dois quadrantes do andar superior do Mercado Público. Cada noite conta com duas atrações. Já se apresentaram Plauto Cruz e Paulo Pinheiro, Clube do Choro,

Camerata Brasileira, Darcy Alves e Grupo, Duo Araucária e Terezinha Dias.

Paulo Sant'Ana e Kenny Braga são os padrinhos convidados do projeto, que tem direção artística de Túlio Quevedo. A promoção é da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), em parceria com a Associação do Comércio do Mercado Público Central de Porto Alegre (Ascomepc). A apresentação musical integra as comemorações dos 135 anos do Mercado Público.

Divulgação/PMPA

Chico Pedroso é um músico eclético, capaz de desempenhar sua musicalidade em diversos instrumentos de cordas, como cavaquinho, violão, guitarra, contrabaixo, bandolim, banjo e guitarra-midi. Já trabalhou em Buenos Aires, Santiago e outros países sul-americanos. Participou de gravações de diversos projetos de artistas gaúchos, dentre eles Túlio Piva, Darcy Alves e Plauto Cruz.

Formado por Andres Costa (bandolim), Cristiano Fischer (violão de sete cordas), Luis Arnaldo (cavaquinho) e Marcos Viegas "Reloginho" (pandeiro), o grupo *Bem Brasil* vem deixando sua marca e encantando os ambientes pelos quais passa.

Gênero autêntico

O chorinho é um dos mais autênticos e representativos gêneros da música brasileira. Criado por volta de 1870, era executado originalmente por grupos com a seguinte formação: flauta, violão e cavaquinho. Vários músicos destacaram-se na execução do chorinho, como Pixinguinha, Octávio Dutra, Jacob do Bandolim, Macedinho, e os gaúchos Plauto Cruz e Jessé Silva.

Músico eclético, Pedroso toca cavaquinho e vários outros instrumentos de cordas



INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Quatro mostras de artes terminam na sexta-feira

Quatro exposições terminam na sexta-feira na Câmara Municipal de Porto Alegre. No saguão dos Correios, está "Foco", do Grupo Aquarelarte, e, na Avenida Cultural Clébio Sória, "Descolagem - a Estamparia da Selva", com fotos de Hamilton Jardim. No T Cultural Tereza Franco, fica a mostra "Sacadas de Porto Alegre", de aquarelas de Elisabeth Laky Gatti, e, no Saguão do Salão Adel Carvalho, o Atelier Mãos exhibe pinturas. A visitação é das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 15 horas, na sexta-feira, na Avenida Loureiro da Silva, 255.

FOCO - Com 15 artistas, o Grupo Aquarelarte, formado no atelier de Elisabeth Laky Gatti, do Bairro Tristeza, apresenta aquarelas que destacam elementos da natureza, figuras humanas e objetos. Além da professora Laky Gatti, participam Analú, Armando Bianchi, Djenane Luce, Elsa Avancini, Ilane Gerhs, Ilse Gebler, Jessi Freitas, M. Cafrruny, Marly Ignez, Nara de Azevedo, Ruth Schmitz, Ursula Woodhead, Vera Damiani e Vera Lopes.

DESCOLAGEM - O desgaste de cartazes e impressos fixados nas fachadas e muros da Cidade serve de matéria-prima para a exposição "Descolagem - A Estamparia da Selva", de Hamilton Jardim. A mostra revela o mosaico complexo de imagens, cores e palavras formado a partir da "desconstrução" de intervenções urbanas desordenadas. O resultado da pesquisa de campo é apresentado em 30 fotos coloridas, acompanhadas de originais de cartazes e impressos rasgados.

SACADAS - Detalhes de casas e prédios antigos são retratados em aquarela por Laky Gatti na exposição "Sacadas de Porto Alegre", que ressalta, com cores, luzes e sombras, a riqueza de estilos arquitetônicos da cidade. Professora em atelier próprio desde 1995, Laky Gatti começou sua formação artística em 1968, no Atelier Livre, passando pelas oficinas do Museu de Arte do Rio Grande do Sul.

MÃOS - O Atelier Mãos, fundado há 28 anos no Bairro Lindóia, exhibe pinturas em óleo, acrílico e técnicas mistas sobre tela e tampos de mesa das professoras Luísa Felipe e Reni Felipe e seus alunos. Nos dois últimos anos, o atelier participou de exposições no Hotel Taperóá, em Itapirubá (SC), no Hotel Continental, em Canela (RS), e na Galeria Arte Nobre, em Porto Alegre.

Porto Alegre terá o Disque-Solidariedade

O plenário da Câmara Municipal aprovou projeto de lei que cria o Disque-Solidariedade. Conforme a proposta, o município deverá implantar uma linha telefônica para que a população possa colocar doações à disposição de famílias carentes. Serão recebidas doações de materiais de construção, utensílios domésticos, móveis, alimentos não-perecíveis, roupas, órteses e próteses ortopédicas, além de equipamentos médicos para manutenção de funções vitais de pessoas doentes. As doações serão devidamente registradas e distribuídas pela Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), após critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.421 – Terça-feira, 7 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

QUALIDADE DE VIDA

Unidade básica de saúde é inaugurada no Cristal

A Prefeitura de Porto Alegre inaugura amanhã, às 16h, uma unidade básica de saúde (UBS) que atenderá cerca de 5 mil pessoas no Bairro Cristal. A unidade fica localizada na Rua Diomário Moojem, n.º 100, Vila Nossa Senhora das Graças.

O posto funcionará com duas equipes de saúde da família compostas por dois médicos, dois enfermeiros, quatro auxiliares de enfermagem e oito agentes de saúde. Serão realizados procedimentos de enfermagem, vacinação, visitas domiciliares, além dos programas de atenção às gestantes, às

crianças, adultos e idosos. A UBS fará parte da Gerência Distrital Glória-Cruzeiro-Cristal, que controla 20 postos, além do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes.

Mapeamento da dengue

Agentes do Programa de Prevenção à Dengue da SMS realizam a partir de hoje a quarta e última etapa do Levantamento de Índices para *Aedes Aegypti*, mosquito transmissor da dengue. A pesquisa, por amostragem, envolve 150 agentes que visitarão 25 mil imóveis em todos os bairros da Capital. O trabalho estende-se até o dia 16.

A SMS solicita a colaboração da população no atendimento aos técnicos de saúde, que estarão identificados com crachás e coletes de cor cáqui, para maior melhor identificação e eficiência do trabalho.

Banco de Imagens



Comunidade vai
dispor da atenção
de equipes de
saúde da família

PREVIDÊNCIA

Eleição para conselhos do Previmpa se realiza de hoje a quinta-feira

Os funcionários públicos municipais elegem hoje, amanhã e quinta-feira os conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre (Previmpa). É importante a participação dos servidores na eleição, pois estarão decidindo os integrantes dos dois conselhos que compõem o Previmpa, autarquia responsável pela concessão, revisão e pagamento dos benefícios previdenciários. O órgão tem ainda a responsabilidade de arrecadar e gerir os recursos oriundos da contribuição previdenciária paga pelos servidores ativos, aposentados e pelo poder público.

É eleitor todo servidor municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Alegre. Um total de 113 urnas estará distribuído pelos órgãos públicos e escolas de ensino fundamental da rede municipal. Urnas itinerantes percorrerão as escolas infantis. O escrutínio será realizado sexta-feira, na Câmara Municipal.

Os mesários realizarão seu trabalho, preferencialmente, no próprio órgão de lotação, cabendo à comissão eleitoral do Previmpa a designação dos mesmos de acordo com a necessidade do pleito. Será fornecido atestado de comparecimento aos mesários.

CONCURSO PÚBLICO

Carris divulga gabaritos de provas para cobrador e mais oito cargos

Os gabaritos e os cadernos de provas do concurso da Carris para cobrador de ônibus e mais oito cargos já estão disponíveis na internet, no site www.conesul.org, e no mural em frente à companhia (Rua Albion, 385). As provas foram aplicadas domingo em diversas escolas da Capital. No próximo dia 13, a Carris divulga os resultados preliminares do concurso. O prazo para recursos estende-se de 14 a 16.

Para o cargo de cobrador, a média é de 161,64 candidatos por vaga. No concurso anterior, em 2000, a média ficou em 116 por vaga. O salário é de R\$ 657,15. Além das 50 vagas para cobrador, há outras 13 vagas para mais oito cargos.

A concorrência também será difícil para operador de computador, em que 149 candidatos disputam uma vaga, e para técnico de segurança do trabalho, com 103 inscritos concorrendo a uma vaga. As outras vagas são para os cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

Banco de Imagens



Concorrem ao cargo de cobrador 161 candidatos por vaga

EXECUTIVO**DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****DECRETO Nº 14.655, de 22 de setembro de 2004.**

Cria função regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, pertencente ao Quadro Celetista em Extinção na Administração Centralizada do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os incs. II e IV do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 8.076, de 28 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte função, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que passa a integrar o Quadro Celetista em Extinção, na Administração Centralizada do Município, cujas atribuições e salário encontram-se definidos no Anexo deste Decreto.

| Denominação | Nível | Quantidade de Funções |
|---------------|-------|-----------------------|
| Recepcionista | 04 | 01 |

Art. 2º O servidor Armando Garcia dos Santos, detentor da função celetista criada pelo art. 1º, terá a carga horária de trabalho fixada em 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O salário estabelecido no Anexo deste Decreto corresponde ao vencimento fixado para o cargo de provimento efetivo de recepcionista referência "A", já acrescido de 50% (cinquenta por cento) face a carga horária de trabalho prevista no "caput" deste artigo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Fica reconhecida a relação de emprego a contar de 13 de fevereiro de 1970, conforme decisão judicial documentada no Processo Administrativo nº 1.029863.95.3.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de setembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.655**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÃO DO QUADRO CELETISTA - EM EXTINÇÃO**

Classe: RECEPCIONISTA
Grupo: APOIO À ADMINISTRAÇÃO
Identificação: a) Código: AA 1.08.04
b) Referências: A, B, C, D

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: recepcionar o público, solucionando pequenos problemas ou dificuldades que estiverem ao seu alcance, prestando as informações e encaminhando-os aos órgãos competentes;
b) Descrição Analítica: receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; atender chamadas telefônicas prestando informações e anotando recados; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; afixar avisos, editais e outros informes de interesse público; receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender; datilografar expedientes simples; participar de exposições, seminários e outros eventos; eventualmente, operar mesas telefônicas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 (trinta) horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, trabalho externo, uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

RECRUTAMENTO:

- a) Forma: preferencial ou geral;
b) Requisitos:
1) Instrução formal: 1º grau completo;
2) Idade: de 18 anos completos a 40 anos incompletos;
3) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

ASCENSÃO FUNCIONAL:

- a) Progressão:
1) Por merecimento: segundo os critérios estabelecidos no regulamento; interstício mínimo de 03 (três) anos na referência em que estiver situado;
2) Por antiguidade: interstício mínimo de 06 (seis) anos na referência A;
b) Promoção: da classe de Recepcionista para outra que assegure valor básico superior ao percebido.

LOTAÇÃO: em órgãos onde sejam necessárias as atividades próprias do cargo.

| SALÁRIO DA FUNÇÃO CELETISTA DE RECEPCIONISTA - EM EXTINÇÃO | |
|--|------------|
| Nível | Salário |
| 04 | R\$ 674,40 |

DECRETO Nº 14.725, de 26 de novembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.884.064,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.884.064,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0203-2020 - Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 300,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

0400-1005 - FUNDOPIMES - Macrodrenagem
4490 - Investimentos R\$ 58.996,00
0400-2025 - Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.535,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO

0700-1009 - Administração do Programa - PMPA
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 35.085,00
0700-2034 - Planejamento e Programação Orçamentária
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

| | | | | |
|---|-----|---|-----|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 7.500,00 |
| 0800-2055 - Assessoramento Geral | | 2003-2164 - Controle Ambiental e Áreas de Risco | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4.340,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 1001-2025 - Administração Central | | 2101-2171 - Encargos com Energia Elétrica | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 811.000,00 |
| 1003-2038 - Ação Cultural | | 2101-2172 - Encargos com Telefones | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.147.837,00 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | 2101-2173 - Encargos com Seguros | | |
| 1101-2055 - Assessoramento Geral | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.861,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2101-2175 - Serviços Bancários | | |
| 1101-2058 - Conselhos Tutelares | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 25.300,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações | | |
| 1102-2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP | | 3290 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 670.000,00 |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM | | |
| | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2.700,00 |
| | | Total das Suplementações: | R\$ | 7.884.064,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes: | | |
| 1201-2025 - Administração Central | | I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente: | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | |
| 1201-2068 - Sistema de Documentação | | 0400-1153 - Programa Integrado Entrada da Cidade - BNDES | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 512.785,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | 0400-2025 - Administração Central | | |
| 1301-1017 - Desapropriações - BID | | 4490 - Investimentos | R\$ | 2.088,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | GABINETE DE PLANEJAMENTO | | |
| 1301-2003 - Processamento de Dados | | 0700-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 60.664,00 |
| 1302-2072 - Lançamento, Fiscalização e Arrecadação | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 0800-2055 - Assessoramento Geral | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | 4490 - Investimentos | R\$ | 25.800,00 |
| 1401-2025 - Administração Central | | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1001-2025 - Administração Central | | |
| 1402-1029 - Vias Estruturais | | 4490 - Investimentos | R\$ | 72.494,00 |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 1005-2049 - Preservação de Bens Culturais | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 4490 - Investimentos | R\$ | 35.000,00 |
| 1501-2025 - Administração Central | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1201-2025 - Administração Central | | |
| 1501-2081 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Administração Central | | 4490 - Investimentos | R\$ | 10.265,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | |
| 1502-2083 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial | | 1301-1017 - Desapropriações - BID | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 1.395.886,00 |
| 1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular | | 1301-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 10.242,00 |
| 1502-2108 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Infantil | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1401-2025 - Administração Central | | |
| 1502-2109 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Fundamental | | 4490 - Investimentos | R\$ | 15.401,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 1502-1041 - Aquisição de Prédios | | |
| 1801-2005 - Vale-Transporte | | 4590 - Inversões Financeiras | R\$ | 44.298,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 1803-2284 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV | | 1603-1100 - Programa Integrado Entrada da Cidade - Habitar Brasil | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 62.000,00 |
| 1804-2144 - Programa de Saúde da Família - OP | | 1603-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 355.959,00 |
| 1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1801-2134 - Assistência Médica aos Servidores | | |
| 1804-2149 - Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul PACS - OP | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 900.000,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1801-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP | | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 1.200.000,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP | | |
| 1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 57.232,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | |
| 1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP | | 1900-2025 - Administração Central | | |
| 3330 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4490 - Investimentos | R\$ | 9.765,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | |
| 2001-2025 - Administração Central | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | | | |
| 2002-1061 - Construção de Parques, Praças e Jardins | | | | |

| | |
|----------------------------------|------------------|
| 3102-1069 - Habitações Populares | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 2.383.684,00 |
| Total das Reduções: | R\$ 7.153.563,00 |

II - os considerados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) provenientes do Fundo Municipal de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM;

III - no valor de R\$ 671.205,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais) Convênio FNDE/MEC, R\$ 275.415,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) do Salário-Educação, R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) Incentivo ao Programa de Saúde da Família, R\$ 28.954,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) Programa Parceria Resolve, R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) Pactuação das Ações de Epidemiologia e R\$ 64.831,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais) Convênio Gestante de Alto-Risco, R\$ 90.096,00 (noventa mil e noventa e seis reais) provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.996,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 40.599.595,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 43,93% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.733, de 02 de dezembro de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra "i" e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a implantação do Corredor da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, o imóvel situado na Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 163, nesta Capital, a seguir descrito:

"Fração de terreno, de forma irregular, atingido pelo alargamento viário

da Av. Baltazar de Oliveira Garcia, parte de todo maior sob nº 163, com área de 212,23m², como consta na Matrícula nº 87.844, fls. 1 do Livro 2, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, com a seguinte descrição: ao norte, mede 16m61 de extensão no alinhamento da Av. Baltazar de Oliveira Garcia; a oeste, mede 13m88 de extensão e limita-se com imóvel nº 149, de Carlo Kupferberg; a leste, mede 15m29 de extensão e limita-se com imóvel do casal Samuel Aronis; ao sul, nos fundos, mede 16m67 de extensão e limita-se com remanescente do terreno expropriado", tudo como consta no Processo Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre nº 002.076362.00.0.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.734, de 03 de dezembro de 2004.

Altera o Decreto nº 13.882, de 16 de setembro de 2002, que permite o uso de próprio municipal ao Instituto Recriar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 13.882, de 16 de setembro de 2002, para fazer constar nova descrição do próprio municipal mencionado, conforme segue:

"Uma área de formato retangular, matrícula 89603, parte das matrículas 89605 e 89604, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, com 3.793,63m², localizada no prolongamento da Rua Canto e Melo, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a nordeste, mede 60,30m, limitando-se em 12,00m com o imóvel que é ou foi do casal Barros Lima e Herdeiros de Graciliano Alves de Azambuja, 15,00m, com o alinhamento da Rua Canto e Melo e o restante com os imóveis nº 282 da Rua Canto e Melo e nº 1353 da Rua Cangussu; a noroeste, mede 62,00m, limitando-se com o imóvel que é ou foi de Emma Meyer Schoen; a sudoeste, mede 60,99m e limita-se com o imóvel nº 1854 da Rua Dr. Campos Velho; a sudeste, mede 63,12m e limita-se com próprio municipal. Quarteirão: Rua João Maia, Av. Dr. Campos Velho, Rua investigador Pedro Loeci Martins e Rua Canto e Melo. Bairro: Nonoai".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA IGNEZ D'ÁVILA, 74175.1, da Secretaria do Planejamento Municipal, do CC de supervisora, da Supervisão de Planejamento

Urbano, a contar de 25.10.04, código do posto 11280004, código do órgão 19801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 971 de 30.11.04 (processo 1.53255.04.6).

EXONERA, por solicitação, CARLOS ALBERTO SOARES DE CASTRO, 50291.4, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.3.96, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 973 de 30.11.04 (processo 1.43387.04.7).

NOMEIA IGNEZ D'ÁVILA, 74175.1, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer o CC de supervisora, da Supervisão de Planejamento Urbano, a contar de 27.10.04, código do posto 11280004, código do órgão 19801002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 972 de 30.11.04 (processo 1.53255.04.6).

NOMEIA VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Artes

Plásticas, durante o impedimento da titular **CRISTIANE LOFF CHAGAS, 61117.8, professora, de 18.10 a 1º.11.04, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 10700003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 974 de 30.11.04 (processo 1.53923.04.9).**

NOMEIA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de assessor técnico, da Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo, durante o impedimento do titular CÉSAR

AUGUSTO HOFFMANN IARTO, 78249.0, de 15.10 a 13.11.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 10004004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 975 de 30.11.04 (processo 1.51816.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO PAULO RIBEIRO ROCHA, 20541.9, falecido em 14.6.02, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11421/12775d avos, através do Ato 1754 de 1º.12.99, o Ato 1268 de 22.7.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 50% a BEATRIS REJANE EVANGELISTA ROCHA, 4583.1, CPF 40991245091, cônjuge e 50% a FELIPE EVANGELISTA ROCHA, 4584.9, datafim 22.6.06, CPF 00818669098, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 13722/02; avanços: 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, CIC 07764707015, PASEP 10042657455, através do Ato 1638 de 30.11.04 (processo 1.37898.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOSÉ CARLOS ALVES RIBEIRO, 780.7, falecido em 30.10.01, estatutário, administrador, ES.2.01.NS.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11423,5/12775d avos, através do Ato 546 de 10.12.96, o Ato 1639 de 5.12.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 50% a FABIANO GOMES CAVALHEIRO RIBEIRO, 4396.8, data-fim 16.8.03, CPF 00195372042, filho e 50% a IRENE ARAÚJO PEREIRA, 4397.6, CPF 39961591020, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 13499/01; avanços: 10 (50%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigo 181, alterado pela Lei Complementar 174/88, da Lei Complementar 133/85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 10, inciso I da Lei 7691/95, CIC 06250890068, PASEP 10039266297, através do Ato 1637 de 30.11.04 (processos 1.61915.01.7 e 1.63330.01.6) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor OSCAR DE DEUS FLORES, 6993.0, falecido em 4.7.03, estatutário, contínuo readaptado de pedreiro, OP.1.10.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1152 de 9.11.88, o Ato 1120 de 8.8.03, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao cargo, código e alte-

ração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a DORALINA PACHECO FLORES, 4907.2, CPF 45603553049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14198/03; avanços: 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88, CIC 07764707015, PASEP 10042657455, através do Ato 1638 de 30.11.04 (processo 1.37898.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor NELSON MANOEL PAES, 757.5, falecido em 1º.7.03, estatutário, operador de subestação, OP.1.07.04.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 979 de 6.12.88 e 30 de 17.1.97, o Ato 1282 de 10.9.03, que concedeu pensão por morte no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de: 100% a LOURENA MARIA PAES E PAES, 4928.8, CPF 70808848020, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigos 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14198/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 05518253087, PASEP 10039267218, através do Ato 1639 de 30.11.04 (processo 1.38341.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor EVALDO RODRIGUES, 25012.6, falecido em 29.8.02, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.11, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de contribuição, com proventos integrais, através do Ato 21 de 9.1.02, o Ato 144 de 22.10.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a PORFÍRIA TEREZINHA HORNE RODRIGUES, 4741.5, CPF 25021842072, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 13794/02; avanços: 13 (65%), artigos 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média 61h49min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174/88, alterado pela Lei Complementar 385/96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 217/90, 385 de 18.9.96, 425 de 13.10.98 e 430 de

7.6.99, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, artigos 110, inciso V, alínea “i”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, 385/96, 425/98 e 430/99, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 15188728087, PASEP 10025529665, através do Ato 1640 de 30.11.04 (processo 1.46394.02.8) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ADÃO CARVALHO BAPTISTA, 6431.1, falecido em 23.10.02, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 122 de 18.2.94 e 385 de 3.4.96, o Ato 45 de 21.1.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a ELISABETE DIAS SOARES, 4788.6, CPF 36694835000, companheira, com base nos artigos 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 63 da Lei 478/02, vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13877/02; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três – zelador de praça, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 12393983015, PASEP 10042652178, através do Ato 1641 de 30.11.04 (processo 1.58709.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ERMÍNIO ROBERTO SENA PORTO, 7343.7, falecido em 24.1.02, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.13, 30 horas, inativo, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1524 de 21.8.89 e 1570 de 10.10.95, o Ato 275 de 27.2.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a MARIA JOSÉ RODRIGUES PORTO, 4625.0, CPF 00734207000, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01, vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13617/02; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 61h6min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118 alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 06660711015, PASEP 10042660936, através do Ato 1642 de 30.11.04 (processo 1.6637.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor GUI-LHERME AVOGADO, 7277.7, falecido em 8.3.03, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 8 de 4.1.90 e 6 de 8.1.99, o Ato 477 de 15.4.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a ANTÔNIA ACOSTA AVOGADO, 4834.8, CPF 97452416015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com re-

ferência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 55h42min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 08034788015, PASEP 10042660251, através do Ato 1643 de 30.11.04 (processo 1.12648.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ADÃO DE CASTRO VIEIRA, 772.4, falecido em 29.4.04, estatutário, operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 412 de 28.6.90 e 91 de 17.3.99, o Ato 731 de 11.6.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a NAIR RAMOS VIEIRA, 5184.7, CPF 01522704000, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 10+2 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC 10557954053, PASEP 10039266939, através do Ato 1644 de 30.11.04 (processo 1.27233.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ORLANDO ALMEIDA, 1051.2, falecido em 28.3.04, estatutário, guarda-municipal, FV.2.02.04.D.09, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 10985/12775 d avos, através dos Atos 465 de 12.8.91 e 626 de 30.12.98, o Ato 589 de 10.5.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a MARIA DA GLÓRIA SILVA DE ALMEIDA, 5147.4, CPF 43882454072, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 18451683053, PASEP 10039268761, através do Ato 1645 de 30.11.04 (processo 1.17267.04.8). **“Ato sujeito**

a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação à ex-servidora ADELAIDE PINTO, 9224.7, falecida em 16.8.03, estatutária, administradora, ES.3.01.NS.D.10, 30 horas, inativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentada por tempo de serviço, com o provento integral, através do Ato 309 de 25.10.91 e 263 de 9.8.96, o Ato 1465 de 17.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a SÉRGIO DE SOUZA TERRAGNO, 4971.8, CPF 05301459015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 30, Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível seis, assessora especialista, artigo 34 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 43, inciso II e parágrafo da Lei 6253 de 11.11.88, alterada pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigos 63 e 64, parágrafo da Lei 6253 de 11.11.88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98; CIC 06607420044, PASEP 10042673981, através do Ato 1646 de 30.11.04 (processo 1.47901.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor MOZART TEIXEIRA DE ANDRADE, 5019.5, falecido em 21.3.04, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 1164 de 16.11.88 e 1893 de 23.11.95, o Ato 588 de 10.5.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a MORENA QUADROS DE ANDRADE, 5144.1, CPF 35398221000, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65 horas, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 09930248072, PASEP 10042644140, através do Ato 1647 de 30.11.04 (processo 1.15967.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor CAMILO MARTINS DORNELLES, 9078.7, falecido em 27.11.03, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.09, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 11267/12775d avos, através dos Atos 129 de 3.6.93 e 392 de 23.12.97, o Ato 598 de 30.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a MARIA DA ROSA DORNELLES, 5138.3, CPF 01344259014, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a

redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 30, Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428/94 e Decreto 14355/03; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, com a redação dada pela Lei Complementar 342/95, 132, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, CIC 11529628091, PASEP 10042674325, através do Ato 1648 de 30.11.04 (processo 1.64944.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor CRISTIANO DA COSTA ROCHA, 7666.1, falecido em 4.10.01, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 84/89, 59/96, 151/96 e 188/98, o Ato 1711 de 19.12.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a GUILHERMINA CORRÊA DA ROCHA, 4400.8, CPF 49075900082, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 68 da Lei 6253/88, alterados pela Lei 6410 de 9.6.89, Lei 6382/89 e Decreto 13390/01; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 131, 181, § 2º, com a redação dada pela Lei Complementar 174/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 11170034004, PASEP 10042664184, através do Ato 1649 de 30.11.04 (processo 1.61914.01.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ALMEDORINO DA ROSA, 649.4, falecido em 14.11.02, estatutário, guarda-municipal, readaptado de instalador hidrossanitário, FV.2.02.04.D.11, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 1224 de 24.11.89 e 386 de 11.8.98, o Ato 51 de 21.1.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 33,34% a ANTÔNIA LOPES DAROSA, 4785.2, CPF 67676170087, cônjuge; 33,33% a JULIANA RODRIGUES DA ROSA, 4786.0, data-fim 5.11.05, filha e 33,33% a SARA RODRIGUES DA ROSA, 4787.8, data-fim 26.6.08, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 80, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decretos 13956/02; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média: 57h e 6min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e 41, §§ 1º e 5º da Lei 478/02; CIC 12508829072, PASEP 10025529932, através do Ato 1650 de 30.11.04 (processos 1.59276.02.9 e 1.65078.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação à ex-servidora MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO, 12398.4, falecida em 29.12.01, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.7, 20 horas, inativa, aposentada por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 9889/10950d avos, através do Ato 1377 de 17.10.97, o Ato 179 de 1º.2.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto ao cargo, seu respectivo código e alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a LAUDELINO CORRÊA GUSMÃO, 4615.1, CPF 02458977049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação dada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94 e Decreto 13499/01; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis - diretora de escola infantil, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 20475306015, PASEP 10256720670, através do Ato 1651 de 30.11.04 (processo 1.2843.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor GERMANO PINTO SOARES, 6926.0, falecido em 20.9.01, estatutário, maquinista, OP.1.17.04.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 1153 de 9.11.88 e 2110 de 18.12.95, o Ato 1441 de 19.10.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a DINÁ TEIXEIRA SOARES, 4361.2, CPF 60634316087, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 135 da Lei Complementar 10/74; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 08564680025, PASEP 10042656858, através do Ato 1652 de 30.11.04 (processo 1.55051.01.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor NATALÍCIO MARCOLINO, 12060.0, falecido em 14.1.02, estatutário, motorista, OP.3.14.04.C.06, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 56 de 5.4.00 e 202 de 5.10.00, o Ato 462 de 10.4.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 50% a MARINA CORRÊA MARCOLINO, 4669.8, CPF 00712021027, cônjuge e 50% a ALEX CORRÊA MARCOLINO, 4670.6, data-fim 14.12.03, CPF 00644427051, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6252/88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar

133 de 31.12.85 e Decreto 13617/02; avanços 6 (30%), artigo 122, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 62, inciso II da Lei 6253/88 e artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98; serviço extraordinário - média 53h58min, artigos 37, inciso II, artigo 110, inciso IV, alínea “a”, 181, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 174/88 e § 2º, alterado pela Lei Complementar 385/96, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço noturno - média: 112h35min, artigos 37, inciso III e 181, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88, CIC 10859667049, PASEP 12042868061, através do Ato 1653 de 30.11.04 (processo 1.10279.02.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ILDO GALANTE, 20673.0, falecido em 22.11.01, estatutário, arquivista, ES.1.03.NS.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 114 de 1º.2.93 e 754 de 29.5.96, o Ato 1680 de 12.12.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a LARA TERESINHA CARDOSO GALANTE, 4408.1, CPF 81688253068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13499/01; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, CIC 05701325091, PASEP 10042680244, através do Ato 1654 de 30.11.04 (processo 1.67577.01.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ÉDISON FERNANDES, 30129.1, falecido em 7.1.02, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11439/12775d avos, através dos Atos 930 de 29.9.93 e 78 de 20.3.98, o Ato 334 de 12.3.02 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a DORALICE FERNANDES, 4634.2, CPF 74481479000, mãe, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 80 e 96 da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13617/02; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b” e 118, alterada pela Lei Complementar 147/86, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 217/90, 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53, parágrafo único da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 09991778004, PASEP 10025535231, através do Ato 1655 de 30.11.04

(processo 1.6391.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor HORMIRO FERREIRA DA ROCHA, 7711.5, falecido em 7.8.02, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 254 de 20.11.92, o Ato 687 de 19.12.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 50% a NILZA FRAGA DA ROCHA, 4765.4, CPF 76915816020, cônjuge e 50% a RUDINEI FRAGA DA ROCHA, 4766.2, CPF 76915816020, filho inválido, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 68, § 3º da Lei 6252/88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 13794/02; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129 e 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98; serviço noturno – média: 132h, artigos 37, inciso III e 181, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e 53 da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, com a redação dada pela Lei Complementar 342/95 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, CIC 13605984053, PASEP 10042664621, através do Ato 1656 de 30.11.04 (processo 1.43512.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor GERMANO JOSÉ SCHULLER, 3177.3, falecido em 11.4.04, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.E9.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 813 de 5.5.89 e 125 de 16.1.96, o Ato 621 de 17.5.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a NELLY SCHULER, 5155.7, CPF 60620498072, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, M.P. 167/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 00502189053, PASEP 10042632002, através do Ato 1657 de 30.11.04 (processo 1.20247.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor DORIVAL JOSÉ SOUZA DA COSTA, 14270.3, falecido em 25.2.02, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de contribuição, com proventos integrais, através do Ato 1743 de 27.12.01, o Ato 501 de 19.4.02, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor e alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, que passam a ser no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de 100% a LURDES MARIA CZERWINSKY, 4680.5, CPF 58694730049, ex-cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitu-

cional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigos 32 da Lei 6253/88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, Decretos 11154/94 e 13664/02; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, com a redação dada pela Lei Complementar 342/95, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V e 180, inciso I, com a redação dada pela Lei Complementar 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253/88, CIC 40464695015, PASEP 10251977967, através do Ato 1658 de 30.11.04 (processo 1.12957.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ARLEN CARLOS CRESCENTI, 9803.8, falecido em 23.8.02, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.06, 30 horas, inativo, aposentado voluntariamente por tempo de serviço, com o provento proporcional a 11711/12775d avos, através dos Atos 322 de 23.3.94 e 1352 de 1º.9.95, o Ato 2010 de 23.9.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento proporcional a 11711/12775d avos do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a THERESA DAL'IGNA CRESCENTI, 4709.2, CPF 00848692080, viúva, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13794/02; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco - chefe de equipe, artigos 110, inciso II, 179, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 09979042087, PASEP 10233784826, através do Ato 1659 de 30.11.04 (processo 1.44580.02.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação à ex-servidora CARMEM REGINA PORPORATTI DE SOUZA, 22827.0, falecida em 10.11.01, estatutária, assistente social, ES.1.06.NS.D.09, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato de 909 de 26.6.97, o Ato 1683 de 12.12.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a ÁLVARO FAGUNDES DE SOUZA, 4411.5, CPF 01057693049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 425/98, modificada pela Lei Comple-

mentar 430/99, com a redação dada pela Lei Complementar 133 de 31.12.85, Lei 7576 de 2.1.95 e artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 16505336087, PASEP 10257403636, através do Ato 1660 de 30.11.04 (processo 1.66053.01.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor CARLOS CORRÊA PEDERNEIRAS, 6544.1, falecido em 1º.5.03, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado voluntariamente por idade, com proventos proporcionais a 12231/12775d avos, através dos Atos 1329 de 17.8.00 e 1592 de 13.10.00, o Ato 863 de 16.6.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a CATARINA MOREIRA PEDERNEIRAS, 4864.5, CPF 44449470044, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 10860681068, PASEP 10042653026, através do Ato 1661 de 30.11.04 (processo 1.25472.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOÃO MIRANDA E SILVA, 13899.0, falecido em 6.12.03, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 179 de 27.8.98, o Ato 76 de 16.1.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a AMBROSINA BORGES DA SILVA, 5053.4, CPF 25919792000, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 30, Lei 6410 de 9.6.89, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, com a redação dada pela Lei Complementar 342/95, 132, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, da Lei 6253/88; CIC 19834870078, PASEP 10258282034, através do Ato 1662 de 30.11.04 (processo 1.67603.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor HARTMUT PAUL EMIL GEHRING, 25719.6, falecido em 3.9.01, estatutário, engenheiro, ES.2.11.NS.C.08, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11419/12775d avos, através dos Atos 666 de 18.10.91 e 742 de 6.12.01, o Ato 1544 de 12.11.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à exclusão da função gratificada seis e alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a ANNEROSE MARGRIT GEHRING, 4380.2, CPF 66660130004, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a

redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 13390/01; avanços: 8 (40%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; função gratificada incorporada de nível sete – diretor da divisão de escopo, artigos 133, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 10/74, CIC 00208744053, PASEP 100025535223, através do Ato 1663 de 30.11.04 (processo 1.57523.01.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOÃO DA ROSA, 30036.8, falecido em 19.3.02, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11466/12775d avos, através dos Atos 233 de 14.5.96 e 428 de 21.8.98, o Ato 502 de 19.4.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a CARMELITA SILVA DA ROSA, 4677.1, CPF 49829882004, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e Decreto 13664/02; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” e 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87, 217/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 129, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309/88; serviço noturno – média: 3h37min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88, CIC 15717160097, PASEP 10067901503, através do Ato 1664 de 30.11.04 (processo 1.14750.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JORGE NEI DE LIMA DUSSO, 63.8, falecido em 9.8.03, estatutário, agente de fiscalização, FV.4.01.07.C.07, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 66 de 30.3.89 e 257 de 3.10.97, o Ato 1468 de 17.10.03 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a DALVA ERMENEGILDA VANI DUSSO, 4970.0, CPF 57985774068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; função gratificada incorporada de nível seis - chefe de seção, artigos 110,

inciso II, 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 01168738091, PASEP 10025541266, através do Ato 1665 de 30.11.04 (processo 1.42614.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ARMANDO BATISTA ANDRADE FILHO, 20676.3, falecido em 11.4.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos porporcionais a 11514/12775d avos, através do Ato 271 de 14.2.95 e 879 de 1º.6.95, o Ato 1156 de 19.8.03, que concedeu pensão por morte, quanto ao cargo, código, valor total mensal, percentual do dependente e quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações que passam a ser no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a IDA ROSA RIOS ANDRADE, 4913.0, CPF 60647426072, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, CIC 05699266020, PASEP 10042680260, através do Ato 1666 de 30.11.04 (processos 1.58633.03.0 e 1.37741.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor RAUL ROBERTO ROSA MACEDO, 6677.9, falecido em 17.1.04, estatutário, agente administrativo II, AG.1.04.09.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 927 de 25.7.94 e 730 de 28.5.96, o Ato 316 de 22.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado a razão de: 100% a OLGA DE SOUZA MACEDO, 5100.3, CPF 01381030033, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC do ex-servidor 01480880078; PASEP do ex-servidor 10042654324, através do Ato 1668 de 30.11.04 (processo 1.5949.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOAQUIM MARTINS, 7309.8, falecido em 15.11.03, estatutário, mecânico, AR.1.02.06.D.15, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por limite de idade, com proventos integrais, através do Ato 58 de 15.1.98, o Ato 1769 de 12.12.03, que concedeu pensão por morte, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado a razão de: 100% a ADELINA MARTINS MANENTI, 5014.6, CPF 39533654915, compa-

nheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 15 (75%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 09741348053; PASEP do ex-servidor 10042660588, através do Ato 1669 de 30.11.04 (processo 1.61417.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor TRINDADE DOS SANTOS SOARES, 1259.1, falecido em 22.3.03, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.01.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 213 de 29.5.92 e 398 de 30.8.99, o Ato 881 de 17.6.03, que concedeu pensão por morte, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado a razão de: 50% a ANA MARIA ANTUNES DA SILVA, 4859.2, CPF 51796252034, companheira e 50% a ALEXANDRE DA SILVA SOARES, 4860.3, data-fim 18.2.09, CPF 01129369030, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14132/03; avanços 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 61h10min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 18380565053; PASEP do ex-servidor 10025537382, através do Ato 1670 de 30.11.04 (processo 1.21210.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor UBIRAJARA ÍNDIO CARVALHO DA MOTTA, 9507.5, falecido em 2.5.02, estatutário, médico, ES.1.24.NS.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 10/92, 828/94 e 246/99, o Ato 712 de 27.5.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a ELSA VÉRA OLIVEIRA DA MOTTA, 4537.7, CPF 81549733087, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13722/02; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173 de 8.1.88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; serviço noturno - média 30h34min, artigo 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, CIC do ex-servidor 00406163049; PASEP do ex-servidor 10041815812, através do Ato 1671 de 30.11.04 (processo 1.22294.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ODRACY DA SILVA GOMES, 6643.1, falecido em 30.12.03, estatutário, contínuo, AC.1.05.03.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 145/90, 816/92 e 911/00, o Ato 97 de 21.1.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a AUORA EDITH DE AZEVEDO GOMES, 5055.9, CPF 31958478091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC do ex-servidor 10016597087; PASEP do ex-servidor 10042653980, através do Ato 1672 de 30.11.04 (processo 1.2100.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ex-servidor CARLOS SILVEIRA DA SILVA, 6802.3, falecido em 16.7.03, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 981 de 31.5.89, o Ato 1279 de 10.9.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a LEONARDA MACHADO DA SILVA, 4930.4, CPF 95653457000, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço extraordinário - média 54h24min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de

28.12.88; CIC do ex-servidor 15342930006; PASEP do ex-servidor 10042655576, através do Ato 1673 de 30.11.04 (processo 1.41067.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor SÍLVIO LUIZ MACHADO, 44062.8, falecido em 16.6.03, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.A.01, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através dos Atos 248/93, 111/96, 546/94 e 304/02, o Ato 1484 de 22.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a JÚLIO CÉSAR TOMCZAK MACHADO, 4983.3, CPF 73596914191, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 41532708068; PASEP do ex-servidor 10744422059, através do Ato 1674 de 30.11.04 (processo 1.37449.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ÉLIO MOSCATO CIOQUETA, 6047.5, falecido em 7.1.03, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 904 de 17.5.89, o Ato 127 de 18.2.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateados à razão de 100% a DILETA FRANCO CIOQUETA, 4799.3, CPF 37490753015, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14058/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 01129074072; PASEP do ex-servidor 10042650086, através do Ato 1675 de 30.11.04 (processo 1.1856.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ARIOWALDO TAURINO GAMBARRO, 6899.9, falecido 9.5.02, estatutário, zelador, AC.1.07.03.D.12, 30 horas, inativo, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1091 de 16.10.90, o Ato 2246 de 26.9.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 50% a ORENI DOS SANTOS GAMBARRO, 4718.3, CPF 51465663053, cônjuge e 50% a PAULO RICARDO DOS SANTOS GAMBARRO, 4719.1, CPF 51465663053, filho inválido, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13722/02; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo

125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 08805385034; PASEP do ex-servidor 10042656564, através do Ato 1676 de 30.11.04 (processo 1.23824.02.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor RUBILAR FREITAS SOARES, 6680.3, falecido em 18.1.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 785 de 22.6.93, o Ato 121 de 18.2.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateados à razão de 100% a LUCI BARCELOS SOARES, 4800.9, CPF 68502036068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14058/03; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de seção, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, artigo 180, “caput”, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificada pela Lei Complementar 162 de 17.12.87, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95; CIC do ex-servidor 01185586091, PASEP do ex-servidor 10042654359, através do Ato 1677 de 30.11.04 (processo 1.4263.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOSÉ ALBINO DA SILVA, 20350.5, falecido em 15.1.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 848 de 1º.7.93, o Ato 142 de 18.2.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a JOSEFINA BOFF DA SILVA, 4803.3, CPF 65223977068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14058/03; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, responsável por serviço, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 10643532072; PASEP do ex-servidor 10042677189, através do Ato 1678 de 30.11.04 (processo 1.5166.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO MESQUITA DA SILVEIRA, 6795.9, falecido em 20.8.03, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, atra-

vés dos Atos 2323/89, 463/92 e 416/03, o Ato 1381 de 6.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a HILDA MOURA DA SILVEIRA, 4967.6, CPF 67327389091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 10830600078; PASEP do ex-servidor 10042655509, através do Ato 1679 de 30.11.04 (processo 1.47329.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ADILSON DA SILVA PINHEIRO, 43291.4, falecido em 4.7.03, estatutário, asfaltador, OP.1.18.04.A.1, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 67,14%, através do Ato 219 de 26.2.03, o Ato 1380 de 6.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a ARACY DA SILVA PINHEIRO, 4965.0, CPF 38282240087, mãe, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 45355975020; PASEP do ex-servidor 12220637818, através do Ato 1680 de 30.11.04 (processo 1.45977.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor LUIZ CARLOS GUMARÃES RODRIGUES, 5644.0, falecido em 11.2.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1623 de 16.11.94, o Ato 284 de 15.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a GILDA MARIA EGGERS RODRIGUES, 5103.7, CPF 13768301087, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 00164607072; PASEP do ex-servidor 10042647565, através do Ato 1681 de 30.11.04 (processo 1.8231.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor TELMO VIEGAS DUARTE, 9269.2, falecido em 10.11.02, estatutário, contínuo,

AC.1.05.03.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 651 de 31.5.94, o Ato 1442 de 10.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a CLAUDIOMIRO DA COSTA DUARTE, 4975.9, CPF 83869123087, filho inválido, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13956/02; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC do ex-servidor 07733666015; PASEP do ex-servidor 10042679653, através do Ato 1682 de 30.11.04 (processo 1.57547.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor GERALDO PEREIRA DA SILVA, 9274.2, falecido em 24.11.03, estatutário, pintor, OP.1.11.04.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11742,5/12775d avos, através dos Atos 998 de 4.8.94 e 1762 de 30.10.95, o Ato 424 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a IRENA VICENTINA DA SILVA LOPES, 5124.3, CPF 01328119017, companheira, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC da ex-servidora 06998623020; PASEP da ex-servidora 10042684568, através do Ato 1685 de 30.11.04 (processo 1.371.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOSÉ ENI DOS SANTOS, 25283.3, falecido em 27.4.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.08, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11822/12775d avos, através dos Atos 201 de 27.4.96 e 471 de 15.9.98, o Ato 771 de 14.6.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 50% a CELI VIEGAS DOS SANTOS, 5186.2, CPF 84010169087, cônjuge e 50% a MARCELO VIEGAS DOS SANTOS, 5187.0, data-fim 1º.6.90, CPF 01534315047, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/

04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um responsável por serviço, artigos 110, inciso II, 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 64h53min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 14037718049; PASEP do ex-servidor 10025537609, através do Ato 1684 de 30.11.04 (processo 1.23745.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação à ex-servidora SERAFINA BUENO PERCIÚNCULA, 9195.9, falecida em 11.11.03, estatutária, auxiliar de enfermagem, AS.1.01.06.D.10, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 923 de 28.8.90 e 1735 de 25.10.95, o Ato 467 de 22.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% de MARILÚCIA BUENO PERCIÚNCULA, 5133.4, CPF 83941010034, filha inválida, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 61h21min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC da ex-servidora 06998623020; PASEP da ex-servidora 10042684568, através do Ato 1685 de 30.11.04 (processo 1.371.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ADÃO FERREIRA, 14632.4, falecido em 18.1.02, estatutário, gari, AC.3.08.02.A.2, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 2537/12775d avos, através dos Atos 212 de 5.12.94 e 126 de 21.7.95, o Ato 290 de 6.3.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 20% a GENAIDE DA SILVA FERREIRA, 4629.2, CPF 74847945034, cônjuge, 20% a ZENAIDE DA SILVA FERREIRA, 4630.0, data-fim 9.9.02, filha, 20% a GILSON ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, 4631.8, data-fim 19.5.08, filho, 20% a FLÁVIA DA SILVA FERREIRA, 4632.6, data-fim 15.2.07, filha e 20% a FLÁVIO NARCISO DA SILVA FERREIRA, 4633.4, data-fim 10.11.03, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “A”, artigo 32, Capítulo II, Título III da Lei 6252/88, com adaptações constantes da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de

31.12.85; avanços 2 (10%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, com a redação dada pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, 132, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98; serviço noturno - média 85h, artigo 37, inciso III e 181, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 52, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e artigo 53 da Lei 6253/88; CIC do ex-servidor 45030057072, através do Ato 1686 de 30.11.04 (processo 1.6022.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JOÃO MOREIRA, 7357.7, falecido em 16.11.03, estatutário, eletricitista, AR.1.01.06.D.14, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por limite de idade, com proventos integrais, através do Ato 2042 de 5.12.95, o Ato 1802 de 18.12.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a JOSEPHINA MOREIRA, 5028.6, CPF 89389735068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14355/03; avanços 14 (70%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 14850664091; PASEP do ex-servidor 1042661061, através do Ato 1687 de 30.11.04 (processo 1.62225.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor VALTER GONÇALVES JORGE, 25276.7, falecido em 20.2.04, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.08, 20 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por idade, com proventos proporcionais a 9832/12775d avos, através do Ato 247 de 22.2.00, o Ato 415 de 14.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a VERA BEATRIZ LEÃO JORGE, 5113.6, CPF 01087898021, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c”, 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC do ex-servidor 01446428087; PASEP do ex-servidor 10041279112, através do Ato 1688 de 30.11.04 (processo 1.10813.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, 25063.9, falecido em 2.2.02, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11564/12775d avos, através dos Atos 510 de 10.11.94 a 744 de 20.12.01, o Ato 286 de 6.3.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a alteração do formulário do Ato, inclu-

indo novas informações, rateado à razão de 50% a SEBASTIANA LUIZA LOPES SOUZA, 4635.9, CPF 37102109091, cônjuge e 50% a SILVANA LOPES SOUZA, 4636.7, data-fim 25.6.81, CPF 97467596049, filha, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “D”, artigos 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13617/02; avanços 10 (50%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 6h35min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigos 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigos 110, inciso V, alínea “i” e 180, restabelecido pela Lei Complementar 147 de 16.12.86, modificado pela Lei Complementar 162/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC do ex-servidor 13999460059; PASEP do ex-servidor 10039266882, através do Ato 1689 de 30.11.04 (processo 1.7042.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor LUIZ CARLOS DA SILVA FRAGA, 15030.0, falecido em 22.4.02, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.B.05, 30 horas, inativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 12323,5/12775d avos, através do Ato 1705 de 20.11.98, o Ato 660 de 17.5.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 33,33% a CLEUSA MARIA FARIAS DA ROSA, 4527.8, CPF 80537693068, companheira, 33,33% a LUSIANE ROSA FRAGA, 4528.6, data-fim 28.12.06, CPF 80537693068, filha e 33,33% a JAILSON LUIZ DA ROSA FRAGA, 4529.4, data-fim 30.7.14, CPF 80537693068, filho, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13664/02; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 44h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118, alterado Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 29300134000; PASEP do ex-servidor 10229504407, através do Ato 1690 de 30.11.04 (processo 1.22508.02.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ÊNIO DOS SANTOS, 7686.9, falecido em 11.9.01, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 318 de 4.11.02 e 319 de 4.11.02, o Ato 1722 de 21.12.01, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a MARLENE FIGUEIREDO DOS SANTOS, 4422.2, CPF 00643518070, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “D”, artigo 32, Capítulo II, Título III da Lei 6253/88, com adaptações constan-

tes da Lei 6419/89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, § 1º com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118 e 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253/88, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98; CIC do ex-servidor 12247529020; PASEP do ex-servidor 10042664389, através do Ato 1691 de 30.11.04 (processo 1.67576.01.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JORGE VALENTIM DE OLIVEIRA, 14123.4, falecido em 23.6.02, estatutário, músico instrumentista de II classe, LC.1.08.04.C.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 12432/12775d avos, através dos Atos 1474 de 27.11.97 e 1052 de 21.8.98, o Ato 1700 de 23.8.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a LÍDIA CAMARGO DE OLIVEIRA, 4687.0, CPF 83490965000, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13722/02; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 01373382015; PASEP do ex-servidor 10049408310, através do Ato 1692 de 30.11.04 (processo 1.40866.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação à ex-servidora LÉLIA DA SILVA RIBEIRO, 13539.2, falecida em 18.8.03, estatutária, atendente, SA.1.09.04.D.7, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de contribuição, com proventos proporcionais a 70%, através do Ato 1126 de 8.8.03, o Ato 1386 de 6.10.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a JOSÉ CARLOS MOURA RIBEIRO, 4964.3, CPF 00623199068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14255/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 101h, artigo 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; regime de tempo inte-

gral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC da ex-servidora 23693380082; PASEP da ex-servidora 10701490362, através do Ato 1693 de 30.11.04 (processo 1.45976.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor VALDEMAR VIEIRA, 554.6, falecido em 29.10.03, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.10, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 400 de 31.8.92 e 412 de 3.9.99, o Ato 1761 de 12.12.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a IRONDINA PEREIRA VIEIRA, 5004.7, CPF 33458189068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigos 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 14300/03; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco, artigo 39, § 1º Lei Complementar 478 de 26.9.02; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigos 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigos 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 01224808053; PASEP do ex-servidor 10025530035, através do Ato 1694 de 30.11.04 (processo 1.58006.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ELOIR ODOLINO CARDOZO, 22119.2, falecido em 8.10.02, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.07, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 387 de 5.4.94 e 934 de 28.6.96, o Ato 423 de 20.11.02, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a FELÍCIA CARDOZO, 4750.6, CPF 69303460049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13877/02; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 09499440097; PASEP do ex-servidor 10042688652, através do Ato 1695 de 30.11.04 (processo 1.53678.02.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor LAURO ADÃO DA SILVA OLIVEIRA, 30435.2, falecido em 16.11.02, estatutário, guarda municipal readaptado de instalador hidrossanitário, FV.2.02.04.C.07, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 12582/12775d avos, através dos Atos 45 de 8.2.96 e 470 de 15.9.98, o Ato 88 de 4.2.03, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto a alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a MARLENE TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA,

4783.7, CPF 38202883091, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “C”, artigo 80, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13956/02; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 1º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; serviço noturno - média 109h19min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de periculosidade (30%), artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 20176880020; PASEP do ex-servidor 10067900884, através do Ato 1696 de 30.11.04 (processo 1.64164.02.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação ao ex-servidor OSMAR DE OLIVEIRA, 9193.4, falecido em 26.4.03, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 210 de 7.2.95 e 442 de 17.3.95, o Ato 830 de 6.6.03, que concedeu pensão por morte, no

valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateado à razão de 100% a OSCARLINA DE OLIVEIRA, 4855.3, CPF 60611790068, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 12 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de raio “X” (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84; serviço extraordinário - média 55h42min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 124h53min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 01441426000; PASEP do ex-servidor 10042684517, através do Ato 1697 de 30.11.04 (processo 1.24682.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor ARMANDO BATISTA ANDRADE FILHO, 20676.3, falecido em 11.4.03, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1642 de 17.11.03, que modificou o Ato 1156 de 19.8.03, que concedeu pensão por morte a IDA ROSA RIOS ANDRADE, 4913.0, CPF 60647426072, ex-cônjuge, 3%, através do Ato 1667 de 30.11.04 (processos 1.58633.03.0 e 1.37741.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

gos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 839 de 24.11.04 (processo 1.51816.04.0).

FAZ CESSAR, de 25 a 26.10.04, em relação a IGNEZ D'ÁVILA, 74175.1, supervisora, código 11280004, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 371 de 28.9.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 747 de 12.11.04 (processo 1.53255.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 19.10.04, em relação a MARGARETH EMÍLIA AZEVEDO, 46998.1, professora, ED.1.03.M5.B.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 125 de 2.3.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 818 de 23.11.04 (processo 1.54595.04.5).

FAZ CESSAR, de 18.10 a 1º.11.04, em relação a VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1263 de 10.6.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 822 de 23.11.04 (processo 1.53923.04.9).

MODIFICA, em relação à ex-servidora MARGARETH EMÍLIA AZEVEDO, 46998.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 267 de 26.3.04, que fez cessar os efeitos da Portaria 786 de 2.6.97, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, quanto ao período que passa a ser de 1º.1 a 18.10.04 e não como constou, através da Portaria 819 de 19.11.04 (processo 1.54595.04.7).

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, coordenadora, código 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.10 a 1º.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 823 de 23.11.04 (processo 1.53923.04.9).

CONVOCA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, assessor técnico, código 21270002, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 15.10 a 13.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, arti-

Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.869, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário, Pós Morte, ao Padre Blásio Raymundo Vogel, SJ.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário, Pós Morte, ao Padre Blásio Raymundo Vogel, SJ, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre referentes ao exercício de 1996.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e do art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16-07-92, e alterações posteriores, decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre referentes ao exercício de 1996.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.868, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o troféu Honra ao Mérito ao Jornalista e ex-Vereador Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Jornalista e ex-Vereador

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 42/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011333.04.9 da maioria dos permissionários do Ponto Estrada Monte Cristo c/ Rodrigues da Fonseca, EFETUA a troca de Supervisor, de João Carlos Doro da Silva, prefixo 1352, para Roberto Velasco Lahiguera, prefixo 1228.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO 1/04

Estabelece conceito de Comunicação Comunitária e define critérios para reconhecimento dos veículos impressos e eletrônicos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO ALEGRE, criado pelo Decreto 9426 de 5 de maio de 1989, face às conclusões da I Conferência Municipal de Comunicação, realizada em 17 de maio de 2003, do 4º Congresso da Cidade, realizado de 17 a 19 de outubro de 2003, e após processo de discussão com as entidades que o compõem, aprova os critérios técnicos abaixo relacionados que orientarão a Administração Municipal de Porto Alegre na definição de Políticas Públicas para a Comunicação Comunitária.

Art. 1º - Por Comunicação Comunitária é definida a atividade de comunicação social realizada pelas comunidades, com as comunidades e para as comunidades com o objetivo de promover a sua conscientização, mobilização, educação, informação e manifestação cultural.

Parágrafo único - Os conteúdos produzidos e difundidos pela Comunicação Comu-

nitária são apresentados de forma plural e abrangente, sem discriminações de qualquer ordem.

Art. 2º - Serão reconhecidos pelo Conselho Municipal de Comunicação como veículos de comunicação comunitária, para efeitos desta Resolução, aqueles que, cumulativamente:

- apresentem conteúdos definidos por quaisquer comunidade a partir de manifestações individuais ou grupais e de Conselho Editorial eleito e composto por membros de entidades representativas da mesma;
- possuam um Conselho Administrativo eleito pela comunidade, como instrumento auxiliar de gestão;
- a execução técnica obedeça a legislação vigente referente a cada veículo, no caso de trabalho profissional;
- que sejam sem fins lucrativos e reinvestam o eventual resultado financeiro na atividade de comunicação comunitária desenvolvida;
- comprovem regularidade de distribuição e transmissão, respeitada a natureza do veículo, ao longo de um ano.

Art. 3º - A comprovação dos requisitos acima habilitará o veículo ao recebimento de certificação emitida pelo Conselho Municipal de Comunicação, com validade por dois anos.

Parágrafo único - O certificado de reconhecimento como Veículo de Comunicação Comunitária poderá ser cassado a qualquer tempo pelo plenário do CMC, assegurado o direito de defesa, se comprovada inobservância dos requisitos mencionados no artigo 2º.

Art. 4º - Os casos omissos desta Resolução serão analisados pelo plenário do Conselho Municipal de Comunicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2004

AYRTON KANITZ,
Presidente do Conselho Municipal de Comunicação.

Lista de Entidades presentes:

- Mylene Geiger – Conselho Regional de Psicologia - CRP
- Luis Henrique Silveira – GCS/PMPA
- Beatriz Dorneles – Faculdade de Comunicação da PUC – FAMECOS
- Roberto Corrêa Gomes – Associação dos Jornais de Bairro - AJOB
- Marina Martinez – Conselho Regional de Relações Públicas – Conrerp
- Mario Rocha – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS
- Fabiane Lima – Executiva Nacional de Estudantes de Comunicação
- José Carlos Torves – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do RS
- Vilson Romero – Associação Riograndense de Imprensa
- Maguila – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão RS
- Gelcira Teles – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010397.04.3

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Itautec Informática S/A – Grupo Itautec Philco
OBJETO: Locação com opção de compra por 24 meses de 50 microcomputadores tipo pentium 4.
VALOR: R\$ 335.232,86
ASSINADO EM: 25.11.04.

PROCESSO 006.010293.04.3

CONTRATADA: Netsul Informática Ltda.
OBJETO: Ata de registro preços de aquisição de Switch Ethernet 10/100, 24 portas não gerenciável.
VALOR: R\$ 28.223,00
ASSINADO EM: 29.11.04.

PROCESSO 006.010293.04.3

CONTRATADA: MWS Tecnologia E Informática Ltda.
OBJETO: Ata de registro preços de aquisição de Switch Ethernet 10/100, 8 portas não gerenciável.
VALOR: R\$ 8.640,00
ASSINADO EM: 30.11.04.

PROCESSO 006.010293.04.3

CONTRATADA: Infohouse São Carlos Ltda.
OBJETO: Ata de registro preços de aquisição de Switch Ethernet 10/100, 24 portas gerenciável.
VALOR: R\$ 24.800,00
ASSINADO EM: 29.11.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATADA: Compuserv Informática Ltda.
OBJETO: Manutenção corretiva e assistência técnica - lote 5 -

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

impressora laser 65 pçs, impressora laser color – 2 PÇS.
VALOR LOTE 5: R\$ 35.640,00
ASSINADO EM: 1º.12.04

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010275.02.9

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Southern Marine Weather Services S/C Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 meses.
ASSINADO EM: 5.11.04.

PROCESSO 006.010321.04.7

CONTRATADA: Sociedade Sulriograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software - Softsul
OBJETO: Alteração da cláusula sétima
ASSINADO EM: 12.11.04.

PROCESSO 006.010183.03.5

CONTRATADA: Rádio Tele Táxi Ltda..
OBJETO: Prorrogação por 12 meses.
ASSINADO EM: 17.11.04.

PROCESSO 006.010010.04.1

CONTRATADA: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
OBJETO: Disponibilização da faixa de numeração com prefixo 2105 e milhar 0000 até 9999, para uso bidirecional pelas secretarias e demais órgãos do Município de Porto Alegre.
ASSINADO EM: 17.11.04.

PROCESSO 006.010350.00.4

CONTRATADA: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
OBJETO: Aumentar a velocidade de 52m para 62m.
ASSINADO EM: 17.11.04.

PROCESSO 006.010428.02.0

CONTRATADA: Transviana transportes Ltda.
OBJETO: Substituição do veículo Palio ELX, ano 99, placas LCY 7045, pelo Gol, placas ILA 8650.
ASSINADO EM: 17.11.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATADA: Metha Informática Ltda.
OBJETO: Inclusão e Supressão Equipamentos – Aditivo I
ASSINADO EM: 1º.12.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.
OBJETO: Inclusão e Supressão Equipamentos – Aditivo I
ASSINADO EM: 1º.12.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório Ltda.
OBJETO: Inclusão e Supressão e Alteração de Equipamentos – Aditivo I
ASSINADO EM: 1º.12.04.

COMODATO

COMODANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre
COMODATÁRIA: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
OBJETO: Empréstimo gratuito, pelo Comdante à Comodatária de duas placas RDSI da Philips, doravante “CPE”.
ASSINADO EM: 17.11.04.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: MW Engenharia Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 60 dias, passando seu término para o dia 13.1.05. Serviços extras. Processo 002.073786.04.7 e 001.002052.04.0.
VALOR: R\$ 6.282,24

Porto Alegre, 25 de novembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Frame Engenharia e Serviços de Telemáticos.
OBJETO: Execução de obras das instalações elétricas de baixa tensão do Ed. Santa Marta.
PRAZO: 90 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 16/04. Processo 001.013903.04.7.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1054-449051000100-1010.
VALOR: R\$ 217.844,52.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio Giovanella-Centersul.
OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo. Lote 6 Acesso da Rua 4555 - Jardim das hoetências e Rua Deoclides Machado Jardim (Região extremo Sul) Rua Luiz Correa da Silva.
PRAZO: 90 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081028.04.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1025-449051.
VALOR: R\$ 588.679,75.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Consórcio Giovanella-Centersul.
OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo. Lote 6 Ruas José Inácio e Ely V. Goulart.
PRAZO: 180 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081028.04.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1038-449051.
VALOR: R\$ 814.043,32.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: CBM- Construções e Planejamentos Ltda.
OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo. Lote 3 - Chacára da Fumaça.
PRAZO: 180 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081028.04.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1038-449051.
VALOR: R\$ 650.154,76.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: CBM-Construções e Planejamentos Ltda.
OBJETO: Execução de infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo. Lote 3 - Rua Deodora
PRAZO: 120 dias.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 002.081028.04.0.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402-1025-449051.
VALOR: R\$ 306.628,17.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador Geral do Município.



ATA DE REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 166/03 PROCESSO 001.036401.04.8

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2004, na sala da Unidade Coordenadora Local 4 - UCL 4, sita na Rua Siqueira Campos, 1.300, 4º andar, às dezesseis horas e trinta minutos, a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria 72/04, de 18 de março de 2004, na presença do representante da licitante Specto Painéis Eletrônicos Ltda. retomou a reunião de negociação, confirmando o que constou da ata de reunião de análise de preços realizada em 22 de novembro de 2004, no sentido de aceitar o preço total proposto de R\$ 79.996,53. O representante da licitante confirma o valor ofertado, mantendo sua proposta orçamentária e concorda com a prorrogação do prazo de garantia de preços por mais 60 dias, atendendo o pedido feito pelo Ofício 19/04-UCL4, de 25 de novembro de 2004, apresentando declaração de 26 de novembro de 2004 que fica arquivada no processo administrativo da Tomada de Preços. A Comissão irá sugerir a homologação e adjudicação desta Tomada de Preços ao Secretário Municipal da Fazenda. E, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme por todos os presentes ao ato, é por eles assinada.

1- LEÔNIDAS VIEIRA JÚNIOR-CPF: 645812769-34
 BERNARDETE GONÇALVES-Presidente; DENISE GRANJA MARTIN, LEILA DEXHEIMER, ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO-Membros

Homologo em 1º.12.04

ROQUE WERLANG,
Secretário Adjunto.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 275/04 PROCESSO 001.051322.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Brasmédica Comércio Importação e Exportação Ltda.-ITEM: 100.
 Centerlab Central de Laboratórios Ltda.-ITENS: 17, 25, 28, 39, 40, 60, 64, 65.
 Centro Químico Campinas Importadora Ltda.-ITEM: 97.
 Científica Comercial Ltda.-ITEM: 99.
 Diprolab Distr. de Prods. p/ Laboratórios Ltda.-ITENS: 7, 13, 14, 15, 34, 35, 61.
 Especialista-Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS: ITENS: 16, 59, 96.
 Interlab Distribuidora de Produtos Científicos S/A.-ITENS: 5, 6,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

8, 18, 32, 37, 44, 105.
 Laborclin Produtos para Laboratórios Ltda.-ITENS: 3, 9, 10, 20, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 102.
 Laborsys Sistemas Diagnósticos Comércio Ltda.-ITENS: 2, 95.
 Newprov Produtos para Laboratório Ltda.-ITENS: 4, 11, 12, 19, 63, 69.
 Sullab Dist. Prod. Diagnósticos Hosp. Farm. Ltda.-ITENS: 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 45, 46, 62, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 103, 107.
 ITENS SEM COTAÇÃO: 1, 33, 38, 47, 48, 49, 53, 101, 104.
 ITENS DESCLASSIFICADOS: 36, 57, 58, 87, 94, 106.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 267/04 PROCESSO 001.057078.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Conector RJ45 e Boletim de Atendimento
 ITEM 1 - Intelectron Serviços de Informática Ltda
 ITEM 2 - Dystak Indústria de Formulários Contínuos Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 8.275,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 55/04 PROCESSO 001.044114.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado

de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Dixtal Biomédica Indústria e Comércio Ltda.-LOTE: 2.
 LOTE FRACASSADO: 1.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 273/04 PROCESSO 001.057789.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Porto Alegre
OBJETO: Material Hospitalar
 ITENS 1, 2, 3 e 5 - Bio-Sintese Implantes Ortopedicos
TOTAL DA COMPRA: R\$ 18.735,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 274/04 PROCESSO 001.057787.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Filme Dry Stam 3000 para Tomografo
 ITEM 1 - IBF- Indústria Brasileira de Filmes Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 22.400,00
PRAZO DE ENTREGA: 20 dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor .

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 87/04-DVR-PROCESSO 003.080438.04.0 – “Uniformes.”
ABERTURA: 23.12.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

CONCORRÊNCIA 11/04 - DVR PROCESSO 003.004688.04.0

“Concorrência para Contratação de serviços de microfilmagem”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 11/04-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 7.1.05, às 14h30min, no Setor de Cadastro

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, na Av. Borges de Medeiros, 2.444, 3º andar.

ESCLARECIMENTO LEILÃO 1/04-DVR PROCESSO 003.080441.04.1

“Leilão para alienação de materiais de PVC, balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.”

ABERTURA: 17.12.04, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem retificar o local de visitação do lote 5, que passa a ser na Rua Barão do Guaíba, 781, Hidráulica Menino Deus, fone (51) 3289-9807, com Cristina Andriotti. Portanto deverá ser desconsiderada a referência do lote 05 no item 4.4.1.3. do presente Edital.

Informamos ainda, que deverá ser desconsiderado o lote 16 (Motor de Barco Evinrude) do presente Leilão.

Outrossim, informamos que os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 88/04-DVR-PROCESSO 003.005055.04.0 – “Contratação de Serviços de Manutenção Geral em Veículos da Marca Mercedes Benz.”
ABERTURA: 23.12.04, às 10h.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Av. Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar, fone: 3289-8839.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



INEXIGIBILIDADE 17/04

PROCESSO 007.010223.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25 da Lei 8.666/93, torna público a locação, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

RAZÃO SOCIAL: Hotel Embaixador Ltda.-CNPJ: 92.788.165/0001-98

VALOR: R\$ 7.730,00

OBJETO: Pagamento de locação de salão com capacidade para 500 pessoas, incluindo equipamentos de som, áudio, vídeo e informática, para o Seminário “ Realidade Social Contemporânea e Alternativas Locais de Inclusão.”

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

INEXIGIBILIDADE 18/04

PROCESSO 007.010225.04.8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, inciso II, combinado ao artigo 13, inciso III da Lei 8.666/93, torna público a contratação de assessoria, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

Alba Maria Zaluar-CIC: 206.668.707/30

VALOR: R\$ 388,00

Claudia Lee Williams Fonseca-CIC: 345.509.410/49

VALOR: R\$ 200,00

Claudia Turra Magni-CIC: 464.066.700/00

VALOR: R\$ 200,00

Marília Pontes Esposito-CIC: 007.231.478/84

VALOR: R\$ 200,00

Benedito Rodrigues dos Santos-CIC:128.994.101/72
VALOR: R\$ 200,00

OBJETO: Pagamento de honorários aos palestrantes do Seminário “ Realidade Social Contemporânea e Alternativas Locais de Inclusão.”

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Diretora Administrativa-Ordenadora de Despesas.

RATIFICO: as decisões da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se referem às Inexigibilidades de licitações, em conformidade com os Processos 007.010223.04.5 e 007.010225.04.8

VLADIA REGINA ATHYDE PAZ,
Presidente em Exercício.



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 12/04

PROCESSO 001.051374.04.8

A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

OBJETO: Contratação dos Serviços de ampliação da escada de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

incêndio, pintura dos corrimãos e substituição das portas cortafogo do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde, terá sua abertura dia 22.12.04, às 10 horas.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco “C” do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.035-076, no dia e hora marcada.

O Edital esta a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco “C”, sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico

(licitacoes@hmipv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327/Fax (0xx51)3289-3326.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

LARRY MEDEIROS LAGO,
Ordenador de Despesas.

AVISO DE APLICAÇÃO DE 2.º ADVERTÊNCIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE comunica a empresa Clinsul Mão-De-Obra e Representação Ltda., que por ter o posto de ascensorista ficado descoberto, das 24 às 6 horas, no dia 23.10.04, está aplicando a penalidade advertência, com base no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.054749.04.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Promoarte Comunicação Gráfica Ltda.
OBJETO: Serviços gráficos para confecção de material

institucional de divulgação da Vigilância em Saúde: 4000 agendas para a SMS
PRAZO: 20 dias
VALOR CONTRATADO: R\$ 43.800,00
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.



CONCLUSÃO DE CERTAME CONVITE 122/04

OBJETO: Aquisição de Sandálias Masculinas e Femininas

Expirado o prazo para apresentação de novas propostas comerciais do certame em epígrafe, fulcro § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, sem que houvesse manifestação dos proponentes, declaramos o mesmo encerrado sem a adjudicação do objeto.

CONVITE 126/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 17.12.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de empresa para serviços em computadores de bordo com fornecimento de peças. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

TOMADA DE PREÇOS 10/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 3.1.05, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de serviço de manutenção de molas com fornecimento de peças. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

EXTRATO DE CONTRATO 54A/04

MODALIDADE: Concorrência 1/03
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Tozzini, Freire, Teixeira e Silva Advogados.

OBJETO: prestação de serviços de advocacia.
VIGÊNCIA: a partir de 1º de julho de 2004.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO 94/04

MODALIDADE: Pregão 7/04
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: DAL Distribuidora Automotiva Ltda.
OBJETO: fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores – 1000 R20.
VALOR GLOBAL: R\$ 236.460,00.
VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando-se em 25.11.04 e findando-se em 24.4.05.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.074586.04.1
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Leo Fredi Riffel, brasileiro, divorciado engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 2008546471 SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 082.536.090-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Loureiro Lima, 445/502.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 12,48m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 3.801,41.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.072322.04.7
ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste e de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
ALIENANTE: Município de Porto Alegre.
ADQUIRENTE: Paulo Galvani brasileiro, separado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 2001397724 SSP-RS, inscrito no

CIC/MF sob nº 002154730-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Cândido da Silveira, 100/1102.
NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 35,22m² de Estoque de Índices de Ajuste e 185,57m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.
VALOR: O correspondente a R\$ 10.278,60 de Estoque de Índices de Ajuste e R\$ 27.078,38 de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 200/04 - BID EDITAL 002.081054.04.1

EXECUÇÃO DO REFORÇO ESTRUTURAL E RESTAURAÇÃO DA PONTE I SOBRE O ARROIO DILÚVIO, NA CLASSE 45 TON, LOCALIZADA NA AVENIDA SALVADOR FRANÇA NO CRUZAMENTO COM A AVENIDA IPIRANGA, OBRA INTEGRANTE DA 3ª PERIMETRAL DA CIDADE DE PORTO ALEGRE. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE/RS.

DATA: 6.12.04, das 11 às 11h30min
LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV
TEOR: Examinada a documentação, decide a Comissão declarar habilitadas todas as empresas licitantes, quais sejam, Tec - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda, EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A e Contesa Engenharia Ltda. Com a publicação desta ata de julgamento da habilitação, os concorrentes ficam intimados do prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso, conforme artigo 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 34/04

OBJETO: Aquisição de Móveis

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores e a análise dos catálogos, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital acima mencionado e com base nos artigos 43 e seguintes da Lei 8.666/93, julgou como vencedora a seguinte empresa.

Caderode Móveis de escritório Ltda., no Lote 1; Infatti ind. e Com. de Móveis Ltda., nos Lotes 2 e 3; Grosser, Nogueira e Cia Ltda. no Lote 4
A propostas apresentada pela empresa Layout Center Ltda. para o Lote 1 foi desclassificada por cotar material para o Item 2 em desconformidade com o exigido no edital.

A integra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.0018978.04.5
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
CONTRATADA: Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda.
OBJETO: Modifica a modalidade da garantia contratual de Retenção da Fatura Mensal para Seguro Garantia

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.033024.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Yves Cabannes
OBJETO: Alteração da sub cláusula 5.3 do Contrato REG 30.318, relativa a base de cálculo para despesas de estadia, de acordo com o Programa URB-AL.
BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2004.

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador.

FUTEBOL AMADOR

Academia do Morro é campeã do Municipal de Várzea

A Academia do Morro sagrou-se campeã da categoria principal do Campeonato Municipal de Futebol de Várzea ao vencer, na tarde de domingo, o Flamengo por 2 a 1. A final foi realizada no Estádio Beira-Rio, antes do jogo do Internacional contra o Cruzeiro. O campeonato é promovido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) há 12 anos.

Na manhã de sábado, haviam sido realizadas as finais das categorias infanto-juvenil, feminino e veterano, no estádio do Esporte Clube São José. O time vencedor na categoria feminino foi o Duda/Lázio, que venceu o Canarinho por 1 a 0. Na categoria infanto-juvenil, foi campeão o Esperança/Cecores, que venceu o Santa Rita nos pênaltis. Na categoria veterano, cuja final foi disputada à tarde, sagrou-se campeã a equipe Lomba do Sabão, que venceu a Portuguesa nos pênaltis.

Ainda no sábado foi disputada a final do Varzinha (infantil e mirim), no Estádio dos Eucaliptos. Às 9h, foi a vez da

partida final da categoria mirim, sendo vencedor o time do Colégio Farroupilha que venceu o Cevi por 2 a 0. Às 11h30min, houve a final da categoria infantil, quando a equipe do Coríntians venceu, também nos pênaltis, o time do Ajax por 6 a 4.

Campeonato de futsal

Uma festa de confraternização entre as mais de 500 equipes que participaram do Campeonato Municipal de Futsal Adulto será promovida pela Prefeitura hoje, às 19h30min, na Churrascaria Zequinha (Avenida Assis Brasil, 1.204). Na ocasião, a SME vai entregar troféus e medalhas aos campeões.

Na categoria feminina, Cadeff, Nápoli, Alta Voltagem e Raposas/Almirante Bacelar são as equipes classificadas, respectivamente, do primeiro ao quarto lugar e que, portanto, receberão premiação. A equipe Nápoli receberá o Troféu Disciplina. Na categoria masculina, as equipes premiadas serão IPA/Methodista (primeiro lugar), Botafogo, Força Jovem e Real Madrid — esta última receberá o Troféu Disciplina.

Caroline Morelli



Final foi disputada domingo, no Estádio Beira-Rio, contra o Flamengo

CINEMA

Filmes apoiados pelo Fumproarte ganham ciclo na Sala P.F. Gastal

A Sala P.F. Gastal (3.º andar do Centro Cultural Usina do Gasômetro) dá início hoje à mostra “O Audiovisual Gaúcho em 10 Anos de Fumproarte”, reunindo os 34 títulos que já receberam financiamento do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural, desde a sua implantação, em 1994, (há outros títulos inéditos ou em fase de produção que ficaram fora da mostra). Distribuídos em nove programas diferentes — Desejos Femininos, Noites Fortes, Casais em Transe, Crimes na Cidade, Curtas Animados, Embaralhando a Narração, Curtas Fantásticos, Documentário 1 e Documentário 2 —, os filmes serão exibidos até 14 de dezembro, em diversos horários, sempre com entrada franca.

A mostra atesta a importância do Fumproarte para o desenvolvimento do cinema gaúcho ao longo da última década. Neste período, além de revelar inúmeros jovens realizadores — como Gustavo Spolidoro, Fabiano de Souza e Tomás Creus —, o fundo ajudou a viabilizar longas-metragens de diretores

já veteranos como Jaime Lerner (*Harmonia*), Otto Guerra (*Wood & Stock*, o Filme — *Sexo, Orégano e Rock and Roll*) e Liliana Sulzbach (*O Cárcere e a Rua*). No último Festival de Gramado, as diversas premiações recebidas por filmes como *Cinco Naipes*, de Fabiano de Souza, *Messalina*, de Cristiane Oliveira, *Intimidade*, de Camila Gonzatto, além do longa *O Cárcere e a Rua*, de Liliana Sulzbach, atestam o alto nível da produção local amparada pelo Fumproarte.

Por serem ainda produções inéditas, os longas *O Cárcere e a Rua*, de Liliana Sulzbach, e *Wood & Stock*, o Filme — *Sexo, Orégano e Rock and Roll*, de Otto Guerra, dois longas que receberam recursos do Fumproarte, não serão exibidos.

Ainda serão exibidos na programação da TV Usina os documentários em vídeo *Habitantes de Rua*, de Cláudia Turra Magni e Nuno Godolphin, *Memórias do Mundo*, de Ana Luiza Carvalho da Rocha e Maria Henriqueta Creidy Satt, e *Becos e Guetos*, de Guilherme Castro, também financiados pelo Fumproarte.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada proposta que estimula construção de garagens

A Câmara Municipal aprovou projeto de lei complementar que sugere a inclusão de três novos parágrafos em artigo da Lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), cujo objetivo é estimular a construção de garagens comerciais em locais carentes de boxes para estacionamento de automóveis. O projeto determina que ao empreendedor competirá a verificação de viabilidade econômica da garagem, sendo considerada a demanda de estacionamentos cobertos, e ao Executivo cabe a responsabilidade de conferir a capacidade urbanística do local onde será aplicada a transferência da área edificável, bem como conferir a acessibilidade viária adequada.

O projeto determina ainda que o porte das garagens comerciais e o afastamento entre elas deverão considerar o número máximo de vagas para estacionamento. Para isso será contado o dobro de economias instituídas no regime urbanístico da Unidade de Estruturação Urbana, sendo admitido apenas duas garagens com transferência de Índice de Aproveitamento, por quarteirão. Também deverá ser considerado o afastamento de 150 metros entre as garagens, medidas linearmente no alinhamento predial, com possibilidades de ajustes a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, que deverá examinar a diversidade de situações de acordo com o comprometimento viário e a carência de espaços para a guarda de veículos.

Projetos em Pauta

No período de discussão preliminar de pauta de ontem, começaram a ser examinados pelo plenário da Câmara Municipal os seguintes projetos de lei, que propõem:

- o nome Domingos Spolidoro para a Sala da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) da Câmara Municipal. Formado pela Escola de Engenharia da UFRGS, Spolidoro era natural de Porto Alegre e foi eleito vereador da Capital em 1947 tendo presidido a Casa de 1948 a 1950. Em 1949 criou a Comissão de Orçamento. No mesmo ano presidiu o primeiro Congresso das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul. Em 1954 o homenageado foi eleito deputado estadual pelo PTB, sendo reeleito em 1959. No período 1959/1960 foi presidente da Assembléia Legislativa tendo, por várias vezes, ocupado interinamente o Governo do Estado. Em 1962 foi nomeado Diretor da Petrobrás. Spolidoro faleceu em 1999, no Rio de Janeiro;

- o título de Cidadão de Porto Alegre para Kurt Albert Goldberg. Natural de Essen, Alemanha, o homenageado reside em Porto Alegre desde outubro de 1939 onde completou sua formação acadêmica, tendo se formado, em 1962 na Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Com certificados de proficiência em várias línguas, Goldberg é tradutor público juramentado para alemão, espanhol, inglês, francês e hebraico. Em sua vida comunitária, o homenageado é um dos idealizadores do Almoço da Solidariedade, programa do Rotary Club Alto Petrópolis que todas as quintas-feiras serve refeições para moradores de rua. Atualmente o programa fornece 350 almoços por semana tendo já passado, no total, das 35 mil refeições.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.422 – Quarta-feira, 8 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

CARNAVAL

Prefeitura entrega primeiros cinco barracões da Pista de Eventos

A Prefeitura entrega hoje, às 10h30min, os cinco primeiros barracões da Pista de Eventos do Complexo Cultural do Porto Seco. Na cerimônia, que terá a presença de representantes da comunidade carnavalesca, a Prefeitura assina a permissão de uso dos barracões pela Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul (Aecpars).

Os carros alegóricos das cinco primeiras colocadas do Carnaval de 2004 já estão nos barracões. Estão em fase final de execução mais dois abrigos, que devem ser concluídos até o final do ano.

Os barracões têm 10 metros de altura e 50 metros de comprimento. Cada construção equivale ao espaço de um prédio de três andares. O investimento total na obra, que prevê a

construção de 15 barracões — todos já em andamento —, é de R\$ 9,7 milhões.

Com os barracões das escolas localizados próximo à pista de desfile, o Complexo Cultural do Porto Seco é o mais moderno espaço de carnaval do País. A obra utiliza um sistema de construção industrializado. Vigas, pilares, lages, estruturas metálicas, portas e janelas vêm prontos da fábrica e são montadas no local, fator que torna a obra mais rápida. Há vestiários, cozinha, refeitório, escritório e banheiros com acessibilidade para portadores de deficiência.

Nos barracões serão abrigadas 21 escolas de samba da Capital: sete do grupo Especial, sete do grupo A e sete do grupo B. A utilização dos espaços pelas escolas está sendo

definida pela associação.

Cursos profissionalizantes

O Complexo Cultural do Porto Seco vai incrementar a qualidade artística das escolas de samba, já que o uso dos barracões fará com que as escolas superem dificuldades como os transtornos durante o traslado dos carros alegóricos. Durante o ano, os barracões serão utilizados pelas escolas para promover cursos profissionalizantes em atividades voltadas ao Carnaval, como costura, serralheria, *design*, oficinas de música, reciclagem de material e alegoria.

Andrea Aguiar



Nos abrigos permanecem os carros alegóricos das escolas de samba

MERCADO DE TRABALHO

Pesquisa confirma queda do desemprego na Capital

A Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED/POA), divulgada ontem pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), confirma a tendência de queda da taxa de desemprego total em Porto Alegre iniciada em julho. A taxa passou de 15,5% da população economicamente ativa em setembro para 15,4% em outubro. Na comparação com as demais capitais onde a pesquisa é realizada, Porto Alegre continua apresentando a menor taxa de desemprego. Em São Paulo, a taxa é de 17,2%; em Belo Horizonte, 15,5%; em Recife, 21,8%; e em Salvador, 24,7%.

Em outubro, o contingente de desempregados ficou estimado em 106 mil pessoas. Houve redução do nível ocupacional de 0,7%, sendo verificada elevação apenas no setor de serviços com 3 mil novos postos de trabalho. O comércio e os serviços domésticos apresentaram redução de 3 mil ocupações em cada um. A indústria e a construção civil apresentaram estabilidade.

Em setembro, a pesquisa registra redução do rendimento médio real dos ocupados (-1,5%) e dos assalariados (-0,6%). O rendimento médio real dos ocupados passou a ser de R\$ 1.056,00 e o dos assalariados, R\$ 1.097,00.

Visão detalhada

Porto Alegre foi a primeira capital no País a ter pesquisa de emprego e desemprego exclusiva. A PED/POA oferece uma visão detalhada e qualificada do mercado de trabalho no Município. Os dados são desagregados da pesquisa realizada para a Região Metropolitana. São parceiros da Prefeitura na pesquisa a Fundação de Economia e Estatística (FEE), Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social / Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese).

Homenagem a funcionário

O grupo de funcionários da Prefeitura que trabalhou no Carnaval 2004, o primeiro na Pista de Eventos do Porto Seco, será homenageado na figura do engenheiro civil Paulo Renato Krug Santos. A homenagem será feita pelo prefeito de Porto Alegre durante a entrega dos barracões. Na página 2 do Diário Oficial está publicada a Portaria 179, que concede voto de louvor ao funcionário.

Funcionário da Prefeitura desde dezembro de 1994,

Paulinho Krug, como é chamado pelos colegas, é responsável pelo projeto das arquibancadas do Complexo Cultural do Porto Seco. Profissional competente e dedicado, está sempre pronto a ajudar, de acordo com os colegas da Secretaria Municipal da Cultura, onde trabalhou na Equipe de Patrimônio Histórico e Cultural (Epahe) e, por último, na Equipe de Administração dos Prédios Culturais (EAPC). Desde maio deste ano, Krug está licenciado do trabalho em função de um acidente.

EXECUTIVO**DECRETO Nº 14.738, de 07 de dezembro de 2004.**

Permite o uso de bem público municipal à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul (AECPARS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação das Entidades Recreativas, Culturais e Carnavalescas de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul (AECPARS), na forma da legislação pertinente, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

Os barracões de números um a sete, integrantes das instalações do Complexo Cultural do Porto Seco, constituídos dos prédios de estrutura e alvenaria de concreto com 1.390,00 m² de área construída, cada um, perfazendo um total de

DECRETOS

9.730,00m², situados na Rua. 1939, s/nº – Loteamento Porto Seco - nesta Capital.

Art. 2º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

PORTARIA Nº 179

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, CONFERE, ao servidor PAULO KRUG, matrícula 58756.8, da Secretaria Municipal de Cultura, VOTO DE LOUVOR, pela superação de seus limites na perseguição dos objetivos da causa pública durante o processo de planejamento e construção do Complexo Cultural do Porto Seco e da realização do Carnaval 2004.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2004.

João Verle
Prefeito



Prefeitura de
Porto Alegre
Gabinete do Prefeito

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

NOMEIA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, da Secre-

taria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, durante o impedimento da titular CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI, 85640.1, de 5 a 18.11.04, por motivo de licença para tratamento de saúde, código do posto 21250001, código do órgão 12624001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 982 de 2.12.04 (processo

1.54928.04.4).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIZA DORNELES F. DA SILVA, 91882.0, supervisora de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.8.04, código do posto 11130031, código do órgão 18805012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407 de 5.1.98, através do Ato 473 de 29.11.04 (processo 1.54607.04.3).

DESIGNA CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, 40092.9, operário, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 16.11.04, código do posto 11120007, código do órgão 4603001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 481 de 29.11.04 (processo 1.54916.04.6).

DESIGNA ELISEU DE SOUZA DAVID, 17093.6, pedreiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Preparação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, a contar de 16.11.04, código do posto 11130002, código do órgão 4302002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 483 de 29.11.04 (processo 1.54914.04.3).

DISPENZA, por solicitação, MARIZA DORNELES F. DA SILVA, 91882.0, supervisora de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Vila Gaúcha-USP.1, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar

de 1º.8.04, código do posto 11130032, código do órgão 18300026, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 472 de 29.11.04 (processo 1.54607.04.3).

DISPENZA MARISA PEREIRA DOS SANTOS, 40591.0, operária especializada, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de encarregada de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 16.11.04, código do posto 11120007, código do órgão 4603001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 480 de 29.11.04 (processo 1.54916.04.6).

DISPENZA CEZAR GARCIA DA SILVA, 17346.8, pedreiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe, do Setor de Preparação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, a contar de 16.11.04, código do posto 11130002, código do órgão 4302002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 482 de 29.11.04 (processo 1.54914.04.3).

DISPENZA, por solicitação, DÓRIS SOARES BLESSMANN, 74953.1, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, a contar de 16.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 18800002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 484 de 30.11.04 (processo 1.56407.04.1).

DISPENZA MARCO ANTÔNIO RAMOS, 54496.5, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo/SVGM/CSU, a contar de 1º.12.04, código do posto 11130001, código do órgão 8301001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 485 de 30.11.04 (processo 1.55979.04.1).

EXCLUI JORGE UBIRAJARA ALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

BATISTA, 16575.3, pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo, da Administração Centralizada, por falecimento ocorrido em 18.10.04, através do Ato 486 de 1º.12.04 (processo 1.55519.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 9.8.04, LUCY SANSONE SCHNEIDER, 62114.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.-A.02.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 3414/10950 avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC 01131990072, PASEP 17062840120, através do Ato 1732 de 1º.12.04 (processo 1.31516.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 11.9.04, aos dependentes de GUIDO MOLINARI ROJAS, 5938.6, falecido em 11.9.04, estatutário, médico, ES.12.4.NS.C.07, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1424 de 7.12.82, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a MARIA REGINA BRODT ROJAS, 5278.7, CPF 47073381000, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 30h55min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC do ex-servidor 00185620000, PASEP do ex-servidor 10042649568, através do Ato 1729 de 29.11.04 (processo 1.52817.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.9.04, aos dependentes de BENTO DA SILVA BUENO, 651.0, falecido em 18.9.04, estatutário, contínuo readaptado de encanador, 11.0.10.4.D.14, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 33 de 16.1.87, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ALVINA DA SILVA BUENO, 5280.3, CPF 15146618020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; CIC do ex-servidor 10791094049, PASEP do ex-servidor 10025529959, através do Ato 1730 de 29.11.04 (processo 1.52394.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.10.04, aos dependentes de LUIZ COELHO DA SILVA, 9368.2, falecido em 17.10.04, estatutário, motorista, AC.1.03.05.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1357 de 15.10.97, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a LEDA MACHADO DA SILVA, 5279.5, CPF 65693442004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 49h06min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 08524769068, PASEP do ex-servidor 10042679718, através do Ato 1731 de 29.11.04 (processo 1.51724.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARINO DE MOURA, 4894.2, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.06, 30 horas, DLP, o Ato 409 de 2.4.03, que modificou o Ato 300 de 23.3.92, quanto ao grau, o percentual e o valor do adicional de insalubridade que passa a ser de grau médio (20%), em face da decisão proferida no processo de Diligência 9433-0200/03-6 TCE/RS, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5.10.88 e artigo 89 da Lei 6309 de 28.12.88: adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 180, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 217/90 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88; Valores com base na Lei 7016/92 e Decreto 10253/92, através do Ato 1723 de 30.11.04 (processo 1.30701.90.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILTON SALGADO PEREIRA, 19.0, falecido em 22.6.87, estatutário, engenheiro, NS.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 80 de 15.12.66, para incluir a referência “C”, a gratificação de incentivo técnico (50%), o nível cinco da função gratificada, chefe de seção excedente e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para JULINHA ZORAIDE FEIJÓ PEREIRA, 1985.1, CPF 05673704020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; função gratificada de nível cinco, chefe de seção, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de in-

centivo técnico (50%), artigo 10, inciso I da Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1706 de 30.11.04 (processo 1.28893.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 43479.5, falecido em 29.6.93, estatutário, operário, 2.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para CARMEM LÚCIA SOUZA DOS SANTOS, 504.1, CPF 88327493000, cônjuge, 33,34%; JANAÍNA SOUZA DOS SANTOS, 1790.5, CPF 00619050039, filha, 33,33% e REJANE NUNES DOS SANTOS, 3420.7, CPF 82836930004, filha, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1707 de 30.11.04 (processo 1.56208.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSINA GLÁDIS CONCEIÇÃO TOTTA, 13687.9, falecida em 21.4.89, estatutária, costureira readaptada de atendente, 4.B, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ADÃO ALUÍSIO CARDOSO TOTTA, 8.3, CPF 06265472020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99, artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1708 de 30.11.04

(processo 1.43252.03.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARCILINO COIMBRA LAGES, 3143.5, falecido em 29.3.92, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 352 de 5.5.71, para incluir a regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA ZOE DUTRA LAGES, 2850.6, CPF 38771136053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1709 de 30.11.04 (processo 1.51513.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ AYRTON LEWIS VITOLA, 109.9, falecido em 12.7.92, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 275 de 15.7.82, para incluir dois avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CLEMENTINA MARIA DE SOUZA VITOLA, 669.2, CPF 47692901015, cônjuge, 50% e CLÁUDIA FERNANDA DE SOUZA VITOLA, 640.3, CPF 81955626049, filha, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 28.12.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118, al-

terado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1710 de 30.11.04 (processo 1.52506.03.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA INSUBSISTENTE, em relação a MARINO DE MOURA, 4894.2, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.06, 30 horas, DLP, o Ato 1141 de 12.8.03, que tornou sem efeito o Ato 409 de 28.3.03, em face da decisão proferida no processo de Diligência 9433-0200/03-6 TCE/RS, através do Ato 1724 de 30.11.04 (processo 1.30701.90.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARINO DE MOURA, 4894.2, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.06, 30 horas, DLP, o Ato 1144 de 3.11.04, que modificou o Ato 300 de 23.3.92, em face da decisão proferida no processo de Diligência 9433-0200/03-6 TCE/RS, através do Ato 1725 de 30.11.04 (processo 1.30701.90.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO o Ato 80 de 3.11.04, publicado em 11.11.04, que nomeou NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, no CC5, assistente D, 2.5.2.5., de 13.9 a 1º.10.04, em substituição ao titular, EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, através do Ato 96 de 30.11.04.

TORNA SEM EFEITO o Ato 81 de 3.11.04, publicado em 11.11.04, que nomeou NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, no CC5, assistente D, 2.5.2.5., de 11 a 22.10.04, em substituição ao titular, EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, através do Ato 97 de 30.11.04.

TORNA SEM EFEITO o Ato 85 de 4.11.04, publicado em 11.11.04, que nomeou NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, no CC5, assistente D, 2.5.2.5., de 2 a 16.11.04, em substituição ao titular, EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, através do Ato 98/2004, de 30.11.04.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LUIZ FERNANDO PINHEIRO, 77128.7, arquiteto, ES.1.02.NS.A.1, da Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratar de interesses particulares, de 1º.10.04 a 28.2.05, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 821 de 2.12.04 (processo 1.47239.03.4).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MÍRIAN GIZELE MEDEIROS WEBER, 50176.7, professora, ED.1.03.M1.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, de 1º.1 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 859 de 29.11.04 (processo 1.989.04.5).

CONCEDE a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 870 de 30.11.04 (processo 1.56461.04.6).

CONVOCA ANA NILVA HECK, 45371.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 26.7 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 853 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7).

CONVOCA DENIZE SILVA ALBRECHT, 57944.1, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 15.11 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 854 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7).

CONVOCA MARIA MARISTELA THOMAS, 69321.8, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 30.10 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 855 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7).

CONVOCA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 5 a 18.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 858 de 26.11.04 (processo 1.54928.04.4).

CONVOCA ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 869 de 30.11.04 (processo 1.56462.04.2).

FAZ CESSAR, de 26.7 a 23.12.04, em relação a ANA NILVA HECK, 45371.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 470 de 20.3.91, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 850 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7).

FAZ CESSAR, de 15.11 a 23.12.04, em relação a DENIZE SILVA ALBRECHT, 57944.1, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 287 de 15.9.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.8.04, através da Portaria 852 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 12.11.04, em relação a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1405 de 23.10.00, que concedeu, a contar de 3.8.00, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 871 de 30.11.04 (processo 1.56461.04.6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 342 de 5.11.04.

DESIGNA REJANE SANTOS DA SILVA, 44269.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Bibliotecas Ramais/BPMJG/CLL, da Secretaria Municipal da Cultura, 11130002,

10302004, substituindo MARTA CRISTINA MARTINS LEMOS, 58502.6, bibliotecária, ES.1.08.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 345 de 9.11.04.

DESIGNA a chefe de setor, da Unidade de Licitações e Contratos, IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9, o assistente administrativo RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e a auxiliar técnica MARIA ANTÔNIA MARQUES BRASIL, 50056.1, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente à Tomada de Preços 54/04, que trata da contratação de empresa para locação de equipamentos e instalação provisória para alimentação da iluminação e força, para o carnaval 2005 para a Coordenação das Manifestações Populares, da Secretaria Municipal de Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 15.12.04, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 356 de 29.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a IOLANDA DIAS DE MATTOS, 73415.2, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.2.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02, U.S. Rubem Berta/Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 1109 de 24.11.04 (formulário 4354).

CONCEDE a MARIA AMÉLIA MEDEIROS MANO, 89754.6, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 8.11.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 105/01, U.S. Pequena Casa da Criança/Secretaria Municipal de Saúde de 6.11.01, através da Portaria 1110 de 24.11.04 (formulário 4359).

CONCEDE a MARLENE DE OLIVEIRA, 53986.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.10.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 59/00, Nutrição/PACS/CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através

da Portaria 1112 de 24.11.04 (formulário 440).

CONCEDE a RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, ES.1.24.NS.A.02, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 16.9.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Emerg/PACS/CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1114 de 24.11.04 (formulário 439).

CONCEDE a CÁTIA RUBINSTEIN SELISTRE, 67371.5, cirurgiã-dentista, ES.1.10.NS.A.02, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.4.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00, Amb. Espec./CSVC/Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1115 de 24.11.04 (formulário 4350).

CONCEDE a CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 57745.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Viação, periculosidade (30%), a contar de 1º.11.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo SO/Divisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação de 1º.7.92, através da Portaria 1121 de 24.11.04 (formulário 1099).

CONCEDE a ELOÍSA HELENA PIRES GARCIA, 49466.6, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.A.01, da Escola Municipal de Educação Infantil Bairro Cavalhada, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 14.9.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 9/98, Esc. Mun. Infantil/Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1123 de 24.11.04 (formulário 2030).

CONCEDE a ANTÔNIO FRANCISCO LIMA GOULART, 18423.4, auxiliar de serviços gerais com delimitação de tarefas, AC.1.09.02.A.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), de 5.1 a 3.2.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 1125 de 24.11.04 (processo 1.52672.04.2).

CONCEDE a ADEMIR ANDRADES DE FREITAS, 45476.9, operário, AC.1.10.02.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau mé-

dio (20%), de 5.1 a 3.2.04, com base na substituição de função gratificada, através da Portaria 1126 de 24.11.04 (processo 1.52672.04.2).

CONCEDE a ROBERTO BRASIL CUTRONEO, 53644.1, marceneiro, OP.1.09.04.B.05, da Unidade de Serviços Gerais, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.8.96, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/00, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.6, através da Portaria 1130 de 24.11.04 (formulário 1162).

CONCEDE a ANELISE BREIER, 47370.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 5.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02, Comp/ECVS/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1135 de 25.11.04 (formulário 4356).

CONCEDE a LAURA SILVINA RADETZKI DA COSTA LEITE, 46245.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05, da Unidade de Cuidado, Centro Obstétrico, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 7.10.03, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/04, Compl/CO/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 29.11.04, através da Portaria 1139 de 29.11.04 (formulário 4300).

FAZ CESSAR, a contar de 14.10.04, em relação a MARLENE DE OLIVEIRA, 53986.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 455 de 22.7.93, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1111 de 24.11.04 (formulário 440).

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.04, em relação a RENAN CRUXEN GONÇALVES, 61149.1, médico, ES.1.24.NS.A.02, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 783 de 4.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1113 de 24.11.04 (formulário 439).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.02, em

relação a CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, 57745.2, eletricitista, OP.1.01.04.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 617 de 23.11.99, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1120 de 24.11.04 (formulário 1099).

FAZ CESSAR, de 5.1 a 3.2.04, em relação a ANTÔNIO FRANCISCO LIMA GOULART, 18423.4, auxiliar de serviços gerais com delimitação de tarefas, AC.1.09.02.A.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 753 de 8.8.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 1124 de 24.11.04 (processo 1.52672.04.2).

FAZ CESSAR, de 1º a 31.7.04, em relação a ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 797 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 1127 de 24.11.04 (processo 1.52672.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação a KARLA LINDORFER LIVI, 53290.3, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 447 de 24.5.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por licença para tratar de interesses particulares, através da Portaria 1128 de 24.11.04 (processo 1.52672.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 29.10.04, em relação a MARIA LUCI DO CARMO, 19226.0, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 171 de 30.3.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1129 de 24.11.04 (processo 1.52672.04.2).

MODIFICA a Portaria 983 de 15.10.04, em relação a NÁDIA REGINA BRANDÃO LOBO, 43235.1, operária CLT, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que concedeu periculosidade (30%), quanto ao a contar, que passa a ser 1º.5.01 e não como constou, através da Portaria 1103 de 22.11.04 (processo 1.2377.02.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a abertura de sindicância a fim de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.27476.04.9, em relação ao jardineiro JÚLIO CÉSAR DE SOUZA, 49576.2, designado como sindicantes SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4 e para secretariar os trabalhos ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRE BRANDÃO, 54198.7, com base nos artigos 220 e 221 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 221 de 24.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 54223.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe de equipe I, de Vigilância do Serviço da Guarda-Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11150005, lotação 8501002, substituindo VALTER FERNANDO DE OLIVEIRA, 54464.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de férias, de 4 a 18.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 138 de 24.11.04.

DESIGNA RENATO SILVA RODRIGUES JÚNIOR, 54518.6, guarda-municipal, FV.1.03.04, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Treinamento, do Serviço da Guarda-Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Ur-

bana, 11130002, lotação 8302001, substituindo CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 54223.3, guarda-municipal, FV.1.03.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 4 a 18.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 138 de 24.11.04.

DESIGNA CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, 81660.3, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.52359.04.2, através da Portaria 140 e 1º.12.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 341 de 19.10.04, publicada em 11.11.04, que prorrogou a cedência de TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 60307.6, para a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2004, através da Portaria 386 de 29.11.04. (processo 7.183.02.4)

PRORROGA A CEDÊNCIA de TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 60307.6, técnica em educação – pedagoga, para a Secretaria Municipal de Educação, para o exer-

cício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 387/2004. (processo 7.183.02.4)

DELEGA COMPETÊNCIA a NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, para responder como chefe, da Área de Manutenção, de 13.9 a 1º.10.04, em substituição ao titular, EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, através da Portaria 388 de 30.11.04. (Memo 265/04 Aman)

DELEGA COMPETÊNCIA a NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, para responder como chefe, da Área de Manutenção, de 11 a 22.10.04, em substituição ao titular, EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, através da Portaria 389 de 30.11.04. (Memo 265/04 Aman)

DELEGA COMPETÊNCIA a NILSON DE SOUZA, 271.7, agente manutenção nível 3, para responder como chefe, da Área de Manutenção, de 2 a 16.11.04, em substituição ao titular, EDUARDO RIMOLI LENZI, 60668.1, através da Portaria 390 de 30.11.04. (Memo 292/04 Aman)

CONCEDE adicional de tempo de serviço de 15% à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 392 de 30.11.04.

| Matr. | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|----------------------------|------------|------------|-----------|
| 60616.0 | Silvia Zila Ferreira Alves | 24/10/1989 | 19/10/2004 | Quadro |

CONCEDE avanço aos servidores relacionados abaixo, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 393 de 30.11.04.

| Matrícula | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|-----------|-----------------------------|----------|-----------|-----------|
| 60321.7 | Maria Rosa de Fraga Seffrin | 23/10/01 | 22/10/04 | Quadro 3 |
| 60616.0 | Silvia Zila Ferreira Alves | 24/10/01 | 23/10/04 | Quadro 5 |
| 60510.5 | Maria Antonieta Luiz Rios | 26/10/01 | 25/10/04 | Quadro 4 |

Despachos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.28882.04.0 - Defere, em 29.11.04, em relação a MARCOS MENEZES MELCHORS, 40260.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul: de 15.2.79 a 30.9.79;

Ministério da Fazenda: de 19.3.85 a 21.7.85.

Total averbado: 325 dias = 0 anos 11 meses 22 dias.

Processo 1.37436.04.0 - Defere, em 29.11.04, em relação a LURDES POLITA DA SILVA, 42866.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Prefeitura Municipal de Tapejara: de 24.10.67 a 31.12.67 e de 6.2.68 a 15.11.68

Total averbado: 353 dias = 0 anos 11 meses 23 dias.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.54016.04.5 - Defere, em 2.12.04, em relação a FLAMARION PERES LEAL, 84172.6, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 313 dias:

Forças Armadas: 0 ano 10 meses 13 dias.

7º Regimento de Cavalaria Mecanizado: de 8.2.88 a 20.12.88.

Processo 1.54583.04.7 - Concede, em 2.12.04, a ROSANE SULZBACH, 81930.0, técnica em contabilidade à disposição do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, afastamento de até 1/3 da carga horária semanal estabelecida para seu cargo, para assistir aulas obrigatórias em curso superior no

2º semestre/2004, com base no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.55206.04.2 – Indefere, em 2.12.04, a solicitação de restituição de contribuição previdenciária, apresentada por NICANOR COUTINHO DA SILVA, 21290.2, por ausência de amparo legal.

Processo 3.5203.04.0 - Defere, em 2.12.04, em relação a JORGE ENCLIU MANCILHA, 31918.6, instalador hidrossanitário, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1739 dias:

RGPS/INSS: 1739 dias = 4 anos 9 meses 9 dias

Estaleiro Só S.A.: de 11.9.78 a 29.3.80;

Pampa S.A. Exportadora e Importadora: de 2.5.80 a 23.5.80;

Elizario S.A. Carrocerias e Ônibus: de 7.1.81 a 24.3.82;

A F dos Reis Cia. Ltda.: de 19.4.83 a 21.6.83;

Montelar Administração de Imóveis e Condomínios Ltda.: de 29.8.83 a 30.4.84;

Cocil S.A. Ind. Metalúrgica: de 3.10.77 a 13.4.78;

Pedro Luiz Farias: de 28.10.80 a 12.12.80;

Congatel Const. Gaúcha de Telecom Ltda.: de 24.6.82 a 30.10.82;

Pavimentadora Ipiranga Ltda.: de 3.3.83 a 4.4.83.

Processo 3.5368.04.9 - Defere, em 2.12.04, em relação a PAULO HENRIQUE SALLES RIBEIRO, 6101.0, motorista, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6420 dias:

RGPS: 17 anos 7 meses 5 dias

Darcy Maria e Cia Ltda.: de 5.4.82 a 2.2.85;

Bradesco Seguros S/A: de 16.2.87 a 4.4.88;

Viação Teresópolis Cavahada Ltda.: de 22.6.88 a 9.6.99;

Sudeste Transportes Coletivos Ltda.: de 1º.9.99 a 30.4.02.

Processo 5.2941.04.0 - Defere, em 2.12.04, em relação a LUIZ CARLOS FLORES, 15298.3, auxiliar de serviços gerais, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme pre-

visto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1672 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS/INSS: 1672 dias = 4 anos 7 meses 2 dias

Planalto Transportes Ltda.: de 9.9.87 a 14.2.90;

Lojas Americanas S.A.: de 18.3.92 a 4.5.94.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.43253.04.0 – Defere parcialmente, em 22.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANDREA ALEXANDRA HAESBAERT DE ASSIS BRASIL E SILVA, 44298.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.44195.04.4 – Defere parcialmente, em 3.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ELIANE ROSA POSPICHIL, 58325.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51445.04.2 – Defere, em 22.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por GEIZA MORAES REUS, 52228.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.54564.04.2 – Defere parcialmente, em 23.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por PATRÍCIA HAUSCHILD HACKMANN, 60942.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.43801.04.8 – Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Medicina Estética, da Associação Internacional de Medicina Estética, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por SUZANE MARIA CAZEIRO SERAFIM, médica, 77160.0, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

Processo 1.51461.04.8 – Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Ciências, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por ANA CRISTINA IGNÁCIO AMARO, auxiliar de enfermagem, 63190.3, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se da servidora que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 4.2994.02.0 – Indefere, em 30.11.04, em relação a OMAR DA SILVEIRA NETO, 1197.3, engenheiro, a solicitação de gratificação pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, por falta de amparo legal.

COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 4.4921.04.6 - Defere, em 25.11.04, em relação a JOÃO CARLOS DE SOUZA, 827.6, averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: de 15.01.1977 a 14.11.1977

Total averbado 300 dias = 0 ano, 10 meses e 0 dias.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.1195.02.6 – Defere, em 30.11.04, a solicitação de INCLUSÃO de Tempo de Serviço Público Municipal, apresentado por JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeitos da legislação vigente. Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Departamento Municipal de Habitação: 1º.1.86 a 1º.7.90.

Total averbado: 1643 dias = 4 anos 6 meses 3 dias

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da SMA:

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através das respectivas solicitações de Desligamento de Estágio:

| Secreta | NSOL | Nome | Nº | Matr. | Projeto | Data |
|---------|--------|------------------------------------|-------|--------|--|------------|
| | | | TERMO | | | Cessação |
| SECAR | 906/04 | DANIELA SILVEIRA SCHMITZ | 1302 | 866681 | 905 REMUNERADO SECAR | 25/11/2004 |
| SMAM | 901/04 | SIMONE DUMKE COSME | 838 | 874974 | 920 REMUNERADO SMAM | 8/11/2004 |
| SMAM | 918/04 | IONE ANDRADE GOMES | 2674 | 881185 | 920 REMUNERADO SMAM | 11/12/2004 |
| SMC | 930/04 | CRISTIANE THOMAS | 3277 | 884460 | 910 REMUNERADO SMC | 29/11/2004 |
| DEI | 886/04 | RENATA SILVEIRA GROSSO | 1770 | 896100 | 7 ESCOLAS INFANTIS - DEI | 4/11/2004 |
| DEI | 896/04 | RAQUEL MACHADO DE FRANCA | 2135 | 899492 | 7 ESCOLAS INFANTIS - DEI | 20/10/2004 |
| DEI | 897/04 | VANESSA MARTINELLE KUN | 325 | 771402 | 7 ESCOLAS INFANTIS - DEI | 11/11/2004 |
| DEI | 898/04 | DEBORADOS SANTOS | 561 | 872549 | 7 ESCOLAS INFANTIS - DEI | 16/11/2004 |
| SMED | 887/04 | CLARICE CASTELLAN DE OLIVEIRA | 2897 | 358150 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 30/11/2004 |
| SMED | 888/04 | CAROLINE SANTANA DA SILVA | 2564 | 887596 | 76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR | 27/11/2004 |
| SMED | 889/04 | RITA DE CASSIA DA ROSA COELHO | 2448 | 355099 | 82 PROJETO EDUCAÇÃO ESPECIAL | 17/11/2004 |
| SMED | 890/04 | CAMILA DA SILVA ARAUJO | 2161 | 862938 | 75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 10/11/2004 |
| SMED | 891/04 | ANDREA KETZER OSORIO | 2705 | 356642 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 9/11/2004 |
| SMED | 892/04 | ALINE CRISTINA LIMA DOS SANTOS | 2526 | 355552 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 12/11/2004 |
| SMED | 893/04 | JACIRA MARIA DE ALMEIDA SEIXAS | 2758 | 357004 | 75 ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA | 17/11/2004 |
| SMED | 895/04 | MICHELE DE BARROS MOREIRA | 2647 | 842526 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 28/10/2004 |
| SMED | 907/04 | LEONARDO PERES BITTENCOURT | 2739 | 356840 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 8/11/2004 |
| SMED | 908/04 | JOIARA FERNANDA DA SILVA SOARES | 1863 | 896571 | 83 PROJETO DE INFORMA-TIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 20/11/2004 |
| SMED | 909/04 | MARTA HELENA CIRNE ECHER | 2727 | 356741 | 83 PROJETO DE INFORMA-TIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 23/11/2004 |
| SMED | 910/04 | ULISSES RODRIGUES DE MATOS JUNIOR | 1950 | 898064 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 19/11/2004 |
| SMED | 921/04 | RACHEL ALMEIDA MOCINHO - OF 321/04 | 2742 | 356865 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 8/11/2004 |
| SMED | 931/04 | LUCIANA WALTER MACHADO | 1042 | 890657 | 101 EXPERIENCIA DOCENTE | 27/11/2004 |
| SMED* | 894/04 | EDSON GIOVANI DE CANDIO | 2965 | 360172 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 10/11/2004 |
| HPS/NR | 903/04 | GABRIEL PENNA REY GARRETA HORKOT | 2497 | 355362 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 30/10/2004 |
| HPS/NR | 904/04 | ANDREI BANDEIRA NAKAGAWA | 1673 | 357285 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 30/10/2004 |
| HPS/NR | 922/04 | CAMILA SANTOS RODRIGUES | 2352 | 354472 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 25/11/2004 |
| HPS/NR | 923/04 | CARINA BATISTUS | 2298 | 354092 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 25/11/2004 |
| HPS/NR | 924/04 | JOICE RIEGER FOLHARINI | 2295 | 354068 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 25/11/2004 |
| HPS/NR | 933/04 | RITA DE CASSIA DA ROSA SCHROEDER | 1138 | 891358 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 30/11/2004 |
| HPS/NR | 934/04 | JAQUELINE MISTURINI | 2321 | 354233 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | 30/11/2004 |
| HPS/R | 905/04 | ELIANE CANDIDO GOMES | 591 | 859660 | 901 REMUNERADO HPS | 17/11/2004 |
| HPS/R | 932/04 | CLAUDIA OLIVEIRA DA ROSA | 2506 | 876730 | 901 REMUNERADO HPS | 29/11/2004 |
| SMS | 902/04 | CHARLENE PALUDO VOOS | 2026 | 894790 | 114 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO AEDES AEGYPTI - PEAA | 17/11/2004 |
| SMS | 911/04 | FERNANDO FREDO NACIUK | 810 | 887851 | 918 REMUNERADO SMS | 1/11/2004 |
| SMS | 913/04 | NICOLE ALVERAR LUNARDI | 2438 | 355008 | 36 ATENÇÃO À SAÚDE EM CRECHES COMUNITÁRIAS | 15/10/2004 |
| SMS | 914/04 | DAYLE DA SILVA ALMEIDA | 455 | 858332 | 918 REMUNERADO SMS | 23/11/2004 |
| SMS | 935/04 | SIMONE PARISE NEVES | 3056 | 360818 | 116 REORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | 31/12/2004 |
| GAPLAN | 928/04 | EDUARDO REIS RODRIGUES | 1714 | 851154 | 907 REMUNERADO GAPLAN | 1/12/2004 |
| SMOV | 917/04 | FERNANDA BARBIERI BUENO | 3059 | 854331 | 914 REMUNERADO SMOV | 19/11/2004 |
| DEP | 919/04 | GISIANE MATTOS DA SILVA | 3199 | 882571 | 904 REMUNERADO DEP | 22/11/2004 |
| DEP | 920/04 | JOSE AMERICO FERNANDES JUNIOR | 1716 | 895961 | 904 REMUNERADO DEP | 28/10/2004 |
| SMF | 912/04 | FERNANDO HOESER CARDOSO | 1123 | 834879 | 913 REMUNERADO SMF | 26/11/2004 |
| SMF | 915/04 | TIAGO RIHL | 2903 | 885376 | 913 REMUNERADO SMF | 22/11/2004 |
| SMF | 916/04 | THAIS NUNES RODRIGUES | 2039 | 898866 | 913 REMUNERADO SMF | 22/11/2004 |
| SMF | 926/04 | EDILAINE DE LACERDA CORREA | 799 | 887802 | 913 REMUNERADO SMF | 29/11/2004 |
| SMF | 927/04 | ANDERSON OLIVEIRA SCHINOFF | 1069 | 885095 | 913 REMUNERADO SMF | 30/11/2004 |
| GI | 899/04 | SIDIANE KAYSER DOS SANTOS | 1898 | 872903 | 121 GABINETE DE IMPRENSA | 10/12/2004 |
| GI | 900/04 | LEANDRO BATISTA DA SILVA | 781 | 874636 | 121 GABINETE DE IMPRENSA | 10/12/2004 |
| GI | 925/04 | CAROLINE GUTERRES | 2640 | 878447 | 121 GABINETE DE IMPRENSA | 19/11/2004 |
| SPM | 929/04 | CHRISTIANE VARGAS DE SOUZA | 1787 | 851634 | 919 REMUNERADO SPM | 14/12/2004 |

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PORTARIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, a contar de 24.10.04, da Portaria 256 de 16.4.04, que convocou o funcionário LAURO BALLE, 2661-6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva - RETDE, de 2.4.04 a 31.12.05, conforme Portaria 530 de 28.10.04 (processo 4918/04).

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.11.04, da Portaria 598 de 31.12.03, que convocou o funcionário MARCOS RICARDO DINIZ BELLINASSO, 4286-1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva – RETDE, de 1º.1.04 a 31.12.05, conforme Portaria 540 de 5.11.04 (processo 5069/04).

CESSA EFEITOS, em relação a CLAUDIO FERRARO, 2450-4, a contar de 1º.10.04, da Portaria 598 de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para cumprirem Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva – RETDE, de 1º.1.04 a 31.12.05, conforme Portaria 546 de 8.11.04 (processo 5057/04).

CESSA EFEITOS, em relação a GLENIO DAISON ARGEMI, 1374-7, a contar de 4.2.02, da Portaria 738 de 27.12.01, que convocou diversos funcionários para cumprirem Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva – RETDE, de 1º.1.02 a 31.12.03, conforme Portaria 550 de 10.11.04 (processo 911/02).

CESSA EFEITOS, a contar de 14.10.04, em relação a AURORA ENI SOARES FLORISBAL, 2241-0, da Portaria 602 de 31.12.03, que determinou a diversos funcionários o pagamento de Gratificação pelo Exercício de Atividade de Natureza Insalubre, de 1º.1.04 a 31.12.05, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 554 de 10.11.04 (processo 4970/04).

CESSA EFEITOS, a contar de 5.11.04, da Portaria 365 de 9.7.04, que colocou a funcionária VERA REGINA CORREA DE SOUZA, 1077-0, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, de 8.7 a 31.12.04, com ônus para a Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, conforme Portaria 558 de 17.11.04 (processo 994/04).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA LAURO BALLE, 2661-6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 24.10.04 a 23.10.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 531 de 28.10.04 (processo 4918/04).

CONVOCA MARCOS RICARDO DINIZ BELLINASSO, 4286-1, assistente parlamentar de bancada, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 1º.11.04 a 31.10.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 541 de 28.10.04 (processo 5069/04).

CONVOCA JANAINA DA SILVEIRA PORTO OLEQUES, 4390-1, assistente parlamentar, código 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 1º.11.04 a 31.10.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 545 de 8.11.04 (processo 5068/04).

CONVOCA LUIS ROGERIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 4230-9, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 4.10.04 a 3.10.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 548 de 8.11.04 (processo 5074/04).

CONVOCA SERLECIO GUILHERME PINZ, 4391-9, atendente de gabinete par-

lamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 15.10.04 a 14.10.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 556 de 16.11.04 (processo 5145/04).

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da LM 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA TERESINHA SUSANA DE CASTILHOS, 2460-1, assessor técnico especial, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 14.10 a 31.12.04, conforme Portaria 533 de 28.10.04 (processo 4954/04).

CONVOCA CARLA GARBIN PIRES, 4388-5, assessor parlamentar de bancada, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 15.10.04 a 31.12.05, conforme Portaria 536 de 3.11.04 (processo 5063/04).

CONVOCA CAROLINA BOTTINI, 4389-3, assessor técnico especial, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, conforme Portaria 537 de 3.11.04 (processo 5017/04).

CONVOCA PERCIO PIZZATO, 4090-7, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 13.10.04 a 31.12.2005, conforme Portaria nº 538, de 03.11.04 (processo nº 4902/04).

CONVOCA CLAUDIO FERRARO, 2450-4, assessor técnico especial, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, conforme Portaria 547 de 8.11.04 (processo 5057/04).

CONVOCA GLENIO DAISON ARGEMI, 4393-5, supervisor de gabinete parlamentar, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 4 a 28.2.02, conforme Portaria 551 de 10.11.04 (processo 911/02).

CONVOCA CLAUDIA MARQUES NUNES, 2447-0, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 8 a 15.11.04, conforme Portaria 552 de 10.11.04.

CONVOCA ITACIR AMAURI FLORES, 2958-7, supervisor parlamentar de bancada, código 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 1º.11.04 a 31.12.05, conforme Portaria 555 de 11.11.04 (processo 5015/04).

CONVOCA SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, 2456-8, assessor técnico especial, código 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 15.10 a 31.12.04, conforme Portaria 557 de 16.11.04 (processo 5217/04).

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA MARLI GIONGO, 1435-6, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Registros e Anais, código 2.2.1.5, de 14 a 21.10.04, em substituição a Carlos Eduardo Costa Gomes, 2442-5, em impedimento, conforme Portaria 535 de 3.11.04.

DESIGNA CLAUDIA MARQUES NUNES, 2447-0, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, código 2.2.1.5, de 8 a 15.11.04, em substituição a Marta Lia Dutra Prates de Oliveira, 2861-3, em impedimento, conforme Portaria 543 de 8.11.04.

DESIGNA RICARDO ISOPO, 1983-3, contador I, código 1.4.2.3.13, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Processamento da Despesa, código 2.2.1.4, de 8 a 15.11.04, em substituição a Claudia Marques Nunes, 2447-0, em impedimento, conforme Portaria 544 de 8.11.04.

DESIGNA JORGE LUIS LOSS, 1003-5, ajudante legislativo II, código 1.2.1.5.8, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Serviços Auxiliares, código 2.2.1.5 de 14 a 20.10.04, em substituição a Florisnei Oliveira Thomaz, 2852-2,

em impedimento, conforme Portaria 553 de 10.11.04.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

CESSA EFEITOS, a contar de 14.12.04, da Portaria 502 de 6.10.04, que designou, a contar de 15.10.04, diversos funcionários para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de recuperação dos Anexos dos Anais referentes ao ano de 1974, bem como para prestar assessoramento e fiscalização aos trabalhos que serão realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, relativos à recuperação dos Anexos dos Anais de 1972, conforme Portaria 565 de 29.11.04. (processo 5622/03)

DESIGNA, a contar de 14.12.04, os funcionários a seguir para constituírem Grupo de Trabalho com a finalidade de recuperação dos Anexos dos Anais referentes ao ano de 1976, bem como para prestar assessoramento e fiscalização aos trabalhos que estão sendo realizados pela Fundação de Apoio da Universidade Federal

do Rio Grande do Sul – FAURGS, relativos à recuperação dos Anexos dos Anais de 1972, conforme Portaria 566, de 29.11.04. (processo 5622/03)

| FUNCIONÁRIO | MATR. | CARGO | INDICAÇÃO |
|---------------------------------------|--------|----------------------------|-------------|
| Claudia Marques Nunes | 2447-0 | Assistente Legislativo III | DPF |
| Décio Brasil Gava | 4140-0 | Assistente Legislativo I | DL |
| Denise Cruz Jovino | 1100-6 | Assistente Legislativo III | DL |
| Edi Cogo | 1430-1 | Assistente Legislativo IV | DA |
| Nilo Réus Perpétuo Kauffer | 882-7 | Assessor Legislativo II | Presidência |
| Felipe Jorge de Oliveira da Fé | 380-9 | Oficial de Reprografia II | DAC |
| Giovana Rigo | 2438-2 | Assistente Legislativo III | DG |
| Marcos Hirã Arruda Martins | 4236-6 | Assistente Legislativo I | DA |
| Margarete Souza Cardoso do Nascimento | 536-4 | Assistente Legislativo V | Presidência |
| Magda Brizola Boose | 1080-4 | Assistente Legislativo IV | DA |
| Maria Antonia Bety Ruiz | 626-5 | Taquígrafo III | DL |
| Maria Helena Bielemann | 447-2 | Assessor Legislativo II | DA |
| Maria Rosalina Durigon | 3063-5 | À disposição | DPF |
| Rosemary Rocha Maurer | 1390-5 | Assistente Legislativo II | DG |

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LIMPEZA, FECHAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, no prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza, o fechamento e a pavimentação do passeio público de seus imóveis nos termos da Lei Complementar 234/90, esta autarquia procederá a limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor do serviço.

VERA BEATRIZ M. DE CARVALHO
JOÃO VENTURA MACIEL
EVA RODRIGUES RAMOS
TANIA TERESINHA P. FERREIRA
JOÃO CARLOS CONRAD
IRMÃO BERNARDI CIA.
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA E OUTROS
OLGA DA ROCHA RASCH

Rua Gen. Barreto Viana, 215
Av. Grécia, 539
Rua Antonio Parreiras, 98
Rua Athos Lopes Maisonnave, 33
Rua Comendador Albino Cunha, 77
Rua da Graça, 416
Rua Fábio Carneiro Lima, 540
Trav. Anunciada, 88

ESPÓLIO DE ALCIDES M. OLIVEIRA
ORLANDO LOURENCEL RANGEL
JOANA DOS SANTOS E SILVA
BERNARDINO BERNARDI
LEDI WAGNER P. CAVALHEIRO
UBIRAJARA LUZ OLIVEIRA
RODRIGO SILVEIRA NEVES
SATURNINO ANTONIO CORREA
CARLOS CAETANO B. VERRI
JUAREZ DRAGHETTI
MARIA DORACY PIAS ENGER
JOÃO VENTURA MACIEL
SUPERPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
ANA PAULA CORREA
ELVIRA SILVA
KALENIC MARCINKOWSKI
GILDÁSIO DE ALMEIDA
EVANIR PEDROSO DORNELLES
DEMÓSTENES FRANCESCHI

Rua Isidoro Tressi, 520
Av. Eduardo Prado, 192
Rua Erechim, 953
Av. Bernardi, 55
Rua Chiriguano, 65
Rua José Samuel de Araújo Lima, 30
Rua José Samuel de Araújo Lima, 34
Rua Primeiro de Maio, 64
Av. Eduardo Prado, 162
Rua Ascensão, 153 e 155
Rua Porto Calvo, 66
Av. Grécia, 539
Rua Pitoresca, 210
Rua Pitoresca, 200
Av. Polar, 444
Rua Dr. Pereira Neto, 1373
Estr. João Passuelo, 472
Rua Dr. Galdino Nunes Vieira, 165
Rua Liberal, 693

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral

EDITAIS



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 84/04-PROCESSO 003.080407.04.8

OBJETO: Materiais elétricos diversos.

ITENS 1, 2, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18 – Nova Geração Comercial Elétrica Ltda.

ITEM 3 –Meza Comercial Ltda

ITENS 5, 16 –Max-Fer Comercial Ltda.

ITEM 6 –PAMJ Comércio de Material Elétrico e Hidráulico Ltda.

ITEM 9 –Voltagem Comercial Ltda.

ITEM 4 –Revogação Sugerida.

ITEM 13–Deserto

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 12/04 - DVR PROCESSO 003.003907.04.0

“Concorrência para Registro de Preços de Materiais de Serralheria.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 12/04-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 10 de janeiro de 2005, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para ca-

adastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

ADENDO CONVITE 66/04 - DVR

OBJETO: Referente à Contratação de Serviços de Desratização e Desinsetização.

NOVA DATA DE ABERTURA: 27.12.04, às 10 horas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem retificar o subitem 1.4.1. e item 3.7. no presente Edital.

Outrossim, informamos que o adendo com essas alterações está disponível a todos os licitantes, podendo ser retirado no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, Bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> ou pelos telefones (51) 3289.9649 e 3289.9650.

Outrossim, informamos que fica alterada a data de abertura desta licitação para o dia 27.12.04, às 10 horas.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



**ATA DE JULGAMENTO
RECURSO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL 196/04 – BID
EDITAL 002.081064.04.7**

EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, INTEGRADAS POR CINCO LOTES, EM DIVERSAS REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO-PLANOS DE INVESTIMENTOS 2001/2002/2003, DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

DATA: 7.12.04, das 11 às 11h30min

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados os recursos interpostos pelo Consórcio Giovanella/Centersul e Pela Empresa Commep Mineração, Obras e Serviços Ltda, bem como as contra-razões da empresa Encosan Engenharia Ltda, decide a Comissão manter a habilitação da empresa Encosan Engenharia Ltda, pois (I) em diligência junto ao CESO, a Comissão identificou os termos de abertura e encerramento do balanço, além disso, os cálculos dos indicadores, anexos ao balanço, devidamente assinados pelo Contador, acabam suprimindo as omissões referentes aos termos de abertura e encerramento, restando atendida a qualificação econômico-financeira; (II) a relação de equipamentos apresentada está conforme o edital; (III) o engenheiro responsável técnico e o engenheiro residente são sócios da empresa e portanto estão disponíveis para execução dos serviços, além disso os seus atestados estão em conformidade com o edital e (IV) o número de atestados apresentados, no mínimo três por item de serviço, está compatível com o item 6.1, letra "m", do edital. Isto posto, estão habilitados, por lote, os seguintes concorrentes: LOTE 1: Consórcio Giovanella/Centersul, Commep Mineração, Obras e Serviços Ltda, Encosan Engenharia Ltda, Construções e Saneamento Ltda; LOTE 2: Pedraccon Mineração Ltda, Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda, Consórcio Giovanella/

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Centersul e Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda; LOTE 3: Consórcio Giovanella/Centersul, Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda, Pedraccon Mineração Ltda e Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda; LOTE 4: Consórcio Giovanella/Centersul; LOTE 5: Consórcio Giovanella/Centersul, Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda e Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda. Participou deste julgamento, como consultor da Comissão, o Procurador do Município José Adão Figueiredo dos Santos Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS E JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS

**ATA DE JULGAMENTO
DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA NACIONAL 216/04 – BID
EDITAL 002.081068.04.2**

EXECUÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, INTEGRADAS POR QUATRO LOTES, EM DIVERSAS REGIÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PLANOS DE INVESTIMENTOS 2001/2002/2003, DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

DATA: 7.12.04, das 11h30min às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados os documentos decide a Comissão, com base no item 8.3, letra "a", do edital inabilitar para o LOTE 1 as empresas Conpasul Construções e Serviços Ltda, por não apresentar a relação da equipe técnica, desatendendo assim o item 6.1, a7, do edital, e Ribas Construtora Ltda, por não apresentar atestado

de execução de pavimento com pedra irregular, desatendendo assim o item 6.1, letra "m", do edital. Restaram habilitadas por lote as seguintes empresas. LOTE 1: Archel Engenharia Ltda; LOTE 2: Pedraccon Mineração Ltda, Construtora Pinenge Ltda, Construtora Giovanella Ltda e Grimon Saneamento E Construções Civil Ltda; LOTE 3: Commep Mineração, Obras e Serviços Ltda, Mac Engenharia Ltda e Ribas Construtora Ltda; LOTE 4: Construtora Giovanella Ltda, Archel Engenharia Ltda, Commep Mineração, Obras e Serviços Ltda, Construtora Pinenge Ltda, Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda; CBM Construções e Planejamento Ltda e Pontual Engenharia Ltda. Participou desta reunião o Procurador José Adão Figueiredo dos Santos, como Consultor da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS; ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS; DÁCIO LORENZONI OTT E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 002.081065.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Azevedo, Schonhofen Construtora Ltda

OBJETO: Construção do Estudo Multimeios da Restinga – Local: Rua Diretriz 7123 – Qudra L – Lote 30 – Distrito Federal da Restinga

PRAZO: 150 dias

PREÇO: R\$ 327.000,00

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

**JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.**



**RESULTADO
DE LICITAÇÃO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 18/04
PROCESSO 005.2536.04.8**

OBJETO: Aquisição de EPI's (bota de borracha, conjunto impermeável, máscara semi-facial e placa autoprotetora).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designada conforme portaria 175/04, torna público o resultado da fase de habilitação da Licitação em epígrafe:

EMPRESA HABILITADA:

1 – Agisul Produtos Industriais Ltda

Comunica que de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Outrossim, caso não ocorram recursos, a abertura do envelope de n.º 2 contendo a proposta das empresa habilitada na presente licitação ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2004, às 9 horas, no 3º andar (sala de reuniões) deste Departamento, na Av.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Azenha, 631, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

**JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente Comissão Permanente de Licitação.**

AVISO DE REVOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS 4/04
PROCESSO 005.4450.03.5**

OBJETO: Contratação de empresa para a instalação de 1000 cestos coletores de lixo em logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 6.12.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 005.00274.04.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.

VALOR: R\$ 24.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparado pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações, artigo 24, inciso VIII, que regulamenta tal procedimento

**LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA,
Supervisor Administrativo-Financeiro.**

RATIFICO: a decisão do Supervisor Administrativo-Financeiro, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações no que se refere a dispensa de licitação acima.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

**ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.**



**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 10/04**

OBJETO: Permissão de uso para exploração publicitária nos abrigos de ônibus no município de porto alegre, tendo como contrapartida a manutenção, conservação e a transferência de local destes equipamentos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que as empresas Zeta Painéis Ltda., Sinergy Novas Mídias Ltda., PG Associados Ltda., RSBC – Rede Sul Brasileira de Comunicação Visual Ltda., Central Brasileira de Mídia Ltda. interuseram recursos da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coor-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

denação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do site www.eptc.com.br.

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 11/04**


OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de

manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica que a empresa Elevadores Atlas Schindler S. A. interpôs recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe. A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações, sita na Rua João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93. Demais informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações, pelos fones (51) 3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do site www.eptc.com.br

**ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**



EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de higiene e limpeza-CONCORRÊNCIA 17/03 concedido através do PROCESSO 001.051961.04.0 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04 a contar desta data, abaixo descrito:

PAPEL MAR LTDA.-CNPJ: 92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081- Porto Alegre/RS.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO NOVO | REG PREÇO |
|---------|-------------------------------|-------------|------------|-----------|
| 1007210 | Detergente liq.500ml. | Fontana | 0,57 | 0,59 |
| 1007269 | Lã dde aço 50a60g.c/8unidades | Brilmes | 0,67 | 0,69 |
| 1007327 | Pano p/limpeza,30a40cm. | Marli | 0,36 | 0,41 |
| 1007426 | Sabão mecânico 100g. | Hígies | 0,49 | 0,53 |
| 1007558 | Sabonete glicerinado,100gr. | Hígies | 0,33 | 0,35 |
| 1012160 | Desinfetante liq.500ml. | Girando Sol | 0,71 | 0,77 |

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS


A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o

realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de sinalização-CONCORRÊNCIA 6/04-EPTC concedido através do PROCESSO 001.045926.04.2 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04 a contar desta data, abaixo descrito:

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.-
CNPJ: 88.006.960/0001-00
Av. Frederico Ritter, 2101- Cachoeirinha/RS.

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO NOVO | REG PREÇO |
|---------|----------------------|-----------|------------|-----------|
| 1049410 | Cano de ferro ref.3. | Zamproгна | 27,40 | 30,29 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATO DE CONTRATO 97/04

MODALIDADE: Concorrência 3/04.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
CONTRATADA: Orbid S/A Ind. e Com.
OBJETO: prestação de serviços de manutenção de motores MWM com garantia e assistência técnica.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00.
VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 3.12.04 e findando-se em 2.12.05.

TOMADA DE PREÇOS 11/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSIS torna público que no dia 23.12.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para contratação de empresa p/ seguro DPVAT. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.


CONVITE 124/04

APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Nos termos do § 3º, artigo 48 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de três dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas comerciais conforme segue: Papel Mar Ltda. (itens 41285, 42284 e 47159); Thaís Fraga Magalhães (item 42284); Braspel – Com. e Rep. Ltda. (item 42284) e Eletro Soldas Coml. Maq. Fer. Ltda. (item 42284). As novas propostas serão abertas em sessão pública a realizar-se no dia 13.12.04, às 9h, na sede da Carris.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Centro de Atendimento e Profissionalização Ltda S/C-Cap Criativa.-CGC: 03.729.108/0001-08
ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, 568-Térreo, Bairro: Bom Fim – Porto Alegre/RS.
OBJETO: Contratação de serviços do Centro de Atendimento e Profissionalização Criativa para a "intervenção psicológica individual e trabalho pedagógico terapêutico de Letícia Fontanella Tjader
VALOR: R\$ 1.100,00, custo total.
DOTAÇÃO: 1502-2096-339091010100-20
PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação será de novembro a dezembro de 2004.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.
PROCESSO 001.031762.03.4

Porto Alegre, 25 de novembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 4462/04
CONTRATADA: Xerox Comércio de Indústria Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 5, prorroga por 12 meses, a contar de 8.11.04 e reajusta em 11,91% (variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período).
DATA DA ASSINATURA: 8.11.04.
BASE LEGAL: Disposições dos artigos 57, inciso II e 65, II, d da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

PROCESSO 4765/04
CONTRATADA: Millsul Comércio, Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Termo de Aditamento 1, prorroga por 12 meses, a contar de 20.11.04 e reajusta a importância mensal a ser paga em 12,28% (variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, no período).
DATA DA ASSINATURA: 2.12.04.
BASE LEGAL: Disposições dos artigos 57, inciso II e 65, II, d da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

Câmara Municipal de Porto Alegre
VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.


SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

| PROCESSO | EMPRESA | JUSTIFICATIVA LEGAL |
|----------|--------------------------|---------------------|
| 4492/04 | Editora Globo S.A. | Artigo 25, inciso I |
| 4950/04 | Editora Abril S.A. | Artigo 25, inciso I |
| 5034/04 | Notadez Informação Ltda. | Artigo 25, inciso I |

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.




AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.015685.04.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Everton Soeiro
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria para formulação do Plano Diretor do Hospital de Pronto Socorro, para reformulação e reorientação da assistência oferecida, em especial ao que se refere aos serviços de urgência e emergência,
VALOR: R\$ 30.000,00.
PERÍODO: junho a dezembro de 2004.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-3390-35000100-1010 e 1804-3390-35000100-0001
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II c/c artigo 13, I, III e IV da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de junho de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



EDITAL 50

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL torna público que a partir de 5.8.04, de acordo com o que consta no Expediente 002.074466.04.6, foi cadastrado administrativamente como logradouro público o prolongamento da Rua Frei Germano, prolongamento este compreendido entre a Av. Ipiranga e a Rua "3019", com extensão total de aproximadamente 200,00m, sendo que 40,00m constituem a ponte sobre o Arroio Dilúvio, e os restantes 160,00m constituem o trecho entre a Av. Ipiranga e a Rua "3019"; e sendo que a largura média no referido trecho e de 9,00m para a pista e de 3,00 a 6,00m para os passeios.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 À CARTA-CONTRATO 15/03-ADJUDICAÇÃO 10/03-ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Advance Elevadores Ltda.ME
PROCESSO 004.003453.03.0
FIRMADO EM: 7.12.04
OBJETO: O prazo fica acrescido de 12 meses a contar de 20 de outubro de 2004
PREÇO: O valor mensal a ser pago é de R\$ 55,95, mediante a aplicação do IGP-M no período de 20.10.03 a 20.10.04, equivalente a 11,90%.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO 001.035968.04.4

OBJETO: Adoção do Mini-Zoo Palmira Gobbi Dias do Parque Farroupilha.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, na Sala de Reuniões da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, reuniu-se a Comissão Especial indicada pelo Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através da Portaria 197 de 15.10.04, composta por Simone Rodrigues Mirapalhete, como Presidente, Clóvis Roberto Breda, Tibério Zuccarelli Bagnatti, Maria Salete Tomasi e Mara Angélica da Silva para secretariar os trabalhos de análise da proposta referente o objeto em epígrafe. Analisados os documentos, entendeu a Comissão por declarar vencedora a empresa Vivo RS, com o preço anual de R\$ 30.000,00. Nada mais.

COMISSÃO ESPECIAL

HOSPEDAGEM

Mais vagas para visitantes do Fórum Social Mundial

A ficha de inscrição para as pessoas e entidades interessadas em participar da Hospedagem Alternativa está disponível a partir de hoje no site do Fórum Social Mundial 2005: www.forumsocialmundial.org.br. O programa, reeditado pelo Porto Alegre Turismo — Escritório Municipal para o fórum, que se realiza de 26 a 31 de janeiro, é mais um reforço para ampliar a infra-estrutura de leitos de Porto Alegre e da Região Metropolitana, já que a rede hoteleira está com sua capacidade praticamente esgotada para o período do evento.

A modalidade Hospedagem Alternativa é destinada a grupos de visitantes (mais de três pessoas) e está aberta ao cadastramento de espaços não-convencionais, como alojamentos, escolas, clubes, hotéis, campings organizados ou terrenos que permitam a instalação de barracas, igrejas, pensões e sítios. Proprietários de apartamento e casas ou imobiliárias também podem aderir ao programa, garantindo a ocupação remunerada do imóvel, através de diárias por determinado

período.

O valor das diárias são definidos pelos proprietários dos espaços e acertados diretamente com os visitantes interessados. Mediante um banco de dados que reúne o cadastro da demanda e da oferta de acomodações, o Porto Alegre Turismo realiza o cruzamento de informações visando encaixar as características e infra-estruturas dos locais disponíveis com as necessidades dos futuros hóspedes.

Solidariedade

A outra modalidade de acolhimento é a Hospedagem Solidária, dirigida especificamente à acomodação de hóspedes em residências particulares, em número não superior a três pessoas por moradia ofertada.

Até o momento, o banco de dados da Hospedagem Solidária registra 1.588 solicitações de acomodação para uma oferta de 598 leitos. No FSM 2003, este programa garantiu 10 mil leitos para os participantes do evento.

Informações pelo telefone 3212-0721 ou pelo e-mail fsm-hospedagem@smic.prefpoa.com.br.

Cristine Rochol



Participantes da edição passada do evento contaram com a hospitalidade do porto-alegrense

AMBIENTE

Smam lança hoje sua Agenda Ambiental 2005

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) lança a Agenda Ambiental 2005 hoje, às 20h, no Dado Tambor do Bourbon Country. O evento terá show da banda Chimarruts, apresentações do mágico Alex, do grupo Franzen & Franzen Fitness Center e De Pernas pro Ar & Circoloco, além de som mecânico com o DJ Residente.

A agenda é ilustrada com fotos premiadas no concurso Imagens de Porto Alegre, selecionadas entre as 123 fotos inscritas, durante a Semana do Meio Ambiente, em junho deste ano. Possui textos de Luiz Coronel, Serginho Moah, Hique

Gomes, Angela Beatriz Bins Difini, Werner Schünemann, Sílvia Cappelli, Ernesto Fagundes, Roberto Villar Belmonte, Magda Creidy Satt Arioli, Santiago, Fé Emma e David Coimbra.

Séries especiais

A agenda do próximo ano é a sexta do projeto Agendas Ambientais, que já entregou à cidade as séries especiais Parque Farroupilha 65 anos, em 1999; Avifauna, em 2000; Arborização Urbana, em 2001; Margens do Lago Guaíba, em 2002; e Porto Alegre Ontem e Hoje, em 2004.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Plenarinho da Câmara recebe denominação

O plenário da Câmara aprovou na segunda-feira, por 11 votos favoráveis, sete contrários e uma abstenção, projeto que denomina *Ana Terra* o Plenarinho da Câmara Municipal. A denominação foi sugerida por funcionários do Legislativo. O nome Ana Terra foi escolhido em homenagem ao personagem da trilogia intitulada *O Tempo e o Vento*, de Erico Verissimo, um dos mais importantes romances da literatura brasileira, que conta dois séculos da história do Rio Grande do Sul. O espaço era chamado extra-oficialmente de Aloísio Filho, em referência ao Palácio Municipal.

Parque Farroupilha terá Capoeiródromo

A Câmara também aprovou, na mesma sessão, por unanimidade, projeto que cria um Capoeiródromo no Parque Farroupilha. Pela proposta, o local consistirá de dois círculos independentes, com dois metros de raio cada um, com piso de cimento ou material similar ao utilizado em quadras esportivas. Ao redor de cada círculo deverá haver uma área de mais dois metros para posicionamento de instrumentistas e público. A localização sugerida para o Capoeiródromo é o passeio da Avenida José Bonifácio, entre as ruas Santana e Santa Terezinha.

Trabalhador em saúde terá Dia da Dignidade

A criação do Dia da Dignidade do Trabalho em Saúde foi aprovada na sessão de segunda-feira, por 15 votos a sete. O projeto estabelece o dia 16 de abril para a comemoração, que deverá ser anual. A proposta defende a possibilidade de que, como qualquer outro trabalhador, os profissionais da saúde também possam lutar por melhores condições para exercer sua profissão, com melhores remunerações.

Monumento homenageará portadores de deficiência

Os vereadores de Porto Alegre aprovaram, por unanimidade, o projeto de lei que autoriza o Executivo a construir monumento em homenagem à luta pela inclusão social e a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Pela proposta, o monumento poderá ser definido e construído por meio de concurso público com a participação de entidades representativas e da comunidade e deverá ficar na Praça Raymundo Scherer, Bairro Jardim Botânico. Cerca de 15% dos moradores de Porto Alegre são portadores de algum tipo de deficiência.

Aprovadas novas homenagens

Três projetos que concedem homenagens foram aprovados em plenário. A primeira proposta concede o título honorífico de Líder Comunitário a Airton Lima Fraga. O homenageado realiza trabalhos voluntários no Pão dos Pobres e coordena escolinha de futebol para meninos de 9 a 16 anos, em três categorias. O segundo projeto agracia Leci Soares Matos com o título de Líder Comunitária. Ela foi uma das fundadoras do Grupo de Mulheres que defendeu a urbanização e a instalação de uma creche comunitária no Campo da Tuca. Também será entregue ao instrutor de pilotos Egydio Flach o troféu Honra ao Mérito. Por 19 anos, ele foi instrutor do Aeroclub de Santo Ângelo e formou pilotos na Região das Missões.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.423 – Quinta-feira, 9 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

DRENAGEM URBANA

Prefeitura apresenta impacto do Conduto Álvaro Chaves

Audiência pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA-Rima) da obra do Conduto Álvaro Chaves-Goethe foi realizada ontem à tarde, no Salão Paroquial da Igreja São Geraldo. Coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam), a audiência teve a presença de representantes da Prefeitura, das comunidades atingidas pela obra e da EPT Engenharia, empresa que fez o estudo.

O EIA-Rima tem o objetivo de identificar os impactos ambientais referentes à obra, as interferências nas redes, na arborização e na parte viária, e a compatibilidade do empreendimento com programas e projetos ambientais. Um dos benefícios da elaboração do EIA-Rima refere-se ao número

de árvores a serem cortadas, que diminuiu de 1.070 para 315. “Conseguimos isto mudando o traçado original de redes que passariam pelas calçadas e que foram desviadas para a rua”, explica Mauro Jungblut, da EPT Engenharia.

Licitação

A obra do Conduto Álvaro Chaves-Goethe está em fase de licitação, cujo resultado deve sair até o final de dezembro, definindo a empresa que será responsável pela execução. Orçadas em R\$ 36 milhões, as obras deverão iniciar-se em janeiro de 2005, com previsão de 18 meses para sua conclusão. O conduto, que beneficiará cerca de cem mil moradores dos nove bairros atingidos, acabará com os alagamentos na Avenida Goethe e entorno.

COMÉRCIO IRREGULAR

Fiscalização municipal apreende 16 mil fogos de artifício



Rojões seriam encaminhados ainda ontem para depósito das Forças Armadas

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu ontem 16 mil fogos de artifício em um minimercado (Rua Santa Izabel, 898) localizado no Bairro Bom Jesus. O estabelecimento não tinha autorização para

vender fogos. Os artefatos seriam encaminhados ainda ontem para as Forças Armadas.

As equipes volantes da Smic intensificaram a fiscalização da venda de fogos na cidade devido à proximidade das

CIDADANIA

Começa seminário sobre alternativas locais de inclusão social

Aprofundar o conhecimento sobre os desafios da realidade social brasileira e as alternativas para a inclusão das populações vulneráveis é o objetivo do Seminário Regional Realidade Social Contemporânea e Alternativas Locais de Inclusão, que a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) promove de hoje e amanhã, no Hotel Embaixador (Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro). A abertura está marcada para as 9h.

Aproximadamente 500 pessoas de diversas cidades da Região Metropolitana vão participar das discussões. Haverá espaço para a troca das experiências de municípios brasileiros que, por meio da implementação de políticas públicas, buscaram tornar-se alternativas de enfrentamento à exclusão.

São esperados no encontro gestores de assistência social, profissionais que atuam na área e no âmbito das políticas sociais, estudantes, professores, representantes de organizações não-governamentais, usuários da assistência social, membros dos Juizados Especiais da Infância e Juventude e do Ministério Público e membros de instituições financiadoras de programas sociais. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no local.

festas de fim de ano. Desde o início da Operação Papai Noel, no dia 1.º de dezembro, os fiscais apreenderam 37 mil fogos de artifício, o que supera o total do ano passado, quando foram recolhidos 33 mil unidades.

A Lei 6873-91, que trata da venda de fogos, é rígida, exigindo licença que determina os locais de depósito e a quantidade máxima que pode ser estocada — até 20 quilos. Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos: Bazar Bahia, em dois endereços, Avenida Presidente Roosevelt, 1.383, e Rua Lopo Gonçalves, 111; e a Loterias Aymoré, localizada na Presidente Roosevelt, 1.444.

Pirataria

Uma grande quantidade de roupas e bolsas falsificadas foi apreendida ontem pela fiscalização da Smic, em uma loja localizada na Avenida Cristóvão Colombo, 545. No local, os fiscais recolheram 16 volumes de mercadorias pirateadas, como artigos de vestuário das grifes Giorgio Armani e Calvin Klein.

O estabelecimento deverá sofrer ação de interdição. O proprietário é o mesmo da loja da Rua dos Andradas, 1.452, onde a fiscalização da Smic apreendeu, na tarde de terça-feira, 11 volumes de roupas falsificadas. Desde o dia 1.º deste mês, os fiscais apreenderam um total de 97 volumes com milhares de produtos falsificados.

EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.737, de 06 de dezembro de 2004.

Regulamenta a Lei Municipal nº 9.617, de 27 de setembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 292, de 15 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º As Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, através de seu Projeto Político Pedagógico, apoiado em pesquisa sócio-antropológica, deverão desenvolver os conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação em parceria com as equipes diretivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino a organização, planejamento e coordenação das discussões referentes aos conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória.

DECRETOS

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação a formação sistemática aos conteúdos da Educação Anti-racista e Anti-discriminatória, através de parcerias com entidades da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 06 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, RAMIRO NUNES FEIO, 53288.7, desenhista, AA.1.06.06.B.04, da Secretaria do Planejamento Municipal, a contar de 3.11.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 976 de 2.12.04 (processo 1.52051.04.8).

EXONERA, por solicitação, RICARDO DE AGUIAR PACHECO, 59513.2, professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 5.5.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 977 de 2.12.04 (processo 1.22657.04.5).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DINORA HOEPER, 91175.9, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da GDGCC, a contar de 1º.11.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 450 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ FERREIRA, 57540.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 25.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 68 da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através do Ato 451 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DESIGNA ÂNGELA MARIA GRANDO MACHADO, 58548.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial/ECAAHA/GRSS, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301025, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 452 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DESIGNA JACQUELINE DE CÁSSIA LUTZ, 58112.4, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 18805001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 456 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DESIGNA ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, 57877.3, administradora, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 7.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501041, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 462 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DESIGNA LÉIA REGINA MENDONÇA RODRIGUES, 18214.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501039, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 476 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DESIGNA MIGUEL ROSA, 42482.0, aponta-

dor, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Distribuição de Materiais/EM, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 477 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DESIGNA AIRTON FERNANDO NUNES BITENCOURT, 12732.4, pedreiro, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 479 de 30.11.04 (processo 1.56177.04.6).

DISPENSA, por solicitação, ANTÔNIO CLÁUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA, 22569.8, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da GDGCC, a contar de 1º.11.04, código do posto 11160021, código do órgão 18623002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 448 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DISPENSA, por solicitação, LÍLIA ODETE DA ROSA MUNHOZ, 41992.9, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 25.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18623003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 449 de 22.11.04 (processo 1.54823.04.8).

DISPENSA, por solicitação, JAIR VALÊNCIO PEREIRA, 46460.2, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 7.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501041, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DISPENSA, por solicitação, ÍRIA MARIA PILATTI MAULE, 57877.3, administradora, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Programação e Compras, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 7.12.04, código do posto 11130031, código do órgão 18501041, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 458 de 23.11.04 (processo 1.54822.04.1).

DISPENSA, por solicitação, EDUARDO BERNARDON, 47510.3, administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, da função

gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11150005, código do órgão 18501039, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 474 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DISPENSA, por solicitação, LÉIA REGINA MENDONÇA RODRIGUES, 18214.7, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Distribuição de Materiais/EM, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 16.8.04, código do posto 11130001, código do órgão 18301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 475 de 29.11.04 (processo 1.55562.04.3).

DISPENSA VALMIR SOARES DA SILVA, 50812.7, eletricista, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, da função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130031, código do órgão 6501005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 478 de 30.11.04 (processo 1.56177.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 29.4.04, SOLANGE FULGINITI PFUTZENREUTER, 53536.9, estatutária, assistente administrativa readaptada de monitora, AA.1.04.06.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 83,33% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 40480763020, PASEP 12039994876, através do Ato 1581 de 18.11.04 (processo 1.26532.04.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.

APOSENTA, a contar de 3.6.04, RENATO LOPES DE MOURA, 3878.6, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.A.00.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 62,86% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

da Emenda Constitucional 41/03, CIC 41497970059, PASEP 12272813048, através do Ato 1582 de 18.11.04 (processo 1.31903.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.6.04, MARIA EDITE DOS SANTOS, 14360.2, estatutária, gari, AC.3.08.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 56690240010, PASEP 18051006998, através do Ato 1583 de 18.11.04 (processo 1.32399.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 18.3.04, JOÃO CARLOS DA LUZ, 17188.4, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.B.01.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 37391305049, PASEP 10780023517, através do Ato 1584 de 18.11.04 (processo 1.015478.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 20.5.04, CLÁUDIO SETEMBRINO DE OLIVEIRA, 13984.0, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 40814599087, PASEP 10252387144, através do Ato 1585 de 18.11.04 (processo 1.28748.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 29.4.04, JOSÉ DUARTE DA SILVA, 30908.8, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, CIC 10679162020, PASEP 10380362365, através do Ato 1588 de 18.11.04 (processo 1.24464.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.6.04, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 49222.3, estatutário, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03 CIC 39546047015, PASEP 10788002063, através do Ato 1589 de 18.11.04 (processo 1.31905.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.6.04, RUBENS ALVES, 3726.7, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.B.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 100% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada

pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 28292260030, PASEP 10252516491, através do Ato 1590 de 18.11.04 (processo 1.31904.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 20.5.04, JOSÉ LIBÂNIO DUTRA DE FREITAS, 16293.3, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478/02, CIC 16375050006, PASEP 10258380273, através do Ato 1591 de 18.11.04 (processo 1.28749.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 20.5.04, AIRTON CORRÊA CÂMARA, 16016.8, estatutário, asfaltador, OP.1.18.04.D.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 40449882004, PASEP 10427183356, através do Ato 1592 de 18.11.04 (processo 1.28747.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 8.7.04, JOSÉ ENEDIR DA SILVA GONÇALVES, 13695.2, estatutário, gari, AC.3.08.02.C.05.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 77,14% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 29124948004, PASEP 10600245362, através do Ato 1596 de 22.11.04 (processo 1.37476.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO, 22656.3, estatutária, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.10.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível seis - diretora de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133/85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02, artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 28122046053, PASEP 10075268334, através do Ato 1700 de 1º.12.04 (processo 1.39173.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA FÁTIMA REJANE AYRES FLORENTINO, 41868.1, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”

e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, Lei 7690/95, alterada pela Lei 8183/98 e Decreto 11352/95, CIC 19783523015, PASEP 10267683968, através do Ato 1701 de 1º.12.04 (processo 1.43574.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ORLI FLORES DA SILVA, 57961.5, estatutário, mecânico, OP.1.02.04.A.03.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, CIC 21468915053, PASEP 10390434598, através do Ato 1714 de 1º.12.04 (processo 1.52608.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA LÂMIA ABOUZAHAR, 48654.8, estatutária, jardineira, OP.1.21.04.C.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível dois - chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88, CIC 14098415020, PASEP 10240284337, através do Ato 1715 de 1º.12.04 (processo 1.47622.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ANA ALICE AGUIAR DOS SANTOS, 15044.1, estatutária, costureira, OP.1.14.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo à 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base

no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478/02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98, CIC 21408220059, PASEP 10601347029, através do Ato 1716 de 1º.12.04 (processo 1.47349.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a IARA MARIA GOYA, 44172.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1725 de 8.12.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser “referência C”, correspondente à 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107 da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88 da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14198/03; avanços: 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 40900096004, PASEP 10725001493, através do Ato 1757 de 2.12.04 (processo 1.24688.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

MODIFICA, em relação a ADELINA ANGELI, 58781.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 572 de 6.5.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 29237831072, PASEP 10244319712, através do Ato 1758 de 2.12.04 (processo 1.24137.03.0).

“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação a SÔNIA GARCIA LEMOS, 59178.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1389 de 8.10.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25181491049; PASEP 10088482828, através do Ato 1759 de 2.12.04 (processo 1.21262.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a JOSELAINE CAVALCANTE SOUZA, 44229.3, estatutária, professora, ED.1.03.M1.C.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1691 de 4.12.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com a proporcionalidade de 5788/10950 avos, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14300/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85, CIC 37892282068, PASEP 10892593277, através do Ato 1760 de 2.12.04 (processo 1.54508.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CARMEM ZAMORA CARDOSO, 13520.2, estatutária, professora, ED.1.03.M3.D.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1572 de 13.11.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 7428/94; Decreto 14255/03; avanços: 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 26326450004, PASEP 10113889361, através do Ato 1761 de 2.12.04 (processo 1.47364.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a FELIPE TEIXEIRA DO ROSÁRIO, 41492.0, estatutário, operário, AC.1.10.02.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 1207 de 6.9.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do

provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 15346072004, PASEP 10042688431, através do Ato 1762 de 2.12.04 (processo 1.36660.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CLÁUDIA CARDOSO, 43101.5, estatutária, professora, ED.1.03.M4.C.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1148 de 15.8.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88; com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, da Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 43006221087; PASEP 12270026936, através do Ato 1763 de 2.12.04 (processo 1.34986.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CAROLINA ROSALINA RESCHKE FULCHER, 8866.6, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.8, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1619 de 25.11.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com o provento integral, quanto à referência e valores, que passam a ser o valor mensal, com base no artigo 115, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88, combinado com o artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 176, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 6250/88; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime suplementar de trabalho (50%), artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CIC 00884189015, PASEP 10041060331, através do Ato 1780 de 7.12.04 (processo 1.11007.88.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de SANTO BENTO DA SILVA, 4367.9, falecido em 11.4.92, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1196 de 17.9.84, para adequar a pensão ao valor que es-

taria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CECÍLIA SOARES DE MOURA, 559.5, CPF 75469626091, cônjuge, 50% e PAULO RENATO MOURA DA SILVA, 3356.3, CPF 51412624053, filho inválido, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1703 de 30.11.04 (processo 1.51516.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOABER PEREIRA, 3647.5, falecido em 18.3.92, estatutário, professor de ensino médio, EM.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 907 de 29.5.85, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para EVELY CYPRIANO PEREIRA, 1227.8, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; aulas excedentes incorporadas 40 aulas, artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada Lei Complementar 385 de 18.9.96 e artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 1704 de 30.11.04 (processo 1.50520.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARILTA ELINA REHBEIN, 49204.1, falecida em 5.5.93, estatutária, auxiliar de enfermagem, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DANIEL ANTÔNIO DIAS PINHEIRO, 737.7, CPF 26294060087, companheiro, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01, através do Ato 1705 de 30.11.04 (processo 1.55432.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HELOIZ CARLOS SCHNEIDER, 5691.1, falecido em 20.7.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1403 de 29.5.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IRMA DIAS SCHNEIDER, 1666.7, CPF 74832492004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função

gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1711 de 30.11.04 (processo 1.52509.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALDIR OTTO PAIVA, 4708.4, falecido em 13.12.90, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1299 de 8.8.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para WANDA DA SILVA PAIVA, 3988.3, CPF 70410801020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1712 de 30.11.04 (processo 1.47684.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ELONIR CARLOS FERREIRA, 13295.1, falecido em 30.11.91, estatutário, pedreiro, 4.C, do Departamento de Esgotos Pluviais, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para INÊS RODRIGUES DA SICILIANA, 1600.6, CPF 73685399004, companheira, 50% e NORCI PEREIRA, 3209.4, CPF 57459460087, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; função gratificada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 5h51min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1722 de 30.11.04 (processo 1.50201.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSWALDO LOPES DOS SANTOS, 2675.7, falecido em 7.4.94, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 124 de 11.2.81, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para EZILDA MOREIRA DOS SANTOS SANTOS, 1239.3, CPF 80161022049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1726 de 30.11.04 (processo 1.59280.03.4). **“Ato sujeito a modificações,**

pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos a demais vantagens, a fim de participação no Seminário Regional para o Centro-Sul do País, a convite do UNICEF, em São Paulo/SP, nos dias 16 e 17.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 167 de 30.11.04.

AUTORIZA ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos a demais vantagens, a fim de participar de reunião na Secretaria Nacional de Assistência Social, a convite do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em Brasília/DF, no dia 12.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85 e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 168 de 30.11.04.

CONCEDE autorização a ROSÂNGELA CATARINA HEBERLE, 62039.3, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.3, da Secretaria Municipal da Fazenda, para se afastar do País, de 5.11.04 a 10.3.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para realizar Curso de Especialização em Direito Tributário, na Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 165 de 30.11.04 (processo 1.30592.04.6).

DESIGNA FÁBIO NYLAND, 57903.7; **BEATRIZ WEISS DE SOUZA,** 55638.1; **SÉRGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA,** 53873.6; **MARIA SALETE TOMASI,** 58322.9 e **MARCOS AURÉLIO MARTINS DUTRA,** 14914.6, todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **DÁCIO LORENZONI OTT,** 67412.7; **ZILDA NASCIMENTO GRAGI,** 85335.8, do Gabinete do Planejamento; **SEVERINO FEITOZA FILHO,** 15198.5; **CARLA MEINECKE MONTEIRO,** 84186.6, da Secretaria Municipal dos Transportes e **MARA ANGÉLICA DA SILVA,** 18335.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como secretária, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para a Seleção de Firms de Consultoria, objetivando a elaboração do Plano Funcional e Projeto Executivo para o Programa de Ciclovias de Porto Alegre, a partir de 9.9.04, conforme Tomada de Preços 218/04, processo 1.44485.04.2, através da Portaria 169 de 30.11.04.

DESIGNA JOSÉ LEOPOLDO PLENTZ e **GUILHERME LUND,** fotógrafos e **PAULO CÉSAR RIBEIRO GOMES,** crítico de artes visuais, como membros do Júri para ocupação das Galerias dos Arcos e Lunara, referente ao processo 1.41361.04.0, através da Portaria 174 de 30.11.04.

MODIFICA a Portaria 158 de 19.11.04, que designou os representantes do Fórum Municipal de Servidores e do Conselho do Orçamento Participativo, quanto aos representantes da Cia. de Processamento de Dados de Porto Alegre, uma vez que os titulares deveriam ser **FÁBIO DOS SANTOS PETRILLO;** **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** e **DEOBRANDINO NINROD BORGES,** e como suplentes **LUIZ ALBERTO NASCIMENTO;** **PETER GÍGLIO** e **JORGE OLIVEIRA,** e não como constou. Quanto aos representantes do Conselho do Orçamento Participativo que deixaram de constar, incluindo os nomes de **MARINO JOÃO FERREIRA RAMIRES,** da Secretaria Municipal de Obras e Viação e **SOLANGE M. FULANETTO,** da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, como titulares e **SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO,** da Secretaria Municipal de Educação e **MARIA NEVES RIBEIRO AQUINO,** da Secretaria Municipal de Saúde, como suplentes, através da Portaria 166 de 30.11.04.

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL,

no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM, 86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.55866.04.2, através da Portaria 52 de 30.11.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo **KIRA MARIA ROCHA ZANOL,** 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 198 de 26.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **DIMITRI DANI SANCHEZ,** 65318.8, técnico em cultura, ES.1.31.NS.A.1, da Secretaria Municipal da Cultura, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 7.12.04, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 819 de 30.11.04 (processo 1.44115.04.0).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA REGINA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, 14668.8, especialista em educação, ED.1.01.M5.D.7, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, de 6 a 10.9.04, Município, a fim de participar do Intercâmbio Internacional Feevale/San Martin/Argentina, em Rosário/Argentina, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 54 de 26.11.04 (processo 1.42892.04.0).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ELSA DOS SANTOS PORTILHO,** 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.10.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 908 de 6.12.04 (processo 1.57086.04.4).

CONVOCA ANTÔNIO RICARDO DE SOUZA VIEIRA, 42479.6, auxiliar de gabinete odontológico, SA.1.03.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 893 de 2.12.04 (processo 1.55135.04.8).

CONVOCA JOCELYN ALBERTON SPOLAOR JÚNIOR, 74985.3, médico, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.9.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 895 de 3.12.04 (processo 1.53160.04.5).

DESIGNA CÁTIA SUFIATTI, 58169.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gestora B, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11170009, 12708002, substituindo **ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS,** 14657.1, professora, ED103M4, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 875 de 1º.12.04.

DESIGNA ROSALBA BEATRIZ D. MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gestora C, da Área de Operação, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de

Administração, 11160032, 12629003, substituindo **CÁTIA SUFIATTI,** 58169.4, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 876 de 1º.12.04.

DESIGNA PEDRO DO CANTO DONINI, 84982.8, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da titular **JANETE COMARU JACHETTI,** 44379.6, professora, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.12.04, código do posto 11170001, código do órgão 12700001, através da Portaria 905 de 3.12.04 (processo 1.57060.04.5).

DESIGNA DENISE BEATRIZ SCHULZ, 69573.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de gestora D, da Assessoria em Estatísticas/AAS, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11150035, 12004016, substituindo **LEILA RAQUEL KAKOW,** 83212.1, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outro CC, de 16 a 31.12.04, através da Portaria 910 de 5.12.04.

FAZ CESSAR, de 26.7 a 23.12.04, em relação a **ANA NILVA HECK,** 45371.2, professora, ED.1.03.M5.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 470 de 20.3.91, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.91, através da Portaria 850 de 26.11.04 (processo 1.55752.04.7). **(Retificado)**

FAZ CESSAR, a contar de 8.11.04, em relação a **VERA MARIA SOTÉRIO,** 84378.9, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 83 de 23.8.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 9.8.04, através da Portaria 874 de 1º.12.04 (processo 1.54554.04.7).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 1º.9.04, em relação a **ANDREA PORCHER ALVES,** 84112.2, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 785 de 16.7.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 16.4.04, através da Portaria 894 de 3.12.04 (processo 1.48241.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 13.10.04, em relação a **ELSA DOS SANTOS PORTILHO,** 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 835 de 27.7.04, que concedeu, a contar de 12.7.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 909 de 6.12.04 (processo 1.57084.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO PAULO LAPOLLI, 57741.1, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA05, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo **FLÁVIO LUIZ JARDIM MACHADO,** 58005.0, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA03, por motivo de licença-prêmio, de 26.11 a 10.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 357 de 24.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIACÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELAINE FERREIRA QUESADA, 56043.3, engenheiro, ES114NS.A.3, para responder pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo **MÁRCIA RODRIGUES DIAS** 44678.1, engenheiro, ES114NS.B.6, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 208 de 25.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PATRÍCIA MARIA B. T. DE OLIVEIRA, 6969.3, assistente administrativa, de 13 a 17.12.04, a se afastar do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim

de participar como coordenadora do Grupo de Trabalho de Museus Comunitários e Ecomuseus, durante o Fórum Nacional de Museus, em Salvador/BA, através da Portaria 357 de 2.12.04.

DESIGNA ELOÍSA HELENA CHAVES STREHLAU, 40213.1, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Auditório Araújo Viana/UM, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150011, 10510001, substituindo **ALINE SANTOS GAMA,** 61570.8, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 334 de 29.10.04.

DESIGNA ANA MARGARIDA DA FONTOURA XAVIER, 68050.4, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, 11150005, 10501002, substituindo **PAULO RENATO KRUG SANTOS,** 58756.8, engenheiro, ES114NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 15.5 a 3.8.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 338 de 3.11.04.

DESIGNA a técnica em cultura **ELIZABETE TOMASI,** 45040.3, para substituir o arquiteto **LUIZ MERINO DE F. XAVIER,** 61182.2 e o assistente administrativo **VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ,** 67422.6, para substituir o assistente administrativo **RAFAEL DA SILVA,** 84167.6, na Comissão de Licitação designada pela Portaria 127/04, na sessão de julgamento das propostas da Tomada de Preços 5/04, no dia 3.12.04, às 10 horas, referente à Contratação de Projeto Executivo de Reurbanização dos Espaços Públicos do Sítio Histórico Tombado das Praças da Matriz e Alfândega, para o Programa Monumenta em Porto Alegre, através da Portaria 358 de 2.12.04.

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 911.3; **ESTANISLAU HUBNER ALVES,** 465.0; **LUÍS FERNANDO SILVA DE CARVALHO,** 521.5; **LUIZ CARLOS KULMANN,** 532.0; **PIERRE ASSIS PADILHA,** 505.3; **WAGNER DOS SANTOS COELHO,** 848.6; **ALEXANDRO NICHELE VIEIRA,** 967.9; **ALEXANDRE LEANDRO P. DE MATOS,** 759.5 e **CLAIRTON PONTES MARTINS,** 673.4, para, sob a coordenação de **GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,** comporem Comissão, visando a contagem dos produtos custodiados e estocados na Equipe de Materiais, que efetuar-se-a, nos dias 29, 30 e 31.12.04, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, através da Portaria 13 de 30.11.04.

DESIGNA AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, 911.3; **ERNANI HENRIQUE GOMES DA ROSA,** 13903.0; **LUÍS FERNANDO SILVA DE CARVALHO,** 521.5; **PIERRE ASSIS PADILHA,** 505.3; **WAGNER DOS SANTOS COELHO,** 848.6; **FLÁVIO HENRIQUE COSTA DE ABREU,** 680.7 e **ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA,** 918.0, para, sob a coordenação de **GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,** comporem Comissão, visando o inventário dos bens da Empresa Pública de Transporte e Circulação, que efetuar-se-a, nos dias 20, 21 e 22.12.04 o levantamento dos bens patrimoniais, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, através da Portaria 14 de 30.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TÂNIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 76960.4, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 21160003, 16004001, substituindo **VILMA AGOSTINI DALDON,** 82002.7, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 124 de 9.11.04.

DESIGNA MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, 56032.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Engenharia Rural, da Divisão de Fomento

Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502001, substituindo WALKYRIA GRE LAGO, 68004.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.11 a 1º.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 129 de 22.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA LÚCIA DE LEÃO DAGORD, 45994.1, a se afastar de suas funções para participar do Simpósio Internacional Famílias em Situação de Risco, de 10 a 12.11.04, em Rio Grande/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 997 de 25.11.04 (processo 1.50044.04.4).

AUTORIZA MARIA ISABEL BERGMAN NATORF, 65267.7, a se afastar de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Pediátrica e VI Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, de 5 a 8.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 999 de 8.11.04 (processo 1.45823.04.9).

AUTORIZA EMA DALESSANDRO VIGNOLI, 46815.7, a se afastar de suas funções para participar do IX Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Pediátrica e VI Congresso Latino-Americano de Cuidados Intensivos Pediátricos, de 5 a 8.10.04, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 8.11.04 (processo 1.45611.04.1).

AUTORIZA FERNANDO JOCKYMANN, 65336.0, a se afastar de suas funções para participar XXXII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia, de 13 a 17.11.04, Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1020 de 30.11.04 (processo 1.49509.04.7).

AUTORIZA JÚLIA CRISTINA VIEIRA BARROSO, 77425.7, a se afastar de suas funções para participar do XII Congresso Sul-Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, de 25 a 27.11.04, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1021 de 1º.12.04 (processo 1.49241.04.4).

DESIGNA VERA TEREZINHA RAMOS LEONARDI, 59570.2, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Pensão Pública Protegida Nova Vida, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18514001, substituindo MARCO ANTÔNIO PIRES DE OLIVEIRA, 72485.6, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 950 de 16.11.2004.

DESIGNA LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO, 53268.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo ODETE BASSANESI, 53280.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 958 de 11.11.04.

DESIGNA KÁTIA SCHUCH SCHULZ, 53317.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo SÔNIA RAQUEL MACIEL LOPES, 46924.7, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 963 de 11.11.04.

DESIGNA CÁRMEN VERA HIRSCH GUI-

MARÃES, 63224.0, auxiliar de enfermagem, SA10106, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 23.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 975 de 19.11.04.

DESIGNA FÁTIMA OSÓRIO MURAD, 59961.3, cirurgiã-dentista, ES110NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Sarandi, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619022, substituindo MÔNICA KRANEN, 57291.7, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.11.04 a 20.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 991 de 24.11.04.

DESIGNA ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES, 819854; **LILIANE MARIA DOS SANTOS**, 61275.4, ambas assistentes sociais; **DENISE DE CASTRO OLIVEIRA**, 53260.6, enfermeira, todas representantes do CGADTS/ED; **ANA PAULA DE LIMA**, 60229.2, psicóloga, representante do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; **DÓRIS SOARES BLESMANN**, 74953.1, psicóloga, representante da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde; **MARIZA OCHOA**, 58669.3, cirurgiã-dentista, representante da ASSEPLA; **NEIDA BRUNESTRAN**, 533794, enfermeira, representante do Hospital de Pronto Socorro; **ANITA MARQUES**, 72747.9, enfermeira, representante da GDGCC; **CIRCE FRANÇA**, 74670.1, enfermeira, representante da GDNEB; **MARINÊS KAYSER VARGAS**, enfermeira, representante da GDRES (PSF Castelo); **ANDRÉA AGUIAR DO VAL**, 911.0, psicóloga, representante da Gerência Distrital Centro; **ROSANE TEREZINHA BALTAZAR**, 83817.7, enfermeira, representante da Gerência Distrital Leste/Nordeste; **LUIZA RIBEIRO**, 55976.5, psicóloga, representante da GDPLP; **SILVANA FRAGA**, enfermeira, representante da GDSCS; **VERA REGINA PUERARRI**, 76952.1, fonoaudióloga, representante Centro de Saúde Bom Jesus; **CIRCE PITHAN**, 58892.1, enfermeira, representante da GDNHNI; **MÁRCIA SCHMIDT**, 50906.7, psicóloga, representante do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul; **MILENE BORDIGNON**, 49604.2, assistente social, representante da CAS, sob a coordenação da primeira, para constituírem o Núcleo de Educação Permanente, espaço de discussão coletiva do processo de educação permanente desenvolvido na rede de saúde municipal, a contar de dezembro de 2003. O NEP tem como objetivos: promover a democratização e descentralização de forma articulada do conjunto de ações que visam o desenvolvimento dos trabalhadores do sistema público de saúde; estimular e propiciar processos de capacitação de pessoal a partir da problematização do seu processo de trabalho, tornando o espaço de trabalho um local de desenvolvimento, através da interlocução de saberes e instituir um grupo de facilitadores da educação permanente nos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde. Os integrantes do NEP, acima designados tem como atribuições: contribuir na criação de espaços de estudo junto a equipes de saúde; multiplicar diretrizes do SUS e da política de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde no que diz respeito ao desenvolvimento trabalhos em saúde, assegurando a formação e capacitação destes e melhoria das relações de trabalho; participar sistematicamente das reuniões do NEP; articular ações em diferentes âmbitos nas redes de gestão e serviços de saúde, promovendo o intercâmbio de informações intra e extra setoriais, através da Portaria 1011 de 24.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SOLANGE MENDES LONGARAY, 84553.7, bióloga, ES.1.09.NS.A.04, da Equipe de Controle e Vigilância em Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 33393/87, laudo 17/02 do Compl, da Equipe de Controle e Vigilância em Saúde, da Coordenadoria-

Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1106 de 24.11.04 (formulário 4352).

CONCEDE a ANELISE BREIER, 47370.2, enfermeira, ES.1.13.NS.B.04, da Equipe de Controle de Produtos de Interesse a Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 9.1 a 4.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00 da Equipe de Controle de Produtos de Interesse a saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 1107 de 24.11.04 (formulário 4120).

CONCEDE a ANA MARIA ALBUQUERQUE FREITAS, 85479.4, médica, ES.1.24.NS.A.00, da Unidade de Cuidado – Internação em Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.11.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Saúde Mental, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1108 de 24.11.04 (formulário 4014).

CONCEDE a MARILENE SCHLEE, 56991.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 18.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26, através da Portaria 1117 de 24.11.04 (formulário 1160).

CONCEDE a CARLOS HUMBERTO CERESER, 77108.9, médico, ES.1.24.NS.A.02, da Equipe de Cardiologia/DM, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 1118 de 24.11.04 (formulário 1158).

CONCEDE a AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 4.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 41/98 da Consercação de Praças/DCM, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1119 de 24.11.04 (formulário 939).

CONCEDE a LAILA NASCIMENTO CORRÊA, 45956.0, cozinheira, OP.1.20.04.B.05, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Sate, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 3, laudo 7/98, Escola Municipal de 1º Grau, Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1122 de 24.11.04 (formulário 2037).

CONCEDE a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração á disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 4.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1132 de 24.11.04 (formulário 1153).

CONCEDE a JURANDIR SIQUEIRA CHAGAS, 19308.6, jardineiro, OP.1.21.04.C.04, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Am-

biente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 5.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 45/98 da Limpeza de Praça, da Z. Norte, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 1137 de 25.11.04 (formulário 944).

CONCEDE a CLEIDY LARRE SCOLMEISTER, 49779.2, assistente administrativa com delimitação de tarefas, AA.1.04.06.B.04, da Unidade de Cuidado – Ambulatório, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 30.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 30/04 Ass. Adm./D.T., do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 29.11.04, através da Portaria 1140 de 29.11.04 (formulário 4322).

FAZ CESSAR, a contar de 20.7.00, em relação a MARILENE SCHLEE, 56991.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 178 de 4.4.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1116 de 24.11.04 (formulário 1160).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a DIOZI SOARES MOREIRA, 81851.8, motorista, OP.1.15.04.A.01, da Secretaria Municipal de Administração á disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 424 de 29.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1131 de 24.11.04 (formulário 1153).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a JURANDIR SIQUEIRA CHAGAS, 19308.6, jardineiro, OP.1.21.04.C.04, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 556 de 5.8.02, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1136 de 25.11.04 (formulário 944).

FAZ CESSAR, a contar de 29.8.97, em relação a NELSON LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS, 51107.1, mecânico, OP.1.02.04.C.07, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 756 de 3.12.96, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por regularização, através da Portaria 1138 de 29.11.04 (formulário 272).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NEIDA VALESQUE BRUM ESTRAN, enfermeira, 53379.4; **MÁRCIA VALÉRIA BORBA BRASIL**, administradora, 13536.82; **ÉWERTON LUIZ BREYER**, médico, 72168.8; **DALILA SALETE FROTA JOSÉ**, professora, 48045.9; **MARIA HELENA GUARAGNI**, enfermeira, 46930.0; **ELSA MARIA OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, 49209.9; **MACLÓVIA LUIZA M. DOS SANTOS**, técnica em enfermagem, 53566.6; **SANDRA CERISARA GIL**, enfermeira, 57015.0; **ROSÂNGELA GOMES SCHNEIDER**, enfermeira, 53373.7; **JUSSARA BENVENUTTI**, assistente administrativa hospitalar, 43912.5; **JOÃO JESUS SILVA DOS SANTOS**, auxiliar de enfermagem, 51474.5; **EUNICE DA SILVA MARIANO**, recepcionista, 15602.6; **DALVA MARIA GUIMARÃES DE CHAGAS**, CC, 78245.8; **CRISTINE KUSS**, assistente social, 59845.8; **SIMONE MARTINS ANTUNES**, enfermeira, 59516.5, para, sob a coordenação da primeira constituírem o Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital de Pronto Socorro, por 10 meses, a contar de 1º.2.04, através da Portaria 224 de 24.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DORVALINO DE ANDRADE PEREIRA, 16545.6, pintor, OP.1.11.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo ALDOMAR DA SILVA MORAES, 19408.4, operário, AC.1.10.02, por motivo de férias, de 1º a 30.12.04, em regime de tempo integral, atra-

vés da Portaria 215 de 19.11.04.

DESIGNA TEREZA DOS SANTOS LIMA, 43383.9, operário, AC1.10.02, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Conservação e Manutenção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130001, 20301004, substituindo ANA MARIA DOS SANTOS PICARELLI, 14112.7, auxiliar de serviços técnicos, OB1.01.06, por motivo de férias, de 3.1 a 1.º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 19.11.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR SCHUNK REIS, 41660.2, eletricitista, OP1.01.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo LOUZARDO NAATZ DE SOUZA, 56212.4, mecânico, OP1.02.04, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da portaria 218 de 22.11.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SIMONE RITTA DOS SANTOS, 60262.3, técnica social – assistente social, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participação no Seminário Juventude e Reprodução Social: Alteridades e Dilemas, em Niterói/RJ, nos dias 18 e 19.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, e Instrução Administrativa 1/97/FASC, através da Portaria 381 de 25.11.04.(processo 7.1989.04.9)

AUTORIZA SARA OLIVEIRA CARDOSO, 60334.0, técnica em educação - pedagogo, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar viagem a trabalho, em São Luís Gonzaga/RS, no dia 26.11.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 385 de 26.11.04. (Memo 394/04 CR Partenon)

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 382 de 25.11.04.

| Matr. | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|--------------------------|--------|-----------|-----------|
| 60176.5 | JUSSARA VIEIRA E. VIEIRA | 4.8.99 | 3.8.04 | Quadro 2 |

CONCEDE avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo municipal e com efeitos pecuniários a contar de 24.11.04, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 384 de 26.11.04. (processo 7.1955.04.7)

| Matr | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|-------------------|--------|-----------|----------------|
| 60869.5 | MARIA GESSI BENTO | 2.1.97 | 1.º.1.00 | Comissionado 1 |

DESIGNA VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, para responder como Presidente, no dia 12.11.04, em virtude de impedimento legal da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 379 de 25.11.04.(Memo 045/04 P)

DESIGNA SÍLVIA REGINA RAMIREZ, 60865.3, para responder como presidente, no dia 16.11.04, em virtude de impedimento legal da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 380 de 25.11.04.(Memo 045/04 P)

RELOTA, por solicitação, SANDRA MARIA NUNES DA SILVA, 118.0, assistente técnica administrativa nível 4, da Coordenação de Rede Básica para o Centro Regional Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 1.º.12.04, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 378 de 25.11.04.(processo 7.1681.04.4)

DESIGNA REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 309.5, assessora jurídica nível 6; RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 152.9, auxiliar técnico administrativo nível 11 e PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar técnica - assistente administrativa, para, sob a presidência da primeira, realizarem sindicâncias, para apuração dos fatos apontados nos seguintes processos administrativos: 7.1452.04.5; 7.1320.04.1; 7.1268.04.0; 7.1510.04.5; 7.1698.04.4; 7.1688.04.9; 7.1703.04.8; 7.1871.04.8; 7.1901.03.6; 7.1385.02.0; 7.1318.02.0; 7.1943.04.9 e 7.1967.04.5, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85, quando concluído o relatório do processo, deverá ser remetido à Coordenação Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência da Fundação de Assistência Social e Cidadania para deliberação, através da Portaria 391 de 30.11.04.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 14.8.73 a 31.5.80.

Total averbado: 2483 dias = 6 anos 9 meses 23 dias.

Processo 1.9425.04.7 - Defere, em 26.11.04, em relação a VÂNIA PEREIRA MIRAPALHETA, 85957.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.11.86 a 19.2.03.

Total averbado: 5928 dias = 16 anos 2 meses 28 dias.

Processo 1.11248.04.1 - Defere, em 1.º.12.04, em relação a ANA PAULA RIBEIRO KAMINSKI, 86473.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Imbé: de 20.1.99 a 11.6.03.

Total averbado: 1604 dias 4 anos 4 meses 24 dias.

Processo 1.14101.04.1 - Defere, em 23.11.04, em relação a MIRIAM GOZZER KRUG, 82665.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 4.3.96 a 2.3.98 e de 1.º.3.00 a 28.2.02.

Total averbado: 1459 dias = 3 anos 12 meses 4 dias.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.26489.02.3 - Modifica, em 3.12.04, em relação a ILDO ALOÍSIO LUFT, 81954.0, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2386 de 14.10.04, referente à **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, relativo ao Ministério da Fazenda, quanto ao total averbado, que passa a ser 1935 dias, e não como constou.

Processo 1.52979.02.4 - Exclui, em 3.12.04, a réplica (código 18) e defere, em relação a BETHÂNIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH, 69149.3, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1480 dias:

Regime Próprio: 4 anos 0 mês 20 dias.

- Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul: de 14.2.95 a 4.3.99.

Processo 1.43671.04.7 - Defere, em 2.12.04, em relação a ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109, 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1979 dias:

Forças Armadas: 5 anos 5 meses 4 dias.

- Ministério do Exército: de 1.º.3.93 a 5.8.98.

Processo 1.49236.04.0 - Defere, em 2.12.04, em relação a MARLI TERESINHA MARASCHIN, 85457.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar

Anexos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a comissão relacionada abaixo, que julgará o Edital - Concurso 22/04 – processo 1.41370.04.0, referente a ocupação do primeiro semestre de 2005, do Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Túlio Piva, através da Portaria 173 de 30.11.04.

TEATRO ADULTO

JOÃO PEDRO ALCÂNTARA GIL professor - representante do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
IDA CELINA WEBER SILVEIRA atriz - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão
PAULO MARTINS FONTES NETO bonequeiro - representante da claase artística
PAULO MAURÍCIO GUZINSKI, 19551.1 representante da CAC/Secretaria Municipal da Cultura

TEATRO INFANTIL

VERA LÚCIA BERTONI DOS SANTOS professora - representante do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
OSCAR FERNANDO SIMCH DA SILVA ator - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão
TÂNIA DE CASTRO SARAIVA bonequeira - representante da Associação Gaúcha de Teatro de Bonecos
CAIO FLÁVIO PRATES DA SILVEIRA FILHO ator - representante da classe artística
MARIA DE LURDES ELOY, 44361.4 representante da CAC/Secretaria Municipal da Cultura

DANÇA

CARMEM LENORA COELHO MARTINS professora - representante do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
ANDRÉ DE CAMPOS VELHO BIRCK bailarino - representante do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão
ROSA MARIA DE CAMPOS membro da Comissão Permanente de Dança - representante da Associação Gaúcha de Dança
DÓRIS DORNELLES DE ALMEIDA bailarina - representante da classe artística
CLÁUDIA ROCHA FERREIRA, 55798.3 representante da CAC/Secretaria Municipal da Cultura

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.10901.99.0 - Relota, em 2.12.04, PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, da Secretaria Municipal da Cultura para Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1.º.12.04.

Processo 1.23404.03.5 - Relota, em 2.12.04, PAULA SOUZA DE FREITAS TORRES, 86105.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana e relota FABIANO PRATES BEHLKE, 86425.6, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana para Secretaria Municipal do Meio Ambiente, ambos assistentes administrativos, a contar de 16.12.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.51105.03.9 - Defere, em 26.11.04, em relação a ALDA ANICETA SILVA DE OLIVEIRA, 14165.5, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4669 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 4669 dias = 12 anos 9 meses 19 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 2.4.90 a 12.1.03.

Processo 1.52073.04.1 - Defere, em 2.12.04, em relação a ROSANE SILVA DA CUNHA, 22920.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 283 dias:

Regime Próprio/Estado: 283 dias = 0 ano 9 meses 13 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.4.74 a 31.1.75.

Processo 1.53047.04.4 - Defere, em 2.12.04, em relação a MARIA CRISTINA ZUBARAN, 84833.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7242 dias:

Regime Próprio: 19 anos 10 meses 7 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 29.6.83 a 28.10.02.

Processo 1.53231.04.0 - Defere, em 2.12.04, em relação a FABIANE INÊS BINSFELD, 58211.4, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2330 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 6 anos 4 meses 20 dias.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial: de 2.5.88 a 31.12.90 e de 1º.1.91 a 30.7.93;
- CICI: de 1º.8.93 a 20.9.94.

Processo 1.54328.04.7 - Defere, em 2.12.04, em relação a CLÓVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 395 dias:

RGPS: 1 ano 1 mês 0 dia.
- Guia de Recolhimento: de 1º.9.72 a 30.9.73.

Processo 4910/04 - Defere, em 30.11.04, em relação a JORGE LUÍS LOSS, 1003.5, ajudante legislativo II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2474 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 6 anos 9 meses 14 dias.
- Mínimaq Indústria de Máquinas Ltda.: de 17.2.75 a 15.3.76;
- Germano Gunlach S.A. Artes Gráficas Livraria e Papelaria: de 1º.5.76 a 8.3.77;
- Construtora Braseu S.A.: de 6.12.77 a 10.3.78;
- Ponto dos Carimbos Gráfica Ltda.: de 1º.5.79 a 25.4.80;
- Fundação Educacional e Cultural Padre Landell de Moura: de 9.3.81 a 11.11.81;
- Gráfica Simenberg Ltda.: de 1º.6.82 a 27.4.83;
- Livraria Globo S.A.: de 1º.6.83 a 27.11.84;
- Ethevaldo Sigismundo Zlotowski: de 1º.6.77 a 26.7.77;
- Marlene Marques Braga: de 5.9.80 a 18.1.81.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.42524.04.0 - Defere parcialmente, em 3.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SUELI SALVA, 47046.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.46139.04.4 - Indefere, em 30.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por DÉBORA CONFORTO, 50127.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.35991.04.6 - Defere a solicitação de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Assistente Social, da Universidade Luterana do Brasil, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por MARCUS AURÉLIO LEAL, 56763.6, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalmente.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 13/04

Dispõe sobre procedimentos e padronização dos veículos no sistema de transporte seletivo por lotação de Porto Alegre.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de padronização das carrocerias de transporte seletivo por lotação;

Considerando as normas estabelecidas pelo CONMETRO e pelo CONTRAN;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Municipal 8.540 de 4 de julho de 2000;

RESOLVE

Art. 1º - Os veículos do transporte público de passageiros seletivo por lotação deverão conter identificação do prefixo na parte superior externa do teto, conforme definições constantes no Anexo I.

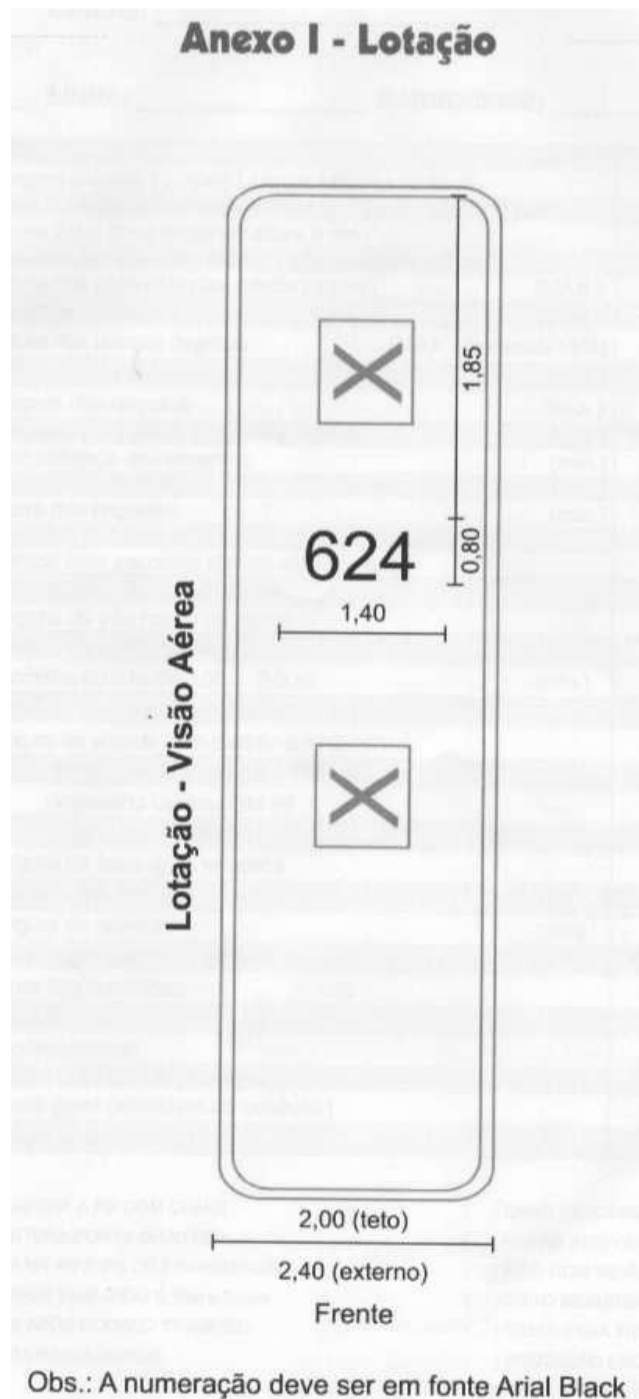
Art. 2º - Para o ingresso de veículo novo na frota, deverão ser observados os itens constantes no Anexo II.

Art. 3º - Os permissionários do serviço de transporte de passageiros seletivo por lotação terão o prazo de 120 dias para adequarem-se ao disposto no art. 10 da presente.

Art. 4º - Os Anexos I e II são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal do Transportes.



**ANEXO II
PADRÃO DE LOTAÇÃO DE PORTO ALEGRE**

CHASSI: _____

PREFÍXO: _____ LINHA: _____ CARROCERIA: _____

| | | |
|-------------------------------|--|--------------|
| CARROCERIA | Comprimento (MÁX) | 7,10m |
| | Largura Mínima (2,30m) Largura Máxima (2,38m) | Sim ? |
| | Visor Itinerário eletrônico (comprim. 1,05 m) altura(0,24m) | Sim ? |
| | Nome linha (fixo) Superior altura 9 cm | Sim ? |
| | Informações Complementares inferior altura 8,5 cm | Sim ? |
| ESCADAS E DEGRAUS | Altura do 1º degrau (MÁX.) | 0,37m |
| | Altura dos demais degraus (MÁX. tolerância:+5%) | 0,275m |
| | Profundidade dos degraus (min.) | 0,30m |
| BANCOS DOS PASSAGEIROS | Largura dos degraus (min.) | 0,75m |
| | Distância livre entre bancos / anteparo (min.) | 0,30m |
| | Profundidade dos assentos (min.) | 0,40m |
| | Largura dos assentos simples (min.) / duplo (min.) | 0,45 / 0,80m |
| | Altura dos encostos (min.) | 0,45m |
| PORTAS | Encostos dos bancos com pega-mão na braseira | Sim ? |
| | Bancos com encostos reclináveis (opcional) | Sim ? |
| SAIDAS DE EMERGÊNCIA | Largura livre (entre as folhas) | 0,85m |
| | Largura do vão (caixa da porta) | 0,80m |
| JANELAS DE EMERGÊNCIA | Janelas de emergência (min.) | 2 unidades |
| | Escotilha no teto de 0,60 x 0,60m (min.) | 2 unidades |

| | | |
|----------------------|-------------------------------------|--------------|
| PINTURA | Adesivo "Como estou dirigindo?" | Sim? |
| | Pintura de acordo com padrão EPTC | Sim? |
| | Cores: Branco 9004 Ludorde MBB | Sim? |
| | Vermelho Carena GM 99 | Sim? |
| | Azul Nápoles VW 69 | Sim? |
| | Largura da faixa azul na lateral | 0,15m |
| INTERIOR | Rodas na cor branca | Sim? |
| | Largura do corredor (min.) | 0,35m |
| | Possui dois corrimões laterais | Sim |
| | Altura dos corrimões | 1,80 a 1,90m |
| | Cesto de lixo (un) | Sim? |
| | Ar condicionado | Sim? |
| OUTROS ITENS: | Sanefa em lugar do quebra-sol | Sim? |
| | Chave geral (acessível ao condutor) | Sim? |
| | Pintura preta no teto | Sim? |


OUTROS ITENS:

| | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> ALERTA SONORO DA MARCHA A RÉ COM CHAVE | <input type="checkbox"/> CANO DESCARGA EMBUTIDO em estudo |
| <input type="checkbox"/> DISPOSITIVO AUX. ABERTURA PORTA DIANTEIRA | <input type="checkbox"/> CDFRE INDEVISSAVEL |
| <input type="checkbox"/> CINTAS DE SEGURANÇA NA ARVORE DE TRANSMISSÃO | <input type="checkbox"/> PISO COM REVEST. EM TARAFLEX |
| <input type="checkbox"/> VISOR ITINERARIO LATERAL EMBUTIDO 0,15m x 0,30m | <input type="checkbox"/> JOINTO SEGURANÇA PASSAGEIROS |
| <input type="checkbox"/> SUPORTE PARA ESTEPE APÓS RODADO TRASEIRO | <input type="checkbox"/> CAIXA PARA TROCO |
| <input type="checkbox"/> POSSUI 21 BANCOS PARA PASSAGEIROS | <input type="checkbox"/> PROTEÇÃO ESCAMOTEAVEL MOTORISTA |
| <input type="checkbox"/> MEIA PAREDE PROTEÇÃO MOTORISTA | |

OBSERVAÇÕES: _____

ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA. NÃO ESTÁ APTO A INGRESSAR NA FROTA.

EDITAIS

| | | |
|---|---|---|
|  <p style="text-align: center;">TERMO ADITIVO</p> <p>PROCESSO 001.041651.02.2 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: Empresa Prevx Comércio de Extintores Ltda-CGC: 90.757.568/0001-44 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que compreendem a manutenção preventiva e corretiva de 814 extintores de incêndio para realização de recarga e reteste nos equipamentos existentes nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Educação BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 11 de novembro de 2004. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2025-339039.110100; 1502-2087-339039.110100; 1502-2096-339039.110100; 1502-2092-339039.110100; 1503-2094-339039.110100.</p> <p style="text-align: center;">INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>CONTRATANTE: Município de Porto Alegre CONTRATADO: Kátia de Ávila Galvão-RG: 7.557.721-SSP/SP-CPF: 112.199.908-50 OBJETO: Assessoria Pontual em diversas escolas da Rede Municipal de Ensino. DATA: Dezembro de 2004. LOCAL: Rede Municipal de Ensino VALOR: R\$ 8.400,00 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339035000100-3001 PROCESSO 001.034783.04.0</p> | <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>CONTRATANTE: Município de Porto Alegre CONTRATADAS: Lígia Rigo-CPF: 486.414.640-34, VALOR: R\$ 2.500,00 PROCESSO 001.049031.04.0 Luciane Panisson-CPF: 611.050.740-72, VALOR: R\$ 2.500,00 PROCESSO 001.049031.04.0</p> <p>OBJETO: Apresentação artística do espetáculo "Sebastiana e Severina", para o evento Contando Histórias, Fazendo Histórias. DATA: Dezembro de 2004. LOCAL: Rede Municipal de Ensino VALOR TOTAL PARA O ESPETÁCULO: R\$ 5.000,00 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010400-1252</p> <p style="text-align: center;">INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>CONTRATANTE: Município de Porto Alegre CONTRATADO: Raquel Eleonora Grabauska-CPF: 895.512.650-68 VALOR: R\$ 5.000,00 OBJETO: Apresentação artística do espetáculo "Programa de Família", para o evento Contando Histórias, Fazendo Histórias. DATA: Dezembro de 2004. LOCAL: Rede Municipal de Ensino VALOR: R\$ 5.000,00 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010400-1252 PROCESSO 001.053579.04.6</p> | <p style="text-align: center;">INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>CONTRATANTE: Município de Porto Alegre CONTRATADO: Eric Chartiot-CPF: 814.548.560-68 VALOR: R\$ 5.000,00 OBJETO: Apresentação artística do espetáculo "Como num livro aberto", para o evento Contando Histórias, Fazendo Histórias. DATA: Dezembro de 2004. LOCAL: Rede Municipal de Ensino VALOR: R\$ 5.000,00 EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010400-1252 PROCESSO 001.053580.04.4</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONVITE 11/04 PROCESSO 001.022258.04.3</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: Empresa Alberto Pulla Filhos & Cia Ltda-CNPJ: 90.814.096/0001-14 OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço especializado de óptica para atendimento da população usuária do sistema único de saúde PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 2004 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-39032.000100-1262 VALOR: R\$ 75.225,00</p> <p style="text-align: right;">Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.</p> <p style="text-align: right;">MARIA DE FÁTIMA BAIERLE, Secretária Municipal de Educação.</p> |
|---|---|---|

| | | |
|---|--|--|
|  <p style="text-align: center;">RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO FÍSICO 21/04</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Seção de Compras, retifica a publicação do dia 26.11.04 com referência ao número da licitação, onde registrou-se Pregão Físico 18/04 registre-se para o número do Pregão Físico em epígrafe. O resultado do Julgamento da Proposta permanece inalterado conforme segue:</p> <p>PREGÃO FÍSICO 21/04 - PROCESSO 003.0080428.04.5 OBJETO: Camioneta</p> | <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS</p> <p>ITEM 1 – Montreal Comercial de Automóveis Ltda.</p> <p style="text-align: center;">Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.</p> <p style="text-align: center;">ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO, Respondendo pela Seção de Compras.</p> <p style="text-align: center;">AVISO DE TOMADA DE PREÇOS</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:</p> <p style="text-align: center;">TOMADA DE PREÇOS 89/04-DVR-PROCESSO</p> | <p>003.003882.04.7 – "Contratação de Serviços de Manutenção Geral em Motores Agrale." ABERTURA: 27.12.04, às 14h30min.</p> <p>O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).</p> <p>Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sita na Av. Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar, fone: 3289-8839.</p> |
|---|--|--|

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 11/04 - DVR PROCESSO 003.004688.04.0

A DIREÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, informa que a licitação em epígrafe será revogada, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones (51)3289-9645 ou (51)3289-9650.

ESCLARECIMENTO II LEILÃO 1/04 - DVR

OBJETO: Leilão para alienação de materiais de PVC, Balança marca Perfecta, sucata de bronze, ferro e aço e materiais de tubulações e conexões, nas condições em que se encontram, de propriedade do Departamento Municipal de Água e Esgotos.
ABERTURA: 17.12.04, às 14h30min

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem esclarecer o local de visitação dos lotes

14 e 15, que deverá ser na Rua Américo Vespúcio, 881, fone (51) 3337.2856, com Dick Anderson Naziazeno.

Informamos ainda, que deverá ser desconsiderado do lote nº 15, o material código 140251 - Tee ferro dúctil dn 300 K-11. Portanto, o valor mínimo do referido lote passa a ser R\$ 4.691,00.

Retificamos também, a nomenclatura no material código 140269 do lote 15:

- Onde se lê "Tee ferro dúctil dn 600 K-11", leia-se "Tubo ferro dúctil dn 600 K-11".

Outrossim, informamos que os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

DISPENSA PROCESSO 003.080430.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080430.04.0, a aquisição de materiais diversos para telefonia, no valor total de R\$ 6.436,36 pelas empresas Alphatec Telecom Ltda (R\$ 180,00), Giroquip Com. e Repres. Ltda. (R\$ 4.925,40), E.D. Azambuja &

Cia. Ltda. (R\$ 1.305,00) e Voltagem Comercial Ltda. (R\$ 25,96), com Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080386.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080386.04.0, a compra de kit redutor GS51 pela empresa Geremia Redutores Ltda, no valor total de R\$ 1.186,50, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE PROCESSO 003.080394.04.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080394.04.3, a compra de kit de manutenção para bomba dosadora magnética pela empresa Planalto Hidrotecnologia Ltda., no valor total de R\$ 1.549,80, com Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
Diretor-Geral.



RESULTADO DE LICITAÇÃO (FASE FINAL) TOMADA DE PREÇOS 9/04 PROCESSO 005.4436.03.2.

OBJETO: Aquisição de material de construção para a Divisão de Apoio Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

EMPRESAS VENCEDORAS:

Maria Catarina Pinto Oliveira – ITENS 13,15, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 64, 65 e 112, valor total de R\$ 773,12.
Madeira Herval Ltda - ITENS 2, 3, 4, 5, 11, 12, 17, 26, 42, 43, 47, 54, 57, 67, 71, 92 e 95, no valor total de R\$ 8.258,10.
Max-Fer Comercial Ltda - ITENS 46, 53, 58, 59, 60, 90, 91, 115, 116 e 119, no valor total de R\$ 7.296,40.
Rampa Compensados Ltda – ITEM 99, no valor total de R\$ 6.465,00.
Comercial Barbosa Ltda – ITENS 1, 6, 7, 14, 20, 24, 48, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 117 e 118, no valor total de R\$ 2.864,20.
Nestor Bortolini & Cia. Ltda – ITENS 25, 27, 70, 86, 87, 88, no valor total de R\$ 1.706,80.
Madeira Maravilha Ltda – ITENS 16, 61, 62, 63, 93, 94, 97, 110, 111 e 113, no valor total de R\$ 10.865,40.

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA RESULTADO DE LICITAÇÃO (FASE FINAL) TOMADA DE PREÇOS 10/04 PROCESSO 005.4440.04.0

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a Divisão de Apoio Operacional do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

EMPRESAS VENCEDORAS:

Meza Comercial Ltda-ME-ITENS 1, 2, 3, e 27, no valor total de R\$ 518,75.
Max-Fer Comercial Ltda-ITENS 16, 17, 18, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 67, 70, e 72, no valor total de R\$ 1.733,55.
Comercial Barbosa Ltda – ITENS 5, 12, 13, 39, 40, 41, 42 e 66, no valor total de R\$ 3.946,75.
As Elétrica Ltda-ME – ITENS 19 e 21, no valor total de R\$ 791,50.
Nova Geração Comercial Elétrica Ltda. – ITENS 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69 e 71, no valor total de R\$ 21.091,46.

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 107/04

PROCESSO 005.004154.03.7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana
CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

OBJETO: Serviços a serem prestados pela PROCEMPA, para implantação do sistema de atendimento 156 mediante a informatização das regionais do DMLU.

ALTERAÇÃO:

1.1 Exclusão da composição de preços dos serviços prestados, o fornecimento de oito roteadores, no valor total de R\$ 12.313,28;
1.2 Inclusão de mais quatro Up-Grade's (custo original de R\$ 1.557,99), sendo que os 11 Up-Grade's serão fornecidos com desconto de 22%, ficando seu preço unitário R\$ 1.213,28 totalizando R\$ 13.367,53.

VALOR: O valor total do Contrato passará a ser R\$ 18.384,01.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 109/04

PROCESSO 005.003017.94.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: Locação do imóvel, sito na Av. Ipiranga, 10200, nesta capital.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 31.10.04 a 30.10.05

REAJUSTE: 11,91%, conforme o IGP-M relativo ao período de 31.10.03 a 30.10.04, passando o valor contratual para R\$ 26.279,89, a partir de 1º.11.04.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.056839.04.9

CONVENENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENENTE 2: Fundação Universitária de Cardiologia

OBJETO: O termo convenial tem por objeto a integração da Fundação Universitária de Cardiologia no Sistema Único de Saúde (SUS), bem assim a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos municípios integrantes da região de saúde de inserção da citada instituição fundacional.

PRAZO: O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.041298.04.7

CONVENENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENENTE 2: Hospital de Clínicas de Porto Alegre

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: O termo convenial tem por objeto a integração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde (SUS), bem assim a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos municípios integrantes da região de saúde de inserção da citada instituição hospitalar.

PRAZO: O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. e no Diário Oficial de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.045037.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Imact Importação e Comércio Ltda.

OBJETO: Concerto de dois Dermatoss Elétricos Zimmer, referente ao PA 372/04.

VALOR: R\$ 7.350,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.058014.04.7

CONVENENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENENTE 2: União Brasileira de Educação e Assistência.

OBJETO: O termo convenial tem por objeto a integração do Hospital no Sistema Único de Saúde (SUS), bem assim a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos municípios integrantes da região de saúde de inserção da citada instituição hospitalar.

PRAZO: O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua publicação no D.O.U. e no Diário Oficial de Porto Alegre.

BASE LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 254/04

PROCESSO 001.054599.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Softwares

ITENS 1 a 11 - B & T Tecnologia Assistiva Ltda (Click)

TOTAL DA COMPRA: R\$ 6.848,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 263/04

PROCESSO 001.056467.04.4

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adqui-

riu através de Inexigibilidade de Licitação o material abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Softwares

ITENS 1 a 5 - B & T Tecnologia Assistiva Ltda (Click)

TOTAL DA COMPRA: R\$ 23.200,00

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

BASE LEGAL: Artigo 25 inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

RATIFICO: as Inexigibilidades decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 13/04

PROCESSO 001.045173.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 27 de dezembro de 2004, às 9h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar, estará recebendo propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura/toldo para a 15.ª Festa da Uva e da Ameixa.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729 e 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,30, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Termo de permissão de serviço público de rebocamento, deslocamento, operação de depósito e guarda de veículos e/ou containers no município de Porto Alegre

MODALIDADE: Concorrência 3/00, Processo 008.001661.04.3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Auto Socorro Vigilante Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, bem como o reajuste de valores.

PRAZO: 12 meses.

VALOR: Fica fixado o valor de R\$ 80,00 para os serviços de remoção e R\$ 8,00 para a estada.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/04

MODALIDADE: Concorrência 9/04, Processo 008.005977.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Secure Sistemas de Segurança Sociedade Simples Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de dois postos de vigilância não armados e alteração de um posto de 24 horas, dias úteis, sábado, domingos e feriados, bem como adequação dos valores globais.

PRAZO: 12 meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 661.740,00.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo Financeiro.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRA-RECURSO

FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 11/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do Viaduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Elevadores Atlas Schindler S. A. quanto à sua inabilitação, e do contra-recurso da empresa Vip Elevadores Ltda. na Licitação em epígrafe. O recurso foi indeferido parcialmente, sendo improvido ao final, restando como inabilitada a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A. O contra-recurso foi deferido, restando como provido o julgamento habilitando a empresa Vip Elevadores Ltda.

Fica marcada para o dia 10.12.04, às 10h a sessão de abertura dos envelopes de propostas.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7. Qualquer dúvida contatar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 53/04

PROCESSO 001.051138.04.2

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que, decide dar como deserto o procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.003210.03.0

CONTRATADO: Beck de Souza Engenharia Ltda.

MODALIDADE: Convite 2/03.

OBJETO: Execução de avaliação técnica de alternativas para despejo de águas pluviais e efluentes sanitários da bacia contribuinte ao "Projeto Integrado Camaquã", no município de Porto Alegre.

PRAZO: 70 dias.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE convida para a Audiência Pública relativa à "Avaliação Técnica de Alternativas para o Despejo de Águas Pluviais e Efluentes Sanitários da Bacia Contribuinte ao Projeto Integrado Camaquã". A Audiência será realizada no dia 15 de dezembro de 2004, às 15h, na sede da Associação de Funcionários da SMOV (AFSMOV), situada na Av. Guaíba, 100, bairro Cristal, no município de Porto Alegre. Na ocasião, serão divulgados aspectos relativos ao empreendimento e os resultados da Avaliação Técnica. O empreendimento é de responsabilidade do Departamento de Esgotos Pluviais. A Avaliação Técnica foi elaborada pela empresa Beck de Souza Engenharia Ltda. e se encontra à disposição para consulta na Biblioteca, Av. Carlos Gomes, 2120.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 119/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 8.12.04, reuniu-se a Comissão de Licitação para julgar as novas propostas comerciais no referido processo (de acordo com artigo 48, § 3º.), cujo objeto é aquisição de trincos, pára-choques e batentes, conforme ata de 3.12.04. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa: Itaipu Auto Peças Ltda.: 10637, 26806, 73741, 74667, 75862, 75892, 76635, 77461, 77470, 77887, 82635, 98278. Foi desclassificada a proposta da Carpeças Com. Serv. Ltda. pois apresentou a mesma proposta do julgamento anterior, estando em desacordo com a Lei 8.666/93 e alterações. Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 002.081142.03.0

OBJETO: Recuperação do Museu de Arte do Rio Grande do Sul - Ado Malagoli - MARGS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DAS OBRAS DO PROGRAMA MONUMENTA, comunica aos interessados que dará continuidade a Tomada de Preços em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 2 (propostas de preços), no dia 10 de dezembro do corrente ano às 10hs, no 3º andar do prédio sede da SMOV, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.

HABITAÇÃO

Tomam posse hoje novos conselheiros do Comathab

A Prefeitura realiza hoje, às 11h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal, a solenidade de posse dos novos representantes do Conselho Municipal de Acesso à Terra e Habitação (Comathab).

O conselho é um órgão de participação direta da comunidade na gestão da política habitacional do Município. Tem como finalidade propor e deliberar sobre diretrizes, planos e programas habitacionais, além de fiscalizar a execução da política municipal para o setor.

A eleição dos conselheiros, que atuarão nos próximos dois anos, transcorreu de 17 a 27 de novembro. Resultou na escolha de 27 representantes de órgãos governamentais (municipais, estaduais e federais), entidades comunitárias e entidades de classe.

Durante o evento, o Departamento Municipal de Habitação (Demhab) fará a entrega oficial aos novos conselheiros do Perfil da Habitação de Interesse Social de Porto Alegre. Trata-se de relatório produzido pelo Instituto Polis, contrata-

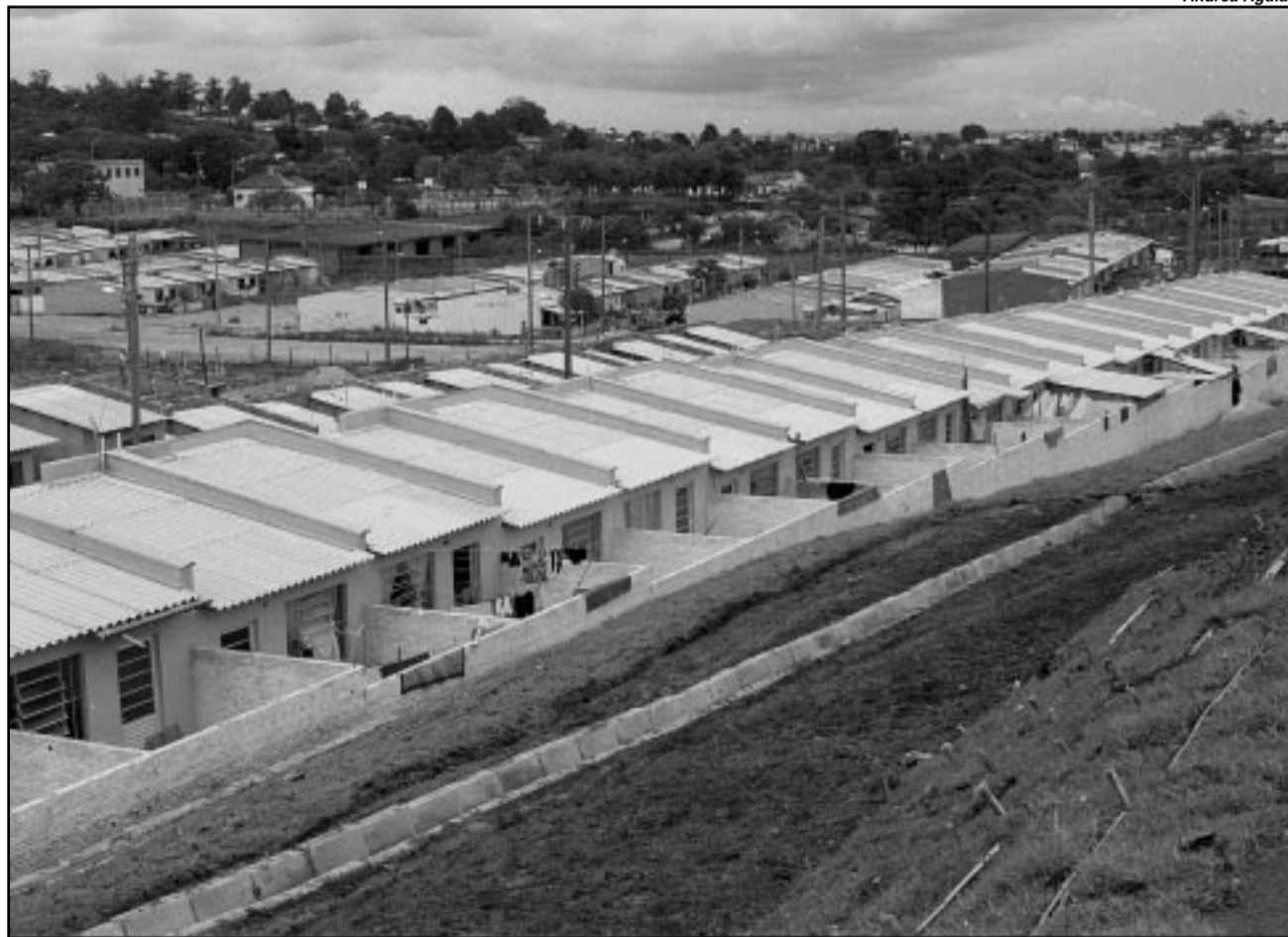
do pelo Demhab para fundamentar a criação do Plano Diretor de Habitação.

Cooperativas

Na ocasião, o prefeito de Porto Alegre assina o decreto que regulamenta a Lei 9.313, que institui o Programa Municipal de Fomento às Cooperativas de Porto Alegre. O programa compreende um conjunto de projetos, ações e atividades exercidas pelo poder público e pelo setor privado com o objetivo de propiciar, sustentar e facilitar a produção de habitação de interesse social de forma cooperativada, difundindo conceitos de cooperativismo, associativismo, solidariedade e autogestão.

A iniciativa atende a demandas da população registradas nos anais da Conferência Municipal de Habitação, realizada em 2001, e do Congresso das Cidades, realizado em 2003. O Demhab será o coordenador do programa, cabendo-lhe implementar as ações no Município, definindo os projetos na área habitacional.

Andrea Aguiar



Conselho municipal incide na política habitacional implementada na cidade

MÚSICA

Votação do concurso Uma Canção para Porto Alegre vai até domingo

A Prefeitura e a Rede Zaffari de Supermercados prorrogaram até domingo o prazo de votação do concurso Paixão pela Cidade — Uma Canção para Porto Alegre. Para votar na melhor canção, o público deve destacar o cupom encartado no CD e depositar nas urnas localizadas na caixa central dos supermercados da Rede Zaffari. O CD está à venda ao preço de R\$ 5,90 nos seguintes pontos: Bourbon Country, Bourbon Assis Brasil, Zaffari Ipiranga, Zaffari Marechal Floriano e Zaffari Otto Niemayer.

Esta é a última fase do concurso, que tem o objetivo de

renovar o elenco de músicas que homenageiam a cidade, assim como valorizar sua produção musical, incentivando a participação de compositores nascidos ou residentes no Estado. Participaram 511 composições com letras em português, de todos os estilos e gêneros musicais. Cada autor ou compositor pôde inscrever no máximo duas canções, sozinho ou em parceria. As canções precisavam ser inéditas, tanto letra quanto música, não podendo ter sido gravadas comercialmente em discos ou fitas ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cosmam debate projeto dos desfibriladores

A Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal, debateu, na terça-feira, o projeto de lei que tramita no Legislativo e trata da instalação e manutenção de desfibriladores (usados para dar choques cardíacos) em locais públicos ou privados de grande concentração de pessoas. O objetivo foi discutir a proposta, adaptando alguns aspectos, para que haja implementação de emendas ao projeto original, possibilitando uma melhor execução da legislação. As alterações serão feitas e a matéria deverá ser votada antes do recesso parlamentar, em 15 de dezembro.

Participaram do encontro representantes das sociedades gaúchas de Anestesiologia, Cirurgia Cardiovascular, Medicina do Trabalho, Medicina Desportiva, Samu e Secretaria Estadual da Saúde. Para essas instituições o projeto é bem-vindo, porém ressaltaram a necessidade de ampliar seus benefícios à população, levando em conta questões como treinamento de pessoal, educação e responsabilidade social.

Moradores querem remoção de antena

A Cosmam encaminhou ofício ao Ministério Público para que seja investigada a instalação de uma antena de telefonia celular no topo do Edifício Cacique (Rua dos Andradas, 943). Por esse motivo, uma creche comunitária localizada no quinto andar do prédio da Rua dos Andradas, 904, não obteve alvará de funcionamento da Secretaria Municipal da Saúde. Representantes da comunidade entregaram um abaixo-assinado pedindo a remoção da antena.

Aprovados projetos do Executivo sobre utilidade pública

A Câmara Municipal aprovou, na sessão de segunda-feira, por unanimidade, projeto de lei do Executivo que revoga a Lei 5.696, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Cultura (SBC). Os vereadores aprovaram outro projeto de lei do Executivo que dá nova redação ao artigo 1º da Lei 5.697, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Cultural e Beneficente Padre Reus. A alteração deve-se ao fato de a entidade ter mudado seu nome para Associação Cultural e Beneficente Padre Reus (Abepare).

Veículos de comércio ambulante terão maior vida útil

Também foi aprovada pelo Legislativo Municipal a proposta que altera de 10 para 15 anos a vida útil dos veículos automotores licenciados em Porto Alegre para a exploração do comércio ambulante. O projeto beneficia os proprietários desses veículos que percorrem poucos quilômetros ao dia para o desempenho de suas ocupações. “Se considerarmos que um táxi anda diariamente uma média de 200 km, e tem autorização de circulação de até 15 anos, é justa a prorrogação do tempo de fabricação de veículos do comércio ambulante pelo pouco desgaste sofrido em seus deslocamentos”, afirma o autor da proposta.

Novas ruas e praças na Capital

Na mesma sessão, os vereadores aprovaram novos nomes de ruas e praças na Capital. As propostas denominam os seguintes logradouros:

- Rua Jandira Pereira Santos, no Bairro Vila Nova;
- Rua General Telmo de Oliveira Sant'Anna, no Bairro Partenon;
- Praça Hercílio Ignácio Domingues área pública situada no Bairro Vila Conceição.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.424 – Sexta-feira, 10 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

GERAÇÃO DE RENDA

Papeleiros recebem área com unidade de reciclagem

A Associação da Vila dos Papeleiros recebe da Prefeitura, hoje, às 9h, uma área destinada à reciclagem localizada na Avenida Paraíba, 177 (Bairro Floresta). O espaço, que inclui um prédio para a instalação de uma unidade de triagem, está apto a receber outras atividades para geração de trabalho e renda. Convênio firmado pela Prefeitura com a entidade estabelece que a gestão do espaço ficará a cargo dos associados. Posteriormente, a área receberá cooperativas e uma cozinha comunitária do Programa Fome Zero.

Para viabilizar o espaço, a Prefeitura estabeleceu parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Já as obras de reforma das instalações, que custar-

am R\$ 329 mil, tiveram recursos do Fundopimes.

Integram a Associação da Vila dos Papeleiros 213 famílias. De acordo com o presidente da entidade, Antonio Viana Carboneiro, o mais importante da unidade de triagem é a autonomia dos trabalhadores. “Essa unidade foi concluída em tempo recorde, porque a Prefeitura se preocupa com os excluídos da sociedade”, afirma.

Trabalharam no projeto o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) e a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

Entrada da Cidade

Os moradores da Vila dos Papeleiros, localizada na Rua

Banco de Imagens



Trabalhadores terão mais autonomia com as novas instalações

CIDADANIA

Toma posse hoje o Conselho Municipal de Direitos Humanos

Nesta sexta-feira, Dia Internacional dos Direitos Humanos, a Prefeitura promove a cerimônia de posse da nova gestão do Conselho Municipal de Direitos Humanos. Organizada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), a posse realiza-se às 18h, no Paço Municipal (Praça Montevideu, n.º 10).

Maria Elaine Rodrigues, representante da União das Associações dos Moradores de Porto Alegre (Uampa), assume como presidente do conselho, e Carlos Cesar D’Elia, re-

presentando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), será o novo secretário. No evento, será lançado o CD-Revista de Direitos Humanos e apresentado o relatório final da 3.ª Conferência dos Direitos Humanos.

Criado em 1994, o Conselho Municipal de Direitos Humanos tem caráter permanente e objetiva fiscalizar, propor, orientar, coordenar diretrizes políticas e ações públicas que assegurem a plenitude dos direitos da cidadania e das liberdades fundamentais.

Voluntários da Pátria, estão sendo beneficiados pelo Programa Integrado Entrada da Cidade, cuja segunda etapa foi iniciada em outubro. Nesta fase destaca-se a construção de um condomínio com 213 casas para reassentamento das famílias da Vila dos Papeleiros, que sofreu um incêndio com danos materiais em março passado.

O Programa Entrada da Cidade inclui projetos de habitação, reestruturação viária, desenvolvimento comunitário, geração de trabalho e renda e recuperação ambiental, que estão sendo viabilizados com recursos do Município, do governo federal, e do Fonplata. Será desenvolvido em cinco anos com um investimento de R\$ 160 milhões.

HOMENAGEM

Palestra aborda pensamento do economista Celso Furtado

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) promove palestra sobre o economista Celso Furtado, segunda-feira, às 19h, no auditório da Faculdade de Economia da Ufrgs (Avenida João Pessoa, 52). O tema “O pensamento de Celso Furtado e os desafios do desenvolvimento econômico” será desenvolvido pelo professor Wilson Cano, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Professor titular da Unicamp, Wilson Cano é doutor em Ciências Econômicas. Atuou na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e na Comissão Econômica das Nações Unidas Para a América Latina (Cepal).

O Banco do Brasil e a Faculdade de Ciências Econômicas da Ufrgs apóiam a homenagem ao economista paraibano morto em novembro, aos 84 anos, no Rio de Janeiro. Doutor em economia pela Sorbonne, de Paris (França), Furtado foi o primeiro ministro do Planejamento da história do País (1962-64) no governo do presidente João Goulart (1961-1964). Também ocupou a pasta da Cultura no governo de José Sarney (1985-1990). Entre suas realizações, está a criação da Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), na década de 50.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.634, de 09 de dezembro de 2004.**

Autoriza a abertura de créditos adicionais nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais no valor de R\$ 5.165.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura dos créditos suplementares abaixo discriminados:

| | |
|---|-------------------------|
| 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0031.01.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA | |
| 3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.441.000,00 |
| 10.0302.04.2010 – ASSIST MÉDICA SERV CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 52.000,00 |
| 01.0272.06.2138 – ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA | |
| 3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais | <u>R\$ 1.400.000,00</u> |
| Total das suplementações | R\$ 3.893.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior:

| | |
|--|------------------|
| 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0031.02.1001 – CONTINUIDADE OBRAS PALÁCIO ALOÍSIO FILHO | |
| 4.4.90 – Investimentos | R\$ 1.350.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0031.01.2001 – ATIVIDADE LEGISLATIVA | |
| 4.4.90 – Investimentos | R\$ 147.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0031.01.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 115.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0031.01.2003 – PROCESSAMENTO DE DADOS | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 115.000,00 |

| | |
|--|---------------|
| 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| Unidade Orçamentária: 100 – CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.0031.01.2269 – FÓRUM DEMOCRÁTICO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 25.000,00 |

| | |
|---|------------------|
| 2100 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| Unidade Orçamentária: 2101 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 09.0272.06.2138 – ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA | |
| 3.1.90 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.751.000,00 |

| | |
|--|-----------------------|
| 2200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| Unidade Orçamentária: 2200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.0000.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99 – Reserva de Contingência | <u>R\$ 390.000,00</u> |
| Total das Reduções | R\$ 3.893.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a abertura do crédito especial abaixo discriminado:

| | |
|---|----------------|
| 200 – GABINETE DO PREFEITO | |
| Unidade Orçamentária: 201 – GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.0122.09.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 28.098,00 |
| 400 – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | |
| Unidade Orçamentária: 400 – DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | |
| 17.0512.09.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 16.740,00 |
| 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: 1201 – GAB SEC, ASSISS, COMAP, CORD DOC, CMA E CATA | |
| 04.0122.09.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 16.242,00 |
| 1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| Unidade Orçamentária: 1301 – GAB DO SEC, COORD GERAL, C M COMP, C C PATR, TESOUR, CONS. CMC, COMC E AUDITORIA | |
| 04.0122.09.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 120.000,00 |

| | |
|---|----------------|
| 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: 1401 – GAB SECRET, CATA E ASSESSORIAS | |
| 15.0122.09.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 176.976,00 |

| | |
|---|---------------|
| 2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| Unidade Orçamentária: 2001 – GABINETE DO SECRETÁRIO, ASSESSORIAS, EAA | |
| 18.0122.09.2002 – PUBLICIDADE | |
| 3.3.90 – Outras Despesas Correntes | R\$ 22.392,00 |

Art. 4º Servirão de recursos para a cobertura da suplementação prevista no artigo anterior os seguintes:

| | |
|---|----------------|
| 2200 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.9.99 – Reserva de Contingência | R\$ 380.448,00 |

Art. 5º Fica autorizada a abertura do Crédito Especial abaixo discriminado:

| | |
|---|------------------|
| 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| Unidade Orçamentária: 1402 – | |
| 15.0451.33.1039 – III PERIMETRAL – PMPA | |
| 4.4.90 – Investimentos | R\$ 2.200.000,00 |

Art. 6º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e de álcool etílico combustível (CIDE).

Art. 7º O Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE – repassará, sob a forma de transferência financeira, até R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), destinados à complementação de recursos para o pagamento da folha de pessoal e de encargos sociais relativos ao décimo terceiro salário da Administração Centralizada do corrente exercício.

Art. 8º Fica a Administração Centralizada autorizada a abrir créditos suplementares até o limite do valor da transferência referida no artigo anterior, destinados à complementação de recursos para o pagamento da folha de pessoal e de encargos sociais, relativos ao décimo terceiro salário.

Art. 9º Administração Centralizada ressarcirá a referida quantia ao DMAE em até quatro parcelas, sendo a primeira em 27 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.748, de 09 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.893.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.634, de 09 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 3.893.000,00 (três milhões, oitocentos e noventa e três mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|-------------------------|
| 0100-2001 – Atividade Legislativa | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.441.000,00 |
| 0100-2010 – Assistência Médica aos Servidores da Câmara Municipal | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 52.000,00 |
| 0100-2138 – Encargos de Previdência | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | <u>R\$ 1.400.000,00</u> |
| Total das Suplementações: | R\$ 3.893.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

| | |
|---|------------------|
| 0100-1001 – Continuidade das Obras do Palácio Aloísio Filho | |
| 4490 – Investimentos | R\$ 1.350.000,00 |
| 0100-2001 – Atividade Legislativa | |
| 4490 – Investimentos | R\$ 147.000,00 |
| 0100-2002 – Publicidade | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 115.000,00 |
| 0100-2003 – Processamento de Dados | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 115.000,00 |
| 0100-2269 – Fórum Democrático de Desenvolvimento Municipal | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 25.000,00 |

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| 2100-2138 – Encargos de Previdência | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.751.000,00 |

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| 2200-9999 – Reserva de Contingência | |
| 9999 – Reserva de Contingência | <u>R\$ 390.000,00</u> |
| Total das Reduções: | R\$ 3.893.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2004.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DE PLANEJAMENTO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORES-PRESIDENTES DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E FUNDAÇÃO.

Considerando a necessidade de regulamentação interna para fins de uniformizar no âmbito do Município de Porto Alegre, o critério de reajustamento contratual para obras, serviços de engenharia, compras e demais serviços,

DETERMINO:

1. A partir da publicação da presente Ordem de Serviço o reajuste contratual no Município de Porto Alegre obedecerá o seguinte:

1.1. Somente será admitido reajuste nos contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano;

1.2. A periodicidade anual dos contratos prevista no item anterior será contada a partir da data limite para apresentação da proposta na licitação;

1.3. Os contratos de obras e serviços de engenharia serão reajustados de acordo com os índices apurados pelo CESO/SMOV, na forma do item 4 da Lei Municipal nº 3.876/74, observada a predominância aplicável para a atividade, nos termos do item 4.2 da referida lei e, para as demais contratações será utilizado índice geral ou setorial de preços, conforme previsão em edital e no respectivo contrato;

1.4. Os editais de licitação, contratos e cartas-contratos do Município deverão prever expressamente as regras desta Ordem de Serviço para regulação do seu reajustamento.

2. Fica revogado o item 14.2.1 da Ordem de Serviço nº 004, de 29 de abril de 2003.

3. As disposições desta Ordem de Serviço não se aplicam aos contratos vigentes e as licitações com editais publicados até a data de publicação da presente..

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

João Verle,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento da titular TATIANA CARDOSO BAIERLE, 68965.3, de 12 a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 15004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 978 de 2.12.04 (processo 1.54592.04.6).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento da titular TATIANA CARDOSO BAIERLE, 68965.3, de 2 a 31.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 15004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 979 de 2.12.04 (processo 1.54592.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 8.7.04, ISMAEL BRASIL MENDES PADILHA, 43377.1, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 13816845053, PASEP 10255625313, através do Ato 1594 de

22.11.04 (processo 1.37920.04.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

APOSENTA, a contar de 8.7.04, JOSÉ REIS DA SILVA, 22629.0, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 94,29% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 10656480068, PASEP 10042688954, através do Ato 1595 de 22.11.04 (processo

1.37479.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 8.7.04, MARINA PEREIRA RAMOS, 25419.3, estatutária, servente de laboratório, OP.2.14.03.D.09.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 25360051000, PASEP 10095543411, através do Ato 1597 de 22.11.04 (processo 1.37477.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 5.8.04, JOSÉ DELADIR DOS SANTOS DA SILVA, 15338.7, estatutário, zelador readaptado de pedreiro, AC.1.07.03.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 20381468020, PASEP 10113893016, através do Ato 1608 de 24.11.04 (processo 1.41108.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 8.7.04, WALDOMIRO LEITE DE OLIVEIRA, 30818.9, estatutário, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.D.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 12029378020, PASEP 18022001878, através do Ato 1609 de 24.11.04 (processo 1.37478.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 5.8.04, SALVADOR DA ROCHA NUNES, 15400.5, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.C.06.0, 30 horas, da Secre-

taria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 20996152091, PASEP 10256511605, através do Ato 1610 de 24.11.04 (processo 1.42123.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 29.4.04, DERMEVAL COELHO, 60111.2, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.A.02.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, CIC 36256927753, PASEP 10314523763, através do Ato 1622 de 25.11.04 (processo 1.24469.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA KIRA MARIA ROCHA ZANOL, 55620.9, estatutária, engenheira, ES.1.14.NS.B.05.0, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, chefe de unidade, artigos 110, inciso II

da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 29295564049, PASEP 10258345427, através do Ato 1717 de 1º.12.04 (processo 1.48355.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA JOSÉ CARLOS LIMA DE ARAÚJO, 21809.9, estatutário, desenhista, AA.1.06.06.D.11.2, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, auxiliar técnico, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 12266256068, PASEP 10042689586, através do Ato 1718 de 1º.12.04 (processo 1.53100.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.00, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de

15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível seis, diretor de escola, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 25043374004, PASEP 10601549691, através do Ato 1719 de 1º.12.04 (processo 1.58119.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA MARIA TEREZINHA LOPES CORRÊA, 51320.0, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9043/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 28981561087, PASEP 10658416011,

através do Ato 1720 de 1º.12.04 (processo 1.49929.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA INEZ SANTOS SOY, 41149.6, estatutária, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 8775/10950d avos, com base nos artigos 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 103h43min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 34617833072, PASEP 10121538440, através do Ato 1721 de 1º.12.04 (processo 1.47452.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 18.3.04, MILTON HÉLIO JOVINO, 1010.8, estatutário, operador de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 17734169015, PASEP 10257393657, através do Ato 1728 de 18.11.04 (processo 1.15482.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de**

exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

EXCLUI CARLOS VERÍSSIMO DE ALMEIDA AMARAL, 694.0, inativo, aposentado, EGM, do Quadro, por falecimento ocorrido em 24.10.04, através do Ato 1766 de 3.12.04 (processo 1.55455.04.2).

MODIFICA, em relação a IRENE MARIA DOMINGUEZ FONSECA, 43868.9, estatutária, enfermeira, ES.1.13.NS.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1050 de 5.8.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; gratificação de incentivo técnico (50%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; CIC 17144892053, PASEP 10258015516, através do Ato 1746 de 2.12.04 (processo 1.43544.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ÂNGELA MARIA PINTO MACHADO, 51447.1, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o Ato 788 de 9.6.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com o valor mensal

correspondente a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, chefe de núcleo, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 25250507034, PASEP 10266447876, através do Ato 1752 de 2.12.04 (processo 1.39431.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a LUIZ CARLOS NUNES, 18851.6, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.C.06.0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o Ato 74 de 9.1.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada de nível três, auxiliar técnico, artigos 110, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da

Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 16824164020, PASEP 10229880379, através do Ato 1753 de 2.12.04 (processo 1.27642.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a BEATRIZ TERESA WECKERLE, 18340.0, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 934 de 27.6.03, que a aposentou voluntariamente por idade, com provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com o valor mensal com a proporcionalidade de 7514/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 36248860025, PASEP 10250702271, através do Ato 1754 de 2.12.04 (processo 1.6044.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a EUNICE RODRIGUES REIS, 52358.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.05.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 1378 de 8.10.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “B”, com o valor mensal, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150

de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 22378650000, PASEP 10669538075, através do Ato 1755 de 2.12.04 (processo 1.21747.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ÂNGELA MARIA DA SILVEIRA, 62089.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.03.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 259 de 8.3.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “B”, com o valor mensal correspondente a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 22150161087, PASEP 10601572529, através do Ato 1756 de 2.12.04 (processo 1.29351.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a HERMÍNIA MARQUES RODRIGUES, 57547.2, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, o Ato 1273 de 9.9.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “B”, com o valor mensal correspondente a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, arti-

go 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 70 da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; CIC 15524841068, PASEP 10244228385, através do Ato 1764 de 2.12.04 (processo 1.43042.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a NEURECI SOARES SILVEIRA, 19045.4, estatutária, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 510 de 22.4.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14132/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 46408622020, PASEP 10265741006, através do Ato 1765 de 2.12.04 (processo 1.12705.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a SÔNIA MARIA MARQUES BAPTISTA, 14039.2, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.07.0, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 70 de 9.1.04, que a aposentou por invalidez permanente, com provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14300/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 34983996087, PASEP 10868300559, através do Ato 1774 de 2.12.04 (processo 1.61742.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES, 47381.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1275 de 6.9.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, chefe de serviço, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo

único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 22889558053, PASEP 10775854848, através do Ato 1775 de 2.12.04 (processo 1.54041.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a CATARINA LOURDES GONÇALVES, 40008.5, estatutária, operária, AC.1.10.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 683 de 4.6.04, que a aposentou voluntariamente por idade, com provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal com a proporcionalidade de 6757/10950d avos, com base no artigo 37, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, § 2º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 47798785000, PASEP 17021258206, através do Ato 1776 de 2.12.04 (processo 1.34281.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a ANAMARIA COIMBRA BARBOSA, 44131.1, estatutária, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06.C.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 558 de 7.5.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “C”, com o valor mensal correspondente a 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117,

parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade insalubre de grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 48h29min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC 13341006087, PASEP 10265546947, através do Ato 1777 de 2.12.04 (processo 1.35891.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARIA BEATRIZ DA ROSA MARCELINO, 16022.6, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 356 de 5.4.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passa a ser referência “D”, com o valor mensal correspondente a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorpora-

da de nível cinco, chefe de equipe, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 26408090087, PASEP 10266663599, através do Ato 1778 de 3.12.04 (processo 1.32106.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a BENJAMIM JOSÉ DE MAGALHÃES, 8529.0, estatutário, assessor administrativo II, E14.D.09.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, concedendo a incorporação do valor correspondente a gratificação de incentivo técnico (50%), a contar de 2.7.98, com efeitos pecuniários a partir de 29.6.99, em face da prescrição quinquenal, com provento mensal proporcional a 10921/12775 dias, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03: gratificação de incentivo técnico (50%), artigos 1º e 10, § 1º da Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98; CIC 1402331053, PASEP 10042671881; Valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1735 de 30.11.04 (processo 1.32487.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ELISA LAUTERT, 6376.8, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo Geral, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 30.11.04 (processo 3.144.04.5).

DISPENSA EUNÉSIO RIGO, 6351.1, engenheiro, da função gratificada da Superintendência Comercial, a contar de 24.11.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 341 de 2.12.04 (processo 3.8864.01.2).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARISTELA DEBOM,

86406.6, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.56880.04.9, através da Portaria 54 de 3.12.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 12 a 30.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 24.11.04 (processo 1.54592.04.6).

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 841 de 24.11.04 (processo 1.54592.04.6).

CONVOCA ANAMIR WEINGARTNER, 83728.6, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 896 de 3.12.04 (processo 1.52019.04.7).

CONVOCA CARLA ROSANE CANTISANI STELLA, 56943.4, médica, ES.1.24.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 9.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 906 de 3.12.04 (processo 1.53161.04.1).

DESIGNA ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gestora C, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11160032, 12629002, substituindo CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 877 de 1º.12.04.

DESIGNA ÉMERSON DE MATOS SANTOS, 57643.9, assistente adminis-

trativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Administração do Sistema, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12629001, substituindo MÁRCIO DILLY PAZ, 57852.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.12.04, através da Portaria 878 de 1º.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a ANAMIR WEINGARTNER, 83728.6, enfermeiro, ES.1.13.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 147 de 1º.3.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 897 de 3.12.04 (processo 1.52019.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 40863.3, operário especializado, OP.1.07.02.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 1590 de 26.7.99, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.7.99, através da Portaria 901 de 3.12.04 (processo 1.43322.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 29.10.03, em relação a GILMARA MÜLLER TOILLIER, 71542.5, engenheira, ES.1.14.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 85 de 17.1.00, que concedeu, a contar de 10.9.99, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, através da Portaria 902 de 3.12.04 (processo 1.50169.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 29.10.03, em relação a GILMARA MÜLLER TOILLIER, 71542.5, engenheira, ES.1.14.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 762 de 24.7.01, que ao convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 903 de 3.12.04 (processo 1.50169.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ANIBAL DO NASCIMENTO PINHEIRO, 40863.3, operário especializado, OP.1.07.02.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Portaria 473 de 6.10.04, que cessou os efeitos do regime de tempo integral, a contar de 1º.7.04, através da Portaria 900 de 3.12.04 (processo 1.43322.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALEXANDRE GUALBERTO SORDI, 33946.6, auxi-

liar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Cartas de Habitação, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302006, substituindo RODOLFO ANTÔNIO PACHECO JARDIM, 9757.6, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.9, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 25.11.04.

DESIGNA ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Documentação, da Seção de Cadastro Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302001, substituindo CELITO ÂNGELO TERRIBLE, 58077.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.5, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 209 de 25.11.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES.1.02.NS.B.06, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Vistoria, da Seção Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302007, substituindo MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES.1.02.NS.D.9, por motivo de férias, de 25.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 209 de 25.11.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES.1.02.NS.B.06, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 25.11.04.

DESIGNA VINÍCIO LINS FREITAS, 44620.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B.5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Vistoria, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302007, substituindo MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES.1.02.NS.D.9, por motivo de férias, de 14.2 a 15.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 25.11.04.

DESIGNA MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta,

ES.1.02.NS.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Vistoria, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502004, substituindo MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 63043.4, arquiteto, ES.1.02.NS.A.3, por motivo de férias, de 14.2 a 15.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 210 de 25.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a LEILA DORETI CASSOL, 64387.4, professora, para se afastar do Município, de 22 a 24.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar na Associação Psicanalista de Porto Alegre, do Congresso a masculinidade, em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 488 de 29.11.04 (processo 1.50981.04.8).

CONCEDE autorização a SÔNIA MARIA WEBER DE LIMA, 44315.0 e 48413.9, professora, para se afastar do Município, de 13 a 15.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Encontro Nacional – Região Sul, Democracia Pedagógica, em Santana do Livramento/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 489 de 29.11.04 (processo 1.51219.04.2).

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8 e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.41444.04.3, através da Portaria 494 de 30.11.04.

DESIGNA, como sindicante, ESTHER ZAMEL MARONE, 15823.8 e para secretariar os trabalhos ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.41445.04.0, através da Portaria 495 de 30.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a JOSÉ ALBERTO JONHER, 60076.7, administrador, ES.1.01.NS, para se afastar do Município, de 1º a 3.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do evento denominado I Congresso Nacional do Sistema Público de Emprego, em São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 136 de 29.11.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 31.12.04, através da Portaria 947 de 24.11.04.

DESIGNA NISE JOSÉ SILVA, 14035.0 OLÍMPIO FERNANDES DA SILVA, 13231.6, LARRY MEDEIROS LAGO, 9614.9, GLÁUCIO SIDIOMAR COSTA, 51417.4, LEONARDO VITOLA, 13887.5, JOÃO BATISTA DORNELLES, 5335858, para constituir a Comissão Especial de Licitação para julgamento do processo 1.51374.04.8, na modalidade de Convite do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, através da Portaria 957 de 9.11.04.

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de afastamento para curso, de 18 a 22.10.04, através da Portaria 969 de 26.11.04.

DESIGNA EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18800002, substituindo MARLA FERNANDA KUHN, 56207.4, assistente social, ES.1.06.NS, por motivo de afastamento para curso, de 29.11 a 3.12.04, através da Portaria 990 de 24.11.04.

DESIGNA NISE MARIA MACHADO JORGE DA SILVA, 14035.0, CARLOS ALBERTO BASTOS COSTA, 18044.8 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.59392.98.3, através da Portaria 1024 de 1º.12.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a PAULO ROBERTO DE ANDRADE SOARES, 3184.9, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.B.04, da Divisão de Esgoto, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação, OB.2.04.04, as quais deverão ser execu-

tadas no Setor de Elevatórias, da Divisão de Esgoto, por seis meses, de 1º.12.04 a 1º.6.05, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 974 de 3.12.04 (processo 3.10353.99.2).

CONCEDE a HENRI JORGE DE SOUZA, 31361.9, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 941 de 30.11.04 (processo 3.5144.04.3).

CONCEDE a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, da Divisão de Materiais, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, de 1º.12.04 a 30.11.05, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 943 de 30.11.04 (processo 3.1733.04.4).

CONCEDE a ELIANA MARIA FERRANTI, 5641.6, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 3.9.04, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 971 de 3.12.04 (processo 3.4949.04.8).

DESIGNA JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS, 3753.1, técnico industrial, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Desenho, da Coordenação de Planejamento, durante o impedimento do titular RICARDO SIMON PIRES, 5127.6, de 20.12.04 a 3.1.05, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 964 de 2.12.04 (processo 3.791.04.0).

DESIGNA FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, da Divisão de Água, como presidente, FERNANDO MACHADO SILVA, 6319.8, da Divisão de Água, e JOSÉ PEDRO WEBER, 4860.3, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Contratação para Manutenção e Conservação em Diversas EBAT’S do DMAE”, por 30 dias, a contar de 2.12.04, através da Portaria 965 de 2.12.04 (processo 3.80314.03.1).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 421 de 21.3.02, que concedeu a ROGÉLIO MICK, 3721.8, gratificação pelo exercí-

cio de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.10.04, através da Portaria 942 de 30.11.04 (processo 3.5144.04.3).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 146 de 24.1.02, que concedeu a CARLOS ALBERTO ORQUIZ, 30568.0, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 24.9.04, através da Portaria 958 de 1º.12.04 (processo 3.3671.04.6).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 724 de 11.4.96, que concedeu a LEOMAR SARMENTO DOS SANTOS, 4606.0, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 30.11.04, através da Portaria 968 de 3.12.04 (processo 3.1733.04.4).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 58 de 9.1.03, que concedeu a GENILDA BENVINDA SOUZA PRATES, 1392.0, gratificação pelo exercício de atividades

de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 3.9.04, através da Portaria 972 de 3.12.04 (processo 3.4949.04.8).

MODIFICA a Portaria 933 de 23.11.04, que designou ÉDISON GARCIA, 5590.5, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão Financeira, durante o impedimento do titular GILBERTO BUJAK, 5591.3, na parte referente ao período, que passa de 13 a 27.12.04 para 1º a 30.12.04, por férias, através da Portaria 959 de 1º.12.04 (processo 3.6722.03.2).

MODIFICA a Portaria 933 de 23.11.04, que designou VANDERLEI DE SOUZA, 5589.7, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada de chefe, do Serviço de Contabilidade, durante o impedimento do titular ÉDISON GARCIA, 5590.5, na parte referente ao período, que passa de 13 a 27.12.04 para 1º a 30.12.04, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 960 de 1º.12.04 (processo 3.6722.03.2).

MODIFICA a Portaria 933 de 23.11.04, que designou SÍLVIO LUÍS DA SILVA ZAGO, 5595.4, da Divisão Financeira, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Receita, durante o impedimento do titular VANDERLEI DE SOUZA, 5589.7, na parte referente ao período, que passa de 13 a 27.12.04 para 1º a 30.12.04, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 961 de 1º.12.04 (processo 3.6722.03.2).

NOMEIA ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 5132.6, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Materiais, durante o impedimento da titular ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 2074.3, assistente administrativa, de 24.11 a 8.12.04, por licença para tratamento de saúde, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 946 de 30.11.04 (processo 3.273.04.0).

NOMEIA ALEXANDRA MAYRHOFER, 6311.5, assistente administrativa, para responder pelo cargo em

comissão de oficial de gabinete II, do Gabinete do Diretor Geral, durante o impedimento da titular GISLAINE TEIXEIRA CAMPOS, 5830.5, de 1º a 30.12.04, por férias, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 970 de 3.12.04 (processo 3.3438.03.1).

NOMEIA JAQUELINE BALCONI, 4905.6, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos II, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular CARLOS ALFREDO TURCK JÚNIOR, 5823.0, de 6 a 20.12.04, por férias, sendo convocada a cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 973 de 3.12.04 (processo 3.3440.04.4).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, para constituir Comissão de Inventário Físico do ano de 2004, nos dias 17.12 e 18.12.04, conforme a relação anexa, através da Portaria 945 de 30.11.04 (processo 3.4784.04.9).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 945/04

| Nome | Matrícula | Divisão |
|-------------------------------------|-----------|---------|
| André Luiz Cristobal Beziciziki | 2985/0 | DVR |
| Antônio Carlos Alves da Rosa | 17434 | DVR |
| Antônio Carlos de Almeida Barros | 31179 | DVO |
| Betina Minetto | 43984 | SVG |
| Cláudia Helena de Lima Rodrigues | 4653/2 | DVR |
| Clélia Mariza Marques | 1537/0 | DVF |
| João Roberto Veiga | 31084/7 | DVR |
| José Cláudio Marques | 3255/7 | DVR |
| Jussara Teresinha de Oliveira Canto | 31190/2 | DVA |
| Lindomar Soares da Silva | 5979/0 | DVI |
| Luiz Antônio da Silva | 316141 | DVR |
| Márcio dos Santos Claros | 2990/0 | DVR |
| Marilise Dagmar C. Mairesse | 43273 | SVG |
| Rejane Beatriz da Silveira | 3715/0 | DVR |
| Válter José Lemos | 321604 | DVR |
| Waldomiro Dorneles da Silva | 309476 | DVR |
| Adão de Matos | 28654 | DVR |
| Adilcenara Rocha dos Santos | 1545.3 | SVG |
| Ana Maria Gobatto Padilha | 26542 | SVG |
| Celso Corrêa dos Passos | 3502.2 | DVR |
| Gérson Luís Silveira de Figueiredo | 305342 | DVR |
| Rosana Cinara Rodrigues da Silva | 37259 | DVR |
| Zéfilo Antônio Inéia | 2307.7 | DVR |
| Marcos Rogério Machado da Costa | 31399.9 | DVR |
| Carlos Neri Bogo | 45336 | DVR |
| Ermíria Silva dos Santos | 31192.8 | DVR |

| | | |
|---------------------------------|---------|-----|
| Joel de Oliveira Lima | 30573/0 | DVR |
| José Reginaldo da Rocha Costa | 4543/5 | DVR |
| Lúcio da Silva Silva | 3163/3 | SVG |
| Pedro Paulo Trapps Braga | 3713/5 | DVR |
| Reginaldo Santos Flores | 3877.8 | DVI |
| Renato Dias Gonçalves | 3717/6 | DVR |
| Vera Lúcia Ferreira da Silva | 2965/2 | DVH |
| Luiza de Souza Cardoso | 5478/3 | COJ |
| Déri Calvete da Rocha | 4330/7 | SVG |
| Aloma Franskoviak | 4275/4 | DVR |
| Antônio Carlos Moreira da Silva | 1245/0 | DVR |
| Cláudio Ricardo Ribeiro | 30336/2 | DG |
| Darci Martins Gomes | 54197 | DVR |
| Dick Anderson Naziazeno | 4884/3 | DVR |
| Edi Eli Blauth | 1598/2 | DVF |
| Édison Garcia | 5590/5 | DVF |
| Gilberto Santos Nascimento | 2005/7 | DVR |
| Iara Regina S. de Souza | 1387/0 | SC |
| Isolina Paula dos Anjos | 4989/0 | SVG |
| João Paulo Lopes Ferreira | 6183/8 | DVR |
| Júlio César Leiria | 1310/2 | DVR |
| Luciana Fernandes de Souza | 5389/2 | DVF |
| Rubem Rodrigues da Rocha | 2933/0 | DVM |
| Alexandre Oliveira de Melo | 2864/7 | DVR |
| Antônio Cândido Fonseca Tavares | 5126/8 | DVR |
| Cássia Silva Fehse | 6191/1 | DVF |
| Elise Regina I. Reschke | 2063/6 | DVF |
| Janice Magalhães de Oliveira | 5473/4 | DVR |
| José Henrique Moraes Madeira | 5849/5 | DVR |
| Jovanes de Souza Teles | 1342/5 | DVR |
| Liciê Helena Ribeiro Nardi | 5365/2 | DVR |
| Lúcia Paulina Fantinel | 2171/7 | DVF |
| Roberto Xavier | 115/6 | DVF |
| Vanderlei de Souza | 5589/7 | DVF |
| Vanilda da Silva D'Ávila | 2326/7 | DVF |
| Cátia Rejane Flores Cabrera | 1581/8 | DG |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 962 de 1º.12.04 (processo 3.4305.04.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 962

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|------------|---|----------------------------------|----------|
| 1 | T. 32189/3 | ROGÉRIO DA SILVA PIRES/Operário/AC-2.04.02.C.05 | Licença-Prêmio | 16.11.04 |
| | S. 5985/7 | JOSÉ DE SOUZA FEIJOO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.01 | | 30.11.04 |
| Função Gratificada de Capataz 401/30000 com Gratificação Tributária | | | | |
| 2 | T. 25307/0 | EDUARDO LEITÃO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.09 | Licença Aguardando Aposentadoria | 10.11.04 |
| | S. 25246/0 | ÉDISON ABREU DA COSTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.08 | | 8.12.04 |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 401/20000 com Gratificação Tributária | | | | |
| 3 | T. 4979/1 | MANOEL ULISSES DA ROSA RIBEIRO | Licença-Prêmio | 20.10. |
| | S. 2992/6 | SÉRGIO LUÍS ROSA DA CUNHA/Operário Especializado/ OB-2.05.02.B.04 | | 18.11.04 |
| Função Gratificada de Capataz 401/30000 com Gratificação Tributária | | | | |
| 4 | T. 31968/1 | MAURO LUÍS SANTOS ROSA/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.D.07 | Licença-Prêmio | 18.10.04 |
| | S. 31291/8 | PEDRO AURÉLIO DIAS NERY/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.07 | | 16.11.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Fiscalização Sul 401/11627 com Gratificação Tributária | | | | |
| 5 | T. 30080/6 | RENATO LADWIG/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.10 | Licença para Tratamento de Saúde | 8.11.04 |
| | S. 2237/6 | JOÃO LUIZ FALKEMBACH ARAÚJO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | | 24.11.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Análise de Medição 401/11320 | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, do Serviços Gerias, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 966 de 2.12.04 (processo 3.948.04.7).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 966

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-----------|---|----------------------------------|----------|
| 1 | T. 323/6 | JAIRO LUIZ DE ÁVILA VICTÓRIA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08 | Licença para Tratamento de Saúde | 16.11.04 |
| | S. 5125/0 | ELINÉA BARBOSA CRACCO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02 | | 19.11.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Telefonia 503101316 | | | | |
| 2 | T. 5945/1 | ÉLIDA INÊS FLORES LOPES | Férias | 06.12.04 |
| | S. 5125/0 | ELINÉA BARBOSA CRACCO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02 | | 20.12.04 |
| Cargo em Comissão da Seção de Documentação Administrativa com atribuição de Chefe do Serviços Gerais 503/01100 com Gratificação de Incentivo Técnico e Regime de Dedicção Exclusiva | | | | |
| 3 | T. 4838/9 | JOÃO HENRIQUE FONSECA TAVARES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.02 | Férias | 15.12.04 |
| | S. 3666/5 | JOSÉ VALDIR HATZFELD CÉSAR/Operário Especializado/OB-205.02.B.04 | | 29.12.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Limpeza 503/01324 com Gratificação Tributária | | | | |
| 4 | T. 3694/7 | MARLISE DO NASCIMENTO FERREIRA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04 | Licença-Prêmio | 06.12.04 |
| | S. 6221/6 | JOSÉ LUIZ DRECHSLER JÚNIOR/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | 20.12.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Arquivo 503/01134 com Gratificação Tributária | | | | |

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

AVISO 23/04 - SMC/FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público que a CAS - Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE estará reunida no dia 13 de dezembro, segunda-feira, às 15 horas, no Auditório do Atelier Livre do Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo 307), para decidir sobre o financiamento a ser concedido aos projetos classificados, nos termos da Lei 7.328/93, no Edital do Concurso 16/04-SMC.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.1994.03.4 – Relota, em 6.12.04, BEATRIZ MOREM DA COSTA, socióloga, 59531.4, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 1º.12.04.

Processo 1.1998.03.0 – Relota, em 6.12.04, FERNANDA KERBES, psicóloga, 68361.5, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 1º.12.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.51799.04.9 - Concede, em 3.12.04, a MARIA ELISABETA WESCHENFELDER, 13561.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, isenção de contribuição previdenciária, de 1º.12.01 a 2.2.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA:

Processo 1.50782.04.5 - Concede, em 26.11.04, a VERA DOMINGOS B. COMERLATO, 69808.4, assistente administrativa, para o 2º semestre de 2004, redução de carga horária de até um terço da jornada de trabalho semanal, de acordo com o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições legais:

Processo 3.5370.04.3 – Defere, em 3.12.04, em relação a JOSÉ SEVERO RAMOS, 25448.2, contínuo, a sua solicitação de abono de faltas, ocorridas de 17.9 a 18.10.04, conforme Parecer 376/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5636.04.3 – Concede, a contar de 12.8.99, a PAULO ISER, 2456.2, auxiliar de serviços técnicos, OB20206C5, da Direção Geral, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível seis, e contar de 1º.1.03 a de nível sete.

DA CULTURA, torna público que estará recebendo, até dia 20 de dezembro de 2004, às 18h, propostas de parceiros interessados em participar como apoiadores ou patrocinadores do evento “Reveillon 2005”. Os interessados poderão obter informações sobre o projeto bem como entregar suas propostas na Direção da Usina do Gasômetro (Av. João Goulart, 551, 6º andar).

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSO A TERRA E HABITAÇÃO

POSSE DOS CONSELHEIROS/GESTÃO 2004-2006

Em 9 de dezembro de 2004, às 11h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal –

Praça Montevideó, 10, realizou-se o ato de posse dos conselheiros do Comathab, referente à gestão 2004/2006, de conformidade aos dispositivos da Lei Complementar 337/95.

Participaram do Ato, o Prefeito da Cidade de Porto Alegre, João Verle; o Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação, Bruno Scheideman Neto e o Presidente do Comathab – gestão 2002-2004, José Francisco Espirito Santo e os representantes dos órgãos, instituições, associações e entidades que passarão a integrar o Comathab, a contar desta data:

Pelo Movimento Comunitário Titulares:

- Fátima Jurema Vidal Vargas da Associação de Moradores Jardim Vale das Figueiras;
- Candida Gonçalves da Silva, da Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor;
- Gessi Terezinha Larogue, da Associação de Moradores da Vila Viçosa;
- Terezinha de Oliveira Garay, da Associação de Moradores Vila Erechim;
- José Eloi Welter, da Associação de Moradores Vila Jardim Alvorada;
- Manoel Rocha da Rosa, da Sociedade de Moradores Vila da Fonte;
- Amaral Domingues Maciel, da Associação Comunitária e Cultural Progresso, Amor e Paz;
- Hernandi Castanho de Mello, da Associação de Moradores Comunidade Santa Cruz e
- João Miguel Silva Lima, da Cooperativa Habitacional dos Metalúrgicos – Coometal.

Pelo Movimento Comunitário Suplentes:

- Carlos Alexandre Vargas de Andrades, da Associação de Moradores da 5ª unidade da Restinga;
- Angélica Celeste Mirinhã, da Comunidade Terra;
- Fátima Shull, do Conselho Popular Partenon;
- Gilson Fernandes Aquino, da Associação de Moradores Vila Santa Clara;
- Renato Rocha da Silva, da Associação de Moradores Vila Minuano;
- Jaime Albarello, da Associação de Moradores e Amigos da Vila Safira Nova;
- Loraci da Rosa Paz, do Movimento em Prol da Moradia da Região Noroeste;
- Ricardo da Silva Bitencurt, da Temática Organização da Cidade Jardim Marabá;
- Inês Beatriz da Silva, da Associação de Moradores do Bairro Vila Nova.

Pelas Entidades de Classes Sindicais, Profissionais de Nível Técnico, Empresariais, Organizações não Governamentais e Cooperativas Titulares:

- José Francisco Espirito Santo, da Coop. Hab. Alpes do Pinheiro;
- Margot dos Santos Raymundo, da Cooperativa Habitacional Aldeia dos Santos;
- Rosimeri Alves, da Cooperativa Habitacional Giusepe Garibaldi Ltda;
- César Augusto Peixoto, do Sinduscon;
- José Itarajara Duarte Ferreira, do Instituto de Assessoria das Comunidades Remanescentes de Quilombos;
- Tisuru Ueno, da Moradia e Cidadania da Caixa;
- Cleandro Krause, do Instituto dos Arquitetos do Brasil;
- João Arlei Finchemor Pimenta, do Sindimóveis;
- Herculano de Almeida Barreto, do Sindicato dos Arquitetos no Estado do Rio Grande do Sul.

Entidades de Classes Sindicais, Profissionais de Nível Técnico, Empresariais, Organizações não Governamentais e Cooperativas Suplentes:

- Sebastião Vieira, da Cooperativa Habitacional Ello Dourado Ltda;
- Júlio Borges, da Cooperativa Habitacional Cidade de Deus;

- Jaqueline Costa da Conceição, da Cooperativa Habitacional Mário Quintana;
- Milton José Pantaleão Júnior, da Guayi-Democracia Participativa e Solidariedade;
- Cleusa Regina de Barros Prates, do Coletivo Planta Sonhos;
- Sidney Antônio da Fontoura Gomes, do Sindimóveis;
- Maria Amélia da Silva Rosa, do Sindicato dos Arquitetos no Estado Rio Grande do Sul.

Pelos Órgão Estatais Titulares:

- Carlos Alexandre Varante Ávila, da Secretaria Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - Sehadur e
- Jair Fernando Niño Porto Alegre, da Caixa Econômica Federal.

Pelos Órgão Estatais Suplentes:

- Miguel Angelo Faria da Silva, do Sehadur e
- Ruben Danilo de Albuquerque Pickrodt, da Caixa Econômica Federal.

Os sete representantes do Governo Municipal, serão indicados a partir de janeiro pelo novo governo eleito.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMAN NETO,
Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO convoca os empregados para a eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, de acordo com a NR 5, aprovada pela Portaria baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada em escrutínio secreto no dia 29.12.04.

A publicação do Edital Eleitoral e divulgação do início das inscrições, além da organização, estará a cargo da Comissão Eleitoral composta por:

Presidente: Francisco José Soares Hörbe;
Vice-Presidente; Maria do Horto Neris da Silva;
Giovana Albo Hess;
Letícia dos Santos Mendes;
Maximiliano Martins Noal.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004 .

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Diretor-Presidente.

EDITAIS



NOTIFICAÇÕES

Fica notificada a empresa Riomed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 03.367.808/0001-08, tendo em vista a aplicação de Advertência, com base no artigo 87, I da Lei 8.666/93 e no subitem 11.5, do Edital da Tomada de Preços 23/04, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de não ter entregue os materiais contratados e empenhados sob nº 41489/04. A Tomada de Preços 23/04 que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

Fica notificada a empresa Jet Print Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 05.361.300/0001-10, tendo em vista a aplicação de Multa, a ser recolhida, sob pena de inscrição na dívida ativa, no valor de R\$ 1.308,00, com base no artigo 87, II da Lei 8.666/93 e no item 11.5 do Edital de Registro de Preços 4/03, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de não ter entregue os materiais referente ao empenho 2004/41386. O Registro de Preços nº 35/2004 (Processo 003.080299.04.0) que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

rário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

EXTRATOS

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Prevex Comércio de Extintores Ltda
Termo de Multa
VALOR: R\$ 330,16
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 87, II da Lei 8.666/93 e item 9.4, "c" e "d" da Cláusula Nona do Contrato 003.004330.02.1
VALOR: R\$ 347,40

CONTRATADA: Procergs-Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul
CONTRATO 003.005000.04.1
OBJETO: Prestação de serviços de distribuição eletrônica das Notas de Expediente Judiciais
VALOR: R\$ 347,40
PRAZO: 30 meses

CONTRATADA: Maquimotor S/A - Comercial e Técnica
CONTRATO 003.080341.04.7-E
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 22.425,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda
CONTRATO 003.080341.04.7-C
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 8.462,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda
CONTRATO 003.080344.04.6-B
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 4.307,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda
CONTRATO 003.080344.04.6-D
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 4.674,29
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Biosystems Comercial, Importadora e Exportadora de Equipamentos para Laboratórios Ltda
CONTRATO 003.080262.04.0-D
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 3.070,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Cláudia Thomas de Mello e Cia. Ltda
CONTRATO 003.080278.04.3
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 63.168,50
PRAZO: 75 dias

CONTRATADA: Comercial Guigo Ltda
CONTRATO 003.080314.04.0-D
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 320,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda
CONTRATO 003.080345.04.2-A
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 1.420,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Quimilabor Química e Diagnóstica Ltda
CONTRATO 003.080345.04.2-B
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 21,45
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda
CONTRATO 003.080345.04.2-C
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 378,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda
CONTRATO 003.080360.04.1
OBJETO: Aquisição de materiais
VALOR: R\$ 13.250,00
PRAZO: 45 dias

CONTRATADA: Sulfato Rio Grande Indústria e Comércio Ltda
CONTRATO 003.080364.04.7
OBJETO: Aquisição de produto
VALOR: R\$ 4.160.640,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Prado Pneus Ltda
CONTRATO 003.003799.04.2
OBJETO: Serviços de conserto de pneus e câmaras
VALOR: R\$ 10.331,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Color Sign Comunicação Visual Ltda
CONTRATO 003.080365.04.3
OBJETO: Prestação de serviços de confecção de faixas em night-day digitalizadas
VALOR: R\$ 787,50
PRAZO: Até 30.12.04

CONTRATADA: Brasiwork Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATO 003.003766.04.7
OBJETO: Contratação de serviço de portaria
VALOR: R\$ 214.022,16
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Protemp Sistemas de Climatização Ltda
CONTRATO 003.003620.04.2
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de ar condicionado e refrigeração
VALOR: R\$ 40.000,00
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos
CONTRATO 003.003277.04.6
OBJETO: Fornecimento de medicamentos
VALOR: R\$ 1.000.000,00
PRAZO: de 29.1.05 até 29.1.06

CONTRATADA: Maximus Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-12
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 21.612,05
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: RTM Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-11
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Silmendes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-10
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Enejot Transportes Ltda-ME
CONTRATO 003.002620.04.9-09
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 50.618,68
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Rosa Santos Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-08

OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-06
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transcremer Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-05
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Moltter Ltda-ME
CONTRATO 003.002620.04.9-04
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 43.224,10
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-03
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Transportes Zucarelli Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-02
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 33.656,77
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: S & D Transportes Ltda
CONTRATO 003.002620.04.9-01
OBJETO: Locação de veículo automotor com motorista
VALOR: R\$ 21.612,05
PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Pinhal Máquinas e Equipamentos Ltda
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-E DA CONCORRÊNCIA 3/04
OBJETO: Aquisição de materiais
PRAZO: 12 meses

III TERMO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O DMAE
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080504.03.5
CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda
OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080039.03.0
CONTRATADA: Pontual Engenharia Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007522.02.9
CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.005192.01.3/01
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004779.00.2
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080111.03.3-A
CONTRATADA: Marco Projetos e Construções Ltda
OBJETO: Alteração de planilha

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003051.02.1
CONTRATADA: Importsul Peças e Serviços Ltda
OBJETO: Reajuste e Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6456/99
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Sétima e Prorrogação de prazo

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007175.02.7
CONTRATADA: Celular CRT S/A
OBJETO: Acréscimo de serviços e Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080468.02.0
CONTRATADA: Magna Engenharia Ltda
OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.007485.02.6
CONTRATADA: Central de Vendas em Informática Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-20
CONTRATADA: Transmoema Transportes Ltda
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda

XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-27

CONTRATADA: Transportes Fontoura Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-02
CONTRATADA: Brasvel Transportes e Locações Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-11
CONTRATADA: MRC Transportes Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-10
CONTRATADA: Locadora de Veículos Valmer Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-09
CONTRATADA: Locadora de Veículos Ely Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-08
CONTRATADA: JFX Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-07
CONTRATADA: J. P. Aguiar & Cia Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-04
CONTRATADA: DHG Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-03
CONTRATADA: Calazans Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-02
CONTRATADA: Brasvel Transportes e Locações Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-01
CONTRATADA: Arlete Maria Bernardes & Cia Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-12
CONTRATADA: RBF Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-11
CONTRATADA: MRC Transportes Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-13
CONTRATADA: Santos Rocha Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-23
CONTRATADA: Transportes Fávio Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-22
CONTRATADA: Transportes Breda Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-21
CONTRATADA: Transportes Aeler Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-19
CONTRATADA: Transportadora Matos Cardozo Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-18
CONTRATADA: Transmotola Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-17
CONTRATADA: Transguanella Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-16
CONTRATADA: Transfratini Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-15
CONTRATADA: Transcolvero Transportes Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-28
CONTRATADA: Transportes Latempa Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-27
CONTRATADA: Transportes Lademir Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-26
CONTRATADA: Transportes Kepler Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-25
CONTRATADA: Transportes Gerhardt Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-24
CONTRATADA: Transportes Fracas Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-30
CONTRATADA: Transportes Osmar M. de Souza Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-29
CONTRATADA: Transportes Lindgren Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/99-23
CONTRATADA: Transportes CLC Ltda
OBJETO: Substituição de veículo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-34
CONTRATADA: XRF Transportes Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-32
CONTRATADA: Transportes Snoopy Ltda-ME
OBJETO: Prorrogação de prazo

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-31
CONTRATADA: Transportes Pé de Borracha Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
 Diretor-Geral.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodés, 222 - 1º andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 90/04-DVR-PROCESSO 003.004903.04.8
 – “Contratação de Serviços de conservação e manutenção em veículos Ford.”
ABERTURA: 28.12.04, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, com: Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a Av. Borges de Medeiros, 2.244, 3º andar, fone: 3289-8839.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289-9649 e 3289-9650.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
 Diretora da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

CONVITE 78/04 – PROCESSO 003.080411.04.5
OBJETO: Contratação de serviço de diagramação de revistas e folders.
ITENS: 1.1.1-1.1.2-1.1.3-1.1.4-1-1.5-1.2.1-1.3.1-1.4.1 – Cpar Comunicação e Promoção Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
 Respondendo pela Seção de Compras.



ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 293/04
PROCESSO 001.051327.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 18, em razão de deferimento de recurso, passando a ser vencedora a empresa Especialista – Produtos para Laboratório Ltda.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 280/04
PROCESSO 001.051019.04.3

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE CADASTRO DE FORNECEDORES, da Secretaria Municipal da Fazenda, comunica que a empresa Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda., interpôs recurso administrativo contra o resultado da licitação acima, quanto ao item 95, e que a íntegra do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 293/04
PROCESSO 001.051327.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa que o recurso interposto pela Empresa Especialista-Produtos para Laboratório Ltda. contra o resultado da Licitação acima, foi indeferido para o item 9, conforme Parecer Técnico da Gerência de Laboratório do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas e deferido para o item 18, por ofertar produto de menor preço por teste.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES
 Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 66/04

PROCESSO 001.051159.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

General Motors do Brasil Ltda.-LOTES: 1 e 2.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
 Gestor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, MARCIA SAPOZNIK, CPF/MF 356.672.900-06, do Auto de Lançamento 13/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.036846.04.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$5.682,49, representado por R\$4.433,57 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.160,25 e R\$88,67, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ALESANDRA SAUCEDA CARVALHO, CPF/MF 933.309.440-72, do Auto de Lançamento 23/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.040831.04.3, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$1.431,02, representado por R\$686,16 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$731,14 e R\$13,72, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, JOSÉ

EGIDIO ATZ, CPF/MF 066.405.080-87, do Auto de Lançamento 25/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.040837.04.1, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$4.268,36, representado por R\$2.238,20 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, II; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, II; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$1.985,40 e R\$44,76, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, ANA PAULA VOTTO KLAFKE, CPF/MF 609.889.830-87, do Auto de Lançamento 26.04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.051609.04.5, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$6.723,96, representado por R\$3.473,57 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$3.180,92 e R\$69,47, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão “inter-vivos”, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, UBIRAJARA LOUIS, CPF/MF 339.461.400-68, do Auto de Lançamento 30/04, contra este lavrado em 8.11.04 através do Processo 001.051605.04.0, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$6.198,58, representado por R\$3.176,40 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, VII, alínea “a”; artigo 11, caput, e § 1º; artigo 16, I; artigo 17, III, da Lei Complementar 197/89 e alterações) e R\$2.958,65 e R\$63,53, respectivamente aos juros e multa de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e alterações e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95 e alterações), por infração ao artigo 21, inciso II da Lei Complementar 197/89 e alterações, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar Reclamação à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

ROBERTO TOLEDO PINTO,
 Agente Fiscal da Receita Municipal.



AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 34/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 34/04, que têm por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços de serviço de upgrade de microcomputadores Intel Celeron, com fornecimento de materiais e com garantia mínima de um ano on-site, julgou como vencedora a empresa Microsens Ltda.

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 39/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 39/04, que têm por objeto a seleção de proposta visando ao registro de preços para aquisição de monitores de 15 polegadas, sem caixas de som para

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

microcomputadores, julgou como vencedora a empresa Repremig – Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 203/04

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 450 microcomputadores Celeron, 250 microcomputadores Pentium, 100 microcomputadores Celeron com leitora de cartão, e 25 notebooks, conforme especificações do Anexo III. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", con-

forme cronograma abaixo:

| FASE | DATA | HORÁRIO |
|--------------------------|----------|----------------|
| Recebimento de Propostas | 23.12.04 | Até às 8h45min |
| Abertura de Propostas | 23.12.04 | 9 horas |
| Início da Disputa | 23.12.04 | 14 horas |

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCempa, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/04 PROCESSO 001.052367.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Rua João Alfredo, 607, sala 204, na Cidade de Porto Alegre (RS) fone 51-3289-7009, das 8h30min até as 12h, no turno da Manhã e das 13h30min até as 18h, no turno da tarde, o instrumento convocatório da licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para o desenvolvimento de um programa de atenção integral à saúde dos trabalhadores da Guarda Municipal, a partir de metodologia que contemple a análise institucional, com o mapeamento das condições, organização e relações de trabalho como norteadores para a intervenção a ser desenvolvida, conforme especificações do anexo I do Edital de tomada de preços 1/04, relativos às ações financiadas com recursos oriundos do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Di-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

reitos Humanos e Segurança Urbana e a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP.

A íntegra do instrumento convocatório e demais informações poderão ser solicitados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, no endereço e telefone acima indicados. O instrumento convocatório e seus anexos serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético, razão pela qual os interessados deverão apresentar um disquete virgem para troca (disquete 1.44 MB) quando da retirada do instrumento. Caso o interessado prefira obtê-lo por meio escrito, deverá requerer antecipadamente e recolher o valor de R\$ 7,50, correspondente ao custo das cópias das 25 folhas do edital, através de Documento de Arrecadação Municipal.

DATA E HORA DE ABERTURA: dia 27 de dezembro de 2004, às 14h.
LOCAL DE ABERTURA: Rua João Alfredo, 607, na Cidade de Porto Alegre.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - CNPJ: 92.969.856/0001-98

OBJETO: Contratação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa de Educação Anti-Racista no Cotidiano Escolar: História e Cultura Afro-Brasileira em cumprimento de parte de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a União através da Secretaria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR.

VALOR: R\$ 15.000,00.

DOTAÇÃO: 800-2019-3390.39.230200-1250

PRAZOS: O prazo de vigência da presente contratação é o período de dezembro de 2004 a março de 2005.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8666/93

PROCESSO 001.044304.04.8

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.037394.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Arroeira Sul Ltda

OBJETO: Locação de imóvel

VALOR: R\$ 6.000,00 mensais.

PERÍODO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2147-339039260100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.052694.04.6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: Conserto de microcomputadores e impressoras, referente PA 452/04.

VALOR: R\$ 4.278,00

Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2004.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.026077.04.3

MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Soclam Ar Condicionada Ltda.

OBJETO: Alteração do valor referente ao conserto da central de água gelada Springer Carrier mod. 30GNE100226 e retificação da modalidade licitatória e respectivo fundamento legal.

VALOR: De R\$ 11.230,28 para R\$ 12.430,28.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio MGL Centersul.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 60 dias, a contar de 22.12.04. Serviços extras. Referente à Concorrência 4- Processo 001.024179.00.0.

VALOR: R\$ 73.823,58.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Consórcio MGL Centersul.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 120 dias a contar de 26.4.04. Processo 001.024179.00.0.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Grês Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por cinco meses, a contar de 14.10.04. E reajuste de 4,7790 do Contrato original. Processo 001.042469.99.6.

VALOR: R\$ 2.696,54.

Porto Alegre, 2 de novembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Azevedo, Schonhofen Construtora Ltda.

OBJETO: Construção do Estúdio Multimeios da Restinga-Local: rua DIR 7123, Quadra L, lote 30, Distrito Industrial da Restinga.

PRAZO: 150 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 002.081065.04.3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2056-449051.

VALOR: R\$ 327.000,00.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 7/04
PROCESSO 004.003995.04.6

OBJETO: Conclusão da Creche Escola de Educação Infantil do Loteamento Pampa – Rua Frederico Mentz, 305.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 28 de dezembro de 2004, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 23 de dezembro de 2004, até às 11 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2004, às 11 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações e Contratos, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 1/2 "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 6,00 por cópia xerox. Cópia das Especificações e plantas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 70,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 2
PROCESSO 001.041403.04.5

OBJETO: Execução de rede pluvial – parte 1 – trechos do PV11 ao PV7, PV15 ao PV18, PV18 ao PV19 ao arroio, PV20 ao PV18, PV21 ao PV17, PV25 ao PV18, PV55 ao PV58, PV58 ao PV64 ao arroio, PV70 ao PV73, na Estrada Antônio Severino, loteamento COOMETAL, bairro Rubem Berta, no município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa Construtora Minosso Ltda. protocolou tempestivamente recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do referido recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de proposta da licitação em epígrafe, no dia 13 de dezembro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47/04

MODALIDADE: Convite 33/04, Processo 008.010343.04.0
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Casa da Heliografia – Serviços Técnicos Ltda. – ME.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de cópias e encadernações à EPTC.
PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 36 meses.
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 18.889,90
BASE LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL 002.081059.04.3

MODALIDADE: Concorrência Pública Internacional
OBJETO: Execução da Duplicação da Rua Dona Teodora.

DATA: 8.12.04, às 15 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar o Consórcio Pedrasul/Contesa, por não atender ao item 6.7 do edital, uma vez que o somatório dos valores de cada consorciado, não obedeceu à proporção de respectiva participação de cada empresa no Consórcio, não atingindo assim, os índices estabelecidos no item 6.1 letra "n". As demais empresas participantes foram habilitadas, são elas: SBS – Engenharia e Construções Ltda., Ribas Construtora Ltda., J. Malucelli Construtora de Obras S/A., Consórcio Toniolo, Busnello S.A./Pinenge, Consórcio Brasília-Delta, Consórcio Mac/Bolognesi, Conterra-Constuções e Terraplenagem Ltda., Uni-Engenharia e Comércio Ltda. e Consórcio Pelotense/Cidade. Comunicamos que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação e que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 14 às 17 horas. Todos os atos referentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

Comissão: **SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; SÍLVIA STEINSTRASSER E ANTONIO MARCOS JEREMIAS**

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 8/04
PROCESSO 005.1638.04.1

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão do uso do biogás gerado no Aterro Sanitário da Extrema, no município de Porto Alegre, com a finalidade específica de projeto, implantação e operação de Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento limpo (MDL) para captura do gás, geração de energia, obtenção de certificação das reduções de emissões atingidas (RCE's) e comercialização dos Créditos de Carbono correspondentes.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 29.11.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
GABINETE DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 2/04
PROCESSO 001.041588.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de apoio operacional à fiscalização de obras do PIEC (Programa Integrado Entrada da Cidade).
PRAZO: 60 meses
VALOR: R\$ 5.013.992,64
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700.1101.3390.35.00.01
DATA DA ASSINATURA: 6 de dezembro de 2004

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador-Geral.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 165/04
PROCESSO 001.044131.04.6

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO REFERENTES À FASE DE HABILITAÇÃO E CHAMAMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

PROPOSTAS

AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – SOFTWARE, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E HARDWARE

A Comissão de Licitação, incumbida de receber e julgar os documentos e proposta de preço da Concorrência Pública nº 165/04, torna público, o julgamento do recurso interposto pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, relacionado à fase de habilitação, e o dia da sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas, conforme segue:

O recurso interposto pela empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA. foi indeferido, uma vez que a mesma não comprovou sua capacidade técnica no fornecimento de produtos similares ao objeto do edital, lote I, qual seja, fornecimento de software, treinamento e suporte técnico, mantendo-se, assim, a decisão proferida em 22/11/2004.

No dia 17 de dezembro de 2004, às 10 horas na sala 1007, do 10º andar, do Edifício Intendente Montauray, situado na rua Siqueira Campos 1300, nesta Capital, será realizada sessão pública para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 218/04

Processo 01.044485.04.2

Concorrência Internacional para Seleção de Firms de Consultoria, objetivando a elaboração do Plano Funcional e Projeto Executivo para o Programa de Ciclovias de Porto Alegre.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica aos interessados que a Concorrência Internacional 218/04 para execução dos serviços em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 28.10.2004, em decorrência de justificativa jurídica está suspensa "sine die" a abertura dos envelopes da presente licitação.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.

 **Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
TOMADAS DE PREÇOS 7/04
JULGAMENTO PARCIAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

OBJETO: Aquisição de Uniformes

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público o julgamento parcial das propostas comerciais do certame em epígrafe, a saber:

Proposta desclassificada parcialmente tendo em vista a não apresentação das amostras correspondentes: Líder Confecções Ltda. (itens 63382, 45068, 45063 e 45064).

Com relação ao resultado ora proferido abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CULTURA

Festival de Música tem sua final domingo no Araújo Vianna

A grande final do 7.º Festival de Música de Porto Alegre realiza-se no próximo domingo, a partir das 18h, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), com a apresentação das 16 canções finalistas. A entrada é franca. A realização é da Secretaria Municipal de Cultura. No intervalo, haverá show com o cantor e compositor Xandelle, vencedor da primeira edição do festival, em 1998, e uma das revelações da nova safra da MPB gaúcha. Acompanhado de sua banda, Xandelle vai interpretar composições próprias e de outros autores — como Luiz Vagner e as bandas Black Rio e Pau-Brasil.

Este ano, o Festival de Música retomou seu formato ori-

ginal, com a realização de etapas classificatórias nas 16 regiões do Orçamento Participativo. O festival iniciou-se dia 7 de junho, com a abertura de inscrições para a fase de triagem, que se estendeu até 16 de julho. Foram inscritas 618 composições. As etapas classificatórias ocorreram de agosto a setembro. Cada região teve 12 canções concorrentes, classificando-se uma vencedora para a etapa final. As 16 finalistas concorrerão ao primeiro, segundo e terceiro lugares, com premiação de R\$ 2 mil, R\$ 1 mil e R\$ 750,00, respectivamente; melhor intérprete, R\$ 500,00; letra, R\$ 500,00; arranjo, R\$ 500,00; e instrumentista, R\$ 500,00; recebendo troféus de acordo com sua categoria, além de integrarem o CD das finalistas do evento.

TRANSPORTE

Ônibus natalino da Carris já circula na cidade

O ônibus natalino da Carris começou ontem a circular nas ruas da Capital. A empresa divulgou o cronograma de viagens do veículo, que até a véspera do Natal circulará em 13 linhas das 21 operadas pela empresa de transporte coletivo da Prefeitura. Este é o nono ano em que o coletivo, especialmente decorado para a data festiva, percorre as ruas.

A agenda também prevê passeio pela cidade com os filhos dos funcionários da companhia, neste fim de semana. O ônibus começou sua jornada, ontem, pela Linha T6. O Papai Noel, vivido pelo motorista Helmut Jr. há cinco anos,

e a Mamãe Noel, pela cobradora Kátia John há quatro, distribuem balas para a garotada.

Cronograma de viagens: hoje – Linha T8; amanhã – passeio com filhos dos funcionários; domingo – passeio com filhos dos funcionários; dia 14 - 525/Rio Branco-Anita; dia 15 - 353/Ipiranga-PUC; dia 16 - T7; dia 17 - 510/Auxiliadora; dia 18 - T2; dia 19 - T5; dia 21 - T3; dia 22 - T4; dia 23 - 476/Petrópolis-PUC; dia 24 - T9.

Para saber a tabela horária do ônibus, basta ligar gratuitamente para o SACC (Sistema de Atendimento ao Cliente Carris), pelo telefone 0800-999855.

Andrea Aguiar



Motorista Helmut Jr., vestido de Papai Noel, saúda os passageiros e distribui balas

AMBIENTE

Empresa adota minizôo do Parque Farroupilha

A empresa de telefonia móvel Vivo adotou o Minizôo Palmira Gobbi Dias, do Parque Farroupilha (Redenção). O valor da proposta vencedora foi de R\$ 30 mil, que serão integralmente investidos no minizôo a partir de 1.º de janeiro, conforme acordo firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam). O valor repassado será utilizado exclusivamente no minizôo, em equipamentos, materiais e serviços de manutenção, conservação e qualificação. O termo de cooperação tem validade de um ano.

A empresa poderá colocar uma placa promocional, onde contará seu histórico e a justificativa para adoção. Além disso, poderá

utilizar um espaço de 20 centímetros quadrados para a colocação de logomarca nas 26 placas de identificação das espécies existentes no minizôo. Também poderá realizar até quatro eventos anuais, de caráter cultural, no parque. Entre as obrigações do adotante estão a manutenção, conservação e qualificação do espaço do minizôo.

O minizôo existe desde a criação do Parque Farroupilha. Seu nome é uma homenagem a Palmira Gobbi Dias (1909-1979), precursora em Porto Alegre na defesa dos animais. Atualmente, o local conta com aproximadamente cem animais, como mico-prego, faisão dourado, papagaio, arara, maitaca, caturrita e ratão do banhado.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Votação encaminha solução para famílias despejadas da Atílio Superti

O plenário da Câmara Municipal aprovou por unanimidade, na quarta-feira, projeto de lei que altera o limite de Área de Ocupação Intensiva e institui Área Especial de Interesse Social III em gleba situada na Estrada Edgar Pires de Castro, no número 5.060. Esse projeto faz parte de tratativas que envolveram a Câmara Municipal, em especial a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab), a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado com vistas a solucionar problema vivido por cerca de 150 famílias que foram despejadas de condomínio da Caixa Econômica Federal, na Rua Atílio Superti, no Bairro Vila Nova.

A alteração do regime urbanístico era necessária para a construção de um loteamento no local destinado a receber as famílias despejadas. A Câmara Municipal participou do processo de solução dessa questão através da Cuthab, em negociação de parcerias entre o governo do Estado, que deverá adquirir o terreno para a construção das casas, a Caixa Econômica Federal, responsável pela construção das moradias, e a Prefeitura, que participará com as obras de infra-estrutura.

Aprovada a concessão de quatro títulos e um prêmio

A Câmara aprovou, na mesma sessão, quatro projetos de lei que concedem o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre para Rudi Petry, Israel Tevah, Ida Weisfeld e Clyton Ruperti. Também foi aprovada a concessão do Prêmio de Educação Thereza Noronha para Frederico Lamacchia Filho.

Rudi Armin Petry nasceu em São Leopoldo, em 1919. Petry reside em Porto Alegre, tornando-se conhecido pela dedicação ao Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, do qual foi presidente em 1966 e 1967, quando o clube sagrou-se hexacampeão gaúcho de futebol. Israel Tevah é fundador do Grupo Tevah. Seu primeiro trabalho comunitário foi na presidência da Associação dos Moradores do Passo d'Areia. Com a esposa, Eliza, idealizou o Dia da Solidariedade, em que os funcionários de suas fábricas doam um dia de trabalho para entidades carentes.

Ida Weisfeld chegou a Porto Alegre em 1935, fugindo do nazismo. Na Capital, iniciou a carreira como cantora na Rádio Farroupilha e, com o marido, Miguel, participou da fundação da Ospa. Desde 1967 integra a Wizo, organização de benemerência. Clyton Baptista Ruperti é juiz do Tribunal Militar do Estado. Natural de São Leopoldo, ingressou na carreira militar no Curso de Formação de Oficiais da Brigada Militar, foi vice-presidente do Clube Farrapos e presidente do Petrópole Tênis Clube. Frederico Lamacchia Filho foi secretário de Educação de Porto Alegre entre 1969 e 1975, foi também presidente da Fundação Roquete Pinto, ligada ao Ministério da Educação, e ocupou a Secretaria Executiva do Mobral na Capital.

Porto Alegre terá o Dia do Irmão

O plenário aprovou ainda projeto de lei que institui o Dia do Irmão, a ser comemorado anualmente em 26 de setembro. "Muitas vezes, nas mais difíceis situações o irmão se traduz na pessoa que traz a mensagem de confiança, até mesmo por conhecer o seu interlocutor", destaca o autor da proposta, ao lembrar que a comemoração não deverá se restringir a irmãos biológicos.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.425 – Segunda-feira, 13 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

MORADIA

Prefeitura entrega obras no Loteamento Cavalhada

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) inaugura hoje, às 18h, as obras de infra-estrutura realizadas no Loteamento Cavalhada (Região Centro-Sul). As obras envolvem a pavimentação de 18 ruas, execução de redes de drenagem numa extensão de 3.415 metros e a construção de bacia de contenção, meios-fios e calçadas. Com o investimento de R\$ 3,54 milhões, obtidos por meio de financiamen-

to do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a Prefeitura beneficiou diretamente 492 famílias.

Colaboraram nas intervenções o Gabinete de Planejamento (Gaplan), a Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) e o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP). Durante a inauguração, o Executivo sancionará a Lei 22/04 de denominação dos logradouros do Loteamento Cavalhada. Doze ruas, ainda não cadastradas, receberão nomenclatura.

Caroline Morelli



Trabalho incluiu a pavimentação de 18 ruas, com execução de calçadas

ENSINO

Secretaria de Educação implanta radiowebs em três escolas

Três escolas da rede municipal dispõem, a partir de hoje, de radiowebs — emissoras que utilizam a internet. Implantadas pela Secretaria Municipal de Educação (Smed) com o suporte técnico da Procempa, as rádios são uma maneira de incentivar a participação dos jovens nos estabelecimentos de ensino que já desenvolvem trabalhos na área de comunicação.

As escolas contempladas com o novo sistema são a Emílio Meyer, de ensino médio, que já possui uma revista virtual e uma publicação impressa; a Tristão Monteiro, de

educação especial, que desenvolve trabalhos com vídeo e fotografia; e a Escola de Ensino Fundamental Grande Oriente, que produz um jornal virtual.

Programação

O processo de incentivo ao trabalho dos alunos que serão responsáveis pela programação das radiowebs teve início em julho, quando 16 escolas da rede cobriram o Fórum Mundial de Educação (FME). O resultado dessa atividade poderá ser conferido a partir do dia 21, quando será lançada

AMBIENTE

Capital apresenta na Argentina ações para proteção do clima

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) apresenta, amanhã, na 10.ª Conferência das Partes sobre Mudança Climática (COP 10), a experiência de Porto Alegre na proteção ao clima. O encontro realiza-se em Buenos Aires (Argentina) até dia 17. O convite partiu do Conselho Internacional para Iniciativas Ambientais Locais (Iclei), que concedeu à capital gaúcha o Prêmio de Desempenho Exemplar pela Proteção do Clima na América Latina e Caribe, durante a 1.ª Conferência da Campanha Cidades para Proteção Climática, realizada em julho, no México.

Iniciada segunda-feira passada, a COP 10 marca os dez anos da entrada em vigor da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, firmada por 155 países. O encontro acontece a apenas dois meses da entrada em vigor do Protocolo de Quioto, marcada para 16 de fevereiro. A data assinala os 90 dias da ratificação do acordo pelo Congresso da Rússia, país que emite 17% dos gases causadores do efeito estufa e das mudanças do clima no planeta.

Durante a COP 10, deverão ser definidas as ações para cumprir a meta do protocolo, estabelecendo que os países signatários — considerados os que mais poluem — deverão reduzir o volume de emissões de gases de efeito estufa até os níveis registrados em 1990.

Reserva do Lami

A primeira reserva biológica municipal do Brasil comemora 29 anos nesta segunda-feira. A Reserva Biológica do Lami protege alguns dos ecossistemas originais da região de Porto Alegre e espécies nativas de fauna e flora. Na unidade de conservação as espécies são protegidas da ação do homem por lei.

As comemorações iniciam-se às 14h30min, na Casa Verde, localizada na Estrada Otaviano José Pinto, s/n.º (Bairro Lami). Haverá uma apresentação da Orquestra de Flautas da Escola Municipal Villa-Lobos. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) coloca à disposição dois ônibus, com saída da sede, para transportar os funcionários até a reserva. Serão realizadas trilhas orientadas no local.

Além da conservação dos ecossistemas e suas espécies, a reserva dá suporte a atividades de pesquisa científica, educação ambiental e produção de essências nativas.

EXECUTIVO**LEI Nº 9.631, de 07 de dezembro de 2004.**

Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Mariza Silveira Alberton.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Mariza Silveira Alberton, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.727, de 29 de novembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.397.917,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.397.917,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e dezessete reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201-2016 - Centros Administrativos Regionais
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 4.690,00

GABINETE DE PLANEJAMENTO

0700-1009 - Administração do Programa - PMPA
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 10.263,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1001-2039 - Organização do Carnaval de Rua
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 364.640,00

1003-2038 - Ação Cultural

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00

1005-2049 - Preservação de Bens Culturais

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 2.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-2055 - Assessoramento Geral
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.058,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1202-2066 - Transporte Administrativo - Frota Oficial
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 74.000,00

1202-2067 - Transporte Administrativo - Frota Locada

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.130.000,00

LEIS E DECRETOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1402-1029 - Vias Estruturais
4490 - Investimentos R\$ 23.377,00

1402-1037 - Vias Estruturais - BID
4490 - Investimentos R\$ 130.894,00

1405-1034 - Fortalecimento Institucional - BID
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 15.685,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 30.836,00

1502-2093 - Transferência a Conselhos Escolares - Ensino Regular
4450 - Investimentos R\$ 5.965,00

1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 3.942,00

1502-2105 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular - OP
3320 - Outras Despesas Correntes R\$ 2.403,00

1502-2108 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Infantil
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 147.310,00

1502-2109 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Fundamental
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 191.863,00

1503-2103 - Transferência a Conselhos Escolares - Ensino Médio
3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 2.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1603-2121 - Apoio a Empreendimentos
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 6.377,00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

1701-2025 - Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 532,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1802-2140 - Vigilância em Saúde
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.275,00

1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 5.000,00

1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 21.739,00

1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 80.000,00

1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 21.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2003-2163 - Preservação da Flora e da Fauna
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 35.638,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2101-2005 - Vale-Transporte
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.020.000,00

2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 630,00

2101-2216 - Auxílio Funeral
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00

Total das Suplementações: R\$ 3.397.917,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
0500-2028 - Captação de Recursos e Instituição de Fomento
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 228.833,00

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
1301-1017 - Desapropriações - BID
4490 - Investimentos R\$ 23.377,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA
4490 - Investimentos R\$ 271.779,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

| | | |
|--|-----|--------------|
| 1603-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 168.040,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1804-2160 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV - OP | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 80.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 2101-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 40.913,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | |
| 3102-1100 - Programa Integrado Entrada da Cidade - Habitar Brasil | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 2.000.000,00 |
| 3102-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 173.830,00 |
| Total das Reduções: | R\$ | 2.986.772,00 |

II - no valor de R\$ 264.566,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 18.999,00 (dezoito mil novecentos e noventa e nove reais) do Convênio FNDE/MEC, R\$ 197.828,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais) do Salário-Educação, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) do Convênio Rede Nacional de Saúde do Trabalhador - RENAST, R\$ 21.739,00 (vinte e um mil e setecentos e trinta e nove reais) Pactuação das Ações de Epidemiologia;

III - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 146.579,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e nove reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 44.802.954,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 48,47% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.730, de 29 de novembro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 547.596,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 547.596,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|---|-----|------------|
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 6001 -2138 - Encargos de Previdência | | |
| -3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 120.000,00 |
| 6002 -2287 - Encargos de Previdência - Rede Básica | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 100.000,00 |
| 6004 -2251 - Adm. do Conselho Municipal de Assistência Social | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 500,00 |
| 2252 - Abrigagem para Crianças e/ou Adolescentes - Subv. Soc. | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 250.096,00 |
| 2254 - Atendimentos a Idosos - Subv. Soc. | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 9.000,00 |
| 2256 - Abrigagem para População Adulta - Subv. Soc. | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 68.000,00 |

Total das Suplementações: R\$ 547.596,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias, a saber:

| | | |
|---|-----|------------|
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 1102-2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 90.096,00 |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
| 6002-2239 - Manutenção da Rede Básica | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 220.000,00 |
| 6004-2325 - Apoio e Atenção a Famílias - Subv. Soc. | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 237.500,00 |
| Total das Reduções: | R\$ | 547.596,00 |

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Limite da alínea "a" | R\$ 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | R\$ 40.746.999,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 44,08% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro 2004.

João Verle
Prefeito

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.739, de 07 de dezembro de 2004.

Permite o uso de próprio municipal ao Consórcio Pelotense-Cidade, para fins exclusivos de instalação provisória do canteiro de obras, referente à construção do Viaduto José Eduardo Utzig.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica ao Consórcio Pelotense-Cidade, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

"Um imóvel de formato irregular formado pelos imóveis ou parte deles de matrículas nºs 27.496, 56.203, 62.833, 62.835, escritura nº 19.930/006 imissão de posse nº 112.176608 e 112.142725, localizado na Rua Pereira Franco, 62, esquina Av. Cairú, possuindo as seguintes medidas e confrontações: a leste, mede 50,00m no alinhamento da Rua Pereira Franco; ao sul, mede 52,00m no alinhamento da Av. Cairú; ao norte, mede 53,05m e limita-se com próprio municipal; a oeste, mede 44,17m e limita-se com próprio municipal, fechando o polígono. Quarteirão: Avenidas Cairú, Ceará, Benjamin Constant e Rua Pereira Franco. Bairro: São João".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Consórcio Pelotense-Cidade, para fins exclusivos de instalação provisória do canteiro de obras, referente à construção do Viaduto José Eduardo Utzig, decorrente do Edital 02.081118.02.3 - Concorrência Nacional 80/2001.

Art. 3º O canteiro de obras e seus prédios, a identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.740, de 08 de dezembro de 2004.

Regulamenta a Lei nº 9.313, de 2003, que institui o Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Conferência Municipal de Habitação e o Congresso das Cidades apontaram como diretriz uma política de incentivo e fomento às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias;

considerando, ainda, a necessidade de adotar critérios objetivos na concessão dos incentivos previstos na Lei nº 7.592, de 10 de janeiro de 1995, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD e a Lei nº 9.313, de 12 de dezembro de 2003, que instituiu o Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias de Porto Alegre,

D E C R E T A:**Capítulo I****Do Programa Municipal de Fomento**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias de Porto Alegre, que compreende um conjunto de projetos, ações e atividades exercidas pelo Poder Público e pelo setor privado no intuito de propiciar, sustentar e facilitar a produção de habitação de interesse social de forma cooperativada, difundindo conceitos de cooperativismo, associativismo, solidariedade e autogestão.

Art. 2º O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, será o Coordenador do Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias de Porto Alegre, cabendo-lhe coordenar e implementar as ações no Município, definindo os projetos na área habitacional.

Parágrafo único. As autarquias, empresas públicas, fundações e secretarias municipais, conforme previsto no "caput", participarão do programa de acordo com suas competências, priorizando as ações e o exame dos projetos oriundos das cooperativas habitacionais de interesse social cadastradas no DEMHAB.

Capítulo II**Das atribuições do DEMHAB**

Art. 3º Caberá ao DEMHAB:

I - coordenar e organizar ações de educação, formação e capacitação de cooperados;

II - em conjunto com os demais órgãos e secretarias do Município, garantir assessoria técnica, jurídica, urbanística e habitacional para as cooperativas cadastradas;

III - firmar convênios com as cooperativas habitacionais, de forma que os recursos para obras e/ou serviços sejam destinados diretamente às mesmas, com juros subsidiados na razão de 3% (três por cento) ao ano.

Capítulo III**Das responsabilidades das Cooperativas**

Art. 4º Caberá às cooperativas que integrarem o programa:

I - promover entre os associados a discussão sobre o projeto no qual serão aplicados os recursos;

II - aplicar os recursos oriundos do programa nos projetos respectivos, bem como responsabilizar-se pela sua correta aplicação, respeitando suas diretrizes e normas de prestação de contas;

III - promover a prestação de contas publicamente em Assembléia, informando todos os sócios sobre a movimentação mensal dos recursos advindos do convênio e os critérios utilizados para a escolha dos fornecedores de material de construção;

IV - manter e apresentar os livros contábeis atualizados e o balanço anual;

V - responsabilizar-se pelos bens adquiridos com os recursos do convênio;

VI - no caso de mutirão, elaborar o regulamento de obras, a ser aprovado em assembléia, e garantir seu cumprimento;

VII - no caso de administração direta dos recursos, gerir e administrar a execução de todos os serviços e a aquisição dos materiais de construção; contratar a mão-de-obra remunerada necessária ao desenvolvimento da obra, assim como comprar ou alugar ferramentas ou maquinário necessários.

VIII - no caso de empreitada global, promover o processo de seleção da empresa que executará os serviços previstos no plano de trabalho devendo:

a) divulgar aos associados o resultado da seleção;

b) contratar a empresa selecionada;

c) acompanhar as fiscalizações de medições realizadas pelo DEMHAB;

e) informar ao DEMHAB sobre toda e qualquer alteração que eventualmente ocorra no empreendimento, como, por exemplo, mudanças na lista da demanda, no projeto ou na obra.

Capítulo IV**Dos Agentes do Programa Municipal de Fomento**

Art. 5º Para executar os objetivos do Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais serão considerados como agentes promotores as se-

guintes instituições:

I - a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio de suas secretarias, autarquias, empresas e fundações;

II - universidades e instituições de pesquisa públicas ou privadas;

III - instituições financeiras que disponibilizem linhas de crédito aos empreendimentos de cooperativas participantes do programa;

IV - outras esferas de governo e entidades ou instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, nacionais e internacionais que atuem com os mesmos propósitos da Lei nº 9.313, de 2003.

Parágrafo único. Os agentes promotores do Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais Autogestionárias poderão constituir estratégias, metodologias e instrumentos de forma integrada, mediante parcerias, convênios e outras formas de contrato que atendam os objetivos deste Decreto.

Capítulo V**Do Cadastro e do Acompanhamento**

Art. 6º As cooperativas habitacionais, para participarem do Programa de Cooperativismo Habitacional, deverão estar cadastradas no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB apresentando, entre outros, os seguintes documentos:

I - cópia do estatuto social registrado;

II - cópia da ata de posse da atual diretoria registrada;

III - cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - atualizado;

IV - cópia do último balanço geral da cooperativa.

Art. 7º O cadastro de que trata o artigo anterior deverá ser renovado a cada dois anos sob pena de perder sua validade, bem como deverá ser atualizado sempre que a cooperativa firmar convênio com o DEMHAB, ou por este solicitado.

Parágrafo único. A cooperativa deverá informar ao DEMHAB eventuais alterações nos estatutos ou na sua diretoria, enviando, neste caso, cópia da ata da assembléia em que ocorreu a modificação.

Art. 8º Caberá ao DEMHAB acompanhar as ações das cooperativas cadastradas para averiguar se estão ou não cumprindo com os seus objetivos dentro dos limites estatutários e princípios universais do cooperativismo.

Art. 9º As cooperativas que vierem a participar do programa, firmando convênio com o DEMHAB para obtenção de recursos para obras e/ou serviços, deverão participar das ações do programa previstas no art. 7º da Lei nº 9.313, de 2003, e demais que serão previstas no convênio, sob pena de cancelamento da liberação dos recursos.

Art. 10 As cooperativas que não atenderem os objetivos do art. 8º ou que não participem das ações referidas no art. 9º poderão ter seus cadastros cancelados.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro será procedido após regular verificação do desatendimento dos requisitos legais, em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

Capítulo VI**Dos Recursos**

Art. 11 O Município, para atender ao programa, utilizará recursos orçamentários e do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, definidos na elaboração da peça orçamentária, e gestionará junto às esferas estadual e federal, para sua ampliação.

Art. 12 Os recursos destinados ao atendimento do programa previsto neste Decreto serão alocados prioritariamente no DEMHAB e os demais promotores do Município também deverão prever recursos em seus orçamentos, dentro de suas competências.

Art. 13 Após aprovação dos projetos pelo Município, as cooperativas deverão apresentar ao DEMHAB o plano de trabalho que integrará o convênio a ser firmado entre a cooperativa e o DEMHAB.

§ 1º A apreciação, aprovação e assinatura do convênio referido neste artigo incumbem ao DEMHAB, em conjunto com o Conselho Municipal de Acesso à Terra - COMATHAB;

§ 2º O DEMHAB e o COMATHAB terão prazo de até 90 (noventa) dias para manifestarem-se sobre o convênio referido neste artigo;

§ 3º Os recursos serão liberados diretamente às cooperativas conveniadas e o seu repasse será feito conforme cronograma fixado no convênio, após comprovação da regular prestação de contas.

Art. 14 O Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, dentro de suas competências, poderá firmar convênios para executar obras e/ou serviços em condomínios ou loteamentos em áreas de cooperativas habitacionais, parcelando a dívida e cobrando juntamente com a conta de água e esgoto.

Art. 15 O prazo para o ressarcimento dos valores conveniados junto ao Município ou às suas autarquias será de, no máximo, 120 (cento e vinte) meses, com carência de 06 (seis) meses após o final da última obra ou serviço, podendo ser prorrogada a carência por igual período, não comprometendo mais do que 30% (trinta por cento) da renda média familiar dos associados das cooperativas.

Parágrafo único. O prazo para o ressarcimento referido no "caput" deste artigo poderá ser dilatado em até 240 (duzentos e quarenta) meses, quando o convênio envolver cooperativa que apresente renda média familiar de seus associ-

ados inferior a 05 (cinco) salários mínimos, sendo estabelecida ainda a carência de até 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período, para início do ressarcimento.

Art. 16 O Município buscará estabelecer parcerias junto aos agentes financeiros públicos e privados, nacionais e internacionais, para a obtenção de linhas de crédito, adequadas às especificidades das cooperativas habitacionais, especialmente no que se refere ao valor das taxas de juros e à disponibilização de garantias, bem como a adaptação de linhas de crédito existentes.

Art. 17 Os valores a serem ressarcidos ao DEMHAB serão corrigidos pela UPRD (Unidade Padrão de Referência Diária) ou outro índice que venha a substituí-la, com incidência de juros de 3% (três por cento) ao ano.

Capítulo VII Das Modalidades

Art. 18 Os repasses de recursos do Programa terão como finalidade contemplar as seguintes modalidades:

- I - aquisição de área de terra;
- II - urbanização de loteamentos e condomínios;
- III - aquisição de materiais de construção;
- IV - equipamentos urbanos;
- V - ações de regularização fundiária;
- VI - ampliação e reforma;
- VII - construção de unidades habitacionais;
- VIII - assessoria técnica.

Capítulo VIII Critérios para seleção e enquadramento no programa

Art. 19 Poderão ser atendidas pelo programa as Cooperativas Habitacionais Autogestionárias de interesse social, constituídas na forma da lei e compostas por associados com renda familiar de até 12 (doze) salários mínimos, que poderão acessar recursos orçamentários, em forma de convênio.

§ 1º As Cooperativas Habitacionais Autogestionárias cujos associados possuem renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos terão cadastramento diferenciado, podendo ser contempladas com as assessorias técnicas indicadas no inc. II do art. 4º e o prazo diferenciado previsto no parágrafo único do art. 15 deste Decreto.

§ 2º A renda média dos associados das cooperativas referidas neste artigo será declarada pela cooperativa.

§ 3º As cooperativas que tenham entre seus objetivos sociais a produção habitacional para seus associados também podem participar do programa.

Art. 20 Para fins de enquadramento no programa a cooperativa deverá comprovar os seguintes requisitos:

- I - atender aos objetivos do programa;
- II - ter apresentado a demanda no processo de discussão do orçamento municipal;
- III - estar cadastrado no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB;
- IV - ter plano de trabalho aprovado pelo DEMHAB.

Art. 21 Serão priorizadas para conveniar as Cooperativas Habitacionais que apresentarem as seguintes condições:

- I - cooperativas habitacionais com áreas adquiridas e projetos aprovados há mais tempo;
- II - cooperativas cujos projetos contemplem ações de geração de trabalho e renda e/ou educação e capacitação para o quadro associativo;
- III - cooperativas que comprovem que os associados tem renda média familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, como critério de desempate em situação que haja mais de uma cooperativa requerente que atenda os demais critérios para conveniar.

Capítulo IX Documentação para firmar convênios

Art. 22 As cooperativas para firmar convênios deverão apresentar a seguinte documentação:

- I - documentos exigidos para o cadastro, atualizados;
- II - balanço anual referente ao último ano do exercício social;
- III - certidões que comprovem a regularidade da cooperativa junto ao FGTS; INSS; Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- IV - cadastro individual dos beneficiários;
- V - ofício encaminhando a documentação exigida para participação no programa, assinado por um representante do conselho administrativo e por um representante do Conselho Fiscal;
- VI - declaração da cooperativa de que os beneficiários sejam associados com renda familiar mensal de até 12 (doze) salários mínimos;
- VII - cópia da ata da eleição da última diretoria;
- VIII - cópia da ata da assembléia geral aprovando o plano de investimentos;
- IX - declaração do presidente da cooperativa afirmando que a sede da cooperativa é a mesma constante no Cartão do CNPJ;
- X - planta de situação ou mapa da cidade localizando a área do empreendimento da cooperativa na escala 1:5.000 ou 1:10.000 contendo as seguintes informações:
 - a) norte magnético;
 - b) demarcação do terreno em relação à via pública mais próxima, incluindo

do o nome oficial da mesma;

c) localização exata das vias públicas limites (existentes ou projetadas) incluindo o nome oficial das mesmas;

XI - certidão municipal ou DM expedida pela SPM contendo:

a) declaração de que o terreno se encontra em zona urbana ou de expansão urbana do Município;

b) classificação da zona (conforme Plano Diretor) onde está enquadrado o terreno em questão; restrições quanto à implantação do empreendimento, se houver;

XII - plano de trabalho contendo:

a) cronograma físico-financeiro;

b) orçamento discriminado;

c) projeto social.

Capítulo X

Da liberação dos valores conveniados e prestação de contas

Art. 23 Os procedimentos para a liberação dos valores conveniados são os seguintes:

I - os recursos serão liberados em parcelas;

II - as parcelas serão liberadas de acordo com a execução do cronograma de trabalho de obras, serviços ou aquisição de terrenos ou materiais, sempre após a verificação do executado através de fiscalização do DEMHAB que atestará a medição feita pelo técnico da cooperativa;

III - nos casos de convênios para aquisição de áreas ou materiais, a liberação dos recursos será em até 30 (trinta) dias após a comprovação do contratado;

IV - a liberação da segunda parcela e seguintes será condicionada a prestação de contas da anterior e da abertura de conta vinculada ao programa e da complementação da documentação aprovada pelo DEMHAB na etapa de habilitação;

V - as liberações das parcelas ficarão condicionadas à colocação da placa de obras, de responsabilidade da cooperativa, conforme modelo a ser fornecido;

VI - a entrada da documentação da prestação de contas deve ser dada até o dia dez de cada mês no DEMHAB e os valores conveniados serão liberados no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I AO DECRETO Nº 14.740

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E COMPLEMENTAR POR MODALIDADES

AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA

1. Contrato de compra e venda registrado em cartório, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel que conste o nome do proprietário (vendedor);
2. Nas áreas envolvidas em processo de falência, é exigida a autorização do Síndico da Massa Falida com a homologação do Juiz, o que permitirá a venda da mesma. Também será aceita a documentação referente ao processo de leilão através do qual a Cooperativa adquiriu a área;
3. Certidões negativas da Comarca de Porto Alegre cíveis, execuções, fiscais e dos cartórios de títulos e protestos. Se pessoa jurídica acrescentar também negativas do INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e varas federais;
4. Negativas de dívidas das fazendas municipais, estaduais e federais;
5. DM ou Boletim urbanístico da área fornecido pela SPM, atestando as condições urbanísticas da área.

Modalidade: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Levantamento Topográfico:

1.1 - Matrícula do terreno atualizada.

EVU - Estudo de Viabilidade Urbanística:

2.1 - Matrícula do terreno atualizada - será aceito contrato de compra e venda registrado em cartório, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel que conste o nome do proprietário (vendedor);

2.2 - Nas áreas envolvidas em processo de falência, além do contrato de compra e venda, é exigida a autorização do Síndico da Massa Falida com a homologação do Juiz, o que permitirá a venda da mesma. Também será aceita a documentação referente ao processo de leilão através do qual a Cooperativa adquiriu a área;

2.3 - Declaração do proprietário, registrada em cartório, de que não há oposição

quanto ao investimento.

Modalidade: URBANIZAÇÃO DE LOTES (Total ou Parcial)

Em áreas desocupadas:

1.1 - A área poderá ser do Estado, da Prefeitura Municipal ou da Cooperativa. Quando for da cooperativa a titularidade da área deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1.2 - Certidão de propriedade do imóvel atualizada e registrada no Cartório de registro de Imóveis;

1.3 - Termo de servidão, quando for o caso.

Em áreas ocupadas:

2.1 - A área poderá ser do Estado, da Prefeitura Municipal ou da Cooperativa. Quando for da cooperativa a titularidade da área deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1 - Certidão de propriedade do imóvel atualizada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

2.1.2 - - Termo de servidão, quando for o caso;

2.1.3 - Decreto de desapropriação e imissão de posse averbada no Registro de Imóveis;

2.1.4 - Declaração Municipal – DM;

3. Modalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

3.1 - A área poderá ser do Estado, da Prefeitura Municipal ou da Cooperativa. Quando não for do Estado, a titularidade da área deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 - Certidão de propriedade do imóvel atualizada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

3.1.2 - Termo de servidão, quando for o caso;

3.1.3 - Decreto de desapropriação e imissão de posse averbada no Registro de Imóveis;

Nos casos de áreas em processo de aquisição:

1. Será aceito contrato de compra e venda registrado em cartório, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel que conste o nome do proprietário (vendedor);

2. Nas áreas envolvidas em processo de falência, além do contrato de compra e venda, é exigida a autorização do Síndico da Massa Falida com a homologação do Juiz, o que permitirá a venda da mesma. Também será aceita a documentação referente ao processo de leilão através do qual a Cooperativa adquiriu a área;

3. Declaração do proprietário, registrada em cartório, de que não há oposição quanto ao investimento;

4. Planta na escala 1:1000 contendo a indicação dos Lotes onde serão executadas a ampliação ou melhoria das moradias, o Sistema Viário, as Curvas de Nível, a Faixa onde não é permitido construir, a Área de Preservação permanente (áreas verdes, sangas, mata nativa, etc.), a Área Institucional, o Quadro de Áreas contendo total das áreas acima descritas, e as demais informações complementares;

5. Projetos arquitetônico e complementares aprovados pela Prefeitura Municipal;

6. ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica de projetos e execução das obras);

7. Memorial Descritivo dos projetos apresentados;

8. Relatório discriminando o local das benfeitorias e respectiva planta de localização;

9. Fotografias das moradias existentes a serem beneficiadas.

Obs.: Nos casos em que as melhorias ou ampliações forem específicas de cada moradia, apresentar o Memorial Descritivo de cada uma delas e o respectivo orçamento detalhado.

4. Modalidade: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS

4.1 - A área poderá ser do Estado, da Prefeitura Municipal ou da Cooperativa. Quando for da cooperativa a titularidade da área deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

4.2 - Certidão de propriedade do imóvel atualizada e registrada no Cartório de

Registro de Imóveis;

4.3 - Termo de servidão, quando for o caso;
Decreto de desapropriação e imissão de posse averbada no

4.4 - Registro de imóveis;

4.5 - Declaração Municipal - DM.

Nos casos de áreas em processo de aquisição:

1. Será aceito contrato de compra e venda registrado em cartório, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel que conste o nome do proprietário (vendedor);

2. Nas áreas envolvidas em processo de falência, além do contrato de compra e venda, é exigida a autorização do Síndico da Massa Falida com a homologação do Juiz, o que permitirá a venda da mesma. Também será aceita a documentação referente ao processo de leilão através do qual a Cooperativa adquiriu a área;

3. Declaração do proprietário, registrada em cartório, de que não há oposição quanto ao investimento.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. Planta na escala 1:1000 contendo a indicação dos Lotes onde serão executadas a ampliação ou melhoria das moradias, o Sistema Viário, as Curvas de Nível, a Faixa onde não é permitido construir, a Área de Preservação permanente (áreas verdes, sangas, mata nativa, etc.), a Área Institucional, o Quadro de Áreas contendo total das áreas acima descritas, e as demais informações complementares;

2. EVU - Estudo de Viabilidade Urbanística (aprovado pela Prefeitura);

3. Anuência Prévia da METROPLAN (somente para Municípios da Região Metropolitana);

4. Manifestação do órgão responsável pelo licenciamento do meio ambiente: Licença de Instalação (LI) ou Declaração de Isenção (FEPAM ou Prefeituras conveniadas);

Obs.: Para liberação da primeira parcela, será aceito o protocolo da Licença de Instalação (LI) da FEPAM.

5. Declaração das concessionárias de energia elétrica e de água e esgoto informando sobre a possibilidade de pronto abastecimento do serviço proposto e da operação e manutenção dos sistemas, no caso da infra-estrutura da área já estar executada;

6. Declaração das concessionárias de serviços públicos sobre a viabilidade de fornecimento, manutenção e operação dos serviços básicos necessários ao projeto.

7. Projeto arquitetônico constante de planta baixa, cortes e fachadas, fundações e estruturas na escala 1:50;

8. Projeto hidro-sanitário na escala 1:50 segundo NBR 8160 e NBR 5626;

9. Projeto elétrico segundo a Norma de Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, conforme NBR 5410;

10. Memorial Descritivo dos projetos apresentados;

11. Cópia da ART do responsável técnico pelos projetos e pela execução dos mesmos;

12. Aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal (dois jogos completos).

Modalidade: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO

1. A área poderá ser do Estado, da Prefeitura Municipal ou da Cooperativa. Quando não for do Estado, a titularidade da área deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão de propriedade do imóvel atualizada e registrada no Cartório de Registro de Imóveis;

2. Termo de servidão, quando for o caso;

3. Decreto de desapropriação e imissão de posse averbada no Registro de Imóveis;

4. Declaração Municipal – DM.

Nos casos de áreas em processo de aquisição:

2. Será aceito contrato de compra e venda registrado em cartório, acompanhado da matrícula atualizada do imóvel que conste o nome do proprietário (vendedor);

3. Nas áreas envolvidas em processo de falência, além do contrato de compra e venda, é exigida a autorização do Síndico da Massa Falida com a homologação do Juiz, o que permitirá a venda da mesma. Também será aceita a documentação referente ao processo de leilão através do qual a Cooperativa adquiriu a área;
4. Declaração do proprietário, registrada em cartório, de que não há oposição quanto ao investimento.

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1. Projeto arquitetônico constante de planta baixa, cortes e fachadas, fundações e estruturas na escala 1:50;
2. Projeto hidro-sanitário na escala 1:50 segundo NBR 8160 e NBR 5626;
3. Projeto elétrico segundo a Norma de Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, conforme NBR 5410;
4. Memorial Descritivo dos projetos apresentados;
5. Cópia da ART do responsável técnico pelos projetos e pela execução dos mesmos;
6. Aprovação dos projetos pela Prefeitura Municipal (dois jogos completos).

EMPREITADA GLOBAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MUTIRÃO

Prestação de Contas/Modalidade: AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA

Discriminação Documento

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas e solicitando a liberação da parcela seguinte, discriminando o valor;
2. Recibo de pagamento ou fatura (cópia autenticada);
3. Extrato bancário, evidenciando as aplicações financeiras, podendo apresentar somente depósitos relativos às taxas bancárias;
4. Relação de pagamentos (modelo em anexo);
5. Demonstrativo de execução de receita e despesa (modelo em anexo);
6. Ficha razão devidamente autenticada pelo contador, comprovando o registro de cada ingresso de recurso financeiro;
7. Declaração contábil fornecida pela Cooperativa e assinada por um representante do Conselho Fiscal ou por representantes indicados pela Cooperativa, e contador, atestando que possui escrituração contábil atualizada e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados (conforme modelo no Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais);
8. Cópia em xerox colorido da fotografia comprovando a colocação da placa de obra.

Prestação de Contas/Modalidade: AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Discriminação Documento

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas e solicitando a liberação da parcela seguinte, discriminando o valor;
2. Três orçamentos referentes à contratação de serviços, de acordo com o orçamento discriminado (anexo ao plano de trabalho);
3. Orçamento discriminado atualizado (modelo em anexo);
4. ART do Responsável Técnico pela fiscalização da obra, somente na primeira prestação de contas;
5. Recibo de pagamento ou fatura (cópia autenticada);
6. Extrato bancário, evidenciando as aplicações financeiras, podendo apresentar somente depósitos relativos às taxas bancárias;
7. Relatório de execução físico-financeiro (modelo em anexo);
8. Relação de pagamentos (modelo em anexo);
9. Demonstrativo de execução de receita e despesa (modelo em anexo);
10. Ficha razão devidamente autenticada pelo contador, comprovando o registro de cada ingresso de recurso financeiro;
11. Declaração contábil fornecida pela Cooperativa e assinada por um representante do Conselho Fiscal ou por representantes indicados pela Cooperativa, e contador, atestando que possui escrituração contábil atualizada e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados (con-

forme modelo no Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais;

12. Cópia em xerox colorido da fotografia comprovando a colocação da placa de obra.

Prestação de Contas/Modalidade: URBANIZAÇÃO DE LOTES (Total ou Parcial)

Discriminação Documento

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas e solicitando a liberação da parcela seguinte, discriminando o valor;
2. Três orçamentos referentes à contratação de serviços, de acordo com o orçamento discriminado (anexo ao plano de trabalho);
3. Orçamento discriminado atualizado (modelo em anexo);
4. Planta baixa indicando a execução do projeto até este período;
5. ART do Responsável Técnico pela fiscalização da obra, somente na primeira prestação de contas;
6. Recibo de pagamento ou fatura (cópia autenticada);
7. Extrato bancário, evidenciando as aplicações financeiras, podendo apresentar somente depósitos relativos às taxas bancárias;
8. Boletim de Medição;
9. Relatório de execução físico-financeiro (modelo em anexo);
10. Relação de pagamentos (modelo em anexo);
11. Demonstrativo de execução de receita e despesa (modelo em anexo);
12. Ficha razão devidamente autenticada pelo contador, comprovando o registro de cada ingresso de recurso financeiro;
13. Declaração contábil fornecida pela Cooperativa e assinada por um representante do Conselho Fiscal ou por representantes indicados pela Cooperativa, e contador, atestando que possui escrituração contábil atualizada e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados (conforme modelo no Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais);
14. Cópia em xerox colorido da fotografia comprovando a colocação da placa de obra.
15. Se mutirão: Regulamento de Obras, aprovado pela Cooperativa Habitacional em Assembléia Geral, somente na primeira prestação de contas;
16. Nos casos de mutirão, a comprovação da participação dos associados na construção se dará através do controle das horas trabalhadas feito pela Cooperativa, com declaração assinada pelo contador da Cooperativa e, posteriormente, fiscalizado pelo DEMHAB.
17. Nos casos de mão-de-obra contratada, se exigirá o Contrato de Prestação de Serviços, o Cadastro Específico do INSS (CEI), as guias de recolhimento do FGTS e INSS (no período de execução das obras) e respectivas notas fiscais.

Prestação de Contas/Modalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Discriminação Documento

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas e solicitando a liberação da parcela seguinte, discriminando o valor;
2. Três orçamentos referentes à contratação de serviços, de acordo com o orçamento discriminado (anexo ao plano de trabalho);
3. Orçamento discriminado atualizado (modelo em anexo);
4. Planta baixa indicando a execução do projeto até este período;
5. ART do Responsável Técnico pela fiscalização da obra, somente na primeira prestação de contas;
6. Recibo de pagamento ou fatura (cópia autenticada);
7. Extrato bancário, evidenciando as aplicações financeiras, podendo apresentar somente depósitos relativos às taxas bancárias;
8. Relatório de execução físico-financeiro (modelo em anexo);
9. Relação de pagamentos (modelo em anexo);
10. Demonstrativo de execução de receita e despesa (modelo em anexo);
11. Ficha razão devidamente autenticada pelo contador, comprovando o registro de cada ingresso de recurso financeiro;

12. Declaração contábil fornecida pela Cooperativa e assinada por um representante do Conselho Fiscal ou por representantes indicados pela Cooperativa, e contador, atestando que possui escrituração contábil atualizada e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados (conforme modelo no Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais);

13. Cópia em xerox colorido da fotografia comprovando a colocação da placa de obra.

Prestação de Contas/Modalidade: CONSTRUÇÃO DE MORADIAS

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas e solicitando a liberação da parcela seguinte, discriminando o valor;

2. Três orçamentos referentes à contratação de serviços, de acordo com o orçamento discriminado (anexo ao plano de trabalho);

3. Orçamento discriminado atualizado (modelo em anexo);

4. Planta baixa indicando a execução do projeto até este período;

5. Boletim de medições com período de execução da parcela (modelo em anexo);

6. ART do Responsável Técnico pela fiscalização da obra, somente na primeira prestação de contas;

7. Recibo de pagamento ou fatura (cópia autenticada);

8. Extrato bancário, evidenciando as aplicações financeiras, podendo apresentar somente depósitos relativos às taxas bancárias;

9. Relatório de execução físico-financeiro (modelo em anexo);

10. Relação de pagamentos (modelo em anexo);

1. Demonstrativo de execução de receita e despesa (modelo em anexo);

2. Ficha razão devidamente autenticada pelo contador, comprovando o registro de cada ingresso de recurso financeiro;

3. Declaração contábil fornecida pela Cooperativa e assinada por um representante do Conselho Fiscal ou por representantes indicados pela Cooperativa, e contador, atestando que possui escrituração contábil atualizada e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados (conforme modelo no Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais);

4. Cópia em xerox colorido da fotografia comprovando a colocação da placa de obra.

5. Se mutirão: Regulamento de Obras, aprovado pela Cooperativa Habitacional em Assembléia Geral, somente na primeira prestação de contas;

6. Nos casos de mutirão, a comprovação da participação dos associados na construção se dará através do controle das horas trabalhadas feito pela Cooperativa, com declaração assinada pelo contador da Cooperativa e, posteriormente, fiscalizado pelo DEMHAB;

7. Nos casos de mão-de-obra contratada, se exigirá o Contrato de Prestação de Serviços, o Cadastro Específico do INSS (CEI), as guias de recolhimento do FGTS e INSS (no período de execução das obras) e respectivas notas fiscais.

Prestação de Contas/Modalidade: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas e solicitando a liberação da parcela seguinte, discriminando o valor;

8. Três orçamentos referentes à contratação de serviços, de acordo com o orçamento discriminado (anexo ao plano de trabalho);

9. Orçamento discriminado atualizado (modelo em anexo);

10. Planta baixa indicando a execução do projeto até este período;

11. Boletim de medições com período de execução da parcela (modelo em anexo);

12. ART do Responsável Técnico pela fiscalização da obra, somente na primeira prestação de contas;

13. Recibo de pagamento ou fatura (cópia autenticada);

14. Extrato bancário, evidenciando as aplicações financeiras, podendo apresentar somente depósitos relativos às taxas bancárias;

15. Relatório de execução físico-financeiro (modelo em anexo);

16. Relação de pagamentos (modelo em anexo);

17. Demonstrativo de execução de receita e despesa (modelo em anexo);

18. Ficha razão devidamente autenticada pelo contador, comprovando o registro de cada ingresso de recurso financeiro;

19. Cópia em xerox colorido da fotografia comprovando a colocação da placa de obra;

20. Se mutirão: Regulamento de Obras, aprovado pela Cooperativa Habitacional em Assembléia Geral, somente na primeira prestação de contas;

21. Declaração contábil fornecida pela Cooperativa e assinada por um representante do Conselho Fiscal ou por representantes indicados pela Cooperativa, e contador, atestando que possui escrituração contábil atualizada e que os valores apresentados encontram-se devidamente contabilizados (conforme modelo no Programa Municipal de Fomento às Cooperativas Habitacionais);

22. Nos casos de mutirão, a comprovação da participação dos associados na construção se dará através do controle das horas trabalhadas pela Cooperativa, com declaração assinada pelo contador da Cooperativa e, posteriormente, fiscalizado pelo DEMHAB;

23. Nos casos de mão-de-obra contratada, se exigirá o Contrato de Prestação de Serviços, o Cadastro Específico do INSS (CEI), as guias de recolhimento do FGTS e INSS (no período de execução das obras) e respectivas notas fiscais.

A Cooperativa deverá guardar os documentos originais por, no mínimo, cinco anos após a data da aprovação da aplicação dos recursos recebidos.

Se a obra for por Administração Direta, a declaração deve ser da Cooperativa. Se for Empreitada Global, deve ser da Empresa. Se for mista, deve ser uma declaração da Empresa e outra da Cooperativa.

A ser enviado apenas na prestação de contas final

Discriminação dos Documentos:

Termo de Recebimento Provisório assinado pelo fiscal do DEMHAB, Conselho Municipal de Habitação e responsável técnico da Cooperativa;

Termo de Recebimento Definitivo assinado pelos mesmos no prazo de 60 (sessenta) dias após emissão o Termo de Recebimento Provisório.

Obs.: Deverá ser anexado à documentação, em todas as prestações de conta, o LAUDO DE VISTORIA, que deve ser elaborado por profissional indicado pelo DEMHAB, com o objetivo de fiscalizar as obras em nome da Prefeitura de Porto Alegre.

DECRETO Nº 14.744, de 09 de dezembro de 2004.

Permite o uso de terreno situado no Porto Seco, na Av. Plínio Kröeff, nº 1610, à Associação dos Proprietários e Usuários do Porto Seco - APS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação dos Proprietários e Usuários do Porto Seco - APS, a título gratuito, o uso do seguinte próprio municipal:

“Um terreno situado no Porto Seco, na Av. Plínio Kröeff, nº 610, no quarteirão formado pela Av. Plínio Kröeff, Av. Willy Eugênio Fleck, Rua 1933 e Av. 1943, com área de 7.449,90m², com as seguintes metragens e confrontações: distante 142,20m da esquina com Av. Willy Eugênio Fleck, a leste, mede 86,11m, no alinhamento da Av. Plínio Kröeff, no sentido N-S; ao sul, mede 60m no alinhamento da passagem de pedestres, no sentido L-O até encontrar com o segmento de 10m no sentido S-N, fazendo ângulo de 90º com o anterior, seguindo em uma inflexão de 90º no sentido L-O, em um segmento de 30m; ao oeste, segue em um segmento de 76,11m, no sentido S-N; ao norte, segue em um ângulo de 90º, por um segmento de reta de 90m de extensão até encontrar o alinhamento da Av. Plínio Kröeff”.

Art. 2º O prazo e demais condições da Permissão de Uso de que trata o presente decreto serão objeto de termo próprio, conforme justificativa e autorização constantes no processo administrativo nº 001.019611.04.8.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.281, de 29 de agosto de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário de Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.746, de 09 de dezembro de 2004.

Concede a “Medalha de Defesa Civil”, do Município de Porto Alegre, a pessoas que se destacaram, por participação relevante, nas atividades concernentes à Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, e nos termos do Decreto nº 12.875/00,

DECRETA:

Art. 1º É concedida a “Medalha de Defesa Civil” do Município de Porto Alegre, a fim de laurear pela relevante participação nas atividades concernentes à Defesa Civil, evidenciando serem mercedores de reconhecimento público pela destacada atuação nessas atividades, às seguintes pessoas:

Airton Carlos da Costa
André de Matos Baltazar
André Luiz da Silva Milanez
Ângelo Luis Giusti
Antônio Henrique Petry
Áureo Azevedo da Silva
Carlos Miguel Brasil Mello
Carlos Renato Dias da Rocha
Claudiomiro Silva Soares
Cleber Valinodo Pereira
Daniel José Minuzzi
Emílio Dal’Ongaro Cordeiro
Fábio Duarte Fernandes
Francisco Lannes Vieira
Hélvio Guaraci Assumpção
Hermito Cezar Bortoluzzi
Isaías Malinski
Joel Prates Pedroso
Jorge Lessa
José Antônio de Carvalho Medeiros
José Pedro Cabreira
Luiz Dulinski Porto
Luiz Ernesto Duarte
Luiz Fernando Puhl
Márcio Uberti Moreira
Miguel Augusto Moreira Ribeiro
Oscar Luis Moiano
Paulo Orlei Alves de Souza
Paulo Roberto Siegle de Ávila
Ramiro Rodrigues
Reivaldo Antônio Vasconcellos Ferreira
Roberto Bayard Santos Filho
Sérgio Luiz Dias
Sérgio Ricardo Antunes de Souza
Solismar Damé Prestes

Telmo de Castro Soares Filho
Vinícius Clós Corrêa
Vitamar Dutra dos Santos
Wilton Melo Garcia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.747, de 09 de dezembro de 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dorival Castilhos Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo nas disposições dos arts. 5º, letra “i” e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a execução de urbanização e produção habitacional de interesse social, o imóvel a seguir descrito:

“Imóvel, situado no Bairro Aberta dos Morros, sem quarteirão delineado, a saber: uma área de terras, localizada a uma distância de 132m70, do alinhamento da Estrada Juca Batista, lado ímpar, medindo 163m30 de frente a uma servidão de passagem, ao oeste, lado ímpar, por 82m00 de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, tendo nos fundos, ao leste, a mesma largura da frente, onde entesta com propriedade que é ou foi de Knorr Construções Ltda., dividindo-se ao norte, com o Beco de Servidão já aludido, onde forma esquina e faz frente, e, ao sul, com terras que são ou foram de Dorival Castilhos Machado e s/m, conforme descrito na matrícula nº 36.088 do Registro Imobiliário da 3ª Zona de Porto Alegre”, tudo como consta no processo administrativo nº 004.001679.04.0.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a HELOÍSA HELENA IPONEMA GOMES, 41883.0, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1070 de 10.8.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, correspondendo a 75% da

remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94 e Decreto 14515/04; avanços 5 (25%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37,

inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; serviço noturno – média 44h19min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do hospital de pronto socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 71 da Lei 6309/88, com a redação dada pela Lei 8210/98; CIC 22870547072; PASEP 10666879432,

através do Ato 1739 de 2.12.04 (processo 1.43124.03.8) “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a GLÁDIS HENTZ LUDWIG, 51029.7, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1222 de 6.9.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de

26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º com a redação alterada pela Lei 6311/88, Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso II da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94, CIC 55400043020, PASEP 10695817806, através do Ato 1740 de 2.12.04 (processo 1.46372.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a MARIA JANETE SILVEIRA BORGES, 49322.1, estatutária, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.C.04.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1052 de 5.8.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, correspondendo a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Lei 7576/95, artigo 72 da Lei 6309/88; CIC 23750588015; PASEP 10691431458, através do Ato 1741 de 2.12.04 (processo 1.42590.03.5) **“Ato sujeito a modifi-**

cações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação a ROSA MARIA DE OLIVEIRA GRAÇA, 60497.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 567 de 7.5.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 36, incisos I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 3º e 5º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 29276110097, PASEP 10744302746, através do Ato 1742 de 2.12.04 (processo 1.28798.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a LUIZ CARLOS SCHEFFER, 18119.8, estatutário, porteiro readaptado de pedreiro, OP-1.10.04.D.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1573 de 13.11.03, que a aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309/88, Lei 7428/94, Decreto 14255/03; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%),

artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309/88; CIC 33397619068, PASEP 10255869042, através do Ato 1743 de 2.12.04 (processo 1.47365.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a DALTRO FILHO DE OLIVEIRA MACHADO, 15720.6, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 1401 de 8.10.03, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, inciso I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 143h9min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 16860551020, PASEP 10240138373, através do Ato 1745 de 2.12.04 (processo 1.17402.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO RAULINO CARDOSO, 9773.3, falecido em 2.1.94, estatutário, carpinteiro, 4.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1090 de 25.8.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, bem como declara correta a respectiva composição, se vivo fosse, passando a importância mensal para MAR-

LITERESINHA DA SILVA CARDOSO, 2935.5, CPF 74855050091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1751 de 2.12.04 (processo 1.59746.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILCE LECHTMANN FUHR, 299.8, falecida em 4.3.94, estatutária, assistente administrativa, 6.C, do Departamento Municipal de Habitação, falecida em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para GABRIEL LECHTMANN FUHR, 1323.5, CPF 82976511004, filho, 33,33%; NORBERTO PAULO FUHR, 3208.6, CPF 06708064049, cônjuge, 33,34% e RENATO LECHTMANN FUHR, 3426.4, CPF 82976503087, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigos 48, 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 27 e 28 da Lei 6310/88; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310/88 e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigos 179 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de preparo de pagamento e empenho, artigos 65 da Lei 6310/88, através do Ato 1767 de 2.12.04 (processo 1.58923.03.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NEY SERRES RODRIGUES, 1360.7, falecido em 14.10.87, estatutário, professor, M1.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 754 de 18.10.76, para incluir a referência “D”, alterar o nível da função gratificada e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para INÊS MICHELUCCI RODRIGUES, 1599.0, CPF 57968322049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível três, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1770 de 2.12.04 (processo 1.48557.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIA ALICE FALLAVENA FLORES, 264.2, cobradora, AA403E9, a contar de 2.10.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, responsável por atividades, 14130003, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 139 de 26.11.04 (processo 4.5467.04.7).

DECLARA estável no serviço público municipal, ALEXANDRA CRISTINA GIACOMET PEZZI, 1601.4, procuradora, ES411NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 10.10.01 a 9.10.04, com base no Decreto 14436 de 28.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 136 de 25.11.04 (processo 4.881.04.0).

DECLARA estável no serviço público municipal, NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 1605.5, arquiteto, ES402NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 30.10.01 a 29.10.04, com base no Decreto 14436 de 28.1.04, artigo 27, parágrafo único, atra-

vés do Ato 137 de 25.11.04 (processo 4.881.04.0).

DECLARA estável no serviço público municipal, RAUL SALDANHA PILLA, 1606.3, arquiteto, ES402NS, do Departamento Municipal de Habitação, estágio de 30.10.01 a 29.10.04, com base no Decreto 14436 de 28.01.04, artigo 27, parágrafo único através do Ato 138 de 25.11.04 (processo 4.881.04.0).

DESIGNA JÚLIO CÉSAR ALVES DUTRA, 946.4, pedreiro, OP40504, para exercer a função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603006, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 141 de 29.11.04.

DISPENSA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 431.7, carpinteiro, OP40104, da função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603006, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 140 de 29.11.04.

EXONERA BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO, 14936, do CC de chefe, da Equipe de Direito Administrativo e Trabalhista, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501008, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 143 de 24.11.04 (processo 4.5939.00.3).

NOMEIA RAFAEL GRANDI DOS SANTOS, 1711.1, para exercer o CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, de 1º a 30.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 134 de 18.11.04 (processo 4.1268.04.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI o grupo de trabalho que está elaborando o projeto da Cinemateca Capitólio, através dos seguintes membros: PAULO ZÍLIO, representante da FUNDACINE; DÉBORA PETERS, produtora convidada; GLÊNIO PÓVOAS, pesquisador convidado; JAIME RODRIGUES, representante da Associação dos Amigos do Cine Capitólio e

como representantes da Coordenação de Cinema, Vídeo e Foto, da Secretaria Municipal da Cultura - MARCUS SANTOS DE MELLO, 63102.8; MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, 1552 e BEATRIZ PILLA BARCELLOS, 59017.4, através da Portaria 180 de 8.12.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLOS ROBERTO DA S. BARRETO, 17694.1, operário, AC.11002, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21130002, 19801001, substituindo HELIANA MARIA JOCKYMANN, 9720.4, bibliotecária, ES.108NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 200 de 26.11.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 73540.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, de 7.11 a 23.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 918 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

CONVOCA MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, 47506.1, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização de classe especial, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.11 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 914 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

CONVOCA IOLANDA DA SILVA SASSO, 41490.4 e IVETI MATOS DE LIMA, 85034.7, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, de 16.11 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 926 de 7.12.04 (processo 1.56824.04.1).

CONVOCA MARIA LUIZA PRATES DE SANTANNA, 41545.5, de 18.11 a 23.12.04; JORGE RICARDO SANCHES ABRAHÃO, 76911.7, de 8.11 a 23.12.04

e MARÍLIA GAZOLA, 86429.8, de 15.11 a 23.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 927 de 7.12.04 (processo 1.56824.04.1).

FAZ CESSAR, de 8.11 a 23.12.04, em relação a TÂNIA MARIA BASEGIO, 43030.6, professora, ED.1.03.M4.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1406 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 857 de 26.11.04 (processo 1.54942.04.7).

FAZ CESSAR, de 1º.11 a 23.12.04, em relação a MARINEY SARAIVA DA CUNHA ZANELLA, 47506.1, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 129 de 27.8.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 2.8.04, através da Portaria 911 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

FAZ CESSAR, de 3.11 a 23.12.04, em relação a MARIA CONCEIÇÃO PAIVA GABINA, 58146.2, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 912 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

FAZ CESSAR, de 3.11 a 2.12.04, em relação a VITOR JOSÉ RIGO, 82863.2, professor, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 913 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

FAZ CESSAR, de 29.10 a 27.11.04, em relação a ANDREA DOS SANTOS CARVALHO, 84667.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 917 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

MODIFICA, em relação a CLÁUDIA BORGES MENDES, 57860.9, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 792 de 19.11.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, quanto ao período, que passa a ser de 27.10 a 25.11.04, através da Portaria

928 de 7.12.04 (processo 1.54593.04.2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA a procuradora VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, a se afastar de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do I Ciclo de Estudos de Gestão Municipal, em São Luís/MA, de 25 a 26.11.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 99 de 3.12.04.

CESSA OS EFEITOS da Portaria 21/04, que designou VINÍCIO ROSSETTO, 69782.1, assessor técnico, para desempenhar atividade especial junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, respondendo pela Coordenação Jurídica, de 30.8 a 13.9.04, através da Portaria 94 de 3.12.04.

CESSA OS EFEITOS da Portaria 21/04, que designou VINÍCIO ROSSETTO, 69782.1, assessor técnico, para desempenhar atividade especial junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, respondendo pela Coordenação Jurídica, de 18.10 a 1º.11.04, através da Portaria 95 de 3.12.04.

CESSA OS EFEITOS da Portaria 21/04, que designou VINÍCIO ROSSETTO, 69782.1, assessor técnico, para desempenhar atividade especial junto ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, respondendo pela Coordenação Jurídica, a contar de 1º.12.04, através da Portaria 96 de 3.12.04.

DESIGNA MAFISA PALMA DIAS, 12702.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.9, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, código do posto 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3501001, substituindo INÊS MARIA FRANCISCO DE ARAÚJO, 13102.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.8, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.12.04, através da Portaria 90 de 29.11.04.

DESIGNA ALEXANDRE MOLENDIA, 58301.3, procurador, ES.1.28.NS.A.03, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, 11150005, da Equipe de Assuntos de Pessoal Celetista/PAI, da Procuradoria-Geral do Município, 3501004, substituindo ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO, 57490.5, procurador, ES.1.28.NS.A.03, por motivo de férias, de 16.11 a 15.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 91 de 29.11.04.

DESIGNA o assessor técnico MARCELO ALVES OLIVEIRA, 84365.6, para desempenhar atividade especial, respondendo pela Equipe de Execuções Fiscais,

de 1º a 14.10.04, através da Portaria 97 de 3.12.04.

DESIGNA o assessor técnico MARCELO ALVES OLIVEIRA, 84365.6, para desempenhar atividade especial, respondendo pela Equipe de Execuções Fiscais, a contar de 30.10.04, através da Portaria 98 de 3.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a VARLEI DE SOUZA NOVAES, 16109.1, professor, para se afastar do Município, de 7 a 9.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Congresso Sul Brasileiro de Ciências do Esporte, em Criciúma/SC com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/65, através da Portaria 486 de 29.11.04 (processo 1.48849.04.9).

CONCEDE autorização a DENISE ARAÚJO PORTELA, 50523.0, professora, para se afastar do Município, de 1º a 2.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVI Encontro Regional de Educação Matemática, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 487 de 29.11.04 (processo 1.47104.04.0).

CONCEDE autorização a ELISABETH FAGUNDES CAPPELETTI, 15533.3, professora, para se afastar do Município, de 14 a 16.10.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XIII Encontro Internacional de Educação e o Mercosul/CONESUL — Desafio Político e Pedagógico, em Caxias do Sul/RS com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 490 de 29.11.04 (processo 1.48881.04.0).

CONCEDE autorização a PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, 61211.9, professor, para se afastar do Município, de 11 a 15.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XVII Encontro Nacional de Geografia Agrária-Tradição X Tecnologia: as Novas territorialidades do espaço Agrário Brasileiro, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 492 de 29.11.04 (processo 1.52827.04.6).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NEUSA REJANE ZABIELA, 92712.8, para responder pela função gratificada de coordenadora-geral, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180001, 18800002, substituindo CELSO BITTENCOURT DOS

ANJOS, 86922.2, por motivo de afastamento para curso, de 23 a 26.11.04, através da Portaria 1003 de 26.11.04.

DESIGNA ELIZABETH PIMENTEL BITENCOURT, 90757.5, atendente de enfermagem, ME200030, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle de Produtos de Interesse a Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501033, substituindo NEUSA REJANE ZABIELA, 92712.8, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23 a 26.11.04, através da Portaria 1004 de 26.11.04.

DESIGNA WALTER SANCHES VALADARES, 90031.5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 11130031, 18800002, substituindo ELIZABETH PIMENTEL BITENCOURT, 90757.5, atendente de enfermagem, ME200030, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23 a 26.11.04, através da Portaria 1005 de 26.11.04.

DESIGNA SÔNIA REGINA DA SILVA VAN MEEGEN, 92606.2, assistente administrativa, para atuar como coordenadora de estágio curricular em âmbito de Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.5.04, através da Portaria 1036 de 3.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a JÉFERSON DA CUNHA GUARCHE, 59318.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo as atividades que exijam esforços físicos, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20701003, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 1143 de 1º.12.04 (processo 1.2731.04.5).

ATRIBUI, em caráter experimental, a TÂNIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 53235.8, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15301001, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 1144 de 1º.12.04 (processo 1.45820.03.1).

ATRIBUI, em caráter experimental, a MARIA LUCIDO CARMO, 19226.0, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de ser-

viços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo do rol de suas atividades as seguintes tarefas: remover o pó de paredes e tetos; limpar escadas; lavar e encerar assoalhos; lavar vidros, espelhos e persianas, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15626020, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 1145 de 2.12.04 (processo 1.50206.00.1).

PRORROGA a Portaria 8/04, de estágio experimental de DALVACI TERESINHA NUNES FERREIRA, 56849.3, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, a mesma deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15022239, por até seis meses, a contar de 11.8.04, através da Portaria 1092 de 30.11.04 (processo 1.10012.03.6).

PRORROGA a Portaria 747/02, de estágio experimental de ELIZABETH RODRIGUES MARTINS, 17821.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas tarefas relativas ao cargo de porteiro, com delimitação de atribuições, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20301003, de 18.7.03 a 17.7.04, através da Portaria 1141 de 1º.12.04 (processo 1.46613.01.3).

PRORROGA a Portaria 1141/04, de estágio experimental de ELIZABETH RODRIGUES MARTINS, 17821.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nas tarefas relativas ao cargo de porteiro, com delimitação de atribuições, a mesma deverá continuar exercendo suas atividades na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sob a Unidade Orçamentária 20301003, por até seis meses, a contar de 18.7.04, através da Portaria 1142 de 1º.12.04 (processo 1.46613.01.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos articulados no processo 1.58952.03.9, em relação ao jardineiro RENI FRANCISCO DA SILVA, 44799.5, por infringir os incisos V, VI, VII e XV do artigo 196, incisos II, V e X do artigo 197, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 224 de 25.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 53 de 10.11.04, em relação a substituição de função gratificada do marceneiro CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador,

de 18.11 a 2.12.04, através da Portaria 58 de 6.12.04.

CESSA EFEITOS da Portaria 52 de 10.11.04, em relação a substituição de função gratificada do marceneiro CLÁUDIO ROBERTO DE GODOYNUNES, 44419.0, por JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, de 3 a 17.11.04, através da Portaria 59 de 6.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a SIDNEY BATISTA ROCHA, 361.6, carpinteiro, excluindo as seguintes atividades: preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados; fazer e montar esquadrias, montar e desmontar subabitações; construir e montar andaimes, construir coretos e palanques, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 398 de 5.10.04 (processo 4.4146.03.4).

DESIGNA LUIZ HOMERO O CABISTANI, 1448.0, engenheiro, ES410NS; JOSÉ LUIZ DE ATHAYDE BELTRÃO, 380.6, engenheiro, ES410NS; PAULO JOSÉ DE MORAES, 387.1, engenheiro, ES410NS; LUIZ ARTUR MACHADO DE FARIA, 381.4, engenheiro, ES410NS; CEZAR AUGUSTO K. MARTINS, 836.7, assessor, 242607; OMAR DA SILVEIRA NETO, 1197.3, engenheiro, ES410NS; JOELCI FABRIS CAVEDON, 327.7, engenheiro, ES410NS; GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 141702, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Aquisição de Áreas para o Departamento Municipal de Habitação, de 1º a 31.12.04, através da Portaria 257 de 28.5.04.

DESIGNA AIRTON CARLOS FATTORI, 493.7, assessor para assuntos jurídicos, ES405NS, para na qualidade de sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.3352.04.8, com base nos artigos 220 e 221, inciso I, combinado com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e para secretariar os trabalhos, LUÍS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, através da Portaria 377 de 23.11.04 (processo 43352.04.8)

DESIGNA ANDREA DA SILVA AMARO, 1662.6, técnica em contabilidade, TP40307, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Recursos Próprios, da Unidade de Comercialização, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro Comercial, 14150001, 31501022, durante o impedimento da titular KALINKA PITTELKOW, 1636.0, assistente administrativa, AA40406, por motivo de férias, de 3.11 a 2.12.04, através da Portaria 421 de 20.10.04.

DESIGNA VALDAIR GABRIEL KUHN, 669.2, cobrador, AA403E9, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603008, durante o impedimento do titular MARCUS VINÍCIUS FALCÃO FERREIRA, 251.9, cobrador, AA403E9, por motivo de férias, de 3 a 17.12.04, através da Portaria 459 de 16.11.04.

DESIGNA LUIZ FELIPE BARNETCHE DA LUZ, 343.4, cobrador, AA403E9, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Cobrança, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501024, durante o impedimento do titular VALDAIR GABRIEL KUHN, 669.2, cobrador, AA403E9, por motivo de substituição de outra chefia, de 3 a 17.12.04, através da Portaria 470 de 16.11.04.

DESIGNA LUIZ FELIPE BARNETCHE DA LUZ, 343.4, cobrador, AA403E9, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14120001, 31700005, durante o impedimento da titular MARIA ALICE FALLAVENA FLORES, 264.2, cobradora, AA403E9, por motivo de licença-prêmio, de 17.11 a 1º.12.04, através da Portaria 476 de 18.11.04.

DESIGNA LUCIANE MARIA TABBAL, 1508.1, arquiteta, ES402NS, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700009, durante o impedimento da titular DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 1398.7, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, através da Portaria 482 de 24.11.04.

DESIGNA MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 1519.8, arquiteta, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603016, durante o impedimento da titular LUCIANE MARIA TABBAL, 1508.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, de 1º a 15.11.04, através da Portaria 483 de 24.11.04.

DESIGNA MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 1519.8, arquiteta, ES402NS, para responder pela função gratificada de gerente de atividades, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150002, 31700009, durante o impedimento da titular MARIA REGINA STEINERT, 1396.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de licença-prêmio,

de 16 a 30.11.04, através da Portaria 484 de 24.11.04.

DESIGNA SIMONE AQUINO BADDO, 1558.6, arquiteta, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603016, durante o impedimento da titular LUCIANE MARIA TABBAL, 1508.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de substituição de outra função gratificada, de 16 a 30.11.04, através da Portaria 486 de 24.11.04.

DESIGNA JOÃO ANTÔNIO VANDERHAM, 1180.9, pedreiro, OP40504, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular LUIZ HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 789.8, operário, AC40602, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 487 de 26.11.04.

DESIGNA GÉLSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 994.4, guarda-municipal, FV40204, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular ANTÔNIO BARROS RAMOS, 853.2, guarda-municipal, FV40204, por motivo de licença prêmio, de 24.11 a 8.12.04, através da Portaria 494 de 30.11.04.

DESIGNA VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 1475.3, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular ROSÂNGELA DA COSTA ÁVALOS, 405.1, assessora administrativa, ES404E14, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.11 a 1º.12.04, através da Portaria 495 de 30.11.04.

DESIGNA GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, assistente administrativa, cedida, para responder pela função gratificada de gerente de atividades I, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150002, 31700006, durante o impedimento do titular, VALDECIR FARIAS CARNEIRO, 1475.3, assistente administrativo, AA40406, por motivo de substituição de outra chefia, de 17.11 a 1º.12.04, através da Portaria 496 de 30.11.04.

DESIGNA ARCIVAL DIAS, 449.9, eletricitista, OP40204, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603006,

durante o impedimento do titular VILSON FERREIRA TABARES, 812.8, operário, AC40602, por motivo de licença médica, de 2 a 30.11.04, através da Portaria 499 de 2.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO, 1493.6, os efeitos da Portaria 83 de 24.1.03, que concedeu verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, através da Portaria 500 de 24.11.04 (processo 4.5939.00.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, os efeitos da Portaria 299 de 7.7.04, que prorrogou a cedência de REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, ES406NS, para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, através da Portaria 501 de 2.12.04 (4.3050.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO, 1493.6, os efeitos da Portaria 140 de 6.2.03, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 502 de 24.11.04 (processo 4.5939.00.3).

NOMEIA RAFAEL GRANDI DOS SANTOS, 1711.1, para responder pelo CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento do titular ARI LOPES RODRIGUES, 1625.3, por motivo de férias, de 1º a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 478 de 18.11.04 (processo 4.1268.04.0).

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para responder pelo CC de assessor, da Assessoria de Desenvolvimento e Gestão, 24260001, 31004002, durante o impedimento da titular MARIA BEATRIZ VIANNA MORAES, 1384.7, por motivo de licença prêmio, de 30.10 a 9.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 479 de 19.11.04 (processo 4.482.01.3).

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para responder pelo CC de assessor, da Assessoria de Conflitos Fundiários, 24260001, 31004001, durante o impedimento do titular CÉSAR AUGUSTO K. MARTINS, 836.7, por motivo de licença prêmio, de 10.11 a 9.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 480 de 19.11.04 (processo 4.482.01.3).

NOMEIA VILSON GUIMARÃES, 1574.3, para responder pelo CC de assessor, da Assessoria de Programas Integrados, 24260001, 31004003, durante o impedimento da titular CORA MARIA DA COSTA CASA NOVA, 1441.5, por motivo de férias, de 10 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 481 de 19.11.04 (processo 4.482.01.3).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 916 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|---------|------------------------------|---------------------|
| 43030.6 | TÂNIA MARIA BASEGIO | de 8.11 a 23.12.04 |
| 50745.9 | EUNICE MARIA STAHLHOEFER | de 27.10 a 29.12.04 |
| 58146.2 | MARIA CONCEIÇÃO PAIVA GABINA | de 3.11 a 23.12.04 |
| 58152.0 | ÂNGELA BALDI DE ANDRADES | de 1º a 30.11.04 |
| 69310.1 | RAQUEL MADELENE FURQUIM | de 29.10 a 23.12.04 |
| 73540.7 | MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES | de 7.11 a 23.12.04 |
| 82863.2 | VITOR JOSÉ RIGO | de 3.11 a 2.12.04 |
| 84200.5 | FABIANA DE BRITO GOMES | de 27.10 a 25.11.04 |

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 915 de 6.12.04 (processo 1.54942.04.7).

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|---------|----------------------------|---------------------|
| 43006.6 | JACI DA ROCHA DUARTE | de 6.11 a 23.12.04 |
| 50480.3 | LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE | de 1º a 30.11.04 |
| 52227.6 | IVONETE MENDONÇA SOARES | de 7.11 a 23.12.04 |
| 72508.5 | ITAMAR DORNELES | de 3.11 a 23.12.04 |
| 84667.5 | ANDREA DOS SANTOS CARVALHO | de 29.10 a 27.11.04 |

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos servidores abaixo relacionados, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 492 de 29.11.04 (processo 4.278.04.1):

| Matr. | Nome | Cargo | Código | A contar de |
|--------|-------------------------|---------------------------|---------|-------------|
| 1668.3 | DENIS DA SILVA FRAGA | psicólogo | ES412NS | 1º.10.04 |
| 1690.7 | DANILO DE FREITAS VEIGA | assistente administrativo | AA40406 | 1º.10.04 |

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.47928.04.2 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA, 84815.0, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.50127.04.7 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por LUÍS CARLOS VARISCO, 13889.1, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.51492.04.0 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por MARCELO COELHO DA SILVA, 84644.4, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Processo 1.52150.04.6 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por ALESSANDRA GROSS MORAES, 85018.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.14620.03.0 – Relota, em 6.12.04, JUÇARA VAZ, 50863.0, telefonista, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 5.10.04.

Processo 8.7642.03.2 - Relota, em 7.12.04, JOSÉ CARLOS MATTE ULIAN, 13866.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.12.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.57772.04.5 - Concede, em 1º.12.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMED

14167.1 – SÍLVIA MARIA MANZOLI RICO

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 25.8.80 a 24.8.85.

49637.2 – MARTA ADAIR BRAZ MORAIS

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 21.3.93 a 12.7.98.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.42535.04.2 - Defere, em 7.12.04, em relação a ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5415 dias:

RGPS/INSS: 5415 dias = 14 anos 10 meses 5 dias.

- Tabelionato e Registro Civil: de 1º.4.74 a 28.2.75;
- Prefeitura Municipal de Guaíba: de 25.9.79 a 7.3.80;
- CICI: de 1º.9.80 a 24.11.91 e de 1º.1.93 a 15.9.94.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.5753.04.0 - Relota ROSANE RADÜMZ COIMBRA, engenheira, 21618, da SO para a DVA/SVO – Serviço de Operação, a contar de 11.1.05.

A COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.478804.4 –Torna sem efeito, a contar de 14.10.04, em relação a JAMES MENDEL SCHOSTACK, 1487.8, engenheiro, o despacho que concedeu licença-prêmio.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes entre 16 a 31.12.04, nas respectivas datas:

| MATR. | NOME | CPF | DESLIG. | SECRET | PROJ. | CURSO | TERMO |
|---------|--------------------------------|-------------|----------|--------|-------|--------------------------------|---------|
| 86851.3 | CAROLINE MORELLI | 400020041 | 18/12/04 | GP | 00121 | COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM | 0001785 |
| 86959.4 | RAFAEL NOGUEIRA FAVERO | 936276029 | 24/12/04 | GP | 00121 | COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM | 0001778 |
| 88419.7 | MARCIA AZAMBUJA GIORDANO | 363765077 | 25/12/04 | PGM | 00903 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0001875 |
| 89684.5 | PATRICIA DE OLIVEIRA VIECZOREK | 364879025 | 25/12/04 | PGM | 00903 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0001895 |
| 89666.2 | MARCUS RIBEIRO PINTO | 64435482053 | 27/12/04 | SECAR | 00905 | LETRAS | 0001752 |
| 88400.7 | ALINE GRAGI | 97277797000 | 22/12/04 | SGM | 00911 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0003226 |
| 85388.7 | HEITOR TELLES DE MATTOS | 686932064 | 27/12/04 | SMA | 00912 | ENSINO MEDIO | 0001781 |
| 86964.4 | JENNIFER CHIVASKI SANTIAGO | 82788251068 | 30/12/04 | SMA | 00912 | ENSINO MEDIO | 0003267 |
| 86861.2 | PRISCILA SILVEIRA WITT | 83405178053 | 31/12/04 | SMA | 00120 | ENSINO MEDIO | 0001605 |
| 88454.4 | RAFAEL SCHENA MEDEIROS | 249651033 | 31/12/04 | SMA | 00912 | ADMINISTRACAO DE EMPRESAS | 0000190 |
| 89682.9 | RARISSON AVILA MARTINS | 99616343068 | 27/12/04 | SMA | 00912 | EDUCACAO FISICA | 0001893 |
| 87247.3 | ROZIMARE PEREIRA AMGELIM | 83422960082 | 23/12/04 | SMA | 00912 | ENSINO MEDIO | 0003314 |
| 35397.9 | BRUNO SILVA PERES | 782461050 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | ENSINO MEDIO | 0002933 |
| 88529.3 | CHANA AMANDA DOS SANTOS | 615755003 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | TECNICO EM SECRETARIADO | 0000371 |
| 86395.1 | CIANE FOCESATTO | 96881224087 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | GEOGRAFIA | 0000213 |
| 87468.5 | FABIANA BERNARDI JUSTO | 166975028 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | PSICOLOGIA | 0003282 |
| 84952.1 | JANAINA OPPERMAN E SILVA | 96515520000 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | CIENCIAS BIOLOGICAS | 0002170 |
| 85516.3 | KELLY RENATA DA SILVA | 527854085 | 23/12/04 | SMAM | 00920 | ADMINISTRACAO | 0003265 |
| 87911.4 | LUIZ ROBERTO SOUZA DA S FILHO | 99413019053 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | BIBLIOTECONOMIA | 0000215 |
| 88771.1 | MARCUS DIEGO COQUIM RIBEIRO | 96429852091 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | LETRAS | 0002464 |
| 87760.5 | RENATA MACHADO RADAELLI | 516163 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA | 0002315 |
| 86553.5 | VALDIRENE SOARES MACHADO | 65959981068 | 31/12/04 | SMAM | 00115 | PEDAGOGIA - SUPERVISAO ESCOLAR | 0000557 |
| 89620.9 | VANESSA SAVIAN DA SILVA | 745489052 | 20/12/04 | SMAM | 00820 | CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA | 0001791 |
| 89618.3 | GISLAINE MALTA | 90577701053 | 20/12/04 | SMC | 00910 | CIENCIAS CONTABEIS | 0001812 |
| 88448.6 | JORDANA DIAS CHAVES | 93474601091 | 26/12/04 | SMC | 00910 | HISTORIA | 0003279 |
| 89300.8 | MAURICIO CIDADE LIMA | 99007428004 | 30/12/04 | SMC | 00910 | TECNICO EM ELETROICA | 0002910 |
| 89681.1 | PAULO DE TARSO G DOS SANTOS | 114884099 | 25/12/04 | SMC | 00910 | HISTORIA | 0001892 |
| 85396.0 | BIANCA GOROSTIDI BONOW | 99156288034 | 21/12/04 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0003229 |
| 85403.4 | CATIA DOS SANTOS FEIJO | 93585322034 | 27/12/04 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0001867 |
| 85407.5 | FABIANO RAMIRES PEREIRA | 97734470068 | 19/12/04 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0001789 |
| 86859.6 | MARCOS CANDIDO DE AZEVEDO | 96170298049 | 25/12/04 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0001807 |
| 87803.3 | MARILEN MACHADO PINTO | 91923514091 | 30/12/04 | SME | 00815 | EDUCACAO FISICA | 0002748 |
| 87803.3 | MARILEN MACHADO PINTO | 91923514091 | 30/12/04 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0001217 |

| | | | | | | | |
|--------------------------|-------|----------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------|------------------------------|------------------------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | 637.8 | ALEXANDRE RICARDO ANDRÉ LANIUS | VAGAS | 1 | | |
| VAGAS | 1 | | | AGENTE DE ATENDIMENTO | 1 | 651.3 | LUÍS HENRIQUE T. DE OLIVEIRA |
| AGENTE APOIO OPERACIONAL | 1 | 680.7 | FLÁVIO HENRIQUE C. DE ABREU | VAGAS | 1 | | |
| VAGAS | 1 | | | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS | 1 | 848.6 | WAGNER DOS SANTOS COELHO |
| AGENTE DE ATENDIMENTO | 1 | 616.5 | AMARO LUIZ MALHEIROS | VAGAS | 5 | | |
| VAGAS | 4 | | | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | 1 | 68.0 | DIRCEU SILVA MELLO C. JÚNIOR |
| AGENTE DE FISCALIZAÇÃO | 1 | 124.4 | EDMUNDO GUILHERME R. NOATO | 2 | 424.3 | AIRTON ANTUNES MARTINS | |
| 2 | 171.6 | ANTÔNIO CARLOS C. VIANNA | | 3 | 246.1 | LUCIANO RONEI BENTO DA ROCHA | |
| 3 | 147.3 | MOISÉS DEMUTTI DE OLIVEIRA | | 4 | 144.9 | JOÃO ALEXANDRO DE SOUZA | |
| 4 | 146.5 | MAURÍCIO DA LUZ DOMINGOS | | 5 | 315.8 | LUCIANO DE MORAES QUADROS | |
| VAGAS | 1 | | | VAGAS | 1 | | |
| ORIENTADOR ÁREA AZUL | 1 | 460.0 | MÁRCIA REGINA GOMES RODRIGUES | ORIENTADOR ÁREA AZUL | 1 | 510.0 | LUCIANO CAMARGO OURIQUES |

POR MERECIMENTO – DA CLASSE “A” PARA A CLASSE “B”

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

| | | | | |
|-----------------------|---------------|------------|--------------------------|--|
| CARGO | ORDEM CLASSIF | MATRÍ-CULA | PROMOÇÃO POR MERECIMENTO | |
| VAGAS | 1 | | | |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 1 | 801.0 | DANIEL CERQUEIRA DEVILLA | |

TULIO LUIZ ZAMIN
Diretor-Presidente.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.870, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o prêmio artístico Lupicínio Rodrigues ao Senhor Nicolau Richter.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o prêmio artístico Lupicínio Rodrigues ao Senhor Nicolau Richter, nos termos da Resolução nº 810, de 24 de outubro de 1984.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.871, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão Integração de Porto Alegre ao Senhor Jorge Carlos Ribeiro.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Integração de Porto Alegre ao Senhor Jorge Carlos Ribeiro, nos termos da Resolução nº 1.341, de 10 de junho de 1997.


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário

EDITAIS

| | | |
|--|---|--|
|  <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 119/04</p> <p>PROCESSO 005.001710.99.0 CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: Itaú Seguros S/A.</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO</p> <p>Acordam as partes em prorrogar o Contrato pelo período de 12 meses, que será de 7 de dezembro de 2004 a 7 de dezembro de 2005. O prêmio total é de R\$ 99.821,42, divididos em sete parcelas iguais e consecutivas de R\$ 14.260,20.</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:</p> <p>São mantidas as demais cláusulas do Contrato Original.</p> <p>Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</p> <p>ARNALDO LUIZ DUTRA, Diretor Geral.</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 115/04</p> <p>PROCESSO 005.003042.98.7 CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente-MDCA OBJETO: Desenvolver, aplicar, manter e difundir o Projeto Lanche Ideal, de acordo com o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). PRORROGAÇÃO: Seis meses, de 1º.8.04 a 31.1.05 REAJUSTE: 11,51%, conforme o IGP-M/FGV relativo ao período de 1º.8.03 a 31.7.04, passando o valor da unidade de lanche para R\$ 1,69, a partir de 1º.8.04. EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93</p> | <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 118/04</p> <p>PROCESSO 005.000016.03.9 CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: RCC – Prevenção de Incêndio Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do DMLU. REAJUSTE: 9,75%, servindo como indexador o IGP-M, a vigiar a partir de 30.7.04. MODALIDADE: Convite 3/03 EMBASAMENTO LEGAL: §8.º do artigo 65 da Lei 8.666/93</p> <p>Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.</p> <p>ANGELA MARIA VARGAS, Diretora Administrativa.</p> |
|--|---|--|

| | | |
|---|---|---|
|  <p>INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES</p> <p>PROCESSO 002.073189.04.9 ASSUNTO: Alienação de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL</p> <p>ALIENANTE: Município de Porto Alegre. ADQUIRENTE: Fabio Barbieri, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº 8033015028, inscrito no CIC/MF sob nº 465492180-04, residente e domiciliado nesta capital a Rua Java, 120/401. NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 821,40m² de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de</p> | <p>montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999. VALOR: O correspondente a R\$ 88.382,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, “caput” da Lei Federal 8666/93.</p> <p>PROCESSO 002.071369.04.0 ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de</p> |
|---|---|---|

Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** Eugen Romeo Lawall, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade nº 702482945 SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 006.746.560-91, residente e domiciliado nesta capital a Rua João Beruti, 505.**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 75,08m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** O correspondente a R\$ 18.989,98.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.**PROCESSO 002.070789.04.5****ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** Marcio Eduardo Matias de Souza, brasileiro, solteiro, aeronauta, Carteira de Identidade nº 6018104833 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 915.829.460-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Marechal Mallet, 279.**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 14,40m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** O correspondente a R\$ 1.332,86.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.**PROCESSO 002.073353.04.3****ASSUNTO:** Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.**ADQUIRENTE:** Joal Teitelbaum, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 1002372389 SSP, inscrito no CIC/MF sob o nº 001.648.520-34, residente e domiciliado nesta capital a Rua Dr.Vale, 479/801.**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 76,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.**VALOR:** o correspondente a R\$ 30.275,36.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.**RESULTADO FINAL****TOMADA DE PREÇOS 5/04****PROCESSO 001.007320.04.3****OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração do Projeto Executivo para as Obras de urbanização nos Espaços Públicos do Programa Monumenta em Porto Alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
|--|------------|---------------|
| Consórcio Incorp – Consultoria Ltda. e RS Projetos Ltda. | 168.720,00 | 1º LUGAR |
| Engetech Engenharia Arquitetura e Serviços Ltda. | 207.211,00 | 2º LUGAR |

A proposta da empresa Perfil – Engenharia e Ambiente Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

foi desclassificada por não apresentar Planilha de Custos, em desacordo com o item 6.2.4 do Edital.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis referente à Fase de Propostas, a contar da publicação deste aviso.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura**NOTIFICADO:** Associação Amigos do Espaço Cultural do Trabalho- Usina do Gasômetro-Av. João Goulart, 551-CEP: 90010-120-Porto Alegre/RS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Vítor Ortiz, no uso de suas

atribuições legais, vem NOTIFICAR a Associação Amigos do Espaço Cultural do Trabalho-Usina do Gasômetro, na pessoa de seu Presidente, para prestação de contas, através da apresentação dos balancetes financeiros semestrais, compreendendo todo o período de vigência do Convênio celebrado com o Município, nos autos do Processo 001.036083.98.4, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da presente Notificação.

Notifica, também, que, neste mesmo prazo, diante do término da vigência do referido Convênio, a Notificada deverá desocupar as áreas cedidas para a realização das atividades objeto do Convênio, impreterivelmente.

O expediente administrativo pertinente ao Convênio referido ficará à disposição da Notificada na Coordenação Financeira/Administração de Fundos/SMC, sita na Avenida Independência, 453 (Casa Torelly), no horário de expediente, para consulta.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.**AVISO DE ALTERAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 189/04****PROCESSO 001.010455.04.3****OBJETO:** Tomada de preços para execução da obra de urbanização da praça dom silvério e da praça morro da primavera integrantes do programa de desenvolvimento municipal de porto alegre.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE comunica aos interessados que a Tomada de Preços 189/04 para execução dos serviços em epígrafe, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 27.8.04, teve o seguinte item alterado:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Onde se lê:

6.2. As empresas que estiverem cadastradas no Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sob o grupamento " B ", classe " I ", especialidade "2070", "Praças e Parques", poderão substituir os documentos solicitados no item 6, letras "d", "e", "f", "g", "h", "j", "n" e "p" pelo Certificado de Cadastro, com os documentos válidos até a data de abertura da Licitação.

Leia-se:

6.2. As empresas que estiverem cadastradas no Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Por-

to Alegre, sob o grupamento " B ", classe " I ", especialidade "2070", "Praças e Parques", poderão substituir os documentos solicitados no item 6, letras "d", "e", "f", "g", "h", "j", "n" e "p" pelo Certificado de Cadastro, com os documentos válidos até a data de abertura da Licitação.

A Tomada de preços e demais elementos da licitação, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos na Av. Carlos Gomes, 2.120, sala 220.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2004.

DIETER WARTCHOW,
Secretário.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER**TOMADA DE
PREÇOS 2/04****PROCESSO 001.043332.04.8****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA
FASE DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante Algert-Cooperativa Brasileira de Geração de Trabalho Ltda., contra julgamento da Comissão de Licitação proferido na fase de habilitação da Tomada de Preços 2/04: o recurso foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se, deste modo, a decisão da Comissão que inabilitou a recorrente para prosseguir no certame.

Ficam as licitantes habilitadas intimadas para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes 2 – Propostas, referentes ao certame em epígrafe, que ocorrerá no dia 15.12.04 (quarta-feira), às 10 horas, na Sede da SME.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**AVISO DE
JULGAMENTO****PREGÃO 172/04**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 172/04, que trata da aquisição de dois plotter policromáticos, julga como vencedora a empresa Cimcorp Comércio Internacional e Informática S/A.

**AVISO DE
JULGAMENTO****PREGÃO 209/04**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 209/04, que tem por aquisição de 16 softwares CAD, sendo 6 Auto CAD (lote 1) e 10 licenças conforme especificações do Anexo III (lote 2), julgou como vencedoras as empresas SKA Automação de Engenharias Ltda. para o lote 1 e R&C/TASK Comércio de Produtos Informática e Serviços para o lote 2.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO
DE HABILITAÇÃO****CONVITE****EDITAL 002.081072.04.0****OBJETO:** Confecção de 500 livros com material elaborado, a partir de discussões do urbanizador social, recursos do Lincol Institute.**DATA:** 10.12.04, às 9 horas**LOCAL:** Sala de Reuniões da CPL/SMOV**TEOR:** Examinados os documentos apresentados pelas empresas, decide a comissão habilitar a duas empresas licitantes. a comissão entende que não prospera a alegação da empresa Gráfica Editora Pallotti, solicitando a inabilitação da editora e Gráfica Eficiência Ltda., por ter apresentado o cronograma físico-financeiro, onde consta o valor da proposta dentro do envelope 1, documentos de habilitação, uma vez que teria que ser apresentado no envelope 2, por não ter havido, no entendimento da Comissão dolo ou má-fé, simplesmente um lapso, mesmo porque os envelopes foram entregues no mesmo momento e o envelope 2 foi lacrado conjuntamente com o envelope da empresa impugnante. da mesma forma, a comissão entende que não há necessidade de indicação de responsável técnico, face ao serviço a ser prestado. assim sendo, a comissão habilita as duas empresas participantes do certame, são elas: gráfica editora pallotti e editora e gráfica eficiência ltda. nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata e assinada pelos membros da comissão.**Comissão: NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; SANDRA
ARNT E SÍLVIA TERESINHA STEINSTRASSER**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 2/05
PROCESSO 001.055240.04.6

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 21 de dezembro de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 – Casa de Carnes Moacir Ltda
- 2 – Panificio Superpan Ltda

A empresa Padaria e Confeitaria Bazotti Ltda, por não apresentar o Alvará de Saúde, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE 111/04
PROCESSO 001.053304.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima será REVOGADA, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, porque as duas empresas participantes apresentaram propostas com preço acima do valor estimado.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1542

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Transportes Petry Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Caminhão Pequeno, placas CMR7398, pelo de placas LOR4077.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL 22/04

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE convoca o candidato classificado no Concurso Público para o cargo de Assistente Legislativo I, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado na Resolução de Mesa 199 de 8.1.99, no Setor de Ingressos e Acompanhamento - Av. Loureiro da Silva, 255 - térreo a fim de tratar de sua nomeação, da comprovação dos requisitos para recrutamento do cargo e posterior encaminhamento para os exames complementares de ingresso.

O não-comparecimento no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

47º lugar - Jose Patricio Cunha Pinheiro

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

SÔNIA MAURIZA VAZ PINTO,
Diretora Administrativa.

IRANI ZUCATTO,
Chefe do Serviço
de Recursos Humanos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

PROCESSO 001.005902.04.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Eletromax Soluções Elétricas Comercial Ltda

OBJETO: Serviços Técnicos de manutenção preventiva e corretiva das subestações principal e de serviços, sem fornecimento de peças, instaladas no Hospital de Pronto Socorro/SMS/PMPA

VALIDADE: 12 meses, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 1.460,00 mensais.

DOTAÇÕES: 1804-2148-339039110100-1.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.014332.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Intensive Care Equipamentos Méd. Hospitais Ltda.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva em respiradores marca BIRD, volumétricos e de pressão, modelos 8400 sti, mark 7 e mark 8.

PREÇO: R\$ 2.995,80 mensais.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.059755.00.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: DR. Rene Assumpção & Cia Ltda

OBJETO: Prorrogação o prazo por 12 meses, a contar 13.9.04 e repactuar sem incidência do reajuste que faria jus.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

JULGAMENTO DO CONVITE 115/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público o julgamento das propostas comerciais do certame em epígrafe, a saber:

PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO TENDO EM VISTA A APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS: Filafil Comércio Ltda. para todos os itens.

Cópia do teor das avaliações das amostras poderá ser obtida na sede da Carris, situada na Rua Albion, 385, Porto Alegre-RS, no horário comercial.

Com relação ao resultado ora proferido abre-se o prazo recursal nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 113B/04

MODALIDADE: Convite 127/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Claudio Mueller & Cia. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas contadoras com fornecimento de peças.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.821,00.

VIGÊNCIA: Até 1º.2.05.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 34/04.

PROCESSO 008.010603.04.2

OBJETO: Aquisição de Móveis.

EMPRESA: Grosser, Nogueira e Cia. Ltda.

| Lote | Código | Produto | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) |
|------|--------|---|-------|-------|-------------------|
| 4 | 4022 | Estante de aço com 7 prateleiras | PÇ | 2 | 188,00 |
| | 13900 | Armário de aço com 2 portas c/ chave, (1,98 x 0,90 x 0,40)m | PÇ | 1 | 512,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 888,00.

EMPRESA: Infatti Ind. e Com. de Móveis Ltda.

| Lote | Código | Produto | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) |
|------|--------|--|-------|-------|-------------------|
| 2 | 32565 | Mesa de escritório (140 x 60 x 74)cm, cor marfim c/ ferragem preta | PÇ | 3 | 380,00 |
| | 2364 | Mesa c/ 3 gavetas em cerejeira com fechadura (1200 x 600 x 740)mm | PÇ | 2 | 419,00 |
| 3 | 21342 | Armário em cerejeira 3 portas e 2 prateleiras c/ chave | PÇ | 2 | 660,00 |
| | 3611 | Armário em cerejeira com 2 portas c/ chave | PÇ | 1 | 580,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 3.878,00.

EMPRESA: Caderode Móveis para Escritório Ltda.

| Lote | Código | Produto | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) |
|------|--------|---|-------|-------|-------------------|
| 1 | 22489 | Cadeira estofada giratória com braços - vinil preto | PÇ | 11 | 194,00 |
| | 4413 | Cadeira estofada giratória sem braços - vinil preto | PÇ | 3 | 178,00 |
| | 11843 | Cadeira fixa sem braços estofada em espuma injetada - vinil preto | PÇ | 6 | 77,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 3.130,00.

Para todas as Ordens de Compras acima listadas tem-se:

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias.

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

SOLIDARIEDADE

Programa Fome Zero arrecada alimentos no Natal

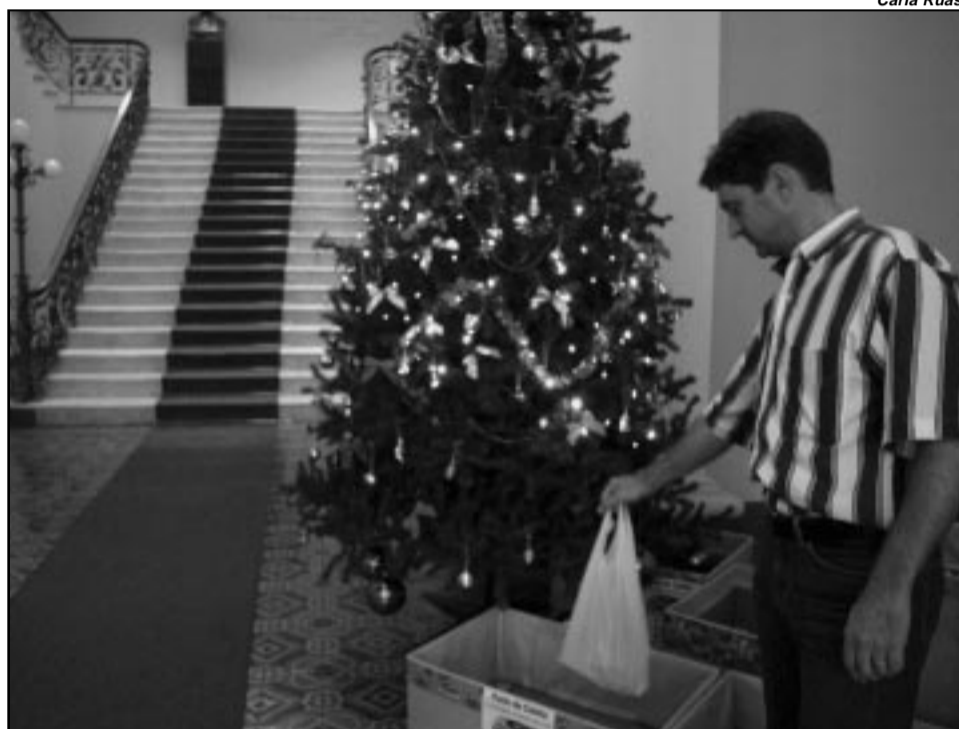
O Programa Fome Zero Porto Alegre mantém até 24 de dezembro um posto de recebimento de alimentos, aberto todos os dias úteis, no andar térreo do Paço Municipal (Praça Montevideu, n.º 10). A expectativa é de que sejam arrecadadas 60 toneladas de alimentos. A Rede Sonae de supermercados doou 40 toneladas. No ano passado, de acordo com a coordenação do programa, foram recolhidas 30 toneladas nas semanas que antecederam o Natal.

O Programa Fome Zero começou a ser implantado na capital gaúcha em abril de 2003. Seu objetivo, além da distribuição de alimentos, é formar uma rede de proteção às famílias mais pobres

da cidade, principalmente as que têm crianças de zero a seis anos em risco nutricional. Com um crescente número de parceiros, o programa impulsionou a formação de 30 núcleos em bairros pobres de Porto Alegre e desenvolveu o projeto de implantar 24 hortas e pomares e 24 cozinhas comunitárias nos núcleos.

Um ano e meio depois, já existem 11 hortas cultivadas e produzindo, mais 19 em preparação; uma floricultura na Ilha das Flores, duas cozinhas comunitárias funcionando e mais três que serão inauguradas até o final do mês. As famílias integrantes dos núcleos fizeram cursos para trabalhar nas hortas e no preparo de alimentos, o que significa também capacitação para o mercado de trabalho.

Carla Ruas



Posto de recebimento fica localizado no andar térreo do Paço Municipal

MEMÓRIA

Projeto de Áreas de Interesse Cultural é entregue à Câmara

Projeto de lei que identifica e regulamenta as Áreas Especiais de Interesse Cultural em Porto Alegre foi entregue pelo Executivo, sexta-feira, à presidência da Câmara Municipal. O documento dá viabilidade às áreas, previstas no artigo 92 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA) de Porto Alegre. Foram identificadas 80 áreas que devem ter regime urbanístico diferenciado e cuja delimitação está baseada em quatro critérios: cultural, morfológico, paisagístico e funcional.

O projeto resultou de trabalho desenvolvido durante qua-

tro anos por técnicos da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), com consultoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Ritter dos Reis. Baseado neste estudo, a Prefeitura elaborou um projeto que interessa à cidade, incidindo na preservação da memória e na qualidade de vida da população.

O coordenador do Movimento Porto Alegre Vive, arquiteto Nestor Ibrahim Nadruz, destacou que as Áreas de Interesse Cultural representam menos de 6% da área total do Município, incluindo monumentos e prédios históricos. Disse que o projeto atende as reivindicações das comunidades.

CARRIS

Classificação preliminar de candidatos a cobrador sai hoje

A Carris divulga hoje os resultados preliminares do concurso mais concorrido na história da empresa. A lista com a classificação dos candidatos a cobrador e a mais oito cargos será publicada, a partir da 14h, no site www.conesul.org e afixada no mural em frente à companhia, na (Rua Albion, 385). Quem quiser recorrer dos resultados tem prazo de amanhã a quinta-feira.

As provas foram aplicadas dia 5. Seus gabaritos e os cadernos de questões estão disponíveis na internet, no site www.conesul.org, e no mural da Carris. Houve um índice geral de abstenção de 31,92%, e para o cargo de cobrador, o mais concorrido, de 31,58%. A média de 161,64 candidatos inscri-

tos por vaga, é recorde na empresa de transporte coletivo da Prefeitura. No concurso anterior, em 2000, a média ficou em 116 por vaga. O salário é de R\$ 657,15. Além das 50 vagas para cobrador, há outras 13 vagas para mais oito cargos.

A concorrência também será difícil para operador de computador, em que 149 candidatos disputam uma vaga, e para técnico de segurança do trabalho, com 103 inscritos e também só uma vaga. As outras vagas são para os cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada colocação de desfibriladores cardíacos em locais públicos e privados

A Câmara Municipal aprovou projeto que prevê a instalação e manutenção de aparelhos desfibriladores cardíacos externos semi-automáticos em locais públicos e privados onde haja grande circulação de pessoas. O objetivo é evitar casos de infarto ou morte súbita. Conforme o projeto, os equipamentos ficarão disponíveis em lugares como estádios de futebol, shoppings centers, centros empresariais, escolas, universidades, supermercados, casas de espetáculos, academias, parques, praças e aeroportos. O Executivo ficará autorizado a promover parcerias para realizar cursos e campanhas com objetivo de capacitar ao uso do desfibrilador.

Foram aprovadas emendas desobrigando pequenas e micro-empresas de instalar os equipamentos nos primeiros dois anos, determinando que a cada ano deverão ser capacitados 5% dos trabalhadores que irão manusear o aparelho, até atingir 30% do quadro total das empresas e órgãos públicos e especificando as entidades que poderão integrar a Comissão Representativa da sociedade civil e do Poder Público, com a finalidade de deliberar e formular critérios para a instalação dos equipamentos.

Comércio de churrasquinho terá normas específicas

Os vereadores aprovaram o projeto que estabelece normas específicas para a exploração do comércio de churrasquinho nas ruas da cidade. A proposta, incluída em lei que rege o comércio ambulante de Porto Alegre, determina que as barracas de churrasquinho deverão ter uma distância de 50 metros uma das outras, com um máximo de 20 pontos de venda na região entre as ruas Dr. Flores, Riachuelo, Caldas Júnior e Avenida Mauá.

Também fica estabelecido que esse comércio poderá ser exercido diariamente a partir das 11 horas. O requerente que solicitar a autorização para o exercício da atividade deverá apresentar certificado de que participou de palestra sobre higiene e manipulação de alimentos, ministrada pelo órgão competente do município. O equipamento deverá funcionar com gás liquefeito de petróleo (GLP) ou carvão, desde que os níveis de fumaça sejam mínimos.

Porto Alegre terá Dia da Maratona Infantil de Combate às Drogas e Pela Vida

O projeto propondo a criação do Dia da Maratona Infantil de Combate às Drogas e pela Vida, a ser realizado anualmente no segundo domingo de outubro, foi aprovado na semana passada na Câmara Municipal, por unanimidade. A proposta atende a solicitação de técnicos e coordenadores de atletismo de Porto Alegre, pois crianças e pré-adolescentes tinham de correr em competições voltadas principalmente para adultos. Pelo projeto, deverão ser estabelecidas três classes de competição: de 9 a 10 anos, de 11 anos e de 12 a 13 anos.

Novas Ruas

Foram aprovadas as seguintes denominações de logradouros na Capital:

- Rua da Poesia para um logradouro irregular atualmente conhecido como Avenida Projetada, no Loteamento Wenceslau Fontoura, no Bairro Mário Quintana;
- Rua Tenente Portela a atual Rua 5, na Vila Elo Dourado, Bairro Lomba do Pinheiro.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.426 – Terça-feira, 14 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

DESENVOLVIMENTO

Lançada rede de cooperação para lojas de ferragens

Um grupo formado por 20 proprietários de ferragens de Porto Alegre lança hoje a marca Rede de Ferragens (Redeferr), iniciativa que integra o Programa Redes de Cooperação, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) em parceria com o Centro Universitário Feevale. O objetivo do programa é promover a cooperação entre as empresas que trabalham em um mesmo segmento produtivo. O lançamento será feito às 16h, na Avenida Osvaldo Aranha, 972, (Bairro Bom Fim), onde está localizada uma das lojas da Redeferr.

A Associação Gaúcha de Ferragens reúne 20 associados e 21 lojas, com faturamento médio mensal de R\$ 600 mil e aproximadamente cem empregos diretos. Atende mensalmente uma média de 3.500 clientes com produtos e serviços desti-

nados à construção, reforma e decoração.

Programa

Lançado pela Prefeitura em agosto de 2003, o Programa Redes de Cooperação reúne hoje cerca de 200 empresas nos setores de jornais, minimercados, feiras-modelo, ferragens, móveis e confecções. Organizadas em redes, as micro e pequenas empresas podem fortalecer seus negócios, reduzir os custos, ter acesso a novas tecnologias, garantindo melhor colocação no mercado.

Entre os instrumentos de ação conjunta disponíveis, uma central de negócios permite conquistar condições vantajosas, oferecendo ao consumidor preços mais acessíveis e melhor qualidade dos produtos. As empresas também podem desenvolver campanhas publicitárias conjuntas e garantir acesso mais facilitado às linhas de crédito.

Começa no Largo Glênio Peres a Feira de Natal da Economia Solidária

Aberta ontem, à tarde, no Largo Glênio Peres (Centro), a 6.ª Feira de Natal da Economia Popular Solidária tem o objetivo de difundir e comercializar produtos da Região Metropolitana de Porto Alegre. Estão montados 40 estandes com produtos de artesanato e alimentação, que permanecem à venda até dia 23, das 10h às 20h.

A promoção da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) pretende contribuir com a organização da economia solidária, facilitando a participação de

entidades que agrupam a categoria. A economia popular solidária é uma oportunidade para fortalecer e beneficiar grande parcela da população excluída do mercado formal de trabalho, procurando alternativas por meio da auto-organização.

Os participantes da feira são empreendedores e grupos de economia solidária da Região Metropolitana (Esteio, Gravataí, Viamão, Canoas, Guaíba e Cachoeirinha), a Associação Casa da Economia Solidária, além dos grupos de Porto Alegre que se reúnem no Fórum de Economia Solidária.

Caroline Morelli



Feira busca fortalecer trabalhadores excluídos do mercado formal

EDUCAÇÃO

Diretores eleitos de escolas municipais tomam posse hoje

Os 83 novos diretores eleitos de escolas municipais tomam posse hoje, às 19h30min, na Sociedade Espírita Amigo Germano (Rua Santana, 1.225). O processo eleitoral na rede de ensino estendeu-se de outubro a novembro. Com exceção dos jardins de praça, em que os diretores são indicados pela mantenedora, as comunidades escolares tiveram importante papel no pleito. As escolas escolheram de forma democrática seus diretores para próxima gestão, que será de três anos.

Estiveram habilitados a votar, os professores, funcionários, alunos com mais de dez anos e pais de alunos de menos de 18 anos. As 83 escolas são de ensino fundamental, educação infantil, educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio) e ensino médio.

Puderam candidatar-se professores com estabilidade no serviço público municipal com, no mínimo, dois anos de exercício no magistério; e professores que lecionavam na escola pela qual concorreram pelo menos seis meses antes da data da eleição.

AMBIENTE

Reserva Biológica do Lami comemora 29 anos

A Reserva Biológica do Lami, primeira reserva municipal do Brasil, comemorou 29 anos ontem. Unidade de conservação resguardada por lei da ação do homem, ali são protegidos alguns dos ecossistemas originais da região de Porto Alegre e espécies nativas de fauna e flora.

As comemorações iniciaram-se à tarde, na Casa Verde, localizada na Estrada Otaviano José Pinto, s/n.º (Bairro Lami). Houve apresentação da Orquestra de Flautas da Escola Municipal Villa-Lobos. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Smam) colocou à disposição de seus funcionários dois ônibus, com saída da sede, para transportá-los até a reserva, onde participaram de trilhas orientadas.

Além da conservação dos ecossistemas e suas espécies, a reserva dá suporte a atividades de pesquisa científica, educação ambiental e produção de essências nativas.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, LENIRA BALBUENO FLECK, 15784.2, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6.3.98, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 984 de 8.12.04 (processo 1.27738.00.0).

NOMEIA, a contar de 1º.11.04, MARCELO FRANCIOSI LANGO, 35869.7, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de coordenador, do Gabinete de Comunicação Social, código do posto 11270001, código do órgão 2006005, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 985 de 8.12.04 (processo 1.55106.04.8).

NOMEIA DARCI ANTÔNIO TESTOLIN, 88836.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de assessor especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento do titular GERSON LUIZ NARDI, 68861.4, de 4.11 a 3.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21260001, código do órgão 16004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 986 de 8.12.04 (processo 1.55041.04.3).

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, LIANA DORIS STEYER, 81659.5, professora, estágio de 27.11.01 a 26.11.04; e as monitoras

ROCHELE MARCELO DA SILVA, 81666.0, estágio de 27.11.01 a 26.11.04, CAROLINA ARANEDA PEREIRA, 81674.4, estágio de 28.11.01 a 27.11.04 e RITA PATRÍCIA SCHORN GONÇALVES, 81679.3, estágio de 28.11.01 a 27.11.04, todas da Secretaria Municipal de Educação, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 79 de 8.12.04 (processo 1.54373.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA ELIANE MARIA DA SILVA, 60505.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, diretora de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 19986890004, PASEP 10068081682, através do Ato 1736 de 1º.12.04 (processo 1.46610.03.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

mentar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 19986890004, PASEP 10068081682, através do Ato 1736 de 1º.12.04 (processo 1.46610.03.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

APOSENTA NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, diretora de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 19815590006, PASEP 10592353386, através do Ato 1738 de 1º.12.04 (processo 1.42917.04.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

1º.12.04 (processo 1.64598.03.9). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

APOSENTA CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis, diretora de escola, artigo 110, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39 e parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 19815590006, PASEP 10592353386, através do Ato 1738 de 1º.12.04 (processo 1.42917.04.2). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, a contar de 1º.9.01, o Ato 1485 de 21.10.03, que revisou a pensão por morte concedida a LILA VIEIRA DE JESUS, 2183.2, CPF 71102531049, cônjuge de ROMÁRIO MARTINS DE JESUS, 2421.6, motorista, da Secretaria Municipal dos Transportes, para incluir o regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, alterando o valor da pensão, através do Ato 1748 de 3.12.04 (processo 1.48270.02.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÊNIO GERMANO WURDIG, 9852.5, falecido em 13.9.91, estatutário, arquiteto, NS.C, da Secretaria do Planejamento Municipal, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (70%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GESSI DOS SANTOS WURDIG, 1375.5, CPF 51909421049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível sete, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1744 de 2.12.04 (processo 1.48965.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DELFINO PORTO, 20.8, falecido em 7.4.79, estatutário, subdiretor, E12.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 313 de 19.7.54, para incluir a regime de tempo integral e adequar a

pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLGA JAECKEL DE HAAN, 3246.6, CPF 31945465034, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “A”, artigos 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação Lei 927 (20%), artigo 2º da Lei 927 de 1952, através do Ato 1747 de 2.12.04 (processo 1.11436.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de REMY BENTO ALVES, 5738.0, falecido em 24.11.93, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1370 de 8.11.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para GILDA ESPÍNDOLA ALVES, 1392.0, CPF 71512462004, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1749 de 2.12.04 (processo 1.27423.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de BELQUIS MAGDA PERES SCHWERNER, 16067.1, falecido em 26.3.94, estatutário, assistente administrativo, 6.B, da Secretaria Municipal da Cultura, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para ANOMAR DE SOUZA SIQUEIRA, 332.7, CPF 53431731015, cônjuge, 50% e MATHEUS SCHWERNER SIQUEIRA, 2952.0, CPF 53431731015, filho, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1750 de 2.12.04 (processo 1.59272.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CASTILHOS, 2973.6, falecido em 16.1.94, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 156 de 23.2.78, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CASTILHOS, 2287.1, CPF 28983564091, filho inválido, 50% e TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CASTILHOS, 3798.6, CPF 80145329020, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37,

inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada dois, artigo 180, “caput” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação das Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162 de 17.12.87 e 385 de 18.9.96 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1771 de 2.12.04 (processo 1.58525.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÉWERTON WILSON PEREIRA, 339.2, falecido em 12.9.93, estatutário, cobrador, E9.B, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 170 de 1º.9.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para MARISA PINTO PEREIRA, 2903.3, CPF 25467239015, cônjuge, 50% e CRISTIANE PINTO PEREIRA, 694.0, CPF 97510955068, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigos 34 e 71 da Lei 6310 de 29.12.88; avanços 5 (25%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de tempo de serviço (15%), artigos 125 e 126, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I, 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III e 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; incentivo a produtividade (50%), artigo 50 da Lei 6310 de 29.12.88; auxílio diferença de caixa (30%), artigo 49 da Lei 6310 de 29.12.88; Obs.: A pensionista CRISTIANE PINTO PEREIRA foi excluída por idade, a contar de 1º.4.02, através do Ato 1773 de 2.12.04 (processo 1.17559.02.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA, JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, do Quadro único de funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar 1º.11.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 334 de 30.11.04 (processo 3.746.04.5).

MODIFICA o Ato 269 de 23.9.04, que nomeou VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão da seção jurídica II, da Consultoria Jurídica, de 3.10 a 2.11.04, durante o impedimento do titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, por estar em licença aguardando aposentadoria, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, na parte referente ao período, que passa a ser de 3 a 31.10.04, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 338 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

NOMEIA VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica I, da Consultoria Jurídica, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 335 de 30.11.04 (processo 3.746.04.5).

NOMEIA JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica, nos períodos de 1º a 2.11.04, de 3.11 a 2.12.04 e de 3 a 31.12.04, durante o impedimento do titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, por licença aguardando aposentadoria, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei

8183 de 1º.7.98, através do Ato 336 de 30.11.04 (processo 3.746.04.5).

NOMEIA LÉO GIÁCOMO VENZON, 6212.5, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Direção Geral, de 1º a 30.12.04, durante o impedimento do titular DIVA PEDROSO DE MOURA, 6346.1, por férias, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 342 de 3.12.04 (processo 3.5181.04.6).

TORNA SEM EFEITO o Ato 302 de 22.10.04, que nomeou VERA LÚCIA ARNOHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção jurídica II, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento do titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, de 3.11 a 2.12.04, por estar em licença aguardando aposentadoria, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 339 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

TORNA SEM EFEITO o Ato 332 de 23.11.04, que nomeou VERA LÚCIA ARNOHOLD MACHADO, 6494.9, para responder pelo cargo em comissão de chefe da seção jurídica II, da Consultoria Jurídica, durante o impedimento do titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, de 3 a 31.12.04, por estar em licença aguardando aposentadoria, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de

1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 340 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO DE SOUZA BOESE, 4897.5, assessor para assuntos jurídicos, para exercer a função gratificada de diretor, da Consultoria Jurídica, de 30.8 a 13.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 324 de 16.11.04 (processo 3.1.04.0).

DESIGNA JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, para exercer a função gratificada de diretor, da Consultoria Jurídica, de 18.10 a 1º.11.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 344 de 6.12.04 (processo 3.1.04.0).

DESIGNA EDUARDO DE SOUZA BOESE, 4897.5, assessor para assuntos jurídicos, para exercer a função gratificada de diretor, da Consultoria Jurídica, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 345 de 6.12.04 (processo 3.1.04.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA ARNALDO DE OLIVEIRA DA SILVA, 1716.0, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 13.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 149 de 10.12.04 (processo 4.2166.04.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA LUCIANO OLIVEIRA DE AMORIM, CC 7, assessor jurídico, 2.5.2.7., a contar de 10.7.00, com base no artigo 71, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 99 de 30/11/04. (processo 7.1990.04.7)

NOMEIA TATIANA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, no CC 7,

coordenador B, 1.5.2.7, de 17 a 31.12.04, em virtude de férias do titular, DEZIR GARCIA DA SILVA, 60877.8, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 103 de 2.12.04.

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 22.11.04, em relação a ANTÔNIO DÉLCIO VIANA CALEGARI, 26005.9, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.09, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 76 de 28.1.04, que prorrogou o prazo de sua disposição à Câmara Municipal de Porto Alegre, de 1º a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 822 de 8.12.04 (processo 1.17129.96.6)

FAZ CESSAR, a contar de 6.12.04, em relação a GISLAINE LOPES MENEZES, 73246.1, arquiteta, ES.1.02.NS.A.01, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 499 de 25.5.04, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 2.4 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 823 de 8.12.04 (processo 1.18897.04.5)

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FÁTIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 52024.7, professora, ED.1.03.M1.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, de 18.11 a 23.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 883 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

CONVOCA MARCELO FRANCIOSI LANGON, 35869.7, coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.11 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso III, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 866 de 29.11.04 (processo 1.55106.04.8).

CONVOCA DARCI ANTÔNIO TESTOLIN, 88836.2, assessor especialista, 21260001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4.11 a 3.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 873 de 1º.12.04 (processo 1.55041.04.3).

CONVOCA LUIZ ANTÔNIO DOS REIS VIZEU, 35884.6, procurador, ES.4.11.NS, do Departamento Municipal de Habitação à disposição da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.11 a 3.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 880 de 1º.12.04 (processo 1.56059.04.3).

CONVOCA SANDRA PADILHA, 47314.0, de 16.11 a 23.12.04 e ROSELY FUNARI AMARAL, 53039.4, de 18.11 a 23.12.04, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 881 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

CONVOCA MARGA MAURIANE ZAGO GIACOBO, 50142.9, de 10.9 a 23.12.04; HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, MÁRCIA RAQUEL NASCIMENTO DOS REIS, 74973.9, MARIA HELENITA NASCIMENTO BERNAL, 85923.1 e PAULO ALÉCIO MUHL, 85924.9, de 16.11 a 23.12.04; FÁTIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 52024.7 e CLAUDETE SILVEIRA EMERIM, 61518.7, de 18.11 a 23.12.04; ROSANI DA SILVA FERREIRA, 64268.6, de 17.11 a 23.12.04, todos da Secretaria Muni-

cipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 882 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

CONVOCA LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL, 86113.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para prestar serviço noturno, de 21.10 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 931 de 7.12.04 (processo 1.54464.04.8).

CONVOCA ADAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, 18320.2, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para prestar serviço noturno, de 21.10 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 932 de 7.12.04 (processo 1.54464.04.8).

CONVOCA GILBERTO BRAGA LOPES, 51416.6, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para prestar serviço noturno, de 21.10 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 933 de 7.12.04 (processo 1.54464.04.8).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 23.12.04, em relação a SANDRA PADILHA, 47314.0, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 992 de 14.5.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 6.5.02, através da Portaria 884 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 23.12.04, em relação a HAMILTON FERNANDO PESSOA FARIAS, 51371.3, professor, ED.1.03.

M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1686 de 10.8.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 27.6.01, através da Portaria 885 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, de 18.11 a 23.12.04, em relação a FÁTIMA TERESINHA VASCONCELOS BEZERRA, 52024.7, professora, ED.1.03.M1.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 134 de 20.1.03, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 886 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, de 18.11 a 23.12.04, em relação a ROSELY FUNARI AMARAL, 53039.4, professora, ED.1.03.M3.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1122 de 22.7.97, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.97, através da Portaria 887 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, de 18.11 a 23.12.04, em relação a CLAUDETE SILVEIRA EMERIM, 61518.7, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 135 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 888 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 23.12.04, em relação a MÁRCIA RAQUEL NASCIMENTO DOS REIS, 74973.9, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 889 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 23.12.04, em relação a PAULO ALÉCIO MUHL, 85924.9, professor, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 316 de 14.4.04, que o convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 24.3.04, através da Portaria 890 de 2.12.04 (processo 1.56823.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 17.11.04, em relação a MARIA ISABEL

BRETANHA S. SOARES, 43180.9, professora, ED.1.03.M1.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 540 de 11.5.92, que concedeu, a contar de 1º.3.92, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 934 de 7.12.04 (processo 1.56825.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a ROSITA MINUSCOLI, 62076.5, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1524 de 6.9.96, que concedeu, a contar de 24.6.96, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 935 de 7.12.04 (processo 1.56825.04.8).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação a VERÔNICA LAPENDA MARI-NHO, 52.1, assistente social, ES.6.07.NS, da Equipe Técnica, a Portaria 134 de 17.9.04, quanto à data que passa a ser de 3.4 até 31.12.03 e não como constou, através da Portaria 163 de 3.12.04 (processo 1.46141.04.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VERÔNICA LAPENDA MARI-NHO, 52.1, assistente social, ES.6.07.NS, da Equipe Técnica, a Portaria 157 de 11.11.04, através da Portaria 162 de 3.12.04 (processo 1.46141.04.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARINETE PASINI TORRES, 49868.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregada, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11120006, código do órgão 18622001, substituindo JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, 22025.1, motorista, OP.1.15.04, por motivo de férias, de 24.11 a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 967 de 11.11.04.

DESIGNA SAYONARA FERREIRA, 46076.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130031, código do órgão 18622001, substituindo MARIA DA GRAÇA TOMÉ BARLAVENTO, 47944.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18.10 a 17.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 970 de 12.11.04.

DESIGNA VERAMARIA SANTOS RODRIGUES, 14056.6, administradora, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805012, substituindo LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 995 de 24.11.04.

DESIGNA VERAMARIA SANTOS RODRIGUES, 14056.6, administradora, ES.1.01.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805012, substituindo LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 996 de 24.11.04.

DESIGNA ANITA MARQUES, 72747.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805012, substituindo LORI MARIA GREGORY, 49616.6, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de férias, de 13 a 27.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1013 de 29.11.04.

DESIGNA ALMIRA APARECIDA BRASIL, 92747.4, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da EAP/CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18501002, substituindo VALÉRIA NETTO FERREIRA COSTA,

61655.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 1014 de 29.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.54965.04.7, através da Portaria 1016 de 30.11.04.

DESIGNA ADRIANA TERGOLINA, 72189.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619002, substituindo ANGELITA LAIPELT MATIAS, 45053.6, nutricionista, ES.1.27.NS, por motivo de licença-gestante, de 3.11.04 a 2.3.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1019 de 30.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.52979.04.0, através da Portaria 1027 de 2.12.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ILI POZZEBON, 72191.0, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160004, 18603006, substituindo SUSANEY SARAIVA DA CUNHA, 47024.5, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 25.10 a 8.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 201 de 21.10.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da

Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501001, substituindo CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 141 de 26.11.04.

DESIGNA CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501001, substituindo CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 142 de 26.11.04.

DESIGNA MARIÂNGELA SILVA MAZZOCCO, 67443.2, telefonista, CO.1.05.04.A.2, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Orçamento e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 4301002, substituindo CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 143 de 26.11.04.

DESIGNA MARIÂNGELA SILVA MAZZOCCO, 67443.2, telefonista, CO.1.05.04.A.2, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Orçamento e Patrimônio, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11130001, 4301002, substituindo CLÉBER DA SILVA LEMOS, 86436.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 144 de 26.11.04.

DESIGNA MARIÂNGELA SILVA MAZZOCCO, 67443.2, telefonista, CO.1.05.04.A.2, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11150005, 4501001, substituindo CRISTINA BERNARDES

FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de responder por outro CC, de 16.11 a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 147 de 1º.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência a NÍVIA MARIA CASTRO, 1892.9, com as atribuições da Superintendência Comercial, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com instalações prediais, arrecadação e lançamento, movimentação financeira e orçamentária; b) realizar o lançamento e arrecadação das tarifas e demais receitas relativas aos serviços prestados pelo departamento; c) orientar, programar e fiscalizar as atividades de ligação de água e serviços complementares; d) examinar e aprovar projetos hidrossanitário; e) autorizar a realização dos pagamentos dos compromissos do Departamento Municipal de Água e Esgotos; f) controlar a contabilização das despesas e receitas do Departamento; g) coordenar a elaboração e acompanhar a execução do orçamento anual; h) exercer outras atividades correlatas, de 24.11.04 a 31.12.04, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 963 de 1º.12.04 (processo 3.8864.01.2).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ANDRÉIA JUSSARA SOLETTI PÉREZ, 6215.8, e JORGE ALBERTO S. VANCONCELLOS, 3841.4, por terem participado, como palestrantes, da XIX Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT e Projeto Nós no Trânsito Sinalizando a Vida, no dia 8.11.04, em Caxias do Sul/RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 944 de 30.11.04 (processo 3.5322.04.9).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a FRANCISCO CORDEIRO, 30362.8, operador de máquinas especiais, OP.2.06.05.C.07, da Divisão de Água, em caráter experimental, relativas ao cargo de auxiliar de serviços externos, AC.2.01.04, sendo lotado na Distrital Norte de Água, DINA, 201/12108, por seis meses, de 23.12.04 a 23.6.05, excluindo do rol de suas atividades as seguintes tarefas: a) fazer leituras de hidrômetros e marcar o consumo de água; a) proceder a entrega a domicílio de avisos, comunicações e contas diversas, com base no artigo 57, 58 e artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 979 de 6.12.04 (processo 3.162.03.5).

CONCEDE a JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, de 1º a 2.11, de 3.11 a 2.12 e de 3 a 31.12.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 953 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

CONCEDE a VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 957 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

DESIGNA MARCO ANTÔNIO MEDEIROS, 30391.7, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular LUÍS GUSTAVO DE ALMEIDA, 31964.0, de 1º a 30.10.04, por licença-prêmio, com direito a perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 982 de 7.12.04 (processo 3.4305.04.3).

FAZ CESSAR os efeitos da Portaria 295 de 13.2.01, que concedeu a JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, a contar de 1º.11.04, através da Portaria 952 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

FAZ CESSAR os efeitos do Ato 88 de 17.1.01, que convocou JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.11.04, através da Portaria 955 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

FAZ CESSAR os efeitos do Ato 796

de 5.7.02, que concedeu a JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1º.11.04, através da Portaria 967 de 2.12.04 (processo 3.746.04.5).

MODIFICA a Portaria 803 de 23.9.04, que concedeu a VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, no período de 3.10 a 2.11.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 3 a 31.10.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 949 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

PRORROGA o prazo da Portaria 1557 de 26.10.99, que colocou ALEXANDRE TEIXEIRA PEREIRA, 5519.4, operador de máquinas especiais, à disposição da Secretaria do Governo Municipal, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 30.11.04, através da Portaria 976 de 6.12.04 (processo 3.8186.99.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 856 de 22.10.04, que concedeu a VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, de 3.11 a 2.12.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 950 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 928 de 23.11.04, que concedeu a VERA LÚCIA ARNHOLD MACHADO, 6494.9, verba de representação por atividades judiciais e extrajudiciais, de 3 a 31.12.04, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 951 de 1º.12.04 (processo 3.746.04.5).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, em relação a ARNALDO DE OLIVEIRA DA SILVA, 1716.0, agente comunitário, 14240001, os efeitos da Portaria 404 de 6.10.04, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 527 de 10.12.04 (processo 4.2166.04.6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 60504.8, auxiliar técnico - assis-

tente administrativo, para a função gratificada 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, de 17 a 31.12.04, em virtude de impedimento legal da titular, TATIANA BITTENCOURT IRIART, 60494.2, de acordo com o artigo 69, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 395 de 2.12.04. (Memo nº 558/04 CRH/APE)

DESIGNA ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNER, 60914.9, assistente D, PAULO JERÔNIMO MARIANO, 107.3, técnico nível 6, CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 60351.4, técnico administrativo – contador e LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 60169.0, apoio operacional – pedreiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Inventariante de Bens Móveis e Imóveis da Fundação, e proceder o levantamento de bens permanentes no prazo de 13 a 20.12.04, conforme calendário em anexo, acompanhada de funcionários designados por cada local de lotação dos bens, através da Portaria 398 de 8.12.04 (Memo DA/057-04).

ANEXO PORTARIA 398/2004

| ANEXO PORTARIA 398/2004 | | |
|---|--|------------------|
| Calendário da Comissão de Inventário | | |
| Unidades de Lotação de Bens Móveis | | |
| Período: De 13/12 a 17/12/2004 | | |
| Rede Básica de Assistência Social | Endereço | Calendário |
| Centros Regionais e Módulos de Assistência Social | | |
| 1- C Reg Glória Cruzeiro Cristal | R. Coronel Neves, 555-Medianeira | 13/12 - 9 h30min |
| 1.1- Módulo Cristal = Anexo | R. Curupaiti, 925-Cristal | |
| 1.2- Módulo Cristal | R. Curupaiti, 27-Cristal | |
| 2- C Reg Sul e Centro Sul | R. Arroio Grande, 50-Cavalhada | 13/12 - 11h |
| 2.1 - Módulo Aberta dos Morros | R. Arroio Grande, 50-Cavalhada | |
| 2.2- Módulo Cavalhada | R. Cônego Vieira da Soledade,60-Cavalhada | |
| 2.3 - Módulo Sul | Av. Guarujá, 190- Guarujá junto SMS | |
| 3- C Reg Partenon e Lomba do Pinheiro | R. Jaime Rollemberg de Lima 137 e 108 Vila Mapa | 13/12 - 14h |
| 3.1- Módulo Partenon | R. Barão do Amazonas,1959 - Partenon | |
| 4- C Reg Restinga e Extremo Sul | R. Econ. Nilo Wulff nº681 - Restinga | 13/12- 16h30min |
| 4.1- Módulo Extremo Sul | R. 7905, nº 23- Loteamento Chapéu do Sol | |
| 4.2- Módulo 5a Unidade | Av. Ricardo Leônidas Ribas,35-D.Industrial | |
| 5- Centro Regional Noroeste | R. Irene Capponi Santiago, 290-Floresta | 14/12 - 9h30min |
| 5.1- Centro de Convivência de Idosos (idosos) | R. Irene Capponi Santiago, 400-CristoRedentor | 14/12 - 9h30min |
| 6- Centro Regional Leste | R. Porto Seguro, 245 - B. Ipiranga | 14/12 - 11h |
| 6.1- Módulo Bom Jesus | R. Santo Agostinho 162 - Vila Bom Jesus | |
| 7- Centro Regional Norte | R. Paulo Gomes de Oliveira, 200-Sarandi | 14/12 - 14h |
| 7.1- Módulo Santa Rosa | R. Abelino Nicolau de Almeida 330SataRosa | |
| 8- C Reg Eixo Baltazar e Nordeste | R. Desidério Severino, 227-Vila Ingá | 14/12 - 16h30min |
| 8.1- Módulo Nordeste | R. Martin Félix Berta, 2357-RubemBerta MárioQuintana | |
| 8.2- Módulo Timbaúva | R. Diretriz 1920 nº89 RubemBerta Lot.Timbaúva III | |
| 9- CMAS - CONSELHO MUN ASSIST SOCIAL | Trav Engrº Acelino de Carvalho 33 ap42 Centro | 15/12 - 9h30min |
| 10- C Reg Centro Ilhas Humaitá Navegantes | C Centro/ Ilhas-Humaitá-Navegantes | 15/12 - 11h |
| 10.1- Módulo Centro | Av. Júlio de Castilhos, 516 - Centro | |
| 10.2- Módulo Farrapos | R. José Luiz Peres Garcia,05-Farrapos Sala da Igreja | |
| 9.3- Módulo Ilhas | R. da Cruz, 05-Ilha Grande dos Marinheiros | |
| Rede Especializada de Assistência Social | | |
| Abrigagem Cr e Adol e População Adulta | Endereço | |
| 11- Casa de Convivência e ASR | R. João Alfredo,782 - Cidade Baixa | 15/12 - 14h |
| 12- Abrigo Municipal Marlene | Av. Getúlio Vargas, 40 Menino Deus | 15/12 - 15h30min |
| 13- Casa de Passagem | Sigiloso Av Padre Cacique 999 P Belas | 15/12 - 17h |
| 14- Acolhimento Noturno e ESR | R. Voluntários da Pátria, 1039 - Centro | 16/12 - 9h30min |
| 15- Albergue Municipal | R. Comendador Azevedo, 215 - Floresta | 16/12 - 11h |
| 16- AMBJ - Abrigo Municipal Bom Jesus | R. São Domingos, 165 - Bom Jesus | 16/12 - 14h |
| 17- AMIB - Abrigo Municipal Ingá Brita | R. A-E s/nº Jardim Guanabara | 16/12 - 15h30min |
| 18- Casa de Acolhimento | R. Caldre Fião, 295 Glória | 16/12 - 17h |
| Sede Administrativa | Av Bento Gonçalves 255 - Azenha | |
| 19.Gab da Presid/ Ass.Planejamento/ Assecm/ Assejur/ Gab.DT/ Gab.DA | | 17/12 - 9h |
| 20.CRE | | 17/12 - 10h |
| 21. COADM e suas áreas | | 17/12 - 11h |
| 22.CRH e suas áreas | | 17/12 - 14h |
| 23. CRB incluindo o PEMSE | | 17/12 - 15h |
| 24. COFIN e suas áreas | | 17/12 - 16h |
| 25. CTAC | | 17/12 - 17h |

DESIGNA ALEXANDRE DA SILVEIRA FERNER, 60914.9, assistente D, PAULO JERÔNIMO MARIANO, 107.3, técnico nível 6, CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 60351.4, técnico administrativo – contador e LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 60169.0, apoio operacional – pedreiro, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Inventariante de Material, e proceder o levantamento físico-financeiro de materiais, no prazo de 27 a 30.12.04,

através da Portaria 399 de 8.12.04 (Memo DA/057-04).

FAZ CESSAR, a contar de 29.11.04, em relação a MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 60362.1, técnica em educação – pedagoga, os efeitos da Portaria 76 de 11.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 394 de 2.12.04 (Processo 7.65.01.3).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 937 de 24.11.04 (processo 3.192.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 937

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|----|--------|---|---------------------------------------|---------------------|
| 1 | T. | 4599/7 | FLÁVIO AUGUSTO COELHO DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.04 | Licença-Prêmio | 3.11.04 a 17.11.04 |
| | S. | 5661/4 | MARCOS ROBERTO DE C. MENIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Imóveis 504/01215 | | | | | |
| 2 | T. | 1214/6 | ARLENE JACOBY DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | Licença-Prêmio | 16.11.04 a 30.11.04 |
| | S. | 2664/1 | EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.04 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle Patrimonial 504/01207 com Regime de Dedicção exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | | |
| 3 | T. | 2664/1 | EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.04 | Substituindo outra Função Gratificada | 16.11.04 a 30.11.04 |
| | S. | 5387/6 | ADRIANA ALFAMA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 504/01017 | | | | | |
| 4 | T. | 1214/6 | ARLENE JACOBY DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | Férias | 1.12.04 a 15.12.04 |
| | S. | 2664/1 | EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.04 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle Patrimonial 504/01207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | | |
| 5 | T. | 2664/1 | EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.04 | Substituindo outra Função Gratificada | 1.12.04 a 15.12.04 |
| | S. | 5387/6 | ADRIANA ALFAMA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo 504/01017 | | | | | |
| 6 | T. | 4750/6 | LUÍS OTÁVIO R. VELASQUES/Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.03 | Licença-Prêmio | 11.11.04 a 25.11.04 |
| | S. | 4745/6 | ALEXANDRE DA SILVA DORNELES/Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.02 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 504/20000 | | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, do Serviço de Administração Patrimonial, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 978 de 6.12.04 (processo 3.192.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 978

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|----|--------|--|---------------------------------------|---------------------|
| 1 | T. | 4236/6 | JOSÉ CARLOS FERNANDES ALVES/Guarda Municipal/FV-2.02.04.B.04 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 6329/7 | JAQUESON LEAL MEDINA/Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.00 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 504/20000 com Gratificação Tributária | | | | | |
| 2 | T. | 1214/6 | ARLENE JACOBY DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | Férias | 16.12.04 a 30.12.04 |
| | S. | 2445/5 | ANA CLÁUDIA VIEIRA BETTAMELLO/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Controle Patrimonial 504/01207 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | | |
| 3 | T. | 3308/4 | LUÍS FERNANDO DA CRUZ ANTUNES/Guarda Municipal/FV-2.02.04.B.04 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.05 |
| | S. | 4745/6 | ALEXANDRE DA SILVA DORNELES/Guarda Municipal/FV-2.02.04.A.02 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 504/20000 com Gratificação Tributária | | | | | |
| 4 | T. | 2445/5 | ANA CLÁUDIA VIEIRA BETTAMELLO/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | Substituindo outra Função Gratificada | 16.12.04 a 30.12.04 |
| | S. | 5661/4 | MARCOS ROBERTO DE C. MENIN/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Recuperação de Bens 504/01025 | | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 980 de 7.12.04 (processo 3.5249.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 980

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|----|---------|--|-------------------------------------|---------------------|
| 1 | T. | 2639.3 | ALCINDO JARDIM FAGUNDES/ Mestre- de- Obras / Código: OB.2.02.06.C .05 | Licença Prêmio | 10.12.04 a 24.12.04 |
| | S. | 3061.9 | LUIS MARINO CARVALHO SILVEIRA / Pedreiro/ Código:OP.2.12.04.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação de Estruturas- 303/12425 | | | | | |
| 2 | T. | 3061.9 | LUIS MARINO CARVALHO SILVEIRA / Pedreiro/ Código:OP.2.12.04.B.04 | Substituir outra Função Gratificada | 10.12.04 a 24.12.04 |
| | S. | 31383.3 | CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA / Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B .07 | | |
| Função Gratificada de Capataz - 303/30000 | | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 983 de 7.12.04 (processo 3.89.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 983

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|----|--------|--|----------------------------------|---------------------|
| 1 | T. | 2596/5 | JORGINA LEMES MORAES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04 | Férias | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 1828/3 | JAQUELINE SOLETI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Atos e Registros 502/11119 | | | | | |
| 2 | T. | 5389.2 | LUCIANA FERNANDES SOUZA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | Férias | 20.12.04 a 18.01.05 |
| | S. | 6207/5 | FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Encargos Sociais 502/11226 | | | | | |
| 3 | T. | 5252/2 | SANDRA MARA MOURA PEREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | Licença para Tratamento de Saúde | 11.10.04 a 15.10.04 |
| | S. | 4740/7 | ROSA MARIA ROQUE DE JESUS/Técnico em Treinamento e Seleção/ES-2.20.NS.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Treinamento II 502/12224 | | | | | |
| 4 | T. | 5252/2 | SANDRA MARA MOURA PEREIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | Licença de Acidente de Trabalho | 21.10.04 a 4.11.04 |
| | S. | 4740/7 | ROSA MARIA ROQUE DE JESUS/Técnico em Treinamento e Seleção/ES-2.20.NS.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Treinamento II 502/12224 | | | | | |
| 5 | T. | 5500/4 | NÁDIA MARIA LORINI/Assistente Administrativo/ AA-2.04.06.A.01 | Férias | 26.11.04 a 10.12.04 |
| | S. | 4740/7 | ROSA MARIA ROQUE DE JESUS/Técnico em Treinamento e Seleção/ES-2.20.NS.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Treinamento I 502/12216 | | | | | |
| 6 | T. | 6187.9 | RAFAEL KUNST/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | Férias | 1.12.04 a 15.12.04 |
| | S. | 6207/5 | FLÁVIA PEREIRA DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Colocação e Controle de Cargos 502/12125 | | | | | |
| 7 | T. | 2814/2 | MARIA DE FÁTIMA M. RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05 | Licença-Prêmio | 9.12.04 a 23.12.04 |
| | S. | 5723/2 | RITA DE CÁSSIA HENZ/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Acompanhamento 502/12232 | | | | | |
| 8 | T. | 4598/9 | GUSTAVO CORREA BECKER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03 | Licença-Prêmio | 22.11.04 a 6.12.04 |
| | S. | 3921/4 | ÉDSON LUIZ CHEBOTAEV DE ALMEIDA/Administrador/ES-2.01.NS.D.07 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Equipe Técnica 502/10202 | | | | | |
| 9 | T. | 1488/6 | SILVANA RODRIGUES R. HERECHUK/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.06 | Férias | 6.12.04 a 20.12.04 |
| | S. | 2608/8 | PETRONILDA ERICA FALEY/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.04 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Registros e Vantagens 502/11101 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | | |
| 10 | T. | 5727/3 | LOIRACI MIGUELA OTONI MARQUES/Assistente Social/ES-2.05.NS.A.02 | Férias | 9.12.04 a 7.1.05 |
| | S. | 5881/8 | PATRICIA TOMPEN BANDEL/Assistente Social/ES-2.05.NS.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Assistência Social 502/10335 | | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 984 de 7.12.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 984

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|----|--------|--|-------------------------------------|--------------------|
| 1 | T. | 5503.8 | ATANAZIO FRANÇA DE OLIVEIRA/ Comissionado | férias | 2.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 4604.5 | MARCO ANTONIO GIL FACCCIN / Assistente Administrativo/ Código:AA.2.04.06.B .03 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Conservação- 303/12409, com direito à Regime de Dedicção Exclusiva, Gratificação por Incentivo Técnico e Insalubridade em Grau Máximo | | | | | |
| 3 | T. | 4604.5 | MARCO ANTONIO GIL FACCCIN / Assistente Administrativo/ Código:AA.2.04.06.B .03 | Substituir outra Função Gratificada | 2.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 6320.6 | RUTH OURIQUE FEIJÓ / Auxiliar de Serviços Técnicos/ Código:OB.2.01.06.A 00 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Desenho e Cadastro - 303/10023 | | | | | |

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.52543.04.8 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ANA MARIA LEMOS PRADO, 49651.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.52877.04.3 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA, 48691.4, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.52878.04.0 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 50 vales-transportes convencionais e 50 vales-transportes interurbanos, apresentada por ALZOMIRO LARRONDA SOBRINHO, 12663.1, eletricitista, da Secretaria Municipal de Administração.

Processo 1.53347.04.8 - Defere, em 1º.12.04, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por SELINA BENTO ALVES DA SILVA, 17578.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.35000.04.0 - Defere, em 7.12.04, em relação a DÉCIO SARAIVA DE AZEVEDO, 25018.3, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2033 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 5 anos 6 meses 28 dias

Companhia Riograndense de Telecomunicações: de 26.11.92 a 31.12.94 e de 3.4.95 a 28.9.98.

Processo 1.40352.04.8 - Defere, em 7.12.04, em relação a LENI HETZEL, 84138.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6394 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 6394 dias = 17 anos 6 meses 9 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.2.85 a 4.8.02.

Processo 1.55525.04.0 - Defere, em 7.12.04, em relação a ANA LÚCIA BAUMGARTEN, 41993.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1804 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS: 4 anos 11 meses 14 dias

Sociedade Porvir Científico: de 1º.3.76 a 30.9.76;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 1º.3.81 a 5.3.81;

Instituto Metodista de Educação e Cultura: de 6.3.81 a 13.7.82;

CICI 010966002935: de 1º.3.78 a 28.2.81.

Processo 7.1932.04.7 - Defere, em 7.12.04, em relação a TERESINHA AREVA DE ASSUMPTÃO, 60817.4, auxiliar técnica, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7445 dias:

RGPS: 20 anos 4 meses 25 dias

Lanches Pitel Limitada: de 15.6.75 a 4.3.76;

Hong Kong Com. e Imp. de Equipamentos Audiovisuais Ltda.: de 22.4.76 a 15.9.77;

Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 1º.10.82 a 1º.3.89;

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre: de 29.8.89 a 12.10.89;

União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 21.3.90 a 18.2.92;

Fundação Universitária de Cardiologia: de 19.2.92 a 21.4.97;

Empregador não informado: de 1º.10.97 a 28.2.98 e de 1º.2.99 a 30.6.99;

Lancheria Fernandes Ltda.: de 6.8.73 a 28.2.75;

CICI: de 1º.1.78 a 31.8.78, de 1º.10.78 a 30.11.78 e de 1º.5.81 a 30.9.82.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.4456.04.1 - Defere, em 7.12.04, em relação a NÁDIA MARIA LORINI, 5500.4, da

Divisão de Recursos Humanos, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.5708.04.4 - Defere, em 7.12.04, em relação a ADRIANA CECHIN, 4270.5, da Divisão de Tratamento, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.2458.04.7 - Defere, em 7.12.04, em relação a ALOMA FRANSKOVIK, 4275.4, da Divisão de Recursos Humanos, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea "a", inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.1420.03.8 - Relota VIVIENNE LANNES DE SOUZA, assistente administrativa, 45864, da DVH para a SO/SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, a contar de 3.12.04.

LICENÇAS BIOMÉTRICAS

RESUMO DE NOVEMBRO/04

CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

| ÓRGÃO | TIPO | DIAS | TOT. LICENÇAS | Nº SERVIDORES |
|--|-------------------------------------|-------|---------------|---------------|
| APOSENTADO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 7 | 1 | 1 |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTO PLUVIAL | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 298 | 29 | 18 |
| | LICENÇA GESTANTE | 30 | 1 | 1 |
| GABINETE DO PLANEJAMENTO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 40 | 2 | 2 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 15 | 1 | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 6 | 2 | 2 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 9 | 2 | 2 |
| NÃO CADASTRADO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 22 | 4 | 3 |
| | LICENÇA GESTANTE | 30 | 1 | 1 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 2 | 1 | 1 |
| POSTO À DISPOSIÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 107 | 10 | 8 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 30 | 2 | 1 |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 182 | 11 | 7 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 19 | 3 | 3 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 258 | 27 | 18 |
| | LICENÇA GESTANTE | 30 | 1 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 248 | 24 | 16 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 39 | 3 | 2 |
| | LICENÇA GESTANTE | 4 | 1 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 1121 | 108 | 64 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 23 | 7 | 5 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 39 | 3 | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 404 | 35 | 23 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 46 | 5 | 3 |
| | AUXÍLIO-DOENÇA | 17 | 1 | 1 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 4 | 1 | 1 |
| | LICENÇA GESTANTE | 60 | 2 | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 534 | 57 | 37 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 32 | 9 | 9 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 37 | 5 | 3 |
| | LICENÇA GESTANTE | 1 | 1 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 228 | 25 | 16 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 22 | 2 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 1086 | 173 | 148 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 9998 | 977 | 664 |
| | ACIDENTE DO TRABALHO | 293 | 29 | 21 |
| | AUXÍLIO-DOENÇA | 90 | 5 | 5 |
| | LICENÇA GESTANTE | 423 | 20 | 20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 82 | 7 | 5 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 334 | 27 | 20 |
| | LICENÇA GESTANTE | 5 | 1 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 326 | 35 | 24 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 44 | 4 | 3 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 8 | 2 | 2 |
| | LICENÇA GESTANTE | 60 | 2 | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 1528 | 186 | 121 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 115 | 12 | 10 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 159 | 27 | 20 |
| | AUXÍLIO DOENÇA | 30 | 1 | 1 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 4653 | 476 | 331 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 439 | 76 | 63 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 81 | 14 | 12 |
| | LICENÇA GESTANTE | 413 | 16 | 16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 177 | 11 | 7 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE | 48 | 3 | 3 |
| | ACIDENTE DE TRABALHO | 8 | 1 | 1 |
| | LICENÇA PARA TRATAMENTO DE FAMILIAR | 14 | 1 | 1 |
| | TOTAL GERAL: | 24358 | 2493 | 1758 |

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 180/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Autorizar que nas três Regiões (Sul, Centro-Sul e Restinga) onde não houve Conselheiro eleito para o biênio 2004-2006, permaneça o conselheiro anterior como pessoa credenciada pela CRAS a assinar os pareceres de visita a entidades e participar das assembleias sem direito a voto, até a eleição dos novos representantes.

RESOLUÇÃO 182/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a composição da Comissão Eleitoral para organizar o pleito de complementação da gestão 2004-2006:

- 1) Iara Bargmann;
- 2) José Antonio Dutra;
- 3) Rose Iara dos Santos;
- 4) Cléia T. Silva Lucas;
- 5) Luís Carlos de Almeida.

A Assessoria Jurídica será prestada pelo Dr. Carlos Raymundo Gonzales e pela Dra. Rejane Maria Schuch Duarte.

RESOLUÇÃO 184/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE,

em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar as alterações a seguir nas metas conveniadas para abrigagem de criança e adolescente, até 31.12.04, da Rede de Ação Continuada.

| ENTIDADES | METAS anteriores | ALTERAÇÕES | METAS atuais |
|--|------------------|------------|--------------|
| Ação Social de Fé | 16 | 0 | 16 |
| ADRA | 16 | 0 | 16 |
| Aldeia SOS do Brasil | 61 | 0 | 61 |
| ASA – Ação Social Aliança do RS | 30 | 4 | 34 |
| ASA – Ação Social Aliança do RS – Casa Lar | 0 | 8 | 8 |
| FASC | 100 | 0 | 100 |
| Lar de São José | 20 | 0 | 20 |
| Sociedade Beneficente Maria Galbusera | 8 | 0 | 8 |
| SOS – Casas de Acolhida | 25 | 3 | 28 |
| SPSDP – Albergue João Paulo II | 61 | -15 | 46 |
| SPSDP – Pérolas Calabrianas | 8 | 0 | 8 |
| TOTAL | 345 | 15 | 345 |

Porto Alegre, em 22 de novembro de 2004.

RESOLUÇÃO 185/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a distribuição dos recursos do convênio PETI – Jornada Ampliada relativos ao período de junho a dezembro de 2004, sendo 542 para a rede própria e 970 para a rede conveniada conforme quadro em anexo. As metas conveniadas terão como teto as expressas na listagem anexa a esta resolução.

Porto Alegre, em 29 de novembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

EDITAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei 9.162/04, que dispõe sobre a parceria da Administração Municipal com os empreendedores considerados urbanizadores sociais, CONVOCA os interessados proprietários de glebas situadas nos perímetros abaixo descritos, para cadastrarem-se no CADASTRO DE PROPRIEDADES PRIORITÁRIAS para fins de urbanização social no município de Porto Alegre.

1. OBJETIVOS:

São objetivos do presente edital:

- a) Divulgar as áreas da cidade identificadas como aptas para receber empreendimentos de parcelamento do solo e urbanização social, segundo o disposto no artigo 7º da lei 9.162/03.
- b) Convocar os proprietários de glebas situadas no perímetro das áreas supra-referidas a cadastrarem seus imóveis no CADASTRO DE PROPRIEDADES PRIORITÁRIAS para fins de urbanização social.

2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA CONVOCAÇÃO:

Após análise urbanística das condições geográficas, topográficas, ambientais, fundiárias e de infra-estrutura urbana foram consideradas aptas a receber empreendimentos de urbanização social tendo em vista as estratégias e o modelo espacial previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental, Lei Complementar nº 434, de 1999, as glebas que situam-se nos perímetros abaixo descritos, com a sub-divisão em setores conforme indicação abaixo e planta em anexo.

Áreas da EDGAR – JUCA BATISTA: localizadas parte no bairro Aberta Morros entre os bairros: Hípica e Restinga e parte no bairro Restinga.

setor 1 = o setor começa pela Av. Juca Batista no início da rua

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Dorival Castilho, pela rua Dorival Castilho, segue no sentido norte-sul até o limite do Parque Arroio do Salso, e vai confrontando com o Parque do Salso, no sentido, oeste-leste, até a Av. Juca Batista. Segue pela Av. Juca Batista até a rua do Schneider, sentido sul-norte, no sentido oeste-leste, segue pela rua Schneider até a Av. Edgar Pires de Castro, segue pela Edgar até a entrada da Costa Gama, pela Costa Gama segue pelos dois lados desta via, dentro do limite do regime de ocupação intensiva, por este limite segue até a rua Gedeon Leite até fechar o polígono na Av. Edgar Pires de Castro.

setor 2 = perímetro entre as ruas: do Schneider, Darcy Pereira Pozzi, Edgar Pires de Castro, Estrada Retiro da Ponta Grossa e Av. Juca Batista. Inicia na Av. Juca Batista, segue no sentido oeste-leste pela rua Schneider até a Av. Edgar Pires de Castro, desse ponto segue pela Av. Edgar Pires de Castro até a rua Darcy Pereira Pozzi, por esta rua segue até a estrada Retiro da Ponta Grossa, por esta estrada fecha o polígono pela Av. Juca Batista no início da rua do Schneider. Este setor tem como limite do perímetro, internamente, o perímetro do parque do Arroio do Salso.

setor 3 = o setor tem como confrontações o Parque do Arroio do Salso, a Estação de tratamento de esgoto da Ponta Grossa, a Av. Juca Batista e a estrada Retiro da Ponta Grossa. O perímetro do setor inicia na Av. Juca Batista na entrada da estrada retiro da Ponta Grossa, no sentido leste-oeste, segue por esta estrada até o limite da Estação de tratamento de esgoto Ponta Grossa, segue no sentido sul-norte até o limite do Parque Arroio do Salso, e fecha o polígono no sentido oeste-leste na Av. Juca Batista.

setor 4 = o setor está localizado no bairro Restinga, tem como limites o Parque do Salso, a rua Barro Vermelho, a Av. Edgar Pires de Castro e a rua Dna Mariana. O perímetro inicia na Av. Edgar Pires de Castro com uma linha perpendicular a esta avenida, que é o limite leste do Parque do Salso, no bairro Restinga, segue no sentido sul-norte até o limite da Vila nova Restinga 4ª Unidade Vicinal, segue paralelo a este limite até encontrar a estrada João Antonio da Silveira, por esta estrada segue até a rua Barro Vermelho, segue por esta rua abrangendo todo o limite do regime de ocupação intensiva até o final desta rua que, acessa a rua Da. Mariana, por esta rua o perímetro vai até o beco chácara do banco e em direção norte-sul segue até fechar o perímetro na Av. Edgar Pires de Castro.

Áreas Protásio – Baltazar: localizadas entre as avenidas Protásio

Alves, Baltazar Garcia de Oliveira e Antônio da Silveira Severino.

setor 1 – O perímetro deste setor inicia na Av. Protásio Alves no acesso a estrada Martin Félix, na chácara da fumaça. Segue pela estrada Martin Félix até a rua Deodoro no sentido sul-norte, pela rua Deodoro segue no sentido oeste-leste até a rua Luís Sibemberg, por esta rua segue até a rua Hettor, segue no sentido oeste-leste cruza a Av. Del Ely Correa Prado e contorna a Vila Safira passando pelas ruas Julio Lopes Silva, Jorge de Lorenzi e Moçambique. Do limite da rua Moçambique segue, no sentido oeste-leste, até o limite do Parque do Arroio Feijó, deste segue, no sentido, norte-sul até a Av. Protásio Alves, deste ponto o polígono do perímetro segue pelo limite do município de Porto Alegre, com o município de Viamão, em direção leste-oeste, contorna o limite do regime de ocupação intensiva até encontrar a Av. Protásio Alves no ponto de acesso da estrada Martin Félix **setor 2** – O perímetro deste setor começa no início da rua Raul Cauduro, Vila Batista Flores, por esta rua segue até a rua Serafim Machado, segue até o final desta rua, deste ponto o polígono segue, no sentido, oeste-leste até o limite do Parque Arroio Feijó, contorna o limite do parque no sentido sul-norte até o limite do loteamento Timbaúva, confronta com este loteamento, no sentido, leste-oeste até a Av. Antônio Severino, deste ponto segue até a rua Irmão Marista, segue por esta rua até o limite da vila Batista Flores, contorna esta vila até fechar o polígono deste setor na rua Raul Cauduro.

setor 3 – O perímetro deste setor inicia no ponto de encontro entre a Av. Antônio Severino e Rua Irmão Marista, segue contornando o loteamento Timbaúva até o limite do parque Arroio Feijó, contorna o limite do parque no sentido sul-norte até a rua José Grisolia, desta rua segue no sentido sul norte até a rua 13 de Setembro na Vila Alexandrina, desta rua segue até o limite da Vila Nossa Senhora de Fátima, contorna o limite desta vila ao sul até a Av. João Ferreira Jardim, por esta Avenida segue até o início da rua MT Leo Schneider, segue esta rua, no sentido, leste-oeste até a rua Ademar da Rocha, por esta rua segue no sentido norte-sul até a Av. Baltazar de Oliveira Garcia, deste ponto segue até a entrada da Rua Felix Berta, segue até a entrada da rua Fernando Carraro, segue por esta rua no sentido oeste-leste até a Av. Antonio Severino, por esta avenida, segue até fechar o

polígono do perímetro no encontro entre esta avenida e a rua Irmão Marista.

Áreas da Lomba = localizadas entre a Av. Bento Gonçalves e a Estrada João Antônio da Silveira, tem como eixo estruturador a Estrada João Oliveira Remião.

setor 1 = O perímetro deste setor começa no Beco do David, após o limite da área de preservação permanente do Arroio Agronomia, por este limite, segue em direção norte-sul, até a estrada São Francisco, por esta estrada segue até a Estrada Afonso Loureço Mariante, segue por esta estrada em direção ao bairro Belém Velho até o Beco do David, segue pelos dois lados desta via até fechar o polígono no limite da área de preservação permanente do Arroio Agronomia.

setor 2 = o perímetro deste setor começa na estrada Afonso Loureço Mariante, no limite do loteamento Mariante, segue pela estrada em direção oeste-leste, até o limite da propriedade do Condomínio Colina Figueiras, confronta com este limite até a estrada do rincão, deste ponto segue até o limite do loteamento Mariante, confronta com este loteamento até a estrada Afonso Loureço Mariante na direção sul-norte.

setor 3 = O perímetro deste setor começa na Estrada João Oliveira Remião no limite da propriedade de nº 3105 contorna esta propriedade até confrontar com a diretriz da rua Goiás (resolução do PDDUA nº 2072 11/02/03 inclusão sistema viário), segue por esta rua no sentido norte sul até a estrada da comunidade, desta estrada segue no sentido oeste-leste até a estrada João Oliveira Remião e fecha o polígono por esta estrada na propriedade de nº 3105.

setor 4 = Este perímetro começa no cruzamento entre as estradas João Antônio da Silveira e João Oliveira Remião, deste ponto segue pela estrada João Antonio da Silveira pelos dois lados desta via até confrontar com a 5ª unidade vicinal da Restinga. O polígono coincide ao sul com o limite da macrozona 6 e ao norte da via com o limite da área preferencialmente de preservação, apontada pelo estudo do projeto Lomba do Futuro.

2.1 - Os proprietários de glebas situadas fora do perímetro das áreas supra indicadas poderão pleitear inscrição no Cadastro de Imóveis Prioritários para fins de intervenção através do "Urbanizador Social", desde que as glebas se situem em Área de Ocupação Intensiva e em áreas nas quais as condições geográficas, topográficas, ambientais e de infra-estrutura urbana também sejam consideradas "aptas" por parecer emitido pelo poder público a requerimento do proprietário interessado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

São documentos necessários para inscrição no CADASTRO DE PROPRIEDADES PRIORITÁRIAS para fins de urbanização social:

- 1- Nome ou razão social do proprietário;
- 2- Endereço comercial / residencial
- 3- Telefone
- 4- CPF/ CNPJ
- 5- Imóveis

- 5.1- Endereço
- 5.1 -Área titulada
- 5.3- Matrícula atualizada do RI
- 5.4- Graficação da área no aerofotogramétrico escala 1:5000 (conforme título de propriedade)

4. DO PROCEDIMENTO:

A documentação para cadastramento deverá ser entregue, a partir do dia 20.12.04, na Secretaria do Planejamento Municipal, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244/ 6º andar, na sala da UGUS – Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social, nos horários de segunda a sexta-feira das 14 às 17h30min.

5. DO PREÇO DA TERRA

Para efeitos de avaliação das glebas cadastradas no CADASTRO DE PROPRIEDADES PRIORITÁRIAS, considerar-se-á como data de referência os preços operados pelo mercado imobiliário de cada uma das regiões supra-indicadas no mês de novembro de 2004.

6. DOS EFEITOS DO CADASTRAMENTO

A inscrição de gleba no CADASTRO DE PROPRIEDADES PRIORITÁRIAS é meramente indicativa da disposição do proprietário em proceder ao parcelamento do solo e à urbanização social nos termos da Lei 9.162/03, não elidindo a necessidade de apresentação e aprovação de estudos de viabilidade urbanística e respectivos projetos urbanísticos e complementares.

7. DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

A inscrição de gleba no CADASTRO DE PROPRIEDADES PRIORITÁRIAS não pressupõe existência de infra-estrutura instalada na região, sendo objeto de análise específica na oportunidade do trâmite de aprovação do projeto de parcelamento do solo, considerando demanda e capacidade de atendimento.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário de Planejamento Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º § 1º da Lei 9.162/04, que dispõe sobre a parceria da Administração Municipal com os empreendedores considerados urbanizadores sociais, CONVOCA os interessados empreendedores, urbanizadores e cooperativas habitacionais para cadastrarem-se no CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais para fins de urbanização social no município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário de Planejamento Municipal.

1. OBJETIVOS:

São objetivos do presente edital:

a) Convocar os empreendedores, urbanizadores e cooperativas habitacionais municipais interessados a cadastrarem-se no CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais para fins de realização de parcerias com o poder público para fins de urbanização social nos termos da lei 9162/03, especialmente nas áreas indicadas pelo município como aptas para este fim.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

São documentos necessários para inscrição no CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais para fins de urbanização social:

- 1- Nome ou razão social do empreendedor ou cooperativa habitacional;
- 2- Endereço comercial / residencial
- 3- Telefone
- 4- CPF/ CNPJ
- 5- Ata da eleição da última diretoria (se pessoa jurídica)
- 6 – Cópia dos Estatutos ou do Contrato social (se pessoa jurídica).

3. DO PROCEDIMENTO:

A documentação deverá ser entregue na Secretaria do Planejamento Municipal, localizada na Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, na sala da UGUS – Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social nos horários de segunda a sexta-feira das 14 às 17h30min.

4. DOS EFEITOS DO CADASTRAMENTO

a) A inscrição do empreendedor ou cooperativa no CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais é meramente indicativa da disposição do empreendedor em estabelecer parcerias com a Administração visando à urbanização social nos termos da lei 9.162/03, não implicando em obrigação da Administração em firmar termo de compromisso para realizar a parceria nem tampouco elidindo a necessidade de comprovação da idoneidade financeira do empreendedor, pessoa física ou jurídica, por ocasião da realização de empreendimentos em parceria com o Poder Público.

b) Os empreendedores e empresas cadastradas no CMUS – Cadastro Municipal de Urbanizadores Sociais terão preferência sobre empresas não cadastradas no CMUS, na realização de parcerias reguladas pela Lei 9.162/03, nos empreendimentos desenvolvidos nas áreas indicadas pela Administração como aptas para fins de Urbanização Social.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário de Planejamento Municipal.



RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 1/05

PROCESSO 001.055239.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 2, 12, 14, 17
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 3, 5, 15
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS: 4, 11, 24

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 3/05

PROCESSO 001.055241.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 5, 6
Cooperativa Riogr. de Laticínios e Correlatos – Coorlac-ITENS: 3, 4, 7
ITENS DESCLASSIFICADOS: 2, 8

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 4/05

PROCESSO 001.055242.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Novartis Biociências S/A-ITENS: 1, 5
Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 2, 3, 4
ITENS SEM COTAÇÃO: 6, 7, 8, 9, 10

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 17/04

PROCESSO 001.049667.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa que a empresa Laboratório Teuto Brasileiro S/A, interpôs recurso contra a sua inabilitação na primeira etapa (habilitação) da licitação em epígrafe e comunica aos demais participantes que a íntegra de tal recurso encontra-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, observando o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/

93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 1/05

PROCESSO 001.056362.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal da Educação. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 28.12.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 28.12.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 10h do dia 3.1.05
TEMPO DE DISPUTA: Cinco minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

CONVITE 1/05 – Rações, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 23.12.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/AQM publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de Material Elétrico, CONCORRÊNCIA 15/03, concedido através do PROCESSO 001.052494.04.7 pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 26.11.04, a contar da mesma data, abaixo descrito:

MARCOS NUNES BONO& CIA LTDA.-

CGC: 01.332.698/0001.05
Av. Getúlio Vargas, 1185- Porto Alegre/RS.

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | PREÇO REG | NOVO PREÇO |
|---------|--|--------|-----------|------------|
| 1040245 | Cabo condutor de eletricidade 1 X 4mm2 | Nambei | 0,84 | 1,10 |
| 1040252 | Cabo condutor de eletricidade,1x6mm2. | Nambei | 1,10 | 1,43 |
| 1040260 | Cabo condutor de eletricidade, 1x10mm2. | Nambei | 1,70 | 2,21 |
| 1040286 | Cabo condutor de eletricidade, 2x1,5mm2. | Nambei | 0,69 | 0,86 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO 1/04**

PROCESSO 001.045423.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA em conformidade com a legislação em vigor, torna público o julgamento da habilitação das entidades que apresentaram projetos aplicados em Etno-Sustentabilidade, Geração de Trabalho e Renda e Inclusão Social do Povo Negro, relativos a XIII Semana da Consciência Negra.

Os Processos abaixo relacionados foram inabilitados conforme os motivos a seguir relacionados:

- 001.057120.04.8 da Sociedade Recreativa Cultural e Carnavalesca Unidos de Vila Isabel por infringência do item 2.5 do edital, pois apresentou o projeto fora do prazo e também não atendeu ao item 2.2.1 do regulamento apresentando apenas uma via do projeto.

- 001.057160.04.0 da Sempre Mulher – Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais por infringência do item 2.5 do edital, pois apresentou o projeto fora do prazo e também não atendeu ao item 4.5 do regulamento apresentando projeto com valor superior ao máximo fixado no concurso.

- 001.057177.04.0 da Sociedade Recr. Benef. Cultural Fidalgos e Aristocratas por infringência do item 2.5 do edital, pois apresentou o projeto fora do prazo e também não atendeu ao item 2.2.1 do regulamento apresentando apenas uma via do projeto e ainda apresentou o projeto de forma incompleta, pois não apresentou os seguintes dados: regiões do Orçamento Participativo atingidas pelo projeto e o número de pessoas atingidas na execução do projeto.

- 001.057143.04.8 do Centro Memorial de Matriz Africana 13 de Agosto por infringência do item 2.5 do edital, pois apresentou o projeto fora do prazo e também não atendeu ao item 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 do regulamento apresentando apenas uma via do

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

projeto e ainda a entidade identificou-se no projeto.

- 001.056430.04.3 da Sociedade Benef. Recr. Cultural Afro-Tché por infringência do item 2.5 do edital, pois apresentou o projeto fora do prazo.

- 001.057118.04.3 da Escola do Bê-a-bá de Angola Malta dos Guris e Gurias de Rua por infringência do item 2.5 do edital, pois apresentou o projeto fora do prazo e também não atendeu ao item 2.2.1 do regulamento apresentando apenas uma via do projeto e ainda a entidade identificou-se no projeto.

- 001.056430.04.3 da Associação Cultural de Oficineiros por infringência do item 2.1 do edital, pois a entidade não apresenta entre os seus objetivos institucionais o combate à discriminação racial e/ou a defesa dos direitos humanos fundamentais.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis a contar de 15 de dezembro de 2004, com relação a inabilitação das entidades relacionadas acima. Os recursos devem ser datilografados/digitados, devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à autoridade superior e protocolados na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, localizada na Rua João Alfredo, 607 sala 204, no horário compreendido entre as 9 e 12 horas no turno da manhã e entre as 14 e 17 horas no turno da tarde.

INFORMAÇÕES: Tel.: (51) 3289.7009

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretária Municipal de Direitos Humanos e
Segurança Urbana.

RETIFICAÇÃO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PROCESSO 001.037641.03.4

MODALIDADE: Tomada de Preços 1/03

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA: Mobicom Telecomunicações Ltda.-**CNPJ:** 68.779.404/0001-69

OBJETO: Habilitação de mais 56 rádios transceptores portáteis, com minutagem livre, operando na faixa de 800 mhz para comunicação dos guardas municipais

VIGÊNCIA: 8.12.04 a 8.10.05

VALOR: 504,00 por mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.26.03.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

SÚMULA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 001.037641.03.4

MODALIDADE: Tomada de Preços 1/03

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA: Mobicom Telecomunicações Ltda.-**CNPJ:** 68.779.404/0001-69

OBJETO: Habilitação de mais 56 rádios transceptores portáteis, com minutagem livre, operando na faixa de 800 mhz para comunicação dos guardas municipais

VIGÊNCIA: 8.12.04 a 8.10.05

VALOR: 504,00 por mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.26.03.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Positivo Informática.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.

PRAZO: 24 meses de garantia a contar do recebimento dos aparelhos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 28/04. Processo 001.033130.04.3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2159-4490-5200-1200.

VALOR: R\$ 114.000,00.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: Cootravipa.

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza e Higiene como auxiliar de Serviços Gerais nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PRAZO: De 1º.10.04 a 31.5.04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Processo 001.054168.040.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039020100-20, e outros.

VALOR: R\$ 896.426,00.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A.

OBJETO: Aquisição de conjunto de elevadores.

PRAZO: 12 meses de garantia a contar da instalação e aceitação definitiva.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 16/04-Processo 001.043450.04.0

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-4490-5200-0100.

VALOR: R\$ 629.800,00.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Vigha Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado por 45 dias, a contar de 4.11.04, passando o termo final para 18.12.04. Tomada de Preços 002.081216.02.5

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: UFRGS.

OBJETO: Substituição da prof. Valquíria Linck Bassani pela prof. Sílvia Staniquaski Guterres para dar continuidade a execução de atividades de ensino. Proesso 23078.028009/01-78.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2004

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

**TOMADA DE PREÇOS 88/04 - DVR****ESCLARECIMENTO**

OBJETO: Referente à Contratação de prestação de serviços de

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

manutenção e conservação de veículos Mercedes.

ABERTURA: 23.12.04, às 10 horas.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem alterar a redação do item 3.1., fl. 04 do edital em epígrafe, conforme segue:

Onde se lê:

"3.1. Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (...) para as empresas que estiverem classificadas no grupamento "B" até "L", classe II até IV, da especialidade 7042, válido (...)"

Leia-se:

"3.1. Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (...) para as empresas que estiverem

classificadas no grupamento "B até L", classe I, da especialidade de 7042, válido (...)"

Demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

TOMADA DE PREÇOS 89/04 - DVR ESCLARECIMENTO

OBJETO: Referente à Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos Agrale.
ABERTURA: 27.12.04, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem alterar a redação do item 3.1., fl. 03 do edital em epígrafe, conforme segue:

Onde se lê:

"3.1. Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (...) para as empresas que estiverem

classificadas no grupamento "B até L", classe II até IV, da especialidade 7042, válido (...)"

Leia-se:

"3.1. Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (...) para as empresas que estiverem classificadas no grupamento "B até L", classe I, da especialidade de 7042, válido (...)"

Demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

TOMADA DE PREÇOS 90/04 - DVR ESCLARECIMENTO

OBJETO: Referente à Contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos Ford.

ABERTURA: 28.12.04 às 14:30 min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem alterar a redação do item 3.1., fl. 03 do edital em epígrafe, conforme segue:

Onde se lê:

"3.1. Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (...) para as empresas que estiverem classificadas no grupamento "B até L", classe II até IV, da especialidade 7042, válido (...)"

Leia-se:

"3.1. Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras (...) para as empresas que estiverem classificadas no grupamento "B até L", classe I, da especialidade de 7042, válido (...)"

Demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 112/04

PROCESSO 005.000445.95.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Odete Emília Sacramento Sequeira de Planagumá

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Beira Rio, Belém Novo, nesta capital.

PRORROGAÇÃO: 151 dias - de 1º12.04 a 30.4.05.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039260100

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

ÂNGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO 7/04 PROCESSO 005.0743.04.6

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 200 cestos coletores de lixo, em locais a serem definidos pelo DMLU, nos logradouros do município de Porto Alegre.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 17.11.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das

13h30min às 17h30min, na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2004.

RESULTADO DE RECURSO (FASE DE HABILITAÇÃO) CONCORRÊNCIA 10/04 PROCESSO 005.001724.04.5

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de sete veículos tipo caminhão dotado de equipamento compactador de lixo, com capacidade no mínimo de 15m³, à diesel, com motorista.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o resultado do recurso interposto contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações na fase de habilitação da Concorrência em epígrafe, como segue:

- recurso interposto pela licitante Papel e Celulose Santoriny Ltda, foi indeferido em 14.10.04.

De acordo com o acima exposto, fica inalterado o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, publicado em 4.11.04 no Diário Oficial de Porto Alegre.

Comunica que os envelopes de nºs 2 contendo as propostas das licitantes habilitadas serão abertos no dia 15 de dezembro de 2004, às 9 horas, na sala de reuniões do 3º andar do DMLU.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 125/04

A Companhia Carris torna público que no dia 22.12.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR (PREDIAIS).

O Edital e demais informações se encontram à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo fone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

CONVITE 129/04

A Companhia Carris torna público que no dia 20.12.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PESADA.

O Edital e demais informações se encontram à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo fone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

CONVITE 130/04

A Companhia Carris torna público que no dia 22.12.04, às 10h30min, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para AQUISIÇÃO DE SANDÁLIAS MASC./FEM.

O Edital e demais informações se encontram à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo fone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 7/04 PROCESSO 004.003995.04.6

OBJETO: Conclusão da Creche Escola de Educação Infantil do Loteamento Pampa – Rua Frederico Mentz, 305.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 30 de dezembro de 2004, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, sita na Av. Padre Caciique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 27 de dezembro de 2004, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2004, às 10 horas, no mesmo endereço.

Este Edital está à disposição para exame, junto à Equipe de Licitações e Contratos, onde poderá ser adquirido mediante o fornecimento de um disquete 3 1/2 "virgem, etiquetado, ou mediante o pagamento de R\$ 6,00 por cópia xerox. Cópia das Especificações e planilhas, poderão ser adquiridas no mesmo local pelo preço de R\$ 70,00. O texto do edital, para simples exame, poderá ser solicitado através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a alteração da data para recebimento dos envelopes e a abertura da licitação, nos termos do § 3º, do artigo 21 da Lei 8666/93, ficando ratificadas as demais condições estabelecidas no edital abaixo descrito.

TOMADA DE PREÇOS 7/04

PROCESSO 004.003995.04.6

OBJETO: Conclusão da creche escola de Educação Infantil do loteamento pampa.

O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 30 de dezembro de 2004, às 14h.

As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope contendo a documentação para habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 27 de dezembro de 2004, às 10 horas. Sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2004, às 10 horas.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.058148.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADAS: Rede Sulbrasileira de Comunicação Visual S/A (RSBC Ativa) – R\$ 20.000,50.

OBJETO: Contratação de empresa de veiculação de outdoor para divulgação da Campanha do IPTU 2005 - antecipação.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,50.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.052036.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Gaúcha AM, Guaíba AM, Bandeirantes AM, Pampa AM, Continental FM e Antena 1 FM.

VALOR: R\$ 64.729,50.

BASE LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de mídia em rádio para divulgação de campanha publicitária "IPTU 2005 - antecipação".

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Philips - Philips do Brasil Ltda.-CGC: 61.0860336/0001-03
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva das Centrais Telefônicas
VALOR: R\$ 17.040,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2025-339039110100-20; 1601-2025-339039110100-1
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.018706.03.7

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre – CGC: 90.298.993/0001-12
OBJETO: Compra de 9.900 vales-transporte
VALOR: R\$ 15.345,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2096-339039.050101-3001
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/93
PROCESSO 001.057503.04.4

Porto alegre, 13 de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
**AVISO DE ABERTURA
DE HABILITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação da Concorrência, conforme segue:

CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3 (CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)
OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no município de Porto Alegre.

A data da abertura será no dia 15 de dezembro de 2004, às 9h, na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Projetos – DEP (rua General Lima e Silva, 972).

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
AVISO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 52/04 - PROCESSO 001.051123.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços 52/04, conforme segue:

Empresa Inabilitada:

Orpec Engenharia Indústria e Comércio Ltda. por apresentar os Atestados de Capacidade Técnica com capacidades inferiores a 12.000 lugares, conforme estabelecido no item 4.1, letra "D" do Edital, em desacordo com item 7.1, letra "A" do Edital.

Empresa Habilitada:

Rohr S/A Estruturas Tubulares.

Fica aberto o prazo recursal referente à fase de habilitação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DO
JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONVITE 183/04
PROCESSO 001.044130.04.0**

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ou instituição especializada para a formação e qualificação profissional na área de atendimento ao cidadão

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Comissão Especial de Licitação, incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência em epígrafe, torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas será realizada no dia 17 de novembro de 2004, às 14h30min, na sala 1007, 10º andar, do Edifício Intendente José Montauray, Rua Siqueira Campos, 1.300, centro de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO À CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.081001.03.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Gaber Arquitetura S/C Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo de 59 dias a contar de 1º.1.05 com prazo final para 28.2.05, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93
PRAZO: 59 dias

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 71

CONCURSO PÚBLICO 426 - PROCURADOR I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, em decorrência da Resolução 302 de 31 de março de 2004, e da autorização contida no Processo 001.022209.04.2, torna público que estarão abertas, no período de 14.12.04 até 7.1.04, as inscrições do Concurso Público para provimento, mediante nomeação em cargos da classe de PROCURADOR I, do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre.

1- DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

O concurso se processará em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, Lei 5811/86 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre), Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Lei Complementar 346/95 (dispõe sobre a reserva de cargos para pessoas portadoras de deficiência), Lei Complementar 494/03 (dispõe sobre a reserva de cargos para afro-brasileiros), Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso); Decreto Municipal 11.496/96 (Regulamento dos Concursos), Decreto Municipal 14.623/04 (dispõe sobre requisitos de ingresso no serviço público municipal), Decreto Municipal 11.797/97 (dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos concursos), Decreto Municipal 14.288/03 (regulamenta a Lei Complementar 494/03), legislações complementares e normas que integram o presente Edital.

2- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas do concurso se dará através do Diário Oficial de Porto Alegre, de jornal de grande circulação desta capital, da afixação de editais nos painéis dos concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauray — Rua Siqueira Campos 1300 —, da afixação de Editais nos murais da Câmara Municipal de Porto Alegre e, em caráter meramente informativo, através da Internet: www.portoalegre.rs.gov.br.

3- DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

3.1- Atribuições:

a) Descrição Sintética - Representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência; dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.
b) Descrição Analítica - Representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.

3.2- Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 22 horas;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

3.3- **Remuneração** : salário básico de R\$ 1.791,90

- a) 100% na convocação para cumprir regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, nos termos da Lei Complementar 133/85;
b) Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, de R\$ 4.479,75, conforme Lei 6.172/88;
c) Vale-alimentação, conforme previsto na Lei 7.532/94;
d) Vale-transporte subsidiado (facultativo), conforme o estabelecido pela Lei 5.595/85;

3.4- **Cargos em concurso:** 01 (um) cargo.

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- Prazo da inscrição:

As inscrições estarão abertas das 8h30min do dia 14.12.2004 às 18h do dia 7.1.05, de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;

4.2- Procedimentos para inscrição:

- 4.2.1-O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br, clicar no link correlato ao concurso, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados e imprimir a guia de pagamento;
4.2.2-Realizar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente à inscrição e R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) referente aos serviços bancários em uma das agências do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul;
4.2.3-O candidato não deverá entregar ou enviar cópia de documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei;
4.2.4-A Secretaria Municipal de Administração, responsável pela coordenação do concurso, não se responsabiliza por inscrições realizadas pela Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
4.2.5-Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Concurso Público por conveniência ou interesse da Câmara Municipal de Porto Alegre, em conformidade com a Lei 7.226/93;
4.2.6-Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado;
4.2.7-Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou em caráter condicional;
4.2.8-As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição, que poderá ser efetuado através do auto-atendimento, da Internet ou dos caixas das agências do Banrisul, em seus respectivos horários de atendimento, até o último dia do período de inscrições;
4.2.9-Os pagamentos realizados através de cheque, somente serão aceitos se forem do próprio candidato e no valor exato da inscrição, somado ao valor correspondente aos serviços bancários;

4.3 - Inscrição dos candidatos à reserva de vagas para afro-brasileiros:

- 4.3.1- Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado 12% (doze por cento) do total de vagas no presente Concurso Público, em obediência ao disposto na Lei Complementar 494/03;
4.3.2- Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, pertencente à raça/etnia negra;
4.3.3- O candidato que desejar concorrer à reserva de vagas destinadas a afro-brasileiros deverá assinalar sua raça/etnia no campo do Formulário de Inscrição, e, necessariamente, também deverá assinalar seu desejo de concorrer à reserva de vagas, no campo destinado a este fim;
4.3.4- Embora não existam, neste edital, vagas reservadas para candidatos afro-brasileiros, os

candidatos poderão se inscrever para concorrer pela reserva de vagas, objetivando o preenchimento das vagas que possam vir a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso, conforme disposto no artigo 1º, § 4º, da Lei Complementar 494/03.

4.3.5-Caso a Câmara Municipal ofereça novas vagas durante a vigência do concurso em questão, a reserva de 12% (doze) por cento aos afro-brasileiros será mantida.

4.3.6-Caso o número de candidatos convocados para nomeação não atinja número suficiente para gerar vagas da reserva para afro-brasileiros, os candidatos classificados nesta condição permanecerão concorrendo através da listagem geral de classificação;

4.3.7-O candidato que no ato da inscrição não declarar o desejo de concorrer pela reserva de vagas para afro-brasileiros, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;

4.3.8-Os candidatos afro-brasileiros inscritos na reserva de vagas, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e critérios de aprovação, pontuação e percentual de acertos mínimos;

4.3.9-Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a afro-brasileiros, estas serão preenchidas pelos demais concursados com estrita observância da ordem de classificação;

4.4- Solicitação de prova especial:

4.4.1-O candidato que necessite de prova e/ou atendimento especial, deverá assinalar os campos do Formulário de Inscrição destinados a esse fim;

4.4.2-Serão oferecidas provas no sistema Braille ou provas com auxílio de fiscais leitores, em sala separada, desde que formalizada esta opção em conformidade com o subitem 4.4.1;

4.4.3-Serão oferecidas provas no sistema Braille ou prova ampliada, com tamanho de letra máximo correspondente a corpo de, aproximadamente, 36, desde que respeitada a condição estabelecida no subitem 4.4.1;

4.4.4-Serão oferecidas provas com auxílio de fiscais intérpretes de LIBRAS, desde que respeitada a condição estabelecida no subitem 4.4.1;

4.4.5-O candidato que necessite de tratamento diferenciado daqueles previstos nos subitens 4.4.2, 4.4.3 e 4.4.4, deverá encaminhar junto ao Protocolo Central — Rua Sete de Setembro 1123, no horário das 9h às 17h, no prazo estabelecido no subitem 4.5.4, solicitação dirigida à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, especificando, de forma clara e objetiva, os recursos especiais necessários;

4.4.5-As solicitações de que trata o subitem 5.4.5 serão analisadas pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração e atendidas, desde que consideradas viáveis;

4.4.6-Serão indeferidas as solicitações apresentadas fora do prazo previsto subitem 4.5.4;

4.5 - Da homologação das inscrições:

4.5.1-Depois o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não homologação;

4.5.2-O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre, nos painéis de concursos existentes em frente ao Edifício Intendente José Montauri – Rua Siqueira Campos, 1300, a publicação do Edital referido no subitem 4.5.1, e em um jornal de grande circulação da Capital, a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;

4.5.3-Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;

4.5.4-Da não-homologação das inscrições caberá recurso que deverá ser formulado no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente, incluído este, ao da publicação do Edital de Homologação, mediante requerimento dirigido à Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Protocolo Central, Rua Sete de Setembro, 1123. Horário: das 9h às 17 h;

4.5.5-Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente ao Protocolo Central, o pedido de revisão poderá ser encaminhado por outra pessoa, desde que seja apresentada uma autorização por escrito, assinada pelo candidato requerente;

4.5.6-Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo previsto no subitem 4.5.4;

4.5.7- O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a sua homologação.

5- DAS PROVAS

5.1- 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

5.1.1- Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá na resolução de 90 questões objetivas com cinco alternativas de respostas, sendo apenas uma a correta, versando sobre as áreas abaixo discriminadas, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital. Será valorizada na escala de zero a cem pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos em cada bloco de provas.

5.1.2- Esta prova será composta de:

| BLOCO | CONTEÚDO | N.º de QUESTÕES |
|-----------|--------------------------|-----------------|
| BLOCO I | Direito Constitucional | 15 |
| BLOCO II | Direito Administrativo | 15 |
| BLOCO III | Direito Civil | 10 |
| | Direito Processual Civil | 10 |
| BLOCO IV | Direito Municipal | 15 |
| BLOCO V | Direito Tributário | 10 |
| | Direito do Trabalho | 05 |
| BLOCO VI | Direito Institucional | 10 |

5.2- 2ª FASE – PROVA DISCURSIVA E PRÁTICA

5.2.1- Esta prova será realizada em 2 (duas) etapas: Prova Discursiva e Prova Prática. Somente participará desta fase o candidato que estiver ocupando até a 200ª (ducentésima) colocação na lista geral de classificação, de acordo com os resultados da primeira fase. No caso de haver empate na posição correspondente ao 200º (ducentésimo) lugar, todos os candidatos que se encontrarem nesta situação estarão aptos a realizar a segunda fase. Os demais candidatos habilitados na Prova Objetiva que excederem o limite de classificação estabelecido estarão eliminados do Concurso.

5.2.2-Prova Discursiva: Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá na resolução discursiva de 04 (quatro) questões jurídicas, envolvendo conhecimentos de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Municipal e Direito Processual Civil, baseadas no programa e referências bibliográficas constantes no Anexo I deste Edital, onde será avaliado, na escala de zero a cem pontos, o domínio de redação jurídica e do conteúdo desenvolvido, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.2.3-Prova Prática: Esta prova terá caráter eliminatório e consistirá na elaboração de um trabalho jurídico na forma de parecer ou peça jurídica, versando a respeito de qualquer parte do programa, no qual será avaliado o desempenho técnico-jurídico do candidato, bem como o desempenho lingüístico. Cada um dos aspectos será valorizada na escala de zero a cem pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos no desempenho técnico - jurídico e 50 (cinquenta) pontos no desempenho lingüístico.

5.3- 3ª FASE – PROVA DE TÍTULOS

5.3.1- Somente participarão desta fase os candidatos aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva e 2ª Fase - Provas Discursiva e Prática.

5.3.2-Prova de Títulos: Esta prova terá caráter classificatório. Consistirá na valoração de títulos de formação profissional, baseados na tabela abaixo, valorizada na escala de zero a cem pontos, não

computados os títulos que excederem os valores máximos expressos no subitem 5.3.3.

5.3.3-Títulos e Valoração

| | Valor Unitário | Valor Máximo |
|--|----------------|--------------|
| a) Comprovante do exercício de, no mínimo um ano de advocacia, quando não decorrente de cargo ou função pública, comprovado por certidões expedidas por cartórios judiciais, e/ou comprovante de exercício de cargo ou função pública, privativo de bacharel de Ciências Jurídicas e Sociais decorrente de aprovação em concurso público de prova ou provas e títulos, em órgão da administração pública federal, estadual ou municipal. | 3,0 por ano | 30,0 |
| b) Comprovante de pós graduação em nível de: | | 25,00 |
| Doutorado..... | 15,0 | |
| Mestrado..... | 10,0 | |
| c) Comprovante de exercício de, no mínimo, um ano de magistério jurídico superior. | 3,0 por ano | 15,0 |
| d) Comprovante de cursos regulares de Especialização ou Aperfeiçoamento em matéria jurídica, somente quando certificados o aproveitamento e a frequência: | | 15,0 |
| Especialização (mínimo 360 horas)..... | 4,0 | |
| Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)..... | 2,0 | |
| e) Trabalho Jurídico: | | 15,0 |
| Autoria de livro publicado com exclusivo conteúdo jurídico..... | 6,0 | |
| Artigo, monografia ou tese veiculado através de publicação especializada (por trabalho)..... | 4,0 | |
| Co-Autoria de livro publicado com exclusivo conteúdo jurídico..... | 4,0 | |

5.3.4-Critérios de julgamento dos títulos:

a) Os títulos deverão estar diretamente relacionados com o exercício do cargo.

b) Nenhum título receberá dupla valoração.

c) Serão considerados apenas os títulos obtidos até a data estabelecida para o encerramento das inscrições.

d) Os títulos obtidos no exterior serão considerados se tiverem o reconhecimento do Ministério da Educação do Brasil ou forem vertidos ao vernáculo por tradutor juramentado, com indicação expressa da carga horária.

e) Será considerado ano o período de 12 (doze) meses, independentemente de seu início, sendo contínuo ou não.

f) Não constituem títulos:

- trabalhos cuja autoria não seja exclusiva ou não esteja comprovada;

- trabalhos forenses;

- diplomas ou certificados de cursos com menos de 180(cento e oitenta) horas-aula, ou de mera frequência a curso de extensão sobre matéria jurídica;

- atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional.

5.3.5-Apresentação dos Títulos:

a) Os títulos deverão ser entregues em fotocópia juntamente com o documento original ou cópia autenticada, exceto quando se tratar de publicação, quando poderá ser apresentado apenas o original, anexos a uma relação digitada em duas vias assinadas pelo candidato, constando a denominação com indicação do enquadramento nos termos do subitem 5.3.3.

- letra "a": através de certidão expedida por cartório judicial, indicando o período do exercício da advocacia; e/ou através de certidão expedida pelo órgão competente da administração pública federal, estadual ou municipal;

- letras "b", "c" e "d": através de documento ¾ diploma, certificado, certidão ¾ expedido por estabelecimento de ensino oficial ou oficializado.

- letra "e": através de exemplar original ou cópia constando a identificação da publicação especializada.

b) Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e indicação do concurso em que se inscreveu, no prazo, horário e local estabelecidos em Edital.

c) A segunda via da relação dos títulos, com carimbo e assinatura do órgão recebedor, será devolvida ao candidato após conferidos os documentos, ocasião em que o envelope será fechado e rubricado pelo candidato.

d) Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, horário e local estabelecidos em Edital, ou em desacordo com o disposto neste subitem.

e) Serão desconsiderados os títulos que excederem a quantidade máxima prevista para cada letra do subitem 5.3.3.

f) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes no subitem 5.3.3, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do concurso.

g) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato, exceto o exemplar de publicação original.

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1-As informações relativas à data, horário e local das provas serão divulgadas aos candidatos de acordo com o item 2 deste Edital;

6.2-O candidato deverá acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização da prova no Diário Oficial de Porto Alegre ou nos painéis de concursos localizados em frente ao Edifício Intendente José Montauri – Rua Siqueira Campos, 1300;

6.3-O candidato deverá se utilizar dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre a data, locais e horário da realização da prova;

6.4-As informações obtidas por meio telefônico junto à Coordenação de Seleção e Ingresso não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para informar-se sobre data, locais e horários de realização das provas;

6.5-O candidato deverá comparecer aos locais determinados para realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para o seu início;

6.6-O acesso ao local da prova só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade;

6.7-Será permitida a consulta exclusivamente de legislação não comentada, sendo vedada a utilização de Códigos ou Repertórios que contenham indicações jurisprudenciais, doutrinárias e outras anotações.

6.8-Para as Provas Objetiva, Discursiva e Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta;

6.9-O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Óptica, com caneta esferográfica azul ou preta;

6.10-Não serão computadas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

6.11-Não será permitida a prestação de prova em data, horário e local diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado;

6.12-Não haverá segunda chamada em hipótese alguma;

6.13-Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação:

- a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso;
 b) consultar livros ou apontamentos diferentes daqueles permitidos no subitem 6.7 ;
 c) utilizar-se de telefone celular, calculadora ou qualquer outro aparelho eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos;
 d) ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
 e) portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
 f) tratar com descortesia qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 6.14-Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local onde for aplicada a prova;
 6.15-O candidato não poderá assinar o trabalho jurídico quando da realização da Prova Discursiva e da Prova Prática;
 6.16-O candidato que elaborar trabalho jurídico diverso do solicitado, bem como identificar as provas com sua assinatura ou qualquer outro sinal que possibilite o seu reconhecimento terá seu trabalho desconsiderado, sendo-lhe atribuída a pontuação zero;
 6.17-A identificação do candidato nas Provas Discursiva e Prática se dará apenas através do cartão destacável da prova.

7- DA REVISÃO DA PROVA

- 7.1-O prazo para pedido de revisão será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente, incluído este, ao da publicação do Edital com o respectivo resultado da prova;
 7.2-O pedido de revisão deverá ser dirigido à Coordenadora de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, mediante requerimento encaminhado através do Protocolo Central – Rua Sete de Setembro 1123. No horário das 9h às 17h, contendo:
 a) nome completo e número de inscrição do candidato;
 b) indicação do concurso em realização;
 c) razões do recurso, contendo nome(s) da(s) disciplina(s) e número(s) da(s) questão(ões) e exposição detalhada dos motivos que o ensejaram;
 7.3-A identificação do candidato ¼ nome e assinatura ¾ só poderá constar na folha de requerimento, ficando, portanto, expressamente vedada qualquer identificação do mesmo nas folhas que integram as razões que fundamentam o recurso;
 7.4-Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer pessoalmente ao Protocolo Central, o pedido de revisão poderá ser encaminhado por outra pessoa, desde que seja apresentada uma autorização por escrito, assinada pelo candidato requerente;
 7.5-Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou os que não atendam às exigências contidas nos subitens 7.2 e 7.3.

8- DA COMISSÃO EXAMINADORA

Direito Constitucional: Julio Cesar Finger
 Direito Administrativo: Rogério Favreto
 Direito Civil e Processual Civil: Laura Antunes de Mattos
 Direito Tributário: Gamaliel Valdomiro Borges
 Direito Municipal: Heron Nunes Estrella
 Direito do Trabalho: José Francisco Teixeira Pinto
 Direito Institucional: Vanesca Buzellato Prestes
 Prova Prática: Rogério Favreto
 Desempenho Lingüístico: Dione Maria Detanico Buzetti

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1-A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da média ponderada obtida nas provas deste concurso, observados os pesos a seguir:

| | |
|---|-----------|
| - Prova Objetiva | Peso: 3,0 |
| - Prova Discursiva | Peso: 3,0 |
| - Prova Prática - Desempenho Técnico-Jurídico | Peso: 2,5 |
| - Prova Prática - Desempenho Lingüístico | Peso: 1,0 |
| - Prova de Títulos | Peso: 0,5 |

- 9.2-Será divulgado um relatório de classificação no qual constará todos os candidatos classificados;
 9.3-As classificações serão feitas em ordem decrescente, a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes.
 9.4-O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final se processará de acordo com os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 anos (Lei Federal 10741/2003);
 b) maior pontuação na Prova Prática - Desempenho Técnico-Jurídico;
 c) maior pontuação na Prova Discursiva;
 d) maior pontuação no Bloco I da Prova Objetiva;
 e) maior pontuação no Bloco II da Prova Objetiva;
 f) maior pontuação no Bloco IV da Prova Objetiva;
 g) maior pontuação no Bloco III da Prova Objetiva;
 h) maior pontuação no Bloco VI da Prova Objetiva;
 i) maior pontuação no Bloco V da Prova Objetiva;
 j) maior pontuação na Prova Prática - Desempenho Lingüístico;
 k) sorteio público.

- 9.5-O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis a sua realização.
 9.6-O resultado do sorteio público se dará através do Edital de homologação final do Concurso.

10 - DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro;
 b) possuir 18 anos completos;
 c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 d) gozar de boa saúde física e mental;
 e) atender às condições prescritas para o cargo.

11 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 11.1-A nomeação no cargo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
 11.2-Obedecida a ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos, às necessidades de serviço e ao interesse da Câmara Municipal de Porto Alegre.
 11.3-O candidato deverá comunicar, pessoalmente, à Coordenação de Seleção e Ingresso ¼ Rua

Siqueira Campos, 1300, 9º andar ¼ sala 902 ¼ ou junto ao Recursos Humanos da Câmara Municipal de Porto Alegre, qualquer mudança de endereço residencial, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado o seu endereço. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- g) endereço não-atualizado;
 h) endereço de difícil acesso;
 i) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
 j) correspondência recebida por terceiros.

11.4-Câmara Municipal de Porto Alegre convocará os candidatos, a fim de manifestar interesse pela nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso, através de:

- a) edital a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre e afixado nos murais da Câmara Municipal Av. Loureiro da Silva 255, determinando o prazo para comparecimento;
 b) correspondência com aviso de recebimento, através da Empresa de Correios e Telégrafos ¼ ECT ¼, concedendo ao candidato ou a seu procurador o prazo para comparecimento de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega da correspondência.

11.5-Se no prazo mencionado na alínea "b" do subitem 11.4 não for assinado o Termo de Responsabilidade junto ao Serviço de Recursos Humanos da CMPA, demonstrando interesse pela nomeação, o candidato será considerado desistente;

11.6-O ato de nomeação será publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, independentemente do resultado dos exames complementares de ingresso do candidato;

11.7-A posse no cargo será efetuada quando atendidas as seguintes condições:

- a) ser considerado apto na inspeção de saúde e ter realizado exame psicológico;
 a.1- em se tratando de candidato portador de deficiência, haverá avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento (CESA) que emitirá parecer para atribuir aptidão ao respectivo ingresso. A avaliação não dispensa a realização do exame médico pericial.
 a.2- em se tratando de candidato ingressante pela reserva de vagas para afro-brasileiros, haverá avaliação pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros (CAIA) que emitirá parecer sobre a aptidão do candidato a esta reserva. Caso a CAIA entender que o candidato não está apto à reserva nos termos da Lei Complementar 494/03, o candidato passará a constar somente na lista geral de candidatos aprovados.
 b) apresentação do original dos seguintes documentos:
 b.1- Diploma de Bacharel em Direito/Ciências Jurídicas e Sociais;
 b.2- Registro fornecido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
 b.3- Título de Eleitor com os comprovantes de voto na última eleição;
 b.4- documento que comprove quitação com as obrigações militares nos termos do Decreto Federal 57.654, de 20.01.66;
 b.5- comprovante de inscrição no CPF;
 b.6- comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se cadastrado;

12 - DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, e estará automaticamente prorrogado por uma vez, por igual período, se houver candidatos em reserva técnica, conforme disposto no Decreto Municipal 11.797/97.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição e as provas ou tornada sem efeito a nomeação de candidato, desde que verificadas falsidades, ou inexatidões de declarações, ou irregularidades nas inscrições, provas ou documentos;

13.2-A aprovação no concurso não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final;

13.3-A Câmara Municipal de Porto Alegre poderá utilizar-se de outros meios para o chamamento dos candidatos além dos estabelecidos no subitem 11.4;

13.4-Os programas e referências bibliográficas das provas, constantes no Anexo I, são partes integrantes deste Edital;

13.5-A legislação específica e suas alterações integram o programa constante no Anexo I deste Edital;

13.6-A Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Câmara Municipal de Porto Alegre não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público elaborados e/ou confeccionados por terceiros;

13.7-Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Concurso, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9.478/91;

13.8-O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no segundo dia útil subsequente à realização da mesma;

13.9-A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
 Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

TEORIA

- Direito Constitucional e Constituição.
 - Objeto e conteúdo. Fontes.
 - Classificações das Constituições.
- Teoria do Poder Constituinte, origens e fundamentos. Supremacia formal e material.
 - Normas constitucionais.
 - Estrutura: princípios e regras.
 - Interpretação, integração e aplicação.
 - Classificações das normas constitucionais tendo por critério eficácia e aplicabilidade.
 - Direito Constitucional Intertemporal.
 - Constitucionalismo em perspectiva histórica.
 - Origens das Constituições.
 - Do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito.
 - Noções de Teoria Geral dos Direitos Fundamentais.
 - Evolução histórica: as gerações ou dimensões de direitos fundamentais.
 - Direitos e garantias: diferenças. Titularidade. Características.
 - Classificações: Direitos de defesa, a prestações e de participação.
 - Aplicabilidade imediata e abertura material.
 - Relatividade: colisão de direitos, concordância prática e proporcionalidade.
 - História do Direito Constitucional Brasileiro - noções sobre as características básicas e originais das Constituições Brasileiras. A Constituição de 1988 - noções sobre os antecedentes imediatos,

forma de exercício do Poder Constituinte e inovações principais.

8. Noções sobre algumas correntes doutrinárias constitucionais mais importantes.
- 8.1 O Jusnaturalismo em Sieyès.
- 8.2 O Positivismo normativista em Kelsen.
- 8.3 O Sociologismo de Ferdinand Lassalle.
9. Teoria do Controle da Constitucionalidade. O controle da Constitucionalidade no Brasil.

DOGMÁTICA

10. A Constituição do Brasil de 05.10.1988 (e suas alterações) como um sistema aberto de princípios e regras.
11. Preâmbulo.
12. Princípios Fundamentais.
13. Dos direitos e garantias fundamentais.
- 13.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos.
- 13.2 Dos direitos sociais.
- 13.3 Dos direitos de nacionalidade.
- 13.4 Dos direitos políticos.
14. Administração Pública. Princípios gerais.
15. Da Organização do Estado.
- 16.1 A Federação Brasileira.
- 16.2 Os bens públicos.
- 16.3 As competências dos entes federados e os critérios de classificação.
- 16.4 Intervenção.
17. Os Municípios na Constituição.
- 17.1 A Lei Orgânica.
- 17.2 Controle interno e externo.
18. Organização dos Poderes.
- 18.1 Poder Legislativo.
- 18.1.1 Processo legislativo.
- 18.1.2 Estatuto dos parlamentares.
- 18.1.3 Funcionamento. Comissões permanentes e temporárias.
- 18.2 Poder Executivo.
- 18.3 Poder Judiciário.
- 18.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
- 18.5 Funções essenciais à Justiça.
- 18.6 Os Tribunais de Contas.
19. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.
20. Tributação e Orçamento.
- 20.1 Orçamento e Finanças Públicas.
- 20.2 Princípios.
- 20.3 Tributos.
- 20.4 Repartição das Receitas Tributárias.
- 20.5 Tributos dos Municípios e receitas da repartição.
21. Ordem Econômica e Financeira.
- 21.1 Princípios gerais.
- 21.2 Regime de prestação dos serviços públicos.
- 21.3 Exploração de atividade econômica.
- 21.4 Estado como agente normativo e regulador.
- 21.5 Planejamento.
- 21.6 Política Urbana.
- 21.7 Plano Diretor.
22. Ordem Social.
- 22.1 Fundamentos.
- 22.2 Princípios.
- 22.3 Seguridade Social - financiamento.
- 22.4 Saúde. Municipalização da Saúde. Sistema Único de Saúde.
- 22.5 Previdência Social - atendimento e prestação. Custeio e financiamento. Aposentadoria. Princípios.
- 22.6 Assistência Social - princípios, objetivos, custeio.
- 22.7 Educação - princípios.
- 22.8 A colaboração entre União, Estados e Municípios.
- 22.9 O art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Recursos.
- 22.10 Assistência aos Municípios.
- 22.11 Atuação prioritária dos entes federados.
- 22.12 Destinação dos recursos públicos às escolas.
- 22.13 Cultura. Princípios. Formas de proteção ao patrimônio;
- 22.14 Ciência e Tecnologia - princípios.
- 22.15 Comunicação Social - princípios.
23. Meio-ambiente.
- 23.1 Princípios.
- 23.2 Meios de proteção ao meio-ambiente.
- 23.3 Competência e deveres do Município.
24. Disposições Constitucionais Gerais. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. *Competências na Constituição de 1988*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- ÁVILA, Humberto. *Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos*. 2ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. 3ª ed. São Paulo, Malheiros, 1999.
- BARROS, Suzana de Toledo. *O princípio da proporcionalidade e o controle de constitucionalidade das leis restritivas de direitos fundamentais*. Brasília: Brasília Jurídica, 1996.
- BARROSO, Luis Roberto. *O Direito Constitucional e a efetividade de suas normas: Limites e possibilidades da Constituição Brasileira*. 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, [s.d.].
- _____. *Interpretação e aplicação da Constituição: fundamentos de uma dogmática constitucional transformadora*. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 1998.
- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Celso Bastos Editor, 2002.
- BONAVIDES, Paulo. *Curso de direito constitucional*. 7ª ed., São Paulo: Malheiros, 1997.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 1998.
- CLÈVE, Clèmerson Merlin. *A fiscalização abstrata da constitucionalidade no Direito Brasileiro*. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- FARIAS, Edilson Pereira. *Colisão de direitos: a honra, a intimidade, a vida privada e a imagem versus a liberdade de expressão e informação*. Porto Alegre: Fabris, 1996.
- FERRARI, Regina de Macedo Nery. *A inconstitucionalidade da lei municipal*. Curitiba: Juruá, 1991.
- FERRERIA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do processo legislativo*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: (o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.
- KRELL, Andreas J. *Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de*

um direito constitucional "comparado". Porto Alegre: Fabris, 2002.

- MARTINS, Ives Gandra da Silva; MENDES, Gilmar Ferreira. *Controle concentrado de constitucionalidade: comentários à Lei 9.868, de 10-11-1999*. São Paulo: Saraiva, 2001.
- MENDES, Gilmar Ferreira. *Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade: estudos de Direito Constitucional*. São Paulo: Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC/Celso Bastos Editor, 1998.

_____. *Jurisdição constitucional: o controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha*. São Paulo: Saraiva, 1996.

- MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Augusto Gonet. *Hermenêutica constitucional e Direitos Fundamentais*. Brasília: Brasília Jurídica/Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP, 2000.
- MIRANDA, Jorge. *Manual de Direito Constitucional*. Tomo II, 3ª ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

_____. *Manual de Direito Constitucional*. Tomo IV, 2ª ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1998.

- MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 16ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- POLETTI, Ronaldo Rebello de Brito. *Controle da constitucionalidade das leis*. Ed. revisada e ampliada. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

ROSENN, Keith S. *O jeito na cultura jurídica brasileira*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

_____. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

SILVA, José Afonso da. *Aplicabilidade das normas constitucionais*. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 1998.

_____. *Curso de direito constitucional positivo*. 23ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

SOUZA, Hilda de. *Processo legislativo: linhas jurídicas essenciais*. Porto Alegre: Sulina, 1998.

STEINMETZ, Wilson Antônio. *Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

TAVARES, André Ramos. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. *Tratado da arguição de preceito fundamental: Lei 9.868/99 e Lei 9.882/99*. São Paulo: Saraiva, 2001.

VELOSO, Zeno. *Controle jurisdicional de constitucionalidade*. 3ª ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2003.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios constitucionais de Direito Administrativo.
- 1.1 Conceitos e interpretação sistemática
- 1.2 Princípio da legalidade.
- 1.3 Princípio da impessoalidade.
- 1.4 Princípio da publicidade.
- 1.5 Princípio da moralidade.
- 1.6 Princípio da eficiência.
- 1.7 Princípio da segurança jurídica.
- 1.8 Princípio da indisponibilidade e supremacia do interesse público.
- 1.9 Princípio da razoabilidade.
- 1.10 Princípio da finalidade.
- 1.11 Princípio da presunção de veracidade ou de legitimidade.
- 1.12 Princípio da motivação.
- 1.13 Princípio da continuidade do serviço público.
2. Administração Pública.
- 2.1 Conceito.
- 2.2 Estrutura e organização.
- 2.3 Fenômenos da desconcentração e da descentralização administrativa.
- 2.4 Administração Pública Direta.
- 2.5 Órgãos Públicos: conceito; Relação entre a vontade do órgão e do agente público; Classificação dos órgãos públicos.
- 2.6 Administração Pública Indireta: Autarquias em regime comum e especial; Fundações públicas; Sociedades de economia mista; Empresas públicas.
- 2.7 Entes em situação peculiar: Empresas controladas direta e indiretamente pelo Poder Público; Fundações privadas instituídas pelo Poder Público; Subsidiárias de sociedade de economia mista; Ordens e conselhos profissionais; Serviços sociais autônomos.
3. Ato administrativo.
- 3.1 Conceito.
- 3.2 Atributos: Presunção de veracidade ou legitimidade, Imperatividade e Auto-executoriedade.
- 3.3 Elementos: Competência, Finalidade, Forma, Motivo e Objeto ou conteúdo.
- 3.4 Motivação e mérito: Teoria dos motivos determinantes.
- 3.4 Classificação dos atos administrativos.
- 3.5 Perfeição, validade e eficácia.
- 3.6 Extinção dos atos administrativos: Revogação, Anulação e Cassação.
- 3.7 Convalidação dos atos administrativos.
- 3.8 Prescrição administrativa.
4. Controle da Administração Pública.
- 4.1 Controle administrativo: Controle hierárquico e finalístico; Meios de controle.
- 4.2 Controle legislativo: Meios.
- 4.3 Controle judicial: Espécies; Meios.
5. Poderes da Administração Pública.
- 5.1 Poder hierárquico.
- 5.2 Poder Disciplinar.
- 5.3 Poder Regulamentar.
- 5.4 Poder de Polícia: Conceito, fundamento, características e meios de atuação; Sentido amplo e restrito; Competência; Polícia administrativa e polícia judiciária; Atributos; Sanções.
6. Responsabilidade extracontratual do Estado.
- 6.1 Histórico no mundo e no Brasil.
- 6.2 Responsabilidade extracontratual por atos comissivos.
- 6.3 Responsabilidade extracontratual por atos omissivos.
- 6.4 Excludentes e atenuantes da Responsabilidade do Estado.
- 6.5 Reparação do dano.
- 6.6 Ação regressiva.
- 6.7 Responsabilidade do servidor causador do dano.
- 6.8 Responsabilidade por atos legislativos.
7. Agentes Públicos.
- 7.1 Conceito.
- 7.2 Classificação.
- 7.3 Espécies de regimes: Regime de Direito Público e Regime Contratual.
- 7.4 Acessibilidade aos cargos, empregos e funções públicas.
- 7.5 Associação sindical.
- 7.6 Direito de greve.
- 7.7 Retribuição pecuniária: remuneração e subsídio.
- 7.8 Acumulações de cargos, empregos e funções.
- 7.9 Estabilidade.
- 7.10 Disponibilidade.
- 7.11 Formas de provimento dos cargos públicos.

- 7.12 Formas de vacância dos cargos públicos.
- 7.13 Responsabilidade civil, administrativa e penal.
- 7.14 Penalidades.
- 7.15 Processo administrativo disciplinar.
- 7.16 Agentes públicos e a improbidade administrativa (Lei Federal no. 8.429/92).
- 7.17 Regime previdenciário.
- 8. Serviço público.
- 8.1 Conceito.
- 8.2 Classificação.
- 8.3 Requisitos.
- 8.4 Concessão e permissão de serviço público (legislação federal e municipal).
- 9. Licitação e Contrato Administrativo (legislação federal e municipal).
- 10. Convênios e Consórcios Administrativos.
- 11. Processo Administrativo.
- 11.1 Processo e procedimento.
- 11.2 Princípios.
- 11.3 Modalidades.
- 12. Bens públicos.
- 12.1 Conceito.
- 12.2 Classificação.
- 12.3 Características.
- 12.4 Afetação e desafetação.
- 12.5 Regime jurídico.
- 12.6 Bens das sociedades de economia mista e das empresas públicas.
- 12.7 Uso de bens públicos por particulares: autorização, permissão e concessão.
- 12.8 Aquisição de bens públicos.
- 12.9 Alienação de bens públicos.
- 12.10 Legislação municipal.
- 13. Restrições sobre a propriedade privada.
- 13.1 Modalidades.
- 13.2 Fundamento.
- 13.3 Limitações administrativas.
- 13.4 Ocupação temporária.
- 13.5 Requisição Administrativa.
- 13.6 Tombamento.
- 13.7 Servidão administrativa.
- 13.8 Desapropriação: Conceito; Requisitos constitucionais; Procedimento; Imissão provisória de posse; Consumação da desapropriação; Pagamento da indenização; Desistência da desapropriação; Retrocessão; Desapropriação para urbanização e reurbanização; Desapropriação indireta.
- 14. Lei de Responsabilidade Fiscal
- 14.1. A Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal
- 14.2. Finanças públicas, planejamento e gestão pública
- 14.3. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o administrador público
- 14.4. O orçamento: instrumento de planejamento na Administração Pública
- 14.5. Controle sobre a responsabilidade fiscal: órgãos e instrumentos
- 14.6. Despesas de pessoal: limites, repartição entre os poderes e sanções
- 14.7. Vedações da Lei de Responsabilidade Fiscal
- 14.8. Descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e implicações
- 14.9. Responsabilidade cível, penal e infrações administrativas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Direito Administrativo*. São Paulo: Atlas, 2003.
- GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2003.
- MEDAUAR, Odete. *Direito Administrativo Moderno*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2003.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Discricionariedade e Controle Jurisdicional*. São Paulo: Malheiros.
- MILESKI, Helio Saul. O Controle da Gestão Pública. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.
- MOTTA, Carlos Pinto Coelho e outros. *Responsabilidade Fiscal*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000.
- SILVA, Edson Jacinto da. O Município na Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Editora de Direito, 2001.
- SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e Contrato Administrativo*. São Paulo: Malheiros.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1. Jurisdição.
- 1.1 Natureza jurídica. Teorias.
- 1.2 Jurisdição contenciosa.
- 1.3 Jurisdição voluntária.
- 2. Competência.
- 2.1 Internacional e interna.
- 2.2 Absoluta e relativa.
- 2.3 Critérios de fixação e de modificação da competência.
- 3. Ação.
- 3.1 Teorias. Conceito. Natureza Jurídica.
- 3.2 Condições da ação, mérito e coisa julgada material.
- 3.3 Classificação das ações segundo a carga de eficácia preponderante.
- 4. Processo.
- 4.1 Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Lei processual no tempo e no espaço.
- 4.2 Processo e procedimento. Procedimento ordinário.
- 4.3 Procedimento sumário.
- 4.4 Procedimento especial. Pressupostos processuais.
- 4.5 Direitos e deveres processuais.
- 4.6 Formação, suspensão e extinção do processo.
- 5. Antecipação da tutela genérica.
- 5.1 Hipóteses de cabimento. Antecipação de tutela repressiva e punitiva.
- 5.2 Requisitos. Prova inequívoca.
- 5.3 Eficácias antecipáveis.
- 5.4 Procedimentos.
- 5.5 Decisões antecipatórias e recursos.
- 5.6 Recursos.
- 6. Partes.
- 6.1 Conceito.
- 6.2 Capacidade para ser parte. Capacidade para estar em juízo. Capacidade postulatória.
- 6.3 Representação.
- 6.4 Legitimação para a causa.
- 6.5 Substituição processual. Requisitos e hipóteses.
- 6.6 Litisconsórcio. Natureza jurídica. Espécies. Procedimento no litisconsórcio.
- 6.7 Intervenção de terceiros.
- 6.7.1 Conceito e espécies de terceiros.

- 6.7.2 Interesse jurídico.
- 6.7.3 Assistência simples.
- 6.7.4 Assistência litisconsorcial.
- 6.7.5 Oposição. Nomeação à autoria.
- 6.7.6 Denúnciação da lide.
- 6.7.7 Chamamento ao processo.
- 6.8 Causa de pedir. Conceito. Teorias. Causa de pedir e coisa julgada material. Composição. Classificação.
- 6.9 Pedido. Conceito. Características. Espécies. Cumulação de pedidos.
- 6.10 Petição inicial. Conceito. Requisitos. Emenda e indeferimento da petição inicial.
- 6.11 Comunicação dos atos processuais. Citação: espécies e efeitos. Intimação. Prazos: contagem e fluência.
- 7. Resposta do réu. Revelia. Reconhecimento do pedido. Exceções. Contestação. Reconvenção.
- 8. Invalidades processuais. Natureza jurídica. Princípios. Classificação. Sanação.
- 9. Saneamento: Sistema adotado pelo Código. Pressupostos processuais e condições da ação.
- 10. Prova.
- 10.1 Conceito. Qualificação jurídica dos fatos.
- 10.2 Princípios.
- 10.3 Objeto.
- 10.4 Inversão do ônus da prova.
- 10.5 Avaliação. Espécies. Poderes instrutórios do juiz.
- 11. Sentença.
- 11.1 Conceito e função dos pronunciamentos judiciais.
- 11.2 Requisitos.
- 11.3 Defeitos da sentença e conseqüências.
- 11.4 Eficácias.
- 12. Coisa julgada.
- 12.1 Conceito. Coisa julgada material e coisa julgada formal.
- 12.2 Preclusão.
- 12.3 Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada.
- 13. RECURSOS.
- 13.1 Princípios.
- 13.2 Pressupostos.
- 13.3 Efeitos.
- 13.4 Espécies.
- 14. Processo cautelar.
- 14.1 Conceito. Natureza jurídica.
- 14.2 Pressupostos.
- 14.3 Processo e procedimento cautelar. Liminares e recursos.
- 14.4 Espécies.
- 14.5 Coisa julgada.
- 15. Processo de execução.
- 15.1 Execução em geral. Cognição e execução.
- 15.2 Título executivo judicial e extrajudicial.
- 15.3 Modalidades.
- 15.4 Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Procedimento.
- 15.5 Defesa do executado.
- 16. Procedimentos especiais. Competência. Procedimento. Sentença e coisa julgada. Recursos.
- 16.1 Ação de prestação de contas.
- 16.2 Ações possessórias.
- 16.3 Ação de nulidade de obra nova.
- 16.4 Embargos de terceiro.
- 16.5 Desapropriação.
- 16.6 Mandado de Segurança.
- 16.7 Ação popular.
- 16.8 Ação civil pública.
- 16.9 Ação direta de inconstitucionalidade.
- 16.10 Ação declaratória de constitucionalidade.
- 16.11 Ação de descumprimento de preceito fundamental.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASSIS, Araken de. *Manual do Processo de Execução*.
- ASSIS, Araken de. *Cumulação de ações*.
- BAPTISTA DA SILVA, Ovidio. *Curso de Direito Processual Civil*.
- BARBOSA MOREIRA, José Carlos. *Comentários ao CPC* (vol. V)
- CARNEIRO, Athos Gusmão. *Intervenção de terceiros*.
- CARNEIRO, Athos Gusmão. *Jurisdição e competência*
- CARNEIRO, Athos Gusmão. *O novo recurso de agravo e outros estudos*.
- DALL'AGNOL, Antônio. *Invalidades processuais*.
- DALL'AGNOL, Antônio. *Pressupostos processuais*.
- DINAMARCO, Cândido. *Litisconsórcio*.
- DINAMARCO, Cândido. *Execução civil*.
- FABRÍCIO, Adroaldo Fabrício. *Comentários ao CPC* – vol. VIII, tomo III
- FABRÍCIO, Adroaldo Fabrício. *Extinção do processo e mérito da causa, in: Saneamento do processo, estudos em homenagem do Prof. Galeno Lacerda*.
- FERRAZ, Sérgio. *Mandado de segurança – questões processuais*.
- MARINONI, Luiz Guilherme. *Manual do processo de conhecimento*.
- MENDES, Gilmar Ferreira. *Controle da constitucionalidade: aspectos jurídicos e políticos*.
- OLIVEIRA, Carlos Alberto Alvaro de. *Do formalismo no processo civil*.
- PORTO, Sérgio Porto. *Comentários ao CPC* – vol. VI.
- PORTO, Sérgio Porto. *Coisa julgada cível*.
- TESHEINER, José Maria. *Pressupostos processuais e nulidades do processo civil*.
- TUCCI, José Rogério Cruz. *A causa petendi no processo civil*.
- WATANABE, Kazuo. *A cognição no processo civil*.
- ZAVASKI, Teori Albino. *Da antecipação da tutela*.

PROGRAMA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1. Tributo.
- 1.1 Conceito e definição legal.
- 1.2 Natureza jurídica.
- 1.3 Espécies e classificações.
- 2. Direito Tributário.
- 2.1 Conceito, natureza e princípios.
- 2.2 Fontes de direito tributário.
- 2.3 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária.
- 3. Direito Tributário Constitucional.
- 3.1 Princípios Constitucionais Tributários.
- 3.2 Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar.
- 3.3 Garantias Constitucionais do contribuinte.
- 4. A obrigação tributária.

- 4.1 Conceito e natureza jurídica.
- 4.2 Elementos da obrigação tributária: sujeito ativo, sujeito passivo, objeto e causa.
- 4.3 O fato gerador da obrigação tributária.
- 4.4 Capacidade tributária ativa e passiva.
- 4.5 O domicílio tributário.
- 4.6 Responsabilidade tributária. Responsabilidade de terceiros.
- 4.7 Substituição Tributária.
5. Crédito Tributário.
- 5.1 Conceito, natureza jurídica e constituição.
- 5.2 Suspensão do crédito tributário.
- 5.3 Extinção do crédito tributário.
- 5.4 Exclusão do crédito tributário.
- 5.5 Garantias, privilégios e preferências do crédito tributário.
6. Lançamento Tributário.
- 6.1 Conceito e natureza jurídica.
- 6.2 Modalidades de lançamento tributário.
- 6.3 Revisão do lançamento.
7. Sistema Tributário Nacional.
- 7.1 Conceito e estrutura.
- 7.2 Espécies tributárias. Conceitos.
- 7.3 Competência tributária.
- 7.4 Discriminação das receitas tributárias.
- 7.5 Repartição das receitas tributárias.
8. Tributos Municipais.
- 8.1 Conceitos, discriminação constitucional.
- 8.2 Os impostos municipais na Constituição Estadual e na Legislação Municipal de Porto Alegre.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECKER, Alfredo Augusto. *Teoria geral do direito tributário*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1972.
 CARRAZZA, Roque Antonio. *Curso de direito constitucional tributário*. 4.ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993.
 CARVALHO, Paulo de Barros. *Curso de direito tributário*. 7.ª ed. São Paulo: Saraiva, 1995.
 MACHADO, Hugo de Brito. *Curso de direito tributário*. 12.ª ed. São Paulo: Malheiros, 1997.
 SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 9.ª ed. São Paulo: Malheiros, 1993.

PROGRAMA DE DIREITO MUNICIPAL

1. As Leis Orgânicas Municipais;
- 1.2 A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
2. A autonomia municipal e as competências constitucionais do Município;
3. Intervenção nos municípios;
4. Estrutura política municipal;
- 4.1 O Poder Legislativo municipal;
- 4.2 O Poder Executivo municipal;
5. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios;
6. A fiscalização do Município;
- 6.1 O controle interno;
- 6.2 O controle externo;
- 6.3 O controle popular;
7. Finanças municipais;
- 7.1 A atividade financeira do Município. Fiscalidade e extra-fiscalidade;
- 7.2 Receita Pública. Modalidades. Receitas correntes e receitas de capital. Fases da receita pública;
- 7.3 Impostos e taxas municipais. Contribuição de melhoria. Contribuições para-fiscais. Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública;
- 7.4 Empréstimos. Limite de endividamento. Garantias. Formalidades. Dívida pública. Títulos públicos;
- 7.5 Despesa pública. Técnica de realização. Fases da despesa pública;
- 7.6 A Lei de responsabilidade fiscal;
8. O Poder de Polícia Municipal;
9. Orçamento municipal. Elaboração. Tipos. Princípios. Natureza. Matéria orçamentária. Execução. Créditos adicionais;
10. O plano plurianual. A lei de diretrizes orçamentárias. A lei do orçamento anual;
11. A participação popular no Município;
- 11.1 A participação popular como forma de exercício de cidadania;
- 11.2 A democracia participativa;
- 11.3 As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal de Porto Alegre;
- 11.4 Os conselhos populares. Os conselhos municipais. As audiências públicas;
- 11.5 O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular;
12. Política Urbana;
- 12.1 Os planos diretores e a função social da propriedade urbana na Constituição de 1988;
- 12.2 O Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/01);
13. O uso do Solo Urbano;
- 13.1 A utilização compulsória do solo urbano;
- 13.2 Do parcelamento, da edificação e da utilização compulsória no Estatuto da cidade;
- 13.3 O IPTU progressivo no tempo;
14. Os Planos Diretores como instrumento da Política urbana;
- 14.1 O Plano Diretor de Porto Alegre – Lei Municipal 434/00;
15. Competência municipal em matéria ambiental;
- 15.1 Sistema municipal de meio ambiente. Lei municipal 8.267/98;
16. Administração Pública Municipal;
- 16.1 Estrutura e organização;
- 16.2 Administração pública direta e indireta;
17. Agentes públicos municipais;
- 17.2 Artigos 8º, 37, 38, 39, 40 e 41 da Constituição Federal;
- 17.2 Lei Complementar 133/85;
- 17.3 Espécies de regimes: regime de direito público e contratual;
- 17.4 Acessibilidade aos cargos, empregos e funções.
- 17.5 Retribuição pecuniária dos servidores municipais: remuneração e subsídio;
- 17.6 Concurso Público. Estágio probatório. Estabilidade;
- 17.7 Acumulação de cargos, empregos e funções;
- 17.8 Responsabilidade civil, administrativa e penal do servidor municipal. Penalidades. Procedimentos Administrativos Disciplinares;
- 17.9 Disponibilidade;
- 17.10 Formas de provimento e de vacância dos cargos públicos;
18. Regime Previdenciário
- 18.1 Lei Complementar Municipal 466/01 e Lei Complementar Municipal 482/02;
19. Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal. Lei Municipal 5811/86

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- GASPARINI, Diógenes. *Direito Administrativo*. São Paulo. Saraiva.
 DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, *Direito Administrativo*. São Paulo Atlas;

- MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Administrativo Brasileiro*, São Paulo. Malheiros Editores.
 MEIRELLES, Hely Lopes, *Direito Municipal Brasileiro*, São Paulo, Malheiro
 CASTRO, José Nilo. *Direito Municipal Positivo*, Editora Del Rey
 DELLAGIUSTINA, Vasco. *Lei Municipais e seu Controle de Constitucionalidade*. Porto Alegre. Editora Livraria do Advogado.
 MARTINS, Sergio Pinto, *Direito da Seguridade Social*, São Paulo, Atlas
 COIMBRA, K.J.R.Feijó, *Direito Previdenciário brasileiro*, Rio de Janeiro, Edições trabalhistas
 MARTINEZ, Wladimir Novas, *A Seguridade social na Constituição Federal*, São Paulo, LTr
 FLORES DA CUNHA, Luiz Cláudio, *Direito Previdenciário: aspectos materiais, processuais e penais*. Porto Alegre, Livraria do Advogado
 BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio, *Curso de Direito Administrativo*, São Paulo: Malheiros
 BASTOS, Celso Ribeiro, *Comentários à Constituição do Brasil*, São Paulo: Saraiva
 LIMA, Ruy Cirne, *Princípios de Direito Administrativo*, São Paulo, Revista dos Tribunais
 RIGOLIN, Ivan Barbosa, *Comentários ao Regime Únicos dos Servidores Públicos Cíveis*, São Paulo, Saraiva
 _____. *Revistas da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre – endereço eletrônico para acesso; http://www.portoalegre.rs.gov.br/pgm*
 _____. *Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul*

PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO

1. Contrato individual de trabalho. conceito e caracteres.
- 1.1 Elementos essenciais. Vícios e defeitos. Nulidade e anulabilidade. Elementos acidentais: condição e termo.
- 1.2 Espécies de contrato de trabalho: por prazo determinado e por prazo indeterminado.
- 1.3 Efeitos do contrato de trabalho: obrigações do empregado e do empregador.
- 1.4 Contrato de trabalho e contrato de locação de serviços. Diferenças.
2. Jornada diária de trabalho. Horas extras e horas noturnas. Trabalho em turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos de descanso.
3. Alteração das condições de trabalho. Alterações subjetivas e objetivas.
4. Extinção da relação de emprego. Extinção por iniciativa do empregado. Extinção por iniciativa do empregador. Extinção decorrente de ato de terceiro ou fato.
5. Dispensa do empregado. Aviso prévio. Indenização pelo término do contrato de trabalho.
6. Justa causa. Justa causa do empregado e do empregador. Figuras e efeitos da justa causa.
7. Estabilidade e proteção contra a despedida arbitrária ou sem justa causa: conceito, distinções e requisitos. A falta grave e seus efeitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- NASCIMENTO, Amaury Mascaro. *Curso de Direito do Trabalho*. São Paulo: Saraiva, 2004.
 DELGADO, Maurício Gordinho. *Curso de Direito do Trabalho*, São Paulo: LTr, 2004.
 MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do Trabalho*. São Paulo: Atlas, 2004
 SUSSEKIND, Arnaldo (et ali). *Instituições de Direito do Trabalho*. São Paulo: Atlas, 2003.

PROGRAMA DE DIREITO INSTITUCIONAL

1. Lei Orgânica do Município de Porto Alegre
- 1.1 Da Organização, Competência e Atribuições do Poder Legislativo
2. Do Processo Legislativo
- 2.1 O Processo Legislativo na Constituição de 1988
- 2.2 O Processo Legislativo na Lei Orgânica Municipal de Porto Alegre
- 2.3 O nascedouro da lei
- 2.4 Emendas à Constituição
- 2.5 Leis Complementares
- 2.6 Leis Ordinárias
- 2.7 Leis delegadas
- 2.8 Medidas Provisórias
- 2.9 Decretos Legislativos
- 2.10 Resoluções
- 2.11 Iniciativa: espécies
- 2.12 O exercício da iniciativa
- 2.13 A emenda
- 2.14 A deliberação
- 2.15 A sanção
- 2.16 Sanção e vício de iniciativa: a jurisprudência do STF
- 2.17 O veto: modalidades, efeitos e apreciação
- 2.18 Processo Legislativo no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Alegre
3. Julgamento das Contas Municipais
- 3.1 A obrigação de prestar contas
- 3.2 Competência do Poder Legislativo Municipal
- 3.3 Competência do Tribunal de Contas
- 3.4 Inscrições em dívida ativa
4. Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre
- 4.1 Das Funções da Câmara Municipal
- 4.2 Da instalação da Legislatura
- 4.3 Dos órgãos da Câmara Municipal
- 4.4 A Mesa Diretora
- 4.5 As Comissões: atribuições; comissões, permanentes, temporárias e especiais
- 4.6 A Comissão Parlamentar de Inquérito: atribuições, prerrogativas e limites
- 4.7 A comissão Processante
- 4.8 Comissão Representativa
- 4.9 Plenário
- 4.10 Das Sessões Plenárias
- 4.11 Da participação popular
- 4.12 Da Convocação extraordinária
- 4.13 Dos Vereadores: direitos e deveres, licenças, extinção e perda de mandato, da remuneração
5. O Código de Ética Parlamentar – Resolução nº 1.319/96

BIBLIOGRAFIA

- CASTRO, José Nilo. *Julgamento das Contas Municipais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2000
 FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Do Processo Legislativo*. São Paulo: Saraiva, 1995
 JAMPAULO JR. *O Processo Legislativo Municipal*. São Paulo: LED, Ed. De Direito, 1997.
 SAMPAIO, NELSON DE SOUSA. *O Processo Legislativo*. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.
 SOUZA, Hilda, *Processo Legislativo Linhas Jurídicas Essenciais*. Porto Alegre: Sulina, 1998

LEGISLAÇÃO

- _____. *Constituição Federal de 1988*
 _____. *Lei Orgânica do Município de Porto Alegre*
 _____. *Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre*
 _____. *Código de Ética Parlamentar do Município de Porto Alegre*

TECNOLOGIA

Programa Porto Alegre Tecnópole amplia atuação

O conselho de coordenação do Programa Porto Alegre Tecnópole (PAT) assina hoje um termo aditivo que cria o comitê executivo, constitui o conselho de coordenação e a gerência, aprova o regimento interno e delibera sobre o ingresso de novos parceiros. Também define o secretário municipal da Produção, Indústria e Comércio como presidente do conselho de coordenação do PAT. A reunião será realizada no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, n.º 10), às 11h30min.

Cabe ao presidente do conselho de coordenação fazer a organização geral do PAT e sua representação política e institucional. O comitê executivo, que já vem funcionando na prática, reuniu-se 11 vezes este ano. É composto por um representante de cada instituição fundadora do PAT, e tem como competências orientar, apoiar e controlar as atividades da gerência, elaborar os instrumentos jurídicos necessários para desenvolver projetos e ações, aprovar termos de parceria com outras entidades e analisar os pedidos de ingresso de novos parceiros.

Parceiros

O Porto Alegre Tecnópole é formado por dez entidades,

que assinaram, em outubro do ano passado, um termo de cooperação para reorganizar e implantar sua estrutura.

Os parceiros são a Prefeitura de Porto Alegre, Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assuntos Internacionais (Sedai), Secretaria do Estado de Ciência e Tecnologia (SCT), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul (Fiergs), Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae-RS), Federação das Associações Comerciais e de Serviços do Rio Grande do Sul (Federasul) e Central Única dos Trabalhadores (CUT). O objetivo do programa é desenvolver ações conjuntas com base na inovação tecnológica para promover a economia da Região Metropolitana.

Entre as ações recentes do Porto Alegre Tecnópole destacam-se a consolidação do Pólo de Informática da Unisinos, a criação do Parque Tecnológico da PUCRS (Tecnopuc) e o apoio à criação e desenvolvimento das incubadoras empresariais.

CULTURA

Canção da Região Humaitá-Ilhas vence o Festival de Música

A música *Morro do Samba Vivo*, de Pablo Martins, da Região Humaitá-Ilhas, que também recebeu o prêmio de melhor letra, foi a vencedora do 7.º Festival de Música de Porto Alegre. A final aconteceu no Auditório Araújo Vianna, na noite de domingo. Com 16 finalistas, representantes das 16 regiões do Orçamento Participativo, o festival foi realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

O segundo lugar ficou para *Musicando Sonhos*, de Adiles da Rocha e Wilson Seiva, da Região Sul, que também garantiu o prêmio de melhor instrumentista para Léo Xavier, e o terceiro lugar ficou com *Meu País (Para Cazuzá)* da Região Centro-Sul, de autoria de Tainá Távora Alfonsin Buchain e interpretada por Vicente Sacco, que também recebeu os prêmios de melhor arranjo e melhor intérprete.

O júri popular escolheu a música *O que Fazer*, de Álvaro Neves, interpretada pela Banda Siderado, como a música

mais popular do festival. Todos os premiados ganharam troféus e os primeiro, segundo e terceiro lugares ganharam prêmios de R\$ 2 mil, R\$ 1 mil e R\$ 750,00 respectivamente. Os prêmios para melhor intérprete, letra, arranjo, instrumentista e música mais popular foram de R\$ 500,00.

“Trabalhei muitos anos com música e passei tudo que aprendi para meus filhos. Vicente já ganhou duas vezes o Descobrimo Talentos do Sesi e agora mais estes no Festival de Porto Alegre. Tenho certeza que ele tem um grande futuro na música”, vibra Ronaldo Sacco, pai do jovem Vicente Sacco, intérprete da música *Meu País (Para Cazuzá)*, que ganhou o terceiro lugar e os prêmios de melhor arranjo e melhor intérprete.

O Festival de Música teve ainda show com o cantor e compositor Xandelle, vencedor da primeira edição do festival, em 1998.

Ricardo Giusti



Apresentaram-se 16 finalistas, representando as 16 regiões do Orçamento Participativo

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Feira da Câmara reunirá 63 bancas de artesanato

A Câmara Municipal de Porto Alegre promove, de hoje a sexta-feira, sua *Feira de Natal*, que reunirá 63 bancas de artesanato no térreo e no 2º piso da Casa. Entre outros produtos, estarão à venda enfeites natalinos, brinquedos de madeira, roupas, bijuterias, sabonetes e pinturas em porcelana, tela e tecido, além de bombons e biscoitos.

A feira poderá ser visitada das 9 às 17 horas, na terça, quarta e quinta-feira, e das 9 às 16 horas no último dia. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Abertas as inscrições para mostras de 2005

Até quinta-feira a Câmara Municipal de Porto Alegre recebe inscrições dos artistas interessados em expor na Casa em 2005. Haverá dois espaços à disposição: a Avenida Cultural Clébio Sória (térreo) e o T Cultural Tereza Franco (2º piso), que poderão ser ocupados por até duas semanas. A seleção será feita por uma comissão formada por três profissionais de artes plásticas.

As inscrições - gratuitas - são na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara. O candidato deve entregar a seguinte documentação: ficha de inscrição preenchida e termo de ciência do regulamento assinado; ofício dirigido à Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitando espaço de exposição; currículo artístico; cinco (5) fotos de no mínimo 10x15cm; texto breve sobre a mostra proposta, retratando com clareza temática, técnica e linguagem artística das obras a serem expostas.

O regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos na Assessoria de Relações Institucionais (Avenida Loureiro da Silva n.º 255 / 2º piso) ou na página da Internet <http://www.camarapoa.rs.gov.br/ari>. Informações: telefone (51) 3220-4392.

Parlamentares buscam recursos de R\$ 40 milhões para dois hospitais

Representantes da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (Cosmam) da Câmara Municipal e das diretorias dos hospitais Vila Nova e Beneficência Portuguesa, terão encontro com a bancada federal gaúcha, hoje, às 14 horas, em Brasília. O objetivo é buscar uma solução para a crise financeira desses hospitais. A comissão realizou reunião ontem, na Câmara, para debater o assunto com deputados federais e senadores.

A proposta cogitada é a de enviar às duas instituições, em 2005, recursos de R\$ 40 milhões, que seriam obtidos do montante destinado a emendas coletivas da bancada gaúcha. Também participaram do encontro representantes da diretoria das duas instituições, Secretaria Municipal da Saúde, Sindaúde e os demais vereadores que integram a Cosmam, além de outros parlamentares.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.427 – Quarta-feira, 15 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SEGURANÇA ALIMENTAR

Programa Fome Zero inaugura terceira cozinha comunitária

A terceira cozinha comunitária do Programa Fome Zero será inaugurada com festa, hoje, às 17h, na Escola Técnica José César Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul (Avenida do Forte, 77). Diferente das demais, esta é uma cozinha-escola, que estará à disposição das outras 23 unidades previstas para integrar o programa (duas já estão funcionando).

O objetivo é estimular a troca de experiências entre os núcleos do Fome Zero, especialmente quanto ao funcionamento dos módulos de cozinhas e hortas comunitárias, que deverão equipar cada núcleo. A escola também atuará na capacitação profissional para que cada cozinha seja um local de treinamento e de transformação dos alimentos para o

autoconsumo e a geração de renda.

Na programação de hoje, haverá uma celebração ecumênica alusiva ao Natal e assinatura do protocolo de intenções da Prefeitura com o comitê gestor e 19 núcleos Fome Zero, para criação de novas cozinhas.

Escola Mesquita

A Escola Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos, participa do Fome Zero desde seu início, em abril de 2003. Já promoveu cursos de segurança alimentar, recreação infantil e agricultura urbana, envolvendo cerca de 200 pessoas, integrantes dos núcleos Fome Zero. Atualmente, outras cem pessoas estão sendo capacitadas para as hortas comunitárias.

Há 19 hortas comunitárias implantadas, várias das quais já estão produzindo. Cozinhas comunitárias estão instaladas

nos núcleos da Unidade de Triagem e Compostagem do DMLU (Lomba do Pinheiro) e do Postão do INSS (IAPI).

A cozinha a ser inaugurada hoje tem um conselho gestor formado por membros da própria escola Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos e Sindicato dos Nutricionistas, além da Prefeitura e do comitê gestor.

Segundo a coordenação do Programa Fome Zero, amplia-se progressivamente o número de famílias integradas a uma rede de proteção social. Quatro mil famílias já estão ligadas ao Fome Zero e à rede de proteção. Além disso, há na cidade 30 comunidades mais preparadas para enfrentar o drama da fome, suas causas e conseqüências. Nestes 30 núcleos já estão implantadas 19 hortas comunitárias. No próximo sábado, serão inauguradas duas cozinhas: na Vila Tronco (Cruzeiro) e no Bairro Medianeira.

Ricardo Giusti



Um total de 23 unidades está previsto para integrar o programa

QUALIDADE DE VIDA

Município entrega instalações de unidade de saúde no Bairro Cascata

A Unidade Básica de Saúde Primeiro de Maio começa a funcionar em prédio próprio, na Rua Oscar Pereira, n.º 6.199 (Bairro Cascata). A cerimônia de entrega das novas instalações realiza-se hoje, às 11h. Nas obras, a Prefeitura investiu cerca de R\$ 236 mil.

A mudança vai qualificar o atendimento, já que o espaço físico será duas vezes maior do que o utilizado anteriormente. Há agora 351 metros quadrados de área. Além disso, foram acrescentadas uma sala para consultório médico e uma para procedimentos de enfermagem. A unidade conta, ainda, com

uma sala para reuniões com gestantes, crianças, idosos, entre outros grupos.

Trabalham na Unidade Primeiro de Maio sete médicos: dois pediatras, um ginecologista, três clínicos e um médico geral comunitário. Integram também a equipe de profissionais dois dentistas, duas assistente de gabinete odontológico, uma enfermeira e oito auxiliares de enfermagem. São realizados cerca de 2 mil atendimentos por mês, entre consultas médicas e procedimentos de enfermagem.

INTERNET

Diário Oficial já pode ser acessado no portal da Prefeitura

O Diário Oficial de Porto Alegre já pode ser acessado no portal da Prefeitura na internet, no endereço www.portoalegre.rs.gov.br. No Diário Oficial, o cidadão encontra leis, editais, decretos e publicações legais oficiais do Executivo e do Legislativo. Publica também, na primeira e última páginas, notícias de projetos, obras, programas e iniciativas desenvolvidas pela administração da cidade. Há ainda um espaço para informações da Câmara Municipal, com as atividades dos vereadores.

O portal da Prefeitura recebe em média 90 mil visitas ao mês. No local, a população pode ler notícias dos órgãos municipais, informações sobre Porto Alegre, além de acessar os sites das secretarias, do Portal de Serviços e de projetos como o Cibernarium, Telecentros, Orçamento Participativo, Programa Integrado Entrada da Cidade e Funcionária.

Todos os sites do portal estão migrando para software livre, plataforma que, por possuir o código-fonte aberto, pode ser alterada de acordo com a necessidade de quem usa. O sistema permite ao usuário entender o funcionamento dos aplicativos e modificá-los, adquirindo e produzindo conhecimento.

taria 724 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 675 de 20.10.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 725 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, da Seção de Coleta Seletiva, os efeitos da Portaria 672 de 20.10.00, que o convocou para prestar regime de tempo integral, através da Portaria 726 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

MODIFICA, a Portaria 599 de 20.10.04, em relação

a MARIA HELENA FERNANDES DA ROSA, gari, AC.3.08.02.B.3, da Divisão Administrativa, quanto a data de início que passa a ser 4.12.03, e não como consou, através da Portaria 686 de 16.11.04 (processo 5.1495.02.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS ALFREDO SEVERO MUZZELL, 12574.0, pedreiro,

OP.3.10.04.C, da Seção de Manutenção e Apoio, face decisão judicial, os efeitos das Portarias 4 de 18.5.93, que aplicou suspensão por 5 dias a contar de 24.5.93, Portaria 118 de 8.8.95, que aplicou 3 dias de suspensão a contar de 7.8.95 e Portaria 172 de 6.9.95, que aplicou a pena disciplinar de Suspensão por 5 dias, a contar de 11.9.95, através da Portaria 691 de 18.11.04 (processo 5.2775.98.0).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos do Departamento de Esgotos Pluviais, para prestarem serviço noturno, de 1º.6.04 a 28.2.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 970 de 9.12.04 (processo 1.53254.04.0).

| MATR. | NOME |
|---------|---------------------------------------|
| 13249.8 | ADAIR DA SILVA BARBOSA |
| 15685.1 | ADÃO EDI FIGUEIREDO DA ROSA |
| 53709.2 | ADEMIR CELISTRE DA ROSA |
| 61568.2 | ADRIANO DA COSTA FERREIRA |
| 46869.4 | ALAIR PINHEIRO |
| 17370.8 | ALMIR DIAS |
| 53713.4 | ALTAMIR DA SILVA |
| 33837.6 | ANTÔNIO BARBOSA CARDOSO |
| 17387.2 | ANTÔNIO DORILDO BORBA |
| 18423.4 | ANTÔNIO FRANCISCO LIMA GOULART |
| 53720.9 | BENTO LAUFER DA CONCEIÇÃO |
| 60148.4 | CARLOS ALBERTO GONÇALVES |
| 44584.1 | CARLOS ANTÔNIO JARDIM MICELLI |
| 48725.6 | CARLOS AUGUSTO BICCA LEMOS |
| 16401.2 | CARLOS RENATO RODRIGUES DA ROCHA |
| 18407.7 | CARLOS ROBERTO FALEIRO DE SOUZA |
| 41392.2 | CARLOS RODRIGUES DE RESENDE |
| 44837.3 | CLÁUDIO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS |
| 43462.1 | CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA |
| 41718.8 | CLÁUDIO ROBERTO MACHADO DE FIGUEIREDO |
| 86436.3 | CLÉBER DA SILVA LEMOS |
| 19454.8 | CLODOALDO DA SILVA |
| 15901.2 | DILNEI ALVES CÂNDIDO |
| 33709.7 | DILTO DOS SANTOS BALTAZAR |
| 18788.0 | EDEGAR DUARTE CARDOSO |
| 44582.5 | ELOCIR VIEIRA |
| 18790.6 | ELOY BARBOSA NOLASCO |
| 16993.8 | ÊNIO DA SILVA CRESCÊNCIO |
| 48681.1 | ERNI GUILHERME KLUG |
| 16903.7 | EVANDIR RODRIGUES PACHECO |
| 63059.0 | FABIANO DOS SANTOS DUPKE |
| 17448.2 | FERNANDO SÉRGIO QUEIROZ SCHROEDER |
| 84534.7 | FIRMINO AFONSO SCHUCK |
| 40613.2 | GEMOARE RODRIGUES TORRES |
| 82645.3 | GÉRSO LUÍS FLOR DE OLIVEIRA |
| 63039.2 | GILBERTO CITA |
| 13375.1 | GILBERTO DUARTE DOS SANTOS |
| 53792.8 | GUIMARTE RANGEL DE SOUZA |
| 53749.8 | HÉLIO FRANCISCO DE MATTOS DUARTE |
| 53750.6 | HÉLIO PADILHA |
| 48684.5 | ILDO ANTÔNIO ESPINDOLA |
| 43298.9 | JESUS LUIZ PEREIRA DOS SANTOS |
| 41057.1 | JOÃO BATISTA SILVEIRA CARDOSO |
| 16398.0 | JOÃO CARLOS TORRES |
| 19487.8 | JOÃO LEONES RODRIGUES DE MATOS |
| 16672.8 | JOÃO PEDRO RODRIGUES |
| 48635.7 | JOÃO VICENTE GARCIA |
| 40676.9 | JORGE DE MELLO |
| 44663.3 | JORGE DE SOUZA RODRIGUES |
| 40342.8 | JORGE FERNANDO SILVA DE LIMA |
| 59360.8 | JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA |
| 87988.2 | JORGE VANDERLEI POLICARPO DELFINO |
| 54197.9 | JOSÉ ANTÔNIO LORINI ANTUNES |
| 12729.0 | JOSÉ CARLOS CRUZ DA LUZ |
| 17391.4 | JOSÉ HENDLER BORBA |
| 19816.8 | JOSÉ IVO DA SILVA GUIMARÃES |
| 33832.7 | JOSÉ NILTON SILVA DE ALMEIDA |
| 53922.1 | JOSÉ SANDERLEI RODRIGUES SANDIM |
| 17424.3 | JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES |
| 54674.7 | JÚLIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS |
| 16689.2 | JUVENIL DOS SANTOS SILVA |
| 14945.0 | LAUDENIR MACHADO DE FIGUEIREDO |
| 18836.7 | LÍDIO LIMA DE OLIVEIRA |
| 56718.0 | LINDOMAR MARQUES DA SILVA |
| 19664.2 | LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO |
| 18391.3 | LUIZ CARLOS MARQUES GONÇALVES |
| 16707.2 | LUIZ GONZAGA DA SILVA BRUM |
| 18813.6 | MABELINO BOFF SELAU |
| 17454.0 | MANOEL FERNANDO DA SILVA PENHA |
| 15877.4 | MANOEL ROGÉRIO FRAGA DA SILVA |
| 50956.2 | MARCO ANTÔNIO DA SILVA LEAL |
| 73996.1 | MARCO ANTÔNIO MARACCI DA SILVEIPA |
| 48639.9 | MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA |
| 83033.1 | MARCOS ANTÔNIO FERREIRA VAZ |
| 55558.1 | MARIA HELENA SOARES MAYER |
| 14069.9 | MARTIMIANO DOS SANTOS TEIXEIRA |

| | |
|---------|--------------------------------------|
| 55679.5 | MICHELÂNGELO PETRUZZELIS |
| 56451.8 | MOACIR SON |
| 40282.6 | NAPOLEÃO OLIVEIRA GOMIDE FILHO |
| 44049.0 | NELTON CEREJA KULMANN |
| 49594.5 | ODILON FERREIRA OLÍMPIO |
| 46021.2 | OSCAR POLICENO DA SILVA |
| 18843.3 | OSNI DOS SANTOS |
| 47996.4 | PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER |
| 41247.8 | PAULO IVANIR RODRIGUES |
| 48802.3 | PAULO FERNANDO HENRIQUE SALAZAR |
| 40057.2 | PAULO RICARDO ALVES ESPINDOLA |
| 50875.4 | PAULO ROBERTO DE LIMAS |
| 46852.0 | PAULO ROBERTO LOPES DA ROSA |
| 48708.2 | PEDRO HERMES DE QUADROS CARNEIRO |
| 43925.7 | PEDRO TEIXEIRA MARQUES |
| 51383.8 | ROGÉRIO DOS SANTOS FACCIO |
| 51313.5 | RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA |
| 14290.1 | SADI COLEONI DA SILVA |
| 19827.5 | SÉRGIO NUNES FRAGA |
| 18387.1 | SIDNEI RODRIGUES GODINHO |
| 17440.9 | SIRNEI DA SILVA SANTOS |
| 18789.8 | UNIVERSINO DA SILVA BARBOSA |
| 53789.4 | VALTEMIR REIS DE LIMA |
| 18454.9 | VANDERLEI CUSTÓDIO FERREIRA |
| 58558.8 | VOLMIR FERREIRA |
| 51733.4 | WANDERLEY UBIRAJARA FRAGA DE ALMEIDA |
| 33771.7 | WILSON DO AMARAL |

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Pesquisa, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 969 de 3.12.04 (processo 3.208.04.3).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 969

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-------|-----------------------|--|---------------------------|
| 1 | T | 5715/8 | Férias | 10.12.04 a 24.12.04 |
| | S. | 6296/8 | | |
| FG de Chefe do Setor de Pesquisa 301/11520 | | | | |
| 2 | T. | 4868/6 | Férias | 01.12.04 a 30.12.04 |
| | S. | 5113/6 | | |
| FG de Chefe do Setor de Cromatografia II 301/11538 | | | | |
| 3 | T. | 4873/6 | Férias | 09.12.04 a 23.12.04 |
| | S. | 1445/6 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Bacteriologia 301/11314 | | | | |
| 4 | T | 3534/5 | Férias | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 4955/1 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análises Químicas Instrumentais 301/11405 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | |
| 5 | T. | 4955/1 | Substituiu do outra Função Gratificada | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 4869/4 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Absorção Atômica 301/11439 | | | | |
| 6 | T. | 5620/0 | Férias | 26.11.04 a 10.12.04 |
| | S. | 4590/6 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Hidrobiologia 301/11330 | | | | |
| 7 | T | 1335/9 | Férias | 16.12.04 a 30.12.04 |
| | S | 3563/4 | | |
| Função Gratificada de Assistente Técnico 301/11009 | | | | |
| 8 | T | 3563/4 | Substituiu do outra Função Gratificada | 16.12.04 a 30.12.04 |
| | S. | 30771/0 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Amostragem 301/11215 | | | | |
| 9 | T | 30771/0 | Substituiu do outra Função Gratificada | 16.12.04 a 30.12.04 |
| | S | 2932/2 | | |
| Função Gratificada Responsável por Serviço 301/20000 | | | | |
| 10 | T | 32296/6 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 32127/3 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 301/20000 | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para integrarem Comitê Consultivo/Deliberativo de Especificações de Materiais-CODEM, a contar de 16.9.04, através da Portaria 975 de 3.12.04 (processo 3.9627.01.4).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 975 de 18.03.03

| NOME | matrícula | participação |
|------------------------------|-----------|--------------|
| MARCO ANTONIO GIL FACCIN | 4604.5 | titular |
| ATANAZIO FRANÇA DE OLIVEIRA | 5503.8 | suplente |
| CLAUDIA CORREA LIMA OLIVEIRA | 4396.8 | titular |

| | | |
|-----------------------------------|---------|----------------------|
| MILTON CASELANI | 1349.0 | suplente |
| LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS | 2205.3 | titular |
| MARILDA LURDES BRINGHENTI | 1335.9 | suplente |
| LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA | 5757.0 | titular |
| IRINEU DORNELES | 31129.0 | suplente |
| JALBA DIAS DA ROSA | 1177.5 | titular |
| IONI MARIA M. KOPP | 4501.3 | suplente |
| ALVARO SILVEIRA NETO | 1233.6 | titular |
| CARLOS CASAGRANDE MAIOCHI | 5426.1 | titular |
| GUSTAVO BICA HOFFMANN | 5975.8 | suplente |
| JOÃO LUIZ DE C. FRANCIOSI | 6390.9 | titular |
| MARCOS GOULART MACHADO | 5270.4 | suplente |
| ELTON FAGUNDES BERTO | 5370.2 | suplente |
| LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO | 1211.2 | titular |
| ROSANGELA S. MARDINI | 1935.6 | suplente |
| RICARDO C. GUIMARÃES | 1504.0 | suplente |
| ELCÍDIA BERND | 5215.9 | titular |
| SISSI MARIA MACIEL CABRAL | 1678.2 | suplente |
| JOSÉ CARLOS MARTINS ESCOUTO | 4238.2 | titular |
| EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA | 2664.1 | suplente |
| ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA | 4584.9 | titular |
| LOURIVAL DA SILVA | 3675.6 | suplente |
| ANDREA JUSSARA SOLETTI PEREZ | 6215.8 | titular |
| JORGE ALBERTO S. VASCONCELOS | 3841.4 | suplente |
| ELISETE TORMEN | 4280.4 | suplente |
| FABIO LUIZ DAL MORO MAITO | 5750.5 | titular |
| PATRÍCIA SANTALÓ DE OLIVEIRA | 5524.4 | suplente |
| ANA MARLI GEREVINI | 1270.8 | coordenador |
| CYNTHIA VIEIRA BONATTO | 6037.6 | apoio técnico |
| SUZANA TEREZINHA SANT'ANA MACHADO | 1317.7 | secretária |
| ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA | 1245.0 | apoio administrativo |
| JULIO CESAR COLNAGHI BRUM | 1422.5 | apoio administrativo |
| JOÃO CARLOS WANDER | 25625.5 | apoio técnico |
| PAULO SARAIVA COSTA | 1396.1 | titular |
| RICARDO SIMON PIRES | 5127.6 | suplente |
| JOSÉ EDUARDO COUTINHO TESSIS | 3753.1 | titular |
| RUI DA COSTA SOARES | 472.1 | titular |
| NELSON GUÉRIOS DE LEMOS | 5811.5 | suplente |
| OBERTI DO AMARAL RUSCHEL | 5731.5 | titular |
| JAIME PEREIRA JUNIOR | 4674.8 | suplente |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 985 de 8.12.04 (processo 3.6628.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 985

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-------|-----------------------|--|-----------------------------|
| 1 | T. | 31711.5 | SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.06 | Licença Tratamento Familiar |
| | S. | 3240.9 | RICARDO BARRIOS/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04 | 29.11.04 |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000 | | | | |
| 2 | T. | 1985.1 | GENECY ADAIME/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | Licença Prêmio |
| | S. | 2986.8 | ROSANE PEREIRA RAMOS/ Operário Especializado/ OB-2.05.02.B.04 | 24.12.04 |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 203/20000 | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 988 de 8.12.04 (processo 3.6627.03.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 988

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|-------|-----------------------|--|----------------------------------|
| 1 | T. | 1934/9 | IARA MARISA MULDER PERRONE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.C.05 | Licença-Prêmio |
| | S. | 5960/0 | LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | 24.11.04 a 8.12.04 |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Operação 203/11205 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | |
| 2 | T. | 3232/6 | VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04 | Licença para Tratamento de Saúde |
| | S. | 5960/0 | LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | 18.11.04 a 23.11.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição 201/11134 | | | | |
| 3 | T. | 5200/1 | DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO | Férias |
| | S. | 6426/1 | MARTA SIRANGELO BAUERMANN | 29.11.04 a 13.12.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Serviço de Condução 203/11007 | | | | |
| 4 | T. | 3232/6 | VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04 | Licença para Tratamento de Saúde |
| | S. | 2621/1 | LIANE ROSMÉRI WELTER SILVEIRA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.04 | 24.11.04 a 8.12.04 |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição 201/11134 | | | | |

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.38424.04.5 – Defere, em 3.12.04, a solicitação de licença complementar à maternidade de servidora adotante, apresentada por RAQUEL ALVAREZ SULZBACH, 47268.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º.9.04, por 90 dias, com base no artigo 154-A, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.43379.04.4 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2415 de 24.11.04, que indeferiu a solicitação de abono de faltas, apresentado por ENAURA COSTA ALVES, 42801.1, operária, celetista, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.43379.04.4 – Defere a solicitação de abono de falta ocorrida em 6.6.03, referente a ENAURA COSTA ALVES, 42801.1, operária, celetista, da SecretariaMunicipal de Educação, em face da manifestação de sua chefia.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.84765.99.2 – Relota, em 13.12.04, SYLVIA REGINA RANGEL GOMES, 18128.9, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 1º.12.04.

Processo 1.53495.03.9 – Relota, em 10.12.04, ADRIANO ACOSTA CRUZ, 69592.4, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.11.04.

Processo 1.55803.04.0 – Relota, em 9.12.04, DALVA TEIXEIRA D'ÁVILA, assistente administrativa, 69351.5, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 16.12.04.

Processo 1.55864.04.0 – Relota, em 13.12.04, ALEXANDRE FIGUEIRO BOER, 46935.3, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 20.12.04.

Processo 1.56722.04.4 – Relota, em 10.12.04, ANDRÉIA CRISTINA LOUREIRO, 54303.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 8.12.04.

Processo 1.56723.04.0 – Relota, em 10.12.04, DANIELA SOBRAL CUNHA, 68844.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 8.12.04.

Processo 1.56724.04.7 – Relota, em 10.12.04, ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MATTOS, 50986.9, recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 8.12.04.

Processo 1.56736.04.5 – Relota, em 9.12.04, INÁCIO JAURI MARTINS MARQUES, 51715.1, motorista, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.12.04.

Processo 1.56968.04.3 – Relota, em 10.12.04, SIRLEI SALETE BIDINHA PRUSS, 47604.4, assistente administrativa, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04.

Processo 1.57547.04.1 – Relota, em 9.12.04, EVELISE SOUZA E SILVA, assistente administrativa, 49730.5, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.12.04.

Processo 1.58961.04.6 – Relota, em 10.12.04, DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13.11.04.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.60808.02.0 – Exclui, em 8.12.04, a réplica do tempo de contribuição ao Regime Próprio do Estado do Rio Grande do Sul e defere, em relação a CLAIRTON ELSENBACH, 69120.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3915 dias:

Regime Próprio/Estado: 2872 dias = 7 anos 10 meses 17 dias.
- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.11.90 a 24.9.98.

RGPS: 1043 dias = 2 anos 10 meses 13 dias.

- Serventia de Registros e Tabelionato de Protestos: de 7.1.88 a 30.7.88;
- Prefeitura Municipal de Condor: de 1º.8.88 a 13.11.90.

Processo 1.6619.03.7 - Defere, em 8.12.04, em relação a ADELA TERESA BÁLSAMO ARMANDO, 81095.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3984 dias:

Regime Próprio/Estado: 3984 dias = 10 anos 11 meses 4 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 2.4.90 a 31.1.91 e de 1º.8.91 a 11.9.01.

Processo 1.62628.03.8 - Defere, em 8.12.04, em relação a DULCE MARINA THOMÉ PENNA, 73652.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3991 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 3991 dias = 10 anos 11 meses 11 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 25.9.89 a 1º.3.00.

Processo 1.26.04.2 – Indefere, em 8.12.04, a solicitação de aposentadoria requerida através deste processo, por FERMINO DE JESUS SARMENTO, 25620.6, operador de máquinas especiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.12868.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a LIA MAGALI ZANINI, 69522.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2264 dias:

Regime Próprio: 1430 dias = 3 anos 11 meses 5 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 5.6.95 a 4.5.99.

RGPS/INSS: 834 dias = 2 anos 3 meses 14 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 1.º.3.91 a 15.6.93.

Processo 1.36425.04.4 - Defere, em 8.12.04, em relação a ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR, 76965.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 430 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 430 dias = 1 ano 2 meses 5 dias.

- Prefeitura Municipal de Cachoeirinha: de 11.5.99 a 13.7.00.

Processo 1.38760.04.5 - Defere, em 8.12.04, em relação a ÁLVARO DEBOM STEIW, 73241.2, arquiteto, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 547 dias:

Regime Próprio/Município: 547 dias = 1 ano 6 meses 2 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 3.8.98 a 31.1.00.

Processo 1.51384.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 49016.9, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2488 dias:

RGPS/INSS: 2488 dias = 6 anos 9 meses 28 dias.

- Brita Ouro Preto Ltda.: de 1.2.80 a 22.12.83;
- Padaria Pritsch S.A.: de 4.1.85 a 28.2.85;
- Companhia Comercial Medianeira: de 1.º.3.85 a 9.12.87.

Processo 1.53361.04.0 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARIA INÊS DE OLIVEIRA, 47228.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4347 dias:

Regime Próprio: 2175 dias = 5 anos 11 meses 20 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 18.3.83 a 28.2.89.

RGPS/INSS: 2172 dias = 5 anos 11 meses 17 dias.

- Alvorada Prefeitura: de 15.3.77 a 1.º.8.79;
- Sociedade Beneficente Educacional São Cristóvão: de 2.8.79 a 11.3.80;
- Congregação do Apost. Catól. Irmãs Palotinas: de 12.3.80 a 1.º.3.83.

Processo 1.54435.04.8 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARCENE DE LOURDES MARQUES DA SILVA, 85035.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3820 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 10 anos 5 meses 20 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 23.3.92 a 30.9.94 e de 9.1.95 a 15.12.02.

Processo 1.54532.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARCELO CECIN DA CUNHA, 84654.3, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 203 dias:

RGPS/INSS: 203 dias = 0 ano 6 meses 22 dias.

- Ministério do Trabalho e da Previdência Social: de 24.1.95 a 14.8.95.

Processo 1.54584.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARGARETH VANIK, 64460.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6194 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 6194 dias = 16 anos 11 meses 24 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 5.11.80 a 23.4.97;
- Cômputo em dobro de licença-prêmio: 180 dias.

Processo 1.54770.04.1 - Defere, em 8.12.04, em relação a MARIA ARLETE CATARINA, 55605.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6998 dias:

RGPS: 19 anos 2 meses 3 dias.

- Supermercado Real S.A.: de 16.10.73 a 25.9.76;

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 10.2.77 a 7.6.79 e de 4.11.90 a 4.8.93;
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino: de 10.9.79 a 3.11.90.

Processo 1.55507.04.2 - Defere, em 8.12.04, em relação a ROZELENE MACHADO BARROS, 73963.1, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4099 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 11 anos 2 meses 24 dias.

- Bongiole Garcia e Cia. Ltda.: de 4.5.81 a 23.12.82;
- Leila Comércio de Calçados Ltda.: de 10.4.86 a 30.12.87;
- Cachoeirinha Prefeitura Municipal: de 26.5.88 a 2.1.95;
- Ivonet Scopel Minuscolli: de 1.º.2.96 a 5.9.96;
- Instituto Espírita Dias da Cruz: de 6.8.99 a 6.4.00.

Processo 1.55849.04.0 - Defere, em 8.12.04, em relação a MAERLI TERESINHA TASCAPPELT, 84825.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3107 dias:

Regime Próprio: 8 anos 6 meses 7 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.4.94 a 23.10.02.

Processo 1.55994.04.0 - Defere, em 8.12.04, em relação a BIBIANA CASSOL, 84551.1, bióloga, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2796 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 7 anos 8 meses 1 dia.

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 2.1.95 a 27.8.02.

Processo 7.2002.04.3 - Defere, em 8.12.04, em relação a SOLANGE ROSANE RODRIGUES, 60850.5, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3034 dias:

Regime Próprio: 8 anos 3 meses 24 dias.

- Prefeitura Municipal de Caxias do Sul/RS: de 8.4.94 a 28.7.02.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.49689.04.5 - Defere, em 9.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ETHEL MARY FIGUEIREDO DAPPER, 43034.8, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.36217.03.4 - Indefere, em 9.12.04, a solicitação de reconsideração do adicional de insalubridade, em relação a VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Processo 1.2550.04.0 - Torna sem efeito, em 9.12.04, a publicação do despacho indeferitório deste processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2245 de 23.3.04, em relação a VITOR PEREIRA NUNES, 22120.0, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo 1.50879.04.9 - Indefere, em 9.12.04, a solicitação de reconsideração do despacho indeferitório do formulário 265, em relação a CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA MACEDO, 14934.4, contínuo, da Secretaria Municipal dos Transportes.

Processo 1.53277.04.0 - Indefere, em 9.12.04, a solicitação apresentada por ADEMAR MILLER DA SILVA, 14963.3, assistente administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal.

Processo 1.54833.04.3 - Indefere, 9.12.04, a solicitação apresentada por TELMO RODRIGUES FERREIRA, 13106.0, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 284/04 - Indefere, em 9.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 61568.2, assistente administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5826.04.7 - Indefere, em 8.12.04, em relação a JAYME PORTO IPARRAGUIRRE, 4433.9, operador de subestação, da Divisão de Água, a solicitação de concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

Processo 3.5597.04.8 - Indefere, em 8.12.04, em relação a JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, da Divisão de Esgoto, a solicitação de concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.6076.04.1 - Concede, em 10.12.04, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.873, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Egydio Pedro Flach.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o troféu Honra ao Mérito ao Senhor Egydio Pedro Flach, nos termos da Resolução nº 1.427, de 28 de setembro de 1999, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.874, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Denomina Plenário Ana Terra o Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominado Plenário Ana Terra o Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Personagem da Trilogia “O Tempo e o Vento”, de Érico Veríssimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.875, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Leci Soares Matos.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitária à Senhora Leci Soares Matos, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 222 e 223 da Lei Complementar nº 133, de 31.12.85 e artigo 15, inciso II, letra “h”, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DETERMINA a instauração de sindicância para apurar os fatos relatados no Processo 652/04, designando MARGARETE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO, 536.4, assistente legislativo V, como sindicante e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA, 2433.7, assistente legislativo III, como secretária, através da Portaria 582 de 9.12.04.

Documentos oficiais

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 6/04

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei 8.133/98, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A,

Considerando que é dever do Poder Público estabelecer as normas e procedimentos a serem observados pelos estudantes, professores, entidades representativas, empresas permissionárias, Companhia Carris Porto-Alegrense e Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A na confecção, fiscalização e distribuição de Carteiras, bem como na distribuição das passagens escolares;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso VI da Lei 8.133/98, que dispõe que a EPTC é o órgão de operação, controle e fiscalização do Sistema de Transporte Público e de Circulação-STPC;

Considerando o disposto no Decreto 12.241/99, que determina que a EPTC passe a operar a Central de Passagem Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º - Para o ano letivo de 2005, o início da confecção das Carteiras de Passagem Escolar será o dia 1º de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único. As Carteiras terão validade imediata para retirada de passagens.

Art. 2º - As Carteiras Escolares de 2004 terão validade até 28 de fevereiro de 2005 para os beneficiários que continuarem em atividade letiva, sendo que a partir de 10.1.05 a entrega de

passagens mediante apresentação destas Carteiras será somente no Posto 1 – Centro e Posto 2 – Norte. Os demais postos de distribuição reabrirão em 9.2.05 para atendimento apenas aos portadores da Carteira Escolar de 2005.

Art. 3º - Nos meses de janeiro e fevereiro de 2005, os beneficiários portando a Carteira Escolar de 2004 deverão fornecer comprovantes de frequência ao posto de distribuição. Ficarão isentos do fornecimento aqueles beneficiários que tiverem entregue, quando da emissão ou renovação, comprovante contendo data de validade superior a dezembro de 2004.

Art. 4º - Os procedimentos para obtenção da Carteira Escolar para alunos e professores serão os seguintes:

I - Preencher Ficha de Inscrição e Registro (FIR), conforme modelo constante no Anexo II, na sua entidade representativa. Esta deverá ser assinada pelo aluno ou seu representante;

II - Fornecer para a entidade representativa:

a) Cópia do documento de Identidade ou Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos de idade;

b) Cópia do documento de Identidade para os maiores de 18 anos. Considera-se documento de identidade para confecção da Carteira Escolar as carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei 9503/97. Os documentos de identidade em que constem abreviaturas no nome do titular serão desconsiderados;

c) Na hipótese do beneficiário ser estrangeiro residente no país, deverá apresentar cópia de seu Passaporte ou, na falta deste, excepcionalmente, cópia do documento de identidade do país de origem;

d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. O beneficiário menor de 16 anos que não possua o documento deverá anexar o mesmo em nome da mãe, pai ou responsável legal, nesta ordem de preferência. Estará dispensado do fornecimento de cópia do CPF o beneficiário que já tenha fornecido no exercício de 2004;

d) Uma fotografia 3x4, recente e sem rasuras;

e) Atestado ou cópia de comprovante de matrícula/frequência, emitido pelo estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial competente ou outros setores da área de Educação,

bem como aquele relativo a cursos preparatórios, conforme definição, respectivamente, dos artigos 5º, 6º e 7º da presente Resolução;

f) Os alunos e professores residentes em Porto Alegre que exercerem atividades fora dos limites da Capital deverão fornecer comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante não esteja em nome do beneficiário, pai ou mãe deste, proceder conforme especificado na letra “e”, inciso V, Art. 4º;

g) Os beneficiários cadastrados junto à Central de Passagem Escolar nos exercícios de 2001 a 2004 ficarão isentos do fornecimento de identificação, exceto quando houver alteração de nome/sobrenome.

III - Os professores deverão fornecer a suas entidades representativas cópia de contracheque atualizado ou atestado escolar que comprove não receberem vale-transporte e cópia do certificado de identificação profissional - diploma com carimbo do MEC, carteira emitida pelo MEC ou Carteira do Trabalho assinada pelo estabelecimento de ensino comprovando a condição de professor.

§ 1º - Poderão obter a Carteira Escolar os professores que estejam lecionando na sua área de formação e que mantenham vínculo empregatício com estabelecimento de educação infantil e/ou Cursos Livres, devendo para tanto, cumprir as exigências estabelecidas nesta Resolução.

§ 2º - Os professores já cadastrados no sistema de Passagem Escolar ficarão isentos do fornecimento da cópia do certificado de identificação profissional.

IV - Os beneficiários poderão efetuar uma única retirada mensal, nas quantidades de 50, 75, 100 ou 150 passagens escolares, entretanto, para comprar acima de 75 passagens deverão preencher Declaração, conforme modelo - Anexo V, bem como deverão enquadrar-se nos casos previstos na Lei Municipal 6.998/92 e elencados no inciso V. A Declaração deverá ser preenchida quando da solicitação da Carteira Escolar junto a sua entidade representativa, caso contrário, o beneficiário deverá efetuar sua comprovação no posto de distribuição em que estiver cadastrado, recebendo o resultado no prazo de três dias úteis após a entrega.

V - Os casos previstos em Lei para a aquisição acima de 75 passagens são:

a) Utilizar duas linhas de transporte urbano da Capital para deslocar-se de sua residência ao estabelecimento de ensino;

b) Estudar/lecionar em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino. Neste caso, a Declaração deverá estar assinada e carimbada pelo diretor do estabelecimento de ensino;

c) Estudar/lecionar em estabelecimentos de ensino diferentes. Neste caso, deverão ser anexados à Declaração atestado ou comprovante de matrícula de cada estabelecimento de ensino, de acordo com o especificado na letra “e”, inciso II, Art. 4º.

d) No caso da letra “a”, a Declaração deverá ser acompanhada da cópia do comprovante de residência em nome do beneficiário ou em nome dos pais. Nesta situação, o beneficiário deverá comprovar filiação (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento).

e) Quando o comprovante estiver em nome de terceiros que não pai ou mãe do beneficiário, o titular da residência deverá declarar por escrito que o beneficiário reside em seu endereço. Neste caso, será necessário acompanhar cópia da Carteira de Identidade ou outro documento legal que comprove a assinatura do declarante.

VI - Na entidade representativa, efetuar o pagamento da taxa de emissão da Carteira Escolar correspondente a, no máximo, 12 (doze) passagens escolares.

VII - Retirar a Carteira Escolar, devidamente autorizada pela Empresa Pública de Transporte e Circulação, no prazo de 7 (sete) dias úteis na entidade representativa. As Carteiras impugnadas serão devolvidas às entidades com indicação das falhas, sendo que estas, quando apresentadas para uma nova avaliação, permanecerão até cinco dias úteis na Central de Passagem Escolar para conferência.

VIII - A obtenção de segunda via da Carteira se dará após registro do roubo/extravio pelo seu titular ou responsável legal que porte documento de identidade ou certidão de nascimento do usuário. O referido registro poderá ser feito em qualquer Delegacia de Polícia do Estado, em duas vias ou, diretamente na Central de Passagem Escolar, sendo que o usuário deverá encaminhar uma via deste documento, Ficha de Inscrição e Registro - FIR e uma foto 3x4 para a entidade representativa, que providenciará a autorização da nova Carteira junto ao órgão fiscalizador.

IX - As Carteiras rasuradas deverão ser entregues para a entidade representativa, que deverá encaminhá-las à Central de Passagem Escolar juntamente com a nova Carteira, FIR e uma foto 3x4 recente e sem rasuras.

X - No início do segundo semestre ou no término do curso, o beneficiário deverá fornecer ao posto de distribuição atestado ou cópia de comprovante de matrícula/frequência do seu estabelecimento de ensino. Os atestados devem conter carimbo do estabelecimento de ensino e carimbo e assinatura do seu responsável.

Parágrafo Único - Os professores ficarão dispensados da revalidação das Carteiras no segundo semestre, bem como os alunos de ensino regular de nível de 1º e 2º graus que possuam matrícula anual.

XI - As cópias da documentação exigidas nesta Resolução poderão ser autenticadas em cartório, na entidade representativa ou pelo posto de distribuição. Excluem-se os atestados de escolas, que devem ser originais.

XII - Os beneficiários deverão efetuar as retiradas de passagens no posto de distribuição em que estiverem cadastrados. A opção pelo posto de distribuição ocorrerá no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição e Registro. Havendo necessidade de mudança de posto, o beneficiário deverá procurar a Central de Passagem Escolar munido da Carteira Escolar.

XIII - A retirada de passagens, por pessoa que não seja titular da Carteira Escolar, poderá implicar a apresentação ao atendente de documento de identidade do portador.

Art. 5º - Consideram-se órgãos oficiais competentes para reconhecer os estabelecimentos de ensino público ou privados de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, graduação, pós-graduação e supletivos:

I - o Ministério da Educação – MEC;

II - a Secretaria Estadual de Educação – SEC;

III - as Secretarias Municipais de Educação.

Art. 6º - Consideram-se outros setores da área de Educação os setores internos, abaixo relacionados, da Secretaria Estadual de Educação e das Secretarias Municipais de Educação que realizam o cadastramento dos estabelecimentos de ensino:

I - a Superintendência de Ensino profissionalizante - SUEPRO

II - o Programa Educacional – PROED.

Art. 7º - Consideram-se cursos preparatórios aqueles que se destinam a estudos prévios para acesso a um curso superior, que são os seguintes:

I - Cursos Preparatórios para seleção de acesso ao 2º Grau;

II - Cursos pré-vestibulares.

§ 1º - A concessão do benefício da Passagem Escolar para os alunos de cursos preparatórios condiciona-se ao cadastro prévio destes estabelecimentos na Central de Passagem Escolar.

§ 2º - Para realizar o cadastramento, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a. Contrato Social e Alterações;

b. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Art. 8º - Têm direito à Carteira Escolar os alunos e professores que cumprirem os procedimentos descritos no artigo 4º da presente Resolução e utilizarem linha do Sistema de Transporte Público e Circulação da Capital no deslocamento entre residência e estabelecimento de ensino.

Art. 9º - Os alunos e professores identificados pela Carteira Escolar gozarão do direito da isenção de 50% do valor da tarifa única cobrada no transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Porto Alegre, no seu período de atividade escolar comprovada, excetuando-se os domingos e feriados.

Art. 10 - Aos beneficiários será atribuída a responsabilidade pela guarda da Carteira Escolar.

Art. 11 - Serão apreendidas as Carteiras rasuradas, adulteradas ou repassadas a terceiros, sem prejuízo das penalidades legais.

Art. 12 - Os procedimentos para entidades representativas de professores e estudantes para emissão de Carteiras serão os seguintes:

I - Realizar cadastramento junto à Central de Passagem Escolar firmando, para tal, Termo de Compromisso (modelo - Anexo VII) assinado por seus dirigentes comprovadamente eleitos e fornecendo cópias das atas de eleição e posse da direção. Quando houver alteração na direção da entidade deverá ser firmado outro Termo de Compromisso assinado pela nova direção. As assinaturas no Termo de Compromisso deverão ser reconhecidas em cartório ou pela Central de Passagem Escolar.

Parágrafo Único - Os Grêmios Estudantis fornecerão, além do previsto neste inciso, declaração da direção do estabelecimento de ensino quanto à existência, atividade e capacidade para a emissão de Carteiras Escolares da parte da entidade.

II - Imprimir os espelhos das Carteiras devidamente padronizado conforme modelo no Anexo I desta Resolução.

III - Apresentar à Central de Passagem Escolar um exemplar do espelho para que seja avaliado, sendo autorizado ou não, quinze dias antes do início da emissão das Carteiras. Tal parecer será formalizado através de protocolo (modelo - Anexo X) emitido em duas vias pela Central de Passagem Escolar (1ª via para entidade representativa e 2ª via com o espelho anexo para Central de Passagem Escolar).

IV - Imprimir as fichas de inscrição e registro - FIR conforme modelo do Anexo II constante nesta Resolução.

V - Imprimir ou copiar as Declarações para aquisições superiores a 75 passagens escolares.

VI - Fixar, em local visível, a relação dos postos de distribuição de passagem escolar conforme modelo - Anexo IX, bem como orientar os beneficiários quanto às normas e aos procedimentos que devem ser observados para garantia do benefício.

VII - Fornecer bobinas de plástico com dimensões 11,5 cm de largura e 60 m de comprimento à Central de Passagem Escolar, a fim desta efetuar o processo de plastificação de 265 Carteiras por bobina.

VIII - Executar serviços de remessa e retirada de Carteiras acompanhadas de relação ordenada alfabeticamente dos nomes dos estudantes/professores, na Central de Passagem Escolar, que imprimirá guia de Remessa de Documentos - RD, conforme modelo - Anexo III.

IX - Instruir os usuários na opção pelo posto de distribuição.

X - Manter atendimento aos beneficiários durante o ano letivo, observando atentamente as normas legais que regem o benefício da passagem escolar, bem como os atos normativos da EPTC, operacionalizados pela Central de Passagem Escolar. O contato com os beneficiários, no que tange a arrecadação e entrega de documentos, deverá ser realizado exclusivamente pela entidade representativa, não podendo ser delegado a terceiros.

§ 1º - Cada Carteira Escolar deverá conter:

a) fotografia colada;

b) dados impressos sem rasuras: nome completo (em fonte serifada e sem abreviaturas), nome da escola (em fonte serifada), número do posto de distribuição (em fonte serifada) e nome da entidade emitente.

§ 2º - Cada Carteira Escolar deverá acompanhar:

a) uma via da FIR preenchida e assinada pelo beneficiário;

b) uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;

c) atestado ou comprovante de matrícula/docência;

d) Declaração para aquisições superiores a 75 passagens, quando for o caso.

§ 3º - A não observância dos parágrafos 1º e 2º, alíneas “a”, “b” e “c”, gerará a impugnação da Carteira Escolar.

§ 4º - Somente poderão cadastrar-se na Central de Passagem Escolar as entidades representativas cujos dirigentes tenham idade superior a 16 anos. Os dirigentes menores de 18 e maiores de 16 anos de idade deverão assinar o Termo de Compromisso com a assistência de seus pais (pai ou mãe) ou responsável legal.

§ 5º - Quando da necessidade da assinatura dos pais ou responsável legal, deverá ser anexada a comprovação desta relação através de cópia autenticada da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

§ 6º - No caso de a entidade representativa delegar à empresa especializada a emissão das Carteiras, deverá fornecer à Central de Passagem Escolar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.

§ 7º - Quando a delegação de que trata o parágrafo anterior for para Pessoa Física, deverão ser anexadas cópias de Certidão Negativa Criminal Forense da Justiça Estadual e Certidão da Justiça Federal. Para pessoas Jurídicas, deverão anexar cópia do Contrato Social e do cartão CNPJ.

Art. 13 - Os procedimentos para os consórcios de empresas de ônibus na distribuição e fiscalização do Sistema de Passagem Escolar serão os seguintes:

I - Proceder ao serviço de distribuição descentralizada das passagens escolares, não podendo fornecer passagens referentes a meses transcorridos.

II - Verificar se todas as Carteiras estão devidamente autorizadas apresentando, para tal, código de barras/numérico e chancela.

III - Operacionalizar a venda por controle eletrônico. Para tanto, os postos de distribuição de passagens deverão ser informatizados, disponibilizando, no mínimo, dois microcomputadores equipados com leitoras de código de barras.

IV - Atender o beneficiário, no mínimo, no horário compreendido das 10 às 17h.

V - Realizar o atendimento com no mínimo dois funcionários.

VI - Equipar os postos de distribuição com, no mínimo, dois guichês que permitam contato qualificado com o beneficiário.

VII - Disponibilizar linha telefônica e correio eletrônico para transmissão e recepção de dados e para eventuais contatos com a Central de Passagem Escolar.

VIII - Distribuir passagens somente aos beneficiários que estiverem cadastrados no seu banco de dados. Deverão efetuar o registro da data da venda e da quantidade de passagens distribuídas aos beneficiários no sistema eletrônico. Este registro deverá ser mantido de forma a identificar o histórico e o próximo mês de retirada. As informações deverão ser remetidas à Central de Passagem Escolar, juntamente com o documento que comprove a entrega (doc. de pagamento).

IX - Receber do beneficiário a Declaração para aquisição superior a 75 passagens e, três dias úteis após o recebimento, informá-lo do resultado. Sendo deferido o pedido, deverá remeter a documentação à Central de Passagem Escolar para que seja efetuada a alteração no banco de dados.

X - Receber do beneficiário, no início do segundo semestre ou quando do término do curso, atestado ou comprovante de matrícula/frequência do estabelecimento de ensino (inciso X, Art. 4º) e, em caso de deferimento do pedido, remeter a documentação à Central de Passagem Escolar para que seja efetuada a alteração no banco de dados.

XI - Instruir seus cobradores, a fim de que a apresentação da Carteira, quando da utilização das passagens, seja efetivamente obrigatória.

XII - Proceder à fiscalização do Sistema, comunicando à Central de Passagem Escolar possíveis fraudes.

Parágrafo único - As Carteiras apreendidas pelos cobradores deverão ser enviadas à Central de Passagem Escolar devidamente acompanhadas de seu Termo de Retenção, conforme modelo constante no Anexo VI, sendo que este deverá estar devidamente preenchido.

Art. 14 - Os procedimentos para a Central de Passagem Escolar serão os seguintes:

I - Controle e fiscalização da emissão das Carteiras de passagem escolar;

II - Gerenciamento da comercialização das passagens escolares;

III - Recebimento das Carteiras (com a fotografia devidamente colada) acompanhadas de seus respectivos documentos. O protocolo das remessas de retiradas de documentos será realizado em formulário de Remessa de Documentos - RD em duas vias (1ª via entidade e 2ª via EPTC);

IV - Conferência dos documentos e, em caso de deferimento, colocação do código numérico e chancela na Carteira;

Parágrafo Único - As Carteiras emitidas pelas entidades permanecerão até cinco dias úteis na Central de Passagem Escolar para fins de conferência, cadastro, autorização, se for o caso, e plastificação;

V - Impugnação das carteiras nos casos de não atendimento às normas estabelecidas nesta Resolução, apresentação de incorreções ou rasuras, especificando os motivos da impugnação no documento constante no Anexo IV.

Art. 15 - São partes integrantes desta Resolução os seguintes Anexos:

I - Padrão da Carteira de passagem escolar para 2005 (o papel a ser utilizado para impressão deverá ser de 120 gramas no formato 9,5 cm X 6,7 cm), devendo ser observada a relação com as categorias de beneficiários:

a) Professores e alunos de nível fundamental e médio - cor laranja - tinta Pantone 1235 U (Anexo Ia);

b) Alunos de nível superior e de cursos preparatórios e profissionalizantes - cor verde - tinta Pantone 375 U (Anexo Ib);

II - Padrão da Ficha de Inscrição e Registro - FIR;

III - Modelo do formulário - Remessa de Documentos - RD;

IV - Modelo do formulário - Carteira Impugnada;

V - Modelo do formulário - Declaração;

VI - Modelo do formulário - Termo de Retenção;

VII - Modelo do Termo de Compromisso;

VIII - Fluxo da emissão de Carteiras;

IX - Relação dos postos de distribuição de passagens;

- Modelo do formulário - Protocolo do espelho da Carteira.

Art. 16 - Caberá à Empresa Pública de Transporte e Circulação supervisionar todas as operações de controle e fiscalização da passagem escolar realizadas pela Central de Passagem Escolar, bem como pelas demais empresas participantes do Sistema.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor em 3 de fevereiro de 2005, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

TULIO LUIZ ZAMIN,
Diretor-Presidente.

Anexo I a



Alunos de nível fundamental e médio e Professores
Laranja tinta Pantone 1235 U
9,5 cm X 6,7 cm

Anexo I b



Universitários e Cursos
Verde tinta Pantone 375 U
9,5 cm X 6,7 cm


Anexo II

| (NOME DA ENTIDADE) | | | | | | | | | | | |
|--|--|---------|--|---|--|---------|--|---|-------------------------|--------------------|--|
| PASSAGEM ESCOLAR 2005 FICHA DE INSCRIÇÃO E REGISTRO | | | | | | | | | | | |
| ADQUIRIU CARTEIRA DE PASSAGEM ESCOLAR EM 2004 | | | | Nº DO REGISTRO EM 2004 | | | | CIC / CPF | | | |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | | | | [] [] [] [] [] [] - [] [] [] [] [] [] | | | | [] [] [] [] [] [] - [] [] [] [] [] [] | | | |
| NOME COMPLETO | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | | | | | | | | DATA DE NASCIMENTO | |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA...) | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | | | | | | | | | |
| N.º | | COMPL. | | CEP | | - | | Nº POSTO RETIRADA DE PASSAGENS | | | |
| [] [] | | [] [] | | [] [] [] [] [] [] | | [] [] | | [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | |
| BAIRRO | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | | | | | | | | | |
| NOME DA ESCOLA | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | | | | | | | | | |
| SÉRIE SEMESTRE | | GRAU | | PERÍODO LETIVO | | A | | LIMITE DE PASSAGENS | | | |
| [] [] | | [] [] | | [] [] [] [] [] [] | | [] [] | | [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | |
| E-MAIL | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | | | | | | | | | |
| TELEFONE | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] [] | | | | | | | | | | | |
| [] [] [] [] [] [] | | | | | | / / | | | [] [] [] [] [] [] | | |
| | | | | | | DATA | | | ASSINATURA DO USUÁRIO | | |

Anexo III

| | |
|---|---|
| *-----* | |
| * EPTC - EMPRESA PUBLICA DE TRANSPORTES E CIRCULACAO | DATA : ___/___/___* |
| * CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR | HORA : * * * |
| * REMESSA DE DOCUMENTOS NUMERO _____. | * * * |
| *-----* | |
| ENTIDADE: _____ | |
| ----- | |
| DESCRICAO | QUANTIDADE |
| CARTEIRAS REMETIDAS | |
| CARTEIRAS AUTORIZADAS | |
| CARTEIRAS IMPUGNADAS | |
| SALDO EM PLASTICOS DA ENTIDADE (CARTEIRAS DIGITADAS ATE A PRESENTE DATA) | |
| ----- | |
| RECEBI AS CARTEIRAS REMETIDAS CONFORME ACIMA INDICADO | RECEBI AS CARTEIRAS AUTORIZADAS E IGUAL NUMERO DE DOCs BANCARIOS E IMPUGNADAS ACIMA REFERIDAS |
| ___/___/___ | ___/___/___ |
| Ass. Resp. EPTC | Ass. Resp. Entidade |
| ----- | |

Anexo IV

| | | |
|---|----------|-------------|
|  EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A GERÊNCIA DE CONTROLE OPERACIONAL DE TRANSPORTES CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR | | |
| CARTEIRA IMPUGNADA | | |
| Espelho inválido | | Observação: |
| Usuário já cadastrado | | |
| Documentação insuficiente | | |
| Atestado/comprovante de matrícula inválido | | |
| Escola não reconhecida por órgão oficial de ensino | | |
| Entidade inabilitada | Data / / | |
| Deslocamento residência-escola não requer linha urbana | | |
| Menor de 6 anos é isento de pagar passagem | | Ass. EPTC |

Anexo V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Passagem Escolar n.º _____, emitida pela Entidade _____, de acordo com o estabelecido pelo inciso II do artigo 3º da Lei n.º 6998 de 26 de março de 1992 declaro, para compras acima de 75 e limite de 150 passagens escolares, que:

Resido na _____, n.º _____, ap. n.º _____
 Bairro _____, C.E.P. _____ e que:

CASO I

Utilizo 2 (duas) linhas de transporte coletivo urbano para deslocar-me até meu estabelecimento de ensino.

Nome do Estabelecimento: _____
 Endereço: _____
 Linha 1/Empresa: _____ / Linha 2/Empresa: _____

Atenção: Juntar cópia de comprovante de residência (CEEE, CRT, cheque...) recente. Caso não esteja em nome do estudante e sim em nome de pai ou mãe, juntar cópia da Carteira de Identidade do estudante. Se em nome de parente, juntar declaração do parente e cópia da Carteira de Identidade do mesmo.

CASO II

Desenvolvo atividade docente ou estudo em mais de um local do mesmo estabelecimento de ensino.

Nome do Estabelecimento: _____
 Endereço do 1º local: _____
 Endereço do 2º local: _____

Carimbo e assinatura do Diretor do Estabelecimento

CASO III

Desenvolvo atividade docente ou estudo em mais de um estabelecimento de ensino.


ANEXAR ATESTADOS DAS DUAS ESCOLAS.

A comprovação de que são inverídicos os dados aqui declarados implicará responsabilização penal prevista em Lei, por falsidade ideológica.

Porto Alegre, ____ de ____ de 200 ____.

Assinatura do responsável legal (estudante menor) _____ Assinatura do estudante/professor _____

Anexo VI

| | | |
|---|--------------------------|------------------------|
|  Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC Gerência de Controle Operacional de Transportes Central de Passagem Escolar | | |
| Empresa: | TERMO DE RETENÇÃO | Carteira n.º |
| Aluno: _____ | | |
| Constatada(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s): Fotografia Rasurada Dados da Carteira Rasurados Carteira sem Chancela | | |
| Informações sobre a carteira na Central de Passagem Escolar (Av. Alberto Bins, 860 tel.: 3221-5699) a partir de cinco dias úteis. | | |
| | / / | Responsável da Empresa |
| | / / | Data |

Emitida em 2 vias: 1ª via – Usuário, 2ª via – EPTC

Anexo VII

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR**

TERMO DE COMPROMISSO

A Empresa Pública de Transporte e Circulação, na qualidade de controladora e fiscalizadora do sistema de emissão de caderneta de passagem escolar, delega através do presente Termo de Compromisso à Entidade _____, com sede na _____, representada neste ato por seu dirigente domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, órgão emissor _____, os encargos de confecção e distribuição das Cadernetas de Passagem Escolar.

A Entidade que ora recebe a delegação compromete-se a zelar pelo bom desempenho dos seus encargos, bem como observar a legislação pertinente e as instruções de procedimentos da Empresa Pública de Transporte e Circulação, ficando advertida que seus dirigentes assumem plena responsabilidade por eventuais prejuízos que causarem à receita do sistema.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do dirigente

Porto Alegre, ____ de ____ de 200 ____.

ANEXAR:

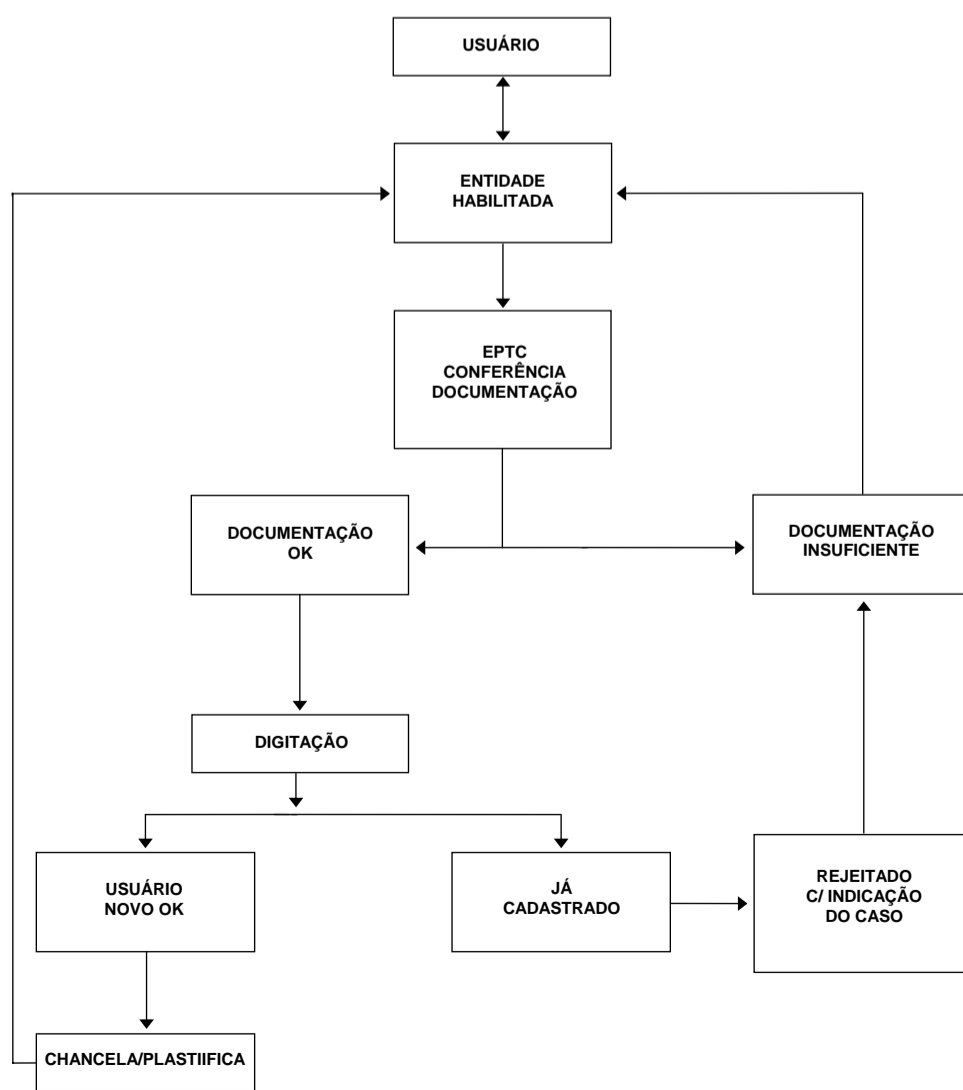
Cópia da ata de eleição e posse da atual Diretoria da Entidade.
 Cópia da Carteira de Identidade do responsável legal.

OBS.:

As assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório por **AUTENTICIDADE**.

Anexo VIII

FLUXO EMISSÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES 2004



Anexo IX

DISTRIBUIÇÃO DE PASSAGENS

POSTO 1 - CENTRO
Av. Alberto Bins n.º 860
9h a 17h - 2ª a 6ª-feira

POSTO 2 - NORTE
Av. Assis Brasil n.º 3522 (Shopping
Lindóia) loja 231
10h a 20h - 2ª a 6ª-feira
10h a 18h - sábados

POSTO 3 - SUL
R. Teresa Cristo n.º 50 B. Tristeza
9h a 17h - 2ª a 6ª-feira

POSTO 4 - SUDESTE
Av. Bento Gonçalves n.º 1414 (Casa
Shop) loja 46 10h a 17h - 2ª a 6ª-feira

ANEXO X

| EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO CENTRAL DE PASSAGEM ESCOLAR | |
|---|-----------------------------------|
| Recebemos da entidade _____ amostra da Carteira Escolar 2005. | |
| RESULTADO: () APROVADA () REPROVADA | |
| _____ ASS. RESP. EPTC | _____ ASS. RESP. ENTIDADE |
| _____ ASS. RESP. EPTC | Porto Alegre, ____ de _____ 2005. |
| 1ª via entidade | 2ª via EPTC |

EDITAIS



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da(s) proposta(s), por itens, da(s) seguinte(s) licitação(ões):

CONVITE 81/04-PROCESSO 003.080426.04.2

OBJETO: Vidros

ITENS 1, 2, 5 -Ferrari Comercial de Materiais Ltda

ITENS 3, 4, 6, 7, 8 -Voltagem Comercial Ltda

CONCORRÊNCIA 9/04-PROCESSO 003.004277.04.0

OBJETO: Contratação de seguro com cobertura de incêndio, danos

elétricos e vendaval, dos bens de propriedade do DMAE.

ITEM 1 - Companhia Excelsior de Seguros

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

PREGÃO 148/04-PROCESSO 003.080399.04.5

OBJETO: Suprimentos de informática (cartuchos).

ITENS 2, 3 -Intelectron Serviços de Informatica Ltda.

ITEM 1 -Revogação Sugerida.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

CONCORRÊNCIA 10/04 ESCLARECIMENTO

OBJETO: Registro de Preços de Tubos e Conexões em PVC, PEAD, ferro galvanizado e válvula em liga de cobre.

ABERTURA: 6 de janeiro de 2005, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE vem complementar o texto do subitem 5.2.1.1. do presente edital, conforme segue:

"5.2.1.1. Parecer conclusivo, emitindo juízo sobre a capacidade do fabricante para produzir os materiais e componentes em PVC, PEAD, PEAD para eletrofusão, Ferro Galvanizado e Liga de Cobre, solicitados no edital, (...)"

Outrossim, informa que os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 4/04
PROCESSO 001.055242.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a alteração do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 3, que em razão de reconsideração do Parecer Técnico, passou a ser vencedora a empresa Novartis Biociências S/A.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/04

PROCESSO 001.045813.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Medicamento Humano

ITEM 1 - TF Comercial Farmaceutica Ltda.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 3.328,00

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 277/04

PROCESSO 001.058190.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu,

através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Utensílios para Laboratorio

ITEM 1 - Mercolab Produtos para Laboratórios Ltda

ITEM 2 - Desclassificado

TOTAL DA COMPRA: R\$ 579,60

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: As Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



**AVISO DE
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5**

OBJETO: Serviços de operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS informa que a empresa Eletro Cairu Ltda. protocolou tempestivamente recurso administrativo neste Departamento, referente à fase de habilitação da licitação em epígrafe. Da mesma forma, comunica que a íntegra do referido recurso encontra-se a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

**AVISO DE JULGAMENTO
DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5**

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sis-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
tema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna pública a decisão da Comissão de Licitação relativa a Concorrência 2-Processo 001.031052.04.5. Após análise do recurso administrativo interposto pela licitante Eletro Cairu Ltda, resolve indeferi-lo, tendo em vista que o atestado apresentado pela empresa Cootravipa-Cooperativa de trabalho, produção dos trabalhadores autônomos das vilas de Porto Alegre Ltda é compatível com o solicitado pelo Edital.

**AVISO DE ABERTURA
DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5**

OBJETO: Concorrência Pública para operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe, no dia 16 de dezembro de 2004, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de

Obras e Projetos, na Rua Lima e Silva, 972.

**TERMO DE SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA**

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois anos, contra a empresa Edison Marques Corrêa (Edimaco Projetos e Serviços), com base no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, combinado com a Cláusula Décima, item 10.3, III do Contrato de Concorrência 2-Processo 001.063086.01.8, em razão da ausência de operadores nas Casas de Bombas do DEP.

Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, I, "f" do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



**EXTRATOS DE
CONTRATOS**

PROCESSO 4167/04

CONTRATADA: Distribuidora de Prod.de Petróleo Ipiranga S/A.
OBJETO: Termo de Aditamento 1, majora o preço unitário do litro de gasolina aditivada em 1,2369%, passando pra R\$ 2,0217 o valor do litro do produto a partir de 9.11.04, tendo por base o subitem 9.2 do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 7.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, e suas alterações posteriores.

PROCESSO 4780/04
CONTRATADA: Faders

Câmara Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Termo de Aditamento 10, inclui na parte final da letra c da cláusula oitava do Termo de Cooperação Técnica em epígrafe, a seguinte expressão: "... , acrescido de 10 % a título de seguro".

DATA DA ASSINATURA: 7.12.04.

BASE LEGAL: Artigo 4º da Lei Federal 6.494/77 e no artigo 8º do Decreto 87.497/82.

PROCESSO 4989/04

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 150 pacotes de papel couché, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, com entrega parcelada.

PRAZO: Seis meses contados a partir da data de assinatura do contrato, ou até o fornecimento da quantidade total do objeto contratado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.382,00

DATA DA ASSINATURA: 10.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 124/04.

PROCESSO 4900/04

CONTRATADA: Celular CRT S/A

OBJETO: Termo de Aditamento 13, prorroga o prazo do Contrato por seis meses, a contar de 1º.1.05.

DATA DA ASSINATURA: 7.12.04.

BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



**EXTRATO DE ADITAMENTO
DE CONTRATO 3A/02**

MODALIDADE: Convênio 3/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul

OBJETO: Convênio para financiamento de bens imóveis.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 1º.11.04 e findando-se em 31.10.05.

**EXTRATO DE ADITAMENTO
DE CONTRATO 4A/02**

MODALIDADE: Convênio 4/02

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONTRATADA: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A - Banrisul

OBJETO: Convênio para concessão de cartão de crédito consignado.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 6.11.04 e findando-se em 5.11.05.

**EXTRATO DE
CONTRATO 96/04**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 250/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Bioinsect Desinsetizadora Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de desinsetização de ônibus, área da manutenção e bueiros.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.297,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 9.12.04 e findando-se em 8.12.05.

**EXTRATO DE
CONTRATO 98/04**

MODALIDADE: Pregão 8/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Roni da Silva Chaves & Cia Ltda.

OBJETO: Fornecimento parcelado de lonas e pastilhas de freio Fras-Le.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 3.12.04 e findando-se em 2.12.05.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**ATA DE JULGAMENTO
DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 4/04**
EDITAL 002.081058.04.7

OBJETO: Execução do Viaduto Leonel de Moura Brizola

DATA: 14.12.04, às 10 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados pelas empresas decide a Comissão inabilitar as empresas: Arteleste Construções Ltda., por não apresentar comprovação de aptidão para Estrutura em Concreto Armado fck=>25Mpa e lançamento de vigas pré-moldadas vão 25m, 18 toneladas, e ainda por não apresentar a comprovação de execução de pavimentação com placas de concreto de seu engenheiro residente, não atendendo ao item 6.1, letras "l" e "m" do edital; o consórcio Pedrasul/Contesa/Sogel, por não apresentar comprovação de aptidão para estrutura de concreto armado Fck=>25Mpa, não atendendo ao item 6.1, letra "l" do edital; os consórcios Hejos/CTO e Pelotense/Cidade., também por não apresentarem a comprovação de lançamento de vigas pré-moldadas vão 25m, 18 toneladas, não

atendendo ao item 6.1, letra "l" do edital; a empresa Construtora Tardelli Ltda., por não obter aprovação nos índices estabelecidos no item 6.1, letra "n" do edital, pois o LG e SG estão abaixo do exigido no edital e por fim a empresa EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A por não apresentar a comprovação mínima na quantidade de 1000m³ de concreto pretendido, não atendendo ao item 6.1, letra "l". Assim sendo restaram habilitadas as empresas: SBS - Engenharia e Construções Ltda., ribas construtora Ltda., Consórcio Toniolo, Busnello - Pinenge, Uni - Engenharia e Comércio Ltda., Verdicon Construções Ltda, Civilport Engenharia Ltda., Construtora Premold Ltda., M. Martins Engenharia e Comércio Ltda. Comunicamos que, de acordo com a legislação pertinente a matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis a contar desta publicação e que o processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, no horário das 14 às 17 horas. Todos os atos referentes a esta Concorrência serão publicados no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

**Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN; ANTONIO MARCOS JEREMIAS
E SILVIA STEINSTRASSER**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 40/02
TOMADA DE PREÇOS 6/02-ELI/CAJ

CONTRATADA: Sintese Consultoria e Informática Ltda.

PROCESSO 004.004184.01.7

FIRMADO EM: 30.11.04

OBJETO: Prazo - acréscimo de 180 dias consecutivos, devendo os serviços estarem concluídos até o dia 21.05.05.

Porto Alegre, 4 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

INFÂNCIA

Procempa ganha o título Compromisso com a Criança

A Procempa, empresa de tecnologia do Município, recebe hoje, às 19h, no Teatro Renascença (Avenida Erico Verissimo, 307), o título Compromisso com a Criança e o Adolescente. O reconhecimento é conferido anualmente pela Câmara Municipal às pessoas físicas e jurídicas que fizeram doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança). Na oportunidade, serão homenageados 492 doadores.

O fundo financia programas e projetos de promoção e defesa dos direitos da infância e da juventude. Em 2004, benefi-

ciou cerca de 50 mil jovens, em programas como os Núcleos de Apoio Sócio-Familiar, Serviço de Apoio Sócio-Educativo, Trabalho Educativo e projetos que incluem portadores de deficiências ou de necessidades especiais, além de serviços dirigidos a crianças e adolescentes em situação de rua.

A Procempa desenvolveu o Sistema de Gerenciamento Informatizado do Funcriança, que está em fase de testes. O software permitirá às instituições beneficiadas com recursos do fundo digitalizarem nos seus próprios locais de trabalho os documentos que comprovam a forma como o dinheiro foi gasto.

Caroline Morelli



Programas como o Trabalho Educativo beneficiaram 50 mil jovens este ano

Funcriança presta contas hoje em reunião-almoço na Federasul

A prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Funcriança), referente ao exercício de 2004, será apresentada hoje pela Prefeitura, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), durante reunião-almoço na Federasul.

Criado por lei municipal em 1991, o Funcriança tornou-se um dos principais instrumentos de captação de recursos na sociedade, com o objetivo transformar a realidade de crianças e adolescentes socialmente vulneráveis. Pioneiro no Brasil, beneficia hoje mais de 50 mil crianças, por meio de parce-

ria com um conjunto de 300 entidades, entre creches comunitárias, serviços de atendimentos sócio-educativos e programas de abrigo e proteção.

Para garantir a ampliação e qualificação dos programas desenvolvidos pelas entidades da sociedade, é necessária a doação de recursos pela sociedade — com dedução do Imposto de Renda devido de 6% para pessoas físicas e 1% para pessoas jurídicas.

As pastas e materiais gráficos que serão distribuído durante a reunião foram confeccionados e produzidos por um grupo de dez adolescentes da Usina do Papel.

MÚSICA

'Os Beatles da minha cidade' ganha concurso Uma Canção para Porto Alegre

A música *Os Beatles da minha cidade*, de Johann Alex de Souza, interpretada por Leonor Melo, é a grande vencedora do concurso Paixão pela Cidade — Uma canção para Porto Alegre. O resultado oficial será anunciado hoje, às 14h30min, no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), na cerimônia de entrega do prêmio de R\$ 10 mil.

O concurso é uma promoção da Prefeitura e da Rede Zaffari de Supermercados. A escolha da vencedora ocorreu por votação popular, encerrada no último domingo. O CD Uma Canção para Porto Alegre é vendido a R\$ 5,90 no Bourbon Country, Bourbon Assis Brasil, Zaffari Ipiranga, Zaffari Ma-

rechal Floriano e Zaffari Otto Niemayer.

Entre os objetivos do concurso estão a renovação do elenco de músicas que homenageiam a cidade, a valorização da produção musical local e o estímulo à participação de compositores nascidos ou residentes no Estado. Entraram na disputa 511 composições de todos os estilos e gêneros musicais. Cada autor ou compositor pôde inscrever no máximo duas canções, sozinho ou em parceria. As canções precisavam ser inéditas, tanto letra quanto música, não podendo ter sido gravadas comercialmente em discos ou fitas ou veiculadas em rádios, comerciais ou similares.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Geração de Renda para Mulheres é aprovado

A Câmara aprovou, na sessão de segunda-feira, por 22 votos favoráveis, três contrários e uma abstenção, projeto que institui o Programa de Geração de Renda para Mulheres (PGRM), que passará a ser permanente dentro do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município. O objetivo é estimular a geração de trabalho e renda para mulheres, a partir de iniciativas coletivas, no âmbito da economia solidária, denominadas empreendimentos solidários. Para fins do PGRM, fica instituído o Fórum Municipal de Economia solidária, composto por todos os empreendimentos credenciados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic).

JARI terá 60 dias para julgar multas

Também foi aprovada, na mesma sessão, a proposta que estabelece o prazo máximo de 60 dias para que a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) julgue os recursos interpostos por infratores de trânsito. Segundo a proposta, se os recursos não forem julgados nesse prazo, a autoridade que impôs a penalidade deverá, de ofício, conceder efeito suspensivo. O texto estabelece ainda que, depois de 30 dias da suspensão sem o julgamento, as multas de trânsito de Porto Alegre serão automaticamente canceladas.

Indícios de violência contra crianças e adolescentes deverão ser comunicados aos conselhos tutelares

Outro projeto aprovado pela Câmara Municipal propõe normas para a notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos conselhos tutelares. Conforme a proposta, profissionais de saúde, professores, educadores infantis e servidores da educação e ensino e funcionários de educação infantil e de outras entidades conveniadas com o Poder Público que, em virtude de seus ofícios, perceberem indícios de violência, maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes deverão notificar o fato ao conselho tutelar competente. Todas as notificações serão sigilosas de acesso restrito ao denunciante, à família do menor e às autoridades competentes.

Capital terá Conselho Municipal da Juventude

Os vereadores aprovaram, com duas emendas, o projeto que cria o Conselho Municipal da Juventude, com a finalidade de estudar, analisar, elaborar, discutir aprovar e propor políticas públicas que permitam e garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do município de Porto Alegre.

Novas homenagens

Foram aprovadas em plenário, nesta semana, as concessões do título de Cidadão de Porto Alegre às seguintes personalidades: Kurt Albert Goldberg, Alexandre Diamante, Joal Teitelbaum e Henrique Felipe Bonnet Licht. Também foi aceita a concessão do título honorífico de Líder Comunitário ao cônego Antônio Fioravante Moreschi.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.428 – Quinta-feira, 16 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Evento marca consolidação de programa para a mãe e o bebê

A Secretaria Municipal de Saúde comemorou ontem, no Hospital São Lucas da PUCRS, a consolidação do Programa Cuidando da Mãe e do Bebê. Implantado em todas as unidades de saúde de Porto Alegre e em seis hospitais, o programa presta atendimento contínuo às mulheres desde a gestação até o primeiro ano de vida do bebê.

Na ocasião, as gestantes que se encontravam no Anfiteatro José Otão do hospital receberam um kit contendo uma bolsa, a carteira de gestação e uma cartilha com informações sobre o pré-natal, prevenção de doenças, importância da

amamentação e do puerpério, vacinas, cuidados anticoncepcionais entre outros tópicos.

O Programa Cuidando da Mãe e do Bebê permitiu a criação de uma rede de atenção à gestante. Desde o pré-natal, a futura mãe já sabe em qual hospital de referência fará o parto, além do dia da primeira consulta pós-parto para ela e para o bebê. Antes da implantação do programa, em março, cerca de 45% das mães realizavam o puerpério (revisão pós-parto), número que subiu para 95%. O programa já foi implantado nos hospitais São Lucas da PUC, Fêmina, Clínicas, Conceição, Presidente Vargas e Santa Casa.

Carla Ruas



Cuidados começam na gestação e se estendem até o primeiro ano do bebê

SOLIDARIEDADE

Fome Zero recebe doação de cooperativa de assentamentos

O comitê gestor do Programa Fome Zero recebe hoje, às 11h, no Mercado Público, duas toneladas de arroz e cestas de hortigranjeiros doadas pelos agricultores da Cooperativa Central dos Assentamentos do Rio Grande do Sul (Coceargs).

A ação resulta de convênio firmado pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) com a Coceargs, durante a inauguração da Loja da Reforma Agrária no Mercado Público, em março de 2003. Uma das contrapartidas do convênio é a doação de alimentos, atendendo as prioridades estabelecidas pelas políticas de segurança alimentar no Município de Porto Alegre.

Rede de proteção

O Programa Fome Zero começou a ser desenvolvido na capital gaúcha em abril de 2003, com a formação de um comitê gestor e o objetivo não apenas de distribuir alimentos, mas de formar uma rede de proteção às famílias mais pobres da cidade, principalmente as que têm crianças de até seis anos em risco de desnutrição.

Com um crescente número de parceiros, o programa impulsionou a formação de 30 núcleos em bairros pobres de Porto Alegre e desenvolveu o projeto de implantar 24 hortas e pomares e 24 cozinhas comunitárias nos núcleos. Quatro mil famílias já estão ligadas ao Fome Zero e à rede de proteção social criada pelo programa.



Famílias mais pobres da cidade são beneficiadas pelo programa

EDUCAÇÃO

Alunos da rede municipal concluem oficina de circo

Com apresentação de números de malabarismo, acrobacias e muita dança os alunos da rede municipal de ensino que freqüentaram a escola de circo comemoram a conclusão do curso amanhã, às 15h, apresentando para alunos de diversas escolas o que aprenderam. A festa de conclusão de curso será na sede do Circo Girassol, onde funcionou a oficina de circo.

O curso faz parte do projeto O Circo é Nosso, resultado da parceria envolvendo o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Municipal de Educação (Smed) e o Circo Girassol. Esta turma que concluiu a oficina de circo é composta de 20 alunos de sete escolas da rede municipal. Eles tiveram aulas, durante dois meses, em horário extra-escolar. Um dos objetivos do curso é despertar nos adolescentes estímulo para a arte circense como forma de socialização.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Começa na Carris a Semana de Prevenção de Acidentes

A Semana Interna de Prevenção de Acidentes começou na Carris ontem à tarde, com palestras sobre trânsito seguro, convívio social e estresse no trabalho. As atividades prosseguem até a próxima quarta-feira, na sede da empresa de transporte coletivo da Prefeitura (Rua Albion, 385). Serão abordados temas como qualidade de vida, ginástica laboral e técnicas de alongamento.

A promoção integra os preparativos para a conquista do certificado internacional de segurança no trabalho, o Oshas 18001. A Oshas (sigla em inglês para Série de Avaliação da Saúde e Segurança Ocupacionais) faz parte do Sistema Integrado de Gestão da Carris, que a empresa busca consolidar. Em 2003, a empresa obteve a certificação de qualidade ISO 9001. No próximo ano, receberá auditoria externa para o certificado ambiental ISO 14001.

Octacílio Dias

EXCLUI, a contar de 6.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELY PINTO COSTA, 3680.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WALDEMAR COSTA, 1170.0, por falecimento ocorrido em 5.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1822 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 12.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, RÓBERSON SANTOS DA SILVA, 3444.7, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor CARLOS ROBERTO CORRÊA DA SILVA, 15414.6, por falecimento ocorrido em 11.9.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão, a beneficiária remanescente, JÉSSICA SILVANA SANTOS DA SILVA, 1841.6, com base na legislação do MFMPA, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1823 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 17.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, OTILDE OLIVEIRA DA ROCHA, 3308.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ORIDES RIBEIRO DA ROCHA, 7591.1, por falecimento ocorrido em 16.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1824 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 21.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CARMEM DIAS PIGATO, 509.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor VERGELINO FRANCISCO PIGATO, 1125.4, por falecimento ocorrido em 20.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1825 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 30.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARGARIDA NUNES PRESTES, 2398.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EVALDO VICENTE, 679.1, por falecimento ocorrido em 29.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1826 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 1º.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IARA TEREZINHA PEREIRA COSTA, 1541.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADIR VIEIRA COSTA, 65.6, por falecimento ocorrido em 30.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1827 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 5.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SUELI DA SILVA WINCK, 4144.2, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JURACY PEREIRA DA SILVA, 5154.0, por falecimento ocorrido em 4.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, DOUGLAS VERDUM DA SILVA, 4243.2 e ELIS REGINA VERDUM DE ALMEIDA DA SILVA, 4244.0, com base na legislação do MFMPA, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1828 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 5.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TIELLE RIBEIRO, 3850.5, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora JUSSARA MARIA RODRIGUES, 270.9, por ter completado 24 anos em 4.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1829 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 12.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto

Alegre, DANIEL DE OLIVEIRA CORREIA, 4449.5, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor MANOEL CORREIA, 888.8, por ter completado 24 anos em 11.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1830 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 18.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GISELA BORGES FERREIRA, 1405.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL ULISSES FERREIRA, 3119.5, por ter completado 21 anos em 17.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso II e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1831 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 19.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ZELI BARBOSA DE OLIVEIRA, 4043.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADÃO NUNES DE OLIVEIRA, 57.0, por falecimento ocorrido em 18.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1832 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 21.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ÉVERTON MACHADO BRIÃO, 1235.1, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora VERA REGINA BRIÃO PEREIRA, 14346.1, por ter completado 21 anos em 20.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, EVANDRO SILVA PEREIRA, 1220.3, GELCA HELENA BRIÃO PEREIRA, 1336.7 e ROSELI BRIÃO PEREIRA, 3518.8, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1833 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 21.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ÍVERTON MACHADO BRIÃO, 1708.7, beneficiária de pensão por morte da ex-servidora VERA REGINA BRIÃO PEREIRA, 14346.1, por ter completado 21 anos em 20.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, EVANDRO SILVA PEREIRA, 1220.3, GELCA HELENA BRIÃO PEREIRA, 1336.7 e ROSELI BRIÃO PEREIRA, 3518.8, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1834 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 21.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FERNANDO DE OLIVEIRA SANTURIÃO, 1284.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor IRENO CAMPOS SANTURIÃO RAMOS, 8515.9, por ter completado 21 anos em 20.10.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão a beneficiária remanescente, MARIA JARA DA COSTA, 2682.3, com base na legislação do MFMPA e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1835 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 23.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ZULEICA DA ARAÚJO VIANNA DAMIANI, 4072.5, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor SABATINO DAMIANI, 74.5, por falecimento ocorrido em 22.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1836 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 23.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MÁRCIO MALCUM PEREZ, 4315.8, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor COSTABILE BARBOSA PEREZ, 1396.1, por ter completado 24 anos em 22.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, VALÉRIA MADALENA MALCUM PEREZ, 3876.0; ZÉLIA WILKOSZYNSKI PEREZ, 4039.4 e MÁRCIA MALCUM PEREZ, 4314.1, com base na legislação

do MFMPA, § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1837 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 23.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, TÂNIA BORGES SANTA HELENA, 3717.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor PEDRO SANTA HELENA NETO, 445.4, por ter completado 24 anos em 22.10.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, CENI BORGES SANTA HELENA, 603.1, com base na legislação do MFMPA e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1838 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

EXCLUI, a contar de 24.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, EDINARA AMARAL LIMA, 913.4, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor EDISON AMARAL LIMA, 16208.1, por ter completado 21 anos em 23.10.04, e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, DANIEL DOS SANTOS LIMA, 739.3 e VERGÍNIA ZULMIRA DE ARAÚJO LOPES, 3926.3, com base na legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1839 de 10.12.04 (processo 1.50833.04.9).

MODIFICA, em relação ao ex-servidor AQUILES EDUARDO DIAS, 20542.7, falecido em 5.2.04, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através dos Atos 860 de 22.10.91 e 560 de 30.4.96, o Ato 285 de 19.3.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato, incluindo novas informações, rateados à razão de: 100% a ZILDA FONSECA DIAS, 5104.5, CPF 28051564049, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 60h58min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 06764304068, PASEP 10042679025, através do Ato 1785 de 7.12.04 (processo 1.8232.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a VILMA TERESINHA JARDIM PEIXOTO, 48043.4, estatutária, professora, ED.1.03.M5.C.07.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 165 de 6.2.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento proporcional, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com o valor mensal, correspondendo a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II da Lei Complementar 478 de

26.9.02, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pela Lei 7565/94; CIC 19240074015, PASEP 10669457865, através do Ato 1810 de 8.12.04 (processo 1.21406.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVIS, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLÁVIO MACHADO DE OLIVEIRA, 22085.5, falecido em 30.3.94, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LÚCIA MIELCZARSKI DE OLIVEIRA, 2253.3, CPF 70609373072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de motorista (25%), artigo 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1786 de 7.12.04 (processo 1.59276.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVIS, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JAILTON DE OLIVEIRA BASTOS, 48890.8, falecido em 26.7.93, estatutário, operário, 2.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para JAILTON GOULART BASTOS JÚNIOR, 1770.7, CPF 43911757034, filho, 50% e ZELI GOULART BASTOS, 4035.2, CPF 43911757034, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1787 de 7.12.04 (processo 1.56207.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVIS, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NÉZIO SOUZA, 3816.6, falecido em 29.5.93, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 53 de 12.1.84, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ALDA SUBTIL SOUZA, 104.0, CPF 88163180072, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1788 de 7.12.04 (processo 1.55819.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVIS, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de HÉLIO QUEIROZ LEITE, 44755.7, falecido em 18.7.92, estatutário, operário especializado, 2.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ZELINA FRANÇA DE ARAÚJO, 4040.2, CPF 33545839087, com-

panheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1789 de 7.12.04 (processo 1.52507.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUIZ CARLOS MARRONE TEIXEIRA, 15263.7, falecido em 27.11.92, estatutário, agente de fiscalização, 7.B, da Secretaria Municipal dos Transportes, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MÁRCIA AUSQUIA GALANTE, 2371.3, CPF 22140441087, cônjuge, 50% e THICIANE AUSQUIA TEIXEIRA, 3842.2, CPF 81844190072, filha, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1790 de 7.12.04 (processo 1.58662.02.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LUÍS ANTÔNIO TOLEDO AMARO, 44676.5, falecido em 11.6.93, estatutário, assistente administrativo hospitalar, 6.A, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANDRÉ LUÍS PAHIM AMARO, 281.6, CPF 76428010097, filho, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 1 (5%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno – média 4h39min, artigos 181 e 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1791 de 7.12.04 (processo 1.55823.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADALGIDES MARTINEZ, 4326.5, falecido em 13.4.94, estatutário, agente de fiscalização, 7.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1278 de 25.10.82, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLENE MARTINEZ, 2925.6, CPF 63919800044, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três – auxiliar técnico, artigos 110, inciso II e 129, todos

da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1794 de 7.12.04 (processo 1.59443.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLORISVALTER DA SILVA, 7276.9, falecido em 7.7.93, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1699 de 30.7.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LADI NUNES DA SILVA, 2061.0, CPF 64178595091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 11 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível cinco – chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1795 de 7.12.04 (processo 1.56211.03.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ERNI DELFINA PRATES, 4278.8, falecida em 24.9.92, estatutária, assistente administrativa, 6.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 290 de 4.4.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ODEMAR PRATES, 3225.0, CPF 00967394104, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1797 de 7.12.04 (processo 1.53282.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO DONINI, 7319.7, falecido em 23.4.94, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 2087 de 8.12.86, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ANTÔNIA DOS SANTOS DONINI, 335.0, CPF 62495194087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1798 de 7.12.04 (processo 1.59449.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DIONEIA TREGES DA SILVEIRA, 1730.1, falecida em 30.9.92, estatutária, professora, M5.D, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1816 de 23.12.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo a ex-servidora, se viva

fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CELSO MANOEL DIAS DA SILVEIRA, 599.1, CPF 00502952091, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1799 de 7.12.04 (processo 1.53284.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NOÉ RODRIGUES, 9020.9, falecido em 31.3.91, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento de Esportes Pluviais, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 964 de 25.7.83, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GESSY LEITE RODRIGUES, 1384.7, CPF 49151053004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário – média 54h26min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1803 de 8.12.04 (processo 1.48142.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OSCAR CARDOSO LEMOS, 6969.0, falecido em 14.9.92, estatutário, pedreiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 769 de 12.12.73, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LUCY LEOTE LEMOS, 2281.4, CPF 75885018049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1804 de 8.12.04 (processo 1.53278.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÍDIO DE PHEULA NUNES, 4008.9, falecido em 18.10.92, estatutário, apontador, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com os proventos integrais, através do Ato 386 de 9.6.70, para incluir dois avanços trienais, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIETA AGUIAR PHEULA, 2854.8, CPF 74074431068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1814 de 8.12.04 (processo 1.51756.02.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

8.12.04 (processo 1.53589.03.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ONIAS RUBEM DE ARAÚJO, 184.2, falecido em 3.11.66, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 743 de 21.10.59, para incluir um avanço trienal, a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CARMOZINA DOS SANTOS ARAÚJO, 517.3, CPF 17615518091, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1806 de 8.12.04 (processo 1.44435.02.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA, 1887.9, falecido em 23.11.92, estatutário, mecânico, 4.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 754 de 25.5.64, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para WANDA FARIAS DE SOUZA, 3990.9, CPF 76691918053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1813 de 8.12.04 (processo 1.53721.03.9). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OZÓRIO HENRIQUE DA SILVA, 3325.8, falecido em 9.8.91, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 761 de 24.11.70, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para RAQUEL BARBOSA DA SILVA, 4465.1, CPF 41565894049, filha, 50% e MARIA LOURDES CASIMIRO, 4466.9, CPF 41565894049, companheira, 50%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível dois, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1814 de 8.12.04 (processo 1.51756.02.1). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ PAPPA, 523.1, falecido em 6.8.93, estatutário, músico de 1ª parte, E7.D, da Secretaria Municipal da Cultura, aposentado por tempo de serviço, com

proventos integrais, através do Ato 297 de 1.º.8.52, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLENE DE BENEDETTO PAPPÀ, 2919.9, CPF 16507304034, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1815 de 8.12.04 (processo 1.56638.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1.º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO MENDES, 1292.2, falecido em 3.3.94, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 642 de 10.9.59, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA DE LOURDES MENDES, 2544.5, CPF 90253540097, filha inválida, 33,33%; TÂNIA MARIA MENDES, 3723.4, CPF 90253540097, filha inválida, 33,33% e THEODORA MENDES, 3815.8, CPF 90253540097, cônjuge, 33,34%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1.º e 5.º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1816 de 8.12.04 (processo 1.58922.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1.º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ORIOVALDO CHAGAS KRUG, 4624.3, falecido em 25.5.93, estatutário, assessor administrativo, E14.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 334 de 8.4.83, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LÍLIA TEREZINHA CAPUTO KRUG, 2189.9, CPF 06784232020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8.º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; função gratificada incorporada de nível seis, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1.º.7.98 e Decreto 11352 de 1.º.11.95, através do Ato 1817 de 8.12.04 (processo 1.55816.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1.º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÊNIO DOS SANTOS, 11336.5, falecido em 28.8.93, estatutário, operário especializado, 2.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DANIELA FREITAS DOS SANTOS, 750.0, CPF 82239878053, filha, 50% e MARLENE ROSALINA FREITAS DOS SANTOS, 2927.2, CPF 66674166049, cônjuge, 50%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de

9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6253/88, através do Ato 1818 de 8.12.04 (processo 1.56981.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA a pensão por morte, aos seguintes beneficiários: nos percentuais de 70,66% para JUSSARA BARBEITOS GIUDICE, 2023.0, CPF 29243653091, companheira e 29,34% a CÉSAR ANTÔNIO GIUDICE MOREIRA, 611.4, CPF 82915717087, filho, de 1.º.9.01 a 30.11.04, e respectivamente, nos percentuais de 50% e 50% a partir de 1.º.12.04, em relação aos dependentes de CARLOS CÉSAR CANDAL MOREIRA, 5941.0, falecido em 5.3.91, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, falecido em atividade, para incluir a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, cujo valor em setembro de 2001, corresponde a importância mensal, com base no artigo 40, § 8.º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1.º e 5.º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1.º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1819 de 8.12.04 (processo 1.48138.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADRIANA SOARES RODRIGUES, 50113.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1.º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alteradas pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 212 de 8.12.04 (processo 1.52437.04.3).

CONCEDE a ADRIANA SOARES RODRIGUES, 59509.0, professora, ED.1.03.M4.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1.º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alteradas pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 213 de 8.12.04 (processo 1.52437.04.3).

CONCEDE a DENISE FEIJÓ SOUTO, 43157.7, professora, ED.1.03.M4.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1.º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151/88, alteradas pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 214 de 8.12.04 (processo 1.52438.04.0).

CONCEDE a ROSELAINÉ DE OLIVEIRA DA SILVA, 64441.9, professora, ED.1.03.M1.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1.º.12.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151/88, através do Ato 215 de 8.12.04 (processo 1.56126.04.2).

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ADAIR DE OLIVEIRA PEREIRA,

18320.2, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 21.10 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 922 de 6.12.04 (processo 1.54463.04.1).

CONCEDE a GILBERTO BRAGA LOPES, 51416.6, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 21.10 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 923 de 6.12.04 (processo 1.54463.04.1).

CONCEDE a LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL, 86113.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 21.10 a 31.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 924 de 6.12.04 (processo 1.54463.04.1).

CONCEDE a MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA, 14116.8, atendente, SA.1.09.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 951 de 9.12.04 (processo 1.57087.04.0).

CONCEDE a RODRIGO DA SILVA MÜLLER, 35219.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 955 de 9.12.04 (processo 1.58056.04.1).

CONCEDE a RAFAEL BARBAERNA MORAES, 35222.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 22.11.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 957 de 9.12.04 (processo 1.58055.04.5).

CONVOCA JANAÍNA PAES CORRÊA, 88992.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1.º.11.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 921 de 6.12.04 (processo 1.51908.04.2).

CONVOCA DENISE DA SILVA GICK, 65229.7, fonoaudióloga, ES.1.37.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1.º.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 925 de 6.12.04 (processo 1.52577.04.0).

CONVOCA PAULO ROBERTO FRANCO AZAMBUJA, 33605.7, médico, ES.1.24.NS.D.09, da Secretaria Municipal de Saúde, de 1.º.11.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 952 de 9.12.04 (processo 1.40712.04.4).

CONVOCA RODRIGO DA SILVA MÜLLER, 35219.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 12.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 956 de 9.12.04 (processo 1.58057.04.8).

CONVOCA RAFAEL BARBERENA MORAES, 35222.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 22.11.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 958 de 9.12.04 (processo 1.58054.04.9).

CONVOCA DALVA MARIA GUIMARÃES DAS CHAGAS, 78245.8, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1.º.1.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de

28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 967 de 9.12.04 (processo 1.2258.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 23.11.04, em relação a MARLI TERESINHA GUERREIRO FERREIRA, 14116.8, atendente, SA.1.09.04.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 155 de 21.1.98, que concedeu, a contar de 18.8.97, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, através da Portaria 950 de 9.12.04 (processo 1.57087.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1.º.8.04, em relação a JOSÉ PROCÓPIO MORENO SENNA, 17939.0, farmacêutico, ES.1.20.NS.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 649 de 24.5.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 2.3.04, através da Portaria 953 de 9.12.04 (processo 1.37795.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DALVA MARIA GUIMARÃES DAS CHAGAS, 78245.8, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 152 de 1.º.3.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1.º.1.04, através da Portaria 966 de 9.12.04 (processo 1.2258.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.B3, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04, através da Portaria 212 de 1.º.12.04.

DESIGNA OLECI DE BORBA, 41684.2, operário, AC.11002.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, 43065.2, apontador, AC.10304.A5, por motivo de férias, de 3.1 a 1.º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 3.12.04.

DESIGNA ADÃO DA SILVA LOURENÇO, 53712.6, pedreiro, OP.11004.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JOSÉ LUIZ SANTOS PEREIRA, 16218.0, calceteiro, OP.11904.C7, por motivo de férias, de 3.1 a 1.º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 3.12.04.

DESIGNA NEIR. DOS SANTOS, 44414.1, pedreiro, OP.11004.B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo RUI DA SILVA ROCHA, 15412.0, pedreiro, OP.11004.C7, por motivo de licença nojo, de 17 a 24.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 213 de 3.12.04.

DESIGNA VERA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, 17780.8, apontadora, AC.10304.C6, para responder pela função gratificada de chefe, do Almoxarifado, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302018, substituindo SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 18885.4, apontadora, AC.10304.C6, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 3.12.04.

DESIGNA JOSÉ VANDERLEI G. DE OLIVEIRA, 14476.6, pedreiro, OP11004.D7, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JESUS MOZART BUENO RODRIGUES, 53741.5, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 214 de 3.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, 44107.1, calceteiro, OP.11904.B, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo AIRTON SALINES THOMAZ, 45148.4, calceteiro, OP.11904.C5, por motivo de licença prêmio, de 15 a 29.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 3.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, 44107.1, calceteiro, OP.11904.B, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo AIRTON SALINES THOMAZ, 45148.4, calceteiro, OP.11904.C5, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 3.12.04.

DESIGNA MARCO JORGE RODRIGUES SILVEIRA, 41556.2, operário, AC.11002.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JORGE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 12079.0, asfaltador, OP.11804.D5, por motivo de férias, de 13.1 a 11.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 215 de 3.12.04.

DESIGNA LUÍS FONSECA DA SILVA, 41600.8, apontador, AC.10304.C5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo GETÚLIO LUZ, 16104.2, agente de fiscalização, FV.10107.D7,

por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 3.12.04.

DESIGNA ARCÊNIO DA SILVA AMARAL, 59195.8, pedreiro, OP.11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo SÉRGIO ANTÔNIO BRUNHAUS, 53731.6, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 3.12.04.

DESIGNA MANOEL D. DOS SANTOS SILVA, 53774.6, pedreiro, OP.11004.B4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO CÉZAR DA SILVA GUIMARÃES, 53739.9, pedreiro, OP.11004.B4, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 216 de 3.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA, acatando a sugestão da Comissão Sindicante do processo 1.29697.03.4, a instauração de competente inquérito administrativo, através da Portaria 516 de 10.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LAURA MARTINO MACIEL, 76955.4, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, código do posto 11130030, código do órgão 18622001, substituindo FLÁVIO ANTÔNIO DAS NEVES, 56863.4, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 962 de 3.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de licença prêmio, de 3 a 17.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 6.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES MOREIRA, 19652.7, instalador, OP10804, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 6501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18.11 a 2.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 6.12.04.

Despachos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.13254.04.9 - Defere, em 7.12.04, em relação a ALEXANDRE TOALDO BELLO, 85340.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 6.5.85 a 1º.1.03.

Total averbado: 6450 dias = 17 anos 8 meses 5 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.32015.04.6 - Defere, em 1º.12.04, em relação a WALTER FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, 86617.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Departamento Municipal de Habitação: de 3.5.99 a 30.7.99 e de 2.1.01 a 1º.5.03.

Total averbado: 939 dias = 2 anos 6 meses 29 dias.

Processo 1.49127.04.7 - Defere, em 7.12.04, em relação a SUZETE SOUZA MACIEL, 50099.1, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 26.6.86 a 14.2.91.

Total averbado: 1695 dias = 4 anos 7 meses 25 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.51370.04.2 - Defere, em 7.12.04, em relação a ANA MÁRCIA CARDOSO CARRETOS, 85943.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de São Leopoldo: de 14.6.99 a 18.5.00.

Total averbado: 340 dias = 0 ano 11 meses 10 dias.

Processo 1.51851.04.0 - Defere, em 7.12.04, em relação a WLADIMIR GOMES DA SILVA, 84076.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 20.10.98 a 2.8.02.

Total averbado: 1383 dias = 3 anos 9 meses 18 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.52603.04.0 - Defere, em 7.12.04, em relação a ANTÔNIO ALBINO MACIEL, 85017.2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 11.5.73 a 31.3.77 e de 28.12.79 a 14.9.95.

Total averbado: 7162 dias = 19 anos 7 meses 17 dias.

Processo 1.52735.04.4 - Defere, em 7.12.04, em relação a VOLMÉRIO SEVERO COELHO, 69519.7, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 6.3.89 a 3.5.99.

Total averbado: 3711 dias = 10 anos 2 meses 1 dia.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.52779.04.1 - Defere, em 7.12.04, em relação a LUIZ CARLOS DA CUNHA PRA BALDI, 69813.4, da Secretaria Municipal da Cultura, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Base Aérea de Canoas: de 19.4.72 a 3.5.77.

Total averbado: 1841 dias = 5 anos 0 mês 16 dias.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.37819.04.6 – Defere parcialmente, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por MARIA MADALENA MAY, 41990.3 e 52883.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais em cada matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.39937.04.6 – Defere parcialmente, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANA GERTRUDES MELO CEZAR, 58326.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.42313.04.0 – Defere parcialmente, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANA ELISA SPARANA FONTOURA, 59818.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50617.04.4 - Defere, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SOLANGE LAKY, 44248.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51822.04.0 – Defere, em 10.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 74350.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS do Ato 13189 de 17.5.04, a contar de 1º.10.04, que nomeou MICHEL SOUZA DA SILVA, 4148.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no quadro de cargos em comissão e funções gratificadas deste legislativo, em substituição a RUY SIDINEI SAMARANI FERREIRA JUNIOR, 4118.6, em licença-saúde, conforme laudo da Perícia Médica até 30.6.04 e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13479 de 22.11.04 (processo 2567/04).

CONCEDE a MARIA DO CARMO PONZI D’AVILA, 1389.9, assistente legislativo IV, 1.3.1.9.11a, um avanço, a contar de 15.9.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13482 de 29.11.04 (processo 5518/04).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, gratificação adicional de 15% (quinze por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, a partir das datas indicadas, com base no artigo 125, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13487 de 3.12.04 (processo 326/04).

| Matr. | Nome | Adicional | A contar de |
|--------|--|-----------|-------------|
| 231.5 | ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DALTRO DE CASTRO | 15% | 4.11.04 |
| 1084.0 | ORLANDO DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS | 25% | 2.11.04 |

CONCEDE aos servidores constantes do quadro abaixo, avanços trienais a partir das datas indicadas, com base no artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, artigo 123 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13489 de 3.12.04 (processo 325/04).

| Matr. | Nome | Avanço | A contar de |
|--------|--|--------|-------------|
| 2707.6 | ANDREIA DA ROCHA BUENO | 2º | 5.11.04 |
| 231.5 | ANTONIO AUGUSTO FERNANDES DALTRO DE CASTRO | 5º | 12.11.04 |
| 1980.6 | CARMEN ESTELITA GONÇALVES DIAS | 4º | 17.11.04 |
| 393.3 | CLÁUDIO IRENEU DA SILVA | 11º | 13.11.04 |
| 600.7 | IDÍLIA MARLENE PEREIRA DE LIMA | 6º | 29.11.04 |
| 4016.2 | JOÃO AUGUSTO MOOJEN | 1º | 7.11.04 |
| 277.7 | JOÃO CASIMIRO SIKORA | 10º | 13.11.04 |
| 276.8 | MARIA LÚCIA CARVALHO DOS SANTOS | 11º | 23.11.04 |
| 2050.2 | MARISTELA BARCELLOS SZORTIKA | 4º | 16.11.04 |
| 274.0 | MAURO PINTO SOARES | 10º | 13.11.04 |
| 2700.3 | VERA REGINA ROSA DOS SANTOS | 3º | 4.11.04 |

CONCEDE a ADRIANA DIAS, 2554.8, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, 3º avanço trienal a contar de 11.6.04, com efeitos pecuniários a contar de 05.11.04, face à averbação, com base no artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150/87, artigo 123 da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13491 de 3.12.04 (processo 325/04).

CONCEDE aos servidores constantes no quadro abaixo, três meses de licença-prêmio, referentes aos quinquênios indicados, com base no artigo 164, parágrafo único da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13492 de 3.12.04 (processo 324/04).

| Matr. | Nome | Quinquênio |
|--------|---------------------------|---------------------|
| 2398.6 | JERRI GALLINATI HEIM | 27.11.99 a 27.11.04 |
| 1000.8 | JORGE ALBERTO DIAS MENDES | 6.11.99 a 8.11.04 |
| 274.0 | MAURO PINTO SOARES | 7.11.99 a 9.11.04 |
| 1670.5 | TELMO CONCEIÇÃO GIGLIO | 29.11.99 a 30.11.04 |

CONCEDE a MARIA ANTONIA BETY RUIZ, 626.5, taquígrafa III, 1.4.5.1.14, alteração do nível de função gratificada de subchefe de setor, 2.2.1.2 incorporada a contar de 15.6.02, através do Ato 12039/02, que passa a ser a de chefe de setor (FG4), 2.2.1.4, a contar de 9.7.04, com base no artigo 129, § 2º e § 3º da Lei Complementar 133/85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13493 de 3.12.04 (processo 2485/02).

EXONERA SOLANGE ANTUNES, 4289.5, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13427 de 15.10.04 (processo 4935/04).

EXONERA FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES, 4197.0, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13475 de 16.11.04 (processo 5152/04).

EXONERA RUY SIDINEI SAMARANI FERREIRA JÚNIOR, 4118.6, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13478 de 19.11.04 (processo 2446/04).

EXONERA LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13483 de 2.12.04 (processo 5575/04).

EXONERA PÉRCIO PIZZATO, 4090.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13485 de 2.12.04 (processo 5593/04).

MODIFICA o Ato 13445 de 22.10.04, que nomeou, CLÁUDIO FERRARO, 2450.4, assessor técnico especial, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, quanto ao objeto, que passa a ser “de 1º.10 a 31.12.04, de acordo com a Resolução 1.815 de 30.6.04”, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13474 de 12.11.04 (processo 5057/04).

NOMEIA, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13428 de 15.10.04 (processo 4935/04).

NOMEIA, em comissão, ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 3186.4, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a PAULO FERNANDO SOUZA, 2961.1, em férias, de 13.12.04 a 1º.1.05, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13458 de 3.11.04 (processo 5141/04).

NOMEIA, em comissão, MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394.1, repórter fotográfica, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a JOSÉ ALFREDO POSSAS, 2756.2, em férias, de 1º a 30.12.04, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13471 de 10.11.04 (processo 5173/04).

NOMEIA, em comissão, MARCUS VINICIUS DA VEIGA LIMA, 4394.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13476 de 16.11.04 (processo 5152/04).

NOMEIA, em comissão, ROBERTA GURGEL DE OLIVEIRA, 4271.3, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a IRANI FROES D’AVILA, 4281.2, em férias, de 6.12.04 a 4.1.05, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13477 de 18.11.04 (processo 5347/04).

NOMEIA, em comissão, MICHEL SOUZA DA SILVA, 4148.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13480 de 22.11.04 (processo 2567/04).

NOMEIA, em comissão, CARLOS ALBERTO SILVEIRA IGNÁCIO FILHO, 4397.6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ROSELENE AVILA DE OLIVEIRA, 4285.3, em licença-saúde, conforme laudos de exame médico pericial, de 17.11 a 1º.12.04 e enquanto perdurar o impedimento, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13481 de 26.11.04 (processo 5496/04).

NOMEIA, em comissão, SOLANGE ANTUNES, 4289.5, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13484 de 2.12.04 (processo 5575/04).

NOMEIA, em comissão, LUCIANA PUPE SCHEIN, 4272.1, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13486 de 2.12.04 (processo 5593/04).

NOMEIA, em comissão, MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, 3352.2, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394.1, em impedimento, de 1º a 30.12.04, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13488 de 3.12.04 (processo 5658/04).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADRIANA DIAS, 2554.8, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, o Ato 13163 de 5.5.04, que concedeu-lhe o 1º avanço a contar de 13.4.04, em face da averbação, com base no artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13490 de 3.12.04 (processo 325/04).

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 4/04

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída para eleição dos representantes da sociedade civil para complementar a quinta composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, torna público o resultado da eleição de Entidades de Organização e/ou Representação de Usuários e das Comissões Regionais de Assistência Social:

COMISSÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| REGIÃO | TITULAR | 1º SUPLENTE | 2º SUPLENTE |
|----------------------|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| 1. Centro-Sul | Maria Belquíz M. Santos | Maria de Lurdes dos Santos | - |
| 2. Restinga | Nídia M. Andrade de Albuquerque | Eva Marlene Pereira | Gladimir M. C. Barbosa |
| 3. Sul | Adelaides Correa Lomando | Maria Eva G. Carvalho | - |
| 4. Cristal | - | Ana Rita C. Ribeiro | - |
| 5. Eixo Baltazar | - | Daniela N. Pirovano | Evanir S. Mendes |
| 6. Glória | - | Heloísa H. Leão Vinolo | - |
| 7. Lomba do Pinheiro | - | Ana M. de Araújo Costa Maia | Zailde Freitas da Silva |
| 8. Partenon | - | Carolina Aguirre da Silva | - |
| 9. Norte | - | Elvira Centena da Silva | - |

Entidade de Organização e/ou Representação de Usuários □ Associação Cristã Feminina

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DE TERMO DE PARCERIA

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EXTRATO de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria 001/2003

CUSTO DO PROJETO: SMP R\$ 10.000,00

CONTRA PARTIDA: R\$ 3.000,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Porto Alegre

DATA DE ASSINATURA DO TP: 10/11/2003 - INÍCIO DO PROJETO: 11/11/2003 - TÉRMI-
NO: 10/01/2004

OBJETIVOS DO PROJETO: Proporcionar a realização do 14º Encontro Nacional Feminista, na capital do Estado do Rio Grande do Sul, com vista a dar visibilidade ao movimento feminista e às necessidades da conjuntura nacional.

RESULTADOS ALCANÇADOS: A participação de 700 mulheres de quatorze Estados do país e reafirmação das políticas públicas para as mulheres.

CUSTOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

| Categorias de despesa | Previsto | Realizado | Diferença |
|-----------------------|-----------|-----------|-----------|
| Aluguel do Hotel | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,0 |
| TOTALS: | 10.000,00 | | |

NOME DA OSCIP: Guayí

ENDEREÇO: Rua Ramiro Barcelos, 1929 sala 301

CIDADE: Porto Alegre UF: RS CEP: 90035-006

Tel.: (51) 32127137 Fax: (51) 32127178 E-mail: guayi@guayi.org.br

MILTON JOSÉ PANTALEÃO JUNIOR
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO
Cargo/Função: Coordenador-Geral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Amplistal do Forte de Dario Francisco Pereira - Antenas, CNPJ 03.244.278/0001.00 e Inscrição Municipal 177.274.2.1, comunica o extravio de quatro notas fiscais de números 342 a 345, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob nº 342239 de 15.12.04, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

AMPLISTAL DO FORTE DE DARIO FRANCISCO PEREIRA – ANTENAS.

EDITAIS



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE 111/04

PROCESSO 001.053304.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a licitação acima FOI REVOGADA, com base no artigo 49 da Lei 8666/93, porque as duas empresas participantes apresentaram propostas com preço acima do valor estimado.

REPUBLICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 4/05

PROCESSO 001.055242.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa a ALTERAÇÃO do resultado de julgamento da Licitação acima, quanto ao item 3, que em razão de Reconsideração do Parecer Técnico, passou a ser vencedora a empresa Novartis Biotecnologia S/A.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 7/05

PROCESSO 001.055445.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Serra Aul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23.
ITEM DESCLASSIFICADO: 17.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 20 de dezembro, às 14h, na sede da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 15 de dezembro 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATOS DE CARTAS-CONTRATOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Thyssenkrupp Elevadores S.A.
OBJETO: Aquisição de uma plataforma elevatória para pessoas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRAZO: Um ano
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 100/04-Processo 001.054019.04.4
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 1500.
VALOR: R\$ 21.166,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Centerlab Central de Laboratórios Ltda.
OBJETO: Aquisição de uma centrífuga para laboratório
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 63/04-Processo 001.047936.04.5
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2152 4490 5200 0100, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, conta-corrente 14525-4, agência 3798-2
VALOR: R\$ 4.479,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.
OBJETO: Aquisição de um sistema de purificação de água
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 63/04-Processo 001.047936.04.5
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2152 4490 5200 0100, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, conta-corrente 14525-4, agência 3798-2
VALOR: R\$ 17.200,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Athenas Automação de Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de seis impressoras jato de tinta com resolução de 600x600 dpi
PRAZO: Um ano
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 34/04 Processso 001.034569.04.9
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2152 4490 5200 0100, com recursos do Convênio AIDS III, Banco do Brasil, conta-corrente 14525-4, agência 3798-2
VALOR: R\$ 17.200,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 6/05

PROCESSO 001.055444.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 51, 52
ITENS DESCLASSIFICADOS: 5, 8, 14, 18, 23, 34, 37, 43, 46, 50

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Medicamentos, obtidos através da CONCORRÊNCIA 13/03, PROCESSO 001.036602.03.5, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 28.1.04 até 27.1.05)

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.- CNPJ: 65.817.900/0001-71

Av. Visconde de Nova Granada, 1105 – Leme/SP

| | | | | |
|---------|---------------------------------------|--------------|----|-------|
| 1006436 | Tiabendazol 500mg, comprimido. | Uci Farma | Co | 0,88 |
| 1021732 | Ciprofloxacino 0,3%, colírio. | Alcon | Fr | 9,39 |
| 1031277 | Periciazina 1%, gotas. | Aventis | Fr | 4,54 |
| 1041292 | Cisaprida, 1mg/ml, suspensão | Jansen-Cilag | Fr | 28,50 |
| 1042720 | Miconazol 2%, gel oral, tubo com 40g. | Cansen-Cilag | Tb | 13,10 |

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA.- CNPJ: 49.475.833/0001-06

Av. Paulo Ayres, 280 – Taboão da Serra/SP.

| | | | | |
|---------|--|---------------------------|----|------|
| 1001494 | Ácido valproico 50mg/ml, solução oral. | Biolab Sanus/ Epilenil XP | Fr | 3,79 |
| 1011592 | Omprozol 40mg, injetável. | Biolab Sanus/ Gaspiren | Am | 4,49 |

BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.- CNPJ: 58.430.828/0001-60

Rodovia Raposo Tavares, 2833, Km 30,5-Cotia/SP

| | | | | |
|----------|--|----------------------------|----|--------|
| 10034411 | Estreptoquinase | Kyung Dong | Am | 178,00 |
| 003235 | 1.5000.000 ui, injetável. | Pharm/Streptonase | | |
| 1042423 | Imunoglobulina humana 1g, EV, frasco-ampola. | Green Cross/ Imunoglobulin | Am | 75,00 |
| 1042431 | Imunoglobulina humana 2,5g, EV, frasco-ampola. | Green/cross Imunoglobulin | Am | 187,50 |
| 1042449 | Imunoglobulina humana 5g, EV, frasco-ampola. | Green Cross/ Imunoglobulin | Am | 375,00 |

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.- CNPJ: 90.108.283/0001-82

Av. Carneiro da Fontoura – Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|---|---------------------------|-----|-------|
| 1006105 | Sulfadiazina de prata 1%, creme, pote c/400g. | Silvestre Labs/ Dermazine | Pt. | 15,75 |
|---------|---|---------------------------|-----|-------|

CRISTAL COM. E REPRES. DE PROD. FARMACÊUTICOS E PERF.LTDA.-CNPJ: 92.132.786/0001-19

Trav. Escobar, 218 Lj.4-Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|---|--------------|----|-------|
| 1040104 | Budesonida 50mcg, aerosol, frasco com 100doses. | Biosintética | Fr | 15,12 |
|---------|---|--------------|----|-------|

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.-CNPJ: 44.734.671/0004-02

Av. Paoletti, 363 – Itapira/SP

| | | | | |
|---------|------------------------------------|----------------------|----|-------|
| 1003128 | Dexclorfeniramina 2mg, comprimido. | Cristalia/ Dexclor | Co | 0,032 |
| 1003847 | Isoflurano 100ml, solução. | Cristália/ Isoforine | Fr | 59,03 |
| 1004142 | Heparina sódica | Cristália/ | Am | 0,98 |

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JULGAMENTO DE RECURSOTOMADA DE PREÇOS 23/04
PROCESSO 001.033521.04.2

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base na Ata de Julgamento de Recurso, comunica que mantém a decisão da Comissão que julgou improcedente o recurso impetrado pela licitante Prol Engenharia Ltda. na fase de julgamento das propostas, referente ao Edital de Tomada de Preços em epígrafe que tem por objeto a execução de obras de reforma e ampliação de 20 Unidades de Saúde, distribuídas em oito lotes, da Secretaria Municipal de Saúde.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações/CATA da SMS, João Pessoa, 325/3º andar.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PROCESSOS 001.050577.04.2; 001.048791.04.0 E 001.054468.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Savar SA Veiculos

OBJETO: contratação de serviços de conserto e manutenção de ambulâncias do SAMU/HPS.

VALOR TOTAL: R\$4857,73

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.055190.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Q G S - Química Geral Sul Ltda.

OBJETO: Tratamento das caldeiras, referente PA 485/04.

VALOR: R\$ 1.740,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado da fase de julgamento de habilitação da Concorrência, conforme segue:

CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3 (CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no município de Porto Alegre.

EMPRESAS HABILITADAS NOS LOTES 1, 2 E 3: Consórcio Toniolo, Busnello-Pinenge, Consórcio PMR, Consórcio Galvão-Centersul, Consórcio Constran/Bolognesi e Construtora Triunfo S/A ;

EMPRESA HABILITADA NOS LOTES 2 E 3: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda;

EMPRESA HABILITADA NO LOTE 2: Consórcio Pelotense/Grimon;

EMPRESA HABILITADA NO LOTE 3: Uni Engenharia e Comércio Ltda;

EMPRESAS INABILITADAS: Archel Engenharia Ltda e Consórcio Pedrasul/Contesa/Sulmat;

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO À CARTA-CONTRATO

PROCESSO 002.082005.04.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de 60 dias a contar de 18.12.04 com prazo final para 15.2.05, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.058147.04.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Zeta Painéis Ltda.

OBJETO: Produção de busdoor para veiculação da campanha de antecipação do IPTU 2005.

VALOR: R\$ 2.800,00

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2005

AYRTON KANITZ,
Assessor Especialista.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 49/04

MODALIDADE: Concorrência 11/04, Processo 008.009518.04.5

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Vip Elevadores Ltda.

OBJETO: Contratação de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e escadas rolantes do Viduto Jorge Alberto Mendes Ribeiro.

PRAZO: 12 meses, prorrogável até o máximo de 60 meses.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 94.752,00.

BASE LEGAL: Artigo 22, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "c" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 2/04**AVISO 3**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE vem, pelo presente, retificar o Aviso 2, publicado em 25.11.04, referente ao cronograma das etapas subsequentes do Concurso Público 2/04, conforme segue:

| DATA | EVENTO |
|--------------|---|
| 20.12.04 | Publicação da lista preliminar de classificados nas provas objetivas, por cargo, às 14h |
| 21.12.04 | Início do prazo para recursos contra o resultado das provas objetivas |
| 23.12.04 | Término do prazo para recursos contra o resultado das provas objetivas |
| 12.1.05 | Publicação das respostas aos recursos relativos às provas objetivas e Edital com a listagem e a classificação preliminar do concurso, por cargo, às 14h. |
| 17.1.05 | Sorteio público para desempate** |
| 19.1.05 | Publicação de Edital de homologação do resultado final do concurso, por cargo***, às 14h |
| 19.1.05 | Publicação de Edital com os candidatos aprovados e habilitados para a prova de aptidão física referente ao cargo de Vigilante e dos candidatos aprovados e habilitados para a prova de títulos referente ao cargo de Agente de Manutenção II, às 14h |
| 20.1.05 | Início do prazo para entrega de títulos (Agente de Manutenção II) e entrega de atestado médico para a prova de aptidão física (Vigilante) |
| 26.1.05 | Término do prazo para entrega de títulos (Agente de Manutenção II) e entrega de atestado médico para a prova de aptidão física (Vigilante) |
| 27.1.05 | Publicação da data, local e horário da aplicação da prova de aptidão física para o cargo de Vigilante, às 14h |
| 4.2.05 | Publicação do Resultado da prova de títulos para o cargo de Agente de Manutenção II |
| 10.2.05 | Início do prazo para recurso referente à prova de títulos para Agente de Manutenção II |
| 12 e 13.2.05 | Aplicação das provas de aptidão física para o cargo de Vigilante |
| 14.2.05 | Término do prazo para recurso referente à prova de títulos para Agente de Manutenção II |
| 23.2.05 | Publicação de Edital com as respostas aos recursos referentes à prova de títulos e de homologação do resultado final do Concurso para o cargo de Agente de Manutenção II, caso não haja candidatos empatados; e Publicação de Edital com os resultados das provas de aptidão física e homologação do resultado final do concurso para o cargo de Vigilante, às 14h. |
| 25.2.05 | Sorteio público se houver candidatos empatados, às 15h. |
| 1º.3.05 | Publicação de Edital de homologação do resultado final do Concurso para o cargo de Agente de Manutenção II, às 14h |

** exceto para o cargo de Agente de Manutenção II

*** exceto para os cargos de Agente de Manutenção II e Vigilante.

Todas as publicações acima referidas, serão publicadas no mural localizado na sede da Cia. Carris - Rua Albion, 385 - Bairro São José, e na Internet pelos sites: www.carris.com.br e www.conesul.org

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**
TOMADA DE PREÇOS 2/04
PROCESSO 001.043332.04.8

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais relativas ao certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais e de Portaria.

Foi desclassificada a proposta apresentada pela licitante Silvestre Administração e Serviços Ltda., por desatender ao item 4.3 do Edital.

As demais licitantes foram classificadas na seguinte ordem:

- 1º) Meta Cooperativa de Serviços Ltda. (R\$ 39.515,00);
2º) Job Recursos Humanos Ltda. (R\$ 45.969,87);
3º) Performance Trabalho Temporário Ltda. (R\$ 47.323,48);
4º) Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda. (R\$ 49.973,40).

Foi declarada vencedora do certame, por ter atendido aos requisitos do Edital e ter apresentado menor preço, a licitante Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

O prazo para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas é de cinco dias úteis, conforme disposto na Lei 8666/93, artigo 109, inciso I, alínea "b", devendo o mesmo ser protocolado tempestivamente junto à Comissão de Licitação (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 12/04
PROCESSO 001.055722.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a, no dia 24 de dezembro de 2004, às 9h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de confecção de folheto com prova iris e impressão de peças gráficas e de faixas, para divulgação do evento denominado 15.ª Festa da Uva e da Ameixa.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelo telefone 3289-1729 e 3289-1732. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal o valor de R\$ 6,00, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 À CARTA-CONTRATO 5/02
CONVITE 2/02
PROCESSO 004.002883.01.5
FIRMADO EM: 15.12.04

OBJETO:

- PRAZO: Fica acrescido de 12 meses, vigorando até 31.12.05
- PREÇO: O preço acordado da carta contrato fica acrescido de R\$ 3.600,00, mantido o custo mensal de R\$ 300,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 72
CONCURSO PÚBLICO 397 - AGENTE FISCAL DA
RECEITA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 397- AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 72 de 24.4.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - a fim de tratarem de sua nomeação e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido cargo.

- 41º - SANDRA MARLI POSSAMAI
42º - ADRIANA CARVALHO BORGES
43º - MARCIO LEANDRO MARTIM PODOLAK
44º - ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN
45º - PATRICIA SOARES FINKLER
46º - MARISTELA MOREIRA MACHADO BULCÃO BITTENCOURT

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE ABERTURA
DE ENVELOPES
DE PROPOSTA**
TOMADA DE PREÇOS 52/04
PROCESSO 001.051123.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a data de abertura dos envelopes de proposta referentes à licitação em epígrafe:

ABERTURA: 16 de dezembro de 2004, às 10h30min.

LOCAL: Setor de Licitações, Av. Independência, 453 – Porto Alegre.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 111/04

PROCESSO 005.000016.03.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: RCC – Prevenção de Incêndio Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de inspeção, vistoria, manutenção, recarga, teste, proteção, sinalização e treinamento do uso de extintores de incêndio do DMLU.

PRORROGAÇÃO: 12 meses - de 29.7.04 a 28.7.05

ADEQUAÇÕES: A prorrogação passa a ter as seguintes adequações dos serviços:

| Item | Unid. | Especificação extintores | Recarga | | Reteste | | Total |
|------|-------|--|---------|----------|---------|---------|-------|
| | | | Quant. | VI. Unit | Quant | V. Unit | |
| 1 | peça | Água pressurizada 10 L | 58 | | 34 | | |
| 2 | peça | Pó Químico Pressurizado 4 Kg | 40 | | 37 | | |
| 3 | peça | Pó Químico pressurizado 6 Kg | 10 | | 1 | | |
| 4 | peça | Pó Químico pressurizado 8 Kg. | 5 | | 0 | | |
| 5 | peça | Pó Químico pressurizado 12 Kg. | 6 | | 9 | | |
| 6 | peça | Gás Carbônico 6 Kg | 10 | | 14 | | |
| | | Especificação dos Materiais | Quant | VI Unit | | | Total |
| 1 | peça | Etiqueta de PVC para registro de inspeção Mensal | 253 | | | | |
| 2 | peça | Armário para extintor | 15 | | | | |
| 3 | Un | Placa de Sinalização de PVC | 29 | | | | |
| 4 | peça | Extintor Pó Químico Pressurizado 4 Kg colocado | 15 | | | | |
| 5 | peça | Extintor Água Pressurizada 10 L colocado | 13 | | | | |
| 6 | peça | Extintor Gás Carbônico 6 Kg Colocado | 1 | | | | |
| | | Especificação do Serviço | Quant | VI. Unit | | | Total |
| 1 | Un | Pintura de Sinalização de Piso | 17 | | | | |
| 2 | Mens | Serviço de Inspeção mensal | 12 | | | | |
| 3 | Un | Treinamen. Prev. Com. Incêndio | 12 | | | | |

MODALIDADE: Convite 3/03

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de julho de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Câmara Municipal de Porto Alegre

SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, CONVOCA os(as) Senhores(as) Vereadores(as) para a Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2004, às 14h30min, com vistas à apreciação do Processo 5207/04 – PR 114/04, que altera o texto em vigor da Resolução 1.178 de 16 de julho de 1992 (Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

LITERATURA

Vencedores do Prêmio Açorianos serão revelados amanhã

Os vencedores da 11.ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura serão anunciados amanhã, pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC), durante a Noite do Livro, evento que marca o encerramento da programação literária da Prefeitura neste ano. A cerimônia realiza-se no Teatro Renascença (Avenida Erico Verissimo, 307), a partir das 20h, com entrada franca.

A Noite do Livro terá como fio condutor o espetáculo Façanhas de Zé Burrardo, dentro do projeto Colcha de Histórias, de Hermes Bernardi Júnior. Na ocasião, os premiados recebem o Troféu Açorianos, criado pelo artista plástico Xico Stockinger, e ocorre o encerramento do Ano do Livro e da Literatura, uma homenagem da Prefeitura ao cinquentenário da Feira do Livro de Porto Alegre.

Categorias

Nesta edição, o Prêmio Açorianos de Literatura contempla obras publicadas por autores nascidos ou residentes em Porto Alegre ou editadas na cidade, sempre do ano anterior ao da premiação, no caso, de 2003. A premiação possui as categorias poesia, especial, ensaios de literatura, narrativa longa, crônica, conto, literatura infantil, infanto-juvenil e ensaios de humanidades. Serão anunciados também as melhores traduções em grego, alemão e inglês, além de melhor capa, ilustração, projeto gráfico, destaques do ano para biblioteca, editora e livraria e destaques de mídia (imprensa, rádio e TV).

Nesta segunda etapa do concurso, uma comissão julgadora composta por 29 membros indicados por entidades e instituições ligadas à literatura estará selecionando o vencedor em cada categoria.

DRAMATURGIA

Concurso Carlos Carvalho mantém inscrições abertas até segunda-feira

Interessados em participar da quinta edição do Concurso Nacional de Dramaturgia — Prêmio Carlos Carvalho têm prazo até a próxima segunda-feira para se inscrever. Para tanto devem dirigir-se à Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria Municipal da Cultura (Avenida Erico Verissimo, 307), onde estão disponíveis regulamento e informações, que também podem ser obtidos pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/dramaturgia, pelo e-mail dramatur@smc.prefpoa.com.br ou pelo telefone 3221-6622, ramal 234.

Até o momento, São Paulo e Rio de Janeiro inscreveram o maior número de textos. Apenas Acre, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins ainda não tiveram participação no concurso, que tem a finalidade de incentivar a produção da literatura

dramática brasileira, descobrindo e divulgando novos textos e autores teatrais.

Peças inéditas

Podem concorrer dramaturgos nascidos, naturalizados ou residentes no Brasil, com peças teatrais inéditas, direcionadas ao público adulto. As peças selecionadas em primeiro, segundo e terceiro lugares serão publicadas em livro (tiragem de mil exemplares), e seus autores receberão prêmios de R\$ 6 mil, R\$ 4 mil e R\$ 2 mil, respectivamente.

Lançado no final de agosto, o livro da quarta edição do Prêmio Carlos Carvalho é integrado pelas peças *Os cactos*, de Emmanuel Nogueira (CE); *Ninguém virá bater à minha porta*, de Wilson Machado (RJ); e *Corrida ao caos*, de Paulo Jordão (SP).

Aline Gonçalves



Prêmio tem a finalidade de divulgar novos textos teatrais produzidos no País

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara recebe projeto do novo Código de Edificações

A Câmara Municipal de Porto Alegre recebeu ontem o projeto do novo Código de Edificações de Porto Alegre, entregue pelo prefeito de Porto Alegre. O ato foi realizado no Salão Nobre da Presidência, com as presenças de vereadores, secretários municipais e representantes de entidades de profissionais da construção civil e secretarias municipais que participaram da elaboração do documento. O projeto atualiza o atual código, em vigor há 13 anos, e teve a contribuição de entidades interessadas no processo.

O representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOC) informou que o novo código tem 200 artigos, resultado de três anos de trabalho, e consenso na sua quase totalidade. Também foi destacado que as modificações são antigas reivindicações da população e profissionais do setor, estão relacionadas com a qualidade de vida das pessoas e avança na acessibilidade dos portadores de deficiência.

O representante do Sindicato dos Arquitetos do Brasil (IAB/RS), Ednezer Rodrigues Flores, destacou que a entidade pretende divulgar e promover intercâmbio com os profissionais da área, em todas as cidades brasileiras, para tornar o novo código uma referência nacional. O presidente da Sociedade de Engenharia do RS, Carlos Marins, elogiou o projeto que define a qualidade das construções da Cidade. O presidente da Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura/RS, Ronaldo Rezende, enfatizou que a abertura proporcionada pelo Governo Municipal e o relacionamento democrático resultaram numa legislação na qual a população será a beneficiada. Para o vice-presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil (Sinduscon), Carlos Alberto Aita, o projeto é moderno e atual, com regras claras sobre a acessibilidade e contempla a todos. José Carlos Borba, do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), parabenizou a administração municipal pelo empenho para levar adiante o novo código.

Outros projetos do Executivo são protocolados

O Legislativo Municipal recebeu ontem mais dois projetos de lei encaminhados pelo Executivo. Um deles trata do Plano Municipal de Educação, e o outro institui o Fórum Regional de Planejamento. Também foram enviados à Câmara os projetos que denominam *Vicente Rao* o Complexo do Porto Seco, onde foram e estão sendo instalados os equipamentos do Carnaval; de *Leonel Brizola* a passarela próxima ao Monumento ao Laçador, e de *Celso Furtado*, uma passagem de nível da Terceira Perimetral, junto à Avenida Teresópolis.

O Plano Municipal de Educação estabelece metas de gestão, financiamento e políticas diferenciadas para todos os níveis da educação, incluindo a especial, na Rede Pública de Ensino do Município. Uma das diretrizes propõe ampliar, nos próximos dez anos, o atendimento às crianças de zero a quatro anos em 50%, e de quatro a seis anos, em 80%. Conforme informações da Secretaria da Educação, atualmente, o Município atende a 30% desse público, que é o que estabelece o Plano Nacional de Educação para os próximos cinco anos. As metas abrangem a educação infantil, com integração das crianças portadoras de necessidades especiais e políticas específicas para a área.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.429 – Sexta-feira, 17 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

RECUPERAÇÃO URBANÍSTICA

Parceria com Ministério deve qualificar o Centro

O prefeito de Porto Alegre e o ministro das Cidades, Olívio Dutra, assinam hoje, às 10h, termo de cooperação técnica para desenvolver ações de incremento da qualidade no centro da cidade. A cerimônia realiza-se no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10, Centro).

O documento estabelece um programa de trabalho que inclui ações já em andamento e outras a serem realizadas. A parceria terá duração de dois anos, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada com a assinatura de termo aditivo.

A cooperação prevê a promoção e realização de estudos, projetos e obras de recuperação e reabilitação urbanística quanto a aspectos técnicos, patrimoniais, culturais e sociais, esta-

belecendo estratégias no âmbito federal, estadual e municipal. Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, a real necessidade do projeto e a programação financeira dos governos federal e municipal.

Outros dois documentos a ser assinados são relativos à implantação de ações previstas no termo de cooperação: contrato com o Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Ufrgs visando à realização de estudos de alternativas para o alargamento da comporta situada em frente ao Pórtico do Cais do Porto (o que vai possibilitar que se tenha acesso mais fácil à área do cais) e ordem de início do projeto e subseqüentes obras de redução em 20 metros de um trecho do Terminal Mercado do Trensurb que faz fronteira ao Pórtico do Cais Mauá. A obra é necessária ao alargamento dessa comporta.

Aline Gonçalves



Termo de cooperação prevê ações dirigidas à área central da cidade

EDUCAÇÃO

Alunos do Seja terminam curso que ensina a contar histórias

Alunos do Serviço de Educação de Jovens e Adultos (Seja), da rede de escolas do Município, recebem amanhã o certificado de conclusão do curso Contando Histórias, Fazendo História. A cerimônia realiza-se às 9h, no auditório da Companhia de Arte. Durante o curso, foram abordadas diversas formas de contar história, nas suas várias linguagens como música, teatro, teatro de bonecos, rádio e rádio teatro.

Os 52 alunos, além de aprenderem a criar e a contar histórias, praticaram a arte da apresentação de espetáculos. Eles

têm apresentado, nas escolas de ensino fundamental e instituições sociais, dois espetáculos teatrais: o de rádio teatro do grupo Cuidado que Mancha e no espetáculo Sebastiana Severina, das atrizes Ligia Rigo e Luciane Panisson.

Segundo a coordenadora do curso, Clarice Gorodicht, a idéia é estimular não só a leitura, mas a escrita e a paixão por ler e escrever. O curso é resultado da parceria da Secretaria Municipal de Educação (Smed) com o Ministério da Educação (MEC) e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

MORADIA

Prefeitura entrega obras em cooperativas habitacionais

Obras de infra-estrutura executadas pela Prefeitura nas cooperativas habitacionais Alpes do Pinheiro (Coohalpi) e dos Metalúrgicos (Coometal) serão inauguradas amanhã. Na Coohalpi (Estrada João de Oliveira Remião, 930), onde foram construídas nove unidades habitacionais com recursos do Programa de Subsídio Habitacional (PSH), a solenidade realiza-se às 14h30min. Na Coometal (Estrada Antônio Severino, 670), onde foram realizadas obras como terraplanagem e lançamento de rede de esgoto pluvial, a inauguração acontece às 16h30min.

O Departamento Municipal de Habitação (Demhab) investiu na Coohalpi, para implantação de infra-estrutura, R\$ 166 mil. Para a construção das nove unidades habitacionais, a Caixa destinou R\$ 58 mil. Primeira cooperativa cadastrada no Demhab, em 1993, a Coometal, com 250 associados, recebeu um investimento público de R\$ 160 mil para execução da infra-estrutura na área.

As duas cooperativas recebem sistematicamente assessoria técnica do Demhab, além de cursos de capacitação e assistência jurídica, quando solicitado. A Equipe de Cooperativismo do Demhab trabalha na educação, formação e capacitação dos associados. Presta assessoria técnica, jurídica, urbana e habitacional, além de viabilizar o repasse de recursos para projetos de infra-estrutura em forma de financiamento para as cooperativas cadastradas. Atualmente, 63 cooperativas estão cadastradas no Demhab, com 9 mil associados diretos.

ECOLOGIA

Município lança coletânea de leis ambientais

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) lança hoje uma coletânea de leis ambientais, resultado do trabalho conjunto da Assessoria Jurídica e da Biblioteca da Smam. A publicação compila as leis municipais, como decretos, resoluções e a Lei Orgânica do Município. O lançamento realiza-se às 17h, no Paço Municipal (Praça Montevideu, 10).

A expectativa é de que a coletânea seja utilizada como ferramenta na garantia do desenvolvimento sustentável e da proteção da biodiversidade.

A publicação de 774 páginas custa R\$ 25,00, que serão revertidos para o Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente. O valor deverá ser pago em agência bancária e a obra retirada na Biblioteca da Smam (Avenida Carlos Gomes, 2.120).

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.637, de 10 de dezembro de 2004.**

Denomina Praça Engenheiro Flávio Gabriel Azambuja Kessler um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Engenheiro Flávio Gabriel Azambuja Kessler o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 7039 – Loteamento Restinga Nova (quarta unidade vicinal) –, localizado no Bairro Restinga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

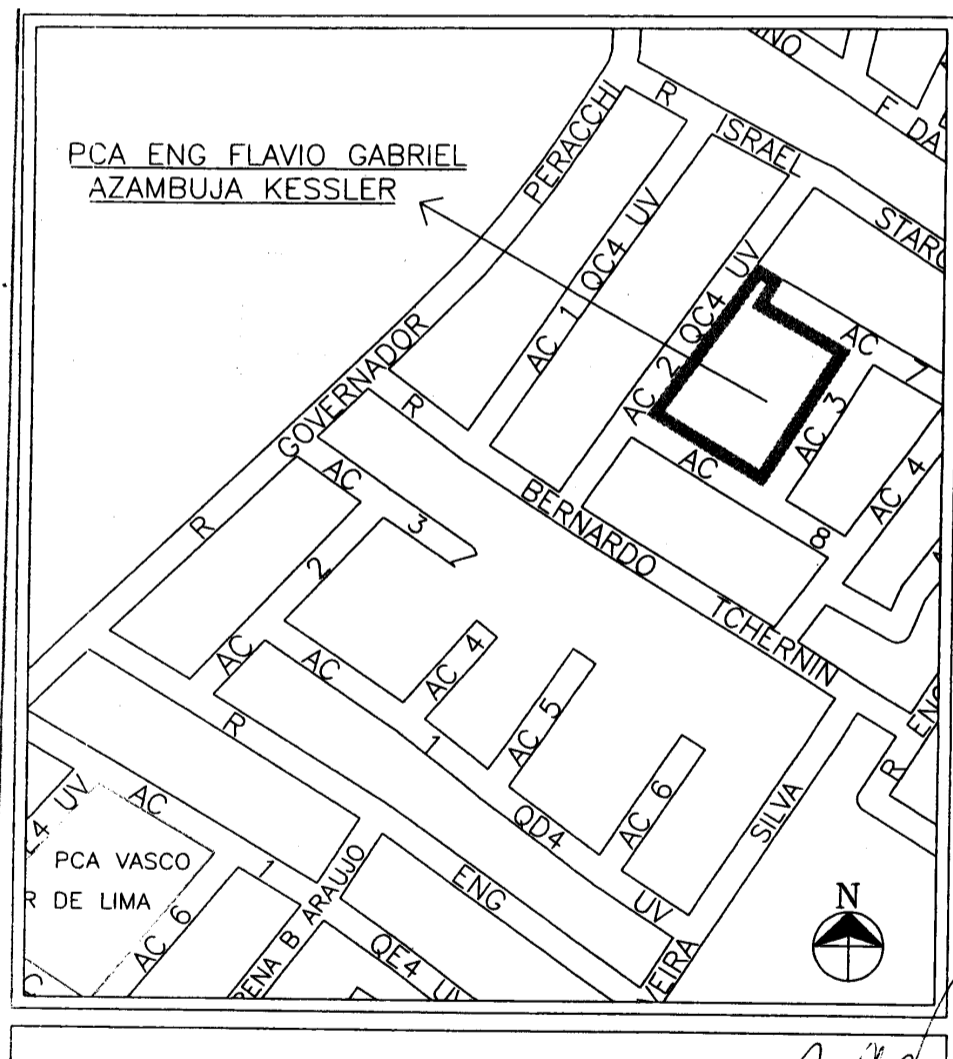
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.648, de 10 de dezembro de 2004.**

Institui o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro, que passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Cliente, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o "caput" deste artigo passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º Nessa data serão realizadas atividades que qualifiquem as relações do consumidor com entidades civis do comércio e entes públicos, mediante eventos e campanhas promocionais que motivem o consumo e melhorem a imagem institucional do mercado local perante a população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.649, de 10 de dezembro de 2004.

Institui o Salão de Desenho Infantil no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Salão de Desenho Infantil no Município de Porto Alegre, com a finalidade de difundir o desenho infantil, ampliar as ações públicas ou privadas para a sua valorização, bem como sensibilizar o público para esse tipo de produção artística.

Art. 2º A edição do Salão de Desenho Infantil deverá ser anual.

Art. 3º O Salão de Desenho Infantil receberá o nome fantasia de "Toco de Lápis" e terá como símbolo um lápis de colorir.

Art. 4º Os participantes do Salão de Desenho Infantil deverão ser oriundos de escolas públicas ou particulares, associações de bairros, orfanatos, creches, oficinas de arte e demais instituições voltadas à educação, arte e cultura.

Art. 5º Na hipótese de ser formada uma comissão julgadora para a seleção dos melhores trabalhos, essa deverá contemplar pessoas do meio artístico-cultural e pedagógico de órgãos públicos e da iniciativa privada, que participarão de forma voluntária, sem custos para o Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar
Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Eliezer Pacheco

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

– Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

PRIMEIRA PÁGINA: Coordenação de Comunicação Social

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 9.650, de 14 de dezembro de 2004.

Institui o Centro Municipal de Referência do Grafismo e a Gibiteca João Batista Mottini, que se denominará REGRAF-GIBITECA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Centro Municipal de Referência do Grafismo e a Gibiteca João Batista Mottini, que se denominará REGRAF-GIBITECA.

§ 1º O REGRAF-GIBITECA reunirá obras em quadrinhos, charge, caricatura, cartum e ilustração editorial de diversos autores gaúchos, dos demais estados brasileiros e do exterior.

§ 2º Serão aceitas doações da comunidade em geral tanto de publicações como de equipamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.651, de 14 de dezembro de 2004.

Institui a Semana Municipal da Leitura, denominada "Porto Alegre: Cidade Leitora", que ocorrerá, anualmente, na última semana de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Leitura, que ocorrerá, anualmente, na última semana de setembro, com a finalidade de divulgar e ampliar as ações de leitura no Município de Porto Alegre.

§ 1º A Semana Municipal da Leitura será denominada "Porto Alegre: Cidade Leitora", e tem por finalidade promover atividades de sensibilização e acesso ao livro, visando a alcançar melhorias nos índices de leitura por parte da população nas diversas regiões da Cidade, independentemente da faixa etária e escolaridade.

§ 2º Durante a Semana Municipal da Leitura, serão realizados estudos dos problemas e dificuldades de leitura enfrentados pela população porto-alegrense com a finalidade de planejar ações pontuais e sistemáticas a serem trabalhadas durante o ano.

Art. 2º No período de realização da Semana da Leitura, as instituições públicas e privadas, ligadas ao livro, à cultura e à educação, poderão divulgar os projetos existentes e ampliar as ações de leitura por meio da promoção de eventos, programas e debates, visando a difundir a literatura e os escritores gaúchos, dando conhecimento à população dos locais dessas atividades e dos que possuem acervos públicos para utilização gratuita.

Art. 3º As ações de leitura realizadas na Semana Municipal da Leitura serão trabalhadas e desenvolvidas com o intuito de promover o conhecimento e o lazer, bem como chamar a atenção dos educadores e dos pais sobre a importância do convívio com o livro na construção e formação humana.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.725, de 26 de novembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.884.064,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.884.064,00 (sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|-----|--------|
| 0203-2020 - Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros - OP | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 300,00 |

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 0400-1005 - FUNDOPIMES - Macrodrenagem | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 58.996,00 |

| | | |
|-----------------------------------|-----|----------|
| 0400-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 6.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

| | | |
|---|-----|-----------|
| 0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 10.535,00 |

GABINETE DE PLANEJAMENTO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 0700-1009 - Administração do Programa - PMPA | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 35.085,00 |

| | | |
|---|-----|----------|
| 0700-2034 - Planejamento e Programação Orçamentária | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.700,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 0800-2055 - Assessoramento Geral | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 25.800,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

| | | |
|-----------------------------------|-----|-----------|
| 1001-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 10.828,00 |

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 1003-2038 - Ação Cultural | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 35.000,00 |

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 1101-2055 - Assessoramento Geral | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 28.544,00 |

| | | |
|----------------------------------|-----|----------|
| 1101-2058 - Conselhos Tutelares | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 7.757,00 |

| | | |
|---|-----|-----------|
| 1102-2062 - Auxílio Financeiro a Entidades - OP | | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 90.096,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|-----|------------|
| 1201-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 219.800,00 |

| | | |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 1201-2068 - Sistema de Documentação | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 13.771,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | | |
|-----------------------------------|-----|-----------|
| 1301-1017 - Desapropriações - BID | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 13.482,00 |

| | | |
|------------------------------------|-----|-----------|
| 1301-2003 - Processamento de Dados | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 61.210,00 |

| | | |
|--|-----|------------|
| 1302-2072 - Lançamento, Fiscalização e Arrecadação | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 675.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|-----|-----------|
| 1401-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 26.000,00 |

| | | |
|------------------------------|-----|------------|
| 1402-1029 - Vias Estruturais | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 367.800,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|-----------------------------------|-----|-----------|
| 1501-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 90.204,00 |

| | | |
|---|-----|-----------|
| 1501-2081 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 85.361,00 |

| | | |
|---|--|--|
| 1502-2083 - Energia Elétrica, Veículos Locados, | | |
|---|--|--|

| | | | | |
|---|-----|--------------|---|------------------|
| Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial | | | 1301-1017 - Desapropriações - BID | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 58.505,00 | 4490 - Investimentos | R\$ 1.395.886,00 |
| 1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular | | | 1301-2025 - Administração Central | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 210.629,00 | 4490 - Investimentos | R\$ 10.242,00 |
| 1502-2108 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Infantil | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 48.416,00 | 1401-2025 - Administração Central | |
| 1502-2109 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte - Educação Fundamental | | | 4490 - Investimentos | R\$ 15.401,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 565.690,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 1502-1041 - Aquisição de Prédios | |
| 1801-2005 - Vale-Transporte | | | 4590 - Inversões Financeiras | R\$ 44.298,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 900.000,00 | SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 1803-2284 - Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV | | | 1603-1100 - Programa Integrado Entrada da Cidade - Habitar Brasil | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 1.200.000,00 | 4490 - Investimentos | R\$ 62.000,00 |
| 1804-2144 - Programa de Saúde da Família - OP | | | 1603-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | |
| 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 127.500,00 | 4490 - Investimentos | R\$ 355.959,00 |
| 1804-2148 - Hospital de Pronto Socorro - OP | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 28.954,00 | 1801-2134 - Assistência Médica aos Servidores | |
| 1804-2149 - Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul PACS - OP | | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 900.000,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 36.700,00 | 1801-2138 - Encargos de Previdência | |
| 1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP | | | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.200.000,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 77.500,00 | 1804-2147 - Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP | |
| 1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de Urgência - SAMU - OP | | | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 57.232,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 20.532,00 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | |
| 1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP | | | 1900-2025 - Administração Central | |
| 3330 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 64.831,00 | 4490 - Investimentos | R\$ 9.765,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 2001-2025 - Administração Central | | | 3102-1069 - Habitações Populares | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 11.000,00 | 4490 - Investimentos | R\$ 2.383.684,00 |
| 2002-1061 - Construção de Parques, Praças e Jardins | | | Total das Reduções: | R\$ 7.153.563,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 7.500,00 | | |
| 2003-2164 - Controle Ambiental e Áreas de Risco | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4.340,00 | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | |
| 2101-2171 - Encargos com Energia Elétrica | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 811.000,00 | | |
| 2101-2172 - Encargos com Telefones | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.147.837,00 | | |
| 2101-2173 - Encargos com Seguros | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.861,00 | | |
| 2101-2175 - Serviços Bancários | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 25.300,00 | | |
| 2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações | | | | |
| 3290 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 670.000,00 | | |
| 2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM | | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2.700,00 | | |
| Total das Suplementações: | R\$ | 7.884.064,00 | | |
| Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes: | | | | |
| I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente: | | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | | | |
| 0400-1153 - Programa Integrado Entrada da Cidade - BNDES | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 512.785,00 | | |
| 0400-2025 - Administração Central | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 2.088,00 | | |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | | | |
| 0700-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 60.664,00 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | | | | |
| 0800-2055 - Assessoramento Geral | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 25.800,00 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | | | |
| 1001-2025 - Administração Central | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 72.494,00 | | |
| 1005-2049 - Preservação de Bens Culturais | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 35.000,00 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 1201-2025 - Administração Central | | | | |
| 4490 - Investimentos | R\$ | 10.265,00 | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | |

II - os considerados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) provenientes do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros - FUMREBOM;

III - no valor de R\$ 671.205,00 (seiscentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais) Convênio FNDE/MEC, R\$ 275.415,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais) do Salário-Educação, R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) Incentivo ao Programa de Saúde da Família, R\$ 28.954,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) Programa Parceria Resolve, R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) Pactuação das Ações de Epidemiologia e R\$ 64.831,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais) Convênio Gestante de Alto-Risco, R\$ 90.096,00 (noventa mil e noventa e seis reais) provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) do Fundo Nacional do Meio Ambiente;

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 58.996,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 40.599.595,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 43,93% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.742, de 09 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 646.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|-----|------------|
| 3101-2025 - Administração Central | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 20.000,00 |
| 3101-2004 - Vale-Alimentação | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 105.000,00 |
| 3101-2138 - Encargos da Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 521.000,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ | 646.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | | |
|---|-----|------------|
| 3101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações | | |
| 3290 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 646.000,00 |

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 44.822.954,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 48,50% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.750, de 10 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 380.448,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.634, de 09 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 380.448,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 0201-2002 - Publicidade | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 28.098,00 |

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 0400-2002 - Publicidade | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 16.740,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|----------------------------------|-----|-----------|
| 1201-2002 - Publicidade | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 16.242,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

| | | |
|----------------------------------|-----|------------|
| 1301-2002 - Publicidade | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 120.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

| | | |
|----------------------------------|-----|------------|
| 1401-2002 - Publicidade | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 176.976,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| | | |
|----------------------------------|-----|------------|
| 2001-2002 - Publicidade | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 22.392,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ | 380.448,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | | |
|-------------------------------------|-----|------------|
| 2200-9999 - Reserva de Contingência | | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | 380.448,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.755, de 15 de dezembro de 2004.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração - SMA, o inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, o item 4 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 1986 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a subordinação da Assessoria em Estatísticas (ASSEST), da Área de Administração do Sistema (AAS), da Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP), da Secretaria Municipal de Administração (SMA), para junto da Área de Operação (AOP), também da CEGEP, da SMA.

Art. 2º Fica alterada a lotação de uma Função Gratificada de Auxiliar Técnico (2.1.1.3), da Assessoria de Comunicação Social e Eventos (ASSECOM), da SMA, para junto da CEGEP, também da SMA.

Art. 3º Fica alterada a lotação de quatro Funções Gratificadas de Responsável por Serviço (1.1.1.1) diretamente subordinadas à CEGEP, da SMA, para junto da Área de Operação (AOP), também da CEGEP, da SMA.

Art. 4º Fica alterada a redação do inc. IV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário

...

| | | |
|---|--|---------|
| .. Assessoria de Comunicação Social e Eventos | | |
| ... Assessor Técnico - CC | | 2.1.2.7 |
| ... Assistente | | 2.1.1.5 |
| ... Assistente - CC | | 2.1.2.5 |
| .. Assessoria de Relações Institucionais | | |
| ... | | |
| .. Célula de Gestão de Pessoal | | |
| ... Gestor B | | 1.1.1.7 |
| ... Assistente de Organização III | | 2.1.1.6 |
| ... Assistente - CC | | 2.1.3.5 |
| ... Auxiliar Técnico (2) | | 2.1.1.3 |

| | |
|--|---------|
|Área de Administração do Sistema | |
|Gestor C | 1.1.1.6 |
|Auxiliar Técnico (2) | 2.1.1.3 |
|Assessoria em Padronização e Treinamento | |
|Gestor D | 1.1.1.5 |
|Auxiliar Técnico (2) | 2.1.1.3 |
|Área de Operação | |
|Gestor C | 1.1.1.6 |
|Responsável por Atividades | 1.1.1.3 |
|Auxiliar Técnico (4) | 2.1.1.3 |
|Encarregado | 1.1.1.2 |
|Responsável por Serviço (5) | 1.1.1.1 |
|Assessoria em Estatísticas | |
|Gestor D | 1.1.1.5 |
|Auxiliar Técnico | 2.1.1.3 |
|Área de Auditoria | |
|Gestor C | 1.1.1.6 |
|Auxiliar Técnico (2) | 2.1.1.3 |
| ...Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal | |
| ...Gestor B - CC | 1.1.2.7 |
| ..." | |

Art. 5º Fica excluído da redação do item 4 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, o Gestor D, da Assessoria em Estatísticas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.758, de 15 de dezembro de 2004.

Autoriza o uso de área municipal, localizada na Rua João Salomoni, em frente ao nº 1345, para realização de Evento Musical de Evangelização Cristã na cidade de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso de área municipal, localizada na Rua João Salomoni, em frente ao nº 1345, para realização de Evento Musical de Evangelização Cristã, pelo período de oito dias, conforme justificativa constante do Processo Administrativo nº 001.012702.04.8.

Art. 2º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas, constam do Termo de Autorização de Uso a ser firmado com a autorizada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.763, de 16 de dezembro de 2004.

Permite o uso de bens móveis do Município ao Grupo Hospitalar Nossa Senhora da Conceição - GHC - para prestação de serviços públicos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica ao Grupo Hospitalar Nossa Senhora da Conceição - GHC, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso de bens móveis para prestação de serviços públicos de saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, para implantação do Sistema Nacional de Vigilância Nutricional (SISVAN).

Art. 2º Os bens cujo uso é permitido serão utilizados pelo Grupo Hospitalar Nossa Senhora da Conceição - GHC - exclusivamente para como prestadora do Sistema Único de Saúde - SUS - no atendimento das necessidades dos usuários, dentro das atribuições das unidades básicas de saúde do GHC, e para enquadramento no Sistema de Vigilância Nutricional - SISVAN, do Ministério da Saúde.

Art. 3º A identificação dos bens móveis, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária através do processo 001.053246.04.7.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ALCERI PENS, 51237.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07. B.04, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 23.11.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 987 de 10.12.04 (processo 1.53414.04.7).

NOMEIA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A2, da Secretaria Municipal dos

Transportes, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da titular MÁRCIA CARCUCINSKI DA SILVA, 54469.2, de 16.11 a 15.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 18700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 988 de 10.12.04 (processo 1.56157.04.5).

NOMEIA LOURDES CELESTE LIGOCKI CARVALHO, 53790.2, externo, para responder pelo CC de assessora técnica, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da titular JANE TEREZINHA SOBROSA PILAR, 59568.6, de 3.11 a 2.12.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 989 de 10.12.04 (processo 1.55569.04.8).

NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de assessor especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, durante o impedimento da titular ANA LÚCIA GOMES DONIA, 86073.4, de 24.10 a 22.11.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 20004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 990 de 10.12.04 (processo 1.49584.04.9).

NOMEIA CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, do Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pelo CC de chefe, da Seção Leste de Conservação, da Divisão de Conservação, durante o impedimento do titular EDUARDO CONSTANTE BERGMANN, 44271.5, de 1º.11 a 30.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 4502004,

com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 996 de 13.12.04 (processo 1.54913.04.7).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a IVOCIR FELIPE HOEHR, 40443.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.C.06, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 27.11.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança responsável por ronda, 1.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 496 de 6.12.04 (processo 1.55551.04.1).

DESIGNA MARIA PAULA LUDKE REGAL, 83004.2, assistente administrativa, da Secretaria

ria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Cadastro/URPII/CIP, da Supervisão de Planejamento Urbano, a contar de 10.11.04, código do posto 11130001, código do órgão 19301005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 461 de 23.11.04 (processo 1.54926.04.1).

DESIGNA CARLOS ALBERTO SCHWANTES, 13817.2, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de responsável por turno, da Coordenação de Controle Operacional, a contar de 1º.10.04, código do posto 11130020, código do órgão 17700005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 487 de 2.12.04 (processo 1.53929.04.7).

DESIGNA VALMOR ALVES, 58033.2, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, a contar de 5.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 489 de 6.12.04 (processo 1.56069.04.9).

DESIGNA LUIZ CARLOS BITENCOURT DA SILVEIRA, 14454.3, eletricitista, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 17000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 491 de 3.12.04 (processo 1.53930.04.5).

DESIGNA JOÃO LUÍS GUIMARÃES DA ROSA, 58785.7, operário especializado, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, a contar de 18.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 493 de 3.12.04 (processo 1.56404.04.2).

DESIGNA JÚLIO CÉSAR GOULART DA SILVA, 16494.7, soldador, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 495 de 3.12.04 (processo 1.55490.04.2).

DESIGNA PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER, 47996.4, assistente administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Operação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130002, código do órgão 4302001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 500 de 6.12.04 (processo 1.55711.04.9).

DESIGNA FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro Sul, da Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 18.10.04, código do posto 11130001, código do órgão 2616007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 508 de 8.12.04 (processo 1.57865.04.3).

DESIGNA CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 67575.1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 30.11.04, código do posto 11160021, código do órgão 18622002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 505 de 8.12.04 (processo 1.57538.04.2).

DESIGNA MARCELO MARTINS MOREIRA, 68369.8, nutricionista, da Secretaria Municipal

de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança-USP.3, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 16.12.04, código do posto 11160021, código do órgão 18619025, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 511 de 9.12.04 (processo 1.58179.04.6).

DESIGNA ANAMIR WEINGARTNER, 83728.6, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Mapa-USP.3, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 16.12.04, código do posto 11160021, código do órgão 18619008, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 512 de 9.12.04 (processo 1.58179.04.6).

DESIGNA HUMBERTO SÓCRATES PIRES RIBEIRO JÚNIOR, 74948.1, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Ilha da Pintada-USP.1, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, a contar de 13.8.04, código do posto 11130032, código do órgão 18300017, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 514 de 9.12.04 (processo 1.57991.04.9).

DESIGNA MARIZA DORNELES F. DA SILVA, 91882.0, supervisora de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Vila dos Comercários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18517003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 516 de 9.12.04 (processo 1.56406.04.5).

DESIGNA PAOLA GIACOMINI FACHINI, 90816.9, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18805012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 407/98, através do Ato 517 de 9.12.04 (processo 1.56406.04.5).

DISPENSE JOSÉ RICARDO DE MOURA LAMA, 9759.2, assistente administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de cadastro/URPII/CIP, da Supervisão de Planejamento Urbano, a contar de 10.11.04, código do posto 11130001, código do órgão 19301005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 460 de 23.11.04 (processo 1.54926.04.1).

DISPENSE LAMIA ABOUZAHR, 48654.8, jardineira, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 5.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 488 de 6.12.04 (processo 1.56069.04.9).

DISPENSE VILMAR ESCOBAR DE OLIVEIRA, 12945.2, eletricitista, da Secretaria Municipal dos Transportes, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 1º.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 17000000, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 490 de 3.12.04 (processo 1.53930.04.5).

DISPENSE JORGE UBIRAJARA ALVES BATISTA, 16575.3, pedreiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da função gratificada de chefe de grupo, a contar de 18.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 20000000, com base no artigo 73 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 492 de 3.12.04 (processo 1.56404.04.2).

DISPENSE JORGE AUGUSTO RIBEIRO MENTIACCA, 18190.9, maquinista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.11.04, código do posto 11120002, código do órgão 14002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 494 de 3.12.04 (processo 1.55490.04.2).

DISPENSE JOAQUIM MARQUES, 22538.3, pedreiro, do Departamento de Esgotos Pluviais, da função gratificada de chefe, do Setor de Operação, da Seção de Fabricação de Pré-Moldados, da Divisão de Conservação, a contar de 1º.11.04, código do posto 11130002, código do órgão 4302001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 499 de 6.12.04 (processo 1.55711.04.9).

DISPENSE MARIS CRISTIANE WEBER, 53532.8, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades II, da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul, a contar de 1º.1.05, código do posto 11140007, código do órgão 18805013, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 502 de 8.12.04 (processo 1.57536.04.0).

DISPENSE, por solicitação, **TÂNIA MARIA LEAL MARQUES**, 59890.4, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Restinga/USP.3, da Gerência Distrital Restinga/Extremo-Sul, a contar de 1º.12.04, código do posto 11160021, código do órgão 18619003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 503 de 8.12.04 (processo 1.57539.04.9).

DISPENSE, por solicitação, **TÂNIA MARIA SILVA ALEGRE**, 53261.4, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 30.11.04, código do posto 11160021, código do órgão 18622002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 504 de 8.12.04 (processo 1.57538.04.2).

DISPENSE JOSLOVE LISNE LEITE KAISER, 67520.7, assistente administrativo, do Gabinete do Prefeito, da função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro Sul, do Gabinete de Relações com a Comunidade, a contar de 18.10.04, código do posto 11130001, código do órgão 2616007, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 507 de 8.12.04 (processo 1.57865.04.3).

DISPENSE, por solicitação, **EFRAIM GOLBERT**, 74983.8, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Pequena Casa da Criança-USP.3, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 16.12.04, código do posto 11160021, código do órgão 18619025, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 509 de 9.12.04 (processo 1.58179.04.6).

DISPENSE, por solicitação, **ELIS REJANE DA ROZA TEIXEIRA**, 83753.4, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Mapa/USP.3, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 16.12.04, código do posto 11160021, código do órgão 18619008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 510 de 9.12.04 (processo 1.58179.04.6).

DISPENSE, por solicitação, **CHRISTIANE NUNES DE FREITAS**, 67575.1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades II, do

Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, a contar de 30.11.04, código do posto 11140007, código do órgão 18622002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 513 de 9.12.04 (processo 1.57992.04.5).

DISPENSE, por solicitação, **MARIZA DORNELES F. DA SILVA**, 91882.0, supervisora de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de responsável por atividades I, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, a contar de 1º.10.04, código do posto 11130031, código do órgão 18805012, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 515 de 9.12.04 (processo 1.56406.04.5).

DISPENSE ALESSANDRA GROSS MORAES, 85018.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por atividades, da Gerência de Apoio Operacional/CEMAPE, a contar de 1º.12.04, código do posto 11130028, código do órgão 12521001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 520 de 13.12.04 (processo 1.58644.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 2.11.04, aos dependentes de **FELIPE ARÍSIO**, 1333.4, falecido em 2.11.04, estatutário, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 432 de 7.5.65, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a **AIDA TERESINHA FORTIS ARÍSIO**, 5285.2, CPF 00379972034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete – diretor de divisão, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, CIC 00033243034, através do Ato 1840 de 7.12.04 (processo 1.54194.04.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.10.04, aos dependentes de **HILDO RAFAELI**, 8602.5, falecido em 24.10.04, estatutário, engenheiro agrônomo, ES.1.15.NS.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 11219/12775 dias avos, através do Ato 981 de 12.8.98, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateados à razão de: 100% a **CLÉIA MARIA RAFAELI**, 5284.5, CPF 07380763091, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avan-

ços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível seis – administrador de parques, artigos 110, inciso II, 179, com a redação da Lei Complementar 173/88, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (70%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1.7.98 e Decreto 11352 de 1.11.95, CIC 00725129034, PASEP 10042672608, através do Ato 1841 de 7.12.04 (processo 1.52582.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.10.04, aos dependentes de EDI LOVATO SIMÕES, 6536.7, falecido em 22.10.04, estatutário, apontador, AC.1.03.04.C.07, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos proporcionais a 12217/12775 avos, através do Ato 818 de 9.10.91, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a CLERE TERESINHA ZIMMERMANN, 5286.0, CPF 20969139004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14198/03; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 6h31min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 09984631087, PASEP 10042652968, através do Ato 1842 de 7.12.04 (processo 1.53484.04.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a JAIR BARCELOS MEDEIROS, 15079.7, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.D.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 252 de 3.3.04, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “D”, com base no artigo 36, incisos I, II e III da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14456/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 62,

parágrafo único e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 116h31min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 10488979072, PASEP 10250279611, através do Ato 1801 de 7.12.04 (processo 1.29169.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

MODIFICA, em relação a MARIA DA GRAÇA DA SILVA SCHMITT, 59155.2, estatutária, professora, ED.1.03.M4.B.04.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1002 de 10.7.03, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral, quanto a referência e valor do provento, que passam a ser referência “B”, com base no artigo 113, § 1º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98; vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151 de 13.7.88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88; CIC 16740793034; PASEP 10062674185, através do Ato 1802 de 7.12.04 (processo 1.12390.03.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA JAIR MARCINKOWSKI, 5822.2, para responder pelo cargo em comissão da Seção Jurídica II, da Consultoria Jurídica, de 1º a 2.11, de 3.11 a 2.12 e de 3 a 31.12.04, durante o impedimento da titular EUNICE DOS SANTOS CARDOZO, 1583.4, por licença aguardando aposentadoria, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação tributária, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 336 de 30.11.04 (processo 3.746.04.5) (**Republicado**).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA EDUARDO DE SOUZA BOESE, 4897.5, assessor para assuntos jurídicos, para exercer a função gratificada de diretor, da Consultoria Jurídica, de 30.8 a 13.9.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 343 de 6.12.04 (processo 3.1.04.0) (**Republicado**).

DESIGNA ELISA LAUTERT, 6376.8, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Arquivo Geral, da Divisão de Planejamento, a contar de 1º.11.04,

com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 337 de 30.11.04 (processo 3.144.04.5) (**Republicado**).

NOMEIA PÉRICLES BUENO DA ROSA, 488.7, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Obras II, da Divisão de Obras, de 23.11 a 7.12.04, durante o impedimento da titular OLINDA IZABEL POLO RIBEIRO, 6517.7, por licença por acidente de trabalho, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 352 de 13.12.04 (processo 3.6061.04.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO CÉSAR ALVES DUTRA, 946.4, pedreiro, OP40504, para exercer a função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 141 de 29.11.04 (**Retificado**).

DISPENSA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, 431.7, carpinteiro, OP40104, da função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 140 de 29.11.04 (**Retificado**).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLA ROSANA MOTTA DIESEL, 64438.5, professora, ED.1.03.M4.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.2.05, licença para acompanhar cônjuge, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 826 de 10.12.04 (processo 1.54661.04.8).

CONCEDE a MARIA OLGA AMODEO BOESE, 46996.5, professora, ED.1.03.M4.B.7, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 28.2.05, licença para acompanhar cônjuge, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VIII, 142 e 163, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 827 de 10.12.04 (processo 1.48204.04.8).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, coordenadora, código 11270001, da Secretaria Municipal de Saúde, de 16.11 a 15.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 891 de 2.12.04 (processo 1.56157.04.5).

CONVOCA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, assessor especialista, código 21260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.10 a 22.11.04, com base nos

artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 898 de 3.12.04 (processo 1.49584.04.9).

CONVOCA CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.11 a 30.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 920 de 6.12.04 (processo 1.54913.04.7).

CONVOCA LOURDES CELESTE LIGOCCI CARVAL, 53790.2, assessora técnica, código 21270002, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.11 a 2.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 945 de 8.12.04 (processo 1.55569.04.8).

FAZ CESSAR, de 16.11 a 15.12.04, em relação a DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 284 de 2.4.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.4.04, através da Portaria 892 de 2.12.04 (processo 1.56157.04.5).

FAZ CESSAR, de 1º.11 a 30.12.04, em relação a CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2, assistente administrativa, AA.1.04.06. A.01, do Departamento de Esgotos Pluviais, os efeitos da Portaria 553 de 21.10.04, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 919 de 6.12.04 (processo 1.54913.04.7).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2, assistente administrativa, AA10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 45 de 3.3.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.8.04, através da Portaria 165 de 13.12.04 (processo 1.3733.03.3).

FAZ CESSAR, em relação a DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2, assistente administrativa, AA10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 134 de 17.7.03, que concedeu gratificação GIA de nível dois, a contar de 1º.8.04, através da Portaria 166 de 13.12.04 (processo 1.3731.03.0).

FAZ CESSAR, em relação a CARLA LESSA COUTO, 2238.4, assistente administrativa, AA10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 65 de 25.4.03, que concedeu gratificação GIA, a contar de 25.10.04, através da Portaria 167 de 13.12.04 (processo 1.20322.03.8).

FAZ CESSAR, em relação a CARLA LESSA COUTO, 2238.4, assistente administrativa, AA10406, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, os efeitos da Portaria 9 de 9.1.04, que a convocou para cumprir regime de

tempo integral, a contar de 25.10.04, através da Portaria 168 de 13.12.04 (processo 1.20322.03.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria de 230 de 30.8.05, e inclui retroativo à 5.8.04, os nomes de CARMEM LÚCIA MARCHINI, 13509.5, assistente administrativa, MAGES LEOPOLDO DUARTE DA SILVA, 57528.2, assistente administrativo, JOÃO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA, 19133.8, recepcionista e OMAR VARGAS DA SILVEIRA, 15626.5, contínuo, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial de Porto Alegre, através da Portaria 391 de 10.12.04.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

INDICIA DAWIS DOMINGUES RODRIGUES, 54501.2, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.56021.00.3, através da Portaria 30 de 9.12.04.

INDICIA JORGE ADÃO OLIVEIRA LEMOS, 55281.0, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, artigo 207, inciso IV, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.84885.99.8, através da Portaria 31 de 9.12.04.

INDICIA LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 50804.4, motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para apurar responsabilidade pelos fatos enquadrados nos seguintes artigos da Lei Complementar 133/85, artigo 196, incisos I, VI e VII, artigo 197, inciso IV, artigo 207, inciso III, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida Lei Complementar, consoante elementos constantes do processo 1.25110.01.2, através da Portaria 32 de 9.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÁUDIA MACHADO, 50414.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21150005, 15701004, substituindo LIANE BERNARDI HELO, 69193.1, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 13 a 27.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 482 de 25.11.04.

DESIGNA NELI RODRIGUES PADILHA, 40193.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004004, substituindo MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 59294.9, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 15 a 29.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 483 de 25.11.04.

DESIGNA NELI RODRIGUES PADILHA, 40193.5, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da

Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21130002, 15004004, substituindo MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 59294.9, professora, ED103M5, por motivo de licença por motivo de tratamento de familiar, de 16 a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 484 de 25.11.04.

DESIGNA LORENA DE CARVALHO MÉRCIO, 47922.0, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de assistente de educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140004, 15004004, substituindo ELIANE DE ARAÚJO MELETI, 15531.7, professora, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 7 a 21.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 485 de 25.11.04.

DESIGNA CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611004, substituindo ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 505 de 8.12.04.

DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626001, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professor, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 31.10 a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 508 de 8.12.04.

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 31.10 a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 509 de 8.12.04.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS MARKS, 62173.0, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Seção de Controle de Convênios e Contratos, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15502002, 21130002, substituindo REGILENE THEREZINHA SANTOS DE SOUZA, 50226.0, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 512 de 10.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 305 de 30.9.04, referente a comissão designada a realizar o levantamento dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Cultura, substituindo ALINE GAMA PERONI, 61570.8, assistente administrativa, por TÂNIA REGINA DE FREITAS, 54094.8, auxiliar de serviços gerais e VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, por MÁRCIA MARIA DA SILVA GEMERASCA, 69683.1, incluindo MARIA CRISTINA S. SANTOS, 63142.4; ALFREDO ENGERS, 46186.3; PAULO ROBERTO ALÍBIO, 51205.3; ÉRICA NÉRIS DAMIM, 48315.6; ALEXANDRE SOARES

FERREIRA, 69716.9, todos assistentes administrativos, MARCO LUCIANO N. PAIM, 60365.4, técnico em espetáculos de diversões e ROSA MARIA MORAES ESPÍNDOLA, 57366.7, operadora ETA, a contar de 1º.12.04, exclui da referida Portaria, ROSANE MACHADO ROLLO, 17970.5, através da Portaria 360 de 10.12.04.

DESIGNA CLÁUDIA PINTO ALVES, 58059.7, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Programações e Eventos, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150005, 10501003, substituindo ANA LÚCIA CANAL THIESEN, 13110.2, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 27.9 a 11.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 304 de 4.10.04:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AUGUSTO CEZAR CAPELETTI PEREIRA, médico, 77815.9; ANA MARIA CAVALHEIRO BAPTISTA, assistente administrativa hospitalar, 43908.3; ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, farmacêutica-bioquímica, 73212.3; LOIVA RENATA POHL RAMPININI, enfermeira, 53584.9; LÚCIO ANTÔNIO MOREIRA DA TRINDADE, assistente administrativo, 58401.1; MARILI LOURDES LIBARDONI ADAMS, enfermeira, 72537.4; MARTA CHAPPER, auxiliar de laboratório e análises, 59768.2; MARTA HELENA DA FONTOURA XAVIER, enfermeira, 73554.8; VITOR HUGO NERES SALVADOR, atendente, SUS 90034.9, lotados no Pronto Atendimento e DALVA SETEMBRINA CARVALHO DUARTE, auxiliar de enfermagem, 56976.4 e FABIANE MATOS LEFFA, farmacêutica, 89728.0, lotadas no Ambulatório Básico, todos do Centro de Saúde Bom Jesus, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho que atuará junto ao Centro de Saúde Bom Jesus, na implantação do Programa de Controle da Tuberculose, a contar de 8.9.03, até ulterior deliberação. O Grupo de Trabalho tem por objetivo a implantação do Programa de Controle da Tuberculose no Centro de Saúde Bom Jesus, atuando articuladamente com a Coordenação Municipal e demais serviços. Os integrantes da Grupo de Trabalho tem como atribuição: participar de suas reuniões ordinárias; participar da planeamento e execução de atividades definidas pelo Grupo de Trabalho; participar e representar o Grupo de Trabalho em fóruns afins; desenvolver o projeto da Assessoria do Planejamento para o Programa de Controle da Tuberculose, da Gerência Leste/Nordeste e de descentralização do Programa de Controle da Tuberculose para o Centro de Saúde Bom Jesus, através da Portaria 1050 de 7.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, em caráter experimental, a JULIÃOZINHO DOS SANTOS SILVEIRA, 17374.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, as tarefas relativas ao cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições, excluindo as atividades que exijam trabalhar em locais elevados, como escadas e andaimes, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052078, por até seis meses, a contar da data da publicação, através da Portaria 1171 de 8.12.04 (processo 1.63723.03.4).

ATRIBUI, em caráter experimental, a ARLETE MARI PRESTES MENDES, 41867.3, da Secretaria Municipal de Saúde, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária

18603009, por até seis meses, a contar de 16.11.04, através da Portaria 1172 de 8.12.04 (processo 1.3061.04.3).

ATRIBUI, em caráter experimental, a KÁTIA WACHLESKI FERREIRA, 64249.6, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, devendo exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15301003, por até seis meses, a contar de 8.11.04, através da Portaria 1170 de 7.12.04 (processo 1.26411.04.0).

DELIMITA atribuições a MIGUEL PEZZETE FILHO, 18250.1, professor, ED.1.03.M4.C.08, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1173 de 9.12.04 (processo 1.33391.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 57 de 25.11.04, substituindo a expressão Colegiado de Gestão Interna por Coletivo de Gestão Interna e incluindo EDUARDO HACK, assistente administrativo, 83729.4, como titular, para compor no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de 24.5 a 1º.12.04, o referido Coletivo de Gestão Interna, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, através da Portaria 61 de 10.12.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ISOLINA PAULA DOS SANTOS, 4989.0, técnica industrial, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Telefonia, dos Serviços Gerais, durante o impedimento do titular JAIRO LUIZ DE ÁVILA VICTORIA, 323.6, assistente administrativo, de 9 a 23.12.04, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 993 de 10.12.04 (processo 3.948.04.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ARCIVAL DIAS, 449.9, eletricista, OP40204, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular VILSON FERREIRA TABARES, 812.8, operário, AC40602, por motivo de licença médica, de 2 a 30.11.04, através da Portaria 499 de 2.12.04 (**Retificado**).

NOMEIA SILA MARIA LEMOS DE MOURA, 1729.3, para responder pelo CC de agente comunitária, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, durante o impedimento da titular SANDRA ILÍBIO BRAZ JOCHIMS, 1623.8, por motivo de férias, de 3 a 31.12.04, em regime especial de tempo integral, através da Portaria 490 de 29.11.04 (processo 4.5466.04.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 180 de 13.12.99, que concedeu licença-prêmio a JUSSARA VIEIRA E. VIEIRA, 60176.5, quanto ao período do quinquênio, que passa a ser, e não como constou, de 4.8.94 a 3.8.99, através da Portaria 383 de 25.11.04 (processo 7.816.04.3)

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, em caráter efetivo, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, na Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 997 de 14.12.04 (processo 1.56152.04.3).

NOME

CARLOS JOSÉ BANDEIRA CARDOZO - 27º lugar
SÔNIA MARIA RAMIRES CARVALHO - 28º lugar
RENATO DOS SANTOS COLPES - 29º lugar
RINALDO DE SOUZA - 30º lugar
ELEMAR FRANCISCO LUFT - 31º lugar
MARIA ALICE PICCHI - 32º lugar

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, em caráter efetivo, no cargo de agente fiscal da receita municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 998 de 14.12.04 (processo 1.56152.04.3).

NOME

| NOME | MATR. | CÓDIGO |
|--|---------|--------------|
| ADEMAR CEZAR DOS SANTOS - 35º lugar | | ES.1.07.NS.A |
| FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELLOS AZEREDO - 36º lugar | | ES.1.07.NS.A |
| NÉIA CORRÊA UZON - 37º lugar | 13540.0 | ES.1.07.NS.D |
| JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA - 40º lugar | 57501.9 | ES.1.07.NS.A |

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Água, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 992 de 10.12.04 (processo 3.5923.04.2).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 992

| | | | | | |
|--|----|---------|--|---------------------------------------|---------------------------|
| 1 | T. | 6460/0 | CLÁUDIO FERNANDO DE O. SANTOS | Férias | 6.12.04 |
| | S. | 1486/0 | ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.04.C.06 | | a 19.12.04 |
| Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 201/10102 | | | | | |
| 2 | T. | 6185/3 | ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | Substituindo Outra Função Gratificada | 6.12.04 a 19.12.04 |
| | S. | 1587/5 | ZAIDA RODRIGUES DE RODRIGUES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 | | | | | |
| 3 | T. | 31698/4 | PEDRO SILVA DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07 | Licença Aguardando | 1º.12.04 a 30.12.04 |
| | S. | 4498/2 | VALDIR ROCHA DA SILVA /Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03 | Aposentadoria | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 | | | | | |
| 4 | T. | 31698/4 | PEDRO SILVA DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07 | Licença Aguardando | 1º.11.04 a 3.11.04 |
| | S. | 4498/2 | VALDIR ROCHA DA SILVA /Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03 | Aposentadoria | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 | | | | | |
| 5 | T. | 31698/4 | PEDRO SILVA DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07 | Licença Aguardando | 26.11.04 a 30.11.04 |
| | S. | 4498/2 | VALDIR ROCHA DA SILVA /Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.03 | Aposentadoria | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 | | | | | |
| 6 | T. | 31698/4 | PEDRO SILVA DE OLIVEIRA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07 | Licença Aguardando | 4.11.04 a 25.11.04 |
| | S. | 4538/5 | PAULO ROBERTO DE SOUZA GAMA/Operário Especializado/OB-2.05.02.A.03 | Aposentadoria | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 | | | | | |
| 7 | T. | 2473/7 | EDMILSON DE NOVAES ROCHA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03 | Licença para Tratamento de Saúde | 17.11.04 a 20.12.04 |
| | S. | 25045/6 | MARIA CRISTINA DOS S.BAPTISTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.11 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 201/20000 | | | | | |
| 8 | T. | 1486/0 | ISABEL REGINA SILVA DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.04.C.06 | Substituindo Outra Função Gratificada | 06.12.04 a 19.12.04 |
| | S. | 6185/3 | ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | |
| Função Gratificada de Capataz 201/30000 | | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 997 de 13.12.04 (processo 3.144.04.5).

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA 997

| N | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|-------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| 1 | T. | 4071/7 | PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL/Engenheiro/ES-2.11.NS.B.05 | Férias |
| | S. | 1349/0 | MILTON CASELANI/Arquiteto/ES-2.02.NS.C.07 | 19.11.04 a 3.12.04 |
| Função Gratificada de Diretor da Divisão de Planejamento 302/10009 | | | | |
| 2 | T. | 1349/0 | MILTON CASELANI/Arquiteto/ES-2.02.NS.C.07 | Substituindo Outra Função Gratificada |
| | S. | 6327/1 | JORGE LUIZ KONRAD PINHEIRO | 19.11.04 a 3.12.04 |
| Função Gratificada de Assistente Técnico 302/11007 | | | | |

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.35543.04.3 – Defere, em 9.12.04, a solicitação apresentada por JOSÉ CARLOS DA ROSA, 17466.4, jardineiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, substituindo as faltas dos dias 21, 22 e 23.6, 1º e 2º, de 5 a 9 e de 12 a 15.7, por licença para tratamento de saúde, dos registros funcionais e incluindo licença para tratamento de saúde para os dias 10 e 11.7, com base no pronunciamento da EPM, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.7552.03.3 - Modifica, em 2.12.04, em relação a MARIA CRISTINA CASANOVA GARCIA ANDRADE, 69354.9, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, efetuada através deste processo, quanto ao período, que passa a ser de 5.10.89 a 29.8.96 e de 20.4.98 a 15.12.98, no total averbado de 2761 dias = 7 anos 6 meses 26 dias.

Processo 1.8512.04.3 - Defere, em 3.12.04, em relação a ANA LÚCIA DICKEL OROCKO, 78896.8, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 12.3.90 a 31.1.91 e de 22.2.91 a 8.4.01.

Total averbado: 3295 dias = 9 anos 0 mês 10 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.18067.04.2 - Defere, em 3.12.04, em relação a LUÍS OSCAR RAMOS CORRÊA, 83021.6, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 1º.11.83 a 7.5.02.

Total averbado: 6550 dias = 17 anos 11 meses 15 dias.

Processo 1.49927.04.3 - Concede, em 2.12.04, a CLÁUDIO CÉSAR FURTADO, 8111.7, da Secretaria Municipal dos Transportes, a contar de 16.8.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51504.04.9 - Defere, em 26.11.04, em relação a JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, 79505.4, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 15.5.66 a 15.5.68.

Total averbado: 730 dias = 2 ano 0 mês 0 dia.

Processo 1.51837.04.8 - Concede, em 26.11.04, a ERONI SOARES PIRES, 9628.9, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 28.9.04, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.52073.04.1 - Defere, em 10.12.04, em relação a ROSANE SILVA DA CUNHA, 22920.3, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.4.74 a 31.1.75.

Total averbado: 283 dias = 0 ano 9 meses 13 dias.

Obs.: Deduzidas 5 faltas.

Processo 1.52704.04.1 - Assegura, em 26.11.04, a SÍLVIA FERNANDES BIDART, 42831.8, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18.3.04, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea "b" da Lei 6453/89, ou seja a referência "D".

Processo 1.53047.04.4 - Defere, em 10.12.04, em relação a MARIA CRISTINA ZUBARAN, 84833.3, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade/tempo ficto, estranho ao município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Público sem reciprocidade

- Estado do Rio Grande do Sul: de 29.6.83 a 28.10.02.

Total averbado: 7062 dias = 19 anos 4 meses 7 dias.

Tempo Ficto

- Licença-Prêmio: período aquisitivo de 29.6.83 a 26.6.88.

Total averbado: 180 dias = 0 anos 6 meses 0 dia.

Processo 1.59328.04.5 - Concede licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e a sua função ficará condicionada aos termos do artigo 165, com a nova redação dada pela Lei Complementar 235/90, regulamentada pelo Decreto Lei 9876/90 e Lei 7577 de 3.1.95.

| ÓRGÃO | MATR. | NOME | QUÍNQUÊNIO PRORROGAÇÃO | CAT. |
|-------|----------|--------------------------------|------------------------|---------|
| GP | 72.803.0 | MARTA CRISTINA DUENAS | 01.12.99/30.11.04 | EXTERNO |
| SMS | 47.667.1 | MAURA TERESINHA DUARTE DOS SAN | 06.11.99/05.11.04 | QUADRO |
| PD | 72.448.4 | DILCE FERREIRA G RAKOSKI | 24.11.99/23.11.04 | QUADRO |
| PGM | 13.476.7 | HELIO ARGIMIR G DE OLIVEIRA | 16.11.99/15.11.04 | QUADRO |

| SGM | 54.036.9 | ROGERIO ADORNES MONTEIRO | 30.11.97/29.11.04 | QUADRO | SMS | 40.547.2 | MARIZA SOIBELMANN GRUTCHKI | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------|--|-------------------|---------------------------------|-----|----------|--------------------------------|-------------------|--------|--|--|--------------|------------------|-------------|--|--|--|--|--|--|--|-----|---------|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|----|---------|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|---------|---------------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------|---------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|-----|---------|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------|---------|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------|---------|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| SGM | 58.484.7 | MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | SMS | 47.497.3 | ALEXANDRE KEUNECKE DE OLIVEIRA | 24.11.99/23.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SGM | 58.507.5 | KARINA SALERNO GONCALVES | 14.11.99/13.11.04 | QUADRO | SMS | 47.662.2 | WALKIRIA CUNHA MANDAGARA | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SGM | 58.748.5 | JORGE FRANCISCO B BETTIOL | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | SMS | 47.676.2 | NORMA MARIA RIGHI B PEREIRA | 16.11.99/15.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMA | 54.001.3 | FATIMA FORGEARINI | 23.11.97/22.11.04 | QUADRO | SMS | 47.685.3 | SIZETTE TEREZINHA G LONGARAY | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMA | 58.455.7 | EDISON ALFONSO POSTIGLIANI | 09.11.99/08.11.04 | QUADRO | SMS | 49.286.8 | LELIA WIVIENN DE A M ARAUJO | 23.10.97/11.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMA | 58.518.2 | EDUARDO BANDASZ DA ROCHA | 17.11.99/16.11.04 | QUADRO | SMS | 53.566.6 | MACLOVIA LUIZA M DOS SANTOS | 10.09.92/09.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMAM | 8.363.4 | NEWTON JORGE LUIZ C RIGHI | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | SMS | 54.344.7 | MARIA DE FATIMA LAUREANO | 08.06.99/10.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMAM | 14.309.9 | ADELAR BERTELLI | 16.11.99/15.11.04 | QUADRO | SMS | 55.973.2 | JORGE MOYSES SCHREINER | 03.11.98/02.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMC | 19.991.9 | ANA MARIA LUZ PETTINI | 10.07.95/29.11.04 | QUADRO | SMS | 57.285.9 | ELIAS CONCEICAO DE JESUS JR | 24.06.99/29.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMC | 58.497.9 | MARCIA DE BORBA ALVES | 11.11.99/10.11.04 | QUADRO | SMS | 57.897.1 | LORE EUNICE SCHIER DA ROSA | 29.08.99/12.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMC | 58.502.6 | MARTA CRISTINA MARTINS LEMOS | 14.11.99/13.11.04 | QUADRO | SMS | 58.444.1 | ALMIR VERGARA DE SOUZA | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMC | 72.184.5 | BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | SMS | 58.476.3 | PAULO LUIZ POZZA | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMC | 72.444.3 | JOSE CARLOS TOME WEBER | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | SMS | 58.486.2 | MARIANGELA CHAGAS BORGES | 14.11.99/16.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 19.050.4 | JORGE NATALICIO PAIVA | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | SMS | 58.488.8 | RITA LUCIANE BASTOS VITT | 09.11.99/08.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 40.450.9 | LUIZ CARLOS BARCELLOS | 08.11.97/07.11.04 | QUADRO | SMS | 58.491.2 | TERESINHA APARECIDA R TEIXEIRA | 09.11.99/08.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 40.462.4 | CARLOS ALBERTO LEMOS DA LUZ | 21.11.98/20.11.04 | QUADRO | SMS | 58.493.8 | JOAO LUIZ BRAGA | 11.11.99/10.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 42.463.0 | MARIO VANDERLEI D RODRIGUES | 27.11.99/26.11.04 | QUADRO | SMS | 58.495.3 | ROSELI DA SILVA LIMA | 14.11.99/13.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 45.435.5 | JORGE ALBERTO GUIMARAES SILVA | 16.05.88/13.11.04 | QUADRO | SMS | 58.496.1 | MIRIAM ISABEL DE MORAES STAUB | 11.11.99/10.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 58.580.2 | ANGELA MEDEIROS DOS SANTOS NUN | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | SMS | 58.498.7 | CLAUDIO ROBERTO RIGO | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 58.585.1 | JOSE FERNANDO E DA SILVA | 28.11.99/27.11.04 | QUADRO | SMS | 58.516.6 | ANDRE BORGES COUTO | 17.11.99/16.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMDHS | 58.611.5 | ENIO LINDOBERTO SILVEIRA IGNAC | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | SMS | 58.546.3 | LEONICE MARIA Z GONCALVES | 21.11.99/20.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SME | 43.645.1 | ADAO SOARES BERNARDES | 26.11.99/25.11.04 | C.L.T. | SMS | 58.548.9 | ANGELA MARIA GRANDO MACHADO | 21.11.99/20.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SME | 50.394.6 | LAURA NOBRE BINS | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | SMS | 58.550.5 | DEMETRIUS G.DE M.BORTOLUZZI | 21.11.99/20.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SME | 58.456.5 | ROGERIO OLIVEIRA BOHNS | 04.11.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 58.569.5 | VANIA MARISA RIBEIRO | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SME | 58.505.9 | ANA CRISTINA OLMEDO D OLIVEIRA | 16.11.99/15.11.04 | QUADRO | SMS | 58.570.3 | IDA HELENA MIQUELLI TESSLER | 29.11.99/28.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 12.760.5 | VERA LUCI GOMES MACIEL | 04.11.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 58.572.9 | ALICE DA COSTA BRITO | 28.11.99/27.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 13.123.5 | LUCIO FLAVIO DAS NEVES | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | SMS | 58.573.7 | FLAVIA NUNES DA ROSA FRAGA | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 13.515.2 | LIDIA MARIA BETTIO REDIVO | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | SMS | 58.577.8 | ROJANE FERNANDE CARVALHO | 24.11.99/23.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 14.733.0 | UBIRAJARA TORRES | 01.11.91/11.11.04 | QUADRO | SMS | 58.578.6 | LUIS CARLOS AMON | 30.11.99/29.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 15.393.2 | IEDA MARIA VARGAS SANTOS | 28.03.99/25.11.04 | QUADRO | SMS | 58.613.1 | THAIS FERLA GUILHERMANO | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 17.469.8 | NADIR SILVEIRA | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | SMS | 72.156.3 | CIRIA MARIA VILAS BOAS | 03.11.99/02.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 18.955.5 | MARIA DA GRACA ELIAS FARIAS | 16.10.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 72.157.1 | MARIA DEBASTIANI | 03.11.99/02.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 19.016.5 | NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRAO | 31.10.99/06.11.04 | QUADRO | SMS | 72.162.1 | DELOURDES MOTA | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 19.019.9 | CLAUDIO BARROS ROSSARI | 04.11.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 72.163.9 | LEDA MARIA DE DEUS NEVES | 08.11.99/19.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 19.071.0 | MARIA ELENA DA S NIEDERAUER | 19.11.99/18.11.04 | QUADRO | SMS | 72.165.4 | IVONE LIGABUE SANT ANNA | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 19.085.0 | NAIR MALLMANN | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | SMS | 72.166.2 | PATRICIA BOWOSKI DOS SANTOS | 08.11.99/07.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 42.896.1 | PAULO DA SILVA PEREIRA | 25.03.87/08.11.04 | QUADRO | SMS | 72.172.0 | IBORABETI DOS SANTOS PEREIRA | 11.11.99/10.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 43.022.3 | MARIA DO CARMO MAYER BECKER | 24.03.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 72.173.8 | MARIA DAS GRACAS DE F. FINAMOR | 16.11.99/15.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 43.377.1 | ISMAEL BRASIL MENDES PADILHA | 27.06.96/12.11.04 | QUADRO | SMS | 72.175.3 | MARIA TERESA DE SOUZA | 12.11.99/11.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 44.524.7 | LUCIA LEOCADIA VEIGA LIMA | 28.11.99/27.11.04 | QUADRO | SMS | 72.176.1 | SIMONE PIRES ANGELI | 17.11.99/16.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.242.3 | MARIA MADALENA FERRARI | 29.11.99/28.11.04 | QUADRO | SMS | 72.180.3 | IRIA MARIA LERNER | 18.11.99/17.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.266.2 | MARA REGINA NERY DA SILVEIRA | 13.09.99/08.11.04 | QUADRO | SMS | 72.187.8 | ANA CLAUDIA MARTINS DE LIMA | 18.11.99/17.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.348.8 | NARA DA CUNHA LAMB | 20.11.99/19.11.04 | QUADRO | SMS | 72.188.6 | IGUATEMI ROSENHAIM | 18.11.99/17.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.414.8 | MARIZE CRISTELLO TRINDADE | 02.10.99/25.11.04 | QUADRO | SMS | 72.189.4 | ADRIANA TERGOLINA | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.642.4 | DIREI SALETE DIAS | 06.11.99/05.11.04 | QUADRO | SMS | 72.190.2 | MARIA VENANCIA SANTOS | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.646.5 | BENJAMIN DAVID BARBIARO | 03.11.99/02.11.04 | QUADRO | SMS | 72.191.0 | ILI POZZEBON | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.654.9 | JOSMERI PERGHER PUHL | 03.11.99/02.11.04 | QUADRO | SMS | 72.193.6 | NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA | 19.11.99/18.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.665.5 | SONIA TEREZINHA DAVILA ARAUJO | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | SMS | 72.439.3 | CYNARA CARVALHO NUNES | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.677.0 | IEDA MARIZA DAS N. DOS SANTOS | 13.11.99/12.11.04 | QUADRO | SMS | 72.441.9 | CARMEM IZA DOS S RODRIGUES | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.700.0 | VERA LUCIA ENCK SAMBRANO | 17.11.99/16.11.04 | QUADRO | SMS | 72.442.7 | ROSANGELA RABASSA SILVEIRA | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.718.2 | LEONICE CATARINA ROSSATO | 20.11.99/19.11.04 | QUADRO | SMS | 72.445.0 | ROSANGELA LIMA COLLAZIOL | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.754.7 | MARILETE MATTOS RODRIGUES | 30.11.99/29.11.04 | QUADRO | SMS | 72.453.4 | MARIA DA GLORIA CORREA PIAZZA | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 47.756.2 | ABILIO CESA NUNES | 28.11.99/27.11.04 | QUADRO | SMS | 72.454.2 | ROSANE DE OLIVEIRA ESSVEIN | 30.11.99/29.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 50.800.2 | REJANE DIAS VELOSO | 29.07.96/10.11.04 | QUADRO | SMS | 72.456.7 | DENISE GOMES | 26.11.99/25.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 53.997.3 | CINARA FAGUNDES VARGAS | 18.11.99/17.11.04 | QUADRO | SMS | 72.467.4 | CRISTINA BRODT BALBINOTTO | 30.11.99/29.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 55.521.9 | MARGARETH SEABRA LUISI | 03.08.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 72.468.2 | GISELA MARIA GERARDI RUIZ | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 56.910.3 | TANIA MARIA DE JESUS COSTA | 15.04.94/14.11.04 | QUADRO | SMS | 72.472.4 | URSULA ELIZABETH KOCH BUTTELLI | 30.11.99/29.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 57.855.9 | SERGIO ANTONIO DE CHRISTO | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | SMS | 72.473.2 | CLELIA MARGARIDA A DE OLIVEIRA | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.451.6 | MARLISE DUARTE SECCHI | 04.11.99/03.11.04 | QUADRO | SMS | 72.477.3 | MARIA AUGUSTA KNIPHOF | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.470.6 | CELSE LEVIN | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | SMS | 72.479.9 | ISABELA OSORIO DE FREITAS | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.471.4 | ROSELAINNE PRESTES DE JESUS | 24.11.99/23.11.04 | QUADRO | SMS | 74.415.1 | MARCIA LUCIANE Z PIROSAN | 04.10.99/08.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.489.6 | ELISABETE DE SOUZA PEREIRA | 09.11.99/08.11.04 | QUADRO | SMT | 13.488.2 | SERGIO LUIS LAURENCIO AIRES | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.494.6 | MARSIA MARIA SULZBACHER | 09.11.99/08.11.04 | QUADRO | SMT | 17.285.8 | JORGE VILLANOVA AZEREDO | 16.10.99/03.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.525.7 | WIVIAN PILGER | 16.11.99/15.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.538.0 | PAULO ROBERTO MARQUES FAGUNDES | 18.11.99/17.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.555.4 | MARIA STELLA DE M.ARRIAL RADDE | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.568.7 | CLAUDIA REGINA S OBERRATHER | 24.11.99/23.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.579.4 | FERNANDO TELLES DE PAULA | 28.11.99/27.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 58.586.9 | MARIA SUZANA MACEDO LEFFA | 28.11.99/27.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 72.170.4 | SILVANA WUTTKE DOUTRELEPONT | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 72.177.9 | REJANE KLIPPEL GNOATTO | 12.11.99/11.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 72.186.0 | CLEA PENTEADO | 19.11.99/18.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 72.438.5 | SONIA KURTZ | 22.11.99/21.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 72.450.0 | CARLA ANDREIA REIS MACEDO | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMED | 72.451.8 | MARION RIBAS ROCHA | 26.11.99/25.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMF | 47.663.0 | PAULO ROBERTO GARBARSKI | 15.11.99/14.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMF | 47.668.9 | ROSANE BRANDAO GOMES | 10.11.99/09.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMF | 58.469.8 | MARIA ROSANI DE ALMEIDA | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMF | 58.478.9 | JOAO AUGUSTO CORREIA PEREIRA | 14.11.99/13.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMF | 58.513.3 | DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA | 11.11.99/10.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMF | 72.446.8 | CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE | 29.11.99/28.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMIC | 12.430.5 | EDSON RODRIGUES DA SILVA | 09.09.99/15.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMOV | 22.478.2 | CLAUDIO GIGLIUZZI | 07.11.99/06.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMOV | 42.392.1 | REJANE MARIA MARQUES | 06.11.99/05.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMOV | 58.329.4 | EDSON O BARBOSA PIRES | 10.10.99/18.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMOV | 58.535.6 | JOSE CARLOS SILVA DE MOURA | 21.11.99/20.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 13.026.0 | VALDIR DOS SANTOS LOPES | 25.11.99/24.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 13.485.8 | CARMEN LUCIA NUNES JASPER | 26.11.99/25.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 13.486.6 | CLEUSA MARIA MENDES M PINTO | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 16.652.0 | LIDIA MARIA ANCHIETA LARA | 06.09.95/16.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 17.450.8 | EDSON CORREIA DOS SANTOS | 03.11.98/02.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 17.536.4 | VIRTUS CARLOS SALCEDO ROXO | 01.12.99/30.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 19.086.8 | JUSTINA GONCALVES ROSA | 23.11.99/22.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SMS | 22.818.9 | JOAO ARTUR FREITAS DARIANO | 30.11.99/29.11.04 | QUADRO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="0"> <thead> <tr> <th colspan="2"></th> <th>ÓRGÃO</th> <th>MATRÍCULA</th> <th>NOME</th> <th colspan="5"></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td><td></td><td>DEP</td><td>58473.0</td><td>ELBIO GILBERTO SOUZA DOS SANTOS</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 05/04/88 A 22/09/04, EM FACE DA REVISÃO</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>PD</td><td>58153.8</td><td>ALVARO DION TEIXEIRA</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 15/09/99 A 14/09/04, EM FACE DA REVISÃO</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>SMA</td><td>16296.6</td><td>VANDA TEREZINHA O. ALENDE</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 21/09/99 A 10/10/04, EM FACE DA REVISÃO</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>SMAM</td><td>21741.4</td><td>JOSE CAPELETE FERNANDES</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 10/07/99 A 09/07/04, FACE ABO-NO DE FALTAS</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>SMC</td><td>69815.9</td><td>ANDERSON FERREIRA DE SOUZA</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 12/07/99 A 01/08/04, FACE ABO-NO DE FALTA</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>SMDHSU</td><td>19050.4</td><td>JORGE NATALICIO PAIVA</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 08/11/94 A 07/11/99, EM FACE DA REVISÃO</td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td>SMED</td><td>15544.0</td><td>JANIRA KONRAD GUIMARÃES</td><td colspan="5"></td> </tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="8">TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 01/03/98 A 16/04/03, EM FACE DA REVISÃO</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | | | | | | | ÓRGÃO | MATRÍCULA | NOME | | | | | | | | DEP | 58473.0 | ELBIO GILBERTO SOUZA DOS SANTOS | | | | | | | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 05/04/88 A 22/09/04, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | PD | 58153.8 | ALVARO DION TEIXEIRA | | | | | | | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 15/09/99 A 14/09/04, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | SMA | 16296.6 | VANDA TEREZINHA O. ALENDE | | | | | | | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 21/09/99 A 10/10/04, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | SMAM | 21741.4 | JOSE CAPELETE FERNANDES | | | | | | | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 10/07/99 A 09/07/04, FACE ABO-NO DE FALTAS | | | | | | | | | | SMC | 69815.9 | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA | | | | | | | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 12/07/99 A 01/08/04, FACE ABO-NO DE FALTA | | | | | | | | | | SMDHSU | 19050.4 | JORGE NATALICIO PAIVA | | | | | | | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 08/11/94 A 07/11/99, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | SMED | 15544.0 | JANIRA KONRAD GUIMARÃES | | | | | | | | TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 01/03/98 A 16/04/03, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | |
| | | ÓRGÃO | MATRÍCULA | NOME | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | DEP | 58473.0 | ELBIO GILBERTO SOUZA DOS SANTOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 05/04/88 A 22/09/04, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | PD | 58153.8 | ALVARO DION TEIXEIRA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 15/09/99 A 14/09/04, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | SMA | 16296.6 | VANDA TEREZINHA O. ALENDE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 21/09/99 A 10/10/04, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | SMAM | 21741.4 | JOSE CAPELETE FERNANDES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 10/07/99 A 09/07/04, FACE ABO-NO DE FALTAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | SMC | 69815.9 | ANDERSON FERREIRA DE SOUZA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 12/07/99 A 01/08/04, FACE ABO-NO DE FALTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | SMDHSU | 19050.4 | JORGE NATALICIO PAIVA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 08/11/94 A 07/11/99, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | SMED | 15544.0 | JANIRA KONRAD GUIMARÃES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 01/03/98 A 16/04/03, EM FACE DA REVISÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

SMED 52390.2 MARIA DOLORES B. A. DA CUNHA
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 16/03/97 A 15/03/02, EM FACE DA REVISÃO

SMED 63117.6 MARIA SALETE MOTTA B. DA CRUZ
TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 09/10/96 A 08/10/01, EM FACE DA REVISÃO

SMED 77197.2 FLAVIO JOSE HELMANN DA SILVA
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 11/01/99 A 10/01/04, FACE INCLUSÃO DE TEMPO MUNICIPAL

SMED 81948.2 ANELISE KERN BIEHL
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 24/09/99 A 23/09/04, EM FACE DA REVISÃO

SMOV 25193.4 VALTER POESTER ALBUQUERQUE
TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 29/10/99 A 28/10/04, EM FACE DA REVISÃO

SMOV 43247.6 ANTONIO GARIBALDINO DA COSTA
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 14/04/98 A 18/11/04

SMS 40957.3 SONIA MARIA BARBOSA DA CUNHA
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 05/03/86 A 17/06/04, EM FACE DA REVISÃO

SMS 46537.7 TEREZA NATALINA BARRETO
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 05/09/95 A 13/09/04, EM FACE DA REVISÃO

SMS 56866.7 SIRLEI FAJARDO
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 18/04/99 A 17/04/04, EM FACE DA REVISÃO

SMS 65240.4 ROSNEILA SOARES BERON
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 25/06/91 A 24/06/96, EM FACE DA REVISÃO

SMS 65240.4 ROSNEILA SOARES BERON
CONCEDE A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 25/06/96 A 24/06/01, EM FACE DA REVISÃO

SMT 14885.8 PAULO RENATO PROKOPIUK
TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 01/06/92 A 23/10/99, EM FACE DA REVISÃO

SMT 14885.8 PAULO RENATO PROKOPIUK
TORNA SEM EFEITO A LICENÇA-PRÊMIO REFERENTE AO QQ DE 14/10/99 A 23/10/04, EM FACE DA REVISÃO

Processo 1.59329.04.1 - Concede aos servidores relacionados, adicionais de 15 e/ou 25%, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 3.1.95.

| ÓRGÃO | MATR. | NOME | DATA | ADIC. | CAT. |
|-------|----------|--------------------------------|----------|-------|--------|
| DEP | 45.400.9 | SERGIO DELGADO GOMES | 09/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMS | 47.667.1 | MAURA TERESINHA DUARTE DOS SAN | 01/11/04 | 015 | QUADRO |
| PD | 12.985.8 | ERALDO LUIZ PERIN | 12/11/04 | 025 | QUADRO |
| PD | 13.499.9 | ELIDA INES FLORES LOPES | 25/11/04 | 025 | QUADRO |
| PGM | 13.476.7 | HELIO ARGIMIR G DE OLIVEIRA | 08/11/04 | 025 | QUADRO |
| SGM | 54.439.5 | ANDRE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO | 30/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMAM | 13.475.9 | MARISTELA ZAMIN FERREIRA | 18/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMAM | 46.672.2 | JOSE CARLOS MACHADO BATISTA | 25/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 13.512.9 | CLAUDIO ROBERTO P ALMEIDA | 06/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 13.525.1 | INA SANZI SOUZA | 03/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 13.592.1 | MARIA DE FATIMA BAIERLE | 19/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 13.659.8 | MAGDA PUTTEN DORIA | 02/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 14.073.1 | MARLENE MACHADO DE AVILA | 25/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 14.164.8 | LUIZA HERMINA WAHRENDORFF | 06/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 16.757.7 | LUIZ FERNANDO CRUZ | 03/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 42.013.3 | FLAVIA SZUCHMAN VOGEL | 24/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 45.371.2 | ANA NILVA HECK | 27/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 46.818.1 | JACI TERESINHA L DE OLIVEIRA | 13/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 47.642.4 | DIRLEI SALETE DIAS | 01/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 47.644.0 | JUCEMARA DE F F SILVEIRA | 04/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 47.665.5 | SONIA TERESINHA DAVILA ARAUJO | 02/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 47.700.0 | VERA LUCIA ENCK SAMBRANO | 12/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 47.718.2 | LEONICE CATARINA ROSSATO | 15/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 47.756.2 | ABILIO CESA NUNES | 23/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 48.436.0 | NEUSA STEIN DE AGUIAR | 18/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 48.437.8 | CARMEN RITA BRUGNERA | 22/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 49.788.3 | CARMEN MARIA BARRERA PAIVA | 01/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 52.366.2 | MODESTA RICHETTI | 19/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 53.019.6 | CELSO ANTONIO P OSORIO | 21/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 54.909.7 | MIRIAM REGINA STAMM CASA NOVA | 26/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMED | 64.491.4 | CLAUDIA CASTILHOS SCHERESCHEWS | 06/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 64.492.2 | MARIA ZILA P DO NASCIMENTO | 10/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 64.514.3 | VERA LUCIA NUSSBAUMER | 17/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 64.533.3 | SUZETE TERESINHA MICHELIN | 19/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 64.537.4 | ROSA MARIA GAI FAGUNDES | 19/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMED | 74.327.8 | CARLA DE SOUZA MACHADO | 15/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMF | 18.413.5 | VASSILI DE CASTRO ANAGNOSTOPOU | 18/11/04 | 025 | QUADRO |
| SMF | 47.668.9 | ROSANE BRANDAO GOMES | 05/11/04 | 015 | QUADRO |
| SMF | 49.278.5 | ETHSON FRANCISCO DALLMANN | 04/11/04 | 015 | QUADRO |

SMIC 77.457.0 ALVANDIR DA SILVA RAMOS 27/11/04 025 C.L.T.
SMS 13.485.8 CARMEN LUCIA NUNES JASPER 18/11/04 025 QUADRO
SMS 13.486.6 CLEUSA MARIA MENDES M PINTO 15/11/04 025 QUADRO
SMS 13.780.2 ELCI TERESINHA DE BRITO 20/11/04 025 QUADRO
SMS 13.893.3 JARBAS CATTANI FERNANDES 06/11/04 025 QUADRO
SMS 47.662.2 WALKIRIA CUNHA MANDAGARA 02/11/04 015 QUADRO
SMS 47.676.2 NORMA MARIA RIGHI B PEREIRA 04/11/04 015 QUADRO
SMS 47.685.3 SIZETTE TEREZINHA G LONGARAY 05/11/04 015 QUADRO
SMS 47.734.9 MARLI JANE DOS SANTOS DUARTE 20/11/04 015 QUADRO
SMS 50.468.8 HELIO ULISSES DRECHSLER 22/11/04 015 QUADRO
SPM 46.494.1 PATRICIA MACHADO FLORES 06/11/04 015 EXTERNO

ÓRGÃO MATRÍCULA NOME

SMA 45933.9 NELCI TEREZINHA PIQUELET
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 07/10/04, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 07/10/04

SMA 44616.1 VANDERLEI NORMANN DE FIGUEIRO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 06/10/04, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 06/10/04

SMAM 41036.5 MARCELO MARQUES PINTO
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 29/04/01, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 29/04/01

SMED 15784.2 LENIRA BALBUENO FLECK
TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% DE 25/09/03, FACE REVISÃO

SMED 41809.5 MARIA TERESINHA DE O. RODRIGUES
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 17/06/01, FACE REVISÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 17/06/01

SMED 49637.2 MARTA ADAIR BRAZ MORAIS
RETROAGE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% DE 17/03/03 PARA 15/01/03, FACE AVERBAÇÃO

SMED 59428.3 MARLENE MAGDA DOHMEL
CONCEDE A GRATIFICAÇÃO ADICIONAL DE 15% EM 29/04/04, FACE AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 28/09/04

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5168.02.3– Defere, em 10.12.04, em relação a LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 5478.3, da consultoria jurídica, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.5170.02.8– Defere, em 10.12.04, em relação a ELIZABETE GONSALVES ALVES, 2615.3, da consultoria jurídica, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

Processo 3.5386.04.7 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 1º.12.04, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 3.11.04, referente a ESTEVÃO FRANCISCO DE ABREU, 30256.2, auxiliar de serviços gerais, da Divisão de Água, AC20302D12, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 52/04 da EQTE.

Processo 3.5419.04.2 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 1º.12.04, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 9º.7.11, referente a MARIA ELENA FERREIRA FERREIRA, 25083.7, contínua, da Divisão de Arrecadação, AC20203D09, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 52/04 da EQTE.

Processo 3.5688.04.3 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 01/12/04, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 15.12.24, referente a MARIA ERNESTINA GOULART FERREI, 2617.9, assistente administrativa, da Divisão de Recursos Humanos, AA20406C05, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 52/04 da EQTE.

Processo 3.5718.04.0 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 1º.12.04, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 1º.3.18, referente a ORI DE LIMA LOUZADA, 31993.9, soldador industrial, da Divisão de Manutenção, OP20705D6, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 52/04 da EQTE.

Processo 3.5742.04.8 – Defere a solicitação do Abono de Permanência, a contar de 1º.12.04, até a data de sua Aposentadoria ou até completar as exigências da Aposentadoria Compulsória em 28º.1.17, referente a EDISON MEZZARI DOS SANTOS, 25444.1, assistente administrativo, da Divisão de Recursos Humanos, AA20406D13, com base no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional 41/03, conforme informação 52/04 da EQTE.

Processo 3.6016.04.9– Defere, em 13.12.04, em relação a CELI ROSÂNGELA R. CARDOSO, 3610.3, da Divisão de Esgoto, o pedido de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.5451.04.3 – Defere, em relação a HERBERTO RICARDO SOUZA MALTA, 3541.0, motorista, a sua solicitação de abono de faltas ocorridas de 18 a 28.10.04, conforme Parecer 384/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.6004.04.0 - Concede, a contar de 11.11.04, a PAULO ROBERTO DE AGUIAR VON MENGDEN, 25628.9, economista da Divisão de Obras, ES210NSD11, a vantagem do artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, (dois avanços).

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.876, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao Professor Frederico Lamacchia Filho.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Educação Thereza Noronha ao Professor Frederico

Lamacchia Filho, nos termos da Resolução nº 1.233, de 3 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

**MARGARETE MORAES,
Presidenta.**

**Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.**

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

PORTARIA 181/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/1973 e o artigo 117, I do Decreto 14.499/04, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente do Processo 008.003655.04.0, de modo que ao permissionário do prefixo 2366, Antonio de Oliveira Trajano, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 182/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/1973 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.000614.04.1 e 008.000867.04.7, de modo que ao permissionário do prefixo 3693, Paulo Roberto Gazineu Guerreiro Júnior aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/1973, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 183/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/1973 e o artigo 117, I do Decreto 14.499/04, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente do Processo 008.003713.04.0, de modo que ao permissionário do prefixo 2303, Vilmar de Oliveira, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutor, e a Genir Girelli, a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 184/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.007686.03.0 e 008.008032.03.3, de modo que ao permissionário do prefixo 4919, Carlos Alberto Bittencourt Pires aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 185/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.005094.03.8 e 008.005040.03.5, de

modo que ao permissionário do prefixo 3389, José Guerreiro de Souza e à arrendatária Santa Sueli Silveira aplicam-se as penalidades de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 186/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.011197.03.0 e 008.011065.03.6, de modo que ao permissionário do prefixo 1213, Lauro de Oliveira aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 187/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.011197.03.0 e 008.011065.03.6, de modo que ao permissionário do prefixo 1213, Lauro de Oliveira aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 188/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e o artigo 117, I do Decreto 14.499/04, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente dos Processos 008.011197.03.0 e 008.011065.03.6, de modo que ao permissionário do prefixo 3731, Flavio Hoffmann aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 trinta dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

PORTARIA 189/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/1973 e o artigo 117, I do Decreto 14.499/04, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente do Processo 008.004436.04.0, de modo que ao permissionário do prefixo 3797, Leandro Idalino Trajano, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutores, não podendo o mesmo cadastrar-se como condutor ou investir-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionário ou arrendatário senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

**JOÃO VERLE,
Prefeito.**

EDITAIS**ATA DE JULGAMENTO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 217/04 – BID
EDITAL 002.081069.04.9

OBJETO: Pré-qualificação-seleção de firmas de consultoria, objetivando a contratação de serviços de apoio operacional à fiscalização de obras de vias do Programa de Pavimentação Comunitária – PI'2001/2002/2003.

DATA: 16.12.04, das 11 às 12 h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinados os documentos apresentados, a Comissão julga que, por unanimidade, as concorrentes atenderam aos requisitos de habilitação e decide pré-qualificá-las, já que todas obtiveram pontuação superior a 70 pontos, de acordo com o subitem 25.3, combinado com o item IV (Critérios de Avaliação), do edital, pontuando-as conforme segue: Incorp Consultoria e Assessoria Ltda (86,60 pontos); Beck de Souza Engenharia Ltda (97,10 pontos), Consórcio Encop/Esteio (98,25 pontos), Magna Engenharia Ltda (99,50 pontos) e Ept Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A (100,00 pontos). Participou desta sessão de julgamento o Procurador do Município, José Adão Figueiredo dos Santos, como consultor da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA NACIONAL 201/04 – BID
EDITAL 002.081056.04.4

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por cinco lotes, em diversas regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimentos 2001/2002, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

DATA: 16.12.04, das 10 às 11h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas de preços e considerando a manifestação do Escritório de Projetos e Obras/SMOV quanto à aceitabilidade dos preços ofertados, decide a Comissão desclassificar, com base no item 8.8, letra "a", do edital, a Empresa Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda, para o LOTE N.º 3, pois no item remoção de calçamento cotou quantidade inferior ao orçado pela SMOV para Rua Sílvia Romero; decide ainda a Comissão classificar, por lote, os demais concorrentes conforme segue: LOTE 1: 1º lugar - Construtora Giovanella Ltda (R\$ 1.097.409,16) e 2º lugar - Dobil Engenharia Ltda (R\$ 1.131.174,07); LOTE 2: 1º lugar - Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda (R\$ 810.082,96). 2º lugar - Pedraccon Mineração Ltda (R\$ 819.659,31) e 3º lugar - Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda (R\$ 827.903,12); LOTE 3: 1º lugar - Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda (R\$ 475.427,87) e 2º lugar - ECC Engenharia Ltda (R\$ 508.071,81); LOTE 4: 1º lugar - Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda (R\$ 819.950,60), 2º lugar - Construtora Giovanella Ltda (R\$ 835.493,04) e 3º lugar - Pedraccon Mineração Ltda (R\$ 836.050,14); LOTE 5: 1º lugar - Construtora Giovanella Ltda (R\$ 985.506,72) e 2º lugar - Dobil Engenharia Ltda (R\$ 1.004.377,23). Participou desta sessão de julgamento o Procurador do Município, como consultor da Comissão, José Adão Figueiredo dos Santos. Nada mais havendo a

tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN; DÁCIO LORENZONI OTT E ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOCONCORRÊNCIA NACIONAL 216/04
PROCESSO 002.081068.04.2

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por 4 lotes em diversas regiões do Orçamento Participativo – PI 2001/2002/2003

TEOR: A Comissão Especial de Licitações comunica que a empresa Ribas Construtora Ltda. interpôs recurso contra a decisão que a inabilitou nos lotes 1, e habilitou as empresas Archel Engenharia Ltda nos lotes 1 e 4 e Commpep Mineração, Obras e Serviços Ltda. nos lotes 3 e 4, referentes à concorrência em epígrafe, conforme ata publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08.12.04. O inteiro teor do recurso poderá ser obtido junto à Comissão, na Secretaria Municipal de Obras e Viação, na Av. Borges de Medeiros, 2244, 3º andar, Poa/RS. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso, no prazo de 5 dias úteis, de acordo com o artigo 109, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Presidente da Comissão Especial de Licitações.

**SORTEIO**
TOMADA DE PREÇOS 5/05
PROCESSO 001.055243.04.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 20 de dezembro de 2004, às 9h30min nas dependências da Área de Aquisições e Materiais da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, do item abaixo como segue:

ITEM 5 - Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda. e Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.

ITEM 6 - C. de C. Martins Pereira (ME) e Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Dentária Sulina Ltda.

OBJETO: Aquisição de um conjunto odontológico

PRAZO: Um ano

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 72/04-Processo 001.051470.04.7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 1054 4490 5200 0100

VALOR: R\$ 6.248,00

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

REPUBLICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 7/05
PROCESSO 001.055445.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serra Azul Comércio e Transportes Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23.

ITEM DESCLASSIFICADO: 17.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de dezembro 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 8/05 – PROCESSO 001.058191.04.6, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de fevereiro/05, para o Cais 8, pensões, casa harmonia, Casa de Apoio Viva Maria, Hospital de Pronto Socorro e PACS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 7.1.05, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 16/05 – PROCESSO 001.058199.04.7, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de fevereiro/05, para a Secretaria Municipal de Educação – Escolas Infantis, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 7.1.05, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 9/05 – PROCESSO 001.058192.04.2, para aquisição de pães, para o mês de fevereiro/05, para o Cais 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação – Escolas Infantis, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 7.1.05, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 10/05 – PROCESSO 001.058193.04.9, para aquisição de leite e derivados e creme vegetal, para o mês de fevereiro/05, para o CAIS 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação – Escolas Infantis, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Alegre, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 7.1.05, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 11/05 – PROCESSO 001.058194.04.5, para aquisição de nutrição enteral, para o mês de fevereiro/05, para o Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 7.1.05, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 12/05 – PROCESSO 001.058195.04.1, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de fevereiro/05, para o Cais 8, Pensão Nova Vida, Casa Harmonia, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 7.1.05, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 13/05 – PROCESSO 001.058196.04.8, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de fevereiro/05, para a Casa Harmonia, Pensão Nova Vida, Cais 8, Casa Viva Maria, PACS e Hospital de Pronto Socorro, com recursos do Fundo Municipal da Saúde, para os demais órgãos, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 7.1.05, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 15/05 – PROCESSO 001.058198.04.0, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de fevereiro/05, para a Secretaria Municipal de Educação – Escolas Infantis, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
ABERTURA: 7.1.05, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 14/05 – PROCESSO 001.058197.04.4, para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de fevereiro/05, para o Hospital de Pronto Socorro, PACS e Casa Harmonia com recursos do Fundo Municipal da Saúde.
ABERTURA: 7.1.05, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



TOMADA DE PREÇOS 003.080444.04.0

“Execução do sistema de dosagem de carvão ativado na ETA José Loureiro da Silva”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura da licitação supra citada no dia: 3.1.05, às 14 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir do dia 16.12.04, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h, e será fornecido me-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
diante comprovação de depósito no valor de R\$ 10,00 em conta do DMAE no Barrisul - Ag.:051 - Conta n.º 04.002400.0-4.

Obs.: Na guia de depósito deverá constar a razão social completa da empresa que irá participar da licitação bem como o código supra referido.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica a publicação do dia 17.12.04, referente à Concorrência 9/04,

que passa a ter a seguinte redação e não como constou:

CONCORRÊNCIA 9/04 – PROCESSO 003.004277.04.0

OBJETO: Contratação de seguro com cobertura de incêndio, danos elétricos e vendaval, dos bens de propriedade do DMAE
ITEM 1 – Vera Cruz Seguradora S.A.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre 16 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.



AVISO DE LICITAÇÕES

CONVITE 13/04
PROCESSO 001.045172.04.8
CONVITE 14/04
PROCESSO 001.045168.04.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a, nas datas e horários indicados a seguir, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação dos serviços abaixo descritos:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONVITE 13/04 – PROCESSO 001.045172.04.8

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação, montagem, desmontagem e manutenção de cabines sanitárias, com fornecimento de química desodorizante e de papel higiênico, para a 15.ª Festa da Uva e da Ameixa.

DATA: 27.12.04, às 14h30min.

CONVITE 14/04 – PROCESSO 001.045168.04.0

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de equipamento de sonorização, com operador de som, para a 15.ª Festa da Uva e da Ameixa.

DATA: 28.12.04, às 9h30min.

A íntegra dos Convites e demais informações a respeito dos certames poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-

1729 e 3289-1732. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada dos instrumentos convocatórios. Havendo impossibilidade da retirada dos Editais em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal os valores de R\$ 6,00 (Convite 13/04) e R\$ 5,70 (Convite 14/04), correspondentes aos custos das cópias.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 74

CONCURSO PÚBLICO 425

BIBLIOTECÁRIO – PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público, os despachos relativos aos processos dos candidatos que ingressaram com recurso, nos termos do item 8 do Edital de Abertura 50 de 23.8.04, conforme listagem abaixo.

| CANDIDATO | PROCESSO | PARECER |
|----------------------------------|-----------------|------------|
| EUGENIO CARLOS GALLICCHIO HANSEN | 001.055166.04.0 | INDEFERIDO |
| FRANCINE FELDENS | 001.055171.04.4 | INDEFERIDO |
| LUCIANE BERTO BENEDITTI | 001.055577.04.0 | INDEFERIDO |
| SILVIA MARIA JUNGBLUT | 001.055647.04.9 | INDEFERIDO |

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 114/04

PROCESSO 005.000001.04.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Engepol Ltda.

OBJETO: Fornecimento ao DMLU pela contratada de 23.000 m² de geomembrana de polietileno alta densidade – PEAD com espessura de 2 mm com colocação, para impermeabilização da área de ampliação do Aterro Sanitário Metropolitano Santa Tecla no município de Gravataí-RS.

PRORROGAÇÃO: 90 dias, de 14.11.04 a 11.2.05

MODALIDADE: Pregão 4/04

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONCURSO PÚBLICO 2/04

AVISO 4

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE comunica que a data de término do período para ingresso de recursos contra o resultado das provas objetivas do Concurso 2/04, será em 23.12.04 e não 22.12.04, conforme publicado na edição do dia 16.12.04 do Jornal Diário Gaúcho.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Antonio Fernando Gouvêa da Silva-CIC: 022505078-13

OBJETO: Assessoria Pontual em diversas escolas de nossa rede.

DATA: Mês de dezembro de 2004.

LOCAL: Rede Municipal de Ensino

VALOR: R\$ 1.500,00

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2092-339036010100-1041

PROCESSO 001.015723.04.6

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 2

PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: Serviços de operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe não se realizou na data marcada.

Posteriormente será publicada nova data para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

TOMADA DE PREÇOS 1/04

PROCESSO 001.013314.04.1

**REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, em cumprimento ao item 6.4 do Anexo I da Ordem de Serviço 21/01, notifica os licitantes do certame em epígrafe da intenção de REVOGAR a Tomada de Preços 1/04.

O prazo para a interposição de defesa prévia é de cinco dias úteis, devendo a mesma ser protocolada tempestivamente junto à Sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

No mesmo local encontra-se disponível para vistas o processo administrativo referente a presente licitação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

CIDADANIA

Fórum Social Mundial aguarda mais voluntários

Faltando cerca de 40 dias para a abertura do Fórum Social Mundial 2005, o Porto Alegre Turismo — Escritório Municipal já registra a inscrição de 1.058 pessoas interessadas em contribuir como voluntários na realização do evento, trabalhando em diferentes frentes de atendimento às milhares de visitantes esperados em Porto Alegre de 26 a 31 de janeiro. Apesar dessa receptividade à proposta, a expectativa é de contar com maior número de inscritos para atender a necessidade em algumas áreas, ainda carentes de voluntários.

De acordo com a coordenadora do Voluntariado, Eneida Brasil, são necessários cerca de 400 a 500 voluntários para os setores de secretaria, credenciamento, informações sobre o evento e turísticas da cidade. As demais áreas — comunicação, atividades culturais e Acampamento da Juventude — foram as mais procuradas para o trabalho voluntário e estão com suas equipes completas.

O prazo final para inscrições é 1.º de janeiro, pelo site

www.forumsocialmundial.org.br. A partir deste cadastro, o inscrito ingressa automaticamente no banco de dados do programa e passa a ficar em comunicação com a coordenação do FSM 2005. Os participantes do Voluntariado definem os dias e número de horas disponíveis para o trabalho, devem ter noções básicas de informática e de algum idioma, e idade mínima de 18 anos. Todos receberão alimentação e transporte nos dias trabalhados e certificado ao final do evento.

Capacitação

O primeiro encontro de capacitação dos voluntários está agendado para 5 de janeiro, quando serão apresentadas informações gerais sobre o FSM, as atividades previstas e o Território Social Mundial, onde elas ocorrerão. Uma segunda capacitação será por área específica de atuação dos voluntários. Além de receberem apostilas de apoio, os inscritos participarão de dinâmicas em torno de temas como diversidade e percepção do outro. Terão noções sobre administração de conflitos, que serão repassadas por integrantes da Brigada Militar.

Cristine Rochol



Atendimento aos milhares de visitantes requer colaboração espontânea da população

CULTURA

Abertas inscrições de projetos para oficinas de arte em 2005

Estão abertas as inscrições para projetos de oficinas de arte para 2005, realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC). Até 31 de janeiro, os candidatos deverão entregar currículo e proposta de trabalho contendo objetivos gerais e específicos, justificativa, etapas e público a que se destina.

A entrega do material deverá ser feita por temática específica, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nos seguintes locais: teatro e dança, na Coordenação de Artes Cênicas (Centro Municipal de Cultura, Avenida Erico Verissimo 307); música, na Coordenação de Música (Auditório Araújo Vianna — Avenida Osvaldo Aranha s/n.º); artes plásticas, artesanato e webdesign, na Coordenação de Artes Plásticas (Centro Municipal de Cultura); literatura, na Coordenação do Livro e Literatura (Centro Municipal de Cultura); cinema, vídeo e fotografia, na Coordenação de Cinema, Vídeo e Foto (Usina do Gasômetro — Avenida João Goulart 551, 3.º andar);

capoeira e hip hop, na Coordenação de Descentralização (Usina do Gasômetro, 6.º andar); cultura afro-brasileira, na Coordenação da Memória (Casa Godoy — Avenida Independência, 456).

Na segunda etapa, que se estende de 1.º a 21 de fevereiro, os candidatos pré-selecionados pelas coordenações de área serão chamados para entrevista com a comissão de seleção.

São oferecidas 129 vagas: música (20), artes plásticas (16), teatro (16), capoeira (16), dança (10), literatura (8), webdesign (1), fotografia (16), vídeo (4), cinema (2), cultura afro-brasileira (2), hip hop (8), fanzine (2), confecção de papel reciclado (2) e arte para a terceira idade (6).

O cachê das oficinas é pago por hora-aula (R\$ 25,00, sem material, e R\$ 34,00, com material), incluindo o tempo relacionado às reuniões necessárias ao acompanhamento e à avaliação das oficinas. Informações no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/cultura, no link Descentralização / Eventos-oficinas.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Aprovada aquisição de imóvel para regularização da Vila dos Papeleiros

A Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou, na sessão de quarta-feira, projeto de lei do Executivo que autoriza o Município a adquirir, mediante permuta por índice construtivo, imóvel da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE) localizado na Rua Voluntários da Pátria, 1.632. A aquisição tem por objetivo viabilizar a regularização da Vila Central de Papeleiros, que está assentada sobre uma área destinada inicialmente para a construção de uma subestação de energia.

Há cerca de 10 anos, a CEEE cedeu ao Município o uso de outra área na Rua Voluntários da Pátria, para que ali fosse implantada a Central de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos. Dessa forma, foi criado espaço para que as pessoas que recolhiam lixo seco no centro da cidade pudessem trabalhar sem ocupar ruas e praças para a execução da tarefa. Com o tempo, junto da Central de Triagem, foram erguidos casebres que deram origem à Vila dos Papeleiros, uma das áreas mais degradadas da Capital, e que necessita de urbanização.

Marinha do Brasil terá Brique de Domingo

Na mesma sessão também foi aprovado projeto de lei que cria o Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil. O espaço onde passará a funcionar o evento será determinado pelo Executivo Municipal, ouvidos os representantes dos expositores e integrantes da comunidade do entorno do parque. Cada expositor terá direito a somente um box e serão comercializados no local artesanato, gastronomia, antiguidades e artes plásticas. Também será garantido espaço para produção proveniente de programas de trabalho educativo para adolescentes e jovens, coordenados pela Prefeitura e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Câmara aprova projeto que regulamenta venda de combustíveis

Também foi aprovado, em plenário, o projeto que propõe normas para regulamentar a atividade varejista de produtos perigosos. Pelo projeto, a venda e a estocagem de combustíveis derivados de petróleo, de qualquer natureza, não poderá ser exercida em regiões de grande concentração de público. A proposta define esses locais como hospitais, escolas, creches, templos religiosos, estádios, ginásios esportivos, casas de shows com metragens superiores a 300 metros quadrados, pátios e estabelecimentos comerciais varejistas com área total de varejo igual ou superior a mil metros quadrados, e logradouros de uso comuns tais como praças, parques e congêneres.

O projeto proíbe, ainda, a autorização e funcionamento de postos de abastecimento de veículos automotores, com combustíveis líquidos e gasosos, em pontos definidos pela Secretaria Municipal do Planejamento como cruzamentos importantes para o sistema viário e em áreas consideradas de risco como túneis, subestações, instalações militares ou depósitos de explosão e munição. Também fica proibido esse comércio em proximidades de presídios, estabelecimentos industriais e unidades de conservação ambiental e em locais que distem menos de 500 metros. A lei deverá ser regulamentada no prazo de 60 dias.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.430 – Segunda-feira, 20 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

PATRIMÔNIO CULTURAL

Monumenta apresenta balanço das ações em Porto Alegre

O Programa Monumenta apresenta amanhã um balanço das ações implementadas na capital desde 2002, quando se iniciaram. Durante cerimônia, que se realiza às 17h30min, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), será assinado contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal para restauração de imóvel privado de valor cultural situado na Rua Riachuelo, 933. Localizado no Centro — área de abrangência do programa —, este é o primeiro dos 136 imóveis passíveis de receber recursos a oficializar o financiamento.

Também será assinado contrato para elaboração dos projetos de melhorias nos 13 hectares da área abrangida pelo Monumenta, a ser executados a partir do segundo semestre de 2005.

Na ocasião, será anunciada ainda a aprovação, ocorrida no último dia 15, em sessão da Câmara Municipal, da cedência de uso do Edifício Imperial-Guarany para a Caixa, que vai transformar em conjunto cultural o térreo, o mezanino e outros dois pavimentos. A Caixa está licitando o projeto executivo de restauração e utilização do prédio, adquirido este ano pela Prefeitura.

Andrea Aguiar



Pórtico Central do Cais do Porto foi restaurado com financiamento do programa

ABASTECIMENTO

Festa da Uva e da Ameixa tem inscrições abertas amanhã

Começa amanhã o período de inscrições para participação na 15.ª Festa da Uva e da Ameixa, que se realiza em janeiro, em Belém Velho, Zona Sul de Porto Alegre. Interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), na Rua dos Andradas, 680, 2.º andar, ou à Associação Comunitária Belém Velho (Ascobev), na Praça Nossa Senhora de Belém, Bairro Belém Velho, até o dia 28 deste mês.

Os documentos necessários para os produtores rurais são CPF, carteira de identidade e certificado de propriedade da terra. No caso da inscrição ser feita por quem não é proprietário, será necessário apresentar o certificado de arrendamento ou parceria.

Para a Praça de Alimentação, o interessado deve apresentar

CPF, carteira de identidade, certificado de participação em palestra realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e termo de compromisso de venda de pelo menos um alimento à base de uva e ameixa.

Para os interessados em expor artesanato, os documentos solicitados são CPF, carteira de identidade e carteira de artesão emitida pela Fundação Gaúcha de Trabalho e Assistência Social.

A Festa da Uva e da Ameixa será realizada em dois fins de semana (dias 8, 9, 15 e 16 de janeiro), na Praça Nossa Senhora de Belém. O evento integra as ações de fomento à atividade rural do Plano de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura.

Centro histórico

Gerenciado pelo Ministério da Cultura, com verbas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e apoio da Unesco, o Monumenta é coordenado localmente pela Prefeitura. Porto Alegre está recebendo R\$ 16,8 milhões para obras e ações de restauração, revitalização e valorização do centro histórico.

Em 2003, o Pórtico Central do Cais do Porto foi entregue à comunidade após ser restaurado com financiamento do programa. Estão previstas obras de qualificação das praças da Matriz e Alfândega, do Largo Sepúlveda, da Rua General Câmara e de vários imóveis públicos e privados de interesse cultural.

Desde o início deste mês, encontram-se abertas as inscrições para concorrer ao financiamento para obras de recuperação de imóveis privados. A capital gaúcha foi a que recebeu o maior aporte de recursos entre as 26 cidades brasileiras selecionadas para integrar o Monumenta.

CIDADANIA

Fome Zero dispõe de mais duas cozinhas comunitárias

O Programa Fome Zero passou a contar, sábado, com mais duas cozinhas comunitárias. Uma das cozinhas fica localizada no Centro Comunitário Paulo VI (Beco 9, n.º 845), a outra, no Galpão Crioulo da Igreja Medianeira (Rua Coronel Neves, 114).

Outras três cozinhas comunitárias localizam-se nos núcleos Fome Zero da Unidade de Triagem e Compostagem do DMLU (Lomba do Pinheiro), no Postão do INSS do IAPI e na Escola José César Mesquita, do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul. No último dia 15, outras 19 comunidades assinaram protocolo de intenções, comprometendo-se a criar condições para receber os equipamentos das cozinhas, que já foram adquiridos.

Investimento

O Fome Zero prevê a formação de 24 cozinhas e 24 pomares e hortas comunitárias funcionando em núcleos do programa formados em bairros pobres da cidade. Já existem 31 núcleos e 19 hortas. O projeto de hortas e cozinhas teve um investimento de R\$ 1 milhão, dos quais R\$ 800 mil são provenientes do Governo Federal. Cada cozinha custa R\$ 19 mil.

EXECUTIVO

LEI Nº 9.636, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Osorio de Lima Prestes um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Tristeza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Osorio de Lima Prestes o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 4043, localizado no Bairro Tristeza.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Funcionário Público Estadual e Benemérito da Tristeza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

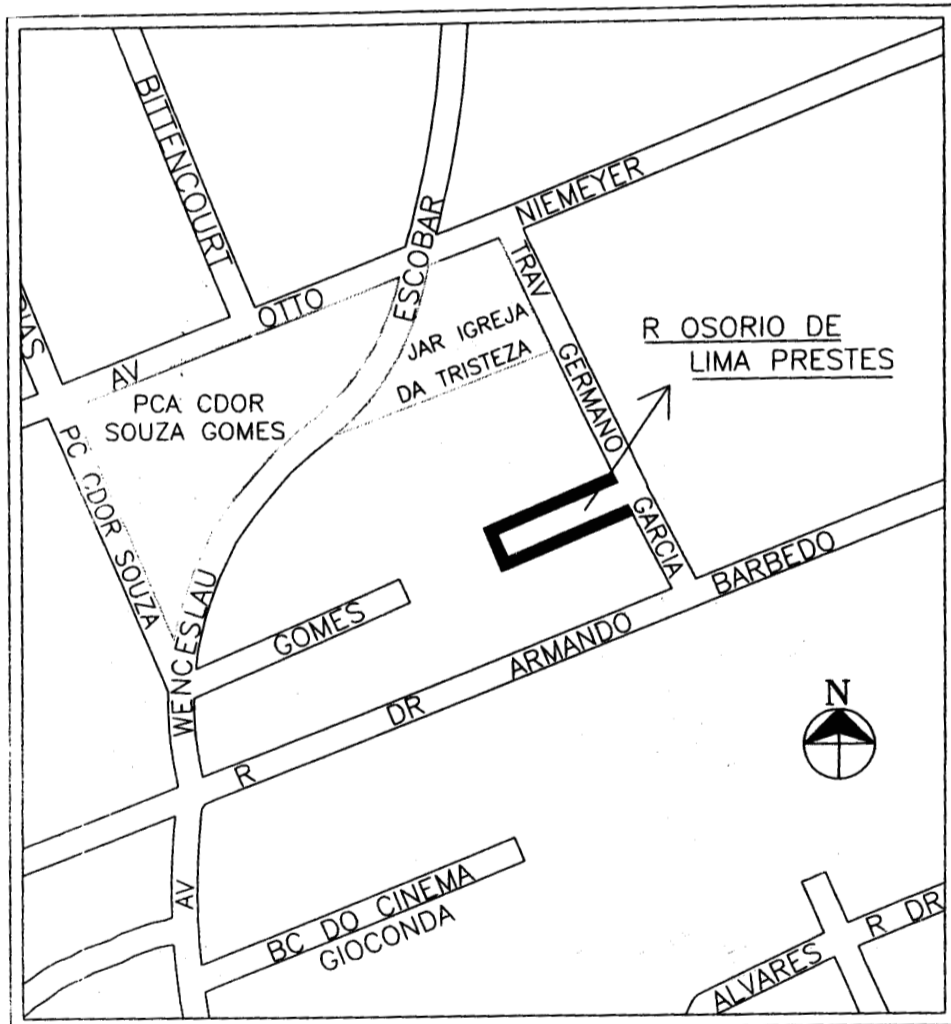
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEIS E DECRETOS**

LEI Nº 9.638, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Bertha Leonora Mückler um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Bertha Leonora Mückler o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua 4586 – Loteamento Vale Verde –, localizado no Bairro Vila Nova, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Dona de Casa e Agente Filantrópica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

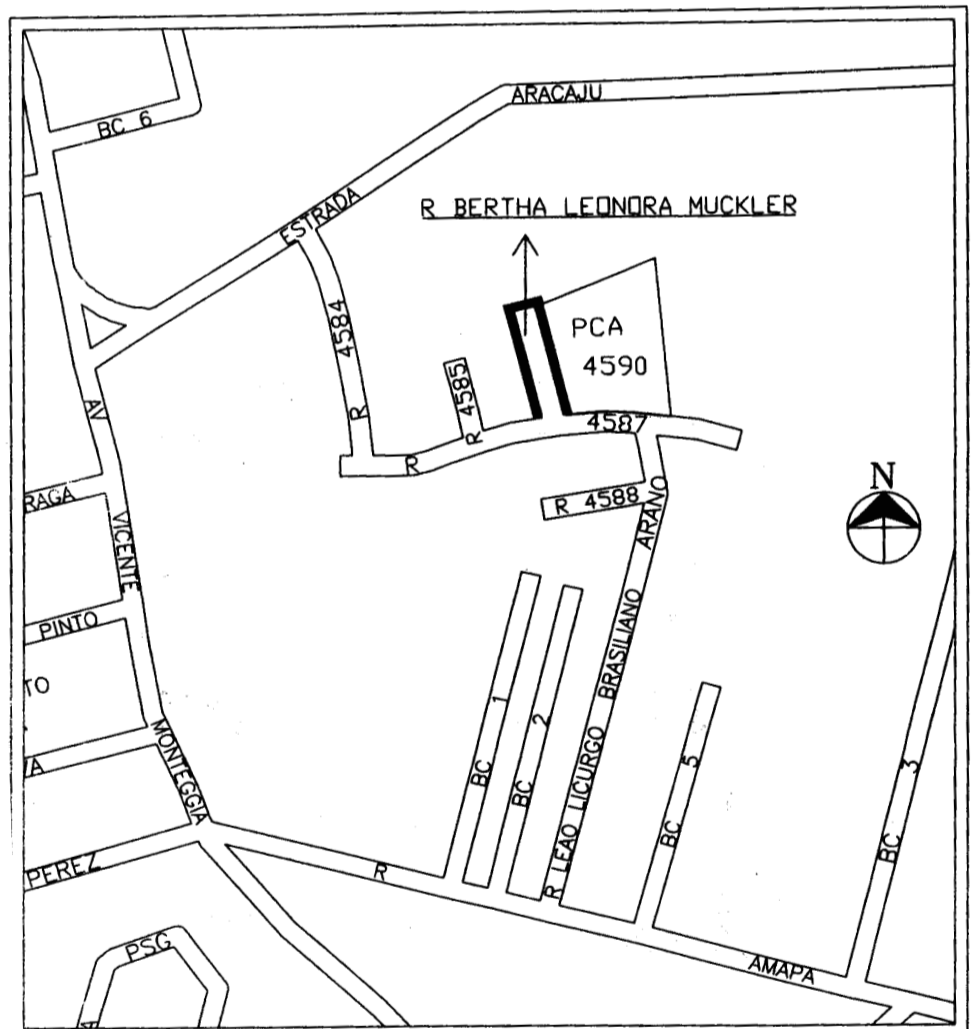
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal



LEI Nº 9.640, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Eliziário Goulart da Silva um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Cristo Redentor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Eliziário Goulart da Silva o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua Vista Alegre, localizado no Bairro Cristo Redentor.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Empresário Pioneiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

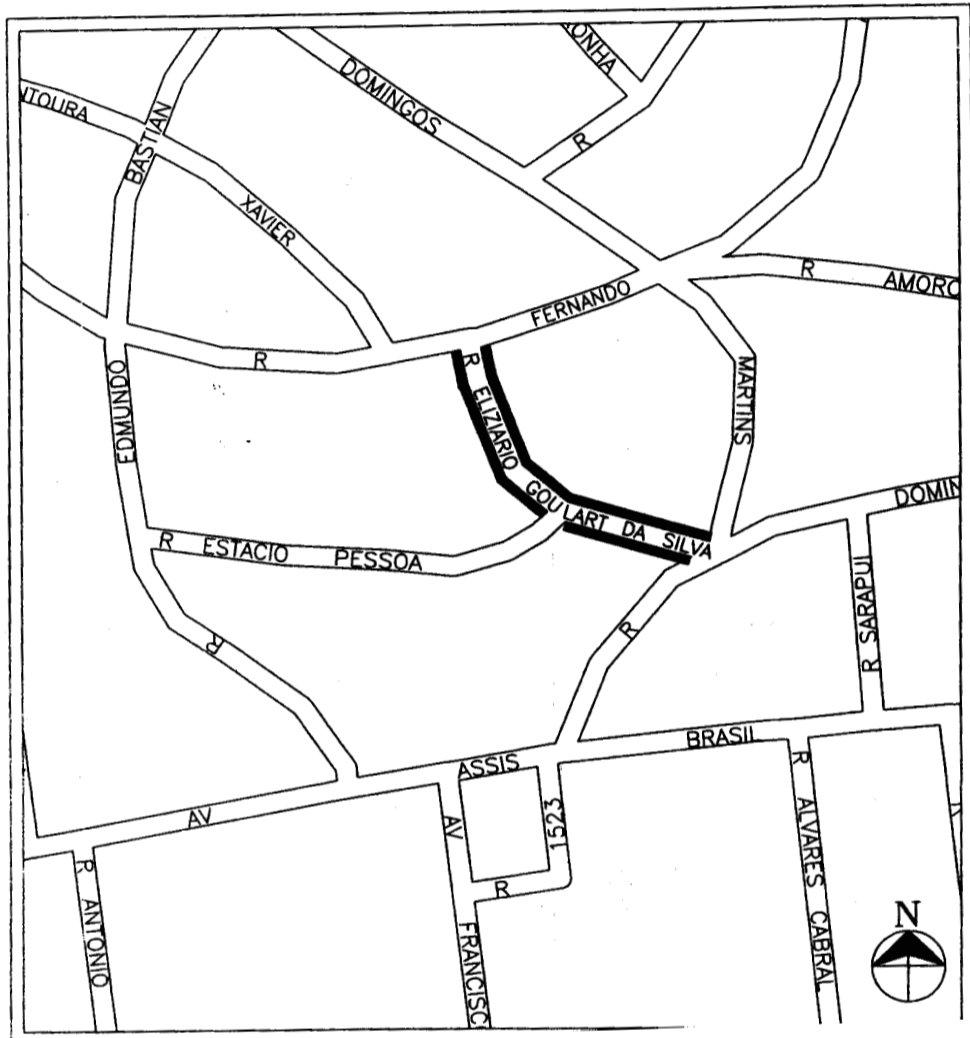
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.642, de 10 de dezembro de 2004.

Altera a Lei nº 8.456, de 4 de janeiro de 2000, que denomina Rua Antônio Onofre da Silveira um logradouro público localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O "caput" do art. 1º da Lei nº 8.456, de 4 de janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado Rua Antônio Onofre da Silveira a unificação dos logradouros públicos localizados no Loteamento Barro Vermelho, no Bairro Restinga, atualmente conhecidos como Rua 7102, Rua T e Rua 7142." (NR)

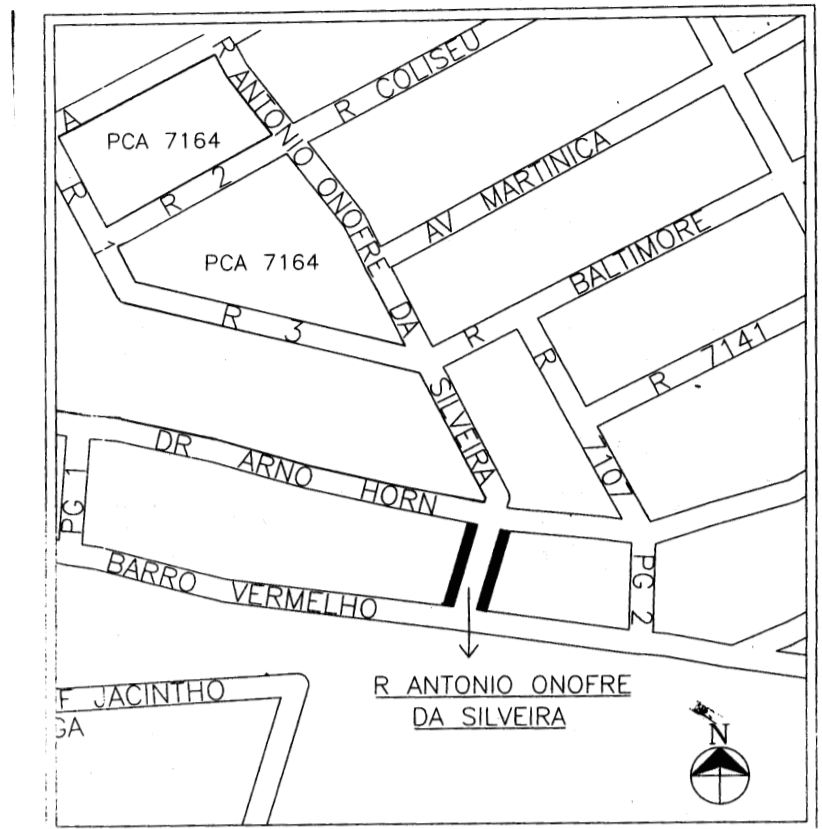
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.644, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Praça Isa Castellano de Almeida o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro conhecido como Chapéu do Sol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Isa Castellano de Almeida o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Praça 7007, localizado no Bairro conhecido como Chapéu do Sol, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

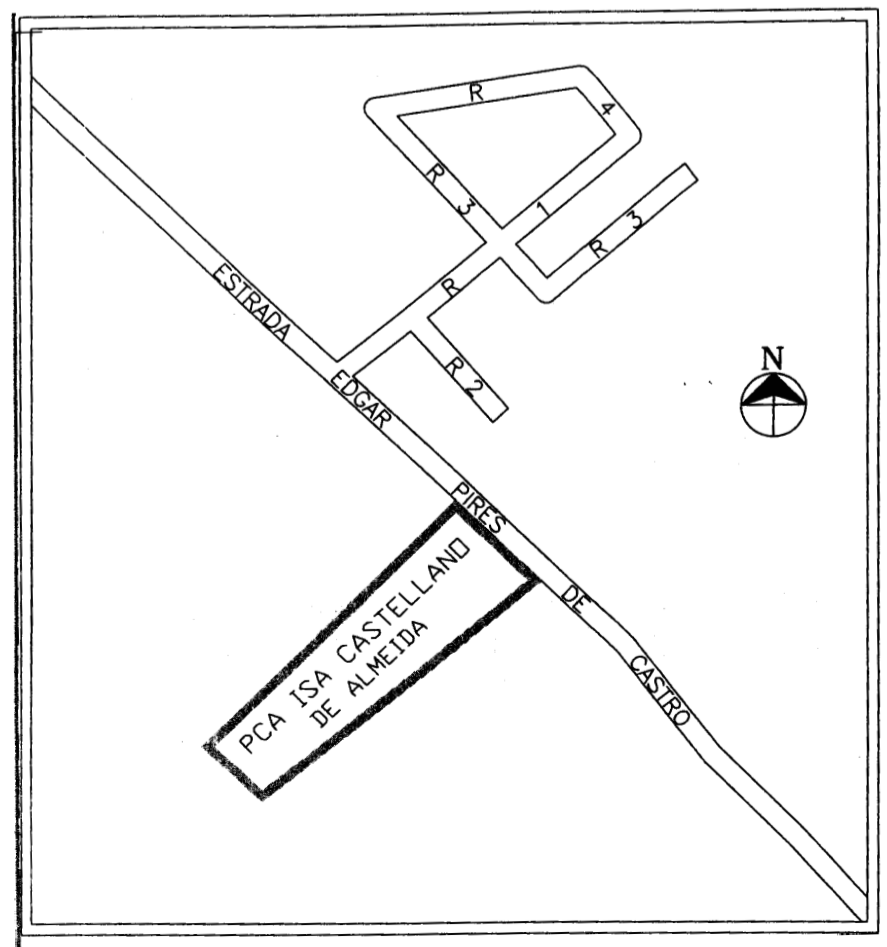
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.647, de 10 de dezembro de 2004.

Denomina Rua João Locatelli da Silva um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Locatelli da Silva o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua A, localizado no Bairro Vila Nova.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Sindicalista e Comunitário.

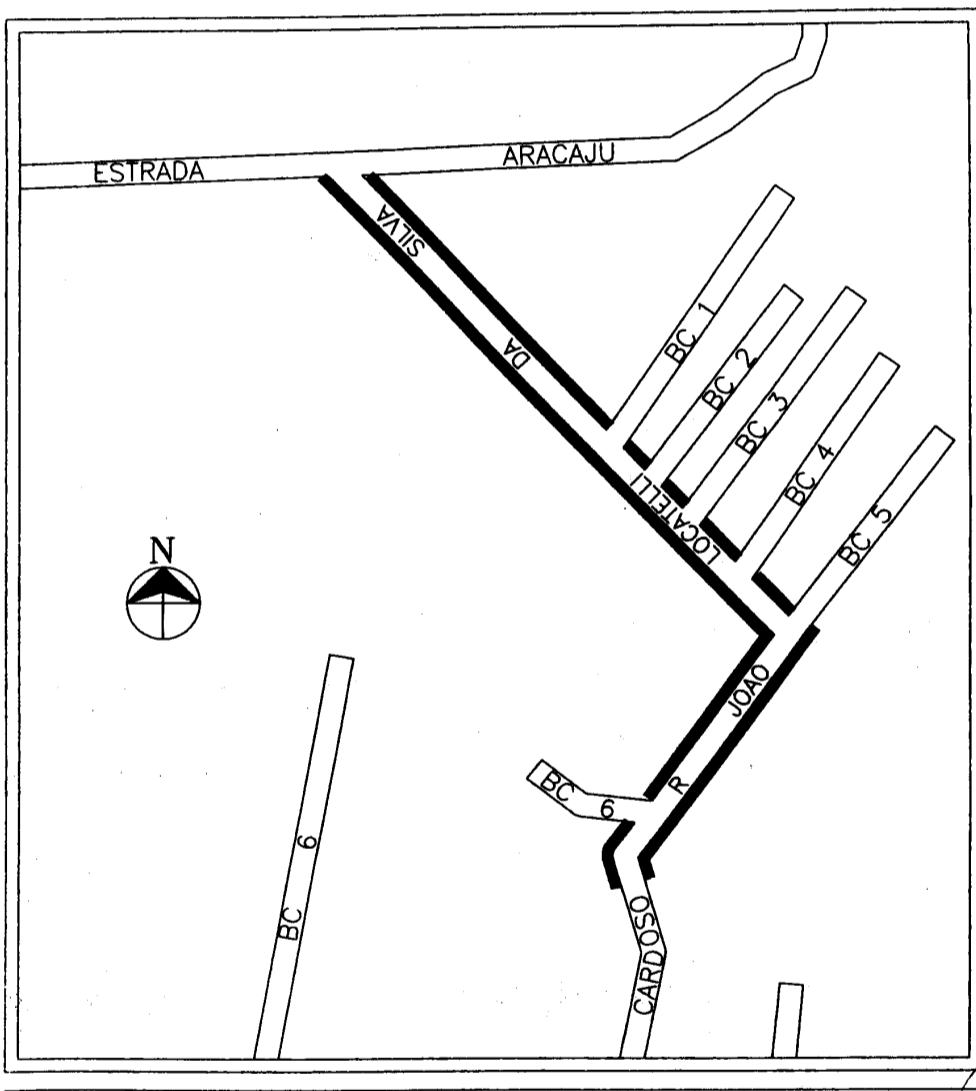
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**DECRETO Nº 14.751, de 15 de dezembro de 2004.**

Aprova o Regimento Geral da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Geral da Secretaria Municipal de Administração, segundo dispõe o artigo 4º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e Decreto nº 14.662, de 27 de setembro de 2004, que passa a ter suas competências regulamentadas de acordo com o presente Regimento.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração (SMA) subordinada à Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), como órgão central dos Sistemas de Re-

ursos Humanos, Documentação, Transporte, Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, tem por finalidade:

I - traçar diretrizes relativas ao Sistema de Pessoal, no âmbito da Administração Centralizada e orientar as Repartições quanto a procedimentos, normas e disposições legais pertinentes;

II - proporcionar programas de desenvolvimento funcional que promovam o aperfeiçoamento dos recursos humanos da PMPA;

III - coordenar o Sistema de Transportes Oficiais e Locados da Administração Centralizada;

IV - estudar a legislação referente ao Sistema de Pessoal e propor revisões e atualizações necessárias;

V - coordenar o Sistema de Documentação da Administração Centralizada;

VI - desenvolver projetos e coordenar estudos relativos à organização, racionalização e modernização administrativa na PMPA;

VII - administrar os serviços de divulgação oficial do Município e os serviços de manutenção, conservação e segurança do Edifício Intendente Montauray e demais prédios ocupados pela Secretaria.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS**

**SEÇÃO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO**

Art. 3º Ao Gabinete do Secretário (GS), Unidade de Trabalho (UT) subordinada à SMA, compete:

I - prestar assessoramento técnico ao Secretário nos assuntos que lhe forem submetidos;

II - auxiliar o Secretário no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;

III - emitir pareceres técnicos, por determinação do Secretário;

IV - examinar os expedientes submetidos à consideração do Secretário, solicitando as diligências necessárias à sua perfeita instrução;

V - sugerir a elaboração de projetos e programas de trabalho em conjunto com os demais órgãos da Secretaria, bem como examinar os que lhe sejam encaminhados;

VI - articular-se permanentemente com as demais Secretarias, com vistas à compatibilização e integração do planejamento geral da PMPA;

VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO II
DA OUVIDORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**

Art. 4º À Ouvidoria dos Servidores Municipais da Prefeitura de Porto Alegre (OSEMPA), UT de assessoramento subordinada à SMA, responsável pela comunicação direta do servidor público com a Administração Municipal, compete:

I - receber, analisar e encaminhar as demandas dos servidores públicos municipais aos órgãos competentes;

II - apurar a procedência das demandas apresentadas;

III - fazer o monitoramento das demandas;

IV - encaminhar ao requerente a resposta da demanda;

V - prestar esclarecimentos que sejam do interesse do servidor municipal;

VI - propor mudanças e melhorias para questões mais frequentes;

VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO III
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO**

Art. 5º À Assessoria de Planejamento e Programação (ASSEPLA), UT de assessoramento subordinada à SMA, responsável pelo planejamento geral e setorial, coordenação e controle das atividades, programas e projetos da Secretaria, compete:

I - coordenar a elaboração do plano anual de necessidades para aquisição de mobiliários e equipamentos;

II - propor e elaborar projetos e programas compatibilizando os que lhe forem encaminhados pelas diversas unidades da Secretaria;

III - acompanhar a execução dos diversos programas e projetos, a partir das informações fornecidas pelos órgãos executores, com vistas ao cumprimento da programação estabelecida ou a eventuais reformulações;

IV - elaborar, em conjunto com as Coordenações, a proposta orçamentária, acompanhar a execução do orçamento da SMA em consonância com as diretrizes gerais do GAPLAN e programas de trabalho da Secretaria, bem como o Plano Plurianual de Investimentos;

V - articular-se com o GAPLAN com vistas à compatibilização e integração do planejamento da Secretaria com o plano geral da Prefeitura;

VI - efetuar estudos, realizar pesquisas, reunir dados e colher informações, visando à proposição e ao estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas da Secretaria;

VII - estabelecer normas e procedimentos para a elaboração dos relatórios das atividades da Secretaria em consonância com as diretrizes do GAPLAN;

VIII - apreciar os relatórios dos diversos órgãos componentes da Secretaria com vistas à elaboração dos relatórios da Secretaria;

IX - elaborar estatísticas, bem como promover o aperfeiçoamento dos processos de coleta e análise de dados;

X - examinar expedientes especiais que devam ser submetidos à conside-

ração do Secretário, solicitando as diligências necessárias;

XI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Parágrafo único - Compete ainda à ASSEPLA exercer as funções de assessoria técnica interna, participando ativamente na elaboração dos planos e projetos de trabalho das Unidades de Trabalho da SMA.

SEÇÃO IV DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 6º À Assessoria Jurídica (ASSEJUR), UT de assessoramento subordinada à SMA, responsável pela coordenação e controle das atividades relativas à área jurídica, no âmbito da SMA, compete:

I - prestar assessoramento jurídico direto ao Secretário, bem como assessorar as demais áreas da PMPA em matéria de competência da Secretaria;

II - emitir informações, pareceres e pronunciamentos jurídicos no âmbito de sua competência;

III - acompanhar os convênios e contratos firmados pela Secretaria;

IV - acompanhar a elaboração de editais de licitação em que figure, como parte, a Secretaria;

V - acompanhar as etapas das Sindicâncias realizadas na Secretaria;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO V DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Art. 7º À Assessoria de Comunicação Social e Eventos, UT de assessoramento subordinada à SMA, responsável pela coordenação e controle das atividades relativas à divulgação, comunicação social, relações públicas internas e externas da Secretaria e pela organização dos eventos no âmbito da SMA, compete:

I - planejar e elaborar o plano de divulgação da Secretaria, de acordo com as suas necessidades e diretrizes gerais do Órgão Central de Comunicação Social do Município;

II - organizar e manter o fichário de notícias e o arquivo de publicações referente à Secretaria;

III - divulgar as ações da Secretaria;

IV - promover a produção e elaboração de audiovisuais;

V - redigir notas e informações para a imprensa em geral em consonância com a política de comunicação social do Município;

VI - planejar e organizar campanhas destinadas à divulgação dos programas e projetos da Secretaria, especialmente, aqueles de maior interesse dos servidores;

VII - preparar e secretariar as entrevistas do Secretário com a imprensa;

VIII - coordenar as atividades sociais da Secretaria, buscando um bom relacionamento entre os servidores;

IX - prestar assessoramento às solenidades promovidas pela Secretaria;

X - prestar assessoramento às Unidades de Trabalho da SMA na elaboração de material de divulgação;

XI - promover ações que integrem os representantes dos servidores públicos municipais e o Governo Municipal;

XII - desenvolver canais permanentes de comunicação entre a SMA, Governo Municipal e o conjunto de servidores públicos municipais;

XIII - editar o Boletim Interno da SMA via "on line";

XIV - planejar e executar a solenidade do Dia do Funcionário Público Municipal;

XV - planejar e executar a solenidade de entrega dos Atos de Aposentadorias aos servidores públicos municipais;

XVI - organizar Encontros, Fóruns e Seminários propostos pela SMA;

XVII - supervisionar a realização de eventos;

XVIII - manter organizado o registro dos eventos;

XIX - captar recursos para a realização de eventos;

XX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VI DA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 8º À Assessoria de Relações Institucionais, UT de assessoramento subordinada à SMA, compete:

I - fortalecer a interlocução junto aos servidores municipais e seus diversos segmentos.

II - promover propostas políticas que aproximem o Governo Municipal e seus servidores;

III - representar, quando solicitada, o Governo Municipal junto as entidades do funcionalismo público;

IV - desenvolver canais permanentes de discussão entre Governo Municipal, Secretaria da Administração e o conjunto do funcionalismo;

V - Representar o secretário, quando solicitado, em atividades e tarefas pertinentes a função;

VI - Representar a Secretaria no Conselho Municipal de Assistência Social e outros quando solicitado;

VII - Fortalecer as relações entre servidores e PMPA, através da participação e discussão dos processos funcionais;

VIII - colaborar no processo de modernização da gestão das Secretarias;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VII DA CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

Art. 9º À Célula de Administração e Serviços (CASE), UT de direção subor-

dinada à SMA, compete:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades relativas a pessoal, expediente, material, orçamento, patrimônio, documentação e serviços gerais, bem como das referentes à administração dos serviços de divulgação oficial do Município e os de manutenção, conservação e segurança do Edifício Intendente José Montauray e demais prédios ocupados pela SMA;

II - controlar a tramitação, na Secretaria, dos expedientes oriundos da Câmara Municipal;

III - dar apoio administrativo ao Gabinete do Secretário de Administração;

IV - encaminhar expedientes à outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 10 À Gerência de Materiais (GM), UT de direção subordinada à CASE, compete:

I - elaborar, com a colaboração das demais chefias, a previsão do material necessário ao desenvolvimento das atividades, programas e projetos dos diversos órgãos da Secretaria;

II - requisitar o material, estocá-lo e distribuí-lo entre as diversas unidades da Secretaria;

III - controlar o estoque e responsabilizar-se pela guarda e conservação do material disponível;

IV - elaborar a requisição de material, observando a disponibilidade financeira e os dados referentes a fornecedores e especificações de materiais;

V - elaborar o relatório mensal físico e financeiro do material em estoque;

VI - elaborar o balanço anual do material consumido e estocado;

VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 11 À Gerência de Administração Predial (GAP), UT de direção subordinada à CASE, compete:

I - gerenciar, executar e controlar as atividades pertinentes à portaria, segurança, zeladoria, limpeza, manutenção e outras tarefas auxiliares no Edifício Intendente Montauray e, quando necessário, dos demais prédios ocupados pela Secretaria.

II - na área de atividades de manutenção predial:

a) assessorar no gerenciamento dos projetos de modernização e infraestrutura do Edifício Intendente José Montauray e demais prédios ocupados pela SMA;

b) propor, planejar, encaminhar e acompanhar os projetos, serviços, manutenção, qualificação de espaços e instalações do Edifício e demais prédios ocupados pela SMA;

c) fazer, juntamente com a direção da CASE, a articulação entre as atividades necessárias de manutenção com os serviços prestados pela Equipe de Manutenção e Conservação de Prédios Culturais, da SMC, e pelo Escritório Municipal de Projetos e Obras, da SMOV, nos projetos do Edifício e demais prédios ocupados pela Secretaria, sempre que necessário;

d) executar os projetos de modernização e infra-estrutura do Edifício Intendente José Montauray e demais prédios ocupados pela SMA;

e) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas;

III - na área de atividades de segurança predial:

a) manter controle e vigilância sobre instalações, equipamentos de proteção e dispositivos de segurança, redes de instalação elétrica, hidráulica, lógica e de telefonia do Edifício e demais prédios da Secretaria, providenciando os reparos necessários;

b) sugerir o estabelecimento de normas de segurança e de padrões de conservação e manutenção de instalações;

c) promover o treinamento de equipes para os serviços de prevenção de incêndios, combate ao fogo e primeiros socorros em articulação com a Coordenação de Desenvolvimento e Coordenação do Programa de Atenção da Saúde do Trabalhador;

d) zelar pela segurança do Edifício, abrindo e fechando suas dependências em articulação com a Guarda Municipal;

e) fiscalizar o desligamento de equipamentos elétricos, a gás e hidráulicos, fora do horário normal de trabalho em articulação com as demais Repartições localizadas no Edifício;

IV - na área de atividades de portaria e informações:

a) gerenciar, controlar e executar os serviços de portaria e informações, bem como responsabilizar-se pela guarda das bandeiras oficiais de propriedade da Secretaria;

b) controlar o uso, conservação e funcionamento dos elevadores;

c) exercer controle nos locais de entrada e saída de pessoas, orientando-as e encaminhando-as aos diversos órgãos situados no Edifício;

d) controlar a entrada e saída de móveis, equipamentos e materiais do Edifício;

e) controlar a entrega das chaves, dos órgãos localizados no Edifício e responsabilizar-se pela sua guarda em articulação com o Serviço de Guarda Municipal;

f) controlar e executar serviços de comunicação telefônica que atende ao Edifício;

V - na área de atividades de serviços gerais e limpeza:

a) executar o serviço de limpeza nas dependências do Edifício, bem como das áreas que o circundam;

b) manter, controlar e conservar as cozinhas da Secretaria, bem como fornecer alimentação aos servidores que exercem atividades auxiliares;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 12 À Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), UT de direção subordinada à CASE, compete:

I – gerenciar, executar e controlar as atividades de pessoal, expediente, como agente setorial dos referidos Sistemas;

II - distribuir, pelas diversas unidades da Secretaria, os expedientes recebidos;

III - registrar e controlar os processos e outros documentos, bem como informar sobre o andamento dos mesmos;

IV – redigir, preparar e encaminhar a correspondência do Secretário quando solicitada;

V – manter atualizado o registro sintético do pessoal da Secretaria;

VI – exercer o controle da movimentação interna do pessoal da Secretaria;

VII – controlar a movimentação de estagiários da SMA;

VIII - comunicar ocorrências funcionais da Secretaria;

IX - promover a publicação de atos administrativos autorizados;

X - organizar e manter atualizado o arquivo de material de consulta encaminhados a sua guarda;

XI - receber, registrar e promover, com prioridade, o encaminhamento de expedientes oriundos da Câmara Municipal, bem como os de convocação do Poder Judiciário e outros;

XII - organizar o arquivo da correspondência da Secretaria com numeração codificada e ordenada por espécie;

XIII - receber e controlar a distribuição dos contracheques, vale-transporte e vale-alimentação na Secretaria;

XIV – numerar, datar e encaminhar Atos e Portarias da Secretaria e do Prefeito para publicação no Diário Oficial de Porto Alegre;

XV – fornecer e controlar vale-táxi utilizados pelos servidores da SMA;

XVI - providenciar e controlar a extração de cópias fotostáticas solicitadas pelos órgãos da Secretaria;

XVII - manter o arquivo de Atos e Portarias do Prefeito, Secretário e Chefes da Secretaria, fornecendo, quando solicitadas, cópias dos mesmos;

XVIII - promover os registros competentes nas Carteiras de Trabalho dos servidores regidos pela CLT;

XIX - instruir processos de solicitação de canal de desconto, bem como fornecer o credenciamento respectivo após autorização;

XX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 13 À Gerência de Orçamento e Patrimônio (GOP), UT de direção subordinada à CASE, compete:

I - controlar as dotações orçamentárias da Secretaria, informar sua utilização e disponibilidade, bem como providenciar os pedidos de liberação de verba para atender projetos, programas e serviços em execução;

II - comprometer e empenhar as despesas efetuadas de acordo com as dotações e rubricas orçamentárias;

III - colaborar com dados e outros subsídios na formulação da proposta orçamentária das diversas unidades, bem como participar na elaboração da consolidação da proposta orçamentária da Secretaria;

IV - realizar processos de licitação com base nos dados fornecidos pelos diversos órgãos da Secretaria;

V - instruir processos relativos à prestação de serviços, a fim de atestarem a despesa para emissão da Minuta de Empenho;

VI - manter atualizado o registro patrimonial dos bens móveis da Secretaria, articulando-se com os diversos órgãos para informar à Unidade de Patrimônio Mobiliário, da SMF as alterações ocorridas;

VII - providenciar a manutenção e conservação dos equipamentos, máquinas, móveis e utensílios pertencentes à Secretaria;

VIII - manter controle dos contratos de locação, de assistência técnica e de outros afetos da Secretaria;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 14 À Gerência do Diário Oficial (GDO), UT de direção subordinada à CASE, compete:

I – gerenciar, executar e controlar as atividades relativas à impressão do Diário Oficial de Porto Alegre e de outras publicações do Município;

II - articular-se com o Gabinete de Comunicação Social (GCS), do Gabinete do Prefeito (GP), para promover a publicação do Diário Oficial do Município (DOPA), na página eletrônica da PMPA;

III – na área de atividades de apoio administrativo à publicação do DOPA:

a) receber e catalogar expedientes e atos administrativos destinados à publicação, bem como controlar a expedição dos mesmos;

b) efetuar a conferência diária das matérias publicadas e registrar as datas das publicações da Administração Centralizada;

c) responsabilizar-se pela devolução dos expedientes aos órgãos responsáveis após a publicação;

d) providenciar, junto à GAP, da CASE, serviço de limpeza, conservação e manutenção da área;

IV – na área de atividades de apoio técnico à publicação do DOPA:

a) responsabilizar-se pelas publicações legais e oficiais veiculadas, bem como pela montagem e estrutura gráfica visual para a confecção de cada edição do jornal;

b) centralizar o recebimento de todas as publicações de Licitações;

c) controlar o fluxo de matérias de processos administrativos e demais publicações oficiais para viabilizar as edições diárias;

d) efetuar a montagem e diagramação do Executivo Pessoal, no mínimo um dia antes da publicação de cada edição;

e) calcular o valor referente a matérias pagas para a cobrança através do DAM;

f) prestar informações sobre publicações de Atos, Leis, Decretos, Processos Administrativos e Portarias;

g) controlar e efetuar a distribuição das edições para todas as Repartições do Município;

h) gerenciar o complexo de vendas de espaços de publicações legais de assinaturas, vendas avulsas e renovações;

i) organizar e elaborar arquivos para pesquisas e consultas, com a finalidade de atender necessidades do público externo e da própria estrutura municipal;

j) efetuar encadernações mensais das edições, atualizando o arquivo de fotolitos, chapas e originais;

k) executar serviços de recuperação de livros com encadernação, bem como de recuperação de periódicos, revistas e outros;

l) manter atualizado o painel de divulgação em frente ao Edifício, com a edição diária, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO VIII DA COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 15 À Coordenação da Documentação (CD), UT de direção subordinada à SMA, compete:

I – orientar, coordenar, controlar e acompanhar o Sistema de Gerenciamento de Processos Administrativos (GPA);

II – executar as atividades de processamento, arquivo, microfilmagem e do fluxo da documentação no âmbito da Administração Centralizada;

III - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 16 Ao Protocolo Central (PC), UT de direção subordinada à CD, compete:

I - receber e protocolizar documentos, observados critérios preestabelecidos;

II - classificar e cadastrar magneticamente a documentação protocolizada e encaminhar aos diversos Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada, bem como aos demais órgãos públicos;

III - prestar informações aos interessados sobre o andamento dos processos e despachos exarados;

IV - manter sob sua guarda arquivo dos processos do exercício corrente;

V - atender solicitações de desarquivamento, anexações e desanexações de processos do exercício corrente, observados critérios previamente estabelecidos;

VI - proceder a entrega de documentos que instruíram processos, mediante recibo;

VII - receber e classificar os expedientes e as correspondências no âmbito da Administração Centralizada, para fins de protocolização;

VIII - responsabilizar-se pela compensação de expedientes;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 17 Ao Arquivo Municipal (AM), UT de direção subordinada à CD, compete:

I - arquivar a documentação da Administração Centralizada, observados os critérios previamente estabelecidos;

II - cadastrar os processos e atualizar as informações no Sistema de Gerenciamento de Processos Administrativos (GPA);

III - restaurar e manter a documentação sob sua guarda;

IV - prestar informações aos interessados sobre o teor dos documentos arquivados;

V - atender solicitação de desarquivamento, anexação e desanexação de processos e solicitação de cópias dos mesmos;

VI - manter o arquivamento dos microfimes e microfichas, produzidos pelo Centro de Microfilmagem;

VII - recuperar as informações contidas nos microfimes e microfichas;

VIII - proceder a entrega de documentos que instruíram processos, mediante recibo;

IX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 18 Ao Centro de Microfilmagem (CM), UT de direção subordinada à CD, compete:

I - classificar e restaurar a documentação para microfilmagem, observados os critérios previamente estabelecidos;

II - identificar e adequar a documentação para extração dos índices, quando da consulta pelo Sistema GPA;

III - controlar a qualidade dos microfimes, efetuando a conferência e inspeção;

IV - manter o arquivo de segurança dos microfimes dentro dos padrões recomendados;

V - Realizar a conversão dos exercícios microfilmados atualizando o GPA;

VI - elaborar Termos de Eliminação da documentação microfilmada;

VII - atender solicitações de processos em preparação;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO IX DA COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS

Art. 19 A Coordenação de Transportes Administrativos (CTA), UT de direção subordinada à SMA, compete:

I - orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a frota oficial e contratada pelo Município, no âmbito da Administração Centralizada;

II - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 20 A Unidade de Veículos Contratados (UVC), UT de direção subordinada à CTA, compete:

- I - prestar assessoramento ao Coordenador de Transportes Administrativos em assuntos técnicos relacionados com as atividades desenvolvidas pela Coordenação, bem como interpretação e aplicação de leis e normas administrativas;
- II - realizar licitações para contratação de veículos no âmbito da Administração Centralizada;
- III - controlar os custos de locação dos veículos contratados no âmbito da Administração Centralizada;
- IV - encaminhar para a Secretaria Municipal da Fazenda os valores relativos à prestação do serviço de locação de veículos;
- V - propor medidas que racionalizem o uso da frota contratada à disposição de cada Órgão;
- VI - manter cadastro atualizado dos locadores que possuem contratos com a Administração Centralizada;
- VII - manter cadastro atualizado das empresas do ramo de transportes ou, de locação de veículos;
- VIII - elaborar contratos de locação de veículos e aditamentos necessários promovendo a assinatura dos mesmos;
- IX - acompanhar o cumprimento dos termos contratuais de locação de veículos;
- X - solicitar, analisar e controlar a documentação necessária à manutenção dos contratos de locação de veículos;
- XI - providenciar a rescisão de contratos de locação de veículos;
- XII - controlar os vencimentos dos contratos de locação em vigor com a Administração Centralizada;
- XIII - sugerir a aplicação de penalidades referentes ao não cumprimento das cláusulas contratuais e encaminhar à Autoridade Competente;
- XIV - analisar e instruir os pedidos de aumento do número de horas excedentes de utilização do veículo;
- XV - encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- XVI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 21 A Central de Veículos (CV), UT de direção subordinada à UVC compete:

- I - promover o agendamento dos veículos da frota locada para atendimento das demandadas;
- II - manter atualizada planilha de identificação de veículos com os respectivos motoristas e usuários;
- III - receber e controlar os Boletins Diários de Tráfego;
- IV - controlar os equipamentos obrigatórios dos veículos da frota contratada;
- V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 22 A Unidade de Veículos Próprios (UVP), UT de direção subordinada à CTA, compete:

- I - gerenciar, executar e controlar as atividades relativas à administração da frota oficial da Administração Centralizada;
- II - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 23 Ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), UT de direção subordinada à UVP compete:

- I - controlar e distribuir os expedientes que tramitam na UVP, bem como instruir os que versem sobre assuntos de sua competência;
- II - elaborar as correspondências expedidas pela Coordenação;
- III - manter os registros funcionais dos servidores da UVP com vistas à comunicação de efetividade, férias, licença-prêmio e outras ocorrências;
- IV - manter intercâmbio com os Órgãos Centrais do sistema de pessoal;
- V - manter arquivo da documentação e legislação de interesse da Coordenação;
- VI - prestar informações sobre os Processos Administrativos que tramitam pela Coordenação;
- VII - providenciar e encaminhar a documentação relativa a acidente de trânsito;
- VIII - informar, mensalmente, o número de vales-extra a serem adquiridos para distribuição aos funcionários;
- IX - executar as atividades referentes à manutenção e conservação do prédio sede da CTA;
- X - notificar e identificar o motorista junto ao Departamento de Trânsito, quando da ocorrência de multas de trânsito;
- XI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 24 À Equipe de Controle Operacional (ECO), UT de direção subordinada à UVP compete:

- I - programar e controlar o consumo de combustível, óleo lubrificante e graxa da frota;
- II - levantar, mensalmente, os custos decorrentes do consumo de combustível, óleo lubrificante, graxa, material de reposição e serviços contratados, bem como os demais componentes do custo total por veículo;
- III - executar serviços de abastecimento, lavagem, lubrificação e outras tarefas inerentes à frota;
- IV - armazenar e controlar o consumo do combustível e óleo lubrificante, destinado ao atendimento dos veículos da Câmara Municipal de Porto Alegre, da Empresa Pública de Transporte e Circulação, do Departamento Municipal de Habitação e da Companhia de Processamento de Dados do Município, enviando às mesmas o respectivo relatório mensal;
- V - providenciar, junto à CATA da SMA, serviço de limpeza, conservação

e manutenção da área;

- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 25 A Equipe de Controle de Tráfego (ECT), UT de direção subordinada à UVP compete:

- I - programar, executar e controlar os serviços de transportes administrativos necessários ao atendimento dos órgãos da Administração Centralizada;
- II - manter planilha de identificação de veículos com os respectivos motoristas e usuários;
- III - receber e controlar os Boletins Diários de Tráfego;
- IV - manter registros da documentação obrigatória dos motoristas e veículos, controlar sua validade, bem como providenciar sua renovação nos prazos previstos em Lei;
- V - controlar o equipamento obrigatório dos veículos;
- VI - elaborar as escalas de serviço, designando motoristas, pessoal da portaria e veículos em função das solicitações e serviços permanentes para os plantões noturnos, bem como plantões de sábados, domingos e feriados;
- VII - programar e controlar revisões preventivas e emitir autorização de serviços para conserto dos veículos da frota, informando aos usuários a ocorrência e a previsão de retorno ao tráfego;
- VIII - verificar "In loco" as ocorrências de trânsito que envolvam veículos da frota, providenciar nos trâmites junto às autoridades competentes e envolvidos, bem como encaminhar à Coordenação cópias dos respectivos relatórios e demais documentações;
- IX - manter atualizado o cadastro dos usuários de veículos de representação;
- X - manter atualizados os dados relativos à quantidade e idade média dos veículos da frota;
- XI - providenciar os serviços de limpeza, bem como a conservação e manutenção de equipamentos e instalações da Equipe;
- XII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 26 A Equipe de Manutenção (EM), UT de direção subordinada à UVP compete:

- I - programar, executar e controlar a manutenção dos veículos da frota;
- II - efetuar o levantamento do material necessário para conserto dos veículos;
- III - exercer a manutenção nas áreas de mecânica, chapeação, pintura, eletricidade, vulcanização e estofaria;
- IV - efetuar vistoria geral nos veículos a serem colocados em tráfego;
- V - solicitar ao Almoxarifado a contratação de serviços de terceiros quando as tarefas de manutenção não puderem ser executadas na Equipe;
- VI - arrolar o material em desuso ou sucata para promover a baixa respectiva;
- VII - elaborar orçamentos dos veículos oficiais envolvidos em acidentes de trânsito, a fim de fornecer subsídios para possível processo de sindicância e ressarcimento de danos;
- VIII - providenciar os serviços de limpeza, bem como a conservação e manutenção de equipamentos e instalações da Equipe;
- IX - elaborar parecer técnico, com orçamentos para possíveis consertos, dos veículos leves da frota oficial da Administração Centralizada, destinados ao processo de desfazimento através de público leilão;
- X - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 27 Ao Almoxarifado (ALM), UT de direção subordinada à UVP compete:

- I - elaborar a previsão de material necessário à manutenção dos veículos, bem como requisitá-lo, manter estoque do mesmo e promover sua distribuição;
- II - controlar a entrada e saída de material, bem como responsabilizar-se pela guarda e conservação do mesmo;
- III - providenciar na aquisição de material quando a compra for liberada pelo órgão competente ou efetuar-la quando se tratar de despesa de pronto-pagamento;
- IV - fornecer à Equipe de Controle Operacional todos os elementos necessários para o controle dos custos da frota;
- V - providenciar, por meio de licitação, atendimento das solicitações de serviços contratados;
- VI - verificar as despesas de serviços contratados para fins de pagamento;
- VII - encaminhar à Unidade de Compras, da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) os materiais inservíveis;
- VIII - elaborar o inventário anual dos itens sob sua responsabilidade;
- IX - providenciar os serviços de limpeza, bem como a conservação e manutenção de equipamentos e instalações do Almoxarifado;
- X - controlar a aplicação dos recursos orçamentários destinados à CTA;
- XI - manter controle físico do mobiliário e informar ao órgão competente as modificações ocorridas;
- XII - controlar, requisitar e distribuir o material de consumo para os diversos órgãos da Coordenação;
- XIII - coordenar, com a participação dos demais órgãos da Unidade, a elaboração da proposta orçamentária;
- XIV - requisitar combustível, óleo lubrificante e graxa para abastecimento da frota e programar, junto aos fornecedores, os prazos de entrega;
- XV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO X

DA COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO

Art. 28 À Coordenação de Seleção e Ingresso (CSI), UT de direção subor-

dinada à SMA, compete:

- I - orientar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à seleção, ingresso e movimentação de pessoal no âmbito da Administração Centralizada;
- II - coordenar o processo de progressão funcional da Administração Centralizada;
- III - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 29 Ao Núcleo de Apoio Administrativo (NAA), UT de direção subordinada à CSI, compete:

- I - realizar atividades de recepção e atendimento ao público;
- II - fazer a previsão orçamentária da Coordenação;
- III - centralizar as informações das diferentes equipes da Coordenação;
- IV - realizar serviços externos, especialmente junto à EBCT.
- V - providenciar, junto à CATA da SMA, serviço de limpeza, conservação e manutenção da área;
- VI - controlar o estoque de materiais utilizados pela Coordenação;
- VII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 30 À Equipe de Concursos (EC), UT de direção subordinada à CSI, compete:

- I - organizar e coordenar concursos para provimento de cargos efetivos;
- II - organizar e coordenar processos seletivos para provimento de cargos temporários;
- III - elaborar editais e extratos informativos necessários aos concursos e processos seletivos;
- IV - promover a publicação oficial de editais ou extratos informativos;
- V - providenciar a elaboração de material de divulgação de concursos públicos e de processos seletivos;
- VI - organizar e executar a inscrição de candidatos, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos;
- VII - manter cadastro de servidores para participação nas Comissões Executivas;
- VIII - providenciar a indicação dos membros das Comissões Executivas, bem como o seu treinamento;
- IX - providenciar a elaboração e organização do material e demais elementos que se fizerem necessários a aplicação das provas;
- X - responsabilizar-se pela guarda de material referente às provas, zelando pela segurança e sigilo;
- XI - responsabilizar-se pela aplicação das provas e pela coordenação das atividades das Comissões Executivas;
- XII - providenciar a leitura das folhas ópticas de concurso realizado e a correção de provas;
- XIII - responder a processos de recursos apresentados por candidatos;
- XIV - elaborar relatórios conclusivos de concursos e processos seletivos;
- XV - providenciar o pagamento das Comissões Executivas;
- XVI - autorizar o pagamento das Comissões Examinadoras;
- XVII - emitir comprovante de comparecimento em concurso;
- XVIII - expedir certificados de concursos e certificados de participação em Comissão Examinadora;
- XIX - encaminhar à Equipe de Ingresso dados de candidatos aprovados;
- XX - encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- XXI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 31 À Equipe de Ingresso (EI), UT de direção subordinada à CSI, compete:

- I - chamar candidatos aprovados em concurso, observando a ordem de classificação;
- II - registrar no sistema as informações de cada ingressante, referentes a sua lotação;
- III - fazer o controle dos prazos legais de competência da área;
- IV - fazer o controle das datas de convocação, da expedição do respectivo Aviso de Recebimento (AR);
- V - afixar o edital;
- VI - analisar os documentos apresentados pelos candidatos;
- VII - entrevistar o candidato para fins de nomeação;
- VIII - marcar as datas dos exames médico e psicológico e encaminhar o candidato para realizar os mesmos;
- IX - aplicar o Psicotécnico;
- X - dar ciência ao candidato do termo de responsabilidade;
- XI - prestar informações ao candidato, de acordo com o manual de Orientações ao Ingressante Concursado;
- XII - elaborar o Ato de nomeação;
- XIII - dar posse;
- XIV - prorrogar o prazo para a posse;
- XV - realizar a busca de laudos de ingresso na Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e registrar no sistema o resultado do exame admissional;
- XVI - tornar sem efeito a nomeação quando o candidato for considerado inapto definitivo, quando perde o prazo para a posse, ou quando abandona os exames médicos;
- XVII - registrar no sistema a inclusão do servidor e seus dependentes;
- XVIII - registrar no sistema a data em que o candidato entrou em exercício;
- XIX - encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- XX - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 32 À Equipe de Estágio Probatório (EEP), UT de direção subordinada

à CSI, compete:

- I - operacionalizar e monitorar a sistemática de estágio probatório;
- II - processar o controle e o encaminhamento dos servidores em acompanhamento funcional;
- III - elaborar pareceres e encaminhar os processos de confirmação e exoneração do servidor em estágio probatório;
- IV - assessorar os Órgãos da Administração Centralizada nas questões pertinentes ao estágio probatório;
- V - propor a qualificação gerencial e funcional relativa ao estágio probatório;
- VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 33 À Equipe de Estágio Curricular (EEC), UT de direção subordinada à CSI, compete:

- I - cadastrar candidatos para estágio;
- II - encaminhar candidatos para as entrevistas;
- III - analisar a solicitação de estágio;
- IV - entregar o Termo de Compromisso ao estagiário;
- V - controlar a inscrição de estudantes, a prorrogação e a cessação dos estágios;
- VI - emitir o certificado de estágio;
- VII - realizar procedimentos para alteração e criação de vagas de estágio;
- VIII - realizar convênios com Instituições de Ensino;
- IX - encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- X - realizar a supervisão dos estagiários;
- XI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 34 À Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal (ECCMP), UT de direção subordinada à CSI, compete:

- I - fazer a inscrição de servidores da PMPA no Banco de Interesses da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal (ECCMP);
- II - prestar informações sobre posição relativa à inscrição no Banco de Interesses da ECCMP;
- III - providenciar e manter banco de dados com os registros do Banco de Interesses da ECCMP;
- IV - elaborar atos de relocação, transposição, remoção e lotação de pessoal;
- V - encaminhar servidores inscritos no Banco de Interesses da ECCMP, para entrevistas;
- VI - emitir relatórios aos diversos órgãos da PMPA, sobre servidores inscritos no Banco de Interesses da ECCMP;
- VII - gerenciar os prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;
- VIII - fazer o controle diário de cargos em exercício na PMPA e a movimentação de pessoal de acordo com informações procedentes do DOPA;
- IX - emitir relatórios mensais, anuais e extraordinários referente à movimentação e quantificação de cargos;
- X - analisar as solicitações de nomeação, transposição e readaptação, quanto aos cargos vagos e efetuar o comprometimento das referidas vagas;
- XI - controlar a necessidade de servidores face aos pedidos provenientes das Secretarias;
- XII - encaminhar servidores aos Órgãos de destino, nos casos de relocação, remoção, transposição e reintegração;
- XIII - encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- XIV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XI DA COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

Art. 35 À Coordenação de Desenvolvimento (CDES), UT de direção subordinada à SMA, compete:

- I - implementar as Políticas de Desenvolvimento do quadro funcional e gerencial da Administração Centralizada.
- II - promover parcerias com os órgãos da Administração Descentralizada, no que se refere às Políticas de Desenvolvimento;
- III - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 36 À Assessoria Técnica de Desenvolvimento (ATD), UT de assessoria subordinada à CDES, compete:

- I - assessorar tecnicamente as ações da Coordenação de Desenvolvimento;
- II - implementar o planejamento e as diretrizes da Coordenação de Desenvolvimento;
- III - realizar o acompanhamento funcional de servidores em Estágio Probatório;
- IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 37 À Equipe de Apoio Operacional (EAO), UT de direção subordinada à CDES, compete:

- I - participar no planejamento e na execução das atividades da Coordenação de Desenvolvimento;
- II - gerenciar a infra-estrutura das atividades da Coordenação de Desenvolvimento;
- III - gerenciar o espaço da Escola de Gestão Pública;
- IV - dar suporte administrativo às atividades de desenvolvimento e qualificação;
- V - realizar atividades de recepção e atendimento ao público das ativida-

des da Coordenação;

VI - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 38 À Escola de Gestão Pública (EGP), UT de direção subordinada à CDES, compete:

I - assessorar os Órgãos da Administração Centralizada no que concerne ao desenvolvimento e a qualificação de seus servidores;

II - desenvolver a qualificação funcional e gerencial na gestão pública municipal;

III - desenvolver e coordenar pesquisa sobre o trabalho no serviço público municipal;

IV - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XII DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL

Art. 39 À Célula de Gestão de Pessoal (CEGEP), UT de direção subordinada à SMA, compete:

I - Gerir as atividades relativas à Administração do Sistema Integrado de Pessoal (SIP), à operação e controle de lançamentos nos registros funcionais e na Folha de Pagamento no âmbito da Administração Centralizada;

II - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 40 À Área de Administração do Sistema (AAS), UT de direção subordinada à CEGEP, compete:

I - promover a administração, a ampliação e a atualização permanente do SIP;

II - providenciar, junto à Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), solicitação de serviços com vistas ao aperfeiçoamento do SIP;

III - manter controle dos prazos estabelecidos nos cronogramas para entrega de serviço à PROCEMPA;

IV - controlar os canais de consignação, orientando quanto a eventuais alterações de rotinas do sistema de pagamento;

V - manter contato com os órgãos responsáveis pelo gerenciamento do PIS/PASEP;

VI - providenciar a geração e entrega da RAIS, DIRF, GFIP e PASEP aos órgãos competentes;

VII - manter contato com a Associação de Transportes de Passageiros de Porto Alegre quanto ao gerenciamento do vale-transporte;

VIII - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 41 À Assessoria em Estatística (ASSEST), UT de assessoria subordinada à AAS, compete:

I - planejar, desenvolver, operar e controlar permanente o modelo de acompanhamento estatístico da base de dado do SIP;

II - identificar, administrar e distribuir os relatórios gerados a partir do SIP, para os Órgãos da PMPA;

III - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 42 À Assessoria em Padronização e Treinamento (ASPAT), UT de assessoria subordinada à AAS, compete:

I - no campo da padronização organizacional:

a) planejar, desenvolver, documentar e controlar permanente o modelo de operação das rotinas relativas à alimentação e manutenção do SIP;

b) desenvolver, documentar, atualizar permanentemente e divulgar o Manual do SIP;

c) planejar, padronizar, documentar, divulgar e manter atualizados os fluxos das rotinas dos lançamentos no sistema;

d) revisar rotinas de procedimentos em funções de alterações no SIP, mantendo a Área de Operação atualizada em relação às alterações ocorridas e em condições de efetuar os lançamentos;

e) orientar, padronizar e documentar procedimentos, visando uniformizar a utilização do SIP junto a todos os Órgãos usuários do Sistema;

II - no campo do treinamento:

a) ministrar treinamentos específicos e periódicos aos usuários do SIP, em todos os Órgãos da Administração Centralizada;

b) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 43 À Área de Operação (AOP), UT de direção subordinada à CEGEP, compete:

I - no campo da operação básica da área:

a) efetuar lançamentos, no SIP, relativos à registros funcionais e pagamento dos Servidores da Administração Centralizada;

b) organizar e manter o cadastro de pessoal fixo e variável da Administração Centralizada, procedendo aos registros e controle de atos e fatos relativos a vida funcional de cada servidor;

c) examinar e instruir processos e outros expedientes que tratam sobre assuntos financeiros e funcionais;

d) encaminhar comunicações, relatórios e outros expedientes, à SMF para o processamento, o pagamento e o controle;

e) gerenciar, com a participação das demais Uts da CEGEP, a elaboração da proposta orçamentária;

f) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

II - no campo do apoio administrativo à CEGEP:

a) manter os registros funcionais dos servidores da CEGEP com vistas à comunicação de efetividade, férias, licença-prêmio e outras ocorrências à CATA, da SMA;

b) controlar, requisitar e distribuir o material de consumo das diversas UTs da Célula;

c) solicitar verba de adiantamento, bem como gerenciar os recursos recebidos;

d) providenciar, junto à CATA da SMA, serviço de limpeza, conservação e manutenção da Célula;

e) controlar e distribuir pelas diversas Uts da CEGEP os expedientes recebidos, bem como instruir os que versem sobre assuntos de apoio administrativo;

f) providenciar a protocolização de expedientes por solicitação das Uts da CEGEP;

g) providenciar a solicitação de veículos para a prestação de serviços externos;

h) controlar a entrega dos contracheques às Repartições Municipais e aos servidores da CEGEP;

i) manter o controle físico do mobiliário e informar ao órgão competente as modificações ocorridas;

j) elaborar as correspondências expedidas pelas Uts da Células;

k) gerenciar e controlar as atividades de atendimento ao público na CEGEP;

l) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 44 À Área de Auditoria (AUD), UT de direção subordinada à CEGEP, compete:

I - planejar, desenvolver, implantar, operar, atualizar e controlar o modelo de auditoria da folha de pagamento e dos registros funcionais a partir do SIP, no âmbito da Administração Centralizada;

II - efetuar auditorias dos lançamentos efetuados no SIP;

III - efetuar auditorias "in loco" para apurar a veracidade de lançamentos efetuados no SIP;

IV - propor à CEGEP, medidas corretivas para o correto lançamento de informações no SIP;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 45 Ao Comitê de Gestão, fórum diretivo no âmbito interno da CEGEP, constituído pelos Gestores B, C e D, podendo a seu critério envolver também a participação dos Auxiliares Técnicos da Célula, compete:

I - coordenar a construção do planejamento geral da Célula, bem como seu acompanhamento e indicação de medidas corretivas;

II - promover a articulação operacional entre as Unidades de Trabalho da CEGEP, bem como com as demais áreas da SMA;

III - promover e participar na articulação e padronização de procedimentos relativos a operação da folha e registro dos históricos funcionais, entre todas as áreas da PMPA, usuárias do SIP;

IV - propor mudanças necessárias nos procedimentos relativos à alimentação, manutenção e utilização das bases de dados do SIP;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

SEÇÃO XIII DA CÉLULA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PROJETOS DE PESSOAL (CEMAPE)

Art. 46 À Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE), UT de direção subordinada à SMA, compete:

I - gerir, coordenar, acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento de estudos e projetos na área da organização e modernização administrativa e na área de gestão de pessoal, no âmbito da Administração Centralizada;

II - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 47 À Assessoria em Legislação de Pessoal (ASLEP), UT de assessoramento subordinada à CEMAPE, compete:

I - prestar assessoramento em assuntos relacionados com as atividades desenvolvidas pela SMA, bem como quanto à interpretação e aplicação da legislação de pessoal e de normas administrativas;

II - emitir pronunciamento em expedientes que tratam sobre assuntos de pessoal e envolvam direitos e deveres dos servidores ativos;

III - elaborar informações complementares, de sua competência em expedientes que versem sobre assuntos relacionados com as atividades da CEMAPE;

IV - encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;

V - exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 48 À Gerência de Estudos e Projetos (GEP), UT de direção subordinada à CEMAPE, compete:

I - no campo da modernização administrativa:

a) prestar assessoramento técnico e emitir pareceres aos Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada no que se refere à organização e modernização administrativa dos mesmos;

b) conhecer, analisar e fomentar a utilização de novas tecnologias e metodologias administrativas visando qualificar e modernizar a gestão pública;

c) analisar o fluxo de processos interfuncionais de trabalho, de rotinas e de atividades da PMPA, propondo mudanças com vistas a aumentar a eficiência e a eficácia dos serviços e informações prestados;

d) prestar assessoramento técnico quanto a análise de estruturas da PMPA com vistas ao aprimoramento das mesmas;

e) prestar assessoramento técnico quanto à montagem, formalização, utilização gerencial e atualização periódica dos Regimentos Gerais, que definem as atribuições básicas de todas as Unidades de Trabalho, formalmente instituídas na estrutura organizacional - organograma - dos Órgãos da Administração Central;

f) analisar e emitir parecer técnico no que se refere a dimensionamento de pessoal tanto em projetos de reorganização estrutural, quanto em estudos específicos;

g) prestar informações no que se refere a competências regimentais e estruturas organizacionais;

h) analisar propostas de legislação das Autarquias e Fundação relativas à estruturação organizacional;

i) prestar assessoria técnica quanto à análise e padronização de formulários usados na PMPA, propondo normas e estabelecendo critérios técnicos para a mesma;

j) gerenciar a alimentação, a manutenção e as alterações nos cadastros de Cargos, Postos de Confiança e Unidades de Trabalho do SIP;

k) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

II – no campo dos projetos e estudos de pessoal:

a) estudar, propor e elaborar a aplicação dos Planos de Carreiras da Administração Centralizada e do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como revisar, atualizar e regulamentar os dispositivos destas legislações;

b) prestar assessoramento técnico e emitir pareceres aos Órgãos da Administração Centralizada e Descentralizada no que se refere à aplicação, interpretação da legislação de pessoal e das normas administrativas vigentes;

c) realizar pesquisas e estudos de cargos e salários, no âmbito interno e externo da PMPA;

d) elaborar relatórios gerenciais e estratégicos referentes a pessoal;

e) realizar estudos de indicadores de desempenho dos cargos de provimento efetivo e dos Postos de Confiança da Administração Centralizada;

f) analisar e propor os requisitos para provimento de funções gratificadas e cargos em comissão;

g) manter cadastro de criação e evolução dos cargos de provimento efetivo da Administração Centralizada;

h) manter atualizados os índices econômicos e legislações necessárias ao desenvolvimento de estudos na área de pessoal;

i) calcular a repercussão financeira de estudos e projetos da área de pessoal;

j) acompanhar, atualizar e analisar a evolução das despesas com pessoal;

k) analisar propostas de legislação das Autarquias e Fundação relativas a pessoal;

l) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas

Art. 49 À Gerência de Apoio Operacional (GAO), UT de direção e subordinada à CEMAPE, compete:

I – na área de apoio administrativo genérico:

a) prestar apoio administrativo operacional a corpo técnico da Célula;

b) realizar atividades de secretaria, recepção e atendimento ao público da Célula;

c) controlar e distribuir os expedientes que tramitam na Célula, instruindo os que versem sobre assuntos de sua competência, bem como prestar informações sobre o trâmite dos processos;

d) controlar e acompanhar o saldo das dotações orçamentárias da Célula;

e) controlar, requisitar e distribuir o material de consumo da Célula;

f) manter os registros funcionais dos servidores da Célula com vistas à comunicação de efetividade, férias, licença-prêmio e outras ocorrências à CATA;

g) providenciar a protocolização de expedientes feitos por solicitação dos servidores da Célula;

h) atender e distribuir as ligações telefônicas recebidas pela Célula;

i) efetuar serviços de digitação;

j) controlar a agenda de atividades do Gestor e demais técnicos da Célula;

k) providenciar, junto a UT competente, serviços de limpeza, conservação e manutenção da área;

l) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

II – na área de fornecimento de formulários:

a) analisar pedidos, desenvolver modelos e formalizar formulários, em papel e "on line", para os Órgãos da Administração Central;

b) atualizar formulários existentes em função de mudanças nas rotinas, onde são utilizados;

c) controlar pedidos de impressão de formulários, alimentando respectivo banco de dados;

d) controlar a qualidade de impressão dos formulários;

e) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

III – na área do apoio à atividade técnica específica da Célula:

a) organizar e manter o arquivo, físico e digital, de toda a documentação técnica, legislação e projetos executados pela Célula;

b) controlar e atender pedidos de cópias de documentos técnicos e legislações de pessoal;

c) emitir certidões relativos as competências de postos de confiança e de cargos de provimentos efetivos;

d) executar funções de apoio operacional em projetos desenvolvidos e executados pela GEP;

e) lançar os registros necessários para a manutenção e atualização dos cadastros de Cargos, Postos de Confiança e Unidades de Trabalho no SIP, com a assessoria e acompanhamento da GEP;

f) efetuar o lançamento de informações em bancos de dados de apoio à atividade técnica da Célula;

g) elaborar e manter atualizados os organogramas dos órgãos da Administração Central;

h) digitalizar, em sistema informatizado específico, fluxogramas e outros desenhos técnicos, elaborados pela GEP;

i) exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 50 À Área de Administração de Redes (AAR), UT de direção subordinada à CEMAPE, compete:

I – fazer o atendimento dos problemas ocorridos na rede ou nos equipamentos da SMA, encaminhando à PROCempa ou empresa contratada as ocorrências que fugirem de sua competência;

II – acompanhar os atendimentos feitos na SMA, por técnicos da PROCempa ou empresa contratada;

III – fazer a abertura, o cancelamento e o gerenciamento das contas corporativas de correio eletrônico da Secretaria, bem como das listas de distribuição;

IV – fazer o inventário detalhado dos equipamentos de informática e softwares adquiridos pela SMA, mantendo-o atualizados;

V – emitir autorizações para a saída de equipamentos de informática que se destinam a consertos ou eventos fora das dependências da Secretaria;

VI – gerir, em conjunto com a PROCempa, a infra-estrutura de rede que suporta os sistemas informatizados pela Secretaria;

VII – participar do estabelecimento de diretrizes e de políticas de segurança, acesso e confiabilidade de dados;

VIII – orientar os usuários de como manter os equipamentos com suas performances maximizadas, bem como a melhor utilização dos mesmos;

IX – integrar o Comitê de Informática da Secretaria e operacionalizar suas definições;

X – integrar o Comitê Municipal de Informática;

XI – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Art. 51 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 14.244, de 21 de julho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.753, de 15 de dezembro de 2004.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.400.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0100-2001 - Atividade Legislativa | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.400.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | |
| 0100-2001 - Atividade Legislativa | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.400.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÕE JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 65300.6, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A, da Secretaria Municipal de Administração, para o Quadro dos Cargos de Provedimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 3.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 999 de 14.12.04 (processo 1.67415.03.2).

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA FABIANA MARIA BRUNI, 81672.8, estágio de 29.11.01 a 28.11.04; **PAULA MACHADO ISCOVITZ**, 81844.3, estágio de 29.11.01 a 28.11.04; **SIMONE CRISTINA TESCHE TEIXEIRA**, 81676.9, estágio de 29.11.01 a 28.11.04 e **PRISCILA DA SILVA SALGUEIRO**, 81682.7, estágio de 30.11.01 a 29.11.04, todas monitoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 80 de 15.12.04 (processo 1.54375.04.5).

DECLARA LETÍCIA CASTILHOS PETRARCA, 81678.5, de 30.11.01 a 29.11.04 e **LIA MARIA BITTENCOURT DA SILVA**, 81848.4, estágio de 30.11.01 a 29.11.04, ambas monitoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 81 de 15.12.04 (processo 1.53385.04.7).

DECLARA MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 79389.3, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 14.11.01 a 13.11.04; **CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES**, 81660.3, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, estágio de 26.11.01 a 25.11.04; **ADRIANA NASCIMENTO MACHADO**, 81653.8, estágio de 19.11.01 a 18.11.04 e **MÁRCIA MARTINS DA SILVA**, 81657.9, estágio de 19.11.01 a 18.11.04, ambas técnicas em comunicação social, do Gabinete do Prefeito, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 82 de 15.12.04 (processo 1.54374.04.9).

DECLARA SIMONI MARIA BAMPI PARMEGGIANI, 81852.6, assistente social, da Secretaria do Governo Municipal, estágio de 3.12.01 a 2.12.04; **FABIANA ESPÍRITO SANTO**, 81667.8, técnica em comunicação social, do Gabinete do Prefeito, estágio de 3.12.01 a 2.12.04; **DIOZI SOARES MOREIRA**, 81851.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, estágio de 3.12.01 a 2.12.04 e **CRISTIANE GROSS SCHINKE**, 81849.2, arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, estágio de 4.12.01 a 3.12.04, estáveis no serviço público municipal, com base no Decreto 14436 de 9.1.04, artigo 27, parágrafo único, através do Ato 83 de 15.12.04 (processo 1.58131.04.3).

DECLARA ANA LEODETE MENDES DE MORAES, 73592.8, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, estágio de 25.2.00 a 15.9.04, estável no Serviço Público Municipal e no respectivo cargo, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 84 de 15.12.04 (processo 1.47381.03.5).

DECLARA FABIANO DA SILVA CARDOSO, 81646.2, estágio de 5.11.01 a 4.11.04; **VANESSA OPPELT CONTE**, 81647.0, estágio de 7.11.01 a 6.11.04; **MARA LUCIANE DIAS RIBEIRO**, 81648.8, estágio de 8.11.01 a 7.11.04, todos técnicos em comunicação social, do Gabinete do Prefeito e **ÂNDERSON MAIA**, 81620.7, professor, da Secretaria Municipal de Educação, estágio de 5.11.01 a 4.11.04, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 85 de 15.12.04 (processo 1.54376.04.1).

DECLARA ANA CRISTINA LEITES SOARES,

81856.7, estágio de 10.12.01 a 9.12.04; **CARLA MACIEL SALABERRY**, 81860.9, estágio de 12.12.01 a 11.12.04; **JOSIANE DE BORBA BLOEDOW**, 81683.5, estágio de 3.12.01 a 2.12.04 e **MARIBEL SUSANA KIPPER**, 81668.6, estágio de 3.12.01 a 2.12.04, todas monitoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 86 de 15.12.04 (processo 1.58129.04.9).

DECLARA VÂNIA DA COSTA SILVA, 81859.1, estágio de 10.12.01 a 9.12.04; **ADRIANA PINTO LONGARADA SILVA**, 81858.3, estágio de 10.12.01 a 9.12.04; **MICHELE SANTOS DA ROSA**, 81855.9, estágio de 4.12.01 a 3.12.04 e **JULIANE OLIVEIRA NUNES CUNHA**, 81681.9, estágio de 3.12.01 a 2.12.04, todas monitoras, da Secretaria Municipal de Educação, estáveis no Serviço Público Municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 87 de 15.12.04 (processo 1.58128.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 3.6.04, **ÁLVARO OLIVANDO DA SILVA PACHECO**, 857.3, estatutário, guarda-municipal, FV.4.02.04.A.00.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 64,29% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 21475946015, PASEP 10078378548, através do Ato 1793 de 7.12.04 (processo 1.31901.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 20.5.04, **SÍLVIA MARIA OLIVEIRA**, 3195.5, estatutária, operária especializada, OB.2.05.02.A.03.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 81,67% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 67665888020, PASEP 10641481389, através do Ato 1796 de 7.12.04 (processo 1.28746.04.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 20.5.04, **EVA DAS GRACAS MIRANDA**, 11238.3, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.08.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 31579256015, PASEP 10113305564, através do Ato 1807 de 8.12.04 (processo 1.28745.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

APOSENTA, a contar de 29.4.04, **GERALDO LEAL LUCAS**, 15772.7, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 33432333072, PASEP 10592689465, através do Ato 1811 de 8.12.04 (processo 1.24463.04.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

EXCLUI NILO ANTÔNIO DINIZ, 876.3, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 7.11.04, através do Ato 1857 de 14.12.04 (processo 1.55456.04.9).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA ALEXSANDRA KARINE CONTE, 6425.3, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Equipe de Obras III, da Divisão de Obras, de 30.11 a 29.12.04, durante o impedimento da titular **CARLA DOS SANTOS LEÃO**, 5306.6, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 353 de 14.12.04 (processo 3.673.04.8).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA, 6303.2, guarda-municipal, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 2.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 359 de 15.12.04 (processo 3.6120.04.0).

DISPENSA, por solicitação, **JOSÉ LUÍS MENDES FÉLIX**, 4234.1, guarda-municipal, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 2.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 358 de 15.12.04 (processo 3.6120.04.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA REJANE DIAS TORRES, 60858.8, técnica profissional – técnica contábil, para responder pelo CC 7, coordenadora B, 1.5.2.7, da Coordenação Financeira, de 17 a 31.12.04, em virtude de impedimento legal da titular, **SANDRA MARIA SOARES ALVARES**, 60907.3, com base nos artigos 20 e 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 104 de 8.12.04 (Memo 55/04 DA).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CÁRMEN SUZANA ABI DOS SANTOS, 17204.9, auxiliar técnica de serviço militar, AA1.05.06, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Recepção, Triagem e Alistamento, da Junta de Serviço Militar, da Supervisão de Assuntos Externos, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11130002, lotação 11302003, substituindo **AUREOLANO SANTOS DA MOTTA**, 17520.8, auxiliar técnico de serviço militar, AA1.05.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 53 de 3.12.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SUZANE SANTOS PACHECO, 46480.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente e Pessoal, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301001, substituindo **ADÃO DOS SANTOS**, 22048.3, técnico em arquivo, TP.10307, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 169 de 19.10.04.

DESIGNA GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Ur-

bano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11160004, 19603013, substituindo **KIRA MARIA ROCHA ZANOL**, 55620.9, engenheira, ES.114NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 31.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 181 de 3.11.04.

DESIGNA DEISI MELATE, 48801.5, assistente administrativa, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21240001, 19000000, substituindo **ÉLTON LUIZ DA SILVA MACHADO**, 78297.9, oficial-de-gabinete, (CC), por motivo de licença nojo, de 11 a 18.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 192 de 11.11.04.

DESIGNA GÉRSER SGIERS, 13926.1, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de secretário de conselho, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Planejamento Municipal, 21140006, 19002001, substituindo **FABIANA KRUSE**, 84161.9, assistente administrativa, AA.10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8.11 a 7.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 196 de 18.11.04.

DESIGNA TEREZINHA SÔNIA DE MOURA IBARRA, 58856.6, auxiliar serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Equipe de Apoio Administrativo, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301003, substituindo **JOECI UBIRATAN MANCIA**, 53990.8, auxiliar serviços gerais, AC.10902, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19.10 a 2.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 204 de 2.12.04.

NOMEIA CÁRMEN LÚCIA PEREIRA, 49476.5, assistente administrativa, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos II, do Gabinete do Secretário, 11260007, 19000000, substituindo **MARLISE SCHETTER ROCA**, 64305.6, gerente de projetos II (CC), por motivo de férias, de 19.10 a 2.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 201 de 30.11.04.

NOMEIA MÁRCIA ROSADO MONCAY, 19083.5, assistente administrativa, AA.10406, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Unidade de Planejamento Viário, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano, 11260003, 19603008, substituindo **ELIANE D'ARRIGO GREEN**, 86055.1, chefe de unidade (CC), por motivo de férias, de 13 a 27.10.04, através da Portaria 202 de 30.11.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **GIOVANNI TRAMONTI**, 55383.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 942 de 7.12.04 (processo 1.48721.04.2).

CONCEDE a **RENATO SILVA RODRIGUES JÚNIOR**, 54518.6, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.04, da Secretaria do Governo Municipal, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, de 16 a 30.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 943 de 7.12.04 (processo 1.48721.04.2).

CONCEDE a **GLACI FLORES NEVES**, 35892.9, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cedida para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.2.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 1006 de 13.12.04 (processo 1.29627.04.4).

CONCEDE a **DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA**, 63041.8, coordenadora, código 11270001, da Se-

cretaria Municipal de Saúde, de 6.9 a 5.10.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso II, através da Portaria 1023 de 14.12.04 (processo 1.56735.04.9).

CONCEDE a EDUARDO BERNARDON, 47510.3, administrador, ES.1.01.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 6.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1029 de 14.12.04 (processo 1.59319.04.6).

CONVOCA LISE CAMPOS CARDOSO JAPPE, 50480.3, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 973 de 10.12.04 (processo 1.58233.04.0).

CONVOCA ADRIANA MARA FERREIRA, 67400.2, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 23.11 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 974 de 10.12.04 (processo 1.58233.04.0).

CONVOCA ELIANE MARIA ANTONELLO, 82674.3, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 975 de 10.12.04 (processo 1.58233.04.0).

CONVOCA FABIANA DE BRITO GOMES, 84200.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 26.11 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 976 de 10.12.04 (processo 1.58233.04.0).

CONVOCA MERCES APARECIDA DIANA, 84878.8, professora, ED.1.03.M5.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 7 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 977 de 10.12.04 (processo 1.58233.04.0).

CONVOCA ÂNGELA JARDIM REIS SOUZA, 74730.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1017 de 14.12.04 (processo 1.55140.04.1).

CONVOCA FELIPE SPARRENBERGER, 35202.1, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 30.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1019 de 14.12.04 (processo 1.52044.04.1).

CONVOCA FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1032 de 14.10.04 (processo 1.55143.04.0).

CONVOCA AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 51407.5, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1044 de 16.12.04 (processo 1.57801.04.5).

DESIGNA ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 84171.8, assistente administrativo, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Tráfego/UVF, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501006, substituindo PATRÍCIA AZEREDO DA SILVA LIMA, 51310.1, apontadorA, AC.10304, por motivo de licença-prêmio, de 7 a 21.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1004 de 13.12.04.

DESIGNA GIANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA ROSA, 86153.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de gerente I, da Gerência de Apoio Operacional, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, 11150026, 12521001, substituindo FABIANE SILVA BITTENCOURT, 69322.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 14.1 a 12.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 1005 de 13.12.04.

DESIGNA MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Estágio, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501015, substituindo ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 69544.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 1016 de 14.12.04.

DESIGNA GUILLE BECKER, 83370.7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Concursos, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501012, substituindo JOSÉ FABIANO ROSSI, 68052.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 29.11 a 13.12.04, através da Portaria 1030 de 14.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.04, em relação a GIOVANNI TRAMONTI, 55383.4, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 244 de 22.2.99, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 7.10.98, através da Portaria 941 de 7.12.04 (processo 1.48721.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 18.10.04, em relação a ÂNGELA JARDIM REIS SOUZA, 74730.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 793 de 21.7.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 13.5.04, através da Portaria 1018 de 14.12.04 (processo 1.55140.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 681 de 3.7.01, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 1033 de 14.12.04 (processo 1.55143.04.0).

MODIFICA, em relação a MARGARETH EMÍLIA AZEVEDO, 46998.1, professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 267 de 26.3.04, que fez cessar os efeitos da Portaria 786 de 2.6.97, que a convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, quanto ao período, que passa a ser de 1º.1 a 18.10.04 e não como constou, através da Portaria 819 de 19.11.04 (processo 1.54595.04.7). **(Retificado)**

MODIFICA, em relação a MARLEI MACHADO TARRAGÓ, 84967.9, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 134 de 2.3.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, excluindo a expressão com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 944 de 8.12.04 (processo 1.65534.03.4).

NOMEIA CÉLIA MARIA ROTH, 59814.4, administradora, ES.101NS.A, para responder pela função

gratificada de gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, 11160021, 12624001, substituindo RITA DE CÁSSIA REDA ELOY VITOLA, 57858.3, administradora, ES.101.NS.B, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1001 de 13.12.04.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SAMANTA SCHERER BECKER, 86468.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Cadastro e Distribuição, código do posto 11130002, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, código do órgão 3302004, substituindo ANDRÉ SARMENTO, 84719.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A1, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 92 de 1º.12.04.

DESIGNA TIAGO RODRIGUES DA SILVA, 86115.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A1, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, código do posto 11130031, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativo-Financeira, código do órgão 3302004, da Procuradoria-Geral do Município, substituindo KARIN ALINE COELHO DOS SANTOS, 85019.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.A1, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 93 de 1º.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLEBES BRUM PINEIRO, 61246.5, professor, para se afastar do Município, de 17 a 21.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do IV Encontro Brasileiro de Unidades de Conservação, em Curitiba/Paraná, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 491 de 29.11.04 (processo 1.47971.04.5).

CONCEDE autorização a SHEILA THORMA DA SILVEIRA, 44344.0, professora, ED103M4, para se afastar do Município, de 7 a 11.11.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do I Encontro Nacional do Conselho Brasileiro para Superdotação - ConBra, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 515 de 10.12.04 (processo 1.52804.04.6).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais cinco dias úteis, o prazo para a conclusão da sindicância instituída por meio da Portaria 12/04, conforme solicitação da Comissão de Sindicância, efetuada por intermédio do Memo 2/04, através da Portaria 15 de 10.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Inquérito Administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.56027.01.0, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamentos nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea “a” e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1051 de 7.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JORGE LUIZ RODRIGUES, 54787.7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania a disposição da Secretaria Municipal da Cultura, periculosidade (30%), de 5.10.94 a 31.8.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 37/94 do Apoio Técnico, da Secretaria Municipal da Cultura de 5.10.94, através da Portaria 1146 de 30.11.04 (processo 1.54022.04.5).

CONCEDE a JORGE LUIZ RODRIGUES, 54787.7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania a disposição da Secretaria Municipal da Cultura,

periculosidade (30%), de 1º.9.03 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7369/85 e Decreto Federal 93412/86, laudo 27/03 da Coodenação de Música/AAV, da Secretaria Municipal da Cultura de 1º.9.03, através da Portaria 1147 de 30.11.04 (processo 1.54022.04.5).

CONCEDE a GERALDO EBERHARDT, 15385.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.07, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 1º.1.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02 da Compl/ECVS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1150 de 3.12.04 (formulário 4357).

CONCEDE a ALFREDO JOSÉ CARNAVAL POSTIGLIONE STAFFA, 13579.8, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.D.08, do Centro de Saúde Vila dos Comerciais, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.11.03 a 31.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 59/00 do Centro de Saúde Vila dos Comerciais, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.10.00, através da Portaria 1151 de 3.12.04 (formulário 4360).

CONCEDE a GILBERTO BRAGA LOPES, 51416.6, motorista, OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1153 de 3.12.04 (formulário 1163).

CONCEDE a LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL, 86113.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1155 de 3.12.04 (formulário 1164).

CONCEDE a EVELISE PAZ DA SILVEIRA, 79393.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, do Centro de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.6.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 93/01 da Unidade de Saúde Navegantes, da Secretaria Municipal de Saúde de 26.6.01, através da Portaria 1159 de 3.12.04 (formulário 4361).

CONCEDE a MARILU MARIA BUENO DAITX, 44863.9, operária (CLT), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.7.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/98 da Limpeza, da Escola Municipal de 1º Grau, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1160 de 6.12.04 (formulário 2036).

CONCEDE a RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/01 do Núcleo de Controle e Avaliação Ambulatorial/GRSS, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.4.01, através da Portaria 1164 de 6.12.04 (formulário 4339).

CONCEDE a ENEDIR MANOEL GONÇALVES, 71479.0, da Fundação de Assistência Social e Cidadania á disposição da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 15.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 5/04 das Piscinas, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer de 15.4.04, através da Portaria 1177

de 7.12.04 (processo 1.30925.04.5).

CONCEDE a ELIZABETH TEREZINHA MATOS FONTOURA, 58388.0, operário especializado, OB.1.07.02.B.03, do Núcleo de Apoio Administrativo/CCPG, da Secretaria do Planejamento Municipal, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo do Núcleo de Apoio Administrativo/CCPG, da Secretaria do Planejamento Municipal de 25.10.90, item 3.3, através da Portaria 1178 de 7.12.04 (formulário 94).

CONCEDE a JANETE MORAES PEREIRA, 18823.5, operária (CLT), do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio, a contar de 19.10.04, com base no artigo 193, § 1º da CLT, NR 15, anexo 13, laudo 47/02 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 1179 de 7.12.04 (formulário 4353).

CONCEDE a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, do Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.8, através da Portaria 1181 de 7.12.04 (formulário 1167).

CONCEDE a LISSANDRO TARSO, 89760.3, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 10.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 1182 de 7.12.04 (formulário 1166).

CONCEDE a ELSA DOS SANTOS PORTILHO, 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/01 do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde de 10.4.01, através da Portaria 1184 de 7.12.04 (formulário 4366).

DELIMITA atribuições a MARILZA CORRÊA PINHEIRO, 15918.6, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo as seguintes atividades: proceder a limpeza de utensílios, aparelhos, equipamentos e locais de trabalho; limpar e preparar carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; ajudar na distribuição das refeições; guarda de gêneros alimentícios; fazer serviços de limpeza em geral e prestação de serviços à noite, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1091 de 29.11.04 (processo 1.29581.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 28.9.04, em relação a OLGA SILVA DA SILVA, 41067.0, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 537 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1133 de 25.11.04 (processo 1.12873.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 31.8.04, em relação a ORALDA VILLANOVA ALVES, 48940.1, auxiliar de cozinha com delimitação, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1727 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1134 de 25.11.04 (processo 1.52630.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 8.9.04, em relação a MARIA DOLORES OLIVEIRA DA COSTA, 54114.4, auxiliar de serviços gerais com delimitação, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1922 de 3.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1149 de 1º.12.04 (processo 1.9308.03.2).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a GILBERTO BRAGA LOPES, 51416.6, motorista,

OP.1.15.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 315 de 6.10.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1152 de 3.12.04 (formulário 1163).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a LUIZ ONDINO SARMENTO MARCAL, 86113.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1102 de 29.12.03, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1154 de 3.12.04 (formulário 1164).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.98, em relação a RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 547 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1161 de 6.12.04 (formulário 4339).

FAZ CESSAR, a contar de 24.3.98, em relação a RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2105 de 3.11.98, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1162 de 6.12.04 (formulário 4339).

FAZ CESSAR, a contar de 26.3.99, em relação a RICARDO SOARES ALMEIDA, 43653.5, médico, ES.1.24.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2106 de 15.9.98, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1163 de 6.12.04 (formulário 4339).

FAZ CESSAR, a contar de 10.11.04, em relação a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 456 de 24.5.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1175 de 6.12.04 (processo 1.56065.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 29.11.04, em relação a MARILZA CORRÊA PINHEIRO, 15918.6, auxiliar de cozinha sem delimitação, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 541 de 11.10.91, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1176 de 6.12.04 (processo 1.29581.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 12.11.04, em relação a ROSANA SANTOS CAMPANI, 77250.9, nutricionista, ES.1.27.NS.A.02, do Setor de Nutrição e Dietética, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 691 de 25.9.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1180 de 7.12.04 (formulário 1167).

FAZ CESSAR, a contar de 13.10.04, em relação a ELSA DOS SANTOS PORTILHO, 88969.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, do Centro de Saúde Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 827 de 25.8.04, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1183 de 7.12.04 (formulário 4366).

FAZ CESSAR, a contar de 9.9.04, em relação a ELI ISRAEL DE OLIVEIRA, 57856.7, carpinteiro com delimitação, OP.1.04.04.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 847 de 31.7.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1086 de 17.11.04 (processo 1.5638.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 24.8.04, em relação a MARIA DA GRAÇA DA SILVA MACHADO, 15965.7, auxiliar de cozinha com atribuição de tarefas, AC.1.08.02.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 317 de 20.5.99, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1087 de 17.11.04 (processo 1.48275.03.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão, conforme artigo 203, inciso I, §§ 1º e 2º e artigo 204 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, a MARCOS JOSÉ DE FREITAS, GM 166, 40438.4, por infringir o artigo 196, incisos V e XV da referida Lei, conforme apuração dos fatos relacionados no processo 1.5576.03.2, através da Portaria 149 de 14.12.04.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 123 de 11.11.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2412, que designou PAULO CÉSAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, 58609.9, guarda municipal, para res-

ponder pela função gratificada de responsável por ronda, do Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, 11130010, 8602001, substituindo SADIR NARCISO SEVERO NUNES, 54492.4, guarda-municipal, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 142 de 13.12.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO FRANCISCO LIMA GOULART, 18423.4, auxiliar de serviços gerais, AC10902A3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo MOACIR SON, 56451.8, operador de máquinas, OP11604A3, por motivo de licença-prêmio, de 16.11 a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 149 de 7.12.04.

DESIGNA MÁRCIA STEFANI LEÃES, 51276.4, apontadora, AC10304C5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Conservação, do Departamento de Esgotos Pluviais, 21130002, 4701001, substituindo ADRIANO DA COSTA FERREIRA, 61568.2, assistente administrativo, AA10406A2, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 150 de 7.12.04.

DESIGNA SÉRGIO MARTINS ALVES, 43381.3, operário, AC11002A, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Diretor, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 4002001, substituindo GUILHERME CLEMENTE DE SENA AGUIRRE, 18405.1, operário, AC11002B6, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 16.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 151 de 7.12.04.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 86162.5, assistente administrativo, AA10406A, para responder pela função gratificada de encarregado de expediente, da Unidade de Apoio Administrativo, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 4603001, substituindo MÁRCIA STEFANI LEÃES, 51276.4, apontadora, AC10304C5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 152 de 7.12.04.

DESIGNA a assessora jurídica JENNIFER MACHADO, 62078.1, como sindicante e a assistente administrativa JACINTA HELENA MATTE, 47533.5, como secretária para constituírem Comissão, a fim de apurar os fatos constantes no processo 1.57406.04.9, de acordo com o artigo 222 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 153 de 14.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ DILAMAR DE ABREU; TELMO OURIQUES SPÍNOLA; FRANCISCO DE OLIVEIRA VASCONCELOS e GÉLSON ARRUDA BASTOS, para constituírem a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Várzea do ano de 2004, através da Portaria 62 de 14.12.04.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

FORMALIZA ausência do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, em relação a EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 5715.8, MARIA DA GRAÇA DA SILVA ORTOLAN, 5487.4 e ROSEMARY MÍRIAM DERLAM DE SOUZA, 1767.3, por terem participado do Congresso Brasileiro de Ecotoxicologia – 2004 (ECOTOX), em Florianópolis/SC, de 18 a 20.10.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 994 de 13.12.04 (processo 3.4912.04.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a CARLOS ALBERTO ORQUIZ, 30568.0, da Divisão de Esgoto, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 10.12.04, com base no artigo 110,

inciso V, letra H, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 61, inciso II da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1002 de 14.12.04 (processo 3.3671.04.6).

DESIGNA VALDIR FLORES, 1532.1, da Divisão de Obras, como presidente, JOSÉ PEDRO WEBER, 4860.3, da Divisão de Água, e SIDNEY BORGES DE LEMOS, 1267.4, da Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Execução da Nova Adutora Sarandi Projeto Linha Rápida, por trinta dias, a contar de 14.12.04, através da Portaria 1001 de 14.12.04 (processo 3.80358.01.2).

DESIGNA ADALBERTO FIALHO DE OLIVEIRA, 5718.2, motorista, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular CARLOS PEDRO COMELLI, 25390.6, motorista, de 1º a 15.12.04, por férias, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1009 de 16.12.04 (processo 3.6170.04.8).

MODIFICA a Portaria 556 de 18.6.04, que modificou a Portaria 86 de 14.1.04, que colocou MARA IRENE VARGAS, 2780.5, assistente administrativa, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Procuradoria-Geral do Município, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º a 30.11.04, com base no artigo 32, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 998 de 14.12.04 (processo 3.3615.04.9).

MODIFICA a Portaria 673 de 30.7.04, que designou GISELLE MORAES, 6194.5, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Transportes, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular ALFEU FERAZ DA SILVEIRA JÚNIOR, 5453.6, na parte referente ao período que passa de 26.5 a 9.6.04, para 10 a 24.12.04, por ter ocorrido alteração no período de férias do titular, através da Portaria 1007 de 15.12.04 (processo 3.948.04.7).

MODIFICA a Portaria 501 de 2.6.04, que modificou a Portaria 1117 de 13.10.03, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho, incluindo BENEDITO MELGAREJO SALDANHA, 4600.3, como representante do Fórum das EQAD'S e excluindo ILSE DAMÁRIS PERAÇA RIBEIRO, 2210.3, por aposentadoria, a contar de 16.12.04, através da Portaria 1008 de 14.12.04 (processo 3.8419.00.0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 995 de 23.11.04, que designou OBERTI AMARAL RUSCHEL, 5731.5, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Unidade Técnica, durante o impedimento do titular ANAELI TERESINHA COLOMBO, 6004.6, de 29.10 a 12.11.04, por duplicidade de documento, através da Portaria 995 de 13.12.04 (Processo 3.89.04.4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LEILA PIZZATO CONTE, 60873.7, para responder pela Direção Técnica, de 2 a 16.12.04, em virtude de impedimento legal da titular, VLÁDIA REGINA ATHAYDE PAZ, 60863.8, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 396 de 8.12.04. (Memo 20/04 DT)

DESIGNA SANDRA MARIA SOARES ALVARES, 60907.3, coordenadora B, para responder pela Direção Administrativa, de 17 a 31.12.04, em virtude de impedimento legal da titular SÍLVIA REGINA RAMIREZ, 60865.3, de acordo com o artigo 69, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 397 de 8.12.04. (Memo 55/04 DA)

DESIGNA MAURÍCIO ALMEIDA DA SILVEIRA, 60803.4, auxiliar técnico – assistente administrativo, para a função gratificada 5, coordenador D, 1.5.1.5, para responder pela Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios, a contar de 17.12.04, de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 404 de 10.12.04. (Memo 55/04 P)

DISPENSA MAURÍCIO ALMEIDA DA SILVEIRA, 60803.4, auxiliar técnico – assistente administrativo, da função gratificada 4, assistente E, 2.5.1.4, a contar de 17.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 403 de 10.12.04. (Memo 55/04 P)

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 987 de 10.12.04 (processo 1.58227.04.0).

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|---------|---------------------------------|---------------------|
| 48363.6 | MARILAINÉ AMARO CHAVES | de 25.10 a 31.12.04 |
| 61276.2 | SIMONE DOTTE | de 1º.10 a 22.11.04 |
| 67627.0 | ANA EULÁLIA DE FIGUEIREDO PINTO | de 10.10 a 23.12.04 |
| 69321.8 | MARIA MARISTELA THOMAS | de 30.10 a 23.12.04 |
| 73540.7 | MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES | de 7.11 a 23.12.04 |
| 76911.9 | JORGE RICARDO SANCHES ABRAHÃO | de 8.11 a 23.12.04 |
| 79498.2 | FABRÍCIA F. K. MARTINS | de 5.11 a 23.12.04 |
| 84878.8 | MERCES APARECIDA DIANA | de 8.11 a 6.12.04 |
| 85472.9 | ANDRÉIA TERESINHA DROESCHER | de 9.10 a 21.11.04 |
| 86123.7 | TAVAMA NUNES SANTOS | de 1º.8 a 23.12.04 |
| MATR. | NOME | A CONTAR |
| 73259.4 | CLÁUDIA FIGUEIREDO GUNTZEL | 31.5.04 |
| 83027.3 | MARILENE NOBRE ZIMMER | 3.8.04 |

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Arrecadação, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 999 de 14.12.04 (processo 3.155.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 999

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|-----------|--|---|---------------------|
| 1 | T. 5379/3 | SANDRO CARRAVETTA DA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | Licença-Prêmio | 19.11.04 a 3.12.04 |
| | S. 6367/7 | LEANDRO DE OLIVEIRA SIMÕES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle da Dívida 402/11427 | | | | |
| 2 | T. 1867/1 | LECI PADILHA HEGER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.05 | Férias | 6.12.04 a 20.12.04 |
| | S. 5366/0 | LUCIANE FARIAS GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Capataz 402/30000 | | | | |
| 3 | T. 2340/8 | VILMA PIERINA SONAGLIO DA SILVA/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.04 | Férias | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. 1016/5 | MARIA MADALENA DE ALMEIDA PRZYBYLSKI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.07 | | |
| Função Gratificada de Capataz 402/30000 | | | | |
| 4 | T. 6189/5 | SANDRA DO COUTO LOPES/ Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | Substituiu- do outra Função Gratificada | 6.12.04 a 4.1.05 |
| | S. 5454/4 | LUCIANE KOCH DA SILVA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 402/20000 | | | | |
| 5 | T. 2661/7 | AZAURY ISRAEL FAGUNDES HORNUNG/ Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.C.04 | Licença Nojo | 28.11.04 a 5.12.04 |
| | S. 2815/9 | CARLOS ALBERTO FEIJÓ ENGRAZIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Revisão 402/11328 | | | | |
| 6 | T. 2603/9 | ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | Licença TRE | 16.12.04 a 17.12.04 |
| | S. 5379/3 | SANDRO CARRAVETTA DA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Assistente Técnico 402/11005 | | | | |
| 7 | T. 5379/3 | SANDRO CARRAVETTA DA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | Substituiu- do outra Função Gratificada | 16.12.04 a 17.12.04 |
| | S. 2296/2 | ROSÂNGELA DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle da Dívida 402/11427 | | | | |
| 8 | T. 2603/9 | ANTÔNIO DA MOTTA GONÇALVES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | Licença TRE | 20.12.04 a 23.12.04 |
| | S. 5379/3 | SANDRO CARRAVETTA DA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Assistente Técnico 402/11005 | | | | |
| 9 | T. 5379/3 | SANDRO CARRAVETTA DA COSTA/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | Substituiu- do outra Função Gratificada | 20.12.04 a 23.12.04 |
| | S. 2296/2 | ROSÂNGELA DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.05 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle da Dívida 402/11427 | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Unidade Técnica, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 14.12.04 (processo 3.106.04.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1000

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|-----------|--|----------------|---------------------|
| 1 | T. 4957/7 | MOISÉS MASSARIOL DE OLIVEIRA/Operador de Artes Gráficas/CO.2.01.05.A.02 | Licença-Prêmio | 16.12.04 a 30.12.04 |
| | S. 4953/6 | PAULO CÉSAR CÂNDIDO DE AZEVEDO/ Operador de Artes Gráficas/CO.2.01.05.A.02 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Impressão e Acabamento 104/01420 | | | | |
| 2 | T. 4674/8 | JAIME PEREIRA JÚNIOR/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | Licença-Prêmio | 27.12.04 a 10.1.05 |
| | S. 5731.5 | OBERTI DO AMARAL RUSCHEL/Operador de Artes Gráficas/CO.2.01.05.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Fotografia 104/01321 | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Manutenção, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1003 de 15.12.04 (processo 3.4627.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1003

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|------------|---|---------------------------------------|---------------------|
| 1 | T. 1510/7 | FERNANDO MARQUES OURIQUE/Técnico Industrial/TP-2.05.07.D.08 | Substituindo outra Função Gratificada | 18.10.04 a 1.11.04 |
| | S. 2905/8 | EDUARDO CÂMARA DE MATTOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe de Serviço de Apoio Mecânico 204/12003 | | | | |
| 2 | T. 2905/8 | EDUARDO CÂMARA DE MATTOS/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04 | Substituindo outra Função Gratificada | 18.10.04 a 1.11.04 |
| | S. 4877/7 | JOSÉ VANDERLEI S. DE OLIVEIRA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02 | | |
| Função Gratificada de Chefe da Seção Mecânica 204/11104 com Gratificação Tributária | | | | |
| 3 | T. 4877/7 | JOSÉ VANDERLEI S. DE OLIVEIRA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02 | Substituindo outra Função Gratificada | 18.10.04 a 1.11.04 |
| | S. 3656/6 | JOSÉ AMÉRICO VAZ DA ROSA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Inspeção 204/11328 | | | | |
| 4 | T. 5189/6 | CIRO RENATO MATTER DA SILVA/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02 | Licença- Prêmio | 16.11.04 a 30.11.04 |
| | S. 3452/0 | CARLOS ADEMIR FRAGA ARRACHÉ/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.05 | | |
| Função Gratificada de Capataz 204/30000 | | | | |
| 5 | T. 2906/6 | JAIRO ALMEIDA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04 | Licença por Acidente de Trabalho | 16.11.04 a 26.11.04 |
| | S. 32166/1 | LUIZ VALDOIR KOLOGESKI/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 204/11310 | | | | |
| 6 | T. 2906/6 | JAIRO ALMEIDA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04 | Licença para Tratamento de Saúde | 6.12.04 a 13.12.04 |
| | S. 32166/1 | LUIZ VALDOIR KOLOGESKI/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 204/11310 | | | | |
| 7 | T. 31450/0 | ELISEU SCHARDOSIM PACHECO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07 | Licença para Tratamento de Saúde | 16.11.04 a 19.11.04 |
| | S. 5627/5 | PEDRO ROSS DE CASTRO/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.01 | | |
| Função Gratificada de Capataz 204/30000 | | | | |
| 8 | T. 31648/9 | PAULO BRUM MEDEIROS/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.C.07 | Licença-Prêmio | 1.12.04 a 15.12.04 |
| | S. 3054/4 | JORGE ADÃO MACHADO DE BASTOS/Operário Especializado/OB-205.02.C.05 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Ar Condicionado 204/12235 | | | | |
| 9 | T. 2907/4 | ELIAS DOS PASSOS ESPÍNDOLA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.06 | Licença-Prêmio | 1.12.04 a 30.12.04 |
| | S. 5625/9 | EDERALDO DIAS PETITEMBERT/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.01 | | |
| Função Gratificada de Capataz 204/30000 | | | | |
| 10 | T. 5270/4 | MARCOS GOULART MACHADO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.02 | Licença-Prêmio | 3.12.04 a 16.12.04 |
| | S. 3754/9 | ORQUIDES BATALHA DE MELO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.03 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Reparos 204/12110 | | | | |
| 11 | T. 4501/3 | IONI MARIA MIELKE KOPP/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.03 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. 3754/9 | ORQUIDES BATALHA DE MELO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.03 | | |
| CC de Chefe da Seção de Eletricidade 204/11203 com Gratificação Tributária | | | | |
| 12 | T. 4102/0 | JOÃO GALILEU BARBOSA/Soldador Industrial/OP-2.07.05.B.03 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. 4426/3 | SIDNEI ROZA DA ROCHA/Soldador Industrial/OP-2.07.05.A.03 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Solda e Serralheria 204/12227 | | | | |
| 13 | T. 3423/1 | ADRIANO DIAS PETITEMBERT/Técnico Industrial/TP-2.05.07.B.04 | Licença-Prêmio | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. 5627/5 | PEDRO ROSS DE CASTRO/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Tornearia 204/12219 | | | | |
| 14 | T. 1503/2 | ELIZETE DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.C.06 | Licença-Prêmio | 15.12.04 a 29.12.04 |
| | S. 5371/0 | MARISA SENNA GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| CC de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo 204/10104 com Gratificação Tributária | | | | |
| 15 | T. 5371/0 | MARISA SENNA GOMES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | Substituindo outra Função Gratificada | 15.12.04 a 29.12.04 |
| | S. 5129/2 | PEDRO GUEDES FILHO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.04 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 204/20000 | | | | |
| 16 | T. 2906/6 | JAIRO ALMEIDA/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04 | Licença-Prêmio | 18.12.04 a 1.1.05 |
| | S. 32166/1 | LUIZ VALDOIR KOLOGESKI/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.06 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 204/11310 | | | | |
| 17 | T. 5611/9 | ROBERTO RUFATTO/Técnico Industrial/TP-2.05.07.A.01 | Férias | 1.12.04 a 12.12.04 |
| | S. 31985/5 | VELSON BARBOSA GONÇALVES/Operário/AC-2.04.02.C.06 | | |
| Função Gratificada de Capataz 204/30000 | | | | |
| 18 | T. 31450/0 | ELISEU SCHARDOSIM PACHECO/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.D.07 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. 32245/3 | WERNER TRINDADE MARQUES/Auxiliar Eletromecânico/OP-2.04.05.C.05 | | |
| Função Gratificada de Capataz 204/30000 | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1005 de 15.12.04 (processo 3.6136.04.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1005

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|----|--------|--|-----------------------------|-----------|
| T. | 1942.2 | ANTONIO CARLOS GAZZOLA ANTONINI/ Auxiliar de Serviços Técnicos/OB.2.01.06.C.05 | Licença Tratamento de Saúde | 1.12.04 a |

SMS 74190.0SONIA MARIA OURIQUE RODRIGUES
RETROAGE O AVANÇO 02 DE 19/04/03 PARA 30/04/01, FACE AVERBAÇÃO

SMS 74190.0SONIA MARIA OURIQUE RODRIGUES
CONCEDE O AVANÇO 03 EM 30/04/04, FACE AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 30/04/04

SMS 77723.5CLAUDIA MARA DELFINO
MODIFICA O AVANÇO 01 DE 01/05/02 PARA 01/05/03, FACE DESAVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 01/05/03

SMS 77723.5CLAUDIA MARA DELFINO
TORNA SEM EFEITO O AVANÇO 02 DE 11/05/04, FACE DESAVERBAÇÃO

SMS 84183.3ALBERTO MOURA TERRES
CONCEDE O AVANÇO 01 EM 05/12/03, FACE AVERBAÇÃO, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 05/12/03

SMT 17461.5MARIA DE FATIMA DA S. FONTOURA
CONCEDE O AVANÇO 07 EM 26/11/04, COM EFEITOS PECUNIÁRIOS A CONTAR DE 26/11/04

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 4038/04 - Defere, em 13.12.04, em relação a MARCOS HIRÃ ARRUDA MARTINS, 4236.6, assistente legislativo I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 295 dias:

Regime Próprio/Estado = 295 dias: 0 ano 9 meses 25 dias.
- Prefeitura Municipal de Canoas: de 17.6.91 a 6.4.92.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5761.04.2 – Indefere, em 9.12.04, em relação à TÂNIA MARIA DOS SANTOS MARTINS, 3198.9, operária especializada, da Divisão de Tratamento, a solicitação de revisão de penas disciplinares.

Processo 3.5650.04.6 – Indefere, em 13.12.04, em relação a RÉGIS UBIRAJARA DA SILVA SANCHES, 3714.3, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalações, a solicitação da concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a IARA MARIA VIANA DIAS, 1968.4, auxiliar de serviços gerais II, 1.1.1.1.2, incorporação ao seu vencimento da função gratificada de chefe de setor – função gratificada 4, 2.2.1.4, a contar de 28.11.04, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13498 de 7.12.04 (processo 5586/04).

EXONERA GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 1930.1, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13499 de 8.12.04 (processo 5711/04).

EXONERA MARA CECÍLIA CHAUBT MELGAR, 714.8, assessora parlamentar de mesa, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13500 de 8.12.04 (processo 5712/04).

NOMEIA, em comissão, GILMAR NASCIMENTO DA CUNHA, 1930.1, assessor parlamentar de mesa, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13501 de 8.12.04 (processo 5712/04).

NOMEIA, em comissão, MARA CECILIA CHAUBT MELGAR, 714.8, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13502 de 8.12.04 (processo 5711/04).

EDITAIS

PUBLICAÇÃO LEGAL



Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre

ATA - ELEIÇÕES ASTEC/2004

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2004, no município de Porto Alegre, a Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC, realizou eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

A Comissão Eleitoral, presidida pelo Arquiteto ANTONIO LUIZ GOMES PINTO, organizou o pleito que mobilizou 39,91% dos associados, sufragando seu voto na chapa inscrita para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

A apuração foi realizada nos dias 15 e 16 do mesmo mês apresentando o seguinte resultado: Foi eleita, com 90,75% dos votos válidos, a Diretoria Executiva, assim constituída:

DIRETORIA EXECUTIVA:

- PRESIDENTE: Administrador - Eros Miguel Sadowoy Martins
1º. VICE-PRESIDENTE: Administrador - Margareta Baumgarten
2º. VICE-PRESIDENTE: Engenheiro - Ricardo Zucarelli Pulvirenti
1º. SECRETÁRIO: Assessora Jurídica - Isabel Cristina Auch Brundo
2º. SECRETÁRIO: Socióloga - Eunice Beatriz Schwengber
1º. TESOUREIRO: Contador - Ari Krasner
2º. TESOUREIRO: Economista - Marisa Ney Santos de Pinho

TOTAL DE VOTOS PARA A DIRETORIA EXECUTIVA: 281
Votos válidos: 255 - Votos em brancos: 16 - Votos nulos: 10
Foi eleito, com 91,10% dos votos válidos, o Conselho Fiscal, que fica assim constituído:

TITULARES do Conselho Fiscal: Jardel de Borba Cunha; Luiz Carlos Costa e Vanderlei de Souza.
SUPLENTEs do Conselho fiscal: Élcio René Amado; Celina Ritt Biazina e Crystiane Caldas Kerber

TOTAL DE VOTOS PARA O CONSELHO FISCAL: 281

Votos válidos: 256 - Votos em brancos: 16 - Votos nulos: 9
Foram eleitos, por núcleo, também os representantes do Conselho Deliberativo da ASTEC e os respectivos suplentes, conforme a planilha a seguir.

CONSELHO DELIBERATIVO POR NÚCLEO:

| NÚCLEO | TÍTULARES | SUPLENTEs | VOTOS |
|----------------------------|---|---|-------------------------------------|
| INATIVOS 4 (VAGAS) | Adalberto Pio de Almeida Dione Borges de Carvalho Maris Regina V. Honaiser João Pedro C. Nunes | Marcelo P. Filho (1º suplente) Vera L. B. Brasil (2º suplente) | 24 20 20 18 14 9 |
| DEP/DMLU/SMT (1 VAGA) | João Carlos C. da Silva | Ida Marilena Bianchi (1ª Suplente) Moisés M. Braga (2ª Suplente) | 7 3 2 |
| SPM (1 VAGA) | Luiz Fernando Rigotti | - | 27 |
| SMOV (1 VAGA DE 2) | Altair A. Moura Junior | - | 47 |
| DEM HAB (1 VAGA) | Carlos Ernesto G. Friedrich | Ney Fernando Biffignandi | 22 12 |
| SMAM (1 vaga) | Cleida M. C. Feijó Gomes | - | 27 27 |
| SMS (1 vaga de 4) | Eduardo Bernardon | - | 35 |
| SMA/SMIC/PREVIMPA (1 vaga) | Simone da Rocha Custódio | - | 21 |
| DMAE (1 vaga) | Liege Mentz | Elenara Corrêa Lersch | 13 9 |

Para o Conselho Deliberativo, foram verificados 9 votos brancos e 10 votos nulos.

Nada mais a constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

ANTÔNIO LUIZ GOMES PINTO,
Presidente da Comissão Eleitoral.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Paulo Roberto Palombo Pruss, CNPJ 02.180.829/0001.49 e Inscrição Municipal 164.203.2.2, comunica o extravio das notas fiscais de números 1 a 75, com uso e o livro ISSQN n.º 1, sendo registrada a ocorrência sob n.º 350 de 26.11.02, no 1º GCI –Gpt Cel. Ângelo do Corpo de Bombeiros/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

PAULO ROBERTO PALOMBO PRUSS.



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 127/04 MATERIAL PARA PINTURA

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Distribuidora de Tintas Figueira Ltda.: (item 1107, 240); Eletro Soldas Com. Maq. Fer. Ltda.: (itens 1117, 24398, 28373, 34, 414, 810, 828); Voltagem Comercial Ltda.: (itens 1149, 23671, 679); Marcos Nunes Bono Cia. Ltda.: (itens 1404, 23572, 23697, 28241, 28266, 30775, 79324, 87558, 935, 943); Comercial Elétrica São Pedro: (itens 1636, 737); Com. de Ferragens Lampião Ltda.: (item 208); Disem Indústria de Tintas: (itens 38950, 39909); Casa do Mecânico Ltda.: (item 547, 1743); L. H. Franco Costa ME.: (item 87580). Será comprado com 1 ou 2 cotações os itens: 1149, 1743, 24398, 28373, 79324, 810,

828, por estarem inferior ou de acordo com a última compra ou mercado e, também, por ter vários participantes e poucos interessados na cotação dos respectivos itens.

De acordo com o item 2.5.4 do Edital foram desclassificadas: Marcos Nunes Bono Ltda (itens 1107); Distribuidora de Tintas Figueira Ltda (itens 1117, 943); Voltagem Comercial Ltda.: (itens 18, 79324); Casa do Mecânico Ltda: (itens 18, 828); Com. de Ferragens Limpião Ltda. (itens 18, 943); Eletro Soldas Coml. Maq. Fer. (itens 18, 943).

De acordo com o item 2.5.6 do Edital e conforme evidenciado através de pesquisa de mercado foram desclassificados: Votagem Comercial Ltda. (item 208); Ferrari Coml. de Materiais (item 18); Eletro Soldas Coml. Maq. Fer.: (item 39909).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Decorrida a etapa recursal poderá ser aberto prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais, consoante § 3º. do artigo 48 da Lei 8.666/93, para os itens que tiveram todos os proponentes desclassificados.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE ITEM CONVITE 124/04 MATERIAL PARA ESCRITÓRIO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES torna cancelado do certame o item 117777 – Bobina Adesivo Contact, OC 2505, SOC 14913 do referido certame, cuja empresa vencedora foi a Braspel – Com. e Rep. Ltda., visto que o produto ofertado não está de acordo com as especificações do edital e não há

interesse do segundo colocado em acompanhar o preço do primeiro.

O item será encaminhado para a Coordenação de Compras para que seja adquirido.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 128/04

OBJETO: Aquisição de Soquetes, Terminais e Fusíveis

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Porto Onibus Com. Rep. Pç Ltda.: (itens 10454, 1172, 11791, 1222, 23085 23168, 24661, 25397, 26765, 31765, 36186, 37747, 73482, 74624, 74977, 75523, 77950, 84662, 85391, 86274, 90852, 92266, 92931, 92932, 93904, 99007, 99562); Orbid S.A. Indust. e Comercio: (itens 10728, 11411, 11510, 14593, 53077, 53292); Carpeças Com. e Serviços Ltda: (itens 108014, 11452, 1255, 17119, 17220, 21056, 73890, 75507, 75896, 81035, 82511, 82929, 83313, 83968, 84417, 85220, 86106,

89206, 92363, 92487, 93245, 94412, 98278, 98710); Eletro Soldas Com. Maq. Fer. Ltda.: (itens 1156, 78,); A Diesel Distribuidora de Pç Veículos Ltda.: (item 53294); Com. de Ferragens Lâmpião Ltda.: (item 95400). Será comprado com 1 ou 2 cotações os itens: 108014, 1156, 17119, 17220, 21056, 23085, 23168, 24661, 25397, 26765, 31765, 73890, 74624, 74977, 75523, 75896, 77950, 78, 81035, 82511, 82929, 83313, 83968, 84417, 85220, 85391, 86106, 89206, 92363, 92487, 93245, 93904, 94412, 95400, 98278, 98710, por estarem inferior ou de acordo com a última compra ou mercado e, também, por ter vários participantes e poucos interessados na cotação dos respectivos itens.

De acordo com o item 2.5.4 do Edital foram desclassificadas: Carpeças Com. e Serviços Ltda (itens 14593, 36186, 73482, 84662, 86274, 90852, 92266, 92606, 99007, 99562); Ferrari Coml. de Materiais Ltda (item 36186).

De acordo com o item 2.5.6 do Edital e conforme evidenciado através de pesquisa de mercado foram desclassificados: Carpeças Com. e Serviços Ltda. (item 23309, 24620, 31385, 73652, 73660, 73814, 76104, 82988, 92916, 94250, 99678); Porto Ônibus Com. Rep. Pc Ltda.: (item 23309).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Decorrida a etapa recursal poderá ser aberto prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais, consoante § 3º. do artigo 48 da Lei 8.666/93, para os itens que tiveram todos os proponentes desclassificados.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica a publicação do dia 15.12.04, referente à Concorrência 9/04, que passa a ter a seguinte redação e não como constou:

CONCORRÊNCIA 9/04 – PROCESSO 003.004277.04.0

OBJETO: Contratação de seguro com cobertura de incêndio, danos elétricos e vendaval, dos bens de propriedade do DMAE ITEM 1 – Vera Cruz Seguradora S.A.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre 17 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão recebidos os envelopes de habilitação e de proposta relativos à Tomada de Preços abaixo relacionada, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

TOMADA DE PREÇOS 86/04-DVR-PROCESSO 003.080419.04.6 – “Aquisição de Formulários Impressos.”
ABERTURA: 5.1.05, às 14h30min

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados pelos interessados, diretamente no site www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento

do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, Agência 051, conta nº 04.002400.0-4, Finalidade 000004-3. ou Banco do Brasil: Agência 3798-2, conta nº 1000-6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 105/04

PROCESSO 005.002211.03.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Petrobras Distribuidora S/A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos e graxa.

PRORROGAÇÃO: 120 dias, de 12.12.04 a 10.4.05

MODALIDADE: Tomada de Preços 14/03

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 106/04

PROCESSO 005.002211.03.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, hidráulicos e graxa.
PRORROGAÇÃO: 120 dias, de 12.12.04 a 10.4.05
MODALIDADE: Tomada de Preços 14/03
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 13/04 PROCESSO 005.002948.04.4

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de Concessão do uso do biogás gerado no Aterro Sanitário da Extrema, no município de Porto Alegre, com a finalidade específica de projeto, implantação e operação de Atividade de Projeto do Mecanismo de Desenvolvimento limpo (MDL) para captura do gás, geração de energia, obtenção de certificação das reduções de emissões atingidas (RCE's) e comercialização dos Créditos de Carbono correspondentes.

DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2005, às 9 horas
LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 4429/04

CONTRATADA: Rutênio Construções Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e reparos em 37 banheiros e cinco copas da Câmara Municipal de Porto Alegre, por etapa, mediante solicitação do Setor de Patrimônio da Contratante.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 1.036,00

DATA DA ASSINATURA: 16.12.2004.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores e Convite 130/04.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO 5640/04

CONTRATADA: Global Village Telecom - GVT

OBJETO: Fornecimento e instalação de serviços de um Link E-1 de 2 Mbps, Protocolo R-2, 350 ramais DDRs compreendida dentro de um (range), para a prestação dos serviços de telefonia local e de longa distância.

PRAZO: 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 16.12.04.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

| N.º PROCESSO | EMPRESA | JUSTIFICATIVA LEGAL |
|--------------|--------------------------------|---------------------|
| 3778/04 | Editora Abril S.A. | Artigo 25, inciso I |
| 5116/04 | Cia. Jornalística J. C. Jarros | Artigo 25, inciso I |

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.054825.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Intelimed Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Conserto de 1 Respirador Siemens Servo I.
VALOR: R\$ 1.350,00.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.052695.04.2
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Ernesto Augusto Bernardi.
OBJETO: Revisão geral de reservatórios (de ar comprimido, de vácuo e de condensado), de boilers e de caldeiras.
VALOR: R\$ 3.637,00.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.046708.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Savar S/A Veículos.
OBJETO: Conserto da ambulância de placas JFO 1698.
VALOR: R\$ 2.350,07.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal da Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO 001.022261.04.4
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Som e Imagem Antena 2 Ltda.-CNPJ: 03.739.649/0001-17
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Preço conforme artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal 8.666/93
VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.269,25
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite 6/04
DOTAÇÃO: 1502-2092-339039.993600-3001

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE 11/04
PROCESSO 001.045176.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO convida os interessados a, no dia 28 de dezembro de 2004, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Rua dos Andradas, 680, 4.º andar – apresentar proposta, do tipo menor preço, para a prestação dos serviços de seguro para o prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.

A íntegra do Convite e demais informações a respeito do certame poderá ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada no endereço acima, 5.º andar, Sala 508, ou pelos telefones 3289-1729 e 3289-1732. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada dos instrumentos convocatórios. Havendo impossibilidade da retirada dos Editais em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal, o valor correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 30/03 TOMADA DE PREÇOS 6/03-ELIC/CJURF
CONTRATADA: Empresa Sulcava Construções e Comércio Ltda
PROCESSO 004.003214.03.6
FIRMADO EM: 14.12.04
OBJETO: O prazo fica acrescido de 30 dias consecutivos, vencendo em 10.1.05.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 31/02-ELI/CAJ
CONCORRÊNCIA 4/02 ELI/CAJ
CONTRATADA: Empresa Transportes Redivo Ltda.
PROCESSO 004.001517.02.3
FIRMADO EM: 10.12.04
OBJETO: Vigência: fica acrescido 90 dias, passando o término do prazo do contrato para o dia 11 de março de 2005

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 33/02-ELI/CAJ
CONCORRÊNCIA 4/02 ELI/CAJ
CONTRATADA: Empresa Transportes Redivo Ltda.
PROCESSO 004.001517.02.3
FIRMADO EM: 10.12.04
OBJETO: Vigência: fica acrescido 90 dias, passando o término do prazo do contrato para o dia 11 de março de 2005

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
**EXTRATO DE
TERMO ADITIVO
À CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.081034.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: Krahe E Sommer Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo de 40 dias a contar de 17.9.04 com prazo final para 26.10.04, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93
PRAZO: 40 dias

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**AVISO DE
HABILITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS 55/04
PROCESSO 001.051135.04.3

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços 55/04, conforme segue:

EMPRESAS HABILITADAS:
Uniserv – União de Serviços Ltda., Job Recursos Humanos Ltda., Marlene Terezinha dos Santos de Paula – ME. e Versatil Serviços Empresariais e Temporários Ltda.

Fica aberto o prazo recursal referente à fase de habilitação.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 41/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços relativos a auditoria, dos períodos de competência contábil 2005 e 2006, pelo período de 24 meses, conforme especificações constantes no Anexo III, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

| FASE | DATA | HORÁRIO |
|--------------------------|--------|----------------|
| Recebimento de Propostas | 3.1.05 | Até às 8h45min |
| Abertura de Propostas | 3.1.05 | 9 horas |
| Início da Disputa | 3.1.05 | 14 horas |

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCEMPA, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
**AVISO DE
JULGAMENTO
PROPOSTAS**
CONCORRÊNCIA 2
PROCESSO 001.031052.04.5

OBJETO: Operação ininterrupta de 17 casas de bombas do sistema de proteção contra cheias do Município de Porto Alegre.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna pública a decisão da Comissão de Licitação relativa a fase de julgamento de propostas da licitação em epígrafe. Fica desclassificada a proposta de preços da empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda, pelo uso incorreto do item 6, alínea "f" do Edital. Assim, fica aberto o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta por parte da empresa, conforme prevê o artigo 48, inciso II, § 3º da Lei 8666/93.

A íntegra da Ata de Julgamento de Propostas encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos, Rua General Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
**EXTRATO DO
CONTRATO 48/04**

MODALIDADE: Convite 35/04, Processo 008.010858.04.0
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.
CONTRATADA: Palácios e Cia Auditores Independentes SS.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica contábil.
PRAZO: Cinco meses.
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 26.600,00.
BASE LEGAL: Artigo 22, § 3º, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" e artigo 45, § 3º da Lei Federal 8666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.

QUALIDADE DE VIDA

Prefeitura entrega unidade de saúde no Bairro Rubem Berta

A Prefeitura de Porto Alegre inaugura hoje, às 11h30min, a Unidade Básica de Saúde Santa Maria. Localizado na Rua Geraldina Batista, n.º 11, Bairro Rubem Berta (Zona Norte), o posto contará com uma equipe de saúde da família (um médico, um enfermeiro, dois auxiliares de enfermagem e quatro agentes comunitários) que será responsável pela atenção básica em saúde de cerca de 800 famílias (3 mil pessoas).

Ofertará consultas médicas nas áreas de clínica geral,

pediatria e ginecologia-obstetrícia, consultas e procedimentos de enfermagem, visitas domiciliares. Além disso fará acompanhamento nos programas de pré-natal, Pra Nenê, vigilância nutricional, preventivo de câncer ginecológico e de mama, planejamento familiar, hipertensão, diabetes e saúde mental.

A Unidade de Saúde Santa Maria dispõe de 183 metros quadrados de área. Na sua construção, a Prefeitura investiu R\$ 152 mil.

Andrea Aguiar



Posto será responsável pela atenção básica a cerca de 800 famílias da região

Município inaugura nova base descentralizada do Samu

Visando à ampliação da cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e à diminuição do tempo de resposta aos chamados, a Prefeitura inaugura, na próxima quarta-feira, às 16h30min, mais uma unidade descentralizada do Samu. A nova base, localizada no Bairro Cavallhada (Avenida Cavallhada, 2.434), terá uma ambulância de suporte básico e outra de suporte avançado (UTI-Móvel), equipada com

um desfibrilador automático externo.

Assim, Porto Alegre passa a contar com nove unidades, além da estrutura centralizada no Hospital de Pronto Socorro (HPS). A base é resultado de reivindicação da comunidade apresentada ao Orçamento Participativo. O Samu realiza, em média, 3 mil atendimentos por mês.

Saúde do Trabalhador terá equipe de vigilância epidemiológica

Reunir dados sobre as doenças relacionadas ao trabalho e desenvolver ações preventivas são os objetivos da Equipe de Vigilância Epidemiológica em Saúde do Trabalhador, que será instituída pela Prefeitura amanhã. O ato de criação da nova equipe será realizado às 10h, na Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Avenida Padre Cacique, 372). No mesmo dia, será lançado o Sistema de Informações Geográficas (Geosist), ferramenta que vai mapear áreas de risco na Capital.

A troca de informações entre hospitais, clínicas, postos, Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e a nova equipe permitirá o monitoramento das principais causas das doenças e do aumento do número de casos, assim como a incidência de mortes. São reconhecidas pela Previdência Social 174 doenças ligadas ao trabalho.

Análises espaciais

O Geosist utilizará o mapa de Porto Alegre, tornando pos-

sível a realização de análises espaciais detalhadas por bairros, ruas e estabelecimentos de saúde, entre outras. O sistema possibilita ainda cruzar essas informações com dados sócio-econômicos, ambientais, como rede de esgoto, água potável e fontes poluidoras. A equipe de vigilância epidemiológica e o Geosist serão importantes para a efetivação da notificação dos acidentes de trabalho no município.

No período de 1999 a 2003, a Previdência Social registrou no Brasil 1.875.190 acidentes de trabalho, dos quais 15.293 resultaram em óbitos. O coeficiente médio de mortalidade no período foi de 14,84 por 100 mil trabalhadores. A comparação deste coeficiente com os de outros países, como Finlândia (2,1 em 2001), França (4,4 em 2000), Canadá (7,2 em 2002) e Espanha (8,3 em 2003), demonstra que o risco de morrer por acidente de trabalho no Brasil é cerca de duas a cinco vezes maior.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Teatro Glênio Peres inaugura nova iluminação e sonorização

A Câmara Municipal de Porto Alegre inaugurou, no sábado, a iluminação cênica e o novo sistema de som do Teatro Glênio Peres, situado no 2º piso da Casa (Avenida Loureiro da Silva, 255). O destaque da noite foi a apresentação da cantora Mônica Tomasi. Ontem, ocorreu show com Nelson Coelho de Castro.

A programação no Teatro continuará hoje, às 15h30min, com apresentação da Família Sousa. Amanhã, às 20 horas, o espaço receberá o cantor Felipe Azevedo. Na quinta-feira, às 18 horas, a Companhia de Arte Shekinah encenará a peça "Antes de Cristo, Depois de Cristo". A entrada é franca.

A Câmara programou para este final de ano ainda o descerramento da placa do Plenário Ana Terra (plenarinho), que ocorrerá às 16 horas desta terça-feira, seguida de coquetel de confraternização e despedida dos vereadores não-reeleitos, no Solário dos Funcionários (2º piso).

A programação

Segunda-feira (20/12)

15h30min - Teatro Glênio Peres - Apresentação da Família Sousa

Terça-feira (21/12)

16 horas - Plenarinho - Descerramento da placa do Plenário Ana Terra

16h30min - Solário dos Funcionários (2º piso) - Coquetel de confraternização e despedida de vereadores

20 horas - Teatro Glênio Peres - Apresentação de Felipe Azevedo

Quinta-feira (23/12)

18 horas - Teatro Glênio Peres - Apresentação da peça "Antes de Cristo, Depois de Cristo", da Companhia de Arte Shekinah.

Informações na Assessoria de Relações Públicas da Câmara, telefones (51) 3220-4183 e 4179.

Vereadores eleitos são diplomados pelo TRE

Os 36 vereadores eleitos para a Legislatura 2005/2008 da Câmara Municipal de Porto Alegre, juntamente com 21 suplentes - três de cada partido ou coligação - foram diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), na noite de quinta-feira, em sessão solene realizada no Auditório Dante Barone da Assembléia Legislativa. Os parlamentares tomarão posse dia 1º de janeiro no Palácio Aloísio Filho, às 14 horas, com o prefeito eleito da Capital e o vice, também diplomados na cerimônia. A solenidade contou com as presenças de várias autoridades, entre elas, representantes do governo do Estado, Assembléia Legislativa, Câmara e juizes eleitorais.

A diplomação foi realizada pela coordenadora das zonas eleitorais de Porto Alegre, Elisabete Corrêa Hoeweler. O presidente do TRE, desembargador Paulo Augusto Monte Lopes, saudou os novos legisladores de Porto Alegre falando sobre o papel e a função dos municípios, destacando que "o regime democrático é uma conquista do povo". Após o discurso do magistrado, os eleitos subiram ao palco para receber os diplomas. Foi obedecido o critério de votação na ordem de chamada dos vereadores para receber o diploma - a partir do mais votado.

As bancadas na Câmara ficaram assim constituídas: PT com oito vereadores, PDT com seis, PTB e PMDB com quatro, PP com três, PC do B, PPS, PSDB e PFL com dois, PL, PSL e PSB com um vereador.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.431 – Terça-feira, 21 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ARRECAÇÃO

Banrisul e Banco do Brasil abrem linhas de crédito para o IPTU

A Prefeitura, que oferece ao contribuinte de Porto Alegre a oportunidade de pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2005 parcelado e sem reajuste, anunciou a disponibilização de linhas de crédito, financiadas pelo Banrisul e pelo Banco do Brasil. Quem utilizar esse benefício, válido para pagamento antecipado do tributo, não terá a incidência do IGP-M de 11% e poderá contar com o desconto tradicional de 20%.

A alternativa de pagar o IPTU sem a correção do IGP-M já

foi adotada pela Prefeitura no ano passado e gerou uma receita aproximada de R\$ 20 milhões. Como o IGP-M de 2004 alcançou 11%, o cidadão que optar pelo pagamento antecipado terá um desconto aproximado de 28% além de poder ter o valor parcelado.

As guias, sem reajuste e com desconto de 20%, estão sendo entregues pelos correios nas residências dos contribuintes desde o dia 6. Quem não receber a guia até o dia 20 de dezembro, deverá procurar a Secretaria Municipal da Fazenda — (Rua José Montary, 137), no horário das 10h às 17h,

ou obter a guia pela internet, onde estarão disponíveis até o final desta semana. Para isso, basta acessar o endereço www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/tributo.

COMÉRCIO ILEGAL

Preso no Centro distribuidor de CDs e óculos piratas

Um distribuidor de mercadorias falsificadas foi preso ontem, na Rua Voluntários da Pátria, durante ação de fiscais da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), apoiados pela Brigada Militar. A fiscalização da Smic apreendeu 500 CDs e 400 óculos que seriam distribuídos a ambulantes irregulares no Centro. A mercadoria estava na bolsa do distribuidor, que foi encaminhado à 17.ª Delegacia de Polícia, onde foi lavrado o flagrante.

Em outra ação, a Smic apreendeu grande quantidade de vale-transporte em uma mercearia da Avenida Júlio de Castilhos, 1.524. No estabelecimento, os fiscais encontraram 1.524 vales-transporte escondidos em sacolas. O proprietário alegou que apenas guardava as sacolas dos ambulantes, sem saber o seu conteúdo. A mercadoria foi recolhida e o estabelecimento notificado. O flagrante caracteriza receptação e o responsável deverá sofrer as penalidades legais.

Sérgio Barbosa



Cerca de 400 óculos foram apreendidos pela fiscalização da Smic

SAÚDE

Programa de Prevenção à Dengue termina mapeamento do mosquito

O Programa de Prevenção à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), concluiu ontem o relatório sobre o último mapeamento do mosquito *Aedes aegypti* neste ano, realizado entre os dias 7 e 16 de dezembro. A pesquisa, por amostragem, envolveu todos os bairros da Capital. Foram inspecionados 8.706 imóveis, dos quais 36 apresentaram a presença de larvas do mosquito.

Quatro estratos deram índices de infestação predial iguais ou superiores a 1%, o que representa uma necessidade de intensificar as ações de prevenção nessas áreas: Santa Teresa e Cristal (índice de 1,0%), Santa Teresa, Medianeira, Glória, Cascata (1,5%), Nonoai, Teresópolis, Cavalhada (2,5%) e Vila João Pessoa, Vila São José e Coronel Aparício Borges, com índice de 3,8%. Os agentes do programa retornam a estes locais a partir de hoje.

Conforme a coordenação do programa, os índices mostram que muitas pessoas ainda não modificaram o hábito de deixar água parada em vasilhas. Técnicos da SMS informam que a primavera e o verão são as estações mais propícias para a proliferação de insetos.

Município lança publicação sobre Programa Acolhimento

O livro *Acolhimento em Porto Alegre: Um SUS de todos para todos* será lançado pela Prefeitura hoje, às 16h, no mezanino do Mercado Público. Produzida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com a participação de gestores, trabalhadores e parcerias, a publicação mostra a trajetória e a dinâmica do processo de qualificação do Programa Acolhimento, que visa humanizar o atendimento em saúde, reduzindo as filas. Já implantado em 60% dos serviços de saúde da Capital, o modelo tem como objetivo eliminar a distribuição de fichas diárias e atender cada usuário de acordo com a urgência de seu caso. O livro também fornece informações sobre como continuar o programa.

Constam na publicação de 80 páginas pareceres do Ministério da Saúde e da Prefeitura. Com tiragem de cerca de mil exemplares, o livro será distribuído para as unidades de saúde, hospitais, colaboradores e para outras secretarias de saúde que vêm buscando informações sobre este novo modelo de atendimento.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, LILIANE MEDEIROS MARTINS, 63133.3, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30.9.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1000 de 15.12.04 (processo 1.47360.04.6).

EXONERA, por solicitação, ÉVERTON CURTI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de gerente II, da Unidade de Cuidado – UTI Adulto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.10.04, código do posto 11260008, código do órgão 18621009, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1001 de 15.12.04 (processo 1.56732.04.0).

EXONERA, por solicitação, ALEXANDRE FRANTZ, 46347.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1002 de 15.12.04 (processo 1.56458.04.5).

NOMEIA CARLA RIBEIRO, 59860.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, código do posto 21240001, código do órgão 20000000, de 18.10 a 1º.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1003 de 15.12.04 (processo 1.53915.04.6).

NOMEIA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de supervisor, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, durante o impedimento do titular PAULO ISER, 46647.4, de 17 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 11280004, código do órgão 14801004, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1004 de 15.12.04 (processo 1.54944.04.0).

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para res-

ponder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 45270.6, de 18.8 a 1º.9.04, por motivo de férias, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1005 de 15.12.04 (processo 1.45808.04.0).

NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de parque, do Parque Farroupilha, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento da titular LIZETE MARQUES KAGAMI, 54407.2, de 23.11 a 22.12.04, por motivo de férias, código do posto 11260001, código do órgão 20612001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1006 de 15.12.04 (processo 1.54615.04.6).

NOMEIA MARCO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento do titular HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, de 23 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1007 de 15.12.04 (processo 1.56402.04.0).

NOMEIA SELMA TERESINHA MEDEIROS BENIT, 18452.3, assistente administrativa hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de gerente II, da Unidade de Cuidado – UTI Adulto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.10.04, código do posto 11260008, código do órgão 18621009, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1008 de 15.12.04 (processo 1.56731.04.3).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSLOVE LISNE LEITE KAISER, 67520.7, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, a contar de 18.10.04, código do posto 11160003, código do órgão 11602003, com base no artigo

68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 447 de 22.11.04 (processo 1.54245.04.4).

DESIGNA ÉVERTON CURTI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de assistente, da Unidade de Cuidado – Patologia da Gestão, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.10.04, código do posto 21150005, código do órgão 18621007, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 501 de 7.12.04 (processo 1.56732.04.0).

DESIGNA JACQUELINE MARIA THIEL MARIA, 69355.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo/EPO, a contar de 1º.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 14501003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 530 de 15.12.04 (processo 1.59238.04.6).

DESIGNA HEITOR FRANCISCO PRESTI FILHO, 50535.4, desenhista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de assistente, da Divisão de Edificações/SECON, a contar de 1º.12.04, código do posto 21150005, código do órgão 14701001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 532 de 15.12.04 (processo 1.59239.04.2).

DISPENSA FELIPE PAVLAK, 85326.7, assistente administrativo, da Secretaria do Governo Municipal, da função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, a contar de 18.10.04, código do posto 11160003, código do órgão 11602003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 446 de 22.11.04 (processo 1.54245.04.4).

DISPENSA, por solicitação, SELMA TERESINHA MEDEIROS BENIT, 18452.3, assistente administrativa hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de gerente de atividades III NS, da Gerência Assistencial Administrativa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 1º.10.04, código do posto 11170005, código do órgão 18004008, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 506 de 8.12.04 (processo 1.56731.04.3).

DISPENSA CARLA ROLIM STONE, 40666.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo/EPO, a contar de 1º.12.04, código do posto 11150005, código do órgão 14501003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 529 de 15.12.04 (processo 1.59238.04.6).

DISPENSA JACQUELINE MARIA THIEL MARIA, 69355.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de assistente, da Divisão de Edificações/SECON, a contar de 1º.12.04, código do posto

21150005, código do órgão 14701001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 531 de 15.12.04 (processo 1.59239.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CLEMENTINO ACCÁCIO RAMOS SILVA, 12502.1, falecido em 18.1.94, estatutário, médico, NS.B, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 784 de 22.6.93, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TÂNIA APARECIDA SOUSA SILVA, 3716.8, CPF 93332858904, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de raio “X” (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 22 da Lei 5502/84; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 478 de 26.9.02, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98, através do Ato 1843 de 13.12.04 (processo 1.58526.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de WALKIR AVANCINI MINOGGIO, 5196.1, falecido em 15.2.89, estatutário, assistente administrativo, 6.C, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 8129/12775d avos, através do Ato 553 de 26.5.75, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LEDA MUNIZ, 2103.0, CPF 21284644049, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

(35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1844 de 13.12.04 (processo 1.42439.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EVANDRO MANOEL FALETA, 9426.8, falecido em 11.5.93, estatutário, mecânico, 4.C, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para NAYR FRANCISCA VAZ FALETA, 3072.6, CPF 78583470049, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1845 de 13.12.04 (processo 1.55434.03.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ARLINDO DE OLIVEIRA PINTO, 2946.2, falecido em 4.3.93, estatutário, operário especializado, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 5 de 16.1.84, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para UBIRAJARA CARDOSO PINTO, 3854.7, CPF 60624906000, filho inválido, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 12 (60%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410

de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88, através do Ato 1846 de 13.12.04 (processo 1.54836.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FLÁVIO LUÍS SODRE DORNELES, 14458.4, falecido em 25.7.93, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para IRACEMA DOMINGUES DA SILVA, 1623.8, CPF 54658330091, companheira, 25%; ADRIANO DA SILVA DORNELES, 51.3, CPF 54658330091, filho, 25%; TIAGO DA SILVA DORNELES, 3846.3, CPF 54658330091, filho, 25% e SHEILA DA SILVA DORNELES, 3603.8, CPF 54658330091, filha, 25%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível um – responsável por serviço, artigo 34 da Lei 6253/88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 56 e parágrafos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1847 de 13.12.04 (processo 1.56550.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOÃO ARMANI, 2268.1, falecido em 29.11.93, estatutário, contínuo, 3.D, da Secretaria do Governo Municipal, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 926 de 31.12.76, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CATHARINA ARMANI, 533.0, CPF 80133428087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1848 de 13.12.04 (processo 1.57768.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ALFREDO ESTÁCIO BORGES, 2643.5, falecido em 28.4.94, estatutário, operário especializado, 2.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 875 de 13.11.63, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA BORGES, 2486.9, CPF 80168175053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131 e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1849 de 13.12.04 (processo 1.59744.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ MORAIS LINO, 2488.5, falecido em 14.10.93, estatutário, jardineiro, 4.D, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 156 de 24.2.83, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA FRAGA LINO, 2621.1, CPF 89127625087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1852 de 13.12.04 (processo 1.58610.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALTER FERREIRA DA SILVA, 479.6, falecido em 21.1.94, estatutário, pintor, 4.B, do Departamento Municipal de Habitação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 169 de 7.8.92, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para ÍRIA SUSANA SANTOS DA SILVA, 1660.0, CPF 22211969020, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigos 34 e 71 da Lei 6310/

88; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 38, inciso I, 45, inciso I da Lei 6310/88 e artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III, 131, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 58 da Lei 6310/88, através do Ato 1851 de 13.12.04 (processo 1.58607.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de EMÍLIO LÚCIO FERREIRA, 43379.7, falecido em 2.1.94, estatutário, motorista, 4.A, da Secretaria Municipal de Administração, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para VERA MARÍLIA ROSA, 3916.4, CPF 34957138087, companheira, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1852 de 13.12.04 (processo 1.58610.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 15533.3, falecido em 5.12.93, estatutário, gari, 2.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para PRISCILLA SILVEIRA DOS SANTOS, 3385.2, CPF 60744790034, filha, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei

6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1853 de 13.12.04 (processo 1.57771.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LAURO HENRIQUE DE FREITAS, 20144.2, falecido em 6.3.96, estatutário, auxiliar de serviços gerais, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 530 de 11.5.92, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA ADELINA DA SILVA FREITAS, 2399.4, CPF 55420508087, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1854 de 13.12.04 (processo 1.66989.03.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de RUBENS TEIXEIRA BRASILEIRO, 3663.2, falecido em 27.1.93, estatutário, motorista, 4.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1186 de 17.7.85, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARIA MATHILDE DE CASTRO BRASILEIRO, 2741.7, CPF 73897310015, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12, artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 63h34min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de motorista (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1855 de 13.12.04 (processo 1.52305.02.3). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ções legais,

RETIFICA, em relação a HÉLIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 308.7, assessor administrativo II, ES404E14, o Ato 54 de 7.2.97, que concedeu incorporação de função gratificada de nível seis, que passa a ser nível cinco, através do Ato 147 de 10.12.04 (processo 4.252.97.2).

TRANSPÔE, a contar de 1º.12.04, JAMES MENDEL SCHOSTACK, 1487.8, engenheiro, ES410NS, do Quadro de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, através do Ato 146 de 9.12.04 (processo 3.7354.99.1).

TRANSPÔE, a contar de 1º.12.04, JOSÉ PEDRO WEBER, 483.8, engenheiro, ES410NS, do Quadro de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, através do Ato 148 de 10.12.04 (processo 3.8600.97.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ALEXANDRE MARTINS VIDOR, 60936.2, CC 7, assistente B, 2.5.2.7, a contar de 7.12.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 106 de 10.12.04 (processo 7.2113.04.0).

Portarias

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, a contar de 13.12.04 e EDUARDO EPSZTEIN, 59108.1, a contar de 15.12.04, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1073 de 20.12.04 (processo 1.60167.04.1).

CONCEDE a SIRLEI SALETE BIDINHA PRUSS, 47604.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 1075 de 20.12.04 (processo 1.60170.04.2).

CONVOCA DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, a contar de 13.12.04 e EDUARDO EPSZTEIN, 59108.1, a contar de 15.12.04, para prestarem serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1074 de 20.12.04 (processo 1.60168.04.8).

CONVOCA SIRLEI SALETE BIDINHA PRUSS, 47604.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 16.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1076 de 20.12.04 (processo 1.60169.04.4).

CONCEDE a LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA, 62060.9, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1031 de 14.12.04 (processo 1.58180.04.4).

CONVOCA CARLA RIBEIRO, 59860.7, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, de 18.10 a 1º.11.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 899 de 3.12.04 (processo 1.53915.04.6).

CONVOCA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 17 a 31.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 904 de 3.12.04 (processo 1.54944.04.0).

CONVOCA SELMA TERESINHA MEDEIROS BENIT, 18452.3, gerente II, código 11260008, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.10 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 947 de 8.12.04 (processo 1.56731.04.3).

CONVOCA MARIANA FERRÃO DE SOUZA, 57954.0, chefe de unidade, código 11260003, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8.11 a 7.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 965 de 9.12.04.

CONVOCA MÁRCIO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, gerente de parque, código 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 23.11 a 22.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 971 de 10.12.04 (processo 1.54615.04.6).

CONVOCA MÁRCIO AURÉLIO ALVES FRAGA, 86632.7, supervisor, código 11280004, da Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 23 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 972 de 10.12.04 (processo 1.56402.04.0).

CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 18.8 a 1º.9.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 984 de 10.12.04 (processo 1.45808.04.0).

CONVOCA DALVACI TERESINHA N. FERREIRA, 56849.3, monitora, SA.1.08.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 24.11.04, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1007 de 13.12.04 (processo 1.58228.04.7).

CONVOCA THAÍS ROSSI KAFER, 42242.8, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1008 de 13.12.04 (processo 1.58234.04.7).

CONVOCA MARLENE DA SILVA RAMOS, 50467.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1009 de 13.12.04 (processo 1.58234.04.7).

CONVOCA JORGE RICARDO SANCHES ABRAHÃO, 76911.7, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 8.11 a 23.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1011 de 14.10.04 (processo 1.58230.04.1).

CONVOCA FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 77197.2, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.89, através da Portaria 1022 de 14.12.04 (processo 1.59266.04.0).

CONVOCA CARLOS ALBERTO DE CASTRO LIMA, 89028.5, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria

Municipal de Saúde, de 13.10.04 a 31.12.05, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1049 de 16.12.04 (processo 1.52824.04.7).

DESIGNA ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, administrador, ES.101NS.C, para responder pela função gratificada de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, 21150005, 12624001, substituindo **ADRIANA SCHAEWER AZEVEDO**, 57422.8, assessora para assuntos jurídicos, ES.105.NS.B, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1003 de 13.12.04.

DESIGNA MÁRCIO MENDES ROSA, 86108.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11120006, 12624002, substituindo **MARINÊS MARTINS DORNELES**, 64482.3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1053 de 17.12.04.

DESIGNA IVONE CARPES DE MELO, 13386.8, recepcionista, AA.1.08.04, para responder pela função gratificada de responsável por atividades, da Gerência do Diário Oficial, da Célula de Administração e Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, 11130028, 12624002, substituindo **OLIVAN AMÉLIO DOS SANTOS PRADO**, 16299.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.04, em regime do tempo integral, através da Portaria 1054 de 17.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.04, em relação a **SELMA TERESINHA MEDEIROS BENIT**, 18452.3, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06.D.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2260 de 31.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.89, através da Portaria 946 de 8.12.04 (processo 1.56731.04.3).

FAZ CESSAR, de 18.10 a 1º.11.04, em relação a **GÉRSO SGIERS**, 13926.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, os efeitos da Portaria 587 de 26.10.04, que concedeu, de 1º.10 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 963 de 9.12.04.

FAZ CESSAR, de 8.11 a 7.12.04, em relação a **MARIANA FERRÃO DE SOUZA**, 57954.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 832 de 22.8.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.01, através da

Portaria 964 de 9.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a **ÂNGELA MARIA GRANDO MACHADO**, 58548.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 732 de 18.6.02, que concedeu, a contar de 20.5.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 968 de 9.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.04, em relação a **JACQUELINE DE CÁSSIA LUTZ**, 58112.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 438 de 29.3.00, que concedeu, a contar de 12.1.00, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 969 de 9.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a **LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA**, 62060.9, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 766 de 15.6.00, que concedeu, a contar de 1º.12.99, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 1034 de 15.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a **LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA**, 62060.9, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1462 de 16.7.99, que concedeu gratificação especial de 25%, sobre o vencimento básico inicial, por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 18.1.99, através da Portaria 1035 de 15.12.04.

TORNA SEM EFEITO, em relação a **JORGE RICARDO SANCHES ABRAHÃO**, 76911.7, professor, ED.1.03. M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 927 de 7.12.04, que o convocou para cumprir regime suplementar de trabalho, de 8.11 a 23.12.04, através da Portaria 1010 de 14.10.04 (processo 1.58230.04.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ELIANE BICHINHO CORRÊA OLIVEIRA, 43353.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de secretária, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gilberto Jorge Gonçalves da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 21140009, 15628033, substituindo **MARIA ISABEL LACERDA PERSCH**, 43201.3, professora, ED103M1, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 22.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 480 de 23.11.04.

DESIGNA DIOGO LANER, 69745.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada do chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301006, substituindo **VLADISSON SOUZA FRANCHINI**, 57731.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22 a 28.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 493 de 30.11.04.

DESIGNA DINARA MARIA DE SOUZA BITTENCOURT, 52361.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Básica Doutor Liberato Salzano Vieira da Cunha, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15625001, substituindo **MAGDA PUTTEN DÓRIA**, 13659.8, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 506 de 8.12.04.

DESIGNA CRISTINA SANTOS DA ROCHA, 86119.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 21130002, 15700001, substituindo **SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO**, 56743.8, auxiliar de serviços gerais, AC10902, por motivo de férias, de 17.11 a 1º.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 510 de 9.12.04.

DESIGNA MOEMA PERES MILIORANÇA, 66861.6, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301001, substituindo **AUREA LEITE NECKEL**, 63038.4, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 16 a 30.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 511 de 10.12.04.

DESIGNA MARGARETE INÊS RUPPENTHAL, 52230.0, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim de Praça Cantinho Amigo, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611039, substituindo **ELIANE MARIA DA SILVA**, 60505.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 507 de 8.12.04.

DESIGNA CLÁUDIA LUANA DA CUNHA ONÓFRIO, 50579.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626006, substituindo **ISABEL CRISTINA FISCHER KERCHER**, 52215.1, professora, ED103M5,

por motivo de licença para tratamento de saúde, de 21.10 a 19.12.04, em regime complementar do trabalho, através da Portaria 513 de 10.12.04.

DESIGNA DENISE PINHEIRO DA SILVEIRA, 13655.6, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626006, substituindo **CLÁUDIA LUANA DA CUNHA ONÓFRIO**, 50579.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.10 a 19.12.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 514 de 10.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO RODRIGUES RANGEL, 63169.7, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de zonal, da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130009, 16502009, substituindo **CARLOS ALBERTO LIMA DE ALMEIDA**, 51203.8, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença acidente do trabalho, de 29.9 a 5.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 138 de 30.11.04.

DESIGNA MARISA ELISABETE F. DE OLIVEIRA, 51231.9, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Treinamento, do Centro Agrícola Demonstrativo, da Divisão de Fomento Agropecuário, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11130002, 16302001, substituindo **MARÍLIA DE ALMEIDA PILLA**, 51216.0, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 139 de 10.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SORAIA NILSA SCHMIDT, 59255.0, a se afastar de suas funções para participar do VIII Congresso Brasileiro de Obstetrícia e Ginecologia da Infância e Adolescência, de 22 a 25.9.04, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1062 de 16.11.04 (processo 1.43880.04.5).

AUTORIZA PATRÍCIA COUTO WIEDERKEHR, 45227.6, a se afastar de suas funções para participar da 1ª Oficina de Vigilância Epidemiológica e Sistema de Informação, de 3 a 5.11.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1063 de 16.11.04 (processo 1.52763.04.8).

AUTORIZA JAQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 73550.6, a se afastar de suas funções, para participar da 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e Saúde Ambiental de Piracicaba e Região e 8º SEMPAT, de 13 a 17.10.03, em Piracicaba/SP, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1064 de 16.11.04 (processo 1.53310.03.9).

AUTORIZA CLÁUDIA ACHE SALDANHA DE SOUZA, 61024.6, a se afastar de suas funções, para participar do II Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária e I Simpósio Pan-americano de Vigilância Sanitária, de 21 a 25.11.04, em Caldas Novas/GO, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1067 de 26.8.04 (processo 1.51357.04.6).

AUTORIZA SÍLVIA EDITH DUARTE MARQUES, 49289.2, a se afastar de suas funções, para participar do Seminário Nacional de Saúde da População Negra, de 17 a 20.8.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1293 de 13.12.04 (processo 1.41927.04.4).

AUTORIZA DORISLEY NERY RIVERO, 84374.8, a se afastar de suas funções, para participar do 7º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, de 11 a 15.10.04, em Fortaleza/CE, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1294 de 13.12.04 (processo 1.40344.04.5).

AUTORIZA ADELAIDE KREUTZ PUSTAI, 47982.4, a se afastar de suas funções, para participar do 4º EXPOEPI, de 23 a 26.11.04, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1295 de 13.12.04 (processo 1.53330.04.8).

AUTORIZA MÁRCIA CAMBRAIA CALIXTO, 73771.8, a se afastar de suas funções, para participar do Curso de Especialização em Pneumologia Sanitária, de 23.8 a 8.10.04, no Rio de Janeiro/RJ, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1296 de 13.12.04 (processo 1.38243.04.0).

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.44020.04.0, através da Portaria 916 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.45732.04.3, através da Portaria 917 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA

RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50546.04.0, através da Portaria 918 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50548.04.2, através da Portaria 919 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50545.04.3, através da Portaria 920 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50541.04.8, através da Portaria 921 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50543.04.0, através da Portaria 922 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50540.04.1, através da Portaria 923 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50542.04.4, através da Portaria 924 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50538.04.7, através da Portaria 925 de 5.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.66666.03.1, através da Portaria 1110 de 25.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.50576.04.6, através da Portaria 1017 de 30.11.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes no processo 1.53916.04.2, através da Portaria 1018 de 30.11.04.

DESIGNA TATIANA DE CARVALHO PANIZ, 77161.8, fonoaudióloga, ES137NS, para responder pela função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18707003, substituindo DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, terapeuta ocupacional, ES136NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 5.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1029 de 6.12.04.

DESIGNA NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 73655.3, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente A, da Unidade de Saúde Estrada dos Alpes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18300025, substituindo ANA MARIA FERREIRA HAASE, 49592.9, nutricionista, ES127NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1031 de 6.12.04.

DESIGNA ANTÔNIO MANOEL FIGUEIRÓ FILHO, 90119.8, auxiliar de serviços gerais, MF100048, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501049, substituindo CLÁUDIA REGINA DE FREITAS, 74318.7, auxiliar de enfermagem, SA10106, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 1055 de 13.12.04.

DESIGNA JANILSON SANTOS DOS SANTOS, 91060.3, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501050, substituindo ANTÔNIO MANOEL FIGUEIRÓ FILHO, 90119.8, auxiliar de serviços gerais, MF100048, por motivo de responder por outra função gratificada, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 1056 de 13.12.04.

DETERMINA a instauração de inquérito administrativo, a fim de apurar as irregularidades apontadas no processo 1.11318.00.7, através da Portaria 899 de 20.10.04.

MODIFICA a Portaria 940 de 8.11.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2408 de 18.11.04, referente ao afasta-

mento de EUNICE VIEIRA DE MOURA, 84105.6, para participar do Simpósio Internacional – Famílias em Situação de Risco, quanto ao período, que passa a ser de 9 a 11.11.04 e não como constou, através da Portaria 572 de 8.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO, 86147.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23.9.04, com base nos artigos 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, Laudo 19/03 da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde de 27.5.03, através da Portaria 1158 de 3.12.04 (formulário 4363).

CONCEDE a SUZANE CERUTTI KUMMER, 66817.8, médica, ES.1.24.NS.A.02, da Unidade de Cuidado – Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 17.11.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03 da Emergência, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 1206 de 10.12.04 (processo 1.42520.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 4.9.04, em relação a VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO, 86147.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 526 de 12.6.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1157 de 3.12.04 (formulário 4363).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NADINE STREB, 73534.0, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo SANDRA REGINA COLLARES PÉREZ, 48444.4, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 239 de 10.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 108, quanto à sindicante que deixa de ser FABIANA DÓRIA DE MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.66849.03.9, através da Portaria 150 de 14.12.04.

ALTERA a Portaria 132, quanto à sindicante que deixa de ser FABIANA DÓRIA DE MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.7588.03.8, através da Portaria 151 de 14.12.04.

ALTERA a Portaria 37, quanto à sindicante que deixa de ser FABIANA DÓRIA DE MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.23405.03.1, através da Portaria 152 de 14.12.04.

ALTERA a Portaria 102, quanto à sindicante que deixa de ser FABIANA DÓRIA DE MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.65572.03.3, através da Portaria 153 de 14.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELO DIETERICH, 1527.1, engenheiro, ES410NS, de 12.12.04 a 23.11.05, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 516 de 8.12.04

CONCEDE a ÉVERTON LUIZ DE MORAES, 1240.1, engenheiro, ES410NS, de 18.1 a 23.11.05, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 518 de 8.12.04.

CONVOCA FABIANO REBUSTI, 1611.3, auxiliar técnico, 24330001, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 497 de 1º.12.04 (processo 4.22.02.0).

CONVOCA LEANDRO ARTUR ANTON, 1634.5, agente comunitário, 14240001, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 498 de 1º.12.04 (processo 4.2006.02.2).

DESIGNA GICELDA ZILMER DOS REIS, 1700.4, assistente administrativa, cedida, para responder pela função gratificada de secretária, do Conselho Deliberativo, 24140001, 31007001, durante o impedimento da titular FABIANA FEROLETO SEVERO, 1658.4, técnica em contabilidade, TP40307, por motivo de férias, de 17 a

31.12.04, através da Portaria 471 de 17.11.04.

DESIGNA SILVANA CÉLIA PALMA, 1507.3, arquiteta, ES402NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603016, durante o impedimento da titular LUCIANE MARIA TABBAL, 1508.1, arquiteta, ES402NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 485 de 24.11.04.

DESIGNA VERA LÚCIA DA S. RODRIGUES, 298.0, auxiliar de serviço social, AA40506, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Inadimplência, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501025, durante o impedimento do titular JORGE OMAR MEDEIROS, 409.3, cobrador, AA403E9, por motivo de licença prêmio, de 16 a 30.12.04, através da Portaria 491 de 29.11.04.

DESIGNA LEONARA MILETTO TONETTO, 1547.9, assistente social, ES406NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Unidade de Pesquisa Sócio-Econômica, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14160001, 31603004, durante o impedimento da titular DENISE DE MENEZES FERREIRA, 1286.4, socióloga, ES413NS, por motivo de licença prêmio, de 17.11 a 31.12.04, através da Portaria 493 de 30.11.04.

DESIGNA ANA LUIZA SILVA CARVALHO, 373.1, engenheira, ES410NS e CARLOS ARTUR DE C. NAVARRINA, 450.7, mestre de obras, OB40306, para fiscalizar a execução do contrato referente ao Processo 4.5032.03.2, empresa contratada Irmãos Giulian & Cia. Ltda., carta-contrato 7/04 – ELIC/CJURF, início 16.8.04 e término previsto 15.8.05, através da Portaria 504 de 6.12.04 (processo 4.5032.03.2).

DESIGNA IANDARA COSTA DA SILVA, 762.5, chefe de unidade, para fiscalizar os serviços referente a carta-contrato 6/04 – ELIC/CJURF, firmada por este Departamento e a empresa ENCOP Engenharia Ltda., início em 1º.12.04 e término previsto 18.4.05, através da Portaria 507 de 7.12.04 (processo 4.5533.03.1)

DESIGNA MARCELO DIETERICH, 1527.1, engenheiro, ES410NS e CAETANO DOS SANTOS BRUM, 1438.1, exator, cedido, para fiscalizar a execução de obras de infra-estrutura e construção de 163 U.H. comerciais e equipamentos comunitários na Praça Dona Teodora, responsabilidade técnica do Consórcio MAND, contrato 19/04-ELIC/CJURF, início 29.11.04 e término previsto 23.11.05, através da Portaria 515 de 8.12.04.

DESIGNA ÉVERTON LUÍS DE MORAES, 1240.1, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico nas obras de infra-estrutura e construção de 163 U.H. comerciais e equipamentos comunitários na Praça Dona Teodora, responsabilidade técnica do Consórcio MAND, contrato 19/04-ELIC/

CJURF, início 29.11.04 e término previsto 23.11.05, através da Portaria 517 de 8.12.04.

DESIGNA CAETANO DOS SANTOS BRUM, 1438.1, exator, cedido, para fiscalizar a execução de obras de infra-estrutura e construção de 213 U.H. comerciais e equipamentos comunitários no Loteamento Vila Central-Papeleiros, responsabilidade técnica do Consórcio MAND, contrato 18/04-ELIC/CJURF, início 25.10.04 e término previsto 17.10.05, através da Portaria 519 de 8.12.04.

DESIGNA ADEMAR DOS SANTOS RIBEIRO, 766.6, operário, AC40602, para responder pela função gratificada de encarregado de serviço, da Equipe de Serviços Gerais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14120001, 31501016, durante o impedimento do titular LÚCIO FRANCISCO DA SILVA, 1098.3, auxiliar de serviços gerais, AC40502, por motivo de férias, de 20.12.04 a 18.1.05, através da Portaria 526 de 10.12.04.

DESIGNA LUÍS FERRARI BORBA, 1484.5, engenheiro, ES410NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação de Obras, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14170001, 31700008, durante o impedimento do titular GILSON CAMPOS GOMES, 378.0, engenheiro, ES410NS, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 528 de 13.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, assistente social, cedida, os efeitos da Portaria 254 de 20.5.04, que a designou para fiscalizar os serviços referente a carta-contrato 6/04-ELIC/CJURF, firmada por este Departamento e a empresa ENCOP Engenharia Ltda, através da Portaria 505 de 7.12.04 (processo 4.5533.03.1)

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a servidora FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 1070.2, assistente social, cedida, os efeitos da Portaria 260 de 25.5.04, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 506 de 7.12.04 (processo 4.5533.03.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, os efeitos da Portaria 795 de 31.12.03, que prorrogou a cedência de JAMES MENDEL SCHOSTACK, 1487.8, engenheiro, ES410NS, para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 523 de 9.12.04 (processo 3.7354.99.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, os efeitos da Portaria 35 de 19.1.04, que prorrogou a cedência de JOSÉ PEDRO WEBER, 483.8, engenheiro, ES410NS, para o Departamento Municipal de Água e Esgotos, através da Portaria 524 de 10.12.04 (processo 3.8600.97.0).

NOMEIA EMÍLIA MARIA DO CARMO MAGALHÃES MAZONI, 1362.3, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14270001, 31700002, du-

rante o impedimento do titular ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA, 1390.4, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 452 de 9.11.04 (Retificado)

NOMEIA CLÓVIS VIEGAS PAIVA, 1659.2, assessor para assuntos jurídicos, cedido, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Licitações e Contratos, da Coordenação de Assuntos Jurídicos e Regularização Fundiária, 14350001, 31501010, durante o impedimento da titular EMÍLIA MARIA DO CARMO M. MAZONI, 1362.3, por motivo de substituição de outra chefia, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 503 de 6.12.04.

NOMEIA ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 1725.1, para responder pelo CC de chefe, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14260001, 31603003, durante o impedimento do titular CÉSAR AUGUSTO PEROTTO, 1155.1, por motivo de férias, de 2 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 521 de 8.12.04 (processo 4.4800.04.4).

PRORROGA, de 21.11.04 a 19.1.05, a Portaria 76 de 27.1.04, que designou PAULO CÉSAR BUSATTO SCHEFFER, 1320.1, engenheiro, ES410NS, para fiscalizar os serviços de levantamento topográfico da construção de 130 U.H. e infra-estrutura nas Quadras 151 e 152 do Loteamento Chácara da Fumaça, responsabilidade técnica da Construtora Dalmás Ltda., carta-contrato 32/03-ELIC/CJURF, através da Portaria 520 de 8.12.04.

PRORROGA, até 31.3.03, os efeitos da Portaria 520 de 2.10.02, em relação a CÉSAR CARRION CASTANHO, 1503.2, psicólogo, ES412NS, o prazo de cedência à Secretaria Municipal da Saúde, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 8.12.04 (processo 4.984.00.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÍLVIA REGINA RAMIREZ, 60865.3, diretora administrativa, para responder como presidente, nos dias 24 e 25.11.04, em virtude de impedimento legal da titular ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 405 de 23.11.04 (Memo 050/04 P).

PRORROGA a cedência de SANDRA DIAS FOUCHARD, 60238.3, técnica em educação - pedagoga, para a Prefeitura Municipal de Viamão, de 1º.3 a 31.12.04, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 400 de 9.12.04 (processo 7.52.01.9).

PRORROGA a cedência de GLÁDIS MARIA IBARRA DOS SANTOS, 334.3, jornalista nível 6, para a Coordenação de Comunicação Social, para o exercício de 2004, com base no disposto no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 402 de 10.12.04 (processo 7.49.01.8).

Anexos

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os servidores abaixo relacionados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 937 de 7.12.04 (processo 1.52439.04.6).

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|---------|------------------------------------|---------------------|
| 53039.4 | ROSELY FUNARI AMARAL | de 14.10 a 17.11.04 |
| 54766.1 | MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BERTOLDO | de 28.10 a 23.12.04 |
| 83586.8 | MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO | de 28.10 a 23.12.04 |
| 69184.0 | ÂNGELA FOLETTO | de 6.10 a 5.11.04 |
| 84878.8 | MERCES APARECIDA DIANA | de 8.10 a 7.11.04 |

TORNA SEM EFEITO, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 720 de 11.11.04, que os convocaram para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, através da Portaria 936 de 7.12.04 (processo 1.52439.04.6).

| MATR. | NOME | PERÍODO |
|---------|------------------------------------|---------------------|
| 53039.4 | ROSELY FUNARI AMARAL | de 14.10 a 17.11.04 |
| 54766.1 | MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BERTOLDO | de 28.10 a 23.12.04 |
| 83586.8 | MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO | de 28.10 a 23.12.04 |
| 69184.0 | ÂNGELA FOLETTO | de 6.10 a 5.11.04 |
| 84878.8 | MERCES APARECIDA DIANA | de 8.10 a 7.11.04 |

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.36485.04.7 - Indefere, em 14.12.04, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 30.7.03, apresentada por RENATA ZORTÉA, 84813.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 1.37218.04.2 - Indefere, em 14.12.04, a solicitação de abono da falta, código um, para os dias 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31.5, 2 e

4.6, todos de 2004, apresentada por RUBENS OTÁVIO RAMOS, 17534.9, apontador, da Secretaria Municipal de Saúde, constante em seus assentamentos funcionais, em face do pronunciamento da EPM, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.44192.04.5 - Indefere, em 14.12.04, a solicitação de abono da falta, código um, de 23 a 28.8.04, apresentada por SANDRA MARIA VALENTE DE OLIVEIRA, 82874.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, constante em seus assentamentos funcionais, em face do pronunciamento da EPM, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 1.50487.04.3 - Indefere, em 14.12.04, a solicitação de abono da falta, código um, do dia 23.10.02, apresentada por GELSA REJANE T. M. CAUMO, 74399.7, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, constante em seus assentamentos funcionais, em face da ocorrência da prescrição de que trata o artigo 188 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53641.04.3 - Indefere, em 14.12.04, a solicitação de licença para tratamento de interesses, em relação a ANA ELISA GUBERT NUNES, 86475.1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.5150.04.3 – Defere, em relação a VALDOIR REIS GONÇALVES, 31844.4, operário especializado, a sua solicitação de abono de faltas ocorridas nos dias 21, 22, 23 e 24.12.04, conforme Parecer 355/04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.2236.03.6 – Concede, a contar de 22.10.04, a MARILDA LURDES BRINGHENTI, 1335.9, química, ES218NSC6, da Divisão de Pesquisa, a vantagem do artigo 129, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 6.

Processo 3.3131.04.1 – Concede, a contar de 24.5.04, a PAULO ROBINSON DA SILVA SAMUEL, 4071.7, engenheiro, ES211NSB4, da Divisão de Planejamento, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 7.

Processo 3.6135.04.8 - Concede, a contar de 14.12.04, a SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, 3748.1, engenheiro, ES211NS, da Divisão de Manutenção, a vantagem do artigo 129, §§ 1º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporando ao vencimento a função gratificada de nível 6.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

Processo 4.5228.04.2 - Suspende, a contar de 22.10.04, em virtude da aposentadoria por invalidez pelo Instituto Nacional de Seguro Social, o contrato de trabalho firmado com a operária – CLT, JOANA RAMOS NOGUEIRA, 40673.6.

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre referentes ao exercício de 1998.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que a Lei me confere, que a Câmara Municipal, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e do art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução n.º 1.178, de 16-07-92, e alterações posteriores, decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Alegre referentes ao exercício de 1998.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Portarias

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI do Regimento do Legislativo Municipal,

DESIGNA, JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421-3, oficial de transportes II, 1.2.1.7.8 para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 01336-2004-018-04-00-8 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 595 de 16.12.04.

DESIGNA, JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421-3, oficial de transportes II, 1.2.1.7.8 para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 01338-2004-018-04-00-7 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 596 de 16.12.04.

Estagiários

CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

ESTAGIÁRIOS CIEE:

FAZ CESSAR, em 17.12.04, o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- PAULA MEDEIROS NEVES, Termo de Compromisso nº06357-1/03,0, a contar de 01.11.2004;
- JEANNIE RODRIGUES CONTREIRA, Termo de Compromisso nº18407-0/02,0, a contar de 30.11.2004;
- LEINA MARTINS FERREIRA, Termo de Compromisso nº19352-4/02,1, a

contar de 16.11.2004;

- RAFAEL DE QUADROS MARENCO, Termo de Compromisso nº19827-7/03,0, a contar de 08.11.2004;
- VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA, Termo de Compromisso nº17934-0/02,0, a contar de 21.11.2004-12-08;
- ANA MARIA CARDOSO SOARES, Termo de compromisso nº20297-0/04,0, a contar de 23.11.2004;
- RODRIGO HENRIQUE COSTA SCHLEY, Termo de Compromisso nº30723-7/04,0, a contar de 30.11.2004.

AUTORIZA o ingresso dos estagiários abaixo relacionados, através do Termo de Cooperação Técnica firmado com o CIEE:

| Nome | Início | Final | Termo de Compromisso |
|-----------------------------|----------|----------|----------------------|
| FABIANO TAVARES STÜRMER | 08.11.04 | 02.11.05 | 41031-9/04.0 |
| JULIANA GONÇALVES MOTA | 05.11.04 | 03.05.05 | 40985-4/04.0 |
| THASIANE DOS SANTOS GOULART | 24.11.04 | 18.11.05 | 43796-0/04.0 |

ESTAGIÁRIOS FADERS

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso de estágio dos estudantes abaixo relacionados:

- CRISTINA DA SILVA SILVEIRA FUMACO, a contar de 07.11.2004

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de estrutura de instalações de rede elétrica provisória de iluminação e força para o Carnaval 2005 para a Secretaria Municipal da Cultura

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 54/04 (001.051137.04.6)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.339039

VALOR: R\$ 397.400,00.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretária Municipal da Cultura

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

PROCESSO 001.037456.04.0

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: José Antonio dos Santos

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e José Antonio dos Santos, para rescindir a contratação dos serviços de oficineiro de educação patrimonial no Projeto de Educação Patrimonial – Grão Urbano.

PROCESSO 001.044505.04.3

CONTRATADO: Carin Regina de Camargo Cunha

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Carin Regina de Camargo Cunha, para rescindir a contratação dos serviços de assessoria na área de pedagogia em deficiência mental no Projeto de Educação Patrimonial “Novas Percepções”

PROCESSO 001.044505.04.3

CONTRATADO: Carin Regina de Camargo Cunha

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Carin Regina de Camargo Cunha, para rescindir a contratação dos serviços de assessoria na área de pedagogia em deficiência mental no Projeto de Educação Patrimonial “Novas Percepções”

PROCESSO 001.058868.03.8.

CONTRATADO: Erico Pinheiro Fernandes

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Erico Pinheiro Fernandes, para rescindir a contratação dos serviços de pesquisador/historiador no Projeto Memória dos Bairros – Grande Cruzeiro

PROCESSO 001.005924.04.9

CONTRATADO: Iris Graciela Germano

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o

Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Iris Graciela Germano, para rescindir a contratação dos serviços de pesquisadora sobre a trajetória da etnia negra no bairro Cidade Baixa no Projeto Mocambo”

PROCESSO 001.036696.04.8

CONTRATADO: Fernanda Amaral Chemale

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Fernanda Amaral Chemale, para rescindir a contratação dos serviços de captação de imagens fotográficas para o Projeto Memória do Bairro Grande Cruzeiro e Mucambo- Cidade Baixa.

PROCESSO 001.040371.04.2.

CONTRATADO: Maria Cristina Pires Pereira

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Maria Cristina Pires Pereira, para rescindir a contratação dos serviços de assessoramento na área de deficiência auditiva no Projeto de Educação Patrimonial “Novas Percepções”.

PROCESSO 001.015735.04.4.

CONTRATADO: Leandro Ernesto Maia

OBJETO: Termo de Rescisão Contratual que entre si celebram o Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura e Leandro Ernesto Maia, para rescindir a contratação dos serviços de realização de oficina de música para atuar na região Leste.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Arcol Industrial Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado por 300 dias o prazo de conclusão das obras, a contar de 20.11.04. Referente a Concorrência 002.081102.03.8.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: Contesa Engenharia Ltda.

OBJETO: Para atender a O.S 7/01- Referente a discriminação dos valores em prestação de serviços, utilização de equipamentos e empregos de material, altera a Cláusula Terceira do Termo Aditivo sob nº 30345, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O presente aditivo contratual importa em R\$ 15.040,35, sendo R\$ 3.774,17 referentes á prestação de serviços, R\$ 283,50 referentes ao emprego de material e R\$ 10.982,68 referentes a utilização de equipamento, que representa 0,7% do valor total do Contrato. Concorrência 002.081132.03.4.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: SD Consultoria e Engenharia Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado por 30 dias, o prazo da conclusão das obras, a contar de 14.10.04. Tomada de Preços 002.081025.03.3.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: Reação- Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato a contar de 31.10.04 até o dia 29.7.05. Processo 001.106321.99.4.

VALOR: R\$ 137.295,29.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria do Governo Municipal.

CONTRATADA: PRT Prestação de Serviços de Limpeza Ltda.

OBJETO: Modifica-se a razão social da empresa contratada, de PRT Prestação de Serviços Ltda, para, PRT Serviços de Limpeza Ltda. Referente ao Contrato 28501.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Olavo Soares Ribeiro Filho-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de promoção de eventos para locação, montagem e desmontagem de estantes, cobertura, instalação elétrica, cadeiras, lixeiras, segurança, limpeza e faixas.

PRAZO: 13 a 23 de dezembro de 2004.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 12/04. Processo 001.045156.04.2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1603-2123-339039996400.

VALOR: R\$ 10.716,00.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Vigilância Asgarras S/C Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada 24 horas para área da incubadora empresarial da restinga letinga.

PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 9/04, Processo 001.037281.04.6.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1603-2121-339039040100-1.

VALOR: R\$ 5.291,52.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

CONTRATADA: Protege Serviço de Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de Vigilância Física e de Segurança para Eventos Culturais, para a 20ª Festa do Pêssego de Poa e 13ª Festa Estadual do Pêssego.

PRAZO: 5.11.04 a 22.11.04.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 11/04. Processo 001.037485.04.0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1602-2120-339039040100.

VALOR: R\$ 4.500,00.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE 123/04

OBJETO: Ferragens em Geral

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas:

Eleto Soldas Coml. Maq. Fer Ltda.: (itens 98873,); Max-Fer Comercial Ltda: (itens 123685); Voltagem Comercial Ltda: (itens 125945, 73903, 88714,); Casa do Mecânico Ltda.: (itens 131209, 34454, 34744, 60127, 6799, 6800, 70254, 70556, 71451, 71958, 71960,); Marcos Nunes Bono & Cia Ltda: (item 20966, 23482, 24190, 24533, 24536, 24537, 25908, 26054, 26294, 27712, 27713, 27714, 27748, 27755, 27912, 27953, 27961, 28258, 28290, 28291, 28292, 28294, 28295, 28719, 28779, 30631, 30632, 30633, 30635, 32177, 33637, 35684, 38703, 60006, 60111, 6411, 64578, 65255, 70432, 70700, 87557, 93661, 98871, 99778); Será comprado com 2 cotações o item 131209, por estar inferior ou de acordo com a última compra ou mercado e, também, por ter vários participantes e poucos interessados na cotação dos respectivos itens.

De acordo com o item 2.5.4 do Edital foram desclassificadas: Casa do Mecânico Ltda (itens 115771, 34453, 79758); Max Fer Comercial Ltda (itens 20966, 22996, 23482, 23483, 24190, 24533, 24536, 24537, 25908, 26054, 26294, 27712, 27713, 27714, 27748, 27755, 27912, 27953, 27961, 28258, 28290, 28291, 28292, 28294, 28295, 28719, 28779, 30631, 30632, 30633, 30635, 32177, 33637, 34454, 35684, 3806, 60006, 60111, 60127, 6411, 64578, 65255, 70254, 70432, 70556, 70700, 71451, 71958, 71960, 93661, 98871, 98873, 99778); Eleto Soldas Coml. Maq. Fer. (itens 24533, 24536, 24537, 27712, 27713, 27714, 27755, 27961, 28258, 28290, 28291, 28719, 30632, 30633, 30635, 33637, 6411, 70254, 70432, 70556, 70700, 93661); Casa

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

do Mecânico Ltda. (item 3806).

De acordo com o item 2.5.6 do Edital e conforme evidenciado através de pesquisa de mercado foram desclassificados: Eleto Soldas Coml. Maq. Fer. (itens 115771, 22996, 34453); Casa do Mecânico Ltda.: (item 22996); Voltagem Comercial Ltda. (itens 22996, 34453, 3806, 79758); Max-Fer Comercial Ltda. (itens 34453, 79758); Marcos Nunes Bono & Cia Ltda. (item 34453).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Decorrida a etapa recursal poderá ser aberto prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas comerciais, consoante § 3º. do artigo 48 da Lei 8.666/93, para os itens que tiveram todos os proponentes desclassificados.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 7/04

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES convoca a empresa Filafil Comércio Ltda. para a apresentação de amostras dos seguintes itens: camisa sob medida manga longa tamanho Especial (63382), camisa nº 8 manga curta branca (45068), camisa sob medida manga curta branca (45063) e camisa sob medida manga longa branca (45064).

Conforme determina o edital, o licitante terá 10 dias para a apresentação das respectivas amostras. Com relação aos itens de tamanhos especiais (sob medida) deverão ser apresentadas amostras de tamanhos específicos que constem no edital.

APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS

CONVITE 127/04

MATERIAL PARA PINTURA

Nos termos do § 3º, artigo 48 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de três dias úteis para que os licitantes apresentem novas propostas comerciais conforme segue: Eleto Soldas Coml. Maq. Fer (item 18); Casa do Mecânico Ltda. (item 18); Com. de Ferragens Lâmpião Ltda. (item 18); Voltagem Comercial Ltda. (item 18); Ferrari Coml. de Materiais (item 18).

As novas propostas serão abertas em sessão pública a realizar-se no dia 23.12.04, às 10h30min, na sede da Companhia Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 100/04

MODALIDADE: Convite 115/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Filafil Comércio Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de uniformes.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.988,80.

VIGÊNCIA: Seis meses, iniciando-se em 16.12.04 e findando-se em 15.6.05.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS 280/04

PROCESSO 001.051019.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa que o recurso interposto pela Empresa Wem Equipamentos Eletrônicos Ltda. contra o resultado da Licitação acima, referente ao item 95, foi indeferido porque ofertou produto em desacordo com as medidas solicitadas no Edital.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente.

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Decio Feijó Dantos Junior
OBJETO: Aquisição de 4 agulhas para penetrômetro universal
PRAZO: 1 ano
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: AD 205/04 Processo 001.045479.04.6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMOV 1405 1035 4490 5200 9900 e 1405 1035 4490 5200 9900, com recursos da contrapartida do Município de Porto Alegre ao Empréstimo 1095/OC-BR.
VALOR: R\$ 916,00

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Telwave Ltda.
OBJETO: Aquisição de 4 termômetros portáteis para medição sem contato
PRAZO: Um ano
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: AD 205/04 Processo 001.045479.04.6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMOV 1405 1035 4490 5200 9900 e 1405 1035 4490 5200 9900, com recursos da contrapartida do Município de Porto Alegre ao Empréstimo 1095/OC-BR.
VALOR: R\$ 1.680,00

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da Concorrência, conforme segue:

CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3 (CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)

OBJETO: execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no município de Porto Alegre.

A data da abertura será no dia 21 de dezembro de 2004, às 9h, na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Projetos – DEP (rua General Lima e Silva, 972).

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, das seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 83/04-PROCESSO 003.080408.04.4
OBJETO: Ferragens e ferramentas.
ITENS 1, 2, 7, 11, 13-Cofercan Com. de Ferros Canoenses Ltda.
ITENS 3, 4, 5, 6, 8, 14, 17, 19-Voltagem Comercial Ltda.
ITENS 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22-Casa do Mecânico Ltda.
ITENS 12, 24-Eleto Soldas Com. de Maquinas e Ferramentas Ltda &
ITENS 23, 25-Ferrari Comercial de Materiais Ltda.

TOMADA DE PREÇOS 82/04-PROCESSO 003.080398.04.9
OBJETO: Materiais diversos de segurança e sinalização.
ITENS 4, 5, 6, 7-Riomed Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda.
ITENS 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14-Desertos.
ITEM 8-Fracassado.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004

ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA 10/04 - DVR

ESCLARECIMENTO II

OBJETO: Referente ao Registro de Preços de Tubos e Conexões em PVC, PEAD, Ferro Galvanizado e Válvula em Liga de Cobre.
ABERTURA: 6 de janeiro de 2005, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, no intuito de esclarecer dúvida suscitada por empresa interessada em participar da referida licitação, informa que para o item 96 do edital em epígrafe, "o acionamento deve ser manual através de borboleta".

Os demais itens e condições deste edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

EXTRATO DO CONVÊNIO

PROCESSO 001.057052.03.4

MODALIDADE: Convênio

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana

CONTRATADA: União Sulbrasileira de Educação e Ensino-USBEE-CNPJ: 92.706.308/0045-96

OBJETO: Implantação e o funcionamento do Telecentro Timbaúva

VIGÊNCIA: 13.12.04 a 31.3.05

VALOR: 4.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.99.57 vínculo 1057

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2004.

LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**AVISO DE
REVOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 4/04
PROCESSO 005.0556.04.1

OBJETO: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de equipamentos, com financiamento, para implantação de um sistema de coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, com garantia de manutenção

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 20.12.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

**INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.074435.04.3

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Marcelo Carvalho Borges, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 1001253283 SSP/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 264.550.640-20, residente e domiciliado nesta capital a Rua General Couto de Magalhães, 1485/804.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 9,56m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 1.505,51.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 9 dezembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONVITE 11/04
PROCESSO 004.005263.04.2 - ELIC/CJURF

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria contábil independente no fundo de compensação de variações salariais FCVS/CEF nos contratos do DEMHAB referentes ao exercício de 2004.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações, convida empresas a apresentarem propostas para a prestação de serviços em epígrafe.

O presente Convite será estendido aos interessados, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, que deverão apresentar, quando da retirada do convite o certificado do Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 1043 e 1044.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 4 de janeiro de 2005, às 10 horas, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique, 708, nesta Capital.

Este convite poderá ser examinado junto à equipe de Licitações e Contratos ou solicitado, sem custos, através do e-mail licitações@demhab.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO
DE RECURSO**

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que o Consórcio Pedrasul/Contesa, interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão que o inabilitou na Concorrência Pública Internacional 3/04 (Execução da duplicação da Rua Dona Teodora).

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONVITE 36/04

OBJETO: Aquisição de Material para Obra, Construção e Reforma

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe.

Após a análise dos valores foram declaradas vencedoras as seguintes empresa:

- Casa do Mecânico Ltda., no item 2;
- Aços Makry Ltda., no item 3;
- Sidersul Prod. Siderúrgicos Ltda., no item 4.

Foram desclassificadas as propostas da empresa Casa do Mecânico Ltda. para o item 1 e da empresa Nestor Bortolini e Cia Ltda. para o item 4.

Restou fracassada a licitação para o item 1.

A íntegra da ata de julgamento encontram-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

DAISY POTENGY BUENO,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 11/04.

PROCESSO 008.009947.04.3

OBJETO: Aquisição de Material de Sinalização Viária.

EMPRESA: CB – Comercial de Baterias Ltda.

| Lote | Código | Produto | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) |
|------|--------|---|-------|-------|-------------------|
| 1 | 531 | Divisor físico tipo calota, em ferro fundido c/ 3 pinos | PÇ | 15 | 117,33 |

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00.

EMPRESA: Fibrobecker Indústria e Sinal. e Tintas Ltda.

| Lote | Código | Produto | Unid. | Qtde. | Valor Unit. (R\$) |
|------|--------|--|-------|-------|-------------------|
| 2 | 27.464 | Solvente p/ tinta de demarcação viária | L | 1200 | 4,09 |
| | 7544 | Thinner p/ tinta esmalte sintético c/ 5 litros | LT | 24 | 4,01 |
| 3 | 2.860 | Calha de abrigo em fibra de vidro | PÇ | 20 | 21,00 |
| | 33.600 | Cobertura p/ abrigo de fibra de vidro | PÇ | 30 | 536,00 |
| 4 | 16.128 | Chapa de aço carbono | PÇ | 50 | 20,50 |

VALOR TOTAL: R\$ 22.914,20.

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV da Lei Federal 10.520/02, artigo 17 do Decreto Municipal 14.189/03.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

**PUBLICAÇÕES PARA EDIÇÕES
DOS DIAS 24 E 27 DE DEZEMBRO**

O Decreto Municipal 10.149 de 9 de dezembro de 1991 declara ponto facultativo no Município de Porto Alegre, no dia 24 de dezembro, véspera de Natal, a partir das 12 horas.

Mesmo com funcionamento de meio expediente no Município, o Diário Oficial de Porto Alegre terá circulação normal, com atendimento até às 12 horas.

Comunica-se ainda que quaisquer publicações, para o jornal, programadas para o dia 27 de dezembro de 2004, segunda-feira, devem ser encaminhadas no máximo até 10 horas, de sexta-feira, dia 24 de dezembro.

A Gerência do Diário Oficial, da Secretaria Municipal de Administração e o Gabinete de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito comunicam a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta para providenciarem os encaminhamentos de suas publicações legais, administrativas, oficiais e informativas.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Coordenador Executivo.

CULTURA

Edital para ocupação de espaços na Usina será aberto em janeiro

Os artistas plásticos que desejarem expor em 2005 trabalhos na Galeria Iberê Camargo e no 4.º andar do Centro Cultural Usina do Gasômetro devem efetuar sua inscrição dias 11 e 12 de janeiro. A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) receberá a documentação solicitada aos interessados, das 10h às 12h e das 14h às 17h, no Setor de Mostras e Exposições da Coordenação de Artes Plásticas, localizada na sala 603 da Usina (Avenida João Goulart, 551).

O regulamento e a ficha de inscrição podem ser encontrados no Edital de Exposições SMC/2005, que está disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura, no link “Áreas Culturais — Artes Plásticas”. A escolha das obras será feita por um júri formado por profissionais do setor das artes visuais, e o resultado, divulgado dia 14 de janeiro.

Informações no Setor de Mostras e Exposições, pelos telefones 3212-5979, ramal 267, e 3286-1706, ou pelo e-mail mostras@smc.prefpoa.com.br.

Ricardo Stricher



O 4º andar do centro cultural é um dos ambientes oferecidos para a exposição de obras

EDUCAÇÃO

Professores da rede municipal concluem curso de música

Os professores da rede municipal que participaram do Programa de Qualificação Continuada em Música recebem os certificados de conclusão de curso hoje, às 18h30min, no Santander Cultural (Rua Sete de Setembro, 1.028). Haverá uma programação especial.

Na oportunidade, será lançado o livro *Música para Professores*, com relatos sobre o programa. O evento também será ilustrado com uma exposição de posters que representam os seis trabalhos que estão publicados no livro.

Depois da entrega dos certificados aos 40 profes-

sores, haverá apresentação do Quinteto Persh — grupo formado por acordeonistas ligados à Fundação Municipal de Arte de Montenegro —, que vai apresentar músicas clássica e popular.

O projeto é resultado de parceria da Secretaria Municipal de Educação (Smed) com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs). Segundo a Smed, o projeto foi importante por acrescentar ao trabalho de música, já desenvolvido nas escolas da rede, uma possibilidade de diversificação cultural, com informações das músicas erudita, popular e folclórica.

PROCESSO SELETIVO

Candidatos de concurso da Carris têm até quinta-feira para recorrer

Iniciado ontem, o prazo para os candidatos do concurso público da Carris apresentarem recursos ao resultado das provas estende-se até quinta-feira. Para recorrer, é necessário preencher o formulário de requerimento, encartado no manual do candidato, e entregá-lo na Fundação Conesul de Desenvolvimento (Rua da República, 801), das 9h às 17h.

A Carris divulgou, sexta-feira passada, a lista preliminar com a classificação do concurso para cobrador e para mais oito cargos. Os resultados estão disponíveis no mural da Carris (Rua Albion, 385) e nos sites www.carris.com.br e www.conesul.org. Aplicadas dia 5, as provas tiveram um índice geral de abstenção de 31,92%. A média de 161,64 candidatos inscritos por vaga é recorde na empresa de transporte coletivo da Prefeitura. No

concurso anterior, em 2000, a média ficara em 116 por vaga. O salário é de R\$ 657,15.

Além das 50 vagas para cobrador, há outras 13 para mais oito cargos. A concorrência também será difícil para operador de computador, em que 87 disputam uma vaga, e para técnico de segurança do trabalho, com 77 na briga por uma colocação. As outras vagas são para os cargos de almoxarife, agente de apoio 2, agente de manutenção 2, programador de computador, operador de computador, vigilante, engenheiro de segurança do trabalho e técnico de segurança do trabalho. Os salários variam de R\$ 613,97 a R\$ 2.425,00.

A publicação do edital de homologação do concurso está prevista para 19 de janeiro, exceto para os cargos de vigilante (23 de fevereiro) e de agente de manutenção 2 (1.º de março).

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Plenarinho recebe o nome de Ana Terra

A Câmara Municipal de Porto Alegre promoverá, hoje, às 16 horas, o descerramento da placa do Plenário Ana Terra (plenarinho). O nome da personagem da trilogia “O Tempo e o Vento”, de Erico Verissimo, foi sugerido em projeto da presidenta da Câmara e aprovado neste ano pela Casa. O objetivo da vereadora é homenagear o escritor gaúcho, que completaria 100 anos em 2005. Após a cerimônia, a Câmara oferecerá coquetel no Solário dos Funcionários (2º piso, Ala Sul), para confraternização de final de ano e despedida dos vereadores não-reeleitos. Informações: Assessoria de Relações Públicas da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefones (51) 3220-4183 e 3220-4179.

Prorrogadas as inscrições para mostras de 2005

A Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre prorrogou até 30 de dezembro as inscrições - gratuitas - dos artistas interessados em expor na Casa em 2005. O horário é das 9 às 11 horas e das 14h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 9 às 11 horas e das 14 às 15 horas. No dia 24, apenas até as 11 horas.

O candidato deverá entregar a seguinte documentação: ficha preenchida e termo de ciência do regulamento assinado; ofício dirigido à Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitando espaço de exposição; currículo artístico; cinco (5) fotos de no mínimo 10x15cm; texto breve sobre a mostra proposta, retratando temática, técnica e linguagem artística das obras a serem expostas.

Haverá dois espaços à disposição: a Avenida Cultural Clébio Sória (térreo) e o T Cultural Tereza Franco (2º piso), que poderão ser ocupados por até duas semanas. A seleção será feita por uma comissão formada por três profissionais de artes plásticas.

O regulamento e a ficha de inscrição poderão ser obtidos na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255 / 2º piso) ou na página <http://www.camarapoa.rs.gov.br/ari>. Informações: (51) 3220-4392.

Feira de Artesanato vai até quinta-feira

O bazar de Natal da Câmara Municipal de Porto Alegre foi prorrogado até quinta-feira. O evento reúne, no térreo da Casa, bancas de produtos artesanais como enfeites, roupas, bijuterias, bolsas, chapéus, caixas, sabonetes, velas perfumadas, pinturas em porcelana, tela e tecido, além de bombons e biscoitos. O horário de funcionamento é das 9 às 17 horas na Avenida Loureiro da Silva, 255. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal, telefone (51) 3220-4392.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.432 – Quarta-feira, 22 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Projeto do Hospital da Restinga é apresentado à Prefeitura

O prefeito de Porto Alegre, secretários municipais e líderes comunitários da Restinga e do Orçamento Participativo (OP) conheceram ontem o projeto arquitetônico do Hospital-Geral da Restinga. A apresentação foi feita pelo superintendente executivo do Hospital Moinhos de Vento, José Henrique do Prado Fay, e pela superintendente assistencial da instituição, Bernardete Weber, no Paço Municipal. O projeto prevê a construção de prédio com área de 13.250 metros quadrados, distribuídos em três pavimentos.

A edificação abrigará hospital-geral, pronto-atendimento, centro de especialidades, reabilitação física e sensorial, lavanderia e a Escola de Gestão Social. O novo hospital é resultado de parceria da Prefeitura com o Hospital Moinhos de Vento. Ainda ontem, os representantes da instituição protocolaram o projeto na Prefeitura, a fim de dar início à tramitação do licenciamento da obra.

Para a concretização das obras é necessário que o Ministério da Saúde reconheça que o projeto tenha características

de hospital estratégico. Também é necessário que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) autorize a utilização de recursos da filantropia para a execução das obras. A expectativa da superintendente assistencial é de que nos próximos meses os temas sejam tratados pelo ministério e pelo CNAS.

De acordo com Prado Fay, o projeto procurou traduzir, graficamente, a intenção de promover um atendimento humanizado à população. O hospital terá 130 leitos. No térreo funcionará a Escola de Gestão Social — que promoverá cursos de formação em técnico de enfermagem e capacitação da comunidade —, o pronto-atendimento, setor de saúde da mulher, consultórios do centro de especialidades, diagnóstico por imagem e o setor de internação do hospital, além da reabilitação física e sensorial. No primeiro e segundo pavimentos será instalado o hospital propriamente dito. O 1.º andar será destinado a 33 leitos pediátricos, 32 leitos para mulheres, 14 leitos da maternidade e centro cirúrgico e de obstetrícia. No segundo pavimento, ficarão os 60 leitos masculinos.

Meta atingida

Esta é uma das metas do Plano de Ação da Saúde, estabelecido pelo governo municipal em março de 2004, que é o Ano da Saúde na Capital. A Prefeitura está fazendo contatos com o Ministério da Saúde para que o projeto possa ser viabilizado o mais rápido possível. A proposta do Moinhos de Vento tem comprometimento com o desenvolvimento econômico e social da Restinga, apresentando tecnologia ecológica avançada.

A conselheira do OP na Restinga Sílvia Terezinha Osório Rodrigues destaca que o projeto é resultado da mobilização da comunidade. A líder comunitária declara que a expectativa é de que o hospital diminua a demanda em equipamentos de saúde nas áreas centrais da cidade, agilize as consultas especializadas e facilite a vida da população local, que não precisará se deslocar a outras regiões da Capital para consultar. A conselheira do OP afirma: “vamos fiscalizar cada etapa e cobrar o desenvolvimento desta obra, que é uma grande conquista de Porto Alegre”.

RÉVEILLON

Show e fogos de artifício marcam virada do ano na Usina

A tradicional comemoração de final de ano promovida pela Prefeitura vai animar mais uma vez quem ficar em Porto Alegre para o Réveillon. Na praia ao lado da Usina do Gasômetro, haverá shows musical e pirotécnico.

O Réveillon na Usina é uma festa tradicional cuja primeira edição foi realizada pela Prefeitura há seis anos. Embora com as dificuldades do período de transição administrativa, a Secretaria Municipal da Cultura (SMC) buscou patrocinadores para garantir a realização do evento. A programação completa será divulgada no início da próxima semana.

Espetáculo pirotécnico atrai a população todo ano à beira do Guaíba



Cristine Rochol

CIDADANIA

Município entrega medalhas por ações de defesa civil

Empresas e pessoas que se destacaram em ações de defesa civil em Porto Alegre ao longo dos últimos dois anos recebem hoje medalhas do prefeito da Capital. A cerimônia de entrega realiza-se às 18h, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10).

A Medalha da Defesa Civil foi instituída por decreto municipal, em 8 de agosto de 2000, para homenagear os cidadãos que auxiliaram de alguma forma a Defesa Civil do Município, com ações de solidariedade e de salvamento. Esta terceira edição da homenagem refere-se aos anos de 2003 e 2004. A primeira edição ocorreu em 2001 e a segunda, em 2002.

A secretaria executiva da Defesa Civil de Porto Alegre informa que, entre os homenageados, algumas entidades se destacam, como o Instituto Gaúcho de Pesquisa e de Opinião, o 8.º Distrito de Meteorologia e as empresas Luiz & Dias Ltda, que presta serviços na área de consultoria; a Marina Lessa, de embarcações; e a Artes e Gravações, que confecciona medalhas e troféus.

EXECUTIVO**DECRETO Nº 14.761, de 16 de dezembro de 2004.**

Permite o uso de próprio municipal à empresa Goldsztein S/A Administração e Incorporações, para a instalação de um plantão de vendas, de acordo com o processo 001.035230.04.5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica à Goldsztein S/A Administração e Incorporações, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um terreno de 660,00m², na Rua Arnaldo Bohrer esquina com a Rua Bispo Willian Thomas, parte de um todo maior com matrícula nº 113.857 da 3ª Zona e que possui as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 24,00m no alinhamento da Rua Arnaldo Bohrer; a oeste, mede 45,21m no alinhamento da Rua Bispo Willian Thomas; ao norte, mede 24,00m e divide-se com imóvel próprio municipal; a leste, mede 45,21m e divide-se com próprio municipal. Quarteirão: Rua Arnaldo Bohrer, Rua Bispo Willian Thomas, Rua Professor Carvalho de Freitas e Rua Marechal Mesquita. Bairro: Teresópolis”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela Goldsztein S/A Administração e Incorporações, para instalação de um plantão de vendas pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são as constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária nos autos do processo administrativo nº 001.035230.04.5.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETOS**DECRETO Nº 14.767, de 20 de dezembro de 2004.**

Permite o uso de bem próprio municipal pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, em conformidade com o art. 15, inc. II, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de bem próprio municipal pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a seguir descrito:

“Um terreno com área de seis mil e cinquenta e quatro metros quadrados (6.054,00m²) sito a Av. Loureiro da Silva, s/nº, com oitenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros (89,65m) de frente, ao sul, à dita Rua, tendo ao fundo, ao norte, o alinhamento da Rua Washington Luiz com sessenta e cinco metros e seis centímetros (65,06m) de extensão. A leste, tem alinhamento com a Rua General Vasco Alves com noventa metros e trinta e cinco centímetros (90,35m) de extensão formando um ângulo de oitenta e seis graus (86,00º) com a Av. Loureiro da Silva e noventa e nove graus (99º) com a Rua Washington Luiz. Faz divisa a oeste com a área da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ocupada pelo Departamento Municipal de Esgotos Pluviais, numa extensão de sessenta e nove metros e nove centímetros (69,09m), formando um ângulo de noventa e seis graus (96º) com a Rua Washington Luiz e cem graus (100º) com a Av. Loureiro da Silva”.

Art. 2º O próprio, cuja utilização se permite, será destinado para o desenvolvimento das atividades de estacionamento, almoxarifado e outras atividades vinculadas às atribuições do permissionário.

Art. 3º O prazo, obrigações, regras de execução e revogação, constarão de termo próprio a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DARLAN DA SILVA ADRIANO, suplente, em substituição a TOMÁS JACSON TRINDADE

LOPES, como representante do DETRAN e ANAJARA LORETTO, suplente, em substituição a FÁBIO ESTORTI DE CASTRO, como representante da Carris, de 1º.11.04 a 31.5.05, para integrarem o Conselho Municipal de Transportes Urbanos - COMTU, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11102 de 23.9.94, com modificações dada pela Lei Complementar 418/98, através do

Ato 278 de 17.12.04 (processo 1.28817.04.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, VALDIR LUIZ MACHADO, 89001.2, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 29.11.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1014 de 20.12.04 (processo 1.56910.04.5).

EXONERA ANDRÉ LUIZ GENRO DA SILVA, 84900.0, do Gabinete do Prefeito, do CC de coordenador, da Coordenação de Defesa Civil, a contar de 8.11.04, código do posto 11270001, código do órgão 2700001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1015 de 20.12.04 (processo 1.54046.04.1).

MODIFICA, em relação a MARÍLIA BESSA ZENKNER, 17977.0, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 917 de 10.11.04, que a nomeou para exercer o CC de assistente, 21350001, da Célula de Gestão de Pessoal, 12708002, quanto à data, que passa a ser a contar de 1º.9.04 e não como constou, através do Ato 1013 de 20.12.04 (processo 1.41188.04.7).

NOMEIA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, técnico em contabilidade, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para responder pelo CC de assistente, da Coordenação de Segurança Urbana, durante o impedimento da titular MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS, 50711.1, de 17.11 a 31.12.04, por motivo de gozo de licença-prêmio, código do posto 21250001, código do órgão 8700002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1010 de 16.12.04 (processo 1.56815.04.2).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari
Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

NOMEIA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor técnico, da Assessoria Especial, durante o impedimento do titular ROSALINO R. DA SILVA MELLO, 83579.3, de 1º a 30.12.04, por motivo de férias, código do posto 21370001, código do órgão 2004001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1011 de 16.12.04 (processo 1.56875.04.5).

NOMEIA MILTON LUIZ BERNARDES FERREIRA, 86618.6, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de gestor C, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social, durante o impedimento do titular EDGAR ROGÉRIO PONT DA ROSA, 69543.7, de 22.11 a 21.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11260010, código do órgão 2629002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1012 de 16.12.04 (processo 1.57067.04.0).

NOMEIA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos/CEMAPE, durante o impedimento da titular CRISTIANE OLIVEIRA ZANDONAI, 85640.1, de 27.11 a 31.12.04, por motivo de licença-gestante, código do posto 21250001, código do órgão 12624001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1028 de 21.12.04 (processo 1.57984.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 2.9.04, **AMÂNCIO LUÍS DE SENNA**, 17088.6, estatutário, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03.0, 30 horas, da Secretaria do Governo Municipal, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 75,71% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 34, § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 36746967034, PASEP 10089322395, através do Ato 1792 de 7.12.04 (processo 1.46895.04.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tri-**

bunal de Contas do Estado.”

APOSENTA, a contar de 3.6.04, **MARIA JACIRA DA SILVA**, 40752.8, estatutária, professora, ED.1.03.M3.C.06.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 117, parágrafo único da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, CIC 38058448087, PASEP 10265536364, através do Ato 1800 de 7.12.04 (processo 1.31902.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 2.9.04, **PAULO ROBERTO DOS SANTOS NASCIMENTO**, 45797.8, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.B.05.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC 29389674034, PASEP 10600354684, através do Ato 1808 de 8.12.04 (processo 1.47899.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 2.9.04, **NILTON PEREIRA DE MOURA**, 13417.1, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Administração, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV da Lei Federal 7713/88, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, CIC 26292491072, PASEP 10255630759, através do Ato 1809 de 8.12.04 (processo 1.46897.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

APOSENTA, a contar de 2.9.04, **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**

ESCOTO, 13136.7, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda 41/03, CIC 26489163004, PASEP 10113888586, através do Ato 1812 de 8.12.04 (processo 1.46898.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 14.10.04, aos dependentes de **BRAULIO JOSÉ IGNÁCIO**, 803.7, falecido em 14.10.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 422 de 30.7.86, no valor mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **MARIA DE LOURDES DA SILVA IGNÁCIO**, 5287.8, CPF 78536995068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “D”, artigos 70 e 78 da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigo 129, caput da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigo 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385/96, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147 de 16.12.86, 162/87, 217/90, 385 de 18.9.96 e 425 de 13.10.98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC do ex-servidor 06389341091, PASEP do ex-servidor 10025531856, através do Ato 1856 de 13.12.04 (processo 1.53483.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.9.04, aos dependentes de **ÊNIO MACIEL**, 21790.1, falecido em 18.9.04, estatutário, operador de máquinas, OP.1.16.04.D.13, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a **NEUSA SARA REGES MACIEL**, 5292.8, CPF 00671507052, cônjuge e 50% a **ROCHELLE REGES MACIEL**, 5293.6, data-fim 19.8.10, CPF 01666461059, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de operação de máquinas (25%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 53 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 14999900068, PASEP do ex-servidor 10042689373, através do Ato 1861 de 15.12.04 (processo 1.52821.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 22.10.04, aos dependentes de **NEIVA PEREIRA MACEDO**, 58664.4, falecida em 22.10.04, estatutária, operária especializada, OP.1.07.02.A.02, 30 horas, inativa, do Departamento de Esgotos Pluviais, aposentada por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 685 de 21.5.02, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 33,34% a **ANDRÉ LUIZ PURES**, 5294.4, CPF 63814366034, companheiro e 33,33% a **VINÍCIUS MACEDO PURES**, 5295.1, data-fim 9.1.19, CPF 01677612002, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Fed-

ral de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 33,33% para outra possível pensionista, CIC da ex-servidora 50898949068, PASEP da ex-servidora 12286717143, através do Ato 1862 de 15.12.04 (processo 1.54838.04.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 24.10.04, aos dependentes de CARLOS VERÍSSIMO DE ALMEIDA AMARAL, 694.0, falecido em 24.10.04, estatutário, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.D.09, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 329 de 29.2.84, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a HELGA SCHUH DE AMARAL, 5290.2, CPF 67574424004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04 e Decreto 5069/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (1500 pontos), artigo 180, inciso I, § 1º,

inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso II, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; subsídio de secretário (1/3), artigo 5º da Lei 5869/87; CIC do ex-servidor 00110906004, PASEP do ex-servidor 10042622899, através do Ato 1866 de 15.12.04 (processo 1.53266.04.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DECLARA estável no respectivo cargo, VERÔNICA LAPENDA MARI-NHO, 52.1, assistente social, ETEC, de 11.7.00 a 11.7.03, com base no Decreto 14436 de 9.1.04 e artigo 27, parágrafo único, através do Ato 1888 de 20.12.04 (processo 1.41552.04.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS, 60682.2, auxiliar técnico - monitor, estágio probatório de 1º.6.01 a 31.5.04, estável no serviço público municipal, com base no artigo 16, parágrafo único, do Decreto 13023 de 6.12.00, através do Ato 107 de 16.12.04. (processo 7.2131.03.0)

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, de 8 a 9.11.04, FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, diretor-geral, 14290000, do Departamento Municipal de Habitação, licença para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de comparecer na Reunião do Grupo de Trabalho que vai elaborar as proposições para organização da 2ª Conferência Nacional das Cidades, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 196 de 20.12.04 (processo 4.5126.04.5)

DESIGNA EDSON MENEZES DA

SILVA, 84894.5, secretário e GHISSIA HAUSER, 73199.2, supervisora de Desenvolvimento Tecnológico, ambos da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, como representantes da Prefeitura Municipal de Porto Alegre Tecnópole – PAT, como titular e suplente, respectivamente, a contar de 2.4.04, através da Portaria 190 de 16.12.04.

DESIGNA BEATRIZ PILLA BARCELLOS, 59017.4, titular e MARCOS SANTOS DE MELLO, 63102.8, suplente; TICIANO OSÓRIO, titular e MARCELO PERRONE, suplente; HÉLIO PANZENHAGEN, titular e CARLOS SCOMOZON, suplente; ABEL BORBA, titular e EDUARDO DIFINI LEITE, suplente; ALBERTO MATTOS, titular e MÁRIO NASCIMENTO, suplente, como jurados da 29ª Seleção do Projeto Curta nas Telas, através da Portaria 191 de 17.12.04 (processo 1.34164.04.9).

DESIGNA ADÃO CARLOS SOARES, 57980.5, titular e CÁRMEN LÚCIA SILVA GARCIA, 44354.9, suplente como representantes da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; SIRLEI FAJARDO, 56866.7, titular e ANA ROSÁRIA SANT’ANNA, 48449.3, suplente, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde; ROSANA GOLDANI DE BORBA, 60261.5, titular e JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, suplente, como representante da Fundação de Assistência Social e Cidadania; SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6, titular e GÉRSO MENA BARRETO DA SILVA, 57909.4, suplente, como representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; GERCI PERRONE FERNANDES, titular e ROQUE ANTÔNIO ALFANA INHAQUITES, suplente, representantes da Associação Sulbrasileira de Cemitérios – ASBRACE; PAULO ANSELMO CORRÊA COELHO, titular e LUIZ CARLOS BRUM, suplente, representantes do Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do Estado do Rio Grande do Sul — SESF; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Serviço Funerário por dois anos, a contar de 11.11.04, em conformidade com o artigo 4º, “caput” da Lei Complementar 373/96, combinado com os artigos 6º e 7º do Decreto 11513/96, através da Portaria 192 de 17.12.04.

MODIFICA a Portaria 162 de 23.10.03, estendendo o prazo de vigência da Comissão de Revisão do Código de Edificações — CRCE, para 31.12.04, conforme processo 2.74945.03.3, através da Portaria 193 de 17.12.04.

NOMEIA, durante o impedimento do titular FLÁVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA, 1446.4, GLADIMIRO DANTAS MACHADO, 732.8, coordenador, 14270001, do Departamento Municipal de Habitação, para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Habitação, de 8 a 9.11.04, no cargo de diretor-geral, através da Portaria 197 de 20.10.04 (processo 4.5126.04.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a AURO DE QUADROS MACHADO, 47479.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 7.1.03, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 830 de 16.12.04 (processo 1.57348.04.9).

DECLARA MARCELO MAZZOCA DOS SANTOS, 51015.6, a contar de 11.3.04; LÉLIA MENDES FONTOURA, 88963.4, a contar de 20.2.04 e SYLVIA HELENA SANTROVITSCH BALLE, 89004.6, a contar de 19.2.04, todos da Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 24 horas semanais, com direito a férias semestrais de 20 dias, enquanto exercerem atividades radiológicas, operando direta, obrigatória e habitualmente com raio X ou substâncias radioativas, com base nos artigos 67 da Lei 6309 de 28.12.88, 81, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 829 de 16.12.04 (processo 1.57776.04.0).

DESIGNA ÊNIO JOSÉ MARIANI, 67559.5, facilitador; MARIA FERNANDA LANDIM, 46522.9, facilitadora; MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLI, 65339.4, facilitadora; CÉLIA MARIA ROTH, 59814.5, facilitadora; ADALBERTO SANHUDO BORBA, 17862.4, facilitador; CLÁUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS REIS, 44496.8, documentador; WILIAM FENSTERSEIFER, 58658.6, documentador, todos lotados na Coordenação de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Administração; para, sob a coordenação do primeiro, constituírem e integrarem o Grupo de Facilitadores Internos da CEMAPE/SMA na Metodologia de Redesenho de Processos Organizacionais. Os facilitadores, nomeados acima, deverão atuar conforme competências previstas no Plano de

Gerência do Projeto de Redesenho de Processos Organizacionais - Documentação da Etapa 1, ou seja, orientar as Equipes de Redesenho no uso das ferramentas analíticas e conceitos, recomendar o uso de ferramentas para situações específicas, manter a equipe coesa e desenvolver o trabalho em equipe e administrar conflitos, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 831 de 17.12.04

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NILSON SOUZA DE CAMPOS, 19872.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria Municipal dos Transportes, de 1º.1 a 31.12.04, gratificação especial por exercício de atividades em creches e unidades sanitárias, com base no artigo 72 da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7576 de 2.1.95, através da Portaria 989 de 13.12.04 (processo 1.54622.04.2).

CONCEDE a JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, 44308.5, guarda-parques, FV.1.02.04.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 17.8.04 a 16.2.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 992 de 13.12.04 (processo 1.44659.04.0).

CONVOCA JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.11 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 939 de 7.12.04 (processo 1.56815.04.2).

CONVOCA MILTON LUIZ BERNARDES FERREIRA, 86618.6, gestor C, 11260010, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 22.11 a 21.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 961 de 9.12.04 (processo 1.57067.04.0).

CONVOCA DIRCEU LUIZ MESSIAS, 46575.7, assessor técnico,

21370001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 962 de 9.12.04 (processo 1.56875.04.5).

CONVOCA KÁTIA WACHLESKI FERREIRA, 64249.6, monitora, SA.1.08.06.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, de 1º.12.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 985 de 10.12.04 (processo 1.58229.04.3).

CONVOCA ZULEIKA ALBUQUERQUE ROCHA, 82866.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, de 2 a 3.9.02, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 986 de 10.12.04 (processo 1.58231.04.8).

CONVOCA JADIR DE OLIVEIRA MACIEL, 44308.5, guarda-parques, FV.1.02.04.C.05, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para prestar serviço noturno, de 17.8.04 a 16.2.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 990 de 13.12.04 (processo 1.44658.04.4).

CONVOCA MARIA HELENA SZORTYKA SILVA, 86067.6, assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 27.11 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 993 de 13.12.04 (processo 1.57984.04.2).

CONVOCA DULCE CONSUELO MARQUES DA SILVA, 54135.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviço noturno, a contar de 20.5.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1020 de 14.12.04 (processo 1.59260.04.1).

CONVOCA MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 44939.7, eletricitista, OP.1.01.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para prestar serviço noturno, de 24.8 a 19.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1038 de 15.12.04 (processo 1.43196.04.7).

CONVOCA ÁLVARO PEREIRA CARDOSO, 89761.1, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1048 de 16.12.04 (processo 1.52928.04.7).

FAZ CESSAR, de 17.11 a 31.12.04, em relação a JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, 69008.1, técnico em contabilidade, TP.1.04.07.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, os efeitos da Portaria 158 de 30.8.04, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 940 de 7.12.04 (processo 1.56815.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 8.11.04, em relação a ANDRÉ LUIZ GENRO DA SILVA, 84900.0, coordenador, 11270001, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 396 de 8.6.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 959 de 9.12.04 (processo 1.54046.04.1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA **COMPETÊNCIA** a SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 60775.4, Técnica Social – Assistente Social, para responder como gerente, da Casa de Acolhimento, a contar de 1º.12.04, através da Portaria 406 de 14.12.04.(Memo 021/04 DT)

DELEGA **COMPETÊNCIA** a

SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 60305.0, Técnica Social – Assistente Social, para responder como gerente, do Serviço de Atendimento Social de Rua, a contar de 27.11.04, através da Portaria 407 de 14.12.04.(Memo 022/04 DT)

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS AUGUSTO DO AMARAL LEITÃO, 60697.0, o Despacho publicado em 16.9.03, Diário Oficial de Porto Alegre edição 2116, que deferiu sua solicitação de averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, através da Portaria 410 de 15.12.04.

TORNA SEM EFEITO, em relação a CARLOS AUGUSTO DO AMARAL LEITÃO, 60697.0, a Portaria 358 de 24.9.03, que modificou a Portaria 288 de 17.7.03, e o concedeu avanço nº 1 a contar de 13.11.02, através da Portaria 411 de 15.12.04. (processo 7.110.02.7)

CONCEDE avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo municipal e com efeitos pecuniários a contar de 20.6.03, de acordo com o artigo 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 412 de 15.12.04. (processo 7.1104.03.9)

| Matr | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| 60305.0 | Sandra Mara Pereira Nunes | 20/06/00 | 19/06/03 | Quadro 03 |

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo público municipal, de acordo com o artigo 164, Lei Complementar 133/85, através da Portaria 413 de 15.12.04. (processo 7.1104.03.9)

| Matr. | Nome | Início | Concessão | Categoria |
|---------|---------------------------|----------|-----------|-----------|
| 60305.0 | Sandra Mara Pereira Nunes | 20/06/99 | 19/06/04 | Quadro 02 |

DESIGNA LEILA SUZANA HOFSTATTER, 60618.6, Técnico Social – assistente social, para a função gratificada 5, assistente D, 2.5.1.5, para responder como assistente de Gerência do Centro Regional Norte, de 2 a 31.12.04, em substituição à titular MÁRCIA REJANE CAZMIERCZAK DOS ANJOS, 60507.1, auxiliar técnica – assistente administrativa, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 416 de 16.12.04.(Memo 386/04 CR Norte)

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.49999.01.0 - Relota, em 20.12.04, RAUL ALVES BUARQUE, administrador, 57864.1, da Secretaria do Planejamento Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.48080.03.9 - Relota, em 20.12.04, LARRY MEDEIROS LAGO, engenheiro, 9614.9, da Secretaria do Planejamento Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.19006.04.7 - Relota, em 20.12.04, MARISTELA HERRMANN, telefonista, 63116.8, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.20432.04.6 - Relota, em 16.12.04, ANA CRISTINA SOARES DA COSTA GENRO, assistente administrativa, 43780.6, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.12.04.

Processo 1.34587.04.7 - Relota, em 16.12.04, CARLOS FABRETTI PATRÍCIO, assistente administrativo, 43973.7, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 20.12.04.

Processo 1.55561.04.7 - Relota, em 16.12.04, VERA LÚCIA TEIXEIRA, engenheira, 12860.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 20.12.04.

Processo 1.56414.04.8 - Relota, em 16.12.04, CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, assistente administrativa, 69732.6, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.12.04.

Processo 1.56848.04.8 - Relota, em 16.12.04, RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.12.04.

Processo 1.57973.04.0 - Relota, em 16.12.04, RONALDO OSMAR BELLINI, assistente administrativo, 68841.6, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 15.12.04.

COORDENADORA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,

Processo 4.5249.04.0 - Torna sem efeito, em relação a MARINO DA SILVA, 434.1, carpinteiro, o despacho de 16.11.04, que concedeu o 8º avanço.

Processo 4.5896.04.5 - Defere, em 17.12.04, a solicitação de averbação de tempo de serviço público prestado ao Ministério do Exército apresentada por PAULO RENATO ANTUNES FLECK, 40620.7, operário – CLT encontrando-se amparado nos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87, 126 § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Forças Armadas:

Ministério do Exército: de 16.1.70 a 15.12.70.

Tempo total: 330 dias = 0 ano 11 meses 0 dia.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes entre 1º a 15.1.05, nas respectivas datas:

| MATR. | NOME | CPF | DESLIG. | SECRET | PROJ. | CURSO | TERMO |
|---------|--------------------------|-----------|----------|--------|-------|---------------------------------|---------|
| 85426.5 | ANA PAULA ROSA | 331227096 | 04/01/05 | GP | 00902 | TECNICO EM SECRETARIA-DO-POS-ME | 0001798 |
| 89895.7 | CAROLINA FIGUEIRA BIDONE | 874386071 | 09/01/05 | GP | 00121 | CIENCIAS JURIDICAS | |

| | | | | | | | |
|---------|-------------------------------|---------------|----------|------|-------|---|--------------------|
| 89687.8 | LUCIANA SANT ANNA DA SILVA | 317257080 | 07/01/05 | GP | 00121 | E SOCIAIS COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES | 0002054 0001899 |
| 87449.5 | MAICON MACHADO SANTOS | 340575018 | 15/01/05 | GP | 00121 | TECNICO EM ELETRONICA | 0003266 |
| 87058.4 | VINICIUS GONZALEZ CASCO | 95519130000 | 10/01/05 | GP | 00121 | COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISM | 0001969 |
| 89934.4 | ALEXSANDER SILVEIRA | 82904073000 | 14/01/05 | PGM | 00903 | TECNICO EM INFORMATICA INDISTR | 0002115 |
| 89913.8 | ARTUR OLIVEIRA MAUCH | 93667256000 | 14/01/05 | PGM | 00903 | DIREITO | 0002083 |
| 89812.2 | FERNANDA LINHARES MARQUES | 437893073 | 10/01/05 | PGM | 00903 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0001964 |
| 87110.3 | GUSTAVO GUIMARAES RODRIGUES | 81667230000 | 08/01/05 | PGM | 00903 | DIREITO | 0002052 |
| 87134.3 | JESSIE GABRIELA BECKER GRACA | 748784098 | 10/01/05 | PGM | 00903 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0002053 |
| 89935.1 | VIVIANE RAMOS COLMAN | 67294014 | 14/01/05 | PGM | 00903 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0002116 |
| 85515.5 | ANDRE FABIANO FURTADO SILVA | 81483287068 | 09/01/05 | SGM | 00908 | CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS | 0000260 |
| 87553.4 | ANDRE POSSAN LEITE | 785855033 | 07/01/05 | SGM | 00911 | ENSINO MEDIO | 0003352 |
| 89810.6 | EVERTON VARGAS DA COSTA | 1205835008 | 09/01/05 | SGM | 00911 | ENSINO MEDIO | 0001962 |
| 89894.0 | JANICE DE LIMA | 79171796053 | 09/01/05 | SMA | 00912 | ARQUIVOLOGIA | 0002051 |
| 89916.1 | RUI ARI LIMA BUENO | 853878005 | 09/01/05 | SMA | 00912 | TECNICO DE INFORMATICA | 0002096 |
| 89829.6 | SHIRLEI LADY LOPES | 98982869034 | 02/01/05 | SMA | 00912 | ARQUIVOLOGIA | 0001991 |
| 84733.5 | JAIR GILBERTO KRAY | 53891201087 | 09/01/05 | SMAM | 00920 | CIENCIAS BIOLÓGICAS | 0002050 |
| 88942.8 | JAQUELINE ELAINE B DOS SANTOS | 8037777072 | 13/01/05 | SMAM | 00920 | ENSINO MEDIO | 0000954 |
| 89078.0 | JOANA BRAUN BASSI | 41662059 | 14/01/05 | SMAM | 00920 | CIENCIAS BIOLÓGICAS | 0002140 |
| 85514.8 | MARIA DE LOURDES S. BAPTISTA | 80933742053 | 08/01/05 | SMAM | 00920 | CIENCIAS BIOLÓGICAS | 0000282 |
| 86923.0 | DEIVISON KELLER TRINDADE | 80840345020 | 10/01/05 | SMC | 00910 | TECNICO EM ELETROTECNICA | 0001761 |
| 89658.9 | PATRICIA SPIER DOS SANTOS | 99896095000 | 08/01/05 | SMC | 00910 | COMUNICACAO SOCIAL - RELACOES | 0002040 |
| 86932.1 | TALITA NAZARI GERALDO | 99029162015 | 07/01/05 | SMC | 00910 | PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA | 0001762 |
| 88794.3 | VERONICA SOARES ALVES | 83726489053 | 07/01/05 | SMC | 00910 | ENSINO MEDIO | 0000822 |
| 88929.5 | BIANCA GAULITCHI MATTOS | 97795917020 | 14/01/05 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0003116 |
| 88473.4 | FABRICIO FELIPE QUADROS | 95873473072 | 08/01/05 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0000230 |
| 88478.3 | MARCO AURELIO DA R NEPOMOCENA | 53435435020 | 06/01/05 | SME | 00906 | EDUCACAO FISICA | 0000235 |
| 88000.5 | ANA PAULA DE CASTRO | 50350820082 | 08/01/05 | SMED | 00815 | PSICOLOGIA | 0002006 |
| 36016.4 | CRISTIANE MARIA M DE QUADROS | 767969065 | 07/01/05 | SMED | 00815 | TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC | 0002964 |
| 88431.2 | CRISTIANO ROCHA SCHMITZ | 98324748091 | 11/01/05 | SMED | 00915 | COMUNICACAO SOCIAL - PUBLICIDA | 0002055 |
| 35790.5 | DENISE RODRIGUES FERREIRA | 44715803020 | 07/01/05 | SMED | 00815 | TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC | 0002868 |
| 87889.2 | JOAO CARLOS M DE ANUNCIACAO | 4402447909111 | 01/01/05 | SMED | 00915 | ENSINO MEDIO | 0003354 |
| 84736.8 | MOISES PADILHA DA SILVA | 787188050 | 14/01/05 | SMED | 00915 | ENSINO MEDIO | 0000751 |
| 89191.1 | RONE LUIZ PEREIRA DE LIMA | 57044198015 | 15/01/05 | SMED | 00815 | PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E | 0002770 |
| 83119.8 | VANESSA DOS SANTOS BOLDRINI | 82638209015 | 14/01/05 | SMED | 00815 | EDUCACAO FISICA | 0002871 |
| 88492.4 | ROCHELI GONCALVES DUARTE | 98496131068 | 14/01/05 | SMF | 00913 | ADMINISTRACAO | 0000257 |
| 88496.5 | RODRIGO COELHO ASSUMPCAO | 81758901004 | 14/01/05 | SMF | 00913 | ADMINISTRACAO EM COMERCIO EXTE | 0000265 |
| 86304.3 | MARIBEL VIEIRA DA SILVA | 55823637004 | 12/01/05 | SMIC | 00916 | CIENCIAS SOCIAIS | 0000271 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----------|--------------------------------|-------------------|----------|-------|-------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|--|--------|------------------------|------------------------|------------|------------|
| 88468.4 | GEANINE CRISTINA SCHULTZ TRAPP | 54334209313/01/05 | SMOV | 00914 | ARQUITETURA E URBANISMO | 0000225 | ADRIANE SCHNEIDER | 352872 | 238 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | ADRIANO ARAUJO PONSSONI | 352864 | 239 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 872606.0 | JOSIANNE SODRE BEHRENS | 928247066 | 06/01/05 | SMOV | 00914 | ENSINO MEDIO | 0003284 | ALAN ROBERT WIECZOREK | 352856 | 240 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ALESSANDRO MACHADO DA SILVA | 352849 | 241 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 87249.9 | MARCIA CRISTINA MARTINATO | 403085020 | 07/01/05 | SMOV | 00914 | TECNICO EM ELETROTECNICA | 0001945 | ALEX SCHWENGBER | 352831 | 242 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ALEXANDRA PEREIRA BENDER | 352823 | 243 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89890.8 | RENAN CONSTANTE | 411257030 | 09/01/05 | SMOV | 00914 | ENGENHARIA CIVIL | 0002045 | ALEXANDRE JUNIOR POTRICH | 352815 | 244 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ALFREDO AUGUSTO SCHULTE | 352807 | 245 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 85265.7 | THIAGO MENEZES DA SILVEIRA | 93873050072 | 08/01/05 | SMOV | 00914 | TECNICO EM EDIFICACOES | 0001865 | ALINE ANNES RAUPP | 888826 | 246 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ALINE CERVIERI | 899625 | 350 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 83562.9 | VILSON CITADIN JUNIOR | 99261880010 | 15/01/05 | SMOV | 00914 | ENGENHARIA CIVIL | 0002120 | ALINE COGO FURQUIM | 888800 | 248 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ANA CAROLINA PECANHA ANTONIO | 353474 | 387 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 88459.3 | ALINE SCHUTZ MOREIRA | 1093631082 | 05/01/05 | SMS | 00901 | SECRETARIADO EXECUTIVO | 0000206 | ANA PAULA HANSEN | 888792 | 249 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ANA PAULA MOURA MOREIRA | 888784 | 250 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 87289.5 | ALINE SOARES DA SILVA | 80970257015 | 10/01/05 | SMS | 00035 | TECNICO EM CONTABILIDADE | 0001759 | ANDRE LORSHEITTE BAPTISTA | 353482 | 388 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ANDRESSA JASKULSKI KOWAL | 353284 | 367 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89902.1 | ANA ALESSANDRA DAROS SANTOS | 65270460068 | 08/01/05 | SMS | 00918 | TECNICO EM ADMINISTRACAO/ SUPLE | 0001958 | ANGELO FRANKINI | 899989 | 251 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | ANTONIO ROGERIO CARDOZO | 353532 | 394 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 85551.0 | ANDREIA DUARTE DOS PASSOS | 81398409049 | 14/01/05 | SMS | 00114 | CIENCIAS BIOLOGICAS | 0001536 | BARBARA D'AVILA GOLDONI | 353391 | 378 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | BRUNO POTRICH REICHMANN | 899617 | 351 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 83255.0 | ANDRESSA FRANCO SOARES | 90796128049 | 12/01/05 | SMS | 00114 | CIENCIAS BIOLOGICAS | 0002991 | CAMILA DEGEN MEOTTI | 899559 | 391 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CAMILA MATZENBACHER BITTAR | 353110 | 352 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 86977.6 | BARBARA DA SILVA PEREIRA | 86434071 | 10/01/05 | SMS | 00035 | ADMINISTRACAO DE EMPRESAS | 0002022 | CAMILA PEDROLLO DE VASCONCELLOS CHAVES | 898684 | 334 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CARLA CHESKY | 353185 | 353 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 87048.5 | BARBARA GUISSO | 93499175053 | 07/01/05 | SMS | 00918 | TERAPIA OCUPACIONAL | 0001986 | CARLO MOLLONA | 353276 | 366 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CARLO NUNES MANETTI | 899542 | 398 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 83967.0 | CARLA FELIX DOS SANTOS | 97317284068 | 08/01/05 | SMS | 00918 | ENFERMAGEM | 0001292 | CARLOS EDUARDO | | | | | |
| 89801.5 | CRISTINA ABREU CORREA DA ROSA | 510753000 | 09/01/05 | SMS | 00918 | FISIOTERAPIA | 0001936 | ALIATTI MANTESE | 353557 | 396 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 89823.9 | DAIANA SAUTE KOCHHANN | 70581010 | 07/01/05 | SMS | 00035 | ENFERMAGEM | 0001980 | CAROLINA ALVARES | | | | | |
| 87470.1 | DANIEL DE OLIVEIRA CORREIA | 96206110044 | 14/01/05 | SMS | 00918 | TECNICO DE INFORMATICA | 0002114 | KOCHENBORGER | 353490 | 389 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CAROLINA BENEDETTO GALLOIS | 353433 | 383 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 85546.0 | DANIELA FRANCO | 89346262087 | 14/01/05 | SMS | 00114 | CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA | 0001523 | CAROLINA DOS SANTOS DIAS DA COSTA | 899971 | 252 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CAROLINE DEUTSCHENDORF | 899583 | 360 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 85601.3 | DEISE DA ROSA BARBOSA | 92398901068 | 14/01/05 | SMS | 00114 | CIENCIAS BIOLOGICAS | 0001525 | CASSIA KIRSCH LANES | 353268 | 365 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 86350.6 | ELIANA MALAQUIAS XAVIER | 74299204034 | 10/01/05 | SMS | 00918 | TECNICO EM ADMINISTRACAO | 0002019 | CATHERINE ALMEIDA CADORE | 899963 | 253 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CHRISTINA GARCIA DA SILVA FRAGA | 899955 | 254 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 87117.8 | FERNANDA ZANOTO | 97800147053 | 13/01/05 | SMS | 00901 | ENFERMAGEM | 0000291 | CHRISTINA SCHMITT JURUENA | 353318 | 370 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 85598.1 | GRACE CRISTINE DE SOUSA | 82312435004 | 12/01/05 | SMS | 00114 | CIENCIAS BIOLOGICAS | 0003141 | CLAUDIA DICKEL DE ANDRADE | 353300 | 369 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | CRISTIANE AGOSTINI CASSANELO | 899948 | 255 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 79928.8 | JULIANA JUNG | 80699928087 | 08/01/05 | SMS | 00818 | FARMACIA | 0001939 | CRISTIANE TEZZANI GEYER | 899633 | 341 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 89804.9 | KARINA DE CASSIA AESSE BARRETO | 80294723072 | 02/01/05 | SMS | 00918 | ENFERMAGEM | 0001941 | CRISTIANO ANDRE KOHLER | 353540 | 395 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 87892.6 | LETICIA FIGUEIRO FONTOURA | 82101248034 | 02/01/05 | SMS | 00035 | ENFERMAGEM | 0001748 | CRISTIANO ARAUJO MONTEIRO | 899930 | 256 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 35456.3 | LUCIANE SILVEIRA PEDROSO | 717931005 | 07/01/05 | SMS | 00818 | TECNICO EM NUTRICAO E DIETETIC | 0002625 | CRISTINE KIST KRUSE | 899922 | 257 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | DANIEL AUGUSTO BECKER | 899914 | 258 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89799.1 | MARIANA KRAEMER BETTS | 367752077 | 06/01/05 | SMS | 00818 | PSICOLOGIA | 0001934 | DANIELA BAUMANN CORNELIO | 899906 | 259 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | DAPHNE CASTRO SANTANA | 899898 | 260 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89828.8 | MICHELE DA ROCHA STAROSTA | 600678024 | 08/01/05 | SMS | 00036 | SERVICO SOCIAL | 0001990 | DENISE MANICA | 898718 | 337 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | DENIZE MILENA ALMEIDA SANTOS | 899880 | 261 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89470.9 | MICHELE DA SILVA | 430352050 | 09/01/05 | SMS | 00036 | NUTRICAO | 0002013 | DIEGO DA COSTA CARDOSO | 899872 | 262 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 89802.3 | RAFAEL LUIZ SOUZA DO AMARAL | 82161143034 | 07/01/05 | SMS | 00918 | FISIOTERAPIA | 0001937 | DIEGO FONTOURA MENDES RIVEIRO | 899864 | 263 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 85804.3 | RENATO DE ARAUJO NETO | 292447060 | 14/01/05 | SMS | 00114 | CIENCIAS BIOLOGICAS | 0001531 | DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI | 899856 | 264 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | DIEGO PIANA MENDES | 353243 | 362 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 35761.6 | RODRIGO CORREA RODRIGUES | 89975618049 | 14/01/05 | SMS | 00801 | ENFERMAGEM | 0002829 | DIOGO GONCALVES BARDINI | 353250 | 363 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| 89832.0 | SIMONE DE JESUS ABREU | 58694897091 | 08/01/05 | SMS | 00036 | SERVICO SOCIAL | 0002012 | EDUARDO LIMA TIGRE | 899849 | 265 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | EDUARDO MENDES BERNHARD | 899831 | 266 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 85537.9 | SUELEN COSTA AVILA | 525427007 | 11/01/05 | SMS | 00918 | TECNICO EM GERENCIA EMPRESARIA | 0000045 | ERNESTO BETTIO SOARES | 899823 | 267 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | FABIANE PINTO | 899815 | 268 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 86759.8 | TAIANE AZEVEDO ROSA | 81309520097 | 07/01/05 | SMS | 00918 | TECNICO EM GERENCIA EMPRESARIA | 0001942 | FELIPE GORNICKI SCHNEIDER | 899807 | 269 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | FELIPE SIMIONI DOS SANTOS | 899799 | 270 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 86501.4 | THAIS RODRIGUES DA SILVA | 779714008 | 14/01/05 | SMS | 00918 | ENSINO MEDIO | 0003220 | FELIPE VITIELLO WINK | 899781 | 271 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | FERNANDA BRONZON DAMIAN | 899575 | 364 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89816.3 | VANDERLEIA JAQUELINE MALLMANN | 89458362091 | 07/01/05 | SMS | 00818 | TECNICO EM RADIOLOGIA | 0001968 | FERNANDA CASTANHO CAMARA | 899773 | 272 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | FERNANDA CRISTINA SCARPA | 899765 | 273 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| 89624.1 | VANESSA GUSMAO ORTIZ | 339380080 | 15/01/05 | SMS | 00035 | ENFERMAGEM | 0002201 | FERNANDA DUARTE PLENTZ | 899757 | 274 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| | | | | | | | FERNANDA ISABEL SCHWERTZ | 899740 | 275 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | FERNANDA PEREIRA BARBOSA | 899732 | 276 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | FERNANDO DE MARCO DOS SANTOS | 898734 | 340 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | FLAVIA DANIELA DA SILVA CARVALHO | 899724 | 277 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | FLAVIA DANIELLA DE QUEIROZ CORREA | 353292 | 368 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | FLAVIA PEREIRA FERREIRA DA COSTA | 899716 | 278 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |
| | | | | | | | FREDERICO KRIEGER MARTINS | 899708 | 279 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | |

COMUNICA a conclusão dos estágios curricular medicina, em 31.12.04, dos seguintes estudantes, nas respectivas datas:

| Nome | Matr. | TCNº | Projeto | Secretaria | Final |
|-------------------------------|--------|------|------------------------|------------|------------|
| ADRIANA BAN JACOBSEN | 898700 | 336 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |
| ADRIANA UBIRAJARA SILVA PETRY | 353045 | 333 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--------|-----|------------------------|---------|------------|--------|--|------|--------------------------|------------------------------|
| GABRIEL DALLA COSTA | 353573 | 399 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | NAS ESCOLAS | |
| GABRIEL GODOY VALIM | 899690 | 280 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | MUNICIPAIS | 17/12/2004 |
| GABRIEL MARQUES DOS ANJOS | 898742 | 342 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | | |
| GABRIELA ARTUS | 899682 | 281 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMED* | 952/04 SANDRILEUSA DA SILVA | 3269 | 362335 | 101 EXPERIENCIA |
| GABRIELA CURY THIESEN | 899567 | 381 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | DOCENTE | 31/12/2004 |
| GIOVANI BARUM | 899674 | 282 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMED* | 957/04 MARIA HELENA SCHMIDT | 2901 | 892190 | 815 NÃO REMUNERADO |
| GIULIANO CHEMALE CIGERZA | 898726 | 338 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | SMED | 3/12/2004 |
| GUSTAVO BALDINO NABINGER | 353193 | 354 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMED* | 958/04 IVETE TANIA DA SILVA | 2935 | 877431 | 151 ATENDIMENTO EMERGENCIAL/ |
| HENRY ANDERSON RIBEIRO RITTA | 899641 | 339 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | MONITORES | 3/12/2004 |
| HUMBERTO MOREIRA PALMA | 353102 | 349 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | | |
| JOAO MENDONCA LIMA HECK | 353441 | 384 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMED* | 978/04 PATRICIA MOREIRA SILVEIRA | 2875 | 899450 | 815 NÃO REMUNERADO |
| JONAS DE SOUZA DALABONA | 353458 | 385 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | SMED | 10/12/2004 |
| JULIANO MARTINI | 353359 | 374 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | HPS/NR | 972/04 LUCIANO QUAINI | 1839 | 896415 | 801 NÃO REMUNERADO |
| KARIN SUMINO | 353201 | 355 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | HPS | 30/11/2004 |
| LEONARDO REIS DE SOUZA | 353052 | 343 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | HPS/NR | 973/04 ALESSANDRA PIA DA ROSA | 1172 | 891697 | 801 NÃO REMUNERADO |
| LOUISE CRISTINA GRANDER PEDROZO | 353565 | 397 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | HPS | 3/12/2004 |
| LUCAS MEDEIROS BURTTET | 353516 | 392 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | HPS/NR | 975/04 ROBERTA FABIANA ABBAD | 1175 | 831305 | 801 NÃO REMUNERADO |
| LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS | 353060 | 344 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | HPS | 7/12/2004 |
| LUCAS OTMAR DEWES | 353367 | 375 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | HPS/NR | 976/04 JEANE CRISTINE DE SOUZA | 2003 | 882035 | 801 NÃO REMUNERADO |
| MAGALI TAVARES BARATA CAMILLO | 353524 | 393 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | HPS | 28/10/2004 |
| MARCIO MARQUES DORNELLES | 898528 | 312 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 960/04 SUSIANE FREITAG | 2586 | 832592 | 918 REMUNERADO SMS |
| MARCOS ADAMS GOLDRAICH | 353508 | 390 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 961/04 MICHELE VIEGA GARCIA | 774 | 870717 | 918 REMUNERADO SMS |
| MARCOS PORT SCHIRMER | 353078 | 345 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 962/04 CHRISTIAN SPERB | 1534 | 855999 | 114 PROGRAMA DE |
| MARIANA BENETTI TORRES | 353383 | 377 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | ERRADICAÇÃO DO | |
| MARINA ZERWES VACARO | 353086 | 346 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | AEDS AEGYPTI - PEAA | 2/12/2004 |
| MARTA KNIJUK LUCION | 353094 | 347 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 963/04 SILVANA PICCOLI CULLMANN | 1251 | 869297 | 36 ATENÇÃO À SAÚDE EM |
| MAURICIO DREHMER | 353326 | 371 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | CRECHES COMUNITÁRIAS | 2/12/2004 |
| NATALIA CHEMELLO PEREIRA | 353227 | 359 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 964/04 MARIELLE MORAIS MACHADO | 313 | 855353 | 918 REMUNERADO SMS |
| PABLO DE LANNOY STURMER | 899609 | 356 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 965/04 FELLIPE RANGEL DOS SANTOS | 853 | 888925 | 918 REMUNERADO SMS |
| RAPHAELLA DE OLIVEIRA | | | | | | SMS | 966/04 JULIA DOS SANTOS EITELVEIN | 986 | 889584 | 918 REMUNERADO SMS |
| MIGLIAVACCA | 353235 | 361 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 967/04 PEDRO MANSUR SESTERHENN | 985 | 889576 | 918 REMUNERADO SMS |
| REBECA SMARZARO WACHHOLZ | 353581 | 400 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 968/04 SAMARA MAGUILNIK | 1988 | 884338 | 918 REMUNERADO SMS |
| REGINA MARIA BOAZ | 898692 | 335 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 969/04 ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER | 2458 | 870568 | 918 REMUNERADO SMS |
| RENATO ROBERTO MENZEL NETO | 353219 | 357 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 970/04 ANA PATRICIA PAIVA CALIL KOHLER | 2723 | 870568 | 818 NÃO REMUNERADO |
| SAMIR KURY MOESCH | 899666 | 283 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | SMS | 30/12/2004 |
| SANDRO PASQUALIN | 353334 | 372 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 971/04 ANA ALZIRA ROSA DE VARGAS | 2271 | 892158 | 818 NÃO REMUNERADO |
| SUELEN APARECIDA DA SILVA MIOZZO | 353417 | 380 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMS | 977/04 ANA PAOLA BASEGGIO | 1653 | 895425 | 918 REMUNERADO SMS |
| THEMIS DE ALMEIDA | 353425 | 382 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMIC | 944/04 NIAMEI COELHO NABARRO | 848 | 888883 | 125 SUPERVISÃO ECONÔMICA |
| THIAGO BOTTER MAIO ROCHA | 353466 | 386 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | POPULAR (GT P. CONVIVIO, | |
| THIAGO JOSE DAL BOSCO | 898759 | 348 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | | | | FEIRA CIDADE ... | 13/12/2004 |
| TIAGO SANTINI MACHADO | 353409 | 379 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMIC | 945/04 MICHELA SAMANTA DE ALMEIDA | 3588 | 853846 | 916 REMUNERADO SMIC |
| TOBIAS GARCIA TORRES | 353342 | 373 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMOV | 946/04 DAIANE BARBOSA SILVEIRA | 3000 | 880831 | 914 REMUNERADO SMOV |
| VANESSA KERBES YEPEZ | 899591 | 358 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMOV | 947/04 JULIANA VIDOR LEMOS | 3299 | 362418 | 914 REMUNERADO SMOV |
| WAGNER LUIS NEDEL | 353375 | 376 | 801 NÃO REMUNERADO HPS | HPS/MED | 31/12/2004 | SMOV | 949/04 DANIELA DE SOUZA VICENTE | 1796 | 892257 | 147 GERENCIA DE |
| | | | | | | | | | PAVIMENTOS | 10/12/2004 |
| | | | | | | DEP | 948/04 MAURICIO VIEIRA GAMERRO | 3060 | 360842 | 904 REMUNERADO DEP |
| | | | | | | SMF | 936/04 CARLA CASSIELEN CARDOZO MUNHOZ | 2188 | 886846 | 152 ICMS - CENSO |
| | | | | | | | | | ECONOMICO 2003 | 10/12/2004 |
| | | | | | | SMF | 943/04 PATRICIA BITTENCOURT | 1272 | 892398913 | REMUNERADO SMF |
| | | | | | | PGM | 941/04 ALINE RAMPANELLI FACCHI | 1635 | 895276903 | REMUNERADO PGM |
| | | | | | | SMA | 940/04 ANTONIO AUGUSTO PERES SIMIONATO | 2787 | 887901912 | REMUNERADO |
| | | | | | | | | | SMA | 8/12/2004 |

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes abaixo relacionados, através dos respectivos Pedidos de Desligamento de Estágio:

| Secr. | N SOL | Nome | Nº | Matr. | Projeto | Data Cessação |
|-------|--------|-------------------------------|------|--------|---|---------------|
| | | | | | TERMO | |
| SMAM | 937/04 | BRUNO SILVA PERES | 2933 | 353979 | 115 ceia | 13/12/2004 |
| SMAM | 938/04 | FERNANDA GUTERRES BITTENCOURT | 3264 | 884296 | 920 REMUNERADO SMA M | 10/12/2004 |
| SMC | 942/04 | ISABEL QUEROL RIBEIRO | 735 | 887638 | 910 REMUNERADO SMC | 31/12/2004 |
| SME | 939/04 | FABIANO RAMIRES PEREIRA | 1789 | 854075 | 906 REMUNERADO SME | 1/12/2004 |
| SMED | 950/04 | ELISTON CANUTES RIBEIRO | 2360 | 354571 | 83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 31/12/2004 |
| SMED | 951/04 | DHAIANY DA SILVA SOARES | 1040 | 890632 | 101 EXPERIENCIA DOCENTE | 31/12/2004 |
| SMED | 953/04 | DEIVISON RODRIGUES SILVEIRA | 346 | 858886 | 100 APOIO COLETIVO NAS ESCOLAS NFANTIS | 7/12/2004 |
| SMED | 954/04 | VANESSA VARGAS ALBUQUERQUE | 2600 | 888941 | 76 PROJETO NUTRIÇÃO ESCOLAR | 26/11/2004 |
| SMED | 955/04 | ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA | 2468 | 879494 | 102 MONITORES NA ESCOLA PORTO ALEGRE - EPA | 11/11/2004 |
| SMED | 956/04 | RAFAEL FORNAZIER TERRA | 1564 | 894345 | 83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | 6/12/2004 |
| SMED | 959/04 | SANDRA REGINA LEDESMA KOCH | 2768 | 357061 | 815 NÃO REMUNERADO SMED | 2/12/2004 |
| SMED | 979/04 | NELSON LUIS EUFRASIO JUNIOR | 1014 | 642082 | 83 PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO | |

CÂMARA

Legislativo Pessoal

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em caráter efetivo, a contar de 22.12.04, para cumprir Estágio Probatório, JOSE PATRICIO CUNHA PINHEIRO, 4398-4, candidato aprovado em 47º lugar no Concurso Público para provimento do cargo de assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, do Quadro de Cargos Efetivos desta Câmara Municipal, homologado em 29.05.02, de conformidade com artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13.506 de 16.12.04 (processo 1999/02).

EDITAIS**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 001.049214.04.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Empresa Rittmann Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Execução de serviços gráficos de fotolitagem e impressão de materiais informativos, instrucionais e educacionais de prevenção às DST/HIV/AIDS.
PRAZO: Vigência a contar da data da ordem de início dos serviços.
VALOR TOTAL: R\$ 51.259,40.
DOTAÇÕES: 1804-2152-339039993100-1058.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.053019.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Auto Laguna Centro Serviços Automotivos Ltda.
OBJETO: Conserto do veículo Parati de placa IEL 3484.
VALOR: R\$ 1.035,13.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.010549.04.8
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Siemens Ltda
OBJETO: Inclusão de equipamento e alteração do valor mensal contratado.
PRAZO: A contar da data de assinatura do Termo Aditivo
INCLUSÃO: Aparelho de Raio-X, Siremobil Compact
PREÇO: R\$ 750,00 mensais

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º, 1º parte da Lei 8.666/93.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.054647.04.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADO: Eletromedsul Raios-X Manutenção e Comércio Ltda.
OBJETO: Prestação de assistência técnica preventiva e corretiva no equipamento de Raio-X, marca Intecal 500/125, do Centro de Saúde Bom Jesus.
PREÇO: R\$ 900,00 mensais.
PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura da Carta-Contrato.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

PROCESSO 001.049679.04.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Medicalway Equipamentos Médicos Ltda.
OBJETO: Retificação do valor, convertendo este em reais, passando de US\$ 908,82 para R\$ 2.590,13.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.052692.04.3
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Savar S/A Veículos.
OBJETO: Conserto de ambulâncias de placas JFO 2498 e JFO 2598, referente PAs 450/04 e 451/04.
VALOR: R\$ 389,52

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.047444.04.5
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Savar S/A Veículos.
OBJETO: Conserto de ambulâncias, referente PAs 410/04 e 412/04.
VALOR: R\$ 382,99
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.041194.04.7
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Sulcom Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Desinstalação e Instalação de Equipamentos Sulcom AVL nas ambulâncias do SAMU, referente ao PA 350/04
VALOR: R\$ 3.300,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004

SANDRA FAGUNDES,
 Secretária Municipal de Saúde.

**EDITAL 75****CONCURSO PÚBLICO 421 - PROCURADOR**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

- A homologação final do concurso em epígrafe, conforme listagem contida no Anexo I deste Edital.
- Que encontram-se na lista de classificação final, com a ressalva de que sua aprovação está subjudice, ondicionada à decisão final de mérito em processo judicial, o que ainda não ocorreu, os seguintes candidatos: 1164-Aline Fayh Paulitsch (processo nº 116426124), 1701-Mário Augusto Ferrari Filho (processo nº 11.426124), 1089-Kely Eliane da Silva Darde (processo nº 116426124), 1152-Jesus Tupã Silveira Gomes (processo nº 116451961) e 1146-Patricia Grassi Osorio (processo nº 116393894).
- Que a candidata 1608-Annie Kier Herykopf (processo nº 116438954) teve sua ação judicial julgada improcedente, com tramitação regular de apelação, e por esse motivo foi retirada da listagem de classificação.
- Que foram também excluídos da listagem de classificação final, em razão de decisão judicial, os seguintes candidatos: 1924-Carina Bonzanini da Silva, 1517-Sylvio Roberto Correa de Borba, 1091-Ricardo Hoffman Munoz.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
 Secretário Municipal de Administração.

CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO - PROCURADOR

| CLASS. INSCR. | NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1 | 1041 SIMONE SOMENSI | 74,897 |
| 2 | 3152 CRISTIANO SILVESTRIN DE SOUZA | 74,812 |
| 3 | 1048 ANDREIA PINTO GOEDERT | 73,300 |
| 4 | 1215 CASSIO BENVENUTI DE CASTRO | 72,512 |
| 5 | 1480 GUSTAVO SCHNEIDER ALVES | 71,925 |
| 6 | 1057 CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER | 70,750 |
| 7 | 2265 ALEXANDRE SALGADO MARDER | 70,712 |
| 8 | 55 FERNANDA BIACHI | 69,935 |
| 9 | 1039 TIAGO DO CARMO MARTINS | 69,462 |
| 10 | 2932 RAQUEL FATIMA CHINI | 68,697 |
| 11 | 2077 CRISTIANO DE AZEREDO MACHADO | 68,690 |
| 12 | 2017 BRUNO RISCH FAGUNDES DE OLIVEIRA | 68,525 |
| 13 | 1195 GEORGIO ENDRIGO CARNEIRO DA ROSA | 68,350 |
| 14 | 43 RAFAEL MARTINS COSTA MOREIRA | 68,325 |
| 15 | 1563 GUILHERME DIECKMANN | 68,162 |
| 16 | 1701 MARIO AUGUSTO FERRARI FILHO | 67,650 |
| 17 | 1429 MARIA CLAUDIA TABORDA MASIERO | 67,500 |
| 18 | 1146 PATRICIA GRASSI OSORIO | 67,487 |
| 19 | 2836 ANDRE GEORGE FREIRE DA SILVA | 67,400 |
| 20 | 1450 FABRICIA REIS LACERDA | 67,125 |
| 21 | 1524 ROBERTO SILVA DA ROCHA | 66,462 |

| | | |
|----|--------------------------------------|--------|
| 22 | 93 RAFAELLA ALBERICI | 66,437 |
| 23 | 1005 CAROLINE LENGELER | 66,350 |
| 24 | 2216 JANINE LUEHRING GIONGO | 66,047 |
| 25 | 1374 PEDRO LUIS MARTINS | 65,875 |
| 26 | 1089 KELLY ELIANE DA SILVA DARDE | 65,875 |
| 27 | 2417 LIVIO GOELLNER GORON | 65,812 |
| 28 | 1164 ALINE FAYH PAULITSCH | 65,287 |
| 29 | 2310 JOAO CARLOS MATAS LUZ | 65,225 |
| 30 | 2690 GUSTAVO MOREIRA PESTANA | 64,975 |
| 31 | 2595 ROMARIO JOSE ESPINDULA FILHO | 64,962 |
| 32 | 1170 FATIMA REJANE KLUGE CORREA | 64,412 |
| 33 | 2212 CLAUDIA PERUSSO DOS SANTOS | 63,977 |
| 34 | 1503 PAULA FARRET GEMELLI | 63,912 |
| 35 | 1708 ROSELE GAZZOLA | 63,787 |
| 36 | 1152 JESUS TUPA SILVEIRA GOMES | 63,412 |
| 37 | 1795 GRAZIELA ARGENTA | 63,387 |
| 38 | 1768 PAULO HENRIQUE SANTOS MORETTO | 62,325 |
| 39 | 1839 ANA CRISTINA MONTENEGRO MORETTI | 62,300 |
| 40 | 3056 PAULO ADRIANO SIQUEIRA | 60,050 |
| 41 | 2051 JOSUE DE SOUZA ALMEIDA | 57,525 |

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS A RESERVA DE VAGAS PARA AFRO BRASILEIROS**CONCURSO - PROCURADOR**

| CLASS. INSCR. | NOME | PONTUAÇÃO |
|---------------|---------------------------------------|-----------|
| 1 | 1195 GEORGIO ENDRIGO CARNEIRO DA ROSA | 68,350 |
| 2 | 1374 PEDRO LUIS MARTINS | 65,875 |

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Geplan Planejamento Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda
OBJETO: Contratação dos Serviços de Projeto Executivo para reforma do bloco A, Subestação Principal, Quadros Gerais de Baixa Tensão e Colunas Montantes do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.
PRAZO: 120 dias
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 2/04 - Pro-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 cesso 001.009703.04.7
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SMS 1804 2160- 449051000100-1
VALOR: R\$ 115.380,15

Porto Alegre, 3 de dezembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Senior Engenharia Ltda
OBJETO: Execução Obras de Construção da Unidade Básica de Saúde Estrada dos Alpes **PRAZO:** 120 dias
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 15/04 referente ao Processo 001.028811.04.6
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1804-1054-449051000100-1

VALOR: R\$ 158.088,18

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio
CONTRATADA: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos-DIEESE.
OBJETO: Prestação de Serviços de Supervisão Estatística da "Pesquisa de Emprego e Desemprego"-PED - na Região Metropolitana de Porto Alegre.
PRAZO: A contar da assinatura, até 30 de janeiro de 2005.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Lei Federal 8.666/93 e suas al-

terações posteriores Processo 001.026094.04.5.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1601 - 2025 - 339039996600
VALOR: R\$ 92.224,44

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Arrozeira Sul Ltda.
OBJETO: Locação de um imóvel situado na rua Siqueira Campos, 1199 - 1º Pavimento, no Bairro Centro, para implantação do Projeto "Farmácia Popular do Brasil."
PRAZO: 12 meses.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Artigo 24 da Lei 8666/93, pela Lei 8.245/91- Processo 001.037394.04.1.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2147-339039260100-1
VALOR: R\$ 6.000,00 mensal

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004

TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação
CONTRATADA: G.M. Perillo Engenharia de Obras Ltda
OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias, a contar de 13.12.04- referente a Tomada de Preços 002.082002.04.5

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Clinisul - Mão- de- obra e Representação Ltda.
OBJETO: Deslocamento de 1 posto de serviço de portaria tipo "A" de 12 horas diárias diurnas da U S Ilha da Pintada para o C S Santa Marta, a contar de 1º.11.04.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: CBM - Construções e Planejamento Ltda.
OBJETO: Alteração de valores do Contrato original passando para R\$ 306.628,17 sendo a empreitada por preço unitário e prorrogação de prazo por 120 dias para a rua "B" - Chácara da Fumaça a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: CBM - Construções e Planejamento Ltda
OBJETO: Alteração de valores do Contrato original passando para R\$ 650.154,76 sendo a empreitada por preço unitário e prorrogação de prazo por 180 dias para a rua Deodoro, a contar da Ordem de Início do Serviço a ser emitida pela Secretaria

Porto Alegre, 15 dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral.



JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS 17/04

OBJETO: Aquisição de material impresso de expediente

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após a análise das amostras e estudo dos valores a Comissão de Licitação considerou como vencedoras as empresas listadas abaixo:

- De Carli e Martins Gráf. Edit. Ltda.: nos itens 1, 3, 5, 10, 11, 12, 13, 17, 19.
- Gráfica e Edit. Tristeza Ltda: nos itens 4, 6, 20, 24.
- Gráfica R. J. R. Ltda.: nos itens 7, 14, 15, 23.
- Formulários Piloto Ltda.: no item 8.

As empresas Gráfica e Edit. Tristeza Ltda., De Carli e Martins Gráf. Edit. Ltda., Gráfica R. J. R. Ltda. foram desclassificadas no item 2, restando este item como fracassado.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
 A empresa Gráfica R. J. R. Ltda., foi desclassificada no item 9, ficando este item fracassado.

As empresas De Carli e Martins Gráf. Edit. Ltda., Gráfica R. J. R. Ltda. foram desclassificadas no item 16, restando este item como fracassado.

O item 18, devido a alteração no sistema de registro, fica revogado.

A Licitação foi declarada deserta para os itens 21 e 22.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se à disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas favor contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/03

MODALIDADE: Concorrência 2/03, Processo 008.001463.03.9

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: CSP Soluções Ltda.

OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato e reajuste de valores.

PRAZO: 12 meses.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.798,70.

BASE LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei Federal 8666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do Instrumento Original.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo-Financeiro.



EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

PROCESSO 001.036695.04.1

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Renata Lerina Ferreira Rios.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 808/04 formalizador da solicitação constante no memorando 174/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.10674.04.7

CONTRATADO: Vera Lúcia Zugno

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 6/04 formalizador da solicitação constante no memorando 186/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.036697.04.4

CONTRATADO: Liliane Staniscuaski Guterres

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 683/04 formalizador da solicitação constante no memorando 185/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.022537.04.0

CONTRATADO: Elisiane Salete Felipeto

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 15/04

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
 formalizador da solicitação constante no memorando 178/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.58867.03.1

CONTRATADO: Eduardo Fernandes Sarturi

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 96/04 formalizador da solicitação constante no memorando 180/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.015891.04.6

CONTRATADO: Adriano Garcia Silva

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 529/04 formalizador da solicitação constante no memorando 391/04 da Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

PROCESSO 001.031414.04.4

CONTRATADO: Jeferson dos Santos Assunção

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 671/04 formalizador da solicitação constante no memorando 393/04 da Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

PROCESSO 001.015891.04.6

CONTRATADO: Marcio Silveira dos Santos

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 528/04 formalizador da solicitação constante no memorando 394/04 da Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

RESULTADO FINAL

CONCURSO 14/04

PROCESSO 001.018974.04.0

VII FESTIVAL DE MÚSICA DE PORTO ALEGRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final do Concurso em epígrafe:

- 1º Lugar: Morro do Samba Vivo;
- 2º Lugar: Musicando Sonhos;
- 3º Lugar: Meu País (para Cazuzá);
- Melhor Letra: Morro do Samba Vivo;
- Melhor Instrumentista: Léo Xavier (Musicando Sonhos – Baixo);
- Melhor Arranjo: Meu País (para Cazuzá);
- Música mais Popular: O Que Fazer? (Região Glória);
- Melhor Intérprete: Vicente Sacco (Meu País – para Cazuzá).

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do adendo ao julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 72/04 – PROCESSO 003.080377.04.1

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas

ITEM 29 – Fracassado.

A íntegra do adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento da proposta, por lotes, da seguinte licitação:

PREGÃO FÍSICO 17/04 – PROCESSO 003.080421.04.0

OBJETO: Hidrômetros

LOTE 1 – Fracassado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

ANULAÇÃO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 58/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a anulação do Julgamento e atos posteriores relativamente ao item 14, com base no artigo 49 da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO,
Respondendo pela Seção de Compras.



AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3
(CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos Bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no Município de Porto Alegre. tal obra é parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre – RS.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe não se realizou na data marcada. A nova data para abertura será dia 22 de dezembro de 2004 às 14 horas, na sede do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3
(CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, inte-

grado por três lotes, em diversas ruas dos Bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no Município de Porto Alegre tal obra é parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre – RS.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe, no dia 22 de dezembro de 2004, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.



RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 5/05
PROCESSO 001.055243.04.5

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Atacadão Com. de Gêneros Alimentícios Ltda.-ITENS: 11, 23, 28, 35, 36, 45, 49, 64, 65, 72, 77, 78, 89, 90, 93, 101, 105, 116, 117, C. de C. Martins Pereira (ME).-ITENS: 1, 6, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 63, 68, 69, 70, 71,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

73, 74, 75, 76, 80, 81, 84, 85, 95, 96, 97, 98, 100, 104, 107, 109, 112, 119, 120, 121, 122.

Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.-ITENS: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 18, 20, 30, 31, 44, 47, 48, 58, 61, 62, 66, 67, 79, 82, 83, 86, 87, 88, 91, 92, 99, 102, 103, 108, 114, 115, 124.

ITENS SEM COTAÇÃO: 113.

ITENS DESCLASSIFICADOS: 94, 106, 110, 111, 118, 123.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 21 dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

CONVOCAÇÃO

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS através do presidente da COMISSÃO DELIBERATIVA DE COMPRAS E SERVIÇOS no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 11.555 de 5.8.96 convoca os titulares ou suplentes para uma reunião a realizar-se no dia 29 de dezembro, às 14h na sede da Área de Aquisições e Materiais/Secretaria Municipal da Fazenda, sita na rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Dispensa de Licitação:

PROCESSO 001.045156.04.2

CONTRATADA: Atreb Feiras, Promoções, Eventos e Publicidade Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de promoção de eventos para locação, montagem e desmontagem de estandes, cobertura, instalação elétrica, cadeiras, lixeiras, segurança, limpeza e faixas, para a 6.ª Feira de Natal da Economia Popular Solidária

VALOR: R\$ 11.000,00

PERÍODO: De 13 a 23.12.04

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

ÉDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATADA: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Cestas Básicas

N.º DO CONTRATO: 12/04

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 1ª, 2ª e 5ª-acréscimo de prazo e valor: 1 mês e R\$1.439,85

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º

MODALIDADE: Pregão 11/04 – Processo 007.010091.04.1

CONTRATADA: Panifício Superpan Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Gên. Alim. Perecíveis

N.º DO CONTRATO: 17/04

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 3ª e 5ª-acréscimo de prazo e valor: 1 mês e R\$ 5.898,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º

MODALIDADE: 15/04 – Processo 007.010134.04.2

CONTRATADA: Casa de Carnes Moacir Ltda

OBJETO: Fornecimento de Gên. Alim. Perecíveis

N.º DO CONTRATO: 18/04

CLÁUSULA(S) ALTERADA(S): 3ª e 5ª-acréscimo de prazo e valor: 1 mês e R\$ 15.020,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 57, § 1º e artigo 65, § 1º

MODALIDADE: 14/04 – Processo 007.010135.04.9

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Presidente em Exercício.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO retifica o Extrato de Termo Aditivo 2/04 referente à Carta-Contrato 5/02 publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na data de 16 de dezembro de 2004, em virtude da falta do nome da empresa contratada: Assistar Ar Condicionado Ltda

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL 51

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal 4399/77 de 30.12.77, e o que consta no Expediente Único 002.294138.00.4, foi cadastrado como logradouro público o prolongamento da Rua Bernardo Guimarães, compreendido entre as ruas João Bonumá e Amália Figueiredo, com uma extensão aproximada de 150,00m, e largura média da via de 15,00m.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 dias, a contar da data desta publicação, para a regularização das edificações. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 – 2º andar.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

EDITAL 52

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, torna público que, a partir do dia 8.12.04, de acordo com o que consta no Expediente Único 002.293471.00.0, foram recebidas e cadastradas como logradouros públicos as seguintes ruas pertencentes ao Loteamento Residencial Verdes Campos, localizado na Av. Protásio Alves, 12.088:

Rua 2974 (entre Av. Protásio Alves e R. 2984);
Rua 2975;
Rua 2976;
Rua 2977;
Rua 2978;
Rua 2979;
Rua 2980;
Rua 2981;
Rua 2982;
Rua 2983;
Rua 2984; e
Praça 3011.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

EDITAL 002.081072.04.0

MODALIDADE: Convite

OBJETO: Confecção de 500 com material elaborado, a partir das discussões do urbanizador social, recursos oriundos do Lincol Institute

DIA: 21.12.04, às 10h

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Iniciada a sessão os envelopes nº 2 foram examinados pelos presentes sendo considerados intactos. A seguir foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas cujas propostas são as seguintes: Grafica Editora Palotti., R\$ 11.832,00; Editora e Grafica Eficiencia Ltda., R\$ 11.000,00. Examinadas as propostas apresentadas a Comissão decide classificar as empresas na seguinte ordem: 1º lugar: Editora e Grafica Eficiencia Ltda., R\$ 11.000,00; 2º lugar: Grafica Editora Palotti., R\$ 11.832,00. A Comissão sugere a homologação e adjudicação à empresa Editora e Grafica Eficiencia Ltda. por atender ao Instrumento Convocatório e ofertar o menor preço. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata vai pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: ANTONIO MARCOS JEREMIAS; SANDRA C. ARNT e SÍLVIA TERESINHA STEINSTRASSER.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO 202/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeiro designado para coordenar o Pregão 202/04, que trata da aquisição de 20 servidores de rede departamental e 3 servidores de rede corporativo, julga como vencedora dos lotes 1 e 2 a empresa Micron Sistemas e Comércio Ltda.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

TRANSPORTE

Horário de verão dos ônibus vigora a partir de segunda

A tabela de verão dos horários de ônibus na Capital começa a vigorar na próxima segunda-feira. Para saber os novos horários das 21 linhas da Carris, os passageiros têm à disposição o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC), que fornece informações por telefone ou na internet. As consultas podem ser feitas pelo fone gratuito 0800-999855, no site www.carris.com.br ou por e-mail, para carris@carris.com.br.

Via celular, o SACC atende ao número 3315-5444.

A tabela vai vigorar até 27 de fevereiro, com uma redução de 10%, em média, no número de veículos. Esse período é reservado às férias dos rodoviários e é a época do ano em que o movimento diminui 20%. Para consultar os horários das linhas de outras empresas, os usuários podem ligar para o fone 118, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) ou acessar o site www.eptc.com.br.

PASSEIO PANORÂMICO

Roteiro da Linha Turismo volta com promoção em 4 de janeiro

Depois de um período fora de circulação por problemas mecânicos, a Linha Turismo — roteiro turístico realizado em Porto Alegre por um ônibus panorâmico de dois andares — estará de volta dia 4 de janeiro. Aproveitando o início do período de férias escolares, o programa retornará com uma promoção especial: toda criança de até 12 anos de idade, acompanhada de um adulto, não pagará ingresso. A promoção começa no dia 4 e prossegue até 9 de janeiro.

O roteiro da Linha Turismo inclui 17 pontos turísticos da cidade, em 11 bairros, e tem duração aproximada de uma hora e meia. É uma iniciativa do Porto Alegre Turismo —

Escritório Municipal.

O ônibus da Linha Turismo tem capacidade para 82 passageiros — 29 lugares no andar de baixo e 53 no superior, panorâmico. As poltronas são numeradas e escolhidas no momento das compra do ingresso (R\$ 5,00 no andar inferior e R\$ 7,00 no superior), que deve ser feita na Travessa do Carmo, 84 (Bairro Cidade Baixa), endereço do terminal de saída e chegada do ônibus. Pessoas acima dos 60 anos têm desconto de 50%. Os passeios são realizados de terça-feira a domingo, às 10h30min, 13h30min, 15h, 16h30min e 18h.

Ricardo Stricher



Veículo de dois andares percorre pontos turísticos da cidade durante uma hora e meia

OCUPAÇÃO DO SOLO

Município lança manual de licenciamento ambiental

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) lança amanhã, às 10h, o Manual de Licenciamento Ambiental, que apresenta todas as informações dos procedimentos administrativos necessários ao licenciamento ambiental no âmbito do Município.

O licenciamento ambiental é um instrumento da gestão ambiental instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente, de acordo com a Lei Federal 6.938, de 1981. Considera o ambiente como patrimônio público a ser assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo. O licenciamento controla e regula o uso e a ocu-

pação do solo mediante o licenciamento de empreendimentos e atividades.

O manual é dirigido a quem busca licenciar empreendimentos e atividades, e ao público em geral. Constitui-se em uma ferramenta que torna mais acessível a prática e a aplicação do licenciamento ambiental.

O material foi organizado pela Coordenação do Licenciamento Ambiental com a colaboração do corpo técnico da Smam. A publicação pode ser adquirida por R\$ 20,00, na biblioteca da Smam. A renda será revertida para o Fundo de Pró-Defesa do Meio Ambiente.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Bispo emérito celebra

Missa de Ação de Graças

O bispo emérito de Porto Alegre, Dom Antônio Cheuiche, celebrou, na manhã de ontem, Missa de Ação de Graças no Plenário Ana Terra da Câmara Municipal de Porto Alegre. O culto, que antecipou a comemoração da noite de Natal na Casa, teve a participação do Coral da Paróquia Nossa Senhora da Conceição. Também estiveram presentes funcionários do Legislativo e vereadores.

A missa fez parte da programação oficial de final de ano na Câmara, que continua amanhã, às 18 horas, no Teatro Glênio Peres (2º piso), com a apresentação da peça “Antes de Cristo, Depois de Cristo”, da Companhia de Arte Shekinah. Informações na Assessoria de Relações Públicas da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefones (51) 3220-4183 e 3220-4179.

Corte carnavalesca da

Capital visita Câmara

Os integrantes da corte do Carnaval 2005 de Porto Alegre fizeram uma visita de cortesia, ontem à tarde, à presidenta da Câmara Municipal. Na ocasião, o Rei Momo do Carnaval porto-alegrense, Otávio Frota Júnior, apresentou as novas componentes da corte para o Carnaval 2005, a rainha Isabel Cristina Mendes e as princesas Tamara Gomes e Evelin de Oliveira.

Agradecendo o apoio da Câmara para a concretização do Carnaval do próximo ano, Frota Júnior colocou-se à disposição dos vereadores para a promoção de atividades que envolvam a juventude. Destacou ainda que a corte pretende levar alegria também aos trabalhos sociais desenvolvidos pela Câmara.

A presidenta agradeceu a visita e ressaltou que o Carnaval brasileiro é realizado “de forma diferenciada em cada região do Brasil, unindo raças e simbolizando a miscigenação do povo”. Salientou que a corte, durante o Carnaval, representa a capital, pois seus integrantes receberão a chave da cidade do prefeito. Ela também convidou os visitantes para a cerimônia de posse dos vereadores e do prefeito eleito, no dia 1º de janeiro.

Religiosos recebem título

de Líder Comunitário

Em ato solene realizado na segunda-feira, a Câmara concedeu o título de Líder Comunitário aos cônegos Aleixo Bottan e Antônio Fioravante Moreschi e ao padre Blásio Raymundo Vogel (in memoriam). A homenagem foi realizada no plenário Otávio Rocha.

Natural de Nova Columbia, interior de Bom Princípio, padre Blásio Raymundo Vogel era jesuíta, tendo começado seu noviciado na Companhia de Jesus em 1950. Em 1996, fundou a paróquia de Santo Inácio de Loyola no Bairro Humaitá, na capital. Vogel morreu em novembro deste ano, e o título póstumo foi entregue a uma irmã do homenageado.

Em atividade no Bairro Tristeza desde 1965, o cônego Aleixo Bottan fundou a creche Nossa Senhora das Graças e participou da criação do Centro Comunitário de Desenvolvimento da Zona Sul. Pela liderança do homenageado, também foi fundado o Clube de Mães Nossa Senhora das Graças, o jornal A Conquista e iniciada a construção do Salão Paroquial da Paróquia Nossa Senhora das Graças. Já o cônego Antônio Fioravante Moreschi dedicou grande parte de sua vida sacerdotal à manutenção da família. Atualmente, Moreschi é assessor da Conferência Vicentina, da Paróquia Santo Antonio do Pão dos Pobres e do Encontro de Casais com Cristo (ECC).



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.433 – Quinta-feira, 23 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE

Município assina acordo para instalação de Farmácia Popular

Termo de cooperação para a instalação de uma Farmácia Popular em Porto Alegre será assinado pela Prefeitura hoje, às 14h. O Programa Farmácia Popular, do governo federal, amplia o acesso da população aos medicamentos considerados essenciais. O ato realiza-se no local onde funcionará o estabelecimento (Avenida Siqueira Campos, 1.193), num espaço de 250 metros quadrados cedido pela Prefeitura. O Grupo Hospitalar Conceição participará da parceria, cedendo funcionários.

Estarão disponíveis 84 medicamentos a preços populares — até 85% abaixo dos praticados na rede privada. O usuário vai encontrar remédios da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), que são recomendados para o tratamento das doenças de maior incidência no País. A idéia do programa é beneficiar quem tenha dificuldade para realizar o tratamento por causa do custo do medicamento.

Para operacionalizar o programa, o Ministério da Saúde

conta com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), responsável pela compra dos medicamentos, abastecimento das farmácias e capacitação dos profissionais. A maioria dos medicamentos é fornecida pelos laboratórios oficiais, que podem, assim, aumentar sua produção. O restante, preferencialmente genéricos, são comprados dos laboratórios privados por meio de pregões organizados pela Fiocruz.

Aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde, o programa funciona em parceria com prefeituras, governos estaduais, Forças Armadas e hospitais filantrópicos, responsáveis pela manutenção das unidades. As farmácias estão situadas nas regiões metropolitanas, em locais de fácil acesso.

Atendimento personalizado

Em cada Farmácia Popular, o usuário recebe atendimento personalizado, realizado por farmacêuticos e profissionais qualificados, sendo orientado sobre os cuidados com a saúde e o uso correto dos medicamentos. A estrutura das farmácias

permite a adequada atenção ao usuário e a realização de ações educativas, por meio da apresentação de vídeos, campanhas sobre a aids e o combate a dengue, entre outras.

A proposta diminuirá os gastos do SUS com as internações que resultam do abandono do tratamento. Só em 2003, o Ministério gastou R\$ 380 milhões em internações provocadas por doenças coronarianas, como infarto, e R\$ 142 milhões em internações provocadas por doenças como derrame. Os gastos foram 21% e 18% maiores do que em 2002, quando as despesas foram de R\$ 314 milhões e R\$ 120 milhões, respectivamente.

Pesquisa da Organização Mundial da Saúde (OMS), realizada recentemente em parceria com a Fiocruz, concluiu que 61% do que as famílias de menor renda gastam com saúde se destinam à compra de remédios. A mesma pesquisa apurou que 11% dessas famílias já venderam bens ou pediram empréstimos para manter o tratamento médico. Levantamento feito pelo Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass), revelou, ainda, que 51,7 % dos brasileiros interrompem o tratamento devido à falta de dinheiro para comprar os remédios.

Além da criação da rede das farmácias populares, o programa prevê subsídio direto para baratear os preços dos medicamentos para diabetes e hipertensão e a redução do ICMS de cerca de 2.800 medicamentos a partir do ano que vem.

COMÉRCIO

Nova loja da Etiqueta Popular é inaugurada no Shopping Total

Uma nova loja da marca Etiqueta Popular será inaugurada hoje no Shopping Total, onde vão atuar 17 grupos de economia popular e solidária, selecionados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic). A loja vai funcionar no corredor D, no andar térreo do shopping. A inauguração está marcada para as 17h.

Outras lojas da marca Etiqueta Popular funcionam no Mercado Público, no Mercado do Bom Fim e no Viaduto Otávio Rocha, reunindo cerca de 70 grupos que oferecem produtos artesanais e confecções. Também no Shopping Total já está em funcionamento há mais de um ano a Loja Fundo de Quintal, com a participação de 25 grupos. No total, cem pe-

quenas cooperativas e associações fazem parte do Projeto Ações Coletivas da Supervisão de Economia Popular da Smic.

Ricardo Stricher



Grupos de economia popular e solidária vendem artesanato e confecções

ESPORTE

Executivo sanciona lei que garante doação de terreno ao Internacional

Lei que formaliza a doação de área do Município ao Sport Club Internacional será sancionada hoje pelo Executivo. A Lei Complementar 511, de iniciativa da Prefeitura, permitirá a regularização do terreno do Complexo Beira-Rio. A formalização da doação da área resulta de longa negociação da Prefeitura com o clube.

O ato de sanção será realizado às 16h, no Salão Nobre do Paço Municipal (Praça Montevideu, 10), com a presença do presidente do Internacional, Fernando Carvalho, e representantes do governo municipal e da diretoria do clube.

EXECUTIVO**DECRETOS E LEI COMPLEMENTAR****DECRETO Nº 14.741, de 9 de dezembro de 2004.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 no DMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a alínea "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4000-2004 - Vale-Alimentação

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
4000-2134 - Assistência Médica aos Servidores

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.756, de 15 de dezembro de 2004.

Institui a distinção "Amigo da Cidade de Porto Alegre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É instituída anualmente a distinção "Amigo da Cidade de Porto Alegre" que será conferida através de medalha e diploma, a pessoas merecedoras do reconhecimento da Cidade nas diferentes áreas do trabalho comunitário.

Parágrafo único. A solenidade será realizada durante as comemorações alusivas ao aniversário da Cidade.

Art. 2º A distinção será concedida a critério do Prefeito Municipal nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Gabinete de Comunicação Social (GCS) com a atribuição de consultar os órgãos do governo a fim de elaborar a lista dos agraciados, bem como publicá-la no Diário Oficial.

Parágrafo único. A lista de nomes dos agraciados será submetida ao Prefeito Municipal com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias da sua entrega.

Art. 4º Ficam ratificadas as distinções concedidas desde 1991 até a pre-

sente data, conforme relação anexa, que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ayrton Kanitz,
Coordenador do Gabinete de Comunicação Social.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO AO DECRETO Nº 14.756**NOMINATA DOS AGRACIADOS COM A MEDALHA AMIGO DA CIDADE
ORDEM ALFABÉTICA**

| NOME | ANO |
|--|------------|
| AFRÂNIO DUTRA | 1992 |
| ALDO ALVES DA SILVA | 2003 |
| ALEJANDRO BORCHE CASALÁS | 2001 |
| ALEXANDRE DENES DAVIDS | 1994 |
| ALFREDO LIRO MOSSMANN | 1997 |
| ANTONIETA ABAD | 1997 |
| ANTONIO CECHIN | 1993 |
| ARLETE LUIZA MAZZO | 1998 |
| AUGUSTO GONÇALVES | 1992 |
| BENTO JOSÉ DA SILVEIRA | 1998 |
| CARLOS ELOI RIBEIRO | 2000 |
| CECÍLIA MOTA GUARNIERI | 1993 |
| CECÍLIA RECKZIGEL DE LUCENA | 1994 |
| CONCEIÇÃO INAIA DE ANDRADE (IRMÃ) | 2000 |
| DANILO DELLAZZARI | 1998 |
| DELVAYR CUNHA DE OLIVEIRA | 2003 |
| DEOCLÉCIO NUNES DA SILVA | 1998 |
| DEUSA MARIA DA SILVA PADILHA | 1993 |
| DILECTA TODESCHINI | 2003 |
| DIONISIO OLMIRO BOHN | 2000 |
| DORA LIDIA BISCHOFF | 1999 |
| DORVAL ARAÚJO | 1999 |
| EDUARDO PERILHO VEIGA | 1992 |
| ELGA GREGÓRIO CASA NOVA | 1997 |
| ELOAH DOS SANTOS ALVES | 2003 |
| ÊNIO CABRERA | 1992 |
| ERNESTINA FINCO | 1995 |
| ERVINO PICTIL | 2001 |
| EVARISTO MATTOS | 1996 |
| GENI CORUJA | 1994 |
| GENTILA SEGATTO (Irmã) | 2004 |
| GENY PINTO MACHADO | 1998 |
| GUSTAVO CHOLLET | 1999 |
| HÉLIO BARPP | 1992 |
| HÉLIO BUENO DA SILVEIRA | 2002 |
| HÉLIO FACHEL MEDEIROS | 1991 |
| HERIBERTO BACK | 1996 |
| HERVE PASCHOTO SACIOTO | 1993 |
| HILMA KLEIN CARDOSO | 2001 |
| HONORINA IGLESIAS | 1997 |
| HORIZONTINA TABORDA ROVIRA | 2002 |
| HUGUETTE CHINEPE | 2001 |
| IOLANDA DALMÁS | 2003 |
| IONE TEREZINHA NICHELE | 2002 |
| IRACILDA RODRIGUES BRUM | 1997 |
| ITAIR PAULO GAMA LINCIM | 2002 |
| ITÁLIA LUCHESE DI PAULI | 1991 |
| IVAN CARNEIRO GOMES | 2001 |
| JAIRO DE OLIVEIRA PIMENTEL (Homenagem Póstuma) | 2003 |
| JEAN BAPTISTA TEIXEIRA | 1996 |
| JOÃO GONÇALVES CAMINHA | 2000 |
| JOÃO VALDIR CORRÊA | 2003 |
| JORGE URRUTH | 1998 |
| JOSÉ ALBINO MACIEL | 2003 |
| JOSÉ CARLOS PINTADO | 1993 |
| JOSÉ FERNANDO BECKER | 1993 |
| JOSÉ LUIZ ALVES (PÉLE) | 1997 |
| JOSÉ RAIMUNDO FACHEL ARAÚJO | 2001 |
| JOSÉFINA TEIXEIRA DIAS | 1991 |
| JOYCE THEREZINHA DA SILVEIRA LOSS | 2003 |
| JULIANO BORGES | 2001 |
| JURACY SILVA CARNEIRO | 2002 |
| LAURO ROSSLER | 1996 |
| LENI MELLO | 1991 |
| LEOCÁDIA JACOBY STOLTE | 2003 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

| | | | | |
|------------------------------------|------|--|-----|--------------|
| LOTAR ADALBERTO MARKUS | 2001 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 28.634,00 |
| LILIA RODRIGUES ALVES | 2000 | 0700-2034 - Planejamento e Programação Orçamentária | | |
| LÚCIA DE ALMEIDA PADILHA | 2000 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 7.973,00 |
| LUCIANO ELIAS BRUXEL (FREI) | 2000 | | | |
| LUCIANO POLIDORO MARQUES DA SILVA | 2001 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | |
| MARCELINO PRUDENCIO | 1998 | 1001-2003 - Processamento de Dados | | |
| MARCELO VISINTAINER LOPES | 2002 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 425,00 |
| MARIA ALBA DA ROCHA | 1996 | | | |
| MARIA BRAVO | 1992 | SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | |
| MARIA CLOTILDE SILVA NUNES | 1994 | 1101-2003 - Processamento de Dados | | |
| MARIA ELAINE RODRIGUES | 2002 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 56.351,00 |
| MARIA ELENIR ALVES XAVIER | 1994 | | | |
| MARIA IARA SANTOS DEODORO | 2002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| MARIA ROSA VELHO | 1997 | 1201-2003 - Processamento de Dados | | |
| MARLENE REIS ABEL | 1998 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.226.315,00 |
| MARLI MEDEIROS | 2000 | | | |
| MATILDE FACHEL DE MEDEIROS | 1991 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| MILTON PEREZ VASCONCELLOS | 2000 | 1203-2070 - Legislação e Sistema de Pessoal | | |
| NAZARET DA SILVEIRA NUNES | 2001 | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 162.000,00 |
| NEI CALDAS | 1998 | | | |
| NELCI SEIXAS ALVES | 2003 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | |
| NELSA INÊS FABIAN NESPOLO | 2000 | 1401-2003 - Processamento de Dados | | |
| NEWTON ROBERTO LOPES BOA NOVA | 2002 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 140.490,00 |
| ONOFRE GERALDO | 1993 | | | |
| OSNILDA PISA | 2002 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| PAULO RENATO PARADEDA | 2001 | 1501-2025 - Administração Central | | |
| PAULO ROMUALDO PACHECO | 1994 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 716,00 |
| PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA | 1999 | 1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular | | |
| RENATO TADEU DE MATOS STRADOLINI | 1993 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 2.385,00 |
| ROBINSON JAIRO FERNANDES | 1995 | | | |
| ROLF NAUMANN | 1998 | SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| ROSAURA MARIA BARBOSA LIMA SCAVONE | 1999 | 1601-2003 - Processamento de Dados | | |
| RUTE SOUZA CONCEIÇÃO | 1991 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 147.508,00 |
| SÉRGIO BUENO DO AMARAL | 2001 | | | |
| SHIRLEY PACHECO HOFF (Chica) | 2003 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| SIMONE MARIANO DA ROCHA | 2002 | 1801-2003 - Processamento de Dados | | |
| SOLOM ANDRADE DE ARAÚJO SOBRINHO | 1996 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 110.500,00 |
| SUELI DA ROSA COSTA | 1994 | 1802-2140 - Vigilância em Saúde | | |
| TECLA MEZZOMO DE OLIVEIRA | 2001 | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 189.000,00 |
| VALDIR NUNES GOMES | 1995 | | | |
| WALDEMAR DE OLIVEIRA | 1995 | 1804-2159 - Ações Conveniadas em Saúde - OP | | |
| WALDEMAR SEVERO MARQUES | 1995 | 4490 - Investimentos | R\$ | 360.000,00 |
| ZILDA DA SILVA | 1996 | | | |
| ADÃO DA SILVA | 2004 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | |
| IRMA MIRANDA DA ROSA | 2004 | 2001-2003 - Processamento de Dados | | |
| JAIR FERREIRA | 2004 | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.927,00 |
| JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS | 2004 | 2003-2163 - Preservação da Flora e da Fauna | | |
| JOSÉ ANTONIO DUTRA | 2004 | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 40.000,00 |
| JOSÉ FRANCISCO ESPIRITO SANTO | 2004 | | | |
| MARIO ALBERTO RAMOS LEITE | 2004 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| MARLENE ALVARES DE OLIVEIRA | 2004 | 2101-2180 - Comissões, Juros e Amortizações | | |
| PALMIRA MARQUES DA FONTOURA | 2004 | 3290 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 356.000,00 |
| ROSA MARIA DUARTE LA BANDEIRA | 2004 | 4690 - Amortização da Dívida | R\$ | 932.000,00 |
| RUTH CARVALHO PASTORI | 2004 | Total das Suplementações: | R\$ | 3.811.300,00 |
| SIMONE ANATALIA TAVARES DOS SANTOS | 2004 | | | |

DECRETO Nº 14.762, de 16 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.811.300,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "b", "c" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.811.300,00 (três milhões, oitocentos e onze mil e trezentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|--|-----|-----------|--|
| GABINETE DO PREFEITO | | | |
| 0201-2003 - Processamento de Dados | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 35.100,00 | |
| 0201-2018 - Manutenção do Gabinete de Imprensa | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 8.959,00 | |

| | | | |
|---|-----|--------|--|
| SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | | | |
| 0500-2003 - Processamento de Dados | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 335,00 | |

| | | | |
|--|-----|----------|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | | | |
| 0601-2003 - Processamento de Dados | | | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 4.682,00 | |

| | | | |
|------------------------------------|--|--|--|
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | | |
| 0700-2003 - Processamento de Dados | | | |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

| | | | |
|--|-----|--------------|--|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 1803-2142 - Hospital de Pronto Socorro - HPS | | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 189.000,00 | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| 2101-2138 - Encargos de Previdência | | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 202.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| 2200-9999 - Reserva de Contingência | | | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | 3.057.915,00 | |
| Total das Reduções: | R\$ | 3.448.915,00 | |

II - no valor de R\$ 362.385,00 (trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) do Convênio FNDE/MEC, R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) do Salário-Educação R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quarenta e quatro reais) do Convênio Qualidade e Eficiência do SUS-QUALISUS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.764, de 17 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 5.728.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "c", do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 5.728.000,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| 5000-2005 - Vale-Transporte | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 100.000,00 |
| 5000-2138 - Encargos de Previdência | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.005.000,00 |
| 5000-2176 - Sentenças da Justiça | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 657.000,00 |
| 5000-2185 - PASEP | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 136.000,00 |
| 5000-2232 - Limpeza Pública | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 3.830.000,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ 5.728.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

| | |
|--|----------------|
| 5000-2002 - Publicidade | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 140.000,00 |
| 5000-2004 - Vale-Alimentação | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 250.000,00 |
| 5000-2176 - Sentenças da Justiça | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 120.000,00 |
| 5000-2180 - Comissões, Juros e Amortizações | |
| 3290 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ 300.000,00 |
| 4690 - Amortização da Dívida | R\$ 390.000,00 |
| 5000-2231 - Administração e Manutenção do Departamento | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 340.000,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 80.000,00 |
| 5000-2232 - Limpeza Pública | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 950.000,00 |
| 4490 - Investimentos | R\$ 310.000,00 |
| 5000-9999 - Reserva de Contingência | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 205.000,00 |

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| 2200-9999 - Reserva de Contingência | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 2.643.000,00 |
| Total das Reduções: | R\$ 5.728.000,00 |

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Limite da alínea "a" | R\$ 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | R\$ 50.125.301,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 4,23% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.766, de 20 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 976.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "d", inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

| | |
|---|----------------|
| 5000-1092 - Geração de Renda e Educação para o Trabalho e Cidadania | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 664.000,00 |
| 5000-2232 - Limpeza Pública | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 312.000,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ 976.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais) provenientes da operação de crédito contratada com a FUNASA (Fundação Nacional de Saúde).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.773, de 22 de dezembro de 2004.

Altera o coeficiente de cobrança da concessão de uso do espaço público de propriedade municipal, previsto no Decreto nº 13.384/01, que regulamentou a Lei Municipal nº 8.712/01 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e, considerando o valor médio cobrado por outras capitais brasileiras, entre as quais Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo;

considerando a mobilização das empresas que prestam serviços em telecomunicações, a solicitação da Federasul e da Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio da Comissão de Saúde e Meio Ambiente (COSMAM), que avaliou o valor cobrado pelo Município de Porto Alegre e identificou a necessidade de sua readequação;

considerando que a estimativa de valor da concessão aplicada às redes existentes resulta em valor incompatível com a possibilidade de pagamento, ferindo o critério da razoabilidade que deve permear a Administração Pública, bem como os atos decorrentes da gestão dos bens públicos;

considerando que empresas prestadoras de serviços de telecomunicações precisam provisionar recursos para o pagamento da concessão de uso decorrente da utilização do espaço de propriedade pública municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o disposto na alínea "g" do art. 1º do Decreto nº 13.384/01 e inclui itens, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12...

..."

g) K é o coeficiente aplicado para cobrança da concessão de uso do espaço público, definido nos seguintes termos:

1 - 0,04%, no período compreendido entre setembro de 2001 e dezembro de 2004.

2 - 0,06%, no período compreendido entre janeiro de 2005 e dezembro de 2006.

2 - 0,10%, a partir de janeiro de 2007.

Art. 2º Altera o disposto no § 3º do art. 12 do Decreto nº 13.384/01, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 ...

...."

§ 3º O coeficiente K terá valor 0 (zero) para efeito de cobrança das redes de distribuição de energia e água e de coleta de esgoto, considerando apenas a estrutura relativa à natureza propriamente dita destes serviços, e não a estrutura das demais redes acessórias ou adjacentes, sobre as quais se aplicará o fator definido no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º Revoga-se o § 2º do art. 12 do Decreto nº 13.384/01.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 510, de 16 de dezembro de 2004.

Inclui art. 5º-A e parágrafo único na Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, que fixa alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído o art. 5º-A e parágrafo único na Lei Complementar nº 505, de 28 de maio de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A O Município verterá ao PREVIMPA os recursos necessários à cobertura integral do passivo atuarial apurado em relação aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – RPPS, sob regime de capitalização, no período de setembro de 2001 até a exigibilidade das alíquotas de contribuição fixadas pelo art. 2º, em um prazo de 36 meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, com início a partir da data de exigibilidade referida no art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Para apuração do passivo atuarial de que trata este artigo, considerar-se-á a diferença entre as contribuições vertidas ao RPPS desde setembro de 2001 e aquelas decorrentes das alíquotas fixadas no art. 2º.”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo de secretário municipal do meio ambiente, de 18 a 23.7.04, durante o impedimento do titular DIETER WARTCHOW, 84890.3, em face da participação deste na Conferência Internacional Inovações dos Governos Locais na Proteção do Clima, na cidade do México, no México, através do Ato 1022 de 20.12.04 (processo 1.45497.04.4).

NOMEIA DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, chefe de unidade, 11260003, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular da pasta VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT, 57554.8, no dia 25.10.04, por motivo de férias, código do posto 7, código do órgão 10002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1025 de 20.12.04 (processo 1.53919.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 18.7.04, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1021 de 20.12.04 (processo 1.45497.04.4).

EXONERA, no dia 25.10.04, DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, da Secretaria Municipal da Cultura, do CC de chefe de unidade, da Unidade de Música, código do posto 11260003, código do órgão 10603002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1024 de 20.12.04 (processo 1.53919.04.1).

NOMEIA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de coordenador, da Coordenação de Transportes Administrativos, durante o impedimento do titular RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, de 10 a 24.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 12700008, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1016 de 20.12.04 (processo 1.58870.04.0).

NOMEIA HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, a contar de 24.7.04, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1023 de 20.12.04 (processo 1.45497.04.4).

NOMEIA DENISE VIANA PEREIRA, 67380.6, da Secretaria Municipal da Cultura, para exercer o CC de chefe de unidade, da Unidade de Música, a contar de 26.10.04, código do posto 11260003, código do órgão 10603002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1026 de 20.12.04 (processo 1.53919.04.1).

TORNA SEM EFEITO GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 84382.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 991 de 10.12.04, que o transpôs para

o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 15.12.04, pois o servidor está em estágio probatório, com base no § 4º, do artigo 6º do Decreto 13620 de 18.1.02, alterado pelo artigo 2º do Decreto 14629 de 19.8.02, através do Ato 1009 de 15.12.04 (processo 1.56726.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, falecido em 22.2.04, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.B.02, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1549 de 7.11.03, o Ato 429 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à alteração do formulário do Ato e inclusão de quatro pensionistas, que passa a ser rateado a razão de: 20% a ÉVELYN MACHADO DORNELLES, 5127.6, data-fim 31.7.15, CPF 01436789060, filha; 20% a MARA SOLIMAR VICTÓRIA SILVEIRA, 5158.1, CPF 051797712004, companheira; 20% a DOUGLAS VICTÓRIA DORNELLES, 5159.9, data-fim 1º.7.12, CPF 01432466070, filho; 20% a MAX DUARTE DORNELLES, 5191.2, data-fim 13.6.12, CPF 01440364010, filho e 20% a NÉLSON DUARTE DORNELLES, 5288.6, data-fim 11.12.05, CPF 82060835020, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02; vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 14456/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133

de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “b” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, CIC do ex-servidor 13332414020, PASEP do ex-servidor 10220144831, através do Ato 1859 de 15.12.04 (processos 1.11147.04.0, 1.13234.04.8, 1.26774.04.6 e 1.52823.04.0). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

TORNA SEM EFEITO, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DORNELLES, 2088.3, falecido em 22.2.04, estatutário, contínuo, AC.2.02.03.B.02, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 597 de 14.5.04, que modificou o Ato 429 de 16.4.04, que concedeu pensão por morte: 20% a ÉVELYN MACHADO DORNELLES, 5127.6, CPF 01436789060, filha; 20% a MARA SOLIMAR VICTÓRIA SILVEIRA, 5158.1, CPF 051797712004, companheira; 20% a DOUGLAS VICTÓRIA DORNELLES, 5159.9, CPF 01432466070, filho; através do Ato 1858 de 15.12.04 (processos 1.11147.04.0 e 1.13234.04.8). “Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 2074.3, do cargo em comissão de gerente de projetos II, da Divisão de Materiais, a contar 9.12.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 350 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1).

NOMEIA, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 5132.6, para exercer pelo cargo em comissão de chefe, da Divisão de Materiais a contar de 9.12.04 com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 349 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1).

NOMEIA, CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.7, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos II, de 3 a 17.12.04, durante o impedimento da titular JANETE LUIZA SCHMALTZ, 5812.3, por motivo de licença de tratamento de saúde, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 aos termos da Lei 6309 e Lei 7690 regulamentada pelo Decreto 1152 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 360 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4).

NOMEIA, CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.9, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de ETES, da Divisão de Esgoto, de 18 a 30.12.04, durante o impedimento da titular CLARICE NASCIMENTO NUNES 2024.8, por licença-prêmio, sendo convocado para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 aos termos da Lei 6309 e Lei 7690 regulamentada pelo Decreto 11352 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 361 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4).

NOMEIA, JOÃO ANTÔNIO ANDRIOTTI BLASCKESI, 6619.1, para responder o cargo em comissão de gerente de projetos I, da Direção Geral, durante o impedimento da titular MARIA NAZARÉ M. DE ALMEIDA, 5882.6, por motivo de férias, de 8.11 a 7.12.04, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § e artigo 131 da Lei Complementar 133, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 aos termos da Lei 6309 e Lei 7690 regulamentada pelo Decreto 11352 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 362 de 17.12.04 (processo 3.6087.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 4885.0, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, a contar de 27.12.04, com atribuições delegadas de Chefe da Seção de Cadastro, com gratificação insalubre de grau máximo e gratificação tributária, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 354 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1).

DESIGNA LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, para exercer a função gratificada de assistente técnico, Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1).

DESIGNA MARIA CRISTINA DOS S. BAPTISTA, 25045.6, para exercer a função gratificada de assistente técnica, Divisão de Instalações, a contar de 21.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 364 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5).

DISPENSA, por solicitação, **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA**, 5813.1, guarda municipal, da função gratificada de responsável por serviço, do Serviço de Administração Patrimonial, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1).

DISPENSA, por solicitação, **ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS**, 4885.0, assistente administrativo, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 357 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1).

DISPENSA, por solicitação, **JORGE CAPRIGLIONE**, 3577.4, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA GORETE CASTRO MENDES, 43946.3 e **RUI JESUS DE BARROS, PAD**, 17830.6, da Secretaria Municipal da Fazenda e da Cia Carris, para comporem comissão com a finalidade específica de proceder os estudos necessários, as avaliações e a definição dos procedimentos técnicos necessários a transferência do referido imóvel para a Cia. Carris, mediante compensação de créditos. Os encargos decorrentes serão suportados pela Cia. Carris. A comissão nomeada deverá apresentar o resultado de seu trabalho no prazo de 60 dias. Considerando o interesse manifestado pela Cia. Carris na aquisição do imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre, situado na Rua Frei Antônio de Caxias, que faz divisa com área de propriedade desta; considerando que a incorporação desse imóvel à área da Cia Carris é estratégica e garantirá a ampliação do seu parque de estacionamento, necessário para acomodar a expansão de sua frota de ônibus; considerando a necessidade de efe-

tuar a compensação dos créditos entre o Município e a Cia. Carris de maneira possível e adequada aos interesses das partes, através da Portaria 194 de 20.12.04.

DESIGNA CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta; **MIRIAM MACIEL ECHEL**, 15785.9, arquiteta; **TÚLIO CALLIARI**, 73240.4, arquiteto, da Secretaria do Planejamento Municipal e **JORGE FREITAS BORGES**, 151183, arquiteto, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem o Grupo de Trabalho que irá desenvolver o estudo urbanístico das áreas indicadas para urbanização via Urbanizador Social, no prazo até julho de 2005, através do convênio firmado com o Lincoln Institute of Land e Policy e Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Portaria 195 de 20.12.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDREA OBERRATHER, 73773.4, arquiteta; **CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO**, 63002.0, arquiteta; **CLÉIA BEATRIZ H. DE OLIVEIRA**, 15115.9, arquiteta e **IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE**, 53503.9, arquiteta, todas da Secretaria do Planejamento Municipal, para comporem e integrarem a UGUS — Unidade de Gerenciamento do Urbanizador Social e implementar todo o disposto na Lei 9162/03 e Decreto 14428/04, através da Portaria 210 de 7.12.04

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 16.12.04, em relação a **ÁLVARO DION TEIXEIRA**, 58153.8, administrador, ES.1.01.NS.B.02, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 874 de 18.11.03, que prorrogou o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1.º a 31.12.04, através da Portaria 864 de 21.12.04 (processo 1.1803.01.8)

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA HUMBERTO ORTIZ MACHADO, 78277.1, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 24.7 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1036 de 15.12.04 (processo 1.45497.04.4).

CONVOCA FERNANDO LEVY BALBE, 83188.3, coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 10 a 24.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309

de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1050 de 16.12.04 (processo 1.58870.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 18.7.04, em relação a **HUMBERTO ORTIZ MACHADO**, 78277.1, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 235 de 24.3.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1.º.1.04, através da Portaria 711 de 15.12.04 (processo 1.45497.04.4).

FAZ CESSAR, no dia 25.10.04, em relação a **DENISE VIANA PEREIRA**, 67380.6, chefe de unidade, 11260003, os efeitos da Portaria 558 de 21.10.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 991 de 13.12.04 (processo 1.53919.04.1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8 e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.56130.04.0, através da Portaria 496 de 2.12.04.

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8 e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.56127.04.9, através da Portaria 497 de 2.12.04.

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8 e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.56129.04.1, através da Portaria 498 de 2.12.04.

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8 e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.56128.04.5, através da Portaria 499 de 2.12.04.

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8, professora e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.24351.04.0, através da Portaria 502 de 16.12.04.

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8 e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.57863.04.0, através da Portaria 520 de 13.12.04.

DESIGNA, como sindicante, **ESTHER ZAMEL MARONE**, 15823.8 e para secretariar os trabalhos **ANDRÉIA DOS SANTOS NEVES**, 57727.0, para apurar os fatos arrolados no processo 1.59181.04.4, através da Portaria 528 de 17.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DINORA HOEPER, 91175.9, médico, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente II, do Ambulatório Básico, da Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18623002, substituindo ANTÔNIO CLÁUDIO ESPINOSA MOREIRA DA SILVA, 22569.8, médico, ES124NS, por motivo de férias, de 7.6 a 6.7.04, através da Portaria 1023 de 14.12.04.

DESIGNA ARI BUENO DE OLIVEIRA, 41147.0, eletricitista, OP.1.01.04, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Registro/EP/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301020, substituindo SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 16000.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1041 de 14.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA DE BEM RIGATTI, 56898.0, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle Epidemiológico, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501036, substituindo LISIANE MORÉLIA WEIDE ACOSTA, 56882.4, enfermeiro, ES.1.13.NS, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 13.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1044 de 14.12.04.

DESIGNA MARILENE SCHIFINO DOS SANTOS, 46437.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Tesouraria/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501046, substituindo HIRAM MENDES MELLO, 57788.2, exator municipal, ES.1.19.NS, por motivo de férias, de 2 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1045 de 14.12.04.

DESIGNA DENISE DUTRA MENNA RODRIGUES, assistente administrativa, 13545.9 e HÉLIO CORBELINI FILHO, 78714.3, assessor para assuntos jurídicos, como sindicantes, para constituírem a Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes nos processos 1.52237.04.4; 1.52238.04.0; 1.52239.04.7; 1.52240.04.5; 1.48589.04.7; 1.48590.04.5; 1.48591.04.1; 1.48592.04.8; 1.41304.04.7; 1.41308.04.2; 1.41305.04.3; 1.41302.04.4; 1.36414.04.2; 1.36412.04.0; 1.36413.04.6. Todos estes processos estão mencionados nos autos do processo 1.58639.04.7, através da Portaria 1078 de 16.12.04.

MODIFICA a Portaria 983 de 17.11.04, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 2413 de 25.11.04, em relação aos integrantes do Grupo de Consultores Interinos em Acolhimento, onde inclui GIOVANA ROEHE MONTEIRO, 53309.1, enfermeira e JANE MARIA REOS WOLF, 69317.6, médica, para integrar o referido Grupo, através da Portaria 1065 de 14.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA atribuições a MARIA VALDEMIRA RODRIGUES DA SILVA, 18337.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades aquelas que exijam grandes esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1188 de 13.12.04 (processo 1.49275.04.6).

DELIMITA atribuições a ILISABETHI SOUZA COSTA, 51390.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades o contato com crianças, por um ano, devendo ser reavaliada ao término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1189 de 13.12.04 (processo 1.22148.04.3).

DELIMITA atribuições, a contar de 18.7.04, a CARLOS AUGUSTO LOPES, 54217.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.A.01, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, excluindo de suas atividades o uso de arma de fogo, por um ano, devendo ser reavaliada ao término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1190 de 13.12.04 (processo 1.58058.00.1).

PRORROGA a Portaria 795/03, de estágio experimental, de INOCÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 14114.3, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18603009, de 26.2 a 25.8.04, de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1191 de 13.12.04 (processo 1.34786.00.7).

PRORROGA a Portaria 1191/04, de estágio experimental, de INOCÊNCIA RODRIGUES DOS SANTOS, 14114.3, da Secretaria Municipal de Saúde, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, sob a Unidade Orçamentária 18603009, por até seis meses, a contar de 26.8.04, de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1192 de 13.12.04 (processo 1.34786.00.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 98 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, quanto a sindicante, que deixa de ser FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes

no processo 1.27812.04.9, através da Portaria 155 de 15.12.04.

ALTERA a Portaria 134 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, quanto a sindicante, que deixa de ser FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.30627.04.4, através da Portaria 156 de 15.12.04.

ALTERA a Portaria 101 da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, quanto a sindicante, que deixa de ser FABIANA DÓRIA MELO COIFMAN, 84511.5, passando a designar ROSANE ÂNGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 45211.0, como sindicante, para apurar os fatos constantes no processo 1.60915.03.0, através da Portaria 157 de 15.12.04.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo de sindicância 1.7180.03.9, por ausência de provas, através da Portaria 155 de 16.12.04

DETERMINA o arquivamento do processo de sindicância 1.3749.04.5, por ausência de provas, através da Portaria 156 de 16.12.04

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência, a RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água e Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia, que atenda as necessidades do Departamento; e) orientar, executar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; f) promover a aquisição de materiais e a contratação de serviços e obras; g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos; h) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular ALVARO DION TEIXEIRA, 5803.2, de 24.11 a 8.12.04, por férias, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1004 de 15.12.04 (processo 3.89.04.4).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVI-

SÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 4502.1, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1º.8.03, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1011 de 17.12.04 (processo 3.5408.02.4).

CONCEDE a MÁRCIA CORRÊA NIETO, 4437.0, da Divisão de Esgoto, operador de subestação, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho e de preparo de pagamento, de 20.8.01 a 18.3.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1017 de 20.12.04 (processo 3.3456.04.7).

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 31383.3, operário especializado, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA, 3061.9, pedreiro, de 2 a 9.12.04, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1010 de 16.12.04 (processo 3.5249.04.0).

DESIGNA PEDRO PAULO DE SILVA BATISTA, 32252.9, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Diretoria Geral, durante o impedimento do titular JAIR CARDOSO PINTO, 3039.9, operário especializado, de 13 a 27.12.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1014 de 20.12.04 (processo 3.6627.03.0).

DESIGNA IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgotos, como presidente, MARTA SIRÂNGELO BAUERMANN, 6426.1, da Divisão de Esgotos e CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 5926.1, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Adaptações na Sucção das EBES 1S, 2S e 3S, por 30 dias, a contar de 20.12.04, através da Portaria 1016 de 20.12.04 (processo 3.80347.03.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

REENQUADRA VERA ROSÂNGELA BORGES GUIMARÃES, 570.2, no cargo de auxiliar técnica administrativa nível 11, a contar de 1º.4.91, conforme processo judicial 318.21/94, Justiça do Trabalho da 4ª Região, 21ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, através da Portaria 294 de 9.9.04. (P.A. 7.1993.02.0)

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1013 de 17.12.04 (processo 3.6628.03.6).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1013

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|----|--------|---|----------------------------------|---------------------------|
| 1 | T. | 3685/5 | LUIZ TOMAS DORNELES DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.04 | Licença para Tratamento de Saúde | 11.11.04 a 25.11.04 |
| | S. | 2957/9 | LUÍS GILMAR DE AZEVEDO/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Corretiva I 203/12336 | | | | | |
| 2 | T. | 3232/6 | VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04 | Licença para Tratamento de Saúde | 9.12.04 a 20.12.04 |
| | S. | 5960/0 | LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedição 201/11134 | | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1015 de 20.12.04 (processo 3.273.04.0).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1015

| Nº | | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|----|--------|--|---------------------------------------|---------------------------|
| 1 | T. | 4890.0 | DANIEL TIETZ QUADRADO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | Férias | 9.12.04 a 7.1.05 |
| | S. | 4275/4 | ALOMA FRANSKOVIK/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 501/20000 | | | | | |
| 2 | T. | 5120/1 | CHRISTINA SOUZA WUTKE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 6177/0 | LETÍCIA DOS SANTOS NUNES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Estoque 501/11236 | | | | | |
| 3 | T. | 1465/4 | ANA MARIA DE PAULA ROJAS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08 | Férias | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. | 5365.2 | LICIÊ HELENA RIBEIRO NARDI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 501/11111 | | | | | |
| 4 | T. | 5505/3 | CELINA RITT BLAZINA/Contador/ES-2.09.NS.C.04 | Férias | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 5419/7 | DARCI MARTINS GOMES | | |
| Função Gratificada de Diretor da Divisão de Materiais 501/10006 com Gratificação por Atividade Perigosa | | | | | |
| 5 | T. | 5419/7 | DARCI MARTINS GOMES | Substituindo outra Função Gratificada | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 283/2 | DENISE DO CANTO IRION/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Serviço de Suprimento 501/11004 | | | | | |
| 6 | T. | 1270/8 | ANA MARILI GEREVINI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | Licença-Prêmio | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 3931/3 | LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-2.02.03.C.05 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501/10204 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | | |
| 7 | T. | 3931/3 | LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05 | Substituindo outra Função Gratificada | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 1375/5 | GILBERTO RAUL BERWANGER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Recebimento e Inspeção 501/11228 | | | | | |

Despachos

SECRETÁRIO DA SMA:

Processo 1.5554.04.7 – Indefere, em 13.12.04, a solicitação de concessão de gratificação de incentivo à arrecadação de ARI BUENO DE OLIVEIRA, 41147.0, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.54927.04.8 - Defere, em 16.12.04, em relação a LÍZIA BALTAR DE SOUZA, 84870.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/

03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 1 17, inciso VIII, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3164 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio: 3164 = 8 anos 8 meses 4 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 14.3.94 a 10.11.02.

Processo 1.55625.04.5 - Defere, em 16.12.04, em relação a MARIA DIONÍZIA FREITAS CONCEIÇÃO, 53577.3, cozinheira, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 6288 dias:

RGPS/INSS: 6288 dias = 17 anos 2 meses 23 dias

Rádio e TV Difusora Porto Alegrense S.A.: de 20.9.77 a 30.9.77;

GBOEX-Grêmio Beneficente: de 18.10.77 a 17.3.78;

Companhia Geral de Acessórios: de 3.4.78 a 15.8.85;

Pato-Escola de Educação Infantil Ltda.: de 1º.3.86 a 1º.4.86;

Hospital Espírita de Porto Alegre: de 12.5.86 a 15.9.86;

Sind. dos Trab. na Ind. Química e Petr. de Triunfo: de 16.9.86 a 9.9.92;

Hilário K Zenni: de 1º.4.73 a 31.3.76.

Processo 1.55921.04.3 - Defere, em 16.12.04, em relação a ANA MARIA ANDRADE DE ARAÚJO, 84986.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4797 dias:

Regime Próprio: 4797 = 13 anos 1 mês 22 dias

Estado do Rio Grande do Sul: de 23.6.82 a 10.7.95 e de 18.5.96 a 19.6.96.

Processo 1.57230.04.8 - Defere, em 16.12.04, em relação a ODILON BICCA PETES, 55689.4, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1014 dias, excluídos os períodos colidentes:

Regime Próprio: 2 anos 9 meses 14 dias

Hospital Geral de Porto Alegre: de 12.3.90 a 20.12.92 e 13.9.93.

Processo 1.58283.04.8 – Indefere, em 17.12.04, a solicitação de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, apresentada por SÉRGIO GILBERTO BOTTINI, 9851.7, engenheiro, da Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de instrumento hábil a averbação pretendida e com base no artigo 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02.

Processo 1.59174.04.8 – Concede, em 17.12.04, a LUIZ CARLOS DA ENCARNÇÃO PINTO, 87.7, administrador, licença-prêmio, a contar de 14.11.04, referente ao quinquênio de 14.11.99 a 13.11.04, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.59176.04.0 - Concede, em 17.12.04, a MARA PINTO SOARES, 73.7, assistente administrativa, 10º avanço, a contar de 2.11.04, com base no artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5824.04.4 – Concede, em 15.12.04, a IARA PERCÍLIA ORRIGO BAÍ, 905.0, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, isenção de contribuição previdenciária, de 16.8.02 a 2.1.06, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 3.26785.04.8 - Defere, em 16.12.04, em relação a GISA HELENA DE SOUZA RODRIGUES, 2645.0, assistente administrativa, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4185 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 4185 dias = 11 anos 5 meses 20 dias

Massa Falida de Agape S.A. Ind. da Alimentação: de 11.11.76 a 20.1.77;

Abud Homs: de 1º.8.77 a 25.9.79;

Lojas Mazza S.A.: de 19.11.79 a 24.12.79 e de 8.5.80 a 11.7.81;

Augusto Luiz de S. Rodrigues: de 1º.6.82 a 25.5.84;

Cond. Edifício Jardim Boa Vista: de 5.7.84 a 1º.6.85;

Lojas a Sensação Com. de Confecções Ltda.: de 20.6.85 a 20.5.87;

Confecções Jutex Ltda.: de 21.5.87 a 6.9.88;

Polo Part. e Administração Ltda.: de 14.10.88 a 9.7.90.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.39029.04.2 – Defere parcialmente, em 3.11.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ALINE JUNQUEIRA MENDES, 69161.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.13087.04.5 – Indefere, em 14.12.04, em relação a VALI INGRID HENK, 73982.1, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 1979 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ERIDES TEREZINHA RAUPP, 18541.3, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 1988 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a AIDA SANTOS DE SOUZA, 43451.4, auxiliar de cozinha/readaptação, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 1989 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a EVANIR DA SILVA MELO, 57173.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 1994 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LOURDES FORNAZIER, 45949.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 2011 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES, 54091.4, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 2012 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a MARIA NARA NUNES DOS REIS, 40709.8, auxiliar de cozinha, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 2026 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LÚCIA HELENA DUTRA DE OLIVEIRA, 53281.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições legais:

Processo 3.5150.04.3 – Defere em relação a VALDOIR REIS GONÇALVES, 31844.4, operário especializado, a sua solicitação de abono de faltas nos dias 21, 22, 23 e 24.9.04 e meia falta no dia 30.9.04, conforme Parecer 355/04 (**REPUBLICADO**).

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

FAZ RETIFICAR a conclusão do Termo de Compromisso 2438 de NICOLE ALVERAR LUNARDI, 35500.8, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a mesma tem contrato até 30.11.04 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2422 de 8.12.04.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.878, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Doutor Alexandre Diamante.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Doutor Alexandre Diamante, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.879, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Henrique Felipe Bonnet Licht.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao Senhor Henrique Felipe Bonnet Licht, nos termos da Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.880, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a redação do “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, que institui Estágio Curricular para estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior na Câmara Municipal de Porto Alegre, passando para 36 postos para Estágio Curricular de ensino médio e 68 de ensino superior.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Dá nova redação ao “caput” do art. 4º da Resolução nº 1.559, de 22 de agosto de 2001, como segue:

“Art. 4º Ficam criados trinta e seis postos para Estágio Curricular de ensino médio e sessenta e oito postos para Estágio Curricular de ensino superior”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Documentos oficiais

Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 3/04

Estabelece regramento do horário de trabalho e afastamentos legais dos servidores e estagiários lotados na 8ª Vara da Fazenda Pública, por força do convênio firmado entre o Município de Porto Alegre e o Poder Judiciário.

O Procurador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de organização da escala de horários dos servidores e estagiários disponibilizados à 8ª Vara da Fazenda Pública,

Considerando a diferença no cronograma anual de feriados entre o Município e o Poder Judiciário.

DETERMINA:

I. A carga horária dos assistentes administrativos é de oito horas diárias.

II. A carga horária dos estagiários é de seis horas diárias não ultrapassando o limite de 132 horas/mês, seguindo horário determinado pelo Juiz Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública.

III. Os assistentes administrativos e estagiários obedecerão ao cronograma de feriados estipulado pelo do Poder Judiciário;

IV. Os afastamentos provenientes de férias, licença-prêmio e licença para estudos, a que tem direito os assistentes administrativos, de acordo com a previsão estatutária respectiva, deverão ser autorizados do Juiz Titular da 8ª Vara da Fazenda Pública.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL DE INVALIDAÇÃO DAS ELEIÇÕES 4/04

ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

O Presidente da Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, em estrita observância ao que dispõem o inciso III, do § 10º do artigo 10 da Lei Complementar 466/01, e o parágrafo único, do artigo 17 do Decreto 14660/04, informa que estão invalidadas as eleições para renovação dos Conselhos de Administração e Fiscal do PREVIMPA, cuja eleição ocorreu nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 2004, por não ter atingido o quorum de 50% dos 23.494 segurados ao Regime Próprio de Previdência Social-PREVIMPA, no mês de novembro/04, aptos a votarem.

Informa que votaram nos respectivos dias das eleições 11.291 servidores ativos e aposentados, para um quorum mínimo necessário de 11.747 votantes.

Informa ainda, que de acordo com a referida Lei Complementar e Decreto acima, novas eleições deverão ocorrer no prazo de 90 dias a contar da publicação deste edital.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

GILMAR CARDOZO DOS SANTOS,
Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS



EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

PROCESSO 001.031447.04.0

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Antonio Carlos Henriqson

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 673/04 formalizador da solicitação constante no memorando 392/04 da Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

PROCESSO 001.034855.03.3

CONTRATADO: Vera Maria Gubert Neuhaus

OBJETO: Rescisão do termo de Compromisso 808/04 formalizador da solicitação constante no memorando 174/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.026362.04.0

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CONTRATADO: Eduardo Vergara Rocha

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 470 de 2004 formalizador da solicitação constante no memorando 326 de 2004, da Coordenação de Artes Plásticas/SMC.

PROCESSO 001.026353.04.0

CONTRATADO: Renan Leandro Souza Leite, Nelson Henrique Carvalho da Rosa, Mateus Stephan Santos Grimm e Marcus Pereira.

OBJETO: Rescisão dos Termos de Compromisso 478, 476, 477 e 479, todos de 2004 formalizadores das solicitações constantes nos memorandos 331, 330, 329 e 328, todos de 2004, da Coordenação de Artes Plásticas/SMC.

PROCESSO 001.026357.04.6

CONTRATADO: Janice Martins

OBJETO: Rescisão do termo de Compromisso 467/04 formalizador da solicitação constante no memorando 327/04 da Coordenação de Artes Plásticas/SMC.

PROCESSO 001.005931.04.5

CONTRATADO: Reginete Souza Bispo

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 369/04 formalizador da solicitação constante no memorando 182/04 da Coordenação da Memória Cultural/SMC.

PROCESSO 001.026357.04.6

CONTRATADO: Roger Alex Kichalowsky Prates.

OBJETO: Rescisão do termo de Compromisso 468/04 formalizador da solicitação constante no memorando 332/04 da Coordenação de Artes Plásticas/SMC

PROCESSO 001.026357.04.6

CONTRATADO: Alexandre Moreira

OBJETO: Rescisão do termo de Compromisso 465/04 formalizador da solicitação constante no memorando 323/04 da Coordenação de Artes Plásticas/SMC.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO 205/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeiro designado para coordenar o Pregão 205/04, que trata da aquisição de impressoras laser individuais – lote 1, impressoras laser para rede – lote 2 e impressoras A3 individuais – lote 3, julga como vencedora para o lote 1 a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais. Para os lotes 2 e 3 não houve vencedor.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE


AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/04


A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente pregão que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços relativos a manutenção para produto E-trust antivírus, para 4.000 licenças existente, pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite máximo de 60 meses, conforme especificações constantes no Anexo III, conforme especificações constantes no Anexo III, integrante do presente Edital. Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, <http://www.portoalegre.rs.gov.br> ou no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:


| FASE | DATA | HORÁRIO |
|--------------------------|--------|----------------|
| Recebimento de Propostas | 5.1.05 | Até às 8h45min |
| Abertura de Propostas | 5.1.05 | 9 horas |
| Início da Disputa | 5.1.05 | 14h15min |

O tempo de disputa será de 10 minutos, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br, pelo fax (51) 3289-6175 ou na sede da PROCempa, junto à Seção de Compras, sita na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre/RS, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 16h.


JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor Presidente.

| | | |
|---|--|---|
|  <p>RESULTADO DE JULGAMENTO</p> <p>TOMADA DE PREÇOS 2/05 PROCESSO 001.055240.04.6</p> <p>A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.</p> <p>Panificio Superpan Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4. Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 5, 6.</p> <p>Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.</p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/05 PROCESSO 001.059879.04.1</p> <p>A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre OBJETO: Carnes e derivados ITENS 1, 4 - Burlani Comércio de Carnes Ltda. ITENS 2, 3 - Comercial de Carnes Armelin Ltda.</p> | <p>TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.096,16 PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.</p> <p>ROGÉRIO FIGUEIREDO, Gestor.</p> <p>RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> <p>RICARDO DE ALMEIDA COLLAR, Secretário Municipal da Fazenda.</p> |
|---|--|---|

| | | |
|--|---|---|
|  <p>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CONVITE 125/04</p> <p>OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de condicionadores de ar predial</p> <p>Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Planiduto Ar Condicionado Ltda. com o valor global de R\$ 77.584,00, ficando em segundo lugar a empresa Emant Engenharia, Instalações e Manutenção Ltda. com valor de R\$ 95.245,44.</p> <p>Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>EXTRATO DE CONTRATO 102/04</p> <p>MODALIDADE: Convite 126/04 CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense. CONTRATADA: Multidrive Indústria Eletrônica Ltda. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de computadores de bordo com fornecimento de peças. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.000,00. VIGÊNCIA: Três meses, iniciando-se em 20.12.04 e findando-se em 19.3.05.</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> | <p>CONVITE 132/04</p> <p>A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSIS torna público que no dia 31.12.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para fornecimento de peças de condicionadores de ar para ônibus. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site http://www.carris.com.br.</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> <p>DANIEL MAIA, Diretor-Presidente.</p> |
|--|---|---|

| | |
|---|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS</p> <p>AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 3 - PROCESSO 001.046646.04.3 (CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)</p> <p>OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no município de Porto Alegre, tal obra é parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre – RS.</p> <p>O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe não se realizou na data marcada (22 de dezembro de 2004). A nova data para abertura será dia 27 de dezembro de 2004 às nove horas, na sede do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS</p> <p>AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 3-PROCESSO 001.046646.04.3 (CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)</p> <p>OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no município de Porto Alegre, tal obra é parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre – RS.</p> <p>O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS comunica aos interessados que procederá a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação em epígrafe, no dia 27 de dezembro de 2004, às 9 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Projetos, na Rua Lima e Silva, 972.</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> <p>SAULO FELIPE BASSO, Diretor-Geral.</p> |
|---|--|

| |
|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</p> <p>EXTRATO DE TERMO ADITIVO 108/04</p> <p>PROCESSO 005.000162.97.3 CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana. CONTRATADA: Sivo Greven e Siena Greven dos Santos OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Ipiranga 10200, nesta capital. PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 31.10.04 a 30.10.05. EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93</p> <p>Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.</p> <p>ÂNGELA MARIA VARGAS, Diretora Administrativa.</p> |
|--|

| |
|---|
|  <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO</p> <p>INEXIGIBILIDADE 32/04 PROCESSO 008.012183.04.0</p> <p>A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que adquiriu através de Inexigibilidade de Licitação, o material abaixo como segue.</p> <p>O Processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93.</p> <p>OBJETO: Assinatura de Jornal. CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CONTRATADA: Zero Hora Editora Jornalística S.A. VALOR TOTAL: R\$ 1.020,00. PRAZO PREVISTO: 17.12.04 a 16.12.05. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8666/93.</p> <p>GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, Diretor Administrativo-Financeiro.</p> |
|---|

| |
|---|
|  <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</p> <p>RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento do Adendo ao julgamentos das propostas, por itens, da seguinte licitação:</p> <p>CONVITE 67/04-PROCESSO 003.080369.04.9 OBJETO: Material diverso para construção e pintura. ITEM 2-Fracassado</p> <p>A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004</p> <p>ISABEL DOS SANTOS ONOFRIO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p> |
|---|

| |
|--|
|  <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>RESULTADO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO CONVITE 12/04</p> <p>A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, torna público o Resultado da Habilitação e Proposta de Preço do Convite 12/04, Processo 001.051374.04.8, que visa a contratação de empresa para execução da ampliação da escada de incêndio, pintura dos corrimões e substituição das portas corta-fogo do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, de acordo com Ata 1, datada de 22.12.04, como segue:</p> <p>EMPRESA HABILITADA: Prol Engenharia Ltda.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: 1.º lugar - Prol Engenharia Ltda. R\$ 53.591,59</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> <p>LARRY MEDEIROS LAGO, Ordenador de Despesas.</p> |
|--|

CIDADANIA

Prefeitura repassa R\$ 2 milhões ao Fórum Social Mundial

Dois convênios relativos à realização do 5.º Fórum Social Mundial (FSM) em janeiro foram assinados ontem pelo prefeito de Porto Alegre e pelo diretor-geral da Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais (Abong), Jorge Eduardo Durão. Um dos documentos formaliza o apoio da Prefeitura ao evento, mediante o repasse de R\$ 2 milhões à Abong. Nesse total estão incluídos os R\$ 200 mil investidos pela Procompa em rede óptica, internet e serviços a serem

prestados pela empresa ao FSM. Os restantes R\$ 1,8 milhão serão repassados à entidade até 15 de janeiro.

Incluídos no Orçamento do Município de 2005, aprovado pela Câmara Municipal, os recursos serão aplicados em obras de infra-estrutura, na sinalização da cidade e na locação de espaços para atividades do Fórum, entre outras ações.

O segundo convênio prevê a doação ao Município de uma casa construída com Epotec — material de alvenaria leve, com telhas recicláveis — no Parque da Harmonia. O

equipamento de 80 metros quadrados abrigará a coordenação do Acampamento Mundial da Juventude e, depois, será utilizado pela administração do parque.

Participaram do ato de assinatura o coordenador estadual da Abong, Mauri Cruz, o coordenador executivo do FSM, Jeferson Miola, e representante da Companhia de Processamento de Dados do Município.

Ricardo Stricher



Obras para o encontro estão sendo executadas em vários pontos da cidade

DRENAGEM URBANA

Testado na Capital novo modelo de boca-de-lobo

Um novo modelo de boca-de-lobo está sendo testado pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) na Avenida Padre Cacique, na altura do número 1.360, próximo à Fundação de Atendimento Sócio-Educativo (Fase). Esse é um ponto crítico de alagamento na cidade.

A nova boca-de-lobo é um projeto-piloto que pretende verificar a eficiência do escoamento do esgoto pluvial nesse equipamento. O autor do projeto, Saulo Santos, afirma que a eficiência do equipamento é de 100%.

O que distingue a nova boca-de-lobo é uma proteção de tela galvanizada que impede a entrada do lixo, além de que o

espaço para a captação das águas é de cinco metros — quatro metros a mais do que o das utilizadas convencionalmente em Porto Alegre. Esta característica aumenta consideravelmente o volume de captação das águas pluviais. A nova boca-de-lobo tem, além da proteção de cinco metros de tela, uma chapa de ferro antiderrapante na parte superior, próximo ao passeio público.

O novo equipamento será monitorado pela Seção Leste de Conservação do DEP por um período de quatro meses. Sua eficiência será avaliada durante as chuvas de verão, que costumam ser as mais intensas.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Plenarinho recebe placa com o nome de Ana Terra

Com a presença de Luis Fernando Verissimo e de sua mulher, Lúcia, a Câmara Municipal de Porto Alegre realizou, na tarde de terça-feira, a cerimônia de descerramento da placa que denomina Plenário Ana Terra o plenarinho da Casa. Prevista em lei de autoria da presidenta da Casa, a denominação homenageia o escritor Erico Verissimo, que completaria 100 anos, e a mulher gaúcha, retratada em Ana Terra, personagem de O Tempo e o Vento.

Luis Fernando agradeceu em nome da família Verissimo. “Ana Terra é uma figura emblemática, que simboliza a fibra e a raça gaúcha”, disse. “O simbolismo desta homenagem aumenta porque ela dá nome a uma sala de uma casa democrática”. Segundo o escritor, seu pai gostaria muito de saber que foi homenageado dessa forma. A autora da proposta lembrou que a literatura de Erico está intimamente ligada à identidade cultural do gaúcho.

Câmara concede o título de Líder Comunitária a Leci Soares Matos

Em ato solene realizado na terça-feira, no Plenário Ana Terra, a Câmara Municipal concedeu o título de Líder Comunitária a Leci Soares Matos. A proposta da homenagem foi da presidenta do Legislativo, que comandou a solenidade. Leci Soares Matos começou sua trajetória de trabalho pela comunidade em 1979, quando, com outras moradoras, fundou o Grupo de Mulheres que defendeu a urbanização e a instalação de creche comunitária no Campo da Tuca, a primeira na Capital. O grupo, liderado por Leci, buscou melhorias para o transporte público na região e estruturou a Associação Comunitária do Campo da Tuca. Como conquistas da comunidade do Campo da Tuca, estão a implantação de projetos como a creche comunitária, o Serviço de Apoio Sócio Educativo (Sase), o programa de educação ambiental para adolescentes, a escolinha de futebol para crianças, o Projeto Papel Social e o Projeto Grupo de Costura Tecendo Cidadania, entre outros.

Foi destacado o histórico de lutas e conquistas de Leci para a comunidade da sua região e ressaltado que ela é um exemplo, um modelo para aquelas pessoas quem fazem do seu cotidiano uma luta pela dignidade humana. Após receber o título, Leci Soares Matos disse estar muito honrada e dividiu o prêmio com todas as lideranças comunitárias presentes. Lembrou de seus 26 anos de atividades buscando melhorias para sua região e disse que nunca irá desanimar. “Devemos lutar pela questão dos negros, índios, idosos, mulheres e crianças, pela igualdade e por aqueles que ainda não têm direito a uma vida digna.”

Prestigiaram a solenidade conselheiros tutelares da Capital e representantes da Associação de Promotoras Legais Populares de Porto Alegre, Movimento de Alfabetização de Adultos (Mova), Conselho Municipal do Idoso, lideranças comunitárias do Campo da Tuca e Bairro Partenon, além de familiares e amigos da homenageada.

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

PUBLICAÇÕES PARA EDIÇÕES DOS DIAS 24 E 27 DE DEZEMBRO

O Decreto Municipal 10.149 de 9 de dezembro de 1991 declara ponto facultativo no Município de Porto Alegre, no dia 24 de dezembro, véspera de Natal, a partir das 12 horas.

Mesmo com funcionamento de meio expediente no Município, o Diário Oficial de Porto Alegre terá circulação normal, com atendimento até às 12 horas.

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL, da Secretaria Municipal de Administração, receberá as publicações, programadas para o dia 27 de dezembro de 2004, segunda-feira, no máximo até 10 horas, de sexta-feira, do dia 24 de dezembro.

Por sua vez, a ÁREA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL do Gabinete do Prefeito comunica a todos os órgãos municipais das administrações direta e indireta que necessitem de inserções, para dia 27, nos jornais de grande circulação devem providenciar seus encaminhamentos, até amanhã, quinta-feira, às 16 horas.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.434 – Sexta-feira, 24 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

3ª PERIMETRAL

Montada última viga do viaduto da Dom Pedro II com Benjamin

Técnicos da Prefeitura acompanharam ontem a montagem da última viga da estrutura do Viaduto José Eduardo Utzig, obra da 3.ª Perimetral que está sendo construída na confluência das avenidas Dom Pedro II e Benjamin Constant. Com a conclusão da superestrutura do viaduto, as equipes contratadas passam agora aos trabalhos de pavimentação das pistas (com placas de concreto) e de montagem das estações de ônibus nos dois níveis. A previsão da Prefeitura é de que a obra — última etapa do projeto original da 3.ª Perimetral — fique pronta em março de 2005.

Com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de R\$ 14,9 milhões, as obras iniciaram-se em maio. O viaduto terá dois braços, ligando a Avenida Dom Pedro II às avenidas Souza Reis e Pereira Franco — o primeiro deles com 175 metros e o segundo com 213 metros. A elevada terá estações de ônibus, com embarque nos dois níveis (Dom Pedro II e Benjamin Constant), escadas fixas, escadas rolantes e elevadores para o deslocamento dos passageiros e pedestres.

Elevada estará pronta até março de 2005, prevêem os técnicos do Município



Aline Gonçalves

DESENVOLVIMENTO

Mais 15 empresas vão se instalar no Parque Industrial da Restinga

Com a aprovação das propostas apresentadas nas duas licitações promovidas pela Prefeitura este ano, mais 15 empresas devem instalar-se no Parque Industrial da Restinga em 2005. Dos 26 lotes colocados à venda, 21 foram adquiridos, restando apenas cinco para a conclusão da primeira fase do loteamento. Em abril, a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) vendeu nove lotes para sete empresas. Em agosto outras oito empresas adquiriram 12 lotes, cuja área é de 2.380 metros quadrados em média.

A Smic informa que o processo de implantação do parque

acelerou-se com o êxito das licitações promovidas este ano. Isto foi possível com a flexibilização da legislação, o que gerou condições mais atraentes para aquisição dos lotes. Segundo avaliação da Smic, o parque deverá consolidar-se de fato no próximo ano, quando as novas empresas forem instaladas.

O Parque Industrial da Restinga está previsto para ser implantado em quatro fases, que resultarão em 235 lotes industriais. Constituem primeira fase, que está sendo concluída, há 47 lotes, distribuídos numa área de 12 hectares com um investimento total de R\$ 3 milhões e a estimativa de geração

de 200 postos de trabalho.

Já estão em funcionamento duas indústrias mecânicas (Metalúrgica Leück e Import Sul), duas de pré-moldados (Construtora Mafessoni e Pré-Moldados Angélica), um laboratório de kits hospitalares (Laboratório Lebon) e uma indústria de perfumaria (Intimate). Para a instalação de uma sétima empresa, a Patrol Tubos, está-se aguardando a conclusão do prédio.

O parque dispõe de infra-estrutura básica, como água, luz e esgoto, além de estação de tratamento de efluentes. As avenidas, asfaltadas, são dotadas de ciclovia.

COMÉRCIO IRREGULAR

Prefeitura divulga balanço da Operação Papai Noel

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) apreendeu um total de 61.819 mercadorias no período de 1.º a 22 de dezembro. Desde o início do mês, a fiscalização foi reforçada para coibir o comércio ilegal no período das festas de fim de ano. A Operação Papai Noel envolve 102 fiscais, que atuam com o apoio da Brigada Militar e da Guarda Municipal. Entre as mercadorias apreendidas, o maior número é de fogos de artifício (43.145 unidades), CDs (5.166) e óculos pirateados (3.175).

Na avaliação da Smic, os números atestam o êxito da Operação Papai Noel, principalmente quando comparados com os do mesmo período do ano passado. De 1.º a 22 de dezem-

bro do ano passado foram apreendidas 23.635 mercadorias. As apreensões significam livrar o consumidor de adquirir um produto sem qualidade e que muitas vezes representa risco à saúde, como no caso dos óculos de sol e de grau.

Até o fim do ano, a Smic deverá promover uma nova destruição de mercadorias apreendidas no comércio irregular. O reforço na fiscalização prossegue até o dia 31 de dezembro para minimizar a presença do comércio irregular nas ruas da cidade. No período da Operação Papai Noel, a Smic suspendeu as férias e licenças dos funcionários da fiscalização, a não ser por motivos de saúde. Nos fins de semana está sendo escalado o maior contingente possível de fiscais. O

horário de atuação das equipes foi ampliado, estendendo-se das 8h às 21h.

Também estão sendo realizadas ações fora do perímetro central para inibir a venda ilegal de fogos de artifício. A Lei 6873, de 1991, que trata da venda de fogos de artifício, é rígida, exigindo licença que determina os locais de depósito e a quantidade máxima que pode ser estocada, de até 20 quilos. Em Porto Alegre, apenas dois estabelecimentos comerciais têm licença para vender fogos: Bazar Bahia (Avenida Presidente Roosevelt, 1.383 e Rua Lopo Gonçalves, 111) e Loterias Aymoré Ltda. (Presidente Roosevelt, 1.444).

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.661, de 22 de dezembro de 2004.**

Institui Área Especial de Interesse Social na categoria de AEIS III, na Estrada Barro Vermelho, para fins de urbanização social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituída Área Especial de Interesse Social na categoria de AEIS III, na gleba situada na Estrada Barro Vermelho, nº 971, macrozona 7, UEU 18, Subunidade 3, nos termos do art. 78, inc. I, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 2º A AEIS III aqui instituída tem área de 5ha, 5.574,65m², e situa-se em Zona de Ocupação Intensiva, localizada no Bairro Restinga, destinada à implantação de projeto de parcelamento do solo via Urbanizador Social, nos termos da Lei nº 9.162, 8 de julho de 2003, e está demarcada em croqui na Planta anexa e descrita na matrícula nº 78.850 da 3ª Zona do Registro de Imóveis, anexa.

Art. 3º O regime urbanístico da AEIS III supra será definido nos termos do art. 78, inc. II, da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.663, de 23 de dezembro de 2004.

Autoriza a abertura de créditos especiais no Executivo Municipal no valor de R\$ 708.931,36 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos especiais, no valor global de R\$ 708.931,36 (setecentos e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 108.931,36 (cento e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) destinados ao pagamento do parcelamento da contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados ao pagamento da Compensação Financeira Previdenciária – COMPREV –, devida pelo Município à União, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 6000 – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 6001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

28.0843.9998.2180 – COMISSÕES, JUROS E AMORTIZAÇÕES

3.2.90 – Juros e Encargos da Dívida R\$ 14.400,00

4.6.90 – Amortização da Dívida R\$ 94.531,36

Órgão: 7000 – PREVIMPA

Unidade Orçamentária: 7000 – PREVIMPA

04.0272.06.2336 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

3.3.20 – Outras Despesas Correntes R\$ 600.000,00

Total dos créditos especiais R\$ 708.931,36

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais autorizados pelo artigo anterior as reduções das dotações orçamentárias, a saber:

Órgão: 6000 – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 6001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

08.0271.06.2185 – PASEP

3.3.90 – Outras Despesas Correntes R\$ 108.931,36

Órgão: 7000 – PREVIMPA

Unidade Orçamentária: 7000 – PREVIMPA

99.0999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99 – Reserva de Contingência R\$ 600.000,00

Total dos recursos R\$ 708.931,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 512, de 23 de dezembro de 2004.

Altera a redação da alínea “a” do art. 2º da Lei Complementar nº 409, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 465, de 23 de agosto de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do art. 2º da Lei Complementar nº 409, de 13 de janeiro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

a) 20% (vinte por cento) nos imóveis com frente para as seguintes vias:

Teresópolis, Aparício Borges, Salvador França, Tarso Dutra, Pereira Franco, Souza Reis, Ceará, Edu Chaves e Dona Teodora;

...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.745, de 09 de dezembro de 2004.

Permite o uso de próprio municipal à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, para a construção das instalações do Módulo de Assistência Social Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica do Município, permitido o uso do próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel de formato irregular, na Rua João Alfredo, 709, entre a Av. Aureliano de Figueiredo Pinto e Rua João Alfredo, com área de 1.266,53m², possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 57,817m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a sudoeste, mede 10,417m no alinhamento da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto; a noroeste, mede 39,114m e limita-se parte com próprio municipal e parte com o imóvel da Rua João Alfredo, 701; a nordeste, mede 56,86m no alinhamento da Rua João Alfredo; a leste, mede 2,872m no alinhamento da esquina da Rua João Alfredo com Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, fechando o polígono. Quarteirão: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

João Alfredo, Travessa Pesqueiro e Rua Miguel Teixeira. Bairro: Cidade Baixa”.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades assistenciais, educacionais, culturais ou filantrópicas, visto que no local serão construídas as instalações do Módulo de Assistência Social Centro.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com a permissionária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 09 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.752, de 15 de dezembro de 2004.

Regulamenta os itens 1, 2 e 3, da alínea “a” do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 501, de 30 de dezembro de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Na prestação de serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.03, 7.05, 7.19 e 7.20 da lista anexa à Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 501, de 30 de dezembro de 2003, para efeito de ocorrência do fato gerador do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, considera-se preço do serviço:

- I - o montante da receita bruta, não incluído o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, deduzido o valor referente às subempreitadas;
- II - o total dos honorários, quando sob o regime de administração;
- III - a receita presumida, por opção do prestador dos serviços, assegurada a dedução das subempreitadas já tributadas pelo imposto.

Art. 2º Os materiais referidos no inc. I do art. 1º são exclusivamente aqueles agregados à obra, não sendo dedutíveis os que forem consumidos durante a realização dos trabalhos.

Art. 3º As subempreitadas referidas no inc. I do art. 1º são aquelas que correspondem a serviços enquadráveis nos subitens 7.02 e 7.05 da lista anexa à Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, não admitida como dedução a locação de máquinas e equipamentos ou fretes.

Parágrafo único. As subempreitadas de serviços enquadrados nos subitens 7.03, 7.19 e 7.20 poderão ser deduzidas quando o prestador pessoa jurídica estiver sediado no Município ou se tratar de profissional autônomo.

Art. 4º Os materiais e as subempreitadas lançados como dedução da receita bruta devem ter seu valor indicado no corpo do documento fiscal de prestação de serviços.

Art. 5º Os documentos fiscais de aquisição dos materiais e de subempreitadas deverão conter a identificação dos materiais e dos serviços prestados, os dados completos do contribuinte, o local de entrega dos materiais ou a identificação da obra.

Parágrafo único. Os documentos fiscais referidos no “caput” deste artigo devem ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) exercícios completos, devendo ser apresentados à fiscalização quando requisitados.

Art. 6º No regime de obra executada por administração referido no inc. II do art. 1º, a base de cálculo do imposto é o total dos honorários recebidos, admitida a dedução de materiais e subempreitadas desde que observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º A receita presumida, a que faz referência o inciso III do art. 1º, tem como base de cálculo um percentual incidente sobre o valor da prestação do serviço, graduado de acordo com a natureza do mesmo, conforme a Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 7, de 07 de dezembro de 1973:

- I - para os serviços constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da lista, o percentual máximo do valor dos materiais a serem deduzidos será de 80% (oitenta por cento) do valor total da fatura;
- II - para os serviços constantes do subitem 7.03, 7.19 e 7.20 da lista, o percentual máximo do valor dos materiais a serem deduzidos será de 50% (cinquenta por cento) do valor total da fatura.

§ 1º É admitida a dedução de subempreitadas no caso de receita presumida, desde que observadas as disposições do § 2º deste artigo.

§ 2º A opção pela receita presumida se aplica unicamente aos casos em que o contrato de prestação de serviço estabelecer o fornecimento de material pelo prestador do serviço, vedada a dedução cumulativa de materiais prevista no art. 2º.

Art. 8º Considera-se como construção civil, para os efeitos deste regulamento, a construção ou a ampliação de edificação, de instalação ou de qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou subsolo.

Parágrafo único. São consideradas obras ou serviços de construção civil:

- I - edificações destinadas à habitação, ao trabalho, ao ensino, ao lazer, ao culto etc.;
- II - rodovias, ferrovias, portos, marinas, terminais marítimos e fluviais, plataformas, aeroportos e heliportos;
- III - barragens, represas e diques;
- IV - pontes, túneis, viadutos, elevadas, vias urbanas, calçadas, parques e outros obras de urbanização e paisagismo;
- V - redes de captação, adução e distribuição de águas, de esgotos e de saneamento;
- VI - eclusas, canais de navegação, de drenagem e de irrigação, regularização de leitos ou perfis de rios;
- VII - redes de oleodutos, gasodutos e congêneres;
- VIII - perfuração e construção de poços de água;
- IX - pavimentação;
- X - usinas hidrelétricas, nucleares, termoelétricas, inclusive estações e subestações;
- XI - linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica;
- XII - linhas e redes de telecomunicações;
- XIII - montagem de estruturas fixas ao terreno;
- XIV - sinalização e iluminação de vias públicas, portos e aeroportos;
- XV - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e aérea;
- XVI - sondagem, estaqueamento, perfuração e fundação;
- XVII - enrocamento e derrocamento;
- XVIII - terraplenagem;
- XIX - escavação e aterramento;
- XX - rede de drenagem;
- XXI - rebaixamento de lençóis de água.

Art. 9º Considera-se para os efeitos do subitem 7.05 da lista anexa à Lei Complementar 7, de 07 de dezembro de 1973:

- I - reforma - a intervenção realizada em imóvel que consista em modificação estrutural ou arquitetônica de seu estado atual;
- II - reparação - obra de pequeno porte que visa a recuperar o imóvel do desgaste do tempo ou do uso;
- III - conservação - a reconstituição das características originais do imóvel.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o § 1º do art. 3º e art. 19 do Decreto nº 10.549, de 1993 e a Instrução Normativa nº 1/04, da SMF.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.757, de 15 de dezembro de 2004.

Altera lotação de FG na Secretaria do Governo Municipal – SGM, a redação do inc. II do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 1989, e o item 2 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 1986.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a lotação de uma Função Gratificada de Encarregado (1.1.1.2), do Núcleo de Serviços Gerais (NSG), da Equipe de Serviços Auxiliares (ESA), da Coordenação de Apoio Técnico- Administrativo (CATA), da Supervisão para Assuntos Internos (SAI), da Secretária do Governo Municipal (SGM), constantes na letra “c” do Anexo II da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, para junto à Equipe de Material e Orçamento (EMO), também da CATA, da SAI, da SGM.

Art. 2º Exclui, da relação constante no item 2 do Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, o Chefe de Serviço (1.1.1.6), do Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, da SGM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.772, de 22 de dezembro de 2004.

Fixa a data de 25 de dezembro de 2004 como dia de passe livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e,

considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, que determina a competência do Poder Executivo para fixar os dias de passe livre,

DECRETA:

Art. 1º Os usuários do transporte coletivo por ônibus ficam isentos do pagamento da tarifa social única, conforme estabelece a Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995, na data de 25 de dezembro de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro 2004.

João Verle,
Prefeito.

Tulio Zamin,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Orçamento, do Coordenador-Geral, durante o impedimento da titular **ADRIANA VACILOTTO MORAES**, 69536.1, de 1º a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 7700002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1020 de 20.12.04 (processo 1.59390.04.2).

NOMEIA VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Artes Plásticas, durante o impedimento da titular **CRISTIANE LOFF CHAGAS**, 61117.8, professora, de 17 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 10700003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1027 de 20.12.04 (processo 1.56176.04.0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO**, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, o Ato 969 de 30.11.04, que a nomeou para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Orçamento, do Coordenador-Geral, durante o impedimento da titular **MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES**, 67569.4, de 1º a 30.11.04, código do posto 11270001, código do órgão 7700002, através do Ato 1019 de 20.12.04 (processo 1.59390.04.2).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 1º.11.04, aos dependentes de **CARLOS**

ROBERTO RODRIGUES CAETANO, 21675.4, falecido em 1º.11.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 551 de 6.5.04, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **LUIZABETE MARTINS CAETANO**, 5297.7, CPF 74874616020, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62 e 63 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno – média 18h22min, artigos 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88, CIC 18338020044, PASEP 10042685696, através do Ato 1867 de 15.12.04 (processo 1.54837.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19.10.04, aos dependentes de **ANIEL MENEZES FEULA**, 1695.6, falecido em 19.10.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.11, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1041 de 28.7.83, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a **MARIA DE LOURDES AMADO FEULA**, 5291.0, CPF 55633757068, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de

5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 11 (55%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 63 da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 02520230053, PASEP 10042625553, através do Ato 1868 de 15.12.04 (processo 1.20405.83.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 17.3.04, aos dependentes de **ANA LUÍSA PEREIRA SILVEIRA**, 4322.4, falecida em 17.3.04, estatutária, assistente administrativa, AA.2.04.06.A.01, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecida em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, rateados à razão de: 100% a **CAMILA PEREIRA SILVEIRA**, 5201.9, data-fim 26.3.08, CPF 83776435020, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 28 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 17972698015, PASEP 10067519846, através do Ato 1873 de 15.12.04 (processo 1.26293.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 5.10.04, aos dependentes de **SÉRGIO DA COSTA CRUZ**, 641.4, falecido em 5.10.04, estatutário, oficial de repografia II, 1.2.1.6.8, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, falecido em atividade, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 50% a **ROGER DE MENDONÇA CRUZ**, 5298.5, data-fim 15.5.05, CPF 00430205007, filho e 50% a **VIVIANE LEAL DE OLIVEIRA**, 5300.9, CPF 98695959015, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento padrão 8, artigo 109 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelos artigos 26 e 54, parágrafo único da Lei 5811/86 e Resolução de Mesa 316/04; avanços 13 (65%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 110, inciso I e artigo 125, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 110, inciso III e artigo 131, ambos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelo artigo 39, inciso I da Lei 5811/86; função gratificada incorporada de nível dois - subchefe de setor, artigos 110, inciso II e artigos 128 e 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, secundada pelo artigo 20 da Lei 5811/86; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), Lei 5626/85, processo 1.510/85; gratificação exercício de mimeografista, artigo 50, alínea “b” da Lei 5811/86, instituída pela Resolução 1814 de 30.6.04, CIC 15357910049, PASEP 10042686471, através do Ato 1860 de 16.12.04 (processos 1.54472.04.0 e 1.55054.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI **ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO**, 4970.0, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 30.11.04, através do Ato 1883 de 20.12.04 (processo 1.58075.04.6).

EXCLUI **ELOÍNA SILVEIRA IGNÁCIO**, 946.4, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 23.11.04, através do Ato 1884 de 20.12.04 (processo 1.58061.04.5).

EXCLUI JOÃO SOUZA ESPÍNDOLA, 210.5, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 11.11.04, através do Ato 1885 de 20.12.04 (processo 1.55457.04.5).

EXCLUI JUPYR RAMOS DOS SANTOS, 6003.8, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 25.7.04, através do Ato 1886 de 20.12.04 (processo 1.57798.04.4).

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JARI JOSÉ ALEXANDRE, 3835.6, falecido em 30.9.04, estatutário, pedreiro, OP.2.12.04.A.03, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 693 de 26.12.02, o Ato 1563 de 17.11.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 25% a ELENISE SILVA ALEXANDRE, 5277.0, data-fim 27.5.10, CPF 01655911023, filha; 25% a CLÉBER DA SILVA ALEXANDRE, 5276.1, data-fim 26.10.11, CPF 01655912003, filho e EVA MARIA GOMES DA SILVA, 5275.3, CPF 14760002049, companheira, 25%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 3 (15%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; Obs.: Fica reservada a cota de 25% para outra possível pensionista, CIC 43903738034, PASEP 10592812488, através do Ato 1863 de 15.12.04 (processo 1.52208.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação ao ex-servidor LUIZ COELHO DA SILVA, 9368.2, falecido em 17.10.04, estatutário, motorista, AC.1.03.04.D.13, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1357 de 15.10.97, o Ato 1731 de 29.11.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao padrão do cargo, rateado à razão de: 100% a LEDA MACHADO DA SILVA, 5279.5, CPF 65693442004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133

de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 49h6min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 08524769068, PASEP 10042679718, através do Ato 1869 de 16.12.04 (processo 1.51724.04.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES, 60366.2, monitora, SA.1.08.06. A.03, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativa, AA.1.04.06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 13 de 7.12.04 (processo 1.48872.02.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.10.04, ECLEA DA LUZ GALLIO, 16758.5, assistente administrativa, AA.3.04.06.A, da Divisão de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 155 de 20.10.04 (processo 5.3249.04.2).

DESIGNA, de 1º.8 a 30.11.04, SANDRO DA TRINDADE PESSOA, 16737.9, motorista, OP.3.14.04.A, da Divisão Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cadastro, 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 158 de 7.12.04 (processo 5.3224.04.0).

DESIGNA, a contar de 1º.12.04, WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Cruzeiro do Sul, para exercer a função gratificada de chefe de grupo, 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 159 de 7.12.04 (processo 5.2954.04.4).

EXCLUI, por falecimento em 19.11.04, FRANCISCO ENGEL RODRIGUES, 15836.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 70, inciso VII da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 151 de 26.11.04 (processo 5.3240.04.5).

EXONERA, a contar de 25.11.04,

CARLOS ROBERTO HENTGES, 16811.2, do cargo em comissão de assessor técnico 2.3.2.7, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 156 de 6.12.04 (processo 5.3307.04.2).

NOMEIA, de 10 a 26.11.04, ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 16812.0, no cargo em comissão de assistente, 2.3.2.5, por motivo de gozo de licença prêmio do titular, PAULO ROBERTO GOMES GARCIA, 16785.8, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 149 de 24.11.04 (processo 5.3204.04.9).

NOMEIA, a contar de 1º.12.04, ELIANE TEREZINHA DE S.SILVEIRA, 16784.1, para exercer o cargo em comissão de assessor técnico, 2.3.2.7, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 157 de 6.12.04 (processo 5.3307.04.2).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FERNANDO TELLES DE PAULA, 58579.4, bibliotecário, ES.1.08.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.7 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 833 de 20.12.04 (processo 1.89778.99.5).

NOMEIA ROSANE FRAGOSO PANATO, 55560.7, psicóloga, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de gerente IV, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, durante o impedimento da titular MÍRIAN FÁTIMA ZANATTA, 49647.1, assistente social, de 3 a 17.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11280005, código do órgão 18805010, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 832 de 20.12.04 (processo 1.57350.04.3).

PRORROGA, de 1º.1 a 4.11.04, em relação a FERNANDO TELLES DE PAULA, 58579.4, bibliotecário, ES.1.08.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 834 de 20.12.04 (processo 1.89778.99.5).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MARGARETH VANIK, 64460.9, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 31.10.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da

Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 526 de 14.10.04 (processo 1.49978.04.7). **(Republicação)**

CONVOCA VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, coordenadora, código 11270001, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 996 de 13.12.04 (processo 1.56176.04.0).

FAZ CESSAR, de 17 a 31.12.04, em relação a VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1263 de 10.6.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 995 de 13.12.04 (processo 1.56176.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ RICARDO CRUZ GISLER, 74016.7, engenheiro, ES114NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Laboratório de Solos, da Divisão de Projetos Viários, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502019, substituindo ARNO MAHR, 22522.7, engenheiro, ES114NS.D.10, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º.9 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 140 de 13.8.04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a HELENICE MENDONÇA PORTELLA, 47344.7, professora, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do IX Fórum Estadual dos Museus, em Porto Alegre/RS, de 9 a 12.11.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 500 de 6.12.04 (processo 1.53620.04.6).

CONCEDE autorização a MARISA KALIKOSKE, 52276.3, professora, ED103M4, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Fórum Internacional das Águas, em Porto Alegre/RS, de 9 a 13.11.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 501 de 6.12.04 (processo 1.53279.04.2).

CONCEDE autorização a CHRISTINE FARIAS SOUZA, 50274.0, professora, ED103M5, para se afastar do Município, de 11 a 13.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 504 de 6.12.04 (processo 1.53639.04.9).

CONCEDE autorização a ERECI ALBUQUERQUE MOGETTI, 64394.0,

professor, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do I Seminário Internacional Desafio da Educação no Processo de Globalização, em Carazinho/RS, de 15 a 18.9.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 522 de 14.12.04 (processo 1.45693.04.8).

CONCEDE autorização a MARLISE SILVA GOULART, 52198.9, professora, ED103M5, para se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, de 11 a 13.11.04, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 523 de 14.12.04 (processo 1.53412.04.4).

CONCEDE autorização a MARIA JURACI ASSIS, 49326.2, professora, para se afastar do Município, no dia 11.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Encontro Nacional de Negros, Negras e Educação, em Florianópolis/SC, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 524 de 14.11.04 (processo 1.532289.04.8).

CONCEDE autorização a GISELE SOARES GALLICCHIO, 68980.2, professora, para se afastar do Município, de 16 a 26.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do II Colóquio Franco Brasileiro de Filosofia da Educação, no Rio de Janeiro/RJ, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 525 de 14.11.04 (processo 1.52849.04.0).

CONCEDE autorização a SUELI SALVA, 47046.8, professora, ED103M5, para se afastar de suas funções, de 17 a 19.11.04, para participar do III Congresso IBOPE — UNESCO — A Pesquisa que Ensina, na cidade de São Paulo/SP e de 21 a 24.11.04, para participar da 27ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, em Caxambu/MG, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 527 de 17.12.04 (processo 1.54538.04.1)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA BIANCA CHIESA AVANCINI, 76899.4, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Vila Elizabeth, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18300027, substituindo CIRCE DE OLIVEIRA ALCANTARA FRANÇA, 74670.1, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 1º a 15.12.04, através da Portaria 1046 de 14.12.04.

DESIGNA ROSAURA SOARES PACZEK, 83368.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente III, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11170006, 18707003, substituindo DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 59606.4, terapeuta ocupacional, ES136NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18 a 26.11.04, em regime de tempo integral, atra-

vés da Portaria 1053 de 8.12.04.

DESIGNA SHIRLEY SILVEIRA DE LIMA, 90140.4, auxiliar de enfermagem, MF100033, para responder pela função gratificada de gerente I, do Centro de Apoio e Diagnóstico/AESP, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505004, substituindo ALSÁCIA DE FÁTIMA DE CASTILHOS, 49087.0, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.04, através da Portaria 1054 de 9.12.04.

DESIGNA DÓRIS SOARES BLESSMANN, 74953.1, psicóloga, ES129NS, para responder pela função gratificada de coordenadora-geral, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180001, 18800002, substituindo CELSO BITTENCOURT DOS ANJOS, 86922.2, por motivo de afastamento para curso, de 19 a 22.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1057 de 13.12.04.

DESIGNA ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde; JUSSARA RODRIGUES VIDAL, 92455.4, e LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS GONÇALVES, 92477.8, ambos médicos do Ministério da Saúde municipalizados, para constituírem o Comitê de Análise de Morte Materna de Porto Alegre, a contar de 26.11.04, através da Portaria 1079 de 17.12.04.

DESIGNA CARLOS ADOLFO GONÇALVES GARCIA, 90969.6, médico, do Ministério da Saúde municipalizado; ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde; HÉLIO DAVID BORGES NASCENTE, 332 e JOSÉ LUÍS PETRESEN KRAHE, 321, ambos médicos da FUGAST, para constituírem a Comissão de Análise de Mortalidade Materna do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a contar de 26.11.04, através da Portaria 1080 de 17.12.04.

DESIGNA ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Direção Geral do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas; JORGE ANTÔNIO HAUSCHILD, 92404.2, médico, do Ministério da Saúde municipalizado, representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; MARIA ESTELITA R. VIEIRA, 92500.7, farmacêutica do Ministério da Saúde municipalizada, como representante da Farmácia; CINCATO FERNANDES NETO, 313, da FUGAST, como representante da Linha de Cuidados da Maternidade Segura; RUY VIANA MANTOVANI, 92605.4, médico, do Ministério da Saúde municipalizado, como representante da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher; CLÁUDIO MENEGHELLO MARTINS, 92293.9, médico, do Ministério da Saúde municipalizado, como representante da Linha de Cuidado da Saúde Mental; EDUARDO LANÇA, 66887.1, médico, da Secretaria Municipal de Saúde como representante da Linha de Cuidado da Criança e Adolescente; JÚLIA BOIKO WELKER, 83775.7, como representante da Enfermagem; BIANCA DELGADO LISBOA, RI da Pediatria, como representante da Residência Médica, para constituírem a

Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 26.11.04, através da Portaria 1081 de 17.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a PEDRO LIMA DA FONSECA, 15969.8, operário CLT, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 1º.5.02, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 12/98 de Limpeza/Conservação Manutenção, da Secretaria Municipal de Educação de 16.2.98, através da Portaria 1148 de 30.11.04 (processo 1.50176.04.8).

DELIMITA atribuições a MARISETE EBERHARDT RODRIGUES, 74513.3, monitora, SA.1.08.06.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo temporariamente de suas atividades o trabalho com crianças maiores de quatro anos de idade, por sete meses, devendo ser reavaliada no término desse período, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1174 de 13.12.04 (processo 1.44196.04.0).

DELIMITA atribuições a PAULO NASCIMENTO, 18392.1, operário, AC.1.10.02.A.03, do Departamento de Esgotos Pluviais, excluindo as seguintes atividades: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plântio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de oficinas, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1186 de 13.12.04 (processo 1.30927.04.8).

DELIMITA atribuições a DARVIN CALDEIRA MANJORANI, 19295.5, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, excluindo de suas atividades aquelas que exijam grandes esforços físicos, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1187 de 13.12.04 (processo 1.2182.04.1).

PRORROGA a Portaria 5/04, de estágio experimental de ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES, 60366.2, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15022189, de 11.8 a 6.12.04, através da Portaria 1165 de 7.12.04 (processo 1.48872.02.4).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a EVALCIR JOÃO PARDO DE LIMA, médico, 59853.2, para

se afastar do Município, de 30.10 a 2.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do XV Congresso de Cardiologia, em Gramado/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 243 de 14.12.04 (processo 1.52075.04.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a VITOR DIAS RODRIGUES, 16309.7, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção de Coleta Especial, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, através da Portaria 730 de 29.11.04 (processo 5.1805.04.5).

ATRIBUI a JORGE LUÍS DA SILVEIRA MACEDO, 16289.1, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento estágio experimental por até 6 meses, lotando-o na Seção Zona Sudeste, com base no artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 até o regular provimento no cargo de auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02, com delimitação de tarefas, não devendo realizar atividades que exija grandes esforços físico e não trabalhar em locais sujeito a à intempéries, através da Portaria 731 de 29.11.04 (processo 5.2095.02.5).

COLOCA, de 1º a 31.12.04, SANDRO OURIQUES DOS SANTOS, 16672.8, motorista, OP.3.14.04.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição da Administração Centralizada, na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para aquela Administração Centralizada, com base no artigo 32, inciso IV e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 723 de 24.11.04 (processo 5.3046.04.4).

CONCEDE, a contar de 15.9.04, a ADÃO MELO DE OLIVEIRA, 13705.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 715 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

CONCEDE, de 10 a 26.11.04, a ANA PAULA SALDANHA DUTRA, 16812.0, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 717 de 24.11.04 (processo 5.3204.04.9).

CONCEDE, a contar de 17.2.04, a RICARDO PEREIRA COSTA, 14659.7, gari, AC.3.08.02.B.5, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 719 de 24.11.04 (processo 5.679.04.6).

CONCEDE, de 25.10 a 8.11.04, a MARCOS ISAIAS ORESTE DA SILVA, 12583.1, eletricitista, OP.3.01.04.C.7, da Seção de Coleta Seletiva, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e

controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 727 de 21.11.04 (processo 5.3090.04.3).

CONCEDE, a contar de 16.11.04, a **ÂNDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA**, 16756.9, assistente administrativo, AA.3.04.06.A, do Serviço Jurídico, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 736 de 1º.12.04 (processo 5.3125.04.1).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, 14815.5, gari, CLT0001-A-5, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Separata realizada em março/01 do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 740 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **OSMAR SANTELENA PACHECO**, 14881.7, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 742 de 3.12.04 (processo 5.151.04.1).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **SÉRGIO COUTO ULGUIM**, 12275.4, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 744 de 3.12.04 (processo 5.3503.03.8).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ**, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 748 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

CONCEDE, a contar de 1º.3.04, a **SÉRGIO DA SILVA LOPES**, 11575.8, motorista, OP.3.14.04.D.7, da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 749 de 3.12.04 (processo 5.548.04.9).

CONCEDE, a contar de 1º.7.04, a **PATRICIA MADEIRA PINHEIRO**, 16538.1, da Secretaria do Governo Municipal, cedida para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, lotada na Divisão Administrativa, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%),

conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em outubro/99, através da Portaria 752 de 3.12.04 (processo 5.2328.04.6).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **JORCINEI GOMES DOS SANTOS**, 16280.0, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 754 de 3.12.04 (processo 5.459.04.6).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **UILSON DE BAIROS VIGIL**, 16335.2, gari AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 758 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

CONCEDE, a contar de 5.2.04, a **VERA LÚCIA MARIA FERREIRA**, 14079.8, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 762 de 3.12.04 (processo 5.490.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.11.04 a **ROSA MARIA SAMPIETRO**, 16810.4, assessor para assuntos jurídicos, da Secretaria Municipal da Saúde, cedida para este Departamento, lotada no Serviço Jurídico, Verba de Representação, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através da Portaria 764 de 3.12.04 (processo 5.3292.04.5).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **PAULO CÉSAR DE ALMEIDA**, 14420.4, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.5, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 766 de 3.12.04 (processo 5.3505.03.0).

CONCEDE, a contar de 2.5.04, a **VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA**, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 770 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **PAULO GILBERTO NASCIMENTO FREITAS**, 12446.1, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sudeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 773 de 6.12.04 (processo 5.331.04.0).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA**, 16659.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.1, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 776 de

6.12.04 (processo 5.4456.03.3).

CONCEDE, a contar de 25.7.03, a **CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA**, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 781 de 6.12.04 (processo 681.04.0).

CONCEDE, a contar de 1º.4.04, a **CARLOS ALBERTO ALVES MARIA**, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 783 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **JOSUÉ VICTORIA JAQUES**, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Nordeste, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 787 de 6.12.04 (processo 5.4677.02.1).

CONCEDE, a contar de 1º.12.04, a **ELIANE TERESINHA DE SOUZA SILVEIRA**, 16784.1, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95, através da Portaria 791 de 6.12.04 (processo 5.3307.04.2).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **ÉDISON COSTA LOBO**, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 795 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

CONCEDE, a contar de 29.11.04, a **ELSO ALBINO DE ABREU**, 16138.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.3, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 797 de 6.12.04 (processo 5.23.04.3).

CONCEDE, a contar de 30.11.04, a **JOSÉ PADILHA SOBRINHO**, 14477.4, gari, CLT0001-A-5, da Assessoria Comunitária, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máxima (40%), com base no artigo 68 da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Separata realizada em março/01 do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), com vigência a partir de 30.4.02, através da Portaria 799 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

CONCEDE, a contar de 30.11.04, a **RONALDO MARQUES FERREIRA**, 16144.8, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Seção Zona Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em maio/99, através da Portaria 803 de 7.12.04 (processo 5.3504.03.4).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **JOELCI OLIVEIRA DA ROSA**, 15447.6, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 806 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **DANIEL MAIER SILVEIRA**, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 810 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

CONCEDE, a contar de 1º.11.04, a **VILSON RODRIGUES COELHO**, 11712.7, agente de fiscalização, FV.3.01.07.D.7, da Seção Zona Orla, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 813 de 7.12.04 (processo 5.3438.03.1).

CONCEDE, a contar de 1º.12.04, a **SÉRGIO VALTEMIR FAGUNDES ANERES**, 14393.3, gari, AC.3.08.02.C.5, da Divisão de Destino Final, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 64 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89, combinado com o disposto no Decreto 10391/92, através da Portaria 816 de 8.12.04 (processo 5.3807.03.7).

CONCEDE, a contar de 26.11.04, a **CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO**, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 824 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

CONCEDE, a contar de 3.12.04, a **JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA**, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), conforme o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), realizado em março/01, através da Portaria 831 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

CONVOCA, a contar de 15.9.04, com limite de 30 horas mensais, **ADÃO MELO DE OLIVEIRA**, 13705.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 713 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

CONVOCA, de 10 a 26.11.04, **ANA PAULA SALDANHA DUTRA**, 16812.0, para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 716 de 24.11.04 (processo 5.3204.04.9).

CONVOCA, a contar de 5.1.04, com limi-

te de 90 horas mensais, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 14815.5, gari, CLT0001.A.5 da Seção Cruzeiro do Sul, para prestar serviço extraordinário, com base nos artigos 73 e 74 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, através da Portaria 738 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

CONVOCA, a contar de 2.1.03, com limite de 56 horas mensais, LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1 da Seção Zona Cruzeiro do Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 746 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

CONVOCA, a contar de 1º.3.04, com limite de 40 horas mensais, SÉRGIO DA SILVA LOPES, 15250.4, motorista, OP.3.14.04.D.7, da Seção Zona Nordeste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 751 de 3.12.04 (processo 5.548.04.9).

CONVOCA, a contar de 1º.10.03, com limite de 56 horas mensais, JORCINEI GOMES DOS SANTOS, 16280.0, gari, AC.3.08.02.B.2 da Seção Zona Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 756 de 3.12.04 (processo 5.459.04.6).

CONVOCA, a contar de 16.9.03, com limite de 55 horas mensais, UILSON DE BAIRROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2 da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 760 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

CONVOCA, a contar de 1º.1.04, com limite de 24 horas mensais, VERA LÚCIA MARIA FERREIRA, 14079.8, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 763 de 3.12.04 (processo 5.490.04.0).

CONVOCA, a contar de 5.2.04, com limite de 40 horas mensais, VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5 da Seção Zona Orla, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 768 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

CONVOCA, a contar de 1º.12.03, com limite de 60 horas mensais, PAULO GILBERTO NASCIMENTO FREITAS, 12446.1, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sudeste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 771 de 6.12.04 (processo 5.331.04.0).

CONVOCA, a contar de 9.9.03, com limite de 55 horas mensais, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA, 16659.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.1, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 775 de 6.12.04 (processo 5.4456.03.3).

CONVOCA, a contar de 9.9.03, ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA,

16659.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.1, da Seção Zona Centro, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52 da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 41, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 777 de 6.12.04 (processo 5.4456.03.3).

CONVOCA, a contar de 25.7.03, com limite de 60 horas mensais, CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 779 de 6.12.04 (processo 5.681.04.0).

CONVOCA, a contar de 1º.4.04, com limite de 60 horas mensais, CARLOS ALBERTO ALVES MARIA, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 785 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

CONVOCA, a contar de 1º.10.02, com limite de 56 horas mensais, JOSUÉ VICTÓRIA JAQUES, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Nordeste, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 789 de 6.12.04 (processo 5.4677.02.1).

CONVOCA, a contar de 1º.12.04, ELIANE TERESINHA DE SOUZA SILVEIRA, 16784.1, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 790 de 6.12.04 (processo 5.3307.04.2).

CONVOCA, a contar de 1º.4.04, com limite de 40 horas mensais, EDISON COSTA LOBO, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 793 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

CONVOCA, a contar de 16.11.04, com limite de 90 horas mensais, JOSÉ PADILHA SOBRINHO, 14477.4, gari, CLT0001-A.5, da Assessoria Comunitária, para prestar serviço extraordinário, com base nos artigos 73 e 74 da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, através da Portaria 801 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

CONVOCA, a contar de 5.2.04, com limite de 40 horas mensais, JOELCI OLIVEIRA DA ROSA, 15447.6, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 808 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

CONVOCA, a contar de 4.5.04, com limite de 30 horas mensais, DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 812 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

CONVOCA, a contar de 1º.4.04, com limite de 40 horas mensais, CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, para

prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 826 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

CONVOCA, a contar de 1º.4.04, com limite de 40 horas mensais, JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, para prestar serviço extraordinário, com base no artigo 37, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 829 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

DESIGNA, a contar de 1º.7.04, com validade de 180 dias seguintes servidores: ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, 15728.9, assistente administrativo; ANDIARA DE FREITAS DA SILVA, 16763.5, técnica em comunicação social, suplente; ANAROSA FISCHER, 16795.7, suplente; CARLA REGINA DOS SANTOS NUNES, 14169.7, gari, titular; IARA TEREZINHA COELHO GUEDES, 12708.5, gari, suplente; CLÁUDIA SALLES RIBEIRO, 16788.2, assistente administrativa, titular; SIMONE DE SOUZA LOPES, 14715.7, operadora de radiotransceptor, suplente; ZULMA GOMES LENTINO, 16432.7, psicóloga, titular; JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 16636.3, assistente administrativo, suplente; ANA LÚCIA DOS SANTOS MARQUES, 14781.9, operadora de radiotransceptor, titular; ZURIMAR ILDO SCUDIERO, 121731, técnico em contabilidade, suplente; ROSA MARIA ELLWANGER, 16710.6, assistente administrativa, titular; MARIZA FERNANDA POWER REIS, 16434.3, engenheiro químico, suplente; JULIANE DOS SANTOS BERBER, 16666.0, titular; LETÍCIA DA SILVA SANTOS, 16762.7, assistente administrativa, suplente; LUÍS EDUARDO NUNES, 15915.2, gari, titular; VERA LÚCIA DELFINO, 14154.9, operadora de radiotransceptor, suplente e SANDRA DARUI, 16760.1, engenheiro, titular; LUCIANE ARAÚJO ULBRICH, 16764.3, engenheiro, suplente, para comporem a Comissão de Eventos do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, sob a Coordenação do primeiro, representando os respectivos setores de trabalho, através da Portaria 822 de 13.12.04 (processo 5.89.04.4).

DESIGNA LUÍS ROBERTO WAZLAWICK, 16699.1; MARAGLAI BICCA VELASQUES, 16051.5; SANDRO JOÃO DAMASCENO CYNTRIÃO, 16691.8; DENIRO SOARES TRINDADE, 15705.7; NOELCY AMARANTE DA SILVA, 16381.6; ALCIONEY MAIZONAVE, 12502.1; ALEX INÁCIO VIANA VENTURA, 16261.0; ALTEMIR FARIAS LUZ, 16259.4; ANDIARA DE FREITAS DA SILVA, 16763.5; ARISTIDES OLIVEIRA BRUNES, 16506.8; CARLOS ALBERTO C.MIRANDA STEIL, 16211.5; DORVALINO ANSELMO F. MACHADO, 14189.5; ELISABETH TOLEDO ONÓFRIO, 16448.3; EVANDRO RODIGHERI, 16693.4; IARA DA SILVA, 14707.4; JANDIRA PEREIRA DOS SANTOS, 16799.9; JORGE DO NASCIMENTO, 14480.8; JORGE TADEU V. DE VIEGAS, 12398.4; JÚLIO CÉSAR DUARTE, 16663.7; LANDER MARCHI DE LIMA, 15990.5; LUÍS EDUARDO NUNES, 15915.2; LUÍS INÁCIO MEIRELLES, 16451.7; MARCELO DA SILVA HOFFMANN, 15644.8; MARIZA FERNANDA POWER REIS, 16434.3;

NELSON ERNANI SANTOS VÍVIAN, 16682.7; NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, 14690.2; NILO MARTINS MACHADO, 15545.7; PAULO JOSÉ BAUER, 16743.7; REGINA MARIS ROSADO MURILLO, 16722.1; RICARDO VIANNA BELLOS, 15860.0; ROSALVO NUNES, 16011.9; SÍLVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 16640.5; VALMOR RODRIGUES DA SILVA, 16484.8; WALMOSSIR MACHADO, 12189.7, titulares e ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, 15728.9; CÉSAR ALEXANDRE GODOY SOUZA, 15389.0; CLAIR CORRÊA BUENO, 15956.6; CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA, 16215.6; TABAJARA SILVA, 12202.8; GERALDO ANTÔNIO REICHERT, 15808.9; ILDOMAR FARIAS DE OLIVEIRA, 12159.0; IZABEL MATILDE R.POSTIGLIONE, 16720.5; JAIME PEDRO LEAL LUCAS, 16670.2; JOSÉ RENI DA ROSA VIEIRA, 12046.9; LUCIANE ARAÚJO ULBRICH, 16764.3; MARIA DENISE DA SILVA DIAS AMARAL, 14137.4; MARIA DENISE VARGAS, 11008.0; MARIA HELENA FATTORI, 11571.7; PAULO ROBERTO RODRIGUES MOLLER, 16012.7; RAUL FERNANDES TORRES, 15686.9 e VILMAR GLADIMIR B.VELASQUES, 15248.8, suplentes, a contar de 29.6.04, para, sob a coordenação do primeiro, vice coordenação do segundo, secretariado do terceiro e composição do Colegiado Gestor os cinco primeiros, para comporem o Coletivo de Gestão Interna, da Secretaria Municipal de Administração, instância deliberativa no processo de elaboração do Orçamento e Consultiva de Assessoramento para Assuntos relacionados à Gestão da Secretaria, através da Portaria 827 de 13.12.04 (processo 5.3383.04.0).

DETERMINA, em relação a OLINDA RODRIGUES FURTADO, 11528.7, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.C.8, da Divisão de Apoio Operacional, limitação de tarefas, excluindo do rol das mesmas as seguintes atividades: a) Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios; Não poderá desempenhar trabalhos externos. b) Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras e tapetes, utensílios, arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 821 de 10.12.04 (processo 5.391.04.2).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a SÉRGIO DA SILVA LOPES, 11575.8, motorista, OP.3.14.04.D.7, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 397 de 13.5.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 750 de 3.12.04 (processo 5.548.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a JORCINEI GOMES DOS SANTOS, 16280.0, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 585 de 3.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 753 de 3.12.04 (processo 5.459.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.03, em relação a JORCINEI GOMES DOS SANTOS, 16280.0, gari, AC.3.08.02.B.2, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 584 de 3.9.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 755 de 3.12.04 (processo 5.459.04.6).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a PAULO GILBERTO NASCIMENTO FREITAS, 12446.1, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 9 de 4.01.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 772 de 6.12.04 (processo 5.331.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, 14420.4, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.5, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 42 de 18.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 765 de 3.12.04 (processo 5.3505.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a OSMAR SANTELENA PACHECO, 14881.7, operador de máquinas, OP.3.15.04.C.6, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 365 de 14.8.96, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 741 de 3.12.04 (processo 5.151.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 29.11.04, em relação a ELSO ALBINO DE ABREU, 16138.0, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.3, da Seção Zona Sudeste, os efeitos da Portaria 395 de 4.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 796 de 6.12.04 (processo 5.23.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 30.11.04, em relação a JOSÉ PADILHA SOBRINHO, 14477.4, gari, CLT0001.A.5, da Assessoria Comunitária, os efeitos da Portaria 10 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 798 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 16.11.04, em relação a JOSÉ PADILHA SOBRINHO, 14477.4, gari, CLT0001.A.5, da Assessoria Comunitária, os efeitos da Portaria 628 de 3.12.98, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 800 de 7.12.04 (processo 5.3158.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a SÉRGIO COUTO ULGUIM, 12275.4, motorista, OP.3.14.04.C.7, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 90 de 4.1.91, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 743 de 3.12.04 (processo 5.3503.03.8).

FAZ CESSAR, a contar de 25.7.03, em relação a CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 494 de 2.8.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 778 de 6.12.04 (processo 5.681.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 25.7.03, em

relação a CLÁUDIO RENATO ALVES MARIA, 14513.6, gari, AC.3.08.02.B.4, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 481 de 6.6.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 780 de 6.12.04 (processo 5.681.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 2.1.03, em relação a LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 564 de 19.9.01, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 745 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a LUÍS CARLOS DE FREITAS VAZ, 15250.4, gari, AC.3.08.02.A.1, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 562 de 19.9.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 747 de 3.12.04 (processo 5.170.03.8).

FAZ CESSAR, a contar de 5.1.04, em relação a ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 14815.5, gari, CLT0001.A.5, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 872 de 18.9.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 737 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 14815.5, gari, CLT0001.A.5, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 873 de 18.9.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 739 de 3.12.04 (processo 5.137.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 30.11.04, em relação a RONALDO MARQUES FERREIRA, 16144.8, operador de máquinas, OP.3.15.04.B.4, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 395 de 4.6.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 802 de 7.12.04 (processo 5.3504.03.4).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a JOELCI OLIVEIRA DA ROSA, 15447.6, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 421 de 14.06.99, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 805 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 5.2.04, em relação a JOELCI OLIVEIRA DA ROSA, 15447.7, gari, AC.3.08.02.B.3, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 419 de 14.06.99, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 807 de 7.12.04 (processo 5.422.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 5.2.04, em relação a VERA LÚCIA MARIA FERREIRA, 14079.8, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Sul, os efeitos da Portaria 334 de 7.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau médio (20%), através da Portaria 761 de 3.12.04 (processo 5.490.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 5.2.04, em relação a VALQUIR DA SILVEIRA

BAPTISTA, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 767 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 5.2.04, em relação a VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA, 14658.9, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 744 de 12.8.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 769 de 6.12.04 (processo 5.424.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 68 de 6.2.02, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 809 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 4.5.04, em relação a DANIEL MAIER SILVEIRA, 15258.7, gari, AC.3.08.02.A, da Seção Cruzeiro do Sul, os efeitos da Portaria 70 de 6.2.02, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 811 de 7.12.04 (processo 5.1146.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a EDISON COSTA LOBO, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 29 de 15.1.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 792 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a EDISON COSTA LOBO, 12227.5, chapeador, OP.3.05.04.D.6, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 328 de 3.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 794 de 6.12.04 (processo 5.953.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a CARLOS ALBERTO ALVES MARIA, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 330 de 4.12.90, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 782 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a CARLOS ALBERTO ALVES MARIA, 14645.6, gari, AC.3.08.02.C.5, da Seção Zona Orla, os efeitos da Portaria 290 de 8.5.91, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 784 de 6.12.04 (processo 5.952.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 9.9.03, em relação a ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS CABREIRA, 16659.5, operador de máquinas, OP.3.15.04.A.1, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 142 de 8.2.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 774 de 6.12.04 (processo 5.4456.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a JOSUÉ VICTÓRIA JAQUES, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 1086 de 8.12.03, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da

Portaria 786 de 6.12.04 (processo 5.4677.02.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.10.02, em relação a JOSUÉ VICTÓRIA JAQUES, 16378.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Nordeste, os efeitos da Portaria 1090 de 8.12.03, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 788 de 6.12.04 (processo).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 631 de 30.9.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 757 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.03, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 630 de 30.9.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 759 de 3.12.04 (processo 5.4454.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 16.9.03, em relação a UILSON DE BAIROS VIGIL, 16335.2, gari, AC.3.08.02.A.2, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 630 de 30.9.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 712 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 15.9.04, em relação a ADÃO MELO DE OLIVEIRA, 13705.9, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.B.5, da Seção Zona Centro, os efeitos da Portaria 331 de 6.6.01, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 714 de 23.11.04 (processo 5.2837.04.8).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04 em relação a JORGE ANTÔNIO MORAES, 16332.9, gari, AC.3.08.02.A.1, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 168 de 11.3.04, que concedeu Licença para Tratamento de Interesse Particulares, através da Portaria 814 de 9.12.04 (processo 5.3295.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 6.12.04, em relação a GÉRONSON LUÍS FLOR DE OLIVEIRA, 12543.5, pintor, OP.3.11.04.C.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 118 de 19.2.02, que o colocou à disposição da Administração Centralizada/DEP, através da Portaria 815 de 8.12.04 (processo 5.358.02.9).

FAZ CESSAR, a contar de 26.11.04, em relação a CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 720 de 21.11.00, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 823 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a CLAUDIOMIRO SILVA AZEREDO, 14314.9, gari, AC.3.08.02.A.3, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 722 de 21.11.00, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 825 de 13.12.04 (processo 5.999.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.4.04, em relação a JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 75 de 21.1.92, que o convocou para prestar serviço extraordinário, através da Portaria 828 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 3.12.04, em relação a JORGE LUÍS RODRIGUES DA SILVA, 15314.8, gari, AC.3.08.02.B.1, da Seção Extremo Sul, os efeitos da Portaria 76 de 21.1.92, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de grau máximo (40%), através da Portaria 830 de 14.12.04 (processo 5.927.04.0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AS-

SISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença para tratar de interesses particulares a SIMONE RITTA DOS SANTOS, 60262.3, técnica social – assistente social, a contar de 1º.1.05, por 2 anos, sem retribuição pecuniária, com base no artigo 160 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 408 de 14.12.04 (processo 7.2060.04.3).

CONCEDE avanço à servidora relacionada abaixo, em razão de averbação de tempo de serviço público, de acordo com o artigo 122, com a redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95, através da Portaria 409 de

14.12.04 (processo 7.1042.04.1).

| Matr. N° | Nome | Início Concessão | Categoria |
|----------|-----------------------|------------------|-----------|
| 60870.3 | JANETE REGINA DA CRUZ | 7.11.02 | 7.11.02 |
| | | 6.11.04 | Quadro 01 |

DESIGNA CLÉBER MAURÍCIO FONSECA IBIAS, 60314.2, técnico administrativo - contador, para a função gratificada 4 - chefe de área, 1.5.1.4, para responder pela Chefia da Área de Contabilidade, de 17 a 31.12.04, em substituição à titular REJANE DIAS TORRES, 60858.8, técnico. prof. - técnico contábil, de acordo com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 415 de 16.12.04 (Memo 81/04 COFIN)

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a TÂNIA EHLERS BRANDÃO, 60307.6, técnica em educação – pedagoga, os efeitos da Portaria 387 de 29.11.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 422 de 20.12.04 (processo 7.183.02.4)

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a MARIA DA GRAÇA ANDRADE VILARINO, 514.0, técnica nível 6, os efeitos da Portaria 110 de 9.3.04, que a colocou à disposição da Secretaria Municipal de Cultura, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 423 de 20.12.04 (processo 7.555.04.5)

Despachos

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA:

Processo 1.52625.04.4 - Defere, em 17.12.04, a solicitação de abono quanto a falta, código um, do dia 1º.1.04, apresentada por MARCO POLO NEUBERGER, 84140.3, guarda-municipal, da Secretariado Governo Municipal, constante em seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.42805.03.1 – Exclui, em 17.12.04, os registros de tempo de contribuição replicados sob código 18, referentes aos períodos de 1º.4.66 a 30.11.66, de 22.5.67 a 30.11.67, de 27.5.68 a 30.9.68 e de 10.3.69 a 15.12.69 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a NEUSA MARILZA GOMES CHIAPPINI, 40136.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação:

RPPS: 845 dias = 2 anos 3 meses 25 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.4.66 a 30.11.66, de 22.5.67 a 30.11.67, de 27.5.68 a 30.9.68 e de 10.3.69 a 15.12.69.

Processo 1.50631.03.9 – Exclui, em 17.12.04, todos os registros de tempo de contribuição replicados sob código 18, torna sem efeito a averbação de tempo de serviço/contribuição à iniciativa privada apresentada pelo processo 1.1232.88.6 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a GISELA HAUBERTH DE LIMA, 12293.7, auxiliar de serviço técnicos, da Secretaria Municipal da Cultura:

RPPS: 383 dias = 1 ano 0 mês 18 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.1.74 a 6.2.75.

RGPS: 169 dias = 0 anos 5 meses 19 dias.

- Associação Cristã Feminina: de 2.1.76 a 9.3.76;

- Cimel – Eng. Componentes Industriais: de 12.3.76 a 22.6.76.

Processo 1.63873.03.6 – Exclui, em 16.12.04, a réplica sob código 18, da averbação relativa ao período de tempo de contribuição, de 1º.4.68 a 15.3.70 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao RPPS/Estado/RS**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, com alterações pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a ANA FLÁVIA BITTENCOURT DIAS, 12316.6, engenheiro agrônomo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

Regime Próprio: 761 dias = 2 anos 1 mês 1 dia.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 14.2.68 a 15.3.70.

Processo 1.17467.04.7 - Defere, em 16.12.04, em relação a SUSANA PRESTES SALDANHA, 74209.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com-**

putada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5415 dias:

Regime Próprio: 5415 dias: 14 anos 10 meses 5 dias.

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul: de 5.7.85 a 1º.5.02.

Processo 1.22482.04.0 – Exclui, em 17.12.04, o registro de tempo de contribuição replicado sob código 18, relativo ao período de 10.5.74 a 4.10.76, como do Estado, código 7 e averba o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, em relação a TERESINHA PEREIRA MELO, 41534.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação:

RGPS/: 866 dias = 2 anos 4 meses 25 dias.

- Empregador – Brigada Militar do Estado: de 10.5.74 a 4.10.76.

processo 1.36784.04.4 - Defere, em 16.12.04, em relação a LAURO ARTUR LIMA DE OLIVEIRA, 62161.5, monitor, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2753 dias, excluído o período colidente:

RGPS/INSS: 2753 dias = 7 anos 6 meses 18 dias.

- Redesport Academia de Ginástica Ltda.: de 1º.11.85 a 4.1.87;

- Cantorizzo Comércio e Representações Ltda.: de 5.1.87 a 8.3.87;

- Kinsor Academia de Ginástica Ltda.: de 1º.8.89 a 2.4.90;

- Nelson Molina Perez Me.: de 2.5.90 a 30.9.95;

- Kinsor Empreendimentos Ltda.: de 1º.7.96 a 8.8.96.

Processo 1.43413.04.8 – Indefere, em 16.12.04, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por LURDES CARVALHO MACIEL, 14159.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, por falta de amparo legal.

Processo 1.53000.04.8 - Concede, em 15.12.04, a MARA PINTO SOARES, 73.7, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 31.10.04, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53397.04.5 - Defere, em 16.12.04, em relação a MARIA ISABEL POLI TURATTI, 85466.1, agente fiscal da receita municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3128 dias:

Regime Próprio: 3128 dias = 8 anos 6 meses 28 dias.

- Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.2.94 a 27.9.95;

- Ministério da Fazenda do Rio Grande do Sul: de 5.1.96 a 2.2.03.

Processo 5.3081.04.4 - Defere, em 16.12.04, em relação a RUBE ROCHA DA CONCEIÇÃO, 16319.6, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2634 dias:

RGPS/INSS: 2634 dias = 7 anos 2 meses 19 dias.

- Associação Comercial de Porto Alegre: de 19.4.77 a 31.5.77;
- SGN – Administração e Comércio Ltda.: de 8.6.77 a 31.8.77;
- Azevedo Moura Gertum S.A. Engenharia Arquitetura Construções: de 16.1.78 a 28.3.78;
- Lorena Terezinha Aver Trindade: de 6.11.78 a 17.1.79;
- Empresa Riograndense de Vigilância Ltda.: de 6.11.78 a 31.12.78;
- Gus Livonius Engenharia e Construções Ltda.: de 23.1.79 a 12.2.79 e de 17.4.79 a 21.5.79;
- Empresa de Vigilância Centauro Ltda.: de 10.6.79 a 7.8.79;
- Planco Planejamento e Construções Ltda.: de 1º.11.79 a 13.3.80;
- Noeli Rodrigues Carvalho: de 24.3.80 a 17.6.80;
- A. O. Pasqual Cia Ltda.: de 11.7.80 a 23.9.80;
- Pinobras Mão-de-Obra e Construção Civil Ltda.: de 16.1.81 a 25.2.81;
- Mikolay Punko Cia. Ltda.: de 27.3.81 a 8.4.81;
- Pilla Guarita Engenharia Ltda.: de 14.4.81 a 30.7.81;
- Vendelino Maia Silveira: de 17.8.81 a 21.9.81;
- Planisul Planejamento e Projetos Ltda.: de 30.10.81 a 5.2.82;
- Erni Pereira Renard: de 9.4.82 a 14.7.82;
- Esbel Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda.: de 11.5.83 a 11.8.83;
- Araújo Pacheco Engenharia Construções Ltda.: de 14.1.84 a 14.1.84; de 14.9.84 a 14.9.84 e de 2.7.85 a 17.9.85;
- Vigal Construções Ltda.: de 28.2.84 a 19.4.84;
- Construtora Pelotense Ltda.: de 4.1.88 a 10.6.88 e de 20.2.89 a 17.6.89;
- Encol S.A. Engenharia Comércio e Indústria: de 30.6.88 a 16.9.88, de 5.9.89 a 1º.12.89 e de 4.6.90 a 26.7.90;
- Matele Empresa Imobiliária e Comercial Ltda.: de 9.1.89 a 8.2.89;
- Winkelmann e Cia Ltda.: de 25.7.89 a 30.8.89;
- Construtora LSM Ltda.: de 17.8.90 a 1º.10.90;
- SW Construções Ltda.: de 18.12.90 a 18.2.91;
- Arquiusul Arquitetura e Construções Ltda.: de 21.2.91 a 14.5.91;
- Construtora Mutuar S.A.: de 23.4.92 a 23.7.92;
- Empreiteira de Mão-de-Obra Santa Teresa: de 15.12.87 a 5.7.89;
- Empreiteira de Obras Derose Ltda.: de 2.4.90 a 25.4.90;
- Morales Eletro Instaladora: de 22.5.91 a 27.2.92.

Processo 5053/04 - Defere, em 15.12.04, em relação a ANA MARIA VARGAS CECATTO, 4226.7, taquígrafa I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4655 dias:

Regime Próprio: 3678 dias = 10 anos 0 mês 28 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 20.5.83 a 13.6.93.

RGPS/INSS: 977 dias = 2 anos 8 meses 7 dias.

- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul: de 1º.1.81 a 3.11.81;
- Secretaria da Saúde: de 14.12.81 a 19.5.83;
- CICI: de 1º.10.02 a 28.2.03.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.43456.04.9 - Defere, em 20.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por JACIARA NUNES KERN, 51531.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.46203.04.4 - Indefere, em 20.12.04, a solicitação de reconsideração do despacho indeferitório exarado pelo processo 1.41231.04.0, apresentada por ANDREA MARIA RUA RODRIGUEZ, 74741.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no qual postulava redução de carga horária para o 2º semestre/04, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.56162.04.9 - Defere a solicitação de redução de carga horária para frequentar aulas obrigatórias do Curso de Especialização em Informação Científica & Tecnológica em Saúde, promovido pelo Ministério da Saúde, na parceria Fundação Oswaldo Cruz, com o Grupo Hospitalar Conceição, no 2º semestre letivo de 2004, apresentada por EUGÊNIO PEDROSO LISBOA, 73780.9, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.3250.04.0 - Concede, a contar de 28.11.04, a ROGÉRIO ANTÔNIO DA COSTA BALLESTRIN, 14755.3, engenheiro químico, ES.3.11.NS.C.7, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, as vantagens do artigo 129, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, incorporação da função gratificada 8 (Supervisor 1.3.2.8.).

Processo 1.45859.03.5 - Concede, em 26.11.04, a SANDRA REGINA S. SILVEIRA, 11245.8, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.8, a concessão de um (1) avanço de final de carreira, a contar de 27.9.04, com base no artigo 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 5.3165.04.4 - Concede, em 18.11.04, aos servidores relacionados em anexo, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 e Lei 7577 de 2.1.95.

| | | | | |
|----------|-----------------------------|----------|-----|--------|
| 11.628.5 | DORIVAL JACINTO MARTINS | 23/09/04 | 025 | QUADRO |
| 15.693.5 | VALDECI PAULO G DE OLIVEIRA | 21/09/04 | 015 | QUADRO |

Processo 5.3166.04.0 – Concede, em 18.11.04, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133, de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

| | | | |
|----------|-------------------------------|-------------------|--------|
| 11.644.2 | PAULO RICARDO SANTANNA | 06.09.99/05.09.04 | QUADRO |
| 12.140.0 | JOSE AIRTON S. RODRIGUES | 02.09.99/01.09.04 | QUADRO |
| 12.831.4 | EDISON JESUS MARTINS FERREIRA | 09.09.99/08.09.04 | QUADRO |
| 12.844.7 | ILDO MOTA SPERB | 30.09.99/29.09.04 | QUADRO |
| 13.743.0 | PAULO SERGIO V. RIBEIRO | 16.09.99/15.09.04 | QUADRO |
| 14.353.7 | OLIVIO DOS SANTOS | 11.09.99/10.09.04 | C.L.T. |
| 14.930.2 | VALDIR JOSE SERAFIM | 01.12.88/24.09.04 | QUADRO |
| 15.847.7 | ANDERSON RICARDO TELLES | 13.09.99/12.09.04 | QUADRO |
| 16.350.1 | IEDA RODRIGUES | 30.09.92/29.09.04 | QUADRO |
| 16.377.4 | VANIO MARTINS ALMEIDA | 01.10.99/30.09.04 | QUADRO |
| 16.483.0 | ANA LUCIA RAMOS BORBA | 02.09.99/01.09.04 | QUADRO |
| 16.649.6 | ROSA MARIS ROSADO | 09.09.99/08.09.04 | QUADRO |

Processo 5.3167.04.6 - Concede, em 18.11.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.1.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

| | | | | |
|----------|--------------------------------|-----|----------|----------|
| 11.105.4 | JOSE ALDAIR SALDANHA | 008 | 02/09/04 | QUADRO |
| 11.416.5 | DEVALDINO FERREIRA | 005 | 05/09/04 | QUADRO |
| 11.575.8 | SERGIO DA SILVA LOPES | 008 | 02/09/04 | QUADRO |
| 11.968.5 | ANA MARIA GAZZOLA LAZARO | 008 | 28/09/04 | QUADRO |
| 12.331.5 | LUIZ TELMO SANTAREM CHIABOTTO | 007 | 20/09/04 | QUADRO |
| 12.821.5 | IRACEMA DE OLIVEIRA NERIS | 007 | 23/09/04 | C.L.T. |
| 13.267.0 | JOAO DE MORAES | 007 | 15/09/04 | QUADRO |
| 13.286.0 | JORGE RODRIGUES DOS SANTOS | 007 | 08/09/04 | QUADRO |
| 13.339.7 | MOACIR HILARIO DA SILVA | 007 | 03/09/04 | C.L.T. |
| 13.387.6 | IRACEMA AJARDO | 007 | 06/09/04 | C.L.T. |
| 13.456.9 | ADELINA SANTOS DA SILVA | 006 | 14/06/03 | R QUADRO |
| 13.995.6 | PAULO ROGERIO FLOR DE OLIVEIRA | 006 | 19/09/04 | C.L.T. |
| 14.291.9 | RONALDO COSTA SIMON | 005 | 04/09/04 | C.L.T. |
| 14.445.1 | LUIS FERNANDO MOURA NUNES | 005 | 12/09/04 | QUADRO |
| 14.775.1 | PAULO RENI CAMPOS NEVES | 006 | 28/09/04 | QUADRO |
| 14.913.8 | JORGE LUIS O. LISBOA | 006 | 17/09/04 | QUADRO |
| 14.955.9 | MARCOS AUGUSTO MANSUR | 007 | 02/09/04 | QUADRO |
| 15.693.5 | VALDECI PAULO G DE OLIVEIRA | 005 | 25/09/04 | QUADRO |
| 16.087.9 | SERGIO LUIZ DE SOUZA CARDOSO | 004 | 13/09/04 | QUADRO |
| 16.174.5 | JOSE CARLOS FERREIRA DOS REIS | 007 | 11/09/04 | QUADRO |
| 16.185.1 | PEDRO GUIOMAR DA SILVA | 004 | 07/09/04 | QUADRO |
| 16.218.0 | HELENA TERESINHA R.SANTOS | 004 | 19/09/04 | QUADRO |
| 16.263.6 | ARY ASTOR CORREA | 004 | 09/09/04 | QUADRO |
| 16.274.3 | EDI LOUZADA DA SILVA | 004 | 02/09/04 | QUADRO |
| 16.308.9 | VALTER SOEL B. PEREIRA | 004 | 12/09/04 | QUADRO |
| 16.325.3 | PAULO ROBERTO S.LOPES | 004 | 29/09/04 | QUADRO |
| 16.342.8 | DENISE MEIRELES DA SILVA | 004 | 14/09/04 | QUADRO |
| 16.348.5 | VANDERLEI SANHUDO DA SILVA | 004 | 14/09/04 | QUADRO |
| 16.362.6 | FLAVIO LUIZ S.CARDOSO | 004 | 14/09/04 | QUADRO |
| 16.364.2 | MARIA CRISTINA CAMARGO | 004 | 14/09/04 | QUADRO |
| 16.366.7 | ALCEU JONI DOS SANTOS | 004 | 14/09/04 | QUADRO |
| 16.371.7 | ANDRE GARCIA CAROLINO | 004 | 29/09/04 | QUADRO |
| 16.372.5 | ATAIDE FERNANDES | 004 | 29/09/04 | QUADRO |
| 16.374.1 | GILMAR VEBER INSSAURRAULD | 004 | 29/09/04 | QUADRO |
| 16.381.6 | NOELCI AMARANTE DA SILVA | 004 | 20/09/04 | QUADRO |
| 16.382.4 | SOLANO LOPES DOS SANTOS | 004 | 20/09/04 | QUADRO |
| 16.383.2 | CLAUDIO LUIZ M. MENEZES | 004 | 14/09/04 | QUADRO |
| 16.385.7 | JORGE INES S. TEIXEIRA | 004 | 15/09/04 | QUADRO |
| 16.391.5 | PAULO CESAR E.TRINDADE | 004 | 30/09/04 | QUADRO |
| 16.577.9 | MARCIA MARIA N. ALMEIDA | 003 | 20/09/04 | EXTERNO |

| | | | | |
|----------|-------------------------------|-----|----------|--------|
| 16.620.7 | VANIA REGINA TOMAZEL CASELANI | 002 | 27/09/04 | QUADRO |
| 22.109.3 | ALFREDO VALTER F DE OLIVEIRA | 011 | 11/09/04 | QUADRO |

processo 5.3413.04.7 – Concede, em 14.12.04, aos servidores relacionados em anexo, licença prêmio, a contar das respectivas datas, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.12.95.

| | | | | |
|----------|-------------------------------|--|-------------------|--------|
| 11.229.2 | VALMIRA TERRAGNO VIEIRA | | 10.07.99/26.10.04 | QUADRO |
| 11.322.5 | DERCELINO MOREIRA DE OLIVEIRA | | 09.10.99/08.10.04 | QUADRO |
| 12.284.6 | BRENO FRAGA VIEIRA | | 15.10.97/14.10.04 | QUADRO |
| 13.430.4 | CARLOS ALBERTO GONCALVES | | 30.10.99/29.10.04 | QUADRO |
| 14.455.0 | GILDA MARIA ROSA OLIVEIRA | | 04.08.92/31.10.04 | QUADRO |
| 14.580.5 | MARILENE VERONICA P. SANTOS | | 20.10.99/19.10.04 | QUADRO |
| 14.664.7 | LAURO DA SILVA SANTOS | | 29.10.99/28.10.04 | QUADRO |
| 14.797.5 | NELI BARBOSA RODRIGUES | | 09.07.97/04.10.04 | QUADRO |
| 14.870.0 | PAULO RENATO S. COSTA | | 12.07.96/24.10.04 | QUADRO |
| 15.705.7 | DENIRO SOARES TRINDADE | | 17.10.98/16.10.04 | QUADRO |
| 16.122.4 | ROBERTO CARLOS C.SANTOS | | 17.03.92/18.10.04 | QUADRO |
| 16.274.3 | EDI LOUZADA DA SILVA | | 07.10.99/06.10.04 | QUADRO |
| 16.373.3 | DALMO SOUZA DA SILVA | | 02.10.92/01.10.04 | QUADRO |
| 16.636.3 | JOSE LUIZ B. ROSA | | 20.10.99/19.10.04 | QUADRO |

Processo 5.3414.04.3 - Concede, em 14.12.04, aos servidores relacionados em anexo, avanço trienal, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122 e § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85 com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e Lei 7577 de 2.1.95.

| | | | | |
|----------|--------------------------------|-----|----------|--------|
| 11.139.3 | JAIME BISPO LIMA | 008 | 04/10/04 | QUADRO |
| 11.812.5 | JORGE IVO ALVES RAINEL | 010 | 02/10/04 | QUADRO |
| 11.972.7 | GERALDINA GOULART | 008 | 28/10/04 | QUADRO |
| 11.980.0 | MARIA LURDES NERY DE OLIVEIRA | 008 | 05/10/04 | QUADRO |
| 11.989.1 | EDUARDO VANI DUSSO | 008 | 23/10/04 | QUADRO |
| 12.926.2 | JOSE BORGES SCHARDOSIM | 007 | 01/10/04 | C.L.T. |
| 13.016.1 | PEDRO RENATO M. ROSA | 007 | 16/10/04 | QUADRO |
| 13.034.4 | HUGO CHAGAS PIRES | 007 | 25/10/04 | C.L.T. |
| 13.179.7 | ITAMAR BARBOSA | 009 | 27/10/04 | QUADRO |
| 13.377.7 | JOAO BATISTA ESCO. RODRIGUES | 007 | 20/10/04 | QUADRO |
| 13.425.4 | GLADIR DOS SANTOS ROSA | 007 | 30/10/04 | QUADRO |
| 13.620.0 | ODIMAR DOS SANTOS ROMEIRO | 006 | 22/10/04 | QUADRO |
| 14.111.9 | LEO ROBERTO STEINBACH | 005 | 13/10/04 | QUADRO |
| 14.398.2 | PAULO VILNEI CORREA ABADIE | 004 | 06/10/04 | QUADRO |
| 14.499.8 | ENEIDA MARIA S. GUIMARAES | 005 | 26/10/04 | QUADRO |
| 14.707.4 | IARA DA SILVA | 005 | 20/10/04 | C.L.T. |
| 14.820.5 | ALCIONE ALVES DOS SANTOS | 007 | 01/10/04 | QUADRO |
| 14.920.3 | VILMAR DE SOUZA VIEIRA | 008 | 24/10/04 | QUADRO |
| 14.977.3 | GLADOMIRA ELISABETE M.GANCALVE | 003 | 21/10/04 | QUADRO |
| 15.010.2 | RITA DE CASSIA M.SASSI | 004 | 13/10/04 | QUADRO |
| 15.713.1 | MOISES XAVIER DE OLIVEIRA | 005 | 05/10/04 | QUADRO |
| 15.736.2 | TALITO FRANCISCO HALBERSTADT | 008 | 31/10/04 | QUADRO |
| 15.775.0 | MARIA HELENA S.NUNES | 004 | 24/10/04 | QUADRO |
| 15.930.1 | MARIA EDILES SILVE. FIGUEIRO | 002 | 08/10/04 | QUADRO |
| 15.940.0 | JORGE ANTONIO S. COELHO | 004 | 06/10/04 | QUADRO |
| 16.353.5 | AROLDO DE SOUZA ANDRE | 004 | 25/10/04 | QUADRO |
| 16.354.3 | OSCAR JESUS DA SILVA | 004 | 05/10/04 | QUADRO |
| 16.367.5 | JORGE ANTONIO S. GUIMARAES | 004 | 21/10/04 | QUADRO |
| 16.377.4 | VANIO MARTINS ALMEIDA | 004 | 15/10/04 | QUADRO |
| 16.392.3 | VANIA IVETE S.FREITAS | 004 | 26/10/04 | QUADRO |
| 16.394.9 | MARCO AURELIO S. AMARAL | 004 | 28/10/04 | QUADRO |
| 16.484.8 | WALMOR RODRIGUES DA SILVA | 003 | 14/10/04 | QUADRO |
| 16.701.5 | MARCIA DA SILVA HAUCK | 002 | 15/10/04 | QUADRO |
| 16.716.3 | ROBERTO ALLENDORF MARTINS | 008 | 29/10/04 | QUADRO |
| 16.753.6 | EDEMAR BRAGA PRESTES JUNIOR | 008 | 26/10/04 | QUADRO |

Processo 5.3415.04.0 - Concede, em 14.12.04, aos servidores relacionados em anexo, Adicional de 15% e 25%, a contar das respectivas datas, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95.

| | | | | | |
|----------|--------------------------------|--|----------|-----|--------|
| 11.655.8 | ADEMIR MACIEL RODRIGUES | | 12/10/04 | 025 | QUADRO |
| 14.563.1 | JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA ROS | | 29/10/04 | 015 | QUADRO |
| 15.713.1 | MOISES XAVIER DE OLIVEIRA | | 01/10/04 | 015 | QUADRO |

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Associação dos Técnicos
de Nível Superior do
Município de Porto Alegre

EDITAL 5/04

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre e a Presidenta do Conselho Deliberativo da referida Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados, nos termos dos artigos 19, 20 (letra a) e 21, para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

DATA: 4 de janeiro de 2004 (terça-feira), às 17h30min (1ª Chamada) e 18h (2ª Chamada).
LOCAL: Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre sito à Rua Loureiro da Silva, 255.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.877, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Sul.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o Prêmio Mérito Sindical ao Sindicato dos Sociólogos do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 1.344, de 24 de junho de 1997, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Legislativo Pessoal

O CHEFE DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

DECLARA estável ALFREDO GOMES ROCHA, 4069.1, vigilante I, 1.1.1.4.4, em razão da conclusão do estágio probatório, com conceito excelente, a contar de 3.12.04, com base no artigo 42 da Lei Complementar 133/85, artigo 41 da Emenda Constitucional 19/98 e artigo 10 da Resolução de Mesa 218/00.

Documentos oficiais

CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EDITAL 3/04

Fica David Sander Soares, ex-conselheiro tutelar da microrregião 4, atualmente em lugar incerto e não sabido, intimado a comparecer, no prazo de cinco dias, na Sede da Corregedoria dos Conselhos Tutelares de Porto Alegre, sita na Trav. Francisco de Leonardo Truda, 40, 14º andar, centro da cidade de Porto Alegre, a fim de tomar ciência da decisão relativa ao Processo 001.031331.04.8 e, querendo, interpor recurso no prazo de 15 dias, conforme o disposto no artigo 47 combinado com o artigo 52 do Decreto 11.681 de 16 de janeiro de 1997.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

HAMILTON GUILHERME BRITO DE ALMEIDA,
Corregedor-Presidente.

ORDEM DO DIA:

1 – Adequar redação das alterações estatutárias aprovadas na última assembleia extraordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2004.

MARIS VIEIRA HONAISSER,
Presidenta Conselho Deliberativo

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,
Presidente

EDITAL 6/04

O Presidente da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18 do Estatuto Social, CONVOCA os

senhores associados, nos termos dos artigos 19 e 21, para a realização de Assembléia Geral Ordinária, conforme segue:

DATA: 4 de janeiro de 2004 (terça-feira), às 18h30min (1ª. Chamada) e 19h (2ª. Chamada)
LOCAL: Plenarinho da Câmara Municipal de Porto Alegre sito à Rua Loureiro da Silva, 255.

ORDEM DO DIA:

- 1 - Aprovação do orçamento para 2005;
- 2 - Posse da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal para biênio 2005/2006.

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,
Presidente.

EDITAL 3 DE HOMOLOGAÇÃO - ELEIÇÕES ASTEC/2004

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro, tendo em vista a ausência de recursos contra os resultados das eleições da ASTEC, publicados em ata no Diário Oficial de Porto Alegre em vinte de dezembro de dois mil e quatro, A Comissão Eleitoral, presidida pelo Arquiteto ANTÔNIO LUIS GOMES PINTO, conforme atribuições previstas no artigo 23, do Regimento Eleitoral, HOMOLOGA OS RESULTADOS E PROCLAMA OS ELEITOS para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, conforme segue: **(I) DIRETORIA EXECUTIVA DA ASTEC-** Presidente: Administrador Eros Miguel Sadowoy Martins, 1º. Vice-Presidente: Administrador Margareta

Baumgarten, 2º. Vice-Presidente: Engenheiro Ricardo Zucarelli Pulvirenti, 1º. Secretário: Assessora Jurídica Isabel Cristina Auch Brundo, 2º. Secretário: Socióloga Eunice Beatriz Schwengber, 1º. Tesoureiro: Contador Ari Krasner, 2º. Tesoureiro: Economista Marisa Ney Santos de Pinho; **(II) TITULARES DO CONSELHO FISCAL DA ASTEC** - Jardel de Borba Cunha, Luiz Carlos Costa, Vanderlei de Souza e **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL DA ASTEC** - Elcio René Amado, Celina Ritt Biazina, Crystiane Caldas Kerber; **(III) REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASTEC E OS RESPECTIVOS SUPLENTE, POR NÚCLEO – INATIVOS (4 VAGAS) TITULARES:** Adalberto Pio de Almeida, Dione Borges de Carvalho, Maris Regina Vieira Honaiser, João Pedro Chaves Nunes; **SUPLENTE:** Marcelo P. Filho (1º suplente), Vera L. B. Brasil (2º suplente); **DEP/DMLU/SMT (1 VAGA) TITULAR:** João Carlos Carpes da Silva, **SUPLENTE:** Ida Marilena Bianchi (1ª Suplente), Moisés Martins Braga (2º Suplente); **SPM (1 VAGA) TITULAR:** Luiz Fernando Rigotti; **SMOV (1 VAGA DE 2) TITULAR:** Altair Antonio Moura Junior; **DEM HAB (1 VAGA) TITULAR:** Carlos Ernesto G. Friedrisch, **SUPLENTE:** Ney Fernando Biffignandi; **SMAM (1 VAGA) TITULAR:** Cleida M. da C. Feijó Gomes; **SMS (1 VAGA DE 4) TITULAR:** Eduardo Bernardon; **SMA/SMIC/PREVIMPA (1 VAGA) TITULAR:** Simone da Rocha Custódio; **DMAE (1 VAGA) TITULAR:** Liege Mentz, **SUPLENTE:** Elenara Corrêa Lersch. Nada mais a constar foi lavrada a presente edital que vai assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

ANTÔNIO LUIS GOMES PINTO,
Presidente Comissão Eleitoral.

EDITAIS



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1480

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00 de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 15 de junho de 2004, o Contrato de Locação 1480, firmado com W E Transportes Ltda, em 12 de dezembro de 2003, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 28780, no livro 424-D, fl. 182, relativo à locação do veículo de placas IKU 9343, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.005717.04.3.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa W E Transportes Ltda, CGC/MF sob nº 4.082.318/0001-10, as sanções administrativas, em virtude de rescisão contratual ao Contrato 1480 de 12 de dezembro de 2003, por força das cláusulas nº 12.1.1, combinada com a 13.5.2, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93; de devolução de valores pagos a indevidamente no valor de R\$ 74,70; e de multa, no valor de R\$ 429,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.5.1, do referido pacto, conforme Processo 001.005717.04.3.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Transportes Providência Ltda., CGC/MF sob nº 2.655.410/0001-04, as sanções administrativas, em virtude de procedimento irregular da Locadora conforme Contrato 1052, de 20 de agosto de 1999, por força das cláusulas nº 8.1.2.13, combinada com a 8.1.5.1, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III, da Lei 8.666/93; devolução de valores pagos a maior no total de R\$ 232,57 e de multa, no valor de R\$ 187,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.4, do referido pacto, conforme Processo 001.001624.03.2.

Porto Alegre, em 23 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 76

CONCURSO PÚBLICO 397 AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 397 - AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, abaixo citados, para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 92 de 24.4.00 na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar - a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido cargo.

- 47º - CARLOS EDUARDO RAUPP DE ASSIS
- 48º - MAURÍCIO PESSUTTO
- 49º - LUCIANO COELHO DIAS
- 50º - MARIANGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

EDITAL 77

CONCURSO PÚBLICO 425

BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública:

A listagem de classificação de candidatos, antes do sorteio público para desempate, bem como a relação de candidatos empatados, conforme Anexo I deste edital;

A data do sorteio público para desempate, que será realizada no dia 28.12.04, às 14h30min, na sala 912 do Edifício Intendente José Montauray - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I DO EDITAL Nº77 DE 24.12.2004

**CLASSIFICACAO GERAL ANTES DO SORTEIO
 PARA DESEMPATE
 CONCURSO - BIBLIOTECARIO PESQ PARLAMENTAR**

| CLASS. | INSCRICAO | N O M E | PONTUACAO |
|--------|-----------|-------------------------------------|-----------|
| 1 | 94 | LOIVA TERESINHA SERAFINI | 71,250 |
| 2 | 164 | LUCIANA GRINGS | 70,000 |
| 3 | 80 | ADALBERTO DIEHL RODRIGUEZ | 65,000 |
| 4 | 118 | DEBORA DORNSBACH SOARES | 62,500 |
| 5 | 183 | SANG EUN LEE | 62,500 |
| 6 | 59 | CRISTIANE RAUPP HOLLER | 61,250 |
| 7 | 55 | EUGENIO CARLOS GALLICCHIO HANSEN | 61,250 |
| 8 | 170 | MARIA ALICE MUNHOZ PARKER | 61,250 |
| 9 | 13 | CRISTIANE DA SILVA DIAS | 61,250 |
| 10 | 100 | RAIMUNDA AURORA PELLINI MANAUT | 60,000 |
| 11 | 70 | ADRIANA REUS | 60,000 |
| 11 | 30 | CAROLINE CAMARGO BORBA | 60,000 |
| 11 | 21 | TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES | 60,000 |
| 14 | 184 | DIEGO FABRIZIO KROTH | 58,750 |
| 15 | 72 | ROSANE KOSCHEWITZ | 58,750 |
| 16 | 6 | FRANCINE FELDENS | 58,750 |
| 17 | 48 | ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE | 57,500 |
| 18 | 134 | ANA MARIA BERNAL PIETA | 57,500 |
| 19 | 175 | EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI | 57,500 |
| 20 | 155 | ALEXANDRE ALEX ALVES TRINDADE | 57,500 |
| 21 | 53 | LETICIA STREHL | 56,250 |
| 22 | 92 | MARA INES BALEM KUSE | 56,250 |
| 23 | 114 | NORAH BURCHARDT PICCOLI | 56,250 |
| 24 | 19 | SILVANI CACERES MESSA | 55,000 |
| 24 | 20 | STELLA MARIS GERMER MORAES | 55,000 |
| 26 | 139 | TATIANA CARDOSO MAYER | 55,000 |
| 27 | 60 | SILVIA MARIA JUNGBLUT | 55,000 |
| 28 | 153 | MONICA FONSECA SOARES | 55,000 |
| 29 | 148 | SONIA REGINA ZANOTTO | 53,750 |
| 30 | 141 | CRISTINA POSSA ARRUDA | 53,750 |
| 31 | 91 | RAQUEL CRISTIANE DA SILVA GUIMARAES | 53,750 |
| 32 | 157 | JOSE FOSSATI FRITSCH | 53,750 |
| 33 | 56 | MARIA CRISTINA CASSOL DA CUNHA | 53,750 |
| 34 | 41 | KATIA MINATTO LEAL | 52,500 |
| 35 | 75 | SAMARONE GUEDES SILVEIRA | 52,500 |
| 36 | 81 | CAROLINA KAUTZMANN | 52,500 |
| 37 | 67 | LUCIANO PRADO PENTEADO | 52,500 |
| 38 | 119 | LUZ MAGALI DE ANDRADE GODOY | 51,250 |
| 39 | 29 | FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA | 50,000 |
| 40 | 35 | LOURDES MARIA AGNES | 50,000 |
| 40 | 138 | MARILIA DE OLIVEIRA SANTOS | 50,000 |

RELAÇAO DE EMPATADOS CONCURSO - BIBLIOTECARIO PESQ PARLAMENTAR

| SEQ | INSCR. | NOME | SORTEIO |
|--------------------------------------|--------|-------------------------------|---------|
| PONTUAÇÃO - 60,00 CLASSIFICAÇÃO - 11 | | | |
| 1 | 7.0 | ADRIANA REUS | () |
| 2 | 3.0 | CAROLINE CAMARGO BORBA | () |
| 3 | 2.1 | TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES | () |
| PONTUAÇÃO - 55,00 CLASSIFICAÇÃO - 24 | | | |
| 1 | 1.9 | SILVANI CACERES MESSA | () |
| 2 | 2.0 | STELLA MARIS GERMER MORAES | () |
| PONTUAÇÃO - 50,00 CLASSIFICAÇÃO - 40 | | | |
| 1 | 3.5 | LOURDES MARIA AGNES | () |
| 2 | 13.8 | MARILIA DE OLIVEIRA SANTOS | () |



RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 17/04
PROCESSO 001.049667.04.1

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado de julgamento do recurso interposto pela empresa Laboratório Teuto Brasileiro S/A, o qual foi julgado indeferido. Comunica também, que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia trinta de dezembro de 2004, às 14h30min.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/05

PROCESSO 001.59881.04.6

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Hortaliças e frutas

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20 – Comercial de Produtos Coloniais Alcione Ltda.
ITENS 4, 8, 13, 14, 15, 17 - Desclassificados
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.702,73
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XII da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 279/04

PROCESSO 001.059813.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Aparelhos e materiais para ortopedia e traumatologia
ITENS 1 a 3 - Protil Protese e Instrumental Ltda.
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.903,92

PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 280/04

PROCESSO 001.059814.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Placa para acetábulo, denteada, para grandes fragmentos
ITEM 1-Impol Sul – Distribuidora de Implantes Ortopedicos Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 224,40
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: as Dispensas decorrentes das Compras Diretas acima.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



MINISTÉRIO DA CULTURA
PROGRAMA MONUMENTA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO FINANCEIRA

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre.
BENEFICIÁRIOS: Aldo Teixeira Borges e Nilza Terezinha Borges.
ANUENTE: Caixa Econômica Federal
OBJETO: Estabelecimento de compromisso e cooperação financeira entre o concedente e beneficiários, com vistas à execução das obras e serviços necessários à recuperação, restauração e readaptação do imóvel selecionado, localizado à rua Riachuelo,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

933, 935 e 937, em razão de sua importância como patrimônio cultural urbano local, no âmbito do Programa Monumenta.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 138 meses a contar da data da assinatura, em dezoito de dezembro de 2004.
VALOR: R\$ 696.482,20 – Concedente: R\$ 297.934,80; beneficiários: R\$ 398.547,40.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor de R\$ 297.934,80 se dará à conta de dotação consignada à Concedente, UG 420038, Gestão 00001 no subprojeto 13391081355380001, elemento de despesa 444051, objeto da nota de empenho 2004NE000038 com a contrapartida dos Beneficiários no valor de R\$ 398.547,40.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRANSAÇÃO E CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDORA: Município de Porto Alegre.

DEVEDORES: Aldo Teixeira Borges e Nilza Terezinha Borges.

ANUENTE: Caixa Econômica Federal.

OBJETO: Os devedores, pelo Termo de Compromisso e Cooperação Financeira, contraíram junto à Credora uma dívida no valor de R\$ 297.934,80, em razão do financiamento de investimentos por esta comprometidos para viabilizar as obras e serviços de reformas e adaptações do imóvel situado à rua Riachuelo, 933, 935 e 937, no âmbito do Programa Monumenta.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 138 meses a contar da data da assinatura, em dezoito de dezembro de 2004.
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 297.934,80.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

JOÃO VERLE,
Prefeito Municipal de Porto Alegre.



EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO 4013/04

CONVENIADA: Universidade Federal do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos.

OBJETO: Disponibilização, pela Câmara, de estágio curricular obrigatório a estudantes de curso de graduação em Psicologia da Unisinos.

PRAZO: Dois anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Convênio, podendo ser prorrogado e podendo ser alterado através de Termo de Aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 15.12.04.

BASE LEGAL: Resolução de Mesa 321/04, Lei Federal 6.494/77 e Decreto 87.497/82.

PROCESSO 4167/04

CONTRATADA: Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S.A.

OBJETO: Termo de Aditamento 2 majora o valor unitário do litro da gasolina aditivada em 3,68%, o qual passa para R\$ 2,0961, a partir de 26.11.04, perfazendo um saldo de R\$ 10.480,50, tendo por base o subitem 9.2 do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 101/04.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROCESSO 4941/04

CONTRATADA: Luciane Caroni (Datasul Comércio de Materiais de Escritório e Informática)

OBJETO: Termo de Aditamento 3 prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais seis meses, a contar de 19 de novembro de 2004.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 4990/04

CONTRATADA: Codipel Comercial Atacadista Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 500 peças de sabonete líquido, cremoso, marca Clonex, em refil de 800 ml, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, do Convite 129/04, com entrega parcelada.

PRAZO: Seis meses, a contar da data da assinatura do Contrato, ou até o adimplemento total da obrigação assumida, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100,00.

DATA DA ASSINATURA: 21.12.04.

BASE LEGAL: Termos da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, e Convite 129/04 e Anexos.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2004.

VILMAR ISOLAN DE MELLO,
Diretor de Patrimônio e Finanças.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCORRÊNCIA 10/04

JULGAMENTO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Permissão de uso para exploração publicitária nos abrigos de ônibus no Município de Porto Alegre, tendo como contrapartida a manutenção, conservação e a transferência de local destes equipamentos

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado do julgamento dos recursos e contra-recursos interpostos pelas empresas PG Associados Ltda., Sinergy Novas Mídias Ltda., CBM – Central Brasileira de Mídia Ltda., Zeta Painéis Ltda. M & C Engenharia Ltda. e RSBC – Rede Sul Brasileira de Comunicação S A, participantes na licitação em epígrafe.

A Comissão de Licitação ratifica o julgamento anteriormente proferido, permanecendo inabilitadas as empresas PG Associados Ltda., Sinergy Novas Mídias Ltda., CBM - Central Brasileira de Mídia Ltda., Zeta Painéis Ltda., e restando como habilitadas as empresas M & C Engenharia Ltda. e RSBC— Rede Sul Brasileira de Comunicação S. A.

Fica marcada, para o dia 28.12.04, às 10 horas, a sessão de abertura dos envelopes de propostas.

A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se na Coordenação de Compras e Licitações, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Qualquer dúvida contactar através dos fones 3289 4202 ou 3289 4290.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.057545.04.9
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.
CONTRATADA: Savar S/A Veiculos.
OBJETO: Conserto de ambulância, referente PA 525/04.
VALOR: R\$ 868,83
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, c/c Instrução Normativa 2/03

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO 001.067272.01.0
CONTRATANTE: Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Elevadores Atlas Shindler S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no item 6.1 da Clausula Sexta do instrumento originário, pelo período de 12 meses a contar de 2.1.05
VALOR: R\$ 739,98 mensais
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: do Termo Aditivo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
**JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS**
CONVITE 130/04

OBJETO: Aquisição de sandálias masculinas e femininas

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Caprol Calçados de Proteção Ltda. Abre-se o prazo de 10 dias úteis, a partir da data desta publicação, para a apresentação da amostra na Cia. Carris. Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

**JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS COMERCIAIS**
CONVITE 129/04
SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO PESADA


Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosas para a administração as propostas apresentadas pelas empresas: Itaipu Auto Peças Ltda.: (itens 10512, 10587, 687, 74489, 75896, 82481); Eletro Soldas Coml. Maq. Fer. Ltda.: (itens 12034, 129663, 18, 25862, 25863, 39909, 448, 449, 620, 74390, 86231, 87025, 92754, 93203, 93211, 99820); Lightsul Com. de Mat. Eletr. Ltda.: (itens 129665, 129667, 169700, 169701, 169702, 87558); Maximo Com. e Tec. de Máquin. Ltda.: (itens 129668, 1603, 1604, 1605, 1606, 74544); Mincarone Ltda.: (itens 14191, 14192). S.O.S. Estofados Ltda.: (30126, 86762); Carpeças Com. e Serviços Ltda.: (itens 75898, 76937). Será comprado com 1 ou 2 cotações os itens: 10512, 10587, 12034, 129663, 129665, 129667, 129668, 1603, 1604, 1605, 1606, 169700, 169701, 169702, 18, 25862, 25863, 30126, 39909, 448, 449, 620, 74390, 74489, 74544, 75896, 75898, 82481, 86231, 87025, 87558, 92754, 93203, 93211, 99820, por estarem inferior ou de acordo com a última compra ou mercado e, também, por ter vários participantes e poucos interessados na cotação dos respectivos itens.

De acordo com o item 2.5.4 do Edital foram desclassificadas: Janete P. Motta Rosa dos Santos (itens 14191, 14192); Itaipu Auto Peças Ltda (item 75898, 76937);

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
(FASE FINAL)
TOMADA DE PREÇOS 18/04
PROCESSO 005.2536.04.8

OBJETO: Aquisição de material de proteção individual para a Divisão de Apoio Operacional do Destino Final do DMLU

EMPRESA VENCEDORA:

- Agisul Produtos Industriais Ltda - itens 1.1 ao 1.6, no valor total de R\$ 2.644,52.

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
(FASE FINAL)
CONCORRÊNCIA 10
PROCESSO 005.1724.04.5

OBJETO: Locação de sete veículos tipo caminhão dotado de equipamento compactador de lixo, com capacidade no mínimo de 15m³, á diesel, com motorista.

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria 175/04, torna público o resultado da licitação em epígrafe, como segue:

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

| Class. | Empresa | Placa do veículo | Preço Hora | Preço Km | PJL |
|--------|--------------------------------------|------------------|------------|----------|---------|
| 1º | Wambass Transportes Ltda | ILX-0491 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 2º | Wambass Transportes Ltda | ILY-5061 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 3º | Wambass Transportes Ltda | HZZ-2810 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 4º | Wambass Transportes Ltda | IKL-0300 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 5º | Wambass Transportes Ltda | IJU-7543 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 6º | Wambass Transportes Ltda | IIZ-5534 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 7º | Transportes RN Freitas Ltda | IJI-9335 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 8º | Transportes RN Freitas Ltda | IJS-0500 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 9º | Transportes RN Freitas Ltda | IMA-5197 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 10º | Transportes RN Freitas Ltda | IMA-5865 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 11º | Transportes RN Freitas Ltda | IKX-5601 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 12º | Transportes RN Freitas Ltda | ILY-7744 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 13º | Transportes RN Freitas Ltda | IKB-5359 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 14º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IIT-2125 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 15º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IHH-1458 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 16º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IIT-2179 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 17º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IHG-4035 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 18º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IIU-1232 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 19º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IIT-1873 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 20º | Cores Coletora de Resíduos Ind. Ltda | IIT-2216 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 21º | Transportes Comepp Ltda | JOM-6354 | 13,76 | 1,52 | 9574,40 |

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO 9/04
PROCESSO 005.002030.04.7

OBJETO: Aquisição de 800 Kg de monofilamento plástico crespado preto 100 e 800 Kg de monofilamento plástico crespado preto 080 para a confecção de vassouras e escovões para a varredeira do DMLU.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme Portaria 295/04, torna público a desclassificação da proposta apresentada, dando como FRACASSADA a Licitação em epígrafe.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
**EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO**

O Supervisor de Parques, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica o Sistema Prolix Comunicação Visual S/A, CNPJ: 87.118.386/0001-19 que mediante Processo 001.059408.02.2, foi lhe(s) imposta a pena de multa no valor de 1.000,00 UFM, decorrente do Auto de Infração 125955. O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na

sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004

HUMBERTO HORTIZ MACHADO,
Supervisor de Parques, Praças e Jardins.

CIRCULAÇÃO

Números mostram redução da violência no trânsito este ano

Porto Alegre teve um trânsito menos violento em 2004 na comparação com o ano passado, segundo dados da Delegacia de Delitos de Trânsito da Capital, do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) e da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). De janeiro a novembro, houve uma redução de 6,4% no total de acidentes (19.582 em 2004 e 20.911 em 2003). O número de feridos caiu 7,4% (6.739 e 7.280 em 2004 e 2003, respectivamente) e os acidentes com vítimas fatais tiveram redução de 1,9% (151 e 154 respectivamente). Os atropelamentos registraram queda de 11,9% (1.212 e 1.376). A frota total em novembro deste ano era de 525.749 de veículos, o que representa aumento de 2,5% em relação a

2003. Cresceu 8,5% o número de motos (42.545 ante 39.224).

Os homens se envolveram mais em acidentes de trânsito, com 68% dos casos de ferimentos e 82% das mortes, ao passo que as mulheres registraram índices de 30% e 17%. A faixa etária mais vulnerável aos acidentes ficou entre 18 e 25 anos (25%). Entre os acidentes fatais, contudo, a faixa entre 26 e 35 anos foi a mais atingida (24%). Pessoas com mais de 60 anos foram as mais envolvidas em atropelamentos com vítimas fatais (42%).

Nas áreas onde estão localizados os equipamentos eletrônicos de fiscalização, houve uma redução de 26% no número de acidentes. Nestes locais também caiu em 30% a quantidade de feridos e em 50% as ocorrências fatais.

EPTC intensifica ações de prevenção a acidentes

Para conter os excessos no trânsito durante o período de festas de final de ano, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) está intensificando as ações preventivas em locais considerados de maior risco de acidentes, como avenidas de comércio intenso, corredores de ônibus, imediações de shoppings e proximidades de bares e clubes. Foram escolhidos 68 pontos para as abordagens, que incluem a distribuição de folhetos educativos. A iniciativa faz parte da operação "A Vida é o Melhor Presente", iniciada dia 8 deste mês. Participam 136 agentes, orientando nas ruas motoris-

tas e pedestres.

Para as noites e madrugadas de 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro e 1.º de janeiro, as atividades estarão concentradas em 20 pontos críticos, na tentativa de conter os excessos de velocidade e de consumo de bebida alcoólica ao volante. Os agentes utilizarão bafômetros e radares móveis.

No ano passado, de 24 a 28 de dezembro, aconteceram 197 acidentes, com 110 feridos e quatro vítimas fatais. De 31 de dezembro de 2003 a 4 de janeiro deste ano, ocorreram 118 acidentes, com 89 feridos e duas mortes.

Andrea Aguiar



Nas ruas da Capital um total de 136 agentes de trânsito orienta motoristas e pedestres

SOLIDARIEDADE

Carris contribui para o Natal de crianças da Vila Pinto

Por meio do grupo de voluntários Amigos da Vida, a Carris levou ontem brinquedos, balas, refrigerantes e 66 aves natalinas para as crianças carentes do Centro Comunitário São José Operário, da Vila Pinto (Zona Leste). Houve um almoço de confraternização de Natal na sede da entidade, que cuida de 66 crianças.

Formado em 1996, o grupo Carris Amigos da Vida tem por objetivo promover atividades de integração social e cidadania. Composto por funcionários da empresa de transporte

coletivo da Prefeitura, familiares e membros da comunidade, os voluntários somam 114 pessoas.

O grupo também incentiva a contribuição dos funcionários ao Fundo Social Voluntário, cuja adesão aumentou 950% em relação a 2001, quando 71 trabalhadores colaboravam com R\$ 1,00 ou mais. Desde então cerca de 700 funcionários aderiram ao fundo, o que representa 40% do total do quadro de trabalhadores da Carris. O fundo é destinado a ajudar instituições.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Outorgado o Troféu Honra ao Mérito ao jornalista Adroaldo Corrêa

Em Ato Solene realizado nesta semana, no Plenário Ana Terra, a Câmara Municipal outorgou o Troféu Honra ao Mérito ao jornalista e ex-vereador Adroaldo Bauer Spíndola Corrêa. A distinção, aprovada por unanimidade pelo Legislativo, foi proposta pela presidenta da Câmara.

Adroaldo Corrêa, natural de Parnaíba (PI), reside em Porto Alegre desde 1954. Ex-diretor do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul e vereador na Câmara na legislatura 1989/1992, foi o autor do projeto da descentralização da cultura, implantado pela Prefeitura da Capital, setor atualmente coordenado por ele.

No ato, foi resgatada a trajetória do homenageado, desde a sua adolescência, quando já sonhava com a liberdade dos povos, sua luta como profissional da comunicação, militante, sindicalista, e de sua participação comunitária. O projeto criado por Adroaldo, inovador na Cidade e pioneiro no país, permitiu a democratização da cultura, o acesso a todas as classes sociais, a descentralização dos espaços e a pluralidade.

Adroaldo Corrêa falou sobre passagens da sua história, construída de lutas pela liberdade, igualdade, democracia e valores humanos, da sua resistência à ditadura militar e nos vários veículos onde trabalhou. Lembrou de episódios ocorridos durante o exercício da vereança e agradeceu, emocionado, a homenagem prestada pelo Legislativo. Prestigiaram a cerimônia vereadores, representantes da Prefeitura, Secretaria Municipal da Cultura, Sindicato dos Jornalistas do Estado e da comunidade cultural.

Memorial oferece duas novas exposições virtuais

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre colocou no website <http://www.camarapoa.rs.gov.br/memorial> duas novas exposições virtuais: "11/09 - Grandes Testemunhos" e "História dos Brinquedos", totalizando cinco mostras oferecidas pela Internet. A primeira reúne fotos de Nova York e Washington feitas pela jornalista Márcia Molina após os atentados de 11 de setembro de 2001, acompanhadas de textos de pensadores como Eric Hobsbawn, Umberto Eco e José Saramago. A segunda traz imagens e textos que revelam a evolução da sociabilidade infantil.

"A exposição sobre o 11 de setembro encontrará grande utilidade nos estudos de Ensino Médio, principalmente às vésperas do vestibular", sugere o coordenador do Memorial, Jorge Barcellos. "A segunda interessará às escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental". As demais mostras são "40 Anos da Universidade (1963-2003)", "História do Trabalho da Mulher" e "História das Olimpíadas".

As mostras virtuais do Memorial da Câmara foram um dos assuntos abordados no 9º Fórum Estadual de Museus/RS, promovido pelo Sistema Estadual de Museus/RS em novembro no Tribunal de Contas do Estado (TCE), com o tema *Políticas Públicas: Os Caminhos da Construção*. "A Internet, aliada a uma capacitação em design gráfico dos museólogos, permite a multiplicação dos efeitos educativos das exposições", diz Jorge Barcellos, que apresentou a experiência do Legislativo municipal. Informações no Memorial da Câmara (Av. Loureiro da Silva nº 255), telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.435 – Segunda-feira, 27 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

3ª PERIMETRAL

Definida empresa que vai construir túnel da Avenida Teresópolis

Ao anunciar que o consórcio Contesa/Pedrasul será responsável pela execução do túnel que ligará as avenidas Teresópolis e Aparício Borges, a Prefeitura deu início, sexta-feira, a mais uma obra da 3ª Perimetral. O menor preço no julgamento das propostas foi do consórcio, com o valor de R\$ 4.636.891,23 e prazo de execução de seis meses. O financiamento é do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

No projeto original da 3ª Perimetral, a ligação entre as avenidas

Aparício Borges e Teresópolis seria feita por uma rótula, ficando projetado um viaduto que seria construído em dez ou 15 anos, o que implicaria na busca de um novo financiamento pela Prefeitura.

A Prefeitura está antecipando uma obra que seria necessária na próxima década e com economia de recursos para cidade. A proposta do túnel foi discutida e aprovada pela comunidade do Bairro Teresópolis em reuniões com a associação de moradores do local.

O trecho da Avenida Teresópolis, entre a Rua Costa Lima e

as proximidades da Rua Arnaldo Bohrer, já está em pleno funcionamento desde outubro.

SAÚDE

Município inaugura unidade para tratar dependentes de drogas

A Prefeitura inaugura amanhã, às 11h, um Centro de Atenção Integral à Saúde Mental (Cais Mental) que vai tratar especificamente usuários de álcool e de outras drogas. A nova unidade de saúde fica localizada na Rua Vasco da Gama, 840, esquina com a Avenida Goethe.

Este serviço especializado segue as diretrizes do Ministério da Saúde, que estabelece a substituição gradativa da internação em hospitais psiquiátricos dos portadores de distúrbios psíquicos pelo atendimento em serviços abertos, próximos à comunidade do usuário e que têm como metas a sua reabilitação e reinserção social.

A unidade vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, sem fechar ao meio-dia. Os usuários serão atendidos por uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, médico, assistente social, enfermeiro, educador, redutores de danos, auxiliar administrativo e de enfermagem e acompanhante terapêutico.

O Cais Mental da Goethe atenderá apenas a população da região Centro-Ilhas-Navegantes-Humaitá. Esta é a segunda unidade com este perfil implantada em Porto Alegre. Em agosto, em parceria com o Grupo Hospitalar Conceição, foi inaugurado o primeiro Cais Mental da cidade para usuários de álcool e drogas, localizado na Rua Alvares Cabral, 398, Bairro Cristo Redentor (Zona Norte).

Em situações de crise de abstinência ou de surto psicótico, o paciente deve ser encaminhado ao Centro de Saúde Vila dos Comerciantes (Rua Professor Manoel Lobato, 151).

Maquete eletrônica/PMPA



Ligação com a Aparício Borges é antecipada em pelo menos dez anos

PROGRAMA MONUMENTA

Aberta até 7 de janeiro seleção de imóveis privados para restauro

Estão abertas até 7 de janeiro as inscrições para seleção de imóveis privados localizados no centro da cidade, visando ao financiamento para reforma e recuperação pelo Programa Monumenta. Com apoio financeiro, os proprietários poderão restabelecer as características históricas, artísticas e cênicas dos imóveis. O financiamento será realizado mediante parceria com a Caixa Econômica Federal e a restituição do mesmo será destinada ao Fundo Monumenta Porto Alegre, que custeará a manutenção de outros imóveis a serem restaurados.

O Monumenta listou 136 imóveis passíveis de receber o financiamento. Eles estão localizados na área de abrangência do projeto, limitada pelas seguintes ruas e avenidas: Mauá, Sepúlveda, Siqueira Campos, Sete de Setembro, Borges de

Medeiros, Andrade Neves, General Câmara, Espírito Santo, Fernando Machado, Duque de Caxias, João Manoel, Riachuelo e Rua dos Andradas.

Centro Histórico

A área de intervenção do projeto tem 24,5 hectares, dos quais 7,25 hectares correspondem ao eixo formado pelas duas principais praças do Centro Histórico — Praça da Alfândega e Praça da Matriz —, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O Projeto Porto Alegre do Programa Monumenta visa proporcionar a qualificação necessária à área do Centro Histórico, para torná-lo mais conhecido e valorizado. O projeto procura atender às principais demandas de conservação e restauro

de espaços e edifícios históricos, instala mecanismos de auto-sustentação deste patrimônio e abre novas perspectivas para atividades culturais e sociais no Centro.

Dedicado à restauração do patrimônio histórico do País, o Programa Monumenta desenvolve ações em 26 cidades brasileiras, com a colaboração da Unesco. Os recursos provêm do Ministério da Cultura, do Banco Interamericano de Desenvolvimento e das administrações locais e estaduais.

O edital completo e o formulário para apresentação de proposta podem ser obtidos até 7 de janeiro, das 9h30min às 17h, nos Altos do Mercado Público, salas 56 e 58. Está disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura e também pode ser solicitado pelo endereço monumenta@spm.prefpoa.com.br.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.652, de 17 de dezembro de 2004.**

Declara de utilidade pública o Instituto Recriar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e suas alterações vigentes, o Instituto Recriar, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de dezembro de 2004.

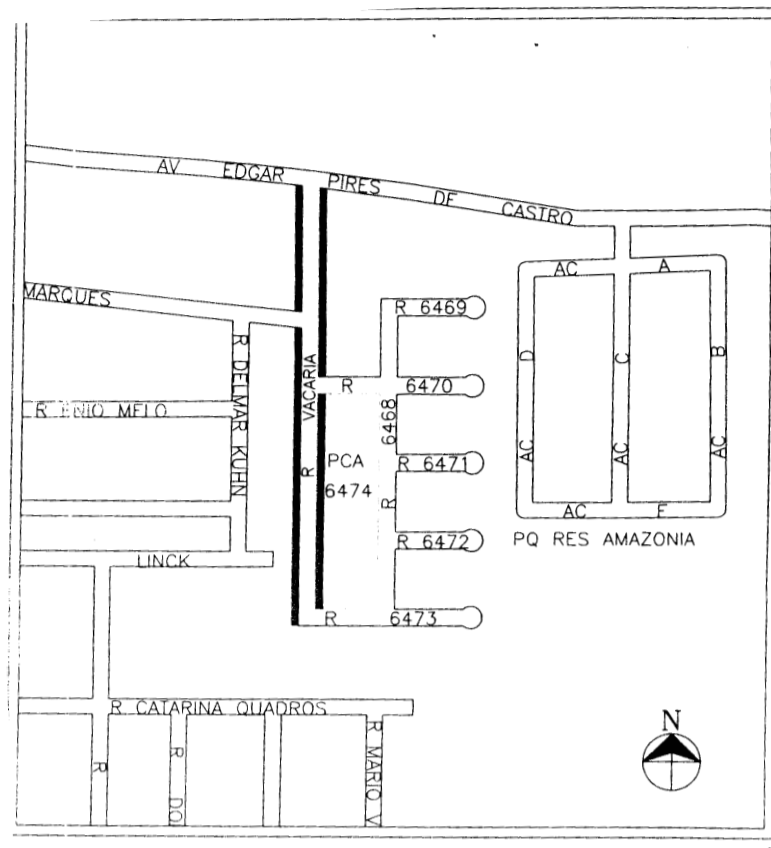
João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.654, de 20 de dezembro de 2004.**

Denomina Rua Nortran um logradouro público não-cadastrado, localizado no Loteamento Nordeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Nortran o logradouro público não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua 1975, localizado no Loteamento Nordeste, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2004.

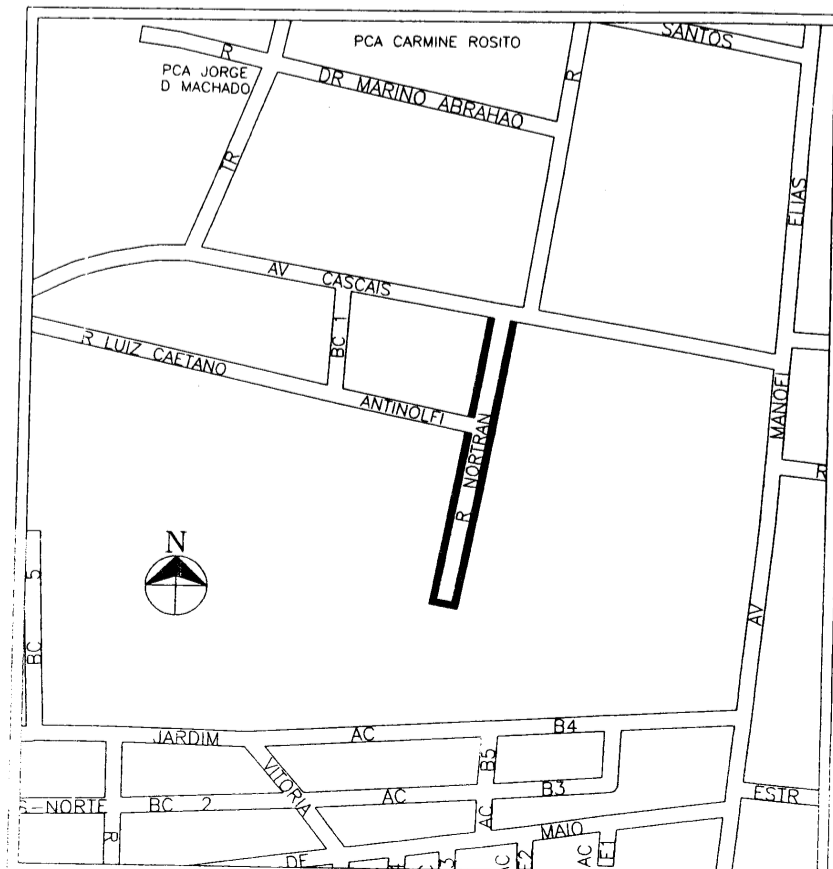
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.653, de 20 de dezembro de 2004**

Denomina Rua Vacaria um logradouro público cadastrado, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Vacaria o logradouro público cadastrado, atualmente conhecido como Rua 6467, localizado no Loteamento Nova Ipanema Green.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Cidade Porteira do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº 14.735, de 03 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 1.453.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "b" e "c" do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 1.453.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | | |
|--|-----|------------|
| DEPARTAMENTOMUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE | | |
| 7000-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 21.000,00 |
| 7000-2189 - Encargos com Inativos e Pensionistas - CMPA | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 60.000,00 |
| 7000-2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas Educação Especial | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 12.000,00 |
| 7000-2197 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SMS | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 270.000,00 |
| 7000-2199 - Encargos com Inativos e Pensionistas EGM | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 330.000,00 |
| 7000-2201 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMAE | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 410.000,00 |
| 7000-2203 - Encargos com Inativos e | | |

| | | |
|---|-----|--------------|
| Pensionistas - DMLU | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 280.000,00 |
| 7000-2205 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DEMHAB | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 70.000,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ | 1.453.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

| | | |
|---|-----|------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE | | |
| 4000-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 410.000,00 |
| 7000-2191 - Encargos com Inativos. e Pensionistas - SMED | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 210.000,00 |
| 7000-2195 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ensino Regular | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 754.000,00 |
| 7000-9999 - Reserva de Contingência | | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | 79.000,00 |
| Total das Reduções: | R\$ | 453.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

DISPENSA ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS, 47302.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 11270002, código do órgão 15701001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 567 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

TRANSPÔE ERALDO LUIZ PERIN, 12985.8, engenheiro, ES.1.14.NS.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 20.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 1017 de 20.12.04 (processo 3.4622.00.6).

TRANSPÔE LUÍS HENRIQUE PICCOLI, 71529.2, engenheiro, ES.1.14.NS.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 20.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 1018 de 20.12.04 (processo 2.74574.04.3).

TRANSPÔE SIMONE SANTOS MORETTO, 58135.5, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B, da Procuradoria-Geral do Município, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação, a contar de 7.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 1029 de 22.12.04 (processo 1.1192.01.9).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni/DEISE, a contar de 1º.12.04, código do posto 11150027, código do órgão 15611002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 561 de 22.12.04 (processo 1.59959.04.5).

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni/DEISE, de 1º a 16.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15611002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 562 de 22.12.04 (processo 1.59959.04.5).

DESIGNA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de vice-diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni/DEISE, de 1º a 16.12.04, código do posto 11150027, código do órgão 15611002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 563 de 22.12.04 (processo 1.59959.04.5).

DISPENSA NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15626018, com base no artigo 73 da

Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 551 de 20.12.04 (processo 1.60175.04.4).

DISPENSA VANDIRA DIAS DA SILVA PORTO, 22656.3, especialista em educação, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15626020, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 552 de 20.12.04 (processo 1.60175.04.4).

DISPENSA ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15626001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 553 de 20.12.04 (processo 1.60175.04.4).

DISPENSA MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 13172.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Loureiro da Silva, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 21140009, código do órgão 15626020, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 558 de 22.12.04 (processo 1.60175.04.4).

DISPENSA MÁRCIA ROSINA, 59174.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Judith M. de Araújo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 21140009, código do órgão 15626036, com base no artigo 73 da Lei

Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 559 de 22.12.04 (processo 1.60175.04.4).

DISPENSA CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni/DEISE, a contar de 1º.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15611002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 560 de 22.12.04 (processo 1.59959.04.5).

DISPENSA VIVIANE SEVERO VAZ, 58049.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente em educação II, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 21150002, código do órgão 15801001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 566 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

DISPENSA CINDI REGINA SANDRI, 50132.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 21150005, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 568 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

DISPENSA MARTA BERGALLO RODRIGUES, 48085.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 15004004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 569 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

DISPENSA ADRIANA SOARES RODRIGUES, 50113.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de se-

ção, da Seção de Bolsas de Estudo/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 11150007, código do órgão 15502001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 570 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

DISPENSA GIOVANA MARTINS COUTINHO DE LIMA, 52325.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de chefe de seção, da Seção de Controle de Convênios e Contratos/DAE, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 11150007, código do órgão 15502002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 571 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

DISPENSA MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA, 41539.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de assistente técnica, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 17.12.04, código do posto 21160003, código do órgão 15004005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 572 de 22.12.04 (processo 1.60174.04.8).

DISPENSA ANDREA SANCHES DA SILVEIRA, 49375.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de diretora de escola, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, a contar de 1º.12.04, código do posto 11160022, código do órgão 15611004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 584 de 22.12.04 (processo 1.60171.04.9).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 19.9.04, aos dependentes de ADÃO FLORES DIAS, 5625.9, falecido em 19.9.04, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1290 de 17.7.89, no valor total mensal, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, rateado à razão de: 100% a LUCI MARIA GALON BENITES, 5396.9, CPF 19891610063, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei 10887/04, Decreto 5061/04 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau mínimo (10%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 180, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, com a redação dada pela Lei 8210 de 30.9.98; CIC do ex-servidor 09195947000, PASEP do ex-servidor 10042647476, através do Ato 1865 de 15.12.04 (processo 1.52080.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.11.04, aos dependentes de HORÁCIO DA SILVA BRAZ, 9027.4, falecido em 7.11.04, estatutário, pedreiro, OP.1.10.04.D.13, 30 horas, inativo, do Departamento de Esgotos Pluviais,

aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 19 de 2.1.91, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 20% a DOLORES TEIXEIRA BRAZ, 5302.5, CPF 90146050053, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 69h48min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 13196502015, PASEP do ex-servidor 10039268389, através do Ato 1870 de 16.12.04 (processo 1.57549.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CONCEDE pensão por morte, a contar de 7.11.04, aos dependentes de NILO ANTÔNIO DINIZ, 876.3, falecido em 7.11.04, estatutário, contínuo readaptado de apontador, AC.23.02.05.D.12, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 308 de 13.6.91, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a ANA ALEXANDRE DINIZ, 5301.7, CPF 46643761034, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 7691 de 31.10.95 e Decreto 11351 de 3.11.95; Fica reservada a cota de 50% para outra possível pensionista; CIC do ex-servidor 10110585020, PASEP do ex-servidor 10025532453, através do Ato 1871 de 16.12.04 (processo 1.54195.04.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MÁRCIA LINHARES DA SILVA, 50550.3, professora, ED.1.03.M2.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.11.04, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 217 de 17.12.04 (processo 1.52014.04.5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MÁRCIA LINHARES DA SILVA, 50550.3, professora, ED.1.03.M2.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 202 de 16.11.04, que concedeu o incentivo I, correspondente ao padrão M2, a contar de 1º.11.04, através do Ato 216 de 17.12.04 (processo 1.52014.04.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÔE, a contar de 1º.1.05, PATRÍCIA DORNELLES SCHNEIDER, 16711.6, procuradora, ES.3.23.NS.A, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, através do Ato 161 de 17.12.04 (processo 5.3733.01.7).

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA NELI NELCINDA KRAWCZYK, 61637.5, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, de 13 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 849 de 21.12.04 (processo 1.18899.04.8).

COLOCA DANIELA SOBRAL CUNHA, 68844.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 20 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 855 de 21.12.04 (processo 1.57192.04.9).

COLOCA DANIELA PORTO POTRICH, 35206.2, monitora, SA.1.08.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.7 a 20.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 857 de 21.12.04 (processo 1.57364.04.4).

COLOCA MICHELE REBELLO DE MESQUITA, 35210.4, monitora, SA.1.08.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Fundação de Assistência Social e Cidadania, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.7 a 20.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 859 de 21.12.04 (processo 1.57365.04.0).

COLOCA GUSTAVO HACK DE BARROS FALCÃO, 84382.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 20 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 862 de 21.12.04 (processo 1.56726.04.0).

CONCEDE a CAMILE MATTOS DA COSTA, 67454.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, da Secretaria Municipal de Administração, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 1º.2.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 846 de 21.12.04 (processo 1.51160.04.8).

DESIGNA BRUNO IASNOGRODSKI, 13389.2, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 847 de 21.12.04 (processo 8.10483.04.7).

DESIGNA MÍRIAM CARDON PRIKLADNICKI, 59764.1, assistente social,

ES.1.06.NS.B.03, da Procuradoria-Geral do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 850 de 21.12.04 (processo 1.48491.04.7).

DESIGNA JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, 56864.2, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.01, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 3.5 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 856 de 21.12.04 (processo 1.54712.04.1).

DESIGNA PAULO ALMEIDA SOUZA, 81945.8, motorista, OP.1.15.04.A.00, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 860 de 21.12.04 (processo 1.45751.04.8).

DESIGNA CARLOS ROCHA BAES, 12298.6, administrador, ES.1.01.NS.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 3.5 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 861 de 21.12.04 (processo 8.3831.04.3).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a FÁTIMA REGINA CARLOS SAIKOSKI, 77327.5, assistente social, ES.1.06.NS.A.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 601 de 2.7.04, que prorrogou o prazo de sua disposição ao Departamento Municipal de Habitação, de 1º.1 a 31.12.04, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 837 de 21.12.04 (processo 4.4033.00.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a JOÃO ROBERTO MEIRA, 61186.3, biólogo, ES.1.09.NS.A.02, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 509 de 28.5.04, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, de 1º.5 a 31.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens temporais, através da Portaria 854 de 21.12.04 (processo 1.18898.04.1).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 60666.5, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B.02, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Habitação, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 835 de 21.12.04 (processo 4.3843.02.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 30.9.04, em relação a SALETE FÁTIMA DE LEMOS, 25028.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.09, da Secretaria Municipal dos Transportes, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 841 de 21.12.04 (processo 1.15929.02.7).

PRORROGA, de 1º.1 a 16.11.03, em relação a MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA, 15100.1, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 848 de 21.12.04 (processo 1.66261.03.1).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JANE NUNES DA SILVA SARAI-VA, 58665.1, médica, ES.1.24.NS.B.03, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 2.9.04 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1062 de 17.12.04 (processo 1.53162.04.8).

CONVOCA ANDREA HOFMEISTER BRASIL, 83568.6, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.00, do Gabinete do Prefeito, cedida, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1067 de 20.12.04 (processo 1.59950.04.8).

CONVOCA LUIZ FERNANDO MACHADO DE SOUZA, 62060.9, motorista, OP.1.15.04.A.02, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 1º.12.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 1080 de 21.12.04 (processo 1.57993.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 16.12.04, em relação a DALVA TEIXEIRA D’ÁVILA, 69351.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, do Gabinete do Planejamento, os efeitos da Portaria 1024 de 25.10.01, que concedeu, a contar de 1º.10.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 1066 de 17.12.04 (processo 1.55803.04.0).

MODIFICA, em relação a LISIANE ZÍLIO PRATES SCHOENARDIE, 77559.3, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 348 de 23.9.04, que concedeu a gratificação de classe especial, quanto à data de vigência que passa a ser a contar de 20.8.04 e não como constou, através da Portaria 1026 de 16.12.04 (processo 1.59267.04.6).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA como agentes da autoridade de trânsito, para fim específico do que dispõe o artigo 2º, § 1º, inciso III e § 3º da Resolução 149/03 do CONTRAN, ALEXANDRE RICARDO ANDRÉ

LANIUS, 6378, ALEXANDRE SCHIMIDT PELUFA, 7978, CARLA LEITÃO MOURA, 8001, DOUGLAS ROSA PIRES, 8028, EDMENIA DOS SANTOS RODRIGUES, 8516, FABIANE SILVEIRA DE MELLO, 9512, FLÁVIO LOPES HOLGADO, 6467, PATRÍCIA CRISTIANE BORTULUZZI E SILVA SCOTTA, 7960, RITA DE CÁSSIA SOUZA CRUZ DE ASSUMPÇÃO, 7692 e VERA LÚCIA MONTEIRO CASTRO, 10650, considerando o disposto no artigo 2º, § 1º, inciso III da Resolução do CONTRAN 149/03. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, através da Portaria 16 de 22.12.04

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA LIED, 92674.0, para responder pela função gratificada de assistente, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18004007, substituindo MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.04, através da Portaria 1030 de 6.12.04.

DESIGNA ZULEMA MARTINS DA SILVA, 45438.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Auditoria Hospitalar e Ambulatorial/ECAAHA/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301026, substituindo IRENE DE SOUZA CRUZ, 58125.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1032 de 6.12.04.

DESIGNA ZULEMA MARTINS DA SILVA, 45438.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Auditoria Hospitalar e Ambulatorial/ECAAHA/Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301026, substituindo IRENE DE SOUZA CRUZ, 58125.6, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 16 a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1033 de 6.12.04.

DESIGNA CLÁUDIA MARIA LEITE XAVIER, 18286.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501044, substituindo PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES, 14461.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada,

de 3 a 17.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1034 de 8.12.04.

DESIGNA PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES, 14461.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501044, substituindo PAULO LUÍS HEINEN, 57875.7, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1035 de 6.12.04.

DESIGNA RITA LUCIANE BASTOS VITT, 58488.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Planejamento e Controle Orçamentário/CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501044, substituindo PAULO ANTÔNIO EGUIA RODRIGUES, 14461.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.10.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1039 de 6.12.04.

DESIGNA ARI BUENO DE OLIVEIRA, 41147.0, eletricitista, OP.1.01.04, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Registro/EP, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130001, 18301020, substituindo SANTA MARGARIDA MENEZES DA COSTA, 16000.2, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1043 de 14.12.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA FULVIO VOLPI LONDERO, 49613.3, médico, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Microcirurgia e Cirurgia Vascular, da Unidade de Internação, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501023, substituindo JOSÉ VALENTIN B. BRACAMONTE, 49631.5, médico, ES.1.24.NS, por motivo de férias, de 23.11 a 22.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 223 de 22.11.04.

DESIGNA CARLOS ALBERTO ROCHA PUGLIA, 49867.5, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do

Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501010, substituindo REJANE LEIDENS CORRÊA SILVELLO, 40645.4, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 9 a 23.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 233 de 8.12.04.

DESIGNA GILSON SAUER NARDI, 44547.8, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ERNI FLORES FRAGA, 12514.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 2 a 16.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 234 de 8.12.04.

DESIGNA CLÓVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ELCINO JOÃO VIDALETTI, 49336.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de férias, de 2 a 16.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 235 de 8.12.04.

DESIGNA CLÓVIS ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, 18282.4, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregado, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo ELCINO JOÃO VIDALETTI, 49336.1, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06, por motivo de férias, de 1º a 30.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 236 de 8.12.04.

DESIGNA CLÁUDIA CASTRO DE CASTRO, 49493.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de encarregada, da Equipe de Registro Geral e Recepção, da Unidade de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11120006, 18501010, substituindo MARCELO SALAMONI COSTA, 58250.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 4.1 a 2.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 237 de 8.12.04.

Anexos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem as respectivas funções gratificadas, a contar de 17.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 550 de 20.12.04 (processo 1.60175.04.4).

ANEXO ATO 550 - GESTÃO C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR**

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES PAULO FREIRE – 15618001

Diretor de Escola (11160022) JORGE LUIZ MARQUES DA SILVA – 52343.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) LUIS SECCHI NETO - 57886.4

E.M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA – 15625001

Diretor de Escola (11160022) ROSANE PAIM ROSSETTO, 58640.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) JUSSARA OLINDA DE SOUZA NEVES – 12941.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) JANICE MARIA TRAVI PERES, 46976.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIANA VILLANI, 47272.0

E.M. E. FUNDAMENTAL AFONSO GUERREIRO LIMA – 15626005

Diretor de Escola (11160022) ALZIRA MARIA PIRES OLIVEIRA – 48051.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) VERA BEATRIZ DA SILVEIRA EHLERS – 54839.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) ENILDA DA CRUZ RODRIGUES – 47106.0

E.M. E. FUNDAMENTAL AMÉRICA – 15626006

Diretor de Escola (11160022) DENISE PINHEIRO DA SILVEIRA – 13655.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) JEANE ISABEL MOURA NASCIMENTO – 61292.9

E.M. E. FUNDAMENTAL ARAMY SILVA – 15626007

Diretor de Escola (11160022) ROSI MARGARETH HERINGER SUPERTI – 51941.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) SILVIA FERNANDES BIDART – 42831.8

E.M.E. FUNDAMENTAL CAMPOS DO CRISTAL – 15626008

Diretor de Escola (11160022) SANDRA ELISABETE PORTO DA SILVA, 64490.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) FLÁVIA CARVALHO DINIZ – 63154.9

E.M.E. FUNDAMENTAL CHAPÉU DO SOL – 15626004

Diretor de Escola (11160022) ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA – 58035.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) SIMONE ARAÚJO LOVATTO – 74350.0

E.M.E. FUNDAMENTAL CHICO MENDES – 15626009

Diretor de Escola (11160022) JAQUELINE BRUM HAUPT DE CASTRO – 73604.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) RUDI SCHNORRENBERGER – 77674.0

E.M.E. FUNDAMENTAL DÉCIO MARTINS COSTA – 15626010

Diretor de Escola (11160022) CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZOMO – 49718.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) SANDRA REGINA ALMEIDA PASSOS - 50175.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) RITA LIMA FERNANDES – 12820.7

E.M.E. FUNDAMENTAL DEP. MARCÍRIO GOULART LOUREIRO – 15626011

Diretor de Escola (11160022) RICARDO MENEGOTTO - 61607.8

Vice-Diretor de Escola (11150027) CLÁUDIA SANTOS PRATES – 43474.6

E.M.E. FUNDAMENTAL DEP. VICTOR ISSLER – 15626012

Diretor de Escola (11160022) CRISTIANE MORSOLETO MEDEIROS – 46989.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) LUIS ROBERTO HOCHMÜLLER FOGAÇA – 58343.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) PATRÍCIA DA CUNHA RAUPP – 69015.6

E.M.E. FUNDAMENTAL DOLORES ALCARAZ CALDAS – 15626013

Diretor de Escola (11160022) LIGIA KAUER – 58956.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) LILIAN MARY DE CASTRO BRASIL – 43142.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) EVELISE ROMERO COSTA ZANDONAI – 59063.8

E.M.E. FUNDAMENTAL GABRIEL OBINO – 15626014

Diretor de Escola (11160022) ANELISE QUADROS MILANI – 49341.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) DENISE MARIA DE ALBUQUERQUE ROEMMLER - 66858.2

E.M.E. FUNDAMENTAL GOVERNADOR ILDO MENEGHETTI – 15626015

Diretor de Escola (11160022) GISLAINE CÂMARA SFAIR – 41989.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSANE BEATRIZ PEREIRA SANTANA – 48062.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSANE CUNHA DE OLIVEIRA – 51047.9

E.M.E. FUNDAMENTAL GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL – 15626016

Diretor de Escola (11160022) IARA REGINA SANTOS RAMME – 47322.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) BEATRIZ KREBS ROSA – 43064.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARÍLIA DÜVELIUS WAPLER – 42887.0

E.M.E. FUNDAMENTAL HEITOR VILLA LÓBOS – 15626017

Diretor de Escola (11160022) ANDREA SOARES COSTA – 59047.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) SIMONE GONZALES GOMES – 73365.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) GISELE DOVAL RAUGUST – 73647.0

E.M.E. FUNDAMENTAL JEAN PIAGET – 15626018

Diretor de Escola (11160022) ADRIANA MARTINS DIAS – 61006.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN – 53145.9

E.M.E. FUNDAMENTAL JOÃO ANTÔNIO SATTE – 15626019

Diretor de Escola (11160022) MARCELO TADELINO DE ALMEIDA PEREIRA – 78948.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) NEUSA STEIN DE AGUIAR – 48436.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) ZOILA MAESKI MÜLLER PEREIRA – 79406.5

E.M.E. FUNDAMENTAL JOSÉ LOUREIRO DA SILVA – 15626020

Diretor de Escola (11160022) ANA SUSETE QUIROGA DENARDI – 52503.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS – 13172.2
Vice-Diretor de Escola (11150027) Miryam Wally Lubianca Osório Marques – 52291.2

E.M.E. FUNDAMENTAL JOSÉ MARIANO BECK – 15626021

Diretor de Escola (11160022) CLARISSE RIMOLI ILHA – 43177.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) LISETTE MARIA DE OLIVEIRA – 69173.3

E.M.E.FUNDAMENTAL LAURO RODRIGUES – 15626022

Diretor de Escola (11160022) MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA – 58690.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARA SILOÉ WERLANG DA SILVA – 64286.8

E.M.E. FUNDAMENTAL LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES – 15626023

Diretor de Escola (11160022) AVANI LAHUDE LOPES – 43199.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) LAÉRCIO GUEDES DE FARIA – 66866.5

E.M.E. FUNDAMENTAL LIDOVINO FANTON – 15626024

Diretor de Escola (11160022) FLORA MARIA MACEDO FERNANDES – 69320.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO – 60982.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA CRISTINA GAIGA – 58875.6

E.M.E. FUNDAMENTAL MÁRIO QUINTANA – 15626003

Diretor de Escola (11160022) ISABEL CRISTINA DALENÓGARE – 19985.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) FABIANO BORSTMANN DA ROSA – 72124.1

E.M.E. FUNDAMENTAL MIGRANTES – 15626025

Diretor de Escola (11160022) HELOISA DA SILVA LOPES – 48377.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) LUCIANE DE OLIVEIRA BRAGA – 64516.8

E.M.E. FUNDAMENTAL MORRO DA CRUZ – 15626002

Diretor de Escola (11160022) IVETE DE CARVALHO MACHADO – 47035.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA EDUARDA SOARES ALONSO – 67610.6

E.M.E. FUNDAMENTAL NEUZA GOULART BRIZOLA – 15626026

Diretor de Escola (11160022) PATRÍCIA BAYNE MÜLLER – 66981.2
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARISA DOS SANTOS – 64580.4

E.M.E. FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO CARMO – 15626045

Diretor de Escola (11160022) BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA - 47535.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) SIMARA DIAS DOS SANTOS – 54833.9

E.M.E. FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – 15626027

Diretor de Escola (11160022) ANA MARIA RODRIGUES – 64341.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) LIEGE LEVY DOS SANTOS – 52302.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES – 52305.0

E.M.E. FUNDAMENTAL PEPITA DE LEÃO – 15626028

Diretor de Escola (11160022) JOSIANE CHINI BAPTISTA – 69141.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSANE EMANUELLI – 64599.4

E.M.E. FUNDAMENTAL PORTO ALEGRE – 15626029

Diretor de Escola (11160022) MÁRCIA GIL ROSA – 73674.4

Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA APARECIDA CÂNDIDO – 61273.9

E.M.E. FUNDAMENTAL PRES. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART – 15626030

Diretor de Escola (11160022) MARIA DE FÁTIMA CEIA RAMOS ECKERT – 48308.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANA MARIA JARDIM DE ALMEIDA – 50129.6

E.M.E. FUNDAMENTAL PRESIDENTE VARGAS – 15626031

Diretor de Escola (11160022) NARA BEATRIZ OLIVEIRA DIETRICH – 69531.2
Vice-Diretor de Escola (11150027) EDA MENEZES NUNES – 43151.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) CÍNTIA SANTAFÉ SCHERER – 64422.9

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA – 15626032

Diretor de Escola (11160022) JANETE DE SOUZA MISTRELLO – 54697.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSELE COZZA BRUNO DE SOUZA – 59035.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) DARIO BELBUTE PERES – 69147.7

E.M.E. FUNDAMENTAL PROF. GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA – 15626033

Diretor de Escola (11160022) MARIA ROSÂNGELA CARRASCO MONTEIRO – 47055.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIZA RABELLO DE ALMEIDA – 73424.4

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSOR LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES – 15626034

Diretor de Escola (11160022) TERESINA GIOVINA ROSALINDA MAMMARELLA DAHMER – 54840.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) CARMEM MARILÚ DOS SANTOS RAIMUNDO – 41393.0

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSORA ANA IRIS DO AMARAL – 15626035

Diretor de Escola (11160022) MARLENE MAGDA DOHMEL – 59428.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) NÁDIA SILENE MENEGASSI OLIVEIRA, 52185.6

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSORA JUDITH MACEDO DE ARAUJO – 15626036

Diretor de Escola (11160022) ROSANE QUIROGA DENARDI – 66892.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MÁRCIA ROSINA – 59174.3

E.M.E. FUNDAMENTAL SAINT' HILAIRE – 15626001

Diretor de Escola (11160022) PÉRCIO KRAMER – 58006.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) EUGÊNIA WIENCKIEWICZ – 53014.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) SHIRLEY ISABEL CAMBEIRO TECHERA – 64398.1

E.M.E. FUNDAMENTAL SÃO PEDRO – 15626037

Diretor de Escola (11160022) MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO – 65213.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA ANGELA MINELLA SGARIONI – 64362.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) GLECI TERESINHA MENDES DE MEDEIROS – 53026.1

E.M.E. FUNDAMENTAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI – 15626038

Diretor de Escola (11160022) LIDIA MARIA BETTIO REDIVO – 13515.2
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSÂNGELA REMIÃO RUSSO – 47187.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) EROTILDES VERIS KLUGE AZEREDO – 44385.3

E.M.E. FUNDAMENTAL TIMBAÚVA – 15626044

Diretor de Escola (11160022) MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA SILVA – 48022.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) LILA REGINA ASSUMPTÃO DELLA MÉA – 66820.2

E.M.E. FUNDAMENTAL VER. ANTÔNIO GIÚDICE – 15626043

Diretor de Escola (11160022) LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE – 47326.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) MILTON HARTMANN – 15840.2

E.M.E. FUNDAMENTAL VER. CARLOS PESSOA DE BRUM – 15626039

Diretor de Escola (11160022) NAIR PRIETOS BENITES – 59071.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) DENISE KOEFENDER DE CASTRO MENEZES – 59115.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) CÔRA REGINA DA SILVA HERMELING – 74769.1

E.M.E. FUNDAMENTAL VER. MARTIM ARANHA – 15626040

Diretor de Escola (11160022) CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS – 48030.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA ANGÉLICA CARRION DA SILVA – 18194.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA – 47201.9

E.M.E. FUNDAMENTAL VILA MONTE CRISTO – 15626041

Diretor de Escola (11160022) MIRNA LOCATELLI DA SILVA – 47293.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) ELLEN RIVALDO RYBU – 47212.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) GILSE HELENA MAGALHÃES FORTES – 47398.3

E.M.E. FUNDAMENTAL WENCESLAU FONTOURA – 15626042

Diretor de Escola (11160022) CLÁUDIA ROSI ANTUNES STEFFENS – 41619.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) NEDI ROPKE – 47530.1

E.M.E. MÉDIO EMILIO MEYER – 15627001

Diretor de Escola (11160023) VERA MARIA D' AMORE - 50566.9
Vice-Diretor de Escola (11150030) LUCIANO PIRES KOMEROSKI – 50157.7

E.M.E.E. FUNDAMENTAL PROF. ELYSEU PAGLIOLI – 15628001

Diretor de Escola (11160022) ROSA MARIA NOSCHANG DE MEDEIROS – 14694.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) IVONE FRONZA MENDES – 79132.7

E.M.E.E. FUNDAMENTAL PROF. LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES – 15628003

Diretor de Escola (11160022) NÚBIA SUSANA SANTOS DA CUNHA – 58105.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARLISE JANETE FERREIRA – 49047.4

E.M.E.E . FUNDAMENTAL PROFª. LYGIA MORRONE AVERBUCK – 15628002

Diretor de Escola (11160022) ELIANA MARIA COUTO DA SILVA – 48943.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) ELIANE FERNANDES DE MENEZES – 50931.5

E.M.E.E . FUNDAMENTAL TRISTÃO SUCUPIRA VIANA – 15628004

Diretor de Escola (11160022) CLÁUDIA PATRÍCIA ALMEIDA GIL – 50953.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) HELGA MARIA MEDINA CANNES – 13656.4

DESIGNA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, para exercerem as respectivas funções gratificadas, a contar de 17.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 583 de 22.12.04 (processo 1.60171.04.9).

ANEXO ATO 583 - GESTÃO C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM BENTO GONÇALVES – 15611001
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MÁRCIA ZASSO KRAUSE – 52547.7
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SANDRA LUISA PREZZI – 67409.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM SALOMONI – 15611002
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – GIOVANA MARTINS COUTINHO DE LIMA – 52325.8
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARTA BERGALO RODRIGUES – 48085.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA – 15611003
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) ANDRÉA SANCHES DA SILVEIRA – 49375.9
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA ANGÉLICA ROCHA ARMILLATO – 52408.2

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA MAX GEISS – 15611004
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CARMEN MARIA BARRERA PAIVA – 49788.3
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – CLARISSA DA FONTOURA CALOVI – 50787.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA FLORESTA – 15611006
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – KAREN PEREIRA TORRES – 64309.8
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – VERA LÚCIA WIZER DE ALMEIDA – 52286.2

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE VERDE – 15611007
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MÁRCIA AMARO SANTOS – 53129.3
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARISTELA PIBER MACIEL – 52461.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PARQUE DOS MAIAS II 15611008
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CLÁUDIA BORGES MENDES – 57860.9
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ROSINARA NASCIMENTO DA ROSA – 52244.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. WALTER SILBER – 15611009
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MARIA DE GUADALUPE MENEZES DE LIMA – 41539.8
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ISABEL LETÍCIA PEDROSO DE MEDEIROS – 47302.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO – 15611010
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JOICE ILHA BRUHN – 59012.5
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MÁRCIA GOMES – 59857.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MARQUES FERNANDES – 15611011
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – REGINA ELIZABETH SANTOS HOFFMEISTER – 50785.5
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SHIRLEY CORRÊA COELHO – 52401.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS MUNICÍPIOS TIO BARNABÉ – 15611012
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CINDI REGINA SANDRI – 50132.0
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ANDRÉA MATOS ZENARI MUNARI – 52285.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – DOM LUIZ DE NADAL – 15611013
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ADRIANA SOARES RODRIGUES – 50113.0
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – CLARICE VERÍSSIMO ISAIA – 50391.2

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS – 15611014
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – VOLANIR ANTONIO SACCOMORI – 33963.0
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LOURDES SOUZA DE CARVALHO – 47602.8

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA NOVA RESTINGA – 15611015
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANA TEODORA VIEIRA DOS SANTOS – 52568.3
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LETÍCIA KRAS DORNELES – 58621.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA TRONCO 15611016
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ROSY REIS – 44393.7
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – CLÁUDIA SIMONE FIDELIS DA SILVEIRA – 64604.2

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÉRICO VERÍSSIMO 15611017
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CLÁUDIA WANNMACHER LEPPER – 44212.9
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – JOSEANE FRANÇA JOBIM PANIZ – 69034.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO CAVALHADA – 15611018
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JANIZE TEIXEIRA DUARTE – 47308.2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – REJANE DUARTE DOS SANTOS SILVA – 47005.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA NOVA SÃO CARLOS – 15611019
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MARIA ALBA DELL'AGLIO FONSECA – 53147.5
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LAIS PEREIRA DE CAMPOS – 59295.0

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDAS DA PAINEIRA – 15611020
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS – 52281.3
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – BETINA ESCH – 58295.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA ELIZABETH – 15611021
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CRISTIANE FERNANDES COSTA – 59868.0
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LEILA MARIA MARTINS ZIEGER – 47002.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM CAMAQUÃ 15611022
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – NEIVA CONCEIÇÃO MOREIRA DA ROSA – 44337.4
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SIMONE VOLKMER DRAFTA – 57882.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA SANTA ROSA – 15611023
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JACQUELINE MOURA MARTINS DE AZEVEDO – 52445.4
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ELAINE CONCEIÇÃO DA CRUZ PICOLLI – 58069.6

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA VALNERI ANTUNES – 15611024
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CLEIDI CUSTÓDIO JAIME – 43391.2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA RITA DE BORBA ROCHA – 52674.9

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROTÁSIO ALVES - 15611025
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JAQUELINE FAITÃO FARIAS – 64382.5
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA DO CARMO ALQUATI DA SILVA – 51494.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ANGELO COSTA - 15611026
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ELIANE PETRY DE OLIVEIRA – 15532.5
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – VANISE LOPES DE CASTILHOS – 69191.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA MAPA II – 11611027
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – LAURETE TEREZINHA NUNES FREIRE – 43049.6
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIANNE STEFFEN RADOVAN – 52785.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GLEBA – 15611029
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ELIZABETE DE ÁVILA VIEIRA – 52339.9
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ADRIANA SANTOS DOS SANTOS – 73545.6

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PONTA GROSSA – 15611030
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JAQUELINE BUTIERRES DA ROSA – 59507.4
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – FABIANA SILVA GARLET DENARDIN – 69327.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUMAITÁ – 15611031
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – VIVIANE SEVERO VAZ – 58049.8
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – FERNANDA SCHUMACHER DE CAMPOS MATOS – 52263.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSMAR DOS SANTOS FREITAS – MARZICO - 15611032
DIRETOR DE ESCOLA (11160022) – ZENAIDE TAVARES MARTINS DA SILVA – 52341.5
VICE-DIRETOR DE ESCOLA (11150027) – LISETE VIEIRA STRAVALACCI – 57649.6

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE – 15611033
DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – SÔNIA DA GRAÇA FERREIRA DOS SANTOS – 52290.4
VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SANDRA MAUSOLF – 52564.2

DISPENSA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, do exercício das respectivas funções gratificadas, a contar de 17.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 549 de 20.12.04 (processo 1.60175.04.4).

ATO 549 – GESTOR C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES PAULO FREIRE - 15618001

Diretor de Escola (11160022) Marlize Andrejew, 43436.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) Maria Elvira Benites Velloso, 47484.1

E.M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOUTOR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA – 15625001

Diretor de Escola (11160022) DJALMO MACHADO PASSOS- 14232.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) JUSSARA OLINDA DE SOUZA NEVES – 12941.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MAGDA PUTTEN DORIA – 13659.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) VERA LÚCIA MADALENA BORGES RODRIGUES – 13694.5

E.M. E. FUNDAMENTAL AFONSO GUERREIRO LIMA – 15626005

Diretor de Escola (11160022) ALZIRA MARIA PIRES OLIVEIRA – 48051.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) ENILDA DA CRUZ RODRIGUES – 47106.0

Vice-Diretor de Escola (11150027) VERA BEATRIZ DA SILVEIRA EHLERS – 54839.6

E.M.E. FUNDAMENTAL AMÉRICA – 15626006 1

Diretor de Escola (11160022) ISABEL CRISTINA FISCHER KERCHE – 52215.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) CLÁUDIA LUANA DA CUNHA ONOFRIO – 50579.2

E.M.E. FUNDAMENTAL ARAMY SILVA – 15626007

Diretor de Escola (11160022) CLAUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ – 41615.2
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARISA KREIBICH DA SILVA – 43127.0

E.M.E. FUNDAMENTAL CAMPOS DO CRISTAL – 15626008

Diretor de Escola (11160022) MARIANGELA CARDIA MACHADO, 51444.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) LIANI MENDONÇA DE ALMEIDA, 50120.5

E.M.E. FUNDAMENTAL CHAPÉU DO SOL – 15626004

Diretor de Escola (11160022) ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA – 58035.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANA INÊS ARCE – 69000.8

E.M.E. FUNDAMENTAL CHICO MENDES – 15626009

Diretor de Escola (11160022) MARTA STERADZKI CUNHA – 52176.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSÂNGELA CICILIANI VENTURA – 47188.8

E.M.E. FUNDAMENTAL DÉCIO MARTINS COSTA – 15626010

Diretor de Escola (11160022) GILBERTO DORNELES MACHADO – 42904.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) RENATO MULLER - 61184.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) CLARICE MADALENA MENEGAZ MEZZOMO – 49718.0

E.M.E. FUNDAMENTAL DEP. MARCÍRIO GOULART LOUREIRO – 15626011

Diretor de Escola (11160022) SILVANA MARIA RIMOLO, 48060.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) ELIANE MORAES VIANA, 43091.8

E.M.E. FUNDAMENTAL DEP. VICTOR ISSLER – 15626012

Diretor de Escola (11160022) CRISTIANE MORSOLETO MEDEIROS – 46989.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) LUIS ROBERTO HOCHMÜLLER FOGAÇA – 58343.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) NILZA RODRIGUES CORSO – 48049.1

E.M.E. FUNDAMENTAL DOLORES ALCARAZ CALDAS – 15626013

Diretor de Escola (11160022) LIGIA KAUER – 58956.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) EVELISE COSTA ZANDONAI – 59063.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) LILIAN MARY DE CASTRO BRASIL – 43142.9

E.M.E. FUNDAMENTAL GABRIEL OBINO – 15626014

Diretor de Escola (11160022) ANELISE QUADROS MILANI – 49341.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANA MARIA MACIEL TAVARES – 46965.0

E.M.E. FUNDAMENTAL GOVERNADOR ILDO MENEGHETTI – 15626015

Diretor de Escola (11160022) GISLAINE CÂMARA SFAIR – 41989.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSANE BEATRIZ PEREIRA SANTANA – 48062.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSANE CUNHA DE OLIVEIRA – 51047.9

E.M.E. FUNDAMENTAL GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL – 15626016

Diretor de Escola (11160022) IARA REGINA SANTOS RAMME – 47322.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANA LÚCIA ROCHA MORAES – 64409.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) LEDI GISSER SPERLING – 44255.8

E.M.E. FUNDAMENTAL HEITOR VILLA LÔBOS – 15626017

Diretor de Escola (11160022) JOSETE MARIA BUENO QUADROS MENIN – 44424.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANDREA SOARES COSTA – 59047.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSANE MARIA RAMMÉ – 44227.7

E.M.E. FUNDAMENTAL JEAN PIAGET – 15626018

Vice-Diretor de Escola (11150027) ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2

E.M.E. FUNDAMENTAL JOÃO ANTÔNIO SATTE – 15626019

Diretor de Escola (11160022) SALETE MONTICELLI, 18502.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) DENISE SANTOS DA SILVA, 14864.3
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA MARGANE DOBNER DOS SANTOS – 47449.4

E.M.E. FUNDAMENTAL JOSÉ LOUREIRO DA SILVA – 15626020

Vice-Diretor de Escola (11150027) MARILENE RONCAGLIO, 42982.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) LENISE FACINI SILVA, 15052.4

E.M.E. FUNDAMENTAL JOSÉ MARIANO BECK – 15626021

Diretor de Escola (11160022) MARAGLEI DE OLIVEIRA GOMES – 13679.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) ALBA DOS SANTOS PEREIRA BICA – 47380.1

E.M.E. FUNDAMENTAL LAURO RODRIGUES - 15626022

Diretor de Escola (11160022) MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA – 58690.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARA SILOÉ WERLANG DA SILVA – 64286.8

E.M.E. FUNDAMENTAL LEOCÁDIA FELIZARDO PRESTES – 15626023

Diretor de Escola (11160022) IARA BELQUIS DE NOGUEIRA AYUB, 43464.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA ELIZABETH DUTRA DA SILVA, 52472.8

E.M.E. FUNDAMENTAL LIDOVINO FANTON – 15626024

Diretor de Escola (11160022) FLORA MARIA MACEDO FERNANDES – 69320.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) NEIVA TEREZINHA MENDES DOS SANTOS – 48288.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA CRISTINA GAIGA – 58875.6

E.M.E. FUNDAMENTAL MÁRIO QUINTANA – 15626003

Diretor de Escola (11160022) MICHELE DA COSTA RIBAS – 73570.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) JAQUELINE SILVA HOBNER – 69762.3

E.M.E. FUNDAMENTAL MIGRANTES – 15626025

Diretor de Escola (11160022) HELOISA DA SILVA LOPES – 48377.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) LUCIANE DE OLIVEIRA BRAGA – 64516.8

E.M.E. FUNDAMENTAL MORRO DA CRUZ – 15626002

Diretor de Escola (11160022) SANDRA CASTRO DA ROSA, 22938.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) IVETE DE CARVALHO MACHADO – 47035.1

E.M.E. FUNDAMENTAL NEUZA GOULART BRIZOLA – 15626026

Diretor de Escola (11160022) PAULO SAGOI STRAMBUSKI CALDEIRA – 64299.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) PATRÍCIA BAYNE MULLER – 66981.2

E.M.E. FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO CARMO – 15626045

Diretor de Escola (11160022) BEATRIZ MARIA AROLDI SILVA - 47535.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) SIMARA DIAS DOS SANTOS – 54833.9

E.M.E. FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – 15626027

Diretor de Escola (11160022) ANA MARIA RODRIGUES – 64341.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) FABIOLA DE ALBUQUERQUE MARQUES – 52305.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) LIEGE LEVY DOS SANTOS – 52302.7

E.M.E. FUNDAMENTAL PEPITA DE LEÃO – 15626028

Diretor de Escola (11160022) SANDRA HELENA BERGONCI – 46963.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) VERA LÚCIA MENNA BARRETO – 44278.0

E.M.E. FUNDAMENTAL PORTO ALEGRE – 15626029

Diretor de Escola (11160022) MARIA LÚCIA DE ANDRADE REIS – 61014.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANGELA VALÉRIA LEÃO – 47120.1

E.M.E. FUNDAMENTAL PRES. JOÃO BELCHIOR MARQUES GOULART – 15626030

Diretor de Escola (11160022) MARIA DE FÁTIMA CEIA RAMOS ECKERT – 48308.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) ANA MARIA JARDIM DE ALMEIDA – 50129.6

E.M.E. FUNDAMENTAL PRESIDENTE VARGAS – 15626031

Diretor de Escola (11160022) ADRIANA SOLETTI – 54861.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) EDA MENEZES NUNES – 43151.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) JACQUELINE MOTTA AMORIM GODOY – 47208.4

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA – 15626032

Diretor de Escola (11160022) CLÁUDIA TARRAGÔ – 54667.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) SILVIA BARON – 47504.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) SORAYA DA SILVA BRAGA – 50081.9

E.M.E. FUNDAMENTAL PROF. GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA – 15626033

Diretor de Escola (11160022) MARIA ROSÂNGELA CARRASCO MONTEIRO – 47055.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) SHEILA SILVANA MOOJEN – 41463.1

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSOR LARRY JOSÉ RIBEIRO ALVES – 15626034

Diretor de Escola (11160022) TERESINA GIOVINA ROSALINDA MAMMARELA DAHMER – 54840.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) CARMEM MARILÚ DOS SANTOS RAIMUNDO – 41393.0

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSORA ANA IRIS DO AMARAL – 15626035

Diretor de Escola (11160022) MARIA LUISA MAGRINELLI DELAMEA – 14697.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARLENE MAGDA DOHMEL – 59428.3

E.M.E. FUNDAMENTAL PROFESSORA JUDITH MACEDO DE ARAUJO – 15626036

Diretor de Escola (11160022) PAULO RÉGIS SILVA SANTOS, 52363.9
Vice-Diretor de Escola (11150027) EDNA CATARINA SANTOS CHAVES, 48148.1

E.M.E. FUNDAMENTAL SAINT' HILAIRE – 15626001

Vice-Diretor de Escola (11150027) MARGARETH TERESINHA ANTUNES PORTO – 48101.0
Vice-Diretor de Escola (11150027) EUGÊNIA WIENCKIEWICZ – 53014.7

E.M.E. FUNDAMENTAL SÃO PEDRO – 15626037

Diretor de Escola (11160022) MARIONE GALVÃO DOS SANTOS MACHADO – 65213.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA ANGELA MINELLA SGARIONI – 64362.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) GLECI TERESINHA MENDES DE MEDEIROS – 53026.1

E.M.E. FUNDAMENTAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI – 15626038

Diretor de Escola (11160022) BERENICE DA SILVA MICHELS – 43398.7
Vice-Diretor de Escola (11150027) ALCIDES JOSÉ DE ALMEIDA NETO – 43287.2
Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSÂNGELA REMIÃO RUSSO – 47187.0

E.M.E.FUNDAMENTAL TIMBAÚVA - 15626044

Diretor de Escola (11160022) MARIA ASSUNÇÃO OLIVEIRA DA SILVA – 48022.8
Vice-Diretor de Escola (11150027) LILA REGINA ASSUMPCÃO DELLA MÉA – 66820.2

E.M.E. FUNDAMENTAL VER. ANTÔNIO GIÚDICE – 15626043

Diretor de Escola (11160022) LÚCIA ALBUQUERQUE DE ANDRADE – 47326.4
Vice-Diretor de Escola (11150027) MILTON HARTMANN – 15840.2

E.M.E. FUNDAMENTAL VER. CARLOS PESSOA DE BRUM – 15626039

Diretor de Escola (11160022) MARISA ROCHA GUEDES – 50281.5
Vice-Diretor de Escola (11150027) DENISE KOEFENDER DE CASTRO MENEZES – 59115.6
Vice-Diretor de Escola (11150027) NAIR PRIETOS BENITES – 59071.1

E.M.E. FUNDAMENTAL VER. MARTIM ARANHA– 15626040

Diretor de Escola (11160022) CARMEN BEATRIZ SILVA DOS SANTOS – 48030.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA ANGÉLICA CARRION DA SILVA – 18194.1
Vice-Diretor de Escola (11150027) REJANE MARIA MIRAFLORES MARRA – 47201.9

E.M.E. FUNDAMENTAL VILA MONTE CRISTO – 15626041

Diretor de Escola (11160022) SORAYA DEMOLY PRATES – 50516.4
 Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA CRISTINA CHAVES GARAVELLO – 62103.7
 Vice-Diretor de Escola (11150027) VALÉRIA CE GUERISOLI – 64395.7

E.M.E. FUNDAMENTAL WENCESLAU FONTOURA – 15626042
 Diretor de Escola (11160022) DENISE BRUNETA CERVA MELO – 47226.6
 Vice-Diretor de Escola (11150027) MARIA NATALINA ARIOLI – 47652.3

E.M.E. MÉDIO EMILIO MEYER – 15627001
 Diretor de Escola (11160023) VERA MARIA D' AMORE - 50566.9
 Vice-Diretor de Escola (11150030) LUCIANO PIRES KOMEROSKI – 50157.7

E.M.E.E. FUNDAMENTAL PROF. ELYSEU PAGLIOLI – 15628001
 Diretor de Escola (11160022) THAIS BERNARDES MARÇAL – 15735.4
 Vice-Diretor de Escola (11150027) MARION RIBAS ROCHA NUNES – 72451.8

E.M.E.E. FUNDAMENTAL PROF. LUIZ FRANCISCO LUCENA BORGES – 15628003
 Diretor de Escola (11160022) NORMA REGINA BUCHWEITZ ESPINOZA – 50306.0
 Vice-Diretor de Escola (11150027) MÁRCIA DE CAMPOS – 48958.3

E.M.E.E. FUNDAMENTAL PROFª. LYGIA MORRONE AVERBUCK – 15628002
 Diretor de Escola (11160022) MAGI MAGNUS MINOTTO, 19528.9
 Vice-Diretor de Escola (11150027) NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9

E.M.E.E. FUNDAMENTAL TRISTÃO SUCUPIRA VIANA – 15628004
 Diretor de Escola (11160022) VIRGÍNIA DA SILVA FONTOURA - 50209.6
 Vice-Diretor de Escola (11150027) ROSELAINÉ FERREIRA BARCELLOS - 50647.7

DISPENSA os servidores indicados, todos da Secretaria Municipal de Educação, do exercício das respectivas funções gratificadas, a contar de 17.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 582 de 22.12.04 (processo 1.60171.04.9).

ANEXO ATO 582 - GESTÃO C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM BENTO GONÇALVES – 15611001
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CLÁUDIA CONCEIÇÃO BRUNETTA FERREIRA , 52011.4
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MÁRCIA ZASSO KRAUSE, 52547.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA NOVA – 15611003
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANDRÉA SANCHES DA SILVEIRA – 49375.9
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA ANGÉLICA ROCHA ARMILLATO – 52408.2

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA MAX GEISS – 15611004
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – CARMEN MARIA BARRETO PAIVA – 49788.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA FLORESTA – 15611006
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANDRÉA SANTOS GAMA – 52409.0
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ANGELA MARQUES FIGUEIREDO – 53186.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE VERDE – 15611007
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MÁRCIA CRISTINA MEDAGLIA LEÃES DE SOUZA – 15553.1
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – CLÁUDIA REISCHAK DE OLIVEIRA DIAS – 61005.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PARQUE DOS MAIAS II - 15611008
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANA LÚCIA LIMA PANDOLFO – 49003.7
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARA DENISIE MEDAGLIA LEÃES MARTINS – 50854.9

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. WALTER SILBER – 15611009
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ROSANGELA DOS SANTOS SOARES – 59117.2
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LARA GAVRONSKI MOSTARDEIRO – 62200.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HELENA CAVALHEIRO GUSMÃO – 15611010
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – VERA MARIA DA COSTA DIAS – 50763.2
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ELIZAMAR GONÇALVES RANGEL FLORÊNCIO – 52308.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MARQUES FERNANDES – 15611011
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – REGINA ELIZABETH SANTOS HOFFMEISTER – 50785.5
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SHIRLEY CORREA COELHO – 52401.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS MUNICÍPIOS TIO BARNABÉ – 15611012
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – RENATA DAVIS – 59245.1
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – CLÁUDIA PEREIRA DURO – 52431.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOM LUIZ DE NADAL – 15611013
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CARLA CRISTINA CUNHA DA SILVA - 59887.0
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – GLECIMARA VIANA PALMA – 59720.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORÊNCIA VURLOD SOCIAS – 15611014

DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – VOLANIR ANTONIO SACCOMORI – 33963.0
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MÁRCIA DA ROCHA VASCONCELLOS – 19717.8

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA NOVA RESTINGA – 15611015
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANA TEODÓRA VIEIRA DOS SANTOS – 52568.3
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LETÍCIA KRÁS DORNELES – 58621.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA TRONCO - 15611016
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JUSSARA TEREZINHA ROCHA GONÇALVES – 59113.1
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ELIARA CARBONAR TROIS – 52251.6

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÉRICO VERÍSSIMO - 15611017
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – SIMONE NIEDERAUER WEIDE – 59393.9
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIÂNGELA TOUGUINHA MASTALIR – 53184.8

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO CAVALHADA – 15611018
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JANIZE TEIXEIRA DUARTE – 47308.2
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – REJANE DUARTE DOS SANTOS SILVA – 47005.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA NOVA SÃO CARLOS – 15611019
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MARIA ELAINE PILZ – 61517.9
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA ALBA DELL'AGLIO FONSECA – 53147.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIDOS DA PAINEIRA – 15611020
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – PATRÍCIA SCHIVITZ ZAGO – 57625.6
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MÁRCIA MARTINS PROENÇA DE CARVALHO – 61009.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA ELIZABETH – 15611021
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CRISTINE FERNANDES COSTA – 59868.0
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – LEILA MARIA MARTINS ZIEGER – 47002.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM CAMAQUÃ - 15611022
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANDRÉA SAYÃO LOBATO – 64324.7
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – NEIVA CONCEIÇÃO MOREIRA DA ROSA – 44337.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA SANTA ROSA – 15611023
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – JACQUELINE MOURA MARTINS DE AZEVEDO – 52445.4
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI – 58907.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA VALNERI ANTUNES – 15611024
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – CLEIDE CUSTÓDIO JAIME – 43391.2
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA RITA DE BORBA ROCHA – 52674.9

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROTÁSIO ALVES - 15611025
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – FERNANDA SCHUMACHER DE CAMPOS MATOS – 52263.1
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ANA CRISTINA PACHECO FAGUNDES – 52608.7

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ANGELO COSTA - 15611026
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ANA LUIZA MELLO DA SILVA – 43453.0
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ELIANE PETRY DE OLIVEIRA – 15532.5

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA VILA MAPA II – 11611027
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – LAURETE TEREZINHA NUNES FREIRE – 43049.6
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIANNE STEFFEN RADOVAN – 52785.3

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GLEBA – 15611029
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – MARIA JOSÉ BERGMULLER – 47004.7
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – MARIA ENILDA SILVA DE LIMA – 55343.8

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PONTA GROSSA – 15611030
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – LISETTE VIEIRA STRAVALACCI – 57649.6
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SUELI ALVES DA SILVA – 52277.1

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL HUMAITÁ – 15611031
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – ZENAIDE MARTINS DA SILVA – 52341.5
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – ROSEMERI DE CARVALHO COSTA – 49005.2

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL OSMAR DOS SANTOS FREITAS – MARZICO - 15611032
 DIRETOR DE ESCOLA (11160022) – ROZANE MARIA JESUS ANTUNES – 48980.7
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA (11150027) – MARISA DE FÁTIMA D'ÁVILA BARROS -51605.4

E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL PAULO FREIRE – 15611033
 DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11160022) – SANDRA MAUSOLF – 52564.2
 VICE-DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL (11150027) – SÔNIA DA GRAÇA FERREIRA DOS SANTOS – 52290.4

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

Processo 1.646.96.2 – Relota, em 21.12.04, ELENA SANTOS GRAEFF, arquiteta, 15020.1, da Secretaria do Planejamento Municipal para a Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 15.12.04.

Processo 1.14666.96.0 - Relota, em 21.12.04, RIANE FERREIRA DE CARVALHO, assistente administrativa, 46258.0, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.63305.99.2 - Relota, em 20.12.04, ROSÂNGELA MARIA ALEGRE PACHECO, administradora, 16336.0, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.15989.01.1 - Relota, em 21.12.04 MARCOS RENI FERREIRA COSTA, eletricitista, 58373.2, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16.12.04.

Processo 1.10522.02.6 - Relota, em 22.12.04, TEREZINHA KRAKHECKE, psicóloga, 33581.7, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.04.

Processo 1.65580.02.8 – Relota, em 22.12.04, SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR, economista, 57280.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.04.

Processo 1.19206.04.6 – Relota, em 20.12.04, JOSÉ MÁRIO D'ÁVILA NEVES, psicólogo, 46769.6, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.55560.04.0 - Relota, em 22.12.04, CRISTINE SELISTER ARALDI, assistente administrativa, 61503.9, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 17.12.04.

Processo 1.56852.04.5 - Relota, em 22.12.04, ADRIANO SILVA DA LUZ, assistente administrativo, 61566.6, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04.

Processo 1.56993.04.8 - Relota, em 21.12.04, JOÃO ANTÔNIO LEÃES ARAÚJO, assistente administrativo, 41214.8, da Secretaria do Planejamento Municipal para a Secretaria Municipal

pal de Administração, a contar de 20.12.04.

Processo 1.57098.04.2 - Relota, em 21.12.04, MONIQUE TADIOTTO SICHONANY, assistente administrativa, 85013.1, da Secretaria do Governo Municipal para a Procuradoria-Geral do Município, a contar de 1º.1.05.

Processo 1.57595.04.6 - Relota, em 20.12.04, MÁRCIA DA SILVA QUADRADO, assistente administrativa, 57550.6, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.12.04.

Processo 1.57777.04.7 - Relota, em 20.12.04, LUCIANA EIDT, assistente administrativa, 61058.4, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20.12.04.

Processo 1.58124.04.7 – Relota, em 21.12.04, MARCELO COELHO DA SILVA, agente de fiscalização, 84644.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 21.12.04.

Processo 8.38816.01.6 - Relota, em 21.12.04, MICHELÂNGELO PETRUZZELIS, engenheiro, 55679.5, da Secretaria Municipal dos Transportes para o Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 9.12.04.

GESTORA B, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.3656.04.7 - Defere, em 20.12.04, a solicitação de abono da falta, apresentada por RAUL PRUINELLI, 40396.4, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à falta, código um, do dia 26.11.03, constante nos seus assentamentos funcionais, com base no pronunciamento da chefia.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.6158.04.8 - Relota ADINALDO SOARES DE FRAGA, engenheiro, 1483.7, da COP para a DVA- Serviço de Conservação, a contar de 6/12/04.

Processo 3.5587.04.2 - Relota PAULO RENÉ DA SILVA MACKENZIE, agente de serviços externos, 2541.1, do DG para a DVE- ETE São João Navegantes, a contar de 1º/12/04.

Processo 3.5587.04.2 - Relota MARIA LÚCIA BARBOSA PEREIRA, agente de serviços externos, 2647.6, da DVR para o SVG- Setor de Arquivo Geral, a contar de 9/12/04.

Processo 3.5587.04.2 - Relota ALEXANDRA MAYRHOFER, assistente administrativa, 6311.5, do DG para a SO/SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, a contar de 3/1/05.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 14/04

Define os locais de realização das Feiras Modelo e os critérios para sua implantação no Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

DOS CRITÉRIOS

Art. 1º - As Feiras Modelo, equipamentos de abastecimento assim definidos pela Resolução 1/98 desta Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, terão os seus critérios de instalação regulamentados por esta Resolução.

Art. 2º - A implantação de uma nova feira ou a mudança de sua localização, deverá sempre ser precedida de demanda das comunidades envolvidas, mediante requerimento encaminhado a esta SMIC, com o atendimento das seguintes condições:

§1º - a população num raio de 1.000m do ponto de instalação da feira, deverá ser de no mínimo 6.000 habitantes;

§2º - o local pretendido para instalação deverá ser submetido ao parecer prévio dos órgãos públicos competentes, no caso de uso de vias, praças e outros espaços públicos;

§3º - quando da implantação de um nova feira, deverá se considerar a existência, no mesmo dia, de outra feira ou equipamento de abastecimento ambulante de hortifrutigranjeiros, tendo por referência um raio de 1.000m de distância;

Art. 3º - Deverá ser considerada em relação a viabilidade comercial dos feirantes, o fato de que a implantação de feiras ou outros equipamentos ambulantes de abastecimento de hortifrutigranjeiros em dias próximos, implica em dificuldades para os dois eventos.

DA LOCALIZAÇÃO DAS FEIRAS

Art. 4º - As Feiras Modelo implantadas no município de Porto Alegre estão localizadas nos seguintes endereços:

| FEIRA | LOCAL | DIA | HORÁRIO |
|--------------|---|--------------|-------------|
| J. São Pedro | Largo 1º de Junho, 362 - em frente ao Zivi Hércules | Quarta-feira | 15:30-20:30 |

| | | | |
|-------------------|---|--------------|-------------|
| Camaquã | R. Prof Dr João Pita Pinheiro filho, 49 - entre Pereira Neto e Mário Totta | Quarta-feira | 15:30-20:30 |
| Terminal Alameda | R. Cel. Jose Rodrigues Sobral, 958 - Esq. Luiz Moschetti | Quarta-feira | 15:30-20:30 |
| Vila Tronco | Psg Prof. Manoel Lobato - Moab Caldas, 1358 | Quarta-feira | 15:30-20:30 |
| Cristal | Rua Jaguari, 1201 - esquina Campos Velho | Quarta-feira | 15:30-20:30 |
| Parque dos Maias | Av. Bernardino Silveira de Amorim, 3330 - Esq. Rua dos Maias | Quinta-feira | 15:30-20:30 |
| Jardim Itú | R. Profª. Paula Soares, 1822 - esq. Gaspar Lemos | Quinta-feira | 15:30-20:30 |
| Morro Santana | R. Amadeu Fagundes de Oliveira Freitas, 35 - Esq. Protásio Alves | Quinta-feira | 15:30-20:30 |
| Bom Jesus | R. São Felipe, 140 - entre Dr. Murtinho e Bom Jesus | Quinta-feira | 15:30-20:30 |
| Humaitá | R. Prof. João Souza Ribeiro, 707 - entre Engº Felício Lemieszek/Bonifácio Nunes | Quinta-feira | 15:30-20:30 |
| Sarandi | Av. 21 de Abril, 792 - junto a Praça Lampadosa | Sexta-feira | 15:30-20:30 |
| Jardim Leopoldina | R. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 977 - junto a Praça México | Sexta-feira | 15:30-20:30 |
| Costa e Silva | Av. Silvestre Félix Rodrigues, entre o n.º 1285 e após R. Ivan Carlos Gatt | Sexta-feira | 15:30-20:30 |
| Jardim Botânico | R. Itaboraí, 1089 | Sexta-feira | 15:30-20:30 |
| Marinha do Brasil | Av. Padre Cacique, 398 - Esq. Miguel Couto | Sexta-feira | 15:30-20:30 |
| Jardim do Salso | R. Prof. Abílio Azambuja, 456 - esq. São Benedito | Sábado | 7:30-12:30 |
| Bom Fim | R. Irmão José Otão, 438 - entre João Teles e Sto Antônio | Sábado | 15:30-20:30 |
| Vila Nova | R. Atílio Superti, 20 - Esq. Rodrigues da Fonseca | Sábado | 7:30-12:30 |
| Restinga | Est. João Antônio da Silveira, 2355 - Esplanada da Restinga | Sábado | 15:30-20:30 |
| Parque Santa Fé | Psg Edu Las Casas - Gen Telino Chagas Telles 342 | Sábado | 7:30-12:30 |
| São José | R. Borborema, 798 - entre a Costa Luiz e a João Botelho | Sábado | 15:30-20:30 |
| Jardim Carvalho | R. Beco do Carvalho, 413 - entre Eduardo Seco e Francisco Lorenz | Sábado | 7:30-12:30 |
| Glória | Rua Domício da Gama, 341 - junto à Praça Tibiriçá | Sábado | 7:30-12:30 |
| Vila Leão | Alameda 3 de Outubro, em frente ao nº 42, esq. rua Tupirapés | Sábado | 15:30-20:30 |
| Pereira Franco | R. Pereira Franco, 286 - entre R. Madrid e Arabutã | Domingo | 7:30-12:30 |
| Santa Rosa | R. Bernardino de Oliveira Paim, 82 - junto a Praça Vilmar Bertelli | Domingo | 7:30-12:30 |
| Vila Jardim | R. Gen. Salvador Pinheiro, 427 - Esq. Barão de Bagé | Domingo | 7:30-12:30 |
| Grande Cuzeiro | Av. Francisco Massena Vieira, 72 - próximo a rua Prof. Manoel Lobato | Domingo | 7:30-12:30 |
| Nonoai | Av. São Sebastião, 317 - junto à Praça Maurício Zazoiver | Domingo | 7:30-12:30 |
| Epatur | Largo Zumbi dos Palmares | Terça-feira | 15:30-21:00 |

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 5º – Os casos omissos e a aplicação das penalidades por descumprimento

desta Resolução, serão disciplinados pela legislação municipal aplicável a espécie, mormente a Lei 3.187/68, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 4.278/70 e a Resolução 1/98.

Art. 6º – Aplica-se o disposto nesta Resolução no projeto comumente denominado “Feira Modelo” e em outros equipamentos ambulantes de abastecimento de hortifrutigranjeiros existentes no âmbito do Município de Porto Alegre quando couber.

Art. 7º – Caberá à ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS MODELO DE PORTO ALEGRE, a representação dos feirantes junto ao Município de Porto Alegre.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS

Aos dez dias do mês de dezembro de 2004, com base na Lei Complementar 325 de 28 de julho de 2000, conforme assembléia geral extraordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2004, o Prefeito João Verle empossou a nova direção do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, para Gestão 2004 - 2006. Sendo Presidente: Maria Elaine Rodrigues, representante da UAMPA e como Secretário o Dr. Carlos Cesar D'Elia, representante da OAB e os demais membros: Humberto Conceição Lippo Pinheiro e Sylvania Severo (GP), Juliana Botelho Foernges e Marilene Peixoto da Costa (SGM), André Westermann (PGM), Regina Helena da Silva Carvalho (CMPA), Beatriz Rosane Lang (Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa/RS), Cléia Mary Santos da Silveira e Leila Paixão Weber (ARI), Vicente Mendes Cartold (movimento de apoio ao Índio), Claudia de Quadro e Eduardo Lima (GAPA), Neide e Maria de Lourdes Avelal (Movimento Negro),

Letícia Lemos da Silva e Silvana Conti (Fórum Municipal da Mulher), Vera Iob e Roberto Stenfes (Movimento dos homossexuais), Carmem Lúcia de Souza Paz e Marcelle Malta (Movimento de Prostitutas, Travestis e Michês), Leandro Augusto da Silva e Alice Duarte Bittencourt (Fórum M. da Criança e Adolescente), Terezinha M. Campanel (Agentes de Direitos Humanos), Ana Lúcia Joaquim (entidade de defesa dos deficientes físicos), Maria Genoveva Penna (Entidade de defesa dos direitos dos deficientes mentais), Nelci dias (CUT), Major QOEM Ana Maria Haas (Brigada Militar), Élide Marina Dutra Ferreira e Doris Mary Kanitz (OP Humaitá/Ilhas/Navegantes), Nair Tirloni e Eliete Regina da Rosa (OP Noroeste), Milton Luiz (OP Lomba do Pinheiro), Wilma Maria de Paula (OP Norte), Irma M. da Rosa (OP Nordeste), Janete Mariano de Oliveira e Antonio R.B. Lauriente (OP Restinga), José de Vargas (OP Cruzeiro), Josué Cilmar Lopes da Silva (OP Cristal), Jorge Ortiz e Lúcia de Fátima Moraes (OP Extremo Sul), Filaman Marley dos Santos (OP Eixo Baltazar), Nara Terezinha Soares e Antonio Viana Carboneira (OP Centro).

POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

No dia 8 de março de 2004, às 11 horas no Paço Municipal, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, o Prefeito João Verle, empossou a gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - 2004 -2006, conforme lista da executiva e demais conselheiras: Maria de Lourdes Peixoto de Oliveira - Presidente (Associação PLP's), Iara da Rosa - 1ª Vice-Presidente (Ilê Mulher), Maria Odete Bento - 2ª Vice-Presidente (Liga Brasileira de Lésbicas/RS), Neusa Heinzelmann-Secretária Executiva (Coletivo Feminino Plural), Patrícia Bado - 2ª Secretária (PAMA), Letícia Lemos da Silva - Tesoureira (Maria Mulher), Sylvania Severo - 2ª Tesoureira (PMPA/SMDHSU), Vera D'Avila - Vogal (AMT), Vera Beatriz Alves - Vogal (ACMUM), Irene Paula da Silva - Vogal (MNU). Conselheiras: Diones Sangalli (CAT), Silvana Maria da Silva (FECOSUL), Jessy Ferreira (Federação de Bandeirantes do Brasil), Tina Taborda (NEP). Silvana Conti (NUANCES). Suplentes: Leila Lopes (CMP), Natália (Secretaria de Mulheres do PCB), Vera Kalsing (Rede Feminista de Saúde), Miriam Possamai Barbosa (NEIM /UFRGS), Adélia Porto (UGEIRM). Governamentais: Solange Antunes (Câmara de Veradores), Ana Maria Magalhães Cardoso (FASC), Sylvania Severo (SMDHSU), Ana Lúcia Dagord e Lurdes Maria Toazza (SMS), Anália Martins e Marinele Dorneles Meliga (SMIC), Liane Bernardes Hello e Liane matos (SMED) e Bernadete Costa (SMC). Para o mandato de 2005 fica acordado que o cargo de Presidente do Conselho passa para Iara da Rosa e de 1ª Vice-Presidente para Maria de Lourdes Peixoto de Oliveira.

SYLVIA SEVERO,
Coordenadora Adjunta da Coordenação dos Direitos Humanos

EDITAIS



EXTRATOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Expansul Comércio Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO 003.080055.04.4-DVO

OBJETO: Contratação de serviço de substituição dos tanques em fibra de vidro.

VALOR: R\$ 217.800,00

PRAZO: 120 dias.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.

CONTRATO 003.080313.04.3-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 8.899,98

PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Valmax Comércio de Válvulas Ltda.

CONTRATO 003.080314.04.0-C-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 79.900,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Transtech Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATO 003.080341.04.7-A-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 19.730,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Antônio Carlos Bassoa Bertão

CONTRATO 003.080341.04.7-B-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 4.329,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Casa do Mecânico Ltda.

CONTRATO 003.080341.04.7-D-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 315,00

PRAZO: 60 dias

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Merck S/A

CONTRATO 003.080344.04.6-A-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 16.667,58

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

CONTRATO 003.080344.04.6-C-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 840,76

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Fátima Teresinha Goulart da Silva

CONTRATO 003.080344.04.6-E-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 514,80

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: SR Produtos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080344.04.6-F-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 2.129,27

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Angolini & Angolini Ltda.

CONTRATO 003.080361.04.8-B-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 795,96

PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Fundação Aléa Ltda.

CONTRATO 003.080361.04.8-C-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 37.043,02

PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Saint-Gobain Canalização S/A

CONTRATO 003.080361.04.8-D-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 13.192,48

PRAZO: 45 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Merck S/A

CONTRATO 003.080363.04.0-A-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 810,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Pró-Análise, Química e Diagnóstica Ltda.

CONTRATO 003.080363.04.0-B-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 126,50

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: SR Produtos para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080363.04.0-C-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 100,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO 003.080363.04.0-D-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 207,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Lisiane Marilei Schwantes e Cia. Ltda.

CONTRATO 003.080365.04.3-A-DVR

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 1.249,00

PRAZO: Até 30.12.04

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADA: Valloy Indústria e Comércio de Válvulas e Acessórios Ltda.

CONTRATO 003.080375.04.9

OBJETO: Aquisição de materiais.

VALOR: R\$ 5.800,00

PRAZO: 60 dias

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/04-A

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.
OBJETO: Registro de preço de materiais gráficos.
PRAZO: Um ano

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/04-B

CONTRATADA: Polykron Comércio de Produtos Gráficos Ltda.
OBJETO: Registro de preço de materiais gráficos.
PRAZO: Um ano

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/04-C

CONTRATADA: IBF Indústria Brasileira de Filmes Ltda.
OBJETO: Registro de preço de materiais gráficos.
PRAZO: Um ano

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/04-D

CONTRATADA: Votorantim Celulose e Papel S/A
OBJETO: Registro de preço de materiais gráficos.
PRAZO: Um ano

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6/04-E

CONTRATADA: Loriflex RS Tintas Especiais Ltda.
OBJETO: Registro de preço de materiais gráficos.
PRAZO: Um ano

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/99-32

CONTRATADA: Transportes Snoopy LtdaME

OBJETO: Altera as especificações do veículo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/99-38

CONTRATADA: Transportes V.H. Ltda.
OBJETO: Altera o endereço da contratada.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.003318.02.8-C-DVR

CONTRATADA: Help Assessoria Psicológica Sociedade Simples Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004200.00.4-G

CONTRATADA: Chácara Transportes Ltda.
OBJETO: Altera as especificações do objeto contratado.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004664.02.7

CONTRATADA: Elio Gulart Cardozo - ME
OBJETO: Reajuste dos valores contratados e prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.008409.00.5-16

CONTRATADA: Transportes V.H. Ltda.
OBJETO: Altera o endereço da contratada.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080054.04.8-DVO

CONTRATADA: Abenco Engenharia e Comércio Ltda.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080064.03.5-B

CONTRATADA: BVTO do Brasil Ltda.
OBJETO: Acréscimo de valor.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080070.02.7

CONTRATADA: J. D. Construções Ltda.
OBJETO: Reajuste do valor contratado e prorrogação de prazo.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080504.03.5

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.
OBJETO: Acréscimo de serviços e valor.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5464/04

CONTRATADA: CEEE - Companhia Estadual de Energia Elétrica
OBJETO: Altera as demandas contratadas.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080223.02.8

CONTRATADA: Construtora Minozzo Ltda.
OBJETO: Indenização correspondente ao reajuste do Contrato 003.080223.02.8.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
Diretor-Geral.



AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO 24/04
PROCESSO 001.051125.04.8

XIII SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA - 2005

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados a abertura das inscrições relativas ao concurso em epígrafe.

As informações e o Edital poderão ser adquiridos no Setor de Mostrars e Exposições - Usina do Gasômetro, Av. Presidente João Goulart, 551, sala 603, das 10 às 12h e das 14 às 17h. Fone: (51) 3212.5979 R. 267.

CRONOGRAMA:

INSCRIÇÕES: 14 de fevereiro a 4 de março de 2005.

SELEÇÃO: 9 de março de 2005.

ABERTURA SALÃO/DIVULGAÇÃO PRÊMIOS: 1º de abril de 2005, às 19h.

PERÍODO DE VISITAÇÃO: 2 de abril a 1º de maio de 2005.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.022954.03.1

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Ana Thomasia Magalhães Guasque, Thais Regina Villanova Petzhold, Carlota Cristina Macedo de Albuquerque, Eduardo Panitz Severino e Elizabeth Cristina Fernandes.

OBJETO: Contratação de Ana Thomasia Magalhães Guasque, Thais Regina Villanova Petzhold, Carlota Cristina Macedo de Albuquerque, Eduardo Panitz Severino e Elizabeth Cristina Fernandes para atuarem nas Oficinas de Dança, dentro do projeto de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 4.320,00

PROCESSO 001.07215.04.5

CONTRATADO: Alexandre Moreira, Janice Martins, André Schulz Severo, Marcus Pereira e Roger Alex Kichalowsky Prates.

OBJETO: Contratação de Alexandre Moreira, Janice Martins, André Schulz Severo, Marcus Pereira e Roger Alex Kichalowsky Prates como oficinairos de Artes Plásticas do Projeto de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 1.632,00

PROCESSO 001.02478.03.0

CONTRATADO: João Alberto Menine.

OBJETO: Contratação do referido profissional para realizar assessoria técnica nos eventos da Assessoria de Tradição e Fol-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

clore.

VALOR: R\$ 3.000,00

PROCESSO 001.07113.04.8

CONTRATADO: Simone Nogueira Rasslan

OBJETO: Contratação da referida profissional para participar como jurada no Concurso Paixão pela Cidade- Uma Canção para Porto Alegre.

VALOR: R\$ 500,00

PROCESSO 001.08159.04.1

CONTRATADO: José Luiz Boschetti Leite

OBJETO: Contratação do referido profissional para encenar o personagem " Detetive Coruja" dentro do Projeto " Vivo Toque".

VALOR: R\$ 3.250,00

PROCESSO 001.01119.04.4

CONTRATADO: Albrantino Marques de Souza, Mateus Ceni de Oliveira, Bolívar Martins Favila, Luiz Orivaldo Silva e Roberto Costa de Ávila.

OBJETO: Contratação dos referidos profissionais para realizar oficinas de capoeira nas diferentes regiões de Porto Alegre no período de 15.3 a 14.6.04.

VALOR: R\$ 1.500,00

INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.022954.03.1

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Ana Thomasia Magalhães Guasque, Thais Regina Villanova Petzhold, Carlota Cristina Macedo de Albuquerque, Eduardo Panitz Severino e Elizabeth Cristina Fernandes.

OBJETO: Contratação de Ana Thomasia Magalhães Guasque, Thais Regina Villanova Petzhold, Carlota Cristina Macedo de Albuquerque, Eduardo Panitz Severino e Elizabeth Cristina Fernandes para atuarem nas Oficinas de Dança, dentro do projeto de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$4320,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS ABAIXO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.07215.04.5

CONTRATADO: Alexandre Moreira, Janice Martins, André Schulz Severo, Marcus Pereira e Roger Alex Kichalowsky Prates.

OBJETO: Contratação de Alexandre Moreira, Janice Martins, André Schulz Severo, Marcus Pereira e Roger Alex Kichalowsky Prates como oficinairos de Artes Plásticas do Projeto de Descentralização da Cultura.

VALOR: R\$ 1632,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.02478.03.0

CONTRATADO: João Alberto Menine.

OBJETO: Contratação do referido profissional para realizar assessoria técnica nos eventos da Assessoria de Tradição e Folclore.

VALOR: R\$ 3000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.07113.04.8

CONTRATADO: Simone Nogueira Rasslan

OBJETO: Contratação da referida profissional para participar como jurada no Concurso Paixão pela Cidade- Uma Canção para Porto Alegre.

VALOR: R\$ 500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.08159.04.1

CONTRATADO: José Luiz Boschetti Leite

OBJETO: Contratação do referido profissional para encenar o personagem " Detetive Coruja" dentro do Projeto " Vivo Toque".

VALOR: R\$ 3250,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.001119.04.4

CONTRATADO: Albrantino Marques de Souza, Mateus Ceni de Oliveira, Bolívar Martins Favila, Luiz Orivaldo Silva e Roberto Costa de Ávila.

OBJETO: Contratação dos referidos profissionais para realizar oficinas de capoeira nas diferentes regiões de Porto Alegre no período de 15.3 a 14.6.04.

VALOR: R\$ 1500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

EXTRATOS DE TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS

PROCESSO 001.021239.04.5

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Maria Iara Santos Deodoro.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 423/04 formalizador da solicitação constante no memorando 554./04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC.

PROCESSO 001.021251.04.5

CONTRATADO: Luis Francisco Vaz Silveira.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 458/04 formalizador da solicitação constante no memorando 563/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC.

PROCESSO 001.031926.04.5

CONTRATADO: Adriane Cecília Pinto Mottola.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 682/04 formalizador da solicitação constante no memorando 551/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC.

PROCESSO 001.021248.04.4

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Paulo Oliveira da Silva.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 607/04 formalizador da solicitação constante no memorando 553/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC.

PROCESSO 001.015239.04.7

CONTRATADO: Jefersandro Sampaio dos Santos.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 431/04 formalizador da solicitação constante no memorando 557/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC

PROCESSO 001.015241.04.1

CONTRATADO: Paulo Romeu da Cruz Deodoro.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 430/04

formalizador da solicitação constante no memorando 555/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC

PROCESSO 001.021248.04.4

CONTRATADO: Cláudio Oliveira da Silva.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 607/04 formalizador da solicitação constante no memorando 553/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC.

PROCESSO 001.021256.04.7

CONTRATADO: Sociedade de Ação Social, Recreativa, Beneficente, Cultural Afro-Tche.

OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso 474/04 formalizador da solicitação constante no memorando 552/04 da Coordenação de descentralização da Cultura/SMC.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.



ATO ADMINISTRATIVO 152

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem, através deste Ato Administrativo, REVOGAR unilateralmente a permissão remunerada de uso deferida em favor de Marcelo Santos da Silva, nos termos do Processo 004.004578.03.1.

ATO ADMINISTRATIVO 153

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Autarquia do Município de Porto Alegre, criada pela Lei Municipal 2.902, de 30 de dezembro de 1965, por seu Diretor Geral, Bruno Scheideman del Neto, CONCEDE Permissão de Uso ao Lar Espirita José de Simões De Mattos, do Lote 729, Acesso DMH, 25, Vila Tronco, conforme Termo de Permissão de Uso, anexo no Processo 004.000359.04.1.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Porto Alegre, 6 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 8/04

PROCESSO 004.001822.04.7

OBJETO: Obras de urbanização na Vila Tronco Neves–Programa de Regularização Fundiária

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a presente licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário. O recebimento dos envelopes e a abertura da presente licitação será no dia 18 de janeiro de 2005, às 10 horas, na Sala de Reuniões da Direção-Geral, sita na Av. Padre Cacique, 708, 3º andar. As empresas não cadastradas deverão entregar o envelope

pe contendo a Documentação para Habilitação até o terceiro dia anterior à data estabelecida para abertura da licitação, ou seja, dia 13 de janeiro de 2005, até às 10 horas, no endereço supra, sendo que a reunião de abertura destes envelopes ocorrerá no dia 13 de janeiro de 2005, às 10 horas, no mesmo endereço.

A documentação completa do Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento Municipal de Habitação, no mesmo endereço acima, sala 404, onde poderá ser adquirida, mediante pagamento de R\$ 93,00, recolhidos na tesouraria do DEMHAB, no horário comercial.

Para simples exame, o texto do edital poderá ser solicitado, sem custos, através do e-mail "licitacoes@demhab.prefpoa.com.br".

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.
CONTRATADA: Protevale Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços em 30 dias, a contar de 25.11.04. Processo 001.026004.02.0.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Construtora Mimosso Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 30 dias consecutivos a contar de 1º.10.04. Tomada de Preços 6-Processo 001.046764.03.8.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Departamento de Esgotos Pluviais.
CONTRATADA: Construtora Mimosso Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 90 dias a contar de 31.10.04. Tomada de Preços 6-Processo 001.046764.03.8

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Pedrasul Construtora Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo por 25 dias a contar de 26.11.04. Referente a Concorrência 96/01. Processo 002.081048.02.5.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADA: Pontes Distribuidora de Máquinas e Equipamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 1 veículo para salvamento, auto material mergulho, e 2 veículos para salvamento, auto busca e salvamento.

PRAZO: 12 meses de garantia.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 64/04. Processo 001.048823.04.0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GP 203 1002 4490 5200 9900.
VALOR: R\$ 396.756,00.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador-Geral do Município.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO 1/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder a notificação de infração de acordo com o artigo 110 do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Defesa Administrativa:

| PREFIXO/PLACA | PERMISSIONÁRIO(A) | AIT | AUTUAÇÃO | HORA |
|---------------|-------------------|------------------------------------|----------|------------------------|
| 1987 | IJV7538 | CARLOS FERNANDO MENOTTI COLOMBO | 183979 | 11/02/03 09:00 |
| 4220 | IKK9800 | LAIR CORREA BERNARDI | 207329 | 17/03/03 03:45 |
| 2947 | IKK1204 | GREGORIO DEBONI | 209488 | 18/06/03 09:38 |
| 3862 | ILV1590 | ORLI PARNOFF | 209844 | 25/06/03 12:30 |
| 3323 | IJT7473 | JEFFERSON HERNANDES DO CARMO | 209815 | 02/07/03 16:35 |
| 4919 | IHC6427 | CARLOS ALBERTO BITENCOURT PIRES | 207087 | 03/07/03 15:45 |
| 4919 | IHC6427 | CARLOS ALBERTO BITENCOURT PIRES | 209469 | 07/07/03 19:22 |
| 4863 | IKF3105 | DIRCEU ARAUJO DA VEIGA | 184271 | 25/09/03 02:39 |
| 4863 | IKF3105 | DIRCEU ARAUJO DA VEIGA | 200936 | 25/09/03 02:39 |
| 1213 | IJM8477 | LAURO DE OLIVEIRA | 208052 | 14/10/03 11:24 |
| 3132 | IDR2939 | JOSE ELEU DA COSTA GUTIERI | 208101 | 20/10/03 09:05 |
| 1880 | IKA9095 | GILIAR FAGUNDES MENGUE | 208220 | 04/11/03 10:01 |
| 2083 | IFQ7969 | GISLAYNE PIRES GAUTO | 208554 | 24/11/03 11:22 |
| 1004 | IKU3823 | GRAZIELA PEREIRA RAHAL | 208635 | 27/11/03 23:10 |
| 2213 | ICC6149 | PATRICIA HERBSTRIETH FLORES | 208715 | 15/12/03 11:46 |
| 3018 | IY0969 | IRENE DOS SANTOS OLIVEIRA | 208723 | 15/12/03 12:53 |
| 4787 | ICU9180 | WALLACE REGINO SILVA ZACHEU | 208921 | 15/12/03 16:58 |
| 4258 | LNR4764 | RICARDO DA SILVA DE DEUS | 184455 | 13/01/04 21:00 |
| 4220 | IKK9800 | LAIR CORREA BERNARDI | 200719 | 14/01/04 19:24 |
| 4803 | IIP7583 | SABRINA HENZEL SILVA CARVALHO | 209086 | 23/01/04 15:55 |
| 2080 | IJY7857 | LIONE OLIVEIRA DA SILVA | 0273/XX | 17/03/04 22:20 |
| 2175 | ILB5795 | ALAN GRAFF DE ALMEIDA | 0291/XX | 24/03/04 21:00 |
| 3140 | IKO3408 | PEDRO JOSE TORRES | | 0341/XX 26/03/04 02:24 |
| 1945 | IJL7913 | BORTOLO SPEROTTO | | 0377/XX 29/03/04 20:20 |
| 2117 | ILF6286 | ROSAURA MARQUES RODRIGUEZ | | 0375/XX 29/03/04 19:56 |
| 1270 | IEI3044 | JUAREZ CORVELLO MIRITZ | | 0361/XX 02/04/04 01:15 |
| 2972 | IGP6409 | DANIEL LEAL DA SILVA | | 0364/XX 02/04/04 02:00 |
| 4770 | IEQ2988 | AIDE NAIR NEVES VIANA | | 0170/XX 04/04/04 04:30 |
| 4570 | IEE4659 | MARILCE TEREZINHA VEIGA DE FREITAS | | 0349/XX 06/04/04 20:30 |
| 4570 | IEE4659 | MARILCE TEREZINHA VEIGA DE FREITAS | | 0350/XX 06/04/04 20:30 |
| 2551 | ITF4000 | CARLOS RENATO MORALES ROCHA | | 0370/XX 07/04/04 20:05 |
| 1232 | IEI0711 | DIRLEI KISTER | | 0448/XX 08/04/04 21:42 |
| 2730 | IIT1529 | PEDRO RYTHOWEN | | 0467/XX 09/04/04 23:29 |
| 2613 | ICZ1913 | MAURILHO OLIVEIRA DE ALMEIDA | | 0478/XX 11/04/04 23:45 |
| 2613 | ICZ1913 | MAURILHO OLIVEIRA DE ALMEIDA | | 0476/XX 11/04/04 23:40 |
| 2613 | ICZ1913 | MAURILHO OLIVEIRA DE ALMEIDA | | 0477/XX 11/04/04 23:42 |
| 2926 | IKP9628 | ELIO SALVATORI | | 0401/XX 12/04/04 07:09 |
| 2947 | IKK1204 | GREGORIO DEBONI | | 0484/XX 12/04/04 05:50 |
| 1075 | IKA1916 | OSMAR TULICHOSCHI XAVIER | | 0247/XX 15/04/04 00:40 |
| 1876 | IHS3088 | EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS | | 0498/XX 15/04/04 02:04 |
| 2303 | IKC7461 | VILMAR DE OLIVEIRA SCHUASTE | | 0500/XX 16/04/04 20:00 |
| 4155 | IKO4906 | ALBINO BATISTA DE CAMARGO | | 0119/XX 19/04/04 20:32 |
| 1525 | IDW0341 | FLAVIO MEDEIROS TEIXEIRA | | 0565/XX 21/04/04 20:30 |
| 1870 | ICC7695 | IARA TEREZINHJA NUNES FRAGA | | 0567/XX 22/04/04 19:30 |
| 2706 | IDP8972 | JOICE JUSTINA ROMANI | | 0568/XX 22/04/04 20:00 |
| 2661 | IGM6397 | HELIO LIBERAL TOFFANELO | | 0591/XX 23/04/04 23:59 |
| 4539 | IEH0572 | NESTOR FERREIRA DOS SANTOS | | 0572/XX 23/04/04 23:14 |
| 4539 | IEH0572 | NESTOR FERREIRA DOS SANTOS | | 0573/XX 23/04/04 23:20 |
| 1539 | IKF9963 | IOLAR VITALI | | 0595/XX 24/04/04 01:40 |
| 1539 | IKF9963 | IOLAR VITALI | | 0594/XX 24/04/04 01:33 |
| 1539 | IKF9963 | IOLAR VITALI | | 0593/XX 24/04/04 01:32 |
| 1539 | IKF9963 | IOLAR VITALI | | 0592/XX 24/04/04 01:30 |
| 1100 | IKR1515 | FELICIO CITRINI PEREIRA | | 0256/XX 03/05/04 09:45 |
| 3216 | IDS4359 | ANTONIO WALDYR RIBEIRO GUIMARAES | | 0665/XX 06/05/04 19:29 |
| 3216 | IDS4539 | ANTONIO WALDYR RIBEIRO GUIMARAES | | 0666/XX 06/05/04 19:30 |
| 4032 | ILR9160 | MARCELO ZUFFO DOS SANTOS | | 0541/XX 08/05/04 19:10 |
| 4482 | IJT7695 | GILBERTO FIRPO LUCAS | | 0606/XX 10/05/04 20:00 |
| 4036 | IHD4055 | UBIRATAN MACHADO BANDEIRA | | 0680/XX 14/05/04 00:00 |
| 1175 | IGR2130 | VICTOR HUGO DOS SANTOS | | 1043/XX 18/05/04 19:00 |
| 4597 | IGQ0380 | GUSTAVO ALBERTO WABNER FILHO | | 1048/XX 19/05/04 00:30 |
| 4597 | IGQ0380 | GUSTAVO ALBERTO WABNER FILHO | | 1047/XX 19/05/04 00:03 |
| 3250 | IHW5851 | ELIZETE DE OLIVEIRA MAXIMIANO | | 1181/XX 24/05/04 11:00 |
| 2851 | IEE5266 | LUIZ CARLOS SOARES | | 1225/XX 27/05/04 22:00 |
| 2919 | ICA5211 | VALDIR CARDOSO DA SILVA | | 1238/XX 28/05/04 19:45 |
| 1237 | IKM0481 | ELAINE ROCHA DA ROSA | | 1071/XX 17/06/04 23:50 |

| | | | | | |
|------|---------|----------------------------------|---------|----------|-------|
| 4802 | IEB0508 | KATIA REGINA SANTOS DA SILVA | 1073/XX | 22/06/04 | 20:15 |
| 2035 | ILZ4322 | AQUILES RODRIGUES DE AZEREDO | 1056/XX | 23/06/04 | 21:37 |
| 1899 | IFG4471 | DELVAIR ARAUJO DE SOUZA | 1079/XX | 28/06/04 | 20:22 |
| 4220 | IKK9800 | LAIR CORREA BERNARDI | 1498/XX | 28/06/04 | 20:15 |
| 1530 | IKB7691 | CLAUDIO GARCIA PEREIRA | 1421/XX | 29/06/04 | 20:15 |
| 2874 | ICC0913 | CRESCENCIA ROMERO | 0070/XX | 29/06/04 | 10:10 |
| 3868 | IFB7668 | JURANDI PLA DELPINO | 1467/XX | 01/07/04 | 23:56 |
| 4490 | LXA7871 | GILBERTO DARTAGNAM DA CONCEIÇÃO | 1712/XX | 01/07/04 | 20:30 |
| 4490 | LXA7871 | GILBERTO DARTAGNAM DA CONCEIÇÃO | 1711/XX | 01/07/04 | 20:30 |
| 3403 | IKS3495 | IVO GOMES BARBOSA | 1741/XX | 02/07/04 | 02:00 |
| 4256 | IIB2673 | ALAUZ DA SILVA NETTO | 0607/XX | 02/07/04 | 02:05 |
| 2408 | IKP8678 | ERNI JOSE BECKER | 1716/XX | 05/07/04 | 22:40 |
| 1045 | IHX7228 | KATIA ELIZABETH PEREIRA | 1733/XX | 09/07/04 | 01:10 |
| 3188 | IED4279 | DIRNEI JOSE DOS SANTOS ALVES | 1216/XX | 10/07/04 | 09:45 |
| 2794 | IIM0718 | MAGNO FLORES ALVES | 1743/XX | 12/07/04 | 20:30 |
| 3625 | IDQ8285 | JUVENTINO BATISTA ALVES | 1418/XX | 13/07/04 | 11:12 |
| 3448 | CWO0112 | JOSE ADENIRES PEDROSO | 1739/XX | 15/07/04 | 20:00 |
| 4025 | IKM4181 | FLAUBIO HENRIQUE ALENCAR MARQUES | 1551/XX | 15/07/04 | 23:43 |
| 1504 | IHY6667 | LEONARDO BRUM SESTI | 1353/XX | 20/07/04 | 14:00 |
| 1876 | IHS3088 | EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS | 1600/XX | 20/07/04 | 15:38 |
| 2340 | IHT0584 | CRISTIANO RIBEIRO GONÇALVES | 1487/XX | 20/07/04 | 15:08 |
| 2750 | IKJ5251 | JOSE EVALDO MAIRESSE | 1726/XX | 20/07/04 | 20:20 |
| 3833 | IDY6301 | PAULO ROBERTO MARTINS | 1486/XX | 20/07/04 | 15:05 |
| 3868 | IFB7668 | JURANDI PLA DELINO | 1485/XX | 20/07/04 | 14:59 |
| 4389 | IDR2628 | GISIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 1481/XX | 20/07/04 | 14:50 |
| 4398 | IEK8191 | SANDRA MARA GARRIDO LIMA JUNG | 1276/XX | 20/07/04 | 12:27 |
| 4539 | IEH0572 | NESTOR FERREIRA DOS SANTOS | 1756/XX | 20/07/04 | 16:00 |
| 3463 | IHG2248 | SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU | 1475/XX | 21/07/04 | 10:03 |
| 1876 | IHS3088 | EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS | 1782/XX | 22/07/04 | 23:30 |
| 2179 | IKU4338 | LAZARO PACZKOWSKI | 1345/XX | 22/07/04 | 09:45 |
| 2266 | IKI3996 | ROBERTO TOLDO | 0910/XX | 29/07/04 | 08:34 |
| 2858 | ILZ2090 | AIRTON DE OLIVEIRA | 1769/XX | 03/08/04 | 20:00 |
| 4428 | MAD3816 | VILMA PADILHA OLIVEIRA | 1770/XX | 03/08/04 | 20:10 |
| 1584 | IBZ5772 | LUIZA MARIA VIEGAS DE CARVALHO | 2790/XX | 10/08/04 | 14:40 |
| 2578 | IBZ2602 | LUIS CARLOS MENDES GOVEIA | 2786/XX | 10/08/04 | 14:34 |
| 4442 | IGU1600 | ALEX JARDIM PRINZ | 2781/XX | 10/08/04 | 14:10 |
| 4959 | IKR0399 | GUILHERME RUSSEL COSTA | 1567/XX | 12/08/04 | 00:49 |
| 1270 | IEI3044 | JUAREZ CORVELLO MIRITZ | 1639/XX | 17/08/04 | 10:18 |
| 1562 | IEJ0191 | PAULO SERGIO OLIVEIRA CASALI | 1634/XX | 17/08/04 | 10:06 |
| 2454 | ILQ0566 | SIRIO BETTI | 2798/XX | 17/08/04 | 09:30 |
| 4155 | IKO4906 | ALBINO BATISTA DE CAMARGO | 1640/XX | 17/08/04 | 10:20 |
| 1808 | IEF5711 | SONIA MARIA ECKERT | 1570/XX | 19/08/04 | 02:00 |
| 1808 | IEF5711 | SONIA MARIA ECKERT | 1569/XX | 19/08/04 | 02:00 |
| 1824 | IKX3533 | MARLENE TORRES | 2438/XX | 19/08/04 | 20:00 |
| 2890 | IKZ2862 | GILMAR BOLDRINI ALVES | 1219/XX | 23/08/04 | 21:00 |
| 1548 | CLV9741 | ERIVELTO SANHUDO MENDES | 1691/XX | 26/08/04 | 23:40 |
| 1915 | IEO0219 | OLINDA FABIANI CARDOSO GIL | 2447/XX | 26/08/04 | 23:40 |
| 1915 | IEO0219 | OLINDA FABIANI CARDOSO GIL | 2448/XX | 26/08/04 | 23:41 |
| 3458 | IBI1009 | ALCIDES HARTUNG | 3501/XX | 27/08/04 | 14:46 |
| 4399 | IEH4948 | GISIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA | 2728/XX | 31/08/04 | 18:00 |
| 4549 | IBI3050 | CATIA CEREÇA TRINDADE MELO | 3493/XX | 02/09/04 | 15:30 |
| 1876 | IHS3088 | EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS | 3508/XX | 06/09/04 | 11:00 |
| 2919 | ICA5211 | VALDIR CARDOSO DA SILVA | 3509/XX | 08/09/04 | 09:05 |
| 1107 | IGB7285 | IARA SCHERER ROCHA | 3641/XX | 13/09/04 | 14:25 |
| 1175 | IGR2130 | VICTOR HUGO DOS SANTOS | 3610/XX | 13/09/04 | 13:48 |
| 1358 | IKW7359 | SIRLEI VAZ DA SILVA | 3626/XX | 13/09/04 | 09:25 |
| 1706 | IIK1655 | BALDUINO NUNES DOS SANTOS | 3609/XX | 13/09/04 | 13:43 |
| 2396 | CCA0075 | EDISON RIEGEL | 3674/XX | 13/09/04 | 14:40 |
| 2673 | IET4291 | EMANUEL HENDLER LIPERT | 3679/XX | 13/09/04 | 14:50 |
| 3448 | CWO0112 | JOSE ADENIRES PEDROSO | 3685/XX | 13/09/04 | 16:07 |
| 4770 | IEQ2988 | AIDE NAIR NEVES VIANA | 3650/XX | 13/09/04 | 16:18 |
| 4803 | IIP7583 | SABRINA HENZEL SILVA CARVALHO | 3683/XX | 13/09/04 | 16:00 |
| 1045 | IHX7228 | KATIA ELIZABETH PEREIRA | 3790/XX | 15/09/04 | 11:54 |
| 2241 | IJQ7208 | JOÃO ANTONIO BATISTA PEREIRA | 3786/XX | 15/09/04 | 11:44 |
| 1539 | IKF9963 | IOLAR VITALI | 1678/XX | 16/09/04 | 23:40 |
| 1871 | IIV5502 | PEDRO MODEL HENDLER | 2730/XX | 23/09/04 | 17:18 |
| 2678 | ILJ4981 | EDEVI JOSE KUHN | 3571/XX | 24/09/04 | 01:30 |
| 3200 | IAR0469 | EMPRESA DE TAXI BOINA LTDA | 2949/XX | 29/09/04 | 08:58 |
| 3043 | IIP3930 | TELMO SANTOS SOUZA | 2955/XX | 30/09/04 | 10:18 |
| 1351 | IKV5684 | ORIBE ANTONIO DA SILVEIRA | 3521/XX | 03/10/04 | 09:30 |

A defesa deverá ser interposta junto à SMT/ETPC, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, que deverá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de 15 dias a serem contados da publicação deste Edital, conforme dispõe o artigo 109, § 4.º do Decreto 14.499/04. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no artigo 109, § 5.º do Decreto 14.499/04. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da Defesa Administrativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES 2/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, obser-

vado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação da aplicação de penalidades de acordo com o artigo 111, do Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do Sistema de Transporte Individual – táxi – abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de 30 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

| PREFIXO PLACA | PERMISSIONÁRIO(A) | AIT | AUTUAÇÃO | HORA |
|---------------|---------------------------------------|---------|----------|-------|
| 2303 | IKC7461 VILMAR DE OLIVEIRA SCHUASTE | 183806 | 11/02/03 | 09:00 |
| 3243 | IKI0297 VALDEMIR PEREIRA | 183616 | 15/04/03 | 14:45 |
| 4787 | ICU9180 WALLACE REGINO SILVA ZACHEU | 200972 | 04/09/03 | 09:00 |
| 4398 | IEK8191 SANDRA MARA GARRIDO LIMA JUNG | 208773 | 29/01/04 | 10:30 |
| 4213 | IHB2336 RICARDO SAMPAIO FRANÇA | 0135/XX | 08/03/04 | 09:25 |

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à SMT/EPTC, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (Artigo 111, parágrafo único do Decreto Municipal 14.499/04). Tratando-se de penalidades de descadastramento de condutor e/ou de revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal de Porto Alegre e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do Recurso Administrativo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO 3/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação de infração de acordo com o artigo 24 do Decreto Municipal 13.700/02, NOTIFICA os autorizatários do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Defesa Administrativa:

| PREFIXO PLACA | AUTORIZATÁRIO(A) | AIT | AUTUAÇÃO | HORA |
|---------------|--|---------|----------|-------|
| 473 | ICB2719 SHIRLEY JACQUELINE CAVALHEIRO PRATES | 206999 | 26/09/03 | 17:26 |
| 473 | ICB2719 SHIRLEY JACQUELINE CAVALHEIRO PRATES | 204306 | 30/09/03 | 14:00 |
| 473 | ICB2719 SHIRLEY JACQUELINE CAVALHEIRO PRATES | 1296/XX | 26/06/04 | 09:53 |
| 473 | ICB2719 SHIRLEY JACQUELINE CAVALHEIRO PRATES | 1004/XX | 30/06/04 | 08:00 |
| 473 | ICB2719 SHIRLEY JACQUELINE CAVALHEIRO PRATES | 1343/XX | 30/06/04 | 08:05 |
| 661 | IFV9053 TRANSPORTE TRANSBETAT LTDA | 3619/XX | 15/09/04 | 11:12 |

A defesa deverá ser interposta junto à SMT/ETPC, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, Porto Alegre, RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal dos Transportes e anexando os seguintes documentos: a) cópia do Alvará de Tráfego; b) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da Defesa Administrativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS MODALIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES 4/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas inexitosas em proceder a notificação da aplicação de penalidades de acordo com o § 3.º, do artigo 24, do Decreto Municipal 13.700/02, NOTIFICA os autorizatários do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de 15 dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso Administrativo:

| PREFIXO PLACA | AUTORIZATÁRIO(A) | AIT | AUTUAÇÃO | HORA |
|---------------|------------------------------------|---------|----------|-------|
| 472 | IHF9104 IVAN BERSAGUI ABRUZZI | 188151 | 23/05/03 | 13:20 |
| 376 | ICR9054 EDGAR BERNARDES DOS SANTOS | 1286/XX | 26/05/04 | 08:59 |

O recurso administrativo deverá ser interposto junto à SMT/EPTC, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão da SMT/EPTC, sito na Av. Érico Veríssimo, 5 – Prédio H, direcionando-o ao Prefeito Municipal e anexando os seguintes documentos: a) cópia do comprovante de pagamento da multa; b) cópia do Alvará de Tráfego; c) cópia da Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e d) cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH. O recurso não será conhecido caso não seja comprovado o pagamento da multa (artigo 24, § 4.º do Decreto Municipal 13.700/02). A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do Recurso Administrativo.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2004.

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa aos interessados que o Consórcio Pedrasul/Contesa/Sogel, EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, Consorcio Hejos/CTO interpuseram recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão que:

- Consórcios Pedrasul/Contesa/Sogel, Hejos/CTO e Pelotense/Cidade, contra a decisão que os inabilitou;
- EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A, contra a decisão que a inabilitou e contra a decisão que habilitou as empresas Civilport Engenharia Ltda., Verdicon Construções Ltda. e Ribas Construtora Ltda.;
- Construtora Premold, contra a decisão que habilitou a empresa Verdicon Construções Ltda.;
- Toniolo Busnello S.A – contra a decisão que habilitou as empresas Uni Engenharia e Comercio Ltda., Ribas Construtora Ltda., Civilport Engenharia Ltda., M. Martins Engenharia e Comercio Ltda. na Concorrência Pública Internacional 4/04 (Execução do Viaduto Leonel de Moura Brizola).

Comunica que o inteiro teor dos mesmos encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS 2/04
PROCESSO 001.043332.04.8

A Comissão de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público que a licitante Job Recursos Humanos Ltda. interpôs recurso administrativo contra o julgamento das propostas comerciais referentes ao certame em epígrafe, em que foi classificada em 1º lugar a licitante Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

O prazo para impugnação do recurso interposto é de cinco dias úteis, conforme a Lei 8666/93, artigo 109, § 3º, devendo ser protocolado junto à Comissão de Licitação, na sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713, Parque Marinha do Brasil), onde encontra-se disponível para vistas o processo administrativo pertinente ao presente certame.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

EDUARDO HACK,
Presidente da Comissão de Licitação.

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA
PROCESSO 001.058930.03.5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, em cumprimento ao item 10.3.2 do Anexo I da Ordem de Serviço 21/01, comunica a empresa Prol Engenharia Ltda. a intenção de rescindir unilateralmente contrato firmado com esta, registrado na PGM sob n. 29006, e que tem por objeto a realização de obras de reparos na piscina para adultos do CEGEB.

O prazo para a interposição de defesa prévia é de cinco dias, devendo a mesma ser protocolada tempestivamente junto à Sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil).

No mesmo local encontra-se disponível para vistas o processo administrativo pertinente ao presente aviso.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
(FASE FINAL)
CONCORRÊNCIA 10
PROCESSO 005.1724.04.5

OBJETO: Locação de sete veículos tipo caminhão dotado de equipamento compactador de lixo, com capacidade no mínimo de 15m³, á diesel, com motorista.

A Comissão Permanente de Licitação do DMLU, designada através da Portaria 175/04, torna público o resultado da licitação em epígrafe, como segue:

CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

| Class. | Empresa | Placa do veículo | Preço Hora | Preço Km | PJL |
|--------|--------------------------------------|------------------|------------|----------|---------|
| 1º | Wambass Transportes Ltda | ILX-0491 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 2º | Wambass Transportes Ltda | ILY-5061 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 3º | Wambass Transportes Ltda | HZZ-2810 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 4º | Wambass Transportes Ltda | IKL-0300 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 5º | Wambass Transportes Ltda | IJU-7543 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 6º | Wambass Transportes Ltda | IIZ-5534 | 12,29 | 1,30 | 8326,85 |
| 7º | Transportes RN Freitas Ltda | IJI-9335 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 8º | Transportes RN Freitas Ltda | IJS-0500 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 9º | Transportes RN Freitas Ltda | IMA-5197 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 10º | Transportes RN Freitas Ltda | IMA-5865 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 11º | Transportes RN Freitas Ltda | IKX-5601 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 12º | Transportes RN Freitas Ltda | ILY-7744 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 13º | Transportes RN Freitas Ltda | IKB-5359 | 13,52 | 1,33 | 8769,80 |
| 14º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IIT-2125 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 15º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IHH-1458 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 16º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IIT-2179 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 17º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IHG-4035 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 18º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IIU-1232 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 19º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IIT-1873 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 20º | Cores Coletora de Residuos Ind. Ltda | IIT-2216 | 15,50 | 1,25 | 8982,50 |
| 21º | Transportes Comepp Ltda | JOM-6354 | 13,76 | 1,52 | 9574,40 |

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

-Transportes J.C. Lopes Ltda
-Transvaldiane Transportes Ltda
-Sotil Ltda
-Wambass Transportes Ltda (Veículo Placa ILN-8815)

Está aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, a partir desta publicação.

Outrossim, torna sem efeito o resultado desta licitação publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 24.12.04

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004

JOÃO CARLOS PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 117/04

PROCESSO 005.000162.97.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Sivo Greven e Siena Greven dos Santos

OBJETO: Locação do imóvel sito na Av. Ipiranga 10250, nesta capital.

REAJUSTE: 11,91%, servindo como indexador o IGP-M, a vigorar a partir de 30.7.04.

EMBASAMENTO LEGAL: §8.º do artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.053010.99.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Antinsect Desinsetização Produtos Químicos Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual a contar de 15.12.04.

mantendo o valor contratado anual em R\$ 22.927,70.

BASE LEGAL: Artigo 57, II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 9 de dezembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS COMERCIAIS
CONVITE 123/04

OBJETO: Ferragens em Geral

Nos termos do § 3º., artigo 48 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de três dias úteis par que os licitantes apresentem novas propostas comerciais conforme segue: Eletro Soldas Coml. Maq. Fer (itens 22996, 34453,); Casa do Mecânico Ltda. (itens 22996, 34453, 79758); Voltagem Comercial Ltda. (itens 22996, 34453, 79758); Max-Fer Comercial Ltda. (itens 22996, 34453, 79758); Marcos Nunes Bono & Cia. Ltda. (item 34453).

As novas propostas serão abertas em sessão pública a realizar-se no dia 31.12.04, às 10h30min, na sede da Companhia Carris Porto-Alegrense.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CULTURA

Inscrições para o Prêmio Açorianos de Música vão até sexta-feira

As inscrições para o Prêmio Açorianos de Música 2004 estão abertas até a próxima sexta-feira, informa a Secretaria Municipal da Cultura (SMC). O regulamento deste ano prevê, contudo, que a produção musical da cidade será avaliada em sua totalidade, independente de inscrição. Mas a inscrição garante que o trabalho do artista seja avaliado pela comissão julgadora, formada por 13 integrantes, entre músicos, produtores e jornalistas.

Criado em 1991, o Açorianos de Música é o principal prêmio para a produção musical da cidade. Este ano, o regulamento prevê algumas alterações que buscam qualificar ainda mais a cerimônia de entrega dos melhores do ano, realizada durante a Semana de Porto Alegre, em março. A principal

alteração é o fato de a comissão julgadora considerar toda a produção da cidade como concorrente natural, independente de inscrição, ampliando as possibilidades de os músicos de todos os estilos e gêneros musicais serem indicados.

Outra alteração refere-se à valorização do disco como principal produto de avaliação ao prêmio, e não mais o espetáculo musical. O regulamento ficou mais abrangente e mais aberto, qualificando e ampliando ainda mais o prêmio.

Os interessados podem inscrever seus trabalhos na Coordenação de Música da SMC, no Auditório Araújo Vianna (Avenida Osvaldo Aranha, s/n.º), em horário comercial. Devem apresentar cinco cópias do CD, DVD ou vídeo, além de preencher uma ficha de inscrição. Informações pelos telefones 3311-4329 e 3311-5627 ou pelo endereço eletrônico cm@smc.prefpoa.com.br.

Acervo das pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli em exposição

Composta por obras das pinacotecas Ruben Berta e Aldo Locatelli, da Prefeitura, a exposição “Estrangeiros” pode ser conferida na Sala Berta-Locatelli do Museu de Arte do Rio Grande do Sul — Margs (Praça da Alfândega, s/n.º). Trata-se de obras produzidas por artistas estrangeiros que chegaram ao Brasil durante o século 20. Na seleção, trabalhos de Aldo Locatelli, Lasar Segall, Walter Lewy, Tomie Ohtake, Carybé, Gastone Novelli, Allen Jones, Jorge Paez Vilaró, entre ou-

tros. Com entrada franca, a exposição está aberta desde sexta-feira, podendo ser visitada de terças-feiras a domingos, das 10h às 19h, até março de 2005.

De acordo com os curadores Flávio Krawczyk, Luiz Antonio Felkl e Simone Graciela Derosso, “Estrangeiros” é uma exposição poliglota, não só pela biografia dos integrantes, mas principalmente pela pluralidade poética que a diversidade cultural naturalmente propicia.

Divulgação/PMPA



Os Caciques, de Carybé, é uma das obras que podem ser apreciadas pelo público

Divulgada ocupação dos teatros municipais no próximo semestre

O resultado do edital referente à ocupação dos teatros municipais para a temporada do primeiro semestre de 2005 foi divulgado pela Secretaria Municipal da Cultura (SMC). O público poderá conferir nos palcos do Teatro Renascença, do Teatro de Câmara Túlio Piva e na Sala Álvaro Moreyra espetáculos como *Macbeth Herói Bandido*, *Grávida*, *Parada 400: convém tirar os sapatos e Bu*. As peças *Vampirações e outros Mistérios*, *Aprendiz de feiteiro* e *João e Maria* são algumas das

atrações que vão alegrar o público infantil.

A lista completa dos espetáculos selecionados e dos suplentes pode ser conferida no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura, nos links Áreas Culturais / Artes Cênicas / Espaços. A seleção das atrações foi feita a partir de edital aberto de 25 de outubro a 29 de novembro, pelo qual inscreveram-se espetáculos de teatro adulto e infantil, dança e música. Informações podem ser obtidas na Coordenação de Artes Cênicas da SMC pelo telefone 3226-9237.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Cia. Shekinah encena peça no Teatro Glênio Peres

A Companhia de Arte Shekinah fez, na noite de quinta-feira, a pré-estréia da peça “Cristo Dividiu a História - AC/DC”, no Teatro Glênio Peres da Câmara Municipal de Porto Alegre. O evento encerrou a programação festiva de reabertura do teatro, que, no final de semana passado, inaugurou a iluminação cênica e o novo sistema de sonorização.

Formada em 2004 na 1ª Igreja Batista de Porto Alegre, localizada na Zona Norte, a Cia. Shekinah reúne 20 atores, músicos e bailarinos de street dance. A peça apresentada na Câmara conta a história da redenção de uma adolescente (Vanessa Volskelis) desiludida com o mundo. Com problemas em casa e ignorada pelos pais, ela usa drogas e bebidas alcoólicas, até que uma noite encontra Jesus e resgata a felicidade de viver. A direção do espetáculo, cujo cenário inclui um telão, é de Adriana Paz.

A peça, baseada nas músicas do CD de mesmo nome gravado pela Groove Music, terá estréia oficial hoje, às 20 horas, no Auditório do Colégio Batista, na Avenida Cristóvão Colombo. A entrada é franca.

Ramon Fernandes/CMPA



Peça estréia hoje na Capital

Fotografias mostram gestual cotidiano do plenário

O Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre apresenta, até 26 de fevereiro, no Salão Adel Carvalho, a exposição fotográfica “Subjetivas - Leituras Abertas sobre Política”, de Elson Sempé Pedroso. A partir do cotidiano do fotojornalismo na Assessoria de Imprensa da Casa, o autor oferece um recorte subjetivo do gestual observado no plenário. São 40 fotos em preto e branco feitas em 2000 e 2001 que registram expressões corporais e detalhes de objetos utilizados pelos parlamentares.

Sempé nasceu em São Borja em dezembro de 1968. É professor da área de Fotojornalismo na Famedcos/PUCRS, onde também faz mestrado em Práticas Midiáticas e Sociopolíticas nas Organizações. Graduado em Jornalismo pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), é repórter-fotográfico da Câmara da Capital desde 1996.

A exposição chega à Câmara depois de passar pela Fotogaleria Virgílio Calegari, da Casa de Cultura Mario Quintana, em outubro deste ano. A visitação é das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, nas sextas-feiras. Informações no Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.436 – Terça-feira, 28 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município socorre vítimas de incêndio na Vila Chocolatão

Ações emergenciais foram desencadeadas ontem por diversos órgãos da Prefeitura para socorrer as cerca de cem famílias desabrigadas pelo incêndio que atingiu, durante a madrugada, a vila localizada junto ao “Chocolatão”, prédio da Delegacia Regional do Ministério da Fazenda, na Avenida Loureiro da Silva.

A Prefeitura responsabiliza-se pelo atendimento imediato quanto à alimentação, medicamentos, higiene e abrigo, informou a Secretaria do Governo Municipal (SGM). Junto com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc) e a Defesa Civil, a SGM coordena o trabalho de atendimento aos desabrigados.

Uma equipe da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

está atendendo adultos e crianças. Medicamentos e leite especial para recém-nascidos foram remetidos ao local. As refeições estão sendo servidas no Bandeirão Popular Gaúcho, localizado na Avenida Erico Verissimo, 1.450. As pessoas são transportadas até o restaurante em ônibus do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

As famílias que recebem atendimento estão sendo cadastradas pela Fasc, enquanto se estudam as alternativas de abrigo. Uma equipe do Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) está no local desde cedo, equipada para combater eventual reaparecimento das chamas. E o Departamento Municipal de Águas e Esgotos (Dmae) deslocou um caminhão-pipa para o fornecimento de água aos atingidos pelo incêndio.

Doações podem ser entregues na Avenida Erico Verissimo, 1.450, endereço do Bandeirão Popular.

INCLUSÃO DIGITAL

Prefeitura entrega à comunidade Telecentro Vila Farrapos

A Prefeitura inaugurou ontem, ao final da tarde, o Telecentro Vila Farrapos, a 33.ª unidade de inclusão digital implantada em Porto Alegre. O ambiente funciona na Associação das Creches Beneficentes do Rio Grande do Sul — Acbergs (Rua Irmã Maria José Trevisan, 10), localizada no Bairro Humaitá (Zona Norte). A iniciativa faz parte do Programa Segurança Cidadã, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU), desenvolvido em parceria com a Procempa, empresa de tecnologia do Município, e o Banco do Brasil.

A Procempa instalou no local uma rede com dez computadores, conquistados na parceria com o Banco do Brasil, cujos funcionários da agência Farrapos doaram um servidor. Os equipamentos funcionam em software livre, conjunto de programas que pode ser modificado de acordo com a necessidade de quem usa, e permite entender o funcionamento dos aplicativos e modificá-los. Torna possível a aquisição e a produção de conhecimento.

O novo espaço vai atender 200 crianças e aproximadamente

mil moradores da região por mês. Desde 2000, a creche já contava com cursos de informática gratuitos para as crianças, mas sem acesso à internet. Agora, cada usuário terá uma hora para usar o computador e navegar na rede mundial de computadores.

Cada telecentro tem, no mínimo, 12 computadores. O uso livre dos equipamentos, cursos de informática básica e oficinas especiais são as principais atividades oferecidas à população. Os telecentros dispõem de conselho gestor, formado e eleito por membros da comunidade, que colaboram na fiscalização e gestão do espaço.

Caroline Morelli



Nas unidades, moradores de regiões periféricas têm acesso à internet

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Promovido encontro dos Orixás Guardiões da Ecologia

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) promove hoje, às 15h, na sua sede (Avenida Carlos Gomes, 2.120), o Encontro dos Orixás Guardiões da Ecologia. A atividade, um balanço do trabalho de educação ambiental desenvolvido há três anos com as entidades afro-umbandistas para que os trabalhos

religiosos e cultos não degradem o ambiente, é aberta ao público. Serão apresentados os resultados do trabalho em vídeo.

A educação ambiental voltada às religiões afro orienta para que os materiais utilizados nas oferendas sejam biodegradáveis, evitando-se o papel celofane, as moedas e as

latas. Também são aconselhados os locais mais adequados aos despachos, que são aqueles mais afastados, com pouco movimento e preferencialmente onde haja chão batido, para que os produtos biodegradáveis sejam absorvidos pelo solo com facilidade.

FISCALIZAÇÃO

Renovado por um ano convênios para combate ao comércio ilegal

Convênios para o combate ao comércio irregular foram renovados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) com a Associação do Comércio de Jóias, Relógios e Óptica do Rio Grande do Sul (Ajorsul) e a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF). A renovação é válida por mais 12 meses.

O convênio firmado Ajorsul estabelece que será empregado um veículo cedido pela entidade para ajudar na fiscalização ao comércio. O veículo é usado pela Smic nas operações de combate à pirataria de relógios e óculos, assim como na fiscalização do comércio ilegal de ouro.

Já o convênio assinado com a ABCF prevê o reforço do combate ao contrabando, falsificação e evasão fiscal em Porto Alegre. Pelo acordo, a associação fica responsável por oferecer cursos e palestras de capacitação aos funcionários da fiscalização do Município, além de dar apoio técnico e logístico às operações da Smic.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.656, de 21 de dezembro de 2004.**

Oficializa, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada, no âmbito do Município, a Feira Agropecuária da Produção Primária de Porto Alegre (FEPOAGRO), destinada a promover, anualmente, a produção agropecuária do Município.

Parágrafo único. Integrará, obrigatoriamente, a programação da Feira prevista no "caput" deste artigo o Rodeio Nacional Cidade de Porto Alegre na área do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no mês de março de cada ano.

Art. 2º A programação a ser desenvolvida na FEPOAGRO ficará a cargo de uma Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito e integrada por representantes:

- I – da Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul – FARSUL;
- II – da Brigada Militar;
- III – da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio – SMIC;
- IV – da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM;
- V – do Sindicato Rural do Município de Porto Alegre;
- VI – do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR;
- VII – da Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS;
- VIII – da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Rio Grande do Sul – FETAG/RS.

§ 1º A Comissão Especial, constituída na forma disposta no "caput" deste artigo, designará o representante da FARSUL para exercer as funções de Secretário Executivo.

§ 2º Compete ao Secretário Executivo desenvolver os trabalhos de coordenação e articulação de vários órgãos públicos e entidades não-governamentais envolvidas, direta ou indiretamente, com o evento.

Art. 3º O Orçamento Municipal de 2005 e os subseqüentes destinarão à conta da SMIC recursos específicos para a cobertura das despesas relativas ao custeio de alguns eventos a serem desenvolvidos durante a FEPOAGRO.

Parágrafo único. Além dos recursos orçamentários previstos no "caput" deste artigo, a Comissão poderá dispor também de doações e outras formas de apoio financeiro de empresas e entidades não-governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Consolida a legislação sobre os títulos de Cidadão Honorário do Município (Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre), elegendo a lei como único instrumento de concessão de ambas as espécies,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari
Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

diferenciando-as em relação à condição do homenageado, se nascido ou não em Porto Alegre, e revoga as Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959, e a Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os títulos de Cidadão Honorário do Município de Porto Alegre são os seguintes:

I. Cidadão de Porto Alegre, que será conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que se tenham distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornaram-se merecedoras do reconhecimento da Cidade;

II. Cidadão Emérito de Porto Alegre, que será conferido a pessoas nascidas em Porto Alegre que tenham contribuído, com seu trabalho, para o desenvolvimento da sociedade porto-alegrense.

Art. 2º Os títulos serão concedidos mediante lei de iniciativa de qualquer dos Poderes, aprovada, no mínimo, por dois terços dos membros da Câmara Municipal, em votação nominal.

§ 1º Sancionada a lei, o título será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, convocada por seu Presidente.

§ 2º O título constará de um diploma e de uma medalha, com as armas da Cidade.

Art. 3º Conferido o título, será aberto registro em livro especial, no qual constarão as razões que deram origem à homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art. 4º Será cassado o título quando o homenageado:

- a) cometer atos contra a soberania da Nação;
- b) atentar contra o regime democrático;
- c) investir, por atos ou palavras, contra o País, ou o Município, ou seus interesses;
- d) for condenado por crime, em grau irrecorrível;
- e) se conduzir de forma a propiciar mau exemplo ou a promover escândalo público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959, e a Resolução nº 731, de 10 de dezembro de 1979.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.665, de 23 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Joal Teitelbaum.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Joal Teitelbaum, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.669, de 27 de dezembro de 2004.

Altera o limite da Área de Ocupação Intensiva e institui Área Especial de Interesse Social III em gleba situada na Estrada Edgar Pires de Castro, nº 5060, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o limite da Área de ocupação Intensiva definida pela Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, pela incorporação da gleba descrita na matrícula nº 25.525 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, situada na Estrada Edgar Pires de Castro, nº 5060, conforme planta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Para efeitos do artigo anterior, ficam alterados os limites da MZ07, UEU 016, definidos pela Lei Complementar 434, de 1999, com criação da subunidade 04, com os limites dados pela matrícula nº 25.525 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

Art. 3º Fica instituído sobre a subunidade 04, Área Especial de Interesse Social III, com o seguinte regime urbanístico:

Densidade – código 01;

Atividade – código 01;

Índice de Aproveitamento – código 01;

Volumetria – código 01.

Art. 4º A ocupação da gleba deverá observar os condicionantes ambientais referentes às Áreas de Preservação Permanente incidentes sobre a mesma.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI N° 9.670, de 27 de dezembro de 2004.**

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Empresário Israel Tevah.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Empresário Israel Tevah, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.672, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Magistrado Militar Clyton Baptista Ruperti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Magistrado Militar Clyton Baptista Ruperti, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI N° 9.673, de 27 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Rudi Armin Petry

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Rudi Armin Petry, nos termos das Lei nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 511, de 21 de dezembro de 2004.

Autoriza o Município a re-ratificar as doações de áreas ao Sport Club Internacional, realizadas pela Lei nº 1.651, de 9 de outubro de 1956, com redação alterada pelas Leis nºs 3.225, de 12 de dezembro de 1968, 3.921, de 21 de outubro de 1974, e 6.150, de 12 de julho de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município autorizado a re-ratificar as doações de áreas ao Sport Club Internacional, realizadas pela Lei nº 1.651, de 9 de outubro de 1956, com redação alterada pelas Leis nºs 3.225, de 12 de dezembro de 1968, 3.921, de 21 de outubro de 1974, e 6.150, de 12 de julho de 1988.

Art. 2º A área doada, destinada ao Estádio Beira-Rio, passa a ter a seguinte descrição:

“Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 15,036163ha, ou seja, 150.361,63m² (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e um vírgula sessenta e três metros quadrados), situado a sudeste na Avenida Padre Cacique, lado ímpar, e ao oeste-sudoeste no alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, distante à face nordeste, ao correr do alinhamento da Avenida Padre Cacique, 78m (setenta e oito metros) da esquina formada com o prolongamento da Rua Otávio Dutra, com as seguintes características, dimensões e confrontações: partindo de um ponto situado na Avenida Padre Cacique e distante à face nordeste 78m (setenta e oito metros) da esquina formada com o prolongamento da Rua Otávio Dutra, segue, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 94,61m (noventa e quatro vírgula sessenta e um metros), confrontando, ao norte, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um ângulo e toma o sentido nordeste-sudoeste na extensão de 248,50m (duzentos e quarenta e oito vírgula cinquenta metros), confrontando, ao noroeste, também com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um novo ângulo e toma o sentido leste-oeste na extensão de 157,85m (cento e cinquenta e sete vírgula oitenta e cinco metros) até atingir o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, confrontando, ao nordeste, ainda com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um outro ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 47,37m (quarenta e sete vírgula trinta e sete metros), confrontando, ao oeste, com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma outro ângulo e toma o sentido noroeste-sudeste na extensão de 11,33m (onze vírgula e trinta e três metros), confrontando, ao sudoeste, com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma mais um ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 392,58m (trezentos e noventa e dois vírgula cinquenta e oito metros), confrontando, ao oeste-sudoeste, ainda com o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio; aí forma um novo ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de 199,26m (cento e noventa e nove vírgula vinte e seis metros) até atingir o alinhamento da Avenida Padre Cacique, confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma mais um ângulo e toma o sentido sul-norte na extensão de 153,12m (cento e cinquenta e três vírgula doze metros), confrontando, ao sudeste, com o alinhamento da Avenida Padre Cacique; aí forma novo ângulo e toma o sentido sudoeste-nordeste na extensão de 26,00m (vinte e seis metros), confrontando, ao sul, ainda com o alinhamento da Avenida Padre Cacique; aí forma mais um ângulo e retoma o sentido sul-norte na extensão de 342m (trezentos e quarenta e dois metros) até atingir o ponto inicial da descrição, confrontando, ao leste, mais uma vez, com a Avenida Padre Cacique, fechando, assim, seu perímetro, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, e Ipiranga.”

Art. 3º A área doada pela Lei nº 3.921, de 1974, e destinada ao Parque Gigante passa a ter a seguinte descrição:

“Um terreno urbano, de forma irregular, com área superficial de 8,155340 ha, ou seja, 81.553,40m² (oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três vírgula quarenta metros quadrados), situado na Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, lado ímpar, Bairro Praia de Belas, nesta Capital, distante à face norte 16,60m (dezesseis vírgula sessenta metros) do eixo do canal da usina de recalque no alinhamento leste da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, que divide o Parque Urbano, com as seguintes características, dimensões e confrontações: partindo de um ponto da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, e distante 16,60m (dezesseis vírgula sessenta metros) do eixo do canal da usina de recalque no alinhamento leste da Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida como Avenida Beira Rio, segue no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 69,27m (sessenta e nove metros e vinte e sete centímetros), confrontando, ao nordeste, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um novo ângulo e toma o sentido norte-sul na extensão de 817,95m (oitocentos e dezessete metros e noventa e cinco centímetros) em linha sinuosa, confrontando, ao oeste, com a margem do Lago Guaíba; aí forma um outro ângulo e toma o sentido oeste-leste na extensão de 97,46m (noventa e sete metros e quarenta e seis centímetros) até atingir o alinhamento da Avenida Edvaldo Pereira

Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, confrontando, ao sul, com o imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre; aí forma um último ângulo e toma o sentido sul-norte na extensão de 730,00m (setecentos e trinta metros) até atingir o ponto inicial da presente descrição, confrontando, ao leste, com a Avenida Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, fechando, assim, o seu perímetro, sendo o quarteirão formado pelas Avenidas Padre Cacique, Edvaldo Pereira Paiva, conhecida pelo nome de Avenida Beira Rio, e Ipiranga.”

Art. 4º As áreas descritas nos arts. 2º e 3º passam a ser consideradas Áreas Especiais de Interesse Institucional, nos termos do que dispõe o art. 74 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999.

Art. 5º Para regularização das atividades e edificações já existentes, aplica-se o disposto no art. 155, § 2º, da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Parágrafo único. Cabe ao Sport Club Internacional apresentar Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) e projeto arquitetônico, com a finalidade de regularizar as edificações.

Art. 6º A Secretaria do Planejamento Municipal deverá, na análise do Estudo de Viabilidade Urbanística, definir Regime Urbanístico para a área a partir do cadastro das edificações existentes, elencadas no Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 7º Para a regularização edilícia das construções existentes nas áreas descritas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar, ficam dispensadas as exigências da Lei Complementar nº 284, de 27 de outubro de 1992 (Código de Edificações), exceto quanto à legislação de proteção contra incêndio, de proteção ambiental, projeto arquitetônico e título de propriedade.

Art. 8º A regularização a que se refere o art. 5º deverá ser providenciada no prazo de um ano.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I À LEI COMPLEMENTAR Nº 511

Cadastro das edificações existentes nas áreas descritas nos arts. 2º e 3º desta Lei Complementar:

- 01 – Estádio Beira-Rio - 24.714,00m²;
- 02 – Ginásio de Esportes - 6.360,00m²;
- 03 – Capela Nossa Senhora das Vitórias - 415,26m²;
- 04 – Galpão Crioulo - 629,00m²;
- 05 – Banheiros (três) - 86,00m²;
- 06 – Vestiários das Piscinas - 676,00m²;
- 07 – Outros Vestiários - 246,00m²;
- 08 – Almoxarifados - 420,00m²;
- 09 – Cancha de Bocha coberta - 369,00m²;
- 10 – Depósitos (dois) - 30,00m²;
- 11 – Guaritas (duas) - 13,00m²;
- 12 – Restaurante - 1.500,00m²;
- 13 – Piscina térmica - 2.120m²;
- 14 – Piscinas externas - 8.100m²;
- 15 – Portaria - 10,00m²;
- 16 – Quiosque - 44,00m²;
- 17 – Casa do Zelador - 168,00m²;
- 18 – Áreas de estacionamentos.

LEI COMPLEMENTAR Nº 513, de 27 de dezembro de 2004.

Autoriza o Município a adquirir, mediante permuta por índice construtivo, imóvel destinado a equipamento de distribuição de energia na Rua Voluntários da Pátria, nº 1632.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a adquirir, mediante

permuta pela faculdade de construir de que tratam os art. 51 e 52 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, o imóvel destinado à implantação pela CEEE de uma subestação de distribuição de energia na Rua Voluntários da Pátria, nº 1632.

Parágrafo único. O dito imóvel tem a seguinte descrição: “terreno de formato irregular, com área de 10.823,76 m², localizado no quarteirão formado pela Rua Voluntários da Pátria, Avenida São Pedro, Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Ramiro Barcelos, em Porto Alegre, fazendo parte de um todo maior, matriculado em nome da Rede Ferroviária Federal, sob nº 99.426, Livro nº 2, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre.”

Art. 2º Aos proprietários do imóvel referido no art. 1º desta Lei será concedido um acréscimo de 10% (dez por cento) nos índices em relação à área a ser permutada.

Art. 3º Será permitido transferir a totalidade do potencial construtivo da área atingida pelo equipamento de distribuição de energia, com o respectivo bônus, para qualquer imóvel da macrozona 1, de acordo com o zoneamento da cidade estabelecido no 1º PDDUA.

Parágrafo único. Não será permitida a transferência de que trata este artigo para as Unidades de Estruturação Urbana que sejam consideradas saturadas por ocasião da operação de transferência, conforme previsto no art. 52 e parágrafos da Lei Complementar nº 434, de 1999.

Art. 4º Os benefícios desta Lei Complementar são válidos exclusivamente para este imóvel.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.776, de 23 de dezembro de 2004.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e art. 69, § 9º da Lei Complementar nº 07, de dezembro de 1973, com alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º A arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2005 será procedida nas condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL), referentes ao exercício de 2005, e, quando for o caso, a multa por infração tributária respectiva, serão arrecadados:

I - em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) e sem reajuste, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 14.372, de 2004, se o pagamento for efetuado até 3 (três) de janeiro de 2005;

II - em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2005;

III - em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2005;

IV - em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, a partir de março.

Art. 3º O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será recolhido:

I - nos casos relativos à prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos):

a) em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de fevereiro de 2005;

b) em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento), se o pagamento for efetuado até 10 de março de 2005;

c) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia útil de cada mês, correspondendo a primeira ao mês de janeiro;

II - nas hipóteses previstas nos incs. VII, VIII e X do art. 1º Lei Complementar nº 306, de 1993, com a alteração da Lei Complementar nº 427, de 1998, o imposto deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento do serviço tomado.

III - nos demais casos, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da compe-

tência.

Art. 4º O Imposto sobre a Transmissão inter-vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos, será arrecadado nos prazos previstos na Lei Complementar nº 197, de 1989 e alterações.

Art. 5º As Taxas de Licença para Execução de Obras e Fiscalização de Serviços Diversos serão recolhidos no ato do licenciamento.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF) será lançada e recolhida em uma única parcela, com vencimento nas seguintes datas:

I - no ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;

II - no último dia útil do mês de julho em que o alvará completar 3 (três) anos da data de sua expedição.

§ 1º A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, com vencimento no último dia útil do mês de julho de 2005, para profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados, bem como para os autônomos e profissionais de nível não universitário será lançada e recolhida quando da alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

§ 2º A SMF publicará edital notificando os contribuintes do lançamento da TFLF no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se refere o inc. II.

§ 3º O não pagamento no prazo estipulado no inc. II, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa para efeito de cobrança administrativa ou judicial, exceto para os alvarás contemplados pelo disposto no § 1º, em que a taxa será lançada e recolhida por ocasião de alteração de nome, endereço e/ou atividade, ou em sua baixa definitiva.

Art. 7º A arrecadação de tributos lançados posteriormente às datas de recolhimento estabelecidas nos artigos anteriores dar-se-á da seguinte forma e com os acréscimos legais:

I - quanto ao IPTU e à TCL, inclusive a multa por infração tributária respectiva, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

II - quanto ao ISSQN, no caso de trabalho pessoal do próprio contribuinte (profissionais autônomos), em parcela única, correspondendo o tributo a tantos duodécimos quantos forem os meses restantes no exercício:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação;

b) no último dia do mês do início da atividade, quando a inscrição for procedida antecipadamente;

c) no último dia útil do mês da inscrição, quando esta for procedida no mês em que forem iniciadas as atividades;

d) no último dia útil do mês da inscrição quando esta for procedida no mesmo exercício de início das atividades, abrangendo o período vencido;

e) na data da inscrição, quando esta for procedida em exercício posterior ao do início das atividades, abrangendo o período vencido.

III - quanto ao ISSQN, nos demais casos:

a) no prazo de 30 (trinta) dias após a data da notificação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 62, da Lei Complementar nº 07, de 07 de dezembro de 1973, e alterações;

b) no ato da inscrição, para o período vencido, nas demais hipóteses.

§ 1º Nos casos do inc. I, é concedida a redução de 20% (vinte por cento), quando o contribuinte efetuar o pagamento correspondente ao total do exercício, em uma única parcela, até 30 (trinta) dias após a data de notificação do lançamento.

§ 2º Nos casos do inc. II deste artigo, é concedida a redução de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo lançado, quando o contribuinte efetuar o pagamento:

I - no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação, para as hipóteses previstas na alínea “a”;

II - no ato da inscrição, para as hipóteses previstas nas alíneas “b” e “c”.

§ 3º No caso da alínea “e” do inc. II deste artigo, o valor total lançado correspondente aos exercícios anteriores será inscrito em dívida ativa simultaneamente à inclusão do contribuinte no Cadastro Fiscal da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido nas alíneas “b” e “c” do inc. II deste artigo em parcelas vencíveis no último dia útil de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados, sem a redução de 20% (vinte por cento) prevista no § 2º deste artigo.

§ 5º O contribuinte poderá optar pelo pagamento do imposto referido na alínea “d” do inc. II deste artigo em parcelas vencíveis no último dia de cada mês, tantas quantos forem os duodécimos lançados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, durante o impedimento da titular **MARÍLIA BESSA ZENKNER**, 17977.0, assistente administrativa, de 1º a 15.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12708002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1030 de 22.12.04 (processo 1.58935.04.5).

NOMEIA LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo CC de assistente, da Célula de Gestão de Pessoal, durante o impedimento da titular **MARÍLIA BESSA ZENKNER**, 17977.0, assistente administrativa, de 16 a 30.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21350001, código do órgão 12708002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1031 de 22.12.04 (processo 1.58935.04.5).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, **ADRIANA CARVALHO BORGES** – 42º lugar; **MÁRCIO LEANDRO MARTIM PODOLAK** – 43º lugar e **ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN** – 44º lugar, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1032 de 24.12.04 (processo 1.56152.04.3).

NOMEIA os candidatos aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, no cargo de agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A, da Secretaria Municipal da Fazenda, **LUCIANO COELHO DIAS** – 49º lugar e **MARIÂNGELA BEZERRA PEREIRA MACELARO**, 50º lugar, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1033 de 24.12.04 (processo 1.56152.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar

de 4.10.04, aos dependentes de **EVILÁSIO FERNANDES BOBSIN**, 30767.8, falecido em 4.10.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.C.07, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,33% a **ÉVERTON DOS SANTOS BOBSIN**, 5303.3, data-fim 2.6.10, CPF 01666119059, filho e **FRANCINE DOS SANTOS BOBSIN**, 5304.1, data-fim 26.11.13, CPF 01666117005, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 40, inciso I, § 1º, inciso III e § 2º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Obs.: Fica reservada a cota 33,34% para outra possível pensionista, CIC 36177679072, PASEP 18022001517, através do Ato 1874 de 16.12.04 (processo 1.55859.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação à ex-servidora **ELISABETH MAYER ALVIM**, 52400.9, falecido em 28.8.04, estatutária, professora, ED.1.03.M2.B.04, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, falecida em atividade, o Ato 1548 de 12.11.04, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento da ex-servidora, quanto a inclusão de um pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 33,33% a **VIVIANE ALVIM E SILVA**, 5268.8, data-fim 30.1.10, CPF 01633338070, filha; 33,33% a **EDUARDO ALVIM E SILVA**, 5269.6, data-fim 27.5.12, CPF 83668896020, filho e **LEONARDO STEINERT ROSA E SILVA**, 5289.4, CPF 12515922015, companheiro, 33,34%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de

31.12.85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 181, 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 32 da Lei 6151 de 13.7.88, CIC 43931677087, PASEP 18014121045, através do Ato 1864 de 15.12.04 (processo 1.45607.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a **HIRAN CARLOS DE SENNA**, 6659.7, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.05, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1613 de 24.11.04, quanto ao valor total mensal do provento, proporcional a 5845/12775 dias, pela inclusão do cálculo dos avanços, com base no artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 5.10.88: gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada quatro, com base no artigo 70 da Lei 6309/88, artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 7º da Lei 7691/95 e artigo 15 do Decreto 11351/95, valores com base no Decreto 14515/04, através do Ato 1887 de 15.12.04 (processo 1.14917.04.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ZENO DE OLIVEIRA BARRETO**, 2977.7, falecido em 23.3.88, estatutário, agente fiscal da receita municipal, NS.B, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 428 de 23.4.69, da Secretaria Municipal de Administração, para incluir um avanço trienal e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **TEREZINHA DUARTE BARRETO**, 3801.8, CPF 10657711004, cônjuge, 36,25%; **EDUARDO DUARTE BARRETO**, 945.6, CPF 70821399004, filho, 36,25% e **IVONNE COITINHO**, 1733.5, CPF 22260170030, ex-cônjuge, 27,5%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte variável (300%), artigo 180, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Complementar 133 de

31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso II, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação pelo exercício de atividades tributárias: parte fixa (50%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 47, inciso I, parágrafo único, alterado pela Lei 7599/95, da Lei 6309 de 28.12.88, Obs.: o pensionista **EDUARDO DUARTE BARRETO** foi excluído em 25.6.03, por ter completado maioria, através do Ato 1893 de 17.12.04 (processo 1.3109.04.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **KÁREN AGRA DA SILVA**, 85011.5, professora, ED.1.03.M1.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151/88, através do Ato 218 de 17.12.04 (processo 1.59469.04.8).

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA **VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS**, 53486.7, calceteiro, OP.1.19.04.A, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no cargo de apontador, AC.1.03.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 14 de 7.12.04 (processo 1.21625.99.9).

READAPTA **VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA**, 43523.0, monitora, SA.1.08.06.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativa, AA.1.04.06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 15 de 7.12.04 (processo 1.48758.01.9).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, **ANA LAURA RAMOS CORRÊA**, 2074.3, do cargo em comissão, da Equipe de Apoio

Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar de 9.12.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 350 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1). **(Republicado)**.

NOMEIA ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 5132.6, para exercer o cargo em comissão, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Materiais, a contar de 9.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 349 de 9.12.04 (processo 3.5984.04.1) **(Republicado)**.

NOMEIA CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.7, para exercer o cargo em comissão de gerente de projetos II, de 3 a 17.12.04, durante o impedimento da titular **JANETE LUIZA SCHMALTZ**, 5812.3, por motivo de licença de tratamento de saúde, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/89 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 360 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4) **(Republicado)**.

NOMEIA CARLA SUECI DA ROSA COSTA, 6516.9, para exercer o cargo em comissão de chefe, da Seção de Etes, da Divisão de Esgoto, de 18 a 30.12.04, durante o impedimento da titular **CLARICE NASCIMENTO NUNES**, 2024.8, por licença-prêmio, sendo convocada para cumprir o regime especial de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 20 e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88 e Lei 7690/95 regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 361 de 16.12.04 (processo 3.5662.04.4) **(Republicado)**.

NOMEIA JOÃO ANTÔNIO ANDRIOTTI BLASCKESI, 6619.1, para responder pelo cargo em comissão de gerente de projetos I, da Direção Geral, durante o impedimento da titular **MARIA NAZARÉ M DE ALMEIDA**, 5882.6, por motivo de férias, de 8.11 a 7.12.04, com regime de dedicação exclusiva e gratificação de incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II de Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203/88 aos termos da Lei 6309/88 e Lei 7690/95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.98, através do Ato 362 de 17.12.04 (processo 3.6087.04.3) **(Republicado)**.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA, 5813.1, para exercer a função gratificada de assistente técnico, Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 356 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado)**.

DESIGNA MARIA CRISTINA DOS S. BAPTISTA, 25045.6, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 364 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5) **(Republicado)**.

DISPENSA, por solicitação, **ÁLVARO DION TEIXEIRA**, 5803.2, da função gratificada de superintendente administrativo financeiro, da Superintendência Administrativa Financeira, a contar de 16.12.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 351 de 13.12.04 (processo 3.2878.01.1).

DISPENSA, por solicitação, **LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA**, 5813.1, da função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, da Divisão de Arrecadação, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 355 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado)**.

DISPENSA, por solicitação, **ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS**, 4885.0, assistente administrativo, da função gratificada de assistente técnico, da Divisão de Instalações, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 357 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado)**.

DISPENSA JORGE CAPRIGLIONE, 3577.4, auxiliar de serviços técnicos, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 21.12.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 363 de 17.12.04 (processo 3.6179.04.5) **(Republicado)**.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, do CC de agente comunitário, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31603003, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 145 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

TORNA NULO o Ato 267 de 19.9.00, que concedeu incorporação de função gratificada de nível 3 a **MIRIAM LÚCIA GIRARDI AZAMBUJA**, 694.0, assistente administrativa, AA40406, através do Ato 150 de 15.12.04 (processo 4.3931.00.5).

TRANSPÔE, a contar de 17.12.04, **PA-TRÍCIA RIELLA SOARES**, 1604.8, contadora, ES408NS, do Quadro de Provisamento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Administração, através do Ato 151 de 20.12.04 (processo 4.2182.02.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÔE JANE CRUZ PRATES, 60239.1, técnica social – assistente social, para o Quadro dos Cargos de Provisamento Efetivo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para Secretaria Municipal de Administração, a contar de 27.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 27.12.04 (processo 7.2191.04.0).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSTITUI Grupo de Trabalho visando coordenar o encerramento do exercício de 2004, conforme a Lei Complementar 101/00, como coordenador - **JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO**, 49051.6, da Secretaria do Governo Municipal e, como membros - **ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG**, 68962.0; **HENRIQUE CANDANO PEIXOTO**, 57303.0, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda; **MÁRCIA DA SILVA QUADRADO**, 57550.6, do Gabinete do Planejamento; **JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS REIS**, 78130.2, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre; **SANDRA MARIA SOARES ALVARES**, 60907.3, da Fundação de Assistência Social e Cidadania; **EMÍLIA MARIA DO CARMO MAGALHÃES MAZONI**, 54583.0, do Departamento Municipal de Habitação; **RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA**, 5801.6, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; **LÚIS ANTÔNIO PHILOMENA**, 58589.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de 22 a 31.12.04, através da Portaria 200 de 27.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LÚCIA HELENA BRANDÃO ALEJARRA, 43566.9, operária (CLT), da Secretaria Municipal dos Transportes, para ter exercício na Secretaria do Governo Municipal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 19.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 869 de 23.12.04 (processo 1.46079.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a **ISABEL CRISTINA GABRIEL**, 64389.0, professora, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 325 de 22.3.04, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício no Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, em regime de 40 horas semanais, através da Portaria 836 de 21.12.04 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 9.12.04, em relação a **ELIANE JACOBY DOS SANTOS**, 43909.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 144 de 25.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 842 de 21.12.04 (processo 1.889.01.6).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, em relação a **ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA**, 12302.6, professora, ED.1.03.M5.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 155 de 25.2.04, que prorrogou o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, em regime de 20 horas, através da Portaria 843 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a **JUÇARA VAZ**, 50863.0, telefonista, CO.1.05.04.B.06, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 683 de 13.10.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal de Saúde, de 1º.1 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 870 de 23.12.04 (processo 1.14620.03.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a **FERNANDA KERBES**, 68361.5, psicóloga, ES.1.29.NS.A.01, da Secretaria do Governo Municipal, os efeitos da Portaria 506 de 25.5.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, através da Portaria 871 de 23.12.04 (processo 1.1998.03.0).

PRORROGA, de 1º.1 a 28.11.04, em relação a **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO**, 62044.3, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **ÂNGELA MARIA BORBA CARDOSO**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 839 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

PRORROGA, de 29.11 a 31.12.04, em relação a **MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO**, 62044.3, professora,

ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 840 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

PRORROGA, de 13 a 31.12.04, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M1.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 844 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

PRORROGA, de 1º a 1º.1.05, em relação a ELIZABETH ANIR GONÇALVES DE SOUZA, 12302.6, professora, ED.1.03.M1.D.09, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 845 de 21.12.04 (processo 1.14114.93.3).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a TEREZINHA MARIA REIS DOS SANTOS, 16011.9, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 851 de 21.12.04 (processo 1.22147.94.2).

PRORROGA, de 1º a 31.12.03, em relação a MARIA CLARA ABRAHÃO RIBEIRO, 42894.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com OLYNTHO CHAGAS FILHO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 852 de 21.12.04 (processo 1.16212.91.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a MARIA CLARA ABRAHÃO RIBEIRO, 42894.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 30 horas semanais, em permuta com OLYNTHO CHAGAS FILHO, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 853 de 21.12.04 (processo 1.16212.91.6).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a SÉRGIO SILVA DE SOUZA, 47516.0, assistente administrativo,

AA.1.04.06.B.05, da Secretaria do Governo Municipal, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 858 de 21.12.04 (processo 1.11684.99.2).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a RENITA NAIR DAMETTO, 52442.1, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a Portaria 12 de 14.1.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, através da Portaria 863 de 21.12.04 (processo 1.22797.03.3).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a PEDRO DE SOUZA BISCHNETO, 33981.2, engenheiro, ES.1.14.NS.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, o prazo de cedência ao Gabinete do Governador, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 868 de 23.12.04 (processo 1.41068.03.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE CASTRO, 62044.3, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 718 de 27.10.04, que prorrogou o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, de 1º a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com ÂNGELA MARIA BORBA CARDOSO, através da Portaria 838 de 21.12.04 (processo 1.19871.03.1).

GESTORA B, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LINA BARBOSA CASSOL, 89731.4, médica, ES.1.24.NS.A, da Secretaria Municipal de Saúde, a se afastar do exercício de suas funções, nos dias 12 e 13.1.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do AVANT BO17920 Investigator's Meeting, em Lisboa/Portugal, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 57 de 20.12.04 (processo 1.50821.04.0).

AUTORIZA MÁRSIA MARIA SULZSBACHER, 58494.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.3, da Secretaria Municipal de Educação, a se afastar do exercício de suas funções, de 15 a 22.11.04, para participar do VIII Congresso Internacional de Cidades Educadoras, em Genova/Itália, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

58 de 20.12.04 (processo 1.53875.04.4).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIO JOSÉ BACKES, 86043.7, AA.1.04.06, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Célula de Gestão de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, 11110001, 12708002, substituindo ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1077 de 21.12.04.

DESIGNA ROSEMERI CORRÊA ALVES, 57656.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, órgão 12629003, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 57636.3, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1081 de 21.12.04.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, órgão 12629003, substituindo ROSALBA BEATRIZ D'AGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1082 de 21.12.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, de 1º a 14.2.02, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1063 de 17.12.04 (processo 1.7162.02.2).

CONVOCA CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1070 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

CONVOCA LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente, código 21350001, da Secretaria Municipal de Administração, de 16 a 30.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei

6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea "b", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1072 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

CONVOCA HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 69752.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 3.8.04, até ulterior deliberação, com base nos artigos 37, inciso I, alínea "a", 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 1079 de 21.12.04 (processo 1.45912.04.1).

FAZ CESSAR, de 1º a 15.12.04, em relação a CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 442 de 20.2.03, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.2.03, através da Portaria 1069 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

FAZ CESSAR, de 16 a 30.12.04, em relação a LEILA RAQUEL KAKOW, 83212.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 755 de 16.11.04, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1071 de 20.12.04 (processo 1.58935.04.5).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 3.8.04, em relação a HELENA BEATRIZ SCHEEREN ETHUR, 69752.4, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 527 de 3.5.04, que a convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.4.04, através da Portaria 1078 de 21.12.04 (processo 1.45912.04.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 72533.3, médica, ES.1.24.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 342 de 20.3.02, que cessou os efeitos da Portaria 170 de 3.2.00, a contar de 15.2.02, referente a convocação para cumprir regime de tempo integral, através da Portaria 1064 de 17.12.04 (processo 1.7162.02.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VALDEMAR TOBIAS PAVÃO, 58225.4, pedreiro, OP11004.A1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo LUIZ GONZAGA DE M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804.A3, por motivo de licença-prêmio, de 2 a 16.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria

179 de 14.10.04.

DESIGNA JORGE NAIMAYER COIMBRA, 43011.6, carpinteiro, PO10404.C6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14000000, substituindo TELMO FORSÉLIUS STEKICH, 58339.3, marceneiro, OP10904.A3, por motivo de licença-prêmio, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 179 de 14.10.04.

DESIGNA LETÍCIA CRUZ KLEIN, 72790.9, arquiteta, ES102NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 235 de 8.12.04.

DESIGNA DEISE ILGES, 68806.9, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 236 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheiro, ES114NS.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Licenças, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302004, substituindo JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, por motivo de licença-prêmio, de 19.11 a 3.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 237 de 8.12.04.

DESIGNA PAULO ANDRÉ DA SILVA MACHADO, 73203.2, arquiteto, ES102NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 238 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NUNES, 53496.6, arquiteto, ES102NS.D.8, para responder pela função gratificada de chefe de central, do

Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 3 a 16.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 239 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA N. DOS SANTOS, 14420.4, engenheira, ES114NS.D.7, para responder pela função gratificada de chefe de central, do Setor de Prevenção de Incêndios, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130003, 14302005, substituindo JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 3 a 17.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 240 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ LUIZ RHODEN, 72779.2, arquiteto, ES102NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteta, ES102NS.D.8, por motivo de férias, de 18 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 241 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ LUIZ VALIM ALVES, 14251.3, arquiteto, ES102NS.C.7, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502003, substituindo IVANI LUIZA DE SOUZA DAVID, 12866.0, arquiteto, ES102NS.D.8, por motivo de férias, de 9 a 23.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 242 de 8.12.04.

DESIGNA JOSÉ RICARDO S. GUIMARÃES, 40183.6, assistente administrativo, AA10406.B.5, para responder pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120003, 14301001, substituindo CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR, 46431.3, assistente administrativo, AA10406.B.7, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 243 de 8.12.04.

DESIGNA JOÃO FRANCISCO FLANCO BLANCO, 16782.5, apontador, AC10304.B.5, para responder pela função gratificada de encarregado de depósito, do Núcleo de Material, da Equipe de Material e Orçamento, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120003, 14301001, substituindo CLÁUDIO JAIR BARAIBAR JÚNIOR,

46431.3, assistente administrativo, AA10406.B.7, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 244 de 8.12.04.

DESIGNA MÁRCIA NEIVA DE MORAES, 40816.1, arquiteta, ES102NS.B.6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA10406.A.2, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 8 a 22.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 248 de 14.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LÚCIA BARTH CKLESS, 73247.9, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores Paulo Freire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15618001, substituindo MARIA ELVIRA BENITES VELLOSO, 47484.1, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 517 de 13.12.04.

DESIGNA ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil, do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15611002, substituindo CELITA CONCEIÇÃO MOTTINI, 52577.4, professora, ED103M4, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 518 de 13.12.04.

DESIGNA MORGANA MARTINS GRUDZINSKI, 69121.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15611002, substituindo ALINE ARAÚJO DA SILVA, 53167.3, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 519 de 13.12.04.

DESIGNA ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626018, substituindo NORA NEI DE OLIVEIRA BELTRÃO, 19016.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a

30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 521 de 12.12.04.

DESIGNA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626018, substituindo ANA MARIA PORTO ALEGRE GARCIA, 61139.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 522 de 12.12.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos relacionados no processo 1.26327.04.0, bem como as faltas não justificadas até a presente data, com fundamento nos artigos 220 e 221, inciso II, alínea "a" e artigo 226, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 503 de 6.12.04.

MODIFICA a Portaria 493 de 30.11.04, que designa DIOGO LANER, 69745.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15301006, 11130001, que passa a ser sem prejuízo das atuais atribuições, substituindo VLADISSON SOUZA FRANCHINI, 57731.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.11 a 19.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 534 de 20.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a chefe da Unidade de Licitações e Contratos IARA NASCIMENTO DA SILVA, 82001.9 e os assistentes administrativos RAFAEL DA SILVA, 84167.6 e MARCELO DE SOUZA BOESE, 58106.6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 57/04, que trata da contratação dos serviços de sonorização, iluminação, palco, tablado, grades de proteção, gerador, segurança, camarins, mesas e cadeiras e banheiros químicos, para o evento Reveillon 2004/2005, para a Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 24.12.04, à 10h30min, na sala de licitações, da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 368 de 17.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a MARILUZ MACIEL GON-

ÇALVES, 53229.1, monitora, SA.1.08.06.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 59 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1169 de 7.12.04 (processo 1.15667.02.2).

PRORROGA a Portaria 4/04, de estágio experimental, de VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS, 53486.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nas tarefas relativas ao cargo de apontador, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob a Unidade Orçamentária 14052096, de 11.8 a 6.12.04, através da Portaria 1166 de 7.12.04 (processo 1.21625.99.9).

PRORROGA a Portaria 231/04, de estágio experimental, de VERA TEREZINHA FEULA DA ROSA, 43523.0, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15022189, de 27.8 a 6.12.04, através da Portaria 1167 de 7.12.04 (processo 1.48758.01.9).

PRORROGA a Portaria 147/04, de estágio experimental, de MARILUZ MACIEL GONÇALVES, 53229.1, da Secretaria Municipal de Educação, nas tarefas relativas ao cargo de recepcionista, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 1502016, de 8.10 a 6.12.04, através da Portaria 1168 de 7.12.04 (processo 1.15667.02.2).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo de sindicância 1.32242.04.2, por ausência de provas, através da Portaria 157 de 17.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso das suas atribuições legais,

DELEGA competência a RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água e Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia, que atenda as necessidades do Departamento; e) orientar, executar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal; f) promover a aquisição de materiais e a

contratação de serviços e obras; g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos; h) exercer outras atividades correlatas, durante o impedimento do titular ÁLVARO DION TEIXEIRA, 5803.2, de 24.11 a 8.12.04, por férias, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1004 de 15.12.04 (processo 3.89.04.4) (**Republicado**).

DELEGA competência, RICARDO SUPERTI DE OLIVEIRA, 5801.6, com as atribuições da Superintendente Administrativo Financeiro, como segue: a) orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com recursos humanos, documentação, material, transporte, litografia, controle e segurança do patrimônio do Departamento Municipal de Água Esgotos; b) receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de todos os expedientes, de qualquer natureza que tramitam pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos; c) supervisionar e controlar o serviço de transporte contratado; d) dirigir os serviços de litografia que atenda as necessidades do Departamento; f) promover a aquisição de materiais e a contratação dos serviços e obra g) administrar os bens patrimoniais do Departamento Municipal de Água e Esgotos h) exercer outras atividades correlatas, no período de 16.12.04 a 31.12.04, com base no artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 1018 de 21.12.04 (processo 3.6254.04.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCELO CAMPOS DOS SANTOS, 4502.1, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 1º.8.03, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1011 de 17.12.04 (processo 3.5408.02.4) (**Republicado**).

CONCEDE a MÁRCIA CORRÊA NIETO, 4437.0, da Divisão de Esgoto, operador de subestação, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, empenho, e de preparo de pagamento, de 20.8.01 a 18.3.02, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1017 de 20.12.04 (processo 3.4356.04.7) (**Republicado**).

DESIGNA CARLOS ROBERTO LOPES DA ROSA, 31383.3, operário especializa-

do, para responder pela função gratificada de capataz, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular LUÍS MARINO CARVALHO SILVEIRA, 3061.9, pedreiro, de 2 a 9.12.04, por licença de tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1010 de 16.12.04 (processo 3.5249.04.0) (**Republicado**).

DESIGNA PEDRO PAULO DE SILVA BATISTA, 32252.9, instalador hidrossanitário, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Preventiva I, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular JAIR CARDOSO PINTO, 3039.5, operário especializado, de 13 a 27.12.04, por licença-prêmio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1014 de 20.12.04 (processo 3.6627.03.0) (**Republicado**).

DESIGNA IRINEU DORNELES, 31129.0, da Divisão de Esgotos, como presidente, MARTA SIRÂNGELO BAUERMANN, 6426.1, da Divisão de Esgotos e CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 5926.1, da Divisão de Manutenção, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Adaptações na Sucção das EBÊs 1S, 2S e 3S, por trinta dias, a contar de 20.12.04, através da Portaria 1016 de 20.12.04 (Processo 3.80347.03.7) (**Republicado**).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ROSIRENE MAYER, 926.6, arquiteta, ES402NS, autorização para se afastar do Município, de 10 a 12.11.04, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do VIII Congresso Ibero-Americano de Gráfica Digital – SIGRADI 2004, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 529 de 16.12.04 (processo 4.5370.04.3).

CONVOCA REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, ES406NS, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 37, inciso I, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 38, inciso II, 41 e 42 da Lei 6310 de 28.12.88, através do Portaria 512 de 7.12.04 (processo 4.2297.02.7).

DESIGNA JURACI TEREZINHA E. S. FELICETTI, 638.7, assistente administrativa, AA40406, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Controle de Financiamentos Concedidos, da Unidade de Controle de Arrecadação e Notificação, da Coordenação de Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14150001, 31501026, durante o impedimento da titular MARLISE MARTINS BORBA, 1474.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, através da Portaria 508 de 7.12.04.

DESIGNA JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, ES404E14, para responder pela função gratificada de superintendente, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14180001, 31801002, durante o impedimento do titular MÁRIO FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, 209.7, administrador, ES401NS, por motivo de licença-prêmio, de 29.11 a 28.12.04, através da Portaria 513 de 7.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR SILVA DA SILVA, 1099.1, contador, ES408NS, para responder pela função gratificada de coordenador, da Coordenação Contábil e Financeira da Superintendência Financeiro-Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA, 410.1, assessor administrativo, ES404E14, por motivo de substituição de outra chefia, de 29.11 a 28.12.04, através da Portaria 514 de 7.12.04.

FAZ CESSAR a contar de 1º.12.04, em relação a MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, agente comunitária, 14240001, os efeitos da Portaria 699 de 2.12.03, que a convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 511 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501018, durante o impedimento do titular ROGÉRIO FERREIRA FRAGA, 1581.8, por motivo de férias, de 1º a 16.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 509 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

NOMEIA MARIA ISABEL CHAVES GARAVELO, 1598.2, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Projetos Especiais, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14350001, 31501034, durante o impedimento do titular PAULO VICTOR M. MILANEZ, 1694.9, por motivo de férias, de 17 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 510 de 7.12.04 (processo 4.2686.01.5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE licença-prêmio à servidora relacionada abaixo, em razão de inclusão de tempo público municipal, de acordo com o artigo 164 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 418 de 16.12.04. (processo 7.1983.04.0)

| Matr. | Nome | Início | Concessão | Categoria | Nº |
|---------|-------------------------|---------|-----------|-----------|----|
| 60349.8 | ANA MARIA FIAMETTI LUTZ | 5.12.95 | 4.12.01 | Quadro | 2 |

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 397, homologado em 30.1.01, autorizado em 29.11.04, em caráter efetivo, no cargo de agente fiscal da receita municipal, na Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 998 de 14.12.04 (processo 1.56152.04.3). **(Republicação)**

| NOME | MATR. | CÓDIGO |
|--|---------|--------------|
| ADEMIR CEZAR DOS SANTOS - 35º lugar | | ES.1.07.NS.A |
| FRANCISCO ANTÔNIO VASCONCELLOS AZEREDO - 36º lugar | | ES.1.07.NS.A |
| NÉIA CORRÊA UZON - 37º lugar | 13540.0 | ES.1.07.NS.D |
| JOSÉ ALFREDO FANK DE OLIVEIRA - 40º lugar | 57501.9 | ES.1.07.NS.A |

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1013 de 17.12.04 (processo 3.6628.03.6) **(Republicado)**.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1013

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|--|-----------|---|----------------------------------|---------------------|
| 1 | T. 3685/5 | LUIZ TOMAS DORNELES DA SILVA/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.04 | Licença para Tratamento de Saúde | 11.11.04 a 25.11.04 |
| | S. 2957/9 | LUÍS GILMAR DE AZEVEDO/Operário Especializado/OB-2.05.02.C.06 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Corretiva I 203/12336 | | | | |
| 2 | T. 3232/6 | VERA MARIA ERGEU GARCIA/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.B.04 | Licença para Tratamento de Saúde | 9.12.04 a 20.12.04 |
| | S. 5960/0 | LUÍS FERNANDO PEZAT/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.01 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Macromedicação 201/11134 | | | | |

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Materiais, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1015 de 20.12.04 (processo 3.273.04.0) **(Republicado)**.

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1015

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-----------|--|---------------------------------------|---------------------|
| 1 | T. 4890.0 | DANIEL TIETZ QUADRADO/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | Férias | 9.12.04 a 7.1.05 |
| | S. 4275/4 | ALOMA FRANSKOVIK/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.B.03 | | |
| Função Gratificada de Responsável por Serviço 501/20000 | | | | |
| 2 | T. 5120/1 | CHRISTINA SOUZA WUTKE/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | Licença-Prêmio | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. 6177/0 | LETÍCIA DOS SANTOS NUNES/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.00 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Controle de Estoque 501/11236 | | | | |
| 3 | T. 1465/4 | ANA MARIA DE PAULA ROJAS/Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP-2.07.07.D.08 | Férias | 17.12.04 a 31.12.04 |
| | S. 5365.2 | LICIÊ HELENA RIBEIRO NARDI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.A.02 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Cadastro 501/11111 | | | | |
| 4 | T. 5505/3 | CELINA RITT BLAZINA/Contador/ES-2.09.NS.C.04 | Férias | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. 5419/7 | DARCI MARTINS GOMES | | |
| Função Gratificada de Diretor da Divisão de Materiais 501/10006 com Gratificação por Atividade Perigosa | | | | |
| 5 | T. 5419/7 | DARCI MARTINS GOMES | Substituindo outra Função Gratificada | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. 283/2 | DENISE DO CANTO IRION/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.08 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Serviço de Suprimento 501/11004 | | | | |

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO 4/04

Altera a Instrução 3/04, alterando a delegação e subdelegação de competência de titulares da Secretaria Municipal da Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o § 6º, do artigo 3º do Decreto 11.762 de 1º de julho de 1997,

RESOLVE:

I – Fica alterada a redação da letra “A” e letra “G”, do item I da Instrução 3 de 17 de setembro de 2004, como segue:

“A – Célula de Administração e Serviços (CASE)

1. Ao Gestor B da CASE compete:

- assinar, juntamente com o Secretário, Minutas de Empenho;
- expedir certidões, elaboradas nos termos autorizados pelos titulares dos ór-

| | | | | | |
|--|----|--------|---|---------------------------------------|---------------------|
| 6 | T. | 1270/8 | ANA MARLI GEREVINI/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | Licença-Prêmio | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 3931/3 | LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-2.02.03.C.05 | | |
| Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Programação e Julgamento 501/10204 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico | | | | | |
| 7 | T. | 3931/3 | LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA/Contínuo/AC-02.03.C.05 | Substituindo outra Função Gratificada | 13.12.04 a 27.12.04 |
| | S. | 1375/5 | GILBERTO RAUL BERWANGER/Assistente Administrativo/AA-2.04.06.D.07 | | |
| Função Gratificada de Chefe do Setor de Recebimento e Inspeção 501/11228 | | | | | |

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.40145.04.2 - Defere, em 3.12.04, a solicitação apresentada por ANTÔNIO DE ARAÚJO MACIEL, 51719.3, guarda-municipal, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, substituindo as faltas dos plantões, código dez, dos dias 1º, 3 e 5.8.04, dos registros funcionais, por licença para tratamento de saúde, com base no pronunciamento da EPM/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

ABONO PERMANÊNCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada pelos servidores abaixo relacionados, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, a contar de 1º.11.04.

| NOME | MATR. | SECR. | PROCESSO |
|--|---------|-------|--------------|
| WILMA GRACZYK DE SOUZA | 12463.6 | DEP | 1.55221.04.1 |
| AVANY RAMOS DE MATTOS | 9705.5 | SMA | 1.50427.04.0 |
| CHARLIE EDUARDO SCHWANTES | 62142.5 | SMA | 1.55841.04.0 |
| ZELI SANTIAGO | 18684.1 | SMA | 1.55861.04.0 |
| CLÁUDIUS VINÍCIUS GATTONI | 12391.9 | SMED | 1.46808.04.3 |
| DORETE TEREZINHA SIMON | 22864.3 | SMED | 1.55601.04.9 |
| JAINÉ TERESINHA OLIVEIRA BORBA | 17554.7 | SMED | 1.55622.04.6 |
| MARIA LÚCIA KOLBETZ | 22671.2 | SMED | 1.55148.04.2 |
| MARISA FAVILA DA ROSA | 60363.9 | SMED | 1.57258.04.0 |
| NARA REJANE NUNES PANTOJA | 15845.1 | SMED | 1.56016.04.2 |
| WIVIAN PILGER | 58525.7 | SMED | 1.52340.04.0 |
| EROM JOECI FERREIRA DA ROCHA | 22045.9 | SMOV | 1.52653.04.8 |
| MARLENE CASTRO DA SILVA | 12449.5 | SMOV | 1.56116.04.7 |
| SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS | 21750.5 | SMOV | 1.56327.04.8 |
| HÉLIO FERNANDO ORDOVAS SANTOS | 22865.0 | SMS | 1.38430.04.5 |
| NAURA ELISETE ROCHA MORAIS | 13721.6 | SMS | 1.56093.04.7 |
| ALCIBÍADES CORRÊA NETO | 25346.8 | SPM | 1.5564.04.3 |
| ELISABETH MARIA MANN | 12998.1 | SPM | 1.56377.04.5 |
| TÂNIA REGINA DA SILVA CORRÊA DE OLIVETRA | 14803.1 | SPM | 1.56374.04.6 |

gãos competentes da SMA;

c) expedir credenciais, nos termos do artigo 6º do Decreto 9091, de 21.1.88, após autorização do Secretário;

d) expedir, mensalmente, as comunicações de efetividade aos órgãos de origem dos servidores à disposição da Administração Centralizada, com base nas informações dos órgãos em que estiverem exercendo suas atribuições, nos termos da Ordem de Serviço 28 de 5 de julho de 1983.

2. Ao Gerente da Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), juntamente com o Gestor B da CASE compete:

- autorizar Minutas de Empenho para pagamento até 15 URM's;
- autorizar Minutas de Empenho, relativas a adiantamento para atender despesas de pronto pagamento, observando os limites legais;
- requisitar material de consumo à SMF até o valor de 11 URM's.

...

G – Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE)

1. Ao Auxiliar Técnico da Assessoria em Legislação de Pessoal (ASLEP), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:

- assinar despacho de rescisões de contrato de trabalho a partir de proposta do Titular da respectiva Repartição;
- assinar despachos de extinção de contrato de trabalho por falecimento ou aposentadoria voluntária do servidor junto ao INSS;
- autorizar o pagamento de obrigações e indenizações trabalhistas, quando decorrentes de determinação judicial;
- conceder a suspensão de contrato de trabalho na hipótese de serviço militar obrigatório ou de aposentadoria por invalidez junto ao INSS;

2. Ao Gerente I, da Gerência de Apoio Operacional (GAO), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:

- assinar certidões exclusivamente de servidores ativos, dentro de sua competência;
- ..."

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus a 29 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INSTRUÇÃO 2/04

Acrescenta incisos ao artigo 35 do Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 6º do Decreto 13.960 de 14 de novembro de 2002, modificado pelo Decreto 14.667 de 29 de setembro de 2004 e em consonância com a Lei Complementar 478 de 26 de setembro de 2002.

Estabelece:

Art. 1º Ficam acrescentados os incisos VII e VIII ao artigo 35 do Regimento Interno do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, renumerando-se o inciso VI para VIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. ...

...

VI - expedir certidão de tempo de contribuição relativa ao período em que o servidor aposentado pelo RPPS exerceu cargo ou emprego no Município de Porto Alegre com vinculação ao regime geral de previdência social, exclusivamente para fins de compensação previdenciária;

VII - complementar informações sobre processos de compensação previdenciária para envio ao INSS, bem como providenciar a expedição de traslados de certidões de tempo de contribuição do INSS;

VIII – exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.”

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 30 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK
Diretora-Geral.

EDITAIS



CADASTRO PRÉVIO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos grupos familiares selecionados para atendimento no empreendimento habitacional Cristiano Kraemer, conforme cadastro prévio, localizado na Estrada Cristiano Kraemer, 1050, 1076, 1082 e 1096, Região Centro Sul do Orçamento Participativo.

LOTEAMENTO CRISTIANO KRAEMER

| Nº ordem | Nome | POSIÇÃO |
|----------|--------------------------------|-------------|
| 01 | Vera Alcina Delgado Dos Santos | responsável |
| 01 | Pamela Delgado Dos Santos | filho |
| 02 | Maria Noeli Lucas Custódio | responsável |
| 02 | Bruna Lucas Custódio | filho |
| 02 | Nicolas Lucas Custódio | filho |
| 03 | Virgílica Silva | responsável |
| 03 | Bruno Vaz Godoi | cônjuge |
| 04 | Maria Enedina Paiva Diniz | responsável |
| 04 | Thais Diniz Lopes | filho |
| 05 | Juarez Luis Largher | responsável |
| 05 | Eva Maria Pereira Largher | cônjuge |
| 05 | Jussié Pereira Largher | filho |
| 05 | Lidiane Pereira Largher | filho |
| 06 | Paulo Aguiar Sena Lopes | responsável |
| 06 | João Batista Matos | agregado |
| 06 | Bruna Matos | agregado |
| 06 | Juliana Matos | agregado |
| 06 | Luana Matos | agregado |
| 07 | Eva Neida Shardosim | responsável |
| 07 | Oli Almeida | cônjuge |
| 08 | Fabiano Dos Santos Cabrera | responsável |
| 08 | Daiane Fructos Cabrera | cônjuge |
| 08 | Jullie Fructos Cabrera | filho |
| 09 | Fernanda Cardoso Estechebest | responsável |
| 09 | Adriano Estechebest | filho |
| 09 | Rafad Estechebest | filho |
| 10 | Elisane Machado Bages | Responsável |
| 10 | Cesar Ladislau Henrique Garin | cônjuge |
| 10 | Nicholas Borges Garin | filho |

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | | | | | |
|----|----------------------------------|-------------|----|----------------------------------|-------------|
| 11 | Marina Vieira De Oliveira | Responsável | 22 | Melissa Garin Lucas | filho |
| 11 | Adão Rivelino De Oliveira | filho | 22 | Magner Garin | filho |
| 11 | Altemir Luiz De Oliveira | filho | 23 | Leone Henrique Garin | responsável |
| 11 | Artemar Fagundes De Oliveira | filho | 23 | Rosele Henrique Garin | parente |
| 11 | Altair Fagunde De Oliveira | filho | 23 | Artur Garin | neto |
| 11 | Alair Fagundes De Oliveira | filho | 23 | Jade Garin Pena | neto |
| 12 | Helena Herminia Fidelix | Responsável | 24 | Simone Alves Marques | responsável |
| 12 | Alice Herminia Martins | filho | 24 | Elisandra Alves Marques | agregado |
| 12 | Julia Fidelix Gomes | neto | 24 | Diego Maeques Moredo | filho |
| 13 | Deonizio De Souza Marques | Responsável | 25 | Eunice Loreta Dos Santos Borda | responsável |
| 13 | Conceição Alves Marques | cônjuge | 25 | Claudio Niederauer Dos Santos | cônjuge |
| 13 | Cristiano Alves Marques | filho | 25 | Leonardo Borba Niederauer Santos | filho |
| 13 | Rodrigo Alves Marques | filho | 26 | Altiva Martins Rodrigues | responsável |
| 13 | Jéssica Alves Maqrues | filho | 27 | Antonio Marcos Olivera Ramos | responsável |
| 14 | Helena Marins Alves | Responsável | 28 | Suzana Ferreira | responsável |
| 14 | Adão Marins Alves | filho | 28 | Franciane Ferreira Da Silva | filho |
| 14 | Eliane Marins Alves | filho | 28 | Thays Ferreira Da Silva | filho |
| 14 | Murilo Marins Alves | neto | 28 | Natielli Ferreira Da Silva | filho |
| 14 | Gisele Marins Alves | neto | 29 | Sueli Ferreira Machado | responsável |
| 14 | Gabriela Marins Alves | neto | 29 | Lúcio Ferreira Machado | filho |
| 15 | Alda Diego Braseiro | Responsável | 29 | Tiago Ferreira Machado | filho |
| 15 | Eldoir Braseiro | cônjuge | 30 | Rosângela Severo Ferreira | responsável |
| 15 | Valdir Diego Braseiro | filho | 30 | William Ferreira Fontela | filho |
| 16 | Eliane Garin Quadros | Responsável | 30 | Vanessa Ferreira Correia | filho |
| 17 | Mário Dagoberto Abreu Quadros | cônjuge | 30 | Carlos Wesley F. Ribas | filho |
| 17 | Heide Maria Garin Quadros | filho | 30 | Sherolyn Laura F. Ribas | filho |
| 18 | Marcos Santos Borda | Responsável | 30 | Rodrigo Ferreira Moraes | filho |
| 18 | Rosângela Dos Santos Constante | parente | 31 | Oraide Ferreira | responsável |
| 18 | Thays Dos Santos Constante | filho | 31 | Alexandro Ferreira | neto |
| 18 | Yasmim Dos Santos Constante | filho | 31 | Paulo Sérgio | filho |
| 19 | Maria Vanderlei Dos Santos Borda | responsável | 32 | Roseli De Mattos | responsável |
| 19 | Gisele Dos Santos Borda | filho | 32 | Dener Mattos Da Silveira | filho |
| 19 | Mateus Dos Santos | neto | 33 | Nadir Da Costa | responsável |
| 20 | Rufina Da Rocha Moreira | responsável | 33 | Antonio Carlos Da Silveira | cônjuge |
| 20 | Luis Carlos Rocha Moreira | filho | 33 | Evair Da Costa Da Silveira | filho |
| 20 | Maira Beatriz Senna | genro/nora | 34 | José Vivaldino Dos Santos | responsável |
| 20 | Nathan Senna Moreira | neto | 34 | Cledira Da Costa | cônjuge |
| 20 | Luisa Senna Moreira | neto | 34 | Valdeir Da Costa Dos Santos | filho |
| 21 | Claudia Rocha Moreira | responsável | 34 | Alexandre Da Costa Dos Santos | filho |
| 21 | Radha Moreira Borda | filho | 35 | Santina Britto Do Carmo | responsável |
| 22 | Loiva Terezinha Henrique Garin | responsável | 35 | Josemar Britto Do Carmo | filho |

| | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|-------------|----|------------------------------------|-------------|-----|---|-------------|
| 36 | José Varlei Da Silva Abreu | responsável | 66 | Mariane Dos Santos Lopes | filho | 99 | Marlon Bernardo | responsável |
| 37 | Mercedes Ana Silva Da Silva | responsável | 66 | Julianne Dos Santos Lopes | filho | 99 | Janaina Bica Barbosa | cônjuge |
| 37 | Luis Gustavo Martins Da Silva | filho | 67 | Maria José Cardoso | responsável | 99 | Marlon Bica Bernardo | filho |
| 38 | Elizabete Cavaleiro Cardoso | responsável | 67 | Ivan Alejandro Rellan Mana | parente | 100 | Iracema Martins | responsável |
| 38 | Giovane Estraich Cardoso | cônjuge | 68 | Helenara Patricia Gomes | responsável | 100 | Eva Martins | neto |
| 38 | Nicole Cavaleiro Cardoso | filho | 68 | André Gomes Freitas | filho | 101 | Maria Martins | responsável |
| 39 | Ana Lucia Marengo Keis | responsável | 68 | Andrieli Beatriz Gomes | filho | 101 | Janaina Martins Rodrigues Brito | filho |
| 39 | Suzana Keis De Menezes | filho | 69 | Dulce Iolanda Padilha Santana | responsável | 101 | Ezequiel Átilas Martins Rodrigues Brito | filho |
| 39 | Jéssica Keis De Almeida | filho | 69 | Aline Manuela Santana Dos Santos | filho | 101 | Cleide Martins Duarte | filho |
| 39 | Anderson Keis De Almeida | filho | 69 | Wagnerson Padilha Santana | filho | 102 | Denise Terezinha Martins | responsável |
| 40 | Teresinha Rosenara Santos Da Silva | Responsável | 70 | Carmem Salete De Oliveira Veloso | responsável | 102 | Joelson Martins | filho |
| 40 | Jorge Pinheiro De Almeida | cônjuge | 70 | Mario Beheregaray Filho | cônjuge | 102 | Roberta Dos Santos | genro/nora |
| 40 | Jeferson Silva De Almeida | filho | 70 | Jéssica Velozo Beheregaray | filho | 102 | Leandro Barbosa | neto |
| 40 | Jaderson Silva De Almeida | filho | 71 | Rosaura Duarte Batista | responsável | 103 | Jocimar Dos Santos | responsável |
| 40 | Deni Taylor Silva De Almeida | filho | 71 | Jorge Luis Batista | cônjuge | 103 | Gabriel Calçada Dos Santos | filho |
| 40 | Suzan Sthefani Silva De Almeida | filho | 71 | Ruth Daiana Duarte | filho | 103 | Natieli Crescêncio Das Santos | filho |
| 41 | Fernanda De Oliveira Correa | responsável | 72 | Angela Barbosa Martins | responsável | 103 | Jonathan Calçada Dos Santos | filho |
| 41 | Bruno Paulo Correa Klipel | filho | 72 | Cristiano Souto Martins | cônjuge | 104 | Selma Dely Rosa Da Silva | responsável |
| 41 | Diego Correa Da Rosa | filho | 73 | Tatiana Rodrigues Nunes | responsável | 104 | Valdenildo Pereira Da Silva | cônjuge |
| 42 | Aline Sanhudo Da Rosa | responsável | 73 | Tânia Mara Dos Santos | pai/mãe | 105 | Sueli Motta De Alencastro | responsável |
| 42 | Nicolas Yoannes Da Rocha Barbosa | filho | 73 | Antonio Jair Resende Nunes | pai/mãe | 106 | Braulio Matta De Alencastro | responsável |
| 43 | Airton Lisandro Roncata Marques | responsável | 74 | Carlos Eloi Gonçalves Da Silva | responsável | 106 | Luis Henrique Fraga De Alencastro | filho |
| 43 | Noemi Flor Brandão | cônjuge | 74 | Lucas Santos Da Silva | filho | 106 | Gerson Luis Fraga De Alencastro | filho |
| 43 | Matheus Brandão Marques | filho | 74 | Leonardo Santos Da Silva | filho | 107 | Aidi Duarte Leon | responsável |
| 44 | Maria Cristina Costa Dos Santos | responsável | 75 | Viviane Santos Rodrigues | responsável | 108 | Janira Silveira Jaques | responsável |
| 44 | Mateus Dos Santos Batista | filho | 75 | Rodrigo Machado Brandão | cônjuge | 108 | Joel Silveira Jaques | filho |
| 45 | Neide Regina Veiga | responsável | 76 | Ondina Lucia Rodrigues De Moura | responsável | 109 | Marcelina Toledo Martins | responsável |
| 45 | Edson Oliveira De Souza | cônjuge | 76 | Mario Augusto De Abreu Bonato | cônjuge | 109 | Satirio Da Silva Martins | cônjuge |
| 45 | Melissa Veiga Dos Santos | filho | 76 | Fábio Rodrigues De Oliveira | filho | 109 | Vera Toledo Martins | filho |
| 45 | Gustavo Veiga De Souza | filho | 77 | Nadir Beal | responsável | 109 | Joel Toledo Martins | filho |
| 45 | Diana Veiga De Souza | filho | 78 | Antonio Luis Rosenck | responsável | 109 | Jucimara Melo Martins | genro/nora |
| 46 | Elisabete Santos Da Silveira | responsável | 78 | Fatima Helena Rosenck | cônjuge | 110 | Sergio Henrique Martins Aires | responsável |
| 46 | Douglas Luis Da Silveira | filho | 78 | Jeani Salete Rosenck | filho | 110 | Marilete Toledo Martins | cônjuge |
| 46 | Natalia Suelen Pacheco Silveira | filho | 78 | Cristiano Rosenck | filho | 111 | Alvacir Saraiva Da Rosa | responsável |
| 47 | Lucia Centeno Da Silva | responsável | 79 | Rosane Fátima Da Silva | responsável | 111 | Luiza Dos Santos Maria | cônjuge |
| 47 | Willian Da Silva Barbosa | filho | 79 | Gladistone Severo Da Silva | filho | 111 | José Alexandre Dos Santos Monteiro | filho |
| 47 | Stefani Cristine Da Silva Centeno | filho | 79 | Marinalva Tavares Pessoa | parente | 111 | Luciane Virginia Santos Dos Santos | genro/nora |
| 47 | Everton Roberto Da Silva Maciel | filho | 79 | Luiz Gonçalves Da Silva | parente | 111 | Alexandra Dos Santos Monteiro | neto |
| 47 | Everson Renato Da Silva Maciel | filho | 79 | Gabriela Tavares Da Silva | parente | 112 | Rosenara Marques Neto | responsável |
| 48 | Michele Lucildes Rodrigues De Ávila | responsável | 80 | Luiz Fernando Terra Pereira | responsável | 112 | Bruno Augusto Netto Da Silva | filho |
| 48 | Alexandre Gonçalves De Ávila | cônjuge | 80 | Vilma Terezinha Nunes Pereira | cônjuge | 113 | Nilsa Henrique Maria Garin | responsável |
| 48 | Kathlem Rodrigues De Ávila | filho | 80 | Débora Nunes Pereira | filho | 114 | Luciane Do Espirito Santo Gomes | responsável |
| 49 | Sueli Dos Reis Ribeiro | responsável | 81 | Sueli Terezinha M. De Campos | responsável | 114 | Márcio Augusto Gomes Gonçalves | filho |
| 49 | Jhadynis Dos Reis Ribeiro | filho | 81 | Altamar Plinio Silva De Campos | cônjuge | 114 | Felipe Gomes Gonçalves | filho |
| 50 | Paulo Roberto Santos Farias | responsável | 81 | Michele Machado Calsson | filho | 114 | Leandro Do Espirito Santo Gomes | parente |
| 50 | Neiva Medianeira Da Silva Vargas | cônjuge | 81 | Márcio Michel Machado De Campos | filho | 114 | Laci Alves Do Espirito Santo | parente |
| 50 | Islaine Vargas Farias | filho | 81 | Mauricio Machado De Campos | filho | 114 | Carlos Eduardo Luz Do Espirito Santo | parente |
| 50 | Paola Vargas Farias | filho | 82 | Giovana Gobb Moraes | responsável | 115 | Roberto Marques Quevedo Lazaro | responsável |
| 50 | Crislaine Vargas Farias | filho | 82 | Josiane Moraes | filho | 116 | Santino João Junges | responsável |
| 50 | Guilherme Vargas Farias | filho | 82 | Andrew Moraes | filho | 117 | Marta Portolan Cardoso | responsável |
| 51 | Cleomara Oliveira Tornes | responsável | 82 | Jayne Moraes | filho | 117 | Iguassu Pedroso Marques | cônjuge |
| 51 | Willian Bonfant Marçal | neto | 82 | Geni Lucas Gobb | pai/mãe | 117 | Luiz Pedroso Marques | parente |
| 51 | Yuri Bonfant Marçal | neto | 83 | Beatriz Dos Santos | responsável | 118 | Eliane Portolan | responsável |
| 51 | Clean Oliveira Tornes | filho | 83 | Silvio Luiz Oliveira De Alencastro | cônjuge | 118 | Welerson Luciano Portolan Christiny | neto |
| 52 | Rosangela Escobar Pereira | responsável | 83 | Gelson Dos Santos Raubuste | filho | 118 | Lucieny Portolan Christiny | neto |
| 52 | Michele Pereira Oliveira | filho | 84 | Hugo Ubirajara Alves Bender | responsável | 118 | Milton Portolan | Pai/mãe |
| 53 | Marilete Santos Da Rosa | responsável | 84 | Aline Bastos Gonçalves | cônjuge | 119 | Roselaine Marques Netto | responsável |
| 53 | Jeferson Da Rosa Coelho | filho | 84 | Arthur Maganhim Bender | filho | 119 | Ivan Barros | cônjuge |
| 53 | Jonathan Da Rosa Coelho | filho | 84 | Mateus Gonçalves Bender | filho | 119 | Nathália Ribeiro Barros | filho |
| 54 | Iria Borges | responsável | 84 | Nair Gonçalves | parente | 119 | Karina Netto Bulher | filho |
| 54 | Victor Marcelo Borges Quadrado | filho | 85 | Luis Da Silva Lopes | responsável | 120 | Ana Paula Heerdts Centena | responsável |
| 55 | Jair Da Silva Bento | responsável | 85 | Matilde Machado Da Silva | cônjuge | 120 | Valdinei Artur Gomes Bertoloni | cônjuge |
| 55 | Eliane Ribeiro De Oliveira | cônjuge | 85 | Rosangela Da Silva Lopes | filho | 120 | Willian Jeffrey Centena Silveira | filho |
| 55 | Ewerlyn Ribeiro De Oliveira | filho | 86 | Sueli Ribeiro De Souza | responsável | 121 | Leticia Habib Pereira | responsável |
| 55 | Suellen Ribeiro De Oliveira | filho | 86 | Micheli Ribeiro De Souza | filho | 121 | Christillyn Habib Pereira | filho |
| 56 | Anelize Oliveira Martins | responsável | 87 | Tania Regina De Souza Guimarães | responsável | 122 | Antonio Marcos Oliveira de Souza | responsável |
| 56 | Ricardo Córdova Martins | cônjuge | 87 | Carla Regina Souza Guimarães | filho | 122 | Patrícia Martins Neris | cônjuge |
| 56 | Talita Oliveira Martins | filho | 87 | Leonardo Willian Guimarães Da Rosa | filho | 122 | Mariana Ynaê Martins De Souza | filho |
| 56 | Douglas Oliveira Martins | filho | 88 | Ana Maria De Oliveira Neto | responsável | 122 | Denilson Caetano Martins De Souza | filho |
| 57 | Mara Regina Lima | responsável | 88 | Giorgina Neto Romero | filho | 122 | Bárbara Ketherini Martins Neris | filho |
| 57 | Ana Paula Lima | filho | 88 | Jonatha Romero Thomaz | neto | 123 | Zue Aparecida Rosseto | responsável |
| 57 | Agnelo Lima | filho | 88 | Fani Neto Romero | neto | 123 | Ricardo Javé Rosseto | filho |
| 57 | Luciana Lima | filho | 88 | Renato Dos Santos | Genro | 124 | Jurema Maria Rosseto | responsável |
| 57 | Viviane Lima | filho | 88 | Ingrid Neto Romero | Filho | 124 | Marlon Lucas Rosseto Schneider | filho |
| 57 | Bruna Lima Dias | neto | 88 | Elias | Neto | 124 | Nicole Fabiola Rosseto Schneider | filho |
| 58 | Adriana Fátima Ramos Moreira | responsável | 89 | Alzira Miranda | Responsável | 125 | Stela Maris Ribeiro | responsável |
| 58 | Sara Moreira Quevedo | filho | 90 | José Nelson Martins | Responsável | 125 | Vanessa Ribeiro Dos Santos | filho |
| 58 | Francieli Moreira Quevedo | filho | 90 | Dalvana Dos Reis Machado Martins | Cônjuge | 126 | Ledi Fernandes De Ávila | responsável |
| 58 | Micheli Moreira Macedo | filho | 90 | Cleo Cesar E. Martins | Parente | 126 | Sérgio Luiz Nery Boff | cônjuge |
| 58 | Lucas Catriel Ramos Moreira | filho | 91 | Edson Adriano Dos Santos Ferreira | Responsável | 126 | Agatha De Ávila Boff | filho |
| 58 | Jéssica Keissi Ramos Moreira | filho | 91 | Raquel Celina Grinki Mesquita | Cônjuge | 126 | Matheus De Ávila Boff | filho |
| 59 | Jéssica Da Silva Dos Santos | responsável | 92 | Jair Carlos Pereira | Responsável | 127 | Carmem Lucia Da Cunha Medeiros | responsável |
| 59 | Virgilio Razzoline Pinheiro | cônjuge | 92 | Georgina Flores Dos Santos | Cônjuge | 127 | Antero Vasques Alt Neto | filho |
| 59 | Aline Gabriele Dos Santos Pinheiro | filho | 92 | Gabriel Dos Santos Pereira | filho | 127 | Tiago Medeiros Alt | filho |
| 60 | Andréia Quevedo Do Nascimento | responsável | 93 | José Carlos De Souza Bernardo | Responsável | 128 | Marli Da Rosa | responsável |
| 60 | Rodrigo Aires Rosa | cônjuge | 93 | Maria De Lurdes Martins Bernardo | Cônjuge | 128 | Alexandra Da Rosa | filho |
| 60 | Kauana Do Nascimento Rosa | filho | 93 | Alex Martins Bernardo | filho | 128 | Lurdes De Oliveira | agregado |
| 61 | Zulmira Correa Mendes | responsável | 94 | Maria Angélica Lopes Machado | Responsável | 129 | Antoninho Vieira Da Cunha | responsável |
| 61 | Lucas Dimare | filho | 94 | Camila Machado De Almeida | Filho | 129 | Tainá Oliveira Da Cunha | filho |
| 62 | Vanessa Pereira | responsável | 94 | Leonardo Machado De Almeida | Filho | 130 | Neuton Martins Figueira Da Silva | agregado |
| 62 | Vivian Pereiura Juliane | filho | 94 | Eva Beloá Lopes Machado | Pai/mãe | 130 | Nilda Goretli Figueiredo Perle | responsável |
| 63 | Leticia Medeiros De Lima | responsável | 95 | Bárbara Neto Romero | Responsável | 130 | Kátia Regina Figueiredo Perle | agregado |
| 63 | Adriano Braga Da Silva | cônjuge | 95 | Jair Machado Coelho | Cônjuge | 131 | Mara Quadros Garcia | responsável |
| 64 | Izabela Aparecida Avelino Barbosa | responsável | 95 | Maria Helena R.Coelho | filho | 131 | Fernanda De Quadros Garcia | filho |
| 64 | Larissa Barbosa Vidarte | filho | 95 | Valéria Romero Leal | filho | 131 | Deivys Habsthrty De Quadros | neto |
| 65 | Elisângela Machado Da Silveira | responsável | 96 | Nadir Klazer Fraga | Responsável | 132 | Marcia Rita Pedroso Luz | responsável |
| 65 | Marlon Ryan Silveira Lopes | filho | 96 | Ivo De Fraga | Cônjuge | 132 | Vitória Janaina Pedroso De Moraes | filho |
| 66 | Estela Maris Dos Santos | responsável | 96 | Ricardo Klazer Fraga | filho | 132 | Luiz Eduardo Pedrozo | filho |
| 66 | José Paulo Santos Lopes | cônjuge | 97 | Luciane Klazer Fraga | Responsável | 133 | Otilia Da Costa Floriano | responsável |
| 66 | José Felipe Dos Santos Lopes | filho | 97 | José Divino Martins | Cônjuge | 134 | Maria Ivonete Pereira Dos Santos | responsável |
| 66 | Luis Fernando Dos Santos Lopes | filho | 98 | Silvia Cristina Martins Bernardo | Responsável | 134 | Jeferson Santos Morais | filho |
| 66 | Kristopher Dos Santos Lopes | filho | 98 | Samuel Martins Duarte | filho | 134 | Débora Santos Morais | filho |
| 66 | Aline Dos Santos Lopes | filho | 98 | Douglas Michel Martins Nunes | filho | 134 | Ketlyn Santos Morais | filho |


| | | | | | | |
|-----|------------------------------------|-------------|-----|--------------------------------|-------------|---|
| 134 | Davi Santos Lubenow | filho | 141 | Jairi Neto Joras | responsável | CONTRATADA: Empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. PROCESSO 004.005160.04.9 FIRMADA EM: 22.12.04 OBJETO: Execução de rede elétrica e iluminação pública no condomínio por unidades autônomas-COOHATEPA VALOR TOTAL: R\$ 39.672,28 PRAZO: 90 dias consecutivos |
| 135 | Rubi Schneitt | responsável | 141 | Eva Regina De Castro Rodrigues | cônjuge | |
| 136 | Isabel Cristina Guimarães Da Rocha | responsável | 141 | Jovana Rodrigues Joras | filho | |
| 136 | Mariana Guimarães De Fraga | filho | 142 | Jairo marques neto | Responsável | |
| 136 | Daniela Cristiane Velho Lima | agregado | 142 | Georgina barcarolo | Cônjuge | |
| 137 | Rafael Pereira | responsável | 142 | Lucas Barcarolo Neto | Filho | |
| 138 | Daniela Alves Paulo Kun | responsável | 142 | Luan Barcarolo Neto | Filho | |
| 138 | Heleni Laranja Alves | filho | 142 | Barbara Barcarolo Neto | Filho | |
| 138 | Rafaela Alves Arias | parente | 142 | João Vitor Barcarolo Neto | filho | |
| 138 | Carolina Alves Arias | parente | | | | |
| 138 | Giovana Alves Arias | parente | | | | |
| 139 | Janaina Silva Corim | responsável | | | | |
| 139 | Neuza Maria Silva | parente | | | | |
| 139 | Flávia Regina Silva Gomes | parente | | | | |
| 140 | Maria Edith Prestes Ribeiro | responsável | | | | |
| 140 | Karine Da Rosa Mathias | neto | | | | |


EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

CARTA-CONTRATO 13/04 -ELI/CAJ AO CONVITE 10/04

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

| | | |
|---|---|---|
|  <h3>ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS 1/04</h3> <p>PROCESSO 001.052367.04.5</p> <p>Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2004, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, situada na Rua João Alfredo, 607, nesta cidade, reuniram-se os representantes da Comissão Permanente de Licitação da referida Secretaria, para o recebimento dos envelopes contendo a documentação das empresas e as propostas apresentadas pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços para o desenvolvimento de um programa de atenção integral à saúde dos trabalhadores da Guarda Municipal, a partir de metodologia que contemple a análise institucional, com o mapeamento das condições, organização e relações de trabalho como norteadores para a intervenção a ser desenvolvida, conforme especificações do anexo I do Edital de Tomada de Preços 1/04. Compareceram à reunião os representantes das empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda, Pensant Consultores Ltda e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. Após a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida no referido Edital, foi habilitada a empresa: Pensant Consultores Ltda.</p> <p>E inabilitadas as empresas: Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda por não Ter atendido ao item 7.1 letra h (não apresentou a certidão de tributos diversos municipais) e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda por não Ter atendido ao item 7.1 letra C (não apresentou a certidão negativa de tributos e contribuições federais).</p> <p>O Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos presentes sobre eventuais recursos quanto à habilitação/inabilitação das empresas citadas acima. As empresas Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda., Pensant Consultores Ltda e Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. mani-</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA</p> <p>festaram a intenção de recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação e solicitaram que consta-se na ata as seguintes alegações: Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda deseja a inabilitação da empresa Pensant Consultores Ltda pois a mesma não comprovou a experiência profissional exigida no item 7.1 letra "L" do edital e que os atestados de capacidade técnica são anteriores a constituição da empresa.</p> <p>Pensant Consultores Ltda. deseja a inabilitação das empresas Pichon-Rivieré Instituto de Psicologia Social Ltda. pois os atestados apresentados não comprova a experiência em trabalhos de saúde dos trabalhadores, não atendeu aos itens 6.3 e 9.3.2.1 letra "B" do edital; não apresentou a comprovação do registro no órgão de classe dos profissionais da equipe multidisciplinar.</p> <p>Com relação os profissionais: antropólogo, médico do trabalho, músico, sociólogo, professor de educação física, teatrólogo e do terapeuta ocupacional não atendeu ao item 14.1 letra "B" e anexo 1 do edital.</p> <p>Com relação a carteira de trabalho não apresentou a data do desligamento do profissional da empresa ficando assim difícil a comprovação do tempo de trabalho. Com relação a psicóloga Nelma comprovou experiências noutras funções e não na área em licitação e com relação a empresa Folha Verde Consultoria e Treinamento Ltda alega que o objeto social não prevê a prestação de serviços na área de recursos humanos; que o atestado emitido pela Copesul está amplo não especificando a experiência requerida no edital e também não comprovou a experiência dos profissionais da equipe multidisciplinar conforme item 7.1 letra "I" do edital.</p> <p>Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o prazo para interpor recurso será de cinco dias úteis a contar do dia 29 de dezembro de 2004 e que após o seu julgamento será marcada nova data para abertura dos envelopes das propostas.</p> <p>As empresas entregaram os envelopes lacrados contendo</p> | <p>as propostas, os quais foram assinados por todos os presentes à reunião. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata, que foi pelos presentes assinada.</p> <p>PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <h3>EXTRATO DO CONTRATO</h3> <p>PROCESSO 001.031392.04.0 MODALIDADE: Concorrência Pública 1/04 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Educação CONTRATADA: Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.- CNPJ: 02.233.896/0001-84 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônico da Guarda Municipal de Porto Alegre, composto de Centrais de alarme Multilinck, terminais de dados, sensores de infravermelho, sensores iônicos, sirenes e cabeamento instalados em 214 próprios da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Centrais Master Multilinck, computadores, no-break e cabeamento do Centro de Controle da Guarda Municipal (COGM), instalados na sede da Guarda Municipal, localizada na Rua João Alfredo, 607, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre. VIGÊNCIA: 22.12.04 a 21.12.05 VALOR: 12.840,00 por mês DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800.2056.33.90.39.11.01 vinculo 1; 1501.2025.33.90.39.11.01 vinculo 20; 1502.2092.33.90.39.11.01 vinculo 30 e 1804.2147.33.90.39.11.04 vinculo 1. ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações</p> <p>Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.</p> <p>LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES, Secretário.</p> |
|---|---|---|

| | | |
|--|---|--|
|  <h3>EXTRATO DE TERMO ADITIVO</h3> <p>PROCESSO 001.011559.03.9 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre. CONTRATADA: Koalla Transportes Ltda. OBJETO: Altera-se a Cláusula Primeira-Objeto, subcláusula 1.1, para acrescentar 10 diárias. VALOR: Fica acrescido à Cláusula Segunda – Preço do contrato originário o valor de R\$ 3.100,00. BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas alterações.</p> <p>Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.</p> <p>VITOR ORTIZ, Secretário Municipal da Cultura.</p> <h3>ABERTURA DE ENVELOPES</h3> <p>TOMADA DE PREÇOS 55/04 PROCESSO 001.051135.04.3</p> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica a todos os interessados a data de abertura dos envelopes de proposta referentes à licitação em epígrafe:</p> <p>DATA DE ABERTURA: 29 de dezembro de 2004, às 10h30min. LOCAL: Setor de Licitações, Av. Independência, 453 – Porto Alegre.</p> <p>Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.</p> <p>VITOR ORTIZ, Secretário Municipal da Cultura.</p> | <p>Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA</p> <h3>AVISO – CONCURSO 6/04</h3> <p>PROCESSO 001.011366.04.4</p> <h3>PRÊMIO AÇORIANOS DE LITERATURA ADULTA E INFANTIL – 11ª EDIÇÃO – 2004</h3> <p>A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado do Concurso em epígrafe, conforme segue:</p> <p>POESIA: A força de não Ter força, Maria Carpi. Editora Escrituras;</p> <p>ESPECIAL: Obra Completa de Simões Lopes Neto, organização de Paulo Bentancur. Copesul/Sulina/Já Editores;</p> <p>ENSAIOS DE LITERATURA: João Simões Lopes Neto-uma biografia, de Carlos Francisco Sica Diniz. AGE/UCPEL;</p> <p>NARRATIVA LONGA: A margem imóvel do rio, de Luiz Antonio de Assis Brasil. L & PM Editores;</p> <p>CRÔNICA: Montanha Russa, de Martha Medeiros. L & PM Editores;</p> <p>CONTO: A Cronologia dos Gestos, de Juarez Guedes Cruz. Editora Movimento;</p> <p>INFANTIL: 111 Poemas para Crianças, de Sérgio Capparelli, ilustrações de Ana Cláudia Gruszynski. L&PM Editores;</p> <p>INFANTO-JUVENIL: A cor das coisas findas, de Caio Riter. WS Editor;</p> <p>ENSAIOS DE HUMANIDADES: O Rosto de Cristo – A Formação do Imaginário e da Arte Cristã, de Armindo Trevisan. Editora AGE;</p> <p>CATEGORIA TEXTO DRAMÁTICO: Não houve vencedor nesta categoria;</p> | <p>TRADUÇÃO DE LÍNGUA ALEMÃ: Ecce Homo, de Friedrich Nietzsche. Tradução de Marcelo Backes. L&PM Editores;</p> <p>TRADUÇÃO DE LÍNGUA GREGA: Édipo em Colono, de Sófocles. Tradução de Donaldo Schuler. L&PM Editores;</p> <p>TRADUÇÃO DE LÍNGUA INGLESA: Hamlet, de William Shakespeare. Tradução de Elvio Funck. Editora Unisinos;</p> <p>MELHOR CAPA: A Tecnologia na Arte-da fotografia à realidade virtual, de Edmond Couchot. Capa de Carla M. Luzzatto. Editora da UFRGS;</p> <p>MELHOR PROJETO GRÁFICO/DESIGN: Astrologia – o cosmos e você, de Amanda Costa. Projeto Gráfico de Clô Barcelos. RBS Publicações;</p> <p>MELHOR ILUSTRAÇÃO: Planeta Caiqueria, de Hermes Bernardi Júnior. Ilustração de André Neves. Editora Projeto;</p> <p>EDITORIA DESTAQUE DO ANO: WS Editor, de Walmor Santos;</p> <p>BIBLIOTECA DESTAQUE DO ANO: Biblioteca Lucília Minssen, localizada na Casa de Cultura Mário Quintana. Direção de Marília Sauer Diehl;</p> <p>LIVRARIA DESTAQUE DO ANO: Palavraria Livraria – Café, de Luiz Heron da Silva;</p> <p>DESTAQUE DE MÍDIA-RÁDIO: Programa Gaúcha Entrevista-Rádio Gaúcha-Apresentação Ruy Carlos Ostermann;</p> <p>DESTAQUE DE MÍDIA-TV: Programa Mundo da Leitura-Produzido pela Universidade de Passo Fundo e transmitido pela TVE. Responsável: Henrique Fonseca.</p> <p>Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.</p> <p>VITOR ORTIZ, Secretário Municipal da Cultura.</p> |
|--|---|--|



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO 207/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que a pregoeira designada para coordenar o Pregão 207/04, que trata da aquisição ativos de rede, julga:

VENCEDORAS, as empresas:

Lote 1 – 100 Switch Ethernet 8 portas não gerenciáveis – Infohouse São Carlos Ltda. – ME;
Lote 2 – 20 Switch Ethernet 24 portas não gerenciáveis – Netsul Informática Ltda.;
Lote 5 – 30 No Break 1 KVA – Lacerda Sistemas de Energia Ltda.;
Lote 9 – 50 Conversores Ópticos – Netsul Informática Ltda.;
Lote 10 – 20 Modems Ópticos – Digitel S/A;
Lote 11 – 70 Cordões Ópticos - Delta Cable Teleinformática Ltda.

DISPUTA DESERTA:

Lote 4 – Switch ATM.

DISPUTA FRACASSADA:

Lote 3 – Switch Ethernet 24 portas gerenciáveis;
Lote 6 – No Break 2 KVA;
Lote 7 – No Break 3 KVA;
Lote 8 – Roteadores.

AVISO DE JULGAMENTO
HABILITAÇÃO E
ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA 38/04

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, torna pública o julgamento da fase de "habilitação", referente à Concorrência 38/04, que trata da contratação de plano privado de assistência à saúde. Após análise de toda documentação apresentada e uma vez que todas as exigências do Edital desta licitação foram atendidas esta comissão julga habilitadas as empresas Multiclínica Serviços de Saúde Ltda. e Federação das Cooperativas Médicas do Rio Grande do Sul Ltda. – UNIMED/RS. A ata de julgamento, da fase de habilitação, está à disposição dos interessados no Setor de Licitações. Fica definida a data de 6 de janeiro de 2005, às 9h30min, na sala de licitações, para reunião de abertura dos envelopes "proposta técnica", caso não haja interposição de recurso. No caso de interposição de recurso, os licitantes serão avisados e nova data de abertura será definida.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS 90/04 - DVR

OBJETO: Referente a contratação de serviços de manutenção em veículos Ford.

ABERTURA: 28 de dezembro de 2004, às 14h30min.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, vem informar que deverá ser desconsiderado o item 6.3 do presente Edital.

Os demais itens e condições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS notifica Pró-Tubos Comércio e Representações Ltda, para que compareça na Divisão Financeira, situada na Rua 24 de Outubro, 200, para pagamento do débito apontado no Processo 003.005276.98.5, decorrente de multa aplicada por descumprimento de contratos firmados (Tomada de Preços 128/97, Tomada de Preços 130/97, Tomada de Preços 132/97 e Tomada de Preços 162/97), no prazo de 15 dias úteis, sob pena de inserção do referido débito no seu Cadastro de Dívida Ativa.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

NÍVIA MARIA CASTRO,
Superintendente Comercial.

AVISO DE CADASTRO
DE LEILOEIROS
PROCESSO 003.005737.04.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, participa que está procedendo a um chamamento público aos leiloeiros oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para se cadastrarem, pelo prazo de 60 meses, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, sito na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, sala 227, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, no período de 3 a 31 de janeiro de 2005, para realização de leilões de bens móveis inservíveis para o DMAE.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, no referido endereço, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h ou pelos telefones (0XX51)3289-9649 e 3289-9650, de segunda à sexta-feira.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
JULGAMENTO
DO CONVITE 131/04

OBJETO: Contratação de serviços para execução do qgbt

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a comissão de licitação considera como mais vantajosa para a administração a proposta apresentada pela empresa Alfa 3 Engenharia Ltda.

Está aberto o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 133/04

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE torna público que no dia 6.1.04, às 9h, serão recebidos nas dependências da mesma os envelopes de documentação e proposta para aquisição de ferramentas par uso na frota. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo telefone 3289-2100, Setor de Compras, ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ATA DE ABERTURA
E JULGAMENTO
DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA NACIONAL 197/04 - BID
EDITAL 002.081053.04.5

OBJETO: Execução das obras da passagem de nível, localizada na Avenida Teresópolis, obra integrante da 3ª Perimetral da Cidade de Porto Alegre.

DATA: 24.12.04

HORA: Das 11h às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

TEOR: Convocadas as concorrentes para a sessão de abertura de preços e conferidos os lacres, os presentes verificaram que os mesmos estavam regulares. Os envelopes de propostas de preços das empresas inabilitadas ficam à disposição junto à Comissão. Abertos os envelopes de propostas de preços, as propostas são as seguintes: Toniolo, Busnelo S/A – R\$ 4.800.474,10 e o Consórcio Contesa/Pedrasul – R\$ 4.636.891,23. A Comissão e os Concorrentes visaram e rubricaram as propostas. Examinadas as propostas, tendo em vista a aceitabilidade dos preços, conforme manifestação da área técnica da 3ª Perimetral, decide a Comissão classificar as concorrentes na seguinte ordem: 1º lugar Consórcio Contesa/Pedrasul (R\$ 4.636.891,23) e 2º lugar Toniolo, Busnelo S/A (R\$ 4.800.474,10). A comissão sugere a adjudicação do objeto desta licitação ao Consórcio Contesa/Pedrasul por atender ao edital e ofertar o menor preço. Os concorrentes foram intimados deste julgamento e renunciaram ao prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e concorrentes presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO
GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT E
ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS



Câmara Municipal de Porto Alegre
EDITAL DE
CONVOCAÇÃO
(INCLUSÃO DE MATÉRIA)

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 51, § 1º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, inclui o Processo 5767/04 para apreciação na Sessão Legislativa Extraordinária a ser realizada nos dias 29 e 30 de dezembro de 2004.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre,
27 de dezembro de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
CONTRATO 46/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 29/04.

PROCESSO 008.009574.04.2

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADA: Philips do Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em central telefônica.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 13.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: Dixtal Biomédica Ind. e Com. Ltda.

OBJETO: Aquisição de um monitor de capnografia e oximetria

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 55/04, Processo 001.044114.04.4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMS 1804 2159 4490 5200 0100, com recursos do Convênio Municipalização Solidária, Banco Banrisul, agência 051, conta-corrente 04.029585.0-6.

VALOR: R\$ 13.880,00

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE
INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.046216.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Maria Sandra Cela Pinto

OBJETO: realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional de Política de Controle DST/AIDS.

VALOR: R\$ 388,80, referente a 4 horas/aula.

PERÍODO: De 24 a 31 de agosto de 2004.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2152-3390360199001058

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 4º, caput do Decreto Municipal 12.160/98

Porto Alegre, 20 de outubro de 2004.

SANDRA FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA / NOVEMBRO DE 2004**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

VALORES ARRECADADOS - NOVEMBRO/2004

| NATUREZA | NOVEMBRO |
|---|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 112.968.225,36 |
| Receita Tributária | 39.828.875,52 |
| IPTU | 6.175.596,40 |
| IRRF | 6.769.915,34 |
| ITBI | 5.698.664,86 |
| ISSQN | 21.055.082,61 |
| Taxas | 129.616,31 |
| Contribuições de Melhoria | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 916.348,72 |
| Receita Agropecuária | 108,80 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receita de Serviços | 2.731.692,73 |
| Transferências Correntes | 66.424.515,06 |
| FPM | 4.665.875,65 |
| ITR | 2.244,02 |
| SUS | 20.918.675,34 |
| Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir) | 841.728,72 |
| ICMS | 31.075.396,85 |
| IPVA | 1.336.337,90 |
| IPI Exportação | 492.908,22 |
| Transferências de Recursos FUNDEF | 5.023.269,04 |
| Transferências de Instituições Privadas | 50.389,66 |
| Transferências de Convênios | 380.425,60 |
| Outras Transferências | 1.637.264,06 |
| Outras Receitas Correntes | 3.066.684,53 |
| RECEITA DE CAPITAL | 7.724.558,61 |
| Alienação de Bens | 292.904,46 |
| Transferências de Capital | 17.999,84 |
| Outras Receitas de Capital | 7.413.654,31 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -5.368.962,95 |
| TOTAL CENTRALIZADA | 115.323.821,02 |
| RECEITA DESCENTRALIZADA | NOVEMBRO |
| DEM HAB | 285.437,95 |
| DMLU | 3.424.404,56 |
| DMAE | 21.508.319,87 |
| FASC | 1.027.237,19 |
| PREVIMPA | 5.273.869,34 |

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

VALORES EMPENHADOS

NOVEMBRO/2004 - PRÉVIA

| NATUREZA | NOVEMBRO |
|--|----------------------|
| DESPESAS CORRENTES | 88.069.809,89 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 51.276.422,31 |
| Aposentadorias | 82.444,30 |
| Vencimentos e Vantagens Fixas | 40.943.263,63 |
| Obrigações Patronais | 7.888.929,45 |
| Outras Despesas de Pessoal e Encargos Sociais | 2.361.784,93 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.574.043,35 |
| Juros e Encargos da Dívida Interna | 1.574.043,35 |
| Juros e Encargos da Dívida Externa | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 35.219.344,23 |
| Rest. Convênios e Transferências recebidas da União | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 |
| Material de Consumo | 4.082.750,69 |
| Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Física | 1.024.895,27 |
| Serviços de Terceiros e Encargos - Pessoa Jurídica | 21.061.411,79 |
| Outras Despesas e Aplicações | 9.050.286,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.215.385,52 |
| Investimentos | 4.377.746,35 |
| Obras e Instalações | 2.807.632,65 |
| Equipamentos e Material Permanente | 1.500.634,65 |
| Aquisições de Imóveis | 45.579,05 |
| Outras Despesas de Investimentos | 23.900,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 |
| Aquisições de Imóveis | 0,00 |

| | |
|--|----------------------|
| Outras Despesas de Inversões Financeiras | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 2.837.639,17 |
| Amortização da Dívida Interna | 2.177.119,06 |
| Amortização da Dívida Externa | 660.520,11 |
| TOTAL CENTRALIZADA | 95.285.195,41 |
| DESPESA DESCENTRALIZADA | NOVEMBRO |
| DEM HAB | 6.562.397,06 |
| DMLU | 10.215.404,38 |
| DMAE | 20.019.711,62 |
| FASC | 4.753.732,38 |
| PREVIMPA | 26.094.866,18 |
| Contadores Responsáveis: Adm. Centralizada - Lenita Maria Rossi CRC/RS- 45514 | |
| CMPA - João Casimiro Sikora CRC/RS-35437 | |
| DEM HAB - José João Estivalet Bilhalva CRC/RS-39757 | |
| DMLU - Noedi dos Santos Cezar CRC/RS-42049 | |
| DMAE - Edison Garcia CRC/RS-60757 | |
| FASC - Cláudio Luiz Oliveira Nunes CRC/RS-42828 | |
| PREVIMPA - Vitor Hugo Medina CRC/RS-51956 | |

**DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS DE TRABALHO
POR SECRETARIA
CENTRALIZADA COM CÂMARA E FUNDOS
NOVEMBRO/2004 - PRÉVIA**

| Secretaria / Programas | Valor Empenhado |
|---|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 3.396.188,81 |
| Processo Legislativo | 3.031.874,57 |
| Modernização e Racionalização Administrativas | 6.750,00 |
| Promoção e Gestão de Eventos Culturais | 24.080,85 |
| Assistência Médica e Sanitária Geral | 19.328,12 |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 12.566,74 |
| Previdência Social ao Servidor Segurado | 301.588,53 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1.195.626,97 |
| Supervisão e Coordenação Superior | 687.216,44 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 28.531,62 |
| Descentralização Administrativa | 13.222,92 |
| Defesa Contra Sinistros e Calamidade Pública | 466.655,99 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 647.633,77 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 647.633,77 |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | 1.127.932,52 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 134.335,87 |
| Manutenção e Expansão do Sistema de Esgotos Pluviais | 992.811,91 |
| Sistemas de Proteção Contra as Cheias | 784,74 |
| Controle da Poluição | 0,00 |
| SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | 54.137,89 |
| Captação de Recursos e Cooperação Internacional | 54.137,89 |
| SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | 617.484,21 |
| Operação e Qualificação do Desporto | 591.496,37 |
| Operação e Qualificação do Lazer e da Recreação | 25.987,84 |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | 184.321,81 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 9.745,86 |
| Planejamento e Gestão do Processo Orçamentário | 174.575,95 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | 1.204.796,11 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 125.601,33 |
| Proteção dos Direitos Humanos e da Cidadania | 50.475,40 |
| Segurança Pública de Caráter Comunitário | 1.028.719,38 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | 942.913,12 |
| Promoção e Gestão de Eventos Culturais | 511.833,14 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 280.377,11 |
| Qualificação dos Espaços Culturais | 140.971,53 |
| Descentralização da Cultura | 0,00 |
| Apoio à Produção Cultural | 6.791,34 |
| Preservação e Restauração do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 2.940,00 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | 1.046.656,90 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 322.509,64 |
| Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente | 724.147,26 |

| | |
|---|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.718.224,12 |
| Modernização e Racionalização Administrativas | 64.734,71 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 521.760,06 |
| Manutenção e Guarda de Documentos em Geral | 52.498,63 |
| Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos | 0,00 |
| Transporte Administrativo | 843.207,06 |
| Administração de Recursos Humanos | 174.840,57 |
| Desenvolvimento de Recursos Humanos | 61.183,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 2.553.812,65 |
| Modernização e Racionalização Administrativas | 0,00 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 1.090.856,80 |
| Gestão do Controle Interno | 175.576,58 |
| Vias Urbanas | 50.995,77 |
| Gestão e Controle das Receitas | 1.236.383,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 4.479.987,98 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 322.231,78 |
| Construção, Conservação e Reforma de Prédios Públicos | 82.915,13 |
| Administração de Recursos Humanos | 0,00 |
| Vias Urbanas | 2.363.797,28 |
| Restauração e Recuperação de Obras de Arte | 2.150,50 |
| Desenvolvimento Urbano e Ambiental | 596.507,39 |
| Iluminação de Vias e Logradouros | 167.321,82 |
| Conservação de Rodovias | 945.064,08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20.808.416,14 |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil | 2.922.917,05 |
| Previdência Social ao Servidor Segurado | 1.053.494,67 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 1.624.594,76 |
| Erradicação do Analfabetismo | 69.676,00 |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental | 13.603.170,89 |
| Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial | 1.002.206,69 |
| Manutenção e Qualificação do Ensino Médio e Pós-Médio | 532.356,08 |
| SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | 1.153.492,49 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 278.741,01 |
| Desenvolvimento do Abastecimento Alimentar | 293.460,44 |
| Desenvolvimento Industrial | 24.932,54 |
| Geração de Renda e Emprego | 21.718,58 |
| Fiscalização e Controle do Setor Terciário | 431.391,12 |
| Desenvolvimento do Turismo | 89.443,37 |
| Desenvolvimento Tecnológico | 13.805,43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | 390.052,93 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 94.813,70 |
| Transporte Coletivo e Tráfego Urbano | 295.239,23 |
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | 39.798.993,35 |
| Assistência Médica e Sanitária Geral | 20.798.782,87 |
| Previdência Social ao Servidor Segurado | 2.183.586,56 |
| Rede de Vigilância em Saúde | 589.475,49 |
| Controle das Doenças Transmissíveis | 262.933,09 |
| Pronto Atendimento e Urgência Hospitalar | 9.215.723,67 |
| Saúde da Família | 1.478.602,78 |
| Saúde Materno-Infantil | 1.487.702,29 |
| Fortalecimento da Gestão Pública da Saúde em PoA | 0,00 |
| Apoio à Gestão em Saúde | 3.198.543,99 |
| Saúde do Servidor Público Municipal | 583.642,61 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 694.444,82 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 694.444,82 |
| Desenvolvimento Urbano e Ambiental | 0,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 1.589.594,26 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 255.160,50 |
| Controle da Poluição | 197.957,20 |
| Guaíba Vive | 0,00 |
| Operação e Qualificação de Parques, Praças e Jardins | 1.078.027,04 |
| Levantamento do Meio Ambiente | 1.473,46 |
| Proteção à Flora e à Fauna | 56.976,06 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 11.680.484,56 |
| Modernização e Racionalização Administrativas | 0,00 |
| Previdência Social ao Servidor Segurado | 3.633.080,67 |
| Administração e Planejamento Estratégico | 3.621.669,40 |
| Participação Societária | 0,00 |
| Assistência Financeira | 0,00 |
| Encargos Especiais | 4.425.734,49 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 95.285.195,41 |



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.437 – Quarta-feira, 29 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA

Prefeitura presta contas da atual gestão

A Prefeitura apresenta hoje, às 11h, no Terraço 2 do Mercado Público, a prestação de contas da atual gestão, iniciada em 2001. Na ocasião, será transferido ao Museu Histórico Municipal Moysés Vellinho o acervo do Gabinete de Comunicação Social (GCS) referente ao período de 1989 a 2003.

Participam da solenidade autoridades do Município, o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Victor Faccioni; a presidente da Câmara Municipal, Margarete Moraes; os ex-prefeitos, hoje ministros das Cidades, Olívio Dutra, e da Educação, Tarso Genro; e o deputado e ex-prefeito da Capital Raul Pont.

A Comunicação Social da Prefeitura foi destaque no Brasil, tornando-se objeto de estudo em universidades brasileiras e do Exterior. Eficiente e inovador, o GCS desenvolveu um trabalho de comunicação integrada, pioneiro no País. Produzindo programas de TV como o Cidade Viva e periódicos como o jornal Porto Alegre Agora, o GCS adquiriu, ao longo de 16 anos, um acervo volumoso e diversificado, fundamental para o registro da história política e social da capital gaúcha. Parte desse acervo estará exposta durante a solenidade e será anexada às demais peças que serão transferidas ao Museu Moysés Vellinho.

COMBATE AO FOGO

Corpo de Bombeiros recebe equipamentos do Município

O Comando Regional do Corpo de Bombeiros recebe hoje, da Prefeitura, equipamentos de proteção e segurança cujo uso é determinado pelo Conselho Diretor do Fundo Muni-

pal de Reparelhamento dos Bombeiros (Funrebom). A cerimônia de entrega realiza-se às 15h30min, na sede do comando (Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 345).



Carla Ruas

Na solenidade, serão entregues 56 capacetes de bombeiro e nove equipamentos de proteção respiratória do tipo autônomo. Já foram adquiridas três viaturas tipo autocarro e salvamento, sendo duas do tipo terrestre e uma aquática. Os veículos estão recebendo adaptações para o trabalho dos bombeiros. Estão sendo adquiridos mais 72 pares de luvas para operações de bombeiros e 72 conjuntos de capa e calça de proteção. Para equipar os bombeiros, a Prefeitura investiu, este ano, R\$ 614 mil.

Material tem a finalidade de proteger os profissionais da corporação

DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE

PUBLICAÇÕES PARA EDIÇÕES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 3 DE JANEIRO DE 2005

No dia 31 de dezembro, nesta sexta-feira, o funcionamento das repartições públicas municipais será até às 12 horas, já que o Decreto 10.149 de 9 de dezembro de 1991 declara ponto facultativo no Município de Porto Alegre, a partir do meio-dia. O Diário Oficial de Porto Alegre terá circulação normal neste dia, com atendimento até às 12 horas.

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal de Administração, receberá encaminhamentos para publicações neste jornal, programadas para o dia 3 de janeiro de 2005, segunda-feira, no máximo até 10 horas de sexta-feira, do dia 31 de dezembro de 2004.

Por sua vez a ÁREA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito, informa que todas as publicações para jornais de grande circulação devem ser enviadas até 16 horas, de amanhã, quinta-feira, para os devidos encaminhamentos.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Legislativo realiza sessões extraordinárias hoje e amanhã

A Câmara Municipal de Porto Alegre realizará hoje e amanhã, às 9h30min, sessões extraordinárias, por autoconvocação dos vereadores, para votar 11 projetos (dois do Executivo e nove dos parlamentares).

Do Executivo, serão votados o projeto que cria, na Administração Centralizada, as secretarias de Gestão Estratégica, de Coordenação Política e Governança Local, os Gabinetes de Programação Orçamentária, de Captação de Recursos e Investimentos, e o de Acessibilidade e Inclusão Social. Também extingue as secretarias de Governo Municipal, Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, os Gabinetes de Planejamento, de Relações com a Comunidade, de Relações Públicas, de Imprensa e o de Comunicação Social. O outro projeto refere-se a uma permuta de bens imóveis, em doação para pagamento de crédito tributário, da empresa Condor. Dos vereadores, os projetos que deverão ser votados propõem: alteração redação artigo 118, inciso X (dispositivo do Plano Diretor); monumento ao Rotary Club; regras sobre o funcionamento das Casas de Jogos por Computador (Lans House); alteração na Lei Complementar sobre tributos (compensação de tributos); declarar de Utilidade Pública o Projeto Vida e Saúde - Serviços Comunitários; criação da Feira de Artesanato; regulamentação sobre a comercialização de jornais e revistas em farmácias e drogarias; modificação de artigos da Lei do Plano Diretor; alteração de dispositivos da lei que trata da construção de novas lojas de varejo e gêneros alimentícios (metragem).

Câmara inaugura Telecentro

A Câmara Municipal inaugura seu Telecentro hoje, às 14 horas, no 3º andar do Legislativo. Localizado ao lado da Biblioteca Alberto André, o Telecentro contará com dez computadores e deverá funcionar das 10 horas às 11h30min e das 14 às 18 horas. A criação do Telecentro é uma parceria entre a Câmara Municipal e a Procempa, empresa de tecnologia de Porto Alegre, responsável pela instalação de outras 33 unidades na Capital. No local, os usuários poderão frequentar oficinas de informática, acessar livremente a internet e utilizar programas como editores de textos, planilhas e correio eletrônico. A solenidade terá a presença da presidenta da Câmara e o diretor-presidente da Procempa.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.643, de 10 de dezembro de 2004.**

Denomina Rua Odylla Ramos Chika um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Odylla Ramos Chika o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco 12 – Estrada João de Oliveira Remião –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, nos termos da Lei Complementar n.º 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Benemérita Moradora da Região.

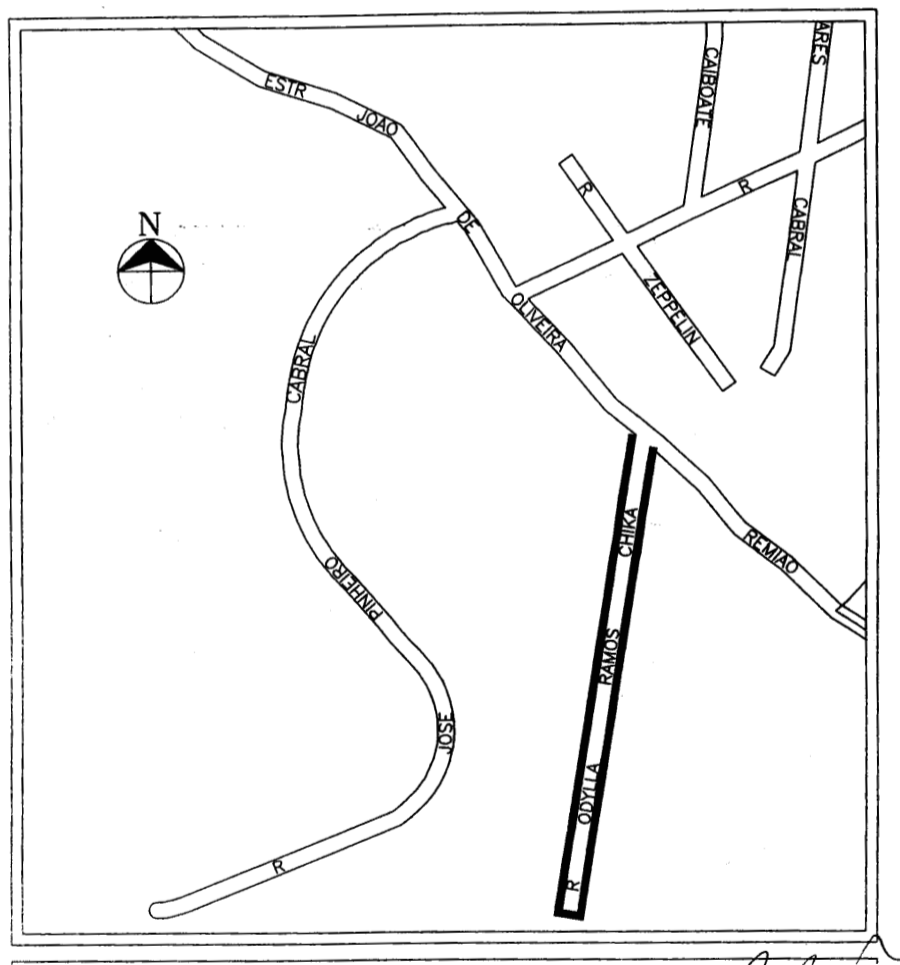
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.657, de 22 de dezembro de 2004.**

Institui o Dia Municipal do Samba, que integrará o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Samba, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

Parágrafo único. O evento de que trata o "caput" deste artigo passará a integrar o Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.658, de 22 de dezembro de 2004.

Revoga a Lei nº 6.381, de 20 de janeiro de 1989, que declarou de utilidade pública a União de Mulheres de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.381, de 20 de janeiro de 1989, que declarou de utilidade pública a União de Mulheres de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.660, de 22 de dezembro de 2004.

Altera as redações do art. 1º, "caput", do art. 4º, incluindo parágrafos, bem como dá nova redação ao art. 5º, todos da Lei nº 9.194, de 8 de agosto de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput" do art. 1º da Lei nº 9.194, de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho
COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari
Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50
PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272
INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199
TIRAGEM: 2.000 exemplares
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

de agosto de 2003, passando a constar como segue:

“Art. 1º Fica desafetada do uso de bem comum do povo a passagem de pedestre abaixo descrita.” (NR)

Art. 2º Altera a redação do art. 4º da Lei nº 9.194, de 2003, e inclui parágrafos, como segue:

“Art. 4º As frações descritas no art. 2º foram avaliadas em novembro de 2000, como segue: a de Luiz Octávio Bueno Dias Vieira em R\$ 17.822,93 (dezesete mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos); a de Geraldo Pinto Rodrigues da Fonseca em R\$ 12.730,67 (doze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) e a de Ediba S/A em R\$ 19.989,05 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Estes valores serão atualizados pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna – IGP-DI – até a data da lavratura das respectivas escrituras de compra e venda.” (NR)

§ 1º Geraldo Pinto Rodrigues da Fonseca e Ediba S/A efetuarão o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas com juros de 1% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo IGP-DI, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/99 da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

§ 2º Luiz Octávio Bueno Dias Vieira efetuará o pagamento em 06 (seis) parcelas sem juros, reajustadas pelo IGP-DI, de acordo com a Instrução Normativa referida no parágrafo anterior.

§ 3º Em todos os casos, a primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 3º Dá nova redação ao art. 5º da Lei nº 9.194, de 2003, como segue:

“Art. 5º Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) , além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.664, de 23 de dezembro de 2004.

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.697, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Cultural e Beneficente Padre Reus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.697, de 26 de dezembro de 1985, que passa a constar como segue:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Padre Reus – ABEPARE –, com sede e foro nesta Capital.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.666, de 23 de dezembro de 2004.

Revoga a Lei nº 5.696, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Cultura – SBC

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.696, de 26 de dezembro de 1985, que declarou de utilidade pública a Sociedade Brasileira de Cultura – SBC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Maria de Fátima Baierle,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.667, de 27 de dezembro de 2004.

Institui, no Município de Porto Alegre, a Semana Municipal do Artesanato e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Porto Alegre, a Semana Municipal do Artesanato, que ocorrerá, anualmente, no período de 19 de março (Dia do Artesão) a 26 de março.

Art. 2º Durante a Semana Municipal do Artesanato, fica autorizado, nos locais públicos, o funcionamento das feiras artesanais já existentes no Município de Porto Alegre, no período referido no art. 1º, para exposição e venda de peças de artesanato, sem prejuízo de outras iniciativas por parte do Executivo Municipal.

Art. 3º O evento será organizado por uma Comissão assim formada:
I – 01 (um) representante de cada uma das entidades de artesãos atuantes nas feiras;

II – 01 (um) representante de cada uma das comissões representativas das feiras reconhecidas pelo Executivo Municipal;

III – representantes a serem indicados pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Nos casos em que coexistam duas ou mais feiras no mesmo local, no mesmo dia, ou em dias diferentes, fica preservado o funcionamento de cada uma delas no seu respectivo dia.

Parágrafo único. Nos demais dias constantes da Semana Municipal do Artesanato, as feiras referidas no “caput” deste artigo deverão compor-se ou serem consideradas conjuntas para os fins desta Lei.

Art. 5º O Município promoverá iniciativas de apoio à Semana Municipal do Artesanato, auxiliando na divulgação e valorização da atividade enquanto manifestação da cultura popular.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.668, de 27 de dezembro de 2004.**Cria o capoeiródromo no Parque Farroupilha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o capoeiródromo no Parque Farroupilha.

Art. 2º O capoeiródromo consistirá em dois círculos independentes, com 2 (dois) metros de raio cada um, localizados no Parque Farroupilha, no passeio da Avenida José Bonifácio, entre as Ruas Santana e Santa Teresinha, conforme demarcação no mapa cadastral anexo.

§ 1º O piso dos círculos deverá constituir-se de cimento ou material similar ao utilizado nas quadras esportivas.

§ 2º Ao redor de cada um desses círculos, deverá ser prevista mais uma área de 2 (dois) metros para posicionamento dos instrumentistas e do público assistente, conforme ilustração anexa.

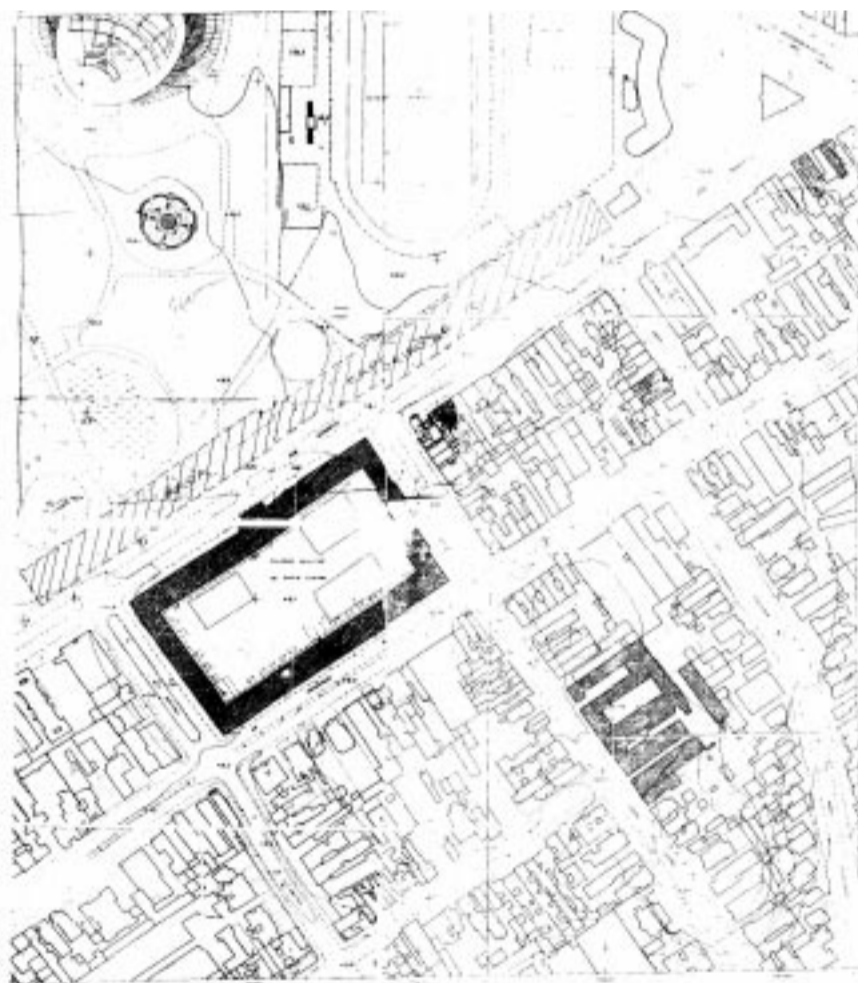
Art. 3º O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas ou físicas que tenham interesse em arcar com as despesas de instalação, manutenção e conservação do capoeiródromo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

**LEI Nº 9.671, de 27 de dezembro de 2004.****Concede o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Ida Weisfeld.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadã de Porto Alegre à Senhora Ida Weisfeld, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955,

e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.674, de 28 de dezembro de 2004.**Autoriza o Executivo Municipal a construir um monumento em homenagem à luta pela inclusão social e acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, na Praça Raymundo Scherer, no Bairro Jardim Botânico.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um monumento em homenagem à luta pela inclusão social e acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência, ou com necessidades especiais, ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. O monumento de que trata o "caput" deste artigo será erigido na Praça Raymundo Scherer, no Bairro Jardim Botânico, sem ônus ao erário municipal.

Art. 2º O monumento poderá ser definido e construído por meio de concurso público organizado mediante a participação das entidades representativas e da comunidade em geral.

Art. 3º O monumento será construído por meio de doações feitas pela comunidade em geral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Luiz Antônio Guimarães,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.675, de 28 de dezembro de 2004.**Institui, no Município de Porto Alegre, o Dia do Irmão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Porto Alegre, o Dia do Irmão, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Luiz Antônio Guimarães,
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.676, de 28 de dezembro de 2004.

Institui o Dia da Dignidade do Trabalho em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Dignidade do Trabalho em Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Sandra Fagundes,
Secretária Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.677, de 28 de dezembro de 2004.

Institui o Dia da Corrida Rústica Infantil de Combate às Drogas e pela Vida, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de outubro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Corrida Rústica Infantil de Combate às Drogas e pela Vida, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de outubro.

Art. 2º Nessa data, haverá a realização de uma corrida especial, dividida por faixa etária, a saber:

- I – de 9 a 10 anos;
- II – de 11 anos;
- III – de 12 a 13 anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Sandra Fagundes,
Secretária Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.682, de 28 de dezembro de 2004.

Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Kurt Albert Goldberg.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Senhor Kurt Albert Golberg, nos termos das Leis nºs 1.534, de 22 de dezembro de 1955, e 1.969, de 23 de julho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.687, de 28 de dezembro de 2004.

Cria o Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica criado, como evento cultural, econômico, comercial e turístico do Município de Porto Alegre, o Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil.

Art. 2º O espaço destinado ao Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil será determinado pelo Executivo Municipal, ouvidos os representantes dos expositores e membros representantes da comunidade do entorno do Parque Marinha do Brasil.

Art. 3º Durante o funcionamento do Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil os expositores utilizarão, exclusivamente, o local indicado na forma do artigo anterior.

§ 1º Cada expositor titular terá direito a somente um boxe.

§ 2º A metragem do boxe será determinada pela modalidade de produção a ser exposta como segue:

- I – artesanato e gastronomia, até 2m (dois metros) de frente;
- II – antiguidades, até 4m (quatro metros) de frente;
- III – artes plásticas, até 3m (três metros) de frente.

Art. 4º Os interessados em expor no Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil elaborarão uma convenção que integrará a regulamentação desta Lei.

§ 1º Será garantido espaço para os expositores que tenham sua produção proveniente de programas de trabalho educativo para adolescentes e jovens, coordenados pelo Executivo Municipal e inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

§ 2º Os expositores que tenham sua produção proveniente de programas de trabalho educativo serão indicados pelo CMDCA, a partir de critérios aprovados na Plenária deste Conselho.

Art. 5º A Administração Pública, por meio de seus órgãos competentes, definirá os critérios para coordenação e fiscalização do Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil.

§ 1º Na coordenação do funcionamento, a Administração Municipal fará incluir, no mínimo, 2 (dois) representantes dos expositores escolhidos em assembléia-geral.

§ 2º A fiscalização das atividades será exercida pela Administração Pública Municipal através de seus órgãos competentes.

Art. 6º O Brique de Domingo do Parque Marinha do Brasil reger-se-á por esta Lei e por convenção aprovada pela Assembléia-Geral dos Expositores.

Parágrafo único. A convenção referida no "caput" deste artigo deverá ser aprovada pela Assembléia-Geral dos Expositores no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 7º A Assembléia-Geral dos Expositores realizar-se-á em local público, aberta a todos os interessados em expor, com feitura de ata, na forma desta Lei, a qual deverá conter, ao final, a identificação e a assinatura dos participantes.

Art. 8º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 514, de 28 de dezembro de 2004.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, e dá outras providências, acrescentando os §§ 1º e 2º e renumerando o parágrafo único para § 3º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 2º da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, renumerando o atual parágrafo único para § 3º, com o seguinte teor:

“Art. 2º ...

§ 1º A denominação dos logradouros e equipamentos públicos deverá observar um percentual mínimo de 30% (trinta por cento) e um máximo de 70% (setenta por cento) para cada sexo, quando recair sobre nome de pessoas.

§ 2º Cada Vereador deverá observar, em relação às suas proposições, os percentuais referidos no parágrafo anterior.

§ 3º ...”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 14.735, de 03 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 1.453.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “b” e “c” do inc. I, do art. 4º, da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, no valor de R\$ 1.453.000,00 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

| | | |
|--|-----|--------------|
| 7000-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 21.000,00 |
| 7000-2189 - Encargos com Inativos e Pensionistas - CMPA | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 60.000,00 |
| 7000-2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas Educação Especial | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 12.000,00 |
| 7000-2197 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SMS | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 270.000,00 |
| 7000-2199 - Encargos com Inativos e Pensionistas EGM | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 330.000,00 |
| 7000-2201 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMAE | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 410.000,00 |
| 7000-2203 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMLU | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 280.000,00 |
| 7000-2205 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DEMHAB | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 70.000,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ | 1.453.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

| | | |
|---|-----|--------------|
| 4000-2138 - Encargos de Previdência | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 410.000,00 |
| 7000-2191 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SMED | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 210.000,00 |
| 7000-2195 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Ensino Regular | | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 754.000,00 |
| 7000-9999 - Reserva de Contingência | | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | 79.000,00 |
| Total das Reduções: | R\$ | 1.453.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.749, de 10 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.249.907,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “d”, do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal,

no valor de R\$ 1.249.907,00 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
0400-1005 - FUNDOPIMES - Macrodrenagem
4490 - Investimentos R\$ 94.000,00

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
1101-2055 - Assessoramento Geral
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 239,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1201-2068 - Sistema de Documentação
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 15.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1402-1038 - Construção e Pavimentação de Vias Urbanas
4490 - Investimentos R\$ 720.446,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-2025 - Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 1.036,00

1501-2081 - Energia Elétrica, Veículos Locados, Telefone, Vale-Transporte -
Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 4.500,00

1502-2083 - Energia Elétrica, Veículos Locados,
Telefone, Vale-Transporte - Educação Especial
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 15.600,00

1502-2093 - Transferência a Conselhos Escolares - Ensino Regular
3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 40.230,00

1502-2096 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 7.930,00

1503-2103 - Transferência a Conselhos Escolares - Ensino Médio
3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 2.393,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1603-2122 - Desenvolvimento Tecnológico
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 13.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-1054 - Obras e Equipagem de Serviços de Saúde - OP
4490 - Investimentos R\$ 67.000,00

1804-2153 - Vigilância em Saúde - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 52.000,00

1804-2155 - Serviço de Assistência Médica de
Urgência - SAMU - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 46.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
2004-2167 - Apoio, Administração, Conservação de
Parques, Praças e Jardins - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 114.600,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2101-2175 - Serviços Bancários
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 51.120,00

2101-2187 - Associação Gaúcha dos Municípios - AGM
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 3.793,00
Total das Suplementações: R\$ 1.249.907,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
0500-2028 - Captação de Recursos e Instituição de Fomento
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 76.288,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-1017 - Desapropriações - BID
4490 - Investimentos R\$ 720.446,00

1301-2025 - Administração Central
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 15.220,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1503-2103 - Transferência a Conselhos Escolares
- Ensino Médio
4450 - Investimentos R\$ 2.393,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1804-2147 - Assistência em Saúde Básica Especializada - OP
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 46.000,00
Total das Reduções: R\$ 860.347,00

II - os considerados nos termos do inc. I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) provenientes do Fundo Pró-Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre - FUNPROAMB;

III - no valor de R\$ 180.960,00 (cento e oitenta mil e novecentos e sessenta reais) oriundos de Auxílios e Convênios, sendo, R\$ 67.000,00 do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, R\$ 7.930,00 (sete mil e novecentos e trinta reais) do Convênio FNDE/MEC, R\$ 40.230,00 (quarenta mil e duzentos e trinta reais) do Salário-Educação, R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) Pactuação das Ações de Epidemiologia e Controle de Doenças e R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) do Contrato de Apoio Tecnológico e Financeiro à Incubadora Tecnológica - IETEC, celebrado entre o SEBRAE/RS e a Prefeitura de Porto Alegre

IV - os considerados nos termos do inc. IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) provenientes da operação de crédito contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., como gestor do Fundo de Desenvolvimento ao Programa Integrado de Melhoria Social - FUNDOPIMES.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 49.043.301,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 53,06% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.769 , de 21 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.843.668,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "c", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 15.843.668,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
0201-2003- Processamento de Dados
3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 54.102,00
0201-2015 - Direção Superior
3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 125.000,00

| | | | | |
|--|-----|--|-----|--------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 9.000,00 |
| 0300-2021 – Assessoramento Jurídico | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 26.000,00 |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 12.000,00 | | |
| 0300-2023 – Assistência Jurídica Municipal | | 1402-2080 – Escritório de Projetos e Obras | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 14.000,00 | | |
| 0300-2024 – Biblioteca Sirel | | 1404-2076- Conservação de Prédios Municipais | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3.000,00 |
| | | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 0400-2003 – Processamento de Dados | | 1501-2025 – Administração Central | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 18.000,00 |
| 0400-2025 – Administração Central | | 1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 76.000,00 |
| 0400-2027 – Conservação de Rede Pluvial | | 1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 5.000,00 |
| | | | | |
| SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL | | 1502-2111 – Processamento de Dados-Ensino Regular | | |
| 0500-2003- Processamento de Dados | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 180.817,00 |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 1502-2117 – Encargos de Previdência - MFM ,IAPAS, FGTS-FUNDEF | | |
| 0500-2028 – Captação de Recursos e Instituição de Fomento | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 79.000,00 |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | | | |
| | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | | SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| 0601-2003- Processamento de Dados | | 1601-2003 – Processamento de Dados | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 215.591,00 |
| 0601-2029 – Administração Centralizada e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas | | 1601-2025 – Administração Central | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 78.000,00 |
| | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 97.000,00 |
| | | | | |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | 1603-2123 – Geração de Renda | | |
| 0700-2003 – Processamento de Dados | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 2.500,00 |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 1604-2124 – Fiscalização | | |
| 0700-2034 – Planejamento e Programação Orçamentária | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 80.000,00 |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | | | |
| | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA | | SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | | |
| 0800-2056– Guarda Municipal | | 1701-2025 – Administração Central | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 4.000,00 |
| | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 1001-2003- Processamento de Dados | | 1801-2003 – Processamento de Dados | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 338.082,00 |
| 1001-2025 – Administração Central | | 1801-2136 – Atenção a Saúde do Trabalhador Municipal - COPAST | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 70.000,00 |
| 1002-2040-Promoções Culturais | | 1802-2140 – Vigilância em Saúde | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 320.000,00 |
| 1002-2043 – Manutenção do Espaço Cultural de Trabalho – Usina do Gasômetro | | 1803-2143 – Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 100.000,00 |
| | | 1803-2282 – Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro | | |
| | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 34.000,00 |
| | | 1803-2284 – Hospital Materno - Infantil Presidente Vargas - HMIPV-OP | | |
| | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 296.000,00 |
| | | | | |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | 1804-2146 – Pagamento de Prestadores Públicos e Privados de Serviços de Saúde - OP | | |
| 1101-2003- Processamento de Dados | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.663.710,00 |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 1804-2153 – Vigilância em Saúde - OP | | |
| 1101-2055 – Assessoramento Geral | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 8.000,00 |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 1804-2156 – Encargos com Telefones – OP | | |
| | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 81.330,00 |
| | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | |
| 1201-2003- Processamento de Dados | | 1900-2025 – Administração Central | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 6.000,00 |
| 1201-2025 - Administração Central | | | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | | | |
| 1201-2068 – Sistema de Documentação | | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 2001-2003 – Processamento de Dados | | |
| 1203-2069 – Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 46.512,00 |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 2001-2025 – Administração Central | | |
| 1203-2071 – Recrutamento e Seleção de Pessoal | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 10.000,00 |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 2002-1061 – Construção de Parques, Praças e Jardins | | |
| | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 2.000,00 |
| | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 2.000,00 |
| | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | 2003-2163 – Preservação da Flora e da Fauna | | |
| 1301-2003- Processamento de Dados | | 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 15.000,00 |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 2003-2164 – Controle Ambiental e Áreas de Risco | | |
| 1303-2073 – Contadoria Geral | | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.000,00 |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | | | |
| | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 1401-2003 – Processamento de Dados | | 2101-2177 – Encargos com Despesas de Exercício Anteriores | | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ | 5.000.000,00 |
| 1401-2025-Administração Central | | | | |

| | |
|----------------------------------|----------------------|
| 2101-2185 – PASEP | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 1.247.000,00 |
| 2101-2216 – Auxílio Funeral | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 30.000,00</u> |
| Total das Suplementações: | R\$15.843.668,00 |

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

| | |
|--|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 0601-2029 – Administração Centralizada e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 139.500,00 |
| 0601-2030 – Esporte e Recreação | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 79.000,00 |

| | |
|--|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 1001-2025 – Administração Central | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 211.500,00 |
| 1001-2330 – Semana da Música de Porto Alegre | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 10.000,00 |

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | |
| 1101-2055 – Assessoramento Geral | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 108.000,00 |
| 1101-2058 – Conselhos Tutelares | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 191.500,00 |

| | |
|---|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 1203-2070 – Legislação e Sistema de Pessoal | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 42.000,00 |

| | |
|---|---------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1502-2102 – Contribuição ao Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - Educação Regular | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 79.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1801-2025 – Administração Central | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 530.000,00 |
| 1801-2138 – Encargos de Previdência | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.537.000,00 |
| 1804-2147 – Assistência em Saúde Básica e Especializada - OP | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 1.663.710,00 |
| 1804-2157 – Encargos com Energia – OP | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 81.330,00 |

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 2200-9999 – Reserva de Contingência | |
| 9999 – Reserva de Contingência | <u>R\$11.171.128,00</u> |
| Total das Reduções: | R\$15.843.668,00 |

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 51.967.741,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 56,23% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.783, de 28 de dezembro de 2004.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, do Gabinete de Planejamento - GAPLAN, a redação dos incs. V e XVII do art. 2º do Decreto nº 9.391/89 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incs. II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação de uma Função Gratificada de Assistente (2.1.1.5), do Gabinete do Coordenador-Geral (GCG), do Gabinete de Planejamento (GAPLAN), para junto da Área de Auditoria Geral (AAG), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 2º Fica alterada a lotação de uma Função Graticada de Assistente (2.1.1.5), do GCG, do GAPLAN, para junto da Célula de Gestão Financeira (CGF), da SMF.

Art. 3º Fica alterada a redação dos incs. V e XVII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, como segue:

"V - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

... Secretário

...

... Célula de Gestão Financeira

... .Gestor B - CC 1.1.2.7

... .Gestor B (2) 1.1.1.7

... .Assistente 2.1.1.5

... .Assessoria de Planejamento e Normatização

...

... Área de Auditoria Geral

... .Gestor B 1.1.1.7

... .Assistente 2.1.1.5

... .Assessoria de Normatização e Controle

...

XVII - GABINETE DE PLANEJAMENTO

... Coordenador-Geral 1.1.2.8

... Gabinete do Coordenador-Geral

... .Gerente de Atividades IV NS 1.1.1.8

... .Supervisor - CC 1.1.2.8

... .Assessor Técnico - CC 2.1.2.7

... .Assistente (2) 2.1.1.5

... .Assistente - CC 2.1.2.5

... .Oficial-de-Gabinete - CC 2.1.2.4

... .Auxiliar Técnico (2) 2.1.1.3

... Equipe de Apoio Administrativo

..."

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI SADY JACQUES, a contar de 3.11.04 e inclui **CLARISSE CEZAR RATH**, como representante suplente da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia – COMCET, a contar de 4.11.04, com base nas Leis Complementares 267 de 16.1.92 e 367 de 8.1.96, através do Ato 279 de 22.12.04 (processo 1.19503.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LOURDES CELESTE LIGOCKI CARVALHO, 53790.2, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de coordenadora-geral, da Gerência Especial, durante o impedimento da titular **ANA MARIA CONSENTINO MULLER**, 86903.2, de 3 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 11280001, código do órgão 18004007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1035 de 27.12.04 (processo 1.58936.04.1).

NOMEIA LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de projetos I, da Supervisão do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular **MARGARETE TERESINHA CHEMIN**, 83170.1, de 2 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 11250003, código do órgão 20801002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1048 de 28.12.04 (processo 1.59205.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA, a contar de 27.12.04, **CLÁUDIA HELENA BERGMANN ZIMMER**, 69029.7, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Assessoria de Planejamento e Programação, da função gratificada de assessora técnica, da Assessoria de Planejamento e Programação, 2.6.1.7, da Diretoria-Geral do Departamento Municipal de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, através do Ato 1901 de 28.12.04 (processo 1.53630.04.1).

EXONERA, a contar de 1º.1.05, **DANIELA SILVA CASSEL**, 64.6, secretária de conselho, 26240002, do Gabinete do Diretor-Geral, do cargo em comissão de secretária de Conselho Fiscal, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, órgão 58007002, através do Ato 1898 de 28.12.04 (processo 1.40955.04.4).

EXONERA, a contar de 1º.1.05, **CANDICE CRESQUI**, 78318.3, oficial-de-gabinete, 26240001, do Gabinete do Diretor-Geral, do cargo em comissão de oficial-de-gabinete, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, órgão 58002001, através do Ato 1899 de 28.12.04 (processo 1.2502.03.8)

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **LEONEL FEULA DE CASTRO**, 40677.7, falecido em 14.1.94, estatutário, mecânico, 4.B, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para **NOEMI CAMPOS DE CASTRO**, 3192.2, CPF 46745777053, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1772 de 2.12.04 (processo 1.58523.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguin-

tes termos aos dependentes de **SUELY RIETH DE SOUZA**, 9117.3, falecida em 25.8.93, estatutária, operária especializada, 2.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 178 de 11.11.83, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidora, se vivo fosse, passando a importância mensal para **JOÃO SILVEIRA DE SOUZA**, 1873.9, CPF 08251568072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1880 de 15.12.04 (processo 1.56648.03.0). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA**, 9041.5, falecido em 24.9.85, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **MARILENA CONCEIÇÃO CÂNDIDO SILVA**, 2862.1, CPF 29441757004, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de

grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1881 de 15.12.04 (processo 1.24883.03.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **AMADOR DA SILVA PEREIRA**, 7626.5, falecido em 5.2.82, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **MARIA RUTH DA SILVA PEREIRA**, 2787.0, CPF 21013470087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1889 de 17.12.04 (processo 1.33026.02.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de **ÊNIO WILSON**, 8.3, falecido em 24.11.84, estatutário, operador de subestação, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 40 de 16.4.68, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para **OTÍLIA OURIQUES WILSON**, 3314.2, CPF 47675853091, cônjuge, 100%, com

base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três, artigo 179, com a redação do “caput” dada pela Lei Complementar 173 de 8.1.88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96 artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1891 de 17.12.04 (processo 1.21033.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MANOEL RODRIGUES, 7801.4, falecido em 3.8.81, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 92 de 8.11.77, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA ALMERINDA RODRIGUES, 2406.7, CPF 37975978000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569 de 12.9.96, artigos 25 e 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1892 de 17.12.04 (proces-

so 1.30497.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de MARCÍRIO ALVES DA SILVA, 407.7, falecido em 22.12.84, estatutário, agente de serviços externos, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 479 de 16.9.76, para incluir a referência “D”, regime de tempo integral em substituição das horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OLGA MACHADO DA SILVA, 3248.2, CPF 29535115049, cônjuge, 49,97% e IARA MACHADO DA SILVA, 1529.7, CPF 29535115049, filha inválida, 50,03%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível dois, artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, artigo 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1894 de 17.12.04 (processo 1.21039.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JACIRA PINTO MARQUES, 60306.8, técnica social – assistente social, para responder pelo CC 7, coordenadora B, 1.5.2.7, da Coordenação de Rede Básica, de 2 a 16.12.04, em virtude de impedimento legal da titular, LEILA PIZZATO CONTE, 60873.7, com base nos artigos 20 e 69, Lei Complementar 133/85, através do Ato 108 de 21.12.04 (Memo 347/04 CRB).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o secretário municipal da cultura **VÍTOR ORTIZ BITTENCOURT**, 57554.8, de 2 a 3.12.04, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar de reunião com a Diretoria da Petrobrás, para tratar do projeto Porto Alegre em cena, da Secretaria Municipal da Cultura, no Rio de Janeiro/RJ, através da Portaria 198 de 22.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a **PAULO SÉRGIO PIVATTO PICANÇO**, 68852.3, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do exercício de suas atividades, de 28.9 a 1º.10.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de atuar na arbitragem da 10ª ONASE, Olimpíada Nacional Senecista, em Novo Hamburgo e São Leopoldo, com base no artigo 76, inciso XI da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 84 da Lei Federal 9615/98 e artigo 108 do Decreto Federal 2574/98, através da Portaria 884 de 28.12.04 (processo 1.47261.04.8).

PRORROGA, de 1º.1 a 30.11.04, em relação a **ALZIRA ESTIMADO RIBEIRO**, 47482.5, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, em permuta com **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAMI**, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 866 de 22.12.04 (processo 1.7202.95.4).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a **ALZIRA ESTIMADO RIBEIRO**, 47482.5, professora, ED.1.03.M4.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência à Secretaria de Educação do RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 867 de 22.12.04 (processo 1.7202.95.4).

PRORROGA, de 1º a 30.12.05, em relação a **PATRÍCIA BARCELOS**, 67611.4, professora, ED.1.03.M1.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao INEP - MEC, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, através da Portaria 875 de 23.12.04 (processo 1.11727.03.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **ALZIRA ESTIMADO RIBEIRO**, 47482.5, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 541 de 22.6.04, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria de Educação do RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, de 1º.1 a 31.12.04, em permuta com **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ADAMI**, através da Portaria 865 de 22.12.04 (processo 1.7202.95.4)

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **ALESSANDRA GROSS MORAES**, 85018.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95 e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1098 de 23.12.04 (processo 1.57542.04.0).

CONVOCA LEANDRO CÉSAR SIGNORI, 64295.9, gerente de projetos I, 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1056 de 17.12.04 (processo 1.59205.04.0).

CONVOCA LOURDES CELESTE LIGOCKI CARVALHO, 53790.2, coordenadora-geral, 11280001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309

de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1061 de 17.12.04 (processo 1.58936.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA LUIZA DANIELESKI, 71544.1, engenheira, ES.1.14.NS.A.1, para responder pela função gratificada de diretora, da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701004, substituindo MÁRIO LEONEL G. DO AMARAL, 57153.9, engenheiro, ES.1.14.NS.A.3, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 191 de 8.11.04.

DESIGNA OSMAR CRUZ WAECHTER JÚNIOR, 57513.4, engenheiro, ES.1.14.NS.A.3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14701004, substituindo MARIA LUIZA DANIELESKI, 71544.1, engenheira, ES.1.14.NS.A.1, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 191 de 8.11.04.

DESIGNA IRAJÁ JOÃO FLEITH, 72158.9, engenheiro, ES.1.14.NS.A.1, para responder pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 111500019, 14801004, substituindo SILVANA GASPERIN, 50213.8, arquiteta, ES.1.02.NS.C.9, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 2 a 16.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 200 de 16.12.04.

DESIGNA CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS, 74011.8, engenheiro, ES.1.14.NS.A.1, para responder pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo SILVANA GASPERIN, 50213.8, arquiteta, ES.1.02.NS.C.9, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 17 a 30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 200 de 16.12.04.

DESIGNA IRACEMA M. P. VISCARDI, 61549.2, arquiteta, ES.1.02.NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe de setor,

do Setor de Numeração, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302008, substituindo ANDRÉIA RIBEIRO CECATTO, 43384.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.5, por motivo de férias, de 3 a 17.1.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 230 de 8.12.04.

DESIGNA MÁRCIA CORRÊA RO-MEIRO, 61576.5, arquiteta, ES.1.02.NS.B.5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Numeração, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302008, substituindo ANDRÉIA RIBEIRO CECATTO, 43384.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.5, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 231 de 8.12.04.

DESIGNA LUCIANE PETTER, 76889.5, arquiteta, ES.1.02.NS.A.1, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo MARIA INÊS BAZACAS, 40884.9, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.B.5, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, através da Portaria 232 de 8.12.04.

DESIGNA ALINE SILVEIRA BARBOSA, 83229.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo ESTELAR R. CASPERS, 19145.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 233 de 8.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MÁRCIA NUNES GRECCO, 69560.1, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria do Planejamento Municipal, insalubridade de grau médio (20%), de 26.7 a 4.10.04, com base na substitui-

ção de função gratificada, através da Portaria 1099 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 21.9.04, em relação a MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA SOUZA, 15650.5, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1775 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1081 de 11.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 5.7.04, em relação a MARILÚ MARIA BUENO DAITX, 44863.9, operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 319 de 28.4.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1082 de 11.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a AURÉLIO TEIXEIRA PEREIRA, 44176.6, operário, AC.1.10.02.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 925 de 23.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1093 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a LOURDES HELENA CORRÊA LÚCIO, 40022.6, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 406 de 26.6.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1094 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 22.9.04, em relação a EUNICE DOS SANTOS E SILVA, 47949.3, cozinheira, OP.1.20.04.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1716 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1095 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 18.10.04, em relação a MARÍNDIA TEIXEIRA MACHADO, 54150.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1930 de 3.9.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1096 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 21.10.04, em relação a VERA ROSANA RIBEIRO JACQUES, 54034.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 494 de 19.5.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1097 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, de 1º a 22.8.04, em relação a TEREZINHA SÔNIA DE MOURA IBARRA, 58856.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 392 de 11.5.95, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), por substituição de função gratificada, através da Portaria 1098 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA o arquivamento do processo de sindicância 1.28118.04.9, sem penalidade para qualquer das partes envolvidas, através da Portaria 158 de 20.12.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SARA OLIVEIRA CARDOSO, 60334.0, técnica em educação - pedagoga, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de realizar viagem a trabalho, na cidade de São Luís Gonzaga/RS, no dia 21.12.04, com base no art. 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 425 de 21.12.04. (Memo 420/04 CR Partenon)

DESIGNA, através da Portaria 424 de 21.12.04, REJANE MARIA SCHUCH DUARTE, 309.5, assessora jurídica nível 6, RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 152.9, auxiliar técnico administrativo nível 11 e PATRÍCIA SULZBACH, 60331.6, auxiliar técnica - assistente administrativa, para, sob a presidência da primeira, realizarem Sindicâncias, para apuração dos fatos apontados nos processos relacionados em anexo, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133/85. Quando concluído o relatório do processo, deverá ser remetido à Assessoria Jurídica para análise dos preceitos legais, e posterior encaminhamento à Presidência da Fundação de Assistência Social e Cidadania para deliberação. ANEXO PORTARIA 424/2004, processos 7.2017.04.0; 7.852.04.0; 7.858.04.8; 7.2068.03.6; 7.2062.04.6 e 7.1992.04.0.

LOTA MAGALHE DOS SANTOS OLIVEIRA, 60362.1, técnica em educação - pedagoga, no Centro Regional Nordeste/Eixo Baltazar, a contar de 29.11.04, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 417 de 21.12.04. (processo 7.65.01.3)

Despachos

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.65753.02.0 - Defere, em 10.12.04, em relação a CLADEMIR MACHADO FERRÃO, 84498.5, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Ministério da Aeronáutica: de 8.3.76 a 12.2.80. Total averbado: 1429 dias = 3 anos 11 meses 4 dias.

Processo 1.49236.04.0 - Defere, em 10.12.04, em relação a MARLI TERESINHA MARASCHIN, 85457.0, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85: Público sem reciprocidade: Estado do Rio Grande do Sul: de 2.4.90 a 12.1.03. Total averbado: 4669 dias = 12 anos 9 meses 19 dias. Obs.: Excluído o período colidente.

Tempo Ficto:

Licença-prêmio: período aquisitivo de 2.4.90 a 31.3.95. Total averbado: 180 dias = 0 anos 6 meses 0 dias.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.58296.04.2 - Defere, em 23.12.04, em relação a ELIZETE RONCATTO DORNELLES, 52988.2, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3458 dias: RGPS/INSS: 3458 dias = 9 anos 5 meses 23 dias Estaleiro Só S.A.: de 12.11.75 a 3.11.76; Banco Cidade S.A.: de 25.1.77 a 20.5.77; Drogeria Velgos S.A.: de 2.3.70 a 25.5.70; Comp. Bras de Empreendimentos Sociais: de 1º.6.71 a 2.5.74; César Carvalho S.A. Confecção de Com e Tecidos: de 1º.6.74 a 8.11.75; Clube dos Jangadeiros: de 6.3.78 a 8.5.78; Coestar S.A. Equip Eletrônicos: de 8.6.77 a 8.7.77; Gaúcha Gráfica e Ed. Jornalística S.A.: de 15.7.77 a 11.10.77; Cici: de 1º.7.78 a 31.1.79 e de 1º.9.79 a 28.2.82.

Processo 1.59022.04.3 - Defere, em 23.12.04, em relação a VIRGÍNIA DE MOURA SOUZA, 67613.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2241 dias: Regime Próprio: 2241 dias = 6 anos 1 mês 21 dias Estado do Rio Grande do Sul: de 11.8.89 a 29.9.95.

Processo 1.59168.04.8 - Defere, em 22.12.04, em relação a LÉO IVAN BARCELOS DA SILVA, 40605.8, operador de máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1366 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS: 3 anos 9 meses 1 dia Olaria Macedônia: de 16.2.62 a 15.12.62; José da Costa Coelho: de 1º.12.80 a 1º.11.83.

Processo 1.59281.04.9 - Defere, em 22.12.04, em relação a ODONE JOSÉ ORDONÊS, 15468.2, eletricitista, da Secretaria Municipal dos Transportes, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 529 dias: RGPS: 1 ano 5 meses 14 dias Termolar SA: de 9.3.78 a 22.8.79.

Processo 4.3154.02.5 - Modifica, em 22.12.04, em relação a REGINA HELENA GOMES MARTINS, 1627.9, assistente social, do Departamento Municipal de Habitação, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2420 de 6.12.04, referente a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no que se refere ao regime próprio, que é União e não como constou.

Processo 5.3376.04.4 - Defere, em 22.12.04, em relação a MARCOLINA MARTINS FERREIRA, 15110.0, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1116 dias, excluídos os períodos colidentes: RGPS: 3 anos 0 meses 21 dias Marquardt Scherer SA Comércio Indústria e Agricultura: de 6.8.79 a 31.3.82; Artema SA Indústria de Móveis e Decorações: de 30.4.82 a 29.5.82; Uhr Sulfrio SA Comercial e Industrial: de 24.8.82 a 22.9.82; CICI: de 1º.1.90 a 27.3.90.

Processo 7.2091.04.6 - Defere, em 23.12.04, em relação a LOIVA BEATRIZ DIEDRICH, 60612.9, técnica social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3883 dias, excluído o período colidente: RGPS/INSS: 3883 dias = 10 anos 7 meses 23 dias Paquetá Calçados Ltda.: de 7.3.84 a 10.1.86; Albano Sulzbach: de 1º.1.87 a 31.3.88; Erno Feine e Cia. Ltda.: de 8.8.88 a 21.2.90; Jayme Wainbergs S.A. Ind. e Com. de Enxovais: de 16.4.91 a 12.7.91; Lojas Renner S.A.: de 1º.10.91 a 12.6.93; JCL Corretora de Seguros Ltda.: de 1º.11.93 a 13.8.96; Luís A V Sanches Me: de 2.5.97 a 16.8.98.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.881, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede o título honorífico de Líder Comunitário ao Cônego Fioravante Antônio Moreschi.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Líder Comunitário ao Cônego Fioravante Antônio Moreschi, nos termos da Resolução nº 726, de 22 de outubro de 1979.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 1.882, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante a criação de cargos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, a serem providos em janeiro de 2005.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, os cargos abaixo especificados:

| I – FUNÇÃO GERAL | | |
|------------------------|-------------------------------------|---------|
| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
| 03 | Supervisor de Gabinete Parlamentar | 2.1.1.7 |
| II – FUNÇÃO ESPECÍFICA | | |
| Nº DE CARGOS | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
| 01 | Assessor Parlamentar de Bancada | 2.1.2.7 |
| 06 | Assistente Parlamentar | 2.1.2.6 |
| 03 | Auxiliar Parlamentar | 2.1.2.5 |
| 06 | Atendente de Gabinete Parlamentar A | 2.1.2.1 |
| 06 | Atendente de Gabinete Parlamentar B | 2.1.2.1 |

Parágrafo único. Os cargos criados por este artigo estão estruturados conforme o art. 20 da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal), com os códigos de identificação decorrentes de sistemática instituída no art. 21, e suas atribuições estão estabelecidas no Anexo das Especificações de Cargos, que é parte integrante da referida Lei Municipal.

Art. 2º Os cargos ora criados serão providos em janeiro de 2005 e ficam sujeitos às normas da Resolução nº 1.604, de 21 de dezembro de 2001, para fins de escolha da Estrutura Complementar pelos Vereadores que suprirem as vagas citadas no “caput” do art. 1º.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Documentos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

PORTARIA 201/04

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei 3.790/73 e os artigos 33 e 34 do Decreto 4.840/73, ante a constatação de irregularidades na prestação de serviço de táxi (adulteração de taxímetro), torna pública a aplicação de penalidade decorrente do Processo 008.006749.03.8, de modo que à permissionária do prefixo 3408, Sandra Teresinha Barcelos Teresa, aplica-se a penalidade de CASSAÇÃO da permissão e DESCADASTRAMENTO como condutor, e a Osvaldo Renato dos Santos a penalidade de DESCADASTRAMENTO como condutor, não podendo os mesmos cadastrarem-se como condutores ou investirem-se, por qualquer forma, na qualidade de permissionários ou arrendatários senão decorridos cinco anos da aplicação desta. Observando o artigo 33 do Decreto 4.840/73, aos penalizados é facultado apresentar pedido de reconsideração no prazo de 30 dias, contados da data da notificação, pedido este que não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante o Secretário dos Transportes, que encaminhará ao Prefeito Municipal, para consideração final

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004

JOÃO VERLE,
Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO 4/04

RETIFICAÇÃO

Altera a Instrução 3/04, alterando a delegação e subdelegação de competência de titulares da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o § 6º, do artigo 3º do Decreto 11.762 de 1º de julho de 1997,

RESOLVE:

I – Fica alterada a redação da letra “A” e letra “G”, do item I da Instrução 3 de 17 de setembro de 2004, como segue:

“A – Célula de Administração e Serviços (CASE)
1. Ao Gestor B da CASE compete:
a) assinar, juntamente com o Secretário, Minutas de Empenho;
b) expedir certidões, elaboradas nos termos autorizados pelos titulares dos órgãos competentes da SMA;
c) expedir credenciais, nos termos do artigo 6º do Decreto 9091, de 21.1.88, após autorização do Secretário;
d) expedir, mensalmente, as comunicações de efetividade aos órgãos de origem dos servidores à disposição da Administração Centralizada, com base nas informações dos órgãos em que estiverem exercendo suas atribuições, nos termos da Ordem de Serviço 28 de 5 de julho de 1983.

2. Ao Gerente da Gerência de Expediente e Pessoal (GEPE), juntamente com o Gestor B da CASE compete:
a) autorizar Minutas de Empenho para pagamento até 15 URM’s;
b) autorizar Minutas de Empenho, relativas a adiantamento para atender despesas de pronto pagamento, observando os limites legais;
c) requisitar material de consumo à SMF até o valor de 11 URM’s.

...
G – Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal (CEMAPE)
1. Ao Auxiliar Técnico da Assessoria em Legislação de Pessoal (ASLEP), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:
a) assinar despacho de rescisões de contrato de trabalho a partir de proposta do Titular da respectiva Repartição;
b) assinar despachos de extinção de contrato de trabalho por falecimento ou aposentadoria voluntária do servidor junto ao INSS;
c) autorizar o pagamento de obrigações e indenizações trabalhistas, quando decorrentes de determinação judicial;
d) conceder a suspensão de contrato de trabalho na hipótese de serviço militar obrigatório ou de aposentadoria por invalidez junto ao INSS;
2. Ao Gerente I, da Gerência de Apoio Operacional (GAO), juntamente com o Gestor B, ambos da CEMAPE, compete:
a) assinar certidões exclusivamente de servidores ativos, dentro de sua competência;
...”

II - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29 de novembro de 2004.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/04**

Estabelece horário e condições especiais de trabalho nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a prevalência do atendimento às necessidades sociais em saúde; considerando que a oferta dos serviços de saúde à população pode e deve ser ampliada; considerando as especiais condições em que são realizados os serviços de saúde à população;

considerando que o Governo Municipal tem o compromisso de estudar medidas para a implantação do Plano de Carreiras próprio para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando a necessidade de padronização gerencial entre as diversas modalidades de prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde

DETERMINA:

I - A organização das escalas de trabalho dos servidores dar-se-á de forma a garantir o pleno atendimento dos serviços prestados durante todo o horário de funcionamento do respectivo órgão, respeitada a carga horária a que o servidor esteja obrigado por lei e demais disposições contidas nesta Instrução.

II - A rede assistencial básica da Secretaria assegurará as ações de acolhimento, atenção programada e atendimento às urgências, de acordo com o grau de complexidade, limitadas às condições de atendimento oferecidas pelo ambiente da ocorrência.

III - Considerando as especiais condições e objeto de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor público municipal lotado e em exercício na mesma poderá, em atendimento às necessidades sociais e através de prévia autorização do gestor, cumprir parte da carga horária semanal de trabalho no exercício de ações correlacionadas com as atribuições de seu cargo ou função gratificada.

a) O anexo I, parte integrante desta Instrução, trata das ações a serem desenvolvidas pelos serviços de saúde, determinadas pelas necessidades de saúde de cada território, avaliadas e acompanhadas por indicadores de saúde e sociais e planejadas de forma a indicar metas de cobertura a serem atingidas em determinado período de tempo, para cada Unidade de Saúde, pactuadas previamente pelas equipes. Ao Gestor Público caberá o acompanhamento periódico das metas estabelecidas, promovendo os ajustes necessários.

IV - Visando a qualificação do serviço e o aprimoramento profissional dos servidores públicos municipais lotados e em exercício na SMS, os mesmos poderão dedicar seis horas de sua carga horária semanal de trabalho a atividades de formação, desenvolvimento e qualificação, consideradas como de efetivo exercício para todos efeitos.

V - O Anexo II, parte integrante desta Instrução, especifica a distribuição da carga horária dos servidores municipais da SMS, de acordo com o regime de trabalho e disposições contidas nos artigos anteriores.

VI - A adequação às disposições contidas nesta Instrução dar-se-á no prazo de até 30 dias, contados do início da vigência da mesma.

VII - Os servidores que trabalham em serviços regidos pelas Leis 5913/87, 8210/98 e 341/95, não se enquadram na presente Instrução Normativa.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

ANEXO I

- a) visitas domiciliares;
- b) grupos educativos de usuários;
- c) reuniões com a população ou interprofissionais, reuniões de equipe;
- d) participação em reuniões dos Conselhos Locais, Distritais ou Municipal de Saúde, Conselhos Gestores ou Câmaras Técnicas dos Centros de Saúde e Hospitais e demais instâncias governamentais ou vinculadas ao controle social;
- e) desenvolvimento e qualificação profissional promovidas ou apoiadas pela Secretaria tanto em docência quanto em discência;
- f) estudo e discussão de casos clínicos ou de saúde pública;
- g) participação em projetos promocionais da qualidade de vida e de saúde;
- h) atividades de vigilância em saúde;
- i) supervisão e auditoria de serviços próprios ou sob gestão do SUS;
- j) prestação de serviços atinentes ao cargo desenvolvidas em outro serviço da Secretaria;
- k) acompanhamento da elaboração e implantação dos Protocolos de Atendimentos pela SMS, entre outras;
- l) atividades de vacinação;

- m) participação em estudos, análises, levantamentos de cunho epidemiológico;
- n) atividades de prevenção, promoção e reabilitação relacionados à Saúde do Trabalhador municipal;
- o) exercício de Diretoria Técnica ou Clínica quando na Secretaria Municipal da Saúde.

ANEXO II

Para funcionários municipais lotados na SMS, em regime normal de trabalho:

| Atividades | Atividades próprias do cargo, exercidas no local de lotação | Outras Atividades (Artigo 3º) | Qualificação (Artigo 4º) |
|-----------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Carga Horária Semanal | Carga Horária | Carga Horária Máxima | Carga Horária Mínima |
| 30h Básico | 20h | 4h | 6h |
| 40h - RTI | 30h | 4h | 6h |

| Carga Horária Semanal | Atividades próprias do cargo |
|-----------------------|------------------------------|
| 40h - RDE | 40h |

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**RESOLUÇÃO 15/04**

“Altera a redação das alíneas “a” e “b” do item 2.1.1, da Resolução 1/03, que estabelece a padronização dos preços de permissão de uso do Mercado Público Central de Porto Alegre”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de redefinir o peso de parte das lojas localizadas no pavimento térreo do próprio municipal denominado Mercado Público Central;

RESOLVE:

1 – Alterar as alíneas “a” e “b” do item 2.1.1 da Resolução 1/03, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

2.1.1 - Pavimento Térreo

“a) 1º Grupo – Lojas – Peso 0,95

Módulos 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 63, 65, 67, 69, 71, 75e, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93 e 95.

Neste grupo estão lojas que têm portas para o exterior do Mercado e que estão delimitadas pelo eixo que passa pelos portões principais da Av. Borges de Medeiros e Praça Parobé, em direção à Av. Júlio de Castilhos ou ao Largo Glênio Peres.

b) 2º Grupo – Lojas – Peso 1,25

Módulos 1, 3, 99, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 141, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157 e 159.

Neste grupo estão lojas que têm portas para o exterior do Mercado e que estão delimitadas pelo eixo que passa pelos portões principais da Av. Borges de Medeiros e Praça Parobé, em direção ao Largo Glênio Peres.”

2 – Os pesos estabelecidos nesta Resolução aplicam-se para as lojas que estiverem adimplentes ou que atendam aos preceitos insertos na Resolução 2/04 - SMIC, que “dispõe sobre o gerenciamento, controle e cobrança da inadimplência das permissões de uso dos Próprios Municipais administrados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio”.

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**AVISO 38/04**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta no Decreto 8229 de 11.7.83, conforme solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 008.011487.03.8, HOMOLOGA a indicação de Pedro Galtieri e Angelo Galtieri, para exercerem, respectivamente, os cargos de Delegado e Subdelegado da Linha 05.2 – Rio Branco, bem como Silvio Luiz da Fontoura e da senhora Margarete Araujo Galtieri, como membros do Conselho Fiscal.

AVISO 40/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.007040.04.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hotel Everest, homologa a eleição de Arlindo Galves Gutierrez Filho, permissionário do prefixo nº 1426, como Supervisor do Ponto.

AVISO 41/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011302.04.6 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Santa Casa – Área Interna, homologa a eleição de Júlio Cezar Saraiva Flores, permissionário do prefixo 4928, como Supervisor do Ponto.

AVISO 44/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.007195.04.4 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo City Hotel, homologa a eleição de Silvio Augusto de Quevedo Soares, permissionário do prefixo 1604, como Supervisor do Ponto.

AVISO 45/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011183.04.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hotel Master Palace, homologa a eleição de Romeu Bircholz, permissionário do prefixo 1136, como Supervisor do Ponto.

AVISO 46/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011183.04.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Cabral, homologa a eleição de Edward Vasquez Filho, permissionário do prefixo 1689, como Supervisor do Ponto.

AVISO 47/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.008574.04.9 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hotel Tryp, homologa a eleição de Vilmar Passarela da Costa, permissionário do prefixo 2901, como Supervisor do Ponto.

AVISO 48/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011690.04.6 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Hotel Lancaster, homologa a eleição de Vilmar Rossoni Manara, permissionário do prefixo 1440, como Supervisor do Ponto.

AVISO 49/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.012197.04.1 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Getúlio Vargas, homologa a eleição de Rogerio Luis Gehres, permissionário do prefixo 4297, como Supervisor do Ponto.

AVISO 50/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.012049.04.2 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Vicente da Fontoura, homologa a eleição de Everton Santana Cene, permissionário do prefixo 4145, como Supervisor do Ponto.

AVISO 51/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.012039.04.7 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Igreja São Pedro, homologa a eleição de Carlos Augusto Leitão Wild, permissionário do prefixo 4266, como Supervisor do Ponto.

AVISO 52/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011608.04.8 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Porto Alegre Residence Hotel, homologa a eleição de Adão Pereira da Silva, permissionário do prefixo 1342, como Supervisor do Ponto.

AVISO 53/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011301.04.0 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Santa Casa – Área Interna, homologa a eleição de Julio Cesar Saraiva Flores, permissionário do prefixo 4928, como Supervisor do Ponto.

AVISO 54/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do Processo 008.011970.04.9 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Duque de Caxias, homologa a eleição de Valdinho Correa de Oliveira, permissionário do prefixo 3052, como Supervisor do Ponto.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**INSTRUÇÃO 3/04**

Estabelece os procedimentos a serem observados no âmbito do PREVIMPA para efeitos de compensação previdenciária, nas hipóteses em que o RPPS figure como regime de origem, na forma da Lei Federal 9.796, de 5 de maio de 1999.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a edição da Lei 9.663, de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre de 24 de dezembro de 2004, que abre créditos especiais destinados ao pagamento da Compensação Financeira Previdenciária – COMPREV, devida pelo Município à União,

DETERMINA:

Art. 1º A compensação previdenciária entre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição, em que o RPPS figure como regime de origem e o RGPS como regime instituidor, dar-se-á de conformidade com o contido na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999, e respectiva regulamentação, observadas as disposições contidas nesta Instrução.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução considera-se:

I – regime de origem: o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Porto Alegre a que o ex-servidor esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

II – regime instituidor: o RGPS quando responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente, com cômputo de tempo de contribuição ao RPPS devidamente certificado.

Art. 3º A compensação previdenciária realizar-se-á desde que tenha havido aproveitamento de tempo de contribuição ao RPPS, para fins de aposentadoria junto ao RGPS e pensão dela decorrente, excluída a aposentadoria por invalidez em razão de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável e a pensão dela decorrente.

Art. 4º Para efeitos de compensação previdenciária exigir-se-á do RGPS a apresentação de reprodução digitalizada da Certidão de Tempo de Contribuição original emitida pelo PREVIMPA.

Art. 5º Computar-se-á como de contribuição o tempo de serviço devidamente certificado pelos órgãos de recursos humanos da Administração Centralizada, Autárquica e Fundacional, e da Câmara Municipal, desde que a respectiva Certidão de Tempo de Serviço tenha sido emitida anteriormente a 27.09.2002.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata este artigo o deferimento da compensação previdenciária requerida dar-se-á quando, apresentada a reprodução digitalizada da Certidão de Tempo de Serviço original, restar caracterizada a vinculação ao RPPS durante o período constante da respectiva Certidão.

Art. 6º Os requerimentos de compensação previdenciária encaminhados pelo INSS deverão ser anexados aos processos que deram origem à Certidão de Tempo de Serviço ou de Contribuição expedida.

§ 1º Quando os processos a que se refere este artigo se encontrarem microfilmados, abrir-se-á novo processo.

§ 2º O processo, devidamente instruído e analisado, será submetido ao Diretor-Geral, para despacho, do qual se dará ciência ao regime instituidor, procedendo-se, então ao seu arquivamento.

Art. 7º O desembolso pelo RPPS só será feito se o RGPS se mostrar credor no cômputo da compensação previdenciária devida de lado a lado.

Parágrafo único. Os valores não desembolsados serão contabilizados como pagamento efetivo, registrando-se mensalmente essas operações.

Art. 8º Caberá à Unidade de Compensação Financeira, da Divisão Previdenciária, o controle de todos os processos que envolvam a compensação previdenciária em que figure o RGPS como regime instituidor, mantendo o histórico contendo no mínimo: nome do ex-servidor; período certificado; órgão emissor e valores compensados ou passíveis de compensação.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2004.

Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do município de Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK
Diretora-Geral.

EDITAIS



EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO 006.010352.04.0

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Service Informática Ltda.

OBJETO: Manutenção de 2 servidores Linux (oracle) Intel com até dois processadores.

VALOR: 6.264,21

ASSINADO EM: 10.11.04.

PROCESSO 006.010010.04.1

CONTRATADA: Impsat Comunicações Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços VDN – Voz Direta Nacional e VDI – Voz Direta Internacional, na qual esta habilitada, mediante disponibilização à contratante dos meios necessários.

VALOR: Demanda

ASSINADO EM: 16.11.04.

PROCESSO 006.010396.04.7

CONTRATADA: Microsens Ltda.

OBJETO: Ata de registro de preços de serviço de upgrade de microcomputadores intel celeron com fornecimento de materiais e garantia de um ano.

VALOR: R\$ 299.708,00

ASSINADO EM: 13.12.04.

PROCESSO 006.010443.04.5

CONTRATADA: Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

OBJETO: Ata de registro de preços de serviço de aquisição de 15 monitores de 15", sem caixas de som para microcomputadores.

VALOR: R\$ 46.299,00

ASSINADO EM: 13.12.04.

PROCESSO 006.010417.04.4

CONTRATADA: EBV – Empresa Brasileira de Vigilância Ltda.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância a serem executados nas dependências que compõe os prédios da sede da contratante.

VALOR: 781.739,40

ASSINADO EM: 6.12.04.

TERMOS ADITIVOS

PROCESSO 006.010466.03.7

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Wk Wk Sistemas de Computação Ltda.

OBJETO: Acréscimo dos serviços contratados.

ASSINADO EM: 11.11.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATADA: RK Comércio e Manutenção de Equipamentos para Escritório Ltda.

OBJETO: Antecipar inclusão de 62 equipamentos em virtude da alteração da data de garantia.

ASSINADO EM: 1º.12.04.

PROCESSO 006.010205.04.7

CONTRATADA: Alfatek Informática Ltda.

OBJETO: Antecipar inclusão de 62 equipamentos em virtude da alteração da data de garantia.

ASSINADO EM: 1º.12.04.

PROCESSO 006.010428.02.0

CONTRATADA: Transviana Transportes Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 12 meses.

ASSINADO EM: 6.12.04

PROCESSO 006.010428.02.0

CONTRATADA: Transportes Patrick Ltda-ME.

OBJETO: Prorrogação por 12 meses.

ASSINADO EM: 6.12.04.

PROCESSO 006.010397.04.3

CONTRATADA: Microsens Ltda.

OBJETO: Aquisição de 5 impressoras.

ASSINADO EM: 8.12.04.

PROCESSO 006.010397.04.3

CONTRATADA: Itaotec Informática S/A Grupo Itaotec Philco

OBJETO: Inclusão de 6 microcomputadores para atender a Câmara de Vereadores

ASSINADO EM: 8.12.04.

PROCESSO 006.010262.01.6

CONTRATADA: Geraldo dos Santos Sabino

OBJETO: Renovação por 12 meses.

ASSINADO EM: 15.12.04.

PROCESSO 006.010268.03.0

CONTRATADA: Job Recursos Humanos Ltda.

OBJETO: Renovação por 12 meses.

ASSINADO EM: 21.12.04.

PROCESSO 006.010406.01.8

CONTRATADA: MD Serviços de Segurança Ltda.

OBJETO: Renovação por 12 meses.

ASSINADO EM: 22.12.04.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

PROCESSO 006.010003.00.2

CONTRATADA: Opentech Comercial Serviços de Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: As partes resolvem de comum acordo rescindir o contrato de licenciamento de uso de software e prestação de serviços.

ASSINADO EM: 17.11.04.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

CLÁUDIO CROSSETTI DUTRA,
Diretor Administrativo.



EDITAL 78 CONCURSO PÚBLICO 426 PROCURADOR I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública:

1. A retificação do Edital 71, de abertura do concurso, item 8, que passa a valer conforme redação abaixo e não como constou:

8 -DA COMISSÃO EXAMINADORA

Direito Constitucional: Julio Cesar Finger

Direito Administrativo: Rogério Favreto

Direito Civil: Luciane Favaretto Timmers

Direito Processual Civil: Laura Antunes de Mattos

Direito Tributário: Gamaliel Valdovino Borges

Direito Municipal: Heron Nunes Estrella

Direito do Trabalho: José Francisco Teixeira Pinto

Direito Institucional: Vanesca Buzellato Prestes

Prova Prática: Rogério Favreto

Desempenho Linguístico: Dione Maria Detanico Buzetti

2. A retificação do Edital 71, de abertura do concurso, Anexo I, que passa a valer com a inclusão do Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas abaixo relacionadas:

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL

1. Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação. Lei de introdução ao Código Civil.

2. Relação jurídica. Conceito e elementos. Relação Jurídica de Consumo.

1. As pessoas como sujeito da relação jurídica. Conceito e classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. Teorias da pessoa jurídica. Direitos de personalidade.

2. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens, patrimônio e

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

esfera jurídica. Classificação.

3. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Fato jurídico. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Causas de invalidade. Fatos ilícitos. Ilícito absoluto e relativo. Exclusão da ilicitude. Exercício regular de direito, estado de necessidade e legítima defesa. Abuso de direito.

4. Prescrição e decadência. Distinção. A prescrição em relação à Fazenda Pública.

5. O Direito das Obrigações. Princípios gerais: autonomia privada e boa-fé objetiva. Obrigações: conceito, elementos e caracteres, obrigação simples e complexa. Modalidade das obrigações. Formação, adimplemento da obrigação e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações e suas consequências. Transmissão das obrigações.

6. Contratos. Noções gerais. Conceito e classificação. Formação. Extinção. Revisão judicial. Vícios no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor.

7. Contrato em espécie: Compra e venda, doação, locação, mútuo, comodato, prestação de serviço, mandato, seguro, alienação fiduciária.

8. Atos unilaterais: gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa.

9. Responsabilidade civil contratual e extra-contratual. Conceito, fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Responsabilidade civil no Código de Defesa do Consumidor. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Obrigação de indenizar e de indenização. Responsabilidade por ato legislativo.

10. Cooperativas. Conceito. Natureza jurídica e regime jurídico. Sociedade simples: contrato social, direito e obrigações dos sócios, relação com terceiros. Administração, término da sociedade e responsabilidade.

11. Posse. Conceito, classificação, aquisição e perda. Efeitos da posse.

12. Propriedade. Conceito, noções gerais. Função social da propriedade. Aquisição e perda. Restrições ao direito de propriedade.

13. Direitos reais. Servidão. Usufruto. Direito real de superfície. Hipoteca. Direito real de uso.

14. Sucessão legítima e testamentária. Noções gerais. Herança jacente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAVALIERE FILHO, Sérgio. Programa de responsabilidade civil. São Paulo: Malheiros, 2000.

DINIZ, Maria Helena. Lei de Introdução do Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2004.

ELESBÃO, Elsita Collor. Princípios informativos das obrigações contratuais civis. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

GOMES, Orlando. Contratos. 25.ª ed; 3. tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. Direitos reais. 18.ª ed; 3. Tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. Introdução ao direito civil. 18.ª ed; 3. Tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

_____. Sucessões. 11.ª ed; 3. Tiragem. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

MARX, Cláudia Lima. Contratos no Código de Defesa do Consumidor. 4ª Ed; São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MARTINS-COSTA, Judith H. A boa-fé no direito privado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MATTOS, Liana Portilho. Estatuto da cidade comentado. Belo Horizonte: Bandamentos, 2002.

MELLO, Marcos Bernardes de. Teoria do fato jurídico (plano da existência). São Paulo: Saraiva, 2003.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. A boa-fé e a violação positiva do contrato. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

TEPEDINO, Gustavo. A parte geral do novo código civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RIZZARDO, Arnaldo. Parte geral do código civil. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. Direito das coisas. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. Direito das obrigações. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. Contratos. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

CÉSAR BENTO,
Secretário Municipal de Administração.



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 298/04 PROCESSO 001.052346.04.8

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Pró-Cirúrgica-Produtos Cirúrgicos Ltda.-ITEM: 1.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973,

NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, Winter Participações e Administradora De Bens Ltda, CNPJ/MF: 03.002.763/0001-60, do Auto de Lançamento 82/04 - ITBI, contra este lavrado em 23 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 85.285,80, representado por R\$ 42.970,57 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 859,41 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 41.455,82 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X,

e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973,

NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, Tecpar Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ/MF: 00.112.528/0001-52, do Auto de Lançamento 81/2004 - ITBI, contra este lavrado em 23 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 6.754,70, representado por R\$ 3.403,30 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 68,07 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 3.283,33 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X,

e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973,

NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, De Conto Engenharia Ltda., CNPJ/MF: 88.936.653/0001-28, do Auto de Lançamento 78/04 -ITBI, contra este lavrado em 16 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 2.552,23, representado por R\$ 1.296,83 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

197/89); R\$ 25,94 de multa de mora (artigo 69, § 5º, da Lei Complementar 7/73); R\$ 1.229,46 de juros de mora (artigo 69, § 6º, da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X,

e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON,
Agente Fiscal da Receita Municipal

REGISTRO DE MATERIAIS GRÁFICOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Materiais Gráficos (DMAE), obtidos através da CONCORRÊNCIA 6/04, PROCESSO 003.002116.04.9, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 3.12.04 a 2.12.05).

IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA.-C.N.P.J.:
33.255.787/0001-91

Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187- Duque de Caxias/RJ

| CÓD. NOVO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|-----------|-----------------------------|---------------|---------|------------|
| 1019835 | Filme gráfico, 508x609 mm | IBF | Cx | 683,11 |
| 1020247 | Solução concentrada | IBF-ref. F S | L | 7,81 |
| 1025881 | Película astralom 100 micra | IBF-ref. M | RI | 179,40 |
| 1025964 | Filme gráfico luz do dia | IBF-ref. LD 4 | RI | 683,11 |

LORIFLEX- RS TINTAS ESPECIAIS LTDA.-C.N.P.J.:
73.624.652/0001-70

Av. Das Indústrias, 1750, Cachoeirinha/RS

| CÓD. NOVO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|-----------|---|----------|---------|------------|
| 1020064 | Tinta autobrilho, azul | Loriflex | Kg | 39,00 |
| 1020106 | Tinta off-set, preto Europa, linha 16 | Loriflex | Kg | 24,00 |
| 1020114 | Conjunto tinta p/impressão, escuro Europa | Loriflex | Cj | 108,00 |
| 1020130 | Tinta p/impressão, azul bronze | Loriflex | Kg | 45,00 |
| 1020171 | Tinta p/impressão, preto Nigéria | Loriflex | Kg | 24,00 |
| 1020189 | Tinta p/impressão, verde bandeira | Loriflex | Kg | 31,00 |
| 1020205 | Tinta p/impressão, vermelho regal | Loriflex | Kg | 30,00 |
| 1020239 | Restaurador de blanquetas | Loriflex | L | 7,00 |

PAPEL MAR LTDA.-C.N.P.J.:92.880.848/0001-70
Rua São Manoel, 2081-Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|--|-------------------|----|-------|
| 1008796 | Papel off-set, branca, gramatura 180g | Ripasa-Riocel | FI | 0,58 |
| 1008903 | Papel off-set, branca, gramatura 75g | Ripasa-Riocel | FI | 0,24 |
| 1008911 | Papel couche liso, gramatura 90g | Ripasa-Suzano | FI | 0,34 |
| 1019918 | Papel off-set, branca, gramatura 90g | Ripasa-Riocel | FI | 0,28 |
| 1020197 | Tinta p/impressão off-set, verde, p/papel couche | Cromos | Kg | 39,00 |
| 1020379 | Espiral plástico 17 mm | Parnaíba | Pç | 0,22 |
| 1020387 | Espiral plástico 20 mm | Parnaíba | Pç | 0,24 |
| 1020395 | Espiral plástico 23 mm | Parnaíba | Pç | 0,30 |
| 1020403 | Espiral 25mm,preta | Parnaíba | Pç | 0,33 |
| 1020411 | Espiral plástico 29 mm | Parnaíba | Pç | 0,38 |
| 1020429 | Espiral 33mm,preta | Parnaíba | Pç | 0,52 |
| 1020445 | Cartão ficha, ouro, 66x96 cm | Ripasa/vcp | FI | 0,44 |
| 1020478 | Espiral plástico 7 mm | Parnaíba | Pç | 0,10 |
| 1020486 | Espiral 9mm,preta | Parnaíba | Pç | 0,12 |
| 1020494 | Espiral 12mm,preta | Parnaíba | Pç | 0,14 |
| 1020502 | Espiral 14mm,preta | Parnaíba | Pç | 0,16 |
| 1020536 | Papel collar plus, cinza, 180 g/m2 | Arjo Wiggins | FI | 1,88 |
| 1025766 | Papel couche matte, branco, gramatura 150g | Ripasa VCP Suzano | FI | 0,65 |
| 1025857 | Tinta p/ impressão marron café brilho | Cromos | Kg | 37,00 |
| 1035179 | Papel supremo, gramatura 250g | Ripasa-Suzano | FI | 1,28 |

| | | | | |
|---------|--|-------------------|----|------|
| 1042548 | Papel couche matte, br, gramatura 90g | Suzano-Vcp | FI | 0,39 |
| 1042555 | Papel couche, br, gramatura 115g | Ripasa-VCP-Suzano | FI | 0,52 |
| 1042589 | Papel couche liso branco, 66x96 cm, 115 g/m2 | Ripasa-Suzano VCP | FI | 0,52 |
| 1049105 | Refil polaseal | Sonsun | Pç | 0,20 |

POLYCRON COMÉRCIO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA.-
C.N.P.J.: 03.556.322/0001-00
Rua Rio Branco, 594 -Cachoeirinha/RS

| | | | | |
|---------|--|---------|----|--------|
| 1019819 | Chapa off-set alumínio, 650x530x0,30mm | Konita | Pç | 9,29 |
| 1025873 | Chapa de alumínio, 645x508x0,30 mm | Konita | Pç | 8,85 |
| 1025899 | Blanqueta 4 lonas 480x429mm | Willing | Pç | 69,00 |
| 1025907 | Blanqueta 4 lonas 560x666mm | Willing | Pç | 123,00 |
| 1025915 | Blanqueta 3 lonas 570x650 mm | Willing | Pç | 119,00 |
| 1042514 | Chapa de alumínio 483x405x0,15 mm, off-set | Konita | Pç | 5,28 |

VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A.-
C.N.P.J.: 60.643.228/0280-50
Rua Santos Dumont, 1722 -Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|---|--------------------------|----|--------|
| 1019876 | Papel branco, auto adesivo, gramatura 190g | Colacril | FI | 1,7634 |
| 1019884 | Papel off-set branco, 66x96 cm, 120 g/m2 | Printmax/vcp | FI | 0,3876 |
| 1019892 | Papel off-set branco, 66x96 cm, 150 g/m2 | Printmax/vcp | FI | 0,4845 |
| 1019926 | Papel couche liso, branco, 66x96 cm, 120 g/m2 | Starmax/vcp | FI | 0,4151 |
| 1019934 | Papel couche liso, branco, 66x96 cm, 150 g/m2 | Lumimax/Vcp | FI | 0,5819 |
| 1019942 | Papel couche liso, branca, gramatura 180g | Lumimax/Vcp | FI | 0,6594 |
| 1019983 | Papel super bond, amarela, gramatura 75gpa | Supracolor/Vcp | FI | 0,2758 |
| 1019991 | Papel super bond, azul, gramatura 75g | Supracolor/Vcp | FI | 0,2758 |
| 1020049 | Papel super bond, rosa, gramatura 75g | Supracolor/Vcp | FI | 0,2758 |
| 1020056 | Papel super bond, verde, gramatura 75g | Supracolor/Vcp | FI | 0,2758 |
| 1020122 | Tinta p/impressão off-set, amarela, p/papel couche | Supercor/Vcp | Kg | 28,50 |
| 1020148 | Tinta p/impressão Off-set, azul, p/papel couche | Supercor/ 2,5kg Vcp-Lata | Kg | 28,50 |
| 1020163 | Tinta p/impressão off-set, margenta, p/papel couche | Supercor/ 2,5kg Vcp-Lata | Kg | 28,50 |
| 1020213 | Limpador de chapas off-set | Duplicopy/Vcp | L | 9,02 |
| 1020221 | Goma protetora de imagem p/ch.off-set | Duplicopy/Vcp | L | 3,88 |
| 1020262 | Revelador p/ chapa off-set positiva | Duplicopy/Vcp | L | 1,80 |
| 1020452 | Cartão ficha, 66x96 cm, rosa, 150 g/m2 | Cardset/vcp | FI | 0,5943 |
| 1020460 | Cartão ficha, 66x96 cm, verde, 180 g/m2 | Cardset/Vcp | FI | 0,7132 |
| 1025774 | Papel couche matte, 66x96 cm, 180 g/m2 | Lumimax/Vcp | FI | 0,6594 |
| 1025816 | Papel sulfite, branco, 66x96 cm, 90 g/m2 | Printmax/Vcp | FI | 0,2907 |
| 1025824 | Papel sulfite, L1, branco,, 66x96 cm, 120 g/m2 | Printmax/Vcp | FI | 0,3876 |
| 1025832 | Papel sulfite L2, branco, 66x96 cm, 120 g/m2 | Printmax/Vcp | FI | 0,3876 |
| 1025923 | Cola branca /blocagem e lombadas, bem.5 ou 10kg | Oswaldo Cruz/Vcp | Kg | 7,52 |
| 1035112 | Arame nº26 p/máq. grameadora encardenadora | Miruna/Vcp | RI | 22,62 |
| 1035120 | Cartão ficha, verde, gramatura 180g | Card Set/Vcp | FI | 0,7132 |
| 1035138 | Cartão ficha, canário, gramatura 180g | Card Set | FI | 0,7132 |
| 1042472 | Cartão ficha, azul, gramatura 180g | Card Set/Vcp | FI | 0,7132 |
| 1042498 | Papel maraquech pedra sabão, 90g. | ARJO Wiggins/Vcp | FI | 0,8341 |
| 1042506 | Papel maraquech pedra sabão, 180g | Arjo Wiggins/Vcp | FI | 1,6682 |
| 1042522 | Arame nº24 p/máq. | Miruna | RI | 22,11 |
| 1042597 | Grameadora elétrica | Luminax 12 | FI | 0,88 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CADASTRO PRÉVIO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos grupos familiares selecionados para atendimento no empreendimento habitacional "Quadra B da Restinga", conforme cadastro prévio, localizado na 5ª Unidade Vicinal da Restinga, Região Restinga do Orçamento Participativo."

| Nº | Nome | Posição Domiciliar | 03 | Nome | Relação |
|----|-------------------------------|--------------------|----|---------------------------------|--------------------|
| 01 | José Mariano Menezes | Chefe de domicílio | 03 | Liciane Silva | Chefe de domicílio |
| 02 | Carlos Roberto Da Silva Alves | Chefe de domicílio | 03 | Geisson Willian Da Silva Moraes | filho |
| | | | 03 | Leonardo Silva Da Rosa | filho |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--|--------------------|----|--------------------------------------|--------------------|----|---------------------------------------|--------------------|----------|-------------------------------------|--------------------|
| 04 | Susamara Rosa Dos Santos | Chefe de domicilio | 26 | Itamar Pereira Da Silva | filho | 54 | Josiane Nunes Rodrigues | Filho | 80 | Daiane Da Silva Leobet | filho |
| 04 | Bruna Dos Santos Camargo | filho | 26 | Vanise Branch Araujo | filho | 54 | Kessler Rodrigues Barreto | Neto | 80 | Deise Da Silva Leobet | filho |
| 04 | João Vitor Dos Santos Camargo | filho | 26 | Robert Douglas Vargas | neto | 55 | Vanessa Elvira Da Silva | Chefe de domicilio | 80 | Julia Da Silva Leobet | filho |
| 04 | Deivison Dos Santos Soares | filho | 27 | Sergio Do Nascimento | Chefe de domicilio | 55 | Maicon Jordam Da Silva Padilha | Filho | 80 | Vitoria Da Silva Leobet | filho |
| 04 | Cristian Dos Santos Serafim | filho | 27 | Adriana Fagundes Machado | cônjuge | 55 | Agatha Da Silva Padilha | Filho | 80 | Raissa Da Silva Leobet | filho |
| 05 | Maria Beatriz Alves Da Silva | Chefe de domicilio | 27 | Sibelle F.Machado | filho | 55 | Robert Da Silva Padilha | Filho | 81 | Verenisse Dutra Caldeira | Chefe de domicilio |
| 05 | Juarez Aires Do Santos | cônjuge | 27 | Jéssica F. Machado | filho | 56 | Eri Estraech | Chefe de domicilio | 81 | Paulo Fernando Caldeira Machado | cônjuge |
| 05 | Viviane Alves Dos Santos | filho | 27 | Jenifer F.Machado | filho | 56 | Silvia Regina Vieira Sperb | Cônjuge | 23/09/62 | | |
| 05 | Elias Alves Dos Santos | filho | 27 | Alisson F.Machado | filho | 56 | Ricardo Estraech | Filho | 81 | Elias Henrique Dutra Caldeira | filho |
| 05 | Jessica Mariane Alves Dos Santos | filho | 27 | Inara F.Machado | filho | 56 | Gabriel Leite Flores | Filho | 81 | Francieli Dutra Caldeira | filho |
| 05 | Eliseu Alves Dos Santos | filho | 28 | Fabiana Haas Saraiva | Chefe de domicilio | 56 | Larissa Estreich | Filho | 81 | Fernando Caldeira Machado | Filho |
| 05 | Lazaro Alves Dos Santos | filho | 28 | Valdonir Dos Santos Vareira | cônjuge | 57 | Marceli Carla Gomes De Avila | Chefe de domicilio | 82 | Katia A. Dos Santos Gulart | Chefe de domicilio |
| 05 | Carlos Daniel Alves Dos Santos | filho | 28 | Guilherme Haas Vareira | filho | 57 | Bruna Roberta Gomes Teixeira | filho | 82 | Vanderli Carvalho Machado | cônjuge |
| 05 | Gabriel Alves Dos Santos | filho | 28 | Giovanne Haas Vareira | filho | 57 | Ana Alice Lima Medeiros | agregado | 82 | Pricila Gulart Machado | filho |
| 05 | Antonio Cesar Alves Da Silva | parente | 29 | Marta Antonio Lopes | Chefe de domicilio | 58 | Carla Bruschi Silva | Chefe de domicilio | 82 | Alexandre Gulart Machado | filho |
| 07 | Maria Gicelda Silva Rodrigues | Chefe de domicilio | 29 | Renata Antonio Lopes | filho | 58 | Nathana Silva Da Costa | filho | 83 | Maria Marlene Barbosa | Chefe de domicilio |
| 07 | Paulo Roberto D'ávila Jorge | cônjuge | 29 | Ana Paula Antonio Lopes | Filho | 58 | Tayna S. Da Costa | filho | 83 | Paulo Jorge Oliveira Da Silva | cônjuge |
| 07 | Guilherme Rodrigues Nunes | filho | 29 | Luana Gabriele Lopes | neto | 58 | Rafaela Bruschi Silva | filho | 84 | Celina Rosa Garcia | Chefe de domicilio |
| 07 | Roger Rodrigues Jorge | filho | 30 | Jacir Rodrigues | Chefe de domicilio | 58 | Bianca Bruschi Silva | filho | 84 | José Gilberto Garcia Aguiar | filho |
| 07 | Paula Rodrigues Jorge | filho | 31 | Jacira De Almeida | Chefe de domicilio | 58 | Cássia Thuni Silva Atiense | filho | 85 | Paulo Felix De Oliveira | Chefe de domicilio |
| 07 | Pamela Rodrigues Jorge | filho | 31 | Dorli Pedro Dos Santos | cônjuge | 59 | Getúlio Silva Machado | Chefe de domicilio | 85 | Rodrigo Pires Nunes | filho |
| 08 | Simone Da Silva | Chefe de domicilio | 31 | Rafaela Moraes Dos Santos | filho | 59 | Laisi Helena Machado | cônjuge | 85 | Paulo Sérgio P. Nunes | filho |
| 08 | Tamires Da Silva Prestes | filho | 31 | Charles Moraes Dos Santos | filho | 59 | Joana Machado | filho | 85 | Cristiane P. Nunes | filho |
| 08 | Silvia Leticia Da Silva Prestes | filho | 32 | Terezinha Juraci Gonçalves Rodrigues | Chefe de domicilio | 60 | Noara Conceição Alves | Chefe de domicilio | 85 | Rafael Pires De Oliveira | filho |
| 08 | Lucas Cristiano Da Silva Prestes | filho | 32 | Adriano Rodrigues Martins | filho | 60 | Vitor Alves Maia | filho | 85 | Tatiele P. De Oliveira | filho |
| 08 | Vitor Adriano Da Silva Prestes | filho | 32 | Roseli Rodrigues Martins | filho | 61 | Cristiane Santos Da Rocha | Chefe de domicilio | 85 | Tiago Pires De Oliveira | filho |
| 09 | Lisamara Quevedo Silveira | Chefe de domicilio | 32 | Romário Inácio Rodrigues Martins | filho | 61 | Bianca Cristielle Dos Santos Da Rocha | filho | 85 | Luis Antônio P. Nunes | filho |
| 09 | Leandro Dos Santos Rodrigues | cônjuge | 32 | Noemir Rodrigues Martins | filho | 62 | Leandro Dos Santos Fernandes | Chefe de domicilio | 85 | Jussara Nunes Silveira | genro/nora |
| 09 | Mel Vitória Quevedo Silveira Rodrigues | filho | 32 | Natyele Gonçalves Rodrigues | filho | 62 | Raquel Zulieli Pires Soares | cônjuge | 85 | Dionata Willian Nunes Silveira | neto |
| 09 | Maico Quevedo Silveira | filho | 33 | Iara Rosângela Guerra De Oliveira | Chefe de domicilio | 62 | Willian Lopes Fernandes | filho | 86 | Paulo Roberto Carvalho | Chefe de domicilio |
| 10 | Vinicius Do Nascimento Coitinho | Chefe de domicilio | 33 | Carlos Eduardo Barranchini | cônjuge | 62 | Ketlyn Suzieli Pires Fernandes | filho | 86 | Maria Almerinda Gonçalves | cônjuge |
| 10 | Iara Cardoso | cônjuge | 33 | Renato Magaiver Guerra Alves | filho | 62 | Natieli P. Fernandes | filho | 86 | Raquel Almerinda Gonçalves Carvalho | filho |
| 11 | Vera Dias Fontoura | Chefe de domicilio | 33 | Andrieli Guerra Alves | filho | 63 | Luciana Silva Da Silva | Chefe de domicilio | 86 | Ezequiel Gonçalves Da Fontoura | filho |
| 11 | Adelar Brandão Machado | cônjuge | 33 | Natali Vitória Guerra | filho | 63 | Cristiano Guimarães Fernandes | cônjuge | 86 | Carlos Tafarel Gonçalves Carvalho | filho |
| 11 | Edevino Dias Fontoura | filho | 33 | Carlos Eduardo Guerra Barranchini | filho | 63 | Jonatha Da Silva Fernandes | filho | 87 | Marisa Maria Da Cruz | Chefe de domicilio |
| 11 | Suelen Fontoura Machado | filho | 34 | Jaqueline Pereira De Andrade | Chefe de domicilio | 63 | Carlos Alberto Da Silva Fernandes | filho | 88 | Maria Inês Moreira | Chefe de domicilio |
| 11 | Franciele Fontoura Machado | filho | 34 | Alexsandro Dos Santos Camargo | cônjuge | 63 | Cristiano Filho Da Silva Fernandes | filho | 88 | Marco Aurélio Moreira Santos | filho |
| 11 | Tiago Fontoura Machado | filho | 35 | Inácio Weber | Chefe de domicilio | 64 | Clélia Almeida Da Luz | Chefe de domicilio | 88 | Raquel Moreira Santos | filho |
| 11 | Diego Fontoura Machado | filho | 35 | Tiago Santos Weber | filho | 64 | Cleo Juarez Gomes Da Luz | cônjuge | 88 | Elida Moreira Cardoso | filho |
| 11 | Josiele Fontoura Machado | filho | 35 | Pricila Santos Weber | filho | 64 | Cleber Olinto Machado Lima | filho | 88 | Kevin Marcos Da Rocha Souza | neto |
| 11 | Roberto Araci Dias Fontoura | Parente | 35 | Marlene Rodrigues Da Silva | Parente | 64 | Vinicius Machado | filho | 88 | Kéttin Moreira Santos | neto |
| 11 | Carina Martins Dos Santos | Parente | 35 | Vinicius Rodrigues Carvalho | Parente | 65 | Adriana Da Silva Machado | Chefe de domicilio | 89 | Ivone Da Silva Silveira | Chefe de domicilio |
| 11 | Robsom Dos Santos Fontoura | parente | 35 | Antonio Jorge Rodrigues Carvalho | parente | 65 | Giovani Dos Santos Machado | cônjuge | 89 | Tatiane Silveira Maier | filho |
| 12 | Flavia Rodrigues Pacheco | Chefe de domicilio | 36 | Selomar Rodrigues Leal | Chefe de domicilio | 65 | Rafael Da Silva Machado | filho | 89 | Karine Silveira Maier | filho |
| 12 | Vagner Cruz Da Rocha | cônjuge | 36 | Julio Cesar Da Silva Leal | filho | 65 | Rodrigo Da Silva Machado | filho | 89 | Guilherme Silveira Brener | filho |
| 12 | Diordam Willam Pacheco Da Rocha | filho | 36 | Jeferson Silva De Souza | agregado | 66 | Carla Daiane Rocha | Chefe de domicilio | 90 | Rosane Terezinha Da Silva | Chefe de domicilio |
| 12 | Odete Torri | pai/mãe | 37 | Cristiane Da Silva Farinha | Chefe de domicilio | 66 | Fabiano Veber Goularte | cônjuge | 90 | Joemir Lucas Da Silva | filho |
| 12 | Dienifer Torri De Mello | filho | 37 | Márcio Jordão Vieira Nunes | cônjuge | 66 | Dayelle Da Rocha Da Costa | filho | 90 | Patricia Tais Da Silva | filho |
| 12 | Patricia Torri | Parente | 38 | Marco Aurélio De Lima | Chefe de domicilio | 67 | Nadir Severo Lopes | Chefe de domicilio | 90 | Jéssica Luciane Da Silva | filho |
| 12 | Diovane Torri | Parente | 38 | Viviane Dos Santos De Lemes | cônjuge | 67 | Jaderson Ernesto Arbelo | cônjuge | 91 | Jenifer Da Silva Gonçalves | filho |
| 12 | Dionatha Torri | parente | 39 | Iracema Silva Da Cunha | Chefe de domicilio | 67 | Diego Severo Lopes | filho | 91 | Isabel Cristina Klamt Diniz | Chefe de domicilio |
| 13 | Rosa Maria Da Cunha Rodrigues | Chefe de domicilio | 40 | Elza Margarete Batista Miranda | Chefe de domicilio | 67 | Diogo Samuel Lopes Arbelo | filho | 91 | Mariete Diniz Pinheiro | filho |
| 13 | Lucas Rodrigues Alves | filho | 40 | Elson Miranda Brum | filho | 68 | Amapai Da Silva Nunes | Chefe de domicilio | 91 | Jessica Diniz Pinheiro | filho |
| 13 | Kamila Rodrigues Alves | filho | 40 | Emerson Antonio Miranda Brum | filho | 68 | Diego Caibaté Da Silva Nunes | filho | 91 | Jônata Diniz Da Rosa | filho |
| 14 | Daiane Dos Santos | Chefe de domicilio | 41 | Diorlei Teresinha Queiroz | Chefe de domicilio | 68 | Rafael Luan Da Silva Nunes | filho | 91 | Vergilina Klamt | filho |
| 14 | André Luis Dos Santos Cordeiro | cônjuge | 41 | Emily Queiroz Rodrigues | filho | 68 | Thais Silva De Freitas | filho | 91 | Priscila Diniz Cardoso | filho |
| 15 | Jayme Alves Junior | Chefe de domicilio | 42 | Maria Geneci Dos Santos | Chefe de domicilio | 68 | Bruno Silva De Freitas | filho | 91 | Jorge Marcelo Diniz Brito | filho |
| 15 | Roseli Machado Ferreira | cônjuge | 42 | Eduardo Fernandes De Paula | cônjuge | 69 | Elisandra Peixoto Da Luz | Chefe de domicilio | 92 | Ana Ligia Pereira Moreira | Chefe de domicilio |
| 15 | Rosana Ferreira Machado | filho | 42 | Aline Dos Santos | filho | 69 | Erika Da Luz Rodrigues | filho | 92 | Diuliana Moreira Souza | filho |
| 15 | Luan Ferreira Da Silveira | filho | 42 | Amanda Santos De Paula | filho | 69 | Pablo Edgar Cardoso Da Luz | filho | 92 | Ian Pereira Moreira | filho |
| 15 | Douglá Ferreira Da Silveira | filho | 43 | Andréia Spilmann Gonçalves | Chefe de domicilio | 69 | Dionathas Da Luz | filho | 93 | Vera Regina Forli Correa | Chefe de domicilio |
| 15 | Giuliana Ferreira Alves | filho | 43 | Marcos Aurélio | cônjuge | 70 | Celi Fabiane Dias | Chefe de domicilio | 93 | Danieli Forli Correa | filho |
| 15 | Giovanna Ferreira Alves | filho | 43 | Ester Gonçalves Teixeira | filho | 70 | Dhuli Gabriele Dias Da Silva | filho | 93 | Daiane Forli Correa | filho |
| 16 | Delmara Dos Santos Lopes | Chefe de domicilio | 43 | Jonas Gonçalves Teixeira | filho | 70 | Endrio Gabriel Dias Da Silva | filho | 93 | Alex Forli Correa | filho |
| 16 | Jairton Santos Das Neves | cônjuge | 43 | Gabriela Gonçalves Teixeira | filho | 71 | Ana Lúcia Dos Santos | Chefe de domicilio | 93 | Fábio Forli Correa | filho |
| 16 | Daicy Gabriela Dos Santos Lopes | filho | 44 | Rita De Cássia Bueno Carvalho | Chefe de domicilio | 71 | Júlio Marcos Dos Santos Soares | filho | 93 | Gabriel Forli Gonçalves | neto |
| 16 | Karolayne Lopes Das Neves | filho | 44 | Gabrieli Bueno Carvalho | filho | 71 | Gustavos Santos Soares | filho | 93 | Maihane Forli Gonçalves | neto |
| 17 | Ibson Soares Antunes | Chefe de domicilio | 45 | Elvia Jussara Gomes Rodrigues | Chefe de domicilio | 71 | Luana Dos Santos Soares | filho | 93 | Juliana Amado Forli | filho |
| 17 | Vera Regina Dos Santos Lopes | cônjuge | 45 | Marcelo Rodrigues | filho | 71 | Larissa Dos Santos Soares | filho | 93 | Emili Forli Duarte | neto |
| 17 | Luismar Dos Santos Lopes | parente | 46 | Tiaini Duarte Valério | Chefe de domicilio | 71 | Felipe Santos Dos Santos | filho | 94 | Andréia Clos | Chefe de domicilio |
| 17 | Kendra Escouto Correa | filho | 46 | Leandra Silva Leria | filho | 72 | Dileta Pazini De Campos | Chefe de domicilio | 94 | Ademir De Almeida Ferreira | cônjuge |
| 18 | Suelamar Rosa Dos Santos | Chefe de domicilio | 46 | Yuri Patrik Valério Fernandes | filho | 72 | Helio Guerreiro De Campos | cônjuge | 94 | Nilton Cesar Rodrigues Clos | parente |
| 18 | Jairo Guimarães Da Silva | cônjuge | 46 | Yasmi Duarte Valério | filho | 72 | Edina Luciane De Campos | filho | 94 | Willian Clos Nunes | filho |
| 18 | Neusa Mariane Santos Da Silva | filho | 47 | Enoci Conceição Gomes Rodrigues | Chefe de domicilio | 73 | Suzana Visentini Flores | Chefe de domicilio | 94 | Aldair Peixoto Ferreira | filho |
| 18 | Gabriel Santos Da Silva | filho | 47 | Marcela Rodrigues Fabricio | filho | 73 | Adriano Visentini Flores | parente | 94 | Robson Peixoto Ferreira | filho |
| 18 | Thiago Santos Da Silva | filho | 47 | Mariana Rodrigues Fabricio | filho | 74 | Daniel Neris | cônjuge | 95 | Alessandra Pinheiro Dos Santos | Chefe de domicilio |
| 18 | Maicon Rosa Dos Santos | filho | 47 | Carolina Rodrigues | filho | 74 | Patricia Helena Da Silva Alves | Chefe de domicilio | 95 | Andressa Santos Azevedo | filho |
| 18 | Jabs Dos Santos De Lima | filho | 47 | Vivian Rodrigues Schneider | filho | 74 | Patrick Da Silva Alves | filho | 95 | Géssica Santos Azevedo | filho |
| 19 | Fabiano De Souza | Chefe de domicilio | 47 | Lucas Rodrigues Schneider | filho | 74 | Tamara Neris Alves | filho | 96 | Mara Terezinha Flores De Lima | Chefe de domicilio |
| 19 | Ana Cristina Bueno Da Rocha | cônjuge | 47 | Oriovaldo Arteaga Schneider] | cônjuge | 75 | Elisabet Nasare Leal Ferreira | Chefe de domicilio | 96 | Lucas Fabiano Flores De Lima | filho |
| 19 | Marcelo Da Rocha De Souza | filho | 48 | Daiane Liune Duarte Valério | Chefe de domicilio | 75 | Samuel Ferreira Coelho | filho | 96 | Marlon Alexandre Flores De Lima | filho |
| 19 | Thamires Da Rocha De Souza | filho | 48 | Jamile Valério Berzagui | filho | 75 | Daniel Ferreira Coelho | filho | 97 | Magda Beatriz Gonçalves De Lima | Chefe de domicilio |
| 20 | Eliane Dos Santos Azevedo | Chefe de domicilio | 48 | Bárbara Valério Dos Santos | filho | 75 | Miriam Souza Leal Ferreira | filho | 97 | Vanderlei Duarte Da Rosa | cônjuge |
| 20 | Marcelo Martins Dos Santos | cônjuge | 49 | Aline Rodrigues | Chefe de domicilio | 76 | Fabiane De Oliveira Neves | Chefe de domicilio | 97 | Victoria Lima Da Rosa | filho |
| 21 | Adriano Edegar Da Silva Alves | Chefe de domicilio | 49 | Paola Gabriela Rodrigues | filho | 76 | Erni Silvers | cônjuge | 98 | José Carlos Da Silva | Chefe de domicilio |
| 21 | Celoni Gulart | cônjuge | 50 | Tagi Leni Duarte Valério | Chefe de domicilio | 76 | Daiane De Oliveira Silvers | filho | 99 | Kele Cristina Rocha Dos Santos | Chefe de domicilio |
| 21 | Roselaine Gulart | filho | 50 | Tales Duarte Valério | filho | 76 | Elisabete De Oliveira Silvers | filho | 99 | Julio Cesar Da Silva Ferreira | cônjuge |
| 21 | Wuelison Gulart | filho | 50 | Igor Valério Dutra | filho | 77 | Ignes De Cássia Lemos Dos Santos | Chefe de domicilio | 100 | Aline Helena Veiga Nunes | Chefe de domicilio |
| 21 | Guilherme Gulart | filho | 50 | Ingrid Valério Dutra | filho | 77 | Luan Paz Dos Santos | filho | 100 | Kauã Nunes Salazar | filho |
| 22 | Emerson Santos Dos Santos | Chefe de domicilio | 50 | Lara Júlia Bittencourt | filho | 77 | Roger Alexander Paz Dos Santos | filho | 100 | Armando Mikael Veiga Nunes | filho |
| 22 | Silvia Regina Canabarro Souza | cônjuge | 51 | Ana Maria Soares | Chefe de domicilio | 78 | Zita Da Silva Ferrao | Chefe de domicilio | 101 | Daniele Rodrigues Da Silveira | Chefe de domicilio |
| 22 | Jordan Souza Dos Santos | filho | 51 | Gilberto Luis Da Silva Almeida | cônjuge | 78 | Graziela Da Silva Ferrao | filho | 101 | Luis Fabiano Oliveira Da Silveira | cônjuge |
| 23 | Christian Moraes | Chefe de domicilio | 51 | Guilherme Soares Almeida | filho | 78 | Iracema Ferrao | pai/mãe | 101 | Naian Ingrid Rodrigues Da Silveira | Filho |
| 23 | Simone Gomes Moreira | pai/mãe | 51 | Rullihelme Soares Almeida | filho | 79 | Solange Barbosa Pinto | Chefe de domicilio | 102 | João Carlos de Souza | Chefe de domicilio |
| 24 | Ataudelina Da Silva Vieira | Chefe de domicilio | 52 | Nilva Aparecida Gaio | Chefe de domicilio | 79 | Franscini Barbosa Da Silva Dos Santos | filho | | | |
| 24 | Jorge Vlademir Teixeira Dos Santos | cônjuge | 52 | Luis Felipe Gaio | Filho | 79 | Ana Paula Pinto Barbosa | filho | | | |
| 25 | Gisele Silveira Rodrigues | Chefe de domicilio | 53 | João Setembrino Ramão Rodrigues | Chefe de domicilio | 79 | Tatiane Barbosa Pinto | filho | | | |
| 25 | Rovani Da Silva Vieira | cônjuge | 53 | Marlise Nunes Rodrigues | Cônjuge | 79 | Ismael Barbosa Da Silva Dos Santos | filho | | | |
| 25 | Robsom Yuri Silveira Rodrigues | filho | 53 | Lisiane Nunes Rodrigues | Filho | 79 | Rafael Barbosa Da Silva Dos Santos | filho | | | |
| 25 | Natali Kei Silveira Rodrigues | filho | 53 | Samir Nunes Rodrigues | Filho | 79 | Karini Barbosa Da Silva Dos Santos | filho | | | |
| 26 | Vera Lucia Pedri Da Silva | Chefe de domicilio | 54 | Jaqueline Silva Da Silva | Genro/nora | 80 | Maria Clara Da Silva Leobet | Chefe de domicilio | | | |
| 26 | Itamar Luciano Pedri Da Silva | filho | 54 | Guilherme Silva Rodrigues | Filho | 80 | Vanderlei De Melo | cônjuge | | | |

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA 3

PROCESSO 001.046646.04.3

(CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 198/04)

OBJETO: Execução do Conduto Forçado Álvaro Chaves, integrado por três lotes, em diversas ruas dos bairros Higienópolis, Auxiliadora, Mont Serrat, Moinhos de Vento, Floresta e São Geraldo, no Município de Porto Alegre. Tal obra é parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre – RS.

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna pública a decisão da Comissão de Licitação relativa a fase de julgamento de propostas da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:**Lote 1: Consórcio PMR**

1ª colocada: Consórcio PMR;
2ª colocada: Consórcio Constran/Bolognesi;
3ª colocada: Construtora Triunfo S/A;
4ª colocada: Consórcio Toniolo, Busnello – Pinenge;

5ª colocada: Consórcio Galvão-Centersul.

Lote 2: Consórcio PMR

1ª colocada: Consórcio PMR;
2ª colocada: Consórcio Pelotense/Grimon;
3ª colocada: Construtora Triunfo S/A;
4ª colocada: Consórcio Constran/Bolognesi;
5ª colocada: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda;
6ª colocada: Consórcio Toniolo, Busnello – Pinenge;
7ª colocada: Consórcio Galvão-Centersul.

Lote 3: Consórcio PMR

1ª colocada: Consórcio PMR;
2ª colocada: Conterra Construções e Terraplenagens Ltda;
3ª colocada: Consórcio Constran/Bolognesi;
4ª colocada: Uni Engenharia e Comércio Ltda;
5ª colocada: Construtora Triunfo S/A;
6ª colocada: Consórcio Toniolo, Busnello – Pinenge;
7ª colocada: Consórcio Galvão-Centersul.

A íntegra da Ata de Julgamento de Propostas encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Licitações e Contratos, rua General Lima e Silva, 972.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Rodrigo Finger (CPF: 931.775.850-91)

OBJETO: Rescisão amigável, a partir de 1º de janeiro de 2005, do Contrato para prestação de serviços de Coordenação de Núcleo do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Convênio MPOA x Ministério do Esporte).

PROCESSO 001.035231.04.1

INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

CONTRATADO: Fabiano Ramires Pereira (CPF: 977.344.700-68)

OBJETO: Prestação de serviços de Coordenação de Núcleo do Programa Esporte e Lazer da Cidade (Convênio MPOA x Ministério do Esporte)

PERÍODO: 1º.1.05 a 5.5.05

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8666/93, artigo 25, inciso II-Processo 001.035231.04.1

VALOR: R\$ 700,00 mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 602.2031.339036011000.1257

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 14/04

PROCESSO 007.010217.04.5

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, retifica a alteração do valor e quantidade, conforme abaixo, com base no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e torna público que foram adquiridos passes antecipados, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação citado acima.

EMPRESA: Associação das Emp. de Transp. de Passageiros de Porto Alegre-CGC: 90.298.993/0001-12

VALOR: R\$ 37.510,00

QUANTIDADE: 24.200 passes antecipados.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

SANDRA MARIA SOARES ALVARES,
Diretora Administrativa
em Exercício/Ordenadora de Despesas.

RATIFICO: a decisão da Diretora Administrativa, ordenadora de despesas no que se refere à Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Processo 007.010217.04.5

SILVIA REGINA RAMIREZ,
Presidente em Exercício.

**Câmara Municipal de Porto Alegre****DISPENSA DE LICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público, de acordo com a cotação de preços contida no Processo 5594/04, a contratação de Seguro Total, com franquia reduzida, para o veículo Ford Escort GL, ano/modelo 1999/2000, Placas IJG 2812, vigência de 17.12.04 a 17.12.05, no valor total de R\$ 1.019,29, pela Confiança Cia. de Seguros, através da Cedro Corretora de Seguros Ltda., com Dispensa de Licitação, com base legal no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

| N.º | EMPRESA | JUSTIFICATIVA LEGAL |
|---------|---|---------------------|
| 5230/04 | Editora Confiança Ltda. | Artigo 25, inciso I |
| 5493/04 | Direct Rede Legislação Bras. Informatizada S.A. | Artigo 25, inciso I |
| 5513/04 | Editora Confiança Ltda. | Artigo 25, inciso I |

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 3B/04

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 485/03

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Dipesul Veículos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de saneamento e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos Volvo.

VALOR ESTIMADO: R\$ 190.000,00.

VIGÊNCIA: Até 31.1.05.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS notifica Pro-Tubos Comércio e Representações Ltda, para que compareça na Divisão Financeira, situada na Rua 24 de Outubro, 200, para pagamento do débito apontado no Processo 003.005276.98.5, decorrente de multa aplicada por descumprimento de contratos firmados (Tomada de Preços 128/97, Tomada de Preços 130/97, Tomada de Preços 132/97 e Tomada de Preços 162/97), no prazo de 15 dias úteis, sob pena de inserção do referido débito no seu Cadastro de Dívida Ativa.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

NÍVIA MARIA CASTRO,
Superintendente Comercial.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 89/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata de "Contratação de prestação de serviços de conservação e manutenção geral em motores da marca Agrale, de propriedade do DMAE".

EMPRESAS HABILITADAS: Mecânica Agrícola Acker Ltda. e Iritécnica Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

EMPRESA INABILITADA: Agitech Lavrale Ltda., por deixar de atender os itens 3.2 a 3.9 do edital.

Comunica que, de acordo com a Legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de cinco dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura da proposta, (envelope "B") para o dia 7 de janeiro de 2005, às 11h, na sala de Licitações, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO: Sandra Francisca Canonico

1ª VARA FAZENDA PÚBLICA FORO CENTRAL/PORTO ALEGRE

PRAZO: 60 dias

AÇÃO: Ordinária

PROCESSO: 117212275

AUTOR: Departamento Municipal de Habitação

RÉU: Sandra Francisca Canonico

OBJETO: Citação de Sandra Francisca Canonico, acerca da ação supra, que tem por objeto pedido de rescisão contratual, referente Contrato de Compra e Venda nº 9300627-5, para contestar, querendo, os termos articulados pela parte autora, na inicial, sob pena de presumirem-se verdadeiras.

PRAZO DE CONTESTAÇÃO: 15 dias, que fluirá do término do prazo deste edital.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2004.

ESCRIVÃO: AMÉLIO A. TODERO
JUIZ DE DIREITO: LUÍS ANTÔNIO B. GOMES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 120/04

PROCESSO 005.002559.01.3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Savar S/A Veículos

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção geral em veículos da marca Mercedes Benz, de propriedade do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 9.12.04 a 8.12.05

MODALIDADE: Tomada de Preços 8/01

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.438 – Quinta-feira, 30 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

CIDADE

Começa maior obra de drenagem da Capital nos últimos 30 anos

Vencedor da licitação iniciada em setembro, o Consórcio PRM vai executar as obras do Conduto Álvaro Chaves-Goethe, que começam em janeiro. A obra beneficiará nove bairros da cidade e 35 ruas, controlando os alagamentos nessas regiões.

Com investimento de R\$ 43,1 milhões, a obra tem recursos do Município (34%) e de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID (66%). Maior obra de drenagem a ser realizada na Capital em 30 anos, o Conduto Álvaro Chaves-Goethe vai beneficiar aproximadamente 100 mil moradores dos nove bairros atingidos. Com previsão de conclusão após 18 meses da ordem de início, a obra solucionará os problemas dos alagamentos enfrenta-

dos atualmente no 4.º Distrito e nos bairros Auxiliadora, Moinhos de Vento, Mont-Serrat, Rio Branco, Higienópolis e Bela Vista.

A obra consistirá numa canalização de 2 metros por 1,5 metro com 2 mil metros de extensão, além de galerias de concreto armado (1.700 metros) e 11.600 metros de redes. O conduto correrá paralelo ao Canal Tamandaré, diminuindo a vazão de suas águas, que serão levadas dos bairros Moinhos de Vento, Auxiliadora, Mont-Serrat, Rio Branco, Bela Vista e Higienópolis diretamente para o Lago Guaíba. O projeto proporcionará melhorias significativas também para a drenagem das regiões baixas, como os bairros São Geraldo, Floresta e Navegantes.

ANO-NOVO

Confirmadas as atrações do Reveillon na Usina do Gasômetro

As atrações do Reveillon que a Prefeitura promove amanhã na Usina do Gasômetro estão confirmadas. Apresentam-se no palco montado na área externa da Usina o músico Solon Fishbone e as bandas Bataclã FC, Ultramen e Academia de Samba Puro. À meia-noite, a tradicional queima de fogos vai iluminar o céu, dando as boas-vindas ao ano que se inicia. Depois, o grupo Confraria do Samba assume a festa, que promete se estender até a madrugada.

A programação tem início às 20h, com entrada franca. À meia-noite, haverá show pirotécnico. A tradicional queima de fogos de artifício ocorrerá no terraço da Usina.

A infra-estrutura montada garantirá comodidade a todos que se dirigirem ao local para comemorar a chegada de 2005. Estarão disponíveis 3.200 cadeiras, 800 mesas e 32 banheiros químicos. A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) organizou a praça de alimentação, cujos espaços oferecerão ao público bebidas como refrigerante, cerveja e espumante, lanches em geral e algumas bancas de culinária típica de Ano-Novo. Os estandes ficarão localizados no estacionamento da Usina e contemplam ambulantes de alguns pontos da cidade, além dos vendedores licenciados que trabalham diariamente no local.

Ricardo Giusti



Evento promovido pela Prefeitura atrai milhares à beira do Guaíba

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Solene de posse dos vereadores, prefeito e vice eleitos será no Plenário Otávio Rocha

A solenidade de posse dos vereadores eleitos para a legislatura 2005/2008, do prefeito e vice de Porto Alegre para a próxima gestão será realizada no Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro, às 14 horas. A sessão de instalação da 14ª Legislatura e da 1ª sessão legislativa ordinária será conduzida pela presidenta da Câmara. Participarão da mesa o governador do Estado, o presidente da Assembleia Legislativa, o 2º vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado e o presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral, além do prefeito e vice eleitos.

A seguir, os vereadores farão a entrega de seus diplomas e declaração de bens, prestarão o juramento e serão empossados. Após, será realizada a eleição dos integrantes da Mesa Diretora da Câmara, para os próximos quatro anos, em votação nominal, cargo a cargo, com a utilização do painel eletrônico.

A atual presidenta transferirá a direção dos trabalhos ao presidente eleito do Legislativo, que dará posse ao prefeito e vice-prefeito da Capital, que também farão a entrega dos seus diplomas, declaração de bens e prestarão o juramento. Nesse momento, haverá o pronunciamento dos representantes das bancadas, da ex-presidenta da Câmara e do prefeito eleito, com suspensão dos trabalhos para as despedidas. Após a saída do prefeito empossado, os trabalhos serão reabertos para a eleição dos vereadores integrantes da Comissão Representativa, que se reúne durante o recesso, das comissões permanentes e a entrega da relação das lideranças e vice-lideranças das bancadas. O cerimonial da Câmara está sob a coordenação de Luiza Neves.

COMÉRCIO AMBULANTE

Município abre inscrições para venda de lanches no Carnaval

A Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) abre inscrições na próxima semana para o comércio ambulante no Carnaval. Os interessados podem inscrever-se terça, quarta ou quinta-feira, na Divisão de Licenciamento da Smic (Rua dos Andradas, 686, térreo).

Serão oferecidas 50 vagas, das quais 10 destinadas a vendedores de cachorro-quente em Towners, 9 para cachorro-quente em carrinho manual, 8 para doces industrializados, 4 para churrasquinhos, 3 para pipocas, 10 para milho-verde e 6 para sorvetes. Os ambulantes também poderão vender cerveja, refrigerante e água. Será permitida a venda de cerveja apenas em copos descartáveis, sendo vedado o uso de garrafas e copos de vidro, assim como o comércio de cachaça, batidas e outras bebidas alcoólicas.

Os sorteados terão direito a trabalhar nos dias 29 de janeiro (Muamba Oficial), 5, 6, 7 e 8 de fevereiro (Carnaval) e 12 de fevereiro (desfile dos campeões). O sorteio público das vagas será realizado dia 14 de janeiro, às 14h30min, no Auditório Araújo Viana. Nos dias 17 e 21 de janeiro, serão vistoriados os equipamentos. Os ambulantes também deverão comparecer à palestra na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), dia 20 de janeiro.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.681, de 28 de dezembro de 2004.**

Concede o uso de próprio municipal à Caixa Econômica Federal, para a instalação do Conjunto Cultural da Caixa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o uso do imóvel abaixo descrito, de propriedade do Município de Porto Alegre, à Caixa Econômica Federal, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00360305/0001-04:

“Uma fração ideal do Edifício Imperial, imóvel localizado na Rua dos Andradas nos 1051 e 1073, composta pelo térreo, sobreloja, segundo e terceiro andares do Edifício Imperial, totalizando uma área de 1.611,00 m².”

Art. 2º A fração ideal do imóvel descrito no artigo anterior terá o uso concedido por um prazo de 30 (trinta) anos, com a finalidade exclusiva de instalação e operacionalização do equipamento cultural denominado Conjunto Cultural da CAIXA.

Parágrafo único. Em contrapartida por esta concessão, a Caixa Econômica Federal efetuará o restauro da totalidade do prédio.

Art. 3º Na hipótese de extinção da concessão de uso, ficam automaticamente incorporadas ao patrimônio do Município todas as benfeitorias úteis e necessárias erigidas sobre o imóvel, sem direito a qualquer indenização. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas, se isso não causar danos ao imóvel.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Vitor Ortiz,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.688, de 28 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre a oficialização da Feira de Artesanato Vilmar Bertelli, localizada na Praça 4, no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada como evento cultural, econômico e comercial do Município de Porto Alegre a Feira de Artesanato Vilmar Bertelli, localizada na Praça 4, no Bairro Rubem Berta.

Art. 2º O espaço destinado à Feira é o compreendido junto ao canteiro lindeiro à Rua Bernardino Oliveira Paim.

Parágrafo único. A Feira funcionará aos domingos, das 8 (oito) às 12

(doze) horas.

Art. 3º Durante o funcionamento da Feira, os expositores devem utilizar, exclusivamente, o canteiro lindeiro à Rua Bernardino Oliveira Paim, da Praça 4.

§ 1º Cada expositor titular tem direito a somente um boxe.

§ 2º A metragem do boxe será determinada pela modalidade de produção a ser exposta, como segue:

I – artesanato e gastronomia, até 2m (dois metros) de frente;

II – antiguidades, até 4m (quatro metros) de frente;

III – artes plásticas, até 3m (três metros) de frente.

§ 3º Deverá ser garantida a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas para artesãos portadores de deficiência física.

Art. 4º A coordenação e a fiscalização da Feira estarão a cargo do Executivo Municipal, juntamente com representante(s) dos expositores.

Art. 5º A Feira reger-se-á por Convenção aprovada pela Assembléia-Geral dos Expositores.

Parágrafo único. A Convenção referida no “caput” deste artigo deverá ser aprovada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.689, de 28 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes aos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É dever de todo agente público a defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo comunicar aos Conselhos Tutelares de cada região os casos de suspeita ou confirmação de violência, maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes de que tiver notícia.

Art. 2º Os profissionais de saúde que, em virtude de seu ofício, perceberem indícios de violência, maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes deverão notificar o fato ao Conselho Tutelar competente.

Parágrafo único. A notificação de que trata o “caput” deste artigo será sigilosa, de acesso restrito ao denunciante, à família da criança e às autoridades competentes, devendo ser formulada por escrito.

Art. 3º Os professores, educadores infantis e demais profissionais e servidores da educação e ensino que, em virtude de seu ofício, perceberem indícios da ocorrência de evasão escolar, violência, maus-tratos e abuso sexual contra crianças e adolescentes deverão notificar o fato ao Conselho Tutelar competente.

Parágrafo único. O número de faltas que determinarão o envio da respectiva notificação será fixado pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Os funcionários de educação infantil e de outras entidades de atendimento conveniadas com o Poder Público que, em virtude de seu ofício, perceberem indícios da ocorrência de violência contra crianças e adolescentes deverão notificar o fato ao Conselho Tutelar competente.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará advertência ao funcionário, podendo o convênio com a entidade ser suspenso ou rescindido, após a apuração dos fatos e conforme sua gravidade, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

§ 2º O dever disposto no “caput” deste artigo constará de cláusula expressa nos instrumentos de convênio firmados entre o Município e as entidades de atendimento.

§ 3º A cláusula de que trata o parágrafo anterior deverá conter a discriminação das penalidades a serem aplicadas à entidade em caso de descumprimento, sem prejuízo das sanções do § 1º.

§ 4º O procedimento para apuração, suspensão e rescisão dos convênios de que trata o § 1º será estabelecido mediante regulamentação do Executivo Municipal.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Luiz Antônio Guimarães,
Secretário Municipal de Direitos Humanos
e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 9.690, de 29 de dezembro de 2004.

Institui o Programa de Geração de Renda para Mulheres e o Fórum Municipal de Economia Solidária, constitui comitê gestor do PGRM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Geração de Renda para Mulheres - PGRM - como um programa permanente dentro do Plano de Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º O objetivo do PGRM é estimular a geração de trabalho e renda para mulheres a partir de iniciativas coletivas, no âmbito da economia solidária, denominadas empreendimentos solidários.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se empreendimento solidário as organizações econômicas autogestionárias, voltadas à produção, comércio e serviços.

Art. 3º O programa visa a dar apoio tanto para a formação de empreendimentos solidários como para os já existentes, que sejam compostos, em sua maioria, por mulheres que residam ou cuja atividade profissional seja em Porto Alegre.

Art. 4º O programa abrange as seguintes linhas de ação:

- I - assessoria para a constituição formal das iniciativas;
- II - atividades de formação sobre autogestão e economia solidária;
- III - atividades de capacitação para o gerenciamento de empreendimentos solidários;
- IV - constituição de linha de crédito específica para a constituição dos empreendimentos, financiamento de capital de giro, aquisição de máquinas e equipamentos, aquisição de matérias-primas, modernização tecnológica, participação em feiras e eventos e demais atividades que visem a atingir os objetivos do programa;
- V - assessoria permanente para consolidação dos empreendimentos, especialmente no que tange à viabilização de espaços de comercialização, qualificação e inovação dos processos e produto.

Art. 5º Os incisos contemplados no art. 4º podem ser realizados mediante parcerias e convênios do Governo Municipal com universidades, organizações não-governamentais - ONGs - e instituições públicas e privadas diversas, que atuem na respectiva área.

Art. 6º Para os fins deste programa, fica instituído o Fórum Municipal de Economia Solidária, composto por todos empreendimentos solidários credenciados pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio - SMIC.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum será definido por seus membros em reunião convocada especificamente para esse fim.

Art. 7º Será constituído um comitê gestor do PGRM composto pelos seguintes órgãos ou entidades:

I - 2 (dois) representantes do Executivo Municipal, sendo um da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio e um da Assessoria da Mulher da Coordenação de Direitos Humanos e Cidadania/GP;

II - 1 (um) representante da Instituição Comunitária de Crédito Portosol;

III - 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

IV - 3 (três) representantes do Fórum Municipal de Economia Solidária;

V - 1 (um) representante da Cáritas Regional;

VI - 1 (um) representante da Associação Nacional de Empresas Autogestionárias - ANTEAG;

VI - 1 (um) representante do Núcleo de Economia Solidária da Unitrabalho da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Art. 8º Caberá ao comitê gestor do PGRM a elaboração do regimento interno, que versará sobre os critérios de seleção para apoio do programa, bem como sobre o seu funcionamento.

Art. 9º O comitê gestor do PGRM será responsável pela fiscalização de sua execução, de acordo com os objetivos desta Lei.

Art. 10. O PGRM será custeado com dotação orçamentária específica a ser consignada no orçamento do Município para a SMIC.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Luiz Antônio Guimarães,
Secretário Municipal de Direitos Humanos
e Segurança Urbana.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.691, de 29 de dezembro de 2004.

Autoriza a alienação do próprio municipal localizado na Rua São Francisco – fundos do nº 421 – aos lindeiros Elmo Eletro Montagens e Condomínio Edifício Dom Ricardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel abaixo descrito:

“Uma área de terra, com 178,20m², na Rua São Francisco, de situação interna, distanciada pelos lados sudeste e nordeste, 50m do alinhamento da dita rua, medindo 6,60m pela face nordeste, onde divide-se com imóvel objeto da matrícula nº 79.645, por 27,00m de extensão pelas faces sudeste e noroeste; dividindo-se, por um lado, com parte da propriedade de Francisco Py, e pelo outro lado, com parte da dita de Luiz Antônio do Nascimento, e ao fundo, a sudoeste, entesta com um lance de casas que foi ou é denominado Avenida Centena.”

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar o imóvel descrito no artigo anterior aos lindeiros Elmo Eletro Montagens e Condomínio Edifício Dom Ricardo na seguinte proporção:

a) área a ser alienada a Elmo Eletro Montagens: uma faixa de terreno com 89,10m², parte de um todo maior situado na Rua São Francisco – fundos do nº 421 –, objeto da matrícula nº 79.644, fl. 01, do Livro 2, da 2ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 13,50m e limita-se com o nº 419 da Rua São Francisco; a sudoeste, mede 6,60m e limita-se com os nºs 1592 e 1600 da Rua São Manoel; a sudeste, mede 13,50m e limita-se com o nº 429 da Rua São Francisco; a nordeste, mede 6,60m e limita-se com o próprio municipal, fechando o polígono.

b) área a ser alienada ao Condomínio Edifício Dom Ricardo: uma faixa de terreno com 89,10m², parte de um todo maior situado na Rua São Francisco – fundos do nº 421 –, objeto da matrícula nº 79.644, fl. 01, do Livro 2, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Porto Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 13,50m e limita-se com o nº 419 da Rua São Francisco; a sudoeste, mede 6,60m e limita-se com o próprio municipal; a sudeste, mede 13,50m e limita-se com o nº 429 da Rua São Francisco; a nordeste, mede 6,60m e limita-se

com o nº 421 da Rua São Francisco, fechando o polígono.

Art. 3º As áreas descritas no artigo anterior foram avaliadas em março de 2003, sendo a de Elmo Eletro Montagens Ltda. avaliada em R\$ 9.678,93 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos) e a do Condomínio Edifício Dom Ricardo avaliada em R\$ 9.678,93 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), valores que serão atualizados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), até a data do efetivo pagamento.

§ 1º Ambos os lindeiros efetuarão o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas com juros de 1% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo IGP-DI da FGV, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/99 da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

§ 2º Em ambos os casos, a primeira parcela será recolhida aos cofres públicos municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda, quando será reajustada pelo IGP-DI da FGV, e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento), além dos juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o contrato.

Art. 5º As despesas decorrentes da alienação correrão às expensas dos adquirentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.692, de 29 de dezembro de 2004.

Autoriza a alienação de próprio municipal ao Condomínio Edifício Ilana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar ao Condomínio Edifício Ilana o imóvel próprio municipal abaixo descrito:

“Um terreno de situação interna, localizado no Bairro Santana, no quarteirão formado pelas Ruas São Manoel, Domingos Crescêncio, Vicente da Fontoura e São Francisco, situado nos fundos do imóvel nº 1612 da Rua São Manoel, distante 48,00m do alinhamento da dita rua, que possui as seguintes medidas e confrontações: a sul, mede 6,60m e limita-se com o imóvel localizado na Rua São Manoel, nº 1612, de propriedade de Maurício Pechanski; a leste, mede 29,00m e limita-se com imóvel de propriedade do Condomínio Edifício Ilana; a oeste, mede 29,00m e limita-se com imóvel de propriedade de Inda Goldsztein; a norte, mede 6,60m e limita-se com próprio municipal.”

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior foi avaliado, em março de 2003, em R\$ 20.575,50 (vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

§ 1º O pagamento será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com juros de 1% (um por cento) ao mês e reajustado pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna / da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV), de acordo com a Instrução Normativa nº 02/99 da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

§ 2º A primeira parcela será recolhida aos cofres municipais por ocasião da lavratura da escritura de compra e venda, quando será reajustado pelo IGP-DI/FGV, e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias.

Art. 3º Em caso de atraso nos pagamentos, incidirá multa de 10% (dez por cento), além de juros moratórios de 1% (um por cento), podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação prevista nesta Lei serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004.

Cria, na Administração Centralizada, a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o Gabinete de Programação Orçamentária, o Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos e o Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social, extingue a Secretaria de Governo Municipal, a Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, o Gabinete de Planejamento, o Gabinete de Relações com a Comunidade, o Gabinete de Relações Públicas, o Gabinete de Imprensa e o Gabinete de Comunicação Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, na Administração Centralizada, a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos tem como finalidades, no âmbito do Executivo Municipal:

- I – planejamento estratégico;
- II – comunicação social;
- III – articulação interna.

Parágrafo único. As finalidades da Secretaria de governo Municipal – SGM – ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos – SGAE.

Art. 3º Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos.

Art. 4º Ficam incluídos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada, criados pelo art. 16, alínea “c”, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|---|---------|
| 01 | Gestor C | 1.1.1.6 |
| 01 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 |
| 02 | Coordenador - CC | 1.1.2.7 |
| 02 | Chefe de Unidade - CC | 1.1.2.6 |
| 03 | Assistente -CC | 2.1.2.5 |
| 14 | Assessor Especialista - CC | 2.1.2.6 |
| 04 | Gestor B - CC | 1.1.2.7 |
| 03 | Assistente Técnico | 2.1.1.6 |
| 01 | Assessor Especialista - CC | 2.1.3.6 |
| 04 | Gestor C - CC | 1.1.2.6 |
| 05 | Chefe de Equipe - CC | 1.1.2.5 |
| 02 | Responsável por Atividades II - CC | 1.1.2.4 |
| 01 | Assistente - CC | 2.1.3.5 |
| 04 | Auxiliar Técnico | 2.1.1.3 |
| 01 | Auxiliar de Gabinete - CC | 2.1.2.4 |
| 04 | Oficial-de-Gabinete - CC | 2.1.2.4 |
| 01 | Assessor p/ Assuntos Especiais - CC | 2.1.2.8 |
| 01 | Supervisor | 1.1.2.8 |
| 01 | Responsável por Atividades I | 1.1.1.3 |
| 01 | Coordenador | 1.1.1.7 |
| 01 | Chefe de Seção | 1.1.1.5 |
| 03 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 |
| 05 | Chefe de Grupo | 1.1.1.2 |
| 02 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 |
| 01 | Responsável p/ Apoio Administrativo ao GP | 1.1.1.3 |
| 02 | Encarregado | 1.1.1.2 |
| 01 | Coordenador-Geral - CC | 1.1.2.8 |

Art. 5º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos será definida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 6º O Executivo Municipal providenciará a lotação dos cargos de provimento efetivo necessários ao funcionamento da Secretaria ora criada, oportunizando o aproveitamento dos servidores da Coordenação de Planejamento Estratégico – GAPLAN –, dos Gabinetes de Imprensa, de Relações Públicas, de

Comunicação Social, todos do Gabinete do Prefeito – GP –, de Supervisão de Assuntos Internos, do Gabinete do Secretário e Assessoria Especial – SGM.

Parágrafo único. Os funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo, lotados nos órgãos acima, serão relotados na Secretaria ora criada.

Art. 7º Ficam extintas a Coordenação de Planejamento Estratégico – GAPLAN –, bem como os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pelo art. 16, alínea “c”, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|---|---------|
| 01 | Gestor C | 1.1.1.6 |
| 01 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 |
| 02 | Coordenador - CC | 1.1.2.7 |
| 02 | Chefe de Unidade - CC | 1.1.2.6 |
| 03 | Assistente -CC | 2.1.2.5 |
| 14 | Assessor Especialista - CC | 2.1.2.6 |
| 04 | Gestor B - CC | 1.1.2.7 |
| 03 | Assistente Técnico | 2.1.1.6 |
| 01 | Assessor Especialista - CC | 2.1.3.6 |
| 04 | Gestor C - CC | 1.1.2.6 |
| 05 | Chefe de Equipe - CC | 1.1.2.5 |
| 02 | Responsável por Atividades II - CC | 1.1.2.4 |
| 01 | Assistente - CC | 2.1.3.5 |
| 04 | Auxiliar Técnico | 2.1.1.3 |
| 01 | Auxiliar de Gabinete - CC | 2.1.2.4 |
| 04 | Oficial-de-Gabinete - CC | 2.1.2.4 |
| 01 | Assessor p/ Assuntos Especiais - CC | 2.1.2.8 |
| 01 | Supervisor | 1.1.2.8 |
| 01 | Responsável por Atividades I | 1.1.1.3 |
| 01 | Coordenador | 1.1.1.7 |
| 01 | Chefe de Seção | 1.1.1.5 |
| 03 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 |
| 05 | Chefe de Grupo | 1.1.1.2 |
| 02 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 |
| 01 | Responsável p/ Apoio Administrativo ao GP | 1.1.1.3 |
| 02 | Encarregado | 1.1.1.2 |
| 01 | Coordenador-Geral - CC | 1.1.2.8 |

Art 8º Fica criada, na Administração Centralizada, a Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local tem como finalidades, no âmbito do Executivo Municipal:

- I – articulação e coordenação política interna e externa;
- II – governança solidária local;
- III – Orçamento Participativo e outras formas de gestão participativa;
- IV – articulação com os Conselhos Municipais.

Art.10. Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local.

Art. 11. Fica transferida a Coordenação de Defesa Civil da Secretaria do Governo Municipal para o Gabinete do Prefeito.

Art. 12. Ficam incluídos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada, criados pelo art. 16, alínea “c”, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|------------------------------------|---------|
| 02 | Chefe de Serviço | 1.1.1.6 |
| 02 | Responsável por Turno | 1.1.1.3 |
| 01 | Supervisor - CC | 1.1.2.8 |
| 01 | Assessor Legislativo - CC | 2.1.2.7 |
| 02 | Assessor Técnico - CC | 2.1.2.7 |
| 02 | Assessor Especialista - CC | 2.1.2.6 |
| 03 | Coordenador - CC | 1.1.2.7 |
| 01 | Chefe de Junta | 1.1.1.6 |
| 08 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 |
| 04 | Chefe de Setor | 1.1.1.3 |
| 01 | Gerente de Atividades III-NS | 1.1.1.8 |
| 01 | Supervisor – CC | 1.1.1.8 |
| 05 | Assistente | 2.1.1.5 |
| 06 | Assistente – CC | 2.1.2.5 |
| 03 | Oficial de Gabinete – CC | 2.1.2.4 |
| 04 | Auxiliar Técnico | 2.1.1.3 |
| 02 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 |
| 01 | Assistente Técnico | 2.1.1.6 |
| 01 | Gerente de Projetos II | 1.1.1.6 |
| 05 | Chefe de Unidade – CC | 1.1.2.6 |
| 05 | Responsável por Atividades II – CC | 1.1.2.4 |
| 01 | Assistente – CC | 2.1.3.5 |
| 03 | Chefe de Unidade – CC | 1.1.3.6 |
| 01 | Responsável por Atividades I | 1.1.1.3 |

Art. 13. Ficam incluídos no Quadro de Cargos em Comissão da Administração centralizada, criados pela Lei nº 7.394, de 28 de dezembro de 1993:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|------------------|---------|
| 40 | Conselho Tutelar | 2.1.2.5 |

Art. 14. A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local será definida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 15. O Executivo Municipal providenciará a lotação dos cargos de provimento efetivo necessários ao funcionamento da Secretaria ora criada, oportunizando o aproveitamento dos servidores lotados no Gabinete do Coordenador-Geral e da Equipe de Apoio Administrativo, ambos do GAPLAN, o aproveitamento dos servidores lotados na Supervisão de Assuntos Externos, nos Conselhos Tutelares, no Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, no Serviço de Atendimento e Informações, todos da SGM, e Gabinete de Relações com a Comunidade e de Coordenação de Defesa Civil, ambos do GP.

Parágrafo único. Os funcionários ocupantes de cargo de provimento efetivo, lotados na Coordenação de Planejamento Estratégico – GAPLAN –, serão relotados na Secretaria ora criada.

Art. 16. Ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Gabinete do Coordenador-Geral, da Equipe de Apoio Administrativo, ambos do GAPLAN, da Supervisão de Assuntos Externos, do Serviço de Apoio Operacional aos Conselhos Tutelares, do Serviço de Atendimento e Informações, da Coordenação de Defesa Civil, todos da SGM, e do Gabinete de Relações com a Comunidade, localizado no Gabinete do Prefeito, criados pelo art. 16, alínea “c”, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|------------------------------------|---------|
| 02 | Chefe de Serviço | 1.1.1.6 |
| 02 | Responsável por Turno | 1.1.1.3 |
| 01 | Supervisor - CC | 1.1.2.8 |
| 01 | Assessor Legislativo - CC | 2.1.2.7 |
| 02 | Assessor Técnico - CC | 2.1.2.7 |
| 02 | Assessor Especialista - CC | 2.1.2.6 |
| 03 | Coordenador -CC | 1.1.2.7 |
| 01 | Chefe de Junta | 1.1.1.6 |
| 08 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 |
| 04 | Chefe de Setor | 1.1.1.3 |
| 01 | Gerente de Atividades III - NS | 1.1.1.8 |
| 01 | Supervisor – CC | 1.1.1.8 |
| 05 | Assistente | 2.1.1.5 |
| 06 | Assistente – CC | 2.1.2.5 |
| 03 | Oficial de Gabinete – CC | 2.1.2.4 |
| 04 | Auxiliar Técnico | 2.1.1.3 |
| 02 | Chefe de Equipe | 1.1.1.5 |
| 01 | Assistente Técnico | 2.1.1.6 |
| 01 | Gerente de Projetos II | 1.1.1.6 |
| 05 | Chefe de Unidade – CC | 1.1.2.6 |
| 05 | Responsável por Atividades II – CC | 1.1.2.4 |
| 01 | Assistente – CC | 2.1.3.5 |
| 03 | Chefe de Unidade – CC | 1.1.3.6 |
| 01 | Responsável por Atividades I | 1.1.1.3 |

Art. 17. Ficam extintos os Cargos em Comissão do Conselho Tutelar da SGM, criados pela Lei nº 7.394, de 1993, alterando-se o art. 1º, no que couber:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|------------------|---------|
| 40 | Conselho Tutelar | 2.1.2.5 |

Art. 18. Ficam criados, no Gabinete do Prefeito da Administração Centralizada, os Gabinetes de Programação Orçamentária, de Captação de Recursos e Investimentos e de Acessibilidade e Inclusão Social.

Art. 19. O Gabinete de Programação Orçamentária – GPO – tem como finalidade, no âmbito do Executivo Municipal, a elaboração das propostas do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais da Administração Centralizada, bem como promover a sua consolidação com as da Administração Centralizada.

Art 20. O Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos tem como finalidade, no âmbito do Executivo Municipal:

- I – captação de recursos externos às finanças municipais;
- II – atração de investimentos;
- III – relações internacionais;
- IV – negociação com agências bilaterais e multilaterais de fomento e financiamento;
- V – análise de contratos e convênios internacionais.

Art. 21. O Gabinete de Acessibilidade e Inclusão Social tem como finalidade, no âmbito do Executivo Municipal:

- I – a promoção de políticas públicas inter-setoriais, com vistas a incentivar e criar, no Município, condições à plena acessibilidade ao meio social e aos serviços públicos de pessoas com deficiência ou com dificuldade de mobilidade, visando à sua inclusão social e econômica.

Art. 22. Ficam incluídos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada, criados pelo art. 16, alínea “c”, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|----------------------------|---------|
| 03 | Coordenador – CC | 1.1.2.7 |
| 01 | Chefe de Unidade | 1.1.1.6 |
| 03 | Assessor Técnico – CC | 2.1.2.7 |
| 02 | Assistente Técnico | 2.1.1.6 |
| 01 | Assessor Especialista – CC | 2.1.2.6 |
| 01 | Oficial de Gabinete – CC | 2.1.2.4 |
| 01 | Chefe de Unidade | 1.1.1.6 |
| 01 | Assistente – CC | 2.1.2.5 |
| 01 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 |
| 01 | Chefe de Equipe | 1.1.2.5 |

Art. 23. A estrutura organizacional dos Gabinetes, ora criados, será definida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 24. O Executivo Municipal providenciará a lotação ou a relocação dos cargos de provimento efetivo, necessários ao funcionamento dos Gabinetes ora criados, oportunizando o aproveitamento dos servidores da Coordenação de Orçamento do GAPLAN no Gabinete de Programação Orçamentária do GP e os servidores da SECAR no Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos do GP.

Art. 25. Ficam extintos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Coordenação de Orçamento do GAPLAN, da SECAR e da Equipe de Políticas dos Portadores de Deficiência da Coordenação de Política de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana – SMDHSU–, criados pelo art. 16, alínea “c”, do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988:

| QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|------------|----------------------------|---------|
| 03 | Coordenador – CC | 1.1.2.7 |
| 01 | Chefe de Unidade | 1.1.1.6 |
| 03 | Assessor Técnico – CC | 2.1.2.7 |
| 02 | Assistente Técnico | 2.1.1.6 |
| 01 | Assessor Especialista – CC | 2.1.2.6 |
| 01 | Oficial de Gabinete – CC | 2.1.2.4 |
| 01 | Chefe de Unidade | 1.1.1.6 |
| 01 | Assistente – CC | 2.1.2.5 |
| 01 | Chefe de Núcleo | 1.1.1.3 |
| 01 | Chefe de Equipe | 1.1.2.5 |

Art. 26. Ficam extintos os cargos de Secretário da Secretaria do Governo Municipal e da Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional.

Art. 27. Ficam extintas, no Executivo Municipal, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional, o Gabinete de Planejamento, o Gabinete de Imprensa, o Gabinete de Relações Públicas, o Gabinete de Comunicação Social, o Gabinete de Relações com a Comunidade, todos do Gabinete do Prefeito, e a Equipe de Política dos Portadores de Deficiência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

Art. 28. Fica alterado o Decreto nº 11.351, de 3 de novembro de 1995, e seu respectivo anexo, no que couber, sendo mantido o pagamento da Gratificação prevista no art. 70 da Lei nº 6.309, de 1988, sem prejuízo aos servidores em decorrência desta Lei.

Art. 29. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à instalação e funcionamento das Secretarias e Gabinetes criados por esta Lei.

Art. 30. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal da Administração

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 515, de 28 de dezembro de 2004.

Acrescenta § 6º ao art. 52, renumerando o atual § 6º para § 7º, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Modifica o § 4º e acrescenta § 6º ao art. 52, renumerando o atual § 6º para § 7º, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, como segue:

“Art. 52. ...

...

§ 4º A Transferência de Potencial Construtivo decorrente de desapropriação de imóvel tombado e áreas de Parque Natural relacionadas por Lei ou Decreto alcançará toda a área de ocupação intensiva.

§ 6º Dar-se-á prioridade à Transferência de Potencial Construtivo em decorrência do reconhecimento por parte do Poder Público de áreas de Patrimônio Ambiental, de acordo com a descrição proposta na Parte I – Do Desenvolvimento Urbano Ambiental, Título II – Das Estratégias, Capítulo IV – Da Qualificação Ambiental, art. 13, que por suas características integram o Patrimônio Cultural tombado, de acordo com o art. 14 desta Lei Complementar, alcançando toda a área de ocupação intensiva, observado o seguinte:

I – a Transferência de Potencial Construtivo somente será possível caso os proprietários comprovem, nas áreas com tal qualificação, o desenvolvimento tradicional de ações relacionadas com assistência social, preferencialmente voltadas ao atendimento de crianças, adolescentes ou idosos, pertencentes a comunidades carentes;

II – o reconhecimento público das áreas de Patrimônio Ambiental será realizado mediante Lei Complementar, podendo ser atingidas as coleções de Patrimônio Ambiental tombados ou relacionados para inventário”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da sua regulamentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 516, de 28 de dezembro de 2004.

Desobriga da observância do art. 117 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, para efeitos de regularização, o prédio que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desobrigado da observância do art. 117 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, e alterações posteriores, para efeitos de regularização, o prédio situado na Rua Sapé nº 1010, no Bairro Passo D’Areia.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo refere-se exclusivamente às construções existentes na data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Os proprietários dos prédios regularizados por esta Lei Complementar ficam sujeitos ao pagamento de multa compensatória, cujo valor será o equivalente à área irregular edificada sobre o recuo do jardim, multiplicada pelo valor do metro quadrado do índice construtivo adensável do respectivo quarteirão.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 518, de 29 de dezembro de 2004.

Altera os Anexos 1.1, 1.2 e 7.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, ajusta os limites das UEUs 134 e 136 da MZ 3 e de suas Subunidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos 1.1, 1.2 e 7.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, conforme configurações na planta em anexo, a qual passa a ser parte integrante desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A Rua São Felipe passa a ser classificada como Via Coletora e as Ruas São Domingos e Carumbé são classificadas na hierarquia das Vias Arteriais.

Art. 2º Ficam modificados os limites da UEU 134 e 136 da MZ 3 e de suas respectivas Subunidades, sendo a Diretriz 2709 e a Rua Carumbé os novos limites divisores das Unidades, e ficam instituídas a Subunidade 06 na UEU 134 e a Subunidade 12 na UEU 136, mantendo-se para estas o regime urbanístico das Subunidades das quais são desmembradas, conforme ilustra a planta anexa.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 519, de 29 de dezembro de 2004.

Autoriza a celebração de transação, nos termos do art. 171 combinado com o art. 156, inciso III do Código Tributário Nacional, bem como a dação em pagamento em bens imóveis para a extinção de créditos tributários, na forma do art. 156, inciso XI do CTN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Município de Porto Alegre fica autorizado a celebrar transação com o proprietário dos imóveis relacionados no Anexo I desta Lei, referente aos créditos tributários de IPTU dos exercícios citados no mesmo anexo.

Art. 2º A transação autorizada no artigo anterior realizar-se-á na forma prevista nos arts. 171 e 156, inciso III do Código Tributário Nacional, observadas as seguintes condições:

I – reconhecimento do pedido judicial de alteração do valor venal, por parte do Município, dos imóveis relacionados no Anexo I, na forma do valor apurado no estudo da Secretaria Municipal da Fazenda, baseado nas decisões judiciais com trânsito em julgado;

II – desistência das ações judiciais movidas pelo proprietário dos imóveis, que tenham por objeto os créditos tributários referentes às suas inscrições dos meses e aos exercícios arrolados no Anexo I;

III – anulação dos lançamentos realizados com base no valor venal até então apurado pela SMF, conforme a LC 07/73 e alterações, em decorrência desta transação;

IV – realização de novos lançamentos com a manutenção das alíquotas previstas na Lei Complementar Nº 07/73 e alterações, observado o valor venal apurado no estudo das decisões judiciais com trânsito em julgado realizado pela SMF.

V – acordo escrito, formalizado em processo administrativo próprio, envolvendo o Município e o proprietário dos imóveis, do qual seja integrante o estudo da SMF, a ser anexado nos processos judiciais referentes aos imóveis arrolados no Anexo I.

Art. 3º Para o adimplemento dos créditos tributários lançados com base no disposto nesta Lei, fica o Município autorizado a receber em dação em pagamento os imóveis a seguir descritos:

“a) Área do remanescente da matrícula 62115, registrada no registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Livro 2, fl.1

Imóvel: o terreno medindo 724,5m de frente a Oeste, à rua São Guilherme; mede 551,05m ao Norte em linha quebrada composta de 4 segmentos retos, o primeiro partindo da rua São Guilherme, ponto mais próximo da Av Bento Gonçalves, segue

em direção leste por 135,00m, o segundo inflete na direção nordeste por mais 132,97m o terceiro segue na direção norte por 110,00m, fazendo divisa neste três últimos segmentos com áreas que foram desapropriadas pela Prefeitura de Porto Alegre, o quarto segue na direção leste até encontrar a divisa leste numa extensão de 177,83m e entesta este último segmento com terras de Condor Empreendimentos Imobiliários S.A.; e 328,80m ao Sul, onde entesta com terras do Jardim Bento Gonçalves que é ou foi de João Inácio Soares e outros; a divisa do lado Leste é constituída por uma linha quebrada composta por 9 segmentos retos, a saber: partindo da divisa sul, num ponto distante 54,00m do alinhamento da av. Bento Gonçalves na direção Norte-Sul segue o mesmo alinhamento na extensão de 377,70m sempre em divisa com terras do loteamento São José; neste ponto, inflete na extensão de 30,00m e daí retoma a direção inicial em mais 180,00m para então, defletir ao Leste, na extensão de 30,00m dividindo-se nessas três faces com imóvel que é ou foi da Sociedade Territorial Praia do Imbé; daí retomando a direção Norte-Sul, segue na extensão de 199,54m, ainda na divisa com terras do loteamento São José; neste ponto, inflete a Oeste, na extensão de 126,60m e daí prossegue na direção Norte-Sul, em mais 120,00m onde retorna na direção leste em mais 125,00m dividindo-se nessas três faces com imóvel da Condor Empreendimentos Imobiliários S.A.; finalmente, retoma a direção inicial, segue na extensão de 190,00m, quando vai encontrar a divisa sul, distante, a divisa norte pelo alinhamento da rua São Guilherme, 555,40m da esquina da avenida Bento Gonçalves.

b) A área contida no Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Livro Nº 2, fl. 1, matrícula 1464

Imóvel: um terreno, de situação interna, de forma retangular, cujo ângulo, formado pelos lados Norte e Leste, situa-se à 797,00m de alinhamento da Av. Bento Gonçalves, lado ímpar, num ponto da mesma que dista 473,00m da esquina da rua São Guilherme, lado par, entestando ao Norte e Sul na extensão de 125,00m e a Oeste na extensão de 120,00m com propriedade da compradora e ao Leste, na extensão de 120,00m com dita de João Inácio Soares, localizado no quarteirão formado pela av. Bento Gonçalves, rua São Guilherme, divisa com a Chácara São José de propriedade da compradora e, ainda com o Jardim Bento Gonçalves, de propriedade de João Inácio Soares e outros.

c) A área contida no Registro de imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre, Livro Nº 2, fl. 1, matrícula 62114

Imóvel: o terreno medindo 473,00m de frente ao norte, à av. Bento Gonçalves, entestando, nos fundos, ao sul, com terras de Condor Empreendimentos Imobiliários S/A., onde mede 375,05m; divide-se, por um lado, ao oeste, com a rua São Guilherme, para onde também faz frente, em cujo alinhamento mede 327,00m; pelo outro lado, ao leste, divide-se com terras do loteamento São José, onde mede 54,00m.”

§ 1º A avaliação dos imóveis acima descritos é de R\$ 8.720.079,00 (oito milhões, setecentos e vinte mil, e setenta e nove reais), apurados na forma do laudo constante no Anexo II.

§ 2º Os créditos tributários originados dos novos lançamentos realizados de acordo com o previsto nesta Lei serão extintos até o limite do valor fixado no parágrafo anterior.

§ 3º A dação em pagamento somente se perfectibilizará se implementada a transação prevista nesta Lei.

§4º Os imóveis deverão estar desocupados e livres de quaisquer ônus .

Art. 4º A diferença resultante dos créditos tributários oriundos no lançamento a ser efetuado com base nesta Lei e quitados com a dação em pagamento, serão pagos mediante a concessão de parcelamento previsto no inciso VI do art. 151 do Código Tributário Nacional, devendo constar de acordo escrito e em processo administrativo específico.

Parágrafo único. O parcelamento a que se refere o “caput” submete-se às condições previstas no Decreto Municipal nº 14.625, de 2004.

Art. 5º Enquanto pendente o parcelamento, estará suspensa a exigibilidade do crédito tributário e, conseqüentemente, o curso do prazo prescricional.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

ANEXO I

Relação dos Imóveis - Exercícios 1991 a 2004

| Inscrição IPTU | Endereço | Bairro | DF |
|----------------|---|----------------|----|
| 1520148 | Avenida das Indústrias, 1587 (ex. Estados, 981) | São João | 2 |
| 282561 | Avenida J Thadeo Onar, 185 (ex J. Wallig) | Passo da Areia | 2 |
| 1369067 | Rua Osório Tuyuty de O. Freitas, 20 | Três Figueiras | 1 |
| 6966888 | Avenida Senador Tarso Dutra, 422 | Petrópolis | 2 |
| 2324075 | Avenida Senador Tarso Dutra, 425 | Petrópolis | 2 |
| 6731031 | Rua Dr. Dario de Bittencourt, 252 | Passo da Areia | 2 |
| 5204852 | Rua Primeiro de Janeiro, 100 (ex. R Luiz Manoel Gonzaga, 630) | Três Figueiras | 2 |
| | | | 1 |

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 14.731, de 30 de novembro de 2004.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.100.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001 - Atividade Legislativa

3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

0100-2001 - Atividade Legislativa

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 624.000,00

0100-2003 - Processamento de Dados

3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 476.000,00

Total das Reduções: R\$ 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.765, de 20 de dezembro de 2004.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.200.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.634, de 09 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor

de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1402-1039 - III Perimetral - PMPA

4490 - Investimentos

R\$ 2.200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação, apurado nos termos do art. 43, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e de álcool etílico combustível (CIDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.785, de 29 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 505.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "c" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101-2055 – Assessoramento Geral

3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 5.000,00

1102-2062 – Auxílio Financeiro a Entidades - OP

3350 – Outras Despesas Correntes R\$ 500.000,00

Total das Suplementações: R\$ 505.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior os seguintes:

I - a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2200-9999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência R\$ 5.000,00

II – no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos de Auxílios e Convênios, provenientes de doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,

Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, como suplente de NÁRIO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR, como representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, de 1º.1.03 a 31.12.04, para integrarem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Habitação, através do Ato 283 de 27.12.04 (processo 4.5473.04.7).

DESIGNA CARLOS ARTHUR WEBER, como suplente de CARLOS ALEXANDRE RANDAZO, como representantes do Sindicato dos Contabilistas de Porto Alegre, de 1º.1.03 a 31.12.04, para integrarem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Habitação, através do Ato 284 de 27.12.04 (processo 4.5473.04.7).

DESIGNA GUILHERMO PEREZ CABEZAS, como suplente de UBIRAJARA MORAES TOJAL, como representantes da Secretaria do Planejamento Municipal, de 1º.1.03 a 31.12.04, para integrarem a Delegação de Controle do Departamento Municipal de Habitação, através do Ato 285 de 27.12.04 (processo 4.5473.04.7).

EXONERA, por solicitação, CARLA SILVA MATTE, 72171.2, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora técnica, do Gabinete Executivo, a contar de 15.12.04, código do posto 21270002, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 281 de 27.12.04 (processo 1.56874.04.9).

EXONERA EVELISE DE SOUZA E SILVA, 49730.5, assistente administrativa, do Gabinete do Prefeito, do CC de assistente, do Gabinete Executivo, a contar de 16.12.04, código do posto 21350001, código do órgão 2006001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 287 de 29.12.04 (processo 1.60787.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARÃENS, 46680.5, assessora para assuntos jurídicos, do Gabinete do Prefeito, do CC de assessora jurídica, da Assessoria Especial, a contar de 15.12.04, código do posto 21280004, código do órgão 2004001, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1037 de 27.12.04 (processo 1.56874.04.9).

EXONERA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 45270.6, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, do CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 17.12.04, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1045 de 27.12.04 (processo 1.57038.04.0).

EXONERA HERON NUNES ESTRELLA, 66889.7, procurador, da Procuradoria-Geral do

Município, do CC de procurador-geral adjunto – CC, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, a contar de 31.12.04, código do posto 11280008, código do órgão 3807001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1066 de 29.12.04 (processo 1.60314.04.4).

EXONERA RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de coordenador, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 27.12.04, código do posto 11270001, código do órgão 12700008, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1067 de 29.12.04 (processo 1.60314.04.4).

EXONERA ADRIANO SILVA DA LUZ, 61566.6, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de gestor B, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal, a contar de 16.12.04, código do posto 11270009, código do órgão 12708001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1068 de 29.12.04 (processo 1.60314.04.4).

EXONERA DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 45314.2, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, do CC de assistente, da Assessoria Predial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 27.12.04, código do posto 21250001, código do órgão 12004011, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1069 de 29.12.04 (processo 1.60314.04.4).

LOTA, a contar de 1º.12.04, MARLI HOCH, 81047.3, farmacêutica, ES.1.14.NS.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, transposta para a Administração Centralizada pelo Ato 329 de 22.11.04, na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1047/04 (processo 3.4703.04.9).

NOMEIA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de assessora técnica, durante o impedimento da titular LILIANA ALTMAYER, 86913.1, de 18.11 a 7.12.04, por motivo de férias, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1034 de 27.12.04 (processo 1.59164.04.2).

NOMEIA CARLA SILVA MATTE, 72171.2, do Gabinete do Prefeito, para exercer o CC de assessora jurídica, da Assessoria Especial, a contar de 15.12.04, código do posto 21280004, código do órgão 2004001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1038 de 27.12.04 (processo 1.56874.04.9).

NOMEIA LUCILAINE NOGUEIRA GONÇALVES, 34848.2, professora, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Oficinas/DER/SCVU, durante o impedimento do titular ROGÉRIO RUBEM MARTINI, 78274.8, de 22.11 a 6.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502016, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1039 de 27.12.04

(processo 1.57590.04.4).

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 45270.6, de 17.11 a 16.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1044 de 27.12.04 (processo 1.57037.04.3).

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, de 17 a 31.12.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1046 de 27.12.04 (processo 1.57038.04.0).

NOMEIA CARLA RIBEIRO, 59860.7, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, código do posto 21240001, código do órgão 20000000, a contar de 2.11.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1052 de 28.12.04 (processo 1.54392.04.7).

NOMEIA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, do Gabinete do Planejamento, para responder pelo CC de coordenadora, da Coordenação de Planejamento Estratégico, durante o impedimento da titular MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 67569.4, de 1º.1 a 31.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270001, código do órgão 77000001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1071 de 29.12.04 (processo 1.59694.04.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a LEANDRO CESAR SIGNORI, 64295.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o Ato 930 de 11.11.04, que o nomeou para exercer o CC de oficial-de-gabinete, código do posto 21240001, código do órgão 20000000, a contar de 2.11.04, através do Ato 1051 de 28.12.04 (processo 1.54392.04.7).

TRANSPÕE DIONÍZIO GONÇALVES BELLINAZO, 55623.3, engenheiro, ES.1.14.NS.B, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 16.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1040 de 27.12.04 (processo 3.5394.98.8).

TRANSPÕE ESTELAMARIS MEIRELES RUAS, 61625.0, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.B, do Departamento de Esgotos Pluviais, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 3.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1041 de 27.12.04 (processo 3.5861.04.7).

TRANSPÕE RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 55686.0, engenheiro, ES.1.14.NS.B, da Secretaria do Governo Municipal, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1042 de 27.12.04

(processo 1.28505.93.0).

TRANSPÕE LUIZ CARLOS CHAGAS DA COSTA, 57220.6, engenheiro, ES.1.14.NS.B, do Departamento de Esgotos Pluviais, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 16.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1043 de 27.12.04 (processo 3.3160.01.7).

TRANSPÕE NEUSA MARIA SOUZA ERGEU, 58123.1, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A, da Secretaria Municipal de Administração, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 30.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1049/04 (processo 1.60518.04.9).

TRANSPÕE OSCAR BINA MORAES, 72125.8, engenheiro, ES.1.14.NS.A, da Secretaria Municipal de Administração, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 30.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1063/04 (processo 1.76921.99.9).

TRANSPÕE RENE MARTINS MANENTI, 41871.5, operário especializado, OB.1.07.02.D, da Secretaria Municipal de Educação, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 21.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1064/04 (processo 1.37208.96.9).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELIZABETH MALCON CONDE, 41612.3, professora, ED.1.03.M4.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6.8.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível quatro, posto de confiança secretária de escola I, 2.1.1.4, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 519 de 10.12.04 (processo 1.58717.04.8).

DESIGNA RITA DE CÁSSIA TROGILDO FORESTI, 84976.0, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente/CIP, da Supervisão de Planejamento Urbano, a contar de 8.12.04, código do posto 11130001, código do órgão 19301004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 538 de 17.12.04 (processo 1.59237.04.0).

DESIGNA GILBERTO DE MELLO BLANCK, 13872.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de gestor C, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 16.12.04, código do posto 11160032, código do órgão 12629002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 665 de 28.12.04 (processo 1.61348.04.0).

DESIGNA JÚLIO CÉSAR LOPES ABRANTES, 57936.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Padronização e Treina-

mento/AAS, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 27.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 12004018, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 666 de 28.12.04 (processo 1.61349.04.6).

DESIGNA ÁLVARO DION TEIXEIRA, 58153.8, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 16.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 12629002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 672 de 28.12.04 (processo 1.61350.04.4).

DESIGNA DALVA TEIXEIRA DÁVILA, 69351.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, da Área de Auditoria Geral, a contar de 29.12.04, código do posto 21150005, código do órgão 13709005, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 676 de 29.12.04 (processo 1.60668.04.0).

DESIGNA DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, 68343.3, assistente administrativa, da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de assistente, da Célula de Gestão Financeira, a contar de 29.12.04, código do posto 21150005, código do órgão 13708001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 679 de 29.12.04 (processo 1.60241.04.7).

DISPENSA, por solicitação, CÁRMEN LÚCIA DA ROSA, 90789.8, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de auxiliar técnica, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, a contar de 6.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 18805010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 518 de 9.12.04 (processo 1.58178.04.0).

DISPENSA MIRIAM CARDON PRIKLADNICKI, 59764.1, assistente social, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de membro de comissão, da Comissão Permanente de Inquérito, a contar de 30.11.04, código do posto 21140002, código do órgão 3008001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 526 de 14.12.04 (processo 1.57972.04.4).

DISPENSA, por solicitação, GISELE DE CÁSSIA TRAMONTI, 50955.4, assistente administrativa, da Secretaria do Planejamento Municipal, da função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Expediente/CIP, da Supervisão de Planejamento Urbano, a contar de 8.12.04, código do posto 11130001, código do órgão 19301004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 537 de 17.12.04 (processo 1.59237.04.0).

DISPENSA, por solicitação, CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, 69732.6, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de gestora C, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 16.12.04, código do posto 11160032, código do órgão 12629002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 664 de 28.12.04 (processo 1.61348.04.0).

DISPENSA GILBERTO DE MELLO BLANCK, 13872.7, administrador, da Secretaria Municipal de Administração, da função

gratificada de auxiliar técnico, da Área de Auditoria, da Célula de Gestão de Pessoal, a contar de 16.12.04, código do posto 21130002, código do órgão 12629002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 667 de 28.12.04 (processo 1.61350.04.4).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 1º.11.04, aos dependentes de ERNESTO CUNHA DA SILVA, 59000.0, falecido em 5.12.00, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.A.02, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 33,34% a NOELI DA CUNHA GIMENIS, 5299.3, CPF 21718148020, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 62 e 116 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência "A", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 2 (10%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 26499037087, PASEP 13258854075, através do Ato 1872 de 16.12.04 (processo 1.54473.04.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

DISPENSA, por solicitação, NÁDIA LOPES STEINMETZ, 60.4, assistente administrativa, AA60106, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, da função gratificada de chefe, da Equipe de Gestão Administrativa e Pessoal, 1.6.1.5, da Diretoria-Geral, a contar de 1º.1.05, através do Ato 1902 de 28.12.04.

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GOMERCIDO GODOY DA SILVA, 256.8, falecido em 20.5.90, estatutário, instalador hidrossanitário, 4.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 495 de 21.7.83, para incluir um avanço trienal e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IDELMIRA KEPLER DA SILVA, 1557.8, CPF 68175108053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309/88 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação

adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 65h, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea "b", parágrafo único da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1875 de 15.12.04 (processo 1.45067.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DARTAGNAN ALPHEU LANGER, 1134.6, falecido em 1º.12.80, estatutário, assistente administrativo, 6.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência "C" e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para TERE-SA PEREIRA DA ROSA, 3748.1, CPF 07691335091, companheira, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6203 de 3.10.88 e Decreto 13390/01; avanços 5 (25%), artigos 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1876 de 15.12.04 (processo 1.15906.03.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de LÍDIO JOSÉ BERNARDES, 4890.0, falecido em 31.1.92, estatutário, operário de limpeza, 2.D, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1022 de 4.10.65, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA DO CARMO OLIVEIRA BERNARDES, 2580.9, CPF 70846588072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "D", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1879 de 15.12.04 (processo 1.58014.03.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ODILON SARAIVA, 8398.0, falecido em 12.2.92, estatutário, médico, NS.C, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por limite de idade, com proventos proporcionais a 11210/12775d avos, através do Ato 131 de 6.2.80, para incluir a gratificação de incentivo técnico (30%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para LYCIA COUTINHO SARAI-

VA, 2329.1, CPF 00647012049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo técnico (30%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 1878 de 15.12.04 (processo 1.50507.03.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ÁLVARO ALVEAR DE ALMEIDA, 7114.2, falecido em 7.1.94, estatutário, pedreiro, 4.C, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 8030/12775d avos, através do Ato 937 de 9.11.77, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para GENY PEDROSO ALMEIDA, 1360.7, CPF 38292050078, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência "C", artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1879 de 15.12.04 (processo 1.58014.03.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÔE, a contar de 17.12.04, PATRÍCIA RIELLA SOARES, 1604.8, contadora, ES408NS, do Quadro de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ato 151 de 20.12.04 (processo 4.2182.02.5). **(Retificado)**

TRANSPÔE, a contar de 1º.12.04, MARCOS SCHARNBERG NETO, 1483.7, engenheiro, ES410NS, do Quadro de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para o Departamento de Esgotos Pluviais, através do Ato 160 de 28.12.04 (processo 1.57408.04.1)

TRANSPÔE, a contar de 13.12.04, os técnicos em contabilidade, TP40307, PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 1629.5; ELISABETE BARBOZA REOLON, 1591.7;

ALAÍDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 1650.1; SÉRGIO SANTOS DA SILVA, 1651.9 e LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, 1647.7, do Quadro de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Ato 163 de 29.12.04 (processo 1º.34587.04.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÔE, a contar de 27.12.04, MARTA BORBA SILVA, 60613.7, técnico social – assistente social, do Quadro de Provimento Efetivo da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 113 de 24.12.04.

TRANSPÔE ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 60599.8, técnica social – assistente social, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Departamento Municipal de Habitação, a contar de 29.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 120 de 29.12.04 (processo 7.1493.02.7).

TRANSPÔE MARIA VALÉRIA CARVALHO SIMÕES, 60472.8, técnica social – assistente social, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 29.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 121 de 29.12.04 (processo 1.56240.04.0).

Portarias

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA JANICE JUNGES, 83324.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 11130001, lotação 2616004, substituindo MARIA ROSANE FERREIRA DIAS, 48722.3, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 55 de 6.12.04.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro Administrativo Regional Partenon Lomba do Pinheiro/GRG, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21150005, lotação 2616005, substituindo SILVANA MARIA TEIXEIRA MATOS, 61048.5, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 56 de 6.12.04.

DESIGNA JÔNATAS PEDROSO PRATES, 61022.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro Ad-

ministrativo Regional Partenon Lomba do Pinheiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21130002, lotação 2616005, substituindo CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 57 de 6.12.04.

DESIGNA JÔNATAS PEDROSO PRATES, 61022.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Centro Administrativo Regional Partenon Lomba do Pinheiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade, do Gabinete do Prefeito, posto de confiança 21130002, lotação 2616005, substituindo CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA, 67462.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 31 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 58 de 6.12.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANE DA SILVA CANTO, 84190.8, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Expediente, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301004, substituindo GISELE DE CÁSSIA TRAMONTI, 50955.4, assistente administrativa, por motivo de licença-prêmio, de 22.11 a 6.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 197 de 25.11.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA JANETE COMARÚ JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 872 de 23.12.04 (processo 1.59785.04.7).

COLOCA SIMONI MARIA BAMPI, 81852.6, assistente social, ES.1.06.NS.A.00, da Secretaria do Governo Municipal, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 12.11 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 882 de 27.12.04 (processo 1.57193.04.5).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a ÍRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA, 60496.7, professora, ED.1.03.M5.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 886 de 29.12.04 (processo 1.740.03.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PEREIRA, 15100.1, professora, ED.1.03.M4.D.08, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 369 de 20.5.03, que prorrogou o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, de 1º.1 a 31.12.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens

temporais, em regime de 40 horas semanais, através da Portaria 877 de 27.12.04 (processo 1.4046.01.3).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 44939.7, eletricitista, OP.1.01.04.B.04, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 24.8 a 19.12.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 1037 de 15.12.04 (processo 1.43195.04.0).

CONCEDE a NEIVA JUNG GARCIA, 43020.7, professora, ED.1.03.M5.C.05, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 19.11.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1045 de 16.12.04 (processo 1.59261.04.8).

CONCEDE a MARCO ANTÔNIO RAMOS, 54496.5, guarda-municipal, FV.1.03.04.B.03, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação especial de 25% sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, a contar de 1º.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “h” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 69, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 8796/86, artigo 1º da Lei 6724/90, através da Portaria 1108 de 23.12.04 (processo 1.55980.04.0).

CONCEDE a LUCIANA EIDT, 61058.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 20.12.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei 6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95, e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 1146 de 29.12.04 (processo 1.60431.04.0).

CONVOCA CARLA RIBEIRO, 59860.7, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de tempo integral, de 2.11 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 929 de 7.12.04 (processo 1.54392.04.7).

CONVOCA LUCILAINE NOGUEIRA GONÇALVES, 34848.2, chefe de seção, código 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 22.11 a 6.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1000 de 13.12.04 (processo 1.57590.04.4).

CONVOCA MARIA HELENA WAIHRICH SALLE DE CARVALHO, 69348.1 e ROSANE TERESINHA CERVO CERVO, 85288.9, ambas da Secretaria Municipal de

Educação, de 29.11 a 28.12.04, para cumprir regime suplementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 30 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1021 de 14.12.04 (processo 1.59262.04.4).

CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 17 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1040 de 15.12.04 (processo 1.57038.04.0).

CONVOCA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, de 17.11 a 16.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 1041 de 15.12.04 (processo 1.57037.04.3).

CONVOCA IVANE MARGARETE TORLEY MARTIN, 53145.9, professora, ED.1.03.M4.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, de 1º a 30.11.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1051 de 16.12.04 (processo 1.59621.04.4).

CONVOCA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assessora técnica, código 21270002, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18.11 a 7.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1060 de 17.12.04 (processo 1.59164.04.2).

CONVOCA MARIA SUELY DOS SANTOS CARVALHO, 78944.6, coordenadora, código 11270001, do Gabinete do Planejamento, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º.1 a 30.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1141 de 29.12.04 (processo 1.59694.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 2.11.04, em relação a LEANDRO CESAR SIGNORI, 64295.9, oficial-de-gabinete, código 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 233 de 24.3.04, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 930 de 7.12.04 (processo 1.54392.04.7).

FAZ CESSAR, de 18.11 a 7.12.04, em relação a MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1059 de 17.12.04 (processo 1.59164.04.2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, 13909.7, assistente administrativo, AA10406.D8, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoarifado, da Seção de Apoio Técnico/DIP/SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código posto 11130002, código do órgão 14302022, substituindo LÉO DOMINGUES MESQUITA, 56187.8, eletrotécnico, TP10107.A.3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3.2 a 4.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 223 de 13.12.04.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA10406.B.3, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Obras Viárias/EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código posto 11170004, código do órgão 14701009, substituindo MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 51349.9, eletrotécnica, TP10107.B.4, por motivo de férias, de 14 a 28.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 223 de 13.12.04.

DESIGNA LEDI TERESINHA DA SILVA, 48695.1, operária, AC11002.C.4, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Cadastro, da Seção de Projetos/DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302016, substituindo RICARDO CORCINI LIMA, 58291.6, assistente administrativo, AA10406.A.3, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 223 de 13.12.04.

DESIGNA MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES102NS.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502004, substituindo MARCOS FERNANDO NIDBALLA, 63043.4, arquiteto, ES102NS.A.3, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 23.11 a 10.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 225 de 8.12.04.

DESIGNA VINÍCIO LINS DE FREITAS, 44620.3, engenheiro, ES114NS.B.5, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do Setor de Vistoria, da Seção de Vistoria Predial, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302007, substituindo MARIA LUIZA COLLARES, 12353.9, arquiteta, ES102NS.D.9, por motivo de responder por outra função gratificada, de 23.11 a 10.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 226 de 8.12.04.

DESIGNA CRISTIANE GROSS SCHINKE, 81849.2, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA10406.A.2, par motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 20.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 228 de 8.12.04.

DESIGNA ALTAIR ANTÔNIO MOURA JÚNIOR, 61260.6, arquiteto, ES102NS.B.3, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Se-

cretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ROSSANO NADAL, 60535.2, assistente administrativo, AA10406.A.2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 229 de 8.12.04.

DESIGNA JAIRO BAPTISTA DE OLIVEIRA, 22606.8, arquiteto, ES102NS.D.10, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14701001, substituindo ESTELA R. CASPERS, 19145.2, assistente administrativa, AA10406.C.6, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 234 de 8.12.04.

DESIGNA AMARILDO ROSA DE MORAIS, 69346.5, carpinteiro, OP10404.B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, órgão 14002001, substituindo NEIMAR RESENDE MACHADO, 57521.7, carpinteiro, OP10404.B3, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 8.12.04, através da Portaria 246 de 14.12.04.

DESIGNA DENISE MARQUES BARBIERI, 78893.5, arquiteta, ES102NS.A.1, para responder pela função gratificada de gerente de projetos I, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150019, 14801004, substituindo MARIA ALICE RODRIGUES, 68053.8, arquiteto, ES102NS.A.2, por motivo de férias, de 16.11 a 15.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 247 de 14.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AUGUSTO CEZAR CAPELLETTI PEREIRA, médico, 77815.9; ANA MARIA CAVALHEIRO BAPTISTA, assistente administrativa hospitalar, 43908.3; ELIZANE ROSSETTO AZZULIN BERTACO, farmacêutica-bioquímica, 73212.3; LOIVA RENATA POHL RAMPININI, enfermeira, 53584.9; LÚCIO ANTÔNIO MOREIRA DA TRINDADE, assistente administrativo, 58401.1; MARILI LOURDES LIBARDONI ADAMS, enfermeira, 72537.4; MARTA CHAPPER, auxiliar de laboratório e análises, 59768.2; MARTA HELENA DA FONTOURA XAVIER, enfermeira, 73554.8; VITOR HUGO NERES SALVADOR, atendente, SUS 90034.9, lotados no Pronto Atendimento e DALVA SETEMBRINA CARVALHO DUARTE, auxiliar de enfermagem, 56976.4 e FABIANE MATOS LEFFA, farmacêutica, 89728.0, lotadas no Ambulatório Básico, todos do Centro de Saúde Bom Jesus, sob a coordenação do primeiro, para constituírem o grupo de trabalho que atuará junto ao Centro de Saúde Bom Jesus na implantação do Programa de Controle da Tuberculose, a contar de 8.9.03, até ulterior deliberação. O Grupo de Trabalho tem por objetivo a implantação do Programa de Controle da Tuberculose no Centro de Saúde Bom Jesus, atuando articuladamente com a Coordenação Municipal e demais serviços do PCT. Os integrantes do Grupo de Trabalho tem como atribuição: participar de suas reuniões ordinárias; participar do planejamento e execução de atividades definidas pelo Grupo de Trabalho; participar e representar o Grupo de Trabalho em fóruns afins; desenvolver o projeto da Assessoria de Planejamento para o PCT da Gerência Leste/Nordeste e de descentralização do PCT para o Centro de

Saúde Bom Jesus, através da Portaria 1050 de 7.12.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a DELMAR CABREIRA ANTÔNIO, 13886.7, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.4 a 22.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 95/01 do Compl./ECSA, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 5.9.01, através da Portaria 1156 de 3.12.04 (formulário 4362).

CONCEDE a JÚLIO CEZAR MARTINS MORAES, 14901.3, jardineiro, OP.1.21.04.D.06, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 9.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 30/04 do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 30.11.04, através da Portaria 1197 de 10.12.04 (formulário 934).

CONCEDE a WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 46675.5, operário, AC.1.10.02.A.01, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 30/04 do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 30.11.04, através da Portaria 1201 de 10.12.04 (formulário 935).

CONCEDE a GILBERTO GILIS BALEJO, 58867.3, operário especializado, OP.1.07.02.A.03, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 6.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 30/04 do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 30.11.04, através da Portaria 1203 de 10.12.04 (formulário 945).

CONCEDE a ECLAIRTON FERNANDO GOMES DOS SANTOS, 58980.4, operário especializado, OP.1.07.02.A.03, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 30/04 do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 30.11.04, através da Portaria 1205 de 10.12.04 (formulário 936).

CONCEDE a DELMAR CABREIRA ANTÔNIO, 13886.7, engenheiro, ES.1.14.NS.D.08, da Secretaria Municipal dos Transportes à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), de 23.11 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/

87, laudo 17/02 do Compl/ECVS, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1207 de 14.12.04 (formulário 4634).

CONCEDE a VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO, 86147.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Ipanema, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 4 a 22.9.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Ipanema, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 1209 de 15.12.04 (formulário 4340).

FAZ CESSAR, a contar de 5.8.04, em relação a ARISTEU BRUM SILVEIRA, 56720.6, soldador, OP.1.12.04.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 797 de 18.10.00, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1100 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.02, em relação a FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 340 de 18.6.97, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1101 de 18.11.04 (processo 1.50714.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 5.5.98, em relação a JÚLIO CEZAR MARTINS MORAES, 14901.3, jardineiro, OP.1.21.04.D.06, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 60 de 19.6.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por regularização, através da Portaria 1195 de 10.12.04 (formulário 934).

FAZ CESSAR, a contar de 9.8.04, em relação a JÚLIO CEZAR MARTINS MORAES, 14901.3, jardineiro, OP.1.21.04.D.06, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 197 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1196 de 10.12.04 (formulário 934).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.8.00, em relação a WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 46675.5, operário, AC.1.10.02.A.01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 210 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), por regularização, através da Portaria 1199 de 10.12.04 (formulário 935).

FAZ CESSAR, a contar de 30.8.04, em relação a WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 46675.5, operário, AC.1.10.02.A.01, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 597 de 17.8.00, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1200 de 10.12.04 (formulário 935).

FAZ CESSAR, a contar de 6.10.04, em relação a GILBERTO GILIS BALEJO, 58867.3, operário especializado, OP.1.07.02.A.03, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 206 de 10.5.99, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1202 de 10.12.04 (formulário 945).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.9.04, em relação a ECLAIRTON FERNANDO GOMES DOS SANTOS, 58980.4, operário especializado, OP.1.07.02.A.03, do Parque Knijnik, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 210 de 10.5.99, que conce-

deu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1204 de 10.12.04 (formulário 936).

FAZ CESSAR, a contar de 29.4.04, em relação a LUIZ CARLOS SOARES, 43915.8, calceteiro com delimitação de tarefas, OP.1.19.04.B.05, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 746 de 23.11.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1208 de 14.12.04 (processo 1.994.04.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a LOECI DA CONCEIÇÃO FLORES, 42761.7, operário CLT, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1832 de 31.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1220 de 15.12.04 (processo 1.57085.04.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a TERESINHA DE FÁTIMA ALMEIDA DA CRUZ, 73784.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 965 de 11.10.04, de delimitação de atribuições, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1193 de 16.12.04 (processo 1.61763.03.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a WANDERLEI FREITAS DA SILVA, 46675.5, operário, AC.1.10.02.A.01, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 618 de 20.8.00, que cessou a Portaria 210 de 10.5.99, através da Portaria 1198 de 10.12.04 (formulário 935).

TORNA SEM EFEITO, em relação a TERESINHA DE FÁTIMA ALMEIDA, 73784.1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 984 de 18.10.04, que cessou a Portaria 830 de 18.10.00, através da Portaria 1221 de 15.12.04 (processo 1.61763.03.9).

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a ROSANE MORTARI CICONET, enfermeira, 46620.1, para se afastar do Município, de 14 a 17.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional de Atenção às Urgências e Encontro da Rede Nacional SAMU/192, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 245 de 22.12.04 (processo 1.59298.04.9).

CONCEDE autorização a ROBERTA RIGO DALCIN, médica, 72769.3, para se afastar do Município, de 14 a 17.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional de Atenção às Urgências e Encontro da Rede Nacional SAMU/192, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 246 de 22.12.04 (processo 1.59299.04.5).

CONCEDE autorização a JOÃO CARLOS DA SILVA, enfermeiro, 68035.5, para se afastar do Município, de 14 a 17.12.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Internacional de Atenção às Urgências e Encontro da Rede Nacional SAMU/192, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 247 de 22.12.04 (processo 1.59300.04.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE GOMES PACHECO, 58823.6, engenheira, ES1.14.NS, para responder pela função gratificada do chefe de seção, 20502003, da Seção de Urbanização de Parques e Praças, da Divisão de Projetos e Construção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11150007, 20502003, substituindo ÂNGELA BOLSSON DE MORAES, 73220.6, arquiteta, ES1.02.NS, por motivo de férias, de 17 a 31.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 230 de 30.11.04.

DESIGNA GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Administração de Necrópoles, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11150007, 20502007, substituindo SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 236 de 9.12.04.

DESIGNA JORGE LUIZ CAMARGO DOS ANJOS, 58843.4, operário especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11120002, 20000000, substituindo PEDRO ISMAEL PORTELA MARTINS, 45906.5, operário, AC11002, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 240 de 9.12.04.

DESIGNA JOSÉ CARLOS DA COSTA ROSA, 58900.2, operário especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de chefe de zeladoria de praça, da Seção de Administração de Parques, Praças e Jardins, Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11140002, 20502008, substituindo GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 242 de 9.12.04.

DESIGNA RUDNEI DA SILVA LEÃO, 59251.9, operário especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de chefe de cemitério, do Cemitério São João/SEAN, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130025, 20308001, de 3.1 a 1º.2.05, substituindo JOSÉ CARLOS DA COSTA ROSA, 58900.2, operário especializado, OB10702, por motivo de férias, em regime de tempo integral, através da Portaria 244 de 9.12.04.

DESIGNA LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA, 59253.5, operário especializado, OB10702, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo ADALBERTO DE OLIVEIRA, 17850.9, jardineiro, OP12104, por motivo do licença-prêmio, do 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 247 de 10.12.04.

DETERMINA a abertura de sindicância a fim

de que sejam apurados os fatos articulados no processo 1.10563.03.2, em relação ao operário especializado SANDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, 59681.7, e ao jardineiro LUÍS CARLOS MORAES DA SILVA, 44794.6, designando como sindicantes - SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO ABRAHÃO, 14787.6 e GÉRSO MENA BARRETO SILVA, 57909.4, e para secretariar os trabalhos - ADELAR BERTELLI, 14309.9 e VITOR PAULO AGUIRRE BRANDÃO, 54198.7, através da Portaria 223 de 25.11.04.

NOMEIA ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 59220.4, operário especializado, OB10702, para responder pelo cargo em comissão de oficial-de-gabinete, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21240001, 20000000, substituindo SÉRGIO LUIZ DOS REIS, 49299.1, por motivo de férias, de 29.10 a 27.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 245 de 10.12.04.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de cinco dias de suspensão, convertida em multa, na forma do artigo 205, parágrafo 2º, a EDERSON SANTOS DIAS, 1530.5, motorista, AC40104, por infringência do artigo 197, inciso III, combinado com os artigos 203, parágrafo 1º e 205, inciso II, de acordo com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 534 de 21.12.04 (processo 4.1026.02.0).

APLICA a pena disciplinar de cinco dias de suspensão, convertida em multa, na forma do artigo 205, parágrafo 2º, a MARIA BEATRIZ VIANNA MORAES, 1384.7, por infringência do artigo 197, inciso XI, combinado com os artigos 203, parágrafo 1º, 205, inciso V e 206, inciso II, de acordo com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 535 de 21.12.04 (processo 4.1026.02.0).

APLICA a pena disciplinar de cinco dias de suspensão, convertida em multa, na forma do artigo 205, parágrafo 2º, a MARTA REJANE MEDEIROS, 265.9, assistente administrativa, AA40406, por infringência do artigo 197, inciso III e V, combinado com os artigos 203, parágrafo 1º, 205, inciso II, de acordo com o artigo 270, todos da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 536 de 21.12.04 (processo 4.1026.02.0).

CONCEDE a MAGALI MEDEIROS PINTO, 412.7, auxiliar de serviços técnicos, OB40106, periculosidade (30%), a contar de 13.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea "g" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 60 da Lei 6310 de 28.12.88, através da Portaria 537 de 20.12.04 (processo 4.5818.04.4).

NOMEIA REJANE NARA DE AZEVEDO FLORES, 1720.2, para responder pelo CC de chefe, da Equipe de Apoio Técnico, do Gabinete do Diretor-Geral, 14250001, 31501004, durante o impedimento da titular VIVIANE SCHETTERT THEODORO, 1698.0, por motivo de férias, de 22 a 31.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 538 de 24.12.04 (processo 4.3718.04.2).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LEILA PIZZATO CONTE,

60873.7, CC7, coordenadorA B, 1.5.2.7, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participação no Seminário Nacional de Proteção Social Básica, na cidade de Brasília/DF, nos dias 2 e 3.12.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133/85, e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 428 de 24.12.04. (Ofício 312/04 P)

COLOCA MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 60205.2, auxiliar técnico - monitor, à disposição da Secretaria do Governo Municipal, de 27 a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 433 de 27.12.04 (processo 7.201.99.5).

DESIGNA, através da Portaria 434 de 28.12.04, CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 60351.4, técnico administrativo - contador; LÉO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 60169.0, apoio operacional - pedreiro e RUBENS DE OLIVEIRA DA SILVA, 152.9, auxiliar técnico administrativo nível 11, para, sob a presidência do primeiro, de 29 a 30.12.04, constituírem Comissão Inventariante de Materiais, e procederem auditoria por amostragem no almoxarifado geral da Fundação de Assistência Social e Cidadania, tendo por base o levantamento físico dos materiais de consumo do almoxarifado geral, realizado de 6 a 28.12.04, que consta em relatório específico de inventário físico-financeiro elaborado pela equipe da área de materiais da FASC, conforme Instrução Administrativa 2/04 - DA.

DESIGNA ROBERTO XAVIER COELHO DA SILVA, 60504.8, auxiliar técnico - assistente administrativo e MAURÍCIO ALMEIDA DA SILVEIRA, 60803.4, auxiliar técnico - assistente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Inventariante de Valores, e procederem, no dia 30.12.04, às 17 horas, o inventário dos valores existentes em tesouraria, com a finalidade de constatar a exatidão do saldo demonstrado e a sua efetiva disponibilidade, bem como, o exame do numerário e dos títulos que a representam, aceitando-se como tal: notas e moedas metálicas, cheques bancários, saldos bancários, saldos em instituições financeiras que se referirem a aplicações financeiras, títulos e outros valores sob a guarda da Tesouraria, conforme Instrução Administrativa 002/2004 - DA, através da Portaria 435 de 28.12.04.

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a ANGELA MARIA DE AGUIAR DA SILVA, 431.7, auxiliar técnica administrativo nível 3, os efeitos da Portaria 12 de 8.1.04, que prorrogou o prazo de cedência para a Coordenação de Relações com a Comunidade, durante o exercício de 2004, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, através da Portaria 431 de 27.12.04 (processo 7.48.01.1).

FAZ CESSAR, em relação a MARCELO DA SILVA DIERCHXS, 60205.2, auxiliar técnico - monitor, a contar de 27.12.04, os efeitos da Portaria 200 de 8.6.04, que o colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, para o exercício de 2004, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 432 de 27.12.04 (processo 7.201.99.5).

TORNA SEM EFEITO, através da Portaria 427 de 23.12.04, somente em relação a SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 60305.0, técnica social - assistente social, a Portaria 212 de 22.6.04, que a concedeu avanço 3. (processo 7.1104.03.9)

Anexos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1070 de 29.12.04 (processo 1.60314.04.4).

| MATR. | TITULAR | cargo em comissão | CÓDIGO CARGO | SEC. | LOTAÇÃO | CÓDIGO LOTAÇÃO | | | | | | | |
|---------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------|------|--|----------------|---------|------------------------------------|-------------------------------|----------|----|--|----------|
| 48150.7 | JOSÉ LUIZ VIANNA MORAES | assessor economista | 21280002 | GP | Assessoria Especial | 02004001 | 47845.3 | ALINE APARECIDA GONÇALVES | responsável por atividades ii | 11240001 | GP | da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02501007 |
| 55867.6 | CELSONI KNJINIK | assessor engenheiro | 21280003 | GP | Assessoria Especial | 02004001 | | | | | GP | Equipe de Produção e Monitoração de Rádio e TV, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629003 |
| 72171.2 | CARLA SILVA MATTE | assessor jurídico | 21280004 | GP | Assessoria Especial | 02004001 | | | | | GP | Área de Meios Eletrônicos, do Gabinete de Comunicação Social | 02629003 |
| 83579.3 | ROSALINO ROCHELLES DA SILVA MELLO | assessor técnico | 21370001 | GP | Assessoria Especial | 02004001 | | | | | GP | Área de Meios Eletrônicos, do Gabinete de Comunicação Social | 02629003 |
| 63232.3 | DELMAR STEFFEN | coordenador | 11270001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 69792.0 | SIMONE TERESINHA WEILER | gestor c | 11260010 | GP | Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02629004 |
| 78315.9 | LUIZ AUGUSTO FAROFA DA SILVA | gerente de projetos iii | 11270003 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02629004 |
| 46442.0 | LUIZ PAULO DE PILLA VARES | assessor técnico | 21270002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 74326.0 | ÚRSULA GABRIELA FUERSTENAU | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02629004 |
| 86891.9 | MARIA ANGÉLICA QUEIROZ RODRIGUES | assessor técnico | 21270002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02629004 |
| 55433.7 | JOSÉ CLÓVIS DE AZEVEDO | assessor técnico | 21270002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 68337.5 | FÁBIO DE MATTOS GABARDO | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02629004 |
| 89461.8 | FERNANDO PEREIRA DA COSTA | assessor técnico | 21270002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 71500.3 | ANDRÉA CRISTINA CAMPOS DA LUZ | assistente | 21350001 | GP | Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02629004 |
| 74702.2 | FERNANDA ZORTEA | assessor especialista | 21260001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Equipe de Criação, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501004 |
| 65325.3 | MARIALICE RANGEL PERROUD | assessor especialista | 21260001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 53977.5 | MARILENA CORBELINI | chefe de equipe | 11250001 | GP | Equipe de Criação, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501004 |
| 78164.1 | JEFERSON SARTI TARRAGÓ | assessor especialista | 21260001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Equipe de Criação, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501004 |
| 84505.7 | MARINELE DORNELLES MELIGA | assistente | 21250001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 71494.9 | CLÁUDIA DA SILVA MARQUES | responsável por atividades ii | 11240001 | GP | Equipe de Criação, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501004 |
| 88830.5 | MÁRCIA BERNADETH MORAIS DE MELLO | assistente | 21250001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Equipe de Criação, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501006 |
| 85616.1 | ADEMAR ROBERTO NUNES DE SOUZA | assistente | 21250001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 64263.7 | CLÁUDIA RENATA MACIEL DOS SANTOS | chefe de equipe | 11250001 | GP | Equipe de Produção, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501006 |
| 46542.7 | ROGER NORBERTO KELLER | assistente | 21250001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Equipe de Produção, da Área de Publicidade, do Gabinete de Comunicação Social | 02501006 |
| 86080.9 | MELISSA SALVAMOURA PIRES | assistente | 21250001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 74688.3 | PATRÍCIA PIRES FEHLAUER | gestor c | 11260010 | GP | Área de Relações Públicas e Projetos Especiais, do Gabinete de Comunicação Social | 02629005 |
| 56602.6 | LUCIANO GREGORY BRUNET | assistente | 21250001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Equipe de Apoio Administrativo, da Área de Apoio Administrativo, do Gabinete de Comunicação Social | 02501002 |
| 82675.0 | MARIA ISABEL TELLINI FIGUEIREDO | assistente | 21350001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 73849.2 | CLÁUDIA CHARÃO RODRIGUES | chefe de equipe | 11250001 | GP | Equipe de Apoio Administrativo, da Área de Apoio Administrativo, do Gabinete de Comunicação Social | 02501002 |
| 73354.3 | RAFAEL AMARAL PIRES | assistente | 21350001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | | | | | GP | Equipe de Apoio Administrativo, da Área de Apoio Administrativo, do Gabinete de Comunicação Social | 02501002 |
| 78281.3 | JOÃO LUÍS DOS SANTOS SANTOS | auxiliar de gabinete | 21240002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 60135.1 | RICARDO INÉCIO BRITZ | assessor especialista | 21260001 | GP | Coordenação de Defesa Civil | 02700001 |
| 88828.9 | ADRIANE DE LIMA | auxiliar de gabinete | 21240002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 58566.1 | ORIOVALDO ROCHA BORGES | coordenador | 11270001 | GP | Gabinete de Relações com a Comunidade | 02006004 |
| 63228.1 | MARIA REGINA JACOB PILLA | auxiliar de gabinete | 21240002 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 85606.2 | GILBERTO ROQUE JORDAN | assistente | 21250001 | GP | Gabinete de Relações com a Comunidade | 02006004 |
| 61127.7 | EBRAIM FONSECA SHAHIN | oficial-de-gabinete | 21240001 | GP | Gabinete Executivo | 02006001 | 56727.1 | CLARO DIEGO LOPEZ BONINO | oficial-de-gabinete | 21240001 | GP | Gabinete de Relações com a Comunidade | 02006004 |
| 84892.9 | AYRTON KANTITZ | assessor especialista | 21260001 | GP | Gabinete de Imprensa | 02006002 | 78322.5 | LISETE ARMADA DOS SANTOS | oficial-de-gabinete | 21240001 | GP | Gabinete de Relações com a Comunidade | 02006004 |
| 50943.0 | ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO | assessor especialista | 21260001 | GP | Gabinete de Relações Públicas | 02006003 | 50560.2 | ITAMAR ANTÔNIO SPANHOL | assistente | 21250001 | GP | Assessoria Técnica, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02004002 |
| 63221.6 | EDUARDO DE LACERDA MANCUSO | assessor para assuntos especiais | 21280001 | GP | Gabinete do Vice-Prefeito | 02003001 | 63236.4 | LUÍS CLÁUDIO BERNARDO | assistente | 21250001 | GP | Gerência Executiva, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02624001 |
| 63226.5 | CARMELITA LUTKMEIER | assessor técnico | 21270002 | GP | Gabinete do Vice-Prefeito | 02003001 | 63227.3 | JÉFFERSON DE MENESES BARRETO | chefe de unidade | 11260003 | GP | Centro Administrativo Regional Restinga, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616001 |
| 86915.6 | MARCELLO BARROS GOMES | assessor técnico | 21270002 | GP | Gabinete do Vice-Prefeito | 02003001 | 83234.5 | RAFAEL EUGÊNIO LOYOLA MIEVILLE | assistente | 21350001 | GP | Centro Administrativo Regional Restinga, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616001 |
| 86078.3 | MARIA ODETE BENTO | oficial-de-gabinete | 21240001 | GP | Gabinete do Vice-Prefeito | 02003001 | 86070.0 | NARA TERESINHA SILVA TRINDADE | responsável por atividades ii | 11240001 | GP | Centro Administrativo Regional Restinga, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616001 |
| 35869.7 | MARCELO FRANCIOSI LANGON | coordenador | 11270001 | GP | Gabinete de Comunicação Social | 02006005 | 78649.1 | SILVIO ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA | chefe de unidade | 11260003 | GP | Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616002 |
| 85612.0 | ULISSES ALMEIDA NENÊ | gestor b | 11270009 | GP | Gabinete de Comunicação Social | 02006005 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616002 |
| 46515.3 | ÂNGELA BEATRIZ ZYDAN SÓRIA | gestor b | 11270009 | GP | Gabinete de Comunicação Social | 02006005 | 64519.2 | CARLOS IRINEU SILVA VARGAS | assistente | 21250001 | GP | Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616002 |
| 89457.6 | SABRINA BARCELOS CORRÊA | gestor b | 11270009 | GP | Gabinete de Comunicação Social | 02006005 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Norte, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616002 |
| 85635.1 | ANTÔNIO MANOEL DE OLIVEIRA | gestor b | 11270009 | GP | Gabinete de Comunicação Social | 02006005 | 69768.0 | SÉRGIO AUGUSTO ZASSO | chefe de unidade | 11260003 | GP | Centro Administrativo Regional Noroeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616003 |
| 57248.7 | EDGAR LUIZ SIMCH VASQUES DA SILVA | assessor especialista | 21360001 | GP | Assessoria de Políticas Institucionais, do Gabinete de Comunicação Social | 02004003 | 78659.0 | EVA INÊS POLICENA DOS SANTOS | responsável por atividades ii | 11240001 | GP | Centro Administrativo Regional Noroeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616003 |
| 69543.7 | EDGAR ROGÉRIO PONT DA ROSA | gestor c | 11260010 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Noroeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616003 |
| 73428.5 | ELIANA FREITAS MAINIERI | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | 51194.9 | MAURO ROSA DE PAULA | chefe de unidade | 11360001 | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 35880.4 | LUIZ CARLOS SALAZAR PERES | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 54649.9 | ALEXANDRE COSTA | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 61621.9 | ROSA MARIA PITTSCH | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 68869.7 | MÁRCIA FERNANDA PEÇANHA MARTINS | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 81959.9 | LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN | assessor especialista | 21260001 | GP | Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02629002 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 69769.8 | GEMMA THERESINHA GENERALI | chefe de equipe | 11250001 | GP | Equipe de Fotografia, da Área de Jornalismo, do Gabinete de Comunicação Social | 02501005 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |
| 78688.9 | JOSÉ WALTER DE CASTRO ALVES | chefe de equipe | 11250001 | GP | Equipe de Produção e Monitoração de Rádio e TV, | 02501007 | | | | | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------------------------------|-------------------------------|----------|-------|---|----------|---------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|--------|--|----------|
| 86899.2 | HERMÍNIO DA COSTA LIMA | responsável por atividades ii | 11240001 | GP | Centro Administrativo Regional Glória/Cruzeiro, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616004 | 57550.6 | MÁRCIA DA SILVA QUADRADO | supervisor | 11280004 | GAPLAN | Gabinete do Coordenador-Geral | 07800001 |
| | | | | | | | 77434.9 | DANILO PEREIRA CA TELAN | assessor técnico | 21270002 | GAPLAN | Gabinete do Coordenador-Geral | 07800001 |
| 78276.3 | AIRTO FRANCISCO PEREIRA | chefe de unidade | 11360001 | GP | Centro Administrativo Regional Partenon/Lomba, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616005 | 45385.2 | MARIA INÊS LOTERMAN BRAGA | assistente | 21250001 | GAPLAN | Gabinete do Coordenador-Geral | 07800001 |
| | | | | | | | 52783.8 | MARIELA VACILOTTO MORAES | oficial-de-gabinete | 21240001 | GAPLAN | Gabinete do Coordenador-Geral | 07800001 |
| 89445.1 | LUIZ TADEU DA SILVA SANTOS | responsável por atividades ii | 11240001 | GP | Centro Administrativo Regional Leste/Nordeste, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616006 | 67569.4 | MÁRCIA RODRIGUES DE RODRIGUES | coordenador | 11270001 | GAPLAN | Coordenação de Planejamento Estratégico | 07700001 |
| | | | | | | | 68808.5 | MÁRCIO BÓSI | chefe de unidade | 11260003 | GAPLAN | Unidade de Plano de Governo, da Coordenação de Planejamento Estratégico | 07603001 |
| 85641.9 | LAURO ANTÔNIO SEVERO VITÓRIA | chefe de unidade | 11260003 | GP | Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616007 | 64436.9 | MÁRIO DE TARÇO DOS SANTOS | chefe de unidade | 11260003 | GAPLAN | Unidade de Gerência de Projetos, da Coordenação de Planejamento Estratégico | 07603002 |
| 81938.3 | GERALDO BRATKOWSKI | assistente | 21250001 | GP | Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616007 | 48628.2 | JANE TERESINHA BAUER | assistente | 21250001 | GAPLAN | Unidade de Gerência de Projetos, da Coordenação de Planejamento Estratégico | 07603002 |
| | | | | | | | 69536.1 | ADRIANA VACILOTTO MORAES | coordenador | 11270001 | GAPLAN | Coordenação de Orçamento | 07700002 |
| 86626.9 | MARIALDA SOUZA BUENO | chefe de unidade | 11260003 | GP | Centro Administrativo Regional Ilhas, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616008 | 9860.8 | LEATRICE LEIRIA DA ROCHA | assistente | 21250001 | GAPLAN | Unidade de Programação e Execução Orçamentária, da Coordenação de Orçamento | 07603003 |
| 89458.4 | IGOR PEDRO KOCHANOWSKI | responsável por atividades i | 11240001 | GP | Centro Administrativo Regional Ilhas, do Gabinete de Relações com a Comunidade | 02616008 | 85636.9 | RUI LEANDRO DA SILVA SANTOS | secretário adjunto | 11280007 | SMDHSU | Gabinete do Secretário | 08002001 |
| 35852.3 | MAXIMILIANUS ANDREY PONTES PINENT | assessor especialista | 21260001 | GP | Gabinete de Turismo | 02006006 | 83204.8 | FLÁVIA MACEDO CRUZ | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMDHSU | Gabinete do Secretário | 08002001 |
| 68858.0 | CLARICE MOSELE | assistente | 21250001 | GP | Gabinete de Turismo | 02006006 | 74560.4 | DANI CRISTINA CARVALHO BOLDRINI | assistente | 21250001 | SMDHSU | Assessoria Jurídica | 08004001 |
| 82662.8 | KARIN PALOMBINI GREHS | chefe de gabinete | 11370003 | PGM | Gabinete do Procurador-Geral | 03002001 | 49145.6 | LUCIANE MOREIRA FIN | assessor especialista | 21260001 | SMDHSU | Assessoria de Pesquisa e Formação | 08004002 |
| 69148.5 | LAURA ELISA LOPES KLEGES | oficial-de-gabinete | 21240001 | PGM | Gabinete do Procurador-Geral | 03002001 | 65242.0 | CIBELE MARTINS ALMEIDA DE OLIVEIRA | coordenador | 11270001 | SMDHSU | Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo | 08700001 |
| 73200.8 | LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELES CA MOTA | assessor técnico | 21270002 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 83201.4 | JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO | coordenador | 11270001 | SMDHSU | Coordenação de Segurança Urbana | 08700002 |
| 84365.6 | MARCELO ALVES DE OLIVEIRA | assessor técnico | 21270002 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 50711.1 | MARIA CELESTE DA SILVA MARTINS | assistente | 21250001 | SMDHSU | Coordenação de Segurança Urbana | 08700002 |
| 88844.6 | ANDRÉ WESTERMANN | assessor técnico | 21270002 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 83167.7 | JOÃO ALBERTO FARIAS DA FONTOURA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMDHSU | Coordenação de Segurança Urbana | 08700002 |
| 69782.1 | VINÍCIO ROSSETTO | assessor técnico | 21370001 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 78692.1 | SÔNIA MARIA PASSOS | chefe de serviço | 11260002 | SMDHSU | Serviço da Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Urbana | 08602001 |
| 58413.6 | AUGUSTINHO ALBINO DREYER | assistente | 21250001 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 46694.6 | HUMBERTO CONCEIÇÃO LIPPO PINHEIRO | coordenador | 11270001 | SMDHSU | Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08700003 |
| 89452.7 | MARCOS ANDRÉ DE ARAÚJO FIGUEIRÓ | assistente | 21250001 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 85615.3 | ELIZABETE SOUZA RAMOS | chefe de equipe | 11250001 | SMDHSU | Equipe de Políticas dos Negros, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08501004 |
| 78908.1 | JACQUELINE SEVERO DA SILVA | assistente | 21350001 | PGM | Assessoria Técnica Especial | 03004003 | 46935.3 | ALEXANDRE FIGUEIRO BOER | chefe de equipe | 11250001 | SMDHSU | Equipe de Políticas das Homossexualidades, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08501005 |
| 63115.0 | PAULO RICARDO RAMA | coordenador | 11270001 | PGM | Coordenação Administrativa Financeira | 03700002 | | | | | | Equipe de Políticas das Mulheres, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08501006 |
| 86052.8 | ADEMIR DE ALMEIDA PEREIRA | assessor especialista | 21260001 | DEP | Gabinete do Diretor | 04002001 | | | | | | Equipe de Políticas dos Portadores de Deficiência, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08501007 |
| 86904.0 | PAULO OLIVEIRA NUNES | oficial-de-gabinete | 21240001 | DEP | Gabinete do Diretor | 04002001 | 71501.1 | SYLVIA SEVERO | chefe de equipe | 11250001 | SMDHSU | Equipe de Políticas das Mulheres, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08501006 |
| 88841.2 | ROGÉRIO FERNANDO LISKOSKI MENDONÇA | assessor especialista | 21260001 | DEP | Assessoria de Planejamento e Programação | 04004001 | 55870.0 | JOSÉ JUVENAL GOMES | chefe de equipe | 11250001 | SMDHSU | Equipe de Políticas dos Portadores de Deficiência, da Coordenação de Políticas de Direitos Humanos | 08501007 |
| 86058.5 | CÉZAR AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA | assessor especialista | 21260001 | DEP | Assessoria de Planejamento e Programação | 04004001 | 77914.0 | MARIA BRELI MENDES ALVES | assistente | 21350001 | SMC | Gabinete do Secretário | 10002001 |
| 64245.4 | MARIA CRISTINA GONÇALVES DA COSTA | assistente | 21250001 | DEP | Assessoria de Planejamento e Programação | 04004001 | 35204.7 | MARILANDI TEIXEIRA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMC | Gabinete do Secretário | 10002001 |
| 78651.7 | MARIA JULIANA BARBOSA DE PAULA | assistente | 21250001 | DEP | Assessoria de Planejamento e Programação | 04004001 | 65195.0 | GILMAR EITELVEIN | gerente de projetos iii | 11270003 | SMC | Espaço Cultural do Trabalho - Usina do Gasômetro | 10702001 |
| 78710.1 | CEZAR LEO NICOLA | chefe de seção | 11250002 | DEP | Seção Centro de Conservação, da Divisão de Conservação | 04502002 | 87990.8 | JORGE OTÁVIO PINTO POU EY DE OLIVEIRA | assistente | 21250001 | SMC | Espaço Cultural do Trabalho - Usina do Gasômetro | 10702001 |
| 44271.5 | EDUARDO CONSTANTE BERGMANN | chefe de seção | 11250002 | DEP | Seção Leste de Conservação, da Divisão de Conservação | 04502004 | 78249.0 | CÉSAR AUGUSTO HOFFMANN IARTO | assessor técnico | 21270002 | SMC | Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo | 10004004 |
| 84913.3 | ADRIANO SKREBSKY REINHEIMER | diretor | 11270002 | DEP | Divisão de Obras e Projetos | 04701002 | 88834.7 | MARIA DORALINA MACHADO CAMARANO | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo | 10700001 |
| 61499.0 | JULIANA YOUNG | chefe de seção | 11250002 | DEP | Seção de Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras, da Divisão de Obras e Projetos | 04502007 | 82000.1 | ASTRID INÊS SCHUSTER | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação Financeira e de Planejamento | 10700006 |
| 61027.9 | LUCIANE GOTTFRIED ADAMI | assessor técnico | 21270002 | SECAR | Gabinete do Secretário | 05002001 | 86072.6 | MARIELE SALGADO DURAN | assistente | 21350001 | SMC | Administração de Fundos, da Coordenação Financeira e de Planejamento | 10600001 |
| 78254.0 | LUIZ ANTÔNIO FRANKE SETTINERI | assessor técnico | 21270002 | SECAR | Gabinete do Secretário | 05002001 | 59017.4 | BEATRIZ PILLA BARCELLOS | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação de Descentralização da Cultura | 10700007 |
| 83035.6 | ZULEIKA GOMES LENTINO | assessor técnico | 21270002 | SECAR | Gabinete do Secretário | 05002001 | 85608.8 | DECIO ANTUNES RIBEIRO | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação de Artes Cênicas | 10700002 |
| 86902.4 | ESPÁRTACO DA ROCHA DUTRA | assessor especialista | 21260001 | SECAR | Gabinete do Secretário | 05002001 | 55798.3 | CLAUDIA ROCHA FERREIRA | diretor de centro | 11250008 | SMC | Centro de Canto e Dança, da Coordenação de Artes Cênicas | 10512001 |
| 89446.9 | ROGER DANIEL BLATTER | oficial-de-gabinete | 21240001 | SECAR | Gabinete do Secretário | 05002001 | 61117.8 | CRISTIANE LÖFF CHAGAS | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação de Artes Plásticas | 10700003 |
| 83037.2 | ROBERTO FLORES DOS REIS | coordenador | 11270001 | SECAR | Coordenação de Identificação e Negociação de Projetos | 05700001 | 63081.4 | DAISY VIOLA DE SOUZA | diretor de atelier | 11260006 | SMC | Atelier Livre da Prefeitura, da Coordenação de Artes Plásticas | 10615001 |
| 88839.6 | MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES | coordenador | 11270001 | SECAR | Coordenação de Planejamento e Organização da Agência Municipal de Fomento | 05700002 | 68855.6 | MARIA BERENICE GONZALEZ BARBOSA SILVA | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação do Livro e Literatura | 10700004 |
| 61098.0 | LEDA GUILHERMINA PRATES ARGEMI | assessor técnico | 21270002 | SME | Gabinete do Secretário | 06002001 | 63231.5 | MÁRCIA ELENA BAUER | chefe de biblioteca pública municipal | 11260005 | SMC | Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, da Coordenação do Livro e Literatura | 10614001 |
| 88819.8 | PAULO ROBERTO DORNELES FRANQUEIRA | gerente de atividades i | 11250006 | SME | Gabinete do Secretário | 06002001 | 78654.1 | GISELE TERESINHA MACIEL DAMIANI | coordenador | 11270001 | SMC | Coordenação da Memória Cultural | 10700005 |
| 56459.1 | CRISTIANE DE CASTRO DA CRUZ | oficial-de-gabinete | 21240001 | SME | Gabinete do Secretário | 06002001 | | | | | | | |
| 58234.6 | ANA MARIA PENNA CARVALHO | assessor especialista | 21260001 | SME | Assessoria de Planejamento e Programação | 06004001 | | | | | | | |
| 59945.6 | ELISABETH LEMOS GUBERT | assessor técnico | 21270002 | SME | Assessoria Comunitária | 06004003 | | | | | | | |
| 77702.9 | LUIZ CARLOS BOTTEGA | assistente | 21250001 | SME | Assessoria Comunitária | 06004003 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|--|----------------------------------|----------|-----|--|----------|---------|--|---------------------------------|----------|------|--|----------|
| 85618.7 | MARION KRUSE NUNES | diretor de museu | 11250005 | SMC | Museu Joaquim Felizardo, da Coordenação da Memória Cultural | 10513001 | 43693.1 | LUIZ FERNANDO MACHADO | assessor especialista | 21260001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| | | | | | | | 86076.7 | ILTON LUIZ PACHECO DE FREITAS | assistente | 21250001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| | | | | | | | 60253.2 | LISIANE DOS SANTOS ROCHA | assistente | 21250001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| 60960.2 | MARIA RAGAGNIN OSMARI | chefe de equipe | 11250001 | SMC | Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural, da Coordenação da Memória Cultural | 10501005 | 73850.0 | LAURA FERREIRA PARUSSINI | assistente | 21250001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| | | | | | | | 69710.2 | TATIANA TISSOT BRITO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| | | | | | | | 46653.2 | NEWTON SALDANHA ASSIS | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| 78247.4 | LEONICE SORDI | diretor de centro | 11250008 | SMC | Centro de Pesquisa Histórica, da Coordenação da Memória Cultural | 10505001 | 64243.9 | EDERLI PEREIRA NUNES | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 |
| | | | | | | | 55525.0 | BERNARDETE GONÇALVES | assessor técnico | 21270002 | SMF | Assessoria de Desenvolvimento | 13004003 |
| | | | | | | | | | | | | Assessoria de Planejamento | 13004006 |
| 82001.9 | IARA MARIA BARRIOS NASCIMENTO DA SILVA | chefe de unidade | 11260003 | SMC | Unidade de Licitações e Contratos | 10603004 | 59211.3 | JULIANA BONO | assessor técnico | 21270002 | SMF | Assessoria de Planejamento | 13004006 |
| 81952.4 | SIRLEI LEAL SOARES | chefe de unidade | 11260003 | SMC | Unidade de Manifestações Populares | 10603005 | 88814.9 | JÚLIO CÉSAR DOS PASSOS | assessor técnico | 21270002 | SMF | Assessoria de Planejamento | 13004006 |
| 55884.1 | BERNADETE COSTA | chefe de unidade | 11360001 | SMC | Unidade de Cinema, Vídeo e Foto | 10603003 | 57416.0 | SILVIO LUIS SANTOS DA SILVA | assessor técnico | 21270002 | SMF | Assessoria de Relacionamento Externo | 13004007 |
| | | | | | | | | | | | | Célula de Gestão Financeira | 13708001 |
| 67380.6 | DENISE VIANA PEREIRA | chefe de unidade | 11260003 | SMC | Unidade de Música | 10603002 | 78657.4 | VOLDOJAN LUIS CATTANI | gestor b | 11270009 | SMF | Área de Atendimento | 13709001 |
| 88818.0 | ADÉLIA YATES PORTO DA SILVA | assessor especialista | 21260001 | SGM | Gabinete do Secretário | 11002001 | | | Gestor B | 11370002 | SMF | Unidade de Atendimento, da Área de Atendimento | 13603009 |
| 58254.4 | DIRVANY LAMAS MARTINS GONÇALVES | assessor especialista | 21260001 | SGM | Gabinete do Secretário | 11002001 | 13733.1 | RENÊ JOSÉ MACHADO DE SOUZA | chefe de unidade | 11260003 | SMF | Área de Administração | 13709004 |
| 89465.9 | NILSA HENRIQUE GARIN | auxiliar de gabinete | 21240002 | SGM | Gabinete do Secretário | 11002001 | 57723.9 | BÁRBARA ANDRÉA RAMMINGER | | | | | |
| 85611.2 | SEILA CRISTINA DA SILVA PEDROSO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SGM | Gabinete do Secretário | 11002001 | 46255.6 | DENISE GRANJA MARTIN | gestor b | 11370002 | SMF | Gabinete do Secretário | 14002001 |
| 88974.1 | JOÃO VALDIR CORRÊA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SGM | Gabinete do Secretário | 11002001 | 78305.0 | RODRIGO CONNOR DINDO | assessor técnico | 21270002 | SMOV | Gabinete do Secretário | 14002001 |
| 88821.4 | LEONARDO DE CASTRO REICZAK | oficial-de-gabinete | 21240001 | SGM | Gabinete do Secretário | 11002001 | 78303.5 | JEAN MARGARETH REINALDO CAMBOIM | assistente | 21250001 | SMOV | Gabinete do Secretário | 14002001 |
| 84531.3 | MARIA ESTER MARQUES CESAR | assessor para assuntos especiais | 21280001 | SGM | Assessoria Especial | 11004001 | 78256.5 | MARTA PICCININI | assistente | 21350001 | SMOV | Gabinete do Secretário | 14002001 |
| 85625.2 | MARIA DA GLÓRIA LOPES KOPP | assessor especialista | 21260001 | SGM | Assessoria Especial | 11004001 | 86054.4 | ADRIANA LÍRIO DE MELLO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMOV | Gabinete do Secretário | 14002001 |
| 87989.0 | RICARDO RABENO | supervisor | 11280004 | SGM | Supervisão para Assuntos Internos | 11801001 | 88805.7 | CLEBER RODRIGUES DA SILVA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMOV | Gabinete do Secretário | 14002001 |
| | | | | | | | 85627.8 | CLAUDIOMIRO AMBRÓSIO | coordenador | 11270001 | SMOV | Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo | 14700001 |
| 86077.5 | MARILENE PEIXOTO DA COSTA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SGM | Supervisão para Assuntos Internos | 11801001 | 78299.5 | PAULO HENRIQUE CESARINO CARDOSO SOARES | supervisor | 11280004 | SMOV | Supervisão de Edificações e Controle | 14801001 |
| 77659.1 | CARLA GARCIA BOTTEGA | assistente | 21250001 | SGM | Assessoria de Planejamento e Programação, da Supervisão para Assuntos Internos | 11004002 | 81607.4 | LIBERACI BRUM DA ROSA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMOV | Supervisão de Edificações e Controle | 14801001 |
| 51549.4 | DAVI LUIZ SCHMIDT | supervisor | 11280004 | SGM | Supervisão para Assuntos Externos | 11801002 | 89443.6 | HELEN ROSE LUZARDO MONTEIRO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMOV | Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de | 14801002 |
| 88820.6 | MICHELE SANDRI DA COSTA DORNELES | assessor legislativo | 21270001 | SGM | Assessoria de Estudos e Documentação, da Supervisão para Assuntos Externos | 11004003 | 78310.0 | VERA REGINA SILVEIRA PILLAR | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Conservação de Prédios Municipais | 14502007 |
| 86886.9 | ROSE CARLA SILVA CORREIA | assessor técnico | 21270002 | SGM | Assessoria de Estudos e Documentação, da Supervisão para Assuntos Externos | 11004003 | 60168.2 | RICARDO GERST FERREIRA | assistente | 21250001 | SMOV | Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais | 14701003 |
| 83759.1 | CLÁUDIA ELÍSIA DECKER | assessor especialista | 21260001 | SGM | Assessoria de Estudos e Documentação, da Supervisão para Assuntos Externos | 11004003 | 88840.4 | RUI PEREIRA DA SILVA | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Projetos, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais | 14502008 |
| 78288.8 | VILSON NATAL ARRUDA MARTINS | coordenador | 11270001 | SGM | Coordenação de Relações Políticas e Governamentais, da Supervisão para Assuntos Externos | 11700003 | | | | | | Seção de Construção, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais | 14502009 |
| 79507.0 | ELIAS VIEIRA DE OLIVEIRA | assessor para assuntos especiais | 21280001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | 51366.3 | PAULO ROGÉRIO AUMOND | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Construção, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais | 14502009 |
| 84920.8 | OTTO LUIS BOUTROS | assessor técnico | 21270002 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | | | | | | Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14801003 |
| 89460.0 | VIVIANE MOSNA DEMOLY | assistente | 21250001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | 46571.6 | ARY GUSTAVO DE V. REAL | supervisor | 11280004 | SMOV | Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14801003 |
| 81999.5 | MÁRIO GERALDO LACOMBE KLINGELFUS | assistente | 21250001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | 49242.1 | AYRES CARDOSO DUARTE | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMOV | Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14801003 |
| 54014.6 | GILMAR CARDOZO DOS SANTOS | assistente | 21350001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 88835.4 | NEILA CRISTINA MABILDE FALCI | assistente | 21350001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 72553.1 | NORBERTO TAMBOSI | assistente | 21350001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | 63199.4 | MARIA INÊS RODENCO DA SILVA | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 81079.6 | CRISTIANE REGERT SILVA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 88001.3 | MARCELLA CELSO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMA | Gabinete do Secretário | 12002001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 52784.6 | CARLOS MARLI DA SILVA BOEIRA | assessor técnico | 21270002 | SMA | Assessoria de Planejamento e Programação | 12004001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 78313.4 | MARIVAIN ALENCASTRO BARBOSA | assistente | 21350001 | SMA | Assessoria de Planejamento e Programação | 12004001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 81957.3 | ROGÉRIO FERNANDES RHODE | assistente | 21350001 | SMA | Assessoria de Planejamento e Programação | 12004001 | | | | | | Seção de Conservação de Vias Urbanas | 14502011 |
| 78265.6 | LISANDRO BARRETO MOTA | assessor especialista | 21260001 | SMA | Assessoria Jurídica | 12004010 | 78257.3 | RENATO ANDRINO FANAYA | diretor | 11270002 | SMOV | Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14701005 |
| 78292.0 | SELMA TEIXEIRA DA SILVA | assistente | 21250001 | SMA | Assessoria Jurídica | 12004010 | | | | | | Seção de Projetos, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14502014 |
| 79456.0 | MARLI CONZATTI | assessor técnico | 21270002 | SMA | Assessoria de Comunicação Social e Eventos | 12004002 | 78275.5 | MARIA TEREZINHA CHAGAS DA COSTA | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Projetos, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14502014 |
| 48533.4 | CÁSSIA VASCONCELOS COUTINHO | assistente | 21250001 | SMA | Assessoria de Comunicação Social e Eventos | 12004002 | | | | | | Seção de Projetos, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14502014 |
| 78295.3 | RUDNEI ALVES PINTO | assistente | 21350001 | SMA | Assessoria de Relações Institucionais | 12004015 | 78274.8 | ROGÉRIO RUBEM MARTINI | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Oficinas, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas | 14502016 |
| 77591.6 | PEDRO SILVA LIMA | assistente | 21250001 | SMA | Célula de Administração e Serviços | 12708003 | | | | | | Seção de Apoio Técnico, do Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14502021 |
| 63229.9 | FABRÍCIO ACOSTA GONÇALVES ROCHA | coordenador | 11270001 | SMA | Coordenação de Desenvolvimento | 12700004 | 46647.4 | PAULO ISER | supervisor | 11280004 | SMOV | Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14801004 |
| 78269.8 | MAIARA HERBSTTRITH DE FREITAS | assistente | 21350001 | SMA | Assessoria Técnica de Desenvolvimento, da Coordenação de Desenvolvimento | 12004009 | 78302.7 | MARIA ISABEL MARTINS FLORES | assessor técnico | 21370001 | SMOV | Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14801004 |
| 17977.0 | MARÍLIA BESSA ZENKNER | assistente | 21350001 | SMA | Célula de Gestão de Pessoal | 12708002 | 86606.1 | GÜNTHER WALTER ZÜLKE | assessor técnico | 21370001 | SMOV | Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14801004 |
| 86901.6 | ROSANE LIPSKI MACHADO | assistente | 21350001 | SMA | Gerência de Estudos e Projetos, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal | 12624001 | 89456.8 | MARIA HELENA KIELING DA ROCHA | assistente | 21350001 | SMOV | Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14801004 |
| | | | | | | | 82650.3 | MARIA LEDA BRASIL LOPES | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMOV | Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14801004 |
| 35200.5 | FABIANE MARTINS DA SILVA | assistente | 21350001 | SMA | Gerência de Estudos e Projetos, da Célula de Modernização Administrativa e Projetos de Pessoal | 12624001 | 62150.8 | NÁDIA CRISTINA AZAMBUJA FERREIRA | chefe de seção | 11250002 | SMOV | Seção de Apoio Técnico, do Escritório Municipal de Projetos e Obras | 14502021 |
| 68962.0 | ROQUE JOSÉ COIMBRA WERLANG | secretário adjunto | 11280007 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 | 85614.6 | CARLOS ALBERTO BRITO LOUREIRO | assessor técnico | 21270002 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 |
| 25189.2 | MARCUS ANTÔNIO MIRANDOLA DAMIANI | assessor técnico | 21270002 | SMF | Gabinete do Secretário | 13002001 | 58494.6 | MÁRSIA MARIA SULZBACHER | assessor técnico em educação ii | 21270003 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------------|---|----------|------|--|----------|---------|--|------------------------------|----------|-----|--|----------|
| 68342.5 | VIRGINIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO | assessor técnico em educação ii | 21270003 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 | 14830.4 | GELSON ITAIR ARENA DOS SANTOS | coordenador | 11270001 | SMT | Coordenação de Apoio Administrativo | 17700001 |
| 86081.7 | ADELMAR ALBERTO CARABAJAL | assessor técnico em educação i | 21260002 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 | 53580.7 | ANA REGINA BOLL | coordenador-geral | 11280001 | SMS | Gabinete do Secretário | 18002001 |
| 54372.8 | MARTA PIRES MARTINS | assessor técnico em educação i | 21260002 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 | 89462.6 | FABIANA DI GIORGIO MANTESE | assistente | 21250001 | SMS | Gabinete do Secretário | 18002001 |
| 73384.0 | DARLENE COITINHO SILVEIRA | assistente | 21250001 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 | 86890.1 | ANDERSON DOS SANTOS BORTOLUZZI | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMS | Gabinete do Secretário | 18002001 |
| 78694.7 | GISELE RODRIGUES MESSA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 | 55892.4 | MIRTHA DÉLIA SENDIC SUDBRACK | coordenador-geral | 11280001 | SMS | Gerência Especial | 18004007 |
| 82740.2 | MARIA CAROLINA RIBEIRO PEDROSO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMED | Gabinete do Secretário | 15002001 | 86903.2 | ANA MARIA CONSENTINO MÜLLER | coordenador-geral | 11280001 | SMS | Gerência Especial | 18004007 |
| 68965.3 | TATIANA CARDOSO BAIERLE | assessor especialista | 21260001 | SMED | Assessoria de Planejamento e Programação | 15004001 | 92735.9 | HELOISA HELENA ROUSSELET DE ALENCAR | coordenador-geral | 11280001 | SMS | Gerência Especial | 18004007 |
| 54984.0 | MARIO CESAR SANTAREM DE OLIVEIRA | assessor especialista | 21260001 | SMED | Assessoria de Planejamento e Programação | 15004001 | 86911.5 | JACINDA LEHMEN STAHL | coordenador | 11270001 | SMS | Gerência Especial | 18004007 |
| 78261.5 | CARMEN ISABEL GATTO | assessor de comunicação social | 21260004 | SMED | Assessoria de Comunicação Social | 15004002 | 59568.6 | JANE TEREZINHA SOBROSA PILAR | assessor técnico | 21270002 | SMS | Assessoria Técnica | 18004003 |
| 56134.0 | VERA REGINA IGNÁCIO AMARO | coordenador | 11270001 | SMED | Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo | 15700001 | 86913.1 | LILIANA ALTMAYER | assessor técnico | 21270002 | SMS | Assessoria Técnica | 18004003 |
| 54714.1 | GILMAR DAL'OSTO ROSSA | assessor especialista | 21260001 | SMED | Supervisão de Educação | 15801001 | 48969.0 | ARLETE FANTE | assessor técnico | 21270002 | SMS | Assessoria Técnica | 18004003 |
| 35872.1 | LÍGIA MARIA WINKELMANN BACKES | assistente | 21250001 | SMED | Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação | 15004003 | 89463.4 | MATEUS RODRIGUES ALVES | assessor especialista | 21260001 | SMS | Assessoria Técnica | 18004003 |
| 55854.4 | SÔNIA BRUGGEMANN PILLA | diretor | 11270002 | SMED | Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15701003 | 86898.4 | RAQUEL MALDANER PARANHOS | assessor especialista | 21260001 | SMS | Assessoria de Planejamento e Programação | 18004001 |
| 88803.2 | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA | assessor especialista | 21260001 | SMED | Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004005 | 58608.1 | JOSÉ RUTIKOSKI | assistente | 21250001 | SMS | Assessoria de Planejamento e Programação | 18004001 |
| 68838.2 | YARA SILVA TOSCHI | assessor especialista | 21260001 | SMED | Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004005 | 85603.9 | ROBERTO CHAMIS | assessor técnico | 21270002 | SMS | Assessoria Jurídica | 18004004 |
| 66822.8 | SÉRGIO ALEXANDRE RAMOS GONZALES | assessor especialista | 21260001 | SMED | Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004005 | 14458.4 | LIÉGE TERESINHA DEDAVID | coordenador | 11270001 | SMS | Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal | 18700004 |
| 58408.6 | JOSÉ ANTONIO SIMCH DA SILVA | assistente técnico em educação infantil | 21250003 | SMED | Assessoria de Coordenação Didática, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004006 | 54469.2 | MÁRCIA CARCUCINSKI DA SILVA | coordenador | 11270001 | SMS | Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo | 18700001 |
| 85619.5 | VALDINÉIA COSTA BECK DE SOUZA | assistente técnico em educação infantil | 21250003 | SMED | Assessoria de Coordenação Didática, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004006 | 86905.7 | CARLOS ALBERTO PERES MOOJEN | assessor especialista | 21260001 | SMS | Assessoria de Projetos, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo | 18004005 |
| 49829.5 | SANDRA RAQUEL ARTIGAS MEDINA | assistente | 21250001 | SMED | Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004007 | 86049.4 | FERNANDO ANTÔNIO COSSIO MARTINS JÚNIOR | gerente iv | 11280005 | SMS | Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde | 18805001 |
| 78264.9 | KAREN GIORDANI | assistente | 21250001 | SMED | Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004007 | 86919.8 | MARTA HELENA FERNANDEZ CAMINHA | coordenador-geral | 11280001 | SMS | Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Saúde | 18800001 |
| 86060.1 | FRANCISCO NARBAL ALVES RODRIGUES | assistente | 21250001 | SMED | Assessoria de Coordenação Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação | 15004007 | 46302.6 | MARIÂNGELA SEVERINO | chefe de equipe | 11250001 | SMS | Equipe de Administração de Pessoal, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Trabalhadores em Saúde | 18501002 |
| 54393.4 | PAULO RENATO CARDOZO SOARES | chefe de serviço | 11260002 | SMED | Serviço de Prédios Escolares | 15602003 | 79422.2 | BEATRIZ CRISTINA BUSANELLO | assistente | 21250001 | SMS | Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde | 18800002 |
| 81967.2 | VILIANO FASSINI | assistente | 21250001 | SMED | Serviço de Prédios Escolares | 15602003 | 74969.7 | PAULO ANTONIO COSTA CASA NOVA | assistente | 21250001 | SMS | Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde | 18800002 |
| 63212.5 | ADAIR COELHO BARCELOS | assessor técnico | 21270002 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 14483.2 | SÍLVIA HELENA DÉCIMO MARTINS | gerente iv | 11280005 | SMS | Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/ Navegantes/ Ilhas | 18805009 |
| 78320.9 | DÉCIO ALOÍSIO SCHAUREN | assessor técnico | 21270002 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 49647.1 | MIRIAM FÁTIMA ZANATTA | gerente iv | 11280005 | SMS | Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar | 18805010 |
| 83029.9 | NORBERT EDUARD HESSELN | assessor especialista | 21260001 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 67557.9 | MARIA DA GLÓRIA ACCIOLY SIRENA | gerente iii | 11270008 | SMS | Centro de Saúde Vila dos Comerciantes - US P.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal | 18802001 |
| 86895.0 | JULIANO SOARES DA SILVA | assistente | 21350001 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 54574.9 | LUIS FERNANDO ARAÚJO DO NASCIMENTO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMS | Hospital de Pronto Socorro | 18802001 |
| 54742.2 | ODETE ANTÔNIA BRESOLIN | assistente | 21350001 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 46659.9 | ROBERTO VICENTE SALERNO WILKENS | diretor | 11270002 | SMS | Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro | 18701001 |
| 85609.6 | MOISÉS LUIZ MEDEIROS DE SOUZA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 78245.8 | DALVA MARIA GUIMARÃES DAS CHAGAS | chefe de unidade | 11260003 | SMS | Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro | 18603004 |
| 85613.8 | RITA DE CASSIA LOPES SILVEIRA | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 46485.9 | ADRIANA CONNOR DEVES | assessor especialista | 21260001 | SMS | Hospital Materno Infantil Presidente Vargas | 18802002 |
| 85623.7 | JORGE LUÍS CARVALHO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMIC | Gabinete do Secretário | 16002001 | 84487.8 | ALEXANDRE VIEIRA LUMERTZ | Gerente de NS Atividades III | 11270007 | SMS | Gerência Assistencial Administrativa, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas | 18004008 |
| 48564.9 | SAMIR ALI | assessor especialista | 21260001 | SMIC | Assessoria de Planejamento e Programação | 16004001 | 84488.6 | ANDRÉ CAMPOS DA CUNHA | gerente ii | 11260008 | SMS | Unidade de Cuidado - Patologia da Gestação, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas | 18621007 |
| 68861.4 | GÉRSON LUIZ NARDI | assessor especialista | 21260001 | SMIC | Assessoria de Planejamento e Programação | 16004001 | 18452.3 | SELMA TERESINHA MEDEIROS BENITEZ | gerente ii | 11260008 | SMS | Unidade de Cuidado - UTI Adulto, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas | 18621009 |
| 35600.6 | CLARISSE CEZAR RATH | assistente | 21250001 | SMIC | Assessoria de Planejamento e Programação | 16004001 | 84489.4 | CESAR DORNELLES MENDES | chefe de equipe | 11250001 | SMS | Chefe de Equipe, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas | 18501057 |
| 68827.5 | CARMEN SYLVIA RIBEIRO | supervisor | 11280004 | SMIC | Supervisão Técnica Agropecuária, da Supervisão Técnica | 16801001 | 46494.1 | PATRÍCIA MACHADO FLORES | assessor técnico | 21270002 | SPM | Gabinete do Secretário | 19000000 |
| 88825.5 | JACQUELINE ROSA PEREIRA | diretor | 11270002 | SMIC | Divisão de Fomento Industrial, da Supervisão Técnica | 16701001 | 64305.6 | MARLISE SCHETTERT ROCA | gerente de projetos ii | 11260007 | SPM | Gabinete do Secretário | 19002001 |
| 68816.8 | JEFERSON OLMIR NUNES | diretor | 11270002 | SMIC | Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica | 16701002 | 15792.5 | MARIA DO CARMO GULADI LEBSA | assessor especialista | 21260001 | SPM | Gabinete do Secretário | 19002001 |
| 78260.7 | ANA LÚCIA HUSTER | chefe de seção | 11250002 | SMIC | Seção de Relações Empresariais, da Divisão de Desenvolvimento Industrial, da Supervisão Técnica | 16502002 | 53565.8 | CLÁUDIO GOLIN COSTA | técnico de planejamento | 21260003 | SPM | Gabinete do Secretário | 19002001 |
| 78671.5 | JOSÉ AUGUSTO AMATNEEKS | diretor | 11270002 | SMIC | Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica | 16701003 | 74022.5 | VALÉRIA DEBOM | assistente | 21250001 | SPM | Gabinete do Secretário | 19002001 |
| 72134.0 | MARILENE HERRERA FURTADO | assistente | 21250001 | SMT | Assessoria de Planejamento e Programação | 17004001 | 78297.9 | ÉLTON LUIZ DA SILVEIRA MACHADO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SPM | Gabinete do Secretário | 19002001 |
| | | | | | | | 35604.8 | LETÍCIA DE SOUZA GORSKY | oficial-de-gabinete | 21240001 | SPM | Gabinete do Secretário | 19002001 |
| | | | | | | | 22689.4 | JOÃO CARLOS SOUZA PAIVA | técnico de planejamento | 21260003 | SPM | Assessoria Técnica | 19004001 |
| | | | | | | | 78298.7 | ELISANDRA BARROS | assessor especialista | 21260001 | SPM | Assessoria Jurídica | 19004002 |
| | | | | | | | 12309.1 | DULCE ALMEIDA MOTTA | assessor especialista | 21260001 | SPM | Assessoria Jurídica | 19004002 |
| | | | | | | | 81993.8 | MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ | supervisor | 11280004 | SPM | Supervisão de Desenvolvimento Urbano | 19801001 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---------|------------------------------------|-----------------------|----------|------|---|----------|---------|-----------------------------------|-----------------------|----------|------|--|----------|
| 88845.3 | MARTA HELENA ÂNGELO LEVIEN | chefe de unidade | 11260003 | SPM | Unidade de Projetos Sociais, da Coordenação de Planos Especiais, da Supervisão de Desenvolvimento Urbano | 19603004 | 73577.9 | CLANDIO GODOY DE VARGAS | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Gabriel Knijnik, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612011 |
| 74175.1 | IGNEZ D'ÁVILA | supervisor | 11280004 | SPM | Supervisão de Planejamento Urbano | 19801002 | 8950.8 | AYRES CARDOSO FILHO | chefe de seção | 11250002 | SMAM | Seção de Viveiros, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20502006 |
| 86055.1 | ELIANE D'ARRIGO GREEN | chefe de unidade | 11260003 | SPM | Unidade de Planejamento Viário, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano | 19603008 | 86068.4 | RICARDO FOURNIER | supervisor | 11280004 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 15772.7 | ELIANE FRIEDL TIMM | chefe de unidade | 11260003 | SPM | Unidade de Documentação, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano | 19603015 | 88811.5 | LUIZ FERNANDO MASSAU DA SILVEIRA | gerente de projetos i | 11250003 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 66933.3 | JOSÉ FREITAS DE SOUZA | coordenador | 11270001 | SPM | Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano | 19700005 | 88843.8 | ANDRÉA PINTO DE ALMEIDA | gerente de projetos i | 11250003 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 43819.2 | YVAN MOREIRA DE LIMA | chefe de unidade | 11260003 | SPM | Unidade de Projetos Geométricos, da Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos, da Supervisão de Planejamento Urbano | 19603017 | 81073.9 | MAGDA GEORGIA DA SILVA | gerente de projetos i | 11250003 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 56434.4 | ALEXANDRE DUARTE PESTANA | assessor técnico | 21270002 | SMAM | Gabinete do Secretário | 20002001 | 83170.1 | MARGARETE TERESINHA CHEMIN | gerente de projetos i | 11250003 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 86617.8 | WALTER FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA | assessor técnico | 21270002 | SMAM | Gabinete do Secretário | 20002001 | 49876.6 | MARIA DE FÁTIMA MACIEL DOS SANTOS | gerente de projetos i | 11250003 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 44023.0 | REGINA CARVALHO PATROCINIO | assistente | 21250001 | SMAM | Gabinete do Secretário | 20002001 | 86071.8 | LEONI EBERTS MAIRE | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMAM | Supervisão do Meio Ambiente | 20801002 |
| 59860.7 | CARLA RIBEIRO | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMAM | Gabinete do Secretário | 20002001 | 72131.6 | MARILIA BELÍSSIMO DE OLIVEIRA | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Reserva Biológica do Lami, da Divisão de Proteção à Flora e Fauna, da Supervisão do Meio Ambiente | 20612007 |
| 49299.1 | SERGIO LUIZ DOS REIS | oficial-de-gabinete | 21240001 | SMAM | Gabinete do Secretário | 20002001 | | | | | | | |
| 85624.5 | JOSÉ LUIZ TASSINARI | assessor técnico | 21270002 | SMAM | Assessoria de Planejamento e Programação | 20004001 | | | | | | | |
| 78283.9 | JULIANA BOTELHO FOERNGES | assessor especialista | 21260001 | SMAM | Assessoria de Planejamento e Programação | 20004001 | | | | | | | |
| 86073.4 | ANA LUCIA GOMES DÔNIA | assessor especialista | 21260001 | SMAM | Assessoria de Planejamento e Programação | 20004001 | | | | | | | |
| 87985.8 | MÁRCIA OLEGÁRIO DOS SANTOS | assistente | 21250001 | SMAM | Assessoria de Planejamento e Programação | 20004001 | | | | | | | |
| 85632.8 | SAMUEL MESQUITA PEREIRA | coordenador | 11270001 | SMAM | Coordenação de Apoio Administrativo | 20700001 | | | | | | | |
| 78277.1 | HUMBERTO ORTIZ MACHADO | supervisor | 11280004 | SMAM | Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20801001 | | | | | | | |
| 67564.5 | ELIANE BEATRIZ FLORES TERNUS | chefe de seção | 11250002 | SMAM | Seção de Estudos e Projetos, da Divisão de Projetos e Construção, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20502002 | | | | | | | |
| 54407.2 | LIZETE MARQUES KAGAMI | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Farroupilha, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612001 | | | | | | | |
| 46250.7 | MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Moinhos de Vento, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612002 | | | | | | | |
| 85622.9 | MARA VANESSA POHLMANN | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Saint'Hilaire, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612003 | | | | | | | |
| 85620.3 | JACIARA PACHECO SCHIMITT | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Marinha do Brasil, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612004 | | | | | | | |
| 59915.9 | CÍNTIA FINGER | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612005 | | | | | | | |
| 87978.3 | CATIÚSCIA ALVES CORRÊA | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Marechal Mascarenhas de Moraes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612008 | | | | | | | |
| 74170.2 | SUZANE BEVILACQUA MARCUZZO | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Chico Mendes, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612009 | | | | | | | |
| 74021.7 | SIMONE RODRIGUES MIRAPALHETE | gerente de parque | 11260001 | SMAM | Parque Natural Morro do Osso, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins | 20612010 | | | | | | | |

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA os servidores detentores de cargos em comissão abaixo relacionados, a contar de 1º.1.05, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Ordem de Serviço 10 de 17.11.04, através do Ato 155 de 27.12.04.

| Cargo | Código | Matrícula | Nome |
|---|----------|-----------|---------------------------------|
| DIREÇÃO-GERAL | | | |
| Assistente Técnico - CC | 24350001 | 1675.8 | Acelino Telles |
| Assistente (3) - CC | 24250001 | 1613.9 | Carla Etienne Mendonça da Silva |
| | 24250001 | 1714.5 | Gianine Pivetta Mello |
| | 24250001 | 904.3 | Eliana Ferrari Dutra |
| Oficial-de-Gabinete (5) - CC | 24240001 | 1670.9 | Rosângela Pedroso dos Santos |
| | 24240001 | 1577.6 | Nara Saar Chagas |
| | 24240001 | 1610.5 | Isabel Cristina do A. de Pauli |
| | 24240001 | 1722.8 | Hélio Deporte Neto |
| | 24240001 | 1688.1 | Grace Kelly de Camargo Machado |
| Auxiliar Técnico (2) - CC | 24330001 | 1569.3 | Marta Mendes dos Santos |
| Equipe de Comunicação- 31501001 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14250001 | 1678.2 | Tatiana Moreira de La Torre |
| Equipe de Tecnologia da Informação- 31501002 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14250001 | 1669.1 | Marcelo Daisson Hameister |
| Equipe de Desenvolvimento Institucional - 31501003 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14250001 | 1685.7 | Cleandro Henrique Krause |
| Equipe de Apoio Técnico- 31501004 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14250001 | 1698.0 | Viviane S. Theodoro |
| ASSESSORIA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS - 31004001 | | | |
| Assessor - CC | 24260001 | 836.7 | Cezar Augusto K. Martins |
| ASSESSORIA DE PROGRAMAS INTEGRADOS - 31501003 | | | |
| Assessor - CC | 24260001 | 1441.5 | Cora Maria da Costa Casa Nova |
| COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - 31700001 | | | |
| Coordenador - CC | 14270001 | 732.8 | Gladimiro Dantas Machado |
| COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 31700002 | | | |
| Coordenador - CC | 14270001 | 1390.4 | Rogério Rodrigues Ferreira |
| Unidade de Direito Urbanístico e Regularização Fundiária- 31603001 | | | |
| Chefe de Unidade - CC | 14260001 | 1495.1 | Cleidi Cristini de Souza |
| Equipe de Assessoramento a Regularização Fundiária- 31501006 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14350001 | 1588.3 | Luciane Sant'Anna Peralta |
| Equipe de Licitações e Contratos-31501010 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14350001 | 1362.3 | Emilia Maria do C. M. Mazoni |
| Equipe de Assuntos Jurídicos Especiais- 31501011 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14350001 | 1645.1 | Ernesto de Mello Levy |
| COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS - 31700003 | | | |
| Coordenação - CC | 14270001 | 1703.8 | Leticia Nunez Almeida |
| Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos- 31501014 | | | |
| Chefe de Equipe - CC | 14250001 | 1479.5 | Marzie Rita Alves Damin |
| SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E COOPERATIVISMO - 31801001 | | | |
| Superintendente - CC | 14280001 | 1677.4 | Wagner Alexandre de Moura |
| Unidade de Relações Comunitárias- 31603003 | | | |
| Chefe de Unidade - CC | 14260001 | 1155.1 | Cesar Augusto Perotto |

Equipe de Relações Comunitárias Regionais-31501018

Chefe de Equipe – CC 14350001 1581.8 Rogério Ferreira Fraga
Agente Comunitário-CC 14240001 1551.1 Angela Maria Rodrigues Comunal
 14240001 1625.3 Ari Lopes Rodrigues
 14240001 1428.2 Adilson Bier
 14240001 1457.1 Beatriz Gonçalves Pereira
 14240001 1666.7 Fabio Saldanha Dutra
 14240001 1001.7 Cordialiani de Fátima Lopes
 14240001 1686.5 Iracema da Silveira de Oliveira
 14240001 1498.5 Jorge Alberto Nunes
 14240001 1712.9 Gabriel Maria Duarte Centeno
 14240001 1634.5 Leandro Artur Anton
 14240001 1357.3 Lídia Maria da Cruz Benfatto
 14240001 1587.5 Luiz Alberto Pires de Pires
 14240001 1653.5 Luiz Osorio Moraes Waldow
 14240001 1385.4 Manoel Moacir D. Goulart
 14240001 1562.8 Márcia Teresinha das Dores
 14240001 1728.5 Marcos Breunig
 14240001 1671.7 Marisa da Silva Santos
 14240001 1689.9 Lecir Ribas Marins
 14240001 1683.2 Natalia Lueli Santos
 14240001 1455.5 Paulo Ivan Dias
 14240001 1565.1 Pedro Orlando dos Santos
 14240001 1599.0 Romalino dos Santos
 14240001 1623.8 Sandra Ilibio Braz Jochims
 14240001 1372.2 Talis Fernando Rosa da Rosa

Equipe de Cooperativismo e Programas Auto-Gestionários - 31501019

Chefe de Equipe – CC 14350001 1681.6 Alberi Petersen
Equipe de Educação Ambiental- 31501020
 Chefe de Equipe - CC 14350001 1654.3 Dione B. Garcia Martins
Unidade de Serviço Social- 31603005
 Chefe de Unidade - CC 14260001 762.5 Iandara Costa da Silva

SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO-COMERCIAL – 31801002

Auxiliar Técnico – CC 24330001 1611.3 Fabiano Rebusti
Coordenação do Crédito Imobiliário-31700005
 Coordenador - CC 14270001 1680.8 Ilma Gladis de Souza Borges

SUPERINTENDÊNCIA DE URBANISMO E PRODUÇÃO HABITACIONAL – 31801003

Equipe de Projetos-31501030
 Chefe de Equipe – CC 14350001 1713.7 Edgar da Costa Eifler
Equipe de Projetos Especiais- 31501034
 Chefe de Equipe – CC 14350001 1694.9 Paulo Victor Marocco Milanez
Equipe de Projetos Complementares – 31501035
 Chefe de Equipe – CC 14350001 1596.6 Gilmar Corral Diegues

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO os Atos relacionados abaixo, em relação aos respectivos servidores, por revogação da base legal mencionada, através do Ato 111 de 23.12.04.

| ATO Nº | DATA PUBLICAÇÃO | SERVIDOR | MATRÍCULA |
|----------|-----------------|----------|----------------------------------|
| 001/2004 | 12/01/04 | 21/01/04 | ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES |
| 60593.1 | | | |
| 026/2004 | 07/05/04 | 24/05/04 | MARIA LÚCIA PEDROSO DA SILVA |
| 60652.5 | | | |
| 039/2004 | 02/07/04 | 16/07/04 | IVANA DE CARVALHO 60657.4 |
| 040/2004 | 02/07/04 | 16/07/04 | ADRIANA DE SOUZA PEREIRA 60587.3 |
| 041/2004 | 02/07/04 | 16/07/04 | OSCAR MARTINS NETO 60654.1 |
| 042/2004 | 02/07/04 | 16/07/04 | ROGÉLIA OLIVEIRA AMARO 60655.8 |
| 043/2004 | 02/07/04 | 16/07/04 | LUCI TERESINHA MALICKOVSKI |
| 60648.3 | | | |
| 044/2004 | 02/07/04 | 16/07/04 | IRACEMA VICENTINA BRAGA 60570.9 |
| 064/2004 | 17/08/04 | 24/08/04 | CLÁUDIA BORGES CARDOSO 60681.4 |
| 069/2004 | 30/09/04 | 08/10/04 | IEDA DOS SANTOS 60686.3 |
| 070/2004 | 30/09/04 | 08/10/04 | EULA BEATRIZ WOLLMANN CARDOSO |
| 60731.7 | | | |
| 105/2004 | 08/12/04 | 20/12/04 | CRISTINA APARECIDA B. MOTTA |
| 60725.9 | | | |
| 105/2004 | 08/12/04 | 20/12/04 | GISLAINE LIMA COSTA 60718.4 |
| 105/2004 | 08/12/04 | 20/12/04 | ROBERTO PEREIRA DE MORAES |
| 60561.8 | | | |
| 105/2004 | 08/12/04 | 20/12/04 | ROSANE SALETE GEHM DA SILVA |
| 60722.6 | | | |
| 105/2004 | 08/12/04 | 20/12/04 | SANTA JULIA DA SILVA 60738.2 |
| 105/2004 | 08/12/04 | 20/12/04 | VERIDIANA MACHADO SCHWARZBACH |
| 60724.2 | | | |
| 107/2004 | 16/12/04 | 22/12/04 | ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS |
| 60682.2 | | | |

DECLARA os servidores abaixo relacionados estáveis no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 112 de 23.12.04.

| Mat. | Nome | Cargo | Período Estágio Probatório | Processo |
|---------|--------------------------------|---------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| 60593.1 | Rosa Maria Castilhos Fernandes | Técnico Social – Assistente Social | 12/07/00 a 11/07/03 | 007.000813.03.6 |
| 60652.5 | Maria Lúcia Pedroso da Silva | Aux. Técnico - Monitor | 24/11/00 a 23/11/03 | 007.002157.03.9 |
| 60657.4 | Ivana de Carvalho | Aux. Técnico – Auxiliar de Enfermagem | 23/01/01 a 22/01/04 | 007.002102.03.0 |

| | | | | |
|---------|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| 60587.3 | Adriana de Souza Pereira | Aux. Técnico – Auxiliar de Enfermagem | 27/06/00 a 26/06/03 | 007.002082.03.9 |
| 60654.1 | Oscar Martins Neto | Técnico Social – Assistente Social | 27/11/00 a 26/11/03 | 007.001980.03.3 |
| 60655.8 | Rogélia Oliveira Amaro | Aux. Técnico - Monitor | 26/11/00 a 25/11/03 | 007.001654.03.9 |
| 60648.3 | Luci Teresinha Malickovski | Aux. Técnico – Auxiliar de Enfermagem | 13/11/00 a 12/11/03 | 007.002081.03.2 |
| 60570.9 | Iracema Vicentina Braga | Aux. Técnico - Monitor | 08/06/00 a 07/06/03 | 007.002135.03.5 |
| 60681.4 | Cláudia Borges Cardoso | Aux. Técnico - Monitor | 01/06/01 a 31/05/04 | 007.001375.04.0 |
| 60686.3 | Ieda dos Santos | Aux. Técnico - Monitor | 01/06/01 a 31/05/04 | 007.002130.03.3 |
| 60731.7 | Eula Beatriz Wollmann Cardoso | Técnico Social - Enfermeiro | 25/06/01 a 24/06/04 | 007.000401.04.8 |
| 60725.9 | Cristina Aparecida B. Motta | Aux. Técnico - Monitor | 15/06/01 a 14/06/04 | 007.000843.04.0 |
| 60718.5 | Glislaine Lima Costa | Aux. Técnico - Monitor | 20/06/01 a 19/06/04 | 007.000841.04.8 |
| 60561.8 | Roberto Pereira de Moraes | Aux. Técnico - Monitor | 09/05/00 a 08/05/03 | 007.002134.03.9 |
| 60722.6 | Rosane Salete Gehm da Silva | Aux. Técnico - Monitor | 20/06/01 a 19/06/04 | 007.000840.04.1 |
| 60738.2 | Santa Julia da Silva | Aux. Técnico - Monitor | 29/06/01 a 28/06/04 | 007.000842.04.4 |
| 60724.2 | Veridiana Machado Schwarzbach | Aux. Técnico - Monitor | 19/06/01 a 18/06/04 | 007.000400.04.1 |
| 60682.2 | Antonio Carlos Garcia Martins | Aux. Técnico - Monitor | 19/06/01 a 18/06/04 | 007.000400.04.1 |

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação aos servidores abaixo relacionados os efeitos das Portarias que os convocou para cumprir regime especial de tempo integral, através da Portaria 541 de 28.12.04.

| Matr. | Nome | Código | Lotação | Convocação |
|--------|--------------------------------|----------|----------|-----------------------------|
| 1577.6 | NARA SAAR CHAGAS | 24240001 | 31900000 | Portaria nº 214 de 28.04.04 |
| 1610.5 | ISABEL CRISTINA DO A. DE PAULI | 24240001 | 31900000 | Portaria nº 033 de 09.01.02 |
| 1722.8 | HÉLIO DEPORTE NETO | 24240001 | 31900000 | Portaria nº 371 de 01.09.04 |
| 1569.3 | MARTA MENDES DOS SANTOS | 24330001 | 31900000 | Portaria nº 214 de 28.04.04 |
| 1551.1 | ANGELA MARIA RODRIGUES COMUNAL | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 355 de 18.07.01 |
| 1625.3 | ARI LOPES RODRIGUES | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 307 de 08.06.02 |
| 1457.1 | BEATRIZ GONÇALVES PEREIRA | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 178 de 18.03.99 |
| 1001.7 | CORDIALIANI DE FÁTIMA LOPES | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 326 de 22.07.04 |
| 1498.5 | JORGE ALBERTO NUNES | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 214 de 28.04.04 |
| 1712.9 | GABRIEL MARIA DUARTE CENTENO | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 225 de 30.04.04 |
| 1357.3 | LÍDIA MARIA DA CRUZ BENFATTO | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 029 de 21.01.97 |
| 1587.5 | LUIZ ALBERTO PIRES DE PIRES | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 289 de 19.06.01 |
| 1653.5 | LUIZ OSORIO MORAES WALDOW | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 452 de 16.08.02 |
| 1562.8 | MÁRCIA TERESINHA DAS DORES | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 214 de 28.04.04 |
| 1683.2 | NATALIA LUELI SANTOS | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 282 de 09.06.04 |
| 1455.5 | PAULO IVAN DIAS | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 355 de 18.07.01 |
| 1565.1 | PEDRO ORLANDO DOS SANTOS | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 214 de 28.04.04 |
| 1599.0 | ROMALINO DOS SANTOS | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 425 de 11.09.01 |
| 1623.8 | SANDRA ILIBIO BRAZ JOCHIMS | 14240001 | 31603003 | Portaria nº 214 de 28.04.04 |

FAZ CESSAR, a contar de 1º.1.05, em relação aos servidores abaixo relacionados, os efeitos das portarias que os convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 542 de 28.12.04.

| Matrícula | Nome | Código | Lotação | Convocação |
|-----------|--------------------------------|----------|----------|-----------------------------|
| 1613.9 | CARLA ETIENE MENDONÇA DA SILVA | 24250001 | 31900000 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1714.5 | GIANINE PIVETTA MELLO | 24250001 | 31900000 | Portaria nº 245 de 17.05.04 |
| 904.3 | ELIANA FERRARI DUTRA | 24250001 | 31900000 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 836.7 | CEZAR AUGUSTO K. MARTINS | 24260001 | 31004001 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1441.5 | CORA MARIA DA COSTA CASA NOVA | 24260001 | 31501003 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 732.8 | GLADIMIRO DANTAS MACHADO | 14270001 | 31700001 | Portaria nº 341 de 13.06.02 |
| 1495.1 | CLEIDI CRISTINI DE SOUZA | 14260001 | 31603001 | Portaria nº 031 de 13.01.03 |
| 1588.3 | LUCIANE SANT'ANNA PERALTA | 14350001 | 31501006 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1362.3 | EMILIA MARIA DO C. M. MAZONI | 14350001 | 31501010 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1645.1 | ERNESTO DE MELLO LEVY | 14350001 | 31501011 | Portaria nº 443 de 14.08.02 |
| 1703.8 | LETÍCIA NUNEZ ALMEIDA | 14270001 | 31700003 | Portaria nº 244 de 14.05.04 |
| 1479.5 | MARZIE RITA ALVES DAMIN | 14250001 | 31501014 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1155.1 | CESAR AUGUSTO PEROTTO | 14260001 | 31603003 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1581.8 | ROGÉRIO FERREIRA FRAGA | 14350001 | 31501018 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1654.3 | DIONE B. GARCIA MARTINS | 14350001 | 31501020 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 762.5 | IANDARA COSTA DA SILVA | 14260001 | 31603005 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 1596.6 | GILMAR CORRAL DIEGUES | 14350001 | 31501035 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |
| 13904 | ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA | 14270001 | 31603001 | Portaria nº 215 de 28.04.04 |

FAZ CESSAR a contar de 1º.1.05, em relação aos servidores abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias que o concederam verba de representação por atividade judicial e extra judicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11.08.88, através da Portaria 543 de 28.12.04.

| Matrícula | Nome | Código | Lotação | Convocação |
|-----------|------------------------------|----------|----------|-----------------------------|
| 836.7 | CEZAR AUGUSTO K. MARTINS | 24260001 | 31004001 | Portaria nº 019 de 08.01.03 |
| 1495.1 | CLEIDI CRISTINI DE SOUZA | 14260001 | 31603001 | Portaria nº 019 de 08.01.03 |
| 1588.3 | LUCIANE SANT'ANNA PERALTA | 14350001 | 31501006 | Portaria nº 019 de 08.01.03 |
| 1362.3 | EMILIA MARIA DO C. M. MAZONI | 14350001 | 31501010 | Portaria nº 019 de 08.01.03 |
| 1645.1 | ERNESTO DE MELLO LEVY | 14350001 | 31501011 | Portaria nº 019 de 08.01.03 |
| 1390.4 | ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA | 14270001 | 31700002 | Portaria nº 019 de 08.01.03 |

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA os servidores abaixo relacionados, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 420 de 20.12.04.

| Nome | Matr. | Cargo | Local | A Contar de |
|---------------------------------|---------|---|--------------------------------|-------------|
| Angela Maria de Aguiar da Silva | 431.7 | Assistente Técnico Administrativo Nível 4 | Centro Regional Sul/Centro Sul | 20/12/04 |
| Luis Cláudio Bernardo | 60468.6 | Auxiliar Técnico - Monitor | Abriço Municipal Ingá Brita | 31/12/04 |

| | | | | |
|----------------------------|---------|--------------------------------|--|----------|
| Tânia Ehlers Brandão | 60307.6 | Técnico em Educação - Pedagogo | Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes | 20/12/04 |
| Sandra Dias Fouchard | 60238.3 | Técnico em Educação - Pedagogo | Centro Regional Restinga/Extremo Sul | 20/12/04 |
| Maria da Graça A. Vilarino | 514.0 | Técnico Nível 6 | AGER | 20/12/04 |

RELOTA os servidores abaixo relacionados, com base no artigo 27, § 2º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 419 de 20.12.04.

| Nome | Matr. | Cargo | Origem | Destino | A Contar de |
|------------------------------------|---------|--|--|---|-------------|
| | 60685.5 | Auxiliar Técnico - Monitor | Abrigo Municipal Casa Marlene | Serviço Social de Rua | 18/12/04 |
| Elaine Teresinha Schmidt da Luz | 60218.5 | Técnico em Educação - Pedagogo | Centro Regional Sul/Centro Sul | Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal | 20/12/04 |
| Ilda Janete Steimetz Costa | 60560.0 | Auxiliar Técnico - Monitor | CR Leste | Abrigo Municipal Ingá Brita | 31/12/04 |
| Janete Fonseca de Oliveira | 60217.7 | Técnico em Educação - Pedagogo | Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes | ADES | 20/12/04 |
| Laura Regina da Silva C.M. Fonseca | 60615.2 | Técnico Social - Assistente Social | Centro Regional Norte | Centro Regional Glória/Cruzeiro/Cristal | 20/12/04 |
| Marco Antônio Farias | 60930.5 | Auxiliar Técnico - Monitor | Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes | Casa de Acolhimento Noturno | 27/12/04 |
| Paulo Augusto Coelho de Souza | 60339.9 | Auxiliar Técnico - Assistente Administrativo | Abrigo Municipal Bom Jesus | ASSEPLA | 31/12/04 |
| Sílvia Rejane M. de Moura | 60236.7 | Auxiliar Técnico - Monitor | Casa de Acolhimento Noturno | Abrigo Municipal Ingá Brita | 31/12/04 |
| Sílvia Ros | 60860.4 | Técnico Social - Terapeuta Ocupacional | Casa de Acolhimento | Abrigo Municipal Ingá Brita | 20/12/04 |
| Vera Regina Marques Ponzio | 478.8 | Técnico Nível 6 | Gabinete/Presidência | Coordenação de Rede Básica | 20/12/04 |

Processo 1.65580.02.8 – Relota, em 22.12.04, SÉRGIO LUIZ SIMIONI JÚNIOR, economista, 57280.0, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.04.

Processo 1.67253.03.2 – Relota, em 27.12.04, JOÃO PAULO WINTERLE, administrador, 16352.7, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.12.04.

Processo 1.4390.03.2 – Relota, em 28.12.04, CARLOS ROBERTO DA SILVA BARRETO, operário, 17694.1, da Secretaria do Planejamento Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.6510.03.5 – Remove, em 29.12.04, CLAUDETE REGINA GOMES, OPERÁRIA-CLT, 43888.7, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 28.12.04.

Processo 1.43483.03.8 – Remove, em 29.12.04, DORACI DRAGO, operário-CLT, 41813.7, do Departamento de Esgotos Pluviais para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.12.04.

Processo 1.47738.03.0 – Relota, em 29.12.04, ELIAS EMÍLIO GONÇALVES SANTOS, maquinista, 41243.7, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.1277.04.9 – Relota, em 29.12.04, ELAINE MACHADO PILOTTI, assistente administrativa, 57576.1, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.12.04.

Processo 1.21920.04.4 – Relota, em 27.12.04, JOSÉ RODRIGUES MOREIRA, assessor para assuntos jurídicos, 60490.0, da Secretaria Municipal da Cultura para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 30.12.04.

Processo 1.42074.04.5 – Relota, em 29.12.04, DIOZI SOARES MOREIRA, motorista, 81851.8, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.12.04.

Processo 1.44419.04.0 – Relota, em 28.12.04, MARA SOARES OLIVEIRA, eletrotécnica, 56228.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.12.04.

Processo 1.45030.04.9 – Relota, em 27.12.04, VANDERLEI SILVA DE FRAGA, motorista, 62051.8, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.12.04.

Processo 1.46394.04.4 – Relota, em 22.12.04, EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.04.

Processo 1.48473.04.9 – Relota, em 29.12.04, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, motorista, 86118.7, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.12.04.

Processo 1.55560.04.0 – Relota, em 22.12.04, CRISTINE SELISTER ARALDI, assistente administrativa, 61503.9, da Procuradoria-Geral do Município para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 17.12.04.

Processo 1.55876.04.8 – Relota, em 23.12.04, GISLAINE ALMEIDA ALVES, auxiliar de serviços gerais, 60038.7, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.12.04.

Processo 1.56242.04.2 – Relota, em 27.12.04, MARINÊS SANHUDO ÁVILA, assistente social, 68054.6, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 30.12.04.

Processo 1.56414.04.8 – Relota, em 29.12.04, CLÉCIA DE OLIVEIRA NUNES, assistente administrativa, 69732.6, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.56415.04.4 – Relota, em 27.12.04, NÁDIA MUNHOS DE CAMPOS, assistente administrativa, 16298.2, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.56432.04.6 – Relota, em 27.12.04, MÁRCIA MARIA DA SILVA GEMERASCA, assistente administrativa, 69683.1, da Secretaria Municipal da Cultura para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.56719.04.3 – Relota, em 27.12.04, HENRIQUE CÂNDANO PEIXOTO, economista, 57303.0, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04.

Processo 1.56852.04.5 – Relota, em 22.12.04, ADRIANO SILVA DA LUZ, assistente administrativo, 61566.6, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16.12.04.

Processo 1.57075.04.2 – Relota, em 27.12.04, ÂNGELA MÁRCIA JOB ROCHA, assistente administrativa, 49498.9, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.9.04.

Processo 1.57516.04.9 – Relota, em 27.12.04, PAULO SÉRGIO CASCAES RAMOS, motorista, 55274.5, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 31.12.04.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.16559.04.5 – Indefere a solicitação de concessão de Gratificação de Incentivo à Arrecadação, a ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, 49541.6, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.56749.04.0 – Indefere a solicitação de ENEDINA ÁVILA FERNANDES, 19865.5, técnica em contabilidade, por falta de amparo legal.

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.64307.99.9 – Relota, em 28.12.04, ISMAEL LOPES FERNANDES, administrador, 57363.4, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.04.

Processo 1.37834.00.2 – Relota, em 27.12.04, MAURO ROSA DE PAULA, agente de fiscalização, 51194.9, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24.12.04.

Processo 1.5219.01.9 – Relota, em 28.12.04, DENISE BORBA CANTEIRO, assistente administrativa, 57533.2, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.5220.01.7 – Relota, em 28.12.04, SANDRA HELENA JAQUES ZINN, assistente administrativa, 67527.2, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.57258.01.5 – Relota, em 28.12.04, ÉLIDA INÊS FLORES LOPES, assistente administrativa, 13499.9, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.10522.02.6 – Relota, em 22.12.04, TEREZINHA KRAKHECKE, psicóloga, 33581.7, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17.12.04.

Processo 1.12803.02.2 – Relota, em 27.12.04, MIGUEL DA ROCHA NUNES, operário, 45017.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 21.12.04.

Processo 1.22390.02.2 – Relota, em 27.12.04, MARISA OLIVEIRA SILVA DA SILVA, auxiliar de serviços gerais, 48735.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria do Governo Municipal, a contar de 1º.1.04.

Processo 1.45143.02.1 – Relota, em 27.12.04, JUÇARA RODRIGUES RHEINGANTZ, assistente administrativa, 57883.1, do Departamento de Esgotos Pluviais para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13.12.04.

Processo 1.64393.02.0 – Relota, em 27.12.04, JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES DOS SANTOS, técnico em contabilidade, 69008.1, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 20.12.04.

Processo 1.57583.04.8 – Relota, em 27.12.04, FÁBIO ROGÉRIO CHAVES, assistente administrativo, 61591.4, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24.12.04.

Processo 1.57584.04.4 – Relota, em 27.12.04, GARDÊNIA DRAGO ALVES, assistente administrativa, 64445.0, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.12.04.

Processo 1.57593.04.3 – Relota, em 28.12.04, KÁTIA MARIA MARTINS FERREIRA, socióloga, 55296.8, da Secretaria do Governo Municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.58961.04.6 – Modifica, em 27.12.04, a relotação de DEISI TERESINHA VICENTINI ALBRING, assistente administrativa, 68343.3, do Gabinete do Planejamento para a Secretaria Municipal da Fazenda, que passa a ser a contar de 13.12.04, e não como constou.

Processo 1.59169.04.4 – Relota, em 27.12.04, ROBERTO BARROS ADORNES, administrador, 9863.2, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.59203.04.8 – Relota, em 23.12.04, FERNANDA LOPES CORAL, assistente administrativa, 62170.6, da Secretaria Municipal da Fazenda para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20.12.04.

Processo 1.60701.04.8 – Relota, em 29.12.04, AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, assistente administrativa, 58002.7, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 2.74573.04.7 – Relota, em 27.12.04, ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, agente de fiscalização, 51377.0, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 3.1311.03.4 – Relota, em 28.12.04, GUIOMAR FELÍCIO PERES, telefonista, 15399.9, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 3.7344.01.5 – Relota, em 28.12.04, ELIANARA DOS SANTOS DE ANDRADE, telefonista, 50803.6, do Departamento de Esgotos Pluviais para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 8.598.04.6 – Relota, em 29.12.04, CARLOS ALBERTO MATIAS DOS SANTOS, operário especializado, 56794.1, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28.12.04.

Processo 8.12685.04.6 – Relota, em 29.12.04, MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, engenheira, 13769.5, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CEGEP, DA SMA:

Processo 1.37205.03.0 - Defere, em 13.12.04, em relação a JÉFFERSON DE MENESES BARRETO, 63227.3, do Gabinete do Prefeito, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85:
- Departamento Municipal de Habitação: de 6.12.94 a 31.5.95.
Total averbado: 177 dias = 0 ano 5 meses 27 dias.

Processo 1.35892.04.8 - Defere, em 13.12.04, em relação a EMELISE DE SILVEIRA DORINI, 84371.4, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Rio Grande: de 16.4.96 a 29.8.02.

Total averbado: 2324 dias = 6 anos 4 meses 14 dias.

Obs.: Excluído o período de licença para acompanhar cônjuge.

Processo 1.43671.04.7 - Defere, em 10.12.04, em relação a ELIANDRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 84125.4, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 1º.3.93 a 5.8.98.

Total averbado: 1979 dias = 5 anos 5 meses 4 dias.

Processo 1.54016.04.5 - Defere, em 10.12.04, em relação a FLAMARION PERES LEAL, 84172.6, da Secretaria do Governo Municipal, a averbação de tempo de serviço público, prestado às Forças Armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Ministério do Exército: de 8.2.88 a 20.12.88.

Total averbado: 313 dias = 0 ano 10 meses 13 dias.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.13950.04.5 - Defere, em 23.12.04, em relação a REGINA ROITMAN BUCHATSKI, 82856.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado

o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 694 dias:

Regime Próprio: 694 dias = 1 ano 10 meses 29 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 29.5.00 a 22.4.02.

Processo 1.52500.04.7 - Defere, em 22.12.04, em relação a ANDRÉIA RODRIGUES SOARES, 84182.5, guarda-municipal, da Secretaria do Governo Municipal, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3494 dias:

Regime Próprio: 3494 dias = 9 anos 6 meses 29 dias.

- Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul: de 14.7.93 a 9.8.02.

Processo 1.52505.04.9 - Defere, em 22.12.04, em relação a ANAMÉLIA MUNARI STEFFENS, 81987.0, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 1016 dias:

Regime Próprio: 1016 dias = 2 anos 9 meses 16 dias.

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 4.5.99 a 12.2.02.

Processo 1.53889.04.5 – Indefere, em 23.12.04, a solicitação de concessão de salário-família apresentada pelo servidor aposentado JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS, por absoluta falta de amparo legal.

Processo 1.56795.04.1 - Defere, em 22.12.04, em relação a CENY LUZ ALVES, 12495.8, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 489 dias:

Regime Próprio: 489 dias = 1 ano 4 meses 4 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 21.11.59 a 28.3.61.

processo 1.56808.04.6 - Defere, em 22.12.04, em relação a IVANISE RODRIGUES NICKELE, 63125.9, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2453 dias:

RGPS/INSS: 2453 dias = 6 anos 8 meses 23 dias.

- Magazines Radiolândia Brutschke S.A.: de 14.11.85 a 11.1.86;

- Supermercado Carlos Ltda.: de 14.12.87 a 14.8.90;

- M.L. dos Santos Açougue: de 1º.2.94 a 9.11.94;

- Sonae Distribuição Brasil S.A.: de 18.3.96 a 23.9.96;

- Sociedade Pobres Servos da Divina Providência: de 16.5.83 a 14.5.84;

- Advansing Prod. e Serviços de Informática Ltda.: de 22.5.84 a 8.11.85;

- Companhia Zaffari de Supermercados: de 8.10.92 a 30.11.92.

Processo 1.58175.04.0 - Defere, em 22.12.04, em relação a MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, 21763.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 468 dias:

RGPS: 1 ano 3 meses 13 dias.

- Livraria do Globo S.A.: de 1º.9.70 a 13.12.71.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.1933.03.5 - Relota MARJORIE WILDNER JONES MATTEUS, auxiliar de serviços técnicos, 1939.8, da DVL para a DVC – STCO – Setor de Codificação, a contar de 13.12.04.

Processo 3.6157.04.1 - Relota PAULO MARCOS AMARAL ALVES, químico, 25254.4, da DVL para a DVE/São João Navegantes - ETE III, a contar de 16.12.04.

Processo 3.6329.04.7 - Relota EUNÉSIO RIGO, engenheiro, 6351.1 da SC para a DVA- Serviço de Repavimentação, a contar de 1º.1.05.

Processo 3.6356.04.4 - Relota ALESSANDRO FERREIRA SIPPEL, engenheiro, 35675, da PISA/Ponta da Cadeia para a DVE – Serviço de Condução – Equipe de Operação, a contar de 27.12.04.

Processo 3.6357.04.0 - Relota ODETE MARIA VIERO, engenheira, 3438.9, do DG para a DVP – STPE – Setor de Pesquisa, a contar de 27.12.04.

Processo 3.6358.04.7 - Relota LUCIANO ROSA DE SOUZA, auxiliar de serviços técnicos, 63230, da DVA para a DVL – Setor de Cadastro de Esgotos a contar de 6.12.04.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:

Processo 7.2002.04.3 – Defere em 23.12.04, a solicitação de **AVERBAÇÃO de Tempo de Serviço Público**, estranho ao Município, apresentada por SOLANGE ROSANE RODRIGUES, 60850.5, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, todos da Lei Complementar 133/85.

PÚBLICO SEM RECIPROCIDADE

- Prefeitura Municipal de Caxias do Sul: de 8.4.94 a 28.7.02

Total averbado: 3034 dias = 8 anos 3 meses 24 dias.

NOTA DE INQUÉRITO

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS:

Processo 3.4153.99.5 – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP nº 17711/03 e decide pela inaplicabilidade de pena disciplinar a EDUARDO MENDES DA ROSA, 3357.1, instalador hidrossanitário, lotado na DVI, face ao esgotamento do prazo prescricional, com base no artigo 213, inciso II, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3188.00.0 – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP 17803/03 e decide pela absolvição de NERCI ALMEIDA DE MATOS, 536.3, engenheiro, aposentado, com base no artigo 240, § 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.9943.00.5 – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP nº 17706/3 e decide pela inaplicabilidade de pena disciplinar a HÉLIO UBIRAJARA DA SILVA, 3141.9, lotado na DVI, face ao esgotamento do prazo prescricional, com base no artigo 213, inciso II, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5745.02.0 – Em cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 242 da lei Complementar 133 de 31.12.85, homologa as conclusões da Comissão de Inquérito e o Parecer do COMAP 18041/04 e decide pelo arquivamento do processo.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Portarias

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, a contar de 12.11.04, em relação a LUCIANA PUPE SCHEIN, matrícula 4272-1, da Portaria 598 de 31.12.03, que convocou diversos funcionários para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva – RETDE, de 1º.1.04 a 31.12.05, conforme Portaria 560 de 18.11.04 (Processo 4902/04).

CESSA EFEITOS, de 1º a 30.12.04, da Portaria 130 de 10.02.04, que convocou a funcionária MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394-1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral – RETTI, de 1º.2.04 a 31.1.06, e até ulterior deliberação, conforme Portaria 576 de 6.12.04 (Processo 5173/04).

DESIGNA, JOSÉ ANTONIO CASTRO BRASIL, 1421-3, oficial de transportes II, 1.2.1.7.8, para a condição de preposto que representará esta Casa no que se refere a reclamatória trabalhista, constante no processo 01337-2004-018-04-00-2 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, conforme Portaria 600 de 27.12.04.

MODIFICA a Portaria 559 de 17.11.04, que designou ROGÉRIO DOS SANTOS COLPES, 1959-6, para exercer a função gratificada de desenhista, 2.2.2.3, de 24.11 a 18.12.04, em substituição a Cristiano Marchionatti, 2856-3, em férias, quanto ao período que passa a ser: de 24.11 a 08.12.04, conforme Portaria 564 de 25.11.04.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a”, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA VIVIANE PLETSCH RODRIGUES, 4396-8, assistente parlamentar, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 5.11.04 a 4.11.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 563 de 25.11.04 (processo 5227/04).

CONVOCA MARCUS VINICIUS DA VEIGA LIMA, 4394-3, atendente de gabinete parlamentar “A”, código 2.1.2.1, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 1º.11.04 a 31.10.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 568 de 1º.12.2004 (processo 5152/04).

CONVOCA CARLOS ALBERTO SILVEIRA IGNACIO FILHO, 4397-6, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 17.11.04 a 16.11.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 569 de 2.12.04 (Processo 5496/04).

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 27.12.04 a 05.01.05, conforme Portaria 573 de 2.12.04.

CONVOCA RAFAEL FIDELIS DE BARROS, 4146-7, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9,

para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 1º.12.04 a 30.11.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 578 de 7.12.04 (Processo 1053/04).

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA PAULO GUSTAVO DE OLIVEIRA MENNA BARRETO, matrícula nº 4392-7, assessor técnico especial, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 3.11 a 31.12.04, conforme Portaria 562 de 22.11.04 (processo 5212/04).

CONVOCA MARIA REGINA TUBINO PEREIRA, 1394-1, repórter fotográfico, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, de 1º a 30.12.04, conforme Portaria 577 de 6.12.04 (processo 5173/04).

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA ROGERIO DOS SANTOS COLPES, 1959-6, assistente legislativo II, 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de desenhista, 2.2.2.3, de 24.11 a 18.12.04, em substituição a Cristiano Marchionatti, 2856-3, em férias, conforme Portaria 559 de 17.11.04.

DESIGNA ROGERIO DOS SANTOS COLPES, 1959-6, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, para exercer a função gratificada de operador de computador, 2.2.2.4, 3.1.05 a 1º.2.05, em substituição a Orlando Daniel de Oliveira Ramos, 1084-0, em férias, conforme Portaria 570 de 2.12.04.

DESIGNA VERA REGINA ROSA DOS SANTOS, 2700-3, bibliotecário-pesquisador parlamentar I, 1.4.4.2.13, para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Biblioteca, 2.2.1.5, de 27.12.04 a 5.1.05, em substituição a Jerri Gallinati Heim, 2398-6, em férias, conforme Portaria 571 de 2.12.04.

DESIGNA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Legislação, 2.2.1.4, de 27.12.04 a 5.1.05, em substituição a Vera Regina Rosa dos Santos, 2700-3, em impedimento, conforme Portaria 572 de 2.12.04.

DESIGNA DENISE CRUZ JOVINO, 1100-6, assistente legislativo III, 1.3.1.9.11, para exercer a função gratificada de chefe do Setor de Redação Final, 2.2.1.4, de 19 a 26.11.04 e de 29.11 a 28.12.04, em substituição a Viviane da Silva Becker, 2624-5, em Licença Gala e férias, respectivamente, conforme Portaria 575 de 2.12.04.

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 110, inciso X, da Lei Complementar Municipal 133, de 31.12.85, e artigo 20, inciso VI, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CONVOCA MARISA LOURDES MALINOSKI, 1962-0, assistente legislativo III, código 1.3.1.9.11, para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, de 27.12.04 a 5.1.05, conforme Portaria 574 de 2.12.04.

CONVOCA RAFAEL FIDELIS DE BARROS, 4146-7, assistente legislativo I, 1.3.1.9.9, para prestar atividade prevista no artigo 47 da Lei Municipal 5811/86, de 1º.12.04 a 30.11.06 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 579 de 7.12.04 (processo 1053/04).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 79

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04, torna público que estão abertas as inscrições para a movimentação de pessoal da Administração Centralizada, através do Banco de Interesses, no período de 3.1.05 a 7.1.05. As inscrições devem ser feitas na Recepção da Coordenação de Seleção e Ingresso, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 902, de segunda à sexta-feira, das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

De acordo com o que dispõe o artigo 5º do Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições deverão obedecer os seguintes critérios e procedimentos:

I - preenchimento de formulário;

II - cada servidor poderá efetuar inscrições para até duas Repartições de interesse. Para tanto, considerar-se-á as inscrições anteriormente realizadas e em validade;

III - O servidor deverá anexar justificativa por escrito de sua inscrição e breve currículo de sua experiência profissional antes e após o ingresso na Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

IV - Quando o servidor tiver se submetido a três entrevistas sem aproveitamento, fica automaticamente cancelada sua inscrição, sendo-lhe facultado promover nova inscrição, nos primeiros cinco dias úteis de cada mês, conforme referido no Decreto 14.631 de 20.8.04.

A movimentação de servidores através do Banco de Interesses dar-se-á em estrita observância aos seguintes pressupostos, de acordo com o disposto no artigo 6º do Decreto 13.620 de 18.1.02, alterado pelo Decreto 14.631 de 20.8.04:

“I - compatibilidade do exercício das atribuições do cargo ou função celetista com as atividades na Repartição de destino;

II - aprovação em entrevista na Repartição de destino;

III - anuência dos Titulares das Repartições envolvidas.

§ 1º Em se tratando de transposição, deverá ser verificada, ainda, a existência de vaga e a identidade de cargos.

§ 2º Havendo mais de um candidato por vaga para a Repartição de destino, serão adotados os critérios de seleção, e ordem abaixo enumerada:

I - ordem cronológica de inscrição no Banco de Interesses;

II - maior tempo de serviço no cargo de provimento efetivo;

III - maior tempo de serviço público municipal;

IV - currículo apresentado pelo servidor.

§ 3º Satisfeitos os pressupostos estabelecidos no “caput” e observado o disposto no § 2º deste artigo, quando for o caso, o servidor deverá permanecer em exercício em seu órgão de origem até a publicação do despacho de relotação ou remoção, ou do ato de transposição.

§ 4º Não serão aceitas inscrições e não haverá movimentação de servidor em estágio probatório, salvo indicação da Equipe de Estágio Probatório da Coordenação de Seleção e Ingresso, respaldada em relatório do técnico responsável pelo acompanhamento funcional.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos servidores que no cumprimento do estágio probatório, inscreveram-se no Banco de Interesses até 30 de abril de 2004.”

Segundo consta no artigo 4º do Decreto 14.631 de 20.8.04, as inscrições realizadas a partir de 30.8.04 terão validade permanente.

Salienta que o artigo 3º do Decreto 14.638 de 13.9.04, as inscrições que estavam em validade em 1º.1.04 e as ocorridas em abril de 2004 foram tornadas permanentes.

O ato de inscrição no Banco de Interesses não estabelece garantia prévia à movimentação pretendida, eis que esta deverá, necessariamente, atender aos pressupostos acima citados.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

MARIA DA GRAÇA MORÉS,
Coordenadora de Seleção e Ingresso.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 14/04

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.133/98,

Considerando que é preocupação constante desta Secretaria auxiliar na melhoria da qualidade do ar e ruídos da cidade;

Considerando que em paradas prolongadas os fabricantes recomendam o desligamento do motor;

Considerando que os veículos equipados com ar-condicionado, com o desligamento do motor, acarretam prejuízos para a operação, visto o tempo necessário para a refrigeração do veículo após novo acionamento do motor;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os veículos de transporte por ônibus e lotação, quando nos terminais bairro no Município de Porto Alegre, efetuarem paradas prolongadas superiores ao embarque e desembarque, deverão ter seus motores desligados, exceto os veículos equipados com ar-condicionado que poderão ficar até oito minutos com motor ligado.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

TÚLIO ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 186/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a destinação de R\$ 15.000,00 da doação ao FMAS recebida do Banco de Minas Gerais, para 30 famílias vítimas de incêndio da Vila dos Papeleiros, como custeio de bolsas aluguel no período de janeiro a março 2005 (sendo R\$ 5.000,00 para cada mês).

Porto Alegre, em 29 de novembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

EDITAIS



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CADASTROS PRÉVIOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos grupos familiares selecionados para atendimento no empreendimento habitacional Princesa Isabel, conforme cadastro prévio, localizado na Av. João Pessoa, 2301, Região Centro do Orçamento Participativo.

CONDOMÍNIO PRINCESA ISABEL LISTA DE GRUPOS FAMILIARES

| Nº | Nome | Posição | Nº | Nome | Posição |
|----|------------------------------|--------------------|----|-------------------------------|--------------------|
| 01 | Vonete Coelho | Chefe de domicílio | 02 | Everton Luis Coelho Guedes | filho |
| 01 | Eloi Larruscain Coelho | cônjuge | 02 | Emerson Coelho Guedes | filho |
| 02 | Iara Terezinha Coelho Guedes | Chefe de domicílio | 02 | Elton Coelho Guedes | filho |
| 02 | Luis Otávio Da Silva Cunha | cônjuge | 03 | Jorge Ubirajara L.Coelho | Chefe de domicílio |
| | | | 03 | Denise De S.Erque | cônjuge |
| | | | 03 | Roger Erque Coelho | filho |
| | | | 04 | Jorge Vanderlei Da Silva Leão | Chefe de domicílio |
| | | | 04 | Marcia Elisa Alcantara | cônjuge |

| | | | | | |
|----|-----------------------------|--------------------|----|--|--------------------|
| 04 | Cristian Alcantara Leão | filho | 07 | Raphael Da Rosa Vilanova | filho |
| 04 | Lucas Alcantara Leão | filho | 07 | Karen Da Rosa Kern | filho |
| 04 | Jéssica Alcantara Leão | filho | 07 | Cassiano Da Rosakern | filho |
| 04 | Mateus Alcantara Leão | filho | 08 | Kellen Rosa Dos Antos | Chefe de domicílio |
| 05 | Vera Regina Dos Santos | Chefe de domicílio | 08 | Kethllen Santos Dos Santos | filho |
| 05 | Gelsom Luis Barcelos | cônjuge | 08 | Criscielle Santos Camargo | filho |
| 05 | Greicekele Silva Dos Santos | Parente | 08 | Pedro Henrique | Filho |
| 06 | Cleide Ferreira Da Silva | Chefe de domicílio | 09 | Cintia Fernanda Dos Santos | Chefe de domicílio |
| 06 | Lidiane Da Silva Barcelos | filho | 09 | Jaderson Luis Dos Santos Rodrigues | filho |
| 06 | Willian Da Silva Barcelos | filho | 09 | Dienifer Fernanda Dos Santos Rodrigues | filho |
| 06 | Jhonatha Da Silva Barcelos | filho | 09 | João Vitor | Filho |
| 06 | Claiton Da Silva Barcelos | filho | 10 | Erica Ferreira Da Silva | Chefe de domicílio |
| 06 | Cláudio | genro/nora | 10 | Fabiana Ferreira Da Silva | filho |
| 07 | Maria Beatriz Da Rosa | Chefe de domicílio | 10 | Roberta Da Silva Rodrigues | filho |

| | | | | | | | | | | | |
|----|--------------------------------------|--------------------|----|--------------------------------------|--------------------|----|--------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------------------|--------------------|
| 10 | Bruna Luiza Da Silva Gonçalves | filho | 37 | Luis Carlos | parente | 67 | Lisiane Alves Nunes | cônjuge | 93 | Andreza De Paula Rodrigues | Filho |
| 10 | Vitor Da Silva Gonçalves | filho | 38 | Andréia Fagundes | Chefe de domicilio | 67 | Juliana Nunes Dos Santos | filho | 93 | Richele Rodrigues | Filho |
| 10 | Valdielen Da Silva Gonçalves | filho | 39 | Márcia Regina Varela Jesus | Chefe de domicilio | 68 | Ademir José Oliveira Da Silva | Chefe de domicilio | 94 | Manoel Higino Araújo Santana | Chefe de domicilio |
| 10 | Eric Jonson Da Silva Gonçalves | filho | 39 | Gilmar Oliveira De Jesus | Cônjuge | 68 | Carmem Solange Pereira Da Silva | cônjuge | 94 | Maria Inês Miranda Santana | cônjuge |
| 10 | Denis Romário Da S.Gonçalves | filho | 39 | Felipe Varela De Jesus | Filho | 68 | Aline Lara Da Silva | filho | 94 | Rodrigo Miranda Santana | filho |
| 10 | Karolin Maiara Ferreira Nunes | filho | 39 | Douglas Varela De Jesus | Filho | 68 | Lucas Adriano Lara Da Silva | filho | 94 | Cassiano Miranda Santana | filho |
| 11 | Adeline Santos Da Silva | Chefe de domicilio | 40 | Leandro Fagundes | Chefe de domicilio | 68 | Dienifer Carlos Lara Da Silva | filho | 95 | Débora Cristina Miranda Santana | Chefe de domicilio |
| 11 | Luiz Alberto | Filho | 40 | Rosa Maria Vitória | Cônjuge | 68 | Romário Lara Da Silva | Filho | 96 | Cirlei Vieira De Macedo | Chefe de domicilio |
| 12 | Valmor Da Silva | Chefe de domicilio | 40 | Rodrigo Vitória Fagundes | Filho | 69 | Marina Oliveira | Chefe de domicilio | 97 | Eliana Rodrigues | Chefe de domicilio |
| 12 | Sandra | Cônjuge | 40 | Gustavo Vitória Fagundes | Filho | 70 | Fernando Miguel Pereira | Chefe de domicilio | 97 | Luis Claudio Da Silva | cônjuge |
| 13 | Sueli Teixeira Carvalho | Chefe de domicilio | 41 | Antonio Bernardes Feijó | Chefe de domicilio | 70 | Regina Maria Rosa Pereira | Cônjuge | 97 | Michel Rodrigues De Lima | filho |
| 13 | Débora Teixeira Carvalho | filho | 41 | Ione Terezinha Laruscain Feijó | Cônjuge | 70 | Tiago Rocha Pereira | Filho | 97 | Tatiana Rodrigues De Lima | filho |
| 13 | Vinicius Teixeira Carvalho | neto | 42 | José Antônio Laruscain Feijó | Chefe de domicilio | 70 | Cristiano Rosa Pereira | Filho | 97 | Ismael Rodrigues De Lima | filho |
| 13 | Paulo Vitor Carvalho Lima | neto | 42 | Cicera Juquele Rodrigues Teixiera | Cônjuge | 70 | Benhur Rosa Pereira | Filho | 97 | Ilana Suellem Rodrigues | filho |
| 13 | Paola Franciele Teixeira Carvalho | neto | 42 | Katellyn Teixiera Feijó | Filho | 70 | Lisandra Cristina Rosa Pereira | Filho | 97 | Édson | Parente |
| 14 | Luiz Rogério Pereira Miranda | Chefe de domicilio | 42 | Micaeli Teixeira Fajó | filho | 70 | Wellinton Fernando Pereira De Souza | Neto | 98 | Ana Maria Alves | Chefe de domicilio |
| 14 | Luciane Teixeira Carvalho | cônjuge | 43 | Izanete Freitas Da Silva | Chefe de domicilio | 71 | Manoel Fernando Oliveira Rosa | Chefe de domicilio | 98 | Elton Rodrigues | cônjuge |
| 14 | Ruan Luis Teixeira Miranda | filho | 43 | Daniela | Parente | 71 | Marcia Freitas Gonçalves | Cônjuge | 98 | Alexandro Alves Rodrigues | filho |
| 14 | Rian Luis Teixeira Miranda | filho | 44 | Maria Natália Da Conceição | Chefe de domicilio | 71 | Daniela Gonçalves | Agregado | 98 | Daiana Cristina Alves Rodrigues | filho |
| 15 | Claudia Teixeira Barros | Chefe de domicilio | 44 | Florianio Matos Da Silva | cônjuge | 72 | Everton Luis Rodrigues Dorneles | Chefe de domicilio | 98 | Ana Cristina Alves Rodrigues | filho |
| 15 | Karem Barros Leal | filho | 45 | Luciana Andrade De Prates Ferreira | Chefe de domicilio | 72 | Luciane Coimbra Rosa | Cônjuge | 98 | Elivelton Cristiano Alves Rodrigues | filho |
| 16 | Maria De Lourdes Ribeiro De Azevedo | Chefe de domicilio | 45 | Angela Kenia Prates Ferreira | filho | 72 | Larissa Rosa Dorneles | Filho | 98 | Evelyn Cristina Alves Rodrigues | filho |
| 16 | João | cônjuge | 45 | Potira | filho | 72 | Gabriel | Filho | 98 | Vitória Cristina Alves Rodrigues | filho |
| 16 | Bianca Teixeira Ribeiro | filho | 46 | Helio Amorim Da Silva | Chefe de domicilio | 72 | Renan Felipe Rosa Dorneles | Filho | 98 | Elton Rodrigues Junior | filho |
| 16 | Bruno Teixeira Ribeiro | filho | 47 | Gerson Luis Ferretti Da Silva | Chefe de domicilio | 73 | Luiz Fernando Silveira Souza | Chefe de domicilio | 99 | Tatiane Nascimento Rosa | Chefe de domicilio |
| 16 | Djavam Teixeira Ribeiro | filho | 47 | Silvia Renata Dutra Silveira | Cônjuge | 73 | Elisângela Beatriz Rosa Pereira | cônjuge | 99 | Wilhian Rosa Farias | filho |
| 17 | Vania Beatriz Soares Dos Santos | Chefe de domicilio | 48 | Wenceslina Machado Silva | Chefe de domicilio | 73 | Luan Guilherme Pereira Souza | filho | 99 | Lucimara Nascimento Rosa | filho |
| 17 | Thaise Santos Da Rosa | filho | 48 | Claudia Machado Silva | neto | 74 | Edima Larruscain | Chefe de domicilio | 100 | Maria De Fátima Da Silva | Chefe de domicilio |
| 17 | Carlos Da Rosa | cônjuge | 48 | Carla Barcellos Silva | neto | 74 | Helena Larruscain Brasil | parente | 100 | Felipe Silva De França | filho |
| 17 | Bruno Carvalho Da Rosa | parente | 48 | Caroline Silva Marchese | neto | 75 | Alberto Alvarez Da Cruz | Chefe de domicilio | 100 | Fernanda Silva De França | filho |
| 17 | Marlene Beatriz Soares Dos Santos | filho | 49 | Zilda Da Silveira Sant Anna | Chefe de domicilio | 75 | Elza Larruscain Da Cruz | cônjuge | 100 | Joice Da Silva | filho |
| 18 | Fernando Fagundes Varela | Chefe de domicilio | 49 | Jorge Alcindo Sant Anna | filho | 75 | Marcia Elisa L.Da Cruz | filho | 100 | Fagner Da Silva Ferreira | filho |
| 19 | Gelson Maciel | Chefe de domicilio | 49 | Maria Inês Rosa Do Livramento | genro/nora | 75 | Suelem De Souza Cruz | neto | 100 | Marlei Da Silva | Filho |
| 19 | Graziela Abreu Oliveira | Cônjuge | 50 | Cláudio José Alves | Chefe de domicilio | 76 | Alcibiades Jacinto Souza Madeira | Chefe de domicilio | 100 | Mariana | Filho |
| 19 | Jeferson Subtil | Filho | 50 | Nelci Seixas Alves | cônjuge | 76 | Ubiratam Pedroso Madeira | filho | 101 | Ademir Abreu De Oliveira | Chefe de domicilio |
| 19 | Cristina Beatriz Dos Santos De Souza | Parente | 51 | Núbia Seixas Alves | Chefe de domicilio | 77 | Loreci De Camargo | cônjuge | 101 | Scheila | Cônjuge |
| 20 | Antonio Cesar Maciel | Chefe de domicilio | 51 | Tiago Seixas Alves | filho | 77 | Marcos César Ferreti Da Silva | Chefe de domicilio | 102 | Maria Leonilde Da Silva | Chefe de domicilio |
| 20 | Rosângela Da Silva Barcelos | Cônjuge | 51 | Mariana Seixas Alves | filho | 77 | Shaiane Camargo Da Silva | filho | 102 | Franciele Da Silva Streit | Neto |
| 20 | Antoni Barcelos Maciel | Filho | 51 | Júlia Seixas Alves | filho | 77 | Sharom Camargo Da Silva | filho | 102 | Francisco Da Silva Streit | Neto |
| 20 | Jéssica Barcelos Maciel | Filho | 52 | Jane Larruscain Teixeira | Chefe de domicilio | 77 | Shelam Camargo Da Silva | filho | 103 | Andréia Beatriz De Castro | Chefe de domicilio |
| 20 | Brenda | filho | 52 | Clóvis Severo Goicoa | cônjuge | 77 | Marcos Vinicius Camargo Da Silva | filho | 103 | Anderson Neves | Cônjuge |
| 21 | Valdir Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 52 | Pablo Teixiera Goicoa | filho | 78 | Elvira Andrade Brum | Chefe de domicilio | 103 | Ketlin Beatriz De Castro Correia | filho |
| 21 | Solange Da Rosa | Cônjuge | 52 | Cristian Teixiera Goicoa | filho | 79 | Francisco Luiz Pimentel | Chefe de domicilio | 103 | Douglas De Castro Correia | filho |
| 21 | Marlise Aparecida De Oliveira | Parente | 52 | Cloani Teixeira Goicoa | filho | 79 | Elizete Santos Pimentel | cônjuge | 104 | Isabel Cristina Rodrigues Fagundes | Chefe de domicilio |
| 21 | Andressa Da Rosa De Oliveira | Filho | 52 | Maxuwell Teixeira Goicoa | filho | 79 | Denise Santos Pimentel | filho | 104 | Wilmar Alberto Souza Vieira | cônjuge |
| 21 | Wagner Da Rosa De Oliveira | Filho | 52 | Michael Teixeira Goicoa | filho | 79 | Débora Santos Pimentel | filho | 104 | Márcio Fagundes Cardoso | filho |
| 21 | Alisson Da Rosa De Oliveira | Filho | 53 | Sandra Vanessa Teixeira Nunes | Chefe de domicilio | 79 | Luis Fernando Santos Pimentel | filho | 104 | Alexandre Fagundes Cardoso | filho |
| 21 | Andrei Da Rosa De Oliveira | Filho | 53 | Cleber Carvalho | cônjuge | 80 | Maria Oliveira Da Silva | Chefe de domicilio | 104 | Franciele Cristina Fagundes Vieira | filho |
| 21 | Jéssica De Oliveira | Parente | 53 | Naíla Tamara Nunes Carvalho | filho | 80 | Graziela O.Bitencourt | neto | 105 | Margarete Da Silva | Chefe de domicilio |
| 22 | Leonita Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 54 | Ivani Larruscain Teixeira | Chefe de domicilio | 81 | Elza Gonçalves De Lara | Chefe de domicilio | 105 | Rezende Matias Borges | cônjuge |
| 22 | Zeneida Soares De Oliveira | Filho | 54 | Ricardo Da Rosa Ferreira | cônjuge | 81 | Alvarino Alves De Lara | cônjuge | 105 | Marcos Daniel Da Silva | filho |
| 23 | Volneida Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 54 | Paulo Roberto Da Silva Nunes | filho | 81 | Liliane Gonçalves De Lara | filho | 105 | Rubens Rafael Da Silva | filho |
| 23 | Marino Melo | Cônjuge | 54 | Diego Teixeira Nunes | filho | 81 | Milena Gonçalves De Lara | neto | 105 | Jéssica Da Silva | filho |
| 23 | Bruna Soares Melo | Filho | 54 | Tiago Teixeira Nunes | filho | 82 | Carmem Abreu Boa Nova | Chefe de domicilio | 106 | Sandra Beatriz Oliveira Da Silva | Chefe de domicilio |
| 23 | Valquiria Soares Melo | Filho | 54 | Kelen Felezina Teixeira Nunes | filho | 82 | José Cleber Vaz Da Silva | cônjuge | 106 | Ana Cristina Silva Gomes | filho |
| 23 | Eduardo Soares Melo | Filho | 55 | Miriam Graziela Teixeira Nunes | Chefe de domicilio | 82 | Jaqueline Boa Nova Da Silva | filho | 106 | Emerson Silva Feliciano | filho |
| 24 | Gislaine Domingos | Chefe de domicilio | 55 | Pedro Cezar Salgado | Cônjuge | 82 | Cintia Boa Nova | filho | 106 | Taynna Yallaya Silva Feliciano | filho |
| 24 | Bruno Domingos De Oliveira | Filho | 55 | Krygor Nunes Salgado | Filho | 82 | Francieli Boa Nova Da Silva | Filho | 107 | Mário Sávio | Chefe de domicilio |
| 24 | Samanta Domingos De Oliveira | Filho | 55 | Kimberli | Filho | 82 | Jenifer | Filho | 107 | Nair Ferreira Saraiva | cônjuge |
| 25 | Wilma Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 56 | Celia Goulart De Medeiros | Chefe de domicilio | 82 | Iara De Abreu Silveira | parente | 107 | Viviane Da Silva Savio | cônjuge |
| 25 | Clóvis Alves Da Silva | Agregado | 56 | Tamar Jousé Santos Da Silva | Cônjuge | 83 | Luciana Da Silva | Chefe de domicilio | 107 | Elisiane Da Silva Savio | filho |
| 25 | João Carlos Boa Nova | Filho | 57 | Paulo Monteiro De Jesus | Chefe de domicilio | 83 | Antonio Carlos Abreu Boa Nova | cônjuge | 107 | Vanusca Da Silva Savio | filho |
| 26 | Luis Vagner Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 58 | Clair Luzia Da Cruz | Chefe de domicilio | 83 | Pâmela Stéfanie | filho | 107 | Maiara Saraiva Savio | filho |
| 26 | Rosimeri Lopes | Cônjuge | 58 | Dorvalino Anselmo F.Machado | cônjuge | 83 | Cristian Da Silva Boa Nova | filho | 107 | Emerson Saraiva Savio | filho |
| 27 | Fagner Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 58 | Patricia Luzia Rodrigues | filho | 84 | Santa Joana C.Pereira | Chefe de domicilio | 107 | Tainara Saraiva Savio | filho |
| 27 | Angélica | Cônjuge | 58 | Angelina Da Cruz Machado | filho | 84 | Cássio André Pereira De Oliveira | neto | 108 | Maria Savio | Chefe de domicilio |
| 28 | Telmo Dorneles Balejos | Chefe de domicilio | 58 | Angela Da Cruz Machado | filho | 85 | Sonia Maria Da Silva Gomes | Chefe de domicilio | 108 | Janaina Savio Carrilho | filho |
| 28 | Maria Clair Dorneles Balejos | Parente | 58 | Fernanda Da Cruz Machado | filho | 85 | Marcelo Da Silva Canabarro | filho | 108 | Jaqueline Savio Do Amaral | filho |
| 28 | Rosemeri Dorneles Lopes | Parente | 59 | Rosângela Soares Dos Santos | Chefe de domicilio | 85 | Everton Luiz Dos Santos Bitencourt | filho | 109 | Gisele Savio Carrilho | Chefe de domicilio |
| 28 | Dara Balejos Lopes | parente | 59 | Aládio Coelho | cônjuge | 85 | Tayane Luize Dos Santos Bitencourt | filho | 109 | Franciele Carrilho Lencina | Filho |
| 28 | Rafaela Dorneles Lopes | parente | 59 | Cleber Santos Camargo | filho | 86 | José Claudinei De Freitas Bitencourt | Chefe de domicilio | 109 | Luana Savio Carrilho | Filho |
| 28 | Jocelino | Parente | 59 | Paulo Renato S.Camargo | filho | 86 | Maria De Lourdes Souza Bitencourt | cônjuge | 110 | Sirlei Azevedo De Neque | Chefe de domicilio |
| 29 | Luciana Borges De Lima | Chefe de domicilio | 59 | Alex Tomas S.Coelho | filho | 86 | Juan Nel Souza Bitencourt | filho | 110 | Adão Da Silva Knnorr | cônjuge |
| 29 | Marcio Maria Da Cruz | cônjuge | 59 | Isaias Santos Machado | neto | 86 | Raisa Souza Bitencourt | filho | 110 | Cristiano De Neque Knnorr | filho |
| 29 | Natália Cristina Lima Da Cruz | filho | 60 | Eneida Aparecida Dorneles Dos Santos | Chefe de domicilio | 87 | Clair Antônio De Abreu | Chefe de domicilio | 110 | Leonardo De N.Knnorr | filho |
| 29 | Natiane Cristina Lima Da Cruz | filho | 60 | Juliana Dorneles Dos Santos | filho | 87 | Pedro Boa Nova | cônjuge | 110 | Caroline De N.Knnorr | filho |
| 30 | Jurema Cristina Marques Peres | Chefe de domicilio | 60 | Leonardo Dorneles Dos Santos | filho | 88 | Itamar Abreu Boa Nova | Chefe de domicilio | 110 | Shayane De N Knnor | filho |
| 30 | Jonata | filho | 60 | Taiane Dorneles Dos Santos | filho | 88 | Emanuele Ferreira Machado | Cônjuge | 111 | Max Orlane Avila Pereira | Chefe de domicilio |
| 31 | Jadir Pacheco | Chefe de domicilio | 61 | Adriana De Aguiar Fagundes | Chefe de domicilio | 88 | Bruno Machado Boa Nova | Filho | 112 | Simone De Santos Fontes | Chefe de domicilio |
| 31 | Noemi Goulart Alves | cônjuge | 61 | Fagner Peres Duarte | Cônjuge | 88 | Natália Machado Boa Nova | Filho | 112 | Delcio De Oliveira | cônjuge |
| 31 | Mateus Goulart Pacheco | filho | 61 | Jade De Aguiar Duarte | Filho | 89 | Iraci Leseux | Chefe de domicilio | 112 | Cassandra Pontes Gomes | filho |
| 32 | Maria De Lourdes Da Silva Goulart | Chefe de domicilio | 62 | Eliane Munhoz De Camargo | Chefe de domicilio | 89 | Jacinto Paula Da Costa | cônjuge | 112 | Ketlin De Mattos Pontes | filho |
| 32 | Eduardo Lourenço Da Silva Goulart | filho | 62 | Rudinei Antunes Press | Cônjuge | 90 | Deloni Costa Dos Santos | Chefe de domicilio | 113 | Rosa Maria Cardoso Do Amaral | Chefe de domicilio |
| 32 | Maicon Da Silva Duarte Goulart | filho | 62 | Rafael Munhoz De Camargo | Filho | 90 | Cleomar Dos Santos | cônjuge | 113 | Claudio Miros Oliveira Cardoso | Cônjuge |
| 32 | Josué Da Silva Goulart | filho | 63 | Heloisa Munhoz Da Camargo | Chefe de domicilio | 90 | Tália | filho | 113 | Clauidomar Amaral Cardoso | filho |
| 32 | Jonathan Da Silva Goulart | filho | 63 | Luciane Camargo Leiria | Filho | 90 | Cleber Costa Dos Santos | filho | 113 | Cláudia Regina Amaral Cardoso | filho |
| 33 | Cenira Goulart Marques | Chefe de domicilio | 63 | Malu Leiria Camargo | Neto | 91 | Mariuci Da Costa | Chefe de domicilio | 113 | Cláudio Alex Amaral Cardoso | filho |
| 33 | João Oliveira Goulart | filho | 64 | Julieta Munhoz De Camargo | Chefe de domicilio | 91 | Alceu Silva Dos Santos | Cônjuge | 113 | Joseli Amaral Cardoso | filho |
| 33 | Franciele | neto | 64 | Denise Munhoz De Camargo | Filho | 91 | Gleice Costa Dos Santos | Filho | 114 | Vera Regina Dos Santos | Chefe de domicilio |
| 34 | Maria Luciana Marques Gambine | Chefe de domicilio | 64 | Adaíton Camargo Do Patrocinio | Neto | 91 | Cleire Costa Dos Santos | Filho | 114 | André Vinicius Santos Fontoura | Filho |
| 34 | Dilmar Rogério Gambine | cônjuge | 64 | Denilson Camargo Do Patrocinio | Neto | 92 | José Domingos Fernandes | Chefe de domicilio | 114 | Manoela Rosângela Santos Fontoura | filho |
| 34 | Bruna Marques Gambine | filho | 64 | Denis | Neto | 92 | Vera Lúcia Martins | Cônjuge | 114 | Juliana Karine Dos Santos | filho |
| 35 | João Eloi Lopes De Oliveira | Chefe de domicilio | 64 | Anderson Camargo Do Patrocinio | Neto | 92 | Diego Martins Da Conceição | Filho | 115 | Marina Regina Dos Santos | Chefe de domicilio |
| 36 | Delmar Lopes Fernandes | Chefe de domicilio | 65 | Marcia Munhoz De Camargo | Chefe de domicilio | 92 | Edmilsom Martins Barbosa | Filho | 115 | Bráulio | Cônjuge |
| 36 | Fernanda Goulart Marques | cônjuge | 65 | Elisa De Camargo Moreira | Filho | 92 | Patricia Martins Conceição | Filho | 116 | Genésio Abreu De Carvalho | Chefe de domicilio |
| 36 | Willian Marques Fernandes | filho | 65 | Jackson Camargo De Mello | Filho | 92 | Luana Martins Fernandes | Filho | 116 | Tania Beatriz Abreu Boanova | cônjuge |
| 37 | Claudio Miros De Lima Machado | Chefe de domicilio | 65 | Sheila Munhoz De Camargo | Filho | 92 | Paulo Martins | sogro/sogra | 116 | Paulo Ricardo A.De Carvalho | filho |
| 37 | Sirlei Soares Machado | cônjuge | 65 | Rodrigo Moreira Camargo | Filho | 93 | Adriana De Paula Rodrigues | Chefe de domicilio | 116 | Ana Paula Boanova De Carvalho | filho |
| 37 | Gabriel | filho | 66 | Sandra Munhoz De Camargo | Chefe de domicilio | 93 | Éverton Luiz Lourenço | Cônjuge | 116 | Ana Claudia A.De Carvalho | filho |
| 37 | Aline | filho | 66 | Cássios Camargo | cônjuge | 93 | Everton Lourenço Junior | Filho | 116 | Gisele Abreu Carvalho | filho |
| 37 | Gabriele | filho | 67 | Adão Nicolau Araujo Dos Santos | Chefe de domicilio | 93 | Franciele De Paula Lourenço | Filho | 117 | Paulo Renato A.De Carvalho | Chefe de domicilio |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------------------|--------------------|-----|-------------------------------------|--------------------|-----|------------------------------------|--------------------|
| 117 | Fabiana Santana Flores | Cônjuge | 141 | Natyele Santos Da Silva | filho | 166 | Jair Luz Dos Santos | Chefe de domicilio | 199 | Alessander G. Pinto Cardoso | filho |
| 118 | Paulo Antonio Da Silva | Chefe de domicilio | 142 | Elisângela Ávila | Chefe de domicilio | 166 | Lidia Cristina De Moraes | cônjuge | 200 | Paulo Ricardo Fraga Dos Santos | Chefe de domicilio |
| 119 | Alexsandro De Castro Rodrigues | Chefe de domicilio | 142 | Paulo Cesar Moreira | cônjuge | 166 | Estevão | filho | 201 | Maria Leonor Dutra Gomes | Chefe de domicilio |
| 119 | Raiane De Castro Rodrigues | Parente | 142 | Karolayne Avila Moreira | filho | 166 | Brian | Filho | 202 | Veraci Muller Brausers | Chefe de domicilio |
| 119 | Emersom De Castro Marques | Parente | 142 | Jean Avila Moreira | filho | 167 | Leontina De Godoi Souza | Chefe de domicilio | 202 | Bruna Renata Brausers Da Silva | filho |
| 119 | Anderson De Castro Marques | Parente | 143 | Elisângela Boanova Da Silva | Chefe de domicilio | 168 | Nelsy Reis Alves | Chefe de domicilio | 203 | Neida Maria Da Silva Ludtke | Chefe de domicilio |
| 119 | Leandro De Castro Marques | Parente | 143 | Osmar Braga Alves | Cônjuge | 168 | Ademir Dill Da Silva | neto | 203 | Luis Henrique Oliveira Amaro | agregado |
| 120 | Alexandre A. Da Silva | Chefe de domicilio | 143 | Andressa Da Silva Alves | Filho | 169 | Mario Jesus De Brito Lima | Chefe de domicilio | 204 | Marta Maria Amelos De Souza | Chefe de domicilio |
| 120 | Julio Cesar Costa Da Rosa | parente | 143 | Vanessa Braga Da Silva Alves | Filho | 169 | Cristina Dos Santos Lima | filho | 204 | Leticia Amelos De Souza | filho |
| 121 | Eurides Teresinha Pires Da Costa | Chefe de domicilio | 143 | Camila Braga Da Silva Alves | filho | 169 | Andréia Dos Santos Lima | filho | 204 | Rogério Santos Nascimento | cônjuge |
| 121 | Aldoni Antunes Custódio | cônjuge | 144 | Paulo Ricardo Da Silva Amaral | Chefe de domicilio | 170 | Luis Fernando Sanhudo Bezerra | Chefe de domicilio | 205 | Rita De Cassia Cardoso Beneman | Chefe de domicilio |
| 121 | Jailtom Matte Da Rosa | filho | 144 | Bruna Monteiro Amaral | Filho | 170 | Rodrigo Mendonça Bezerra | filho | 205 | Anderson Beneman Dos Santos | filho |
| 121 | Samuria Matte Da Rosa | filho | 144 | Larissa Teixeira Amaral | Filho | 171 | Fernanda Mendonça Bezerra | Chefe de domicilio | 206 | Mara Lucia Cardoso Bennemann | Chefe de domicilio |
| 121 | Daniele Pires Da Costa | filho | 145 | Mauro Cesar Da Silva Moreira | Chefe de domicilio | 171 | Wagner Cássio Ribeiro Da Silva | Cônjuge | 206 | Luis Fabiano Siqueira Ribeiro | cônjuge |
| 121 | Fabiano Costa Da Luz | filho | 145 | Leticia A.Mellos De Souza | cônjuge | 172 | Ana Paula Sanhudo Bezerra | Chefe de domicilio | 206 | Wesley Bennemann Ribeiro | filho |
| 121 | Jadir Jeronimo N.Da Costa | parente | 145 | Maurício De Souza Moreira | Filho | 172 | Maicom Bezerra Da Silva | Filho | 206 | Maykow Bennemann Ribeiro | filho |
| 121 | Mara | parente | 145 | Eder | Filho | 173 | Aci Dornellas Bezerra | Chefe de domicilio | 207 | Jair Luiz Bennemann | Chefe de domicilio |
| 122 | Carla Becker Hiwtashi | Chefe de domicilio | 145 | Gabriel | Filho | 173 | Ledi Sanhudo Bezerra | Cônjuge | 207 | Maria Cardoso Bennemann | cônjuge |
| 122 | Charles Ochoa | cônjuge | 146 | Tanise Teresinha Moreira De Araujo | Chefe de domicilio | 174 | Aci Francisco Sanhudo Bezerra | Chefe de domicilio | 207 | Emerson Cardoso Bennemann | filho |
| 122 | Nicole Hiwatashi Ochoa | filho | 146 | Reinaldo Ribeiro Nunes | cônjuge | 174 | Marli Jandrey Dos Santos | Cônjuge | 208 | Everton Luiz Cardoso Bennemann | Chefe de domicilio |
| 122 | Nicolas H.Ochoa | filho | 146 | Marlom Moreira De Araújo | filho | 175 | Mário Pereira Figueiró | Chefe de domicilio | 208 | Maria Adriana Maciel Dos Santos | cônjuge |
| 122 | Vitoria Hiwatashi Ochoa | filho | 146 | Kelly Vitória Araujo Nunes | filho | 175 | Grenilda Brasil Figueiró | Cônjuge | 209 | Carlos Nunes Bastos | Chefe de domicilio |
| 123 | Edimara Pires B.Ferreira | Chefe de domicilio | 146 | Ronaldo Araujo Nunes | filho | 175 | Mario Augusto Figueiró | Filho | 209 | Rosane Da Silva | cônjuge |
| 123 | Luis Carlos B.Ferreira | cônjuge | 146 | Rodrigo Moreira De Araujo | filho | 175 | Márcio Figueiró | Filho | 209 | Marlise Silva Bastos | Filho |
| 123 | Stedam Luis Pires Ferreira | filho | 146 | Maycol Araujo Nunes | filho | 175 | Cleuza Brasil Rocha | Parente | 209 | Suelen Bastos | Filho |
| 123 | Andreio Mateus Pires Ferreira | filho | 146 | Keytielle | filho | 175 | João Batista F. Oliveira Rocha | Parente | 209 | Janice Bastos | Filho |
| 124 | Luis Augusto Soares Da Silva | Chefe de domicilio | 147 | Luis Fernando Moreira | Chefe de domicilio | 176 | Marcelo Figueiró | Chefe de domicilio | 210 | Dorivaldo Da Silva | Chefe de domicilio |
| 124 | Roselaine Teixeira Jardim Dos Santos | cônjuge | 147 | Fernanda Beatriz Rodrigues Da Costa | cônjuge | 176 | Márcia Feliciante | Cônjuge | 211 | lanes Janowitz | Chefe de domicilio |
| 124 | Iris Teixeira Da Silva | filho | 147 | Luis Fernando Da Costa Moreira | filho | 176 | Karine Feliciante Figueiró | Filho | 211 | Bruna Janowitz Saraiva Machado | Filho |
| 124 | Kauã Augusto Teixeira Da Silva | filho | 147 | Majara Da Costa Moreira | filho | 177 | Romeu Alves Brasil | Chefe de domicilio | 211 | Mateus Janowitz Saraiva Machado | Filho |
| 125 | Daniel Mattos Da Silva | Chefe de domicilio | 147 | Mayra Da Costa Moreira | filho | 177 | Liliane Alves | Cônjuge | 212 | Jurema Loreta Janowitz | Chefe de domicilio |
| 125 | Luciana Brigido Louzada | cônjuge | 147 | Gabriele | Filho | 178 | Maria Antônia Marques Brasil | Chefe de domicilio | 212 | Emerson Janowitz | Filho |
| 125 | Talissa S.Louzada Da Silva | filho | 148 | Carla Denise Machado Brião | Chefe de domicilio | 178 | Romeu Brasil Filho | Cônjuge | 213 | José Fernando Da Costa | Chefe de domicilio |
| 125 | Tarique Louzada Da Silva | filho | 148 | Katielly Brião Botelho | filho | 179 | Julieta Marques Brasil | Chefe de domicilio | 213 | Lisandra De Paiva Moreira | Parente |
| 126 | Gelsa Helena Pereira | Chefe de domicilio | 148 | Diovana Katiane Brião Botelho | Filho | 179 | Aline Brasil Rocha | Filho | 213 | Claudio Rodrigues | Parente |
| 126 | Iverson Machado Brião | Parente | 148 | Keityane Diovana Machado Brião | Filho | 179 | Cristiane Brasil Rocha | Filho | 213 | Rosane Da Costa | Parente |
| 126 | Everton Machado Brião | Parente | 149 | Dilamar Borges De Lima | Chefe de domicilio | 179 | Agnes Brasil Rocha | Filho | 214 | Maria De Lourdes Fraga Da Silva | Chefe de domicilio |
| 127 | Nilza Rodrigues Dornelles | Chefe de domicilio | 149 | Julio Cesar Chavier De Lima | cônjuge | 179 | Barbara Brasil Rocha | Filho | 214 | Maria Terezinha Fraga Da Silva | filho |
| 127 | Josiane R. Dornelles | filho | 149 | Marcelo Borges De Lima | filho | 179 | Eva Marques Brasil | Parente | 214 | Elisângela Fraga Da Silva | filho |
| 127 | Edersom Rodrigues Dornelles | filho | 149 | Rafael Borges De Lima | filho | 179 | Nair Nascimento Da Rosa | Chefe de domicilio | 214 | Maria Eduarda Fraga Da Silva | neto |
| 127 | Eliège Rodrigues Dornelles | filho | 149 | Luis Adilson Borges De Lima | filho | 180 | Silvio Onorato Cardoso | Cônjuge | 214 | Arthur Torteli Da Silva | neto |
| 127 | Eliara R.Dornelles | filho | 149 | Juliana Borges De Lima | filho | 180 | Brenda Nascimento Onorato Cardoso | Filho | 214 | João Vitor Brito Da Silva | neto |
| 128 | Doroti Ochoa | Chefe de domicilio | 149 | Criciane Lerne | neto | 180 | Paulo Roberto Nascimento Da Rosa | Filho | 215 | Carlos Daniel Brancão Teixeira | Chefe de domicilio |
| 128 | Ubirajara Teixeira | cônjuge | 150 | Aides Margarete Soares De Oliveira | Chefe de domicilio | 181 | Marcio Bennemann | Chefe de domicilio | 215 | Suely Brancão Teixeira | pai/mãe |
| 128 | Gina Ochoa | filho | 150 | Jorge Omar Carvalho De Oliveira | cônjuge | 181 | Seila Maria Cardoso Dos Santos | Cônjuge | 216 | Tatiane Regina Oliveira Bitencourt | Chefe de domicilio |
| 128 | Samuel Ochoa | filho | 150 | Elisângela Soares De Oliveira | filho | 181 | Natali Dos Santos Bennemam | Filho | 217 | Maria Cledir Da Silva Caravaca | Chefe de domicilio |
| 128 | Rita Ochoa | filho | 150 | Marcia Regina Soares De Oliveira | filho | 181 | Susan Lisen Bennemann | Filho | 217 | Sebastiana Cledenir | parente |
| 128 | Jonh Gilberto Ochoa | filho | 150 | Vanessa Soares De Oliveira | filho | 181 | Carmem Regina De Almeida Bennemann | pai/mãe | 217 | Diesson Caravaca Gomes | parente |
| 129 | Soraia Ochoa | Chefe de domicilio | 150 | Larissa Soares De Oliveira | filho | 182 | Adriana Paula Bennemann | Chefe de domicilio | 217 | Keith Caravaca Gomes | parente |
| 129 | Francisco Assis Dos Santos | cônjuge | 150 | Diego Soares De Oliveira | filho | 182 | Andressa Bennemann De Azevedo | Filho | 218 | Laura Maria Fernandes Da Silva | Chefe de domicilio |
| 129 | Pietra Ochoa Amaral | filho | 150 | Miquéias Soares De Oliveira | filho | 182 | Wellington Bennemann De Azevedo | filho | 218 | Katielle Fernandes Ramos | filho |
| 129 | Yuri Ochoa Amaral | filho | 151 | Ieda Vieira Dos Santos | Chefe de domicilio | 183 | Jefferson Luis Bennemann | Chefe de domicilio | 218 | Amanda Fernandes Ramos | filho |
| 130 | Andre Luiz Da Silva | Chefe de domicilio | 151 | Bruna Luiza Da Silva Gonçalves | neto | 183 | Luciana Montenegro Da Silva | cônjuge | 218 | Cristiano Fernandes Da Silva | filho |
| 130 | Natana Fabiana Correa Da Silva | filho | 151 | Roberta | neto | 183 | Luciana Montenegro Da Silva | cônjuge | 219 | Luis Antônio Nardon Da Silva | Chefe de domicilio |
| 130 | Pâmela Correa Da Silva | filho | 152 | Elizabete Freitas De Souza | Chefe de domicilio | 183 | Pamela Nunes Bennemamm | filho | 219 | Cristian Karen Ramos | cônjuge |
| 130 | Ritiele Correa Da Silva | filho | 152 | Clovís Santos De Mattos | cônjuge | 183 | Stefani Nunes Bennemann | filho | 219 | Leonardo Da Silva | filho |
| 131 | Jorge Antonio Da Silva | Chefe de domicilio | 152 | Maicom De Souza Cardoso | filho | 183 | Elison Nues Bennemann | filho | 219 | Karina Ramos Da Silva | filho |
| 131 | Noema Rosalina Barbosa | cônjuge | 152 | João Vitor | filho | 183 | Tamara Nunes Bennemann | filho | 219 | Lucas Ramos Da Silva | filho |
| 131 | Leandro Jose Machado | filho | 152 | Márcia | parente | 183 | Amanda Montenegro Bennemann | filho | 219 | Vitória Ramos Da Silva | filho |
| 131 | Enri Raicar Barbosa Da Silva | filho | 153 | Adriana Santos De Matos | Chefe de domicilio | 183 | Wesley Da Silva Da Silva | filho | 219 | Nilla Ramos Da Silva | filho |
| 131 | Joaquim Doraci Pereira Dos Santos | parente | 153 | Maura Denise Santos De Matos | parente | 184 | Viviane Mary Dos Santos Cardoso | Chefe de domicilio | 220 | Maria Deuslir Oliveira | Chefe de domicilio |
| 132 | Eliane Santos De Quadros | Chefe de domicilio | 153 | Samira Ramal | Parente | 184 | César Garcia Da Silva | cônjuge | 220 | Luis Carlos De Oliveira | cônjuge |
| 132 | Valdenir Soares De Oliveira | cônjuge | 153 | Thamara Ramal | Parente | 184 | Cezar Garcia Da Silva Filho | filho | 220 | Peterson Luis Leon De Oliveira | filho |
| 132 | Betiele De Quadros Oliveira | filho | 154 | Samya Ramal | Chefe de domicilio | 185 | Ivan Torma Castro | Chefe de domicilio | 220 | Ederson Luis Leon De Oliveira | filho |
| 132 | Cristian | Filho | 154 | Rosana Gentirres | agregado | 185 | Olinda Dos Santos Pereira | cônjuge | 221 | Fabiana Vieira De Araujo | Chefe de domicilio |
| 132 | Amanda De Quadros Oliveira | Filho | 154 | Mahed Agedes | agregado | 185 | Helio Cleber Dos Santos Cardoso | filho | 221 | Vinicius | filho |
| 133 | Cleide Abreu Silveira | Chefe de domicilio | 155 | Maria De Lourdes Souza | Chefe de domicilio | 186 | Erico Verissimo Dos Santos Cardoso | Chefe de domicilio | 221 | Morgana | filho |
| 133 | Ildegard Abreu Silveira | Filho | 156 | Nelita Costa Carvalho | Chefe de domicilio | 186 | Paula P. Cardoso | Cônjuge | 221 | Douglas | filho |
| 133 | Ivam Abreu | Filho | 156 | Alisom Carvalho | filho | 187 | Edson Antonio Silva Bennemann | Chefe de domicilio | 222 | Chaiane M. Eggos | Chefe de domicilio |
| 133 | Gabriela Abreu | Filho | 156 | Lorant Carvalho | filho | 188 | Paulo Ivan Bennemann | Chefe de domicilio | 222 | Alisson C. Gonçalves | cônjuge |
| 134 | Suselaine De Souza Cabral | Chefe de domicilio | 157 | Joice Miranda De Paula | Chefe de domicilio | 189 | Miguel Jardim | Chefe de domicilio | 222 | Lucas | filho |
| 134 | Alexandre Goulart Madeira | Cônjuge | 157 | David Carvalho Da Silva | filho | 189 | Daniela Da Costa Jardim | Filho | 222 | Thiago | filho |
| 134 | Felipe Cabral Madeira | Filho | 157 | Natiele Cristina Miranda De Paulo | neto | 189 | Jessica Moura Jardim | Neto | 222 | Dyenifer | filho |
| 135 | Wagner Taso Goulart Alves | Chefe de domicilio | 158 | Ondina Nunes De Souza | Chefe de domicilio | 189 | Alex Jardim | Filho | 223 | Nádia Alves De Andrade | Chefe de domicilio |
| 135 | Andrea De Assis Menegusso Alves | Cônjuge | 159 | Alice Gouvea Dos Santos | Chefe de domicilio | 190 | Cleber Amelos De Souza | Chefe de domicilio | 223 | Marco Aurélio A. De Andrade | filho |
| 135 | Natalia Alves | Filho | 159 | Patrícia | Filha | 190 | Ana Paula Dias De Souza | Cônjuge | 224 | Gilvan Antônio Silva | Chefe de domicilio |
| 136 | Maria De Oliveira Goulart | Chefe de domicilio | 159 | Zaqueu | Genro/nora | 190 | Jacson Dias De Souza | Filho | 224 | Rose Generoso Silva | cônjuge |
| 136 | Junior Goulart Madeira | Neto | 159 | Elias | neto | 190 | Raísa Dias De Souza | Filho | 224 | Roberto Carlos Generoso Silva | filho |
| 136 | Maria Motta | Agregado | 159 | Brenda | Neto | 190 | Jaderson Dias De Souza | Filho | 225 | Judite Dos Santos Martins | Chefe de domicilio |
| 137 | Alberto Fernando Moreira | Chefe de domicilio | 159 | Tiele | Neto | 191 | Cintia Regina Anulos De Souza | Chefe de domicilio | 225 | Fabiano | filho |
| 137 | Eunice Nascimento | Cônjuge | 160 | Ricardo Reis Da Silva Nunes | Chefe de domicilio | 191 | Cleiton Teixeira Mendonça | Cônjuge | 225 | Cristiano | filho |
| 137 | Tainá Nascimento Da Rosa | Neto | 160 | Gelsa Gouvea Dos Santos | cônjuge | 192 | Flavia Carolina Bernardes Quadros | Chefe de domicilio | 225 | Gisele | filho |
| 138 | Eronesa Moreira De Araújo | Chefe de domicilio | 160 | Nathan Santos Nunes | filho | 192 | Luciano Amelos De Souza | Cônjuge | 225 | Luciano | parente |
| 138 | Luana De Araujo Barbosa | Filho | 160 | Norton | filho | 192 | Alexandre Quadros De Souza | Filho | 225 | Karina | parente |
| 138 | Magda De Araujo Prates | Filho | 160 | Richard | Filho | 192 | Bernardo Quadros De Souza | Filho | 225 | Ariele | neto |
| 138 | Joana De Araujo Prates | Filho | 161 | Rosemar De Freitas | Chefe de domicilio | 193 | Marcelo Amelos De Souza | Chefe de domicilio | 225 | Karine | neto |
| 139 | Inajara Borges De Lima | Chefe de domicilio | 161 | Dercelino | Cônjuge | 193 | Willian Hendrix Souza De Souza | Filho | 225 | Valéria | neto |
| 139 | Eder Cristiano De Lima Machado | Filho | 161 | Silvana De Freitas | Parente | 193 | Cristian Souza De Souza | filho | 225 | Lenir | genro/nora |
| 139 | Edina Cristina De Lima Machado | Filho | 161 | Lavinia Freitas De Oliveira | Filho | 194 | Lucia Helena Ferreira Dos Santos | Chefe de domicilio | 225 | Diego | neto |
| 139 | Francisca | Filho | 161 | Denilson | Filho | 194 | Renata Dos Santos Costa | filho | 225 | Fabiano Júnior | neto |
| 139 | Naiara | Filho | 161 | Luiz Alberto | Filho | 195 | Jussara Dos Santos Machado | Chefe de domicilio | 226 | Ana Kelly Gomes Borges | Chefe de domicilio |
| 139 | Matheus | Filho | 161 | Vitória Freitas De Oliveira | Filho | 195 | Fabrice Dos Santos Malena | filho | 226 | Mikael Borges Jorge | Filho |
| 140 | Osmarina Alves Silveira | Chefe de domicilio | 162 | Ivaniz Ferreira Araujo | Chefe de domicilio | 195 | Eduardo Dos Santos Machado | filho | 227 | Edith Gonçalves Iha | Chefe de domicilio |
| 140 | Derli Alves Silveira | Filho | 163 | João Carlos Costa | Chefe de domicilio | 196 | Maria Helena Lemos Cardoso | Chefe de domicilio | 227 | Ronaldo Iha Flores | Filho |
| 140 | Vicente Carlos Silveira | Neto | 163 | Denir Machado Do Prado | Cônjuge | 196 | Nelson Guimaraes Cardoso Dos Santos | filho | 228 | Sandra Maria Alves Da Costa | Chefe de domicilio |
| 140 | Willian Correa Silveira | Neto | 163 | Jose Fernando Luz Mello | Neto | 196 | Waumer Fernando Cardoso Dos Santos | filho | 228 | Jéssica Da Costa Pasko | filho |
| 140 | Franciele Correia Silveira | neto | 163 | Jorge Junior Mello | Neto | 197 | Vera Lucia Cardoso Dias | Chefe de domicilio | 228 | Raquel Da Costa Pasko | filho |
| 140 | Michel | Parente | 163 | Jorge Junior Mello | neto | 197 | Jose Valter Dias | filho | 229 | Zoé Guerreiro | Chefe de domicilio |
| 140 | Rosalvo | parente | 163 | Daiane Luz Melo | neto | 198 | Leonardo Cardoso Domingues | Chefe de domicilio | 229 | Dante Romero Guerreiro | Filho |
| 141 | Alexandra Pedrosa Dos Santos | Chefe de domicilio | 163 | Giovane Israel Luz Mello | neto | 198 | Liane De Paiva | Cônjuge | 230 | Zenilda Eymael | Chefe de domicilio |
| 141 | Caroline Santos Da Silva | filho | 164 | Carla Vanessa Luz Dos Santos | Chefe de domicilio | 198 | Diego Cardoso Da Costa Freitas | Parente | 230 | Douglas Eymael Ernest | Filho |
| 141 | Faiza Maria Santos Farias | filho | 165 | Maurício Dos Santos | Chefe de domicilio | 199 | Weber Cardoso | Chefe de domicilio | | | |
| | | | 165 | Viviane | cônjuge | 199 | Rosaura Gonschiz Pinto | Cônjuge | | | |

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

| | | | | | | | |
|--|--------------------|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|---|--------------------|
| 114 Ronaldo De Lima Machado | filho | 146 Michele Gonçalves Maciel | filho | 178 Maicon Fabiano Lopes Da Silva | Filho | 214 Geovani Davis | cônjuge |
| 114 Adroaldo Lima Machado | filho | 146 Andrei Gonçalves Maciel | filho | 178 Karolina Caroline Lopes Da Silva | Filho | 214 Juliana Davis Da Silva | filho |
| 114 Samara De Lima Machado | filho | 146 Ritele Gonçalves Maciel | filho | 178 Vagner Lopes Freitas | filho | 214 Jean Lucas Davis Da Silva | filho |
| 114 Pedro Eduardo De Lima Machado | filho | 147 Elza Eliane Meazza Costa | chefe de domicilio | 179 Lucia Pereira Guedes | chefe de domicilio | 215 Mauriti Gugres Pinto | cônjuge |
| 115 Celomar De Oliveira Machado | chefe de domicilio | 148 Floriano Matos De Oliveira | chefe de domicilio | 179 Itama Da Silva Guedes | cônjuge | 215 Denice Gomes Costa | chefe de domicilio |
| 116 Rodrigo De Lima Pinto | chefe de domicilio | 148 Tereza Flores Camilo | cônjuge | 179 Ricardo Pereira Guedes | filho | 215 Aaron Gomes Costa | filho |
| 116 Lisiane Da Luz Moreira | cônjuge | 148 Gessica Flores De Oliveira | filho | 179 Raquem Pereira Guedes | filho | 215 Atalita Gomes Pinto | filho |
| 117 João Manuel Pereira Dos Santos | chefe de domicilio | 148 Adriana Flores Camilo | filho | 180 Maria Ines Paines Mendes | chefe de domicilio | 216 Paulo Roberto Da Silva Soares | chefe de domicilio |
| 117 Esmeria Silva Dos Santos | cônjuge | 148 Alexandria Flores Camilo | filho | 180 Rubem Paines Mendes | cônjuge | 216 Maria Do Carmo Sena Soares | cônjuge |
| 118 Ireni Pereira Martins | chefe de domicilio | 148 Marcia Flores Camilo | filho | 180 Juliano Oliveira Paines Mendes | filho | 216 Tatiane Sena Soares | filho |
| 118 Alexandre Luiz Ferreira De Lima | cônjuge | 149 Flavio Rocha Cesar | chefe de domicilio | 180 Carolini Oliveira Paines Mendes | filho | 216 Luiz Paulo Sena Soares | filho |
| 118 Rodrigo Pereira Martins | filho | 149 Fabiano Chaves Dos Santos | cônjuge | 181 Alzira Moras De Oliveira | chefe de domicilio | 217 Marcelo Santos Dias | chefe de domicilio |
| 118 Mikael Pereira Martins | filho | 149 Rafaela Dos Santos Cesar | filho | 181 Gabriela Jesus De Oliveira | neto | 217 Marcia Lima De Vargas | cônjuge |
| 118 Alessandra Martins De Lima | filho | 150 Nara Olívia De Campos Viana | chefe de domicilio | 182 José Airtom Moraes De Oliveira | chefe de domicilio | 218 João Valdeci De Lima Dias | chefe de domicilio |
| 118 Rafael Martins De Lima | filho | 150 Jairo Silva De Oliveira | cônjuge | 183 Sergio Dos Santos Garcia | chefe de domicilio | 218 Celestina Dos Santos | cônjuge |
| 119 Olinda Maria Pereira Dos Santos | chefe de domicilio | 150 Jeffersom De Campos | filho | 183 Isabel Da Cunha Ribeiro | cônjuge | 219 Edsom Mendes Da Silva | chefe de domicilio |
| 119 Arlindo Martins | cônjuge | 151 Caroline De Campos Vianna | chefe de domicilio | 184 Isadora Da Cunha Ribeiro | Chefe de domicilio | 219 Marcia Santos Dias Da Silva | cônjuge |
| 119 Vilcomar Pereira Martins | filho | 151 Alex Sandro Machi | cônjuge | 184 Graziela Da Cunha Ribeiro | Filho | 220 Claudio Rodolpho De Souza | chefe de domicilio |
| 120 Claudete Santos De Barros | chefe de domicilio | 151 Gessica Campos Oliveira | filho | 184 Guilherme Da Cunha Ribeiro | filho | 221 Elsa Meazza Costa | chefe de domicilio |
| 120 Eduardo Figueiró | cônjuge | 152 Dalmir Da Rosa Martins | chefe de domicilio | 185 Pedro Chaves De Melo | chefe de domicilio | 221 Elza Eliane Meazza Costa | filho |
| 120 Alexandre Santos De Barros | filho | 152 Marilene Da Silva Martins | cônjuge | 186 Cristian Mosar | chefe de domicilio | 222 Eva Moreira Chaves | chefe de domicilio |
| 120 Aline Santos Figueiró | filho | 152 Jeffersom Da Silva Martins | filho | 186 Lenon Escobar Mosar | filho | 222 João Carlos Pereira Vargas | cônjuge |
| 121 Miguel Pereira Dos Santos | chefe de domicilio | 152 Milena Da Silva Martins | filho | 186 Grazielle Escobar Mozar | filho | 223 Jose Alexandre Dos Santos | chefe de domicilio |
| 121 Rodrigo Pereira Dos Santos | parente | 153 João Carlos Chaves | chefe de domicilio | 187 Vanda Pereira Da Silva | chefe de domicilio | 223 Alessandra Aparecida Escobar | cônjuge |
| 122 Alicia Rodrigues | chefe de domicilio | 153 Elizete Medeiros Chaves | cônjuge | 187 Clodoaldo Pereira Da Silva | filho | 223 Leeverson Escobar Sena | filho |
| 122 Maria Clarice Dos Santos | cônjuge | 153 Carlos Henrique M. Chaves | filho | 187 Esmeralda Pereira Da Silva | filho | 223 Willian Escobar Sena | filho |
| 122 Bruno Leonardo Dos Santos Rodrigues | filho | 154 Luis C. Felicio Da Silva | chefe de domicilio | 188 Gardel Pereira Da Silva | chefe de domicilio | 223 Welliton Escobar Sena | filho |
| 122 Mainara Dos Santos Rodrigues | filho | 154 Olinda Oliveira Rosa | cônjuge | 188 Tatiani Nascimento De Moura | cônjuge | 223 Taniane Escobar Sena | filho |
| 123 Fabiana Barcelos Santos | chefe de domicilio | 154 Alexandre Rosa Da Silva | filho | 188 Graziani Moura Da Silva | filho | 224 Davi Oliveira | chefe de domicilio |
| 123 Ivan Silva Dos Santos | cônjuge | 154 Tatiane Fatima Da Silva | filho | 188 Tauani Nascimento De Moura | filho | 224 Elisa Pereira De Oliveira | cônjuge |
| 124 Carla Adriane De Assis Xavier | cônjuge | 154 Marcos Alberto Da Silva | filho | 189 Marinez Domingues Dos Santos | cônjuge | 224 Felipe Pereira De Oliveira | filho |
| 124 Jair Silveira De Jesus | chefe de domicilio | 155 Areni Adelar Santiago Aquino | chefe de domicilio | 189 Silvano De Abreu | chefe de domicilio | 224 Davi De Oliveira Filho | filho |
| 124 Aline Xavier | filho | 155 Nadia Correa Aquino | cônjuge | 189 Fabio Junior Dos Santos Abreu | filho | 224 Erica Fani De Oliveira | filho |
| 124 Amanda Xavier De Jesus | filho | 155 Eduarda Seleno Correa Aquino | filho | 190 Vera Lucia Domingues Dos Santos | chefe de domicilio | 224 Artur Gabriel De Oliveira | filho |
| 124 Brenda Xavier De Jesus | filho | 155 Tiago Garcia Santiago | agregado | 190 Lucas Dos Santos | filho | 225 Luiz Carlos Chaves De Oliveira | chefe de domicilio |
| 124 Bruna Caroline Xavier De Jesus | filho | 156 Gislaíne Dos Santos Flores | Cônjuge | 190 Luiz Felipe Dos Santos | filho | 225 Tereza Cristina Almeida De Oliveira | cônjuge |
| 124 Anderson Matheus Xavier | filho | 156 Luis Carlos Santiago Aquino | Chefe de domicilio | 190 Dionatas Dos Santos | filho | 225 Alison Luiz Almeida De Oliveira | filho |
| 125 Anibal Rodrigues Dos Santos | chefe de domicilio | 157 Tania Maria Vargas Rodrigues | chefe de domicilio | 191 Edine José Dalamaría | chefe de domicilio | 225 Marisane Da Silva De Oliveira | filho |
| 125 Maria Idalira Moreira | cônjuge | 157 José Darci Rosa Da Silva | cônjuge | 191 Isabel Aparecida Da Silva | cônjuge | 226 Jane Da Silva Portilho | chefe de domicilio |
| 126 Nilson Rodrigues Dos Santos | chefe de domicilio | 157 Michele Rodrigues Dizaz | filho | 191 João Paulo Da Silva Dalamaría | filho | 226 Antonio Rotiguara Dos Santos Portilho | cônjuge |
| 126 Adriana Aparecida Baraldi Dos Santos | cônjuge | 158 Bráulio Rodrigues | chefe de domicilio | 192 Elisangela Terezinha Carvalho Da | Tornadacônjuge | 226 Charleston Guilherme Da Silva Portilho | filho |
| 126 Stephanie Baraldi Dos Santos | filho | 158 Solema Vargas Rodrigues | cônjuge | 192 Luiz Fernando Santos Da Rosa | chefe de domicilio | 226 Douglas Daniel Da Silva Portilho | filho |
| 126 Odair Baraldi | agregado | 159 Ieda Haux De Figueiredo | cônjuge | 193 Mariele Domingues Dos Santos | chefe de domicilio | 226 Diego Da Silva Portilho | filho |
| 127 Dilson Rodrigues Dos Santos | chefe de domicilio | 159 Lauro Vargas Rodrigues | chefe de domicilio | 193 Marcelo Santos Da Rosa | filho | 226 Matheus Vinicius Da Silva Portilho | filho |
| 127 Sirley Fatima Dos Santos | cônjuge | 159 Jennifer De Figueiredo Rodrigues | filho | 193 Sinara Santos Da Rosa | filho | 226 Leticia Da Silva Portilho | filho |
| 127 Antônio Carlos Rodrigues Dos Santos | filho | 160 Maria Sirlei Fachin | chefe de domicilio | 193 Aline Franciele Santos Da Rosa | filho | 227 Marines Pereira Francisco | chefe de domicilio |
| 127 Maria Angelica Rodrigues Santos | filho | 161 Nara Regina Silva Da Silva | chefe de domicilio | 193 Luis Henrique Santos Da Rosa | filho | 227 Geraldo Silva Dos Santos | cônjuge |
| 127 Vivian Kelly Rodrigues Santos | filho | 161 Idanir Jose Pinto Da Silva | cônjuge | 194 Carmen Regina Jacinto Da Silveira | chefe de domicilio | 227 Luciana Francis Francisco | filho |
| 128 Genes Pereira Francisco | chefe de domicilio | 161 Jeffersom José Silva Da Silva | filho | 194 Maicon Luis Silveira Dos Santos | filho | 227 Guilherme José De Souza Junior | filho |
| 129 Vera Lucia Silva Dos Santos | cônjuge | 162 Eva Pinto Da Silva | chefe de domicilio | 194 Bruno Silveira Dos Santos | filho | 227 Gabriela Francisco De Souza | filho |
| 129 Antônio Da Silva Pereira | chefe de domicilio | 162 Severiano Alves Da Silva | cônjuge | 195 Antonia Jacinto Da Silveira | chefe de domicilio | 228 Cleusa Silva Dos Santos | chefe de domicilio |
| 129 Ana Paula Dos Santos | filho | 162 Vanessa Barreto Da Silva | neto | 195 Delmar Moura Da Silveira | cônjuge | 228 Jorge Lucas Junior | cônjuge |
| 130 Eva Matos | chefe de domicilio | 163 Miltom André Alves Da Silva | chefe de domicilio | 195 Luis Claudio Jacinto Da Silveira | filho | 228 Sara Dos Santos Sara | filho |
| 130 Henrique Antônio De Souza | cônjuge | 163 Franciele Regina Pinto Da Silva | filho | 196 Jorge Luis Jacinto Da Silveira | chefe de domicilio | 229 Janete Pereira Ribeiro | chefe de domicilio |
| 130 Paulo Cezar De Souza | filho | 163 Jessica Regina Pinto Da Silva | filho | 197 Soeli Da Silva Barroso | chefe de domicilio | 229 Sidnei Peixoto Nascimento] | cônjuge |
| 131 Pedro Antônio Da Rosa | chefe de domicilio | 164 Tatiana Regina Pinto Da Silva | Chefe de domicilio | 197 Jorge Dos Santos | cônjuge | 229 Dieferson Ribeiro Do Nascimento | filho |
| 131 José De Alencar Souza Da Rosa | filho | 164 Taiane Pinto Da Silva | filho | 197 Samantha Da Silva Barroso | filho | 230 Geneci Correa Dos Santos | chefe de domicilio |
| 131 Felipe De Souza | filho | 165 Leandro Luis Da Silva | filho | 197 Diego Da Silva Barroso | filho | 230 Cleiton Geovani Dos Santos Prado | chefe de domicilio |
| 132 Maria Regina Da Rosa | chefe de domicilio | 165 Lurdes Paim Da Silva | cônjuge | 197 Michele Da Silva Albano | filho | 231 Mailon Cristiano Santos Do Prado | chefe de domicilio |
| 132 Pablo Fernando Rosa Barros | filho | 165 Rodrigo Luis Da Silva | filho | 197 Franciele Da Silva Albano | filho | 231 Loren Nascimento Silva | cônjuge |
| 132 Franciele Da Rosa | filho | 165 Denise Aparecida Da Silva | filho | 198 Alorino José Dos Santos | Cônjuge | 231 Marlon Silva Do Prado | filho |
| 133 Orlando Da Rosa Klug | chefe de domicilio | 165 Luis América Pinto Da Silva | chefe de domicilio | 198 Liane Do Pino Da Silva | Chefe de domicilio | 231 Damile Nascimento Silva | filho |
| 133 Luana Caitano Chaves Da Silva | cônjuge | 166 Alexandre Martins De Almeida | chefe de domicilio | 199 Tatiane Vanesca Rodrigues Macedo | cônjuge | 232 Sandro Euclides Santos Do Prado | chefe de domicilio |
| 133 Adrian Da Silva Klug | filho | 166 Maria Da Silva Almeida | cônjuge | 199 Fagner Dos Santos Araujo | chefe de domicilio | 232 Eliane Da Silva | cônjuge |
| 134 Marta Da Rosa | chefe de domicilio | 166 Maximiliano Da Silva Almeida | filho | 200 Cristiane Eronilda Rodrigues | chefe de domicilio | 233 Itacir Evandro Dos Santos Cunha | cônjuge |
| 134 Edson Da Silva Costa | cônjuge | 167 Rejane Teresinha Da Silva Almeida | Chefe de domicilio | 200 Kaisa Franciele Rodrigues Macedo | filho | 233 Liane Chaves | chefe de domicilio |
| 134 Jefferson Da Rosa Costa | filho | 167 Alessandra Da Silva Almeida | filho | 201 Lazaro Alexandre Rodrigues Macedo | chefe de domicilio | 234 Alfeu Allan Kardec Rodrigues | chefe de domicilio |
| 134 Anderson Da Rosa Santos | filho | 168 Julia De Goes Machado | chefe de domicilio | 201 Vanessa Mackedans Szymanski | cônjuge | 234 Maria Cristina Chaves | cônjuge |
| 135 Eloisa Elisabete Moura Dos Santos | chefe de domicilio | 168 Sebastião Joel Ferreira Da Silva | genro/nora | 201 Fernando Szymanski Pereira | filho | 234 Vanessa Chaves Rodrigues | filho |
| 135 Gefersom Pereira | cônjuge | 168 Juliana Machado Martins | filho | 202 Sandra Eli Macedo | cônjuge | 234 Alfeu Allan Kardec Rodrigues Junior | filho |
| 135 Thalia Moura Dos Santos | filho | 168 Yasmin Martins Da Silva | neto | 202 Alceu Macedo | chefe de domicilio | 234 Amanda Chaves Rodrigues | filho |
| 136 Claudia Da Rosa | chefe de domicilio | 169 Albino Granna | chefe de domicilio | 202 Cristiano Rodrigo Macedo | filho | 234 Priscila Rosangela Chaves Rodrigues] | filho |
| 136 Ernesto Cosmim | cônjuge | 169 Olga Manica | cônjuge | 203 José Valdeni Lopes | chefe de domicilio | 234 Jenifer Chaves Rodrigues | filho |
| 136 Gessica Ludiane Da Rosa | filho | 169 Douglas Granna | neto | 204 Paula Caroline Dos Santos Garcia | chefe de domicilio | 234 Isamara Chaves Rodrigues | filho |
| 136 Vanderson Da Rosa Cosmim | filho | 169 Alex Valandro | filho | 204 Paulo Sergio De Lima | cônjuge | 234 Carina Marimar Rodrigues | filho |
| 137 Fatima Mariza Macedo Da Silva | chefe de domicilio | 170 Paulo Alaor Fernandes Tessari | chefe de domicilio | 204 Dionatan William De Lima | filho | 235 Janete Aparecida Do Nascimento Ribas | chefe de domicilio |
| 137 Jose Carlos Pereira Da Silva | cônjuge | 170 Paulo Willian Dos Santos Tessari | filho | 205 Clenir Correa Fogaça | chefe de domicilio | 235 Pedro Paulo Custódio | cônjuge |
| 137 Jaqueline Macedo Da Silva | filho | 170 Weslei Juliano Dos Santos Tessari | filho | 205 Perla Samanta Fogaça | parente | 235 Paula Shaiane Ribas Custódio | filho |
| 137 Jeffersom Macedo Da Silva | filho | 171 João Batista Fernandes Tessari | chefe de domicilio | 206 Elói Henicka | chefe de domicilio | 235 Jefferson Ribas Da Silva | filho |
| 138 Osvaldina Galdino Colonet | chefe de domicilio | 172 Santo Amaro Velloso Tessari | chefe de domicilio | 206 Rosane Henicka | parente | 235 Jessica Ribas Da Silva | filho |
| 138 Renato Felix Ribeiro | filho | 172 Maria Tatiane Fernandes Tessari | filho | 207 Maria Trindade Martins | chefe de domicilio | 235 Paulo Ricardo Serapeu Custódio | filho |
| 139 Marilda Marinho Ribeiro | chefe de domicilio | 172 Luis Henrique Tessari Marques | neto | 207 Jandir De Lima | cônjuge | 236 Robson Satiago Da Silva | chefe de domicilio |
| 139 Thiago Ribeiro Barreto | filho | 173 Magda Nelci Tessari | Chefe de domicilio | 208 Gustavo Henicka | chefe de domicilio | 236 Camila Dos Santos Da Silva | filho |
| 139 Gabriel Ribeiro Barreto | filho | 173 Emile Tessari Bochart | Filho | 209 Doracilia Da Rosa Martins | chefe de domicilio | 236 Lion Dos Santos | filho |
| 139 Valdemir Tortorela Barreto | cônjuge | 173 Andreza Flores Tessari | Filho | 209 Jeffersom Da Silva Martins | neto | 237 Sandra Mara Da Silva Barbosa | chefe de domicilio |
| 140 Nelita Rodrigues Muller | cônjuge | 173 Vinicius Tessari Porrincola | filho | 210 Zenir Pereira De Oliveira | chefe de domicilio | 237 Mario Luis Barbosa | cônjuge |
| 140 Paulo Fernando Da Luz | chefe de domicilio | 174 Oremá De Lourdes Araujo De Souza | chefe de domicilio | 210 João Da Rocha | cônjuge | 237 Caroline Da Silva Barbosa | filho |
| 140 Cintia Rodrigues Muller | filho | 174 Osmar Da Silva | cônjuge | 210 Crisciane Oliveira Da Rocha | filho | 237 Juliane Da Silva Barbosa | filho |
| 140 Jeremia Rodrigues Muller | filho | 174 Lisiane Souza Da Silva | filho | 210 Ana Carolina André Da Rocha | filho | 238 Clovis Norberto Santiago Da Silva | chefe de domicilio |
| 141 Joao De Oliveira | chefe de domicilio | 175 Andreia Medianeira Da Silva | cônjuge | 210 Tinae Da Luz Moreira | agregado | 238 Janete Teresinha De Oliveira | cônjuge |
| 141 Vilma De Almeida Oliveira | cônjuge | 175 Paulo Heitor Becker Schneider | chefe de domicilio | 211 Paulo Ricardo Silva Quadros | chefe de domicilio | 238 Natanael Oliveira Santiago Da Silva | filho |
| 141 Eliseu De Almeida De Oliveira | filho | 175 Lenan Escobar Morer | filho | 211 Rosane Da Luz Moreira | cônjuge | 238 Natalia Regina Oliveira Santiago Da Silva | filho |
| 142 Ivanhoe Dos Santos | chefe de domicilio | 175 Grazielle Escobar Morer | filho | 211 Djonata Brum Ceci | parente | 238 Nataly Vitoria De Oliveira Santiago | filho |
| 142 Juliana Martins Paim | cônjuge | 176 Andreia De Souza | chefe de domicilio | 212 Beatriz De Lima Pinto | chefe de domicilio | 238 Niva Regina Da Silva Rodrigues | sogra/sogra |
| 143 Silvana Dos Santos | Chefe de domicilio | 176 Joel De Souza Ferreira | filho | 212 Tainara Pinto Zambrano | filho | 239 Silvia Regina De Oliveira | cônjuge |
| 143 Bruna Marcieli Dos Santos | filho | 176 Wagner De Souza | filho | 212 Jeronimo Henrique Pinto Zambrano | filho | 239 Amarildo Felix Ribeiro | chefe de domicilio |
| 144 Lurdes Nascimento Dos Santos | chefe de domicilio | 177 Anastácia Lopes | chefe de domicilio | 213 Ademir Pinto | chefe de domicilio | 239 Amarildo Felix Ribeiro Jr. | filho |
| 145 Anaureliano Avila Maria | chefe de domicilio | 177 Gilda Teresa Lopes Freitas | filho | 213 Iolanda Lima Pinto | cônjuge | 240 Laurien Santos Da Rosa | chefe de domicilio |
| 145 Geni Da Rosa Maria | cônjuge | 178 Eliane Lopes Freitas | Chefe de domicilio | 213 Ademir Pinto Filho | filho | 240 Paulo Ricardo De Brito Santos | cônjuge |
| 146 Mario Nei Maciel | chefe de domicilio | 178 Rodrigo Lopes Freitas | Filho | 213 William De Lima Pinto | filho | 240 Suelen Da Rosa Santos | filho |
| 146 Gessi Da Silva Goncalves | cônjuge | 178 Gisele Lopes Da Silva | Filho | 213 Patricia De Lima Pinto | filho | 240 Helen Da Rosa Santos | filho |
| 146 Diones Gonçalves Maciel | filho | 178 Jonathan Lopes Da Silva | Filho | 214 Roseli Da Silva | chefe de domicilio | 241 Argeu Dos Santos Da Rosa | chefe de domicilio |

| | | | | | | | |
|---|--------------------|---|--------------------|--|--------------------|---|--------------------|
| 241 Sandra Siqueira | cônjuge | 272 Rudimar Machado Macedo | filho | 301 Wellington Nison Davis | filho | 335 Robson Ribeiro Cristaldo | filho |
| 241 Bruno Siqueira Da Rosa | filho | 273 Mara Lucia Marques Dos Santos | chefe de domicilio | 302 Jair Claro De Almeida | chefe de domicilio | 336 Lourdes Rodrigues Nunes | chefe de domicilio |
| 242 Siloe Da Rosa Dos Santos | chefe de domicilio | 273 Jairo Tayrone Marques | filho | 302 Julia Angelica | parente | 336 Diego Rodrigues Nunes | filho |
| 242 Vilmar Davis | cônjuge | 273 Vitoria Valkiria Marques | filho | 303 Maria Romilda De Almeida | chefe de domicilio | 337 Rosiméia Rodrigues Nunes | Chefe de domicilio |
| 242 Valtei Jesus Da Rosa Dos Santos | filho | 273 Vitor Moises Marques | filho | 303 Jussimeri Aparecida De Almeida | filho | 337 Elói Portela | Cônjuge |
| 243 Laura Dos Santos Da Rosa | chefe de domicilio | 273 Alex Diônatan Marques | filho | 303 Idelvan De Almeida | filho | 337 Jonatham Nunes Portela | Filho |
| 243 Geova Batista Da Rosa | cônjuge | 273 Paulo Valdair Marques | filho | 303 João Paulo De Almeida Silveira | filho | 337 Elói Geovane Nunes Portela | filho |
| 243 Cleice Dos Santos Da Rosa | neto | 273 Carina Marques Dos Santos | filho | 303 Carlos Daniel De Almeida Silveira | filho | 337 Jenifer Nunes | Filho |
| 244 Adriana Amaral Fonseca | cônjuge | 273 Mauro Marques Dos Santos | filho | 304 Fidencio Alves Machado Neto | chefe de domicilio | 338 Jorge Costa | chefe de domicilio |
| 244 Jeova Dos Santos Da Rosa | chefe de domicilio | 273 Michelle Aparecida Marques Dos Santos | filho | 304 Joana Alves Machado | cônjuge | 338 Maria De Lourdes Dos Santos Costa | cônjuge |
| 244 Leonardo Fonseca Da Rosa | filho | 273 Jose Carlos Marques | filho | 304 Victor Hugo Alves Machado | filho | 338 Patricia Dos Santos Idona | filho |
| 244 Patricia Fonseca Da Rosa | filho | 274 Marines Machado De Souza | chefe de domicilio | 304 Gabriela Alves Machado | filho | 338 Julio Cesar Dos Santos Costa | filho |
| 245 Terezinha De Jesus | chefe de domicilio | 274 Danilo Machado De Souza | parente | 305 Juarez Francisco Da Silva | chefe de domicilio | 339 Juliane Dos Santos Costa | Chefe de domicilio |
| 245 Fabiano De Jesus Medeiros | filho | 275 Miguel Cordeiro | chefe de domicilio | 305 Rita M. Da Silva | cônjuge | 339 Ketlyn Costa Da Rosa | filho |
| 245 Joao Darlei De Madeiros | cônjuge | 275 Eliane Dalamaria | cônjuge | 305 Guilherme M. Da Silva | filho | 340 Maria Izodete Ribas | chefe de domicilio |
| 246 Eliane De Jesus Medeiros | chefe de domicilio | 275 Matheus Dalamaria Cordeiro | filho | 306 Erotilde De Fátima Davis | chefe de domicilio | 340 Darlei Nascimento | cônjuge |
| 246 Luis Carlos Modicaju | cônjuge | 275 Marlon Dalamaria Cordeiro | filho | 306 Otemar De Borba | cônjuge | 340 Sidimar Artur Nascimento Caetano | filho |
| 246 Kety Alice De Medeiros Da Silva | filho | 276 Isais Ferreira Da Silva | chefe de domicilio | 306 Ronei Davis De Borba | filho | 340 Caroline Nascimento Caetano | filho |
| 246 Keyte Aline De Medeiros Da Silva | filho | 276 Ereni De Oliveira | cônjuge | 307 Maria Nicolina Da Silva | chefe de domicilio | 341 Eduardo Polar Da Silva | chefe de domicilio |
| 247 Valdir Arino Da Silva | chefe de domicilio | 276 Jenifer Oliveira Da Silva | filho | 308 Marta dos Santos Corrêa da Silva | Chefe de domicilio | 341 Raquel Do Nascimento Da Silva | filho |
| 247 Santana Ossoski Da Silva | cônjuge | 277 Romildo De Oliveira | chefe de domicilio | 309 Marlene Lima Sperb | chefe de domicilio | 341 Cibele Aparecida Do Nascimento Da Silva | filho |
| 247 Cristiano Ossoki Da Silva | filho | 277 Ana Lucia Da Silva Ferreira | cônjuge | 310 Rosane De Oliveira | chefe de domicilio | 342 Rogerio Santos De Mattos | chefe de domicilio |
| 247 Eduardo Ossoski Da Silva | filho | 277 Gessica Adriane Pereira Oliveira | filho | 310 Luiz Cordeiro | cônjuge | 342 Inara Arilei Cardoso Da Silva | cônjuge |
| 247 Lucas Vieira | neto | 278 Otenande De Oliveira | chefe de domicilio | 310 Patricia Oliveira Cordeiro | filho | 342 Franciele Silva De Matos | filho |
| 248 Mario Jorge Da Silva Pereira | Cônjuge | 278 Maria Carolina De Oliveira | cônjuge | 310 Leticia Aparecida Oliveira Cordeiro | filho | 342 Adrian Silva De Mattos | filho |
| 248 Sonia Ossoski Pereira | Chefe de domicilio | 278 Edilson Daniel De Oliveira | filho | 311 Claudio Ricardo Da Silva Cardoso | chefe de domicilio | 343 Vergilina Rodrigues Cardoso | Chefe de domicilio |
| 248 Patricia Ossoski Pereira | filho | 278 Eneias De Oliveira | filho | 311 Ana Rita Do Nascimento | cônjuge | 343 Aduino Antonio Cardoso | Cônjuge |
| 249 Rosangela De Jesus Medeiros | chefe de domicilio | 278 Marineia De Oliveira | filho | 311 Ana Claudia Nascimento Cardoso | filho | 344 Camila Rodrigues Cardoso | cônjuge |
| 249 Nayuri Francielle Medeiros Gonçalves | filho | 279 Natalina Machado Davis | chefe de domicilio | 311 Gian Ricardo Nascimento Cordeiro | filho | 344 Rodrigo Santos De Mattos | chefe de domicilio |
| 250 Rosimeri Silva Gomes | chefe de domicilio | 279 Isella Davis | filho | 312 Erenice Terezinha Chaves Cardoso | chefe de domicilio | 345 Maria Lucia Rodrigues | chefe de domicilio |
| 250 Gilmar Rodrigues Dos Santos | cônjuge | 280 Onivaldo Davis | chefe de domicilio | 312 Eduardo Simas | cônjuge | 345 Anderson Rodrigues Cardoso | filho |
| 251 Lidio Silva Da Luz | chefe de domicilio | 281 Edmar Paulo Domingues Dos Santos | chefe de domicilio | 312 Jefferson Rafael Chaves Cardoso | filho | 346 Alexandra Rodrigues Cardoso | chefe de domicilio |
| 252 Maria Clementina Xavier | chefe de domicilio | 281 Maria Domingues | pai/mãe | 312 Joe Willian Chaves Cardoso | filho | 346 Claudio Marcio Santos Paz | cônjuge |
| 252 Agenor De Oliveira Fernandes | cônjuge | 281 Tiago Ademir Jardim Dos Santos | filho | 312 Anderson Ricardo Chaves Cardoso | filho | 346 Noara Taina Cardoso Paz | filho |
| 253 Anisio Bastos Queiroz | chefe de domicilio | 282 Gilmar Domingues Dos Santos | chefe de domicilio | 313 Silvana Demétrio | chefe de domicilio | 347 Mariete Mota Do Prado | chefe de domicilio |
| 253 Elisabeth Regina Da Silva Queiroz | cônjuge | 282 Roseli De Oliveira | cônjuge | 313 Sheila Demétrio Policarpo | filho | 347 Bernardo De Mello Montano | cônjuge |
| 253 Edite Conceição Queiroz | parente | 282 Priscila Oliveira Dos Santos | filho | 314 Ana Paula Demétrio De Oliveira | filho | 347 Sandi Andressa Do Prado Montano | cônjuge |
| 253 Amisio Da Silva Queiroz | filho | 283 Joao Cordeiro | chefe de domicilio | 314 Ana Claudia Demétrio De Oliveira | filho | 347 Gabriela Montano | filho |
| 253 Lucilene Da Silva Queiroz | filho | 283 Simone Aparecida Cordeiro | filho | 314 Luciana Demétrio De Oliveira | filho | 348 Olmiro Diogo Cardoso | chefe de domicilio |
| 253 Bruna Da Silva Queiroz | filho | 283 Edinho Jose Cordeiro | filho | 314 Valdeci Demétrio De Oliveira | filho | 348 Neiva Maria Dos Santos Cardoso | cônjuge |
| 254 Maria Helena De Oliveira Ramos | chefe de domicilio | 283 Ana Claudia Cordeiro | filho | 314 Estefani Demétrio De Oliveira | filho | 349 Alcione Dos Santos Cardoso | chefe de domicilio |
| 255 Rosa Maria Da Silva Ramos | chefe de domicilio | 284 Celso Lisboa Gonçalves | chefe de domicilio | 315 Virginia Lane Lopes De Almeida | chefe de domicilio | 349 Fatima Rosane Simas Cardoso | cônjuge |
| 255 Donato Da Silva Ramos | cônjuge | 284 Marlei Ferriera | cônjuge | 315 Sandro Rogério Costa Da Silva | cônjuge | 349 Ruana Simas Cardoso | filho |
| 255 Isabel Cristina Da Silva Ramos | filho | 284 Edilson Giovane Gonçalves | filho | 315 Tieysa Mairim Marcelle De Almeida | filho | 349 Indira Simas Cardoso | filho |
| 255 Ageli Daiani Da Silva Ramos | filho | 285 Pedro Kraus | chefe de domicilio | 316 Tereza Da Rocha Lopes | chefe de domicilio | 349 Tayrane Simas Cardoso | filho |
| 256 Leontino Da Silva | chefe de domicilio | 285 Maria Otavia Kraus | cônjuge | 316 Jessica Sabine Lopes | filho | 349 Mayra Simas Cardoso | filho |
| 256 Marlene Teresinha Miler Da Silva | cônjuge | 285 Fabiano Junior Kraus | filho | 317 Ines Da Rocha Lopes | chefe de domicilio | 350 Tainara Simas Cardoso | Chefe de domicilio |
| 256 Eri Da Silva | filho | 285 Antonio Marcos Kraus | filho | 317 Jose Marlon Lopes Da Rosa | filho | 350 Adriano Jacobo Mendes | parente |
| 256 Paulo Roberto Da Silva | filho | 286 Judite Catarina Kraus | chefe de domicilio | 317 Jose Saul Lopes Da Rosa | cônjuge | 351 Ronaldo Gutierrez Fanfo | chefe de domicilio |
| 257 Diamantina Scharvavosti | chefe de domicilio | 286 Nicton Davis | cônjuge | 318 Miguel Da Rocha Lopes | chefe de domicilio | 351 Rosane De Fatima Dos Santos | cônjuge |
| 257 Olivar Scharvasski | filho | 286 Janice Kraus Davis | filho | 318 Catarina Ivanir Lopes | cônjuge | 352 Silvia Regina Dos Santos Cardoso | chefe de domicilio |
| 257 Gilberto Scharvasski | filho | 286 Ulisses Kraus Davis | filho | 319 Aurora Maria Da Silva Lopes | Chefe de domicilio | 352 Juliana Cardoso Dos Santos | filho |
| 258 Elisete Da Silva Queiroz | chefe de domicilio | 287 Adriane Antonio Guadagnini | chefe de domicilio | 319 Auroara Da Rocha Lopes | cônjuge | 352 Leonardo Cardoso Dos Santos | filho |
| 258 Paulo Cesar Das Neves Cica | cônjuge | 287 Elisabete Boloski | cônjuge | 320 Gilson Peres Das Neves | chefe de domicilio | 352 Lukas Cardoso Dos Santos | filho |
| 258 Sabrina Stefanie K. Alves | filho | 287 Daiane Boncoski Guadagnini | filho | 320 Maria Tereza Silva Das Neves | cônjuge | 353 Alacir Camargo Mota | chefe de domicilio |
| 259 Isabel Cristina Dos Santos Menezes Linhares | chefe de domicilio | 288 Fatima Clari Quatri Cordeiro | chefe de domicilio | 320 Brenda Cristina Neves Cardoso | parente | 354 Vania Regina Cesar Ribas | chefe de domicilio |
| 259 Jairo Barbosa Linhares | cônjuge | 288 Domingos Cordeiro | cônjuge | 321 Remi Barbosa Dos Santos | chefe de domicilio | 354 Patricia Cesar Ribas | filho |
| 259 Ana Paula Menezes Linhares | filho | 288 Tiago Mateus Quatrein Cordeiro | filho | 321 Rosane Salette De Freitas Martins | cônjuge | 354 Alice Cesar Ribas | filho |
| 259 Ana Claudia Manezes Linhares | filho | 288 Solange Aparecida Cordeiro | filho | 321 Douglas Martins Dos Santos | filho | 354 Aurora Mateus Cesar Ribas | filho |
| 260 José Leandro da Silva | chefe de domicilio | 288 Silvana Cordeiro | filho | 321 Andriele Andressa Martins Dos Santos | filho | 355 Sérgio Flores Santiago | chefe de domicilio |
| 260 Elisângela da Rocha Lopes | cônjuge | 289 Adao Neves Martins Junior | chefe de domicilio | 322 Abrão Da Rocha Lopes | chefe de domicilio | 355 Lenir Ribas Santiago | cônjuge |
| 261 Luciane Madri Dutra | cônjuge | 289 Paulo Roberto De Abreu Martins | parente | 322 Clarice Fatima Lopes | cônjuge | 356 Roberto Bastos Queiroz | chefe de domicilio |
| 261 Vanderli Da Costa E Souza | chefe de domicilio | 289 Marcio De Abreu Amrtins | parente | 322 João Antônio Da Rocha Lopes | filho | 357 Fernando Manuel Fortes | chefe de domicilio |
| 261 Jacson Junior Dutra E Souza | filho | 290 Celio Roberto Cordeiro | chefe de domicilio | 322 Elisangela Da Rocha Lopes | filho | 358 Irene De Fatima De Lima | chefe de domicilio |
| 261 Carolina Dutra E Souza | filho | 291 Adao Antonio Da Silva | chefe de domicilio | 322 Ademilson Da Rocha Lopes | filho | 358 Noraci Machado De Lima | pai/mãe |
| 261 Carina Dutra E Souza | filho | 292 Julio Cesar Azambuja Pagarim | chefe de domicilio | 323 Eleomara Lucia Kaiser | chefe de domicilio | 358 Fontour Jesus De Lima | pai/mãe |
| 261 Karolaine Dutra E Souza | filho | 292 Solange Rodrigues Paim | cônjuge | 323 Osmar Soares | cônjuge | 358 Maria Veronice Machado De Lima | parente |
| 262 Gilmar Luiz Delazeri | chefe de domicilio | 292 Guilherme Rodrigues Paim | filho | 323 Ana Carolina Kaiser Campanha | filho | 358 Elizete Machado De Lima | parente |
| 262 Leoriza Solange Da Silva | cônjuge | 293 Antonio Carlos Kehh Dos Santos | chefe de domicilio | 324 Maria Soeli dos Santos Cunha | Chefe de domicilio | 358 Noeli Teresinha Machado De Lima | parente |
| 262 Vinicios Delazeri | filho | 293 Leonara Maria Dos Santos | cônjuge | 325 Maria Otília Ribas Paz | chefe de domicilio | 359 Airton José Machado De Lima | Chefe de domicilio |
| 263 Jair Delazeri | chefe de domicilio | 293 Daniel Barros Dos Santos | filho | 325 José Arentides De Oliveira Paz | cônjuge | 359 Elza Lopes Da Rosa | Cônjuge |
| 264 Oscar De Oliveira | chefe de domicilio | 293 Sergio De Barros Alves | filho | 325 Rosangela Ribas Paz | filho | 359 Sabrina Vitoria Lopes De Lima | Filho |
| 264 Teresinha Conceição De Oliveira | cônjuge | 293 Andre Luis Barros Alves | filho | 325 Renata Ribas Paz | filho | 360 Virginia Rodrigues Gonçalves | chefe de domicilio |
| 264 Rosemar De Oliveira | filho | 293 Ricardo Barros Dos Santos | filho | 326 Elaine Medianeira Pereira Francisco | chefe de domicilio | 360 Teobaldo Gonçalves | Cônjuge |
| 265 Loreni Lourdes Lima Evaristo | chefe de domicilio | 293 Raquel Barros Dos Santos | filho | 326 Amanda Pereira Francisco | filho | 360 Sandersom Luiz Rodrigues Machado | Filho |
| 265 Nedio Boncoski | cônjuge | 293 Davi Barros Dos Santos | filho | 326 Carolina Pereira Francisco Neta | filho | 361 Paulo Jair Da Cunha | chefe de domicilio |
| 265 Rosangela Boncoski | filho | 294 Eva Sidinara Vieira | chefe de domicilio | 326 Leticia Francisco Dos Santos | filho | 361 Sandra Nara Da Cunha | Parente |
| 265 Rodrigo Evaristo Boncoski | filho | 294 Adenildo De Oliveira | cônjuge | 327 Alcione Denise Da Silva Pereira | chefe de domicilio | 361 Fabiano Cunha De Assunção | Parente |
| 266 Nelson Luis Boncoski | chefe de domicilio | 294 Makiele Vieira De Oliveira | filho | 327 Sandry Ellen Da Silva Pereira | filho | 361 Patricia Cunha De Assunção | Parente |
| 266 Clessi Davis | cônjuge | 295 Lirio José Davis | chefe de domicilio | 328 Iara Regina Da Silva Escobar | chefe de domicilio | 361 Jessica Cunha De Assunção | Parente |
| 266 Edeson Davis Boncoski | filho | 295 Nelci De Souza Davis | cônjuge | 328 Maico Djavan Da Silva Pereira | filho | 361 Fabio Cunha De Assunção | Parente |
| 267 Nelí Kovaleski Do Amaral | chefe de domicilio | 295 Rosemari Davis | filho | 329 Carlos Alexandre Da Silva | chefe de domicilio | 361 Tainara Cunha Assunção | Parente |
| 267 Julio Cesar Do Amaral | filho | 295 Jeferson Davis | filho | 329 Madalena Machado Dos Santos | cônjuge | 362 Lurdes Fischer | chefe de domicilio |
| 268 Suzana Do Amaral Davis | chefe de domicilio | 296 José Amarildo Davis | chefe de domicilio | 329 Lucas Da Silva Machado | filho | 362 Valdir Pedro Fischer | Cônjuge |
| 268 Nilmar Do Amaral Davis | filho | 296 Rosane Furtado | cônjuge | 330 Aline Silva Do Rosário | Chefe de domicilio | 362 Cristiane Maria Fischer | Filho |
| 268 Mikael Kovaleski Do Amaral | filho | 296 Daiana Furtado Davis | filho | 330 Valdir Borges | agregado | 363 Magali Fermína Rosa Garcia | chefe de domicilio |
| 268 Matheus Kovaleski Do Amaral | filho | 297 Nair Ribeiro | chefe de domicilio | 331 Paulo Henrique Da Silva Cardoso | chefe de domicilio | 363 Humberto Da Silva Bevelacava | Cônjuge |
| 268 Alexandro Do Amaral Davis | filho | 297 Luis Carlos Kovaleski | cônjuge | 331 Rita De Cássia Silveira De Oliveira | cônjuge | 363 Joice Patricia Da Rosa Silva | Filho |
| 268 Gustavo Kovaleski Do Amaral | filho | 297 Ana Caroline Ribeiro Kovaleski | filho | 332 Oscar Da Silva Caldeira | chefe de domicilio | 364 Edina Aparecida Rosa Da Silva | Chefe de domicilio |
| 269 Herondina Nascimento Moura | chefe de domicilio | 297 Johnny Ribeiro Kovaleski | filho | 332 Alessandra De Oliveira Saraiva | cônjuge | 364 Lucimauro Neumam | Cônjuge |
| 270 Lenira Davis Da Silva | chefe de domicilio | 298 João Derli Bernardes | chefe de domicilio | 332 Josiane Cristina Saraiva Da Silva Caldeira | filho | 364 Danielle da Silva Oliveira | Filho |
| 270 Valcir Antonio Zorzi | cônjuge | 299 Alberi Lopes Pereira | chefe de domicilio | 332 Diogo Rafael Saraiva Da Silva Caldeira | filho | 364 Kimberly Da Silva Neumam | filho |
| 270 Daniel Davis Da Silva | filho | 299 Ilda De Almeida Vieira | cônjuge | 333 Sueli Macedo Dos Santos | chefe de domicilio | 365 Anderson Roseto Garcia | Chefe de domicilio |
| 271 Marina Lourença Da Rosa | chefe de domicilio | 299 Garibaldiina Jesus De Almeida | parente | 333 Douglas Macedo Dos Santos | filho | 365 Priscila Caetano Garcia | Filho |
| 271 Edinilse Da Silveira Barbosa | neto | 300 Nelzina Francisca Da Silva | chefe de domicilio | 333 Reni Macedo Dos Santos | parente | 365 Dinajara Caetano | cônjuge |
| 271 Cristiane Da Silveira Barbosa | neto | 300 Zeno Batista Da Silva | cônjuge | 334 Zeno Maier Couto | chefe de domicilio | 366 Tereza Lima Da Silva | chefe de domicilio |
| 272 Valdemar Macedo Sobrinho | chefe de domicilio | 300 José Leonardo Da Silva | filho | 334 Marlei Nunes Couto | cônjuge | 367 Vera Lucia Ribeiro De Lima | chefe de domicilio |
| 272 Maria Da Graça Dias Machado | cônjuge | 301 Nilso Davis | chefe de domicilio | 334 Mateus Nunes Couto | filho | 367 Jose Albano Zavaski | cônjuge |
| 272 Claudiomar Machado Macedo | filho | 301 Marne Davis | cônjuge | 335 Edilha Ribeiro Cristaldo | chefe de domicilio | 367 Sandro Gabriel De Lima Sabrito | filho |
| 272 Erico Alessandro Machado Goulart | filho | 301 Elson Maicon Davis | filho | 335 Airton De Lima | cônjuge | 367 Carmem Lucia Lima Eliodoro | filho |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|---|--------------------|--|--------------------|--------------------------------------|--------------------|
| 368 Gislaíne Ribeiro Eliodoro | Chefe de domicílio | 398 Jaqueline Cabreira Gomes | filho | 433 Fabricio Francisco Cezar | chefe de domicílio | 458 Vitor Dias | Filho |
| 368 Alo Gabriel De Dib Eliodoro | Filho | 399 João Carlos Pereira Pacheco | chefe de domicílio | 433 Itajane Fernandes Lima | cônjuge | 458 Jeferson Rodrigues Nunes | Filho |
| 369 Sandra Regina De Sá | chefe de domicílio | 399 Eronita Pacheco | cônjuge | 433 Nátili Da Silva Fernandes Cezar | filho | 459 Magda Suzana Dubal Paris | chefe de domicílio |
| 369 Claudionor Lima Dos Santos | cônjuge | 399 Antoninha Pereira Fraga | pai/mãe | 434 Silvia Teresinha Caitano | chefe de domicílio | 459 Renato Paris | cônjuge |
| 369 Jessica Sá Dos Santos | filho | 400 Antonio Paulo Maravaski | chefe de domicílio | 434 Marlon Castro | cônjuge | 459 Fabio Junior Dubal | filho |
| 369 Jaqueline Sá Dos Santos | filho | 400 Elisabete Gonçalves Chaves | cônjuge | 434 Cristiano Caitano De Almeida Castro | filho | 459 Fabiana Dubal | filho |
| 370 Clarice Ubel | chefe de domicílio | 400 Ariane Chaves Maravaski | filho | 434 Lisandra Caroline Caitano | filho | 460 Carlos Peres | chefe de domicílio |
| 370 Jean Luiz Ubel Krein | filho | 401 Adão José Davis | chefe de domicílio | 434 Adriano Proença | filho | 460 Cledi Ana Peres | cônjuge |
| 370 Rafael Ubel De Oliveira | filho | 401 Odiles Davis | cônjuge | 435 Milene Severo Silva | chefe de domicílio | 461 Armando Rodrigues | chefe de domicílio |
| 371 Lorena Scortegagna | chefe de domicílio | 402 Jones Furtado | chefe de domicílio | 435 Jorge Antônio Belmonte Silva | cônjuge | 462 Dalmir Macedo De Avila | chefe de domicílio |
| 371 Edisom Scortegagna | filho | 403 Resimar Gualdechi | cônjuge | 435 Jorge Junior Severo Silva | cônjuge | 463 Vera Luacia De Abreu Martins | chefe de domicílio |
| 372 Geneci Martins Vieira | chefe de domicílio | 403 Verci Luis Da Silva Gonçalves | chefe de domicílio | 435 Daniel Severo Silva | filho | 463 Claudio Luis Moura | cônjuge |
| 372 Janice Vieira | filho | 403 Vinicius Guadeski Gonçalves | filho | 435 Josiléia Severo Silva | filho | 463 Patricia De Abreu Martins | filho |
| 372 Lucas Vieira | neto | 403 Beatriz Guadeski De Moraes | filho | 435 Elias Esaias Severo Silva | filho | 463 Paulo Roberto De Abreu | filho |
| 373 Flavia Regina Simas | chefe de domicílio | 403 Roseli Guadeski Gonçalves | filho | 436 Alceu Marques | chefe de domicílio | 463 Aldo Martins De Abreu | filho |
| 373 Paulo Roberto Fernandes | filho | 404 José Nildo Da Silva Gonçalves | chefe de domicílio | 436 Elir Dos Santos Marques | cônjuge | 464 Otacilio Carlos Antunes Da Mota | chefe de domicílio |
| 373 Simone Regina Fernandes | filho | 405 Jorge Bittencourt Maria | chefe de domicílio | 436 Adriano Santos Marques | filho | 465 Arnaldo Leopoldino Silva | chefe de domicílio |
| 373 Paulo Ricardo Serafino Custódio | agregado | 405 Jorge Rocha Maria | filho | 436 Marcelo Santos Marques | filho | 465 Renata Da Silva Oliveira | cônjuge |
| 374 Eronidina De Lima Reichert | chefe de domicílio | 406 Valdori Silva Ribas | chefe de domicílio | 436 Elisandra Santos Marques | filho | 466 Clairton Alex Ferreira Da Silva | chefe de domicílio |
| 374 Ana Paula De Lima Reichert | filho | 407 Otilia Alves Mendonça | chefe de domicílio | 436 Marcio Santos Marques | filho | 466 Rafael Oliveira Da Silva | filho |
| 375 Cristiana Correa | chefe de domicílio | 407 José Luis De Lima Mesquita | cônjuge | 436 Isael Santos Marques | filho | 467 Neila Cristina Canello | chefe de domicílio |
| 375 Solange Beatriz Correa Dos Santos | filho | 408 Nilton Da Silva | chefe de domicílio | 437 Maritani Teixeira Ribeiro | chefe de domicílio | 467 Valdecir Machado | cônjuge |
| 375 Wilen Correa | filho | 408 Vera Maria Da Silva | cônjuge | 437 Aristeu Dos Santos Marques | cônjuge | 467 Caroline Chiapetti | filho |
| 376 Deloci Alves Dos Santos | chefe de domicílio | 408 Suzana Maria Da Silva | filho | 437 Mariane Ribeiro Marques | filho | 467 Sabrina Chiapetti | filho |
| 376 Eduardo Godinho | filho | 408 Suzete Maria Silva | filho | 437 Bruna Andriele Ribeiro Marques | filho | 467 Emily Machado | filho |
| 376 Marcelo Machado Lima | filho | 409 Noeli Da Rosa Maria | chefe de domicílio | 438 Luis Carlos Perlin | chefe de domicílio | 468 Paulo Lorenci | chefe de domicílio |
| 377 Maria Najara Da Silva Coimbra | chefe de domicílio | 409 Marcio Garcia | cônjuge | 438 Irini Evanir Lahr | cônjuge | 469 Maria Eliete Terra Lourenci | chefe de domicílio |
| 377 Luiz Carlos Da Luz | cônjuge | 409 Dariana Maria Garcia | filho | 438 Charles Perlim | filho | 469 Maria Eliane Terra Lourenci | parente |
| 377 Paulo Cristiano De Souza | filho | 409 Guilherme Garcia | filho | 438 Fernando Perlim | filho | 469 Gisele Lourenci Pereira | filho |
| 378 Julia Domingues Cristaldo | chefe de domicílio | 410 Maura Lima Dos Santos | chefe de domicílio | 438 Marciano Perlim Walther | parente | 470 Joao Alberto Brasil Teixeira | chefe de domicílio |
| 378 Sergio Augusto Lima Cristaldo | cônjuge | 411 Elisângela Da Silva Queiroz | chefe de domicílio | 439 Candido Chagas Gonçalves Da Silva | chefe de domicílio | 470 Sonia Maria Henriques Teixeira | cônjuge |
| 379 Luis Sergio Domingues Cristaldo | Chefe de domicílio | 412 Reci Figueiredo Da Gonçalves | chefe de domicílio | 440 Alceu Amaral R. Dos Reis | chefe de domicílio | 471 Alexandra Henriques Teixeira | Chefe de domicílio |
| 379 Dione Cristaldo Dos Santos | Filho | 413 Celia Dos Santos Batista | chefe de domicílio | 440 Marisete De Fátima M. Dos Santos | cônjuge | 471 Julio Cesar Dutra Da Silva | Cônjuge |
| 380 Daiane Carvalho Garlopp | cônjuge | 413 Reni Figueiredo Gonçalves | cônjuge | 440 Emerson Santos Reis | filho | 471 Vinicius Teixeira Dutra Da Silva | filho |
| 380 Rudinei Da Silva Rodrigues | chefe de domicílio | 414 Tereza Noronha Da Luz | chefe de domicílio | 440 Debora Santos Reis | filho | 472 Ilda Bitencourt Dos Santos | chefe de domicílio |
| 380 Vinicius Gatlipp Rodrigues | filho | 415 Vera Maria Rosa De Oliveira | chefe de domicílio | 440 Angelica Santos Reis | filho | 472 Vagner Madrin | agregado |
| 381 Marina Lourença Da Rosa | chefe de domicílio | 415 Lucicia Elena Rosa Oliveira | parente | 440 Gessica Mireli Santos Reis | filho | 473 Fabiano Franco Da Silva | chefe de domicílio |
| 381 Cristiane Da Silveira Barbosa | neto | 415 Solange Rosa De Oliveira | parente | 441 Ademir Coutinho | chefe de domicílio | 473 Ane Silvana Souza | cônjuge |
| 381 Edinilse Da Silveira Barbosa | neto | 415 Eliane Rosa De Oliveira | parente | 441 Maria Elisethe Espindola Medeiros | cônjuge | 473 Fabiana Franco Da Silva | parente |
| 382 Rui Da Rosa Rodrigues | chefe de domicílio | 416 Antonia Lopes Da Rosa | Chefe de domicílio | 441 Juliana Espindola Medeiros | filho | 474 Lisete Da Silva Oliveira | chefe de domicílio |
| 382 Clair Teresinha Da Silva Rodrigues | cônjuge | 416 Berenice Lopes Da Rosa | Filho | 441 Joice Espindola Medeiros | filho | 474 Renato Santos Da Silva | parente |
| 383 Roberta Da Silva Rdrigues | Chefe de domicílio | 416 Jessi Lopes Da Rosa | Filho | 442 Lúcia Gomercindo Coitinho | chefe de domicílio | 474 Luis Ricardo Da Silva Olivira | filho |
| 383 Newton Stanovst | cônjuge | 417 Regina Lopes Da Rosa | Chefe de domicílio | 442 Elmo Coitinho Vilke | filho | 474 Sharane Da Silva Pacheco | filho |
| 384 Maria De Fátima Alves Da Silveira | chefe de domicílio | 417 Roberto Da Rosa Boa Nova | Filho | 442 Claudia Coitinho Vilke | filho | 474 Josué Silva Da Silva Pacheco | filho |
| 384 Mapar Da Silva | cônjuge | 417 Carlos Da Rosa Boa Nova | Filho | 443 José Carlos Dos Anjos Ferreira | chefe de domicílio | 474 Jonas Da Silva Pacheco | filho |
| 384 Edinei Da Silveira Barbosa | filho | 418 Alvicio Antônio Vargas Dos Santos | chefe de domicílio | 443 Marcio André Maciel Ferreira | filho | 474 Ariane Da Silva Fanfa | filho |
| 384 Cristiano Silveira Da Silva | filho | 418 Meri Da Rosa Dos Santos | cônjuge | 444 Admir Cardoso De Lima Barboza | chefe de domicílio | 474 Kamila Silva De Quadros | filho |
| 384 Alexsandro Silveira Da Silva | filho | 418 Silvio Maria Dos Santos | filho | 444 Santa Lúcia Barboza | cônjuge | 475 Maria Ilza Pereira | chefe de domicílio |
| 384 Carolina Silveira Da Silva | filho | 418 Fernando Maria Dos Santos | filho | 444 Elaine Barboza | filho | 475 Luciana Pereira Maciel | filho |
| 385 Claudino Jose Garcia | chefe de domicílio | 419 Luciana Da Silva Queiroz | chefe de domicílio | 444 Alexandre Barboza | filho | 475 Jeferson Ladernal Fanta | genro/nora |
| 385 Joroni Ribas Garcia | cônjuge | 419 Gabriele Queiroz Silva | filho | 445 Adilson Barbosa | chefe de domicílio | 475 Wesley Pereira Fanta | neto |
| 386 Edimar Da Silveira Barbosa | Cônjuge | 420 Tiago Mannur Hugo | chefe de domicílio | 445 Mari Teresinha Weiss | cônjuge | 476 Silvano Rodrigues Cardoso | chefe de domicílio |
| 386 Marieli Garcia | Chefe de domicílio | 420 Lucelia Ribas | cônjuge | 445 Bruna Weiss Barbosa | filho | 476 Terezinha Santos | cônjuge |
| 386 Leonardo Garcia | Filho | 420 Ana Paula Ribas Cordeiro | filho | 446 Breno Lopes | chefe de domicílio | 477 Tania Maria Peres Figueiredo | cônjuge |
| 386 Eduardo Garcia | Filho | 421 Marli Fernandes | chefe de domicílio | 446 Rita Soares De Moura Lopes | cônjuge | 477 Sergio Figueiredo | chefe de domicílio |
| 387 Terezinha Aparecida Moraes | chefe de domicílio | 421 Nelson Da Silva Fernandes | cônjuge | 446 Jandira De Moura Lopes | filho | 478 Teresinha Lisete Rodrigues | cônjuge |
| 387 Lucimere Moraes | filho | 421 Luciana Da Silva Fernandes | filho | 446 Daiane Moura Lopes | neto | 478 Marcio Marcelo Pereira Da Silva | chefe de domicílio |
| 387 Maria Angélica Dos Reis | filho | 421 Joel Fernandes | filho | 446 Cenira De Moura Lopes | filho | 478 langra Rodrigues Da Silva | filho |
| 387 Lucas José Dos Reis | filho | 421 Jonas Fernandes | filho | 446 Bruna Lopes | filho | 478 Lucas Rodrigues Da Silva | filho |
| 388 Vanilda Almeida Dos Reis | chefe de domicílio | 421 Lucia De Lima Fernandes | filho | 447 Silvana Araujo De Souza Da Silva | chefe de domicílio | 479 Alceu Pereira Da Rosa | chefe de domicílio |
| 388 Henrique Pereira Dos Reis | cônjuge | 421 Raquel De Lima Fernandes | filho | 447 Domingos Martins Ribeiro | cônjuge | 480 Hamiltom Antonio Vargas Gravin | chefe de domicílio |
| 388 Geovan Pereira Dos Reis | filho | 421 Suelen Selma Fernandes | filho | 447 Anderson Da Silva Ribeiro | filho | 480 Rosângela Pereira Dos Santos | cônjuge |
| 389 Menoti Soares Rodrigues | chefe de domicílio | 421 Ericles Silva Fernandes | filho | 447 Leticia Da Silva Ribeiro | filho | 480 Lennon Dos Santos Gravin | filho |
| 389 Jurema Rodrigues Rodrigues | cônjuge | 422 Abel Setembrino De Oliveira | chefe de domicílio | 448 Oscar Da Silva Caldeira | chefe de domicílio | 480 Aline Gravin | filho |
| 390 Marco Antonio Domingues Dos Sapqntos | chefe de domicílio | 422 Ederson Dilamar Da Silva Nunes | chefe de domicílio | 448 Alessandra De Oliveira Saraiva | cônjuge | 480 Wagner Gravin | filho |
| 390 Marlise Figueiro Dos Santos | cônjuge | 423 Itamara Da Silva Fernandes | cônjuge | 448 Diogo Rafael Saraiva Silva Caldeira | filho | 480 Graziela Gravin | filho |
| 390 Juliano Figueiro Dos Santos | filho | 423 Milene Stefani Fernandes Nunes | filho | 448 Josiane Cristiane Saraiva Silva Caldeira | filho | 481 Delta Maria Teixeira De Souza | chefe de domicílio |
| 390 Juliane Figueiró Dos Santos | filho | 424 Xavier Vieira Da Silva | chefe de domicílio | 449 Celso Araujo De Souza Da Silva | chefe de domicílio | 481 Jose Carlos Fonseca | cônjuge |
| 390 Julie Figueiró Dos Santos | filho | 425 José Oldenir Da Silva Nunes | chefe de domicílio | 449 Manoela Araujo De Souza | parente | 481 Daniel Silva Lopes | filho |
| 391 Alexandre De Oliveira Figueiró | parente | 425 Débora Regina Nascimento Da Costa | cônjuge | 450 Osmar Soares | chefe de domicílio | 481 Leila Maria Cristina Souza Lopes | filho |
| 391 Laura Rocha Oliveira | Chefe de domicílio | 425 Cristian Rafael Da Costa Nunes | filho | 450 Maria Sueli Soares | cônjuge | 482 Jenifer Souza Lopes | Chefe de domicílio |
| 392 Salete Do Prado Da Silva | Cônjuge | 425 Elida Natasha Da Rosa Nunes | filho | 450 Edson Jose Soares | filho | 482 Tassiana De Arves Lopes | Filho |
| 392 José Rodrigues Da Silva | chefe de domicílio | 426 Maria Jussara Da Silva Nunes | cônjuge | 450 Ezequiel Soares | filho | 483 Claudio Antonio | chefe de domicílio |
| 392 Tereza Rodrigues Da Silva | filho | 426 Luiz Carlos Nunes | chefe de domicílio | 450 Cristiane Soares | filho | 483 Ronaldo Dos Santos | cônjuge |
| 392 Valdecir Rodrigues Da Silva | filho | 426 Fabiano Da Silva Nunes | filho | 450 João Paulo Soares | filho | 483 Thais Dos Santos Silva | filho |
| 392 Cleuver Rodrigues Da Silva | filho | 426 Edina Denise Da Sila Nunes | filho | 451 João Francisco Machado | chefe de domicílio | 484 Jose Fernando Paza | chefe de domicílio |
| 392 Dilvam Rodrigues Da Silva | filho | 426 Edion Leno Da Silva Nunes | filho | 452 Leila Rubia Dihel Araújo | chefe de domicílio | 484 Silvana Antonio Da Silva | cônjuge |
| 393 Almiro Pedroso Netto | chefe de domicílio | 427 Bernadette Isabel De Oliveira | chefe de domicílio | 452 Vilso Malequias | parente | 484 Rafael Antonio Da Silva | filho |
| 393 Marcia Helena Olivio Pedroso | cônjuge | 427 Israel Almeida De Oliveira | filho | 452 João Francisco Machado | sogra/sogra | 484 Jefferson Antonio Da Silva | filho |
| 393 Jean Olivio Pedroso | filho | 427 Ismael Almeida De Oliveira | filho | 453 Jorli João Soares Rodrigues | chefe de domicílio | 484 Herculis Antonio Da Silva | filho |
| 393 Mara Lidiane Olivio Mendes | parente | 427 Isabel Almeida De Oliveira | filho | 453 Sueli De Fatima Fernandes Da Silva | cônjuge | 484 Thiago Antonio Da Silva | filho |
| 394 Terezinha Lara Silveira | chefe de domicílio | 428 Wanderley Jardim | chefe de domicílio | 453 Emerson Da Silva Rodrigues | filho | 484 Lucianara Antonio Silva | filho |
| 394 Antonio Euzébio Magalhães Silva | cônjuge | 428 Wanderi Macedo | filho | 453 Sabrina De Fatima Silva Rodrigues | filho | 484 Luis Antonio Da Silva | filho |
| 394 Jacksom De Lara Silva | filho | 428 Leonardo Macedo Jardim | filho | 453 Kennedy Silva Rodrigues | filho | 485 Lineu José Besa | chefe de domicílio |
| 395 Rogério Peixoto | chefe de domicílio | 429 José Romildo De Lima | chefe de domicílio | 453 Ketyln Rodrigues | filho | 486 Maria Helena De Mello | chefe de domicílio |
| 395 Gleci Gonçalves Da Silva | cônjuge | 430 Iara Macedo Ferandes | chefe de domicílio | 454 Marlon Oliveira Da Rosa | chefe de domicílio | 486 Alexandre Coimbra Ramos | cônjuge |
| 395 Daniele Gonçalves Peixoto | filho | 430 Rene Fernandes Jardim | filho | 454 Rosane Rodrigues Dos Santos | cônjuge | 486 Cristiane De Mello | filho |
| 395 Róbsom Gonçalves Peixoto | filho | 430 Jeferson Fernandes Jardim | filho | 454 Luan Rodrigues Santos Da Rosa | filho | 486 Ana Paula De Mello Ramos | filho |
| 395 Ana Karoline Gonçalves Peixoto | filho | 430 Alexandra Fernandes Jardim | filho | 455 Odoni Rodrigues Dos Santos | chefe de domicílio | 486 Bianca De Mello Ramos | filho |
| 395 Jéssica Gonçalves Peixoto | filho | 430 Alice Maria Jardim | filho | 455 Tieli Santos Domingues | filho | 487 Adriana De Paula Ritter | chefe de domicílio |
| 396 Joraci Correa Dos Santos | chefe de domicílio | 431 Ana Cristina Mendes Liscano | chefe de domicílio | 456 Maria Cleci Pachmann | chefe de domicílio | 487 Valmir Jose Lascoski | cônjuge |
| 396 Toni Dos Santos Menezes | filho | 431 Fabiano Rodrigues Maciel | cônjuge | 456 Gladimir Moreira Sarate | cônjuge | 487 Kevim Ritter Lascoski | filho |
| 396 Anderson Alvino Correa Dos Santos | filho | 431 Nilson Liscano dos Santos | Filho | 456 Rosa Pachmann De Souza | filho | 488 Alcides Rodrigues Fanfa | chefe de domicílio |
| 397 Roselandia De Souza Maria | chefe de domicílio | 431 Bruna Mendes Liscano | filho | 456 Everton Pachmann De Souza | filho | 488 Marisa Cadernol | cônjuge |
| 397 Marcos Torezan Viegas | cônjuge | 431 Bruno Mendes Liscano | filho | 456 Pamela Pachmann De Souza | filho | 489 Tatiana Cardenal Fanfa | chefe de domicílio |
| 398 Maria Do Carmo Carreira Gomes | chefe de domicílio | 432 Trindade Rodrigues Maciel | chefe de domicílio | 456 Leandro Pachmann De Souza | filho | 489 Paulo Henrique Farias Rabelo | parente |
| 398 José Eloy Baptista De Moura | cônjuge | 432 Saionara Liscano Rodrigues Maciel | neto | 456 Juliano Pachmann | filho | 489 Amanda Franciele Cardenal Fanfa | parente |
| 398 Felipe Cabreira Gomes | filho | 432 Alexandre Rodrigues Maciel | filho | 457 Rosalina Eismann De Souza | chefe de domicílio | 489 Guaraci Tavares De Oliveira | cônjuge |
| 398 Juliano Cabreira Gomes | filho | 432 Lidiane Liscano Dos Santos | genro/nora | 457 Cristiano Guimarães De Souza | neto | | |
| 398 Joyce Cabreira Gomes | filho | 432 Emilio Estevão Rodrigues Maciel Liscano | neto | 458 Aiton Ferreira De Mattos | Chefe de domicílio | | |

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos grupos familiares selecionados, conforme cadastro prévio, para atendimento em empreendimentos habitacionais, integrantes do PIEC, e localizados na Frederico Mentz, 813; Av. Vol. da Pátria esq. D. Teodora e Frederico Mentz, 477, na Região Humaitá do Orçamento Participativo

**PROGRAMA INTEGRADO
ENTRADA DA CIDADE
VILA TIO ZECA
GRUPO FAMILIAR**

| Nº | Nome | Posição Familiar | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|--------------------|----|--|--------------------|----|--|--------------------|-----|------------------------------------|--------------------|
| 01 | Maico Jair De Azevedo Pereira | chefe de domicilio | 29 | Wesley Da Silva Quadros | filho | 55 | Eloi Valentim De Oliveira | Cônjuge | 87 | Helena Dias Jardim | chefe de domicilio |
| 01 | Luciane Da Silva Duarte | cônjuge | 30 | Jose Sebastiao Flores Da Silva | parente | 55 | Bárbara Cristina Rodrigues De Oliveira | Filho | 87 | Jovani Dias Jardim | Filho |
| 01 | Paloma Duarte | filho | 30 | Paulino Ribeiro Da Silva | Chefe de domicilio | 56 | Ivo Frandaloso Franca | chefe de domicilio | 87 | Jaciane Da Silva Silva | Filho |
| 02 | Ilda De Azevedo | chefe de domicilio | 30 | Terezinha De Lourdes Figueiredo Da Silva | Cônjuge | 56 | Salvelina Trindade Franca | Cônjuge | 87 | Aristides Da Rosa Jardim | Cônjuge |
| 02 | Joeci Mario De Lima De Carvalho | cônjuge | 30 | Jeferson Flores Da Silva | Parente | 57 | Alcy Dos Santos Ramos | chefe de domicilio | 88 | Milena Molina Jardim | Filho |
| 03 | Luana Priscila Dos Santos | Chefe de domicilio | 30 | Paola Borges Da Silva | Parente | 58 | Vera Lúcia Duarte Dos Santos | chefe de domicilio | 88 | Joel Dias Jardim | Chefe de domicilio |
| 03 | Antonio Daniel Machado Pereira | Cônjuge | 31 | Francisco Carlos De Queiroz | chefe de Domicilio | 58 | Francisco Carlos Oliveira Dos Santos | Cônjuge | 89 | Anadiles De Matos Ferreira | chefe de domicilio |
| 03 | Yago Pedroso Pereira | Filho | 31 | Claudia Maria Rodrigues | Cônjuge | 58 | Pâmela Tais Duarte Dos Santos | Filho | 89 | Elisabete De Matos Padilha | Filho |
| 04 | Giane Patricia De Azevedo | Chefe de domicilio | 32 | Eloa Silva Da Rosa | chefe de Domicilio | 58 | Gilmar Duarte Dos Santos | Filho | 89 | Anderson Mauricio De Matos Padilha | Neto |
| 04 | Sandro Gacomelo Serqueira | Cônjuge | 32 | Valter Thilippsen | Cônjuge | 58 | Gilberto Duarte Dos Santos | Filho | 89 | Caroline De Matos Da Silva | Neto |
| 05 | Janete Medianeira Santos Da Silva | chefe de domicilio | 32 | Renata Silva Da Rosa | Filho | 59 | Eisetete Da Rosa Jardim | chefe de domicilio | 89 | Paulo Marques Da Silva | Parente |
| 05 | Paula Medianeira Santos Da Silva | filho | 32 | Renan Silva Da Rosa | Filho | 59 | Alex Hoppen | Cônjuge | 90 | Edison Luiz Farias Da Silva | chefe de domicilio |
| 05 | Thuane Marrara Santos Leal | filho | 32 | Luana Silva Thilippsen | Filho | 59 | Luana Jardim Hoppen | Filho | 90 | Mineia Da Silva Molina | cônjuge |
| 05 | Johnatan Santos Leal | filho | 33 | Altamir Carvalho Borges | chefe de Domicilio | 60 | Edison Jardim Dias | chefe de domicilio | 91 | Augusto Silveira Duarte | chefe de domicilio |
| 06 | Leonardo Dos Santos Nascimento | chefe de domicilio | 33 | Nilza Rodrigues De Almeida Borges | Cônjuge | 60 | Ingrid Machado Lemos | Cônjuge | 92 | Angela Maria Farias | chefe de domicilio |
| 06 | Natália Cezari Dos Santos | cônjuge | 33 | Michele Rodrigues Borges | Filho | 60 | Luiz Henrique Lemos Dias | Filho | 92 | Anderson Farias Da Silva | filho |
| 07 | Maria Francisca Brizola Nascimento | chefe de domicilio | 33 | Micaela Rodrigues Borges | Filho | 60 | Jaqueline Machado Lemos | Parente | 92 | Gederson Heitor Farias Roque | filho |
| 07 | André Silva Da Silva | cônjuge | 34 | Nara Regina Borges Sacco | Cônjuge | 61 | Zelina Aparecida Jardim Dias | chefe de domicilio | 93 | Juarez Duarte Pereira | cônjuge |
| 07 | Everton Brizola Do Nascimento | filho | 34 | Ricardo De Fontoura Sacco | chefe de Domicilio | 61 | Osmar Dias | Cônjuge | 93 | Helena Marília Silveira | chefe de domicilio |
| 07 | Jeferson Nascimento Machado | filho | 34 | Leonardo Borges Sacco | Filho | 61 | Everton Jardim Dias | Filho | 93 | Giovane Silveira Pereira | filho |
| 07 | Debora Regina Da Silva | filho | 35 | Santa Terezinha De Carvalho Reichenbach | chefe de Domicilio | 61 | Vanessa Jardim Dias | Filho | 94 | Valdir De Souza | chefe de domicilio |
| 07 | Andre Luiz Nascimento Da Silva | filho | 35 | Cristiele Carvalho Borges | Neto | 61 | Daiane Jardim Dias | Filho | 94 | Sonia Lucia Duarte De Souza | cônjuge |
| 07 | Natanael Nascimento Da Silva | filho | 35 | Helio Scheris Reichenbach | Cônjuge | 61 | Diogo Silva Da Silva | Filho | 94 | Bruna Caroline Duarte De Souza | filho |
| 08 | Nilson Marckmann | chefe de domicilio | 36 | Maria De Lourdes De Melo | chefe de Domicilio | 61 | Thiago Silva Da Silva | Filho | 95 | Lucilene Duarte De Souza | Chefe de domicilio |
| 08 | Rosseane Mota Franco | cônjuge | 36 | Otávio Correa Pereira | Filho | 62 | Maria Tereza Rodrigues | chefe de domicilio | 95 | Lucas Duarte De Souza | filho |
| 08 | Paula Mota Franco | filho | 37 | Luis Carlos Carvalho Borges | chefe de Domicilio | 62 | Juilvan Vargas | Parente | 96 | Maria Luiza Dos Santos Farias | chefe de domicilio |
| 08 | Juliana Franco Barbosa | filho | 37 | Tania Mariza Rodrigues De Almeida | Cônjuge | 62 | Rovelo Vargas | Parente | 96 | Vanderlei Petri Kappes | cônjuge |
| 08 | Andressa Franco Marckmann | filho | 37 | Ana Luiza Almeida Borges | Filho | 63 | Arnaldo Gonçalves Dos Santos | chefe de domicilio | 96 | Haiane Farias Kappes | filho |
| 08 | Filippe Franco Marckmann | filho | 37 | Diego Luiz Almeida Borges | Filho | 64 | Nara Regina Chaves Dias | chefe de domicilio | 96 | Cintia Maiara Farias Kappes | filho |
| 09 | Luciana Peixoto De Oliveira | chefe de domicilio | 37 | Ana Carina Rodrigues Almeida | Filho | 64 | Paulo Cesar Carvalho Ramos | Cônjuge | 97 | Eva Brito | cônjuge |
| 09 | Claudemiro Rodrigues | cônjuge | 37 | Divia Araújo Rodrigues | Parente | 64 | Elen Dias Ramos | Filho | 97 | Abel Diomedes Antunes De Oliveira | chefe de domicilio |
| 09 | Lucas Oliveira Rodrigues | filho | 38 | Pedro Ivo Da Silva | chefe de Domicilio | 64 | Igor Dias Ramos | Filho | 98 | Roberto Machado Marinho | chefe de domicilio |
| 09 | Tales Peixoto De Oliveira | filho | 38 | Maria Greci Silva Da Silva | Cônjuge | 65 | Valentim Scheffer | chefe de domicilio | 98 | Andrea Da Silva Santos | cônjuge |
| 09 | Jandira Dos Santos Barbosa | chefe de domicilio | 38 | Douglas Da Silva | Neto | 65 | Mara Araci Da Silva | Cônjuge | 98 | Ailton Da Silva Santos | parente |
| 10 | Luana Dos Santos Dias | filho | 38 | Douglas Da Silva | Neto | 65 | Nilton Vanceslau Schefer | Filho | 98 | Helisson Santos Marinho | filho |
| 10 | Rafael Elias Dos Santos Lucio | filho | 38 | Sandra Da Silva | Neto | 65 | Nelson Scheffer | Filho | 98 | Roberto Machado Marinho Junior | filho |
| 10 | Jessica Dos Santos Lucio | filho | 39 | Angela Maria Da Rosa | chefe de Domicilio | 66 | Elis Scheffer | chefe de domicilio | 99 | João De Oliveira | chefe de domicilio |
| 10 | Romário Dos Santos Dias | filho | 39 | Alisson Mauricio Da Rosa Da Silva | Filho | 66 | Jessica Scheffer Dos Santos | Filho | 99 | Simone De Oliveira | filho |
| 10 | Jander Luis Dos Santos Dias | filho | 40 | José Roberto Silva Da Rosa | chefe de Domicilio | 66 | Carlos Eduardo Scheffer Dos Santos | Filho | 100 | Neiva Ramos Ancinelo | chefe de domicilio |
| 10 | Quelen Cristina Dos Santos Barbosa | Chefe de domicilio | 40 | Dolores De Fátima Silva Da Rosa | Cônjuge | 66 | Amaral Gumercindo Ribeiro Da Silva | Filho | 100 | Tiago Da Silva Azevedo | parente |
| 10 | Andressa Barbosa Marita | Filho | 40 | Marcus Vinicius Silva Da Rosa | Filho | 66 | Fabiana Scheffer Ribeiro Da Silva | Filho | 101 | Manoela Franco | chefe de domicilio |
| 10 | Tainã Barbosa Marita | Filho | 40 | Jefferson Roberto Silva Da Rosa | Filho | 67 | Norma Rosa | chefe de domicilio | 101 | Gerson Franco | filho |
| 10 | Douglas Barbosa Marita | filho | 41 | Felicia Neves Dos Santos | chefe de Domicilio | 68 | Claudete Nunes Machado | chefe de domicilio | 101 | Jorge Luis Franco | filho |
| 11 | Amaurides Rodrigues Rios | chefe de domicilio | 41 | José Claudio Dos Santos | Cônjuge | 68 | Silvio Miguel Rosa | Cônjuge | 102 | Maria Sirlei Araujo Dos Santos | chefe de domicilio |
| 11 | Antonio Paulo Flores Dos Santos | cônjuge | 41 | Eva Martins Dos Santos | sogra/sogra | 68 | Camila Machado Rosa | Filho | 102 | Milton Santos | cônjuge |
| 11 | Rafael Ederbrai Rios | filho | 42 | Joselia Da Silva Farias | chefe de Domicilio | 68 | Tais Machado Rosa | Filho | 102 | Samuel Araújo Dos Santos | filho |
| 11 | Paulo Antonio Rios Dos Santos | filho | 42 | Luiz Fernando Farias | Cônjuge | 68 | Talisson Luan Machado Da Rosa | Filho | 102 | Sara Araújo Dos Santos | filho |
| 12 | Sandra Mara Alves Da Costa | cônjuge | 42 | Luciano Da Silva Farias | Filho | 69 | Silvia Machado Da Rosa | chefe de domicilio | 102 | Lilliam Araújo Dos Santos | filho |
| 12 | Sérgio Vladimir Rodrigues | chefe de domicilio | 42 | Jaqueline Da Silva Farias | Filho | 69 | Christofer Guilherme Da Rosa Silveira | filho | 102 | Fagner Araújo Dos Santos | filho |
| 12 | Claudimir Costa Rodrigues | filho | 42 | Luiz Fernando Farias Junior | Filho | 70 | Sérgio Kappes | chefe de domicilio | 102 | Fabio Raul Araujo Dos Santos | filho |
| 13 | Mario Jonas Pires Furtado | chefe de domicilio | 42 | Daniela Da Silva Farias | Filho | 70 | Leia Rejane Rodrigues Kappes | cônjuge | 103 | Arlindo Kappes | chefe de domicilio |
| 13 | Ester Bianca Gonçalves Furtado | filho | 42 | Eder Da Silva Farias | Filho | 70 | Franciele Rodrigues Kappes | filho | 103 | Alma Petry | cônjuge |
| 13 | Luisa Rodrigues Martins | filho | 42 | Gabriela Da Silva Farias | Filho | 70 | Kelly Rodrigues Kappes | filho | 103 | Natália Farias Kappes | neto |
| 13 | Luisa Fernandes Machado | cônjuge | 42 | Cristian Da Silva Farias | Filho | 70 | Juliana Rodrigues Kappes | filho | 104 | Jauri Carlson Da Rocha | Chefe de domicilio |
| 14 | Isabel Cristina C. Correia | chefe de domicilio | 42 | Leonardo Da Silva Farias | Filho | 70 | Charles Vinicius Rodrigues Kappes | filho | 104 | Roseni Cristina Machado Xavier | cônjuge |
| 14 | João Carlos Vaz Guimarães | filho | 42 | Lucélia Da Silva Farias | Filho | 71 | Patricia Machado Rosa | chefe de domicilio | 104 | Alexandre Vinicius Da Rocha | filho |
| 15 | Paulo Roberto Iwanzuck | chefe de domicilio | 42 | Juliana Da Silva Farias | Filho | 71 | Wellington Luan Rosa Machado | filho | 105 | Neusa Avila Baptista | Chefe de domicilio |
| 16 | Guilherme Walau De Moura | chefe de domicilio | 43 | Doly Lima De Freitas | chefe de Domicilio | 72 | Sirlei Kissler | chefe de domicilio | 106 | Vera Lucia Borges Araujo | Chefe de domicilio |
| 17 | Almeri Da Silva | chefe de domicilio | 43 | Ana Luiza Paz De Freitas | Cônjuge | 72 | Jonathan Kissler De Melo | filho | 106 | Adão Pedro Rodrigues De Araujo | cônjuge |
| 17 | Ordolina Martins Laier | cônjuge | 43 | Ronaldo Paz Freitas | Filho | 72 | Larissa Kissler De Melo | filho | 106 | Cristiano Borges De Araujo | filho |
| 17 | Iara Barbara Mark Da Silva | filho | 43 | Luana Paz Freitas | Filho | 72 | Laurindo Junior Kissler De Almeida | filho | 106 | Tatiani Borges Araujo | filho |
| 18 | Luiz Carlos Fernandes | chefe de domicilio | 44 | Jecei Lima De Freitas | Parente | 72 | Adriana Kissler De Almeida | filho | 106 | Lucas Borges Araujo | filho |
| 19 | Antônio Jairo Paulos | chefe de domicilio | 44 | Francisco Paz Dos Santos | chefe de Domicilio | 73 | Flávia Kissler De Almeida | Chefe de domicilio | 106 | Cristini Borges Araujo | filho |
| 20 | Cleo Vantuir Paulus | chefe de domicilio | 45 | Maria Nadir Paz Dos Santos | chefe de Domicilio | 73 | Henrique Kissler De Almeida | Filho | 106 | Elisangela Borges Araujo | filho |
| 20 | Rejane Dorneles Terezinha | cônjuge | 45 | Ordes Jose Paz Dos Santos | Cônjuge | 74 | Sonia Maria Kappes | chefe de domicilio | 106 | Odair Jose Boges Araujo | filho |
| 20 | Jackson Luis Dorneles | filho | 45 | Diego Laves Nunes | Filho | 74 | Miguel Stoll | cônjuge | 107 | Itemar Correa Da Silva | Chefe de domicilio |
| 20 | Jaqueline Dorneles De Souza | filho | 45 | Simone Santana Da Silveira | Filho | 75 | Ajair Alexandre Dorneles Dos Santos | chefe de domicilio | 107 | Pastorina Silva Da Silva | cônjuge |
| 20 | Grazielle Dorneles De Souza | filho | 45 | Claudete Paz Dos Santos | Filho | 76 | Antônio Celso Manoel Dos Santos | chefe de domicilio | 107 | Telmo Silva Da Silva | filho |
| 20 | Agata Sabrina Dorneles | filho | 46 | Rosemeri Moncks | chefe de Domicilio | 76 | Veroni Dorneles Dos Santos | cônjuge | 107 | Alex Silva Da Silva | filho |
| 20 | Inajara Dorneles De Souza | filho | 46 | André Flores Da Silva | Cônjuge | 76 | Margary Ketheleen Santos Dos Santos | filho | 107 | Nateli Silva Da Silva | filho |
| 21 | Dilamar Soares Da Silva | chefe de domicilio | 46 | Brayan Moncks Nunes | Filho | 77 | Marta Bastos Paz | Chefe de domicilio | 108 | Nair Aparecida Da Silva | Chefe de domicilio |
| 21 | Flaviane Dornelles De Souza | cônjuge | 47 | Ana Maria Lopes Da Rosa | Cônjuge | 77 | Nathiane Paz Dos Santos | Filho | 108 | Cristofer Da Silva Ayres | filho |
| 21 | Lauriana | agregado | 47 | Luis Antônio Dos Santos Farias | chefe de Domicilio | 77 | Roberto Bastos Paz | Filho | 109 | Janice Silva Shimitz | Chefe de domicilio |
| 22 | Elis Schefer | chefe de domicilio | 47 | Pâmela Tamara Da Rosa Farias | Filho | 78 | Eva Terezinha Carvalho | chefe de domicilio | 109 | Ricardo Schmitz Rodrigues | filho |
| 22 | João Gomerindo Da Silva | cônjuge | 47 | Wilson Da Rosa Farias | Filho | 78 | Ernane Gonçalves Dos Santos | chefe de domicilio | 110 | Margarida Dos Santos | Chefe de domicilio |
| 22 | Jessica Schefer Dos Santos | filho | 47 | Wander Da Rosa Farias | Filho | 78 | Renata Carvalho Dos Santos | Filho | 110 | Laci Dos Santos | filho |
| 22 | Carlos Eduardo Schefer | filho | 47 | Rafael Lopes Da Rosa | Filho | 78 | Renato Carvalho Dos Santos | Filho | 110 | Sérgio Melo | parente |
| 22 | Fabiana S. Ribeiro Da Silva | filho | 48 | Maira Gisele Da Rosa Neves | chefe de Domicilio | 78 | Rodrigo Carvalho Dos Santos | Filho | 110 | Jade Maria Santos Santiago | parente |
| 22 | Amaral S. Ribeiro Da Silva | filho | 48 | Karen Eduardo Neves Da Rosa | Filho | 78 | Kemily Taune Assis Bonapale | Agregado | 111 | Maria Chaves | Chefe de domicilio |
| 23 | Nelli Schefer Silveira | chefe de domicilio | 49 | Carmem Regina Dos Santos | chefe de domicilio | 79 | Pábio Carvalho Dos Santos | Filho | 111 | Tiago Chaves Neto | neto |
| 23 | Fabiano Schefer Silveira | filho | 49 | Miguel Alcanjo Da Silva Santos | Parente | 79 | Mario Gilmar Pedroso | chefe de domicilio | 111 | Alessandro G. Chaves Dias | filho |
| 23 | Fabiane Schefer Silveira | filho | 49 | Tatiane Dos Santos | Filho | 79 | Vera Lucia Dos Santos | Cônjuge | 111 | Leandro Chaves Dias | filho |
| 23 | Tatiane Schefer Silveira | filho | 49 | Cristiano Dos Santos | Filho | 79 | Luciana Dos Santos Pedroso | Filho | 111 | Renato Chaves | filho |
| 23 | Cristiane Schefer Silveira | filho | 49 | Pablo Igor Dos Santos Santiago | Filho | 79 | Aline Daiana Dos Santos Pedroso | Filho | 111 | Leticia Chaves Dias | filho |
| 23 | Adriano Schefer Silveira | filho | 49 | Bruno Dos Santos Santiago | Filho | 79 | Karen Lucia Dos Santos Pedroso | Filho | 112 | Elisabeth Da Silva Batista | Chefe de domicilio |
| 24 | Denise Dos Santos | chefe de domicilio | 49 | Vitória Dos Santos Viana | Filho | 79 | Mario Gilmar Pedroso Junior | Filho | 113 | Ademar Silva Da Silva | Chefe de domicilio |
| 24 | Luiz Carlos Nunes | cônjuge | 50 | Olga Dos Santos Farias | chefe de domicilio | 79 | Rafaela Santos Pedroso | Filho | 113 | Andrea Rolim | cônjuge |
| 25 | Maria Irma Borges Fagundes | chefe de domicilio | 50 | William Farias | Parente | 80 | Olivia Dos Santos | chefe de domicilio | 113 | Eder Giovanni Rolim Da Silva | filho |
| 26 | Paulo Da Silva | chefe de domicilio | 51 | Santa Feliberta Rodrigues Lopes | chefe de domicilio | 81 | Maria Olinda Pedroso Viana | chefe de domicilio | 113 | Jean Eduardo Rolim Da Silva | filho |
| 27 | Carlos Alberto Duarte Vieira | chefe de domicilio | 51 | Carlos Vinicius Amaral | Filho | 81 | Marcio Leandro Pedroso Viana | Filho | 113 | Jessica Rolim Da Silva | filho |
| 27 | Rosângela Cardoso De Carvalho | cônjuge | 51 | Vanessa Rodrigues Do Amaral | Filho | 81 | Marco Antônio Pedroso Viana | Filho | 113 | Alevia Rolim Da Silva | filho |
| 28 | Argeu Lemos Vieira | chefe de domicilio | 51 | Andressa Rodrigues Do Amaral | Filho | 81 | Mauro Vilmar Pedroso | Filho | 113 | Lucas Rolim Da Silva | filho |
| 29 | Silvania Teresinha Flores Da Silva | chefe de domicilio | 52 | Djanira De Mattos Bialva | chefe de domicilio | 82 | Augusto Souza Dos Santos | chefe de domicilio | 114 | Celsa Estelita Ew | Chefe de domicilio |
| 29 | Sedenir Figueiredo Da Silva Quadros | cônjuge | 52 | Mainoli Antônio De Oliveira | Cônjuge | 83 | Araci Moraes Da Rosa | chefe de domicilio | 114 | Roselaine Ew | filho |
| | | | 53 | Ana Paula Lourencio | Chefe de domicilio | 83 | Fernanda Moraes Da Rosa | Filho | 115 | Elizangela Borges Araujo | Chefe de domicilio |
| | | | 53 | Sabrina Lourenço | Filho | 83 | Mariete Moraes Da Rosa | Filho | 115 | Telmo Silva Da Silva | cônjuge |
| | | | 54 | Elaine Margarete Rodrigues Da Silva | chefe de domicilio | 83 | Adriano Moraes Da Rosa | Filho | 115 | Tayne Araujo Da Silva | filho |
| | | | 54 | Suelen Carolina Rodrigues Da Silva | Filho | 83 | Jonathan Moraes Da Rosa | Filho | 116 | Sandra Silva Da Silva | Chefe de domicilio |
| | | | 55 | Santa Tereza Rodrigues Da Silva | chefe de domicilio | 84 | Eloi Dos Santos | chefe de domicilio | 116 | Filipe Silva Da Silva | filho |
| | | | | | | 84 | Katia Greice Fernandes | Cônjuge | 116 | Diego Silva Da Silva | filho |
| | | | | | | 85 | Maria Aida Oliveira Da Silva | Chefe de domicilio | 117 | Marlene Dos Santos Santana | chefe de domicilio |
| | | | | | | 85 | Kelly Grazieli Fernandes | Parente | 117 | Doralice Santos Nunes | pai/mãe |
| | | | | | | 85 | Joenei Maria Da Silva | Parente | 118 | Neila Da Silva Schmitz | chefe de domicilio |
| | | | | | | 86 | Pedrolina Lorença Da Silva | chefe de domicilio | 118 | Marlon Schmitz Trindade | filho |
| | | | | | | 86 | Adao Deni Dias | filho | 119 | Viviane Santos Santana | chefe de domicilio |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|--|--------------------|
| 120 Luciane Karine Santos Santana | chefe de domicílio | 150 Janaina Rodrigues Dos Santos | filho | 182 Gisele Da Silva Rodrigues | filho | 216 Marisa Tavares Dias | chefe de domicílio |
| 120 Joel Antonio Dos Santos | cônjuge | 150 Fabiano Rodrigues Dos Santos | filho | 182 Ana Lucia Da Silva Rodrigues | filho | 216 Jose Carlos Godinho Alves | cônjuge |
| 120 Deiver Jaime Santos Rodrigues | filho | 151 Ricardo Rodrigues Dos Santos | Chefe de domicílio | 183 Cleroni Pedrosa Morais | chefe de domicílio | 216 Jose Tavares Alves Jr | filho |
| 120 Gláucia Bianca Santos Santos | filho | 151 Caroline Ribeiro Menezes | Cônjuge | 184 Ana Nilce Cristaldo Morais | chefe de domicílio | 216 Cristian Tavares Alves | filho |
| 120 Guilherme Santos Santos | filho | 151 Eduardo Menezes Dos Santos | Cônjuge | 184 Jenice De Morais | neto | 216 Daniel Tavares Alves | filho |
| 120 Diele Keise Santos Santos | filho | 152 Telmo Da Silva Rheinheimer | chefe de domicílio | 184 Mariele Cristaldo Morais | neto | 217 Maria Rosane Vargas Da Silva | chefe de domicílio |
| 121 Maciel Da Silva Gonçalves | chefe de domicílio | 152 Claudete Dos Santos | cônjuge | 184 Luiz André Cristaldo Morais | filho | 217 Paulo Iedo Bitencourt Da Silva | cônjuge |
| 122 Pedro Silva Da Silva | chefe de domicílio | 152 Maikon Kelvin Liott Rheinheimer | filho | 184 Igor Cristaldo Morais | filho | 217 Diego Vargas Da Silva | filho |
| 123 Dejar Da Silva Schmitz | chefe de domicílio | 152 Bruno Liott Rheinheimer | filho | 185 Maira Graciela Cristaldo Morais | Chefe de domicílio | 217 Ana Paula Vargas Da Silva | filho |
| 123 Cleri Da Silva Gonçalves | cônjuge | 153 Cleonice Padilha | chefe de domicílio | 185 Mitiele Morais Fernandes | Filho | 218 Tânia Maria Lisboa | chefe de domicílio |
| 123 Eduardo Da Silva Gonçalves | filho | 153 Adair Jose Padilha | filho | 185 Ritiele Morais Fernandes | Filho | 218 Vanerlei Lisboa | filho |
| 123 Jully Munique G.Schmitz | filho | 153 Franciele Padilha Madrid | filho | 185 Tiele Morais Fernandes | Filho | 218 Andrio Lisboa | filho |
| 124 Illoir De Silva Schmitz | chefe de domicílio | 153 Mariele Padilha Madrid | filho | 186 Jorge Luis Dos Santos | chefe de domicílio | 219 Daiane Lisboa | Chefe de domicílio |
| 124 Sonir Schmitz | cônjuge | 153 Sergio Junior Madrid | filho | 186 Raquel Pereira Ribeiro | cônjuge | 219 Gabriele Lisboa | neto |
| 124 Richert Schmitz Rodrigues | neto | 154 Wilma Konig | chefe de domicílio | 186 Everton Luis Ribeiro Dos Santos | filho | 220 Maria Helena Aloy Motta | chefe de domicílio |
| 124 Gustavo Da Silva Schmitz | filho | 154 Alcemiro Konig | parente | 186 Emerson Luis Ribeiro Dos Santos | filho | 220 Cilene Aloy Motta | filho |
| 124 Janete Da Silva Schmitz | filho | 155 Lucio Carlos Pereira | chefe de domicílio | 186 Shaiane Luiza Ribeiro Dos Santos | filho | 220 Vildo Dos Santos Mancilla | cônjuge |
| 125 Geneci Maria Rodrigues Brasileiro | chefe de domicílio | 155 Solange Da Conceição Pereira | cônjuge | 187 Joice Rodrigues | chefe de domicílio | 221 Elza Maria Da Silva | chefe de domicílio |
| 125 José Silveira Brasileiro | cônjuge | 155 Daiana Carla Conceição Pereira | filho | 187 Darci Inácio Rodrigues | cônjuge | 221 Douglas Pedro Da Silva Ribas | filho |
| 125 Lucia Rodrigues Brasileiro | filho | 155 Michel Carlos Conceição Pereira | filho | 187 Juliana Inácio Rodrigues | filho | 221 Paula Shaiane R.Custodio | filho |
| 126 José Edilberto Gomes Trindade | chefe de domicílio | 156 Clair Terezinha Lopes Machado | chefe de domicílio | 188 Clesio Rodrigues | Chefe de domicílio | 222 Clarice Padilha | chefe de domicílio |
| 126 Fernando Trindade Da Luz | parente | 156 David Nelci Lopes Machado | filho | 188 Willian Rodrigues Da Silva | Filho | 222 Ana Isabel Padilha Leza | chefe de domicílio |
| 127 Erico Gomes Trindade | chefe de domicílio | 156 Roberto Fortes Da Conceição | cônjuge | 189 Luis Fernando Inácio Rodrigues | parente | 222 Morel Padilha Leza | filho |
| 127 Patricia De Oliveira Pedroso | cônjuge | 157 Osvaldo Garcia Fonseca | chefe de domicílio | 189 Tatiane Da Silva Calderson | Chefe de domicílio | 222 Ariel Padilha Leza | filho |
| 127 Camila De Oliveira Trindade | filho | 157 Eva Silva Porto | cônjuge | 189 Luisa Da Silva Calderson | Filho | 223 Luis Roberto Da Silva Costa | chefe de domicílio |
| 128 Claudia Gomes Correa | chefe de domicílio | 157 Janete Silva Porto | agregado | 190 Marli Terezinha Da Rosa | chefe de domicílio | 223 Mara Brigida Silveira Costa | cônjuge |
| 128 Alexandre Bernardes | cônjuge | 158 Nair Silva Porto | Chefe de domicílio | 190 João Luis Neves Saldanha | cônjuge | 223 Bem-Hur Silveira Costa | filho |
| 128 Jennifer Correa Bernardes | filho | 158 Ricardo Porto Santos | Filho | 191 Aldoir Rodrigues Pereira | chefe de domicílio | 223 Gislaiane Da Silveira Gonczorowski | filho |
| 129 Carlos Ricardo Bernardes Santiago | chefe de domicílio | 159 Angela Rokembach Soares | chefe de domicílio | 191 Neri Maria Da Silva Pereira | cônjuge | 223 Paloma Silveira Costa | filho |
| 129 Carlos Nei Santiago Marques | parente | 159 Edsom Ferreira De Oliveira | Cônjuge | 191 Mara Elaine Pereira | filho | 224 Cleci Da Silva Costa | chefe de domicílio |
| 130 Mario Dione Rodrigues Santiago | chefe de domicílio | 159 Bruna Rokembach De Oliveira | Filho | 191 Josue Eliseu Pereira | filho | 224 Benhur Da Silveira Costa | neto |
| 130 Mario André Santiago | filho | 159 Bruno Rokembach Vieira | Filho | 192 Maria Seloi Menezes Da Silva | Chefe de domicílio | 225 Adriana Da Silva Andregieski | chefe de domicílio |
| 130 Daiane Santos Santiago | filho | 160 Mari Flores Dias | cônjuge | 192 Henrique Da Silva Trindade | filho | 225 Egdio Maieski Andregieski | cônjuge |
| 130 Dione Willian Santos Santiago | filho | 160 Getulio Jari Dias | chefe de domicílio | 193 Isabel Cristina Neves | chefe de domicílio | 225 Alex Da Silva Andregieski | filho |
| 130 Jade Maria Santos Santiago | filho | 161 Lidiane Flores Dias | Chefe de domicílio | 193 Clovis Leal De Moura | cônjuge | 225 Edson Da Silva Andregieski | filho |
| 131 Inês Vargas Da Silva | chefe de domicílio | 161 Luis Carlos Madrid Dos Santos | Cônjuge | 193 João Luis Neves Saldanha | filho | 225 Sullivan Da Siva Andregieski | filho |
| 131 Luisa Tatiane Vargas | parente | 161 Larissa Dias Dos Santos | filho | 193 Karen Juliana Neves Saldanha | filho | 226 Eva Silva Da Rosa | chefe de domicílio |
| 131 Jean Da Silva Araújo | filho | 162 Maria Tania Flores Dias | chefe de domicílio | 193 Manoel De Moraes Neves | parente | 226 Alexandre Pinto Plote | cônjuge |
| 132 Sueli Rodrigues Araújo | chefe de domicílio | 162 Lodemir Flores Lopes | cônjuge | 194 Margareth Virginia Paiva | filho | 226 Elisabete Da Rosa Plote | filho |
| 132 Michele Simone Aresi | parente | 162 Dayane Dias Lopes | filho | 194 Antoinette Paiva | chefe de domicílio | 226 Dirlaine Rosa Da Silva Rosa | parente |
| 132 Gilmar Araújo Martins | parente | 162 Gabriel Dias Lopes | filho | 194 Julio Ferreira Paiva Neto | neto | 227 Eva Martins Pinto | chefe de domicílio |
| 132 Karen Aline Araújo Dos Santos | filho | 163 Rogerio Mendes De Vargas | chefe de domicílio | 195 José Anelzon Cardoso Da Silva | chefe de domicílio | 227 Hemulth João Plate | cônjuge |
| 133 João Francisco Rodrigues Araújo | chefe de domicílio | 163 Nelci Terezinha Areci | cônjuge | 195 Carmem Lucia Malaquias Castilhos | cônjuge | 227 Pedro Pinto Plate | filho |
| 133 Elói De Fátima Rodrigues Araújo | filho | 164 Mauro Mendes De Vargas | chefe de domicílio | 195 André Luis Malaquias Da Silva | filho | 228 Maria Oraida Rosa Vidal | chefe de domicílio |
| 133 Vanderlei Rodrigues Araújo | filho | 164 Patricia Tavares Dias | cônjuge | 195 Daniele Malaquias Da Silva | filho | 228 Nilo Gomes Vidal | cônjuge |
| 134 Diana De Lima Araújo | chefe de domicílio | 164 Fabricio Dias Vargas | filho | 195 Tânia Malaquias Da Silva | filho | 228 Paulo Cesar Rosa Vidal | filho |
| 134 Nelson Rodrigues Araújo | cônjuge | 165 Maria Da Gloria Mendes | chefe de domicílio | 196 Rogério Nunes Machado | chefe de domicílio | 229 Fabiane Nascimento De Mattos | chefe de domicílio |
| 134 Felipe Nathan De Lima Araújo | filho | 166 Joel Mendes De Vargas | Chefe de domicílio | 196 Roseli De Fátima Ferreira | cônjuge | 229 Marcelo De Lima Goulart | cônjuge |
| 134 Daniel De Lima Araújo | filho | 166 Lindsei Aline Aresi | Cônjuge | 196 Jefferson Renato Ferreira Machado | filho | 230 Maria Alveni nascimento de matos | Chefe de domicílio |
| 134 Camila De Lima Araújo | filho | 167 Alessandra Rodrigues Goncalves | chefe de domicílio | 196 Ana Paula Ferreira Machado | filho | 230 Vitória carolina nascimento de matos | Filho |
| 134 Karine De Lima Araújo | filho | 167 Paulo Ricardo Caetano Custodio | Cônjuge | 196 Deise Ferreira Machado | filho | 230 Emerson Luis nascimento de matos | Filho |
| 135 Nair De Lurdes Vidal | chefe de domicílio | 167 Natan Goncalves Custodio | Filho | 197 Izaltina Silva De Souza | chefe de domicílio | 230 Marcos vinicius nascimento de matos | Filho |
| 135 Nilo Sérgio Rosa Vidal | cônjuge | 168 Jurema Goncalves | chefe de domicílio | 197 Jussara Nunes Machado | filho | 231 Carlos Alberto Machado Da Silva | chefe de domicílio |
| 135 Luciana Oliveira Vidal | filho | 168 Alexandre Goncalves Caetano | filho | 197 Tais Machado Rosa | neto | 231 Gilmar Adailson Da Silva | filho |
| 135 Rafael Oliveira Vidal | filho | 169 Lisiane Goncalves Caetano | Chefe de domicílio | 198 Veridiana Lopes Machado | chefe de domicílio | 231 Gilsomar Fernando Da Silva | filho |
| 135 Daiana Oliveira Vidal | filho | 169 Cristiano Silva Scherer | Cônjuge | 198 Alexandre Ferreira Bandeira | cônjuge | 232 Claudiomiro Lopes Pereira | chefe de domicílio |
| 136 Maria Aparecida Do Rosário | chefe de domicílio | 170 Elizangela Rodrigues Goncalves | Chefe de domicílio | 199 Rosa Maria Lopes Machado | chefe de domicílio | 232 Ruth Fernanda Olbacter Da Silva | cônjuge |
| 136 Niriane Luiza Rosário Da Silva | filho | 170 Edson Luis Goncalves Schiratski | Filho | 199 Valnei Ferraira Torres | cônjuge | 232 Livete Rafaela Olbacter Pereira | filho |
| 136 Ariane Luiza Rosário Da Silva | filho | 170 Kelly Shaiane Goncalves Schiratski | Filho | 199 Samanta Machado Torres | filho | 233 Alvaro Saldanha Borges | chefe de domicílio |
| 136 Janaina Do Rosário | parente | 170 Magali Goncalves Da Silva | Filho | 200 Olavo Dos Santos Fernandes | chefe de domicílio | 233 Nelci Couto Dos Santos | cônjuge |
| 137 Angelo Anarolino De Souza | chefe de domicílio | 170 Patrick Goncalves Da Silva | Filho | 200 Maria Da Graça Dos Santos Fernandes | cônjuge | 233 Dionefer Rocha Borges | filho |
| 137 Lucia Erna Orlandi | cônjuge | 171 Zila Fernandes Umpierrez | chefe de domicílio | 200 Rafael Dos Santos Fernandes | filho | 233 Aldemo Cezar Ascal Borges | filho |
| 137 Tiago Orlandi | filho | 171 Sérgio Cardoso | cônjuge | 200 Caludiomir Dos Santos Fernandes | filho | 234 Carmem Rodrigues | chefe de domicílio |
| 137 André Orlandi De Souza | filho | 172 João Pedro De Oliveira | chefe de domicílio | 200 Alessandra Dos Santos Fernandes | filho | 234 Paulo Roberto Barbo Fernandes | cônjuge |
| 138 Mauro Rogério Ferreira De Oliveira | chefe de domicílio | 172 Maria Angelica De Matos | cônjuge | 201 Alice Francisca Dos Santos Fernandes | Chefe de domicílio | 234 Jonata Augusto Rodrigues | filho |
| 138 Patricia Ramos Ancinelo | cônjuge | 173 Cleci Maria Zerwes | chefe de domicílio | 201 Valdeci Machado | Filho | 234 John Deivid Rodrigues | filho |
| 138 Erica Karol Ancinelo De Oliveira | filho | 173 Famy Flaviane Zerwes Machado | filho | 201 Wagner Fernandes Machado | Filho | 234 Vanessa Rodrigues Fernandes | filho |
| 139 Castorina Moraes Silveira | chefe de domicílio | 173 Maisa Micaela Zerwes Machado | filho | 202 Luiz Carlos Dos Santos Fernandes | Chefe de domicílio | 235 Marta Elena Barbo Fernandes | chefe de domicílio |
| 139 Jeruza Silveira Felipe | neto | 173 Yuis Luan Zerwes Machado | filho | 202 Fernanda Dos Santos Batista | Cônjuge | 235 Renato Da Costa Fernandes | cônjuge |
| 139 Jamila Silveira Felipe | neto | 174 Antonio Cesar Alves Machado | chefe de domicílio | 203 Marilene Dorneles Dos Santos | chefe de Domicílio | 236 Carlos Roberto Nunes Rodrigues | chefe de domicílio |
| 140 Claudiomiro Ramos Ancinelo | chefe de domicílio | 174 Elizabeth Portela Da Luz | cônjuge | 203 Doni Basto Paz | Cônjuge | 236 Marina Borba Fernandes | cônjuge |
| 140 Andréia Cruz Da Silva | cônjuge | 174 Fabricio Portela Machado | filho | 203 Gilmar Basto Paz | Parente | 236 Anderson Borba Fernandes | filho |
| 140 Renan Romário Da Silva Ancelino | filho | 175 Rosângela Maria De Medeiros | chefe de domicílio | 203 Douglas Dos Santos Paz | Filho | 236 Alex Borba Fernandes | filho |
| 141 Milton Rogério Martins | chefe de domicílio | 175 Pedro Vanderlei Figueiredo Da Rosa | cônjuge | 203 Willian Dos Santos Paz | Filho | 237 Luis Fernando Jaques Machado | chefe de domicílio |
| 142 Maria Nair Rodrigues | chefe de domicílio | 175 Rosângela Maria Medeiros Da Rosa | filho | 203 Róbson Dos Santos Paz | Filho | 237 Marilena Borba Fernandes | cônjuge |
| 142 Gilson Daltri Rodrigues Passos | filho | 175 Ana Paula Medeiros Da Rosa | filho | 203 Christopher Dos Santos Paz | Filho | 237 Luana Fernandes Machado | filho |
| 143 Nelson Da Luz Rodrigues | chefe de domicílio | 175 Rita Claudia Medeiros Da Rosa | filho | 204 Ciro Rodrigues Caetano | chefe de Domicílio | 237 Fernanda Fernandes Machado | filho |
| 143 Romilda Maciel Rodrigues | cônjuge | 175 Fabiane Medeiros Da Rosa | filho | 204 Alissandra Cristal Moraes | Cônjuge | 237 Neri Cristiele Borba Fernandes | filho |
| 143 Daniel Maciel Rodrigues | filho | 175 Cristiane Medeiros Da Rosa | filho | 204 Vanessa Cristal De Moraes | filho | 238 Cleverson Pimentel | chefe de domicílio |
| 144 Luis Carlos Carvalho Borges | chefe de domicílio | 175 Rosimere Medeiros Da Rosa | filho | 205 Margarida Caetano | chefe de domicílio | 238 Silvia Oliveira Teixeira Pimentel | cônjuge |
| 144 Jane Teresinha De Moraes Borges | cônjuge | 175 Carlos Alexandre Medeiros Da Rosa | filho | 206 Tania Guiomar Caetano Custodio | chefe de domicílio | 239 Eva Laura Rios Da Silva | chefe de domicílio |
| 144 Cintia De Moraes Borges | filho | 176 Luis Renato Pereira Pereira | chefe de domicílio | 206 Dario Caetano Custodio | filho | 240 Elisabete Peres Miller | cônjuge |
| 144 Deise De Moraes Borges | filho | 177 Ida Madrid Da Silva | chefe de domicílio | 207 Seomita Clara Da Conceicao Madri | chefe de domicílio | 240 Edson Flávio Dos Santos | chefe de domicílio |
| 144 Catia De Moraes Borges | filho | 177 Adão Valdeci Da Silva | cônjuge | 207 Adao Luis Madri | cônjuge | 240 Milena Muller Dos Santos | filho |
| 144 Sabrina De Moraes Borges | filho | 177 Adilson Madrid Da Silva | filho | 207 Luis Henrique Conceicao Madri | filho | 241 Gilnei Simon Ribeiro | chefe de domicílio |
| 145 Cleusa Mariza Da Silva Flores | chefe de domicílio | 177 Juliano Madrid Da Silva | filho | 208 Dilma Da Conceicao Madri | Chefe de domicílio | 241 Adriana Aparecida Miquini Dos Santos | cônjuge |
| 145 Guilherme Flores De Almeida | filho | 177 Cristiele Madrid Da Silva | filho | 208 Mauro Alexandre Dos Santos | Cônjuge | 241 Augusto Miquini Prux | filho |
| 146 José Reni Rodrigues De Almeida | chefe de domicílio | 177 Dener Madrid Da Silva | filho | 208 Lucas Madri Da Silva | Filho | 241 Willian Miquini Ribeiro. | filho |
| 146 Juliano Pires De Almeida | filho | 178 Marcio Antonio Machado | chefe de domicílio | 208 Luana Madri Da Silva | Filho | 242 Carmem Terezinha Dias Alves | chefe de domicílio |
| 147 Valdirene Souza Do Rosário | chefe de domicílio | 178 Zuleica Sacramento | cônjuge | 209 Iraci Madri | Chefe de domicílio | 242 Loise Alves Da Silva | filho |
| 147 Adriano Do Rosário | cônjuge | 179 Francisca Da Silva Santos | chefe de domicílio | 209 Paulo Sergio Dos Santos Almeida | cônjuge | 242 Grazielle Alves Da Silva | filho |
| 148 Iracema Alves Dos Santos | chefe de domicílio | 180 Cristina Grohnwald Paiva | chefe de domicílio | 210 Jose Luiz Nogueira Tavares | chefe de domicílio | 242 Daniela Alves Fontes | filho |
| 148 Danilo Do Rosário | cônjuge | 180 Jorga Luis Silva Da Rosa | cônjuge | 210 Maria Francisca Machado Tavares | cônjuge | 242 João Alácio Alves Dos Sautois | filho |
| 148 Elaine Do Rosário | filho | 180 Ana Carolina Paiva Ancinelo | filho | 210 Viviane Machado Tavares | filho | 243 Celso Manoel Zinck | chefe de domicílio |
| 148 Daniel Santos Do Rosário | filho | 180 Anderson Luis Paiva Da Rosa | filho | 210 Helio Marques Machado | sogra/sogra | 243 Sinhorinha Gomes Zinck | cônjuge |
| 148 Daniela Santos Do Rosário | filho | 180 Ronaldo Ariel Paiva Ancinelo | filho | 211 Marcos Machado Tavares | chefe de domicílio | 244 Pedro Dos Antos Guimarães | chefe de domicílio |
| 148 Alex Santos Do Rosário | filho | 181 Vanderlei Dos Santos Oliveira | chefe de domicílio | 211 Raquel Rosângela Nogueira | cônjuge | 244 Roseli Vieira Chaves | cônjuge |
| 148 Patrick Santos Do Rosário | neto | 181 Maria Eunice Lara Oliveira | cônjuge | 211 Jenifer Moreira Tavares | filho | 245 Antonio De Vargas Domeraski | chefe de domicílio |
| 149 Maria Sirlei Da Silva Padilha | chefe de domicílio | 181 Cristiane Lara Oliveira | filho | 211 Jessica Moreira Tavares | filho | 245 Sandra Correa | cônjuge |
| 149 Paula Samanta Santos De Melo | neto | 181 Rita De Cassia Lara Oliveira | filho | 212 Regina Jose Nogueira Silveira | chefe de domicílio | 245 Willian Roger Correa Domeraski | filho |
| 149 Katiuscia Raul De Melo | neto | 181 Patricia Lara Oliveira | filho | 213 Vicente Pereira Machado | chefe de domicílio | 245 Louse Soiane Correa Domeraski | filho |
| 149 Anderson Marcelo Dos Santos Mello | neto | 182 Oracilda Rodrigues Da Silva | chefe de domicílio | 214 Sandra Tavares De Souza | chefe de domicílio | 246 Agostinho Paiani De Oliveira | chefe de domicílio |
| 149 Michel Raul De Mello | neto | 182 Antônio Valdemar Rodrigues | cônjuge | 214 Miguel Fernando Pereira Machado | cônjuge | 246 Darci Ribeiro De Oliveira | cônjuge |
| 150 Otacilio Alves Dos Santos | cônjuge | 182 Ligiane Da Silva Rodrigues | filho | 214 Daniela Oliveira Machado | filho | 246 Taiane Ribeiro | filho |
| 150 Alda Rodrigues Dos Santos | chefe de domicílio | 182 Viviane Da Silva Rodrigues | filho | 214 Lucas Tavares Machado | filho | 246 Augusto Junior Ribeiro Oliveira | filho |

| | | | | | | | |
|--|--------------------|--|--------------------|---|--------------------|---|--------------------|
| 246 Luciano Luis Ferreira De Oliveira | filho | 274 Eraldo Fernandes Schmitt | Filho | 305 Alexandra Ferreira Do Amaral | cônjuge | 333 Vinicius Marques Dos Santos | filho |
| 246 Anselmo Ferreira De Oliveira | filho | 275 Claudio De Mattos Carvalho | Chefe de domicilio | 305 Julian Do Amaral Antunes | filho | 334 Dilmir Da Silva | chefe de domicilio |
| 247 Cleci Da Costa Guimarães | chefe de domicilio | 275 Dalva Dilaina Fernandes Carvalho | Cônjuge | 305 Patrick Amaral Antunes | filho | 334 Patricia Oliveira Chavier | cônjuge |
| 247 Valdir Dos Santos Guimarães | cônjuge | 275 Fernanda Fernandes Carvalho | Filho | 305 Vinicius Alessandro Do Amaral Antunes | filho | 334 Natália Oliveira Da Silva | filho |
| 247 Anatiele Da Costa Guimarães | filho | 275 Michele Fernandes | Filho | 306 Homero Da Rosa Recuero | chefe de domicilio | 335 Ademir Dias Da Silva | chefe de domicilio |
| 248 Adão Ari Da Rosa | chefe de domicilio | 275 Christian Fernandes Carvalho | Filho | 306 Dinair Dos Santos Gonçalves | cônjuge | 335 Adriana Rosane Alves | cônjuge |
| 248 Terezinha Aparecida Silveira Da Rosa | cônjuge | 275 Igor Nero Fernandes Carvalho | Filho | 306 Jéssica Gonçalves Recuero | filho | 335 Anderson Alves Da Silva | filho |
| 248 Scheila Silveira Da Rosa | filho | 275 Karolaine Fernandes Carvalho | Filho | 306 Mateus Gonçalves Recuero | filho | 335 Andressa Alves Da Silva | filho |
| 248 Marleise Silva Da Rosa | filho | 275 Leida Priscila Fernandes | Filho | 306 Isael Dos Santos Gonçalves | filho | 335 Bruna Alves Da Silva | filho |
| 248 Beatriz Silveira Da Rosa | filho | 276 Cleuza Saleta Paz | chefe de Domicilio | 307 Nair Martins Berto | chefe de domicilio | 336 Onilda Soares Machado | Chefe de domicilio |
| 249 Alexandre Correa Silva | chefe de domicilio | 276 Guilherme Paz Da Silveira | Filho | 308 Mauro Vilmar Pedroso | chefe de domicilio | 336 João Manoel Barreto Machado | cônjuge |
| 249 Marcia Adriana Da Silveira Nobre | cônjuge | 276 Douglas Paz Alves | Filho | 309 Vera Lucia Brizola Nascimento | chefe de domicilio | 336 Sonia Lucia Soares Machado | filho |
| 249 Rodrigo Alexandre Nobre Silva | filho | 276 Camila Fernanda Paz | Filho | 309 Marco Antônio De Melo | cônjuge | 336 Rita De Cássia Soares Machado | filho |
| 249 Rejis Luan Nobre Da Silva | filho | 277 José Albery Machado Cardoso | chefe de Domicilio | 309 Anderson Marcelo Dos Santos Melo | parente | 336 Paulo Ricardo Soares Machado | filho |
| 250 Ana Silvia Silveira Nobre | Chefe de domicilio | 277 Veridiana Beatriz Cardoso | Filho | 309 Paula Samanta Santos De Melo | parente | 336 João Felipe Soares Machado | filho |
| 250 Flávio Henrique Silveira Da Silva | Cônjuge | 277 Indara Janine Cardoso | Filho | 309 Bruno Nascimento De Melo | filho | 337 Luis Eduardo Soares Machado | Chefe de domicilio |
| 250 Vanessa Silveira Nobre | Filho | 278 Adão Telles De Miranda | chefe de Domicilio | 309 Vagner Nascimento De Melo | filho | 337 Marcia Elis Jardim Da Silva | cônjuge |
| 250 Andressa Silveira Nobre | Filho | 278 Sônia Abreu Rodrigues | Cônjuge | 310 Antônia Lúcia Soares | chefe de domicilio | 337 André Silva Machado | filho |
| 251 Marcia Regina Correa Silva | chefe de domicilio | 279 Maria Jovane Barreto Garcia | chefe de Domicilio | 310 Sergio Luis Barbosa Oliveira | cônjuge | 337 Anderson Silva Machado | filho |
| 251 Marcos Sidnei Santos Martins | cônjuge | 279 Jorge Alencar Pereira | Cônjuge | 310 Marcio Soares Cardoso | filho | 338 Maria Tereza Dias Da Silva | chefe de domicilio |
| 251 Marco Robson Silva Martins | filho | 279 Tiago Garcia De Oliveira | Filho | 310 Sergio Junior Soares Da Silveira | filho | 338 Olmiro Lorença Da Silva | cônjuge |
| 252 Lourdes Concepcion Vieira Di Damaceno | chefe de domicilio | 279 Deise Barreto Garcia | Filho | 310 Graziela Soares Cardoso | filho | 338 João Vitor Leder Hosebergue | neto |
| 252 Guilherme Travesso Di Damaceno | filho | 279 Jonathan Barreto Garcia | Filho | 310 Maria Madalena Soares | filho | 339 Maria Marlene Dias Do Nascimento | chefe de domicilio |
| 252 Kelly Travieso Di Damaceno | filho | 279 David Brian Barreto Garcia | Filho | 310 Rafael Soares Cardoso | filho | 339 Vinicius Dias Do Nascimento | filho |
| 253 Sandra Regina Ferraz Soares | chefe de domicilio | 280 Lidiane Barreto Garcia | Chefe de Domicilio | 311 Otacilo De Vargas | chefe de domicilio | 340 Maria Glaci Pontes Dos Santos | chefe de domicilio |
| 253 Cesar Rodrigo De Azevedo | filho | 280 Júnios Leoti | Cônjuge | 311 Sivio Vargas | parente | 340 Clarice Pontes Nunes | filho |
| 253 Lucas Felipe Ferraz Soares | filho | 281 Adão Vanderlei Pereira Da Rosa | chefe de domicilio | 311 Vintem Vargas | parente | 340 Claudia Marcia Pontes | filho |
| 254 Ciro Nery Soares Gonçalves | chefe de domicilio | 281 Vera Nice Mariano Da Rosa | cônjuge | 312 Lauro Dellazeri | chefe de domicilio | 340 Caroline Pontes | filho |
| 254 Bianca Correa Gonçalves | filho | 281 Altieri Mariano Da Rosa | filho | 312 Maria Lorilda Sulidario Dellazari | cônjuge | 340 Antonio Luiz Pontes Dos Santos | filho |
| 254 Carolina Correa Gonçalves | filho | 281 Aline Mariano Da Rosa | filho | 312 Renata Dellazari | filho | 340 Renata Pontes Nunes | filho |
| 255 Gelma Livete Menezes Malaquias | chefe de domicilio | 282 Ivete Fátima Do Maral | chefe de domicilio | 312 Elica Dellazeri | filho | 341 Eneo Silveira | chefe de domicilio |
| 255 Eberton Martins | filho | 282 Sabrina Do Amaral Leotti | filho | 313 Maria Isabel Leotte | chefe de domicilio | 341 Edi Da Silveira | parente |
| 255 Leandro Martins | filho | 282 Jonatan Do Amaral Leotti | filho | 313 Juliana Leotte | filho | 342 Ereni De Fatima Conceicao Da Silva | Chefe de domicilio |
| 255 Mateus Menezes Martins | filho | 282 Douglas Do Amaral Leotti | filho | 313 Manoel João Leotte | filho | 342 Levid Mello Da Silveira | cônjuge |
| 255 Jéssica Martins | filho | 283 Manoel Da Silva | chefe de domicilio | 314 Enco Leotte Macedo | filho | 343 Zumira Conceicao Da Silva | Chefe de domicilio |
| 255 Luis Carlos Martins | cônjuge | 284 Michele Aparecida Garcia De Oliveira | chefe de domicilio | 314 Erickson Leotte Macedo | filho | 343 Alheri Conceicao Da Silva | parente |
| 256 Jairo Francisco Olbacher Da Silva Júnior | Chefe de domicilio | 284 Andriel Fabricio Oliveira Dos Santos | filho | 314 Isabel Cristina Leotte | cônjuge | 343 Valdivino Conceicao Da Silva | parente |
| 256 Milka | Cônjuge | 284 Andriele Thaina Oliveira Dos Santos | filho | 314 Joaquim Antônio Da Silva Macedo | chefe de domicilio | 343 Roseli Maxilino Da Silva | parente |
| 257 Gelma Raquel Menezes Malaquias | chefe de domicilio | 285 Terezinha Silva Duarte | chefe de domicilio | 315 Margarete De Fátima Da Silva | chefe de domicilio | 343 Janderson Silva De Lima | parente |
| 257 Clayton Cesar Menezes Da Silva | Filho | 285 Ademar Fragas Da Silva | cônjuge | 315 Nelson Leotte | cônjuge | 343 Nilnei Naia De Leandro | parente |
| 257 Evelyn Raquel Menezes Da Silva | Filho | 286 Valmoir José Silva Duarte | chefe de domicilio | 315 Evandro Da Silva Leotte | filho | 344 Adriana Oliveira Da Silva | chefe de domicilio |
| 257 Clairton Cesar Leite Da Silva | cônjuge | 286 Derci Rodrigues Duarte | cônjuge | 315 Gian Carlos Da Silva Leotte | filho | 344 João Carlos Ferreira Da Silva | cônjuge |
| 258 Elisiane Valença Belmont | chefe de domicilio | 287 Verence Da Silva Duarte | chefe de domicilio | 316 Janete Da Conceição | chefe de domicilio | 344 Carolina Oliveira Ferreira Da Silva | filho |
| 258 Gilson Libano Menezes Malaquias | cônjuge | 287 Paloma Duarte Da Silva | filho | 316 Amanda Da Conceição Silva | filho | 344 Suzana Oliveira Ferreira Da Silva | filho |
| 258 Vitoria Geovana Belmonte Malaquias | filho | 287 Fabio Duarte Da Silva | filho | 316 Bruna Da Conceição Silva | filho | 344 Vitoria Oliveira Ferreira Da Silva | filho |
| 258 André Vitor Valença Da Silva | filho | 287 Simone Duarte Da Silva | filho | 316 Bruno Da Conceição Silva | filho | 344 João Matheus Oliveira Ferreira Da Silva | filho |
| 258 Edson Libano Maciel Malaquias | Filho | 288 Fábio Luis Machado Dos Santos | chefe de domicilio | 316 Gabriel Da Conceição Da Silva | filho | 345 Marcio Pontes | chefe de domicilio |
| 258 Kelen Carolina Maciel Malaquias | filho | 288 Daniela Dutra Prado | cônjuge | 316 Alan Conceição Da Silva | filho | 345 Edson Rodrigues Pontes | parente |
| 259 Adilson Almeida Anielo | chefe de domicilio | 288 Fabiano Prado Dos Santos | filho | 317 Doralino Marques Da Conceição | chefe de domicilio | 346 Eva Cenira Mendonça Mallet | chefe de domicilio |
| 259 Marilene Aparecida Da Silva Fonseca | cônjuge | 289 Vitalina Odete Da Silva Machado | chefe de domicilio | 318 Fábio Mulinare Leotte | chefe de domicilio | 346 Angélica Braga Medeiros | neto |
| 259 Odilon Fonseca Ansielo | filho | 289 Wagner Machado Dos Santos | filho | 319 Adão Pires Mulinare | chefe de domicilio | 347 Elisamara De Laria Dos Santos | cônjuge |
| 259 Yasmine Elenice Fonseca Ansielo | filho | 289 Madalena Machado Dos Santos | filho | 320 Luziara Mulinare Leotte | chefe de domicilio | 347 Renato Braga Da Silva | chefe de domicilio |
| 259 Igor Da Silva Fonseca | filho | 289 Juciê Daniel Machado Leopoldo | filho | 320 Josié Leotte | cônjuge | 348 Sara Gomes Da Silva | chefe de domicilio |
| 260 Luiz Henrique Lima Costa | chefe de domicilio | 289 Vitoria Daniele Machado Leopoldo | filho | 320 Joseane Mulinare Leotte | filho | 348 Vladimir Gomes Da Silva Sobrinho | neto |
| 260 Edinara Aparecida Rodrigues | cônjuge | 290 Sandra Maria Dias Neres | chefe de domicilio | 320 Maicon Mulinare Leotte | filho | 348 Varlei Silva Dos Santos | filho |
| 260 Marinara Rodrigues Ferreira | filho | 290 Elisandra Dias Neres | filho | 320 Felipe Mulinare Leotte | filho | 348 Franciele Flores Dos Santos | filho |
| 261 Nara Regina Santos Engel | Chefe de domicilio | 290 Alessandra Dias Neres | filho | 320 Alisson Mulinare Leotte | filho | 348 Adriano Silva Dos Santos | filho |
| 261 Evaldo Luis Engel | parente | 290 Alessandro Galdino Matias | neto | 320 José Leotte Júnior | filho | 348 Jurema Silva Dos Santos | filho |
| 262 Ana Saleta Siqueira | chefe de domicilio | 290 Luis Fernando Dias Matias | filho | 321 Adelino Adair Lacerda | chefe de domicilio | 348 Jocemar Gomes Da Silva Sobrinho | neto |
| 262 Daniele Siqueira Da Silva | filho | 290 José Luis Neris | cônjuge | 321 Iracema Godoy De Souza | cônjuge | 348 Anderson Iguinãlio Noronha | neto |
| 262 Karine Siqueira Da Silva | filho | 291 Rosane Mello Moreira | chefe de domicilio | 322 Sirlei Da Silva | chefe de domicilio | 349 Luciana Beatriz Gomes Da Silva | cônjuge |
| 263 Simone Santos Da Silva | chefe de domicilio | 291 Carlos Alberto Machado Moreira | cônjuge | 322 Artur Vargas Rodrigues | cônjuge | 349 Adriano De Souza Ferreira | chefe de domicilio |
| 263 Jorge Luis Felix Ribeiro | cônjuge | 291 Cintia Mello Moreira | filho | 322 Alessandro Da Silva Rodrigues | filho | 349 Robson Gomes Ferreira | filho |
| 263 Dionata Dos Santos Ribeiro | filho | 291 Amanda Mello Moreira | filho | 322 Alessandro Da Silva Rodrigues | filho | 349 André Adriano Da Silva Ferreira | filho |
| 263 Bruna Da Silva Correa | filho | 292 Ivone Brito De Mello | chefe de domicilio | 323 Margarete Da Silva Tavares | chefe de domicilio | 349 João Da Silva Ferreira | filho |
| 263 Ketyln Paola Da Silva Ribeiro | filho | 292 Max Brito De Mello | filho | 323 Thiago Da Silva Tavares | filho | 350 Marcelino Rodrigues | chefe de domicilio |
| 263 Maicon Douglas Da Silva Ribeiro | filho | 293 Maikel De Mello Saldanha | chefe de domicilio | 323 Willian Da Silva Mulinare | filho | 351 Claudio Da Silva Borba | chefe de domicilio |
| 263 Brenda Da Silva Ribeiro | filho | 293 Simone Ferreira Da Conceição | cônjuge | 323 David Da Silva Vidal Mulinare | filho | 351 Elisangela Lopes Borba | parente |
| 263 Paula Roberta Santo Da Silva | filho | 293 Lucas Conceição De Mello | filho | 324 Eva Beloni Ferreira Saidler | chefe de domicilio | 351 Alzinda Aroldina Da Silva Borba | pai/mãe |
| 264 Adriana Da Silva | chefe de domicilio | 294 Diego De Mello Saldanha | chefe de domicilio | 324 Henrique Pedro Saidler | cônjuge | 352 Flavio Alberto De Mattos | chefe de domicilio |
| 264 Gilmar Dos Santos Prudencia | cônjuge | 294 Lisandra Mondim | agregado | 324 Daiane Saidler | filho | 352 Eduardo Peters De Mattos | filho |
| 264 Gustavo Da Silva Prudencia | filho | 295 Fátima De Mello Da Conceição | chefe de domicilio | 324 Sabrina Saidler | filho | 353 Giovana Alves Costa | chefe de domicilio |
| 264 Guilherme da Silva Prudencia | filho | 295 Lucileia Mello Da Conceição | filho | 324 Shana Saidler | filho | 353 Ana Carolina Costa Farias | filho |
| 264 Stefanie Da Silva Prudencia | filho | 295 Priscila Mello Da Conceição | filho | 324 Igor Mateus Saidler | filho | 353 Carlos Eduardo Costa Farias | filho |
| 265 Donato Antunes Da Rosa | chefe de domicilio | 295 Lucimara Mello Da Conceição | filho | 325 Neusa Ferreira Antunes | chefe de domicilio | 353 Juliana Costa Farias | filho |
| 265 Marilusa Prudencia Dos Santos Abbady | cônjuge | 296 Maria Yolanda Farias Vicente | chefe de domicilio | 325 Eroni Ferreira | parente | 354 Jones Volceir Alves Costa | chefe de domicilio |
| 265 Rafael Irenio Abbady Da Rosa | filho | 296 Celso Renato Machado Moreira | cônjuge | 325 Gislaine Ferreira Nunes | filho | 354 Jacqueline Francisca Da Silva | cônjuge |
| 265 Nathalia Abbady Da Rosa | filho | 296 Jocelaine Farias | neto | 325 Edegar Ferreira Nunes | filho | 354 Jonas Francisco Da Silva Costa | filho |
| 265 Luciano Abbady Da Rosa | filho | 297 Vera Beatriz Rodrigues | chefe de domicilio | 326 Selma Mendonça Braga | chefe de domicilio | 354 Diego Da Silva Costa | filho |
| 265 Daniel Abbady Da Rosa | filho | 297 Elisson Luis Rodrigues Moraes | filho | 326 José Oldivino Da Silva | cônjuge | 354 Aline Da Silva Costa | filho |
| 266 Zeno Anunciação De Vargas | chefe de domicilio | 297 Carla Beatriz Rodrigues Soares | filho | 326 Rafael Braga Da Silva | filho | 354 Juliano Da Silva Costa | filho |
| 267 Geni Araújo Andreotti | chefe de domicilio | 297 Jéllisson Eduardo Rodrigues Lacerda | filho | 327 Cláudio Alves Dos Santos | chefe de domicilio | 354 José Henrique Silva Da Costa | filho |
| 267 Eliege Aparecida Gluazazan | neto | 297 Inajara Beatriz Rodrigues Moraes | filho | 327 Andressa Corrêa Dos Santos | filho | 354 Natália Da Silva Costa | filho |
| 268 Vitor Hugo Simões Gonçalves | chefe de domicilio | 297 Vera Patricia Rodrigues Moraes | filho | 328 Marcos Alves Dos Santos | chefe de domicilio | 355 Alberto De Oliveira | chefe de domicilio |
| 269 Maria De Baires Machado | chefe de domicilio | 298 Marta Regina Teixeira Alves | Chefe de domicilio | 329 Raul Alves Dos Santos | chefe de domicilio | 355 Josiane Alves Costa | cônjuge |
| 269 Laerte Machado | cônjuge | 298 Vanessa Andressa Alves Moraes | Filho | 329 Gilmar Machado Silva | cônjuge | 355 Jéssica Cristina Brito De Souza | filho |
| 269 Jederson Natan Machado Ribas | neto | 298 Gabriel Alves Moraes | Filho | 329 Otília Alves Godoy | pai/mãe | 355 Pamela Cristina Brito | filho |
| 270 Ana Maria Gomes Da Silva | chefe de domicilio | 299 Cristiane Chaves Ferrão | Cônjuge | 330 Cristiano Alves Amorim | chefe de domicilio | 355 Gladis Laves Costa | sogra/sogra |
| 270 Celso Valdir De Matos Silva | cônjuge | 299 Neri Pimentel | chefe de domicilio | 330 Neuzza De Lourdes Ferreira | cônjuge | 356 Andre Silva Dos Santos | chefe de domicilio |
| 270 Andressa Gomes Da Silva | filho | 299 Tauane Chaves Cezar | filho | 330 Deivid Willian Ferreira Chaves | filho | 357 Volnei Pereira Dos Santos | chefe de domicilio |
| 270 Jocemar Gomes Da Silva | filho | 300 Acella Terezinha Boesing | chefe de domicilio | 330 Jélliel Ferreira Amorim | filho | 358 Suzana Terezinha Da Silva | chefe de domicilio |
| 271 Cinara De Fátima Da Silva Braga | chefe de domicilio | 300 Michele Pimentel | filho | 331 Judite Do Santos | chefe de domicilio | 358 Jackson Trindade Da Silva | cônjuge |
| 271 Nilson Dorneles Maia | cônjuge | 300 Arno Dos Antos | cônjuge | 331 André Luis Dos Santos | filho | 358 Jandira Vanessa Silva Dos Santos | filho |
| 271 Lilian Braga De Vargas | filho | 301 Leila Pimentel | Chefe de domicilio | 331 Alessandro Dos Santos | filho | 359 Helenita Silva Dos Santos | chefe de domicilio |
| 271 Silmar Da Silva Braga | parente | 301 Carlos Do Santos Manoel | Cônjuge | 331 Lui Mara Dos Santos | filho | 359 Paulo Roberto Andreotti Cardoso | cônjuge |
| 272 José Adair Rodrigues Da Silva | chefe de domicilio | 301 Willian Pimentel Dos Santos | Filho | 331 Everton Luis Dos Santos | filho | 359 Milton Adão Andreotti Cardoso | filho |
| 272 Jocemara Da Silva Braga | cônjuge | 302 Antônia Da Silva | chefe de Domicilio | 331 Jonathan Luis Dos Santos | filho | 359 Roseli Bergonsi | parente |
| 272 Jonathan Braga Da Silva | filho | 302 Salvador Rodrigues Lopes | Cônjuge | 332 Nara Pedrolina Dos Santos | chefe de domicilio | 359 Carla Rafaela Meezeck | parente |
| 272 Jonas Antônio Braga Da Silva | filho | 302 Cleo Da Silva Lopes | Filho | 332 Mônica Do Santos Chaves | filho | 359 Larissa De Freitas | parente |
| 273 Alexandre Borges Padilha | chefe de domicilio | 302 Camila Da Silva Lopes | Filho | 332 Geison Dos Santos Chaves | filho | 360 Miguel Borges Dos Santos | chefe de domicilio |
| 273 Fabiana Faustina Fernandes | cônjuge | 303 Fátima Alaides Rodrigues Lopes | Chefe de domicilio | 332 Priscila Dos Santos | filho | 361 Francisca Borges Dos Santos | chefe de domicilio |
| 273 Bruno Evair Fernandes Azevedo | filho | 303 Jesus Vergolino Rodrigues Lopes | Parente | 333 Vera Beatriz De Oliveira Marques | chefe de domicilio | 361 Jair Borges Dos Santos | filho |
| 273 Viviane Fernandes Azevedo | Filho | 304 Paulo Roberto Da Silva | chefe de Domicilio | 333 Rogério Dos Santos | cônjuge | 361 Evandro Dos Santos Prudência | neto |
| 273 Vitoria Fernandes Azevedo | Filho | 304 Francisca Da Silva | pai/mãe | 333 Adriano Marques Pereira | filho | 362 Rosane Borges Dos Santos | chefe de domicilio |
| 274 Geraldo Schimmit | chefe de domicilio | 305 Jardel Ferreira Antunes | chefe de domicilio | 333 Jéssica Marques Martins | filho | 362 Elimar Dos Santos Calderon | filho |

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|--|--------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 362 Fabiana Dos Santos Calderon | filho | 390 João Narciso Da Silva | chefe de domicilio | 420 Willian Conceicao Dos Santos | filho | 447 José Bonifácio Trisch Da Silva | chefe de domicilio |
| 362 Antonio Carlos Da Silva Calderon | cônjuge | 390 Fátima Laudina Da Silva | filho | 421 Osmar Oliveira Da Silva | chefe de domicilio | 447 Renato Madruga Da Silva | filho |
| 363 Milton Da Silva Alves | chefe de domicilio | 390 Ederson Jari Da Silva | neto | 421 Irma Maquardt Da Silva | cônjuge | 448 Rogério Lemos Da Silva | chefe de domicilio |
| 363 Bianca Gomes Da Silva Lopes | filho | 390 Gelson Da Silva | filho | 422 Jorge Alberto Rodrigues Saraiva | chefe de domicilio | 448 Fernanda Muller Nogueira | Parente |
| 364 Maria Enilda Da Silva Alves | chefe de domicilio | 390 Gabriele Silva Da Rosa | neto | 422 Angelita Miguel Soares | cônjuge | 449 João Celso De Souza | chefe de domicilio |
| 364 Ionice Alves Machado | neto | 391 Jaci Fernando Machado Da Silva | chefe de domicilio | 422 Dienifer Soares Saraiva | filho | 449 Jacinta De Souza Nunes | cônjuge |
| 364 Lidiane Alves Machado | neto | 391 Miguelina Pereira | cônjuge | 423 Breno Xavier De Oliveira | chefe de domicilio | 449 Luana De Souza Nunes | filho |
| 365 Dilnei Da Silva Calderon | chefe de domicilio | 392 Marínes Dos Santos | chefe de domicilio | 423 Breno Oliveira | filho | 449 Estefani De Souza Nunes | filho |
| 365 Tatiane Da Silva Calderon | parente | 392 Celso Do Rosário Junior | filho | 423 Cilma Eliana Dos Santos | genro/nora | 450 Maria Eli Balim | chefe de domicilio |
| 365 Luisa Calderon Rodrigues | parente | 392 Cassia Helen Santos Do Rosário | filho | 423 Wagner Santos De Oliveira | neto | 450 Fabiula Balim | filho |
| 366 Jair Da Cruz Machado | cônjuge | 393 Rosane Ramos Dos Santos | chefe de domicilio | 423 Ana Paula Santos De Oliveira | neto | 450 Felipe Balim | filho |
| 366 Ana Paula Calderon Machado | chefe de domicilio | 393 João Alceu Alves Dos Santos | cônjuge | 423 Karoline Santos De Oliveira | neto | 451 Edson Da Silva Martins | chefe de domicilio |
| 367 Sandra Terezinha Da Silva | chefe de domicilio | 393 Maxwell Edilson Ramos Dos Santos | filho | 424 Roberto Carlos Da Silva | chefe de domicilio | 451 Osmar Martins | pai/mãe |
| 367 Carlos Oscar Vieira | cônjuge | 393 Daiana Ramos Dos Santos | filho | 424 Patricia Ramos Da Silva | cônjuge | 451 Anderson | agregado |
| 367 Sival Vieira De Castro | filho | 393 Julios Cesar Ramos Dos Santos | filho | 424 Davni Da Silva Langbecker | filho | 452 Ana Paula Maria De Araújo | filho |
| 368 Antônio Carlos Da Silva | chefe de domicilio | 393 Douglas Ramos Dos Santos | filho | 424 Nikole Silva Da Silva | filho | 452 Sesilene Maria De Araújo | chefe de domicilio |
| 368 Carlos Alberto Medeiros Da Rosa | agregado | 393 Anderson Ramos Dos Santos | filho | 425 Nilo Vitorino Ferreira Machado | chefe de domicilio | 452 Manoel Pedro Lucas | cônjuge |
| 369 Giovana Dos Santos Prudence | chefe de domicilio | 394 Jerusa Rabello De Almeida | cônjuge | 425 Roseane Da Silva Machado | filho | 452 Fábio De Araújo Lucas | filho |
| 369 Karen Santos Da Silva | filho | 394 Daniel Arruda Pereira | chefe de domicilio | 426 Rosangela Leivas Teixeira | chefe de domicilio | 453 Francisco Da Silva | chefe de domicilio |
| 369 Kelin Santos Da Silva | filho | 394 Elisandro De Almeida Vilar | filho | 426 Lisiane Teixeira Carvalho | filho | 453 Ronaldo Medeiros Da Silva | filho |
| 369 Fabricio Dos Santos | filho | 394 Nara Rosângela Rabello Barbosa | parente | 426 Caroline Teixeira Carvalho | filho | 454 José Pereira Soletti | chefe de domicilio |
| 369 Bruno Dos Santos | filho | 394 Jorge André Rabello | parente | 426 Joci Teixeira Da Silva | filho | 454 Anderson Oliveira Soletti | filho |
| 369 Pablo Dos Santos | filho | 394 Priscila Rabello Peter | parente | 427 Delair Leivas Teixeira | chefe de domicilio | 454 Franciele Oliveira Salotti | filho |
| 369 Luan Dos Santos | filho | 395 Abajuba Lima | chefe de domicilio | 427 Marcio Leivas Teixeira | neto | 455 Nina Rosa Santos De Oliveira | chefe de domicilio |
| 369 Rogério Dos Santos Prudence | parente | 395 Maria Helena Bitencourt Da Silva | cônjuge | 427 Julio Cesar Teixeira | neto | 455 Mauricio Castro Medeiros | cônjuge |
| 370 Paulo Sergio Alves | chefe de domicilio | 395 Fausto Santos Lima | filho | 428 Mara Daila Lima Da Silva Bueno | chefe de domicilio | 455 Mariele De Oliveira Medeiros | filho |
| 370 Odair José Alves | cônjuge | 396 Romildo Xavier De Freitas | chefe de domicilio | 428 Cleomar Leivas Teixeira | cônjuge | 455 Mauri De Oliveira Medeiros | filho |
| 370 Marli De Fátima Da Rosa | genro/nora | 396 Marina Lopes De Freitas | filho | 428 Guilherme Lima Da Silva Bueno | filho | 456 Celso Aurelio Balau Gezatt | chefe de domicilio |
| 370 Elidir Natacha Da Rosa Nunes | neto | 396 Isaura Lopes | cônjuge | 429 Sergio Luis Meine | chefe de domicilio | 457 Jonas Ribeiro De Oliveira | chefe de domicilio |
| 370 Thais Gabriele Da Rosa Alves | neto | 396 Jefferson Lopes De Freitas | filho | 429 Suzana Dos Santos Meine | cônjuge | 457 Sandra Bueno De Lima | cônjuge |
| 371 Juarez Da Silveira Goulart | chefe de domicilio | 397 Claudia De Matos Ferreira | chefe de domicilio | 429 Robson Roberto Dos Santos | filho | 458 Zelia Tereza Ribeiro | chefe de domicilio |
| 372 Susimara Alves Costa | chefe de domicilio | 397 Luis Antônio Nunes Miller | cônjuge | 429 Deivid Jonathan Dos Santos Meine | filho | 458 João Pedro Chaves | cônjuge |
| 372 Alexandre Dias Da Silva | cônjuge | 398 Adair De Matos Ferreira | chefe de domicilio | 429 Sergio Luis Meine Junior | filho | 458 Aline Tais Ribeiro Chaves | filho |
| 373 Claudete Alves Amorim | chefe de domicilio | 398 Claudionor De Matos Ferreira | filho | 429 Ketylyn Suelen Dos Meine | filho | 458 Lauana Cristina Ribeiro De Chaves | neto |
| 373 César marcio Alves Da Costa | filho | 399 José De Matos Ferreira | chefe de domicilio | 430 Ademar Da Silva Costa | chefe de domicilio | 459 Antônio Xavier Calderon | chefe de domicilio |
| 373 Selisete Mara Alves Costa | filho | 400 Cristiane Guaciara Alves Cesimbra | chefe de domicilio | 430 Elóir Da Silva Costa | cônjuge | 459 Carmozina Da Silva Calderon | cônjuge |
| 373 Daiane Costa Garcia | parente | 400 Claudiomiro Ferreira | cônjuge | 430 Amaro Jesus Da Silva Costa | filho | 459 Viviane Da Silva Calderon | filho |
| 373 Clarice Pontes Nunes | parente | 400 Leonardo Alves Cesimbra | filho | 430 Dinarte Da Silva Costa | filho | 459 Isaías Da Silva Calderon | filho |
| 374 Sonia Mara Costa | Chefe de domicilio | 400 Ana Michele Cesimbra Ferreira | filho | 430 Maria Ivone Da Silva Costa | filho | 459 Daiane Da Silva Calderon | filho |
| 374 Fabricio Costa | filho | 400 Thiago Cesimbra Ferreira | filho | 430 Jussara Da Silva Costa | filho | 459 Lisiane Da Silva Calderon | filho |
| 375 João Roque Alves | chefe de domicilio | 401 Joelma Oliveira Dos Santos | cônjuge | 430 Josiele Costa Fernandes | neto | 460 Maria Antônio Dorneles Dos Santos | chefe de domicilio |
| 375 Silvia Regina Costa Da Rosa | cônjuge | 401 Manoel Matos Ferreira | chefe de domicilio | 430 Clevis Da Silva Fernandes | neto | 460 Paulo De Tarso Ferraz Barros | cônjuge |
| 375 Fabio Da Rosa Rodrigues | filho | 401 Everton Oliveira Ferreira | filho | 431 Clarisse Da Silva Costa | Chefe de domicilio | 461 Celi Maria Da Silva Bernardes | chefe de domicilio |
| 375 Valdenir Da Rosa Rodrigues | filho | 401 Luciana Lopes | parente | 431 Luana Da Silva Costa | filho | 461 Antônio Augusto Nobre Da Silva | cônjuge |
| 375 Silvane Da Rosa Rodrigues | filho | 402 Walderi Pacheco | chefe de domicilio | 431 Adair Da Silva Costa | filho | 461 Natana Bernardes Da Silva | filho |
| 375 Miriane Daniela Alves | filho | 402 Maria Liege Rodrigues Pacheco | cônjuge | 432 Ivete Braga Do Nascimento | chefe de domicilio | 462 Everson Luis Nogueira De Lima | chefe de domicilio |
| 375 Milane Daniela Alves | filho | 402 Alex Sandro Rodrigues Pacheco | filho | 432 Alan Diego Braga Do Nascimento | filho | 462 Luciara Da Rosa | cônjuge |
| 375 Keoma Da Rosa Rodrigues | filho | 402 Adriano Rodrigues Pacheco | filho | 432 Johan Maik Braga Do Nascimento | filho | 462 Elynn Da Rosa De Lima | filho |
| 375 Mirian Iasmin Alves | filho | 403 Marciano Pacheco | chefe de domicilio | 432 Tamires Braga Do Nascimento | filho | 462 Deivisson Rosa Ramos | filho |
| 376 Antônio Zulmiro Alves | chefe de domicilio | 403 Michele Cristina Silva Chaves | cônjuge | 432 Sergio Vinicius Braga Dp Nascimento | filho | 463 Gilberto Luis Steffen | chefe de domicilio |
| 376 Eder Da Silva Alves | filho | 403 Derik Macauli Alves Pacheco | filho | 433 Marcos Cunha De Souza | chefe de domicilio | 463 Maria Cláudia Pereira Da Cruz | cônjuge |
| 376 Silmara Da Silva Alves | filho | 403 Agata Francine Alves Pacheco | filho | 434 Cleusa Pereira Da Silva Machado | chefe de domicilio | 463 Luiza Pereira Steffen | filho |
| 376 José Eduardo Siqueira | neto | 404 Adão Da Silva Pacheco | chefe de domicilio | 434 Cristiane Pereira Da Silva | filho | 463 Rochelleda Cruz Jardim | filho |
| 377 Lourdes Borges Dos Santos | cônjuge | 404 Lourena Pacheco De Pacheco | cônjuge | 434 Sabrina Da Silva Soares | filho | 463 Daiana Da Cruz Jardim | filho |
| 377 Evanor Ferreira Da Rocha | chefe de domicilio | 404 Noeli Da Silva Pacheco | filho | 434 Marcio Da Silva Machado | filho | 464 Sérgio Bispo De Souza | chefe de domicilio |
| 377 Andressa Santos Da Rocha | filho | 405 Valdir Da Silva Pacheco | Chefe de domicilio | 434 Eristom Da Silva Machado | filho | 464 Sueli Franco Dos Reis | cônjuge |
| 377 Leandro Santos Da Rocha | filho | 405 Jacinta Da Silva Matos | filho | 435 Maria De Lourdes E Silva Mattos | chefe de domicilio | 464 Eric Bispo De Souza | filho |
| 377 Alexandre Santos Da Rocha | filho | 405 Bruna Da Silva Matos | filho | 435 Valentim Brum Mattos | cônjuge | 464 Paola Franco Dos Reis | filho |
| 378 Siomara Silva De Almeida | cônjuge | 405 Cristiane Da Silva Godoi | filho | 435 Nelsom Ricardo Brum Mattos | parente | 464 Sara Juliana Bispo Dos Santos | filho |
| 378 Vitor José De Almeida | chefe de domicilio | 406 Daniel Peixoto De Peixoto | Chefe de domicilio | 435 Larisse Da Silva Mattos | filho | 465 Regina Lara De Souza | chefe de domicilio |
| 378 Manlene Silva De Almeida | filho | 407 Juliane Peixoto De Peixoto | chefe de domicilio | 435 Jaqueline E Silva Mattos | filho | 465 Jandir Antunes De Oliveira | cônjuge |
| 378 Vitor Mateus Silva De Almeida | filho | 407 Wagner Peixoto De Peixoto | filho | 435 Marcelo E Silva Mattos | filho | 466 Julio Cesar Lara De Souza | chefe de domicilio |
| 379 Assis De Lima Brasil | chefe de domicilio | 407 Tanise Peixoto De Peixoto | filho | 435 Luiz Fernando Silva Mattos | filho | 466 Fernando De Oliveira | cônjuge |
| 380 José Roberto Martins | chefe de domicilio | 408 Eloisa Peixoto | chefe de domicilio | 436 Solange De Menezes Guimarães | chefe de domicilio | 467 Ana Izaura Lara De Souza | chefe de domicilio |
| 380 Marco Sidnei Santos Martins | filho | 409 José Soares | chefe de domicilio | 436 Alessandro Menezes Guimarães | parente | 467 Flávio De Souza | cônjuge |
| 380 Mario Luis Santos Martins | filho | 409 Maria Rosalia Soares | cônjuge | 436 Felipe De Menezes Guimarães | parente | 468 Giovana Lara De Souza | chefe de domicilio |
| 380 Antônio Araújo | agregado | 409 Marcia Soares Santos | filho | 437 Ana Paula E Silva Mattos | chefe de domicilio | 468 Evelyn Graziela De Souza Pontes | filho |
| 380 Marcio Juarez Santos Martins | filho | 409 Raquel Marcelino Soares | filho | 437 Andressa Matos Da Silva | filho | 468 Elen De Souza Pontes | filho |
| 380 Nara Cristiane Santos Martins | filho | 409 Marta Antonieta Soares | filho | 437 Franceline Matos Da Silva | filho | 468 Entony De Souza Pontes | filho |
| 380 Juliana Lorenzo Da Silva Marckzan | cônjuge | 409 Luiz Carlos Soares | filho | 438 Franceline Nunes De Gois | chefe de domicilio | 469 Nelina Marria Da Conceição | chefe de domicilio |
| 381 Mateus Nunes Soares | filho | 410 Pedro Joel Cunha Da Rosa | chefe de domicilio | 439 Vera Maria Dias Schmitz | chefe de domicilio | 469 Obiraj Antônio Cézár | cônjuge |
| 381 Sandra Maria Do Nascimento Nunes | chefe de domicilio | 410 Amanda Elisiane Conceição Da Rosa | filho | 439 Daiane Terezinha Dias De Souza | filho | 470 Elci Matozo Simon | chefe de domicilio |
| 381 Vilmar Franco Soares | cônjuge | 411 Renata Da Conceição Ambieda | chefe de domicilio | 439 Carlos Alberto Dias Souza | filho | 470 Rosano Simon | cônjuge |
| 381 Alessandra Nunes Soares | filho | 411 Jonathan Conceição Ambieda | filho | 439 Luciane Blazaki Zago | genro/nora | 470 Juary Clarimundo Matozo Simon | filho |
| 381 Ane Caroline Nunes Soares | filho | 411 Amanda Elisiane Conceição Da Rosa | filho | 440 Catia Adriana Ribeiro De Oliveira | chefe de domicilio | 470 Fabiano Matozo Simon | filho |
| 382 Idalina Franco Soares | chefe de domicilio | 412 Rosa De Lima Telles | chefe de domicilio | 440 Valmor Dias Schmitz | cônjuge | 470 Débora Matozo Simon | filho |
| 382 Marcos Franco Soares | Filho | 412 Miguel Telles | cônjuge | 440 Gabriel Henrique Ribeiro De Oliveira | filho | 470 Daiane Matozo Simon | filho |
| 382 Alessandro Soares | Neto | 412 Juliano Antonio Telles | filho | 440 Andriele De Oliveira Schmitz | filho | 471 Maria Tereza Simon | chefe de domicilio |
| 383 Rosemeri Machado Dos Santos | chefe de domicilio | 412 Elizandro Telles | filho | 441 Vilma Ferreira Da Silva | chefe de domicilio | 471 João Luiz Gomes Alcantara | cônjuge |
| 383 Jorge Luiz Rodrigues Azambuja | cônjuge | 412 Paulo Cezar Telles | filho | 441 Albino Farias Da Silva | cônjuge | 471 Fernando Simon | filho |
| 383 Chaiane Dos Santos Azambuja | filho | 412 Alessandro Telles | filho | 441 Rafael Da Silva Farias | filho | 471 Vagner Correa Alcantara | filho |
| 383 Raiane Dos Santos Azambuja | filho | 412 Simone Telles | filho | 442 Julio Cesar Silveira De Souza | chefe de domicilio | 471 Rodrigo Simon Alcantara | filho |
| 384 Adolto Oliveira Fraus | Chefe de domicilio | 413 Rosangela | Chefe de domicilio | 442 Carine Rodrigues Machado | cônjuge | 471 Maria Eduarda Simon Alcantara | filho |
| 385 Nair Terezinha Da Silva | chefe de domicilio | 413 Adriana Jaqueline Telles | filho | 442 Tainara Silveira De Souza Machado | filho | 472 Ermindo Maquardt | chefe de domicilio |
| 385 Lauro Vladimir Ferreira Lima | cônjuge | 414 Leandro Telles | Chefe de domicilio | 442 Juliano Silveira De Souza Machado | filho | 472 Ordalia Gonçalves Da Cunha | cônjuge |
| 385 Everton Da Silva Leotte | filho | 414 Silvana Pereira | cônjuge | 443 Rose Mary Soares De Cruz | chefe de domicilio | 473 Estevam Alexandre Morales | chefe de domicilio |
| 385 Jefferson Da Silva Leotte | filho | 414 Lucas Leonardo Telles | filho | 443 Jorge Antonio Schiaffano De Lima | cônjuge | 473 Nilva Maria Maquardt Da Silva | cônjuge |
| 385 Gabriele Da Silva Leotte | filho | 415 Esiquel Correa Dos Santos | chefe de domicilio | 443 Charles Antonio S. De Lima | filho | 474 Cicléia De Fátima Arruda Pereira | chefe de domicilio |
| 386 Gilson Dos Santos Prudence | chefe de domicilio | 415 Angela Porto Dos Santos | cônjuge | 443 Cleber Da Cruz Borges | filho | 474 Eraldo De Arruda Ferreira | parente |
| 386 Valdirena Da Silva Santos | cônjuge | 415 Deise Michele Porto Dos Santos | filho | 444 Ilma Horizontalina Da Silva | chefe de domicilio | 474 Paulo Pereira Mulinari | filho |
| 386 Adnian Santos Prudencia | filho | 415 Lucas Henrique Porto Dos Santos | filho | 444 João Paulo Schiaffino De Lima | cônjuge | 475 Helena Berenice De Arruda Pereira | chefe de domicilio |
| 387 Zeli Terezinha Da Silva | chefe de domicilio | 416 Joao Alfredo Da Rosa | chefe de domicilio | 444 João Paulo Schiaffino De Lima Junior | filho | 475 Vilnei Da Silva | cônjuge |
| 387 Vanessa Da Silva Belmonte | filho | 416 Kaina Monteiro Rosa | filho | 444 Jackson Paulo Da Silva Lima | filho | 475 Daniele De Arruda Silva | filho |
| 387 Marília Da Silva Belmonte | filho | 417 Santa Cristina Rosa Dos Santos | chefe de domicilio | 444 Jaqueline Da Silva Lima | filho | 475 Rosana De Arruda | filho |
| 387 Alessandra Da Silva | neto | 417 Ameci Dorneles Dos Santos | cônjuge | 444 Jonas Da Silva Lima | filho | 475 Luis Paulo De Arruda Pereira | filho |
| 388 Eni Soares Fagundes | chefe de domicilio | 418 Paulo Cesar Almeida De Souza | chefe de domicilio | 444 Jocelaine Silva De Lima | filho | 475 Alessandro De Arruda | filho |
| 388 Silvano Soares Fagundes | filho | 418 Michele Marins Peres | cônjuge | 445 Aelton Marcio Brito | chefe de domicilio | 476 Marínês Vieira Dos Santos | chefe de domicilio |
| 388 Isak Soares Fagundes | filho | 418 Aleksander Marins Peres | filho | 445 Silvia Regina Pinto | cônjuge | 476 Gean Luis De Freitas | filho |
| 388 Mauro Da Silva Coto | agregado | 418 Andressa Marins De Souza | filho | 446 Antônio Dirlei Trisch Da Silva | chefe de domicilio | 476 Cristina Dos Santos Telles | filho |
| 389 Lourdes Ferreria Da Silva | chefe de domicilio | 419 Jefferson Josi Da Rosa | chefe de domicilio | 446 Luciane Aparecida De Lima | cônjuge | 476 Taiane Dos Santos Telles | filho |
| 389 Simone Silva De Oliveira | filho | 419 Gerson Jose Da Rosa | parente | 446 Everton Luis De Lima | filho | 476 Gilberto Santos Telles | filho |
| 389 Silvana Silva De Oliveira | filho | 419 Terezinha Da Rosa | parente | 446 Emerson Romildo Da Cruz | filho | 476 Djonata Dos Santos Telles | filho |
| 389 Yasmim Silva De Oliveira | neto | 420 Antonio Renan Silva Dos Santos | chefe de domicilio | 446 Claudia Francine De Lima | filho | 476 Maicon Dos Santos Telles | filho |
| 389 Roberto Carlos Da Silva | filho | 420 Lenir Marques Conceicao | cônjuge | 446 Adriano De Lima Gonçalves | filho | 476 João Vitor Dos Santos | filho |
| 390 Maria Olivia Da Silva | cônjuge | 420 Tiago Conceicao Dos Santos | filho | 446 Adailton De Lima Gonçalves | filho | 476 João Paulo Dos Santos | filho |

| | | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------------------------|-----|--|
| 477 Sidnei Da Silva | chefe de domicilio | 503 Vilmar Da Silva Menezes | chefe de domicilio | Selma da Silva Tavares | 59 | Lídio da Silva Rodrigues |
| 477 Vera Lúcia Pires | cônjuge | 503 Ana Claudia Da Silva Menezes | cônjuge | 19 Sílvia Regina da Silva Chaves | | Beatriz Severo Rodrigues |
| 477 Darlei Pires Da Silva | filho | 503 Vilmar Daniel Da Silva Menezes | filho | | 60 | Luciana Sander |
| 478 Alexandre Cunha Da Rosa | chefe de domicilio | 503 Daisy Caroline Da Silva Menezes | filho | | 61 | Luciane Padilha dos Santos |
| 478 Mailon Xavier Dos Santos | filho | 503 Vilmar Davi Da Silva Menezes | filho | | | Edson Roberto Ramires |
| 478 Martielen Xavier Da Rosa | filho | 503 Vilmar Alexander Da Silva Menezes | filho | | 62 | Lucio Mauro N. Neumann |
| 479 Vilmar Silva Da Cunha | chefe de domicilio | 504 Neusa Dos Santos | chefe de domicilio | | | Édina A. Rosa da Silva |
| 480 Rozinha Da Silva Cunha | chefe de domicilio | 504 Alderi De Souza | cônjuge | | 63 | Luis Carlos Ferreira dos santos |
| 480 Jaime Ariovaldo Da Rosa | cônjuge | 504 Lucas Do Amaral | filho | | | Sílvia Raquel de Oliveira |
| 481 Alcindo Silveira | chefe de domicilio | 504 Luciane Do Amaral | filho | | 64 | Luis Carlos Nunes Patrício |
| 482 Maria Fátima Polís | chefe de domicilio | 504 Josiane Dos Santos | filho | | 65 | Luis Dutra Viera |
| 482 Viviane Das Graças Paulus | filho | 504 Ana Cristine Dos Santos | filho | | | Neli de Fátima Vargas dos Santos |
| 482 Deividiane Paulus | filho | 504 Anelise Dos Santos | filho | | 66 | Luis Fernando dos Santos |
| 483 Antônio Da Silva | chefe de domicilio | 505 Sueli Terezinha Borba | chefe de domicilio | | | Leda Rocha da Silva |
| 483 Maria Aurora Da Silva | cônjuge | 505 Laura Terezinha Pereira | filho | | 67 | Ester de Oliveira Antunes |
| 483 Vanderlei Ferreira Da Silva | filho | 505 Rodrigo De Moraes | filho | | 68 | Luis Mario Cardoso Alves |
| 483 Lara Carolina Da Silva Silveira | parente | 506 Jucemara Belmonte Dornelles | chefe de domicilio | | | Ana Ruht da Silva Meleu Alves |
| 484 Evaristo Souza Luiz | chefe de domicilio | 506 Leodun Gomes Dos Santos | Cônjuge | | 69 | Luis Paulo dos Santos |
| 485 Cleusa Dias Da Silva | chefe de domicilio | 506 Vinicius Dornelles Dos Santos | filho | | | Janete Solange Braga |
| 485 Jaqueline Da Silva Duarte | filho | 506 Patricia Gomes Dornelles | filho | | 70 | Marcelo Ramos |
| 485 Eduardo Da Silva Duarte | filho | 506 Milton Gomes Dos Santos | Agregado | | | Fátima dos Santos |
| 485 Marcio Da Silva Duarte | filho | 507 Neiva De Souza | chefe de domicilio | | 71 | Márcio Pereira dos Santos |
| 485 Lucileia Da Silva Duarte | filho | 507 Tatiane De Souza Telles | filho | | | Gilmara Isabel da Rosa |
| 486 Luis Antônio Da Pilve Silva | chefe de domicilio | 507 Patricia De Souza | filho | | 72 | Márcio Xavier dos Santos |
| 486 Marisa Beatriz Santos De Lima | cônjuge | 507 Adriano Antônio Telles | filho | | | Milene Loureci dos Santos Bertoli |
| 486 Vanessa Dos Santos Lima | filho | 508 Lina Rosa Marin Da Cruz | chefe de domicilio | | 73 | Marcolino Rosa dos Santos |
| 486 Luis Rodrigo De Lima | filho | 508 Elisandra Cruz Da Silva | filho | | 74 | Mari Luiza Gonçalves Pereira |
| 486 Daniela Stefani De Lima | filho | 508 Leandro Cruz Da Rosa | filho | | 75 | Maria Antunes dos Santos |
| 486 Igor Santos De Lima | filho | 508 Rafael Cruz Da Silva | filho | | | Fábio Pereira dos Santos |
| 487 Carlos Roberto Da Silva | chefe de domicilio | 509 Marcio Fabiano Serafin Dos Santos | chefe de domicilio | | 76 | Maria Nilce Trindade |
| 487 Rosimere Pieve Silva | cônjuge | 509 Magda Silveira De Campos | Cônjuge | | 77 | Maria Kaulmann Pinheiro |
| 487 Gisele Pieve Silva | filho | 509 Henrique Magdiel De Campos | filho | | | Heber Delveccio Camargo Ribeiro |
| 488 Castorina Alves Correa | chefe de domicilio | 509 Daniel Junior De Campos | filho | | 78 | Maria de Lourdes da Cruz |
| 488 Acilio Aguiar Correa | cônjuge | 510 Pedro Santos Da Rosa | chefe de domicilio | | 79 | Maria Luiza Severo |
| 488 Jonata Alves Correa | filho | 510 Leci Cunha Da Rosa | Cônjuge | | | João José Severo Neto |
| 488 Acilio Alves Correa | filho | 511 Daniel Cunha Da Rosa | chefe de domicilio | | 80 | Maria Naldina Oliveira |
| 488 Paulo Alves Correa | filho | 511 Valdomira Lopes De Lima | Cônjuge | | | Ademar Angelo dos santos Teixeira |
| 489 Tatiane Alves Correa | chefe de domicilio | 511 Pedro Josue Lima Da Rosa | filho | | 81 | Maria Sueli de Lima |
| 489 José Manoel Vargas Sualheiro | cônjuge | 511 Oseias Daniel Lima Da Rosa | filho | | | Osmar Soares |
| 489 Gabriel Alves Correa | filho | 511 Daniele Cristiane Lima Da Rosa | filho | | 82 | Maria Terezinha Goulart Cardoso |
| 490 Jurandir Pires Amengual | chefe de domicilio | 512 Andre Cunha Da Rosa | chefe de domicilio | | 83 | Marli Sott |
| 490 Rita Dos Santos | agregado | 512 Mara Silva Da Cruz | Cônjuge | | 84 | Mauri Severo |
| 491 Alda Maria Gil Braga | chefe de domicilio | 512 Douglas Cruz Da Rosa | filho | | | Cristina Valentim Severo |
| 491 Vânia Braga Dos Santos | filho | 513 Ana Paula Da Silva | chefe de domicilio | | 85 | Melita Rodrigues dos Santos Menezes |
| 491 Tiago Braga Dos Santos | filho | 513 Danana Paola Da Silva Rabelo | filho | | | João Francisco dos Santos |
| 491 Luciane Braga Dos Santos | filho | 513 Jorge Andre Rabelo | Cônjuge | | 86 | Mercedes Sander |
| 492 Marilu Felício Da Silva | chefe de domicilio | 514 João Batista Silveira Da Silva | chefe de domicilio | | 87 | Milton Soares |
| 492 Celso Piete Fagundes Dde Oliveira | cônjuge | 514 Cristiane Dutra | Cônjuge | | 88 | Moisés Rossetti dos Passos |
| 492 Suelen Da Silva Oliveira | filho | 514 Michele Dutra | filho | | 89 | Neuza dos Santos |
| 492 Robson Da Silva Oliveira | filho | 514 Karolina Silveira Dutra | filho | | | Aldecir Caminha |
| 492 Suzielen Da Silva Oliveira | filho | 515 Edson Luiz Silva | chefe de domicilio | | 90 | Neuza Terezinha Marques dos Santos |
| 493 Jandira Lopes Da Silva | cônjuge | 515 Leonira De Oliveira Teixeira | Cônjuge | | | Adão Vargas dos Santos |
| 493 Jonas Alves Do Amarante | chefe de domicilio | 516 Juarez Escobar Da Fonseca | chefe de domicilio | | 91 | Noemi da Silva Job |
| 493 Geovani Silva Amarante | filho | 516 Eva Maria Da Silva Fonseca | Cônjuge | | 92 | Oracildo Gonçalves Guimarães |
| 493 Jair Eduardo Silva Amarante | filho | 516 Marcos Vinicius Da Silva Fonseca | filho | | | Maria Nerci Lopes Ramos |
| 493 Jossara Silva Amarante | filho | 516 Maximiliano Da Silva Fonseca | filho | | 93 | Paulo César da Cruz Machado |
| 494 Elizete Da Silva Vieira | chefe de domicilio | 516 Jacques Da Silva Fonseca | filho | | 94 | Maria Angela Menezes Machado |
| 494 Tiago Vieira Da Rosa | filho | 516 Anelise Da Silva Fonseca | filho | | | Paulo César Oliveira |
| 494 Aline Da Silva Vieira | filho | 517 Margarida Marlene Machado | chefe de domicilio | | 95 | Adriana Freitas |
| 494 Alisson Gabriel Da Silva Vieira | filho | 517 Marcia Maria Machado | chefe de domicilio | | | Paulo César Severo |
| 495 Adão Jorge Maciel | chefe de domicilio | 518 Maria Da Glória Da Silva | chefe de domicilio | | 96 | Ana Maria de Oliveira Mendonça |
| 495 Maria Fausta Moreira | cônjuge | 518 Glaci Lurdes Da Silva | filho | | 97 | Paulo Henrique Pacheco |
| 496 Carolina Maria Gil Braga | chefe de domicilio | 518 João Batista Da Silva Bear | filho | | 98 | Paulo Ricardo Silva Santos |
| 496 Ari Da Silva Dos Santos | cônjuge | 519 Silvia Almeida Da Conceicao | chefe de domicilio | | 99 | Cláudia Kullmann Pinheiro |
| 497 Cleuci De Fátima Da Siqueira | chefe de domicilio | 519 Cleandro Marques Da Conceicao | Cônjuge | | | Paulo Roberto o. Elias |
| 497 Enio Da Silva Alves | cônjuge | 520 Vania Maristela Castro De Freitas | chefe de domicilio | | 100 | Cintia C. D. Ferreira Elias |
| 497 Diego Siqueira Kotovey | filho | 520 Irajá Lucio Dias Antonio | Cônjuge | | | Pedro Américo Santos Bastos |
| 497 Jessica Siqueira | filho | 520 Nicolas De Freitas Antonio | filho | | 101 | Miriam Polônia Rodrigues Bastos |
| 497 Grazielle De Fátima Siqueira | filho | 520 Itainara De Freitas Antonio | filho | | | Pedro Reginaldo de Oliveira dos Santos |
| 497 Grasianni De Siqueira Alves | filho | 520 Michele De Freitas Antonio | filho | | 102 | Jocelma de Moura Pinto |
| 498 Jacob Nicolau Ely | chefe de domicilio | 521 Daiane Freitas Tavares | chefe de domicilio | | 103 | Rafael Lucas Ribeiro |
| 498 Enilisa Silva De Mattos | cônjuge | 521 Roberto Alexandre De Mello | Cônjuge | | | Elaine Beatriz Rodrigues |
| 498 Jacinto Silva De Mattos | filho | 521 Wesley Freitas Tavares | filho | | 104 | Remo Elias Mello Silveira |
| 498 Bruna Silva De Mattos | filho | 522 Vera Terezinha Castro De Freitas | chefe de domicilio | | | Rosângela Maria da Silva |
| 499 Denis Assis De Aquines | agregado | 522 Monique De Cassia Castro Freitas | filho | | 105 | Rubens de Souza Matos |
| 499 Laurindo Verdum De Almeida Filho | chefe de domicilio | 522 Franciele Freitas Dos Santos | filho | | 106 | Eliane da Silva |
| 499 Oseias Verdum | filho | 522 Ervandil Freitas | Cônjuge | | | Sandenilson Pereira Maia |
| 500 Ana Rute Da Silva | chefe de domicilio | 523 Ademair Nascimento Brasil | chefe de domicilio | | 107 | Fabiana Alecsandra dos Santos |
| 500 Vilmar Mateus Ferreira | cônjuge | 523 Carlinda Do Nascimento Brasil | Pai/mãe | | 108 | Sandro Correa dos Santos |
| 500 Gloria Emanuele Da Silva Ferreira | filho | 523 Camila Da Conceicao Brasil | filho | | | Carmem Rose Silva da Silva |
| 501 Evelina Ferreira | chefe de domicilio | 524 Rosselito Ferreira Marques | chefe de domicilio | | 109 | Selmar Adriane Ramires |
| 501 Marta Helena Ferreira | filho | 524 Lillian Rosana Da Silva Bandeira | Cônjuge | | | Ana Maria Severo |
| 502 Ines Hilger | cônjuge | 524 Gabriela Da Silva Marques | filho | | 110 | Silvana Fátima de Jesus Guedes |
| 502 Mariano Gomes Dos Santos | chefe de domicilio | 524 Daniela Da Silva Marques | filho | | | Adiel Guedes |

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna pública a relação dos titulares de cada grupo familiar selecionado, conforme cadastro prévio, para atendimento no empreendimento habitacional 'D. Teodora, 1066', integrante do PIEC, na Região Humaitá do Orçamento Participativo."

**PROGRAMA INTEGRADO
ENTRADA DA CIDADE
VILA APREL DO SUL**

LISTA DE TITULARES

| Nº | Nome | Nº | Nome |
|----|------------------------------|----|-------------------------------------|
| 01 | Aberi Viera Gomes | 08 | Vanderlei Dutra dos Passos |
| | Ermínia Maria Braga dos Reis | 09 | Flávia Bauermann da Rosa |
| 02 | Angela Magali Lubaz da Silva | | Janaina Prestes dos Santos |
| | Rodrigo Rodrigues Pinto | 10 | Lisiane Teixeira Santos |
| 03 | Cinara de Souza dos Santos | | Fábio Mulinari Leott |
| 04 | Cleomar de Araujo | 11 | Manoel Doralino Barbosa |
| 05 | Cleomar Marques da Conceição | 12 | Marcelo da Silva Tavares |
| | Maria Castorina Oliveira | | Andrea Pereira Gomes Maria |
| 06 | Dalva Nhoqui da Silva | 13 | Ivone da Silva Costa |
| 07 | Eva Lemos de Araujo | | Maria Cristina Borges da Costa |
| | | 14 | Maria Ivone da Silva Costa |
| | | 15 | Maria Neves Rodrigues |
| | | 16 | Neusa Maria Schambrim |
| | | | Roberto Carlos Rodrigues dos Santos |
| | | 17 | Patrícia Gomes Ferro |
| | | | Ernesto Reis Rodrigues |
| | | 18 | Sérgio Miguel Correa de Oliveira |

**PROGRAMA INTEGRADO
ENTRADA DA CIDADE
VILA LEITO DA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**

LISTA DE TITULARES

| Nº | NOME | Nº | Nome |
|----|---------------------------------------|-----|--|
| 01 | Adão Vargas Nunes | 64 | Luis Carlos Nunes Patrício |
| | Orentina de Lima Nunes | 65 | Luis Dutra Viera |
| 02 | Ademir Lubas | | Neli de Fátima Vargas dos Santos |
| | Maria Santos | 66 | Luis Fernando dos Santos |
| 03 | Agenor da Silva | | Leda Rocha da Silva |
| | Terezinha Mendes dos Reis | 67 | Ester de Oliveira Antunes |
| 04 | Alberto Luis Melo | 68 | Luis Mario Cardoso Alves |
| 05 | Alexandre André Lopes Pimentel | | Ana Ruht da Silva Meleu Alves |
| 06 | Andréia Brindes Torres | 69 | Luis Paulo dos Santos |
| 07 | Andréia Pedroso Rodrigues | | Janete Solange Braga |
| 08 | Anelise Chaves Ferrão | 70 | Marcelo Ramos |
| | Cristiano Fernandes Caparros | | Fátima dos Santos |
| 09 | Ari Marques da Conceição | 71 | Márcio Pereira dos Santos |
| | Arlindo Correa Soares | | Gilmara Isabel da Rosa |
| 10 | Carlos Antonio Ferraz de Aguiar | 72 | Márcio Xavier dos Santos |
| 11 | Lisiane de Souza Martins | | Milene Loureci dos Santos Bertoli |
| 12 | Carlos Augusto Oliveira dos Santos | 73 | Marcolino Rosa dos Santos |
| | Brasilina Vargas dos Santos | 74 | Mari Luiza Gonçalves Pereira |
| 13 | Cinara Marques Rotel | 75 | Maria Antunes dos Santos |
| | Titi Clidomiro Gomes de Arruda | | Fábio Pereira dos Santos |
| 14 | Clair Soares | 76 | Maria Nilce Trindade |
| 15 | Claudimir Severo | 77 | Maria Kaulmann Pinheiro |
| | Sirlei Siqueira | | Heber Delveccio Camargo Ribeiro |
| 16 | Cristiana dos Santos Beckmann Moraes | 78 | Maria de Lourdes da Cruz |
| | Antonio Moraes | 79 | Maria Luiza Severo |
| 17 | Dagoberto de Souza Cordeiro | | João José Severo Neto |
| | Raquel da Silva Araujo | 80 | Maria Naldina Oliveira |
| 18 | Daniele Oliveira Medeiros | | Ademar Angelo dos santos Teixeira |
| | Alceu Fernandes da Silva | 81 | Maria Sueli de Lima |
| 19 | Derli Jose Hein | | Osmar Soares |
| | Karina Ferro da Silveira | 82 | Maria Terezinha Goulart Cardoso |
| 20 | Djalmo Rodrigues | 83 | Marli Sott |
| 21 | Edi Carlos Martins Santos | 84 | Mauri Severo |
| | Valdirene Da cruz Machado | | Cristina Valentim Severo |
| 22 | Elaine Duarte Franco | 85 | Melita Rodrigues dos Santos Menezes |
| | Baltazar da Cruz Machado | | João Francisco dos Santos |
| 23 | Elieser Almeida Fernandes | 86 | Mercedes Sander |
| | Cátia Jaqueline da Silva | 87 | Milton Soares |
| 24 | Eliságela Cruz dos Santos | 88 | Moisés Rossetti dos Passos |
| | Julio César Costa Machado | 89 | Neuza dos Santos |
| 25 | Eliseu Rossetti dos Passos | | Aldecir Caminha |
| | Luana Martins de Aguiar | 90 | Neuza Terezinha Marques dos Santos |
| 26 | Elisiane da Silva Ramos | | Adão Vargas dos Santos |
| 27 | Elsa Antunes dos Santos | 91 | Noemi da Silva Job |
| 28 | | 92 | Oracildo Gonçalves Guimarães |
| 29 | Eva Regina Barcelos | | Maria Nerci Lopes Ramos |
| | Sérgio Luis Ouriques | 93 | Paulo César da Cruz Machado |
| 30 | Eva Siqueira | | Maria Angela Menezes Machado |
| 31 | Everaldo dos Santos | 94 | Paulo César Oliveira |
| | Elisandra Raquel dos Santos | | Adriana Freitas |
| 32 | Fabiana Pinto | 95 | Paulo César Severo |
| 33 | Florêncio Rodrigues de Moraes | | Ana Maria de Oliveira Mendonça |
| | Nelcy da Silva Moraes | 96 | Paulo Henrique Pacheco |
| 34 | Gilmara Machado | 97 | Paulo Ricardo Silva Santos |
| 35 | Genésio Miguel Vallerios | | Cláudia Kullmann Pinheiro |
| | Vera dos santos Vallerios | 98 | Paulo Roberto o. Elias |
| 36 | Gilçara Machado | | Cintia C. D. Ferreira Elias |
| | João de Lima Nunes | 99 | Pedro Américo Santos Bastos |
| 37 | Ivani Martins Nascimento | | Miriam Polônia Rodrigues Bastos |
| 38 | Jesus Rezeres Pacheco | 100 | Pedro Reginaldo de Oliveira dos Santos |
| | Maria Juliana Silveira Pacheco | | Jocelma de Moura Pinto |
| 39 | Jesus Severo Desidério | 101 | Rafael Lucas Ribeiro |
| | Regina de Fátima dos Santos Desidério | | Elaine Beatriz Rodrigues |
| 40 | João Alvino Pilar da Silva | 102 | Remo Elias Mello Silveira |
| | Maria Regina Barbosa Souza | | Rosângela Maria da Silva |
| 41 | João Antunes dos Santos | 103 | Rubens de Souza Matos |
| 42 | João da Rosa Maria | | Eliane da Silva |
| | Clair Lourdes ° Maria | 104 | Sandenilson Pereira Maia |
| 43 | João Luis Severo | | Fabiana Alecsandra dos Santos |
| | Lizete Ferreira | 105 | Sandro Correa dos Santos |
| 44 | João Silveira do Amaral | | Carmem Rose Silva da Silva |
| | Maria Trindade Bitencourt | 106 | Selmar Adriane Ramires |
| 45 | João Serafin Oliveira | | Ana Maria Severo |
| | Leide Daiane Nunes de Abreu | 107 | Silvana Fátima de Jesus Guedes |
| 46 | José Alberto Pires da Silva | | Adiel Guedes |
| | Maria Izolina da Cruz Machado | 108 | Sinésio Brites Rauber |
| 47 | José Laurentino Alcantara e Silva | | Tatiana Gomes Diniz |
| | Vera Lúcia dos santos Inácio | 109 | Evandro dos Santos Pereira |
| 48 | José Milton Maria | | Tereza Almeida Fernandes |
| | Daiane Ribas Santiago | 110 | José Viera Fernandes |
| 49 | Josiael Almeida Fernandes | | Valdenira Nascimento |
| 50 | Josie Nunes Alves da Rocha | 111 | Vilma dos Santos |
| | Marcelo Rodrigues da Rocha | | Arlindo Pereira |
| 51 | Josmari Duarte Penha | 112 | Valmor Alves Paim |
| | Jucélia dos Santos Lopes | | Sara Maria Schmitt |
| 52 | Jurandir Camargo Goulart | 113 | Vanderlei Menezes |
| 53 | Jussara Regina de Oliveira Magdalena | | Aida de Oliveira Menezes |
| 54 | Kátia Regina Ramos Meneghini | 114 | Vanderlei Ribeiro Camargo |
| 55 | Alexandre dos Santos Pereira | | Fabiana de Souza Dores |
| | Lecimar Soares Lopes | 115 | Victalina de Moraes |
| 56 | Leofridos Soares dos Santos | | |
| 57 | Leonilso Mendes da Rocha | | |
| 58 | | | |

**BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.**

www.portoalegre.rs.gov.br ou no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, situado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sita na Av. Borges de Medeiros, 2.444, 3º andar.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

EXTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: DZN Construções Ltda, CNPJ: 04.115.605/0001-89, estabelecida na Av. Guido Mondin, 279, conj. 301, São Geraldo, nesta Capital.

TERMO DE MULTA E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal pelo prazo de dois anos

VALOR DA MULTA: R\$ 28,89

EMBASAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: Artigo 87, II e III da Lei 8.666/93 e itens 8.1, II e III, e 8.2, "a", "c" e "d" do Convite 003.080116.03.5.

MOTIVO: A Contratada não concluiu satisfatoriamente e executou de forma incorreta os serviços contratados na Nota de Empenho 2003/1484, conforme descrição abaixo:

- não atendeu o prazo de encerramento da obra, conforme Edital e Ofício 551/03, da DVO;
- foi advertida conforme Ofício 386/03, da DVO;
- paralisou a obra injustificadamente, conforme Ofício 611/03;
- prestou informações inexatas e causou embaraços à supervisão e ao fiscal Nelson na compra do material;
- enviou ofícios agressivos, desrespeitadores e faltando com a verdade sobre o andamento da obra.

A empresa DZN Construções Ltda tem o prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar defesa prévia em decorrência dos fatos acima citados.

O Convite 003.080116.03.5 encontra-se para vistas no Setor de Contratos/COJ, situado na Rua 24 de Outubro, 200, sala 103, nesta Capital.

EXTRATO

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos
CONTRATADA: Voltagem Comercial Ltda.

TERMO DE ADVERTÊNCIA-EMBASAMENTO LEGAL E CONTRATUAL: Artigo 87, I da Lei 8.666/93 e item 8.1, I do Contrato 003.080165.04.4 - D.

MOTIVO: A Contratada não entregou os materiais contratados e empenhados sob nº 41684/04.

A empresa Voltagem Comercial Ltda tem o prazo de cinco dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar recurso em decorrência dos fatos acima citados.

A Tomada de Preços 42/04 (Processo 003.080165.04.4) encontra-se para vistas no Setor de Contratos/COJ, situado na Rua 24 de Outubro, 200, sala 103, nesta Capital.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa Condic Construtora Diretriz Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 09.951.823/0001-77, tendo em vista a aplicação de multa, a ser recolhida, sob pena de inscrição na dívida ativa, no valor de R\$ 15.061,80, com base no artigo 87, II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Sexta, 6.1, "c", e 6.4 do Contrato 003.080107.02.8, para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, tendo por motivo o fato da empresa ter entregue os materiais e serviços em desacordo com as normas técnicas. A Concorrência 003.080107.02.8 que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a empresa Comércio de Ferragens Lampião Ltda, CNPJ: 90.550.427/0001-56, tendo em vista a aplicação de Advertência, com base no artigo 87, I da Lei 8.666/93 e no subitem 11.1, I, do Edital da Tomada de Preços 28/04 (Processo 003.080136.04.4), para apresentar recurso, querendo, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação desta notificação, por motivo de não ter entregue o material contratado e empenhado sob nº 41537/04. A Tomada de Preços 28/04 que trata da referida penalidade está à disposição no Setor de Contratos, sala 103, Consultoria Jurídica, situado na Rua 24 de Outubro, 200, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

EUNÉSIO RIGO,
Diretor-Geral.



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1122

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00 de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 1º de abril de 2004, o Contrato de Locação 1122, firmado com Cruz & Cruz Transportes Ltda., em 14 de julho de 2000, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 016728, no livro 270-D, fl. 033, relativo à locação do veículo de placas KPC 1617, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.022960.04.0.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1316

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00 de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 21 de dezembro de 2004, o Contrato de Locação 1316, firmado com Transportes FRM Ltda, em 3 de setembro de 2002, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 24625, no livro 369-D, fl. 176, relativo à locação do veículo de placas IJB 4458, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.051916.04.5.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1211

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu COORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00 de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 26 de março de 2004, o Contrato de Locação nº 1211, firmado com Gricetti & Gonçalves Ltda, em 19 de outubro de 2001, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 21339, no livro 327-D, fl. 101, relativo à locação do veículo de placas IET 9027, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.015105.04.0.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 1212

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu CO-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDENADOR DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, combinado com a Instrução 2/00, de 28 de janeiro de 2000, vem rescindir, unilateralmente, a contar de 15 de junho de 2004, o Contrato de Locação nº 1212, firmado com Gricetti & Gonçalves Ltda, em 19 de outubro de 2001, registrado na Equipe de Contratos da Procuradoria Geral do Município, sob nº 21338, no livro 327-D, fl. 090, relativo à locação do veículo de placas DDB 8984, com base na cláusula número 10.1, combinada com a de número 8.1.5, todas do citado pacto, conforme Processo 001.033400.04.0.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

ALISON DE OLIVEIRA FARIAS,
Coordenador de Transportes Administrativos.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Cruz & Cruz Transportes Ltda., CGC/MF: 02.915.350/0001-03, as sanções administrativas, em virtude de rescisão contratual ao Contrato Administrativo 1122 de 14 de julho de 2000, por força das cláusulas nº 12.1.1, combinada com a 13.5.2, ambas do pacto supra citado, de suspensão temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93; e de multa, no valor de R\$ 981,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.5.1, do referido pacto, conforme Processo 001.022960.04.0.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Transportes FRM Ltda, CGC/MF: 5.090.176/0001-03, as sanções administrativas, em virtude de rescisão contratual ao Contrato Administrativo 1316, de 3 de setembro de 2002, por força das cláusulas nº 12.1.1, combinada com a 13.5.2, ambas do pacto supra citado, de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, Suspensão Temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93; e de multa, no valor de R\$ 467,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.5.1, do referido pacto, conforme Processo 001.051916.04.5.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Gricetti & Gonçalves Ltda, CGC/MF: 4.142.625/0001-49, as sanções administrativas, em virtude de rescisão contratual ao contrato administrativo 1211, de 19 de outubro de 2001, por força das cláusulas nº 10.1, combinada com a 8.1.5, ambas do pacto supra citado, de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, Suspensão Temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93; e de multa, no valor de R\$ 383,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.2.13, do referido pacto, conforme Processo 001.015105.04.0.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, representado por seu Secretário Municipal de Administração, face à delegação de competência estabelecida pelo Decreto 10.795/93, vem aplicar à empresa Gricetti & Gonçalves Ltda, CGC/MF: 4.142.625/0001-49, as sanções administrativas, em virtude de rescisão contratual ao contrato administrativo nº 1212, de 19 de outubro de 2001, por força das cláusulas nº 10.1, combinada com a 8.1.5, ambas do pacto supra citado, de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, Suspensão Temporária de participar de certames licitatórios, e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de dois anos, com base no artigo 87, III da Lei 8.666/93; e de multa, no valor de R\$ 478,00, fundamentada no artigo 87, II, também da Lei 8.666/93, combinado com o item 8.1.2.13, do referido pacto, conforme Processo 001.033400.04.0.

Porto Alegre, em 28 de dezembro de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

EDITAL 80

CONCURSO PÚBLICO 425

BIBLIOTECÁRIO - PESQUISADOR PARLAMENTAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna pública a homologação final do concurso em epígrafe.

| Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004. | | | | | | | | | | |
|---|--|--|----|-----|---------------------------------|--------|---|-----|-------------------------------------|--------|
| CÉSAR BENTO, Secretário Municipal de Administração. | | | 10 | 100 | RAIMUNDA AURORA PELLINI MANAUT | 60,000 | 29 | 148 | SONIA REGINA ZANOTTO | 53,750 |
| | | | 11 | 21 | TANIA REGINA DOS SANTOS LOPES | 60,000 | 30 | 141 | CRISTINA POSSA ARRUDA | 53,750 |
| | | | 12 | 30 | CAROLINE CAMARGO BORBA | 60,000 | 31 | 91 | RAQUEL CRISTIANE DA SILVA GUIMARAES | 53,750 |
| | | | 13 | 70 | ADRIANA REUS | 60,000 | 32 | 157 | JOSE FOSSATI FRITSCH | 53,750 |
| | | | 14 | 184 | DIEGO FABRIZIO KROTH | 58,750 | 33 | 56 | MARIA CRISTINA CASSOL DA CUNHA | 53,750 |
| | | | 15 | 72 | ROSANE KOSCHEWITZ | 58,750 | 34 | 41 | KATIA MINATTO LEAL | 52,500 |
| | | | 16 | 6 | FRANCINE FELDENS | 58,750 | 35 | 75 | SAMARONE GUEDES SILVEIRA | 52,500 |
| | | | 17 | 48 | ANA GLENYR DE GODOY UMPIERRE | 57,500 | 36 | 81 | CAROLINA KAUTZMANN | 52,500 |
| | | | 18 | 134 | ANA MARIA BERNAL PIETA | 57,500 | 37 | 67 | LUCIANO PRADO PENTEADO | 52,500 |
| | | | 19 | 175 | EMERSON AMABILIO MACHADO PERONI | 57,500 | 38 | 119 | LUZ MAGALI DE ANDRADE GODOY | 51,250 |
| | | | 20 | 155 | ALEXANDRE ALEX ALVES TRINDADE | 57,500 | 39 | 29 | FILIPPE XERXENSKI DA SILVEIRA | 50,000 |
| | | | 21 | 53 | LETICIA STREHL | 56,250 | 40 | 35 | LOURDES MARIA AGNES | 50,000 |
| | | | 22 | 92 | MARA INES BALEM KUSE | 56,250 | 41 | 138 | MARILIA DE OLIVEIRA SANTOS | 50,000 |
| | | | 23 | 114 | NORAH BURCHARDT PICCOLI | 56,250 | CONCURSO - BIBLIOTECARIO PESQ PARLAMENTAR CANDIDATOS A RESERVA PARA AFRO BRASILEIROS CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | |
| | | | 24 | 19 | SILVANI CACERES MESSA | 55,000 | | | | |
| | | | 25 | 20 | STELLA MARIS GERMER MORAES | 55,000 | *** NÃO HÁ CANDIDATOS APROVADOS *** | | | |
| | | | 26 | 139 | TATIANA CARDOSO MAYER | 55,000 | | | | |
| | | | 27 | 60 | SILVIA MARIA JUNGLUT | 55,000 | | | | |
| | | | 28 | 153 | MONICA FONSECA SOARES | 55,000 | | | | |



DISPENSA DE LICITAÇÃO 281/04 PROCESSO 001.059815.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa que adquiriu, através de Dispensa de Licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre
OBJETO: Haste elástica, em titânio, tipo Ten
ITEM 1- Hosp-Line Material Medico-Hospitalar Ltda
TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.980,00
PRAZO DE ENTREGA: Cinco dias
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RATIFICO: a Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, Editora Fotoletras Ltda, CNPJ/MF: 90.438.862/0001-93, do Auto de Lançamento 80/04 - ITBI, contra este lavrado em 17 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 26.387,12, representado por R\$ 13.294,94 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 265,90 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 12.826,28 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, Beija Flor Representações Ltda., CNPJ/MF: 00.324.444/0001-82, do Auto de Lançamento 77/04 - ITBI, contra este lavrado em 11 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 25.275,66, representado por R\$ 13.057,30 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 261,15 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 11.957,21 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, Cia Delapieve Comercial e Industrial, CNPJ/MF: 92.727.395/0001-47, do Auto de Lançamento 83/2004 - ITBI, contra este lavrado em 29 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 84.873,23, representado por R\$ 40.695,87 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 813,92 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 43.363,44 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, JRD Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ/MF: 00.358.513/001-79, do Auto de Lançamento 79/04 - ITBI, contra este lavrado em 16 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 53.189,95, representado por R\$ 26.221,98 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 524,44 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 26.443,53 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea "c" e § 2º da Lei Complementar 7 de 7 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos – ITBI, Florestal Participações Ltda, CNPJ/MF: 00.737.661/0001-02, do Auto de Lançamento 32/04 - ITBI, contra este lavrado em 29 de dezembro de 2004, para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário de R\$ 15.468,32, representado por R\$ 8.435,81 de imposto (artigo 2º, I; artigo 3º, IV, h; artigo 11; artigo 16, I, a; artigo 17, III da Lei Complementar 197/89); R\$ 168,72 de multa de mora (artigo 69, § 5º da Lei Complementar 7/73); R\$ 6.863,79 de juros de mora (artigo 69, § 6º da Lei Complementar Municipal 7/73 e artigo 3º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Municipal 361/95), por infração ao artigo 21, inciso X, e INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial.

MARCOS VENITO M. DE OLIVEIRA,
Agente Fiscal da Receita Municipal.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO 110/04

PROCESSO 005.004286.00.6

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Celular CRT S.A.

OBJETO: Empréstimo por parte da Telefônica Celular, de 74 estações móveis celulares para utilização exclusiva no uso de serviço móvel celular da Telefônica Celular.

PRORROGAÇÃO: 12 meses, de 29.12.04 a 28.12.05

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

ANGELA MARIA VARGAS,
Diretora Administrativa.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE CONTRATO 38/04 PROCESSO 005.001951.04.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.
CONTRATADA: Portserv – Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda.

OBJETO: prestação de serviços de limpeza urbana no bairro arquipélago do município de Porto Alegre.

DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 meses.

VALOR: R\$ 5,29/h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390.3901.09.00

MODALIDADE: Concorrência 12/04

EXTRATO DE CONTRATO 39/04 PROCESSO 005.001688.04.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Cootravipa – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana no município de Porto Alegre, compreendendo as regiões norte, central e sul.

DO PRAZO: O prazo do Contrato será de 12 meses.

VALOR POR REGIÃO:

Central: R\$ 4,70/h;

Norte: R\$ 5,48/h;

Sul: R\$ 5,67/h.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2232.3390.3901.09.00

MODALIDADE: Concorrência 9/04

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO 9/04
PROCESSO 005.2030.04.7

OBJETO: Aquisição de 800 Kg de monofilamento plástico crespado preto n.º 100 e 800 Kg de monofilamento plástico crespado preto n.º 080 para confecção de vassouras e escovões para a varredeira do DMLU.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 29.12.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou fracassada o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min na Av. Azenha, 631, 3º andar.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO 12/04
PROCESSO 005.2923.04.1

OBJETO: Aquisição de 75.000 sacos plásticos, para acondicionamento de lixo.

O Diretor-Geral do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a Legislação em vigor, torna público que a Licitação em epígrafe, foi REVOGADA em 29.12.04, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que resultou deserta durante o certame licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min na Av. Azenha, 631, 3º andar.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

CONSULTORIA JURÍDICA

RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no disposto do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8666/93, do Contrato 28/04, RESCINDE com a empresa TRF Locação de Veículos Ltda. (Processo 005.0068.04.7), para locação de um veículo tipo Kombi, ano 2001, placas DEJ 4201, dando-lhe término em 28.12.04, para que produza os seus jurídicos efeitos.

CONSULTORIA JURÍDICA

RESCISÃO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no disposto do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8666/93, do Contrato 29/04, RESCINDE com a empresa TRF Locação de Veículos Ltda. (Processo 005.0068.04.7), para locação de um veículo tipo Kombi, ano 2001, placas IJZ 7824, dando-lhe término em 28.12.04, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 001.040889.02.5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Paulo Ricardo Crucillo - Odontotec

OBJETO: Prorrogação do prazo DA Carta- Contrato.

PRAZO: Prorrogação por 12 meses, a contar de 14.11.04.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.058260.03.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Dräger Ind. e Com. Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em incubadora de transporte, respiradores de urgência, monitor multiparametro e foco cirúrgico.

VALOR: R\$ 4.379,51 mensais.

PRAZO: 12 meses, a contar da data de assinatura da Carta-Contrato.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 dezembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.061514.04.7

CONVENIENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENIENTE 2: Hospital Cristo Redentor S. A.

OBJETO: O instrumento convenial tem por objeto a integração da citada instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS –, bem assim, a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir atenção integral à saúde dos munícipes, integrantes da região de saúde da circunscrição do Hospital conveniente.

PRAZO: Vigência de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de Porto Alegre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiro-orçamentários, repassados mensalmente, ao Hospital serão advindos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, a contar de janeiro/2005.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.061516.04.0

CONVENIENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENIENTE 2: Hospital Fêmnia S.A.

OBJETO: O instrumento convenial tem por objeto a integração da citada instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS –, bem assim, a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir atenção integral à saúde dos munícipes, integrantes da região de saúde da circunscrição do Hospital conveniente.

PRAZO: Vigência de cinco anos, a contar da data de sua publi-

cação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de Porto Alegre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiro-orçamentários, repassados mensalmente ao Hospital, serão advindos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, a contar de janeiro/2005.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO 001.061515.04.3

CONVENIENTE 1: Município de Porto Alegre

CONVENIENTE 2: Hospital N. Sª da Conceição S.A.

OBJETO: O instrumento convenial tem por objeto a integração da citada instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS –, bem assim, a definição de sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, com vistas a garantir atenção integral à saúde dos munícipes, integrantes da região de saúde da circunscrição do Hospital conveniente.

PRAZO: Vigência de cinco anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial de Porto Alegre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiro-orçamentários, repassados mensalmente ao Hospital, serão advindos do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, a contar de janeiro/2005.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 116, § 1º e incisos da Lei Federal 8.666/93 e alterações supervenientes.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES,
Secretária Municipal de Saúde.

**RESULTADO FINAL**

TOMADA DE PREÇOS 51/04
PROCESSO 001.051126.04.4

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para os Serviços de Fotolito e Impressão de Convites para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

| | | |
|-------------------|------------------|----------------------|
| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
| Gráfica RJR Ltda. | 816,00 | 1º LUGAR |

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 52/04
PROCESSO 001.051123.04.5

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos, materiais e serviços de engenharia, para a execução do projeto de infra-estrutura envolvendo a montagem e desmontagem da infra-estrutura das instalações, para o Carnaval 2005 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

| | | |
|-------------------------------|------------------|----------------------|
| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
| Rohr S/A Estruturas Tubulares | 1.167.007,10 | 1º LUGAR |

RESULTADO FINAL

TOMADA DE PREÇOS 54/04
PROCESSO 001.051137.04.6

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e instalação provisória para alimentação da iluminação e força, para o Carnaval 2005 para a Coordenação das Manifestações Populares da Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

| | | |
|-------------------------------------|------------------|----------------------|
| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
| Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. | 397.400,00 | 1º LUGAR |

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

CONTRATADA: Consórcio Incorp Consultoria Ltda. e RS projetos Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de elaboração do Projeto Executivo para as Obras de urbanização nos Espaços Públicos do Programa Monumenta em Porto Alegre para a Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de seis meses a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 5/04-(001.007320.04.3)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.1097.4490510001

VALOR: R\$ 168.720,00.

CONTRATADA: Gráfica RJR Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços gráficos de Fotolito e Impressão de Convites para a Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 dias a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 51/04-(001.051126.04.4)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2038.339039

VALOR: R\$ 816,00.

CONTRATADA: Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda.

OBJETO: Contratação de Serviços de estrutura de instalações de rede elétrica provisória de iluminação e força para o Carnaval 2005 para a Secretaria Municipal da Cultura.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias a contar da sua assinatura.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 54/04-(001.05.1137.04.6)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2039.339039

VALOR: R\$ 397.400,00.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura
NOTIFICADO: Associação Amigos do Espaço Cultural do Trabalho-Usina do Gasômetro-Endereço: Av. João Goulart, 551-CEP: 90010-120

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Vitor Ortiz, no uso de suas

atribuições legais, vem NOTIFICAR a Associação Amigos do Espaço Cultural do Trabalho-Usina do Gasômetro, na pessoa de seu Presidente, para prestação de contas, através da apresentação dos balancetes financeiros semestrais, compreendendo todo o período de vigência do Convênio celebrado com o Município, nos autos do Processo 001.036083.98.4, no prazo de 90 dias, a contar do recebimento da presente Notificação.

Notifica, também, que, neste mesmo prazo, diante do término da vigência do referido Convênio, a Notificada deverá desocupar as áreas cedidas para a realização das atividades objeto

do Convênio, impreterivelmente.

O expediente administrativo pertinente ao Convênio referido ficará a disposição da Notificada na Coordenação Financeira/Administração de Fundos/SMC, sita na Avenida Independência, 453 (Casa Torelly), no horário de expediente, para consulta.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2004.

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 002.074243.04.7

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: GC Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 87.764.809/0001-78, estabelecida na Av. Bagé, 1260.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 34,33 m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

VALOR: O correspondente a R\$ 15.211,97 de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.073050.04.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Flavio Obino, brasileiro, casado, advogado, Car-

teira de Identidade nº 7001963557 SJS/RS, inscrito no CIC/MF sob o nº 001.305.670-00, residente e domiciliado nesta capital a Rua Guaporé, 549.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 94,00m² de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: O correspondente a R\$ 23.775,42.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666.

Porto Alegre, 22 dezembro de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Cissal Construções e Instalações Satélite Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por 60 dias o prazo de conclusão de obras, a contar de 21.12.04. Tomada de Preços 002.081140.02.9.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Panflor Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Contrato Emergencial por mais 30 dias, a contar de 23.11.04. Referente ao Processo 001.039092.04.6.
VALOR: R\$ 130.999,98.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.
CONTRATADA: Centersul Engenharia e Planejamento Ltda.
OBJETO: Fica prorrogado por 90 dias o prazo de conclusão de obras, a contar de 23.9.04. Tomada de Preços 002.081076.00.2.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2004.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Prol Engenharia Ltda.
OBJETO: Execução de obras de construção do PSF Esperança Cordeiro da SMS.
PRAZO: 150 dias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços 20/04. Processo 001.019205.03.1.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-1054-449051000100-1.
VALOR: R\$ 209.318,48.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.
CONTRATADA: Seltec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança eletrônico da guarda municipal de Porto Alegre.
PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 1/04. Processo 001.031392.04.0.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0800-2056-33.90.39.11.01 vínculo 1; 1501-2025-33.90.39.11.01.00 vínculo 20; 1502-2092-33.90.39.11.01.00 vínculo 30 e 1804.2147.33.90.39.11.01 vínculo 1;
VALOR: R\$ 12.840,00.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2004.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde.
CONTRATADA: Panflor Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Execução de serviços de fornecimento preparação e distribuição de alimentação da SMS-Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

PRAZO: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 5/04. Processo 001.043398.04.9.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-2160-339039992700-1.
VALOR: R\$ 130.888,00.

Porto Alegre, 24 de dezembro de 2004.

ROGÉRIO FAVRETO,
Procurador Geral do Município.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

RELATÓRIO RESUMIDO DOS VALORES ARRECADADOS PELO PREVIMPA, REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, POR FONTE PAGADORA, CONFORME O ART.2º, § 2º LC. 505 DE 28/05/2004.

| SERVIDORES ATIVOS | | | | |
|--------------------------|---|--------------------|---------------|--------------------|
| Órgãos | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA | | | |
| | PATRONAL | | SERVIDORES | |
| Competência: novembro/04 | Capitalização | Repartição Simples | Capitalização | Repartição Simples |
| CENTRALIZADA | 458.514,04 | 5.735.598,56 | 229.257,02 | 2.857.894,06 |
| DMAE | 40.190,18 | 829.793,60 | 20.095,09 | 410.711,29 |
| DMLU | 9.870,78 | 405.745,30 | 4.935,39 | 203.309,43 |
| DEM HAB | 6.325,70 | 158.710,69 | 3.162,85 | 79.333,95 |
| FASC | 32.398,00 | 94.280,16 | 16.199,00 | 47.140,08 |
| CMPA | 20.450,26 | 225.112,89 | 10.225,13 | 102.899,28 |
| PREVIMPA | 1.871,28 | 33.737,36 | 935,64 | 16.868,68 |

| SERVIDORES INATIVOS | | | | |
|--------------------------|---|--------------------|---------------|--------------------|
| Órgãos | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA | | | |
| | PATRONAL | | BENEFICIÁRIOS | |
| Competência: novembro/04 | Capitalização | Repartição Simples | Capitalização | Repartição Simples |
| CENTRALIZADA | - | 745.470,99 | - | 372.561,73 |
| DMAE | - | 62.091,22 | - | 31.045,61 |
| DMLU | - | 15.439,48 | - | 7.719,74 |
| DEM HAB | - | 38.082,94 | - | 19.041,47 |
| FASC | - | 33,06 | - | 16,53 |
| CMPA | - | 52.520,07 | - | 26.259,75 |

| PENSIONISTAS | | | | |
|--------------------------|---|--------------------|---------------|--------------------|
| Órgãos | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO PREVIMPA | | | |
| | PATRONAL | | BENEFICIÁRIOS | |
| Competência: novembro/04 | Capitalização | Repartição Simples | Capitalização | Repartição Simples |
| CENTRALIZADA | - | - | - | 90.666,39 |
| DMAE | - | - | - | 7.021,28 |
| DMLU | - | - | - | 1.347,58 |
| DEM HAB | - | - | - | 1.861,98 |
| CMPA | - | - | - | 6.312,28 |

Porto Alegre, 29/12/2004.

ADALBERTO PIO DE ALMEIDA,
Diretor Administrativo-Financeiro.

ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK,
Diretora-Geral do Previmpa.

**TERMO ADITIVO**

PROCESSO 001.041619.03.0

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** Empresa Transporte NDC Ltda.- CGC: 02.468.897/0001-08**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em transporte de alunos portadores de necessidades educativas especiais, com acompanhante.**BASE LEGAL:** Artigos 65, I, "a" da Lei 8666/93 e alterações posteriores.**VALOR DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2003 ATÉ MAIO DE 2004:** R\$ 16.683,32**VALOR DO PERÍODO DE JUNHO ATÉ NOVEMBRO DE 2004:** R\$ 16.683,30**VALOR DE SERVIÇOS EXTRA:** R\$ 3.800,00**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre**CONTRATADO:** Luis Armando Gandin-RG: 9029889641-CPF: 457.464.600/44**OBJETO:** Assessoria Pontual em diversas escolas de nossa rede.**PERÍODO:** Seis Turnos.**LOCAL:** Rede Municipal de Ensino**VALOR:** R\$ 2.100,00**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-339036.010100-3001

PROCESSO 001.015829.04.9

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.057026.04.1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre.Secretaria Municipal de Educação.**CONTRATADA:** Eagle Planejamento e Logística Ltda – Eagle Net Cargo-CGC: 04.336.409/0001-34**OBJETO:** Contratação de serviço especializados em entrega de vales-transporte em 85 unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação a realizar-se durante um mês**VALOR:** R\$ 55,00, por ponto de coleta, e 0,5% referente a seguro sobre o valor declarado que serão aplicados sobre o valor transportado.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2092-339039.999900-3001; 1502-2087-339039.999900-20**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA NACIONAL 216/04 – BID**
EDITAL 002.081068.04.2**OBJETO:** Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias, integradas por quatro lotes, em diversas regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimentos 2001/2002/2003, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.**DATA:** 29.12.04, das 11h às 12h**LOCAL:** Gabinete do Secretário/SMOV**TEOR:** Examinado o recurso da empresa Ribas Construtora Ltda. e as contra-razões da empresa Commp Mineração, Obras e Serviços Ltda, decide a Comissão pelo indeferimento do mesmo, ficando assim: (I) mantida a inabilitação da empresa Ribas Construtora Ltda., para o lote 1, por não apresentar atestado de execução de pavimento com pedra irregular, uma vez que a alegação da Recorrente de que executou pavimento de concreto inter-travado tipo Unistein ou Pavs com base concreto, que tem complexidade tecnológica, não supre a exigência da apresentação de atestado de execução de pavimento em pedra irregular que requer tecnologia

distinta daquela do pavimento inter-travado; com isto a Recorrente segue desatendendo o item 6.1, letra "m, do edital; (II) mantida a habilitação das empresas Archel Engenharia Ltda e Commp Mineração, Obras e Serviços Ltda, pois o edital, item 6.1, a4, anexo II, para a habilitação, apenas exige a apresentação de declaração, informando ser proprietário, possuidor ou ter disponibilidade de usina de asfalto na região metropolitana, licenciada pela FEPAM, não sendo exigido o título de propriedade e nem a licença. Desta forma, Restam habilitadas por lote as seguintes empresas. LOTE 1: Archel Engenharia Ltda; LOTE 2: Pedraccon Mineração Ltda., Construtora Pinenge Ltda, Construtora Giovanela Ltda. e Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda.; LOTE 3: Commp Mineração, Obras e Serviços Ltda, Mac Engenharia Ltda e Ribas Construtora Ltda.; LOTE 4: Construtora Giovanela Ltda., Archel Engenharia Ltda., Commp Mineração, Obras e Serviços Ltda., Construtora Pinenge Ltda., Grimon Saneamento e Construções Civil Ltda.; CBM Construções e Planejamento Ltda. e Pontual Engenharia Ltda. Participou desta reunião o Procurador José Adão Figueiredo dos Santos, como Consultor da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS; DÁCIO LORENZONI OTT E NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

CONCORRÊNCIA 13/04**OBJETO:** Contratação de empresa para recrutamento, Pré-eleção e acompanhamento de estagiários para a Empresa Pública de Transporte e Circulação

A Empresa Pública de Transporte e Circulação comunica que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para a licitação em epígrafe, do tipo menor preço.

ABERTURA: 4/2/2005, às 10 horas.**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7.O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações, situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 6,90, ou gratuitamente no site www.eptc.com.br.

Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E APOIO RECÍPROCO****CONVENIDADOS:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S. A.

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre - Trensurb

OBJETO: O presente Termo estabelece o procedimentos para o ressarcimento por parte do Trensurb à EPTC, relativo às despesas com o Coordenador Geral do Grupo Executivo de Integração, em decorrência dos serviços estabelecidos no Convênio de Cooperação Técnica e Apoio Recíproco entre o Trensurb, Metroplan e EPTC.**PRAZO:** 12 meses.**VALOR:** Fica fixado o valor mensal de R\$ 1.500,00 pelos serviços do Coordenador do Grupo Executivo Integrado.**BASE LEGAL:** Convênio celebrado em 30.1.04.**GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,**
Diretor Administrativo-Financeiro.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA****EDITAL DE CITAÇÃO:** Sandra Francisca Canonico**1ª VARA FAZENDA PÚBLICA FORO CENTRAL/PORTO ALEGRE****PRAZO:** 60 dias**AÇÃO:** Ordinária**PROCESSO:** 117212275**AUTOR:** Departamento Municipal de Habitação**RÉU:** Sandra Francisca Canonico**OBJETO:** Citação de Sandra Francisca Canonico, acerca da ação supra, que tem por objeto pedido de rescisão contratual, referente Contrato de Compra e Venda nº 9300627-5, para contestar, querendo, os termos articulados pela parte autora, na inicial, sob pena de presumirem-se verdadeiras.**PRAZO DE CONTESTAÇÃO:** 15 dias, que fluirá do término do prazo deste edital.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2004.

ESCRIVÃO: AMÉLIO A. TODERO
JUIZ DE DIREITO: LUÍS ANTÔNIO B. GOMES DA SILVA**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1/04**
PROCESSO 001.013314.04.1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços 1/04, por razões de interesse público devidamente consignadas nos autos do procedimento em epígrafe.

O prazo para a interposição de recurso é de cinco dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8666/93, devendo o mesmo ser protocolado tempestivamente junto à Sede da SME (Av. Borges de Medeiros, 2713 – Parque Marinha do Brasil). No mesmo local encontra-se disponível para vistas o processo administrativo referente a presente licitação.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.**DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE****PUBLICAÇÕES PARA EDIÇÕES DE 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 3 DE JANEIRO DE 2005**

No dia 31 de dezembro, nesta sexta-feira, o funcionamento das repartições públicas municipais será até às 12 horas, já que o Decreto 10.149 de 9 de dezembro de 1991 declara ponto facultativo no Município de Porto Alegre, a partir do meio-dia.

O Diário Oficial de Porto Alegre terá circulação normal neste dia, com atendimento até às 12 horas.

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal de Administração, receberá encaminhamentos para publicações neste jornal, programadas para o dia 3 de janeiro de 2005, segunda-feira, no máximo até 10 horas de sexta-feira, do dia 31 de dezembro de 2004.

Por sua vez a ÁREA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Gabinete do Prefeito, informa que todas as publicações para jornais de grande circulação **devem ser enviadas até 16 horas, de hoje, quinta-feira**, para os devidos encaminhamentos.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004

JOÃO IUDES NODARI,
Gerente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

GABINETE DE PLANEJAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/04

PROCESSO 001.059811.04.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Gaúcha Ltda**OBJETO:** Serviços de arte, diagramação e impressão de 2.000 exemplares do Plano de Investimentos 2005.**VALOR:** R\$ 7.973,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0700.2034.3390.39.99.31.00**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2004.

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador-Geral.



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.439 – Sexta-feira, 31 de dezembro de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

PISTA DE EVENTOS

Mais dois barracões são entregues às escolas de samba

Mais dois barracões da Pista de Eventos do Porto Seco serão entregues pela Prefeitura, hoje, às 11h, às entidades carnavalescas da Capital. Assim, estão concluídos sete barracões, selando o compromisso da Prefeitura de garantir as estruturas ainda em 2004 para as sete escolas do Grupo Especial do Carnaval de Porto Alegre. Em 9 de dezembro, foi feita a entrega dos cinco primeiros barracões. O Município vai firmar com a Associação das Entidades Carnavalescas de Porto Alegre e do Rio Grande do Sul (Aecpars)

termo de permissão de uso dos espaços.

Os barracões têm 10 metros de altura e 50 metros de comprimento. Cada construção equivale ao espaço de um prédio de três andares. Há vestiários, cozinha, refeitório, escritório e banheiros com acessibilidade para portadores de deficiência. O investimento total na obra, que prevê a execução de mais oito barracões, todos já em construção, é de R\$ 9,7 milhões. O Complexo Cultural do Porto Seco é o mais moderno espaço para Carnaval do País.

Nos 15 barracões, serão abrigadas 21 escolas de samba da Capital — sete do Grupo Especial, sete do Grupo A e sete do Grupo B. A utilização dos barracões pelas escolas está sendo definida pela Aecpars.

Durante o ano, os barracões também serão utilizados pelas escolas para promover, com a comunidade, cursos profissionalizantes em atividades voltadas ao Carnaval, como costura, serralheria, design, oficinas de música, reciclagem de material e alegoria. O novo espaço da capital gaúcha, quando estiver pronto, terá capacidade para receber 30 mil pessoas em arquibancadas fixas e deverá constituir um dos maiores complexos culturais da América Latina.

Ricardo Giusti



Construções abrigarão carros alegóricos das entidades carnavalescas

CIDADANIA

Lançado Mapa da Inclusão e da Exclusão Social de Porto Alegre

A Prefeitura e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs) lançaram, ontem pela manhã, no Salão Nobre do Paço Municipal, o Mapa da Inclusão e Exclusão Social de Porto Alegre. Participaram do ato o prefeito de Porto Alegre e o ex-diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Ufrgs José Vicente Tavares dos Santos.

A publicação contém informações sobre as condições de vida, desigualdades e vulnerabilidades sociais existentes nas diversas regiões da Capital. Tem como objetivo colocar à disposição da sociedade um novo instrumento de avaliação da realidade local, além de subsidiar as políticas sociais municipais. Os índices foram elaborados para as 16 regiões do Orçamento Participativo (OP).

O trabalho, iniciado em julho de 2001, foi elaborado por técnicos de diversas secretarias municipais, com consultoria do professor José Vicente. Foi coordenado pelo Gabinete do Prefei-

to e pela Secretaria do Planejamento Municipal (SPM). José Vicente afirmou que Porto Alegre “é diferenciada socialmente, com focos de exclusão, mas também grandes avanços, especialmente na área do saneamento, acesso à saúde, por exemplo.

Acesso a bens

No material constam dados como a taxa de mortalidade infantil da Capital, a taxa de alfabetização de pessoas com mais de 15 anos, o percentual de domicílios urbanos que contam com água encanada, esgoto sanitário e coleta de lixo, entre outros itens. Também apresenta informações sobre o acesso a bens de consumo, renda per capita média dos porto-alegrenses e níveis de pobreza. A novidade do trabalho é permitir que Porto Alegre lance um olhar para o seu interior, observando a qualidade de vida que desfrutam algumas regiões, mas também se conscientizando acerca da vulnerabilidade social que embarga o avanço de outras.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Limitada a permanência de jovens nas Lan Houses

A Câmara Municipal aprovou, na sessão extraordinária de ontem, o projeto de lei que disciplina o funcionamento das casas de jogos por computador, também denominadas *Lan Houses* ou *Cybercafés*. A proposta obriga as empresas a formar cadastro dos usuários, com nome, idade, endereço e registro de frequência.

Fica proibida a entrada e permanência de menores de 12 anos nos estabelecimentos sem acompanhamento dos pais, devidamente identificados. Adolescentes entre 12 e 16 anos só poderão entrar com autorização do responsável. Além disso, a permanência deles no local será permitida somente até as 22 horas. Os maiores de 16 anos e menores de 18 não poderão frequentar as casas após as 24 horas. Os menores de idade também não poderão utilizar os jogos que contenham cenas de violência ou sexo. Outro item do projeto prevê que nenhum usuário menor de 18 anos poderá ficar mais de duas horas consecutivas no equipamento de jogo. Após as duas horas, o jogador deverá ficar pelo menos 30 minutos sem utilizar o computador.

As regras definidas no projeto estabelecem limitações quanto à localização das casas. As *Lan Houses* somente poderão ser instaladas num raio de pelo menos 500 metros de qualquer estabelecimento de ensino. A venda e o consumo de bebidas alcoólicas e cigarros são proibidas, assim como apostas que envolvam valores ou prêmios. As casas de jogos terão prazo de 90 dias após a regulamentação da lei para se adaptar às regras. Os estabelecimentos que descumprirem a lei estarão sujeitos a penas que variam de advertência, multa de até mil UFMs e suspensão das atividades por 30 dias até o cancelamento do alvará de funcionamento.

Por emenda também aprovada, as casas de jogos, as *Lan Houses* e os *Cybercafés* terão a denominação técnica de Centros de Entretenimento e Inclusão Digital (CEIDs). Além de oferecer serviços de jogos por computador, os CEIDs poderão dispor de equipamentos como scanners, máquinas fotográficas digitais, gravadores de CD e DVD, aparelhos de fax e videogames.

Câmara aprova criação da Feira Popular de Artesanato

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, projeto que cria a Feira Popular de Artesanato, Artes Plásticas, Culinária Artesanal, Antiguidades e Típicos do Rio Grande do Sul. A proposta é que essa feira seja realizada anualmente, no Parque Mauricio Sirotsky Sobrinho (Harmonia), durante o Acampamento Farroupilha. O projeto prevê que as regras de funcionamento serão estabelecidas por uma comissão integrada por representantes de entidades associativas de artesãos, artistas plásticos, culinários e antiquários, desde que regularmente estabelecidos, mais representantes de todas as feiras desses segmentos da Capital.

Em janeiro e fevereiro, devido ao recesso parlamentar, deixaremos de publicar o Informativo da Câmara Municipal diariamente. No entanto, nesse período, ocasionalmente, poderão ser veiculadas matérias do Legislativo.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI N° 9.655, de 20 de dezembro de 2004.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Receita do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005 é estimada em R\$ 2.185.593.267,11 (dois bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos) e será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

| | | |
|--|-----|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 1.888.396.973,88 |
| 1. Receita Tributária | R\$ | 624.050.932,56 |
| 2. Receita de Contribuições | R\$ | 77.849.101,36 |
| 3. Receita Patrimonial | R\$ | 27.745.123,94 |
| 4. Receita Agropecuária | R\$ | 2.848,99 |
| 5. Receita de Serviços | R\$ | 276.305.667,45 |
| 6. Transferências Correntes | | |
| 6.1. Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ | 288.329.000,00 |
| 6.2. Outras | R\$ | 546.293.165,96 |
| 7. Outras Receitas Correntes | R\$ | 100.783.451,58 |
| 8. Deduções das Receitas Correntes | R\$ | -52.962.317,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 297.196.293,23 |
| 1. Operações de Crédito | R\$ | 291.409.387,50 |
| 2. Alienação de Bens | R\$ | 3.634.216,51 |
| 3. Transferências de Capital | R\$ | 2.151.124,53 |
| 4. Outras Receitas de Capital | R\$ | 1.564,69 |
| TOTAL DA RECEITA - Excluído Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ | 1.897.264.267,11 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ | 2.185.593.267,11 |

Parágrafo único. Da Receita estimada no "caput", o valor de R\$ 403.369.516,45 (quatrocentos e três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) refere-se à Administração Indireta.

Art. 2º A Despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2005 é fixada em R\$ 2.185.593.267,11 (dois bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme discriminação abaixo, e será executada de conformidade com as Tabelas Anexas – Programa de Trabalho e Natureza da Despesa – que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

| | | |
|--|-----|------------------|
| DESPESAS CORRENTES | R\$ | 1.728.777.722,79 |
| 1. Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 673.713.407,51 |
| 2. Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 33.541.323,00 |
| 3. Outras Despesas Correntes | R\$ | 1.021.522.992,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 383.611.229,44 |
| 1. Investimentos | R\$ | 327.270.625,44 |
| 2. Inversões Financeiras | R\$ | 229.000,00 |
| 3. Amortização da Dívida | R\$ | 56.111.604,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 73.204.314,88 |
| TOTAL DA DESPESA - Excluído Sistema Único de Saúde - SUS | R\$ | 1.897.264.267,11 |
| TOTAL DA DESPESA | R\$ | 2.185.593.267,11 |

Parágrafo único. Da Despesa fixada no "caput", o valor de R\$ 868.714.959,86 (oitocentos e sessenta e oito milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) refere-se à Administração Indireta.

Art. 3º Os recursos provenientes das receitas constantes do item 6.1 do art. 1º desta Lei, não são considerados para o cálculo de nenhum tipo de despesa vinculada às receitas correntes e à despesa total, excetuando-se a Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e pela Constituição da República Federativa do Brasil, autorizado a abrir créditos suplementares, bem como a realizar operações de créditos para cobertura do déficit e por antecipação de receita, nos termos do art. 7º, da Lei nº 9.583, de 26 de agosto de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Parágrafo único. Na abertura de créditos suplementares observar-se-á o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada.

Art. 5º As Receitas e as Despesas desta Lei Orçamentária são apresentadas em valores de 30 de junho de 2004 e poderão ser corrigidas pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2004.

Art. 6º Durante a execução orçamentária, os saldos das dotações poderão ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do IGP-M/FGV.

Parágrafo único. A atualização de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada, mensalmente, à realização de excesso de arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da despesa.

Art. 7º No caso de indisponibilidade do IGP-M/FGV, será utilizada a variação percentual mensal da Unidade Financeira Municipal - UFM - ou, em caso de sua extinção, a unidade fiscal que a substituir.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Gabinete de Comunicação Social – Fone 3224.8272

INFORMATIVO DA CÂMARA: Assessoria de Imprensa – Fone 3220-4199

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

**SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
2005**

(Inciso I, parágrafo 1º, artigo 2º da Lei 4320/64)

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | | Em R\$ 1,00 | | | Em R\$ 1,00 |
| FONTES | R\$ | R\$ | FUNÇÕES | R\$ | % |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.653.030.291,84 | LEGISLATIVA | 59.155.772,00 | 3,11 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 624.050.932,56 | | JUDICIÁRIA | 7.911.624,62 | 0,41 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 77.849.101,36 | | ADMINISTRAÇÃO | 160.265.363,92 | 8,44 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 27.745.123,94 | | SEGURANÇA PÚBLICA | 11.544.724,54 | 0,60 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.848,99 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 36.308.591,11 | 1,91 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 276.305.667,45 | | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 154.884.160,24 | 8,16 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 546.293.165,96 | | SAÚDE | 216.217.733,28 | 11,39 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.783.451,58 | | TRABALHO | 6.720.058,80 | 0,35 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | (52.962.317,96) | EDUCAÇÃO | 328.224.193,73 | 17,29 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 297.196.293,23 | CULTURA | 21.874.179,14 | 1,15 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 291.409.387,50 | | DIREITOS DA CIDADANIA | 35.103,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 3.634.216,51 | | URBANISMO | 121.790.336,85 | 6,41 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.151.124,53 | | HABITAÇÃO | 99.936.850,89 | 5,26 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.564,69 | | SANEAMENTO | 445.118.578,71 | 23,46 |
| TOTAL GERAL | | 1.897.264.267,11 | GESTÃO AMBIENTAL | 25.123.099,02 | 1,32 |
| | | | AGRICULTURA | 2.456.893,63 | 0,12 |
| | | | INDÚSTRIA | 2.015.893,90 | 0,10 |
| | | | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 8.270.043,82 | 0,43 |
| | | | TRANSPORTE | 16.326.651,67 | 0,86 |
| | | | DESPORTO E LAZER | 8.703.747,51 | 0,45 |
| | | | ENCARGOS ESPECIAIS | 91.171.351,85 | 4,80 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 73.204.314,88 | 3,85 |
| | | | TOTAL GERAL | 1.897.259.267,11 | 100,00 |

Nota: Excluído o Sistema Único de Saúde - SUS

**SUMÁRIO GERAL CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO
2005**

(Inciso I, parágrafo 1º, artigo 2º da Lei 4320/64)

| RECEITAS | | | DESPESAS | | |
|------------------------------------|----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| | | Em R\$ 1,00 | | | Em R\$ 1,00 |
| FONTES | R\$ | R\$ | FUNÇÕES | R\$ | % |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.941.359.291,84 | LEGISLATIVA | 59.155.772,00 | 2,70 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 624.050.932,56 | | JUDICIÁRIA | 7.911.624,62 | 0,36 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 77.849.101,36 | | ADMINISTRAÇÃO | 160.265.363,92 | 7,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 27.745.123,94 | | SEGURANÇA PÚBLICA | 11.544.724,54 | 0,52 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.848,99 | | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 36.308.591,11 | 1,66 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 276.305.667,45 | | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 154.884.160,24 | 7,08 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 834.622.165,96 | | SAÚDE | 504.551.733,28 | 23,08 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.783.451,58 | | TRABALHO | 6.720.058,80 | 0,30 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | (52.962.317,96) | EDUCAÇÃO | 328.224.193,73 | 15,01 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 297.196.293,23 | CULTURA | 21.874.179,14 | 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 291.409.387,50 | | DIREITOS DA CIDADANIA | 35.103,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 3.634.216,51 | | URBANISMO | 121.790.336,85 | 5,57 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.151.124,53 | | HABITAÇÃO | 99.936.850,89 | 4,57 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.564,69 | | SANEAMENTO | 445.118.578,71 | 20,36 |
| TOTAL GERAL | | 2.185.593.267,11 | GESTÃO AMBIENTAL | 25.123.099,02 | 1,14 |
| | | | AGRICULTURA | 2.456.893,63 | 0,11 |
| | | | INDÚSTRIA | 2.015.893,90 | 0,09 |
| | | | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 8.270.043,82 | 0,37 |
| | | | TRANSPORTE | 16.326.651,67 | 0,74 |
| | | | DESPORTO E LAZER | 8.703.747,51 | 0,39 |
| | | | ENCARGOS ESPECIAIS | 91.171.351,85 | 4,17 |
| | | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 73.204.314,88 | 3,34 |
| | | | TOTAL GERAL | 2.185.593.267,11 | 100,00 |

Nota: Incluído o Sistema Único de Saúde - SUS

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2005**

Lei 4320/64 - Anexo I Portaria 08/85 - Adendo II

Em R\$ 1,00

| RECEITAS | R\$ | R\$ | DESPESAS | R\$ | R\$ |
|------------------------------------|----------------|------------------|---------------------|-----|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 1.653.030.291,84 | DESPESAS CORRENTE | | 1.449.409.122,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 624.050.932,56 | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 77.849.101,36 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 27.745.123,94 | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.848,99 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 276.305.667,45 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 546.293.165,96 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.783.451,58 | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | (52.962.317,96) | Superávit | | 150.658.851,09 |
| TOTAL | | 1.600.067.973,88 | TOTAL | | 1.600.067.973,88 |
| Superávit do Orçamento Corrente | | 150.658.851,09 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 297.196.293,23 | DESPESAS DE CAPITAL | | 374.645.829,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 291.409.387,50 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 3.634.216,51 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.151.124,53 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.564,69 | | | | |
| TOTAL | | 447.855.144,32 | Superávit | | 73.209.314,88 |
| | | | TOTAL | | 447.855.144,32 |

Nota: Excluído o Sistema Único de Saúde - SUS

RESUMO

| | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES: | 1.600.067.973,88 | DESPESAS CORRENTES: | 1.449.409.122,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL: | 297.196.293,23 | DESPESAS DE CAPITAL: | 374.645.829,44 |
| TOTAL | 1.897.264.267,11 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA: | 73.209.314,88 |
| | | TOTAL | 1.897.264.267,11 |

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2005**

Lei 4320/64 - Anexo I Portaria 08/85 - Adendo II

Em R\$ 1,00

| RECEITAS | R\$ | R\$ | DESPESAS | R\$ | R\$ |
|------------------------------------|----------------|------------------|---------------------|-----|------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | 1.941.359.291,84 | DESPESAS CORRENTE | | 1.728.777.722,79 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 624.050.932,56 | | | | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 77.849.101,36 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 27.745.123,94 | | | | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.848,99 | | | | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 276.305.667,45 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 834.622.165,96 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.783.451,58 | | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | (52.962.317,96) | Superávit | | 159.619.251,09 |
| TOTAL | | 1.888.396.973,88 | TOTAL | | 1.888.396.973,88 |
| Superávit do Orçamento Corrente | | 159.619.251,09 | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 297.196.293,23 | DESPESAS DE CAPITAL | | 383.611.229,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 291.409.387,50 | | | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 3.634.216,51 | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.151.124,53 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 1.564,69 | | | | |
| TOTAL | | 456.815.544,32 | Superávit | | 73.204.314,88 |
| | | | TOTAL | | 456.815.544,32 |

Nota: Incluído o Sistema Único de Saúde - SUS

RESUMO

| | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES: | 1.888.396.973,88 | DESPESAS CORRENTES: | 1.728.777.722,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL: | 297.196.293,23 | DESPESAS DE CAPITAL: | 383.611.229,44 |
| TOTAL | 2.185.593.267,11 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA: | 73.204.314,88 |
| | | TOTAL | 2.185.593.267,11 |

Lei 4320/64 - Anexo II

| RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2005 | | | | |
|--|--|----------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 1.941.359.291,84 |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTÁRIA | | 624.050.932,56 | |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS | | | |
| 1112.00.00 | Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda | | | |
| 1112.02.00 | Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 155.540.805,12 | | |
| 1112.04.00 | Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | | | |
| 1112.04.31 | Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Rendimento do Trabalho | 94.026.268,75 | | |
| 1112.04.34 | Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Outros Rendimentos | 662.823,88 | | |
| 1112.08.00 | Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv. - ITBI | 61.983.824,08 | | |
| 1113.00.00 | Impostos Sobre a Produção e Circulação | | | |
| 1113.05.00 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | 257.230.430,98 | | |
| 1120.00.00 | TAXAS | | | |
| 1121.00.00 | Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | | | |
| 1121.25.00 | Taxa de Licença p/ Func. de Estabelecimento Comercial, Industrial | 931.522,61 | | |
| 1121.29.00 | Taxa de Licença para Execução de Obras | 471.257,14 | | |
| 1122.00.00 | Taxas Pela Prestação de Serviços | | | |
| 1122.90.00 | Taxa de Limpeza Pública | 53.204.000,00 | | |
| 1200.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 77.849.101,36 | |
| 1210.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | |
| 1210.29.00 | Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio | | | |
| 1210.29.07 | Contribuição de Servidor - Ativo Civil | 75.689.101,36 | | |
| 1210.99.00 | Outras Contribuições Sociais | 2.160.000,00 | | |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | 27.745.123,94 | |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | | |
| 1311.00.00 | Aluguéis | | | |
| 1311.01.00 | Aluguéis de Imóveis Urbanos | 3.582.683,11 | | |
| 1311.99.00 | Outras Receitas de Aluguéis | 47.000,00 | | |
| 1315.00.00 | Taxa de Ocupação de Imóveis | 1.497.144,67 | | |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | |
| 1325.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | | | |
| 1325.01.00 | Remuneração de Depósitos Recursos Vinculados | | | |
| 1325.01.01 | Receita de Remun. de Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Royalties | 437.000,00 | | |
| 1325.01.99 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinc. | 245.827,00 | | |
| 1325.02.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados | | | |
| 1325.02.99 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados | 21.935.469,16 | | |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA | | 2.848,99 | |

Lei 4320/64 - Anexo II

| RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2005 | | | | |
|--|--|----------------|----------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 1490.00.00 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 2.848,99 | | |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | | 276.305.667,45 | |
| 1600.02.00 | Serviços Financeiros | | | |
| 1600.02.01 | Serviços de Juros de Empréstimos | 3.111.741,00 | | |
| 1600.13.00 | Serviços Administrativos | | | |
| 1600.13.01 | Serviços de Inscrição Em Concursos Públicos | 400.000,00 | | |
| 1600.13.02 | Serviços de Vendas de Editais | 27.208,09 | | |
| 1600.13.07 | Serviços de Cópias Xerográficas e/Ou Cópias Heliográficas | 2.500,00 | | |
| 1600.13.99 | Outros Serviços Administrativos | 441.500,00 | | |
| 1600.41.00 | Serv. Captação, Adução, Tratamento, Reservação Distribuição de Água | 168.400.000,00 | | |
| 1600.42.00 | Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Esgotos | 94.911.483,52 | | |
| 1600.43.00 | Serv. Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos | 6.180.000,00 | | |
| 1600.48.00 | Serviços de Religamento de Água | 251.234,84 | | |
| 1600.99.00 | Outros Serviços | 2.580.000,00 | | |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 834.622.165,96 | |
| 1720.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | |
| 1721.00.00 | Transferências da União | | | |
| 1721.01.00 | Participação na Receita da União | | | |
| 1721.01.02 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 54.666.670,00 | | |
| 1721.01.05 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | 48.181,22 | | |
| 1721.09.00 | Outras Transferências da União | | | |
| 1721.09.01 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96 | 10.201.752,53 | | |
| 1721.22.00 | Transferência da Compensação Financeira | | | |
| 1721.22.70 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 666.224,20 | | |
| 1721.33.00 | Transf. Recur. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo | 288.329.000,00 | | |
| 1721.35.00 | Transf. Recur. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | | | |
| 1721.35.01 | Transferência do Salário-Educação | 6.263.675,04 | | |
| 1721.35.02 | Transf. Diretas do FNDE Ref. ao Prog. Dinheiro Direto na Escola - Pdde | 3.242.763,33 | | |
| 1721.35.03 | Transf. Diretas do FNDE Ref. Prog. Nacional de Alim. Escolar - Pnae | 218.939,05 | | |
| 1722.00.00 | Transferências dos Estados | | | |
| 1722.01.00 | Participação na Receita dos Estados | | | |
| 1722.01.01 | Cota-Parte do ICMS | 288.139.330,51 | | |
| 1722.01.02 | Cota-Parte do IPVA | 81.248.281,02 | | |
| 1722.01.04 | Cota-Parte IPI Sobre Exportação | 8.718.717,65 | | |
| 1722.01.13 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide | 4.500.000,00 | | |
| 1722.33.00 | Transf. de Recur. do Estado p/ Prog. de Saúde - Repasse Fundo a Fundo | 10.880.183,41 | | |

Lei 4320/64 - Anexo II

| RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2005 | | | | |
|--|--|---------------|----------------|---------------------|
| | | | | Em R\$ 1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 1724.00.00 | Transferências Multigovernamentais | | | |
| 1724.01.00 | Transferências de Recursos do FUNDEF | 62.249.510,91 | | |
| 1730.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 3.669.267,73 | | |
| 1760.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | |
| 1761.00.00 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 10.479.669,36 | | |
| 1762.00.00 | Transf. de Convênios dos Est., do Distrito Federal e de suas Entidades | 1.100.000,00 | | |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 100.783.451,58 | |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | | |
| 1911.00.00 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | | | |
| 1911.38.00 | Multas e Juros de Mora do Imp. Sobre a Propr. Territ. Urbana - IPTU | 3.278.250,06 | | |
| 1911.39.00 | Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Inter-Vivos de | 71,23 | | |
| 1911.40.00 | Multas e Juros de Mora do Imp. Sobre Serv. de Qualquer Natureza - Iss | 5.069.349,08 | | |
| 1911.99.00 | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 2.500.000,00 | | |
| 1913.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | | | |
| 1913.11.00 | Multas Jrs Mora Div. Ativa Imp. s/ Propr. Pred. Territ. Urb. - IPTU | 13.532.447,09 | | |
| 1913.12.00 | Multas Jrs Mora Div. Ativa Imp. s/ Trans. Inter-Vivo Bens Imóv. - ITBI | 236.472,73 | | |
| 1913.13.00 | Multas e Jrs Mora Div. Ativa do Imp. s/ Serv. Qualquer Natureza - Iss | 3.304.302,43 | | |
| 1913.99.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 4.400.000,00 | | |
| 1915.00.00 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | | | |
| 1915.99.00 | Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 4.000.000,00 | | |
| 1918.00.00 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 4.006.500,00 | | |
| 1919.00.00 | Multas de Outras Origens | | | |
| 1919.27.00 | Multas e Juros Previstos Em Contrato | 135.500,00 | | |
| 1919.50.00 | Multas por Auto de Infração | 490.000,00 | | |
| 1919.99.00 | Outras Multas | 230.000,00 | | |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 1921.00.00 | Indenizações | | | |
| 1921.06.00 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 50.000,00 | | |
| 1921.99.00 | Outras Indenizações | 1.207.889,36 | | |
| 1922.00.00 | Restituições | | | |
| 1922.01.00 | Restituições de Convênios | 25.000,00 | | |
| 1922.99.00 | Outras Restituições | 2.168.354,68 | | |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | |
| 1931.00.00 | Receita da Dívida Ativa Tributária | | | |
| 1931.11.00 | Receita da Div. Ativa do Imp. s/ a Propr. Pred. e Territ. Urb. - IPTU | 10.351.399,88 | | |
| 1931.12.00 | Receita da Div. Ativa Imp. s/ Trans. Inter-Vivos de Bens Imóv. - ITBI | 1.183.017,36 | | |

Lei 4320/64 - Anexo II

| RECEITA CONSOLIDADA DAS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - 2005 | | | | |
|--|---|-----------------|----------------|-------------------------|
| | | | | Em R\$ 1,00 |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | DESDOBRAMENTO | FONTE | CATEGORIA ECONÔMICA |
| 1931.13.00 | Receita da Dívida Ativa Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Iss | 3.105.419,56 | | |
| 1931.99.00 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 2.652.288,25 | | |
| 1932.00.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária | | | |
| 1932.99.00 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 20.230.650,61 | | |
| 1990.00.00 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | | | |
| 1990.02.00 | Receitas de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais | | | |
| 1990.02.01 | Receitas de Honorários de Advogados | 15.000,00 | | |
| 1990.99.00 | Outras Receitas | 18.611.539,26 | | |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 297.196.293,23 |
| 2100.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 291.409.387,50 | |
| 2110.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | | |
| 2114.00.00 | Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Prog. de Gov. | | | |
| 2114.99.00 | Outras Operações de Crédito Internas Relativas a Programas de Governo | 60.245.638,14 | | |
| 2119.00.00 | Outras Operações de Crédito Internas | 56.758.045,81 | | |
| 2120.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | | |
| 2129.00.00 | Outras Operações de Crédito Externas | 174.405.703,55 | | |
| 2200.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS | | 3.634.216,51 | |
| 2220.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | |
| 2229.00.00 | Alienação de Outros Bens Imóveis | 3.634.216,51 | | |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 2.151.124,53 | |
| 2470.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | |
| 2474.00.00 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 2.151.124,53 | | |
| 2500.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | 1.564,69 | |
| 2590.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 1.564,69 | | |
| 9000.00.00 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | | (52.962.317,96) |
| 9721.01.00 | (-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF - Transf. da União | | | |
| 9721.01.02 | (-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF - FPM | (5.859.994,07) | | |
| 9721.09.01 | (-) Deduções Rec. p/Formação FUNDEF - ICMS - Desoneração - LC 87/96 | (2.050.381,08) | | |
| 9722.01.00 | (-) Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEF - Transf. dos Estados | | | |
| 9722.01.01 | (-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF - ICMS | (43.703.373,12) | | |
| 9722.01.04 | (-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEF - IPI/Exportação | (1.348.569,69) | | |
| | | | | 2.185.593.267,11 |

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2005

(Inciso III, parágrafo 1º, artigo 2º da Lei 4320)

| RECEITAS | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| RECEITAS CORRENTES | |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | |
| IMPOSTOS | Constituição Federal, art. 145, I Lei nº 5.172/66 - CTN - art. 16 a 76 |
| Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda | |
| Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | Constituição Federal, art. 156, I e § 1º. Lei nº 5.5172/66 - CTN - art. 32 a 34. Leis Complementares Municipais nº 7/73 (e alterações: 27/76, 35/77, 112/84, 169/87, 209/89, 212/89, 232/90, 263/91, 285/92, 396/96, 408/98, 410/98, 427/99, 437/99, 438/99, 461/00), 202/89, 249/91, 285/92, 303/93, 312/93, 333/94, 361/95, 366/96, 437/99, 438/99, 461/00. Lei Municipal nº 8.443/99. Decretos Municipais nº: 5.815/76 (e alterações: 6.130/77, 6.189/77, 7.355/80, 9.105/88, 10.171/91, 10.515/93, 11.329/95, 12.459/99, 13.042/00), 10.905/94 (e alterações: 11.430/96, 11.680/97), 11.394/95, 11.726/95, 12.754/00, 12.929/00, 13.022/00, 13.073/00. |
| Impostos Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | Constituição Federal, art. 158, I |
| Imp. s/Trans. Inter-Vivos Bens Imóv. de Direitos Reais s/ Imóv. - ITBI | Constituição Federal, art. 156, II e § 2º. Leis Complementares Municipais nº 197/89 (e alterações: 308/93, 321/94, 410/98, 437/99) 303/93, 366/96. Decretos Municipais nº 9.422/89, 10.905/94, 11.394/95, 13.022/00, 13.073/00. |
| Impostos Sobre a Produção e Circulação | |
| Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza | Constituição Federal, art. 156, III e § 3º. Decreto-Lei nº 406/68 (e alterações: 834/69, 932/69). Lei Complementar Federal nº 116/03. Leis Complementares Municipais nº 7/73 (e alterações: 27/76, 35/77, 112/84, 209/89, 285/92, 358/95, 361/95, 410/98, 427/99, 437/99, 459/00, 461/00), 202/89, 207/89 (e alterações: 336/95, 349/95), 303/93, 306/93 (e alterações: 327/94, 361/95, 410/98, 427/98, 501/03), 355/95, 361/95, 366/96, 410/98, 427/98, 436/99, 437/99, 459/00, 461/00. Leis Municipais nº 6.944/91, 8.445/99. Decretos Municipais nº 10.549/93 (e alterações: 10.999/94, 11.432/96, 12.108/98, 12.665/00, 12.975/00), 9.830/90 (e alterações: 9.987/91, 10.908/94), 10.905/94 (e alterações: 11.430/96, 11.680/97), 10.906/94 (e alterações: 11.175/94, 11.431/96, 12.350/99), 11.394/95, 13.022/00, 13.073/00. |
| TAXAS | Constituição Federal, art. 145, II e § 2º. Lei nº 5.172/66, art. 77 a 80. |
| Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | |
| Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental | Lei Municipal nº 8.267/98. Decreto Municipal nº 12.366/99. |

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2005

(Inciso III, parágrafo 1º, artigo 2º da Lei 4320)

| RECEITAS | LEGISLAÇÃO |
|---|---|
| Taxa de Licença p/ Func. de Estabelecimento Comercial, Industrial | Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alterações: 27/76, 209/89, 305/94, 427/99). Decretos Municipais nº 10.594/93, 13.073/00. |
| Taxa de Licença para Execução de Obras | Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alteração: 209/89) |
| Taxas Pela Prestação de Serviços | |
| Taxa de Limpeza Pública | Lei Municipal nº 4.085/75, Leis Complementares Municipais nº 113/84, 204/89, 239/89, 261/90, 309/93, 361/95 e 461/00. |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | Lei Complementar Municipal nº 466/01, Lei Complementar nº 478/02. |
| RECEITA PATRIMONIAL | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | |
| RECEITA INDUSTRIAL | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | |
| Serviços Administrativos | Lei Complementar nº 7/73 (e alterações), 203/89. Decretos Municipais nº 5.815/76 (e alterações), 11.243/95. |
| Serviços Recreativos e Culturais | Lei Municipal nº 6.099/98, art. 9º, IV. Decreto Municipal nº 9.162/88, art. 3º, IV. |
| Serv. Captação, Adução, Tratamento, Reservação Distribuição de Água | Leis Complementares nº 170/87, 180/88, 206/89, 250/91, 314/94, 423/98, 440/99 e 500/03. Leis Municipais nº 2.312/61, 7.970/97. Decretos Municipais nº 9.369/88, 9.854/90 e 12.471/99. |
| Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Esgotos | Lei Municipal nº 7.970/97. |
| Serv. Coleta, Transp., Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos | Lei Municipal nº 4.080/75, Lei Complementar Municipal nº 234/90. |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | |
| Transferências da União | |
| Participação na Receita da União | |
| Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | Constituição Federal, art. 159, I, b. |
| Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | Constituição Federal, art. 158, II. |
| Outras Transferências da União | |
| Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96 | Leis Complementares nº 87/96, 102/00. |
| Transferência da Compensação Financeira | |

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO - 2005

(Inciso III, parágrafo 1º, artigo 2º da Lei 4320)

| RECEITAS | LEGISLAÇÃO |
|--|--|
| Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | Lei nº 7.525/86. |
| Transf. Recur. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo | Constituição Federal, art. 198 e 200. |
| Transf. Recur. do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | |
| Transferência do Salário-Educação | Leis nº 9.424/96, 9.766/98 e 10.832/03. |
| Transferências dos Estados | |
| Participação na Receita dos Estados | |
| Cota-Parte do ICMS | Constituição Federal, art. 158, IV. Lei Estadual nº 8.820/89. |
| Cota-Parte do IPVA | Constituição Federal, art. 158, III. |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | |
| MULTAS E JUROS DE MORA | Lei Complementar Municipal nº 7/73 (e alterações). Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | Código Tributário Nacional, art. 201 a 204. Leis nº 4320/64 (art. 39, §§ 1º, 2º e 3º), 6.830/80. Lei Complementar Municipal nº 7/73, art. 69, § 8º (e alterações). Decreto Municipal nº 8.419/84. |
| RECEITAS DE CAPITAL | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | Lei Complementar Municipal nº 141/86. Lei Municipal nº 7.574/94. Leis Complementares Municipais nº 159, art. 3º, II, "c"; 43/79, art. 170. Decreto Municipal nº 9.581/89. |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | |
| (-) RESTITUIÇÕES | |
| (-) OUTRAS DEDUÇÕES | |

CONSOLIDAÇÃO DAS RECEITAS ARRECADADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2001, 2002 E 2003

(Inciso III, item "a", artigo 22, Lei 4320)

| ESPECIFICAÇÃO | 2001 | | 2002 | | 2003 | |
|---------------------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|-------------|-------------------------|
| | Em R\$ 1,00 | | Em R\$ 1,00 | | Em R\$ 1,00 | |
| RECEITAS CORRENTES | | 1.395.477.735,49 | | 1.566.348.378,61 | | 1.798.827.492,65 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | | 378.156.103,88 | | 436.211.787,44 | | 585.808.165,53 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | | 17.928.474,41 | | 71.126.350,79 | | 82.013.996,75 |
| RECEITA PATRIMONIAL | | 38.736.153,25 | | 40.172.252,18 | | 37.992.194,71 |
| RECEITA AGROPECUARIA | | 24.371,83 | | 3.330,80 | | 2.153,98 |
| RECEITA INDUSTRIAL | | 2.245.872,91 | | 0,00 | | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | 158.672.842,45 | | 213.244.756,47 | | 246.302.747,50 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | | 720.142.106,19 | | 740.270.262,51 | | 755.636.044,93 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 79.571.810,57 | | 65.319.638,42 | | 91.072.189,25 |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 44.710.063,36 | | 63.827.398,94 | | 51.590.059,86 |
| OPERAÇÕES DE CREDITO | | 38.065.967,29 | | 52.907.507,55 | | 43.826.455,55 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | 5.290.455,25 | | 9.038.285,46 | | 5.451.168,07 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO | | 814.780,56 | | 401.154,36 | | 582.664,14 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | 538.860,26 | | 1.480.451,57 | | 1.729.772,10 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | | 0,00 | | (43.745.158,05) | | (51.094.419,55) |
| DEDUÇÕES DE RECEITAS DE TRANSFERENCIA | | 0,00 | | (43.745.158,05) | | (51.094.419,55) |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS | | 1.440.187.798,85 | | 1.586.430.619,50 | | 1.799.323.132,96 |

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA MUNICIPAL PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2004 E 2005

(Inciso III, itens "b" e "c", Artigo 22 da Lei 4320)

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADO PARA 2004 | PREVISTO PARA 2005 |
|--------|---|-------------------------|-------------------------|
| 1000 | RECEITAS CORRENTES | 1.640.326.174,56 | 1.653.030.291,84 |
| 1100 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 566.105.000,00 | 624.050.932,56 |
| 1110 | IMPOSTOS | 514.204.000,00 | 569.444.152,81 |
| 1112 | Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda | 312.781.000,00 | 312.213.721,83 |
| 1113 | Impostos Sobre a Produção e Circulação | 201.423.000,00 | 257.230.430,98 |
| 1120 | TAXAS | 51.901.000,00 | 54.606.779,75 |
| 1121 | Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia | 1.901.000,00 | 1.402.779,75 |
| 1122 | Taxas Pela Prestação de Serviços | 50.000.000,00 | 53.204.000,00 |
| 1200 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 186.129.596,62 | 77.849.101,36 |
| 1210 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 186.129.596,62 | 77.849.101,36 |
| 1300 | RECEITA PATRIMONIAL | 44.871.200,00 | 27.745.123,94 |
| 1310 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 5.166.000,00 | 5.126.827,78 |
| 1311 | Alugueis | 3.908.000,00 | 3.629.683,11 |
| 1315 | Taxa de Ocupação de Imóveis | 1.258.000,00 | 1.497.144,67 |
| 1320 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 36.371.200,00 | 22.618.296,16 |
| 1322 | Dividendos | 1.293.200,00 | 0,00 |
| 1325 | Remuneração de Depósitos Bancários | 35.078.000,00 | 22.618.296,16 |
| 1330 | Receitas de Concessões e Permissões | 3.334.000,00 | 0,00 |
| 1400 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 1.700,00 | 2.848,99 |
| 1410 | RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 1.700,00 | 0,00 |
| 1490 | OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 2.848,99 |
| 1600 | RECEITA DE SERVIÇOS | 277.629.377,94 | 276.305.667,45 |
| 1700 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 497.923.300,00 | 546.293.165,96 |
| 1720 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 488.444.300,00 | 531.044.228,87 |
| 1721 | Transferências da União | 52.819.000,00 | 75.308.205,37 |
| 1722 | Transferências dos Estados | 384.109.000,00 | 393.486.512,59 |
| 1724 | Transferências Multigovernamentais | 51.516.300,00 | 62.249.510,91 |
| 1730 | TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 3.850.000,00 | 3.669.267,73 |
| 1731 | Patrocínios | 606.000,00 | 0,00 |
| 1733 | Doações | 3.244.000,00 | 0,00 |
| 1760 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS | 5.629.000,00 | 11.579.669,36 |
| 1761 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | 4.629.000,00 | 10.479.669,36 |
| 1762 | Transferências Conv.dos Est.do DF.e suas Entidades | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 |
| 1900 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 67.666.000,00 | 100.783.451,58 |
| 1910 | MULTAS E JUROS DE MORA | 26.828.500,00 | 41.182.892,62 |
| 1911 | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 6.469.402,16 | 10.847.670,37 |
| 1913 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 14.106.848,36 | 21.473.222,25 |
| 1915 | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas | 1.279.118,64 | 4.000.000,00 |

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA RECEITA MUNICIPAL PREVISTA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2004 E 2005

(Inciso III, itens "b" e "c", Artigo 22 da Lei 4320)

Em R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADO PARA 2004 | PREVISTO PARA 2005 |
|---------------------------|--|-------------------------|-------------------------|
| 1918 | Multas e Juros de Mora de Outras Receitas | 2.676.326,76 | 4.006.500,00 |
| 1919 | Multas de Outras Origens | 2.296.804,08 | 855.500,00 |
| 1920 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.827.000,00 | 3.451.244,04 |
| 1921 | Indenizações | 1.431.000,00 | 1.257.889,36 |
| 1922 | Restituições | 1.396.000,00 | 2.193.354,68 |
| 1930 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 26.824.000,00 | 37.522.775,66 |
| 1931 | Receita da Dívida Ativa Tributária | 20.714.000,00 | 17.292.125,05 |
| 1932 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária | 6.110.000,00 | 20.230.650,61 |
| 1990 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | 11.186.500,00 | 18.626.539,26 |
| 2000 | RECEITAS DE CAPITAL | 254.601.263,30 | 297.196.293,23 |
| 2100 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 245.120.263,30 | 291.409.387,50 |
| 2110 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 157.015.104,11 | 117.003.683,95 |
| 2114 | Operações de Cred.Interna Contrat.Rel.à Progr.de Governo | 49.602.155,56 | 60.245.638,14 |
| 2119 | Outras Operações de Crédito Internas | 107.412.948,55 | 56.758.045,81 |
| 2120 | OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS | 88.105.159,19 | 174.405.703,55 |
| 2129 | Outras Operações de Crédito Externas | 88.105.159,19 | 174.405.703,55 |
| 2200 | ALIENAÇÃO DE BENS | 8.510.000,00 | 3.634.216,51 |
| 2220 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 8.510.000,00 | 3.634.216,51 |
| 2229 | Alienação de Outros Bens Imóveis | 8.510.000,00 | 3.634.216,51 |
| 2300 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO | 100.000,00 | 0,00 |
| 2400 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 871.000,00 | 2.151.124,53 |
| 2470 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 871.000,00 | 2.151.124,53 |
| 2471 | Transferências de Convênios da União e suas Entidades | 871.000,00 | 0,00 |
| 2474 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 0,00 | 2.151.124,53 |
| 2500 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 1.564,69 |
| 2590 | OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 1.564,69 |
| 9000 | DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | (51.516.300,00) | (52.962.317,96) |
| 9700 | DEDUÇÕES DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA | (51.516.300,00) | 0,00 |
| 9720 | DEDUÇÕES DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF | (51.516.300,00) | 0,00 |
| 9721 | Deduções de Receitas de Transferências da União | (7.694.400,00) | 0,00 |
| 9722 | Deduções de Receitas de Transferências do Estado | (43.821.900,00) | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 1.843.411.137,86 | 1.897.264.267,11 |

Nota: Excluído o Sistema Único de Saúde - SUS

Demonstrativo Consolidado das Dotações por Órgãos do Governo e da Administração 2005

(Inciso IV, parágrafo 1, artigo 2, Lei 4320/64)

Em R\$ 1,00

| Códigos Locais | Órgãos | Reserva de Contingência | Dotações | Total | % |
|--|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------|
| 100 | CÂMARA MUNICIPAL | 0,00 | 49.495.460,00 | 49.495.460,00 | 2,61 |
| 200 | GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 12.604.049,28 | 12.604.049,28 | 0,66 |
| 300 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 0,00 | 7.911.624,62 | 7.911.624,62 | 0,42 |
| 400 | DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | 0,00 | 37.240.365,35 | 37.240.365,35 | 1,96 |
| 500 | SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | 0,00 | 1.014.129,98 | 1.014.129,98 | 0,05 |
| 600 | SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | 0,00 | 8.703.747,51 | 8.703.747,51 | 0,46 |
| 700 | GABINETE DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 4.426.234,62 | 4.426.234,62 | 0,23 |
| 800 | SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA | 0,00 | 13.142.856,20 | 13.142.856,20 | 0,69 |
| 1000 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | 0,00 | 21.820.175,14 | 21.820.175,14 | 1,15 |
| 1100 | SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | 0,00 | 9.431.036,81 | 9.431.036,81 | 0,50 |
| 1200 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 31.322.569,56 | 31.322.569,56 | 1,65 |
| 1300 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 65.067.421,69 | 65.067.421,69 | 3,43 |
| 1400 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 0,00 | 109.982.933,40 | 109.982.933,40 | 5,80 |
| 1500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 230.726.520,33 | 230.726.520,33 | 12,16 |
| 1600 | SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | 0,00 | 21.333.202,58 | 21.333.202,58 | 1,12 |
| 1700 | SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | 0,00 | 5.764.860,16 | 5.764.860,16 | 0,30 |
| 1800 | SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 185.822.062,28 | 185.822.062,28 | 9,79 |
| 1900 | SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 0,00 | 9.220.811,04 | 9.220.811,04 | 0,49 |
| 2000 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 25.072.099,02 | 25.072.099,02 | 1,32 |
| 2100 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 0,00 | 119.041.049,38 | 119.041.049,38 | 6,27 |
| 2200 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 59.401.098,30 | 0,00 | 59.401.098,30 | 3,13 |
| 3100 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 153.089,63 | 99.066.543,89 | 99.219.633,52 | 5,23 |
| 4000 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | 10.560.000,00 | 291.070.300,00 | 301.630.300,00 | 15,90 |
| 5000 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | 2.688.028,32 | 93.676.559,41 | 96.364.587,73 | 5,08 |
| 6000 | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 230.817,07 | 61.038.077,41 | 61.268.894,48 | 3,23 |
| 7000 | PREVIMPA | 171.281,56 | 310.060.262,57 | 310.231.544,13 | 16,35 |
| Total Geral da Despesa do Município | | 73.204.314,88 | 1.824.054.952,23 | 1.897.259.267,11 | 100,00 |

Nota: Excluído o Fundo Municipal de Saúde.

Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2005

Portaria 08/85 - Anexo VIII
Lei 4320/64 - Anexo 9

| Órgãos | Funções | Legislativa | Judiciária | Administração | Segurança Pública | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo |
|--|---------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | 49.042.456,00 | | | | 147.000,00 | | 252.000,00 | | | 54.004,00 | | |
| GABINETE DO PREFEITO | | | | 10.932.798,80 | 10.931,77 | | | | | | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | 7.911.624,62 | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | | | | | | | | | | | | |
| SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | | | | 1.014.129,98 | | | | | | | | | |
| SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | | | | | | | | | | | | | |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | | | 4.426.234,62 | | | | | | | | | |
| SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA | | | | 1.573.960,43 | 11.533.792,77 | | | | | | | 35.103,00 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | | | | | | | | | | 21.820.175,14 | | |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | | | 5.489.589,71 | | 3.941.447,10 | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | 31.322.569,56 | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | 51.917.037,77 | | | | | | | | | 13.148.383,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | | | | | | | | | | | | 99.421.141,89 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | 230.726.520,33 | | | |
| SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | | | | 3.977.631,19 | | | | | 6.273.058,75 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | | |
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | 185.822.062,28 | | | | | |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | | 9.220.811,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | 42.929.440,12 | | | 17.003.184,41 | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | | | | | 2.512.050,00 | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | | | | | | | | | 447.000,05 | | | | |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | 32.161.187,01 | | | | | 28.713.480,40 | | |
| PREVIMPA | | 10.113.316,00 | | 6.681.971,74 | | 58.957,00 | 137.880.975,83 | 27.631.621,00 | | | 68.784.193,00 | | |
| Total | | 59.155.772,00 | 7.911.624,62 | 160.265.363,92 | 11.544.724,54 | 36.308.591,11 | 154.884.160,24 | 216.217.733,28 | 6.720.058,80 | 328.224.193,73 | 21.874.179,14 | 35.103,00 | 121.790.336,85 |

Nota: Excluído o Fundo Municipal de Saúde.

Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2005

Portaria 08/85 - Anexo VIII
Lei 4320/64 - Anexo 9

| Funções Órgãos | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental | Agricultura | Indústria | Comércio e Serviço | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | 49.495.460,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 1.660.318,71 | | | | | 12.604.049,28 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | 7.911.624,62 |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | 37.189.365,35 | 51.000,00 | | | | | | | | 37.240.365,35 |
| SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | | | | | | | | | | | 1.014.129,98 |
| SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | | | | | | | | 8.703.747,51 | | | 8.703.747,51 |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | | | | | | | | | | 4.426.234,62 |
| SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA | | | | | | | | | | | 13.142.856,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | | | | | | | | | | 21.820.175,14 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | 9.431.036,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | 31.322.569,56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | | | | | | 2.000,00 | | 65.067.421,69 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | | | | | | 10.561.791,51 | | | | 109.982.933,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | 230.726.520,33 |
| SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | | | | 2.456.893,63 | 2.015.893,90 | 6.609.725,11 | | | | | 21.333.202,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | | | | | | | 5.764.860,16 | | | | 5.764.860,16 |
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | 185.822.062,28 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | 9.220.811,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | 25.072.099,02 | | | | | | | | 25.072.099,02 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | 59.108.424,85 | | 119.041.049,38 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | 59.401.098,30 | 59.401.098,30 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 91.580.026,89 | | | | | | | | 7.486.517,00 | 153.089,63 | 99.219.633,52 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | 264.958.250,00 | | | | | | | 23.600.000,00 | 10.560.000,00 | 301.630.300,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | | 92.418.559,36 | | | | | | | 811.000,00 | 2.688.028,32 | 96.364.587,73 |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | | | | 163.410,00 | 230.817,07 | 61.268.894,48 |
| PREVIMPA | 8.356.824,00 | 50.552.404,00 | | | | | | | | 171.281,56 | 310.231.544,13 |
| Total | 99.936.850,89 | 445.118.578,71 | 25.123.099,02 | 2.456.893,63 | 2.015.893,90 | 8.270.043,82 | 16.326.651,67 | 8.703.747,51 | 91.171.351,85 | 73.204.314,88 | 1.897.259.267,11 |

Nota: Excluído o Fundo Municipal de Saúde.

Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2005

Portaria 08/85 - Anexo VIII
Lei 4320/64 - Anexo 9

| Funções Órgãos | Legislativa | Judiciária | Administração | Segurança Pública | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo |
|--|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 49.042.456,00 | | | | | | 252.000,00 | | | 54.004,00 | | |
| GABINETE DO PREFEITO | | | 10.932.798,80 | 10.931,77 | | | | | | | | |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | 7.911.624,62 | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | | | | | | | | | | | |
| SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | | | 1.014.129,98 | | | | | | | | | |
| SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | | | | | | | | | | | | |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | | 4.426.234,62 | | | | | | | | | |
| SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA | | | 1.573.960,43 | 11.533.792,77 | | | | | | | 35.103,00 | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | | | | | | | | | 21.820.175,14 | | |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | | 5.489.589,71 | | 3.941.447,10 | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | 31.322.569,56 | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | 51.917.037,77 | | | | | | | | | 13.148.383,92 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | | | | | | | | | | | 99.421.141,89 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | 230.726.520,33 | | | |
| SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | | | 3.977.631,19 | | | | | 6.273.058,75 | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | | | | | | | | | | | | |
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | 474.156.062,28 | | | | | |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | | 9.220.811,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | | | | | | | | | | |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | 42.929.440,12 | | | 17.003.184,41 | | | | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | | | | | | 2.512.050,00 | | | | | |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | | | | | | | | 447.000,05 | | | | |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | 32.161.187,01 | | | | 28.713.480,40 | | | |
| PREVIMPA | 10.113.316,00 | | 6.681.971,74 | | 58.957,00 | 137.880.975,83 | 27.631.621,00 | | 68.784.193,00 | | | |
| Total | 59.155.772,00 | 7.911.624,62 | 160.265.363,92 | 11.544.724,54 | 36.308.591,11 | 154.884.160,24 | 504.551.733,28 | 6.720.058,80 | 328.224.193,73 | 21.874.179,14 | 35.103,00 | 121.790.336,85 |

Nota: Incluído o Fundo Municipal de Saúde.

Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções 2005

Portaria 08/85 - Anexo VIII
Lei 4320/64 - Anexo 9

| Funções Órgãos | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental | Agricultura | Indústria | Comércio e Serviço | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | Total |
|--|----------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | | | | | | | | | | | 49.495.460,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 1.660.318,71 | | | | | 12.604.049,28 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | 7.911.624,62 |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | | 37.189.365,35 | 51.000,00 | | | | | | | | 37.240.365,35 |
| SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | | | | | | | | | | | 1.014.129,98 |
| SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | | | | | | | | 8.703.747,51 | | | 8.703.747,51 |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | | | | | | | | | | | 4.426.234,62 |
| SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA | | | | | | | | | | | 13.142.856,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | | | | | | | | | | | 21.820.175,14 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | 9.431.036,81 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | | | | | | 31.322.569,56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | | | | | | | | | 2.000,00 | | 65.067.421,69 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | | | | | | | 10.561.791,51 | | | | 109.982.933,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | 230.726.520,33 |
| SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | | | | 2.456.893,63 | 2.015.893,90 | 6.609.725,11 | | | | | 21.333.202,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | | | | | | | 5.764.860,16 | | | | 5.764.860,16 |
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | | | | | 474.156.062,28 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | | | | | | | | | | | 9.220.811,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | | | 25.072.099,02 | | | | | | | | 25.072.099,02 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | 59.108.424,85 | | 119.041.049,38 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | | | | | | 59.401.098,30 | 59.401.098,30 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 91.580.026,89 | | | | | | | | 7.486.517,00 | 153.089,63 | 99.219.633,52 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | | 264.958.250,00 | | | | | | | 23.600.000,00 | 10.560.000,00 | 301.630.300,00 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | | 92.418.559,36 | | | | | | | 811.000,00 | 2.688.028,32 | 96.364.587,73 |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | | | | 163.410,00 | 230.817,07 | 61.268.894,48 |
| PREVIMPA | 8.356.824,00 | 50.552.404,00 | | | | | | | | 171.281,56 | 310.231.544,13 |
| Total | 99.936.850,89 | 445.118.578,71 | 25.123.099,02 | 2.456.893,63 | 2.015.893,90 | 8.270.043,82 | 16.326.651,67 | 8.703.747,51 | 91.171.351,85 | 73.204.314,88 | 2.185.593.267,11 |

Nota: Incluído o Fundo Municipal de Saúde.

Demonstrativo Consolidado da Despesa por Órgãos do Governo e da Administração 2003, 2004, 2005

(Item III, alíneas "d", "e", "f" - Art.22 - Lei 4320/64)

| Por Unidades Administrativas | Despesa Realizada em 2003 | | Despesa Fixada em 2004 | | Despesa Prevista em 2005 | |
|--|---------------------------|---------------|-------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % | R\$ 1,00 | % |
| CÂMARA MUNICIPAL | 45.021.040,83 | 2,88 | 46.170.801,00 | 2,50 | 49.495.460,00 | 2,61 |
| GABINETE DO PREFEITO | 8.603.463,71 | 0,55 | 8.238.551,31 | 0,45 | 12.604.049,28 | 0,66 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 7.634.898,65 | 0,49 | 7.802.294,40 | 0,42 | 7.911.624,62 | 0,42 |
| DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS | 13.763.470,01 | 0,88 | 32.891.614,57 | 1,78 | 37.240.365,35 | 1,96 |
| SEC EXTR DE CAPT DE REC E COOP INTERNAC | 774.769,04 | 0,05 | 983.648,63 | 0,05 | 1.014.129,98 | 0,05 |
| SEC MUN.DE ESPORTES,RECREAÇÃO E LAZER | 7.770.970,88 | 0,50 | 7.977.389,61 | 0,43 | 8.703.747,51 | 0,46 |
| GABINETE DE PLANEJAMENTO | 2.463.896,80 | 0,16 | 3.783.306,72 | 0,21 | 4.426.234,62 | 0,23 |
| SECRET MUNIC DIREITOS HUMANOS E SEGUR URBANA | 10.254.354,36 | 0,66 | 13.377.140,53 | 0,73 | 13.142.856,20 | 0,69 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | 18.629.772,82 | 1,19 | 27.977.861,49 | 1,52 | 21.820.175,14 | 1,15 |
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | 14.819.895,37 | 0,95 | 8.793.743,20 | 0,48 | 9.431.036,81 | 0,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 27.532.066,93 | 1,76 | 30.449.147,09 | 1,65 | 31.322.569,56 | 1,65 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 43.066.273,05 | 2,76 | 42.851.508,11 | 2,32 | 65.067.421,69 | 3,43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO | 72.415.315,68 | 4,63 | 107.785.626,64 | 5,85 | 109.982.933,40 | 5,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 228.387.610,92 | 14,61 | 258.971.987,12 | 14,05 | 230.726.520,33 | 12,16 |
| SEC MUNICIPAL DA PROD, IND E COMÉRCIO | 15.818.773,79 | 1,01 | 19.817.547,11 | 1,08 | 21.333.202,58 | 1,12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES | 5.536.198,16 | 0,35 | 8.076.577,58 | 0,44 | 5.764.860,16 | 0,30 |
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE | 182.422.062,31 | 11,67 | 211.820.889,95 | 11,49 | 185.822.062,28 | 9,79 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL | 9.836.745,47 | 0,63 | 9.703.333,55 | 0,53 | 9.220.811,04 | 0,49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | 23.123.506,83 | 1,48 | 24.611.502,41 | 1,34 | 25.072.099,02 | 1,32 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 129.622.659,42 | 8,29 | 137.706.740,62 | 7,47 | 119.041.049,38 | 6,27 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 61.263.571,50 | 3,32 | 59.401.098,30 | 3,13 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 46.403.362,33 | 2,97 | 86.023.179,09 | 4,67 | 99.219.633,52 | 5,23 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS | 213.713.530,43 | 13,68 | 252.535.365,97 | 13,70 | 301.630.300,00 | 15,90 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | 97.092.879,87 | 6,21 | 98.828.811,19 | 5,36 | 96.364.587,73 | 5,08 |
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 47.762.753,37 | 3,06 | 57.620.984,92 | 3,13 | 61.268.894,48 | 3,23 |
| PREVIMPA | 290.298.463,45 | 18,58 | 277.348.013,55 | 15,05 | 310.231.544,13 | 16,35 |
| Total das Unidades Administrativas | 1.562.768.734,48 | 100,00 | 1.843.411.137,86 | 100,00 | 1.897.259.267,11 | 100,00 |

| Categoria Econômica | 2003 (Realizada) | | 2004 (Fixada) | | 2005 (Prevista) | |
|-------------------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| Despesas Corrente | 1.416.834.101,24 | 90,66 | 1.474.606.590,50 | 79,99 | 1.449.409.122,79 | 76,39 |
| Despesas de Capital | 145.934.633,24 | 9,34 | 287.740.046,95 | 15,61 | 374.645.829,44 | 19,75 |
| Reserva de Contingência | 0,00 | 0,00 | 81.064.500,41 | 4,40 | 73.204.314,88 | 3,86 |
| Total | 1.562.768.734,48 | 100,00 | 1.843.411.137,86 | 100,00 | 1.897.259.267,11 | 100,00 |

Notas: 1) Excluído o Fundo Municipal de Saúde

2) As Reservas de Contingência das Autarquias e Fundações estão inclusas em seus totais.

Portaria 08/85 - Adendo III - Despesa
Lei N.4320/64 - Anexo 2

Natureza da Despesa - Consolidação Geral

| Código | Especificação | Modalidade de Aplic. | Natureza da Despesa | Cat.Econômica |
|--------|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| 3.0.00 | Despesas Corrente | | | R\$ 1.728.777.722,79 |
| 3.1.00 | Pessoal e Encargos Sociais | | R\$ 673.713.407,51 | |
| 3.1.90 | Aplicações Diretas | R\$ 673.713.407,51 | | |
| 3.2.00 | Juros e Encargos da Dívida | | R\$ 33.541.323,00 | |
| 3.2.90 | Aplicações Diretas | R\$ 33.541.323,00 | | |
| 3.3.00 | Outras Despesas Correntes | | R\$ 1.021.522.992,28 | |
| 3.3.20 | Transferência à União | R\$ 11.027,09 | | |
| 3.3.30 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal | R\$ 923,09 | | |
| 3.3.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc | R\$ 56.722.743,01 | | |
| 3.3.70 | Transferência a Instituições Multigovernamentais N | R\$ 1.000,00 | | |
| 3.3.90 | Aplicações Diretas | R\$ 964.787.299,09 | | |
| 4.0.00 | Despesas de Capital | | | R\$ 383.611.229,44 |
| 4.4.00 | Investimentos | | R\$ 327.270.625,44 | |
| 4.4.50 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Luc | R\$ 544.626,39 | | |
| 4.4.90 | Aplicações Diretas | R\$ 326.725.999,05 | | |
| 4.5.00 | Inversões Financeiras | | R\$ 229.000,00 | |
| 4.5.90 | Aplicações Diretas | R\$ 229.000,00 | | |
| 4.6.00 | Amortização da Dívida | | R\$ 56.111.604,00 | |
| 4.6.90 | Aplicações Diretas | R\$ 56.111.604,00 | | |
| 9.0.00 | Reserva de Contingência | | | R\$ 73.204.314,88 |
| 9.9.00 | Reserva de Contingência | | R\$ 73.204.314,88 | |
| 9.9.99 | Reserva de Contingência | R\$ 73.204.314,88 | | |
| | TOTAL | | | R\$ 2.185.593.267,11 |

LEI Nº 9.678, de 28 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Jayme Cyrino Machado de Oliveira um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Rubem Berta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jayme Cyrino Machado de Oliveira o logradouro não-cadastrado, atualmente conhecido como Rua C - Vila Nova Santa Rosa -, localizado no Bairro Rubem Berta, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

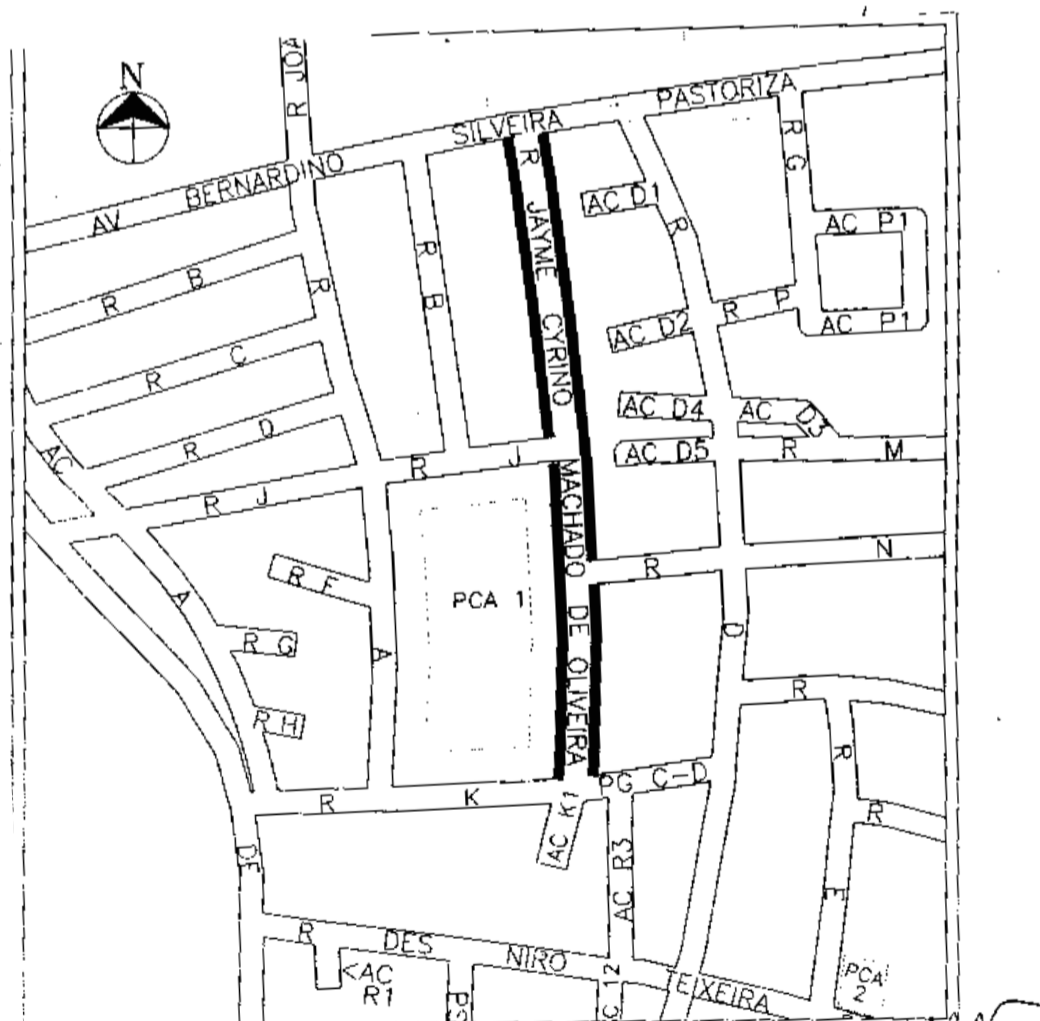
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

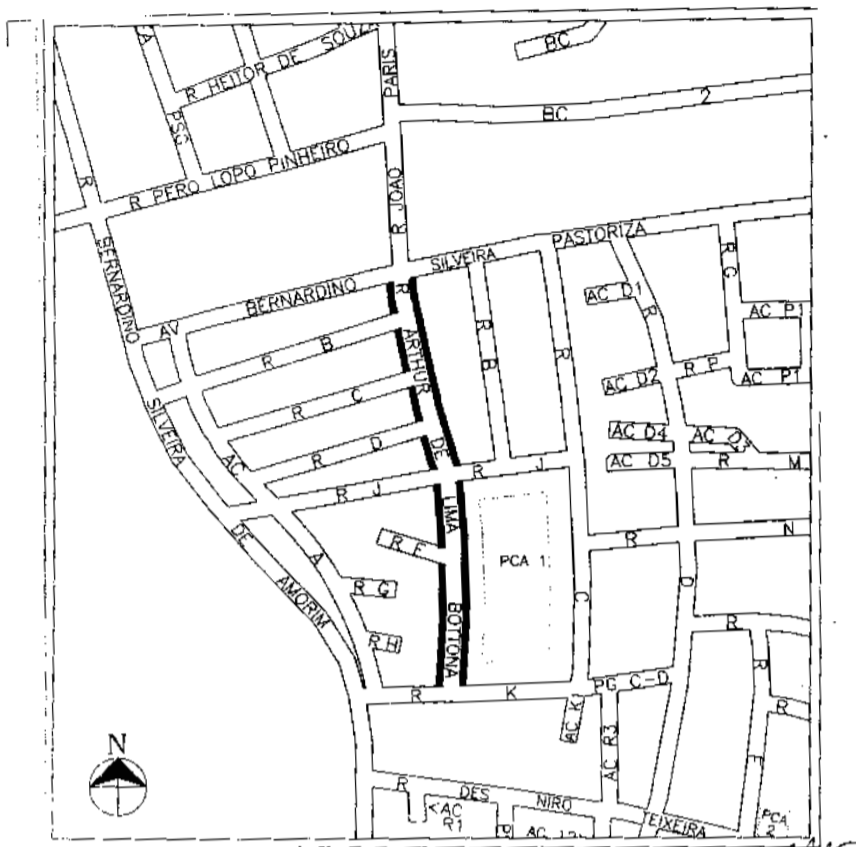
João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.





LEI N° 9.684, de 28 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Jayr Amaury Koebe um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Jardim do Salso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jayr Amaury Koebe o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 2709, localizado no Bairro Jardim do Salso, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Empresário e Benfeitor.

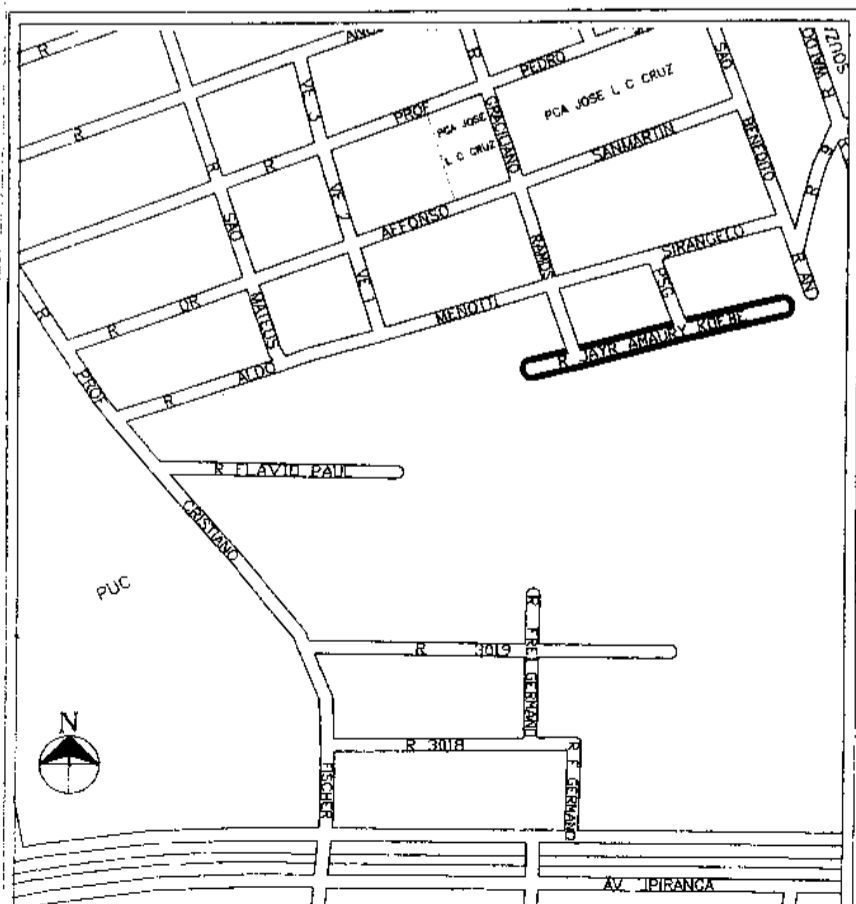
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI N° 9.685, de 28 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Terceiro Sargento Euclides Marques de Oliveira um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Terceiro Sargento Euclides Marques de Oliveira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua B – Rua Maria Luiza Peres –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Líder Comunitário.

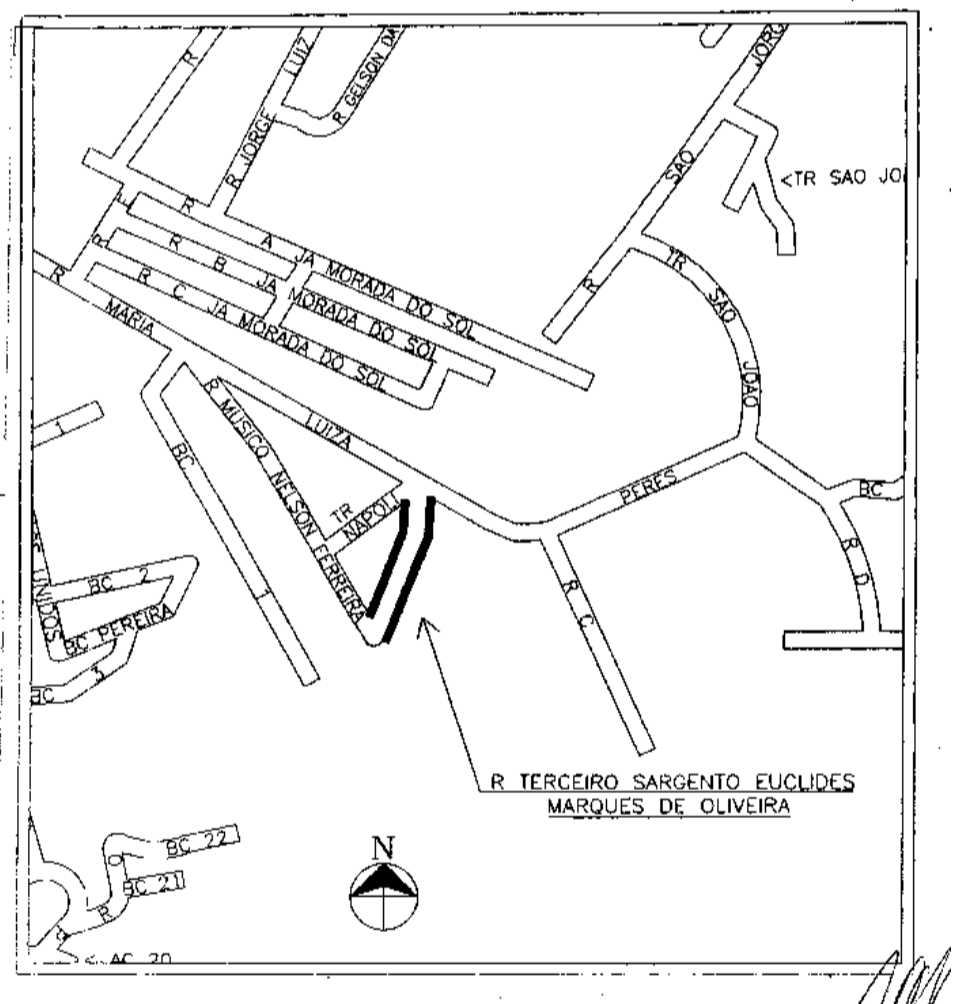
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI N° 9.686, de 28 de dezembro de 2004.

Denomina Rua José da Silva um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Passo da Areia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua José da Silva um logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 1502, localizado no Bairro Passo da Areia.
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Músico Cego e Defensor da Causa do Deficiente Visual.

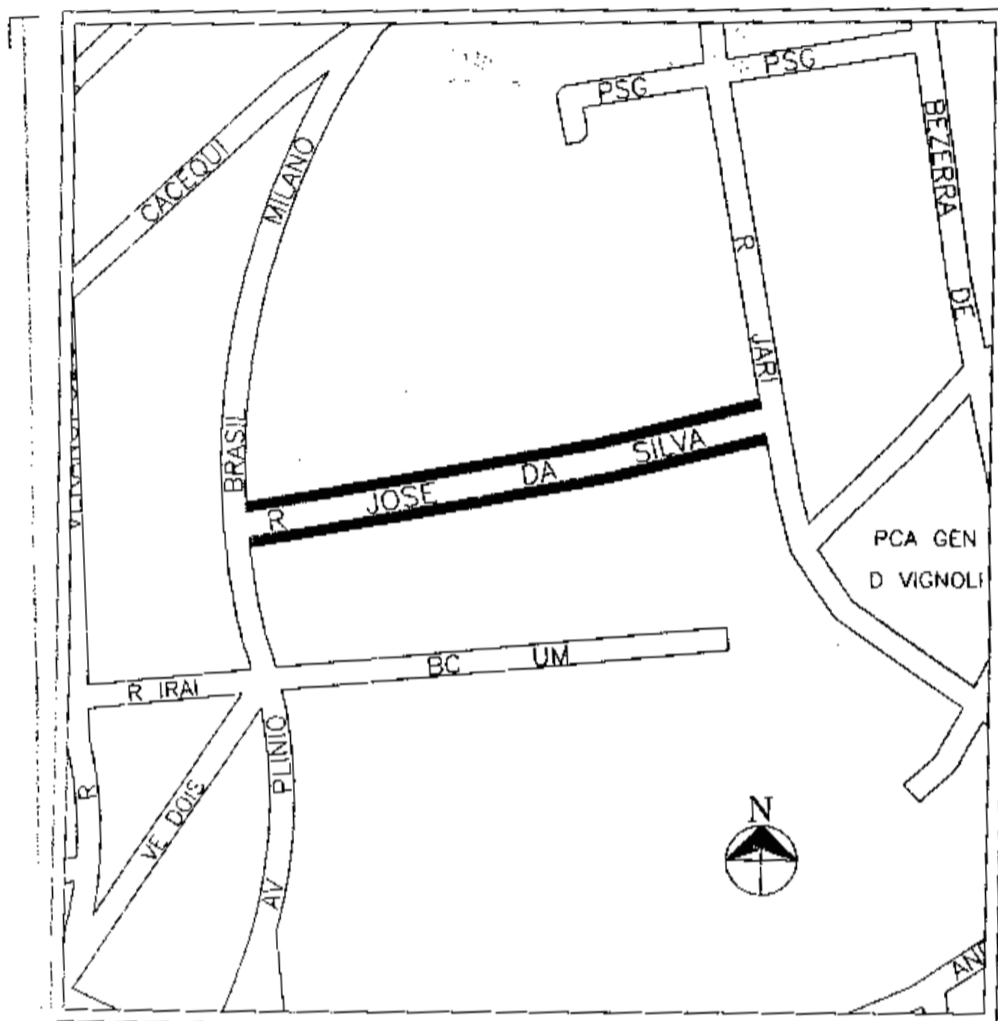
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI Nº 9.694, de 29 de dezembro de 2004.

Desafeta do uso de bem comum do povo e autoriza a alienação aos lindeiros a passagem de pedestres nº 04 do Loteamento Chácara Santos Neto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso de bem comum do povo a passagem de pedestres abaixo descrita:

“Uma área de formato retangular, com 360m², destinada à passagem de pedestres nº 04 do Loteamento Chácara Santos Neto, localizada no quarteirão formado pelas Avenidas Palmeira e João Obino e Rua Carvalho Monteiro, no Bairro Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 4m no alinhamento da Avenida Palmeira; a nordeste, mede 90m, limitando-se com propriedade do Grêmio Náutico União; a sudeste, mede 4m no alinhamento da Avenida João Obino; e, a sudoeste, mede 90m, limitando-se com a Comunidade Evangélica Luterana da Cruz.”

Parágrafo único. O imóvel descrito no “caput” deste artigo foi avaliado em R\$ 86.140,80 (oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos), tendo por referência o mês de dezembro de 2003.

Art. 2º Fica autorizado o Município a alienar o imóvel descrito no artigo anterior aos lindeiros: Grêmio Náutico União e Comunidade Evangélica Luterana da Cruz, da seguinte forma:

“1 – Parcela a ser alienada ao Grêmio Náutico União: uma área de formato retangular com 180m², parte da passagem de pedestres nº 04 do Loteamento Chácara Santos Neto, localizada no quarteirão formado pelas Avenidas Palmeira e João Obino e pela Rua Carvalho Monteiro, Bairro Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 2m no alinhamento da Avenida Palmeira; a sudoeste, mede 90m e limita-se com a área a ser aliendada à Comunidade Evangélica Luterana da Cruz; a sudeste, mede 2m no alinhamento da Avenida João Obino; e, a nordeste, mede 90m e limita-se com o imóvel nº 300 da Avenida João Obino.”

“2 – Parcela a ser alienada à Comunidade Evangélica Luterana da Cruz: uma área de formato retangular com 180m², parte da passagem de pedestres nº 04 do Loteamento Chácara Santos Neto, localizada no quarteirão formado pelas

Avenidas Palmeira e João Obino e pela Rua Carvalho Monteiro, Bairro Bela Vista, com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, mede 2m no alinhamento da Avenida Palmeira; a sudoeste, mede 90m e limita-se com o imóvel nº 130 da Avenida João Obino; a sudeste, mede 2m no alinhamento da Avenida João Obino e, a nordeste mede 90m e limita-se com área a ser alienada ao Grêmio Náutico União.”

Art. 3º Cada uma das áreas descritas no artigo anterior foi avaliada em R\$ 43.070,40 (quarenta e três mil, setenta reais e quarenta centavos), tendo por referência o mês de dezembro de 2003.

§ 1º Ambos os adquirentes efetuarão o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas, com juros de 1% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna / Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV), de acordo com a Instrução Normativa nº 02/99 da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

§ 2º Ambos os adquirentes recolherão a primeira parcela por ocasião da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, quando os valores serão reajustados pelo IGP-DI/FGV e as demais parcelas vencerão a cada 30 (trinta) dias.

Art. 4º Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 10% (dez por cento), além de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

Art. 5º As despesas decorrentes da alienação serão suportadas pelos adquirentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.695, de 29 de dezembro de 2004.

Altera dispositivo da Lei nº 3.187, de 24 de outubro de 1968, e alterações posteriores, que estabelece normas para a exploração do Comércio Ambulante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 1º da Lei nº 3.187, de 24 de outubro de 1968, e alterações posteriores, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

...
§ 2º ...

I - os veículos automotores que não tenham sido fabricados há mais de 12 (doze) anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.696, de 30 de dezembro de 2004.

Autoriza a alienação de próprio municipal mediante licitação, destinando os recursos à implantação de Programas Habitacionais e Equipamentos de Caráter Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a alienar, mediante licitação pública, o imóvel localizado na Avenida Ganzo, nº 200, apartamento 401 e garagem nº 10, ambos registrados sob a matrícula nº 29.328, do Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre.

Art. 2º A alienação de que trata esta Lei será efetuada à vista, sendo o pagamento no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda ou em até 12 (doze) parcelas sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga no ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda e as demais de trinta em trinta dias, reajustando-se os valores, inclusive na venda à vista, desde a data da avaliação pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI/FGV) ou, na eventualidade de sua extinção, pelo que o substituir, até o efetivo pagamento.

§ 1º No caso de pagamento parcelado, as parcelas serão acrescidas, mensalmente, de juros de 1% (um por cento).

§ 2º Havendo a alienação parcelada e ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, estas serão acrescidas de multa de 10% (dez por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento), cabendo ao Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio.

Art. 3º O valor arrecadado com a presente alienação será destinado à implantação de Programas Habitacionais e Equipamentos de Caráter Social.

Art. 4º O imóvel objeto desta Lei será avaliado por preço de mercado, por ocasião da elaboração do edital de licitação.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, antes da publicação do edital de licitação, o valor da avaliação, em cumprimento ao art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º As despesas decorrentes das anotações registras, cotas condominiais e Imposto Predial e Territorial Urbano, eventualmente em atraso, deverão ser suportadas pelos adquirentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.697, de 30 de dezembro de 2004.

Autoriza a desafetação de área do uso especial de imóvel de domínio público municipal destinada à passagem de pedestres, localizada junto ao imóvel da Rua João Wallig, nº 800, e sua alienação ao espólio de Olga Soares Pinheiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada do uso especial a passagem de pedestres abaixo descrita:

“Uma área de formato retangular, com 99,00m², destinada à passagem de pedestres, parte de um todo maior, localizada entre os imóveis nºs 792 e 800 da Rua João Wallig, possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, mede 39,60m e limita-se com próprio municipal; ao leste, mede 2,50m e limita-se com próprio municipal; ao sul, mede 39,60m e limita-se com propriedade de sucessão de Olga Soares Pinheiro; a oeste, mede 2,50m no alinhamento da Av. João Wallig. Quarteirão: Av. João Wallig, Rua Sapé, Rua Roque Callage e Rua Cipó.”

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal, conforme Parecer nº 002/2004 da Comissão de Alienação de Imóveis – Secretaria Municipal da Fazenda (CAI – SMF) –, a alienar o imóvel acima descrito, ao lindeiro, o espólio de Olga Soares Pinheiro.

Art. 3º O imóvel foi avaliado em R\$ 22.163,13 (vinte e dois mil cento e sessenta e três reais e treze centavos) e será pago à vista, em parcela única, sendo o valor atualizado pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP - DI) até a data da assinatura da escritura.

Art. 4º O eventual inadimplemento do negócio fica sujeito à cláusula resolutiva nos termos do art. 475 do Código Civil.

Art. 5º As despesas decorrentes da alienação correrão às expensas do adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.699, de 30 de dezembro de 2004.

Inclui a Festa de Nossa Senhora de Lourdes, realizada no domingo mais próximo ao dia 11 de fevereiro, e a Piedosa Romaria, realizada no primeiro domingo de maio, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Ficam incluídas a Festa de Nossa Senhora de Lourdes, realizada no domingo mais próximo ao dia 11 de fevereiro, e a Piedosa Romaria, realizada no primeiro domingo de maio, no Calendário de Eventos Oficiais de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal da Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

LEI Nº 9.700, de 30 de dezembro de 2004.

Declara de utilidade pública a Legião da Boa Vontade – LBV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Legião da Boa Vontade – LBV –, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

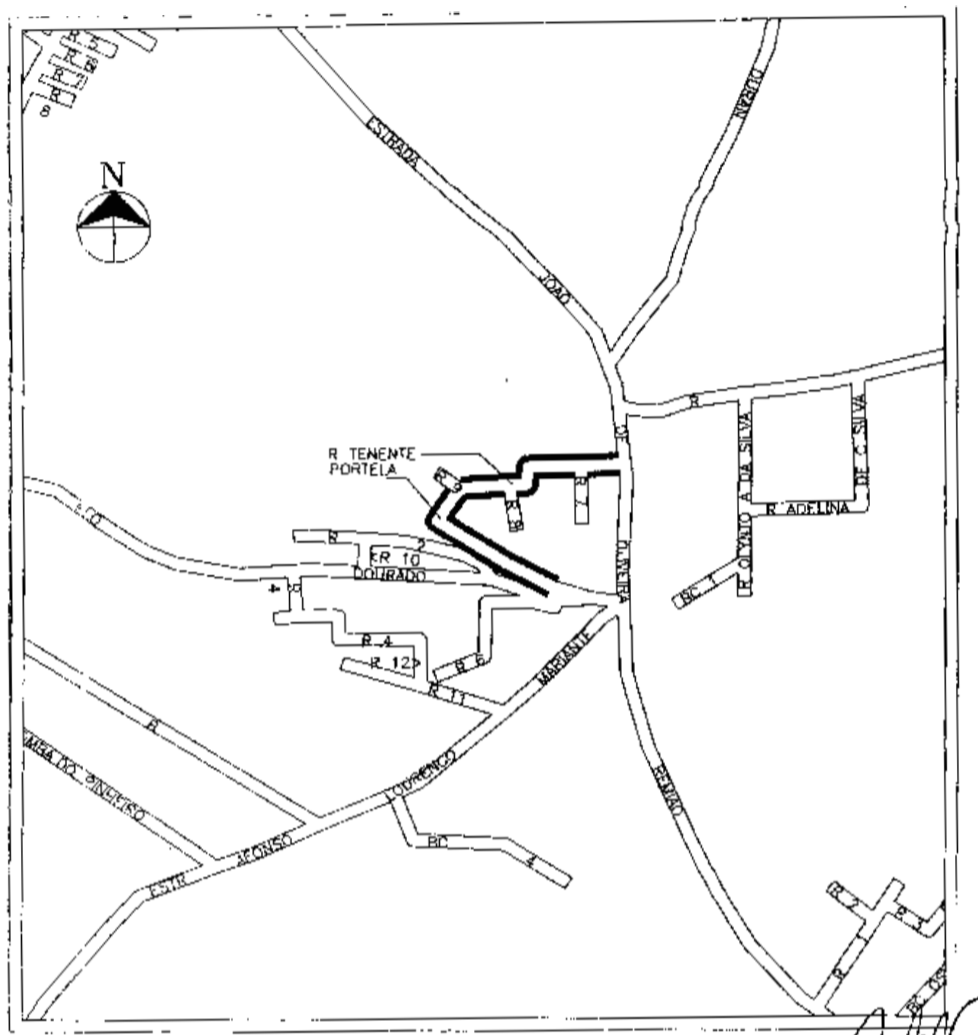
Fátima Baierle,
Secretária Municipal da Educação.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI N.º 9.707, de 30 de dezembro de 2004.

Denomina Praça Professora Zilda Wilhelm Coelho um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Vila Conceição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professora Zilda Wilhelm Coelho o logradouro público cadastrado, conhecido como Praça 5073 – Loteamento Vila Conceição –, localizado no Bairro Vila Conceição.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Primeira Professora Municipal de Porto Alegre.

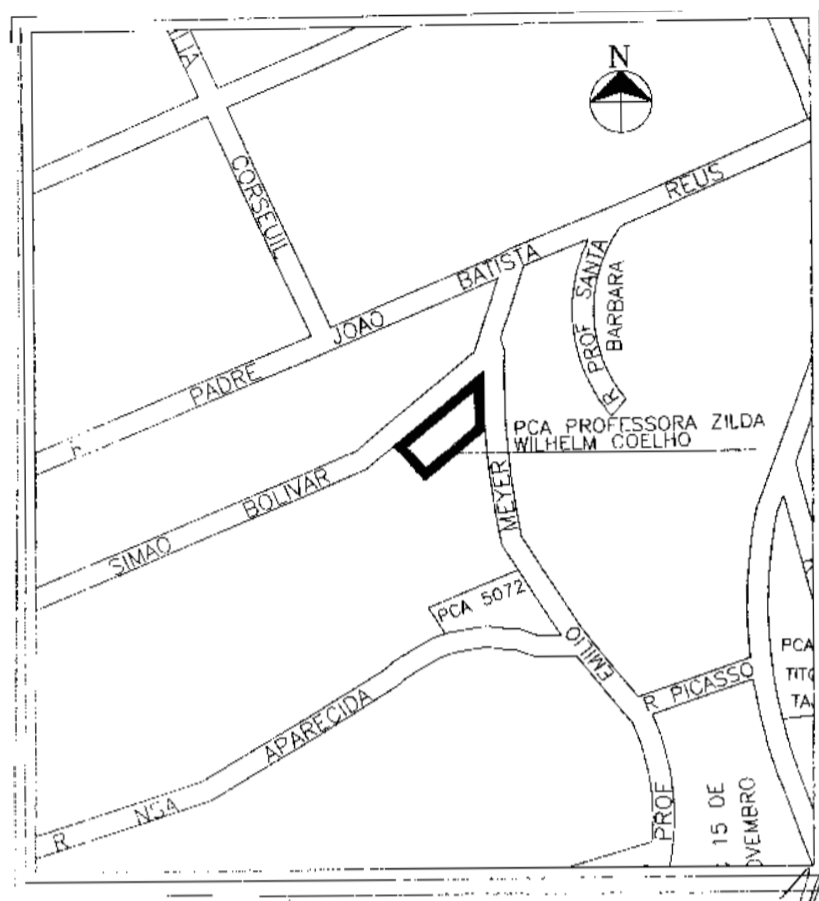
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



LEI N.º 9.708, de 30 de dezembro de 2004.

Denomina Rua Dorval Marques um logradouro não-cadastrado, localizado no Bairro Santa Tereza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Dorval Marques o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua 3 – Vila Dona Malvina –, localizado no Bairro Santa Tereza, nos termos da Lei complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, o seguinte dizer: Telegrafista.

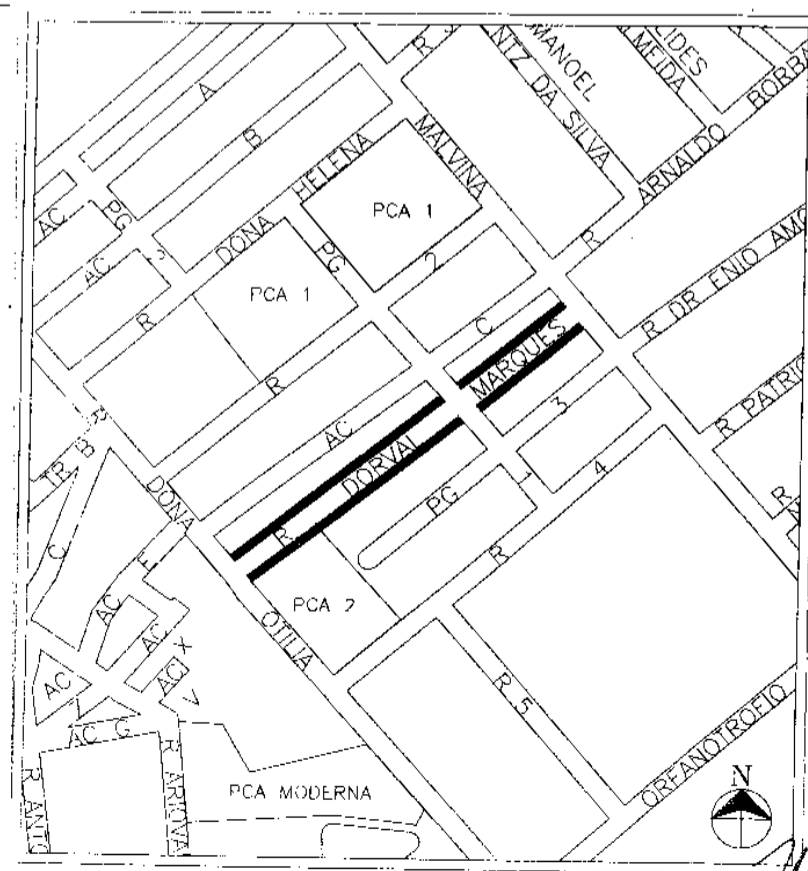
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.



| | |
|--|-------------------|
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 755.000,00 |
| 7000-2192 - Salário Família, Auxílio Doença, Sal. Maternidade - SMED | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 3.300,00 |
| 7000-2193 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação Especial | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 52.600,00 |
| 7000-2197 - Encargos com Inativos e Pensionistas - SMS | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.436.000,00 |
| 7000-2198 - Salário Família, Auxílio Doença, Sal. Maternidade - SMS | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.650,00 |
| 7000-2199 - Encargos com Inativos e Pensionistas - EGM | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 11.072.000,00 |
| 7000-2201 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMAE | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.579.270,00 |
| 7000-2203 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DMLU | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.135.000,00 |
| 7000-2205 - Encargos com Inativos e Pensionistas - DEMHAB | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 610.000,00 |
| 7000-2208 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FASC | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 4.300,00 |
| 7000-2209 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Educação Infantil | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 29.850,00 |
| Total dos Créditos Suplementares: | R\$ 18.715.020,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas do orçamento vigente:

| | |
|--|-------------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE | |
| 2200-9999 - Reserva de Contingência Centralizada | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 12.933.141,00 |
| 3102-1069 - Habitações Populares | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 1.927.896,07 |
| 4000-2138 - Encargos de Previdência | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 2.555.000,00 |
| 7000-2025 - Administração Central | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 289.127,00 |
| 7000-2185 - PASEP | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 50.000,00 |
| 7000-2196 - Salário Família, Auxílio Doença, Sal. Maternidade - Ens. Reg. | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 14.500,00 |
| 7000-2200 - Salário Família, Auxílio Doença, Salário - Maternidade - EGM | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 252.000,00 |
| 7000-2202 - Salário Família, Auxílio Doença, Salário - Maternidade - DMAE | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 29.000,00 |
| 7000-2204 - Salário Família, Auxílio Doença, Salário - Maternidade - DMLU | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 7.000,00 |
| 7000-2206 - Salário Família, Auxílio Doença, Salário - Maternidade - DEMHAB | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 4.500,00 |
| 7000-2210 - Salário Família, Auxílio Doença, Salário Maternidade - Educação Infantil | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 1.200,00 |
| 7000-9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 651.655,93 |
| Total das Reduções: | R\$ 18.715.020,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 03 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.754, de 15 dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 410.900,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d" do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 410.900,00 (quatrocentos e dez mil e novecentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|--|---|
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 6001 | 2005 - Vale-Transporte |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00 |
| | 2236 - Administração e Manutenção |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 62.400,00 |
| 6002 | 2176 - Sentenças da Justiça |
| | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais R\$ 268.500,00 |
| 6004 | 2326 - Apoio e Atenção a Famílias - Subv. Soc. - OP |
| | 3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 60.000,00 |
| | Total das Suplementações: R\$ 410.900,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

| | |
|--|---|
| FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | |
| 6002-2239 | - Manutenção da Rede Básica |
| | 4490 - Investimentos R\$ 20.000,00 |
| 6003-2246 | - Abrigagem para Crianças e Adolescentes |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes R\$ 62.400,00 |
| 6004-2325 | - Apoio e Atenção a Famílias - Subv. Sociais |
| | 3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 215.838,00 |
| | 2259 - Ações de Assist. Social Geral - FMAS |
| | 3350 - Outras Despesas Correntes R\$ 52.662,00 |
| | Total Reduções: R\$ 350.900,00 |

II - o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), provenientes do Plano de Ação entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado e Assistência Social; sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) relativos ao Programa de Atenção Integral a Família - PAIF e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) decorrente de convênio firmado com Banco BMG S/A para aplicação em Programas Sociais.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante no art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Limite da alínea "a" | R\$ 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | R\$ 50.304.031,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 54,43 % |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 15 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.770, de 21 dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 353.840,00 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d" do inc. I, do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 353.840,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | | | |
|------|--|-----|------------|
| 6002 | 2239 - Manutenção da Rede Básica | | |
| | 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 233.000,00 |
| | 2240 - Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - SASE | | |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 37.940,00 |
| | 2243 - Apoio e Atenção à Família - NASF | | |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 15.000,00 |
| 6004 | 2250 - Serviço de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto - Subv. Soc. - OP | | |
| | 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 67.900,00 |
| | Total das Suplementações: | R\$ | 353.840,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, os seguintes:

I - as reduções da dotação orçamentária do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | | | |
|-----------|--|-----|------------|
| 6002-2239 | - Manutenção da Rede Básica | | |
| | 4490 - Investimentos | R\$ | 53.000,00 |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 120.000,00 |
| 2261 | - Frentes de Trabalho | | |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 60.000,00 |
| 6004-2326 | - Apoio e Atenção a Famílias - Subv. Soc. - OP | | |
| | 3350 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 15.000,00 |
| | Total das Reduções: | R\$ | 248.000,00 |

II - o valor de R\$ 105.840,00 (cento e cinco mil e oitocentos e quarenta reais) provenientes do Plano de Ação entre a Fundação de Assistência Social e Cidadania e o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Estado e Assistência Social, relativo ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante no art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|-------------------|
| Limite da alínea "a" | R\$ 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | R\$ 51.967.741,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 56,23 % |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.777, de 27 de dezembro de 2004.

Abre créditos especiais no valor de R\$ 108.931,36 na Fundação de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.663, de 23 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos especiais na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 108.931,36 (cento e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|-----|-----------|
| 6001-28.0843.9998.2180 | - Comissões, Juros e Amortizações | | |
| | 3290 - Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 14.400,00 |
| | 4690 - Amortização da Dívida | R\$ | 94.531,36 |

Total dos créditos especiais R\$ 108.931,36

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais abertos pelo artigo anterior a redução da dotação orçamentária, a saber:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

| | | | |
|-----------|----------------------------------|---|------------|
| 6001-2185 | - PASEP | | |
| | 3390 - Outras Despesas Correntes | R | 108.931,36 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.778, de 27 de dezembro de 2004.

Abre crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 9.663, de 23 de dezembro de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

| | | | |
|----------------------|---|-----|------------|
| 7000-04.0272.06.2336 | - Compensação Financeira Previdenciária - COMPREV | | |
| | 3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes | R\$ | 600.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária a saber:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

| | | | |
|-----------|--------------------------------|-----|------------|
| 7000-9999 | - Reserva de Contingência | | |
| | 9999 - Reserva de Contingência | R\$ | 600.000,00 |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.779, de 27 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, no valor de R\$ 985.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a" e "b" do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Muni-

pal de Habitação, no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | |
|-----------------------------------|----------------|
| 3101-2176 - Sentenças da Justiça | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 840.000,00 |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 5.000,00 |
| 4490 - Investimentos | R\$ 140.000,00 |
| Total das Suplementações: | R\$ 985.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a dotação do orçamento vigente abaixo descrita:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

| | |
|----------------------------------|----------------|
| 3102-1069 - Habitações Populares | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 985.000,00 |

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 52.112.741,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 56,38 |

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.782, de 28 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.546.054,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõem as alíneas "a", "b" e "d", do inc. I do art. 4º da Lei nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.546.054,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e cinquenta e quatro reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

| | |
|--|---------------|
| 0400-1003 - Ampliação e Melhoria da Rede Pluvial | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 11.610,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

| | |
|---|----------------|
| 0601-2029 - Administração Central e Conservação de Módulos e Quadras Esportivas | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 115.740,00 |

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

| | |
|----------------------------------|--------------|
| 1101-2055 - Assessoramento Geral | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 9.024,00 |
| 1101-2058 - Conselhos Tutelares | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 110,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| 1201-2068 - Sistema de Documentação | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 13.771,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

| | |
|------------------------------|----------------|
| 1402-1022 - Pista de Eventos | |
| 4490 - Investimentos | R\$ 856.781,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|----------------|
| 1501-2081 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/Vale-Transporte - Administração Central | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 61.039,00 |
| 1502-2083 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/Vale-Transporte - Educação Especial | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 15.521,00 |
| 1502-2092 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 11.197,00 |
| 1502-2108 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/Vale-Transporte - Educação Infantil | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 121.325,00 |
| 1502-2109 - Energia Elétrica/Veículos Locados/Telefone/Vale-Transporte - Educação Fundamental | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 286.495,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| 1701-2025 - Administração Central | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 1.200,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

| | |
|---|---------------|
| 2003-2163 - Preservação da Flora e da Fauna | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 42.241,00 |

Total das Suplementações: R\$ 1.546.054,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

I - as reduções das dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente:

GABINETE DE PLANEJAMENTO

| | |
|---|----------------|
| 0700-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 140.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

| | |
|---|----------------|
| 1603-1100 - Programa Integrado Entrada da Cidade - Habitar Brasil | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 96.000,00 |
| 4490 - Investimentos | R\$ 416.864,00 |
| 1603-1101 - Programa Integrado Entrada da Cidade - FONPLATA | |
| 3390 - Outras Despesas Correntes | R\$ 25.212,00 |
| Total das Reduções: | R\$ 678.076,00 |

I - no valor de R\$ 11.197,00 (onze mil e cento e noventa e sete reais) oriundos de Auxílios e Convênios, provenientes do Salário Educação;

II - os considerados nos termos do inc. II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 856.781,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais), provenientes de recursos oriundos da alienação de ações da Petróleo Brasileiro S.A., autorizada na Lei nº 9.312, de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º Em conformidade com a exigência constante do art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, segue abaixo quadro demonstrativo dos créditos abertos referentes à alínea "a":

| | |
|-----------------------------------|---------------|
| Limite da alínea "a" | 92.418.333,90 |
| Montante acumulado dos créditos | 52.621.226,19 |
| Percentual da relação entre ambos | 56,93% |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.787, de 30 de dezembro 2004.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU, no valor de R\$ 453.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "c", inc. I, do art. 4º da Lei n.º 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|--|-----------------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA | |
| 5000-2231 - Administração e Manutenção do Departamento | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 63.000,00 |
| 5000-2232 - Limpeza Pública | |
| 3190 - Pessoal e Encargos Sociais | <u>R\$ 390.000,00</u> |
| Total das Suplementações: | R\$ 453.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior o seguinte:

| | |
|-------------------------------------|----------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 2200-9999 - Reserva de Contingência | |
| 9999 - Reserva de Contingência | R\$ 453.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro 2004.

João Verle
Prefeito

André Passos Cordeiro,
Coordenador-Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.788 , de 30 de dezembro de 2004.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.800,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe a alínea "c", do inc. I do art. 4º da Lei n.º 9.318, de 16 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

| | |
|---|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER | |
| 0601-2030 – Esporte e Recreação | |
| 3190 – Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 3.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1502-2092 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | R\$ 35.700,00 |
| 1502-2096 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial | |
| 3390 – Outras Despesas Correntes | <u>R\$ 18.000,00</u> |
| Total das Suplementações: | R\$ 56.800,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 2200-9999 – Reserva de Contingência | |
| 9999 – Reserva de Contingência | R\$ 56.800,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

André Passos Cordeiro,
Coordenador Geral do GAPLAN.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.793 de 30 de dezembro de 2004.

"Permite o uso do próprio municipal denominado "Incubadora Popular Zona Norte", localizada no alinhamento da Rua Affonso Paulo Feijó, Bairro Sarandi, nesta Capital."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido ao Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Porto Alegre – Escola José César de Mesquita – ESCOLA MESQUITA, nos termos dos respectivos Termo de Permissão de Uso, Convênio, e Termo Aditivo a Convênio firmados entre o MUNICÍPIO, com a interveniência da SMIC, e a ESCOLA MESQUITA, com vista a assessorar grupos autogestionários de Economia Popular Solidária ("Grupo Mãos Dadas"; "Grupo Reciclando Pela Vida"; "Grupo PAEL"; e "Grupo Guerreiras da Arte"), além dos grupos originários do "Projeto Reinserção à Atividade Produtiva – RAP" e do "Projeto de Capacitação e Geração de Emprego e Renda Famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI", no sentido de viabilizá-los enquanto empreendimentos produtivos, através de uma parceria para incubação destes projetos, em conformidade com o "Projeto Ações Coletivas", instituído pelo Decreto n. 12.961/00, o uso dos espaços, indicados pelo Município, do próprio municipal denominado "Incubadora Popular Zona Norte", com as seguintes características:

"O imóvel, localizado no alinhamento da Rua Affonso Paulo Feijó, mede 9,90m, entestando no lado direito com o lote 14, onde mede 37,95m; no lado esquerdo, com o lote 12, onde mede 38,30m; e a fundos divide-se com o imóvel a quem de direito, medindo 10,00m; perfazendo área total de 379,34m²".

Art. 2.º O prazo, as obrigações e as demais condições de execução do presente Decreto serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso e Termo Aditivo a Convênio, a ser firmado com a Permissionária, de acordo com o Processo Administrativo n.º 001.036994.03.0.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal de Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e Publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.794 de 30 de dezembro de 2004.

"Permite o uso do próprio municipal denominado localizado na Rua Dr. João Inácio, nº 247, Bairro Navegantes, nesta Capital"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica permitido à Associação Gaúcha Amigos do Circo – AMIGOS DO CIRCO, nos termos dos respectivos Termo de Permissão de Uso e Convênio, visando a criação do "Centro Popular de Cultura Navegantes", espaço destinado à realização de diversas manifestações artístico-culturais, o uso do seguinte próprio municipal:

"O imóvel, localizado na Rua Dr. João Inácio, n. 247, Bairro Navegantes, nesta Capital."

Art. 2.º O prazo, as obrigações e as demais condições de execução do presente Decreto serão estabelecidas em Termo de Permissão de Uso e Convênio a serem firmados com a Permissionária, de acordo com o Processo Administrativo n.º 001.011179.04.0.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro 2004.

João Verle,
Prefeito.

Edson Silva,
Secretário Municipal de Produção,
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.800, de 30 de dezembro de 2004.

Altera o art. 17 do Decreto nº 14.660, de 27.09.2004, que regulamenta o art. 10, § 10, incisos I, II, III e VI, da Lei Complementar nº 466, de 6 de setembro de 2001, e art. 15, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002, disciplinando o processo eleitoral para os Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando que nos termos da Lei Federal nº 9.717, de 27.11.1998 é assegurada a participação de representantes dos servidores públicos, ativos e inativos, nos colegiados do regime próprio de previdência social em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

considerando que a participação dos representantes dos servidores nos respectivos colegiados constitui um dos requisitos necessários à expedição, por parte do Ministério da Previdência Social, do Certificado de Regularidade Previdenciária, instituído pelo Decreto Federal nº 3.788, de 11.04.2001;

considerando que a negativa ou o cancelamento do Certificado de Regularidade Previdenciária implica em sanções ao Município, tais quais suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União; impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União; suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais, e suspensão do pagamento dos valores devidos pelo regime geral de previdência social a título de compensação previdenciária;

considerando que o mandato dos atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre findará em 8 de janeiro próximo;

considerando a invalidação das eleições dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal para o biênio 2005/2006 levada a efeito pelo Edital nº 04, de 21.12.2004, da Comissão Eleitoral, publicado do DOPA de 23.12.2004; e

considerando que as atividades do PREVIMPA poderão ser inviabilizadas sem o funcionamento de dois dos três órgãos que compõem sua estrutura básica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 17 do Decreto nº 14.660, de 27.09.2004 passando seu parágrafo único a constituir o § 1º e incluindo o § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 17. ...

§ 1º ...

§ 2º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior o mandato dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal ficará prorrogado até o dia imediatamente anterior à posse dos novos Conselheiros eleitos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

César Bento,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.801 de 30 de dezembro de 2004.

Altera o Decreto nº 14.475 de 11-02-2004, que permite o uso de próprio municipal à Sociedade Recreativa Beneficente E Cultural Banda Itinerante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art.15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Altera o art. 1º do Decreto nº 14.475 de 13-02-2004, para fazer constar nova descrição do próprio municipal mencionado, conforme segue:

Av. Padre Cacique nº 1355

“Um terreno de formato regular, parte de um todo maior, localizado na Av. Padre Cacique nº1355, com área de 751,12m², que possui as seguintes medidas e confrontações:

A Sudeste mede 28,29m no alinhamento da Av.Padre Cacique;

A Nordeste mede 26,95m e limita-se com o imóvel localizado na Av. Padre Cacique nº999;

A Sudoeste mede 26,00m e limita-se com o próprio municipal;

A Noroeste mede 28,29m e limita-se com próprio municipal

OBS. Lotes 1 e 2 conforme planta nº 94007-05

QUATEIRÃO: Av. Padre Cacique, Av. Edvaldo Pereira Paiva

BAIRRO: Praia de Belas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle
Prefeito

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Jorge Branco,
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.802 de 30 de dezembro de 2004.

Permite o uso de bem público municipal à Companhia Nacional de Cinemas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Companhia Nacional de Cinemas, na forma da legislação pertinente, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

“térreo, sobreloja, segundo e terceiro andares do Edifício Imperial, localizado na Rua dos Andradas nº 1.051 e 1.073, nesta Capital.

Art. 2º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam do Termo de Permissão de Uso firmado com o permissionário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de dezembro de 2004.

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e Publique-se
Jorge Branco
Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 14.804, de 31 de dezembro de 2004.

Permite o uso de bem público municipal à Associação Espaço Comunitário NACIPAZ – Natureza, Cidadania e Paz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Associação Espaço Comunitário Natureza, Cidadania e Paz, na forma da legislação pertinente, o uso do próprio municipal a seguir descrito:

“prédio da antiga Escola Chico Mendes, localizado no interior do Parque Chico Mendes, na Estrada Martim Felix Berta nº 2355, nesta Capital”.

Art. 2º As obrigações, o prazo e demais condições a serem observadas constam do Termo de Permissão de Uso firmado com o permissionário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

João Verle,
Prefeito.

Ricardo Collar,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e Publique-se
Jorge Branco
Secretário do Governo Municipal.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

NOMEIA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, do Gabinete Executivo, durante o impedimento da titular **FERNANDA ZORTEA**, 74702.2, de 16.11 a 15.12.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 2006001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 280 de 27.12.04 (processo 1.53924.04.5).

NOMEIA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, para exercer o CC de conselheiro tutelar, da Secretaria do Governo Municipal, de 17 a 31.8.04, em face da exoneração do titular **DAVID SANDER SOARES**, 81625.6, código do posto 21250002, código do órgão 179, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 282 de 27.12.04 (processo 1.47872.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a **MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS**, 46680.5, assessora para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.C.05, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 15.12.04, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172/88, através do Ato 1081 de 30.12.04 (processo 1.60885.04.1).

EXONERA **CLÓVIS MARCO DE SOUZA**, 79450.3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de assessor especialista, da Assessoria de Planejamento e Programação, a contar de 16.4.04, código do posto 21260001, código do órgão 20004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1072 de 30.12.04 (processo 1.22630.04.0).

EXONERA **CLÁUDIO GODOY DE VARGAS**, 73577.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de gerente de parque, do Parque Knijnik, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da SUPPJ, a contar de 30.10.04, código do posto 11260001, código do órgão 20612011, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1074 de 30.12.04 (processo 1.54617.04.9).

EXONERA **SÉRGIO LUIZ DOS REIS**,

49299.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 2.12.04, código do posto 21240001, código do órgão 20002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1078 de 30.12.04 (processo 1.60240.04.0).

NOMEIA DORA MARIA FERRARI DA SILVA, 76949.7, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de coordenadora, da Gerência Especial, durante o impedimento da titular **JACINDA LEHMEN STAHL**, 86911.5, de 16.11 a 15.12.04, por motivo de férias, código do posto 11270001, código do órgão 18004007, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1036 de 27.12.04 (processo 1.59490.04.7).

NOMEIA IVONE CATARINA SIMÕES HOFFMANN, 78301.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Apoio Técnico/EPO, durante o impedimento da titular **NÁDIA CRISTINA AZAMBUJA FERREIA**, 62150.8, de 1º a 17.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502021, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1053 de 28.12.04 (processo 1.58550.04.6).

NOMEIA LUCILAINE NOGUEIRA GONÇALVES, 34848.2, professora, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Oficinas/SCVU, durante o impedimento do titular **RUBEM MARTINI**, 78274.8, de 25.10 a 8.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502016, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1054 de 28.12.04 (processo 1.57589.04.6).

NOMEIA DARCI ANTÔNIO TESTOLIN, 88836.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de diretor, da Divisão de Desenvolvimento Industrial/DT, durante o impedimento do titular **JÉFERSON OLMIR NUNES**, 68816.8, de 4 a 31.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11270002, código do órgão 16701002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1055 de 28.12.04 (processo 1.57036.04.7).

NOMEIA DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular **ROSIMERI MACEDO FAGUNDES**, 45270.6, de 2 a 16.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 21240001, código do órgão 16002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1057 de 28.12.04 (processo 1.45809.04.6).

NOMEIA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, durante o impedimento do titular **ARY GUSTAVO DE V. REAL**, 46571.6, de 17.11 a 16.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11280004, código do órgão 14801003, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1058 de 28.12.04 (processo 1.53935.04.7).

NOMEIA SÍLVIA DE LMEOS VASQUES, 85639.3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Oficinas/Divisão de Estradas de Rodagem/SCVU, durante o impedimento do titular **ROGÉRIO RUBEM MARTINI**, 78274.8, de 12.9 a 12.10.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502016, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1060 de 28.12.04 (processo 1.57588.04.0).

NOMEIA IVONE CATARINA SIMÕES HOFFMANN, 78301.9, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Oficinas/DER/SCVU, durante o impedimento do titular **ROGÉRIO RUBEM MARTINI**, 78274.8, de 18 a 31.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502016, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1061 de 28.12.04 (processo 1.57592.04.7).

NOMEIA VERA MARIA DE ALMEIDA FREITAS, 87972.6, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo CC de assessora especialista, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, durante o impedimento da titular **YARA SILVA TOSCHI**, 68838.2, de 2 a 31.12.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 15004005, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1062 de 28.12.04 (processo 1.58235.04.3).

NOMEIA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo CC de coordenador-geral, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular **ANA REGINA BOLL**, 53580.7, de 8 a 22.12.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11280001, código do órgão 18002001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1073 de 30.12.04 (processo 1.59696.04.4).

NOMEIA CARMEN REJANE PACHECO PORTO, 86633.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de parque, do Parque Knijnik, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/SUPPJ, durante o impedimento do titular **CLÁUDIO GODOY DE VARGAS**, 73577.9, de

30.10 a 8.11.04, por motivo de substituição de outro CC, código do posto 11260001, código do órgão 20612011, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1075 de 30.12.04 (processo 1.54617.04.9).

NOMEIA CLÁUDIO GODOY DE VARGAS, 73577.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento do titular **HUMBERTO ORTIZ MACHADO**, 78277.1, de 30.10 a 8.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1076 de 30.12.04 (processo 1.54617.04.9).

NOMEIA CLÁUDIO GODOY DE VARGAS, 73577.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de gerente de parque, do Parque Knijnik, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/SUPPJ, de 9.11 a 31.12.04, código do posto 11260001, código do órgão 20612011, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1077 de 30.12.04 (processo 1.54617.04.9).

NOMEIA SÉRGIO LUIZ DOS REIS, 49299.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de supervisor, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, durante o impedimento do titular **HUMBERTO ORTIZ MACHADO**, 78277.1, de 2 a 22.12.04, por motivo de férias, código do posto 11280004, código do órgão 20801001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1079 de 30.12.04 (processo 1.60240.04.0).

NOMEIA SÉRGIO LUIZ DOS REIS, 49299.1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, de 23 a 31.12.04, código do posto 21240001, código do órgão 20002001, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1080 de 30.12.04 (processo 1.60240.04.0).

MODIFICA, em relação a **SIRLENE NUNES VIEIRA**, 86912.3, assessora especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 380 de 27.4.04, que a exonerou do CC de assessora especialista, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, quanto a data que passa a ser a contar de 2.4.04, e não como constou, através do Ato 1059 de 28.12.04 (processo 1.59465.04.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a **DENIARA DOS SANTOS NUNES**, 77239.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o Ato 848 de 1º.10.04, que a nomeou para responder pelo CC de oficial-de-gabinete, do Gabinete do Secretário, durante o impedimento da titular **ROSIMERI MACEDO**

FAGUNDES, 45270.6, de 1º a 15.9.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 2124001, código do órgão 16002001, através do Ato 1056 de 28.12.04 (processo 1.45809.04.6).

TRANSPÕE JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO, 65300.6, assessor para assuntos jurídicos, ES.1.05.NS.A, da Secretaria Municipal de Administração, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 3.12.04, com base na artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 999 de 14.12.04 (processo 1.67415.03.2)

TRANSPÕE CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 54188.8, guarda-municipal, FV.1.03.04.B, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 30.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 1065 de 29.12.04 (processo 1.20687.04.4).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SUZETE RODRIGUES FERREIRA, 51392.9, apontadora, AC.1.03.04.B.04, do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 5.10.03, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 2.1.1.3, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 521 de 13.12.04 (processo 1.58982.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de PAULO GILBERTO DA SILVA JARDIM, 9112.9, falecido em 7.11.84, estatutário, gari, 2.C, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA ELISABETE DUARTE JARDIM, 2596.5, CPF 25598026015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante da Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1882 de 15.12.04 (processo 1.20913.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA ALEXSANDRA KARINE CONTE, 6425.3, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção Gráfica, da Unidade Técnica, de 5.3 a 3.4.04, durante o impedimento da

titular MARIA ISABEL KOHLER C. MONTEIRO, 5878.4, por férias, sendo convocada para cumprir o Regime Especial de Dedicção Exclusiva e perceber Gratificação por Incentivo Técnico, com base no artigo 69, § 1º e artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através do Ato 36 de 2.3.04 (processo 3.674.04.4) **(Republicado por Incorreção).**

NOMEIA LEONILSE FRACASSO GUIMARÃES, 6358.6, para responder pelo cargo em comissão de Equipe de Projetos IV, da Divisão de Planejamento, durante o impedimento da titular EVELISE SEGATTO, 5501.2, por licença-prêmio, de 2 a 31.12.04, com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação de Incentivo Técnico, com base no artigo 69, parágrafo 1º e artigo 131, da Lei complementar 133 de 31.12.85, combinado com artigo 37, inciso II, da Lei 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei 6203 de 28.10.88 aos termos da Lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1.7.88, através do Ato 365 de 22.12.04 (processo 3.6283.04.7).

TRANSPÕE LENITA GAWLINSKI, 2898.5, assistente administrativa, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a contar de 30.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 366 de 27.12.04 (processo 3.5840.04.0).

TRANSPÕE GILBERTO BUJAK, 5591.3, contador, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro Único de Funcionários da Administração Centralizada, Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27.12.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 367 de 27.12.04 (processo 3.5781.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CÉSAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 4885.0, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de diretor, da Divisão de Arrecadação, a contar de 27.12.04, com atribuições delegadas de chefe, da Seção de Cadastro, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 354 de 15.12.04 (processo 3.6128.04.1) **(Republicado).**

DESIGNA PEDRO AURÉLIO DIAS NERY, 31291.8, auxiliar eletromecânico, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, a contar de 30.10.04, com base no artigo 68 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 370 de 27.12.04 (processo 3.5641.04.7).

DISPENSA GILBERTO BUJAK, 5591.3, contador, da função gratificada, de Diretor, da Divisão Financeira, a contar de 27.12.04, com base no artigo 73 de Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 368 de 27.12.04 (processo 3.5781.04.3)

DISPENSA JAIR ERCÍLIO PRUDÊNCIO, 31960.8, operário, da função gratificada de responsável por serviço, dos Serviços Gerais, a contar de 30.10.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 369 de 27.12.04 (processo 3.5641.04.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AS-

SISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA MARTA HELENA DA SILVA ALVES, 60730.9, técnica social – assistente social, estágio probatório de 21.6.01 a 20.6.04, estável no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único, do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 110 de 22.12.04. (processo 7.839.04.3)

TRANSPÕE, a contar de 21.12.04, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 60497.5, auxiliar técnica – assistente administrativa, do Quadro de Provimento Efetivo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 109 de 22.12.04.

TRANSPÕE, a contar de 30.12.04, VITOR HUGO MEDINA, 60851.3, técnico administrativo - contador, do Quadro de Provimento Efetivo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, mediante comprovante de vaga, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 122 de 30.12.04 (processo 1.44431.04.0).

TRANSPÕE, a contar de 23.12.04, ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES, 60593.1, técnica social – assistente social, do Quadro de Provimento Efetivo, da Fundação de Assistência Social e Cidadania para a Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 123 de 29.12.04 (processo 7.46.02.7).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Ofícios

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA os titulares dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre abaixo relacionados, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 422 de 29.12.04.

NOME ÓRGÃO
LUIZ CARLOS SCHMIDT FLORES Secretaria Extraordinária de Captação de Recursos e Cooperação Internacional
LUIZ ANTÔNIO BRENNER GUIMARÃES Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana
CARLOS CÉSAR BENTO FILHO Secretaria Municipal de Administração
DIETER WARTCHOW Secretaria Municipal do Meio Ambiente
MARIA DE FÁTIMA BAIERLE Secretaria Municipal de Educação
EDSON MENEZES DA SILVA Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio
TÚLIO LUIZ ZAMIN Secretaria Municipal dos Transportes
JOSÉ JORGE RODRIGUES BRANCO Secretaria do Governo Municipal
CARLOS EDUARDO DE CAMPOS VIEIRA Secretaria do Planejamento Municipal
SANDRA MARIA SALES FAGUNDES Secretaria Municipal de Saúde
ÁLVARO LUIZ PEDROTTI Secretaria Municipal de Obras e Viação
ROGÉRIO FAVRETO Procuradoria-Geral do Município
RICARDO DE ALMEIDA COLLAR Secretaria Municipal da Fazenda
SAULO FELIPE BASSO DOS SANTOS Departamento de Esgotos Pluviais
GILMAR TONDIN Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer

VITOR PAULO ORTIZ BITTENCOURT Secretaria Municipal da Cultura
ANDRÉ PASSOS CORDEIRO Gabinete do Planejamento

EXONERA o diretor-geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, EUNÉSIO RIGO, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 424 de 29.12.04.

EXONERA o diretor-geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, ARNALDO LUIZ DUTRA, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 425 de 29.12.04.

EXONERA a diretora-geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ROSÂNGELA RODRIGUEIRA FLECK, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 426 de 29.12.04.

EXONERA a presidenta da Fundação de Assistência Social e Cidadania, ANA PAULA MOTTA COSTA, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 427 de 29.12.04.

EXONERA o presidente da Companhia de Processamento de Dados de Porto Alegre, JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 428 de 29.12.04.

EXONERA o presidente da Companhia Carris Portoalegrense, DANIEL MAIA, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 429 de 29.12.04.

EXONERA o presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação, TÚLIO LUIZ ZANIN, a contar de 1º.1.05, através do Ofício 431 de 29.12.04.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA IGNEZ D'ÁVILA, 74175.1, titular e MARIA DA GRAÇA DUTRA ILGENFRITZ, 81993.8, suplente; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 53503.9, titular e ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 14421.2, suplente; ANTONIO CARLOS SELMO, 40642.1, titular; ELISABETH CRISTINA HACK RIEGEL, 13771.1, suplente; GLÁDIS WEISSHEIMER, 64246.2, titular; CLÉIA BEATRIZ H. DE OLIVEIRA, 15115.9, suplente; ELIZABETH MARIA MANN, 12998.1, titular; INÊZ MARIA BARROS PAVLICK, 15109.2, suplente, todos da Secretaria do Planejamento Municipal; MAGDA CREIDY SALT ARIOLI, 12295.2, titular e NARA IONI MEDINA SCHMITT, 51202.0, suplente; SÉRGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA, 53873.6, titular e KARLA FERNANDA FAILLACE, 71524.3, suplente; MAÉRCIO DE ALMEIDA FLORES CRUZ, 60674.9, titular e LENICE MARIA CONSOLI CHANAN, 12633.4, suplente; OLGA MARIA LUDKE NARDI, 15407.0, titular e CLEIDA MARIA DA CUNHA FEIJÓ GOMES, 12098.0, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; JÚLIO CEZAR FARIAS DE MIRANDA, 540.1, titular e PAULO ANTÔNIO SCHREINERT, 15466.6, suplente; LÚCIA DE BORBA MACIEL, 543.6, titular e RÉGULO FRANQUINE FERRARI, 9253, suplente, da Empresa Pública de Transporte e Circulação; JÉFERSON OLMIR NUNES, 68816.8, titular e LUIZ FERNANDO MASSAU DA SILVEIRA, 88811.5, suplente, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; RENATO ANDRINO FANAYA, 78257.3, titular e RAUL FERNANDO PETERSEN, 25170.2, suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; NÉIA CORRÊA

UZON, 13540.0, titular e MARIA CHRISTINA LUDKE, 9635.4, suplente, da Secretaria Municipal da Fazenda; MARIA ETELVINA BERGAMASCHI GUIMARAENS, 46680.5, titular e SÉRGIO ALEXANDRE RAMOS GONZÁLEZ, 66822.8, suplente, do Gabinete do Prefeito; LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 50778.0, titular e MARIA LUIZA LOPES FIALHO, 56713.1, suplente, da Secretaria Municipal de Educação; DANIELA DA COSTA BEMFICA, 68397.9, titular e MAGDA VÂNIA CORRÊA CARMONA, 55830.4, suplente, do Departamento de Esgotos Pluviais; FERNANDA CRISTINE BEUX, 5636.6, titular e MOEMA FELSKE LEUCK, 5635.8, suplente, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; DENISE PACHECO TILL, 1398.7, titular e NEY FERNANDO BIFFIGNANDI, 1605.5, suplente, do Departamento Municipal de Habitação; ROSILENE M. POSSAMAI, 77311.9, titular e ELENA SANTOS GRAEFF, 15020.1, suplente, da Secretaria Municipal de Cultura; JULIANE DOS SANTOS BERBER, 16666.0, titular e RÉGIS GALVÃO DOS SANTOS, 16439.2, suplente, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, como representantes de seus respectivos órgãos, para, sob a coordenação da primeira, constituírem e integrarem a Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento – CAUGE, de 1º a 31.12.04, conforme determina o Decreto 12951 de 16.10.00 e para secretariar os trabalhos a assistente administrativa FABINA KRUSE, 84161.9, através da Portaria 199 de 27.12.04 (processo 1.59236.04.3).

SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA LUZIA RODRIGUES GOMES, 14903.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/SAI, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11150005, lotação 11501002, substituindo MARIVALDA DOS SANTOS, 46451.1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 59 de 17.12.04.

DESIGNA CARLOS ALBERTO CORRÊA PEREIRA, 42483.8, contínuo, AC.1.05.03, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/SAI, da Secretaria do Governo Municipal, posto de confiança 11120002, lotação 11501002, substituindo CLÁUDIO GOULART DE SENA, 40515.9, contínuo, AC.1.05.03, por motivo de férias, de 10.2 a 11.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 60 de 17.12.04.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a CLÁUDIA PILLA DAMÁSIO, 63002.0, arquiteta, para se afastar do Município, de 23 a 26.11.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 190 de 11.11.04.

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Unidade de Registro e Processamento II, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a

30.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 199 de 26.11.04.

DESIGNA VERÔNICA MORAIS MEDINA, 78909.9, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de encarregada de serviço, da Secretaria do Planejamento Municipal, 11120001, 19000000, substituindo SYNTHIA KRÁS BORGES BARTH, 73559.7, arquiteta, ES.1.02.NS, por motivo de férias, de 1º a 16.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 205 de 6.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA TERESINHA DE LOURDES CAMARGO DA SILVA, 50793.9, telefonista, CO.1.05.04.B.04, do Gabinete do Prefeito, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 27 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 881 de 27.12.04 (processo 1.60654.04.0).

COLOCA JANE CRUZ PRATES, 87997.0, assistente social, ES.1.06.NS.A.03, da Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 27 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 885 de 27.12.04 (processo 7.2191.04.0).

COLOCA PATRÍCIA COSTA COELHO DE SOUZA, 74115.7, técnica em comunicação social, ES.1.32.NS.A.00, do Gabinete do Prefeito, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 27 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 892 de 30.12.04 (processo 1.60937.04.1).

COLOCA PAULO ROBERTO PACHECO, 57071.3, motorista, OP.1.15.04.B.03, do Gabinete do Prefeito, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, dia 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 895 de 30.12.04 (processo 1.61683.04.3).

COLOCA EDUARDO BERNADON, 47510.3, administrador, ES.1.01.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Saúde, à disposição da Prefeitura Municipal de Gravataí, a contar de 23.12.04 até 31.12.04, com ônus para a origem mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 898 de 30.12.04 (processo 1.60688.04.1).

CONCEDE a ADRIANE CORREIA BARRETO, 74997.8, assistente social, ES.1.06.NS.A.2, da Secretaria Municipal de Administração, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 2.2.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 878 de 27.12.04 (processo 1.56913.04.4).

CONCEDE a DULCE CORNETET DOS SANTOS, 73597.7, professora, ED.1.03.M5.A.1, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, a contar de 28.2.05, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 883 de 27.12.04 (processo 1.54492.04.1).

DECLARA RODRIGO DA SILVA MÜLLER, 35219.5, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 12.11.04, em regime de 24 horas semanais, com direito a

férias semestrais de 20 dias, enquanto exercer atividades radiológicas, operando direta, obrigatória e habitualmente com raio X ou substâncias radioativas, com base nos artigos 67 da Lei 6309 de 28.12.88, 81, § 5º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 876 de 27.12.04 (processo 1.58058.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 16.12.04, em relação a ENILDA ALMINHANA, 69735.9, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 191 de 26.2.04, que prorrogou o prazo de sua cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, de 1º a 31.12.04, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais, através da Portaria 879 de 27.12.04 (processo 1.45119.03.1)

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a CLARICE SANTOS DOS SANTOS, 66825.1, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao INEP/MEC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, mediante ressarcimento, através da Portaria 873 de 23.12.04 (processo 1.15224.04.0).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a CLARICE SANTOS DOS SANTOS, 52411.6, professora, ED.1.03.M5.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao INEP/MEC, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 20 horas semanais, mediante ressarcimento, através da Portaria 874 de 23.12.04 (processo 1.15224.04.0).

PRORROGA, de 1º a 31.12.04, em relação a MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLO, 65339.4, administradora, ES.1.01.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 893 de 30.12.04 (processo 1.19046.03.0).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a MARIA DA GRAÇA MELLO BRUNELLO, 65339.4, administradora, ES.1.01.NS.A.02, da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 894 de 30.12.04 (processo 1.19046.03.0).

PRORROGA, de 1º a 31.12.05, em relação a PAULO ROBERTO PACHECO, 57071.3, motorista, OP.1.15.04.B.03, do Gabinete do Prefeito, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 896 de 30.12.04 (processo 1.61683.04.3).

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ANITA LEMMERTZ MAURER, 52546.9, professora, ED.1.03.M4.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, de 25.11 a 23.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, em regime de 20 horas semanais, com base no artigo 110, inciso V, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 39, inciso I da Lei 6151 de 13.7.88, alterado pela Lei 7565/94, através da Portaria 1111 de 27.12.04 (processo 1.58232.04.4).

CONVOCA PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 81940.9, conselheiro tutelar, 21250002, da Secretaria do Governo Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17 a 31.8.04, através da Portaria 954 de 9.12.04 (processo 1.47872.04.7).

CONVOCA JOSÉ CARLOS BECKER DE LIMA, 78250.8, assessor especialista, 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 16.11 a 15.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 960 de 9.12.04 (processo 1.53924.04.5).

CONVOCA LUIZA HERMINA WAHRENDORFF, 14164.8, ISABEL CHRISTINA SCHRAMM, 46975.9, RENATO BAPTISTA VIEIRA, 50880.4, ROSANE SOUZA SILVA, 52684.8, ANA CRISTINA BRANDÃO, 53214.3 e SIMONE DOTTE, 61276.2, de 23.11 a 23.12.04; CÁRMEN REGINA FONSECA DE LEÃO, 41608.1, de 26.11 a 23.12.04; SILVANA RIBEIRO GIGOSKI, 50779.8, de 16.11 a 23.12.04; ANDRÉIA TERESINHA DROESCHER, 85472.9, de 22.11 a 23.12.04 e HERONITA TERESINHA ALVES DE QUADROS, 54849.5, de 22.11 a 23.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 978 de 10.12.04 (processo 1.58232.04.4).

CONVOCA ANITA LEMMERTZ MAURER, 52546.9, de 25.11 a 23.12.04, ROSA MARIA BOETTCHER BOTT, 72147.2, de 25.11 a 31.12.04 e RENATA BECKER DURO DA SILVA, 85033.9, de 21.11 a 23.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 979 de 10.12.04 (processo 1.58232.04.4).

CONVOCA SÍLVIA DE LEMOS VASQUES, 85639.3, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 13.9 a 12.10.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 997 de 13.12.04 (processo 1.57588.04.0).

CONVOCA IVONE CATARINA SIMÕES HOFFMANN, 78301.9, chefe de seção, código 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 998 de 13.12.04 (processo 1.57592.04.7).

CONVOCA LUCILAINE NOGUEIRA GONÇALVES, 34848.2, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 25.10 a 8.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 999 de 13.12.04 (processo 1.57589.04.6).

CONVOCA DARCI ANTÔNIO TESTOLIN, 88836.2, diretor, 11270002, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 4 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38,

39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1039 de 15.12.04 (processo 1.57036.04.7).

CONVOCA ÂNGELA MARGARIDA CIOQUETA BIACHINI, 61152.5 e VIRGÍNIA GELBCKE GUBERT, 84964.6, de 30.11 a 29.12.04; MARGARETH VANIR, 64460.9, de 1º.11 a 23.12.04, todos da Secretaria Municipal de Educação, para cumprirem regime complementar de trabalho, com regularização da gratificação de difícil acesso, de 20 para 40 horas semanais, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1047 de 16.12.04 (processo 1.59263.04.0).

CONVOCA VERA MARIA DE ALMEIDA FREITAS, 87972.6, assessora especialista, código 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, de 2 a 31.12.04, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1055 de 17.12.04 (processo 1.58235.04.3).

CONVOCA MÁRIO HUMBERTO BERNARDES, 87980.9, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 17.11 a 16.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1057 de 17.12.04 (processo 1.53935.04.7).

CONVOCA IVONE CATARINA SIMÕES HOFFMANN, 78301.9, chefe de seção, 11250002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 17.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1058 de 17.12.04 (processo 1.58550.04.6).

CONVOCA MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, coordenadora-geral, 11280001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 8 a 22.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1095 de 22.12.04 (processo 1.59696.04.4).

CONVOCA CARMEM REJANE PACHECO PORTO, 86633.5, gerente de parque, 11260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.10 a 8.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1123 de 29.12.04 (processo 1.54617.04.9).

CONVOCA SÉRGIO LUIZ DOS REIS, 49299.1, supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 2 a 22.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1136 de 29.12.04 (processo 1.60240.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 16.4.04, em relação a CLÓVIS MARCO DE SOUZA, 79450.3, assessor especialista, 21260001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 236 de 24.3.04, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da

Portaria 907 de 16.12.04 (processo 1.22630.04.0).

FAZ CESSAR, de 23.11 a 23.12.04, em relação a RENATO BAPTISTA VIEIRA, 50880.4, professora, ED.1.03.M5.B.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1164 de 5.6.02, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 16.5.02, através da Portaria 980 de 10.12.04 (processo 1.58232.04.4).

FAZ CESSAR, de 23.11 a 23.12.04, em relação a ROSANE SOUZA SILVA, 52684.8, professora, ED.1.03.M5.A.05, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1410 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 981 de 10.12.04 (processo 1.58232.04.4).

FAZ CESSAR, de 23.11 a 23.12.04, em relação a ANA CRISTINA BRANDÃO, 53214.3, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 137 de 20.1.03, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.03, através da Portaria 982 de 10.12.04 (processo 1.58232.04.4).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 31.12.04, em relação a LÚCIA MARIA LEAL FERREIRA, 68967.9, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 100 de 16.2.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1027 de 14.12.04 (processo 1.59264.04.7).

FAZ CESSAR, por solicitação, a contar de 31.12.04, em relação a FLÁVIA CRISTINA DIETRICH, 72141.5, professora, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 85 de 6.2.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 1028 de 14.12.04 (processo 1.59264.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 30.11.04, em relação a ÂNGELA MARGARIDA CIOQUETA BIACHINI, 61152.5, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 803 de 22.11.04, que a convocou para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.11.04, através da Portaria 1046 de 16.12.04 (processo 1.59263.04.0).

FAZ CESSAR, de 8 a 22.12.01, em relação a MARISA GARCIA DA ROSA VALGOI, 14403.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 671 de 3.7.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1094 de 22.12.04 (processo 1.59696.04.4).

FAZ CESSAR, de 2 a 22.12.04, em relação a SÉRGIO LUIZ DOS REIS, 49299.1, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 234 de 24.3.04, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 1135 de 29.12.04 (processo 1.60240.04.0).

MODIFICA a Portaria 377 de 29.9.04, que convocou DENIARA DOS SANTOS NUNES, 77239.2, oficial-de-gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para cumprir regime de tempo integral, quanto à data que passa de 1º a 15.9.04 para 2 a 16.9.04, através da Portaria 983 de 10.12.04 (processo 1.45808.04.0).

MODIFICA, em relação a SIRLENE NUNES VIEIRA, 86912.3, assessora especialista, código

21260001, da Secretaria Municipal de Educação, que cessou efeitos da convocação para regime de dedicação exclusiva, quanto a data que passa a ser a contar de 2.4.04, e não como constou, através da Portaria 1109 de 23.12.04 (processo 1.59465.04.2).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 40/04, que designou CRISTIANE DA COSTA NERY, 57971.4, procuradora, para desempenhar a atividade especial junto ao Gabinete, a contar de 31.12.04, através da Portaria 104 de 22.12.04.

DESIGNA GUSTAVO BORSA ANTONELLO, 74529.9, procurador, ES.1.28.NS.A.2, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Assuntos de Pessoal Estatutários, 11150005, da PAI, da Procuradoria-Geral do Município, 3501003, substituindo CRISTIANE CATARINA DE OLIVEIRA, 64442.7, procuradora, ES.1.28.NS.A.1, por motivo de licença-prêmio, de 7.12.04 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 100 de 7.12.04.

DESIGNA GREICE CÁRIN DO CANTO, 86471.0, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Coordenação Administrativo-Financeira, da Procuradoria-Geral do Município, 3700002, substituindo ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 54109.4, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.4, por motivo de férias, de 2 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 101 de 16.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PEDRO FIGUEIRA DE SOUZA, 53759.7, pedreiro, OP.1.10.04.B.4, para responder pela função gratificada de chefe de almoxarifado, da Divisão de Estradas de Rodagem, da Supervisão de Conservação de Vias Urbanas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130014, 14302020, substituindo ADROALDO K. DE AGUIAR, 16432.7, asfaltador, OP.1.18.04.C.7, por motivo de licença-prêmio, de 13.12.04 a 11.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 218 de 7.12.04.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO S. DE SOUZA, 22904.7, asfaltador, OP.1.18.04.D.9, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA, 45094.0, asfaltador, OP.1.18.04.B.5, por motivo de licença-prêmio, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 218 de 7.12.04.

DESIGNA JAIR ROBERTO MACHADO DA SILVA, 48688.6, operário, AC.1.10.02.B.4, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo ÂNGELA BARBOZA MUHLE, 69563.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.1, por motivo de férias, de 1º a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 218 de 7.12.04.

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 40262.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 29.12.04, em regime de tem-

po integral, através da Portaria 219 de 9.12.04.

DESIGNA ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Obras Viárias, da EPO, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11170004, código do órgão 14701009, substituindo MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, 51349.9, eletrotécnica, TP.1.01.07.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 15 a 29.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 219 de 9.12.04.

DESIGNA ÉDSON DA ROSA, 41366.6, eletricitista, OP.1.01.04.C.6, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11120002, código do órgão 14000001, substituindo SALVADOR POLICARPO DOS SANTOS, 21750.5, eletricitista, OP.1.01.04.D.11, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 220 de 13.12.04.

DESIGNA ÂNGELA ROSA DA SILVA DUARTE, 40262.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.6, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Conservação, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502010, substituindo ANDRÉ LUÍS WAYSS PINHEIRO, 58303.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 220 de 13.12.04.

DESIGNA LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ, 58818.6, eletricitista, OP.1.01.04.A.3, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Apoio Administrativo, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130001, código do órgão 14301006, substituindo JORGE CATARINO DA SILVA GERHARDT, 44040.4, eletricitista, OP.1.01.04.C.6, por motivo de férias, de 9.2 a 10.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 220 de 13.12.04.

DESIGNA LÉO DOMINGUES MESQUITA, 56187.8, eletrotécnico, TP.1.01.07.B.3, para responder pela função gratificada de assistente, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 21150005, código do órgão 14801002, substituindo JOSÉ LUÍS TOFFOLI MACHADO, 51302.8, engenheiro, ES.1.14.NS.B.4, por motivo de férias, de 3.2 a 4.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 221 de 13.12.04.

DESIGNA CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA DA ROSA, 51284.8, motorista, OP.1.15.04.B.4, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Veículos e Rádios, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302024, substituindo JOSÉ LEALDINO SCHWARTZHAUPT, 50946.3, motorista, OP.1.15.04.D.7, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 221 de 13.12.04.

DESIGNA CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES MIRANDA, 50833.3, eletricitista, OP.1.01.04.B.4, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Laboratório, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302023, substituindo ALEXANDRE PANERAI PEREIRA, 56399.9, eletrotécnico, TP.1.01.07.B.3, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 221 de 13.12.04.

DESIGNA RÓBSON RÉUS SILVA DA LUZ, 50011.6, apontador, AC.1.03.04.B.4, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11150007, código do órgão 14502020, substituindo PAULO DELLA POZZA, 51293.9, eletrotécnico, TP.1.01.07.B.4, por motivo de férias, de 28.2 a 29.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 222 de 13.12.04.

DESIGNA MARCO AURÉLIO DE BORBA THOMÉ, 40604.1, operário especializado, OB.1.07.02.C.6, para responder pela função gratificada de chefe de almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302022, substituindo LÉO DOMINGUES MESQUITA, 56187.8, eletrotécnico, TP.1.01.07.A.3, por motivo de férias, de 17.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 222 de 13.12.04.

DESIGNA MARINO JOÃO FERREIRA RAMIRES, 45115.3, electricista, OP.1.01.04.C.5, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Almoxarifado, da Seção de Apoio Técnico, da DIP, da SIPCPM, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, código do posto 11130002, código do órgão 14302022, substituindo LÉO DOMINGUES MESQUITA, 56187.8, eletrotécnico, TP.1.01.07.B.3, por motivo de férias, de 3 a 16.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 222 de 13.12.04.

DESIGNA JURACIRA CÂNDIDO DOS SANTOS, 40223.0, apontadora, AC.1.03.04.C.6, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Serviço de Registro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14602001, substituindo TÂNIA VIRGÍNIA COLARES ARAÚJO, 49649.7, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.4, por motivo de licença-prêmio, de 6 a 20.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 224 de 8.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUÍS ANTÔNIO FONTOURA FELKL, 53559.1, desenhista, AA.1.06.06, para responder pela função gratificada de curador de pinacoteca, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140003, 10501004, substituindo VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 18.10 a 1º.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 326 de 19.10.04.

DESIGNA ANA MARGARIDA DA FONTOURA XAVIER, 68050.4, arquiteta, ES.1.02.NS, para responder pela função gratificada de chefe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais, 11150005, 10501002, substituindo PAULO RENATO KRUG SANTOS, 58756.8, engenheiro, ES.1.14.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5.8 a 18.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 339 de 3.11.04.

DESIGNA LUÍS ANTÔNIO FONTOURA FELKL, 53559.1, desenhista, AA.1.06.06, para responder pela função gratificada de curador de pinacoteca, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140003, 10501004, substituindo VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 22.11 a 6.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 351 de 19.11.04.

DESIGNA LUÍS ANTÔNIO FONTOURA

FELKL, 53559.1, desenhista, AA.1.06.06, para responder pela função gratificada de curador de pinacoteca, da Equipe de Acervo Artístico/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, 11140003, 10501004, substituindo VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outro CC, de 17 a 31.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 352 de 19.11.04.

INSTAURA inquérito administrativo para apuração dos fatos arrolados no processo 1.44025.02.5, com fundamento do artigo 203 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 370 de 20.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA o prazo de vigência da Portaria 482/04 e suas posteriores alterações para que a mesma vigore desde a data inicialmente fixada, de 19.5.04 até 18.5.07, através da Portaria 1048 de 22.12.04.

AUTORIZA e designa SIMONE NUNES ÁVILA, 62079.9, fisioterapeuta e JENNY MILNER MOSKOVICS, 53932.0, psicóloga, a participar da realização de Capacitações do Projeto Saúde e Prevenção nas Escolas, integrante do Programa Nacional da Política de Controle DST/AIDS, de 23 a 27.8.04, conforme delegação de competência que lhe confere o Decreto Municipal 11762/97, em consequência do processo 1.46217.04.5 e em cumprimento ao teor do artigo 111, “caput” e parágrafo único, da Lei Complementar 133/85, conjugado com o Decreto Municipal 12160/98, em especial o artigo 5º, através da Portaria 906/04.

DESIGNA WALTER SANCHES VALADARES, 90031.5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 11130031, 18800002, substituindo EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, por motivo de responder por outra função gratificada, de 29.11 a 3.12.04, através da Portaria 1006 de 26.11.04.

DESIGNA WALTER SANCHES VALADARES, 90031.5, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, 11130031, 18800002, substituindo EUNICE LIMA BRAGA, 90708.8, por motivo de responder por outra função gratificada, de 6 a 31.12.04, através da Portaria 1007 de 26.11.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FRANCISCO CARLOS MACHADO DA SILVA, 64241.3, farmacêutico, ES.1.20.NS.A.03, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.8.02 a 31.7.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 43/97, CSBJ/Secretaria Municipal de Saúde de 10.10.97, através da Portaria 1210 de 15.12.04 (formulário 4339).

CONCEDE a ADAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, 18320.2, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 21.10 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, HPS/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.2, através da Portaria 1212 de 15.12.04 (formulário 1165).

CONCEDE a MAUDELI RAFAEL, 43601.4, operário, AC.1.10.02.C.05, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 24.10.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 40/04, operário/DT/Secretaria Municipal de Educação de 8.12.04, através da Portaria 1214 de 15.12.04 (formulário 1987).

CONCEDE a JOSÉ CLAUDES GOMES, 42848.2, operário, AC.1.10.02.C.04, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.10.03, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 39/04, operário/DT/Secretaria Municipal de Educação de 8.12.04, através da Portaria 1216 de 15.12.04 (formulário 1983).

CONCEDE a ORALDA VILLANOVA ALVES, 48940.1, auxiliar de cozinha com delimitação de tarefas, AC.1.08.02.B.04, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leocádia Felizardo Prestes, da Secretaria Municipal de Educação, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 31.8.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 38/04, auxiliar de cozinha/DT/Secretaria Municipal de Educação de 10.12.04, através da Portaria 1217 de 15.12.04 (formulário 2024).

CONCEDE a MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, contínua, AC.1.05.03.C.06, da Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 5.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 12/03, contínuo/Secretaria Municipal de Saúde de 5.12.03, através da Portaria 1219 de 15.12.04 (formulário 1168).

CONCEDE a ROSÂNGELA SOUZA DE SOUZA, 62052.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.05, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 20.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 7/90, EPM/Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.90, através da Portaria 1231 de 21.12.04 (formulário 4352).

CONCEDE a DÓRIS SOARES BLESSMANN, 74953.1, psicóloga, ES.1.29.NS.B.04, da Equipe de Controle e Vigilância aos Serviços de Saúde, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 16.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “g” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 63 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3393/87, laudo 17/02, Compl/ECVS/CGVS/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.02, através da Portaria 1232 de 21.12.04 (formulário 4635).

CONCEDE a VERA REGINA DA SILVA PELLIN, 19685.7, professora, ED.1.03.M5.C.06, do Atelier Livre/CAP, da Secretaria Municipal da Cultura, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13.10.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da

Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 7/03, Arte Digital/Atelier Livre/CAP/Secretaria Municipal da Cultura de 1º.9.03, através da Portaria 1234 de 22.12.04 (formulário 220).

CONCEDE a LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS, 19975.2, motorista, OP.1.15.04.C.07, do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 47/02, PA Lomba Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde de 23.10.02, através da Portaria 1235 de 22.12.04 (formulário 4337).

CONCEDE a ALEXANDRE FRANTZ, 46347.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), de 12.4 a 30.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.20, através da Portaria 1237 de 22.12.04 (formulário 1161).

CONCEDE a RAFAEL BARBERENA MORAES, 35222.9, médico, ES.1.24.NS.A.00, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 22.11.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90, Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.25, através da Portaria 1238 de 22.12.04 (formulário 1169).

CONCEDE a AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 51407.5, engenheiro, ES.1.14.NS.B.04, da Seção de Projetos/DOP, do Departamento de Esgotos Pluviais, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/97, Eng/DOP/Departamento de Esgotos Pluviais de 19.12.96, através da Portaria 1239 de 22.12.04 (formulário 285).

DELIMITA atribuições a LUCILAMAR MOREIRA PIRES, 45009.8, técnico em nutrição e dietética, TP.1.05.07.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo de suas atividades aquelas que exijam esforço físico, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1185 de 13.12.04 (processo 1.61035.03.3).

DELIMITA atribuições a LOURENÇO DOS SANTOS CORRÊA, 54287.8, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.02, da Secretaria Municipal da Cultura, excluindo as atividades em locais elevados ou com risco de queda, com base no artigo 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1223 de 21.12.04 (processo 1.34169.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 4.10.04, em relação a ADAIR DE OLIVEIRA PEREIRA, 18320.2, motorista, OP.1.15.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 437 de 9.10.92, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1211 de 15.12.04 (formulário 1165).

FAZ CESSAR, a contar de 24.10.03, em relação a MAUDELI RAFAEL, 43601.4, operário, AC.1.10.02.C.05, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os

efeitos da Portaria 854 de 1º.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1213 de 15.12.04 (formulário 1987).

FAZ CESSAR, a contar de 2.10.03, em relação a JOSÉ CLAUDES GOMES, 42848.2, operário, AC.1.10.02.C.04, da Equipe de Material, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 854 de 1º.10.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1215 de 15.12.04 (formulário 1983).

FAZ CESSAR, a contar de 5.10.04, em relação a MARA TEREZINHA DOS SANTOS DOLORES, 15833.7, contínua, AC.1.05.03.C.06, da Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 332 de 9.5.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1218 de 15.12.04 (formulário 1168).

FAZ CESSAR, a contar de 20.12.04, em relação a ROSÂNGELA SOUZA DE SOUZA, 62052.6, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.05, da Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Trabalhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 723 de 24.7.01, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1230 de 21.12.04 (formulário 4352).

FAZ CESSAR, a contar de 12.4.04, em relação a ALEXANDRE FRANTZ, 46347.1, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.05, da Equipe de Hemoterapia, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 151 de 11.4.97, que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1236 de 22.12.04 (formulário 1161).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, em relação a LUCILAMAR MOREIRA PIRES, 45009.8, técnico em nutrição e dietética com delimitação, TP.1.05.07.C.05, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 119 de 3.2.93, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1247 de 22.12.04 (processo 1.61035.03.3).

FAZ CESSAR, a contar de 8.10.04, em relação a NEIVA IARA OLIVEIRA DE LIMA E SILVA TAVARES, 55037.6, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1090 de 26.8.98, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1248 de 22.12.04 (processo 1.26398.04.4).

FAZ CESSAR, a contar de 28.10.04, em relação a NERI FIGUEIRÓ, 53482.6, chapeador com atribuição de tarefas de porteiro, OP.1.05.04.B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 101 de 6.3.98, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1246 de 22.12.04 (processo 1.7698.04.6).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso das suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo da Portaria 322, de 5.3.02, que formalizou ausência do Município em relação a ANDRÉA CRISTINA MARTINS DE FREITAS, 2447.1, assistente administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para realizar curso de doutorado, na Universidade do País Vasco, Espanha, com ênfase em Novas Tecnologias e Sistemas de Informação Pública, pelo período de doze meses, a contar de 15.4.05, com base no Artigo

32, inciso III de Lei Complementar 133 de 31.12.85, Portaria 1042 de 28.12.04 (processo 3.6151.04.3).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a GILBERTO PEREIRA, auxiliar de serviços técnicos, 4831.4, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, de 16.11 a 15.12.04, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1032 de 27.12.04 (processo 3.5714.03.6).

CONCEDE a SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, assistente administrativa, 5451.0, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, de 1.1.02 a 31.10.04, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 1033 de 27.12.04 (processo 3.6210.04.0).

DESIGNA ERALDO LUIZ PERIN, 5237.3, Divisão de Obras, como presidente, LUIZ FERNANDO LAYDNER SOUTO, 1211.2, Divisão de Água, e Esgoto, JOSÉ PEDRO WEBER, 4860.3, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Execução de Serviços de Reformas e Melhorias no Prédio da Direção da Divisão de Água”, por trinta dias, a contar de 27.12.04, através da Portaria 1024 de 27.12.04 (processo 3.80519.03.2).

DESIGNA FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTON, 6359.4, Divisão de Obras como presidente, IRINEU DORNELES, 31129.0, Divisão de Água, e ADRIANO MORAIS DA SILVA, 6169.7, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, “Execução das Redes de Esgoto Sanitário do OP 2002 e 2003 – lote 4”, por trinta dias, a contar de 27.12.04, através da Portaria 1025 de 27.12.04 (processo 3.80345.03.4).

DESIGNA SÔNIA MONTARDO DA SILVA ALVES, 1591.7, como presidente PAULO ROBINSOM DA SILVA SAMUEL, 4071.7, Divisão de Planejamento, e LIZETE RAMIRES EICHEMBERG, 1933.1, Divisão de Planejamento, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra Contratação da Equipe para Assessoria e Levantamento de Dados para Revisão do Plano Diretor de Água”, por trinta dias, a contar de 27.12.04, através da Portaria 1026 de 27.12.04 (processo 3.80121.02.0).

DESIGNA ROGÉRIO DE MENEZES, 1244.3, como presidente, Divisão de Obras, FLÁVIO DA CUNHA MACHADO, 3572.5, Divisão de Planejamento e JALBA DIAS DA ROSA, 1177.5, Divisão de Água, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Reforma na Ebat Cristiano Kraemer e Construção da Ebat Cristiano Kraemer I”, por trinta dias, a contar de 27.12.04, através da Portaria 1028 de 27.12.04 (processo 3.80009.00.0).

DESIGNA RICARDO BARRIOS, 3240.9, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de Responsável por Serviço, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular Sebastião da Silva Silveira, 31711.5, instalador hidrossanitário, de 30.11 a 19.12.04, por licença de tratamento de familiar, com base

no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1036 de 27.12.04 (Processo 3.6628.03.6).

MODIFICA a Portaria 372 de 6.4.94, que prorrogou a Portaria 831, de 16.6.99, que colocou VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA, 2438.0, à disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, na parte referente ao período, que passa a ser de 1º.1 a 27.12.04, com base no artigo 32, inciso I, § 1º e 2º da Lei 133 através da Portaria 1020 de 21.12.04 (processo 3.3282.99.6).

MODIFICA a Portaria 945 de 30.11.04, que designou diversos funcionários para constituírem Comissão de Inventário Físico do ano de 2004, excluindo ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA BARROS, 3117.9, MARILISE DAGMAR C. MAIRESSE, 4327.3, ADILCENARA ROCHA DOS SANTOS, 1545.3, LÚCIO DA SILVA SILVA, 3163.3, REGINALDO SANTOS FLORES, 3877.8, IARA REGINA S. DE SOUSA, 1387.0, ANTÔNIO CÂNDIDO FONSCICA TAVARES, 5126.8 e ELISE REGINA I. RESCHKE, 2063.6 e incluindo CLÉVERSON LUÍS S. SELINGER, 6280.2, CLARICE LEMES NUNES, 1567.7, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA, 3661.6 PAULO ROBERTO PINHEIRO, 31894.9, através da Portaria 1023 de 23.12.04 (processo 3.4784.04.9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 657 de 26.5.03, que designou ROGÉRIO DE MENEZES, 1244.3 Divisão de Obras e SÉRGIO ANTÔNIO P. CERENTINI, 3748.1, Divisão de Manutenção, como membros para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, “Reforma na Ebat Cristiano Kraemer e Construção da Ebat Cristiano Kraemer I”, por trinta dias, a contar de 26.5.03, através da Portaria 1027 de 27.12.04 (processo 3.80009.00.0).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

APLICA a ANTÔNIO CARLOS BRASIL MORAES, 31221.5, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, pena disciplinar de suspensão, por dois dias, a contar de 11.1.05, com base no artigo 205, inciso II, combinado artigo 197, inciso VI e por transgressão ao artigo 196, inciso VII e IX, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1035 de 27.12.04 (processo 3.6201.04.0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, os efeitos da Portaria 474 de 17.11.04, que colocou à disposição do Departamento de Esgotos Pluviais, MARCOS SCHARNBERG NETO, 1483.7, engenheiro, ES410NS, através da Portaria 544 de 28.12.04 (1.57408.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a MARCOS SCHARNBERG NETO, 1483.7, engenheiro, ES410NS, os efeitos da Portaria 215 de 28.04.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 545 de 28.12.04 (processo 1.57408.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.12.04, em relação a MARCOS SCHARNBERG NETO, 1483.7, engenheiro, ES410NS, os efeitos da Portaria 573 de 13.10.99, que concedeu o adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 546 de 28.12.04 (processo 1.57408.04.1).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, os efeitos da Portaria 735 de 11.12.03, que prorrogou a cedência de PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 1629.5, técnico em contabilidade, TP40307, para a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 548 de 29.12.04 (processo 1.34587.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, os efeitos da Portaria 764 de 18.12.03, que prorrogou a cedência de ELISABETE BARBOZA REOLON, 1591.7, técnico em contabilidade, TP40307, para a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 549 de 29.12.04 (processo 1.34587.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, os efeitos da Portaria 718 de 11.12.03, que prorrogou a cedência de ALAÍDES BEATRIZ SAMPAIO DA SILVA, 1650.1, técnico em contabilidade, TP40307, para a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 550 de 29.12.04 (processo 1.34587.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, os efeitos da Portaria 737 de 11.12.03, que prorrogou a cedência de SERGIO SANTOS DA SILVA, 1651.9, técnico em contabilidade, TP40307, para a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 551 de 29.12.04 (processo 1.34587.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 13.12.04, os efeitos da Portaria 727 de 11.12.03, que prorrogou a cedência de LIZETE RAMONA CAMARGO FREITAS, 1647.7, técnico em contabilidade, TP40307, para a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 552 de 29.12.04 (processo 1.34587.04.7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SÍLVIA REGINA RAMIREZ, 60865.3, diretora administrativa, para responder como Presidente, no dia 29.11.04, em virtude de impedimento legal da titular, ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, de acordo com o artigo 69, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 401 de 28.11.04. (Memo 52/04 P)

PRORROGA a cedência de ZUELY KLEINE BARBOSA LOTITO, 134.7, auxiliar técnica administrativa nível 11, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o exercício de 2004, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no disposto no artigo 32, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 421 de 20.12.04. (processo 7.2154.04.8)

CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 78953.7, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 1º.1 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1164 de 30.12.04 (processo 1.61353.04.3).

CONVOCA LUIZ ALBERTO GIRARDI, 78953.7, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, de 31 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 1165 de 30.12.04 (processo 1.61353.04.3).

Anexos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 1º.105, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 172 de 30.12.04 (processo 5.3562.04.2).

| Matr. | Nome | Cargo em Comissão | Código |
|---------|-------------------------------------|---|---------|
| 16781.7 | ROMULO KAISER FONTOURA DIAS | agente comunitário | 1.3.2.4 |
| 16782.5 | MARIO DINIZ XAVIER DE OLIVEIRA | assessor especialista | 2.3.2.6 |
| 16783.3 | FABIO BUENO | assessor especialista | 2.3.2.6 |
| 16576.1 | DARCI ZANINI | assessor técnico | 2.3.2.7 |
| 16784.1 | ELIANE TERESINHA DE S. SILVEIRA | assessor técnico | 2.3.2.7 |
| 16785.8 | PAULO ROBERTO GOMES GARCIA | assistente | 2.3.2.5 |
| 16809.6 | AGATA CRISTINA SILVA PAMPLONA | assistente | 2.3.2.5 |
| 16665.2 | LEANDRO PIRES BARCELLOS | diretor da divisão de apoio operacional | 1.3.2.7 |
| 16623.1 | MOISÉS WAISMANN | diretor da divisão financeira | 1.3.2.7 |
| 16416.0 | LUIZ HENRIQUE MACHADO DO NASCIMENTO | diretor da divisão de limpeza e coleta | 1.3.2.7 |
| 16415.2 | JOSE CARLOS FELISBERTO | equipe de aterros | 1.3.2.5 |
| 16577.9 | MARCIA MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA | equipe de resíduos especiais | 1.3.2.5 |
| 16774.2 | JOSE ANTONIO FRANÇA DA CUNHA | oficial de gabinete | 2.3.2.4 |
| 16775.9 | ROSA IONARA FERNANDES | oficial de gabinete | 2.3.2.4 |
| 16418.6 | LUIZ ANTÔNIO PHILOMENA | supervisão administrativo financeira | 1.3.2.8 |
| 15644.8 | MARCELO DA SILVA HOFMANN | supervisão operacional | 1.3.2.8 |

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1019 de 21.12.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1019

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|------------|--|----------------------------------|---------------------------|
| 1 | T. 2904/1 | JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04 | Licença para Tratamento de Saúde | 30.11.04 a 19.12.04 |
| | S. 31972/3 | ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06 | | |
| função gratificada de Capataz 303/30000 | | | | |
| 2 | T. 31972/3 | ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06 | Substituindo Outra FG | 30.11.04 a 19.12.04 |
| | S. 31348/6 | JORGE BRAGA MARTINS/Operário/AC-2.04.02.C.07 | | |
| função gratificada de Responsável por Serviço 303/20000 | | | | |

DESIGNA diversos funcionários, conforme relação abaixo, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1021 de 21.12.04 (processo 3.4305.04.3).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 1021

| Nº | Matr. | SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO | Motivo | Período |
|---|-----------|--|---------------------|---------------------------|
| 1 | T. 5271/2 | RONALD QUEVEDO SCHUTZ/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02 | Licença-Prêmio | 3.11.04 a 17.11.04 |
| | S. 1497/7 | ÂNGELO RICARDO MARRONE/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.D.07 | | |
| cargo em comissão de chefe da Seção de Instalações Prediais 401/11403 com Regime de Dedicção Exclusiva e Gratificação por Incentivo Técnico | | | | |
| 2 | T. 5251/4 | JOÃO CARLOS ÁVILA COSTA/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.A.02 | Licença-Paternidade | 22.11.04 a 1º.12.04 |
| | S. 2992/6 | SÉRGIO LUÍS ROSA DA CUNHA/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.04 | | |
| função gratificada de Capataz 401/30000 com Gratificação Tributária | | | | |
| 3 | T. 3697/0 | NEI GOULARTE SOARES/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04 | Licença-Nojo | 24.11.04 a 1º.12.04 |
| | S. 5561/6 | GÉRSO LUIZ NUNES DA COSTA/Operador de Máquinas Especiais/OP-2.06.05.A.01 | | |
| função gratificada de Capataz 401/30000 | | | | |
| 4 | T. 5265/4 | ARIEL DA SILVA NUNES/Auxiliar de Serviços Técnicos/OB-2.01.06.A.02 | Licença-Prêmio | 24.11.04 a 23.12.04 |
| | S. 357/4 | GILBERTO DE CASTRO FRANCO/Agente de Serviços Externos/AC-2.01.04.D.09 | | |
| função gratificada de chefe do Setor de Instalação 401/11312 | | | | |

Processo 1.668.00.1 - Remove, em 30.12.04, VERA REGINA ANDRADE DOS SANTOS, operária-CLT, 40062.2, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 30.12.04.

Processo 1.2089.01.7 - Relota, em 30.12.04, PEDRO AURÉLIO HEFFNER, administrador, 65338.6, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30.12.04.

Processo 1.45030.04.9 - Relota, em 30.12.04, VANDERLEI SILVA DE FRAGA, motorista, 62051.8, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 23.12.04.

Processo 1.57769.04.4 - Relota, em 30.12.04, ELIANA TERESINHA MACHADO MAIA, assistente administrativo, 53693.8, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 31.12.04.

Processo 1.58122.04.4 - Relota, em 30.12.04, ANDRÉ ROMAN MARINHO, agente de fiscalização, 86134.4, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60908.04.1 - Relota, em 30.12.04, PAULO BRIGNOL UBERTI, assistente administrativo, 63049.1, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60984.04.0 - Relota, em 30.12.04, PAULO ROBERTO SIEBIGER, assistente administrativo, 58270.0, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60987.04.9 - Relota, em 30.12.04, JANAÍNA CAMARGO KERSTING DA SILVA, assistente administrativo, 65241.2, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60989.04.1 - Relota, em 30.12.04, VLADISSON SOUZA FRANCHINI, assistente administrativo, 57731.2, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60991.04.6 - Relota, em 30.12.04, SELMIRA TERESINHA SINGER MENDES, assistente administrativo, 53237.4, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 31.12.04.

Processo 1.60993.04.9 - Relota, em 30.12.04, MARA DA ROCHA FERNANDES, assistente administrativo, 86435.5, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 31.12.04.

Processo 2.74591.04.5 - Relota, em 30.12.04, MARISTELA SCHEIBEL, arquiteta, 72784.2, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, auxiliar de serviços técnicos, 46948.6, da Secretaria Municipal de Obras e Viação para a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, ambas a contar de 30.12.04.

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Processo 1.60890.04.5 - Concede, em 13.12.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço a DORALINA MARQUES PURESIA, 18372.3, da Secretaria Municipal de Saúde, 1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 30.5.84 a 29.5.89, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.12988.04.9 - Indefere, em 27.12.04, a solicitação de revisão de pensão, no que se refere à gratificação do Hospital de Pronto Socorro, apresentada por GENNY NOAL ARONNA, pensionista, por ausência de amparo legal.

Processo 1.46419.04.7 - Modifica, em 27.12.04, o despacho que concedeu a ADÃO LIMA LISBOA, 21718.2, jardineiro, aposentado pelo Ato 24 de 7.1.04, isenção de contribuição previdenciária quanto ao período que passa a ser de 1º.12.01 até 6.1.04, com base no então vigente artigo 8º, § 5º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98.

Processo 1.59370.04.1 - Indefere, em 27.12.04, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por MARIA DE LOURDES BOURSCHIED DEL PINO, 47393.4, inativa, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.48355.04.6 - Indefere, em 29.10.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre/04, apresentada por MARIA LUIZA LOPES FIALHO, 56713.1, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

Processo 1.51283.04.2 - Defere, em 26.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por DENISE MARIA PROTTI FLÔRES, 44222.8,

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO da SMA:

professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53045.04.1 - Defere, em 6.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por CÁRMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO, 64378.3, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.53046.04.8 - Defere, em 6.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANA LÚCIA HERTZOG RODRIGUES, 73239.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Processo 1.14609.04.5 – Indefere, em 22.12.04, em relação a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ESCOTO, 13136.7, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.47340.04.5 – Indefere, em 22.12.04, em relação a LÍDIA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA, 44824.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 272 - Indefere, em 29.11.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NELSON LUIZ VASCONCELOS DOS SANTOS, 51107.1, vistoriador mecânico, da Secretaria Municipal dos Transportes.

Formulário 1102 - Indefere, em 22.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a GÜNTHER WALTER ZULKE, 86606.1, engenheiro civil, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Formulário 2004 - Indefere, em 22.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NEUSA MARIA DE QUADROS LEMOS, 41307.0, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 2007 - Indefere, em 22.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LÍDIA MARIA FRANCO DE OLIVEIRA, 44824.1, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 2013 - Indefere, em 23.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a IVANI DA SILVA, 18974.6, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 2027 - Indefere, em 22.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a OLGA SILVA DA SILVA, 41067.0, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

Formulário 4346 - Indefere, em 15.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a NILSON SOUZA DE CAMPOS, 19872.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, cedido.

Formulário 4351 - Indefere, em 22.12.04, em face dos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a LUIZ CARLOS PIRES VARGAS, 40597.7, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

Processo 3.3276.04.0– Defere, em 27.12.04, em relação à JUSSARA FERREIRA ABRÃO, 5664.8, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.3885.04.6– Defere, em 27.12.04, em relação a JOSÉ CARLOS DOS S. SILVEIRA, 3661.6, a solicitação de redução de carga horária, com base no artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 3.5866.04.9 – Indefere, em 27.12.04, em relação a VOLMIR DE FREITAS AGUIAR, 2993.4, operário especializado, da Divisão de Obras, a solicitação da concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, regulamentada pelo Decreto 13471/01.

Processo 3.6162.04.5 – Indefere, em 22.12.04, em relação a ALEXSANDRA KARINE CONTE, 6425.3, a solicitação de gozo de trinta dias de férias, por falta de amparo legal.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE, no uso de suas atribuições,

Processo 3.4985.04.9– Defere, em 21.12.04, em relação a MARCELO ANDRE EIDT, 5613.5, da Consultoria Jurídica, a solicitação de redução de carga horária, com base no

artigo 90, alínea “a”, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

Processo 5.160.04.0 – Defere, em 17.12.04, a solicitação apresentada por OSVALDO DE OLIVEIRA FRAGA, 21560.8, pedreiro, OP.3.10.04.D.11, lotado na Divisão Administrativa, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.292.04.4 – Defere, em 27.12.04, a solicitação apresentada por MARIA DENISE VARGAS, 11008.0, assistente administrativa, AA.3.04.06.D.9, lotada na Divisão Financeira, concedendo-lhe abono permanência de 1º.1 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.293.04.0 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por CLEIDE REGINA GRAVEN DOS SANTOS, 11002.3, cobradora, AA.3.03.E09.D.9, lotada na Divisão Financeira, concedendo-lhe abono permanência, de 1º.1 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.625.04.3 – Defere, em 17.12.04, a solicitação apresentada por MIGUEL WALTER BARACY, 11985.9, motorista, OP.3.14.04.D.11, lotado no Gabinete do Diretor-Geral, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.670.04.9 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por AUGUSTO CÉSAR PIO DE ALMEIDA, 12067.5, administrador, ES.3.01.NS.D.11, lotado na Supervisão Administrativa Financeira, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.713.04.0 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por SÉRGIO DE SOUZA TERRAGNO, 7873.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.16, lotado na Seção Zona Sul, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.714.04.6 – Defere, em 27.12.04, a solicitação apresentada por FRANCISCO FRAGA DE OLIVEIRA, 7698.4, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.17, lotado na Divisão de Apoio Operacional, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.1546.04.0 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por ALFREDO VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA, 22109.3, motorista, OP.3.14.04.D.10, lotado na Seção de Coleta Especial, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.9.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.1697.04.8 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por MARIA CARLOTA BARCELOS SOUTO, 11054.4, agente de fiscalização FV.3.01.07.D.9, lotada no Serviço de Fiscalização, concedendo-lhe abono permanência, de 1º.2 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.1835.04.1 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por CARLOS ROBERTO CAETANO DA LUZ, 21907.1, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.10, lotado na Seção Zona Centro, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.1972.04.9 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por JAIRO SOUZA VIANNA, 21438.7, operário especializado, OB.3.03.02.D.11, lotado na Seção Zona Centro, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 23.07.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.2466.04.0 – Defere, em 27.12.04, a solicitação apresentada por SEBASTIÃO ADADELI DA SILVA, 21525.1, apontador, AC.3.02.04.D.13, lotado na Divisão de Destino Final, concedendo-lhe abono permanência, de 31.12.03 a 30.09.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.2917.04.1 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por ZULEICA LEMOS DA SILVA, 11046.0, auxiliar de serviços gerais, OB.3.01.06.D.9, lotada na Divisão Financeira, concedendo-lhe abono permanência no a contar de 31.12.03, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.2922.04.5 – Defere em 20.12.04, a solicitação apresentada por ALCI MAIA DE SOUZA, 21685.3, assistente administrativo, AA.3.04.06.D.11, lotado na Divisão de Recursos Humanos, concedendo-lhe abono permanência a contar de 31.12.03, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.3059.04.9 – Defere, em 17.12.04, a solicitação apresentada por DAISY SOARES TRINDADE, 15983.0, apontador, AC.3.02.04.D.9, lotada na Divisão de Destino Final, concedendo-lhe abono permanência a contar de 31.12.03, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

Processo 5.3100.04.9 – Defere, em 20.12.04, a solicitação apresentada por TIBIRIÇA GONÇALVES VARGAS, 12066.7, assessor para assuntos jurídicos, ES.3.22.NS.D.10, lotado no Serviço Jurídico, concedendo-lhe abono permanência a contar de 10.11.04, com base no § 1º do artigo 3º da EC.41/03.

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.883, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera o texto em vigor da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o texto em vigor da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, da forma como segue:

I – o “caput” e os incisos do art. 12 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido o § 4º, ficando reenumerados os §§ 4º, 5º, 6º e 7º para, respectivamente, §§ 5º, 6º, 7º e 8º:

“Art. 12. Na sessão de instalação da legislatura e de instalação da primeira sessão legislativa ordinária, a ordem dos trabalhos será a seguinte:

- I – entrega à Mesa, pelos Vereadores, de diploma e declaração de bens;
- II – prestação do compromisso legal dos Vereadores;
- III – posse dos Vereadores presentes;
- IV – eleição dos membros da Mesa;
- V – posse dos membros da Mesa;
- VI – entrega à Mesa, pelo Prefeito e Vice-Prefeito, de diploma e declaração de bens;
- VII – prestação do compromisso legal do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- VIII – posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- IX – indicação dos Líderes de Bancada;
- X – eleição e posse da Comissão Representativa e das Comissões Permanentes. (NR)

§ 4º Após a eleição dos membros da Mesa, o Presidente declarará empossada a Mesa Diretora, transferindo a direção dos trabalhos ao Presidente eleito.

II – fica acrescido § 5º ao art. 13, com a seguinte redação:

“Art. 13. ...

...

§ 5º Perderá o mandato de membro da Mesa o Vereador que deixar o Partido que integrava ao ser eleito, sendo permitido que concorra novamente ao cargo, na forma definida no § 1º deste artigo.”

III – as alíneas “b” e “e” do inciso II do art. 15 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ...

...

II – ...

...

b) encaminhar à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL as contas do Município para fins de atendimento do previsto no art. 119 da Lei Orgânica do Município; (NR)

...

e) disponibilizar, em rede, por meio de sistema informatizado, dados relativos à tramitação das proposições legislativas; (NR)

...”

IV – as alíneas “j” e “l” do inciso II do art. 19 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ...

...

II – ...

...

j) devolver ao autor proposição manifestamente inconstitucional ou ilegal que contenha expressões anti-regimentais ou que não atenda ao disposto no art. 87, §§ 1º e 2º, desta Resolução, e, nesta última hipótese, com indicação de medidas para a correção de vício apontado; (NR)

l) determinar o arquivamento das proposições nos termos do art. 55 desta Resolução; (NR)

...”

V – o art. 29 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. As Comissões Permanentes e as Comissões Temporárias não funcionarão durante o recesso parlamentar, observado em relação às Temporárias a exceção prevista no parágrafo único do art. 82.” (NR)

VI – o “caput” do art. 31 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos incisos I a VI:

“Art. 31. A composição das Comissões Permanentes será a seguinte:

I – Comissão de Constituição e Justiça: sete integrantes;
II – Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL: cinco integrantes;

III – Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação: seis integrantes;
IV – Comissão de Educação, Cultura e Esportes: cinco integrantes;
V – Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos: seis integrantes;
VI – Comissão de Saúde e Meio Ambiente: seis integrantes.”

VII – fica acrescido § 4º ao art. 33, com a seguinte redação:

“Art. 33. ...

...

§ 4º Perderá o mandato de Presidente ou Vice-Presidente de Comissão Permanente o Vereador que deixar o Partido que integrava ao ser eleito, sendo permitido que concorra novamente ao cargo, quando da realização de nova eleição pela Comissão.”

VIII – o inciso I do art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 ...

I – assinar a ata e demais documentos expedidos pela Comissão, e a correspondência quando o destinatário não for autoridade pública; (NR)

...”

IX – fica inserida alínea “d” no inciso I e alterada a redação do inciso V do art. 36, como segue:

“Art. 36. ...

I - ...

...

d) projetos de consolidação.

...

V – elaborar a redação final de todos os projetos, exceto dos previstos no inciso VIII do art. 37; (NR)

...”

X – O art. 42 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente às terças-feiras:

I – Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Saúde e Meio Ambiente no turno da manhã, a partir das nove horas;

II – Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação e Comissão de Defesa do Consumidor e Direitos Humanos, a partir das quatorze horas.

§ 1º O Presidente da Comissão disponibilizará aos Vereadores, na página da Câmara Municipal de Porto Alegre na internet, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, os pareceres a serem discutidos e apreciados.

§ 2º As matérias não-previstas no § 1º serão divulgadas na convocação assinada pelo Presidente da Comissão.

§ 3º As Comissões Permanentes reunir-se-ão extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente, de ofício ou a requerimento de um terço de seus integrantes, com a informação da matéria a ser apreciada.

§ 4º Havendo consenso, a apreciação de pareceres e de redações finais dar-se-á mediante a coleta de assinaturas fora do âmbito da reunião.

§ 5º A aprovação de pareceres e de redações finais, nos termos do § 4º deste artigo, constará da ata da reunião seguinte. (NR)”

XI – o § 1º do art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47. ...

§ 1º A designação dos Relatores obedecerá ao critério de rodízio, não podendo atuar como Relator o autor da proposição e o Vereador que tenha relatado o processo por outra Comissão. (NR)

...”

XII – o § 4º do art. 48 passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 48 ...

...

§ 4º Mediante requerimento escrito, o Vereador poderá requerer ao Presidente da Comissão o encaminhamento de proposição de sua autoria às demais Comissões afins com a matéria ou para o Plenário, quando decorridos os prazos estabelecidos no art. 47 e neste artigo, sem a prolação do parecer.” (NR)

XIII – Fica alterada a redação do § 2º e acrescido § 5º ao art. 52, com a seguinte redação:

“Art. 52. ...

...

§ 2º O parecer da Comissão concluirá:

I – da Comissão de Constituição e Justiça:

- a) pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria; ou
- b) pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria.

II – das demais Comissões:

- a) pela aprovação; ou
- b) pela rejeição. (NR)

...

§ 5º Ao parecer conjunto aplicam-se as seguintes regras:

I – para instalação da reunião conjunta, deverá estar presente a maioria das Comissões designadas, cada uma delas com a maioria de seus integrantes;

II – o resultado da votação será apurado por Comissão, considerando-se aprovado o parecer quando a maioria das Comissões se manifestar favoravelmente;

III – se o parecer for rejeitado ou resultar empatado, aplica-se o disposto no art. 54;

IV – sendo aprovado o parecer pela rejeição da proposição em todas as Comissões, aplica-se o disposto no art. 55.”

XIV – o § 1º do art. 54 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 54. ...

§ 1º Em caso de empate na votação, o parecer será juntado ao processo, que prosseguirá a tramitação regimental. (NR)

XV – o art. 56 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. Quando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça apontar existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, será cientificado o autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito.

§ 1º Quando a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça, apontando existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, for unânime, a contestação será apreciada pela Comissão e, mantida a posição por unanimidade, a proposição será remetida ao Presidente para fins de aplicação do disposto no art. 19, II, ‘j’, desta Resolução; caso contrário, não ocorrendo unanimidade na análise da contestação, o processo será encaminhado para exame da próxima Comissão.

§ 2º Não sendo apresentada contestação no prazo previsto, o processo será remetido ao Presidente para fins de aplicação do disposto no art. 19, II, ‘j’, desta Resolução.

§ 3º A contestação deverá refutar as inconstitucionalidades ou ilegalidades argüidas, apresentando as razões legais, doutrinárias ou jurisprudenciais pertinentes. (NR)”

XVI – no art. 58, fica alterada a alínea “a” do § 1º e ficam acrescidos §§ 2º e 7º, renumerando-se os §§ 2º, 3º, 4º e 5º para, respectivamente, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

“Art. 58. ...

§ 1º ...

- a) proporcionalidade partidária ou de bloco partidário;

...

§ 2º A representação numérica das Bancadas nas Comissões a que se refere este artigo será estabelecida da seguinte forma:

I – dividindo-se o número de Vereadores de cada Bancada pelo número de Vereadores da Câmara e multiplicando-se o resultado pelo número de integrantes da Comissão;

II – do resultado final do cálculo referido no inciso anterior serão considerados os números inteiros;

III – as vagas remanescentes serão distribuídas às Bancadas sob forma de rodízio, a partir de tabela organizada pela ordem alfabética das Bancadas, contemplando as frações decimais;

IV – fica garantida à Bancada do autor da proposição a participação na Comissão, devendo ser efetuados os ajustes necessários no que se refere à utilização de sua vaga no rodízio de Bancadas, vedada a participação em uma segunda comissão antes do rodízio completo das Bancadas.

...

§ 7º O Vereador integrante de Comissão Especial, Parlamentar de Inquérito ou Externa que mudar de Partido será substituído, se requerido à Presidência da Câmara pela Liderança da sigla responsável pela indicação.”

XVII – os arts. 63 e 64 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 63. Compete à Comissão Especial examinar e opinar sobre projeto ou matéria considerados pelo Plenário como relevantes ou excepcionais.

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída mediante requerimento de Vereador, submetido preliminarmente ao exame da Comissão Permanente afim com a matéria, se houver, e, com o consentimento desta, aprovado pelo Plenário. (NR)

Art. 64. Não poderão funcionar mais de três Comissões Especiais simultaneamente, excetuadas as Comissões constituídas para exame de projetos. (NR)”

XVIII – Inclui o art. 68-A na Seção III, como segue:

“Art 68-A. O prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito não se interrompe nos recessos parlamentares, desde que aprovada a continuidade dos trabalhos pela Comissão.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente à Comissão Parlamentar de Inquérito, no que couber, as normas da Legislação Federal, especialmente o Código de Processo Penal.”

XIX – o “caput” do art. 69 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. A designação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito caberá ao Presidente da Câmara, ouvidos os Líderes, assegurando-se a representação proporcional partidária ou de blocos partidários.”

XX – acrescenta parágrafo único ao art. 83, como segue:

“Art. 83. ...

Parágrafo único. Na impossibilidade do comparecimento do titular da Comissão Representativa, as Lideranças das respectivas Bancadas poderão indicar Vereador não-titular para participar das reuniões da Comissão Representativa, com as mesmas prerrogativas, mediante comunicação escrita, encaminhada ao Presidente.”

XXI – ficam acrescidos §§ 1º e 2º ao art. 87, com a seguinte redação:

“Art. 87. ...

§ 1º Os projetos serão redigidos com clareza, precisão e ordem lógica e deverão conter:

I – exposição de motivos, que deverá explicitar a justificativa da edição do ato e estar de tal forma articulada e fundamentada que possa servir como defesa prévia em eventual argüição de inconstitucionalidade;

II – título designativo da espécie normativa;

III – ementa, que explicitará, de modo conciso e sob forma de título, o objeto do ato normativo;

IV – parte normativa, compreendendo o texto das normas relacionadas com a matéria regulada;

V – parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber; e

VI – informações e/ou documentos exigidos por lei ou por esta Resolução para a instrução da matéria.

§ 2º As demais proposições referidas neste artigo serão apresentadas acompanhadas de justificativa, notas explicativas, fundamento legal ou razões, conforme o caso.”

XXII – o art. 92 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92. Emenda é a proposição apresentada por Vereador ou Comissão que visa a alterar parte de projeto, devendo ter relação com a matéria da proposição.

§ 1º As emendas poderão ser supressivas, modificativas ou aditivas.

§ 2º O prazo para apresentação de emendas iniciar-se-á no momento da autuação do projeto a que se refere e encerrar-se-á com a aprovação do parecer da última Comissão Permanente para a qual foi distribuída a matéria ou do parecer da Comissão Especial.

§ 3º Quando o processo estiver no âmbito das Comissões, a emenda deverá ser entregue diretamente na Comissão que examina o projeto.

§ 4º Durante a discussão geral, serão admitidas somente emendas de liderança, até duas por Bancada.

§ 5º Às emendas apresentadas nos termos do parágrafo anterior aplicam-se as disposições dos arts. 169 e 170.

§ 6º Às emendas a projeto em regime de urgência aplica-se o disposto no § 2º do art. 110 desta Resolução. (NR)”

XXIII – o art. 94 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94. Requerimento é a proposição verbal ou escrita, dirigida por Vereador à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara.

§ 1º Será despachado, de plano, pelo Presidente, o requerimento que solicitar:

a) retirada, pelo autor, de requerimento verbal ou escrito;

b) retificação de ata;

c) verificação de presença;

d) verificação de votação simbólica, por meio de apuração nominal;

e) requisição de documento ou publicação existente na Câmara, para subsídio de proposição em discussão;

f) tempo especial de, no máximo, cinco minutos, para manifestação de Vereador, quando atingido em sua honorabilidade ou em casos excepcionais de interesse da comunidade, a critério do Presidente ou de membro da Mesa que esteja presidindo os trabalhos;

g) tempo especial de, no máximo, cinco minutos, para relato de viagens ou participação em eventos especiais, representando a Câmara Municipal;

h) retirada, pelo autor, de proposição sem parecer ou com parecer contrário;

i) convocação extraordinária da Câmara, nos termos da Lei Orgânica;

j) desarquivamento de proposição;

l) consulta à Comissão de Constituição e Justiça, de autoria de Comissão;

m) juntada de documento à proposição, para fins de instrução;

n) inclusão de projeto na Ordem do Dia, por força do disposto no art. 81 da Lei Orgânica do Município;

o) votação em destaque, nos termos do § 1º do art. 179 desta Resolução.

§ 2º Os requerimentos mencionados nas alíneas ‘e’, e ‘h’ a ‘o’ do parágrafo anterior deverão ser apresentados por escrito.

§ 3º Dependerá de deliberação do Plenário, sem discussão, com encaminhamento de votação nos termos desta Resolução, o requerimento que solicitar:

- a) alteração da prioridade estabelecida na Ordem do Dia;
- b) votação, em bloco, de projetos de mesma matéria com pareceres favoráveis, ou de emendas, se houver consenso das Lideranças Partidárias;
- c) encerramento de discussão de proposição;
- d) prorrogação da sessão;
- e) inversão da ordem dos trabalhos da sessão;
- f) adiamento de discussão ou votação de proposição;
- g) votação de Redação Final;
- h) retirada, pelo autor, de proposição nos termos do inciso II do art. 106;
- i) consulta à Comissão de Constituição e Justiça, de autoria de Vereador;
- j) moções;
- l) convite ou convocação de autoridades municipais para prestar informações em sessão plenária sobre assunto administrativo de sua responsabilidade;
- m) constituição de Comissão Especial;
- n) urgência e retirada do regime de urgência;
- o) licença de Vereador para tratar de interesses particulares, respeitado o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo;
- p) dispensa de parecer às emendas de Liderança apresentadas na Ordem do Dia;
- q) renovação de votação;
- r) votação em destaque, nos termos do § 2º do art. 179 desta Resolução.

§ 4º Os requerimentos mencionados nas alíneas ‘f’ a ‘r’ deverão ser apresentados por escrito.

§ 5º Quando a licença de Vereador recair em terças ou sextas-feiras, o requerimento será encaminhado para deliberação da Mesa e o período da licença não poderá exceder a um dia.

§ 6º No caso do parágrafo anterior, se o período da licença exceder a um dia, o requerimento será apreciado pelo Plenário quanto aos demais dias.

§ 7º Os votos de congratulações não serão submetidos ao Plenário, ficando o seu encaminhamento sob a responsabilidade do Vereador-autor, por intermédio de seu gabinete. (NR)”

XXIV – o § 1º do art. 99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99. ...

§ 1º Ao recurso aplicam-se as disposições seguintes:

- I – será interposto, por escrito, perante a Mesa Diretora;
 - II – conterà os fundamentos de fato e de direito em que se baseia o pedido de nova decisão;
 - III – deverá ser apresentado no prazo de quinze dias contados da leitura em Plenário da decisão, da publicação do ato ou, em outras situações, do dia do conhecimento do ato;
 - IV – somente excepcionalmente, em casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, será dado efeito suspensivo ao recurso;
 - V – será decidido pelo Plenário, após manifestação da Comissão de Constituição e Justiça.
- ... (NR)”

XXV – O § 1º do art. 101 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101. ...

§ 1º As proposições serão organizadas em forma de processo, numeradas por ordem de entrada e encaminhadas à Mesa para serem apregoadas, sendo considerado como termo inicial da tramitação legislativa a data em que a proposição for apregoada.

...”

XXVI - o art. 105 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 105. A Ordem do Dia será organizada com a seguinte prioridade:

- I – proposição com votação iniciada;
- II – proposição vetada, nos termos do § 6º do art. 77 da Lei Orgânica;
- III – proposição com o prazo de apreciação esgotado, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica;
- IV – proposição em renovação de votação;
- V – redação final;
- VI – proposição vetada, nos termos do § 4º do art. 77 da Lei Orgânica;
- VII – projeto de Emenda à Lei Orgânica;
- VIII – projeto de Lei Complementar;
- IX – projeto de Lei Ordinária;
- X – projeto de Decreto Legislativo;
- XI – projeto de Resolução;
- XII – recurso;
- XIII – requerimento de urgência;
- XIV – requerimento de renovação de votação;
- XV – requerimento de Comissão;
- XVI – requerimento de Vereador.

Parágrafo único. Na hipótese de existir mais de uma proposição da mesma espécie, será aplicado o critério da ordem numérica crescente. (NR)”

XXVII – o art. 107 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107. Ao final da sessão legislativa, os Vereadores deverão devolver à Diretoria Legislativa as proposições em tramitação que estiverem em seu poder para relato, ciência de andamento ou outro motivo qualquer e ao Protocolo as proposições retiradas para consulta.

§ 1º Na sessão legislativa seguinte, as proposições não-votadas retomarão sua tramitação no ponto em que se encontravam.

§ 2º Quando se tratar de matéria financeira, será ouvida a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, mesmo que já se tenha manifestado anteriormente.

§ 3º Por meio de Resolução de Mesa, serão fixadas as regras para consulta, retirada e devolução dos projetos arquivados. (NR)”

XXVIII – o § 2º do art. 110 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110. ...

...

§ 2º As emendas a projeto em regime de urgência deverão ser apresentadas no prazo de até vinte e quatro horas após a aprovação do requerimento, cabendo, decorrido este prazo e até a apresentação do relatório, emendas de relator e, na Ordem do Dia, emendas de Liderança, nos termos dos arts. 169 e 170. (NR)”

XXIX – o § 2º do art. 113 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. ...

...

§ 2º Para que a Redação Final seja submetida ao Plenário, é necessário requerimento escrito de Vereador, nos termos do art. 94, § 3º, ‘g’. (NR)”

XXX – o art. 114 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. A redação final é da competência:

- I – da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e do MERCOSUL, quando se tratar de projetos de diretrizes orçamentárias, plano plurianual e orçamento anual;
- II – da Comissão de Constituição e Justiça, nos demais casos. (NR)”

XXXI – o art. 120 passa a vigorar com §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

“Art. 120. ...

§ 1º Após a aprovação de parecer na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e durante a ordem do dia, não serão admitidas emendas aos projetos orçamentários, não se aplicando, nessa matéria, o disposto nos arts. 169 e 170 desta Resolução.

§ 2º Para a elaboração da Redação Final, aplica-se o disposto nos arts. 113 e 114 desta Resolução.”

XXXII – os arts. 122 e 123 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122. As prestações de contas do Poder Executivo, com o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, serão apreciadas pela Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, que elaborará o projeto de decreto legislativo a ser votado até sessenta dias após o recebimento do parecer prévio. (NR)

Art. 123. O Decreto Legislativo de que trata o artigo anterior será enviado ao Tribunal de Contas do Estado. (NR)”

XXXIII – o art. 126 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. Cumprido o período de Pauta, o projeto será encaminhado às Comissões Permanentes afins com a matéria para emitir parecer.

§ 1º O projeto com pareceres e proposições acessórias, se houver, será distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia para discussão em três sessões consecutivas.

§ 2º Durante as sessões de discussão referidas no § 1º, caberão emendas de liderança, nos termos do art. 169 desta Resolução.

§ 3º Encerrada a discussão e não havendo emendas, o projeto será incluído na sessão seguinte para votação.

§ 4º Havendo emendas, o projeto será encaminhado às Comissões que prolataram parecer, que, em reunião conjunta, terão o prazo de cinco dias úteis para parecer, sendo o Relator designado pelo Presidente.

§ 5º Apreciado o parecer conjunto, o projeto será incluído na sessão seguinte para votação.

§ 6º Aplicam-se as disposições desta Resolução na omissão de regramento específico previsto neste artigo, inadmitidos requerimentos de urgência e de inclusão na Ordem do Dia por força do art. 81 da Lei Orgânica. (NR)”

XXXIV – os arts. 129 e 130 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. Cumprido o período de Pauta, o projeto será encaminhado às Comissões Permanentes afins com a matéria, para emitir parecer.

§ 1º O projeto com pareceres e proposições acessórias, se houver, será distribuído em avulsos e incluído na Ordem do Dia para discussão em três sessões consecutivas.

§ 2º Durante as sessões de discussão referidas no § 1º, caberão emendas de liderança, nos termos do art. 169 desta Resolução.

§ 3º Encerrada a discussão e não havendo emendas, o projeto será incluído na sessão seguinte, para votação em primeiro turno.

§ 4º Havendo emendas, o projeto será encaminhado às Comissões que prolataram parecer, que, em reunião conjunta, terão o prazo de cinco dias úteis para parecer, sendo o Relator designado pelo Presidente.

§ 5º Apreciado o parecer conjunto, o projeto será incluído na sessão seguinte para votação em primeiro turno.

§ 6º A votação, em segundo turno, dar-se-á com interstício mínimo de dez dias entre os turnos de votação.

§ 7º Aplicam-se as disposições desta Resolução na omissão de regramento específico previsto neste artigo, inadmitidos requerimentos de urgência e de inclusão na Ordem do Dia por força do art. 81 da Lei Orgânica. (NR)

Art. 130. Considerar-se-á aprovado o projeto que obtiver, nos dois turnos de votação, dois terços dos votos favoráveis dos membros da Câmara. (NR)”

XXXV – fica inserida Seção IV-A no Capítulo VII do Título III, integrada pelos arts. 131-A, 131-B e 131-C, com o seguinte teor:

“Seção IV-A

Da Deliberação dos Projetos de Consolidação

Art. 131-A. A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes à determinada matéria, num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Parágrafo único. Até ser editada lei municipal sobre a matéria, nos projetos de consolidação, poderão ser feitas as alterações previstas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e alterações posteriores.

Art. 131-B. Os projetos de consolidação poderão ser apresentados:

- I – pelo Prefeito;
- II – pela Mesa da Câmara Municipal;
- III – pelas Comissões da Câmara Municipal;
- IV – pelo Vereador.

Art. 131-C. O projeto de consolidação terá tramitação simplificada, conforme segue, aplicando-se na omissão de regramento específico as disposições desta Resolução relativas ao procedimento ordinário:

I – após ser apregoado e até a deliberação final, o projeto será disponibilizado na página da Câmara Municipal na internet para consulta e recebimento de sugestões da comunidade;

II – cumprido o período da Pauta, o projeto será encaminhado para a Comissão de Constituição e Justiça para parecer;

III – o projeto será arquivado na hipótese da Comissão de Constituição e Justiça aprovar parecer pela rejeição da matéria, em caso contrário, será incluído na Ordem do Dia para discussão e votação;

IV – as emendas ao projeto de consolidação deverão respeitar as mesmas normas da elaboração dos projetos.”

XXXVI – o “caput” do art. 132, o “caput” e § 1º do art. 133 e o art. 134 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Os títulos de Cidadão Honorário do Município, aprovados por dois terços dos membros da Câmara Municipal, serão os seguintes:

- I – Cidadão de Porto Alegre;
- II – Cidadão Emérito de Porto Alegre. (NR)
- ...”

“Art. 133. O projeto de concessão de títulos de Cidadão Honorário do Município deverá vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear, observadas as demais formalidades legais e regimentais.

§ 1º Os projetos de outorga de títulos de Cidadão de Porto Alegre e de Cidadão Emérito de Porto Alegre deverão contar com o apoio de Lideranças que, em conjunto, representem, no mínimo, a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, sendo os subscritores considerados fiadores das qualidades do homenageado e da relevância de seus serviços prestados. (NR)

...”

“Art. 134. Em cada sessão legislativa, o Vereador poderá figurar uma única vez como autor de projeto de concessão de uma das espécies de título honorífico.

§ 1º Uma vez que o Vereador tenha apresentado o projeto referido no “caput”, não

poderá subscrever, como co-autor, projeto de outro Vereador.

§ 2º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao Vereador titular ou ao suplente que o substitua, não cumulativamente.

§ 3º Fica impedido de apresentar projeto de concessão de título honorífico o autor de requerimento de desarquivamento de projeto da mesma matéria, na sessão legislativa em que se efetuar o desarquivamento. (NR)”

XXXVII – o art. 134-A passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134-A. Todas as premiações e demais titulações honoríficas, excetuando-se as de Cidadão de Porto Alegre e de Cidadão Emérito de Porto Alegre, instituídas por Resoluções da Câmara Municipal, serão concedidas por uma única iniciativa anual de cada Vereador.

§ 1º O estabelecido no ‘caput’ atinge as situações em que a Resolução que instituiu a homenagem omite a temporalidade da concessão, não se aplicando àquelas em que o período de concessão está definido.

§ 2º Em cada sessão legislativa, o Vereador poderá apresentar até quatro projetos relativamente às premiações e titulações a que se refere este artigo.

§ 3º Uma vez que o Vereador tenha apresentado os projetos a que se refere este artigo, nos limites permitidos, não poderá subscrever como co-autor de projeto de outro Vereador.

§ 4º Nenhuma premiação ou titulação honorífica poderá ser concedida à personalidade pública que estiver ocupando, no momento da proposição da homenagem, qualquer função no Poder Executivo, seja ele municipal, estadual ou federal.

§ 5º A entrega dos prêmios e das titulações de que trata este artigo prescinde de sessão solene, ainda que assim o determinem as Resoluções que os instituíram, sendo facultado ao Vereador a entrega em ato solene, que poderá ser realizado fora das dependências da Câmara.

§ 6º Excetuam-se do disposto no § 5º deste artigo aquelas premiações que têm previsão de concessão em eventos específicos.

§ 7º Os atos solenes mencionados no § 5º deste artigo serão de responsabilidade e organização de cada gabinete, que deverá proceder aos devidos registros junto à área competente, com apoio administrativo no que se refere à divulgação, sonografia e recepção, quando realizados nas dependências da Câmara. (NR)”

§ 8º Em cada sessão legislativa ordinária, o Vereador poderá realizar até quatro atos solenes para efetuar a entrega de títulos e premiações já aprovadas.”

XXXVIII – o art. 139 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 139. O Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou de órgão não-subordinado à Secretaria, poderá comparecer à Câmara Municipal a convite ou espontaneamente para prestar esclarecimentos, após entendimentos com o Presidente, que marcará dia e hora para recebê-lo, aplicando-se, no que couber, as normas dos arts. 137 e 138. (NR)”

XXXIX – o inciso II do art. 142 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 142. ...

...

II – salvo disposição em contrário prevista neste Regimento, os oradores, exceto o Presidente, falarão de pé, e só por motivo de enfermidade ser-lhes-á permitido falar sentados; (NR)

...”

XL – fica acrescido parágrafo único ao art. 145 com a seguinte redação:

“Art. 145. ...

Parágrafo único. Independe de aprovação do Plenário a prorrogação da sessão pelo tempo de conclusão dos períodos de Grande Expediente e Comunicações.”

XLI – o art. 148 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 148. As sessões ordinárias dividem-se em:

I – às segundas e quintas-feiras:

a) verificação de “quorum”, distribuição do ementário do expediente, distribuição e votação da ata e leitura de proposições apresentadas à Mesa;

- b) Tribuna Popular;
- c) Grande Expediente;
- d) Comunicações;
- e) Pauta;
- f) Ordem do Dia;
- g) Explicação Pessoal.

II – às quartas-feiras:

a) verificação de “quorum”, distribuição do ementário do expediente, distribuição e votação da ata e leitura de proposições apresentadas à Mesa;

- b) Tribuna Popular;
- c) Pauta;
- d) Ordem do Dia;
- e) Explicação Pessoal. (NR)”

XLII – fica acrescido parágrafo único no art. 149 com a seguinte redação:

“Art. 149 ...

Parágrafo único. As atas que deixarem de ser votadas pelo Plenário em razão do encerramento da sessão legislativa a que se referirem serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora e aprovadas mediante a assinatura da maioria dos integrantes desse Colegiado.”

XLIII – o “caput” do art. 152 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 152. As inscrições para a discussão da Pauta serão intransferíveis e efetuadas pelo Vereador interessado, em livro próprio, que estará à disposição junto à Mesa, às segundas, quartas e quintas-feiras, a partir das treze horas e quarenta e cinco minutos. (NR)

...”

XLIV – os arts. 153, 154 e 155 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 153. No período destinado ao Grande Expediente, com duração de dez minutos, falarão dois Vereadores, dez minutos cada, e a inscrição será automática, sendo permitido apartes. (NR)

Parágrafo único. A ordem de inscrição, em forma de rodízio, seguirá a seqüência alfabética dos nomes. (NR)

Art. 154. O Vereador inscrito em Grande Expediente disporá do tempo para tratar de assunto de sua livre escolha, sendo facultado, quando usar o tempo para comemorações ou homenagens, solicitar, com antecedência, à Mesa os respectivos registros na agenda das sessões. (NR)

Art. 155. O Vereador poderá ceder sua inscrição no Grande Expediente ou dela desistir; se licenciado, o suplente disporá da palavra; se ausente ou em representação, caberá ao Líder dispor. (NR)”

XLV – o art. 162 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 162. O projeto em regime de urgência poderá ter a discussão e a votação adiadas, por até cinco sessões, mediante requerimento aprovado pelo Plenário solicitando a retirada da urgência. (NR)”

XLVI – o § 1º do art. 176 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 176. ...

§ 1º O tempo destinado à votação, simultâneo para todos os Vereadores, será de um minuto e meio, e, nesse tempo, se for o caso, deverá ser solicitada a retificação do voto e informado defeito no teclado de votação. (NR)

...”

XLVII – acresce inciso V ao parágrafo único do art. 178, com a seguinte redação:

“Art. 178. ...

Parágrafo único. ...

...

V – projeto incluído na Ordem do Dia em renovação de votação.”

XLVIII – os arts. 180 e 181 e o “caput” do art. 182 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 180. No período destinado a Comunicações, será concedida a palavra por cinco minutos para cada orador, a fim de tratar de assunto de sua livre escolha, sendo permitido apartes.

§ 1º Os Vereadores serão distribuídos em seis grupos, respeitando-se a proporcionalidade partidária e a ordem alfabética dos nomes.

§ 2º Iniciado o período, todos os integrantes do grupo terão assegurada sua manifestação, que será garantida por meio da prorrogação da sessão, nos termos do parágrafo único do art. 145, sendo, em qualquer hipótese, considerada cumprida a integralidade da nominata naquela sessão. (NR)

Art. 181. O período de Comunicações poderá ser destinado para comemorações ou homenagens, a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 1º Além dos Vereadores inscritos, poderão falar, na ocasião prevista no “caput”, o primeiro signatário da proposição ou, na sua ausência, o Vereador designado pela Presidência e o homenageado ou seu representante, por cinco minutos cada orador.

§ 2º Falarão, prioritariamente, os Vereadores inscritos que se manifestarem sobre a homenagem e, logo após o seu encerramento, será garantida a palavra aos demais.

§ 3º No período de quinze de novembro a quinze de dezembro, não caberá cedência do espaço de Comunicações.

§ 4º Cada Vereador poderá figurar somente uma vez, a cada sessão legislativa, como primeiro signatário de requerimento aprovado de solicitação de cedência do período de Comunicações. (NR)

Art. 182. O Vereador poderá ceder sua inscrição em Comunicações ou dela desistir; se licenciado, o suplente disporá da palavra; se ausente ou em representação, caberá ao Líder dispor. (NR)”

XLIX – o § 2º do art. 188, o art. 189 e o parágrafo único do art. 191 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 188. ...

...

§ 2º As sessões solenes previstas nos incisos II e III serão convocadas:

I – a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário;

II – independente de requerimento, na terça-feira que anteceder o dia 7 de setembro, para fins de comemoração da Semana da Pátria;

III – independente de requerimento, as com data da realização da homenagem fixada em lei ou em resolução. (NR)

...

Art. 189. Cada Vereador poderá figurar uma vez por sessão legislativa como primeiro signatário de requerimento aprovado, solicitando realização de sessão plenária (solene ou especial).

§ 1º Serão destinados três dias, a cada mês, para realização de sessões solenes.

§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso ao da sede da Câmara, respeitado o disposto no § 1º do art. 7º. (NR)”

“Art. 191. ...

Parágrafo único. As sessões especiais serão convocadas de ofício, pelo Presidente, ou por meio de requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, respeitado o disposto no “caput” do art. 189. (NR)”

L – O § 1º do art. 194 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 194. ...

§ 1º Em caso de discordância com a decisão do Presidente, cabe ao autor da Questão de Ordem recurso ao Plenário, nos termos do art. 99 desta Resolução.

...”

LI – o art. 195 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195. Será considerada prejudicada:

I – a proposição que trate da matéria de outra em tramitação, excetuadas as de origem do Poder Executivo;

II – a proposição principal com as emendas, pela aprovação do substitutivo;

III – substitutivo apresentado posteriormente, pela aprovação de substitutivo aprovado e apresentado em data anterior;

IV – emenda, pela rejeição do projeto;

V – emenda de conteúdo igual ao de outra rejeitada;

VI – emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra aprovada;

VII – outras situações, além das relacionadas, que caracterizem prejuízo decorrente de votação.

§ 1º Quando projeto de autoria do Poder Executivo tratar da mesma matéria de proposição de autoria de Vereador, Comissão ou Mesa, não haverá declaração de prejudicialidade, entretanto deverá ser dado conhecimento da situação à Liderança da Bancada do Partido do Governo, com sugestões de encaminhamento objetivando concentrar o mesmo assunto em um único expediente.

§ 2º A prejudicialidade será declarada de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, sendo dado conhecimento dela ao autor ou ao Plenário, conforme o caso.

LII – o art. 196 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 196. O processo de votação poderá ser renovado uma só vez, mediante requerimento de Vereador devidamente fundamentado, aprovado pelo Plenário, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I – diferença de votos menor ou igual a três em relação ao quórum de aprovação de maioria absoluta e de maioria qualificada;

II – diferença de votos menor ou igual a três entre os votos favoráveis e contrários, quando a matéria exigir maioria simples para a aprovação.

§ 1º Não caberá renovação de votação de:

I – redação final;

II – proposição vetada;

III – projetos aprovados na última sessão plenária da Legislatura;

IV – projetos aprovados em votação simbólica.

§ 2º Não caberá o adiamento de votação e a retirada de tramitação de matéria incluída na Ordem do Dia em renovação de votação.

§ 3º Será admitida renovação de parte do processo de votação dos projetos, desde que respeitadas as conseqüências dessa nova votação, relativamente às demais proposições integrantes do processo, mediante a aprovação pelo Plenário de Requerimento subscrito por todas as Lideranças Partidárias.

§ 4º O requerimento escrito, devidamente fundamentado, será apresentado até a sessão ordinária seguinte a de votação da matéria.

§ 5º Na Ordem do Dia subsequente à aceitação do requerimento, renovar-se-á o processo de votação na ordem estabelecida no art. 105 desta Resolução. (NR)”

LIII – O art. 198 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 198. A transcrição das manifestações proferidas em Plenário, após a revisão pelo setor competente, é pública.

§ 1º O orador terá vinte e quatro horas para revisar seus discursos, contadas do encerramento da sessão em que o tenha proferido.

§ 2º Não sendo realizada a revisão no prazo do parágrafo anterior, o discurso será publicado em Anais com a nota: ‘Não revisado pelo orador’.

§ 3º Na revisão do discurso somente serão permitidas alterações que não modifiquem a essência dos conceitos emitidos. (NR)”

LIV – O art. 208 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 208. As informações relativas às proposições em tramitação no Legislativo serão disponibilizadas pela internet na página da Câmara Municipal de Porto Alegre. (NR)”

LV – O § 4º do art. 218 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218. ...

...

§ 4º A Mesa e lideranças fixarão, por meio de Resolução, cota anual e individual para custeio de passagens e diárias aos Vereadores em representação, em eventos oficiais ou em missão especial, sendo necessária a aprovação do Plenário quando exceder o valor fixado. (NR)”

LVI – fica acrescido § 1º ao art. 219 e renumerado o parágrafo único para § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 219. ...

§ 1º Quando o período de licença for inferior a um dia, não será convocado suplente.

...”

LVII – O § 2º do art. 228 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos §§ 5º e 6º:

“Art. 228. ...

...

§ 2º As Bancadas disporão de recursos humanos e espaço físico proporcionais ao número de seus Vereadores, conforme Resolução de Mesa. (NR)

...

§ 5º A representação partidária que venha a se constituir em data posterior a do ato de instalação da Legislatura não disporá das prerrogativas previstas no § 2º deste artigo.

§ 6º Não se aplica o disposto no parágrafo anterior à representação partidária que se constitua em decorrência da posse de suplente que tenha sido diplomado pelo mesmo Partido.”

Art. 2º Ficam revogados o inciso VI do art. 37, a alínea “f” do parágrafo único do art. 90 e o § 4º do 102 da Resolução nº 1.178, de 1992, e alterações posteriores, e a Resolução de Mesa e Lideranças nº 2, de 24 de março de 1995.

Art. 3º No prazo de trinta dias a contar da vigência desta Resolução, a Câmara Municipal promoverá a publicação consolidada do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e suas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 11/04

Estabelece normas relativas ao Estatuto do Ponto de Estacionamento fixo de Táxi e sugere modelo de documento.

O SECRETARIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 5.090 de 8 jan de 1982, Lei 8.240 de 10 de dezembro de 1998, Lei 3.790 de 5 de setembro de 1973 e Decreto 14.499 de 17 de março de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 88 do Decreto 14.499/04.

CONSIDERANDO a conveniência de ser apresentado modelo de Estatuto pelo órgão gestor do Sistema de Transporte Público, a fim de orientar os permissionários de táxi.

RESOLVE:

Art. 1º – Todos os Pontos de Estacionamento Fixos de táxi deverão ter normatização própria, conforme previsão do Decreto Municipal 14.499/04.

Art. 2º - Para fins de observância do disposto no artigo 1º, a Secretaria Municipal dos Transportes sugere, como Estatuto a ser adotado pelos Pontos de Estacionamento, o modelo constante do Anexo I desta Resolução

Parágrafo único – É facultado aos permissionários alterar o Modelo e adequá-lo à realidade e às necessidades do Ponto de Estacionamento, ou mesmo utilizar modelo diverso do apresentado.

Art. 3º - Qualquer que venha a ser o Estatuto do Ponto adotado, o mesmo deverá passar pela aprovação da maioria dos permissionários licenciados no Ponto de estacionamento e, após, protocolado na SMT/EPTC, para fins de análise e registro.

Art. 4º - Novos Pontos de Estacionamento, instituídos após a publicação desta Resolução, somente terão autorização de funcionamento e emissão das respectivas Licenças após o protocolo, junto à SMT/EPTC, do Estatuto, para homologação.

Art. 5º - Os Pontos de Estacionamento instituídos anteriormente a esta Resolução deverão comprovar, junto à SMT/EPTC, a adoção de Estatuto no prazo de 120 dias.

Art. 6º - A constatação da inexistência de Estatuto ensejará a revogação das Licenças de Estacionamento dos prefixos em questão.

Art. 7º - Nos Pontos de Estacionamento com número de prefixos licenciados inferior a 10, a criação do Conselho Fiscal e do Conselho Disciplinar torna-se facultativa.

Art. 8º - O Anexo é parte integrante da presente Resolução.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTATUTO DE PONTO FIXO

Pelo presente instrumento de ESTATUTO DO PONTO, formalizado em Assembléia Geral para a qual foram convocados todos os permissionários de táxi possuidores da respectiva Licença do Ponto de Estacionamento Fixo _____, fica instituído o seguinte regramento:

Capítulo I DO ESTATUTO DO PONTO

Art. 1º - O Ponto de Estacionamento será regido com estrita observância às disposições legais atinentes, em especial à Lei 3.790/1973 e ao Decreto 14.499/04 e, relativamente ao seu funcionamento interno, ao presente Estatuto do Ponto, que obrigará permissionários, arrendatários e condutores dos prefixos licenciados.

Art. 2º - O Estatuto do Ponto de Táxi _____ tem por finalidade organizar e disciplinar a prestação de serviço de transporte individual de passageiros, estabelecendo normas de atendimento e comportamento para os permissionários, arrendatários e condutores.

§1º – Este Estatuto do Ponto, bem como as disposições que lhe forem introduzidas, terá vigência a partir da data de sua aprovação.

§2º – As alterações de qualquer dispositivo deste instrumento ficam sujeitas à aprovação, em Assembléia Geral, de 2/3 (dois terços) dos permissionários licenciados no Ponto.

§3º – O Estatuto do Ponto e suas eventuais alterações deverão ser registradas no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e na SMT/EPTC.

Capítulo II DO PONTO DE ESTACIONAMENTO

Art. 3º - O Ponto de Táxi _____ é aquele situado na R., Av., Pça., _____, possuidor do telefone _____.

Art. 4º - O Ponto de Estacionamento é o local de espera, embarque e desembarque de

passageiros, exclusivo para veículos automotores destinados ao transporte individual de passageiros.

Art. 5º - São partes do domínio do Ponto Fixo, insuscetíveis de alienação destacada: o telefone, [o escritório, etc... – descrever os bens de propriedade do Ponto] e demais bens de utilização indistinta de todos os permissionários.

Art. 6º - As despesas ordinárias e extraordinárias bem como as provenientes da manutenção de telefone, conservação e limpeza do Ponto de Estacionamento Fixo serão de responsabilidade dos permissionários, e divididas em partes iguais, na proporção do número de carros lotados no ponto.

Art. 7º – Os permissionários e respectivos prefixos que compõem o Ponto de Estacionamento _____, exclusivamente aqueles que possuem a indispensável Licença de Estacionamento emitida pela SMT/EPTC, são os seguintes: [citar nome do permissionário e número do prefixo, ...]

Capítulo III DOS ÓRGÃOS DO PONTO DE ESTACIONAMENTO

Art. 8º – São órgãos do Ponto de Estacionamento:

I – A ADMINISTRAÇÃO, composta por:

- a) Supervisor.
- b) Vice-Supervisor.

II – O CONSELHO FISCAL [conforme o caso]

III – O CONSELHO DISCIPLINAR [conforme o caso]

IV – A ASSEMBLÉIA GERAL

Seção I DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A Administração do Ponto será exercida por um SUPERVISOR, assessorado por um VICE-SUPERVISOR, eleitos em uma mesma Assembléia Geral e que, obrigatoriamente, serão permissionários.

Art. 10 – A eleição do Supervisor e do Vice-Supervisor será feita pela maioria absoluta dos votantes presentes à Assembléia Geral que os eleger, para cumprimento de mandato de xxxx anos, facultada a reeleição.

Art. 11 – Nos casos de impedimento ou afastamento temporário do Supervisor ou Vice-Supervisor ao mesmo tempo, a administração do Ponto será exercida pelo Presidente do Conselho Fiscal. Na falta deste, por um dos demais membros do Conselho referido ou, em último caso, por qualquer permissionário, em escolha imediata que realizarem os demais permissionários.

Art. 12 – Verificado o impedimento ou afastamento permanente bem como a renúncia do Supervisor, cumprirá ao Vice-Supervisor exercer a administração do Ponto e cumprir o restante do mandato.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento ou afastamento permanente, ou a renúncia simultânea de Supervisor e Vice-Supervisor, a administração será exercida pelo Conselho Fiscal ou, inexistindo, por permissionário excepcionalmente designado para tanto, cabendo ao substituto, no prazo de 30 dias da posse, convocar Assembléia Geral para a eleição dos novos membros da Administração.

Art. 13 – A remuneração do Supervisor no exercício de suas funções será equivalente a [xxxx] unidades taximétricas (bandeiradas).

Parágrafo único – No exercício de suas funções, o Vice-Supervisor será remunerado com a importância equivalente à 50% do valor da remuneração do Supervisor.

Art. 14 - O Supervisor, o Vice-supervisor e os Conselheiros representarão o Ponto junto à SMT/EPTC, em assuntos a este pertinentes, no âmbito de suas atribuições.

Art. 15 – Compete ao Supervisor:

- a) representar o Ponto, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, praticando todos os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites da Lei e da presente Convenção;
- b) exercer a administração interna do Ponto;
- c) admitir e dispensar os empregados do Ponto, fixando-lhes salário, nos limites da verba autorizada pela Assembléia Geral, vedada a contratação de parentes até o 3º grau de qualquer membro da administração ou dos conselhos, salvo autorização expressa da maioria simples dos permissionários;
- d) cumprir e fazer com que se cumpram a Lei, o presente Estatuto do Ponto e as deliberações das Assembléias Gerais;
- e) convocar as Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
- f) executar o orçamento, supervisionar obras, ordenar despesas urgentes, adquirir bens e materiais necessários ao funcionamento do Ponto, mediante autorização do conselho fiscal;
- g) autorizar, mediante posterior referendo da Assembléia Geral, chamadas extras para atender despesas com obras ou reparos de caráter inadiável;
- h) afixar, mensalmente, em local de fácil visibilidade e acesso aos condôminos, as contas de sua administração, retendo em seu poder os documentos de origem, os quais deverão ser entregues ao final do mandato e exibidos sempre que exigidos pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal;
- i) manter Livro de Receitas e Despesas, onde serão consignados, por estrita ordem de ocorrência, os proventos e débitos do Ponto;
- j) manter conta corrente ou caderneta de poupança em nome do Ponto em estabelecimento bancário, para o depósito do Fundo de Reserva, na forma que a Assembléia Geral estabelecer;

- l) visar todos documentos de despesas e receitas;
- m) impor penalidades e exigir seu cumprimento;
- n) notificar, pessoalmente ou por via postal, o prefixo ou condutor que houver transgredido norma e seja passível de aplicação de penalidade prevista neste Regimento Interno, para, querendo, apresentar defesa escrita;
- o) efetuar o protocolo junto à SMT/EPTC de toda e qualquer Ata de Assembléia Geral ocorrida durante seu mandato, inclusive naquelas em que for eleito Supervisor que venha a lhe substituir;
- p) baixar Instruções Complementares, regulamentadoras dos casos omissos,
- q) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pela Assembléia Geral.

Art. 16 – O Supervisor não responde pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Ponto de Estacionamento quando tiver agido estritamente no exercício de suas funções. É responsável, entretanto, pelos prejuízos a que der causa por dolo ou culpa, bem como pelos atos que exorbitem sua competência.

Art. 17 – Conforme o artigo 87 do Decreto 14.499/04, a figura do Supervisor é obrigatória nos Pontos de Estacionamento, e sua ausência por lapso superior a 30 dias implicará a revogação da Licença de Estacionamento dos prefixos.

Art. 18 – Compete ao Vice-Supervisor:

- a) substituir o Supervisor em seus afastamentos ou impedimentos;
- b) auxiliar o Supervisor na administração do Ponto de Estacionamento, com delegação de poderes, inclusive;
- c) exercer as funções que lhe forem designadas pela Assembléia Geral ou pelo Supervisor.

Art. 19 – Mediante deliberação de 2/3 dos permissionários licenciados no Ponto, poderá o Supervisor ou Vice-Supervisor ser destituído de sua função, mediante causa justa apresentada pela Assembléia Geral, a qual constará da respectiva Ata.

Parágrafo único – São motivos para a destituição do Supervisor ou Vice-Supervisor, entre outros:

- a) negligência no cumprimento de suas obrigações;
- b) prática de atos não condizentes com a função,
- c) falta de cumprimento das decisões da Assembléia Geral ou deste Estatuto do Ponto.

Seção II DO CONSELHO FISCAL [conforme o caso]

Art. 20 – A Assembléia Geral elegerá o Conselho Fiscal, com mandato coincidente com o do Supervisor, composto de três membros titulares e três suplentes, entre os permissionários licenciados no Ponto, facultada a reeleição.

§1º – Serão eleitos os Conselheiros que obtiverem, individualmente, a maior votação, independente da chapa que vierem a pertencer.

Art. 21 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) colaborar e assessorar o Supervisor na Administração do Ponto, e atender às suas consultas;
- b) resolver os casos de caráter que sejam submetidos à sua apreciação pelo supervisor;
- c) examinar as contas da Administração a serem apresentadas à Assembléia Geral e sobre elas emitir parecer;
- d) examinar e dar parecer sobre contratações para execução de obras e serviços;
- e) fiscalizar as atividades da Administração e comunicar à Assembléia Geral as irregularidades porventura constatadas na gestão do Ponto de estacionamento;
- f) servir como órgão mediador nas divergências entre o Supervisor, o Vice-Supervisor, permissionários e condutores,
- g) autorizar as despesas extraordinárias, provenientes de obras ou serviços de urgência imediata, até o valor pré-fixado em assembléia Geral.

Seção III DO CONSELHO DISCIPLINAR [conforme o caso]

Art. 22 – A Assembléia Geral elegerá o Conselho Disciplinar, com mandato coincidente com o do supervisor, composto de três membros titulares e três suplentes, entre os permissionários licenciados no Ponto, facultada a reeleição.

§ 1º – Serão eleitos os Conselheiros que obtiverem, individualmente, a maior votação, independente da chapa que vierem a pertencer.

§ 2º – Os pontos fixos compostos por um número inferior a 10 carros, ficaram isentos de constituírem Conselho Disciplinar.

Art. 23 – Compete ao Conselho Disciplinar:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Ponto;
- b) receber e analisar denúncias;
- c) participar, juntamente com o Supervisor e Vice-Supervisor, das reuniões visando a apreciação de infrações cometidas pelos integrantes do Ponto;
- d) apreciar e julgar as defesas apresentadas pelos permissionários, arrendatários e condutores, ressalvado o direito de explanação do supervisor sobre o fato;
- e) manter o livro de Registro de Infrações e Penalidades Aplicadas.

Parágrafo único – São motivos para a destituição do Conselheiro fiscal ou do Conselheiro Disciplinar, entre outros:

- a) negligência no cumprimento de suas obrigações;
- b) prática de atos não condizentes com a função,

Seção IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 24 – A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de deliberação do Ponto Fixo e se reunirá ordinariamente, anualmente, [na primeira Terça-feira do mês de xxx] e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sendo qualquer delas soberana para resolver os assuntos de interesse geral constantes da ordem do dia.

Art. 25 – A Assembléia Geral Ordinária, além de deliberar sobre outras matérias constantes da ordem do dia, deverá:

- a) fixar o orçamento para o exercício seguinte;
- b) apreciar e deliberar sobre a prestação de contas geral do Supervisor, após análise do parecer do Conselho Fiscal, determinando as medidas necessárias na hipótese de não aprovação;
- c) eleger o Supervisor, o Vice-Supervisor, o Conselho Fiscal e o Conselho Disciplinar;
- d) dar destinação a eventuais saldos de exercícios;
- e) discutir sobre o custeio de déficits porventura existentes;
- f) resolver as dúvidas e reclamações dos condôminos.

Parágrafo único - A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Supervisor, com antecedência mínima de 15 dias, e se reunirá, em primeira convocação, com 50% dos permissionários e, 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer numero de presentes.

Art. 26 - As Assembléias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão:

- a) por convocação do Supervisor;
- b) por requerimento do Conselho Fiscal ou do Conselho Disciplinar assinado por, no mínimo, por dois membros de um mesmo Conselho;
- c) por meio de requerimento subscrito por, no mínimo, 1/4 dos permissionários licenciados no Ponto;
- d) por previsão da própria assembléia.

§1º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 15 dias, e se reunirá, em primeira convocação, com 50% dos permissionários e, 30 minutos após, em segunda convocação, com qualquer numero de presentes.

Art. 27 – Relativamente ao funcionamento das Assembléias Gerais, observe-se que:

§1º- Por maioria absoluta entenda-se a aprovação de matéria em votação pela maioria dos permissionários licenciados no Ponto de Estacionamento.

§2º - A maioria simples implica a aprovação de matéria em votação por cinquenta por cento mais um (50% + 1) votos dos prefixos presentes à Assembléia Geral.

§3º - No ato da votação, o voto será considerado individualmente, limitado a um por permissionário ou representante presente na reunião, independente do número de prefixos que venha a representar.

§4º - As empresas, os procuradores e os arrendatários que possuem mais de um veículo no ponto terão direito somente a um voto.

§5º - A representação, para participação em Assembléia Geral, será formalizada mediante procuração específica para o ato.

§6º - O prefixo que estiver em atraso com o cumprimento de suas responsabilidades para com o Ponto de Estacionamento não poderá participar, votar ou ser votado nas Assembléias Gerais, salvo se sanar as pendências até o início da realização dos trabalhos.

Art. 28 - A convocação para Assembléia Geral deverá conter a ordem do dia e a data, horário e local em que será realizada e, além de ser fixada junto ao escritório do Ponto ou local equivalente, será entregue mediante recibo aos permissionários, facultada a comunicação por publicação em jornal de circulação no município, no caso de não ter sido encontrado o destinatário.

Art. 29 – As Assembléias Gerais serão presididas por um permissionário aclamado entre os presentes, cabendo-lhe escolher entre os demais o secretário, que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio, a qual será assinada por todos os presentes.

Art. 30 – A eleição ou a destituição dos integrantes da Administração ou dos Conselhos será efetuada por meio de Assembléia Geral realizada exclusivamente para este fim. .

§1º - A inscrição de chapas concorrentes às funções da Administração ou às dos Conselhos deverá ser realizada até o 15º dia anterior à realização do ato.

§2º - A mesa que presidirá a Assembléia Geral em que for realizada eleição será composta por um presidente e um secretário, não integrantes de nenhuma chapa concorrente.

§3º – A ata de eleição do supervisor, vice-supervisor e conselheiros deveser protocolada na SMT/EPTC, contendo nome completo, placa e prefixo dos eleitos e nome, assinatura, placa e prefixo dos permissionários do ponto.

§4º - Cumpre ao Supervisor que está deixando a função reunir os documentos necessários e proceder seu protocolo, mediante ofício, junto à SMT/EPTC, no prazo máximo de 15 dias, bem como praticar todos os atos necessários para a transmissão do cargo, sob pena de, não o fazendo, ser facultado à nova Administração do Ponto requerer a revogação de sua Licença de Estacionamento ao Poder Público.

§5º - O Supervisor e o Vice-Supervisor tomarão posse após publicação no Diário Oficial de Porto Alegre da respectiva portaria.

§6º – Os Conselheiros Fiscais e/ou Disciplinares tomarão posse imediatamente à sua eleição.

Art. 31 – A renúncia às funções de Supervisor ou Vice-Supervisor deverá ser efetuada, exclusivamente, em Assembléia Geral, sendo devidamente registrada em Ata e, imediatamente, protocolada na SMT/EPTC.

Parágrafo único – Tratando-se de renúncia de Conselheiro, o ato poderá ser efetuado pelo permissionário mediante mero comunicado ao Conselho respectivo e ao Supervisor.

Art. 32 - Constitui prerrogativa exclusiva da Assembléia Geral:

I – POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PERMISSIONÁRIOS LICENCIADOS NO PONTO

- a) decidir sobre modificações ou obras na fachada, estrutura ou aspecto do Ponto, bem como na implantação ou remoção de benfeitorias;
- b) aprovar alterações nas disposições constantes do presente Regimento Interno;
- c) destituir o Supervisor, Vice-Supervisor e membros do Conselho Fiscal ou do Conselho Disciplinar.
- d) Concluir pela exclusão de qualquer prefixo ou condutor, mediante decisão constante em Ata, que será protocolada na SMT/EPTC, para análise,
- e) para eleição do Supervisor e do Vice-Supervisor.

II – POR MAIORIA SIMPLES

- a) para decidir acerca de despesas extraordinárias;
- b) assuntos ordinários.

Parágrafo único – Verificando-se a existência de três ou mais chapas concorrendo à eleição para Supervisor e do Vice-Supervisor, será considerada eleita aquela que obtiver o maior score bruto de votos, independente de qualquer quorum qualificado.

Capítulo IV DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PONTO DE ESTACIONAMENTO

Art. 33 – Cada permissionário concorrerá com as despesas que lhe couberem, ordinárias ou extraordinárias, pagando ao Supervisor a sua quota, na data e local designados.

§1º - O permissionário que deixar de pagar sua contribuição até o dia do vencimento fica sujeito ao pagamento de juro moratório de 1% ao mês e multa de 5%, a qual será calculada sobre o valor da contribuição devida, além da correção monetária pelo índice oficial.

§2º - O permissionário que estiver inadimplente com suas obrigações para o Ponto de Estacionamento, inclusive contribuições e multas, não poderá utilizar a área de estacionamento (“puxar fila”) até quitar seus débitos.

§3º - O inadimplemento das obrigações por período superior a 90 dias autorizará o Supervisor a solicitar à SMT/EPTC a exclusão do permissionário faltoso do Ponto, bem como a revogação de sua Licença de Estacionamento.

Art. 34 – Fica criado o Fundo de Reserva do Ponto _____, para atender eventual déficit de arrecadação ou assuntos extraordinários de interesse do mesmo.

Parágrafo único – O fundo de Reserva será constituído por 10% do saldo líquido mensal.

Art. 35 – É facultado aos permissionários deliberar, em Assembléia Geral, sobre a adoção de instituir largador.

§1º – O fiscal largador deverá:

- a) estar devidamente identificados com crachá,
- b) orientar e informar o usuário quando solicitado,
- c) não coagir o usuário a utilizar veículo que o mesmo não desejar,
- d) tratar o usuário com educação e presteza.

§2º - O supervisor do ponto é responsável pelos atos do largador, estando sujeito as penalidades previstas pelo presente Estatuto.

Capítulo V DAS NORMAS DE ATENDIMENTO, COMPORTAMENTO E HIGIENE

Art. 36 – A utilização das áreas e bens deverá preservar sempre os interesses do Ponto, de forma a não causar incômodos ou prejuízos aos prefixos a ele vinculados, nem indispor estes contra a fiscalização, transeuntes, moradores, comerciantes e a população em geral.

Art. 37 – Em observância ao disposto na legislação municipal, ficam cientes os permissionários, arrendatários e condutores de que a inexistência momentânea no Ponto de Estacionamento de veículo licenciado autoriza prefixo não cadastrado a utilizar a área do estacionamento, na proporção de um por ponto.

Art. 38 - Ressalvados os casos previstos em lei, o motorista não poderá negar-se a transportar passageiros.

Art. 39 - O usuário terá o direito de escolher o veículo que desejar, independente da ordem de saída dos veículos, escolha esta que poderá ser feita pessoalmente ou via telefone, seja este telefone do Ponto ou particular do prefixo.

Art. 40 - Os permissionários, arrendatários e condutores deverão atender os usuários com urbanidade, prestatividade e educação, trajando-se de forma conveniente para a função.

Parágrafo Único – O uniforme padrão a ser utilizado por todos os condutores do Ponto é composto por: _____

Art. 41 - Os veículos que não se apresentarem de acordo com as normas de funciona-

mento, segurança e higiene estabelecidas pela SMT/EPTC, ficarão impedidos de operar no ponto.

Art. 42 - Os condutores que não possuem cadastro no respectivo prefixo não poderão operar no Ponto.

Art. 43 - Os veículos que não efetuarem a vistoria veicular, conforme data estabelecida pela SMT/EPTC, ficarão impedidos de operarem no ponto.

Capítulo VI DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES

Art. 44 – Aos permissionários, arrendatários e condutores são assegurados os direitos de:

a) utilizar as áreas, instalações e bens do Ponto, observando o estipulado neste Regimento, desde que isto não comprometa o direito dos demais permissionários usuários, e tampouco a segurança, a solidez e o bom nome do Ponto;

b) examinar, a qualquer tempo, livros e arquivos da Administração e dos Conselhos;

c) solicitar esclarecimentos da Administração e dos Conselhos;

d) ampla defesa, sempre que lhe forem atribuídas condutas que possam gerar penalidades;

e) comparecer às Assembléias Gerais e nelas discutir, votar livremente e ser votado, salvo nos casos impeditivos deste Regimento Interno.

Art. 45 – São deveres dos permissionários, arrendatários e condutores:

a) contribuir pontualmente com as despesas ordinárias e extraordinárias do Ponto;

b) zelar pela limpeza, conservação e bom nome do Ponto;

c) cumprir e fazer cumprir as determinações do presente Regimento Interno;

d) zelar pela guarda e vigilância de seu veículo, não se responsabilizando o Ponto de Estacionamento pela subtração de objetos ou danos naquele,

e) jamais permitir que o veículo, estacionado no Ponto, fique sem a presença de condutor registrado na SMT/EPTC,

f) reparar danos causados às áreas comuns do Ponto por ações de manobra.

g) somente ligar o taxímetro após o embarque do passageiro no veículo,

h) observar a ordem de ingresso dos demais veículos do Ponto na fila e o seu andamento, vedado o “furo”.

i) fornecer recibo oficial ao usuário, sempre que solicitado.

Art. 46 – É expressamente vedado:

a) perturbar a tranqüilidade dos demais permissionários, arrendatários e condutores, bem como usuários e moradores ou comerciantes das imediações, com o uso abusivo e inconveniente de buzina, aparelhos sonoros e televisores, ou quaisquer outros que emitam ruídos ou causem transtornos desnecessários.

b) atirar líquidos, papéis, pontas de cigarro ou qualquer outro tipo de objetos junto ao Ponto;

c) limpar ou lavar carpetes e tapetes no Ponto, depositando os resíduos na via pública ou área comum

d) lavar o veículo no Ponto

e) utilizar como mictório qualquer outra área que não a exclusivamente destinada para este fim.

f) impedir ou dificultar o acesso ao veículo da fiscalização da SMT/EPTC ou do Supervisor,

g) negar-se a efetuar pequenas corridas, bem como mostrar contrariedade ao fazê-las, constringendo o passageiro,

h) oferecer descontos ou promoções aos usuários,

i) coagir o passageiro a adotar determinado itinerário ou a utilizar o seu veículo, seja forçando-o a embarcar ou desmercando o veículo do colega que aguarda embarque.

j) trabalhar vestindo camisetas sem mangas ou que tragam propagandas políticas, chinelos, calções, bermudas ou bonés.

Art. 47 – Os permissionários, arrendatários e condutores são responsáveis pelos danos que eles e seus familiares ou servidores causarem às coisas de uso comum, cabendo ao Supervisor providenciar a imediata reparação por conta dos primeiros, que o indenizarão imediatamente após a apresentação da respectiva conta.

Capítulo VII DAS PENALIDADES E DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 48 – Serão consideradas infrações disciplinares quaisquer atos praticados pelos permissionários, arrendatários ou condutores dos prefixos licenciados no Ponto que não estejam de acordo com as normas estabelecidas pelo Estatuto ou deliberadas em Assembléia, sujeitando-os à respectiva penalidade.

Art. 49 – As infrações classificam-se em :

a) LEVES – penalidade: advertência por escrito

Na reincidência: três dias de suspensão;

b) MÉDIAS – penalidade: três dias de suspensão;

Na reincidência: seis dias de suspensão;

c) GRAVES – penalidade: 10 dias de suspensão;

Na reincidência: 20 dias de suspensão;

d) GRAVÍSSIMAS – penalidade: 30 dias de suspensão à exclusão.

Na reincidência: exclusão do Ponto de Estacionamento.

Parágrafo único – Será considerado reincidente, o permissionário, arrendatário ou condutor que no período de um ano praticar a mesma infração.

Art. 50 – As penalidades serão aplicadas pelo supervisor obedecendo o seguinte:

a) O infrator será notificado para apresentação de defesa;

b) A notificação deverá conter a irregularidade de forma descritiva, relacionando a hora e data do fato e estipulando o enquadramento da infração.

c) O prazo para a defesa será de 10 dias, a contar da data de recebimento da notificação.

§1º -Tendo a defesa sido rejeitada, ou não apresentada, o supervisor deverá comunicar à SMT/EPTC, mediante ofício, as ocorrências havidas com os integrantes do Ponto de Estacionamento Fixo e as penalidades aplicadas, para fins de registro cadastral e adoção de eventuais medidas.

§2º - Não sendo possível ao Supervisor fazer com que o permissionário penalizado por infração ao regulamento cumpra o convencionado, o fato será levado ao Conselho Disciplinar, quando este existir, o qual conjuntamente com o Supervisor assinará o comunicado a ser entregue à SMT/EPTC, que adotará as medidas cabíveis.

Seção I DAS INFRAÇÕES

Art. 51 – São consideradas infrações LEVES:

I - Lavar ou consertar o veículos no Ponto;

II – Afastar-se o condutor de seu veículo quando este estiver estacionado no ponto, exceto os casos previstos em lei;

III – Retardar o andamento da fila;

IV – Alterar a ordem de ingresso na fila;

V – Não observar o espaço de estacionamento para o veículo delimitado pelas balizas;

VI – Efetuar refeições ou dormir no interior dos veículos, quando for um dos três primeiros veículos da fila, retardando a saída do mesmo;

VII – Não conservar limpa a área do Ponto.

Art. 52 – São consideradas infrações MÉDIAS:

I - Negar-se a transportar passageiro.

II – Utilizar como mictório área diversa da devida.

III – Trajar-se inadequadamente ou não utilizar o uniforme do Ponto, quando este for exigível.

IV – Utilizar dispositivo sonoro de modo a perturbar a tranqüilidade dos demais cidadãos;

V – Negar-se a transportar passageiro, salvo as exceções previstas em Lei.

Art. 53 – São consideradas infrações GRAVES:

I – Deixar de manter boa conduta quando na área do ponto, dirigindo-se a outros motoristas ou transeuntes com piadas, palavras de baixo calão, ou discussões.

Art. 54 – São consideradas infrações GRAVÍSSIMAS:

I - Seguir itinerário mais extenso ou desnecessário ao atendimento do usuário,

II - Praticar cobrança indevida.

III – Agredir fisicamente permissionários, arrendatários ou condutores na área do ponto, salvo em legítima defesa.

Art. 55 - O supervisor deverá comunicar ao infrator e à EPTC, as penalidades aplicadas, para que possam ser anotadas no cadastro do prefixo e/ou condutor.

Art. 56 – Atos não condizentes com a atividade, mesmo que não expressamente previstos neste Estatuto, serão devidamente analisados em Assembléia Geral, e poderão ensejar a exclusão do Ponto do prefixo, permissionário ou condutor, conforme o caso.

Parágrafo único - A abertura de processo de exclusão de ponto fixo, será deliberada em Assembléia Geral, contendo a assinatura da maioria simples dos permissionários presentes, levando-se a mesma à EPTC, para análise.

Capítulo VIII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 57 - Os casos não previstos neste regulamento serão encaminhados via processo administrativo na EPTC, para análise e posterior alteração do Estatuto. Estas alterações somente terão validade depois de aprovadas pela EPTC.

Art. 58 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir eventuais conflitos.

E por estarem de pleno acordo, assinam abaixo o presente Estatuto, rubricando as folhas anteriores.

RESOLUÇÃO 12/04

Estabelece os dispositivos de identificação e as normas para padronização interna e Externa dos veículos (táxi) da frota pública de Porto Alegre, bem como as normas de procedimentos para condutores de táxi e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 5.090 de 8 jan de 1982, Lei 8.240 de 10 de dezembro de 1998, Lei 3.790 de 5 de setembro de 1973 e Decreto 14.499 de 17 de março de 2004.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a colocação dos diversos adesivos e selos pertinentes ao serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança dos usuários e condutores;

CONSIDERANDO que os veículos (táxis) tem a tarifa aferida por taxímetro;

CONSIDERANDO que o transporte por táxi é serviço público sujeito a

normas e regulamentos;

CONSIDERANDO que o artigo 103 e seguintes da Lei 9.503/98 - Código de Trânsito Brasileiro – disciplinam a segurança dos veículos, e que o artigo 107 dispõe que os veículos de aluguel, destinados ao transporte coletivo individual ou coletivo de passageiros, deverão satisfazer, além das exigências previstas no CTB, às condições técnicas e aos requisitos de segurança, higiene e conforto estabelecidos pelo poder competente para autorizar, permitir ou conceder a exploração dessa atividade,

RESOLVE:

Art. 1º – Os veículos que operam no sistema de transporte público por táxi deverão se apresentar em ótimas condições de HIGIENE, de forma que:

- I – O veículo esteja limpo interno e externamente;
- II – Bancos, carpetes, tapetes e revestimentos em geral estejam limpos e em perfeito estado para o uso, sem a presença de buracos, rasgões e assemelhados;
- III - Inexistam mau cheiro ou odores desagradáveis dentro do veículo, tais como, exemplificativamente, odor de cigarro e umidade,
- IV – É vedada a utilização de cigarros, cigarrilhas, cachimbos e assemelhados na condução ou no interior do veículo, seja pelo condutor ou pelo passageiro, estando o táxi parado ou em movimento.

Art. 2º – Os veículos que operam no sistema de transporte público por táxi deverão se apresentar em ótimas condições de CONSERVAÇÃO e CONFORTO, de forma que:

- I - A estrutura do veículo, seus revestimentos em geral e estofamentos devem estar em perfeito estado de funcionamento;
- II – A surdina e o silenciador estejam em perfeito estado de funcionamento;
- III - Inexistam elementos ruidosos no painel, nos bancos e na estrutura em geral;
- IV - A suspensão do veículo, obrigatoriamente a original, deve estar em perfeito estado de funcionamento, vedado o rebaixamento da mesma;
- V – Havendo a indicação da existência de ar condicionado, o mesmo deve estar à disposição e em plenas condições de utilização pelo usuário,
- VI – Relativamente à chapeação e à pintura, inexistam danos estéticos de porte.

Art 3º - Os veículos que operam no sistema de transporte público por táxi deverão se apresentar em ótimas condições de SEGURANÇA, devendo observar que:

- I - No que se refere aos pneus:
 - a) É vedada a utilização de pneus refrisados;
 - b) No eixo dianteiro é obrigatória a utilização de pneus novos ou usados, e com sulco maior do que 1,6mm de profundidade, vedada a utilização de pneus recapados ou remoldados;
 - c) No eixo traseiro poderão ser utilizados pneus novos, remoldados, recapados ou usados, desde que o sulco apresente profundidade mínima de 1,6mm.
 - d) Deve ser mantido o diâmetro do conjunto roda/pneu original
 - e) Os pneus devem apresentar a mesma dimensão por eixo.
- II – O sistema de direção deve ser mantido em perfeito estado de funcionamento, inclusive a caixa de direção, os terminais de direção, os pivôs e a barra de direção.
- III - O sistema de freios deve ser mantido em perfeito estado de funcionamento, inclusive pastilhas e discos de freio, lonas e tambores, com especial atenção para eventuais vazamentos de líquido de freio.
- IV - O sistema de suspensão deve ser mantido em perfeito estado de funcionamento, com a presença dos amortecedores originais do veículo, molas (vedado o corte destas), coxins, bandejas, juntas homocinéticas e braço de suspensão.
- V – Os dispositivos de segurança devem estar à disposição de condutor e passageiros, e mantidos em perfeito estado de funcionamento e conservação.
- IV – Indicadores de direção, sinaleiras, faróis e luzes de freio devem ser mantidos em perfeito estado de funcionamento.
- V – É obrigatória a presença de extintor de incêndio no veículo, o qual deverá:
 - a) indicar, no manômetro, carga para uso (verde);
 - b) apresentar a pressão exigida pelo INMETRO;
 - c) apresentar o respectivo lacre de aferição, não violado;
 - d) observar a validade máxima do cilindro, conforme normatização federal;
 - e) observar a validade da carga, não ultrapassando o prazo da carga inicial, estipulado no cilindro pelo fabricante, ou o prazo da recarga, conforme normatização federal;
 - f) trazer gravado no cilindro o numeral do prefixo táxi correspondente, através de pintura, adesivagem ou gravação.
- VI – É vedada a circulação de veículos que apresentem rachaduras e danos, em seus vidros, com extensão superior a 20 centímetros.
- VII - Relativamente à chapeação e à pintura, danos que afetem a segurança de condutor e passageiros impossibilitam a circulação do veículo.

Art. 4º -Os condutores de táxi deverão manter-se asseados e adequadamente trajados, vestindo calça, camisa e calçado fechado.

§1º - É vedado o uso de camiseta de física, de manga cavada ou regata, chinelos e assemelhados.

§2º - A camisa deverá estar com todos seus botões abotoados, ao menos, até o penúltimo, contado de baixo para cima, e com a parte inferior disposta dentro da calça.

§3º - O condutor deverá observar cuidadosamente sua barba e cabelo, que deverão estar aparados.

Art. 5º – É facultada a utilização de faroletes nos veículos, observando a dimensão máxima de 17 cm x 9 cm e o espaçamento mínimo de 50 cm entre ambos.

Art. 6º – É obrigatória a fixação no veículo do selo de vistoria periódica, junto à extremidade superior direita do parabrisa, conforme modelo da Figura 1, do Anexo I.

Art. 7º – É obrigatória a fixação no veículo da tabela de tarifa, junto ao vidro da porta traseira esquerda e no painel, abaixo do taxímetro, conforme modelo da Figura 2, do Anexo I.

Art. 8º – É obrigatória a fixação de adesivo com os dizeres “como estou dirigindo?” e número telefônico da SMT/EPTC, junto à parte traseira da carroceria ou pára-choque traseiro, conforme modelo da Figura 3, Anexo I.

Art. 9º – É obrigatória a fixação, sobre o porta-luvas do veículo, de adesivo contendo o prefixo do táxi, conforme Figura 3, do anexo II.

Art. 10 – É obrigatória a fixação da Identidade de Condutor do Transporte Público – Táxi sobre o painel, à direita, conforme Figura 1, do anexo II.

Art.11 - O taxímetro deve ser instalado sobre o painel do veículo, centralizado, conforme Figura 2, do anexo II.

Parágrafo único – Para fins de observância do disposto no caput deste artigo, fica instituído prazo de adequação de 180 dias, contados da publicação da presente Resolução.

Art. 12 – É facultada a utilização de adesivo do sindicato da categoria junto ao vidro traseiro esquerdo dos veículos, observada a dimensão máxima de 10 cm de altura por 20 cm de comprimento, conforme modelo da Figura 3, do Anexo III.

Art. 13 – É facultada a colocação de anúncios de publicidade, em observância ao artigo 99 e seguintes do Decreto 14.499/04, no máximo de duas entre as formas a seguir elencadas:

- I - na porta dianteira, através de adesivos;
- II - na área total do vigia traseiro;
- III - no teto do veículo através de painel luminoso, fixado por imãs ou outro equipamento, dependendo de análise técnica da SMT/EPTC, sendo obrigatório a inscrição “TÁXI” e o número do prefixo na parte traseira e dianteira do luminoso;
- IV - Na parte de trás dos bancos, através de “display” portafolhetos, sendo obrigatória a utilização de um dos lados do porta – folhetos para propagandas educativas e de caráter público.
- V – Na parte posterior do encosto de cabeça dos bancos dianteiros, por meio de dispositivo de comunicação visual móvel (tela de cristal líquido), matriz ativa, colorida, com dimensão máxima de 5,6 polegadas.

§1º – A exploração da publicidade somente será efetuada após emissão da respectiva Autorização da EPTC/SMT, observado o modelo da Figura 2 do Anexo V.

§2º - O tipo publicitário optado pelo permissionário ou arrendatário deverá observar, estritamente, forma, dimensões e dizeres expostos nos Anexos IV e V desta Resolução.

Art. 14 – É obrigatória a fixação de adesivo com os dizeres “proibido fumar”, junto ao painel do veículo, conforme modelo da Figura 4 do Anexo II.

Art. 15 – É facultada a utilização de película não refletiva nos vidros dos veículos, observando que:

- I – Nos vidros das portas dianteiras a transmissão luminosa do conjunto vidro/película deve ser de 70%.
- II – Nos vidros das portas traseiras e no vigia traseiro, a transmissão luminosa do conjunto vidro/película deve ser de 50%.

Parágrafo único – Junto ao pára-brisa é vedada a utilização de películas, inclusive faixa superior.

Art. 16 – Os veículos da categoria comum do Sistema de Transporte Público por Táxi de Porto Alegre terão a seguinte padronização:

- a) Carroceria em vermelho ibérico;
- b) Frisos de borracha, espelhos e pára-choque na cor preta.
- c) Grades e molduras de placa traseira e aerofólios traseiros na cor preta.
- d) Rodas com aros originais na cor cinza opalescente ou aros de liga leve nas cores cromadas, opalescente ou diamantadas, vedada a utilização de rodas pretas ou coloridas, e de rodas que ultrapassem a largura dos pára-lamas.

Parágrafo único – Aos prefixos que se encontram atualmente utilizando veículo na cor laranja granada é facultada a permanência de tal coloração até a substituição do mesmo.

Art. 17 – Todos os veículos que operem no sistema de transporte individual por táxi deverão apresentar, na carroceria externa, faixa horizontal nas laterais, independente da categoria a qual pertençam.

Art. 18 - A faixa deverá ser disposta exatamente na linha da maçaneta, imediatamente acima ou imediatamente abaixo desta, de forma a melhor se adaptar ao modelo do veículo, conforme orientação da SMT/EPTC.

Art. 19 - A faixa será confeccionada na cor azul 100% ciano, 20% magenta, com o logotipo da EPTC e demais informações e dizeres que vierem a ser determinados, conforme figuras do Anexo VI.

§1º - O prefixos possuidores de Licença Especial de Estacionamento em Ponto Fixo deverão, obrigatoriamente, exibir na faixa lateral o nome e o telefone deste, para tanto observando o número máximo de 15 caracteres.

§2º - Exclusivamente quando o prefixo não possuir Licença de Estacionamento, é facultada a indicação, na faixa lateral, de nome e telefone de operadora de Rádio-Táxi, desde que esta esteja devidamente cadastrada na EPTC/SMT, observado o número máximo de caracteres disposto no parágrafo anterior.

Art. 20 - Para efeitos de instalação da faixa, fica assegurado o prazo de 120 dias, contado

da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo único - Ocorrendo substituição do veículo no prazo supra mencionado, a instalação da faixa será obrigatória e imediata.

Art. 21 - Os veículos da categoria especial do Sistema de Transporte Público por Táxi de Porto Alegre terão a seguinte padronização:

- a) Carroceria externa na cor branca.
- b) Frisos de borracha nas cores preta ou branca.
- c) Pára-choques na cor branca, facultada a presença de detalhes na cor preta.
- d) Grade dianteira, espelhos retrovisores, aerofólios nas cores preta ou branca.
- e) Suporte para prefixo em alumínio, na cor branca, com dimensão de 25cm de comprimento por 10cm de altura e 5cm de espessura.
- f) Rodas com aros originais na cor cinza opalescente ou aros de liga leve nas cores cromadas, opalescente ou diamantadas, vedada a utilização de rodas pretas ou coloridas, e de rodas que ultrapassem a largura dos pára-lamas.

Art. 22 – É facultada a instalação de acessórios desde não alterem as dimensões externas do veículo e obedeçam a seguinte padronização:

- a) Volante de direção com diâmetro externo mínimo de 33 cm;
- b) Protetores de borracha nos pára-choques na cor preta;
- c) Spoiler dianteiro na cor preta, salvo nos veículos descritos no artigo 17;
- d) Calotas na cor cinza opalescente, no diâmetro dos aros;
- e) Buzina simples ou dupla, do tipo original, vedado o uso de buzina a ar;
- f) O silenciador e cano de descarga devem manter o projeto original,
- g) As antenas inteiras de 1/4” de polegada (“maria mole”) deverão ser embutidas até sua base por um cano de alumínio com diâmetro de 3/8” e comprimento mínimo de 100 centímetros, sem folga aparente no encaixe.

§1º – É vedada a utilização de suportes de antena salientes aos pára-choques

§2º – É vedado o alargamento do pára-lama.

§3º – É vedada a utilização de dispositivos de travamento das portas pelo condutor que impeçam o acionamento das mesmas pelos demais ocupantes do veículo, interna ou externamente.

§4º - o disposto no parágrafo anterior não se aplica à porta do condutor do veículo.

Art. 23 - Cada veículo de transporte individual de passageiros deverá possuir dispositivo de identificação – painel luminoso - obedecendo as seguintes características:

- a) Comprimento: 25 cm;
- b) Altura: 10 cm;
- c) Largura: 5 cm;
- d) Altura dos números e das letras: 7 cm;
- e) Largura dos números e das letras: 4 cm;
- f) Espessura das letras: 1,5 cm;
- g) Espessura dos números: 1 cm.

§1º - Os números e as letras referidas nas alíneas acima referem-se à palavra “TÁXI” e ao número do Prefixo, que deverá constar do acessório.

§2º - Os números e as letras deverão estar em fonte Arial ou equivalente em formato, não podendo ser estilizada ou em itálico, conforme o modelo das Figuras 1 e 2, do Anexo III.

Art. 24 - O dispositivo de identificação deverá ser confeccionado na cor branca com as letras na cor verde, bem como estar iluminado à noite, quando o veículo estiver em operação.

Parágrafo único – Os veículos que se encontrarem na qualidade fora de operação deverão providenciar a cobertura do dispositivo de identificação luminoso.

Art. 25 – Os preceitos expostos nesta Resolução em nada desobrigam a observância dos preceitos expostos na Lei 9.503/98 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 26 - A desobediência as normas estabelecidas nesta resolução sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 14.499/04, artigo 114, incisos VIII, IX e XIII, e artigo 115, inciso X, conforme o caso.

Art. 27 - Itens não contemplados nesta resolução ou específicos de um determinado modelo de veículo serão tratados pela área competente.

Art. 28 - Os Anexos são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 29 – Revogam-se as Resoluções 5/81, 2/84, 4/84, 5/84, 8/84, 5/89, 2/93, 3/99 e 5/04, as Ordens de Serviço 1/82, 2/82, 4/84 3/86, 1/88, 4/94, 2/95, as Instruções Normativas 3/90, 3/91 e 11/93, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 30 – A presente Resolução entrará em na data de sua publicação.

Parágrafo único – O prazo para adequação às normas a serem verificadas nas vistorias é de 180 dias, contados da publicação.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2004.

TÚLIO LUIZ ZAMIN,
Secretário Municipal dos Transportes.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REGIMENTO GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Fundação de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, instituída pela Lei 4.308 de 13 de julho de 1977, transformada em pessoa jurídica de direito público pela Lei 7.414 de 14 de abril de 1994, alterada sua denominação pela Lei 8.509 de 7 de junho de 2000, com competências estabelecidas pelo Decreto 14.213 de 18 de junho de 2003 e de acordo com o Decreto 14.585 de 1º.7.04 que consolida a estrutura geral da FASC, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, tem por finalidade atuar nas seguintes áreas de sua competência:

I - formular, promover e coordenar a política de assistência social, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, visando prover, a quem necessitar, benefícios e serviços que promovam acesso à renda digna e o atendimento das necessidades básicas do indivíduo;

II - promover e coordenar as ações do plano de assistência social do Município;

III - administrar, conservar e redimensionar os equipamentos e serviços de assistência social;

IV - selecionar, qualificar e admitir, na forma da lei, recursos humanos indispensáveis ao funcionamento e supervisão de serviços;

V - desenvolver as atividades das unidades operacionais a seu encargo, sob a forma de administração participativa voluntária com organismos e grupos sociais, educacionais, assistenciais e similares existentes e atuantes na comunidade onde estes se localizam;

VI - estabelecer contratos, convênios ou termos de cooperação com organismos públicos ou particulares, atuantes na dimensão social do desenvolvimento humano;

VII - planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades das unidades operacionais a seu encargo, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social de forma a enquadrar-se ao desenvolvimento social e às aspirações da comunidade onde estão inseridas;

VIII - articular e coordenar a política de assistência social em Porto Alegre, bem como gerir os serviços, benefícios e programas assistência em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social;

IX - garantir a execução do Plano Municipal de Assistência Social através da articulação dos órgãos governamentais e não-governamentais de assistência social;

X - desenvolver outras atividades compatíveis com as suas finalidades.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 2º - A Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, compõe-se de:

- a) Presidência;
- b) Conselho Fiscal;
- c) Diretoria Executiva.
- d)

§ 1º - O Presidente da Fundação é nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - O Conselho Fiscal é composto por três membros, designados pelo Prefeito.

§ 3º - A Diretoria Executiva compõe-se de um Diretor Administrativo e de um Diretor Técnico, nomeados pelo Presidente da Fundação.

§ 4º - Todos os membros dos órgãos supracitados terão mandato não superior ao do Prefeito Municipal.

§5º - A Diretoria Executiva efetivará suas atividades por intermédio de coordenações e áreas subordinadas e demais Unidades de Trabalho.

Art. 3º - A Fundação tem a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Órgãos de Assessoramento Direto à Presidência:
 - Gabinete da Presidência;
 - Assessoria Jurídica;
 - Assessoria de Comunicação Social;
 - Assessoria de Planejamento;
- V - Órgãos de Execução e Apoio Administrativo:
 - 1 - Direção Administrativa:
 - a) Coordenação Administrativa:
 - Área de Informática;
 - Área de Material;
 - Área de Manutenção;
 - Área de Serviços Gerais;
 - b) Coordenação Financeira:
 - Área de Tesouraria;
 - Área de Contabilidade;
 - Área de Licitações;
 - Área de Patrimônio;
 - c) Coordenação de Recursos Humanos:
 - Área Apoio Técnico-Administrativo;
 - Área de Desenvolvimento;
 - Área de Pessoal;
 - 2 - Direção Técnica:
 - a) Coordenação da Rede Básica:
 - Equipe de Atenção ao Idoso;
 - Equipe Infância e Juventude;
 - Equipe de Família;

- b) Coordenação da Rede Especializada:
- Equipe da Infância e da Juventude;
- Equipe de População Adulta e Idoso;
- c) Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios:
- Equipe de Controle de Bolsas e Cadastro Único;
- Equipe de Formulação, Controle e Prestação de Contas de Convênios;

- 3 - Gerências de Centros Regionais;
- 4 - Gerências de Abrigos e Serviços.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º - Compete à Presidência:

- a) representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) exercer a inspeção das atividades da Fundação, supervisionar todos os serviços e desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei;
- c) formular, promover, articular e coordenar a política de assistência social em Porto Alegre, bem como gerir os serviços, benefícios e programas assistenciais em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social;
- d) executar o Plano Municipal de Assistência Social através da articulação dos órgãos governamentais e não-governamentais de assistência social;
- e) ordenar a despesa, bem como assinar cheques e outros títulos e visar documentos de receita;
- f) administrar o patrimônio, as finanças e os recursos humanos da Fundação;
- g) aprovar a aquisição e alienação de bens imóveis incorporados ao ativo imobilizado;
- h) superintender as atividades da Fundação, promovendo todos os atos da administração, orientando e controlando os programas e serviços de acordo com as diretrizes políticas e objetivos estabelecidos;
- i) criar e extinguir órgãos administrativos e de assessoramento;
- j) firmar contratos, acordos, convênios, termos de cooperação ou quaisquer outros instrumentos obrigacionais com órgãos governamentais e não-governamentais;
- k) delegar atribuições administrativas e técnicas à Diretoria Executiva;
- l) constituir mandatários;
- m) nomear e dar posse à Diretoria Executiva, bem como aos titulares dos demais cargos de confiança;
- n) designar os ocupantes dos cargos de chefia e de assessoramento, dar posse aos servidores, atribuir vantagens e gratificações aos servidores municipais colocados à disposição da Fundação, bem como conceder férias, vantagens, gratificações, licenças e aplicar penalidades aos servidores e empregados;
- o) expedir os atos de provimento e vacância dos cargos efetivos e em comissão;
- p) propor à Secretaria Municipal da Administração a abertura de concurso público para provimento de vagas do quadro efetivo;
- q) expedir atos administrativos;
- r) dar posse aos membros do Conselho Fiscal;
- s) convocar ordinária e extraordinariamente o Conselho Fiscal;
- t) apresentar, semestralmente, ao Conselho Fiscal os balancetes das contas, e, anualmente, o balanço geral acompanhado do relatório das atividades da Fundação;
- u) apresentar, anualmente, ao Prefeito Municipal o relatório das atividades do exercício anterior, com os resultados do balanço geral, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- v) elaborar, anualmente, proposta orçamentária;
- w) planejar, coordenar, supervisionar e executar serviços e programas das Unidades de Trabalho;
- x) cumprir as Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos afetos à área de atuação da Fundação;
- y) administrar o Fundo Municipal de Assistência Social segundo as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 5º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira da Fundação;
- b) apreciar os balancetes trimestrais, os balanços anuais e as prestações de contas apresentadas pela Presidência da Fundação;
- c) examinar documentos, livros e papéis que digam respeito à administração financeira da Fundação, bem como verificar a situação de caixa e valores em depósito, opinando sobre as operações de crédito da instituição;
- d) opinar sobre os assuntos contábeis ou gestão financeira da Fundação;
- e) opinar sobre a alienação de bens imóveis incorporados ao ativo imobilizado;
- f) emitir parecer anual, até o final do primeiro trimestre de cada ano, em relação ao exercício anterior, para subsidiar o processo de tomada de contas pelo Tribunal de Contas do Estado, devendo constar, no mínimo, os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário;
- g) elaborar seu regimento interno, submetendo-o à Presidência da Fundação.

SEÇÃO III DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO À PRESIDÊNCIA

Art. 6º - Compete ao Gabinete da Presidência:

- a) coordenar as ações administrativas do Gabinete referentes a protocolo, secretaria, correspondência, recepção, telefonia e infra-estrutura;
- b) representar a Presidente em relações institucionais internas e externas visando a implementação das ações decorrentes da finalidade da Fundação;
- c) subsidiar a organização das reuniões da Presidência, Direção, Coordenações e Gerências;

- d) subsidiar, acompanhar e auxiliar a Assessoria de Comunicação Social nas suas atribuições;
- e) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência e Diretoria Executiva.

Art. 7º - Compete à Assessoria Jurídica:

- a) interpor e/ou defender a Fundação em ações judiciais e extrajudiciais;
- b) exarar pareceres e manifestações referentes aos funcionários, contratações e outros;
- c) elaborar termos de contratos, convênios e afins;
- d) orientar a Presidência, a Diretoria Executiva e demais órgãos da Fundação, no que se refere a procedimentos jurídico-administrativos;
- e) representar a instituição, por delegação da Presidência;
- f) coordenar as atividades do preposto, regularmente designado;
- g) assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva, subsidiando e orientando a tomada de decisões;
- h) coordenar a prestação de assistência jurídica às Unidades de Trabalho da Fundação e seus usuários, bem como às entidades conveniadas;
- i) acompanhar, subsidiar e realizar o fluxo de informações entre a Fundação e as autoridades judiciais e órgãos envolvidos com políticas de assistência social;
- j) acompanhar processos judiciais em defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Art. 8º - Compete à Assessoria de Comunicação Social:

- a) gerenciar o processo de comunicação social da Fundação, interna e externamente;
- b) promover ações visando o conhecimento da sociedade sobre o papel e importância da Fundação;
- c) promover a organização de eventos institucionais, promocionais e protocolares, internos e externos;
- d) zelar pelo uso padronizado da marca e da identidade visual da Fundação, bem como pelo uso da imagem institucional, desenvolvendo as atividades necessárias junto aos públicos interno e externo;
- e) assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva e, quando necessário, as demais chefias da instituição com relação a assuntos de sua competência;
- f) formular e propor estratégias de comunicação social para a instituição e estabelecer as diretrizes, normas e metodologias para a sua implementação;
- g) planejar, promover, coordenar e avaliar ações de comunicação dirigidas ao público interno, visando a compreensão sobre o trabalho institucional, bem como para desenvolvimento de uma cultura de integração e participação;
- h) realizar cobertura jornalística e/ou fotográfica dos eventos e atividades especiais da instituição;
- i) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Art. 9º - Compete à Assessoria de Planejamento:

- a) assessorar a Presidência e as Áreas Técnica e Administrativa em assuntos pertinentes ao planejamento global e estratégico da FASC, contribuindo com a articulação entre as áreas e com propostas que dinamizem o planejamento setorial e a estrutura organizacional da Fundação;
- b) coordenar e/ou mediar o processo de discussão e proposição de políticas específicas, diretrizes, objetivos gerais e metas, buscando a participação efetiva das demais áreas da FASC, tomando como base as diretrizes de governo e satisfazendo demandas da comunidade, a partir de suas representações e organizações;
- c) coordenar, elaborar e programar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Assistência Social e a proposta orçamentária anual, em consonância com as diretrizes técnico-administrativas da direção da FASC e da Administração Municipal;
- d) controlar e executar a despesa através da emissão dos pedidos de liberação (PL) no Sistema de Gerência Orçamentária - GOR;
- e) controlar e executar as transferências da União, Estado e Município para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (receita), através da elaboração de decretos e emissão de pedidos de liberação;
- f) subsidiar o planejamento com informações e dados georeferenciados produzidos internamente, a partir dos programas e serviços desenvolvidos e complementados pela análise da realidade social municipal, considerando indicadores sociais que localizem e caracterizem o mapa de exclusão nas Regiões do Orçamento Participativo;
- g) contribuir com o processo de discussão, formalização e implantação de novas estratégias organizacionais e com o estabelecimento do Regimento Interno da FASC, assessorando as Áreas Técnica e Administrativa no permanente aprimoramento dos processos de trabalho, a partir de diagnósticos dinâmicos e sistemáticos, além de assessoria às demais áreas;
- h) assessorar as diversas equipes de trabalho na elaboração de programas, projetos, estudos e pesquisas, de acordo com os interesses e prioridades da Fundação;
- i) coordenar a elaboração de instrumentos de avaliação e sistematização dos diversos programas e serviços da FASC, acompanhando sua aplicação e promovendo o permanente aprimoramento relativamente à coleta, análise e divulgação de resultados, contribuindo, assim, com a produção de conhecimentos, a gestão e a avaliação.
- j) subsidiar a elaboração de relatórios, roteiros, planilhas, formulários e orientações para a sistematização de informações e conhecimentos produzidos, auxiliando, portanto, a elaboração de documentos e de controles técnico-administrativos;
- k) elaborar relatórios, avaliações, sínteses e propostas de estudo ou intervenção solicitados pelas diferentes áreas da Fundação, de modo a subsidiar produções técnico-administrativas e deliberações;
- l) compor, por indicação da Presidência, equipes interdisciplinares ou grupos operativos para elaborar propostas programáticas, documentos ou projetos técnico-administrativos;
- m) subsidiar, metodologicamente, as Áreas Técnica e Administrativa da FASC na elaboração de propostas de conveniamento, parceria e outras articulações que objetivem a captação de recursos diversos conforme o interesse da Fundação;
- n) articular-se com outras Assessorias de Planejamento e com o Gabinete de Planejamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, buscando contribuir com o planejamento global do governo, divulgando os processos desenvolvidos na Fundação e identificando experiências a serem aproveitadas;
- o) monitorar e avaliar os programas da rede básica e rede especializado através do Levantamento Estatístico Mensal - LEM;

p) acompanhar o Orçamento Participativo através da participação em instâncias pertinentes como o Conselho Regional do Orçamento Participativo - CROP, da coordenação do exame e definição dos pareceres em resposta às demandas regionais e temáticas e da articulação com a comunidade, divulgando e explicitando os pareceres mencionados;

q) coordenar projetos financeiros e seus desdobramentos no Município ou nos municípios que compõem a rede GRANPAL, quando designado;

r) elaborar a programação orçamentária e financeira da Fundação e acompanhar a sua execução.

SEÇÃO V DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 10 - Compete à Direção Administrativa: dirigir, respeitado o disposto na Seção I, Capítulo III deste Regimento, as atividades de administração geral da Fundação e em especial nas seguintes áreas:

a) elaborar a programação administrativa, da Fundação, realizando o acompanhamento, controle e avaliação de sua execução;

b) organizar e manter atualizados os balancetes de toda a movimentação financeira, observada a legislação própria;

c) propor e executar política financeira no que tange às receitas e despesas da Fundação;

d) ordenar despesas mediante delegação da Presidência;

e) definir diretrizes administrativas que possam aperfeiçoar as atividades referentes a recursos humanos da Sede Administrativa e das Unidades de Trabalho;

f) administrar material e patrimônio, mantendo cadastro dos bens móveis e imóveis da Fundação, bem como adotando medidas cabíveis à aquisição e fornecimento do material permanente e de consumo necessários aos serviços, executando o controle quantitativo e de custo;

g) planejar e acompanhar a fiscalização de obras e reformas realizadas no âmbito da Fundação;

h) definir diretrizes, acompanhar e supervisionar padrões administrativos para as Unidades de Trabalho e Sede Administrativa;

i) monitorar com frequência a estrutura organizacional da Diretoria Administrativa, propondo, quando for o caso, as adaptações e adequações necessárias ao seu aperfeiçoamento, para garantir o inter-relacionamento das áreas administrativas da Fundação;

j) cumprir as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos afetos a sua área de atuação;

k) executar outras tarefas que lhe forem designadas e/ou delegadas pela Presidência.

Art. 11 – Compete à Coordenação Administrativa:

a) coordenar, organizar e supervisionar as áreas de Informática, Materiais, Manutenção, e Serviços Gerais;

b) gerenciar e responder pela fiscalização dos contratos de locação, aquisição de bens e outros da Fundação;

c) definir, orientar e acompanhar a aquisição de bens de consumo e permanentes, bem como a contratação de serviços e obras;

d) providenciar o atendimento das demandas da Defesa Civil;

e) definir, orientar e zelar pelo arquivo e documentação em geral;

f) definir, orientar e supervisionar os sistemas de comunicação e informatização;

g) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção Administrativa.

Art. 12 - Compete à Área de Informática - AINFO:

a) providenciar a manutenção dos equipamentos;

b) administrar e controlar a rede local e de acesso à Internet, disponibilizando e regulamentando informações em rede;

c) propor e controlar contratos de assistência técnica preventiva e de manutenção de equipamentos de informática, bem como a aquisição de peças e materiais para a manutenção e execução de conserto, controlando e monitorando ocorrências;

d) subsidiar o desenvolvimento de sistemas e de banco de dados nas diferentes áreas da Fundação;

e) interagir com a PROCEMPA no sistema “software” da Fundação;

f) propor a aquisição de equipamentos de informática de acordo com a necessidade da Fundação;

g) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Administrativa.

Art. 13 - Compete à Área de Materiais – AMAT:

a) organizar, sistematizar, zelar e controlar os bens do almoxarifado;

b) providenciar, acompanhar e controlar os processos para aquisição de bens de consumo;

c) acompanhar o estoque e o consumo médio de cada Unidade de Trabalho, elaborando relatório de comportamento de consumo;

d) orientar e supervisionar a organização e guarda dos bens de consumo do almoxarifado;

e) receber, controlar e distribuir o material adquirido;

f) emitir balancetes financeiros mensais dos materiais e balanço geral dos mesmos;

g) providenciar o atendimento às demandas de material da instituição;

h) avaliar e definir a aquisição de bens de consumo e permanentes;

i) orientar a racionalização do uso de material, reduzindo gastos e otimizando os recursos;

j) adquirir, controlar e distribuir o material necessário às demandas da Defesa Civil;

k) incluir as ações da nutrição e enfermagem que hoje estão sob sua responsabilidade;

l) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Administrativa.

m) assessorar as unidades na implantação e utilização de sistema de controle de estoque e de almoxarifados.

Art. 14 - Compete à Área de Manutenção - AMAN:

a) propor e desenvolver projetos e acompanhar a execução de obras, reformas e adequações de estruturas físicas das Unidades de Trabalho e Sede Administrativa da Fundação;

b) gerenciar a contratação de serviços de obras e reformas, além de fiscalizar a execução das mesmas;

c) elaborar diretrizes para ações dos funcionários e prestadores de serviços ligados à Área de Manutenção das Unidades de Trabalho e Sede Administrativa, promovendo a manutenção de bens móveis da Fundação;

d) gerenciar os serviços relativos à Área de Manutenção em geral da Sede Administrativa e das Unidades de Trabalho, propondo, organizando e acompanhando procedimentos de compra de materiais e contratação de serviços relacionados à serralheria, marcenaria, hidráulica, e demais;

e) atender situações de emergências elétricas e hidráulicas dos prédios da Fundação;

f) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Administrativa.

Art. 15 - Compete à Área de Serviços Gerais -AGER:

a) normatizar, gerenciar, acompanhar e controlar os serviços gerais, de limpeza e de vigilância;

b) normatizar, gerenciar, acompanhar e controlar os serviços de recepção e telefonia;

c) normatizar, gerenciar, acompanhar e controlar os serviços de locação de imóveis e veículos;

d) normatizar, gerenciar, acompanhar e controlar o envio, recebimento e distribuição da documentação e de malotes, interna e externamente, os procedimentos de reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias, bem como a ordenação e atualização do arquivo geral da Fundação;

e) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Administrativa.

Art. 16 – Compete à Coordenação Financeira:

a) coordenar, organizar e supervisionar as Áreas de Contabilidade, Licitações, Patrimônio e Tesouraria;

b) analisar, organizar, elaborar, executar e sistematizar o controle de todas as execuções financeiras, contábeis e patrimoniais da Fundação, conforme legislação específica;

c) autorizar pagamentos;

d) subsidiar o Conselho Fiscal em seus trabalhos;

e) planejar e solicitar recursos financeiros à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

f) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção Administrativa.

Art. 17 - Compete à Área de Licitações - ALIC:

a) encaminhar as solicitações de aquisição de materiais no âmbito da FASC, através coordenação, orientação, controle e execução das atividades relacionadas com material, almoxarifado, licitações e contratos;

b) elaborar e atualizar cadastro geral de fornecedores, além de informar a movimentação de processos de aquisição de materiais e contratação de serviços e obras;

c) propor e contribuir em processos de capacitação sobre aquisição de materiais e/ou contratação de serviços e obras;

d) elaborar editais de licitação a partir das especificações fornecidas pelos órgãos competentes da Instituição, cumprindo as determinações da legislação vigente e as políticas e diretrizes estabelecidas no Município de Porto Alegre;

e) realizar leilões de bens patrimoniais móveis;

f) efetuar cotações junto aos fornecedores de acordo com os procedimentos estabelecidos;

g) elaborar atestado de capacidade técnica para fornecedores;

h) propor sanções aos fornecedores que não estejam cumprindo os padrões de qualidade estabelecidos;

i) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Financeira.

Art. 18 - Compete à Área de Contabilidade - ACON:

a) acompanhar a legislação pertinente à contabilidade pública;

b) prestar informações e fornecer dados contábeis à Assessoria de Planejamento;

c) proceder a análise da despesa relativa aos lançamentos orçamentários de empenho, liquidação e pagamento;

d) realizar o fechamento contábil, elaborando os relatórios legais e gerenciais pertinentes;

e) realizar o encerramento do exercício (mensal e anual) e emitir o balanço e balancetes;

f) analisar, conferir e registrar todos os fatos contábeis referentes à área econômica, financeira e patrimonial da Fundação e do Fundo Municipal de Assistência Social;

g) elaborar, controlar e emitir relatórios e demonstrativos consolidados com toda a Prefeitura;

h) preparar o recolhimento das consignações, pagamentos e encargos sociais;

i) analisar, manter registro e controlar as concessões e prestações de contas dos adiantamentos de numerário;

j) analisar a devolução de garantias contratuais e licitatórias;

k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Financeira.

Art. 19 - Compete à Área de Tesouraria - ATES:

a) controlar e movimentar o caixa;

b) efetivar os pagamentos autorizados;

c) efetuar o recebimento de receitas diversas;

d) promover o recebimento e a guarda das garantias contratuais e licitatórias;

e) efetuar a guarda de valores da Fundação;

f) controlar e acompanhar as contas bancárias e o caixa;

g) analisar, conferir e registrar documentos referentes a pagamentos realizados, para a confecção do caixa;

h) atualizar o fluxo de caixa;

i) fornecer dados para apoiar na projeção anual do fluxo de caixa;

j) controlar, com apoio do Técnico Financeiro as transferências interbancárias;

k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Financeira.

Art. 20 - Compete à Área de Patrimônio - APAT:

- a) gerenciar, acompanhar, documentar e controlar o patrimônio de bens móveis e imóveis da Fundação;
- b) organizar, orientar e divulgar normas de controle patrimonial no âmbito da Fundação;
- c) codificar bens patrimoniais móveis e imóveis da FASC;
- d) manter banco de dados atualizados de bens móveis e imóveis da FASC;
- e) orientar as unidades da FASC quanto à destinação dos bens inservíveis;
- f) informar à Área de Contabilidade alterações patrimoniais;
- g) colaborar com a Área de Licitações nos processos de leilões de bens;
- h) manter informações atualizadas sobre o patrimônio imobiliário da FASC e fornecer informações sobre os mesmos;
- i) elaborar relatórios analíticos sobre os valores dos bens patrimoniais da FASC;
- j) controlar processos de distribuição dos bens;
- k) instruir e gerenciar procedimentos de baixas de bens patrimoniais inservíveis, bem como processos de doações, aquisições e vendas de bens patrimoniais da Fundação;
- l) orientar a aquisição e distribuição de bens patrimoniais de acordo com a necessidade e realidade de trabalho da Fundação, relacionando o custo, benefício, durabilidade e qualidade;
- m) providenciar e acompanhar o conserto e manutenção de bens patrimoniais móveis;
- n) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação Financeira.

Art. 21 – Compete à Coordenação de Recursos Humanos - CRH:

- a) coordenar, organizar e supervisionar as Áreas de Pessoal, Apoio Técnico-Administrativo e Desenvolvimento, visando qualificar o atendimento da assistência social no Município de Porto Alegre;
- b) administrar a área de ingresso de pessoal e de desenvolvimento dos recursos humanos da Fundação;
- c) coordenar o processo de investidura nos cargos do quadro de provimento efetivo e em comissão de acordo com as normas legais vigentes;
- d) orientar procedimentos admissionais e demissionais;
- e) definir diretrizes administrativas que possam aperfeiçoar as atividades referentes a recursos humanos da Sede Administrativa e das Unidades de Trabalho;
- f) planejar e coordenar ações que visem o gerenciamento do quadro de lotação dos cargos e funções, incluindo eventuais remanejamentos e atualizações visando alcançar os objetivos institucionais da Fundação;
- g) desenvolver sistematicamente o acompanhamento funcional, planejando e promovendo o desenvolvimento de recursos humanos da Fundação por meio de treinamentos e capacitações;
- h) monitorar a estrutura organizacional da Fundação, propondo, quando for o caso, as adaptações e adequações necessárias ao seu aperfeiçoamento para garantir o inter-relacionamento de recursos humanos na Fundação;
- i) construir em conjunto com a Direção Administrativa o perfil dos cargos e funções da Fundação;
- j) estudar e emitir parecer sobre a criação, extinção ou fusão de cargos;
- k) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção Administrativa.

Art. 22 - Compete à Área de Apoio Técnico-Administrativo - AATA:

- a) organizar, orientar e executar o apoio técnico-administrativo das atividades da Coordenação de Recursos Humanos;
- b) realizar o ingresso de estagiários curriculares e extra-curriculares na Fundação, orientando e fornecendo as informações iniciais sobre a Instituição; (cadastrar candidatos para estágio; encaminhar candidatos para entrevistas; analisar a solicitação de estágio; confeccionar o Termo de Compromisso; controlar a inscrição de estudantes, a prorrogação e a cessação dos estágios; emitir o certificado; realizar contatos e convênios com instituições de ensino; emitir declarações de vínculo requeridas pelos estagiários);
- c) realizar o ingresso de servidores efetivos e em comissão (convocar candidatos aprovados em concurso; controlar os prazos legais para o devido ingresso; entrevistar o candidato para fins de nomeação; encaminhar o candidato para realização de exames médicos e psicológicos; dar posse);
- d) efetuar controle de cargos efetivos (estatutários e celetistas) e concursos, acompanhando as liberações de vagas, e adotando procedimentos para os devidos provimentos;
- e) exercer o controle da movimentação interna (reloções e remoções) dos servidores;
- f) gerenciar a movimentação externa (transposições) de pessoal, através do Banco de Interesses, fazendo a inscrição de servidores, prestando informações sobre a posição relativa à inscrição, mantendo registros e emitindo relatórios;
- g) exercer o controle das funções gratificadas e dos cargos comissionados;
- h) atender o público sobre andamento de processos e assuntos referentes à Coordenação de Recursos Humanos;
- i) controlar a entrada e saída de documentos, bem como de processos administrativos através do sistema GPA/PROCEMPA, da Coordenação de Recursos Humanos;
- j) elaborar, confeccionar, encaminhar para publicação e manter o arquivo de Atos, Portarias, Editais, Despachos, Ofícios e similares; confeccionar e encaminhar ao Prefeito Municipal, Atos e Portarias de sua competência; fornecendo, quando solicitadas, cópias dos mesmos;
- k) manter atualizados os dados, ocorrências e situações funcionais, com observância e conforme as publicações legais (Atos, Portarias, Editais, Despachos e similares) por meio de registros no Sistema REF/PROCEMPA;
- l) efetuar a conferência diária das matérias publicadas no DOPA; organizar e elaborar arquivos do DOPA para pesquisas e consultas com a finalidade de atender necessidades dos servidores e da própria estrutura da Coordenação;
- m) operacionalizar o instituto da Progressão Funcional, de acordo com as orientações do conjunto da PMPA, com base no Decreto Municipal, confeccionando e publicando Editais e Atos, consultando e registrando no Sistema REF;
- n) controlar, entregar e exercer a guarda de vales-transportes e contra-cheques, dos servidores da Sede Administrativa, cedidos a outros órgãos, bem como para servidores e estagiários ingressantes;
- o) controlar e gerenciar as cedências de servidores para outros órgãos, bem como de outros órgãos para a Fundação, comunicando, mensalmente, aos órgãos cedentes, a efetividade e as ocorrências funcionais do pessoal à disposição da FASC;
- p) emitir parecer das situações que envolvam transposições, cedências, licença para tratamento de interesses, redução e majoração de carga horária;

- q) realizar serviços externos, junto à Biometria e COPAST, na busca de laudos de ingresso, e nas demais Secretarias, encaminhando documentos referentes às atribuições da AATA;
- r) encaminhar expedientes para outros órgãos da PMPA, para pronunciamentos que julgar necessário;
- s) solicitar verba de adiantamento, bem como gerenciar os recursos recebidos;
- t) controlar, requisitar e distribuir o material de consumo da Coordenação;
- u) manter arquivo da legislação;
- v) redigir, preparar e encaminhar minutas da Presidente quando solicitadas;
- w) atender e responder, consultas efetuadas pela Procuradoria-Geral do Município, Justiça do Trabalho, Auditoria-Geral do Município, Tribunal de Contas do Estado, Ministério do Trabalho, entre outros, com base nos atos, portarias e demais documentos sob responsabilidade desta Área.
- x) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 23 - Compete à Área de Desenvolvimento - ADES:

- a) gerenciar a política de desenvolvimento dos servidores da instituição, refletindo e intervindo nas relações dos trabalhadores com o seu fazer profissional, visando a preservação da saúde dos mesmos e a qualificação do atendimento aos usuários;
- b) promover o acompanhamento funcional dos servidores que apresentarem dificuldades no trabalho, realizando os encaminhamentos necessários à solução dos problemas;
- c) contribuir no desenvolvimento institucional através de assessorias às equipes de trabalho, conforme demanda gerencial;
- d) realizar o processo de ingresso, movimentação de pessoal, readaptação e delimitação de tarefas;
- e) programar, coordenar, executar e manter permanentemente atividades específicas com vistas a capacitação e desenvolvimento funcional, a partir da identificação das necessidades institucionais;
- f) realizar o controle e o acompanhamento do estágio probatório, providenciando o relatório final para a Comissão de Avaliação e Desempenho/CAD;
- g) acompanhar o programa de estágio, em conjunto com a Área de Apoio Técnico-Administrativo;
- h) desenvolver Programa de Saúde do Trabalhador na FASC;
- i) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação de Recursos Humanos.

Art. 24 - Compete à Área de Pessoal - APE:

- a) administrar a Folha de Pagamento e os tributos referentes aos servidores da Fundação, bem como preparar as respectivas guias de recolhimento;
- b) administrar a Folha de Pagamento e os tributos referentes aos servidores da Fundação, bem como solicitar o seu pagamento;
- c) manter atualizados os índices econômicos e promover a atualização das tabelas do sistema de pagamento;
- d) providenciar, junto à Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), solicitação de serviços com vistas ao aperfeiçoamento do Sistema de Pagamento;
- e) providenciar na distribuição de relatórios mensais para as Assessorias e Coordenações da Fundação;
- f) manter controle dos prazos estabelecidos nos cronogramas para entrega de serviços à PROCEMPA;
- g) controlar os canais de consignação, orientando quanto a eventuais alterações de rotinas do sistema de pagamento;
- h) estabelecer interfaces com os órgãos responsáveis pelo gerenciamento do PIS/PASEP;
- i) providenciar a geração e entrega da RAIS, DIRF e PASEP;
- j) providenciar a geração e encaminhamento da GFIP correspondente aos servidores efetivos da Fundação;
- k) gerenciar a aplicação da legislação de pessoal no âmbito da Fundação;
- l) gerenciar os dados relacionados à vida funcional dos servidores, concedendo e registrando vantagens;
- m) atualizar e acompanhar ERGON – Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos - efetuando os lançamentos dos pedidos e escalas de férias, avanços e todos os registros que forem necessários;
- n) atualizar e acompanhar o Sistema de Gerenciamento de Registros Funcionais - efetuando os lançamentos dos pedidos e escalas de férias, licenças-prêmio, planilhas de efetividade, e todos os registros que forem necessários;
- o) controlar e atualizar a documentação dos servidores celetistas, registrando e atualizando as Carteiras de Trabalho e Previdência Social;
- p) controlar e atualizar a documentação dos servidores celetistas, registrando e atualizando as Carteiras de Trabalho, fichas funcionais e previdência social;
- q) preparar e proceder rescisão de contratos de trabalho dos servidores regidos pela CLT;
- r) efetuar levantamento, solicitação de compra e distribuição de vales-transporte;
- s) administrar o arquivo funcional dos servidores;
- t) examinar e instruir processos e outros expedientes referentes à Área de Pessoal;
- u) controlar a efetividade de servidores e estagiários;
- v) proceder a averbação do tempo de serviço público para fins de vantagens;
- w) subsidiar o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA nos processos de aposentadoria dos servidores estatutários;
- x) orientar a Equipe de Apoio Técnico-Administrativo a fim de qualificar os procedimentos de pagamento, cadastro e benefícios legais;
- y) receber, analisar e subsidiar a Coordenação de Recursos Humanos quanto ao atendimento, se for o caso, dos pedidos de descontos, pagamentos e demais alterações na folha de pagamento, observando os respectivos prazos de vigência;
- z) prestar informações sobre RAIS, PASEP, DIRF e Declaração de Rendimentos, quando solicitado;
- aa) emitir declarações referentes à área de pessoal, requeridas pelos servidores;
- bb) emitir certidões referentes a registro de pessoal;
- cc) atender e responder, com base nas informações existentes no Sistema de Registros Funcionais, consultas efetuadas pela Procuradoria-Geral do Município, Justiça do Trabalho, peritos, Auditoria-Geral do Município, Tribunal de Contas, Ministério do Trabalho, Instituto Nacional

de Seguridade Social, entre outros;

dd) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação de Recursos Humanos.

SEÇÃO VI DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO E APOIO TÉCNICO

Art. 25- Compete à Direção Técnica dirigir, respeitado o disposto na Seção I, Capítulo III deste Regimento, as atividades técnicas da Fundação, relativas aos programas e serviços do Sistema Municipal de Assistência Social, e em especial, o que segue:

- a) operacionalizar a execução dos programas e serviços no âmbito municipal, nas Unidades de Trabalho da Fundação, acompanhando a formulação, promoção, articulação e coordenação da política de assistência social em Porto Alegre, bem como geração dos serviços, benefícios e programas assistenciais em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social;
- b) contribuir com o trabalho desenvolvido nas Unidades de Trabalho visando atingir níveis de eficiência e qualificação nos atendimentos prestados aos usuários da rede de atendimento, através do planejamento, coordenação, supervisão e execução de serviços e atividades desenvolvidas, com vistas à inclusão social;
- c) efetuar a elaboração dos Programas de Atendimento da política de assistência social no município de Porto Alegre, promovendo o registro no Conselho respectivo;
- d) acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social através da articulação dos órgãos governamentais e não-governamentais de assistência social;
- e) cumprir as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos afetos a sua área atuação;
- f) executar outras tarefas que lhe forem designadas e/ou delegadas pela Presidência.

Art. 26- Compete à Coordenação da Rede Básica:

- a) coordenar, organizar e supervisionar as Equipes de Atenção ao Idoso, Criança e Adolescente, Família e de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto;
- b) planejar, coordenar e acompanhar a implantação de programas, projetos e serviços pertinentes à rede básica, de acordo com as diretrizes institucionais;
- c) propor diretrizes e orientações para os programas, projetos e serviços que compõem a Rede Básica;
- d) subsidiar a Direção nos assuntos referentes a programas, projetos e serviços da Rede Básica;
- e) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção Técnica.

Art. 27 - Compete à Equipe de Atenção ao Idoso:

- a) coordenar e consolidar o Programa de Atenção ao Idoso, em meio aberto, das Unidades de Trabalho;
- b) assessorar e supervisionar as equipes executivas das Unidades de Trabalho em conjunto com as Gerências;
- c) gerenciar as questões administrativas relativas ao Programa de Atenção ao Idoso;
- d) coordenar os eventos sistemáticos e assistemáticos em consonância com as áreas administrativa e técnica;
- e) discutir e articular com a Coordenação Técnica Administrativa de Convênios as diretrizes institucionais e a implementação do Programa de Atenção ao Idoso na rede conveniada;
- f) coordenar a implantação e implementação de Centros de Convivência para idosos semi-dependentes;
- g) atender e encaminhar casos específicos referentes ao Programa de Atenção ao Idoso, em meio aberto;
- h) elaborar e planejar, em conjunto com os Centros Regionais, o orçamento anual referente ao Programa;
- i) subsidiar a Direção no que se refere a implementação dos projetos e serviços do Programa de Atenção ao Idoso;
- j) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação da Rede Básica.

Art. 28 - Compete à Equipe Infância e Juventude:

- a) planejar, avaliar e qualificar a implantação e implementação do Programa de Atenção Integral a Crianças e jovens na Rede Básica;
- b) propor e construir coletivamente diretrizes e orientações às equipes que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados a crianças e jovens na Rede Básica;
- c) supervisionar, avaliar e qualificar os programas e serviços de atenção integral a crianças e jovens nas Unidades de Trabalho da Fundação;
- d) articular com as demais coordenações a viabilidade dos programas e serviços relativos a crianças e jovens;
- e) assessorar as Unidades de Trabalho, realizando levantamento de necessidades para planejamento e execução orçamentária;
- f) gerenciar as questões administrativas de cada programa e serviço;
- g) subsidiar a Direção no que se refere a implementação dos projetos e serviços do Programa de Atenção Integral a Crianças e Jovens;
- h) promover ações de qualificação da equipe executiva em conjunto com as coordenações da área técnica;
- i) planejar, coordenar e avaliar a implantação e implementação do Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto no Município de Porto Alegre;
- j) acolher e acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas de PSC/LA, realizando visitas domiciliares;
- k) estabelecer Interfaces: com a Rede de Atendimento (Saúde - escola - Programas Sócio-Educativos - NASF - SASE - Agente Jovem - Conselho Tutelar), com a Equipe do Ato Infracional da 3ª Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre quando solicitado estudo social, avaliação psicológica da família do adolescente; pelo Juiz da Infância e Juventude; com a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo - FASE no acompanhamento de medidas de internação e regressão de medidas; com a Equipe da Justiça Instantânea - JIN, com informações sobre os adolescentes; com a 3ª Vara do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre no que se refere à pesquisa sobre os adolescentes;
- l) promover ações de qualificação da equipe executiva em conjunto com as coordenações da área técnica;

m) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação da Rede Básica.

Art. 29 – Compete à Equipe de Família:

- a) planejar e estruturar, em interface com a área administrativa, Assessoria de Planejamento e gerências, projetos e serviços do Programa;
- b) propor diretrizes e orientações técnicas para os projetos que compõem o Programa Família;
- c) articular a sistematização da produção teórico-prática dos serviços e projetos do Programa;
- d) implantar, em conjunto com a Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios, projetos relacionados ao atendimento familiar, tanto na rede própria quanto na rede conveniada;
- e) assessorar e acompanhar as equipes executivas;
- f) gerenciar as questões administrativas de cada programa e/ou serviço;
- g) definir critérios técnicos de distribuição de benefícios eventuais, necessários à consecução dos serviços e projetos do Programa Família;
- h) atender as demandas e projetos pertinentes aos programas e serviços;
- i) subsidiar a Direção no que se refere a implementação dos projetos e serviços do Programa Família;
- j) formular o processo de capacitação dos serviços e projetos referentes ao Programa;
- k) supervisionar a execução do Programa nos Centros Regionais;
- l) estabelecer ações conjuntas com os demais órgãos públicos para constituição de um atendimento articulado aos usuários;
- m) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Coordenação da Rede Básica.

Art. 30 – Compete à Coordenação da Rede Especializada – CRE, planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a implantação e implementação de programas, projetos e serviços que integram a Rede Especializada de Proteção Social conforme princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social, buscando as legislações específicas a cada público.

Art. 31 – Compete à Equipe da Infância e Juventude:

- a) realizar supervisão aos programas e serviços, da área da infância e juventude, dos serviços próprios e conveniados;
- b) acompanhar e implementar os programas existentes;
- c) elaborar, implantar e acompanhar novos projetos e programas;
- d) elaborar pareceres técnicos, relatórios e avaliações dos programas e serviços;
- e) subsidiar a Coordenação nos assuntos referentes à área de infância e juventude;
- f) analisar projetos apresentados à Instituição, referentes a sua área de atuação;
- g) representar a Coordenação e a Instituição em eventos externos, comissões e grupos de trabalho;
- h) contribuir com subsídios técnicos nas ações da área técnico-administrativa-financeira;
- i) monitorar a execução de programas junto a entidades conveniadas no nível técnico-metodológico, bem como participar de seleções para contratação de profissionais;
- j) coordenar e executar a avaliação dos serviços próprios e conveniados;
- k) propor e organizar processos de formação e qualificação dos programas e serviços especializados de infância e juventude;
- l) estabelecer ações conjuntas com os demais parceiros para constituição de atendimento integrado ao público usuário;
- m) realizar planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações de enfermagem da Rede Especializada;
- n) planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações de nutrição na rede própria de atendimento da FASC;
- o) supervisionar os programas e serviços para PCD na área de habilitação, reabilitação e abrigamento da rede conveniada.

Art. 32 - Compete à Equipe de População Adulta e Idoso:

- a) coordenar e supervisionar a execução dos programas existentes;
- b) elaborar, implantar e acompanhar novos projetos e programas;
- c) elaborar pareceres técnicos, relatórios e avaliações dos programas e serviços;
- d) subsidiar a Coordenação nos assuntos referentes à área de população adulta e idosa;
- e) analisar projetos apresentados à Instituição, referentes a sua área de atuação;
- f) representar a Coordenação e a Instituição em eventos externos, comissões e grupos de trabalho;
- g) contribuir com subsídios técnicos nas ações da área técnico-administrativa-financeira;
- h) monitorar a execução de programas junto a entidades conveniadas no nível técnico-metodológico, bem como participar de seleções para contratação de profissionais;
- i) coordenar e executar a avaliação dos serviços próprios e conveniados;
- j) propor e organizar processos de formação e qualificação dos programas e serviços especializados de população adulta e idosa;
- k) estabelecer ações conjuntas com os demais parceiros para constituição de atendimento integrado ao público usuário;
- l) planejar, coordenar supervisionar e executar as ações de enfermagem da Rede Especializada ;
- m) planejar, coordenar e executar as ações de nutrição na rede própria de atendimento da FASC;
- n) supervisionar os programas e serviços para pessoas com deficiências na área de habilitação, reabilitação e abrigamento da rede conveniada.

Art. 33 – Compete à Coordenação Técnico-Administrativa de Convênios – CTAC planejar, coordenar a implantação e execução dos convênios e contratos que integram a Rede Básica e a Rede Especializada Municipal da Assistência Social conforme princípios e diretrizes da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social e legislação própria que rege os convênios.

Art. 34 – Compete à Equipe de Controle de Bolsas e Cadastro Único:

- a) controlar o pagamento mensal das bolsas auxílio dos programas NASF, RAP, PETI,

Agente Jovem e Jovem Adulto e outros;

- b) conferir a documentação dos ingressos exigida pelos programas, conforme legislação;
- c) elaborar relatórios de pagamentos;
- d) receber listagens das famílias encaminhadas pelos Centros Regionais, Módulos e entidades conveniadas;
- e) inserir dados no banco;
- f) conferir as listagens das famílias aptas a receber, bem como as novas, suspensas e desligadas;
- g) elaborar os memorandos de pagamentos das famílias em geral;
- h) encaminhar cópias dos contratos e aditamentos, já assinados para os Centros Regionais e Módulos;
- i) fazer o controle do cadastramento do Cadastro Único na Sede Administrativa e nas Unidades da FASC;
- j) proceder envio e recebimento de arquivos dos lotes de cadastros da Caixa Econômica Federal;
- k) capacitar cadastradores e agentes do Cadastro Único;
- l) digitar cadastros.

Art. 35 - Compete à Equipe de Formulação de Convênios, controle e prestação de Contas:

- a) realizar a formulação dos convênios com as entidades parceiras, mediante Resoluções de conveniamento aprovadas pelo CMAS;
- b) monitorar administrativamente os processos que desencadeiam no repasse financeiro para as entidades e bolsas auxílio;
- c) controlar os repasses conforme vigência dos convênios;
- d) elaborar termos de convênios e aditamentos, bem como encaminhá-los aos Conselhos;
- e) analisar as prestações de contas das entidades conveniadas;
- a) arquivar as prestações de contas, originais e cópias;
- b) controlar os gastos através da análise das prestações de contas que as entidades devem entregar em até vinte dias após o repasse e somente repassar outros valores se os primeiros forem gastos corretamente;
- c) controlar os gastos conforme objetivo do programa desenvolvido nas entidades conveniadas;
- d) atender as entidades, sempre que necessário, para esclarecimento quanto à análise da prestação de contas;
- e) organizar os arquivos de prestação de contas.

Art. 36 – Compete às Gerências Regionais (Gerente C e D):

- a) coordenar, organizar e supervisionar a equipe, e responder pelo trabalho realizado no Centro Regional e Módulos vinculados;
- b) planejar e executar tarefas, atividades e ações, em conjunto com a equipe e supervisão, de acordo com os objetivos da instituição;
- c) organizar de forma política, técnica e administrativa, o Centro Regional e Módulos;
- d) executar programas de auxílio, orientação e promoção à família e de apoio sócio-educativo em meio aberto a crianças e adolescentes e PEMSE;
- e) participar de fóruns regionais e reuniões buscando articular as políticas sociais, esclarecendo a população sobre o papel da Fundação e do Centro Regional na execução da política de assistência social;
- f) articular com rede conveniada e entidades da região, buscando parcerias para execução de eventos sociais;
- g) representar a Fundação nos fóruns regionais;
- h) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Direção Técnica.

Art. 37 – Compete às Gerências de Abrigos e Serviços (Gerente C e F):

- a) coordenar, organizar e supervisionar a equipe e responder pelo trabalho realizado no abrigo e serviços especializados;
- b) abordar, acompanhar e encaminhar a população de rua para o atendimento e inserção a programas;
- c) articular com a comunidade da região encaminhamentos referentes à problemática dos moradores de rua;
- d) gerenciar tecnicamente e administrativamente o abrigo, bem como fazer cumprir a legislação quanto aos projetos e sua execução;
- e) acolher e atender os usuários;
- f) promover e proporcionar alternativas de retorno à atividade profissional e produtiva aos moradores de rua, estimulando assim suas responsabilidades inerentes à reinserção social;
- i) planejar e executar tarefas, atividades e ações, em conjunto com a equipe e supervisão, de acordo com os objetivos da instituição;
- j) realizar articulações entre as diferentes políticas sociais, serviços e equipamentos como forma de garantir o atendimento da população usuária;
- k) representar o equipamento em fóruns que digam respeito a população usuária;
- g) executar outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 38 - São atribuições do Presidente:

- a) orientar, coordenar e controlar as atividades técnicas e administrativas da Fundação;
- b) promover a integração e interação entre os diversos órgãos da Fundação.

Art. 39 - São atribuições dos Diretores:

- a) assessorar a Presidência nos assuntos de sua competência;
- b) coordenar, administrar e supervisionar os serviços atinentes a sua área de atuação, com vistas ao cumprimento de suas funções e das determinações da Presidência da Fundação de Assistência Social e Cidadania;
- c) manter intercâmbio entre as atividades da área sob sua direção com as dos demais

órgãos da Fundação;

- d) gerenciar recursos orçamentários com a devida probidade administrativa;
- e) elaborar o relatório anual da sua respectiva área;
- f) representar a área sob sua responsabilidade;
- g) preparar e submeter à apreciação da Presidência a proposta orçamentária da sua área de atuação;
- h) propor medidas que visem a melhoria dos serviços e da instituição, bem como de conservação de seu patrimônio;
- i) propor convênios e contratos;
- j) encaminhar e acompanhar o andamento de processos relativos a financiamentos;
- k) desenvolver e apoiar a coordenação das atividades educacionais e de reinserção social de competência da Fundação;
- l) substituir a Presidência sempre que designado;
- m) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Presidência da Fundação.

Art. 40 - São atribuições dos Assessores – Assistentes B (Jurídico) e D (ASSEPLA e ASSECOM):

- a) assessorar diretamente a Presidência, bem como a Diretoria Executiva e demais órgãos da Fundação;
- b) orientar a Presidência, a Diretoria Executiva e demais órgãos da Fundação no que se refere a assuntos de sua competência;
- c) coordenar e dirigir as atividades da Assessoria sob sua responsabilidade;
- d) gerenciar e operar todas as rotinas de atendimento da Assessoria;
- e) reunir-se sistematicamente com sua equipe de trabalho;
- f) responder pelo funcionamento da Assessoria;
- g) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Presidência da Fundação.

Art. 41 - São atribuições dos Coordenadores B e D:

- a) dirigir, coordenar e supervisionar os serviços de sua Coordenação, assegurando a produtividade dos trabalhos;
- b) coordenar, organizar e acompanhar a execução das tarefas sob sua responsabilidade, determinando rotinas de trabalho e orientando sua execução;
- c) participar, com outros órgãos da Fundação, na realização de tarefas que mantenham correlação de atividades;
- d) apresentar ao Diretor de sua área relatórios periódicos das atividades da Coordenação;
- e) planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implantação de programas, projetos e serviços que compõem as Redes Especializada e Básica com serviços próprios e conveniados;
- f) coordenar o planejamento das suas Coordenações de forma coletiva, integrando as equipes, buscando unidade de funcionamento técnico e articulação entre os programas e serviços;
- g) subsidiar técnica, administrativa e financeiramente os serviços da rede e direção;
- h) desenvolver ações em conjunto com as demais Coordenações Técnicas e Administrativas;
- i) representar a FASC em fóruns intra e inter-institucional, sempre que delegado pela direção;
- j) propor diretrizes e orientações técnicas para os programas e serviços das Redes Especializada e Básica;
- k) emitir pareceres técnicos, elaborar relatórios e propor encaminhamentos para demandas relacionadas à Rede Especializada, Técnica e Administrativa;
- l) coordenar o processo de supervisão institucional e específica;
- m) participar de fóruns, congressos, seminários e eventos que contribuam para a qualificação dos serviços e programas das Redes Especializada, Básica e Administrativa;
- n) realizar reuniões da rede com gerências dos abrigos e serviços, Centros Regionais e dirigentes de entidades conveniadas;
- o) coordenar o planejamento Coordenação de forma coletiva, integrando as equipes, buscando unidade de funcionamento técnico-administrativo e articulação entre os programas e serviços;
- p) planejar, coordenar, monitorar e avaliar a implantação e implementação de convênios;
- q) propor diretrizes e orientações técnicas para parcerias e convênios nas redes Básica e Especializada;
- r) subsidiar a Direção da FASC em assuntos referentes a parcerias e convênios;
- s) emitir pareceres técnicos e propor encaminhamentos para demandas relacionadas à implantação e monitoramento de parcerias e convênios;
- t) articular a sistematização da produção teórico - metodológica referente a procedimentos de parcerias e convênios;
- u) estimular e promover a interface entre as coordenações das áreas técnica e administrativa;
- v) coordenar o processo de prestação de contas, das parcerias e convênios efetuando os procedimentos necessários ao saneamento de contas, quando necessário;
- w) emitir relatórios sobre a situação das metas, serviços, programas conveniados;
- x) realizar reuniões com as equipes da coordenação e gerências regionais visando à qualificação dos processos de parcerias / convênio;
- y) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Direção.

Art. 42 - São atribuições dos Chefes de Áreas:

- a) coordenar e dirigir as atividades da área sob sua responsabilidade;
- b) contribuir para a integração dos resultados do trabalho dos servidores;
- c) propiciar a integração da equipe de funcionários;
- d) participar da avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório;
- e) gerenciar e operar todas as rotinas de atendimento da área;
- f) reunir-se sistematicamente com sua equipe de trabalho;
- g) avaliar as potencialidades e dificuldades dos funcionários, subsidiando o Coordenador em suas decisões;
- h) responder pelo funcionamento da área;
- i) identificar possíveis dificuldades no desenvolvimento do trabalho, buscando solu-

ções ou encaminhando para autoridade superior;

- j) elaborar proposta orçamentária referente a sua área;
- k) elaborar relatórios periódicos das atividades da área;
- l) controlar a efetividade de servidores e estagiários lotados na área;
- m) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Coordenação.

Art. 43 - São atribuições dos Assistentes de Coordenação – (Assistente E):

- a) substituir a Coordenação em sua falta ou impedimento, respondendo pelo pleno funcionamento da Coordenação;
- b) assessorar a Coordenação no exercício de suas atribuições;
- c) auxiliar a Coordenação no planejamento, execução e avaliação das atividades da Coordenação, tanto no aspecto administrativo como no técnico-operacional;
- d) participar da avaliação do estágio probatório dos servidores lotados na Coordenação;
- e) exercer todas as demais funções necessárias para o regular e eficaz funcionamento da Coordenação;
- f) auxiliar o Coordenador e os técnicos no desempenho das ações, elaborar relatórios, pareceres técnicos, projetos de conteúdos abrangentes a toda a coordenação e tomar providências técnico-administrativas;
- g) representar o coordenador, desempenhando suas funções na ausência deste e por delegação; estimular e contribuir com a articulação inter e inter-institucional;
- h) atuar como facilitador junto às equipes oferecendo apoio técnico-administrativo e articulando as demandas junto à Coordenação;
- i) participar de seminários, fóruns, eventos, cursos e pesquisas que contribuam para a qualificação dos programas e serviços da Rede Especializada e Rede Básica;
- j) coordenar e executar a gestão dos dados referentes aos programas e serviços da Rede Especializada e Básica;
- k) subsidiar a execução do orçamento da Rede Especializada e Rede Básica junto à área administrativa;
- l) coordenar o fluxo de pareceres solicitados pelas Promotorias e Juizado da Infância e Juventude;
- m) orientar e acompanhar as atividades administrativas das Coordenações das Redes Especializada e Básica;
- n) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Coordenação.

Art. 44 - São atribuições dos Auxiliares da Direção – Assistente D:

- a) agendar, organizar e acompanhar os compromissos da Presidência e Diretoria Executiva;
- b) elaborar e redigir a correspondência oficial interna e externa;
- c) preparar e organizar a pauta e convocação para reuniões de Direção;
- d) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Direção.

Art. 45- São atribuições dos Gerentes – Gerente C e D:

- a) administrar as Unidades de Trabalho sob sua responsabilidade;
- b) distribuir adequadamente recursos humanos, recursos materiais e tarefas, objetivando a otimização do atendimento;
- c) acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades diariamente;
- d) participar de reuniões técnico-administrativas da Fundação;
- e) realizar supervisão nos setores individuais das Unidades de Trabalho;
- f) realizar a acompanhar plantões nos fins de semana;
- g) encaminhar periodicamente relatórios técnico-administrativos para a Diretoria Executiva;
- h) responsabilizar-se pelo processo de avaliação de desempenho dos funcionários efetivos e em estágio probatório, lotados nas Unidades de Trabalho;
- i) responsabilizar-se pela manutenção e conservação do patrimônio das Unidades de Trabalho;
- j) responder pela observância das obrigações legais dos programas;
- k) responsabilizar-se pela custódia e integridade física e psicológica dos usuários das Unidades de Trabalho;
- l) gerenciar as atividades pedagógicas das Unidades de Trabalho em conformidade com os programas;
- m) responder pelo planejamento, execução e avaliação das atividades das Unidades de Trabalho, tanto no aspecto administrativo como técnico-operacional;
- n) encaminhar situações que demandem aplicação de medidas disciplinares a servidores;
- o) controlar a efetividade de servidores e estagiários lotados nas Unidades de Trabalho;
- p) elaborar proposta orçamentária referente às Unidades de Trabalho;
- q) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Presidência da Fundação ou por suas respectivas Direções.

Art. 46 - São atribuições dos Assistentes de Unidades – Assistentes D e F:

- a) substituir o Gerente em sua falta ou impedimento, respondendo pelo pleno funcionamento da Unidade de Trabalho;
- b) assessorar o Gerente no exercício de suas atribuições;
- c) auxiliar o Gerente no planejamento, execução e avaliação das atividades da Unidade de Trabalho, tanto no aspecto administrativo como no técnico-operacional;
- d) realizar sistematicamente o acompanhamento de cada serviço e de cada plantão, devendo avaliar, orientar e encaminhar ao Gerente os resultados deste acompanhamento e as solicitações de recursos necessários para desenvolvimento do trabalho na Unidade de Trabalho;
- e) reunir sistematicamente as equipes de servidores a fim de discutir e avaliar as potencialidades de trabalho, visando a integração das equipes e reforçando o caráter educativo de cada um;
- f) participar da avaliação do estágio probatório dos funcionários;
- g) exercer todas as demais funções necessárias para o regular e eficaz funcionamento da Unidade de Trabalho;

h) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Gerência.

Art. 47 - São atribuições dos Auxiliares Técnicos – Assistentes Administrativos:

- a) efetuar tarefas exclusivamente administrativas do Centro Regional de Assistência Social;
- b) coordenar as ações de secretaria do Centro Regional referentes a protocolo, correspondência e recepção;
- c) executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pela Gerência do Centro Regional de Assistência Social.
- d) executar atividades de recepção e atendimento ao telefone;
- e) executar atividades administrativas referentes à digitação e arquivo de documentos como recebidos e enviados, controle e solicitação de material de expediente, conserto/manutenção de equipamentos, emissão de fac-símile, abertura de processos, buscar correspondências e distribuí-las nas equipes e coordenação, transmitir e-mail;
- f) realizar agendamento de espaços para reuniões, bem como preparar o material necessário;
- g) realizar o controle de processos administrativos, do Ministério Público e Juizados da Infância e Juventude;
- h) encaminhar situação funcional como férias, licenças, efetividade;
- i) receber e proceder à entrega dos contra-cheques e vales-transporte, aos servidores;
- j) monitorar gerências financeiras, processos de convênio e contrato;
- k) subsidiar o Coordenador e os membros das equipes, em questões administrativas
- l) receber e devolver prestação de contas;
- m) controlar a entrada de documentos e prestações de contas na coordenação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - Constituem instâncias de gestão da Fundação de Assistência Social e Cidadania:

- I - reuniões, ordinárias e extraordinárias, da Direção que deliberam sobre assuntos de sua competência;
- II - reuniões de cada uma das Direções, com suas respectivas Coordenações;
- III - reuniões gerais entre Presidência, Direção, Gerentes de Unidades de Trabalho, Assessorias e Coordenadores, instância de intercâmbio de informações, discussão sobre projetos e elaboração da política geral da Fundação;
- IV - Gerência Financeira, instância formada por membros das Direções Técnica e Administrativa, com funções de autorização e deliberação sobre demandas relativas a execução orçamentária da Fundação;
- V - Fórum de Gestão, instância ampliada formada por representantes das Unidades de Trabalho (gerente, técnicos, monitores e servidores administrativos), Direção e Assessorias da Fundação, para a socialização de informações e envolvimento dos servidores na discussão sobre projetos e assuntos de interesse institucional;
- VI - Fórum de Cogins - Coletivo de Gestão Interna, instância ampliada formada por servidores representantes dos serviços e unidades da Fundação, eleitos em assembleia específica para este fim, com a finalidade de deliberação coletiva e discussão da gestão da Fundação;
- VII - Fórum de Agecons - Agentes de Comunicação, instância ampliada formada por servidores indicados para auxiliar no processo de comunicação interna/externa dos diversos serviços e unidades da Fundação.

Art. 49- Nos impedimentos eventuais do Presidente, este será substituído, por meio de delegação, por um dos membros da Diretoria Executiva da Fundação legalmente investidos no cargo, mediante revezamento, conforme previsão do artigo 4º do Decreto nº 14.213, de 18 de junho de 2003.

Art. 50 - A Fundação de Assistência Social e Cidadania, deverá implantar no prazo de 60 dias o presente Regimento.

Art. 51 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 52 - Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação do Decreto que o aprova.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004

ANA PAULA MOTTA COSTA,
Presidenta.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 189/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Cancelar a inscrição no CMAS das seguintes entidades:

- Centro Comunitário Nossa Senhora do Caravaggio – nº 177/99;
- Clube de Longevidade Viva a Vida – nº 295/00.

RESOLUÇÃO 190/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Não liberar os pedidos de recadastramento das entidades abaixo elencadas, tendo em vista problemas na documentação apresentada:

- Associação Lar Santa Rita – nº 435/04;
- Clube de Mães Amizade – nº 137/04;
- Congregação de Santa Dorotéia do Brasil – Escola de 1º e 2º Graus Santa Dorotéia – nº 167/99;
- FADEM – Fundação de Atendimento de Deficiência Múltipla – nº 074/98;
- Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Menino Deus – nº 047/04.

Estas entidades deverão ser comunicadas de que terão prazo até 31.3.05 para adequar os documentos necessários ao recadastramento.

RESOLUÇÃO 191/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o recadastramento das seguintes entidades no CMAS:

- Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – nº 026/04-R;
- Casa do Pequeno Operário – nº 154/04-R;
- Sociedade Educação e Caridade – Instituto São Benedito – nº 076/04-R;
- União de Cegos do Rio Grande do Sul – nº 184/04-R.

Porto Alegre, em 29 de novembro de 2004.

IARA BARGMANN,
Presidente.

EDITAIS**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda
CONTRATADA: Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.
OBJETO: Aquisição de 12 impressoras laser monocromáticas
PRAZO: 24 meses
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 51/04-Processo 001.042263.04.2
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SMDHSU 800 2056 4490 5200 9900, com recursos do Convênio entre o Ministério da Justiça/SENASP e o Município de Porto Alegre/SMDHSP, Banco do Brasil, agência 3798-2, conta-corrente nº 73367-9.
VALOR: R\$ 17.133,00

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

RICARDO DE ALMEIDA COLLAR,
Secretário Municipal da Fazenda.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, da Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços de Combustíveis e Lubrificantes, obtidos através da CONCORRÊNCIA 2/04, PROCESSO 001.001265.04.0, sendo que o prazo de validade é de 01 (um) ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência 17.6.04 até 16.6.05.).

DISTRIBUIDORA DE PRODS. DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A.-CGC: 92.689.256/0001-76
Rua Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|---------|-------------------------------------|------------------|---------|------------|
| 1011857 | Óleo lubrif. Industrial | Ipiranga AW 68 | TM | 587,60 |
| 1011881 | Óleo lubr. Indl. ISO 680 | Ipiranga SP 680 | L | 3,4935 |
| 1011956 | Óleo lubr. MA 40 lata c/20 litros | Ipiranga AW 150 | L | 3,167 |
| 1011972 | Óleo lubr. ISO-10 balde c/20 litros | Ipiranga 10 | BD | 67,36 |
| 1011998 | Óleo lubr. p/motores | Marina 2T Plus | L | 5,7603 |
| 1045251 | Óleo lubr. SAE 5W/40 | F1 Master | L | 14,5717 |
| | | Sintético 5W 40 | | |
| 1045269 | Óleo lubr. SAE 20W/50 4T | Moto 4T 20 W 50 | L | 3,7248 |
| 1045293 | Óleo lubr. p/tratores agrícolas | Isafluído 433 HD | TB | 661,48 |
| 1045335 | Óleo hidráulico | Isamatic III | BD | 125,99 |
| 1045343 | Óleo lubr.p/sist. hidráulicos | Isafluído 433 HD | BD | 69,48 |
| 1007061 | Óleo comb. BPF, tipo A | Sem marca | KG | 0,9219 |

SANTOS, PENEDO & CIA LTDA.-CGC: 92.672.765/0001-96
Rua Sete de Abril, 325 – Porto Alegre/RS

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|---------|----------------|-----------------------|---------|------------|
| 1011816 | Óleo de mamona | Lideroil/Mamolider GL | | 60,72 |

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.-CGC: 34.274.233/0068-01
Rod. BR 116, parada 28 – Canoas/RS

| CÓDIGO | MATERIAL | MARCA | UNIDADE | PREÇO REG. |
|---------|-----------------------------|-----------|---------|------------|
| 1007012 | Cimento asfáltico CAP 50/60 | Sem marca | KG | 1,0426 |
| 1007020 | Cm tipo 30 | Sem marca | KG | 1,5525 |
| 1007038 | Emulsão RM-1C. | Sem marca | KG | 1,0763 |

Prefeitura Municipal de Porto Alegre**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

| | | | | |
|---------|--|------------------------|----|---------|
| 1007046 | Emulsão RR-1C. | Sem marca | KG | 0,8743 |
| 1007053 | Gasolina | Sem marca | L | 2,1160 |
| 1007079 | Gasolina aditivada | Sem marca | L | 2,1183 |
| 1007087 | Óleo diesel | Sem marca | L | 1,5793 |
| 1011790 | Óleo lubrificante automotivo | Lubrax MD 400/30 | L | 3,34370 |
| 1011824 | Óleo lubrificante automotivo | Lubrax | L | 3,9659 |
| | | GL-5 85 W 140 | | |
| 1011832 | Óleo lubrificante automotivo | Lubrax | L | 3,1262 |
| | | MG-4 20 W 40 | | |
| 1011840 | Óleo lubrificante automotivo | Lubrax DT 30 | FR | 1,9228 |
| 1011865 | Óleo lubrificante automotivo | Lubrax Extra Turbo | TM | 632,63 |
| 1011899 | Óleo lubrificante | Lubrax ind. | BD | 3,6542 |
| | | EGF 220 PS | | |
| 1011915 | Óleo lubrificante Lubrax | Lubrax | TM | 2,7233 |
| | | MD-400, SAE 30 | | |
| 1011923 | Óleo lubrificante | Lubrax | L | 3,1262 |
| | | mg4 20 w 40 | | |
| 1011931 | Óleo lubrificante | Lubrax | TM | 3,0468 |
| | | TRM 5/140 | | |
| 1011949 | Óleo lubrificante, Lubrax | Lubrax trm-9/90 | L | 4,1464 |
| | | TRM-5 SAE 90 | | |
| 1011964 | Óleo lubrificante | Marbrax TR 68 | L | 3,4791 |
| 1011980 | Óleo Lubrificante | Marbrax/CP46 AC | L | 3,6784 |
| 1012004 | Óleo lubrificante p/mot.dois tempos/API-TC | Lubrax DT 30 | L | 3,8457 |
| 1026822 | Óleo lubrificante automotivo | Lubrax DT 30 | L | 76,91 |
| 1045210 | Aditivo p/radiadores motor a diesel | Fluido p/radiadores BR | L | 3,8707 |
| 1045228 | Aditivo p/radiadores motor a gasolina | Fluido p/radiadores BR | L | 3,8707 |
| 1045236 | Graxa grau NLGI2 | Lubrax GMA-2 Aut. KG | | 4,9715 |
| 1045244 | Óleo lubr. SAE 20W/50 p/motor a gasolina | Lubrax SJ | L | 3,3620 |
| 1045277 | Óleo lubr. SAE 40 p/motores a diesel | Lubrax MD 400/40 | L | 58,55 |
| 1045285 | Óleo lubr. SAE 15W 40 | Lubrax Extra Turbo | TM | 67,15 |
| | | Lubrax | | |
| 1045301 | Óleo lubr. P/transmissões automáticas | Lubrax OH-50-TA | TM | 955,47 |
| 1045319 | Óleo lubr. p/motores a diesel | Lubrax MD 400/10 W | TM | 622,83 |
| 1045327 | Óleo lubr. P/engrenagens hipóides | Lubrax TRM 5/90 | TM | 793,86 |

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e Materiais, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar e Ambulatorial, obtidos através da CONCORRÊNCIA 11/04, PROCESSO 001.022237.04.6, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da(s) ata(s), conforme fornecedor(es), itens, marca(s) e valores abaixo relacionados. (Vigência: 24.11.04 até 23.11.05)

CEI-COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.-C.N.P.J: 40.175.705/0001-64
Estr.da Barra da Tijuca, 376 – Rio de Janeiro/RJ

| | | | | |
|---------|---|---------|----|-------|
| 1009695 | Filtro barreira bacteriana | Pall | Pç | 14,20 |
| 1027424 | Sistema de aspiração traqueal nº12 | Ballard | Pç | 48,00 |
| 1027432 | Sistema de aspiração traqueal nº14 | Ballard | Pç | 48,00 |
| 1027440 | Sistema de aspiração traqueal p/traqueostomia | Ballard | Pç | 48,00 |

CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.-C.N.P.J: 90.108.283/0001-82
Rua Carneiro da Fontoura, 58 – Porto Alegre/RS.

| | | | | |
|---------|----------------------------------|----------------------|----|--------|
| 1009588 | Equipo microgotas c/bureta | Lifemed/Mod.EQM | Pç | 24,70 |
| 1009596 | Equipo gotas p/bomba infusão | Lifemed/Mod.EQL-P | Pç | 10,30 |
| 1009604 | Equipo gotas p/medicamentos | Lifemed/Mod.EQL-Foto | Pç | 11,15 |
| 1010446 | Equipo microgotas p/medicamentos | Lifemed/Mod.EQM-Foto | Pç | 24,70 |
| 1020577 | Bolsa dupla,p/coleta de sangue. | Asem-NPBI | Pç | 11,60 |
| 1020585 | Bolsa tripla, p/coleta de sangue | Asem-NPBI | Pç | 16,25 |
| 1038777 | Acido paracético | Lifemed/Sterilife | GI | 186,00 |
| 1038934 | Embalagem papel plástico | Addison/Addpak | RI | 87,75 |


D Z L DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.-C.N.P.J: 00.88.664/0001-54

Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820/20- - Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|---------------------------------|----|---|------|
| 1007095 | Álcool etílico retificado,96gr. | DR | L | 1,75 |
|---------|---------------------------------|----|---|------|

DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.-C.N.P.J: 90.251.109/0001-94
Rua João Guimarães, 182 – Porto Alegre/RS

| | | | | |
|---------|---|------------|-------|-------|
| 1009174 | Avental cirúrgico | VITA-LIFE | PÇ | 9,90 |
| 1009190 | Caixa papelão plastificada | DESCARPACK | PÇ | 2,85 |
| 1009216 | Cateter intravenoso nºT14G compr.45mm | NIPRO | PÇ | 1,95 |
| 1009232 | Cateter intravenoso periférico | NIPRO | PÇ | 1,43 |
| 1009240 | Cateter intravenoso periférico nº20 | NIPRO | PÇ | 1,43 |
| 1009257 | Cateter intravenoso agulhado. | NIPRO | PÇ | 1,43 |
| 1009265 | Cateter intravenoso nº24 | NIPRO | PÇ | 1,47 |
| 1009273 | Cateter nasal nº8 | MARK MED | PÇ | 0,32 |
| 1009497 | Dispositivo c/agulha nº27 | PLASCALP | PÇ | 0,22 |
| 1009505 | Dispositivo p/ incontinência urinária nº6 | URIPEN | CX | 1,26 |
| 1009513 | Dreno cirúrgico sucção diam.1/4 ag.6,4mm | BIO-DRENO | PÇ | 11,60 |
| 1009521 | Dreno cirúrgico sucção, diam.1/8 ag.3,2mm | BIO-DRENO | PÇ | 11,60 |
| 1009620 | Equipo p/solução parenteral 20gt. | HARTMANN | PÇ | 1,36 |
| 1009646 | Equipo pediátrico p/transusão de sangue. | HARTMANN | PÇ | 4,59 |
| 1009851 | Lençol descartável em rayon, 90x200cm,30g. | ALLDESC | PÇ | 0,64 |
| 1009869 | Luva cirúrgica látex nº7 | MADEITEX | PARES | 0,62 |
| 1009877 | Luva cirúrgica látex, nº7,5 | MADEITEX | PÇ | 0,59 |
| 1009885 | Luva cirúrgica látex nº8 | MADEITEX | PARES | 0,60 |
| 1009893 | Luva cirúrgica látex,nº8,5 | MADEITEX | PARES | 0,62 |
| 1009901 | Luva látex,tam.G | SEMPERMED | CX | 8,90 |
| 1009919 | Luva látex tam.M | SEMPERMED | CX | 8,90 |
| 1009927 | Luva látex tamP | SEMPERMED | CX | 8,90 |
| 1009992 | Malha tubular ortopédica 6x25m | CONFORTO | RL | 3,58 |
| 1010008 | Malha tubular ortopédica 10x25cm | CONFORTO | RL | 5,20 |
| 1010016 | Malha tubular ortopédica 12x25m | CONFORTO | RL | 6,30 |
| 1010024 | Malha tubular ortopédica 15x25m | CONFORTO | RL | 8,68 |
| 1010032 | Malha tubular ortopédica 20x25m | CONFORTO | RL | 9,80 |
| 1010123 | Protetor cirúrgico, plástico estéril p/braço | DESCARPACK | PÇ | 2,10 |
| 1010198 | Seringa plástica estéril descartável 3ml s/agulha | UNIJET | PÇ | 0,095 |
| 1010230 | Sonda de aspiração traqueal plást.nº10 | MARK MED | PÇ | 0,30 |

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**AVISO DE JULGAMENTO
DE RECURSOS**
CONCORRÊNCIA 1/04
PROCESSO 001.044030.03.7

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços Auxiliar de Serviços Gerais para as Escolas da Rede Municipal de Ensino e Prédios da SMED Central

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições resolve acolher e ratificar a decisão da Comissão de Licitação, em seu julgamento de recurso no sentido de:

a) não dar provimento ao recurso da Meta Cooperativa de Serviços Ltda., não acolhendo assim nenhum de seus pedidos;

b) manter, na íntegra, o julgamento proferido através da Ata 5/04, classificando Cootravipa em 1º lugar com o valor global, para fins de julgamento de propostas, de R\$ 2.049.297,00 e em segundo lugar Meta Cooperativa de Serviços Ltda. com o valor global, também para fins de julgamento de propostas, de R\$ 2.065.810,00, desclassificando as demais propostas e considerando a Cootravipa como vencedora do certame.

Cópias das razões de apreciação dos recursos encontram-se à disposição na sala da, 12º andar da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua dos Andradas, 680 – Centro/Porto Alegre e no mural de licitações.

**EXTRATO DE
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: Cootravipa – Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre, CGC: 90.330.325/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados em Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços de Higiene e Limpeza para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR: R\$ 1.481.634,48

PRAZO: Até 10 meses.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência 1/04 e Lei Federal 8.666/93.

PROCESSO 001.044030.03.7

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2087-339039020100-20; 1502-2092-339039020100-20; 1503-2094-339039020100-20; 1502-2096-339039020100-20; 1501-2025-339039020100-20.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

MARIA DE FATIMA BAIERLE,
Secretária Municipal de Educação.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA 6/PGM/EAPC

O PROCURADOR-GERAL, no uso de suas atribuições legais, aprova a Súmula 6/PGM/EAPC para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com o seguinte teor:

Em face das reiteradas decisões do STF, fica dispensada a interposição de recursos aos Tribunais Superiores, relativamente à contribuição previdenciária cobrada dos inativos pelo Município, durante a vigência da Lei Complementar 466 de 6 de setembro de 2001.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2004.

HERON NUNES ESTRELLA,
Procurador-Geral do Município Substituto.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna pública a seguinte contratação, mediante Dispensa de Licitação:

PROCESSO 001.045173.04.4

CONTRATADA: Ian Albuquerque de Moura Pereira
OBJETO: Prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura/toldo para a 15.ª Festa da Uva e da Ameixa

VALOR: R\$ 3.800,00

PRAZO: de 7 a 17.1.05

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Porto Alegre.

NOTIFICADO: Banco de Arte Ltda/Maria Angela Peliin de Molnar
Rua Landell de Moura, 676/Bairro Tristeza, Porto Alegre-RS-CEP: 91920-150

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato, representado pelo Secretário Municipal da Cultura, Vítor Ortiz, no uso de suas atribuições legais, vem Banco de Arte Ltda na pessoa de seu representante legal, no endereço acima indicado, para, no prazo de 30 dias úteis a contar do recebimento da presente notificação, para devolver a quantia R\$ 5.773,56, referente a verba pública repassada, atualizada, conforme consta nos autos do Processo 001.033497.03.6.

A não-devolução do valor referido, neste prazo, acarretará sua inscrição em dívida ativa do Município e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública

O Processo Administrativo acima mencionado ficará à disposição da Notificada para consulta na Sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Cultura, sita na Av. Independência, 453.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2004.

**RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS 55/04
PROCESSO 001.051135.04.3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao Certame em epígrafe, conforme segue:

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza para os prédios da Secretaria Municipal da Cultura.

| EMPRESA | VALOR R\$ | CLASSIFICAÇÃO |
|--|------------|---------------|
| Marlene Terezinha dos Santos de Paula – ME. | 106.585,68 | 1º LUGAR |
| Versatil Serviços Empresariais e Temporários Ltda. | 112.320,00 | 2º LUGAR |
| UNISERV – União de Serviços Ltda. | 117.336,00 | 3º LUGAR |
| Job Recursos Humanos Ltda. | 118.562,52 | 4º LUGAR |

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

VITOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS
**AVISO DE JULGAMENTO
DE PROPOSTA**
CONCORRÊNCIA 1
PROCESSO 001.031052.04.5

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público o resultado do julgamento de proposta da Concorrência, conforme segue:

OBJETO: operação ininterrupta de 17 Casas de Bombas do sistema de proteção contra cheias, do município de Porto Alegre.

CLASSIFICAÇÃO:

1ª COLOCADA: Cootravipa, no valor total de 416.492,50.

A Ata de julgamento encontra-se afixada no mural do átrio do Departamento.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

SAULO FELIPE BASSO,
Diretor.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE PLANEJAMENTO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

PROCESSO 001.033024.04.9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Yves Cabannes

OBJETO: Alteração da sub cláusula 8.1 do Contrato 30.318, relativa às dotações orçamentárias.

PRAZO: Hum mês

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso V da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 8 de dezembro de 2004

ANDRÉ PASSOS CORDEIRO,
Coordenador-Geral.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,
RECREAÇÃO E LAZER
**TOMADA DE
PREÇOS 2/04**
PROCESSO 001.043332.04.8

**RESULTADO DE JULGAMENTO
DE RECURSO – PROPOSTAS COMERCIAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Job Recursos Humanos Ltda.

O recurso interposto foi julgado IMPROCEDENTE, mantendo-se desta forma a seguinte classificação final das licitantes: 1º) Meta Cooperativa de Serviços Ltda. (R\$ 39.515,00); 2º) Job Recursos Humanos Ltda. (R\$ 45.969,87); 3º) Performance Trabalho Temporário Ltda. (R\$ 47.323,48); 4º) Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda. (R\$ 49.973,40).

A íntegra da decisão encontra-se nos autos do processo em epígrafe.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

GILMAR TONDIN,
Secretário.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO 25/03
TOMADA DE PREÇOS 8/03 ELI/CAJ**

CONTRATADA: Empresa Pólis Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais.

PROCESSO 004.003100.03.0

FIRMADO EM: 23.12.04

OBJETO: Vigência: O prazo fica acrescido de 90 dias consecutivos, até 30 de março de 2005.

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO 29/03
AD 14/03-ELI/CAJ**

CONTRATADA: MBS Estratégias e Sistemas Ltda.

PROCESSO 004.004573.03.0

FIRMADO EM: 30.12.04

OBJETO: Prazo - acréscimo de 90 dias consecutivos com vigência até 30 de março de 2005.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004

BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO,
Diretor-Geral.

 Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE
**EXTRATO DE
CONTRATO 91A/03**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 393/03

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Coopsico – Cooperativa de Serviços em Saúde Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00.

VIGÊNCIA: Até 31.3.05.

**EXTRATO DE
CONTRATO 103/04**

MODALIDADE: Tomada de Preços 11/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Hágapea Corretora de Seguros Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de corretagem de seguros DPVAT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 170.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se em 23.12.04 e findando-se em 22.12.05.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.